SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2704

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR | JESUÍTAS | AMOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 2º VICE-PRESIDENTE | RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | AMSOP |
| 3º VICE-PRESIDENTE | OCLÉCIO DE FREITAS MENESES | FAROL | COMCAM |
| 1º SECRETÁRIO | FABIO CHICAROLI | LOBATO | AMUSEP |
| 2º SECRETÁRIO | SÉRGIO ONOFRE DA SILVA | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 1º TESOUREIRO | LUIZ CARLOS GIL | IVAIPORÃ | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS | NOVA TEBAS | AMOCENTRO |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | LUIZ EVERALDO ZAK | REBOUÇAS | AMCESPAR |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### PORTARIA 1343.2023- FERIAS- VALDETE - 15 DIAS

**PORTARIA Nº 1343, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede férias regulares a servidora pública municipal abaixo relacionada, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi,** prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

| Nome | CPF | Cargo | Período aquisitivo |
|---|---|---|---|
| Valdete Tereza Favero Bratti | 026.974.309-03 | Zeladora | 2021/2022 |

**Art. 2°** - O restante dos dias do período acima relacionado, ou seja, 15 (quinze) dias, os mesmos serão usufruídos pela servidora em data oportuna.
**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.**

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**17FFC71A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### PORTARIA 1342.2023- LICENÇA PREMIO -SERVIDOR GERALDO

**PORTARIA Nº 1342, DE 01 DE FEVEREIRO 2023**

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Geraldo Mario Hansel, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** licença prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 06 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

| Nome | CPF | Cargo | Ref. Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| Geraldo Mario Hansel | 526.445.109-53 | Auxiliar Administrativo | 2014/2019 |

**Art. 2°** - No que se refere ao restante dos dias do período acima citado, 60 (sessenta) dias já foram usufruídos conforme portaria 1253.2022.
**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.**

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**
**Cumpra-se.**

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**EC856799

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### PORTARIA 1341.2023- LICENÇA PREMIO -SERVIDOR IVO BELETINI

**PORTARIA Nº 1341, DE 01 DE FEVEREIRO 2023**

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Ivo Beletini, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** licença prêmio por assiduidade de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 01 de fevereiro de 2023 a 01 de abril de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

| Nome | CPF | Cargo | Ref. Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| Ivo Beletini | 545.972.859-20 | Operador De Máquinas | 2011/2016 |

**Art. 2°** - No que se refere ao restante dos dias do período acima citado, 30 (trinta) dias já foram usufruídos conforme portaria 1128.2021.
**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.**

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**

**Cumpra-se.**

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**01CC48AA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Centro da Criança e do Adolescente Criança Esperança – Casa Familiar Rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em conformidade com o Projeto Básico, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.
**DATA:** 24 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Avenida Demétrio Pinzon, 16, Centro – Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
**PREÇO MÁXIMO:** R$ 183.354,03 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).
**JULGAMENTO:** Menor Preço.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitação da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná, Fone (46) 3537-1208 ou através do e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitação02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 03 de fevereiro de 2023.

***RENATO GRASSI***
Presidente Da CPL

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**FF6C5C3A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## CONVOCAÇÃO 006/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

**Givanildo Trumi,** Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e Comissão designada através do Decreto n° 2938/2022, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **002/2022**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação e Cultura para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 002/2022, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 9.9.1 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:
**NORMATIVA 002/2022**
**Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**

| Candidato(a) | Classificação |
|---|---|
| Eraide Ertl Biavatti | 18° |

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 03 de Fevereiro de 2023

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marizangela Trumi
**Código Identificador:**DAA1CC22

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sra, Eliane Alberton, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, l, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada em 06/03/2023 às 14 horas, do dia 06 de março de 2023, às 14 horas em primeira convocação e às 14 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE de Boa Esperança do Iguaçu, Rua das Camélias, N O 58, centro, em formato presencial com a seguinte ordem do dia:
1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.
A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)
Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, SI O).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §20)
Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §30).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, l, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, S único).

Boa Esperança do Iguaçu, 03/02/2023.

***ELIANE ALBERTON***
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**E351BCA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016.2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2023

Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios geral, paraatividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF,atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações eprojetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS doMunicípio de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**PRODOCIMO & FILHOS LTDA.**
ITENS/LOTE:1 - 3 - 5 - 7 - 9 - 11 - 13 - 17 - 19 - 21 - 23 - 25 - 27 - 29- 31 - 33 - 35 - 37 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 51 - 53 -55 - 57 - 59 - 61 - 63 - 65 - 69 - 71 - 73 - 75 - 77 - 79 -83 - 85 - 87 - 89 - 91 - 93 - 95 - 97 - 99 - 101 - 105 -
107 - 109 - 111 - 113 - 115 - 117 - 119 - 121 - 123 - 127- 131 - 133 - 135 - 137 - 139 - 141 - 143 - 145 - 147 -
151 - 153 - 161 - 163 - 165 - 167 - 169 - 171 - 177 - 179- 181 - 185 - 187 - 189 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 -
197 - 199 - 200 - 201 - 205 - 207 - 209 - 211 - 213 - 215- 217 - 219 - 221 - 223 - 225 - 227 - 229.
VALOR:R$ 84.203,87 (oitenta e quatro mil, duzentos e três reais e oitenta e sete centavos).

NOME:**FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**
ITENS/LOTE:4 - 6 - 8 - 10 - 12 - 14 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 26 - 28 - 32 - 34 - 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52 - 54 -56 - 58 - 60 - 62 - 64 - 66 - 68 - 70 - 72 - 74 - 76 - 78 -80 - 82 - 84 - 86 - 88 - 90 - 92 - 94 - 96 - 98 - 100 - 102
- 104 - 106 - 108 - 110 - 112 - 114 - 116 - 118 - 120 -122 - 124 - 126 - 128 - 129 - 130 - 144 - 148 - 150 - 152
- 154 - 156 - 162 - 168 - 170 - 176 - 184 - 186 - 188 -190 - 196 - 198 - 203 - 204 - 208 - 210 - 212 - 214 - 216
- 218 - 220 - 222 - 224 - 228.
VALOR:R$ 99.514,94 (noventa e nove mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

NOME:**ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOSELETRONICOS LTDA - ME**
ITENS/LOTE:2 - 15 - 30 - 67 - 81 - 125 - 132 - 138 - 142 - 155 - 160 -202 - 206 - 226
VALOR:R$ 6.363,25 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

NOME:**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI.**
ITENS/LOTE: 182.
VALOR:R$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

NOME:**BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA.**
ITENS/LOTE:134 - 136 - 140 - 146 - 157 - 158 - 159 - 164 - 172 - 173- 174 - 175 - 178 - 180
VALOR:R$ 6.658,55 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

NOME:**CRF ALIMENTOS LTDA.**
ITENS/LOTE: 103.
VALOR:R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).

NOME:DISTRIMAIS DISTRIBUIDORADA SILVA BENITEZ
ITENS/LOTE:149 - 166 - 183.
VALOR:R$ 1.335,95 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 03de fevereiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 045/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PRODOCIMO & FILHOS LTDA.
CNPJ:12.370.646/0001-40.
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 26 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios geral, para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 84.203,87 (oitenta e quatro mil, duzentos e três reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 03/02/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 03de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 046/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ:24.127.503/0001-90.
Endereço do Contratado:Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 240 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios geral, para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 99.514,94 (noventa e nove mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 03/02/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 03de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 047/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME.
CNPJ:05.621.193/0001-11.
Endereço do Contratado:Rua Castro Alves, nº 121 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios geral, para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de

Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 6.363,25 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 03/02/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 03de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 048/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI.
CNPJ:09.505.300/0001-05.
Endereço do Contratado:Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743 Jardim Menino Deus na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios geral, para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 03/02/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 03de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 049/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA.
CNPJ:37.952.094/0001-09.
Endereço do Contratado:Rua Servidão Angelo Strada, nº 404 Area Industrial na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios geral, para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 6.658,55 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 03/02/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 03de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 050/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CRF ALIMENTOS LTDA.
CNPJ:48.828.205/0001-96.
Endereço do Contratado:Rua Antônio Ferreira Jr, nº 112 Jardim Morada do Sol na cidade de Japurá, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios geral, para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 03/02/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 03de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 050/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DISTRIMAIS DISTRIBUIDORADA SILVA BENITEZ.
CNPJ:32.362.306/0001-84.
Endereço do Contratado:Avenida Tiradentes, nº 40 Centro na cidade de Marumbi, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios geral, para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 1.335,95 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 03/02/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

***GIVANILDO TRUMI,***
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 03de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**83186B7B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**
**Processo Adm: Nº 020/2023**
**Objeto:**Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$314.155,65(trezentos e quatorze mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos):**ABREU MARTINS & CIA LTDA**(03744301000118) com os lotes: 27, 30, 32 e 85 no valor total de R$617,05 (seiscentos e dezessete reais e cinco centavos).**ELETRICA ZEUS LTDA**(48914445000103) com os lotes: 35, 36, 40 e 44 no valor total de R$15.705,55 (quinze mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**FACHINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**(04644158000155) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$297.833,05 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 03 de fevereiro de 2023

***RENATO GRASSI***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**04D55393

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## RESOLUÇÃO N.° 021/2023

**ATO DE CONSÓRCIO**
**Resolução nº 021/2023**

Dispõe sobre a retificação de códigos de procedimentos, ajuste de redação e ajuste de valores em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação de códigos de procedimentos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de redação de texto;
**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste de valor de procedimentos.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Retificar os códigos de procedimentos no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

| DESCRIÇAO | CÓDIGO | |
|---|---|---|
| | DE | PARA |
| CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO PRK (CERATECTOMIA FOTORETRATIVA) | | 04.90.01.054-0 |
| CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (LASIK) | | 04.90.01.055-0 |
| ADAPTAÇÃO DE LENTE ESCRERAL COM PRÓTESE | | 07.03.01.069-0 |
| ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESFÉRICAS E TIPO SOPER PARA CERATOCONE | | 07.03.01.070-0 |

**Art. 2º** Retificar os códigos de procedimentos no edital de credenciamento n° 001/2018, na forma que segue:

| DESCRIÇAO | CÓDIGO | |
|---|---|---|
| | DE | PARA |
| CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO PRK (CERATECTOMIA FOTORETRATIVA) | | 04.90.01.054-0 |
| CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (LASIK) | | 04.90.01.055-0 |
| ADAPTAÇÃO DE LENTE ESCRERAL COM PRÓTESE | | 07.03.01.069-0 |
| ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESFÉRICAS E TIPO SOPER PARA CERATOCONE | | 07.03.01.070-0 |

**Art. 3°** Alterar redação nos itens n° 6.5. e 7.1.8. no Edital de Credenciamento n° 003/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ITEM 6. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**
**6.5.** Somente será credenciado o prestador que estiver em conformidade com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, obtido no site http://cnes.datasus.gov.br/o qual deverá estar atualizado e compatível com o endereço dos alvarás, contrato social e local de prestação dos serviços a serem contratados.
**ITEM 7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**
**7.1.8.** Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, atualizado e compatível com o endereço dos Alvarás, Contrato Social e local de prestação dos serviços a serem executados.

**Art. 4°** Ajuste de valor de procedimentos no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇAO | VALORES | |
|---|---|---|---|
| | | DE | PARA |
| 90.01.01.249-0 | ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS | 350,00 | 400,00 |
| 90.01.01.056-0 | LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA – EEG | 110,00 | 120,00 |

**Art. 5º** As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O ajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2023.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**3F3D5459

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## 108ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE,** através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 021 de 03 de fevereiro de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre retificação de código de procedimentos, alteração de redação e ajuste de valor de procedimentos no credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:
Retificação de códigos de procedimentos:

| DESCRIÇAO | CÓDIGO | |
|---|---|---|
| | DE | PARA |
| CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO PRK (CERATECTOMIA FOTORETRATIVA) | | 04.90.01.054-0 |
| CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (LASIK) | | 04.90.01.055-0 |
| ADAPTAÇÃO DE LENTE ESCRERAL COM PRÓTESE | | 07.03.01.069-0 |
| ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESFÉRICAS E TIPO SOPER PARA CERATOCONE | | 07.03.01.070-0 |

Alteração de redação de procedimentos:
**ITEM 6. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**
**6.5.** Somente será credenciado o prestador que estiver em conformidade com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, obtido no site http://cnes.datasus.gov.br/o qual deverá estar atualizado e compatível com o endereço dos alvarás, contrato social e local de prestação dos serviços a serem contratados.
**ITEM 7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**
**7.1.8.** Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, atualizado e compatível com o endereço dos Alvarás, Contrato Social e local de prestação dos serviços a serem executados.
c) Ajuste de valor de procedimentos:

| CÓDIGO | DESCRIÇAO | VALORES | |
|---|---|---|---|
| | | DE | PARA |
| 90.01.01.249-0 | ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS | 350,00 | 400,00 |
| 90.01.01.056-0 | LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA – EEG | 110,00 | 120,00 |

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2023.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**165DD3AB

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## 118ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 021 de 03 de fevereiro de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a retificação de códigos de procedimentos no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:
a) Retificação de códigos de procedimentos:

| DESCRIÇAO | CÓDIGO | |
|---|---|---|
| | DE | PARA |
| CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO PRK (CERATECTOMIA FOTORETRATIVA) | | 04.90.01.054-0 |
| CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (LASIK) | | 04.90.01.055-0 |
| ADAPTAÇÃO DE LENTE ESCRERAL COM PRÓTESE | | 07.03.01.069-0 |
| ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESFÉRICAS E TIPO SOPER PARA CERATOCONE | | 07.03.01.070-0 |

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2023.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**DCD57C82

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 23/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

| | | |
|---|---|---|
| **a)** | **Nr. Processo:** | 23/2023 |
| **b)** | **Nr. Licitação:** | 5/2023 – DL |
| **c)** | **Modalidade:** | Dispensa de licitação |
| **d)** | **Data de Homologação:** | 03/02/2023 |
| **e)** | **Objeto de Licitação:** | Contratação de empresa especializada em limpeza de caixas d'água e desentupimento de tubulações de esgoto. |
| **f)** | **Fornecedores Vencedores:** | |
| **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK** | | |
| **Total fornecedor:** | R$ 12.710,00 | |
| **Total geral:** | R$ 12.710,00 | |

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| **Atendimento aos Municípios Consorciados** | **03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.0** |

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**E916B4BB

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 5/2023, para a Contratação de empresa especializada em limpeza de caixas d'água e desentupimento de tubulações de esgoto.
Valor Global: 12.710,00
Dotação: 03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 03/02/2023

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C9B72738

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 17/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 153.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 03/02/2023

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**48FDB73E

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 26/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

| | | |
|---|---|---|
| **a)** | **Nr. Processo:** | 26/2023 |
| **b)** | **Nr. Licitação:** | 19/2023 – IL |
| **c)** | **Modalidade:** | Inexigibilidade de licitação |
| **d)** | **Data de Homologação:** | 03/02/2023 |
| **e)** | **Objeto de Licitação:** | O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS |
| **f)** | **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | |

| | Un | Quantidade | Vl. Unitário | Total dos Itens |
|---|---|---|---|---|
| **CLINICA DE GERIATRIA DR. GUSTAVO SCHELLE LTDA** | | | | |
| **1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)** | SERV | 12,000 | 3.626,9750 | R$ 43.523,70 |
| **Total fornecedor:** | | | | R$ 43.523,70 |
| **Total geral:** | | | | R$ 43.523,70 |

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| **Atendimento aos Municípios Consorciados** | **02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0** |

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**47A7CF6E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 19/2023, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS
Valor Global: 43.523,70
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 03/02/2023

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C1798507

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 21/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 491.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.1.90.11.00 Fonte: 076
Data: 03/02/2023

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**B101A58B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PONTO FACULTATIVO REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

**DECRETO N° 024/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e,
CONSIDERANDO que o Carnaval recai, neste ano, no dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira);
CONSIDERANDO a Portaria ME n.° 11.090, de 27 de dezembro de 2022, expedido pelo Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, publicado em 29/12/2022, Edição 245, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira) e 21 de fevereiro (terça-feira) e 22 de fevereiro (quarta-feira), pela manhã, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.
**Art. 2º** Fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), passando a ser das 13h às 17h.
**Art. 3º** Os Secretários deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.
**Art. 4°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

***DANIEL ZANESCO***
Prefeito em Exercício[1]

[1]Decreto n.° 015/2023, de 25 de janeiro de 2023. Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

**Publicado por:**
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
**Código Identificador:**050AB08C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 27-2023 - DL 3-2023**

Espécie: Extrato do Contrato nº 27/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governancabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Sistema de Gestão. Valor R$ 20.605,45 (vinte mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 3/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (957) Fonte: 510. Data da assinatura 27/01/2023. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Gustavo Fogassa dos Santos, pela Contratada.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**354E3DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 48-2023 - DL 4-2023**

Espécie: Extrato do Contrato nº 48/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul - de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD. CNPJ: 07.242.972/0001-31. Objeto: Contratação de Serviços para Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal. Valor R$ 66.356,14 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 4/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1159, 1160, 1158) Fonte: 000. Data da assinatura 01/02/2023. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Jair Antonio Giumbelli – Presidente CONSAD/SC.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**BB863D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DL 3-2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 3/2023, eu, DANIEL ZANESCO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA | CNPJ | Valor total R$ |
|---|---|---|
| GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS | 00.165.960/0001-01 | 20.605,45 |

Conforme proposta.É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 27 de janeiro de 2023.

***DANIEL ZANESCO.***
Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**5712BAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DL 4-2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023**

**Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 4/2023, eu, DANIEL ZANESCO, Vice Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:**

| EMPRESA | CNPJ | Valor total R$ |
|---|---|---|
| O CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD | 07.242.972/0001-31 | R$ 66.356,14 |

**Conforme proposta.É a decisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 01 de fevereiro de 2023. Daniel Zanesco. Prefeito em Exercício.**

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**D948276D

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023**

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 06/2023, Inexigibilidade nº 02/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a contratação da empresa ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES, CNPJ nº 12.223.183/0001-93, para prestação de serviços de assessoramento, consultoria, legislação na área jurídica com atendimento nas áreas cível e trabalhista, incluindo reorganização das legislações pertinentes e consultoria nas Audiências por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

**Paço Municipal**, 03 de Fevereiro de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**451B6135

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 – ID 2349**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

**CONTRATADA:** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoramento, consultoria, legislação na área jurídica com atendimento nas áreas cível e trabalhista, incluindo reorganização das legislações pertinentes e consultoria nas Audiências por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração

**VALOR:** R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Início em 03/02/2023 – Término em 03/02/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 03/02/2023 – Término em 03/03/2024.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 06/2023 – Inexigibilidade nº 02/2023.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**PAÇO MUNICIPAL**, 03 de Fevereiro de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**841738BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL 988/2023**

REVOGA A LEI MUNICIPAL 783/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE DONATO, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:**

**Art. 1° -** Fica revogada a Lei Municipal 783/2016, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, aos 05 de janeiro de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeniffer Silva de Oliveira
**Código Identificador:**34BF9CF7

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Adjudicação**
**Modalidade: Pregão Eletrônico N° 6/2023**
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 6/2023, consoante ata de julgamento.
**Termo de Homologação**
**Modalidade: Pregão Eletrônico N° 6/2023**
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022.
**Homologo:**
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 6/2023, o participante:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Itens** |
| ROBSON LUIZ CEZARI | 1 |
| R$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais) | |

Enéas Marques, 3 de fevereiro de 2023

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**D363FE93

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**Aviso de Licitação**

**Processo Administrativo nº.** 10/2023
**Modalidade:** Pregão nº. 9/2023
**Tipo de julgamento:** Menor Preço
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene pessoal, limpeza, copa e cozinha, equipamentos e materiais para limpeza, visando garantir o atendimento a todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.273.821,74(um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 06/02/2023 às 08:00 horas do dia 23/02/2023.**
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 23/02/2023.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 23/02/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br .
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 2 de fevereiro de 2023.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**1CD6A678

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE LEILÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**Aviso de Leilão**

**Modalidade:** Leilão
**Tipo de julgamento:** Maior Lance ou Oferta
**Objeto:** LEILÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

O **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES PR,** inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.657/0001-57, com sede na Av. Joaquim Bonetti, 579 - Enéas Marques, PR, 85630-000, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Anésio Wessling, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de Março de 2023, às 10:00 **(Horário de Brasília/DF)**, de forma presencial e online site www.e-confianca.com.br, a venda de bens móveis e veículos por meio de leilão **"TIPO MAIOR LANCE"**, por meio da Leiloeira Público Oficial, **MARILAINE BORGES DE PAULA**, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 356, nos termos e condições deste Edital, Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, concomitante a Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022, Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, pelo site eneasmarques.atende.net ou ainda pelo site www.e-confianca.com.br

ENÉAS MARQUES, 24 de janeiro de 2023.

***ANÉSIO WESSLING***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**76C6F191

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## PRORROGA CONTRATO

**PORTARIA 3717/2023**

SÚMULA – Prorroga contrato por tempo determinado da pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "b" e "e" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 659/2010, e de acordo com o item 1.7 do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar contrato por tempo determinado da pessoa abaixo relacionada, vinculada ao Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital 01/2021 de 15/12/2021, lotada no respectivo Departamento.

**Cargo: Procurador Municipal**

| NOME | CPF | ADMISSÃO | C.H/SEMANAL | PERIODO DE PRORROGAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| EVERSON DA SILVA | 052.887.029-77 | 07/02/2022 | 30 Horas | 07/02/2023 a 06/02/2024 |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Galvan
**Código Identificador:**CFFE84A1

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## EXONERAÇÃO

**PORTARIA nº 3718/2023**

SÚMULA: Exonera a Pedido a servidora ELAINE GRAZIELE LOCKS, e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 70 Inciso I, da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, conforme Requerimento Protocolo nº. 052/2023 de 03/02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Pedido a servidora **ELAINE GRAZIELE LOCKS**, , portadora do RG nº 10.268.623-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 092.013.159-02, ocupante no cargo de Agente de Serviços de Apoio.

**Art. 2º** Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 03 de FEVEREIRO de 2023.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Boaventura Michels
**Código Identificador:**0D69D961

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 46/2023

**PORTARIA Nº 46/2023-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **DEBORA MARIA MARTINS DA SILVA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 13.755.108-0 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos,** a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de fevereiro de 2023.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**8070C326

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 47/2023

**PORTARIA Nº 47/2023-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **BRUNA BONFIM BASTOS VANETTI,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.245.946-6 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Industria e Comercio,** a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de fevereiro de 2023.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**3F4C0522

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 48/2023

**PORTARIA Nº 48/2023-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **LAUDICEA DO LAGO NASCIMENTO CAMPANHA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 17/02/2022 a 16/02/2023 a ser usufruída de 06 de fevereiro a 07 março de 2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de fevereiro de 2023.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**F697A743

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 49/2023

**PORTARIA Nº 49/2023-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Exonerar na data de 06 de janeiro de 2023**, JOÃO MOLINA SERRANO NETO,** do cargo em comissão de **Chefe do Gabinete do Prefeito.**
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fênix, 03 de janeiro de 2023.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**219B7B1A

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 50/2023

**PORTARIA Nº 50/2023-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **JULIO CESAR RODRIGUES CHAVES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao

período de trabalho compreendido de 24/01/2022 a 23/01/2023 a ser usufruída de 06 de fevereiro a 07 março de 2023.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de fevereiro de 2023.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**65199DA0

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 51/2023**

**PORTARIA Nº 51/2023-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **JOAO MOLINA SERRANO NETO,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 9.033.236-8 -PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Administração e Planejamento,** a partir de 07 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2023

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**620EC269

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 52/2023**

**PORTARIA Nº 52/2023-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **WANDERLEI DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 09/07/2021 a 08/07/2022 a ser usufruída de 07 de fevereiro a 08 março de 2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de fevereiro de 2023.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**133BF367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**SÙMULA - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 (EDITAL 01/2022) DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSORES DE ARTES.**

**DECRETO Nº 12/2023**
**DATA: 02/02/2023**

SUMULA - Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2022 (edital 01/2022) destinado a contratação temporária para o cargo de professores de artes.

**ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal de Fênix, no uso das atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1o– **Fica prorrogado pelo período de mais 12(doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2022, a contratação temporária para o cargo de professores de artes, homologado pelo Edital 01/2022.**
**Art. 2o –** Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Fênix, em 02 de fevereiro de 2023.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Molina Serrano Neto
**Código Identificador:**77F77FD1

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 16, DE 02 FEVEREIRO DE 2023**

*Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Nossa Senhora das Graças/PR e dá outras providências.*

**O Sr. CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito em exercício do Município de Nossa Senhora das Graças**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do que dispõe o Art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei",

**DECRETA:**

**Art.1º**Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal.

**Art.2º**O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.

**Art.3º**Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**Dos agentes que atuam no processo de contratação**

**Art.4º**Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

**I-**Conduzir a sessão pública;

**II-**Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, podendo alterar o edital em caso de deferimento, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**III-**Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**IV-**Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

**V-**Verificar e julgar as condições de habilitação;

**VI-**Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**VII-**Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**VIII-**Indicar o vencedor do certame;

**IX-**Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**X-**Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

**§1º**O Agente de Contratação deverá ser servidor efetivo dos quadros permanentes do Município, devendo o cargo do servidor efetivo ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou formação acadêmica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

**§2º**O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que deverão ser, preferencialmente, servidores efetivos e deverão ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, sendo que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**§3º**A Comissão de Contratação conduzirá o diálogo competitivo e poderá substituir o Agente de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, bem como os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art.6º, L, parte final da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

**§4º**O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

**§5º**O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**§6º**Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, fazendo jus às gratificações de Pregoeiro previstas em lei, assim como a Equipe de Apoio.

**§7º**É facultado à Autoridade Competente a designação de mais de um Agente de Contratação (Pregoeiro), a depender da necessidade.

**Art.5º**Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

**I-**A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

**II-**A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

**III-**A designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

**§1º**O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

**§2º**O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

**§3º**O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§4º O Município poderá, por solicitação da Secretaria demandante, ou do Fiscal/Gestor de Contratos, ou do próprio Setor de Compras, contratar escritórios ou entidades aptas e especializadas na assessoria de processos licitatórios, elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Regulamentações de normas gerais, por meio da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, através de dispensa de licitação, em conformidade com os artigos 57 e seguintes deste Decreto.

**Do plano de contratações anual**

**Art.6º**O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

**Parágrafoúnico.**Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto n° 10.947, de 25 de janeiro de 2022, da Administração Pública Federal, ou outra que vier a substituí-la.

**Do estudo técnico preliminar**

**Art.7º**Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

**§1°.**Fica a cargo da Secretaria requisitante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, que deverá instruir a Requisição de abertura do processo licitatório.

**§2°. Poderá ser utilizado o Estudo Técnico Preliminar em seu formato Digital conforme Instrução Normativa n° 58, de 08 de agosto de 2022 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.**

**Art.8º**Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

**I-**Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

**II-**Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**III-**Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**IV-**Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

**V-**Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público à decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

**Do catálogo eletrônico de padronização de compras**

**Art.9º**O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

**§1º**Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

**§2º**As disposições do presente artigo poderão ser implementadas após 1º de abril de 2023, cabendo ao Administrador Público justificar, por escrito e anexar ao respectivo processo licitatório, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput do artigo 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art.10º**Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

**§1º**Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

**§2º**Considera-se bem de consumo de luxo conforme definição do art. 2° do Decreto n° 10.818, de 27 de setembro de 2021 do poder executivo federal.

**§ 3°** É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, conforme definições do **§2°** deste artigo.

**Da pesquisa de preços**

**Art.11º**No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

**§ 1°** Observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n° 65, de 7 de julho de 2021, da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ou outra que vier a substituí-la.

**Art.12º**No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

**I-**Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana ou a média de preços do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

**II-**Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**III-**Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

**IV-**Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

**V-**Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**VI-**Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital

**Art.13º**No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

**I-**Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana ou média do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro) ou preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi);

**II-**Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

**III-**Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**IV-**Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

**V-**Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

**VI-**Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

**§1º**No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

**§2º**Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

**Art.14º**Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 12 e 13, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

**Art.15º**Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

**Art.16º**Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 12, IV e 13, V, a solicitação efetuada pela administração pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

**Art.17º**Caberá a agente público designado para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

**§1º**Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**§2º**Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**§3º**A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

**Art.18º**Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art.19º**Após 1º de abril de 2023, na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

**Art.20º**Após 1º de abril de 2023, na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020 ou outras normativas que vierem a substituí-los.

**Art.21º**A pesquisa de preços poderá ser dispensável desde que devidamente justificado nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.

**Parágrafoúnico.**O valor de que trata o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia 1º de abril.

**Do programa de integridade**

**Art.22º**Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

**§1º**Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

**§2º**Considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), conforme dispõe o Inciso XXII do caput do Art. 6 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**§3º**O valor de que trata o §2º será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia da publicação deste Decreto, ou por Decreto Federal que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**§4º**Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado nos parágrafos acima, e somente em obras e serviços de engenharia, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

**Das políticas públicas aplicadas ao processo de contratação**

**Art.23º**Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

**Art.24º**Nas licitações municipais, poderá ser estabelecida margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, referida no inciso II do art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em até 10%, a ser especificada em edital.

**Do leilão**

**Art.25º**Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

**I-**Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

**II-**Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

**III-**Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

**IV-**Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

**§1º**O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

**§2º**A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

**Do ciclo de vida do objeto licitado**

**Art.26º**Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

**§1º**A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

**§2º**Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

**Do julgamento por técnica e preço**

**Art.27º**Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

**Parágrafoúnico.**Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

**Da contratação de software de uso disseminado**

**Art.28º**O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

**Parágrafoúnico.**Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outros normativos que venham a substituí-los.

**Dos critérios de desempate**

**Art.29º**Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

**Da negociação de preços mais vantajosos**

**Art.30º**Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

**Da habilitação**

**Art.31º**Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**Parágrafoúnico.**Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**Art.32º**Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

**Art.33º**Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como nos incisos III e IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**Participação de empresas estrangeiras**

**Art.34º**Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

**Do sistema de registro de preços**

**Art.35º**Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, podendo ser utilizado em hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, hipótese em que será assinada uma Ata de Registro de Preços ao final do processo de contratação direta, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia.

**Art.36º**As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

**§1º**Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

**§2º**O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

**Art.37º**Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

**§1º**O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

**§2º**Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

**§3º**Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

**Art.38º**A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Art.39º**As condições para alteração dos preços registrados deverão estar previstas em edital.

**Art.40º**O registro do fornecedor será cancelado quando:

**I-**Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**II-**Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III-**Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**IV-**Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafoúnico.**O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**Art.41º**O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**I-**Por razão de interesse público; ou

**II-**A pedido do fornecedor.

**Do credenciamento**

**Art.42º**O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

**§1º**O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

**§2º**A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

**§3º**A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

**§4º**Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

**§5º**O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

**§6º**O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

**Do procedimento de manifestação de interesse**

**Art.43º**Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.

**Do registro cadastral**

**Art.44º**O Sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

**§1º**Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

**Art.45º**O atesto de cumprimento de obrigações, de que trata o § 4º do artigo 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá como indicadores o cumprimento de entrega de bem/ execução do serviço dentro do prazo contratado, a fidelidade do bem/serviço com o descritivo, incluindo a entrega de produto da mesma marca da cotada e o fiel cumprimento de todas as obrigações estabelecidas em edital, incluindo seus anexos, termo de referência, projeto, cronograma, contrato e ata de registro de preços.

**Parágrafoúnico.**O registro poderá ser alterado a qualquer tempo e, descumpridas as condições estabelecidas no caput, poderá ser cancelado ou suspenso.

**Das assinaturas eletrônicas e dos atos, documentos, contratos e autos na forma digital**

**Art.46º**Todos os atos, contratos, termos aditivos e demais documentos que compõem os autos dos processos licitatórios deverão, preferencialmente, adotar a forma digital.

**Art.47º**São considerados documentos digitais, os documentos sob qualquer forma que são lidos apenas pela codificação em dígitos binários e acessado por meio de sistema computacional, sendo classificados em:

**I-**Documento digitalizado é a representação digital de um documento produzido em outro formato (físico) e que, por meio da digitalização, foi convertido para o formato digital;

**II-**Documento nato digital é o documento que nasceu em formato digital, tal como um documento produzido por um sistema de informática, ou ainda por equipamentos digitais.

**§1º**Os documentos digitais podem ser assinados ou não.

**§2º**Os documentos digitais assinados nos termos desse Decreto deverão ter mecanismos que garantam a integridade, autenticidade, irretroatividade e a confiabilidade.

**Art.48º**O documento nato digital e com assinatura digital terá garantia de autenticidade e integridade e será considerado original para todos os efeitos legais.

**§1º**O documento digitalizado ao ser inserido nos sistemas deverá ser assinado digitalmente pelo usuário, que será o responsável por atestar a veracidade e a integridade do documento digitalizado e o seu equivalente físico.

**§2º**O documento digitalizado com assinatura digital terá a mesma força probante do documento original, ressalvada a alegação fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de conversão, na forma da lei processual em vigor.

**§3º**O documento que for digitalizado será preservado em meio físico de acordo com o prazo fixado na legislação arquivística, sendo o responsável pela guarda do documento físico o usuário e/ou setor do usuário que digitalizou o documento.

**§4º**Executa-se da responsabilidade da guarda do documento físico quando essa for realizada por usuário interno a qual apenas procedeu a digitalização a pedido, como nos casos de protocolo, que deve proceder o registro de informações que possibilitem localizar o proprietário original do documento, devendo o usuário interno devolver o meio físico ao solicitante que ficará responsável pela sua guarda do documento original.

**Art.49º**O Município adotará o padrão de assinatura eletrônica disciplinada na Lei 14.063, de 23 de setembro de 2020 no âmbito das licitações públicas.

**Art.50º**Os níveis mínimos para segurança das assinaturas em documentos são:

**I-**Assinatura simples - Admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação eletrônica não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público tais como autorizações, solicitações de acesso, remessa de documentos digitais e requisições internas;

**II-**Assinatura eletrônica avançada - Admitida para as hipóteses previstas no inciso I e nas hipóteses de interação eletrônica com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria tais como interposição de recursos administrativos, Contratos, aditivos, apostilamentos e outros documentos decorrentes de processos licitatórios, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, documentos que requeiram assinatura de membros de Comissão ou Equipe de Apoio.

**III-**Assinatura eletrônica qualificada - Aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos.

**§1º**O Município exigirá sempre o nível mínimo de assinatura para a prática do ato, considerando as normas vigentes e jurisprudência aplicável.

**§2º**Para as atividades realizadas a partir de login, bem como para as assinaturas digitais realizadas nos termos deste Decreto aplica-se o princípio do não-repúdio não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

**Art.51º**Os autos do processo licitatório poderão se dar através da documentação digital anexa ao sistema de gestão, em campo próprio do sistema para a licitação específica ou através de outra plataforma ou sistema contratado pelo Município.

**§1º**Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas digitais/eletrônicas apostas nos documentos deverão preencher os requisitos legais, regulamentares e entendimentos do judiciário e das cortes de contas.

**§2º**É facultado à Administração exigir que os licitantes assinem os documentos, que exigirem assinatura, relacionados à licitação, com assinatura eletrônica avançada ou qualificada.

**Da subcontratação**

**Art.52º**O edital de licitação poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

**Do recebimento provisório e definitivo**

**Art.53º**O objeto do contrato será recebido:

**I-**Em se tratando de obras e serviços:

**a)**Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

**b)**Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

**II-**Em se tratando de compras:

**a)**Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação de fornecimento escrita do contratado;

**b)**Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

**§1º**O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

**§2º**Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Das sanções**

**Art.54º**Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

**Do controle das contratações**

**Art.55º**A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

**Parágrafoúnico.**Ficam convalidados os regulamentos existentes da Controladoria do Município.

**Do processo de compra direta**

**Art.56º**Os processos de Contratação Direta observarão o disposto no artigo 72 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§1º**As contratações dispensáveis que tratam os incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão registradas pelo número da requisição, sendo processados diretamente junto ao Setor de Compras.

**Do processo de Dispensa**

**Art.57º**Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

**I-** Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos
automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

**II-**Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

**III -**Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

**IV -**Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

**§ 1º**Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

**I -**O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§ 2º**Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

**§ 3º**O disposto no **§ 1º** deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

**§ 4º**Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

**Art.58º**O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

**I -** Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
**II -** Estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
**III -** Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
**IV -** Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
**V -** Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
**VI -** Razão de escolha do contratado;
**VII -** Justificativa de preço, se for o caso; e
**VIII -** Autorização da autoridade competente.

**§ 1º** Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

**§ 2º** O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

**§ 3º** A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

**Art.59º**O órgão ou Secretaria requisitante deverá seguir as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

**I -** A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
**II -** As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
**III -** O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
**IV -** O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
**V -** A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
**VI -** As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
**VII -** A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
**VIII -** A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando tratar de obra ou serviço de engenharia, além da instrução prevista no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, necessitará de parecer favorável prévio da Assessoria de Engenharia do Município, e será, obrigatoriamente, formalizado por meio de contrato.
**IX -** A elaboração dos ETP's – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

**§1º**Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

**§2º**É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6° da Lei n°. 14.133/2021.

**§ 3°** A dispensa eletrônica será processada no Comprasnet 4.0 ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

**Art. 60°**O procedimento será divulgado no Portal da Transparência do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**Art. 61°**O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
**I -** A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
**II -** O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
**III -**o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
**IV -** A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
**V -** O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 62°**Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 63°**Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

**§ 1°**A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**§ 2º**O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

**§ 3º**Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

**Art.64º** No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021,
somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

**Art. 65°** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 63, o fornecedor será habilitado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a
apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**Art. 66°** No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:

**I -** Republicar o procedimento;
**II -** Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;
**III -** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**Parágrafo único**. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

**Art. 67°** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 68°** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em
outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou
da rescisão do instrumento contratual

**Art. 69°**O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.

**Das autoridades competentes**

**Art.70º**É de responsabilidade da Autoridade máxima do órgão a autorização e a assinatura do edital de licitação, podendo delegar tal atribuição aos cargos de Secretário de Administração e Diretor de Licitação, ou a outro que venha substituir.

**Art.71º**A Autoridade superior para o julgamento de Recursos no âmbito do processo licitatório, que tratam os artigos 166, 167 e 168 da Lei 14.133/21, é o Secretário da pasta requisitante.

**§1º**Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

**§2º**Quando a licitação envolver mais de uma pasta, a autoridade de que trata o "caput" será o Secretário de Administração.

**Art.72º**Nas contratações diretas, a autoridade competente que trata o inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21 é o Secretário da pasta, sendo que a assinatura da requisição basta para fins de autorização da compra/contratação.

**Das disposições finais**

**Art.73º**Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**I-**Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

**II-**Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir à inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

**III-**As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**IV-**Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet 4.0 ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

**§1º**O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art.74º**Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**Art.75º**É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

**I-**Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

**II-**Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

**III-**Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

**IV-**Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

**V-**Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

**VI-**Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

**VII-**Conceder aos trabalhadores da contratadas direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

**Art.76º**A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

**Parágrafoúnico.**É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

**Art.77º**Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Art.78º**A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

**Art.79º**Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

**Art.80º**Na falta de regulamentação específica no âmbito municipal para execução da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, serão aplicados os regulamentos editados pela União.

**Art.81º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, nos casos em tramitação e no que for aplicável aos demais atos administrativos, revogando-se disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças-PR, em 02 de fevereiro de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**431E6689

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
## RESOLUÇÃO 002/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR**

O pleno Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária do dia 03 de fevereiro de 2023 as 10h15mim, usando de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar nº 141/2012, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal nº 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

**Art. 1º -** Substituir a Presidente, Senhorita Tarcila Julia Felix dos Santos Primo – Segmento dos Trabalhadores de Saúde, e aprovar a indicação do Senhor Laerciflávio Azevedo – Segmento Usuários, e em seu lugar, tendo como seguinte nova constituição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças - para a Gestão 2023/2025.

**Presidente** – Laerciflávio Azevedo – Segmento Usuários;
**Vice-Presidente** – Maria de Jesus Souza – Segmento Usuários;
**1º Secretario** – Gustavo Henrique dos Santos Guimarães – Segmento Usuários;
**2º Secretario (a)** – Marli Aparecida dos Santos – Segmento Trabalhadores de Saúde

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 03 de fevereiro de 2023.

***TARCILA JULIA FELIX DOS SANTOS PRIMO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***DENISE HERNANDES DA PAZ***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tarcila Julia Felix dos Santos Primo
**Código Identificador:**6155BDC0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

Aviso de licitação-Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Sistema de Registro de Preços. Licitação exclusiva para ME, EPP. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: *Registro de preços para futura e eventual contratação de associação, liga de árbitros ou empresa, objetivando a prestação de serviços de arbitragem para atuação em jogos e competições a serem realizados no Município de Nossa Senhora das Graças-PR*. Valor máximo: R$ 52.410,40 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos). Abertura: 08h30min do dia 17/02/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.Nossa Senhora das Graças (PR), 03 de fevereiro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**2E149B04

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

**Ref:** Pregão Eletrônico nº 002/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA: S. A. F. TORTORA - GAS.**

**CNPJ nº.** 20.126.563/0001-38

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de vasilhames, gás de cozinha e kits para instalação de gás, em atendimento a todos os setores da Administração Municipal, (Sistema de registro de preços), segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**FORO**: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 03 de fevereiro de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**15CD2D89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA N° 073/2023**

**PORTARIA N° 073/2023**

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
**CONSIDERANDO**, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
***R E S O L V E:***
**Art. 1°-** Designar os Servidores Públicos Municipais:

**Secretaria de Ação Social:** Marcia Aparecida Lopes Machado, Matrícula 790, Daniela Moreira Ferreira, Matrícula 766.

**Secretaria de Educação:** Raira Simoni Gomes Pereira**,** Matrícula 716, Maria Aparecida Zanella Ferreira, Matrícula 985.

**Secretaria de Saúde:** Claudeti Batista, Matrícula 976, Julia Maria Conceição Carvalho Cuba, Matrícula 1118

**Secretaria de Administração:** Fernando Jacomini, Matrícula n° 786, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, Matrícula 1034.

**Secretaria Obras e Viação e Serviços Urbanos:** Keli Cristina da Costa Silva, Matrícula 957, Luciano Cavalheiro, Matrícula 934, do contrato nº 014/2023, que tem como objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de vasilhames, gás de cozinha e kits para instalação de gás, em atendimento a todos os setores da Administração Municipal, (Sistema de registro de preços), segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**D366A4F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 74/2023**

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
**CONSIDERANDO,** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
**CONSIDERANDO,** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
**RESOLVE**
**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) municipais, ADEVANIR ZANELA - Matrícula 8 para exercer a função de fiscal do contrato n° 15/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 05/2023.

**Art. 2º** Designar os (as) servidores (as) municipais, JULIANA MARCHIORETO IANI - Matrícula 944 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 15/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 05/2023

**Art. 3°** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 03 de fevereiro de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Teixeira Costa
**Código Identificador:**4E10C37A

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 71/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

*R E S O L V E*:

Art. 1º - Nomear a servidora Juliana Marchioreto Iani**,** matrícula 944**,** na Função de Assessoramento Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº 711/2014, carga horária de 20 horas, a partir de 06/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cananor Mariano de Almeida Junior
**Código Identificador:**6CF0B203

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**PORTARIA Nº 040/2023**

Exonera a servidora Joice Duarte Gonçalves Bergamaschi e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º EXONERA** JOICE DUARTE GONÇALVES BERGAMASCHI, matrícula 1072, inscrito no CPF sob o número XXX.132.XXX-XX, ocupante do cargo de Advogado, do quadro de servidores temporários da Câmara Municipal de Sarandi, por chegar ao final seu contrato, em decorrência da nomeação e posse de servidor efetivo, conforme dispositivo previsto no artigo 19, inciso V, da Lei Complementar n° 385, de 27 de abril de 2021.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 04/02/2023.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 03 de fevereiro de 2023.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto dos Santos Lopes
**Código Identificador:**1E06DC35

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 1243/2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, a galeria de águas pluviais, os emissários e os dissipadores de energia para fins de drenagem de águas pluviais.

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas as atribuições legais,

DECRETA,

**Art.1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de drenagem, a Galeria de Águas Pluviais, os Emissários e os Dissipadores de Energia do futuro empreendimento Palm 786 Homeclub, localizado no **lote nº 1/16-A-REM-01**, da Gleba Ribeirão Pinguim; Emissários estes que passarão pela APP (Área de Proteção Permanente) do referido lote até o Córrego Ribeirão Pinguim, nos respectivos dissipadores, para efeitos do Artigo 8º da Lei 12.651, de 25 de Maio de 2012, tendo em vista a construção de Drenagem.

**Art.2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Fevereiro de 2023

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
William Vinícius Ribeiro
**Código Identificador:**9B53F271

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 520/2021 CONTRATO Nº 520/2021 – ID: 8401

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **INEXIGILIDADE N° 35/2021** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **ENTIDADE:** | **Associação Maternal de Sarandi-PR-AMAS** |
| **CNPJ/CPF:** | **77.456.648/0001-00** |
| **OBJETO:** | **Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Associação Maternal de Sarandi-PR-AMAS, para o Atendimento Educacional Especializado a 187 (cento e oitenta e sete) crianças a serem matriculadas na Educação Infantil de 0 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03 nas turmas de infantil I, Infantil II e Infantil III** |
| **ADITIVO** | **Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo referente período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o valor global será de R$ 874.329,72 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), conforme estabelecido na Clausula XIV, do Termo de Colaboração" |
| **ASSINATURA** | **02 de fevereiro de 2023.** |

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Henrique de Souza Dilmann
**Código Identificador:**9D7C2AF8

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 521/2021 CONTRATO Nº 521/2021 – ID: 8402

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **INEXIGILIDADE N° 36/2021** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **ENTIDADE:** | **ASSISTÊNCIA BETEL** |
| **CNPJ/CPF:** | **75.307.553.001-90** |
| **OBJETO:** | **Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Assistência Betel, para o Atendimento Educacional Especializado a 200 (duzentas) crianças a serem matriculadas na Educação Infantil de 0 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03 nas turmas de infantil I, Infantil II e Infantil III.** |
| **ADITIVO** | **Cláusula Primeira:** Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o valor global será de R$ 935.112,00 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e doze reais), conforme estabelecido na Clausula V, do Termo de Colaboração. |
| **ASSINATURA** | **02 de fevereiro de 2023** |

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Henrique de Souza Dilmann
**Código Identificador:**DA971157

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - PMS

**Secretaria Municipal de Administração**
Divisão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS 001/2023 – PMS**

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 11:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023.Local**: na recepção da Secretaria Municipal de Administração, sito Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – 87.111-230 – Sarandi – Paraná.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 27 de fevereiro de 2023 às 14:00 Horas**.
**LOCAL:**Sala de Reuniões nº 04, sediado na Rua Guiapó, 484 (entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº 575) – Centro – Sarandi – Paraná.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, cpl@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 03 de fevereiro de 2023.

***ROSSANA AMÉLIA MARTINS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Renan Batista Meyring
**Código Identificador:**8E8EA0F0

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PMS

**Secretaria Municipal de Administração**
Divisão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS 002/2023 – PMS**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Jovandir Correa Soares, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e

equipamentos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 11:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023. Local**: na recepção da Secretaria Municipal de Administração, sito Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – 87.111-230 – Sarandi – Paraná.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 28 de fevereiro de 2023 às 14:00 Horas**.
**LOCAL:** Sala de Reuniões nº 04, sediado na Rua Guiapó, 484 (entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº 575) – Centro – Sarandi – Paraná.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, cpl@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 03 de fevereiro de 2023.

***ROSSANA AMÉLIA MARTINS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Renan Batista Meyring
**Código Identificador:**D5D38FEE

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 140/2022- PMS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuiçõesconferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

| | |
|---|---|
| **Modalidade** | Pregão Eletrônico |
| **Edital nº** | 140/2022 |
| **Objeto** | Formação de registro de preços para possíveis aquisições de TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR |

**Em favor da(o)**:
1) C. R. DE ALMEIDA - IMOBILIARIA & TINTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.990.169/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 440.982,91 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

2) PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.159.931/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 55.252,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

3) S VASCONCELOS ROSAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.457.662/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.037,43 (trinta e oito mil e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

4) WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.776.164/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.228,72 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

5) POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.367.384/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.031,38 (vinte e oito mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

6) GGV COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.236.131/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.577,22 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

7) CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.044.357/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.053,90 (dois mil e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Alves Barbosa de Moura
**Código Identificador:**5180E60C

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 142/2022- PMS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuiçõesconferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

| | |
|---|---|
| **Modalidade** | Pregão Eletrônico |
| **Edital nº** | 142/2022 |
| **Objeto** | Aquisição do equipamento veículo tipo PICK UP- PRCIDADE SAM66, para Secretaria Municipal de Urbanismo |

**Em favor da(o)**:
1) THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.988.253/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Sarandi, 02 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Alves Barbosa de Moura
**Código Identificador:**FBFD1285

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
## PORTARIA N.º 2237/2023

SÚMULA:Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sobn° 2186/2023, naforma que especifica.

**JOSE WLADEMIR GARBUGGIO**, Prefeito Municipal em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 2232/2023, de 31 de Janeiro de 2023, publicado no órgão oficial do Município em 02 de Fevereiro de 2023, que trata da Licença Especial do Servidor
.

**Onde se lê**: "[...]Período aquisitivo de 03/09/2017a 02/09/2019..."

**Leia-se:** "[...]Período aquisitivo de 03/09/2017a 02/09/2022 ..."

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Fevereiro de 2023.

***JOSE WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito MunicipalEm Exercício

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**BF47F6DB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 1240/2023**

SÚMULA:Nomeia EDNA MARIA BELLUCO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, na forma que especifica:

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada **EDNA MARIA BELLUCO**, portadora do RG nº X.797.XXX-X e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.282.XXX-XX, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2023.

***JOSE WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**5ADBE2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL 6/2023**

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 6/2023**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE | CADASTRO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| CONSTRUTORA VICKY LTDA | 304972 | 70A | 13 | PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR (ALPHAVILLE) |
| WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 365068 | 9 | 15 | JARDIM NOVO BERTIOGA |
| J V VIGNOTO & CIA LTDA | 308269 | 1 | 3 | RESIDENCIAL SÃO JOSÉ |
| ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 392545 | 22 | 8 | LOTEAMENTO ECOVALLEY |
| CONSTRUTORA VICKY LTDA | 269611 | 34 | 24 | PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR |

Paço Municipal, 02 de Fevereiro de 2023.

***SÉRGIO DE FREITAS***
Diretor do Departamento de Administração de Receitas

***JOSÉ SIDNEY GREMES***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Juliana Freitas da Silva
**Código Identificador:**05490C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 1237/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
**D E C R E TA:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 13.001.27.812.0025.1.382. | | EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 1920 - 4.4.90.52.00.00 | 923 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 65.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **65.000,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

| Receita | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 2.4.1.4.99.0.1.18.00.00.00.00. | Transf - Prioridade 54 - Aquisição de um Veículo Hatch - C/C-77.127-9 | 923 | 65.000,00 |
| **TOTAL** | | | **65.000,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2023.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**B3643C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 03 DE FEVEREIRO 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.**

Dispõem sobre o relatório de atividades do programa Auxilio Brasil da 1ª e 2ª vigência de 2022 e o plano de ações do Programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada dia 31/01/2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o Relatóriode Atividades do programa Auxilio Brasil da 1ª e 2ª vigência de 2022foi acompanhado por técnicos da Secretaria de Saúde;

Considerando o relatóriode atividadesdo Programa Auxilio Brasil de 2022 e que o plano de ação do programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência de 2023foi elaborado por técnicos da Secretaria de Saúde;

**Resolve:**

Art. 1º –Aprova o relatório de atividades do programa Auxilio Brasil da 1ª e 2ª vigência de 2022 e bem como o plano de ações do Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº. 006/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

***MÁRCIO MANOEL DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Nahida Ajala de Carvalho
**Código Identificador:**E9F30E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 02 DE FEVEREIRO 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.**

Define o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi – PR para o ano de 2023.

Considerando a Lei Municipal nº. 2415/2018, Art. 11º, Inc. II;
**Resolve:**
Art. 1º - As reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde ocorrerão nas datas abaixo relacionadas para o ano de 2023, as reuniões serão realizadas de forma on-line pelo aplicativo Meet**.**

**CALENDÁRIO PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS ANO 2023**

**MÊS -DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - HORÁRIO**
**JANEIRO - 31/01/2023- 18:45 HORAS**
**FEVEREIRO - 28/02/2023 - 18:45 HORAS**
**MARÇO - 21/03/2023 - 18:45 HORAS**
**ABRIL - 25/04/2023 - 18:45 HORAS**
**MAIO - 30/05/2023 - 18:45 HORAS**
**JUNHO - 20/06/2023- 18:45 HORAS**
**JULHO - 26/07/2023 - 18:45 HORAS**
**AGOSTO - 31/08/2023- 18:45 HORAS**
**SETEMBRO - 28/09/2023 - 18:45 HORAS**
**OUTUBRO - 24/10/2023 - 18:45 HORAS**
**NOVEMBRO - 21/11/2023 - 18:45 HORAS**
**DEZEMBRO - 19/12/2023 - 18:45 HORAS**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Vanderlei Elias Gama Garcia**
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 07/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

***MÁRCIO MANOEL DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Nahida Ajala de Carvalho
**Código Identificador:**A3A51273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**PORTARIA Nº 2239/2023**

**PORTARIA Nº 2239/2023**

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Autorizar a concessão de diárias para Walter Volpato Junior, CPF: 007.596.019-25 que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Urbanismo sendo concedidas 01(UMA) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

**Art. 2º** - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), sendo essa correspondente ao período de 01(um) dia. Vale ressaltar que a participação do servidor no evento que não acarretará em custos à este Município, evento que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

**Art. 3º** -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão ao comparecimento em reunião que acontecerá na FUNPAR para tratar sobre estratégias para a retomada do PPP de iluminação de Sarandi, na cidade de Curitiba/Pr.

**Art. 4º** -A previsão de saída deste Município será no dia 06/02/2023, às 08:00 horas e o retorno previsto será no dia 07/02/2023 às 20:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 419,1 Km.

**Art. 5** -Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Fevereirode 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Soraia Soares Conte
**Código Identificador:**91C97B1B

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 014/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DECRETO Nº. 014/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 07.00 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Unidade | 07.01 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Função | 20 | Agricultura |
| Sub-função | 608 | Promoção da Produção Agropecuária |
| Programa | 15 | Campo Novo |
| Ação | 2.014 | Apoio a Produção Agropecuária |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 80.000,00 |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 80.000,00.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:**

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 80.000,00 |

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 80.000,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**FC35BA0C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 38/2023

**Portaria Nº 38, de 02 de Fevereiro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** a Servidora, **ROSEMARY PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021**, partir de **07/02/2023**, com retorno em **09/03/2023.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**65CF8269

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 39/2023

**Portaria Nº 39, de 03 de Fevereiro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I - NOMEAR**, a partir da presente data, as candidatas aprovadas no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 008, de 11.11.2021, e homologado pelo Edital nº 08, de 28.01.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.01.2022, edição 2443, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:
**1) – Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20h):**

| Nº | Nome | Cargo Professor | RG | CPF | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Diana Dyeinne de Lima Neves | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 9.985.692-0 | 075.126.159-90 | 36º |
| 02 | Denise Aline da Silveira | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 10.883.080-8 | 073.740.949-57 | 37º |
| 03 | Juliana Cristina Oliveira de Lima | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 7.192.862-4 | 035.360.129-22 | 38º |

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**III - Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**90C31DD5

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 40/2023

**Portaria Nº 40, de 03 de Fevereiro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** a Servidora **RENATA APARECIDA GOBBO SANTIN**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR, Padrão 276** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses, de acordo com a Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores), a partir do dia **06/02/2023,** com retorno em **05/08/2023.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2023.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**1ED7F5E0

### SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
### PORTARIA Nº 11/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE**:

I - **CONCEDER,** a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, **37 (trinta e sete)** dias de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompidas pela Portaria nº **09/2023** de **26/01/2023**, sendo seu período de gozo do dia **06/02/2023 á 14/03/2023.**

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2023.

***KARINA CASTILHO OKADA***
Diretora

**Publicado por:**
Rafael Peixoto Martins
**Código Identificador:**869AFE4F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2023**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**
**CONTRATADA**: GUILHERME DUARTE WECK 04949122940.
**OBJETO:** Aquisição de câmeras para a Secretaria Municipal de Administração.
**VALOR MENSAL:** R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

**ERRATA REFERENTE AO OBJETO**

**Onde se lê:** Aquisição de câmeras para a Secretaria Municipal de Administração.
**Leia-se:** Aquisição e instalação de câmeras para a Secretaria Municipal de Administração

Adrianópolis, 03 de fevereiro de 2023.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**FA7AEC1F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 009 DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **Miguel Nogueira Batista,** matrícula sob n° 37, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina, lotado a Secretaria Municipal de Obras Rodoviárias.

**Art. 2º** O período de fruição da referida licença era de06/06/2016 a 06/06/2021, porém o período remodelou tornando-se de 06/06/2016 a 07/02/2022 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 16/01/2023 a 15/04/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 26 de janeiro de 2023.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bittencourt
**Código Identificador:**BBB6B0BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.26/2023**

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DE AREIAS E PAVÃOZINHO
**CONTRATADA:** OURO PRETO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
**CNPJ:** 86.940.145/0001-98
**ENDEREÇO:** RUA CEZINANDO DIAS PAREDES, 1527, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, CEP 81.730-090
**VALOR GLOBAL**: R$ 12.982,70 (DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
**07.00 SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.26 Transporte
07.01.26.782 Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública
**07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**
188 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
188 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES
188 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
188 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)

Agudos do Sul, 03 de Fevereiro de 2023.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Rocha dos Santos
**Código Identificador:**DEB62DB1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2023**

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade Nº 002/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COTTONIL DO BRASIL LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA TÉRMICA DE VACINA DA MARCA ELBER, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS".

Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 25.01.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** |
|---|---|
| **09.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| 10.305.0016.2.042 | Serviço de Vigilância em Saúde |
| 3.3.90.39.00 - 1494 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **253** |

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**4136DCCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.0017721/2022**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO:** 0018.0017721/2022

Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LUIZ GILBERTO PAVONI NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**

Considerando o contido no processo de **TOMADA DE PREÇOS 17/2022**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI** com o valor de **R$ 411.819,34 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) CNPJ** 00.865.897/0001-16

Almirante Tamandaré, 3 de Fevereiro de 2023

***GERÔNIMO TEIDER ROCHA***
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**21E840CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa para execução do objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LUIZ GILBERTO PAVONI NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Tendo como vencedora a empresa **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI** foi declarada **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R$ 411.819,34 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos). CNPJ** 00.865.897/0001-16

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:
*18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO*
*15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas*
*4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações **602***
*4.4.90.51.00 – 1192 – Obras e Instalações **602***
*15.451.0026.1.120 – Programa FINISA*
*4.4.90.51.00 – 1619 – Obras e Instalações 603*

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 03 de Fevereiro de 2023

***MAURO ROGÉRIO PERUSSI***
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**0D6D88E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

Conforme mérito dos Autos 0000470-35.2023.8.16.0024.O **RESULTADO FINAL** da AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS,** conforme item 16 do Edital nº 005/2022.

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | **RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA** | **RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** |
|---|---|---|---|
| 80 | DANIELA DO VALLE PONTES PERUSSI | **APTO** | **APTO** |

Os candidatos que obtiveram resultado **APTO** na Avaliação Médica e Avaliação Psicológica, deverão aguardar os próximos atos, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2023

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**0B5E68F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2023**

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade Nº 003/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PERIÓDICA DE 250 HORAS, DA PÁ CARREGADEIRA XCMG – LW300KV".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução será de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, já a vigência será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do respectivo contrato.

Valor: R$ 5.690,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 03.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** |
|---|---|
| 08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA |
| **26.785.0005.2.030** | **Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários** |
| **3.3.90.30.00–1000** | **Material de Consumo 138** |
| **3.3.90.39.00–1000** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica 139** |

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**7B972F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 031/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER permuta entre o Município de Colombo e Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 das servidoras:
§1° Dulcineia Rodrigues Brandão Godoi (Almirante Tamandaré) - , Fernanda Grazieli Buzato (Colombo).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**6FA277CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 029/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER permuta entre o Município de Rio Branco do Sul e Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 das servidoras:

§1° Luciane Terezinha Maltaca (Almirante Tamandaré) - , Mariane de Fátima M. Cumin (Rio Branco do Sul).

§2° Janete Aparecida Kulevicz Fernandes (Almirante Tamandaré) - , Loraine de Fatima Souza Oliveira (Rio Branco do Sul).

§3° Rute do Rocio Ribeiro de Godoi (Almirante Tamandaré) - , Terezinha Chibior de Lara Bini (Rio Branco do Sul).

§4° Renata Cordeiro dos Santos (Almirante Tamandaré) - Eliete de França (Rio Branco do Sul).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**5B7F79B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 030/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER permuta entre o Município de Itaperuçu e Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 das servidoras:
§1° Joana Fernandes da Luz (Almirante Tamandaré) - , Ana Cristina Cumin Costa (Itaperuçu).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**228428D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 070/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. LEANDRO VICENTE GOINSKI, RG nº 10360604-7/PR, CPF nº 067.868.819-20, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de fevereiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**736ACC42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 069/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. ISADORA JUNGLES DE OLIVEIRA, RG nº 14.415.513-0/PR, CPF nº 098.713.959-22, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de fevereiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**2C9ED5FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 040/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. CATILCIA DEISA DUARTE, RG nº 7.680.156-8/PR, CPF nº 036.563.089-69, em Cargo Efetivo de PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS, a partir do dia 25 de janeiro de 2023, conforme protocolo nº 0018.0001273/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**ABA454E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 032/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. MARTA HELENA ROCHA SOARES, RG nº 609.228-4/PR, CPF nº 813.687.636-34, em Cargo Efetivo de PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS, a partir do dia 20 de janeiro de 2023, conforme protocolo nº 0018.0000981/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**A366C339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 033/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. JULIANE FERNANDES DOS SANTOS, RG nº 10.551.315-1/PR, CPF nº 066.370.069-80, em Cargo Efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir do dia 20 de janeiro de 2023, conforme protocolo nº 0018.0001024/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**A9317B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 034/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento, a servidora Sra. ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO, Matrícula n° 1968, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de janeiro de 2023, conforme processo protocolado sob nº 0018.0000210/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**3835A175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 024/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER disposição funcional da servidora Sra. SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ, Matrícula nº 3021, RG nº 8.660.863-4/PR, CPF nº 186.330.938-12, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS, para Prefeitura Municipal de Itaperuçu, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.0000858/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**5C6DB236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 023/2023**

"Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse de Iniciativa Privada e estabelece outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná em consonância com o disposto no art. 21 da Lei Federal 8987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal 9074, de 07 de julho de 1995, no art. 3º da Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica,

DECRETA:

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Capítulo I
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)
Art. 1° Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) destinado a orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de Parcerias Público-Privadas - PPP`s, sob a forma de concessão patrocinada ou administrativa, ou ainda de concessão comum e de permissão no âmbito da administração pública

direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos dispostos neste Decreto.
Art. 2° Para fins deste decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da administração municipal, por intermédio do qual poderão ser solicitados estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres, com vistas à inclusão de projetos de interessados em PPP`s, concessão patrocinada, concessão administrativa, comum e permissão.

§ 1º Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no caput para realização de projetos de sua competência.
§ 2º O Requerimento de solicitação e procedimento serão submetidas à análise do Secretário Municipal de Gabinete e posteriormente ao Juízo de Conveniência e Oportunidade do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3° Os editais de PMI deverão demonstrar:
I - O interesse público na realização dos trabalhos;
II - Quais os estudos que permitirão a apreciação técnica do procedimento com relação a custos, benefícios, prazos e viabilidade;
III - Minuta do instrumento a ser publicado incluindo os documentos a serem produzidos pelos interessados autorizados e os critérios objetivos para a seleção dos estudos de que trata o art. 2º deste Decreto;
IV - Delimitar o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e o valor nominal máximo para eventual ressarcimento;
V - indicar a fonte de custeio da contraprestação pública e/ou valor máximo dela;
VI - ser objeto de ampla publicidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município, em jornal diário de grande circulação e na página da rede mundial de computadores;
§ 1º O valor máximo para eventual ressarcimento pelo conjunto de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres não poderão ultrapassar o estabelecido no PMI.
§ 2º Os prazos para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações serão fixados de acordo com a complexidade do escopo dos trabalhos.

Art. 4° Recebida o requerimento do procedimento, o Secretário responsável, junto ao Chefe do Executivo, procederá à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes e decidirá sobre a conveniência e oportunidade de se autorizar o procedimento, sugerir alterações e indicar a estruturação e modelagem do projeto apresentado ou determinar o seu arquivamento, mediante comunicação das conclusões ao titular do órgão ou da entidade solicitante para as providências.
Art. 5° Por decisão destes, o PMI se inicia com a publicação, no órgão oficial do Município, do aviso respectivo, pelo órgão ou entidade interessada, com a indicação do objeto, do prazo de duração do procedimento, dos critérios objetivos para a análise, a autorização e a seleção dos e, se for o caso, a respectiva página na rede mundial de computadores em que estarão disponíveis as demais normas e condições consolidadas no instrumento de solicitação.
Art. 6° Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.
Parágrafo único. A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade solicitante.
Art. 7° A manifestação dos interessados em participar do PMI deverá ser apresentada mediante protocolo, no local, no prazo, nas condições estabelecidas no art. 3º deste Decreto, pelo órgão ou pela entidade solicitante e instruídos com as seguintes informações:
I - declaração de interesse;
II - dados cadastrais, contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço completo, telefones para contato, área de atuação, e na hipótese de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a administração pública estadual com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;
III - demonstração da experiência do interessado para a realização de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres similares aos solicitados; e
IV - detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada uma das etapas e a data final para a entrega dos trabalhos.
§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado e dos responsáveis deverá ser imediatamente comunicada ao solicitante;
§ 2º Serão recusados requerimentos de autorização para participação do PMI que estejam em desconformidade com o escopo da solicitação.
Art. 8° Qualquer interessado poderá solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.
§ 1º Não serão analisados pedidos de informações solicitados posteriormente ao término do prazo previsto no caput.
§ 2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, em 3 (três) dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.
Art. 9° O órgão ou a entidade solicitante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:
I - solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
II - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e
III - considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 10° Caberá à entidade ou ao órgão solicitante proceder ao exame da documentação entregue pelo interessado e após deliberação do Secretário Municipal de Gabinete expedir termo de autorização a ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município, indicando os interessados autorizados a iniciar as atividades definidas no PMI.
Art. 11 O órgão ou a entidade solicitante, a seu critério poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.
§ 1º A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou pela entidade solicitante no órgão da imprensa oficial do Município, até 10 dias antes da sua realização.
§ 2º A sessão de que trata o caput não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas de legislação pertinente.
Art. 12 O órgão ou a entidade solicitante poderá se valer de modelos e formulários próprios a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.
Art. 13 Os particulares autorizados a participar do PMI serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou pela entidade solicitante, salvo disposição expressa em contrário.
§ 1º Quando expressamente previstas no PMI hipóteses de ressarcimento, reembolso, indenização ou remuneração, deverão ser observadas as normas da legislação pertinente.
§ 2º É admitida a transferência do ônus do pagamento dos valores decorrentes das hipóteses previstas no parágrafo 1º desse artigo ao futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI, observados os termos e as condições do instrumento de solicitação de manifestação de interesses, bem como as disposições relativas à aplicação do art. 31 da lei federal 9.074, de 1995, e do art. 21 da Lei Federal 8987, de 1995.
Art. 14 Uma vez realizados, os estudos técnicos elaborados pelo setor privado serão remetidos ao Comitê Gestor, que participará na escolha dos trabalhos de consolidação da modelagem final.

§ 1º O Comitê Gestor será formado por 3 (três) representantes da Prefeitura e terá como obrigação principal julgar os projetos de PMI`s e encaminhar a proposta de licitação futura;
§ 2º A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme os seguintes critérios:
I - consistência das informações que subsidiaram sua realização;
II - adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
III - compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgão setoriais ou pelo Comitê Gestor;
IV - razoabilidade dos valores apresentados para eventual ressarcimento, considerando projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares;
V - compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
VI - impacto do empreendimento no desenvolvimento socioeconômico do município e da região, se aplicável; e
VII - demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes.

§ 3º A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamento ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres no âmbito do Comitê, não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.
Art. 15 Os critérios de avaliação consolidados no aviso público de que trata o art. 4º, obedecidos os critérios do art. 13 deste Decreto, serão definidos no PMI.
Art. 16 Concluídos os trabalhos, o Comitê deliberará sobre a proposta de modelagem final, avaliando, do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, considerados os critérios definidos no edital do PMI.
Art. 17 O Comitê Gestor, em não existindo consenso em relação ao projeto escolhido, escolherá o vencedor por meio do voto, cabendo ao Chefe do Executivo a decisão final em caso de empate;
Art. 18 O Comitê Gestor dará ampla publicidade do procedimento aprovado.

Capítulo II
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA (MIP)

Art. 19 Para fins deste Decreto, considera-se Manifestação de Interesse de Iniciativa Privada (MIP) a apresentação espontânea de propostas, estudos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e projetos, elaborados por pessoa física ou jurídica da iniciativa privada, para utilização em modelagem de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual.
Art. 20 A MIP será dirigida ao Comitê Gestor, devendo conter obrigatoriamente:

I - as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;
II - a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;
III - as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;
IV - a projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária eventualmente demandada do parceiro público e;
V - outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto, inclusive os estabelecidos no art. 2º da Lei 12.930, de 2004.

Art. 21 Recebida a MIP, o Comitê Gestor deliberará sobre seu encaminhamento, ou não, à Secretaria Municipal competente para proceder à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes.
Art. 22 A qualquer tempo, poderá ser solicitado ao autor da MIP a adequação desta ao conteúdo estabelecido no art. 3º deste Decreto, para fins de subsidiar a análise e posterior deliberação pelo Comitê Gestor.
Art. 23 Caso a MIP não seja aprovada pelo Comitê, o interessado será cientificado desta deliberação.
Art. 24 Caso aprovada pelo Comitê, a MIP apresentada espontaneamente por pessoa física ou jurídica privada, será recebida como proposta preliminar de projeto de PPP, cabendo ao Comitê dar ciência da deliberação ao proponente e solicitar as informações necessárias para, se for o caso, em conjunto com a Secretaria Municipal competente para o desenvolvimento do projeto, publicar o aviso respectivo para a apresentação, por eventuais interessados, de manifestação de interesses sobre o mesmo objeto, na forma do PMI constante neste Decreto.
Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Aprovada a modelagem final pelo Comitê e autorizada pelo Prefeito Municipal a inclusão definitiva do projeto de PPP`s, serão iniciados os procedimentos para a licitação nos termos do art. 10 da Lei Federal 11.079, de 2004.
Art. 26 Caberá ao vencedor do certame ressarcir os custos dos estudos utilizados pelo Poder Público na modelagem final aprovada, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal 8987, de 1995, podendo qualquer proponente da manifestação de interesse participar da licitação da parceria público privada, nos termos do art. 31 da Lei Federal 9074/1995.
Art. 27 Os projetos, os estudos, os levantamentos ou as investigações, as pesquisas, as soluções tecnológicas, os dados, as informações técnicas ou os pareceres de que trata o art. 2º deste Decreto, a critério exclusivo do órgão ou da entidade solicitante, poderão ser utilizados total ou parcialmente na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada, administrativa, comum ou de permissão, objeto do PMI.
§ 1º A realização do PMI pelo órgão ou pela entidade solicitante não implicará abertura de processo licitatório, salvo disposição expressa em contrário.
§ 2º A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidas por meio dos interessados participantes do PMI.
§ 3º Os direitos autorais sobre os projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e demais documentos solicitados no PMI ou fornecidos pelos particulares, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse ou apresentada espontaneamente pela iniciativa privada, serão cedidos pelos interessados participantes, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo Comitê ou pelo órgão e entidade solicitante.

§ 4º Tanto o Comitê Gestor como o órgão ou entidade solicitante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação.
§ 5º A utilização dos elementos obtidos com o PMI ou com a manifestação de interesses da iniciativa privada não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.
§ 6º O descumprimento do disposto no art. 5º deste artigo sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.
Art. 28 A aprovação da manifestação de interesses, a autorização para realização dos estudos técnicos e o aproveitamento desses estudos será pessoal e intransferível, podendo ser cancelada a qualquer tempo por razões de oportunidade e de conveniência, sem direito a qualquer espécie de indenização.
§ 1º A manifestação de interesse:
I - será conferida sempre em exclusividade;
II - não gerará direito de preferência para a contratação do objeto do projeto de PPP ou a outorga de concessão ou permissão;
III - não obrigará o Poder Público a realizar a licitação; e
IV - não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos na sua elaboração;
§ 2º A autorização para a realização de projetos, estudos, levantamentos, ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas,

dados, informações técnicas ou pareceres não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.
Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 O órgão ou a entidade solicitante ou o Comitê deverão consolidar as informações obtidas por meio do PMI ou da MIP, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da administração pública estadual, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades públicas ou privadas.
Art. 30 Fica o Comitê autorizado a expedir os atos complementares para a execução deste Decreto.
Art. 31 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 102 de 28 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**7F6BCC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 023/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. LEILA DIAS DE OLIVEIRA RIBEIRO, Matricula n° 8697, RG nº 6957992-2/PR, CPF nº 019.723.569-76, para exercer a função de OUVIDORA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS de Almirante Tamandaré.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**1BF80666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIAº 019/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE ESTUDOS, PARA PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR,

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA:
GERSON LUIZ BINI JUNIOR - PRESIDENTE

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:
CAMILA STELLE

III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA:
LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
SANDRO MIGUEL MENDES

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
AGNALDO BORCATH

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**ACA4ADD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 050/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem o Grupo de Trabalho para Unidade de Conservação do Parque Municipal Aníbal Khury:

I. SANDRO MIGUEL MENDES - Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento;
II. JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO - Engenheiro Florestal;
III. ANA CLARA SANS SALOMÃO BRUNOW VENTURA - Doutora em Farmacologia;
IV - ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA - Arquiteta;
V - SIMONE SINIRA STEDILE - Diretora de Meio Ambiente.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**87CC368E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 025/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.312 de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Central Organizadora, da Festa Municipal do Morango 2023, com as atribuições de definir e coordenar/executar as atividades relativas à festividade, a ser realizada no Município de Almirante Tamandaré, tendo os seguintes membros:

I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:
SIMONE SINIRA STEDILE - RG n° 4.198.778-2/PR (PRESIDENTE)

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA:
SANDRO MIGUEL MENDES, RG n° 3.480.772-8/PR
AMAURI DOMAKOSKI, RG n° 4.930.484-6/PR

III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
JOSÉ LUIZ AFORNALLI, RG nº 4.476.117-3/PR

IV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA:
GERSON LUIZ BINI JUNIOR, RG n°8505655-7/PR

V. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 3.076.739-0/PR

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
ELIANA ZANETTI DUNAISKI, RG nº 13.672.429-0/PR

VII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
AGNALDO BORCATH, RG nº 84704393/PR

VIII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO:
ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA, RG nº 10.195.050-6/PR

IX - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
LUCIANE APARECIDA GRACIANO, RG nº 6.922.076-2/PR.

Art. 2° As demais Secretarias deverão dar suporte atendendo a convocação quando solicitado para atuar junto a Comissão.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**E66A2E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 026/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER disposição funcional da servidora Sra. JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA, Matrícula nº 4921, RG nº 3.392.524-7/PR, CPF nº 643.101.409-04, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS, para Prefeitura Municipal de Itaperuçu, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.0000858/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**81FD536E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 027/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER disposição funcional da servidora Sra. JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA, Matrícula nº 3780, RG nº 7.329.189-5/PR, CPF nº 033.888.619-27, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS, para Prefeitura Municipal de Itaperuçu, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.0000858/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**7E7C3480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 028/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER disposição funcional da servidora Sra. NEIA REGINA GUIMARÃES, Matrícula nº 2389, RG nº 6.200.022-8/PR, CPF nº 005.620.229-61, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED BASICA - ED INFANTIL, para Prefeitura Municipal de Itaperuçu, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.0000858/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**A10486C6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 217/2021 PREGÃO Nº43 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022**

**TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: E.L. FELIPE & FELIPE LTDA, CNPJ: 10.515.156/0001-69**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

**CONTRATADA: E.L. FELIPE & FELIPE LTDA, CNPJ: 10.515.156/0001-69**,AVENIDA BRASIL - Campina da Lagoa/ **PR** - Representado pelo EDIEFFERSON LUZ FELIPE. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°217 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 43/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contração de empresa para aquisição de material gráfico para atender as demandas da administração municipal de Altamira do Paraná.

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

**• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,25,janeiro de 2023.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Responsável Legal da Contratante

***EDIEFFERSON LUZ FELIPE***
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**28736677

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 170/2021 PREGÃO Nº37 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021**

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DENIS PEREIRA FERREIRA CNPJ 40.388.708/0001-86

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
**CONTRATADA: DENIS PEREIRA FERREIRA, 40.388.708/0001-86**, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 170/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº37 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM VARIAS CAPACIDADES, COMO TAMBEM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO..

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Fica Redimensionado ( **8.800,0000)** o objeto, conforme solicitação.

**• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 03 fevereiro 2023.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Responsável Legal da Contratante

***DENIS PEREIRA FERREIRA***
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**EE1ED388

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 177/2021 PREGÃO Nº38 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021**

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: PACHECO & ROLIM LTDA CNPJ 14.697.009/0001-08

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
**CONTRATADA: PACHECO & ROLIM LTDA, 14.697.009/0001-08**, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 177/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº38 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS DE HIGIENE PESSOAL, CUIDADO INFANTIL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS

DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Fica Redimensionado ( **14.359,6000)** o objeto, conforme solicitação.

**• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 03 fevereiro 2023.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Responsável Legal da Contratante

***DAVID OACHECO ROLIM***
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**E264621F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 152/2022 PREGÃO Nº27 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022**

**TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: D. DE ALMEIDA PIRES CNPJ 19.957.666/0001-60**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
**CONTRATADA: D. DE ALMEIDA PIRES, 19.957.666/0001-60**, com sede na AV.: JAIME CANET, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 152/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº27 /2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras O presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa para registro de preços, para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente, para bem atender as demandas da Administração Municipal, de Altamira do Paraná..

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Fica Redimensionado ( **4.058,1000)** o objeto, conforme solicitação.

**• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 03 fevereiro 2023.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Responsável Legal da Contratante

***DIEGO DE ALMEIDA PIRES***
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**4E1A8E80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários de emissão, registro e liquidação de boletos bancários, bem como a disponibilização de software para integração ao sistema do Tribunal de Contas com a finalidade de gerenciamento, troca de arquivos eletrônicos e impressão de boletos de cobrança, para bem atender as demandas da Secretaria de Finanças do Município de Altamira Do Paraná – Pr.
**VALOR:** O valor de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.
**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a realização dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**CONTRATADO**: **COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO – CRESOL INTEGRAÇÃO,** Inscrita no CNPJ sob n° 07.268.499/0001-61, sede administrativa da Cooperativa, localizada na Av. Ministro Cirne Lima, n° 1715, Vila Becker, no Municipio de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-590. Representada pelo Sra. Daniele Nunes da Silva, RG n° 10.481.467-0 SSP/PR, inscrita no CPF n° 074.677.519-90, residente e domiciliada na Rua Natal, n° 1469, Bairro: Centro, no Municipio de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-061.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**03.001.04.122.0003.2006 –ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA**
**04.001.04.123.0005.2015 –ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica diante do oficio que vai em anexo a este Termo de Referência.

Altamira do Paraná, 31 de Janeiro de 2023.

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**8068001E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários de emissão, registro e liquidação de boletos bancários, bem como a disponibilização de software para integração ao sistema do Tribunal de Contas com a finalidade de gerenciamento, troca de arquivos eletrônicos e impressão de boletos de cobrança, para bem atender as demandas da Secretaria de Finanças do Município de Altamira Do Paraná – Pr.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO – CRESOL INTEGRAÇÃO, CNPJ n° 07.268.499/0001-61.**
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de Fevereiro de 2023.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**AE3EB34E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO – CRESOL INTEGRAÇÃO,** Inscrita no CNPJ sob n° 07.268.499/0001-61, sede administrativa da Cooperativa, localizada na Av. Ministro Cirne Lima, n° 1715, Vila Becker, no Municipio de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-590. Representada pelo Sra. Daniele Nunes da Silva, RG n° 10.481.467-0 SSP/PR, inscrita no CPF n° 074.677.519-90, residente e domiciliada na Rua Natal, n° 1469, Bairro: Centro, no Municipio de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-061, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 001/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários de emissão, registro e liquidação de boletos bancários, bem como a disponibilização de software para integração ao sistema do Tribunal de Contas com a finalidade de gerenciamento, troca de arquivos eletrônicos e impressão de boletos de cobrança, para bem atender as demandas da Secretaria de Finanças do Município de Altamira Do Paraná – Pr.
**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a executar o serviço de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** O valor de R$8,800.00 (oito mil e oitocentos reais)
**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.
**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**03.001.04.122.0003.2006 –ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA**
**04.001.04.123.0005.2015 –ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 03 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**12A90B29

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA**

**Processo Administrativo nº 012/2023**
**Chamada Pública nº 001/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Abertura do Processo: 06/02/2023.**
**Prazo Final para Recebimento dos Envelopes: 20/02/2023 às 09h00min.**
**Abertura dos Envelopes: 20/02/2023 às 09h00min.**

**Edital na íntegra:** O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: **www.amapora.pr.gov.br**, Informações fone: (44) 3437-8325

Amaporã/PR, 03 de fevereiro de 2023.

***ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA***
Secretária Municipal de Educação

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

***GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**E08536ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado**: Aquisição de semente batatais (mato grosso) e adubo, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

**Favorecido:** VERDES PASTOS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.424.813/0001-60.

**Valor Total**: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais).

Fundamento Legal Art. 1º, §1º. inciso II, do Decreto Municipal n. 162/2022, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2022.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 003/2023

**Dotação Orçamentária:**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

**0800427812001120 54**3390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 02 de fevereiro de 2023.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**84DDDA0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado**: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, e limpeza e desinfecção de reservatórios de água dos Prédios Públicos Municipais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã**.**

**Favorecido: LIDER DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.264.612/0001-85.

**Valor Total**: O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação n° 004/2023.

**Dotação Orçamentária:**

**0400104122000320 10**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**0700315452000720 34**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**0700315452000721 60**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**0800112122000321 64**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**0800112361001320 43**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**0800312365001320 48**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**0800413392001120 55**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**0800427812001120 54**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**0900110122000321 63**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**0900110122001021 62**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**0900110301001020 60**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**0900110302001020 61**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**0900110304001021 02**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**0900110305001020 97**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**1000120608000820 37**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**1100108122000321 07**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**1100108122001421 62**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**1100108244001421 20**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**1100208243001461 14**3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 02 de fevereiro de 2023.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**F063031C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO N° 017/2023**

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES CONSTANTE DA TABELA DO ANEXO I DA LEI Nº 902/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, **MAURO LEMOS,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 902/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** que o Art. 20º da Lei Municipal nº 902/2021 de 18 de fevereiro de 2021 prevê que os valores das diárias constantes no Anexo I desta Lei poderão ser atualizados por Decreto, adotando-se o percentual do índice acumulado nos 12 meses do índice INPC ou por índice que venha substitui-lo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores das tabelas referente a diárias de viagens para alimentação e hospedagem prevista em Lei Municipal nº. 902/2021, passam a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2023.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELAS DE VALORES DE DIÁRIAS

| DISTANCIA DA SEDE DO MUNÍCIPIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Agentes Políticos | De 51 a 250 Km | De 251 a 450 Km | De 451 a 750 Km | Acima de 750 Km |
| Prefeito(a) Municipal, Vice Prefeito(a) e Secretários Municipais. | **R$ 160,03** | **R$ 233,32** | **R$ 306,59** | **R$ 456,16** |

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**C14E7F61

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 5.391/2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidora Efetiva Francieli de Almeida Hansen, portadora do RG. 9.801.053-0/PR, ocupante do cargo de Recepcionista, sob a matrícula nº 468-5/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 18 de julho de 2021 a 17 de julho de 2022, que serão gozadas de: 06 de fevereiro à 07 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**BC7D160B

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 5.392/2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidora Efetiva Dilene Julião Messias, portadora do RG. 9.724.461-8PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 563-0/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, que serão gozadas de 02 de fevereiro à 03 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**4B718301

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA**

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie, os membros do Comitê de Investimentos Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano e a conselheira Flávia Maria da Silva. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2684 de 09/01/2023, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre a sugestão da consultoria de resgatar R$ 2.860.000,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta mil reais) de fundos Gestão Duration e aplicar em Títulos Privados, solicitamos àconsultoria uma outra alternativa em substituição aos títulos privados. Foi recomendada a aplicação em Fundos de Vértice. Solicitamos a análise na plataforma da consultoria do fundo BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ 44.345.590/0001-60). Trata-se de um fundo com prazo de carência para resgate das cotas até 15/18/2024 e a rentabilidade mínima prevista no regulamento é de IPCA + 5% ao ano e dependendo da data de ingresso a rentabilidade poderá ser maior. Então é um fundo que garante o retorno superior à meta atuarial do FUNPESPA que é de IPCA + 4,90% ao ano. Decidimos por unanimidade realocar o recurso de R$ 2.860.000,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta mil reais) neste fundo e o resgate será feito do fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL. Sobre o resgate de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de fundos Gestão Duration e aplicação em fundo Multimercado Conservador, após análise favorável de dois fundos desse segmento pela consultoria, verificamos que as rentabilidades dos dois fundos estavam abaixo do fundo do mesmo artigo que já temos em carteira, o fundo CAIXA MULTIMERCADO RV 30, e considerando que já temos 7,67% da carteira nesse segmento e o máximo é de 10% decidimos aplicar o

valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e o resgate será feito do fundo CAIXA GESTÃO ESTRATÉGICA. Sobre os recursos recebidos em fevereiro, por volta de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhetos mil reais) a consultoria recomendou o aporte em fundos atrelados em CDI. Decidimos pala aplicação no fundo BB PERFIL do Banco do Brasil. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

***ANDRÉ HENRIQUE DASSIE***
Presidente do FUNPESPA

***CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO***
Vice-Presidente Do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

**Publicado por:**
André Henrique Dassie
**Código Identificador:**406F6147

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 9.868 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

*SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Cleusa Maria Gimenes da Costa.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

***DECRETA:***

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.976.328-8 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 861.524.409-04, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-15.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.097,42 (três mil, noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à competência Janeiro/2023.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
André Henrique Dassie
**Código Identificador:**E7427522

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 16.908 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. **16.808** de **10** de janeiro de 2023, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais, a partir do dia **01** de fevereiro de 2023 ao Servidor Público Municipal **VITOR HUGO ROSA TOSTA,***

***R E S O L V E:***

***Art.1º-** Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **VITOR HUGO ROSA TOSTA**. A partir do dia **03** de fevereiro de 2023. O Servidor é ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA,** e está lotado na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**8433B190

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 16.906 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **23** de fevereiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ MARIA BALBO** ocupante do cargo de **MÉDICO 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 25/11/2020 a 24/11/2021.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**1DFEB917

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 16.907 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.** Conceder Licença de dois anos sem remuneração, a partir do dia **01** de março de 2023, ao Servidor Público Municipal, **THIAGO PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **MÉDICO** - 20 horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde**,** para tratar de assuntos particulares.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**AF711B42

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 16.905 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO,** o requerimento do Servidor Público Municipal **JOÃO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO**, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível, protocolado no dia 27 de janeiro de 2023 – processo nº. 239/2023;*
***CONSIDERANDO**, a autorização legislativa consubstanciada na emenda à Lei Orgânica nº. 16, de 12 de novembro de 2015,*

***R E S O L V E:***
***Art. 1º.** Reduzir, a pedido, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, a carga horária de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo dos vencimentos, ao Servidor Público Municipal, **JOÃO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**75D9C0ED

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 058/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**M C RONQUI CONSTRUTORA - ME**,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 59 (cinqüenta e nove) dias, com inicio em **06/02/2023** e término em **06/04/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 03.02.2023

**TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
Prefeita Municipal

**MARCIA CRISTINA RONQUI**
Representante Legal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**C5A54728

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE 9° E 10° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 124/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, com início em **05/02/2023** e término em **04/08/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 90.336,00** (noventa mil e trezentos e trinta e seis reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 03.02.2023.

**INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
Prefeita

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**
Representante Legal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**95D9866B

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE 10° E 11° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 123/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**JESSICA DE JESUS ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, com início em **04/02/2023** e término em **03/08/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 45.168,00** (quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 03.02.2023.

**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
Prefeita

**JESSICA DE JESUS ROCHA**
Representante Legal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**7129CE64

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº. 9.869 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.949,01 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e um centavo), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***D E C R E T A:***

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

| | |
|---|---|
| *10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE* | |
| *003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL* | |
| *2.095. Manter os Benefícios Eventuais- PSB* | |
| *3.3.90.48.00.00.3000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS* | *15.000,00* |
| *004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA* | |
| *6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa* | |
| *3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA* | *8.949,01* |
| *11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO* | |
| *003. DEPARTAMENTO DE CULTURA* | |
| *2.102. Manter Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais* | |
| *3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA* | *8.000,00* |

***Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil) e Superávit Financeiro da Fonte: 3949 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de **R$ 8.949,01** (oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e um centavo)*

***Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2023.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023, 80 º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**4F656FCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, autorizo a despesa, emissão de empenho para a empresa TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA, Inscrito no CNPJ sob o n° 37.057.774/0001-69 no valor de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA DUPLA JORGE E MATEUS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANDIRÁ/PR - FACIA, SENDO REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, em conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de fevereiro de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**0430D51F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

*Acórdão nº 002/2023*
*Processo Administrativo: nº 3365//2021*
*Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL*
*CNPJ: 00.360.305-5592-33*
*Relator: Ederson Souza Silva*

***EMENTA***

*FISCAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. A ausência de documentação comprobatória pode implicar em benefício ao recorrente e prejuízo ao fisco,sendo necessário o arbitramento e reconhecimento do crédito tributário.*

***RELATÓRIO***

*Trata-se o presente processo nº 3365/2021 de fiscalização, com o objetivo de receber a documentação contábil para verificação da base de cálculo do ISSN.*
*Em 28/02/2019 a CAIXA ECONOMICA FEDERAL recebeu o termo de inicio de ação fiscal - TIAF 02/2019, com solicitação de entrega dos documentos contábeis em arquivo TXT*.*

***CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES***

*Em 10/03/2022 o banco realizou a entrega da mídia digital, no entanto alegou estar adotando medidas com a finalidade de viabilizar a apuração do ISSQN.*
*No oficio interno de 13/10/2020 destinado a secretária de finanças a fazenda pública municipal concluiu que "não houve apresentação de uma base de cálculo confiável por parte do contribuinte" e que o valor deveria ser dar por chefia imediata, alertou sobre a decadência e anexou a planilha.*
*No oficio 99/2021 a fazenda pública informou a base de cálculo arbitrada.*
*Em 16/12/2021 a fazenda pública municipal notificou a instituição financeira quanto aos lançamentos do ISSQN.*
*Em 27/12/2022 a instituição financeira apresentou sua impugnação, alegando decadência em créditos anteriores a 12/2016, alegou que não identificou o critério e forma como o fisco chegou ao valor supostamente devido e que o lançamento do imposto não pode ser levado em consideração e deveria ser nulo.*
*Em resposta a impugnação na data de 31/01/2022 o fisco municipal defendeu sua tese e justificou que a base de cálculo foi realizada através da média de períodos idênticos por outros contribuintes e solicitou elementos que sejam fidedignos para apurar a base de a cálculo real.*
*Em 02/03/2022 a instituição financeira reforçou seus pedidos anteriores e apresentou a base de cálculo do ISSQN da competência de 01/2022, alegando superar e muito o valor apurado pelo fisco.*
*Em 28/04/2022 foi encaminhado para a Primeira instância Administrativa do município.*

***CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES***

*Em 13/04/2022 a instituição financeira reforçou seus pedidos anteriores, informou que o local autuado é uma extensão de uma agência bancária e apresentou a base de cálculo dos meses de 01/2022, 02/2022 e 03/2022*
*Em 25/05/2022 a procuradoria municipal respondeu a impugnação alegando que a decadência tem início em 01/2016, defendeu as formalidades do processo administrativo e reforçou o arbitramento adotado pelo fisco uma vez que há ausência "da apresentação de uma base de cálculo confiável por parte do contribuinte".*

*Em resposta a instituição financeira apresentou recurso na data de 31/05/2022, reforçou seus pedidos acerca da decadência, formalidades administrativas, forma do arbitramento e afirmou que a P.A não é semelhantes instituição usadas para o fisco para o levantamento da base de cálculo.*
*É o breve relatório do feito.*

***VOTO DO RELATOR***

*Diante dos fatos é inegável que a falta de reconhecimento da base de cálculo do INSSQ da instituição financeira, seja por falta de documentação ou quaisquer outros motivos, beneficia a instituição financeira, desta forma com*
*base no CTN Art 148, o arbitramento foi o último recurso utilizado, no entanto visto o cunho social da instituição financeira que a define das demais instituições, a transação é uma possibilidade de sanar os anseios das partes.*
*Voto parcialmente procedente os pedidos do fisco municipal.*

***CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES***

.
*É como **VOTO**.*

***ACÓRDÃO***

*Diante do exposto, ACORDA o plenário do Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá (CMCA), por unanimidade, em julgar improcedente o Recurso, mantendo-se o AI nº 010/2021, do Processo Administrativo nº 3365/2021, porém com uma ressalva, pelo cunho social que a instituição financeira representa, que a difere das demais instituições financeiras, a transação ser uma possibilidade para ambas as partes.*
*Participaram do julgamento os Conselheiros Fábio Biancardi Baldini, também Presidente do Conselho e Murilo Ferrari Souza, além do Relator Ederson Sousa Silva.*

*Andirá, 17 de janeiro de 2023.*

***EDERSON SOUSA SILVA***
Relator

***FÁBIO BIANCARDI BALDINI***
Presidente

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**282DA839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Acórdão nº 001/2023
Processo Administrativo: nº 2919/2021
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A
CNPJ: 60.746.948/1808-35
Relator: Murilo Ferrari de Souza

**EMENTA**

FISCAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO. LANÇAMENTO NOTIFICADO. DEFESA INTEMPESTIVA. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. A intempestividade da peça de defesa impede o conhecimento da mesma, fazendo com que o lançamento notificado seja constituído crédito tributário definitivo passivo de inscrição em dívida ativa e cobrança em caso de inadimplemento.

**RELATÓRIO**

Trata-se o presente processo nº 2919/2021 de fiscalização de ofício referente à ordem de serviço 0001/2020, com o objetivo de apurar a base de cálculo e homologação de ISSQN recolhido pela instituição bancária, ora recorrente, do período de 01/2015 a 12/2020.
Em 03/03/2020 o Banco Bradesco recebeu o termo de início de ação fiscal – TIAF 01/2020, com solicitação dos documentos fiscais ali constantes.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Em atendimento ao TIAF o Banco Bradesco encaminhou os documentos em 06/03/2020.
Em 28/04/2020 o fisco municipal intimou o Banco Bradesco solicitando esclarecimento e demais documentos.
O Banco Bradesco prestou esclarecimento através de ofício datado de 08/05/2020.
Em sequência o fisco municipal intimou novamente o Banco Bradesco solicitando novos esclarecimentos e documentos, sendo que intimação foi recebida em 26/09/2020.
Através de ofício datado de 09/11/2020 o Banco Bradesco respondeu os questionamentos.
Em nova intimação de 13/04/2021 o fisco municipal apontou inconsistências e pediu novos esclarecimentos.
Sendo que em ofício datado de 14/05/2021 o Banco Bradesco respondeu.
Em 21/09/2021 o fisco municipal através o auto de infração 009/2021 intimou o Banco Bradesco de sua decisão sobre os lançamentos tributários em questão, com as penalidades legais.
O Banco Bradesco em 16/11/2021 apresentou defesa escrita.
Em sede de analise da defesa o fisco municipal em 24/01/2022 manteve os lançamentos notificados por meio do A.I. 009/2021, analisando seus fundamentos, bem como por considerar intempestiva da defesa administrativa apresentada.
Em 24/02/2022 o Banco Bradesco apresentou recurso administrativo o qual foi encaminhado para o procurador do município.
A procuradoria do município em 13/06/2022, manteve a decisão do departamento de cadastro e tributação no sentido de que ocorreu a decadência do prazo para defesa, fato impeditivo do conhecimento da mesma.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

É o breve relatório do feito. Analiso.

**VOTO DO RELATOR**

O recorrente foi intimado do Auto de Infração 009/0021 em 21/09/2021, sendo que o prazo para apresentação de defesa era de 30 (trinta) dias corridos, como prevê o art. 485, I, II e III, “a” do CTMA.
O recorrente Banco Bradesco apresentou sua defesa em 16/11/2021, ou seja, fora do prazo previsto pelo CTMA.
Pela análise dos documentos juntados nos autos, verifica-se a intempestividade da defesa aviada, sendo que o pressuposto de admissibilidade da defesa está condicionado ao prazo previsto na Lei.
Por conseguinte, o crédito tributário foi devidamente constituído e consolidado administrativamente, não podendo mais ser analisado, o mérito a defesa extemporânea, em sede administrativa.
No caso, tendo apresentado defesa fora do prazo, impõe-se o não conhecimento da mesma por ser intempestiva.
Recurso da ré não conhecido.
Diante do exposto e de tudo mais que dos autos constam, restando comprovada a intempestividade da defesa é o presente para conhecer do recurso e no mérito julgar improcedente o recurso aviado, visto que o crédito tributário foi devidamente consolidado pelo A.I. 009/2021, o qual não se opôs defesa administrativa no prazo legal.
É como **VOTO**.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**
**ACÓRDÃO**

Diante do exposto, ACORDA o plenário do Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá (CMCA), por unanimidade, em julgar improcedente o Recurso por intempestividade da parte, mantendo-se o AI nº 009/2021, do Processo Administrativo nº 2921/2021.
Participaram do julgamento os Conselheiros Fábio Biancardi Baldini, também Presidente do Conselho e Ederson Souza Silva, além do Relator Murilo Ferrari Souza.

Andirá, 17 de janeiro de 2023.

***MURILO FERRARI SOUZA***
Relator

***FÁBIO BIANCARDI BALDINI***
Presidente

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**1F53BE66

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/02/2023 à 16/02/2023.
PROTOCOLO: Até as 08h00m do dia 16/02/2023;
ABERTURA: 09h:00m do dia 16/02/2023.
LOCAL: https://bllcompras.com". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 03 de fevereiro de 2023.

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**4ADAFC2D

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **53/2023**
Pregão Nº **01/2023**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER OS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**

**EMPRESA VENCEDORA**:
**HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP.**
**CNPJ: 07.781.094/0001-22.**

**VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 02/02/2024**

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro

***MARCO ANTONIO GONZALES DE CARVALHO***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**FD7F13C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE ASTORGA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 17 de fevereiro de 2023, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a aquisição de baldes de 20 (vinte) litros de herbicida sistêmico seletivo de uso não agrícola, para atender as necessidades dos Departamentos de Agricultura e Meio Ambiente e Serviços Públicos. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 03 de fevereiro de 2023.

***ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM***
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**8CF388B2

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**HOMOLOGAÇÃO PE Nº090/2022**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**
**Pregão Eletrônico No**090/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no090/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais capacitados para ministrar oficinas de esporte, lazer e cultura, para atender o público dos serviços vinculados ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.

**RESULTADO:**

**Lote** 1: CORAL - Facilitador de oficina de até 60 (Sessenta) horas mensais.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 36.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| CORAL - Facilitador de oficina de até 60 (Sessenta) horas mensais. | | 50,000000 | 720,00 |

**Lote** 2: JUDÔ - Facilitador de oficina de até 60 (Sessenta) horas mensais.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 36.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| JUDÔ - Facilitador de oficina de até 60 (Sessenta) horas mensais. | | 50,000000 | 720,00 |

**Lote** 3: CAPOEIRA- Facilitador de oficina de até 60 (Sessenta) horas mensais.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS.
CNPJ: 30.755.898/0001-79.
Valor Global: 25.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| CAPOEIRA- Facilitador de oficina de até 60 (Sessenta) horas mensais. | | 35,000000 | 720,00 |

**Lote** 4: GINÁSTICA- Facilitador de oficina de até 80 (OITENTA) horas mensais.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS.
CNPJ: 30.755.898/0001-79.
Valor Global: 28.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| GINÁSTICA- Facilitador de oficina de até 80 (OITENTA) horas mensais. | | 30,000000 | 960,00 |

**Lote** 5: NATAÇÃO/HIDROGINÁSTICA Facilitador de oficina de até 80 (OITENTA) horas mensais.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 38.400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| NATAÇÃO/HIDROGINÁSTICA Facilitador de oficina de até 80 (OITENTA) horas mensais. | | 40,000000 | 960,00 |

**Lote** 6: JOGOS E TABULEIROS Facilitador de oficina de até 80 (OITENTA) horas mensais.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS.
CNPJ: 30.755.898/0001-79.
Valor Global: 28.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| JOGOS E TABULEIROS Facilitador de oficina de até 80 (OITENTA) horas mensais. | | 30,000000 | 960,00 |

**Lote** 7: ARTESANATO Facilitador de oficina de até 100 (CEM) horas mensais.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS.
CNPJ: 30.755.898/0001-79.
Valor Global: 30.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| ARTESANATO Facilitador de oficina de até 100 (CEM) horas mensais. | | 25,000000 | 1.200,00 |

**Lote** 8: MÚSICA Facilitador de oficina de até 60 (SESSENTA) horas mensais.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 36.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| MÚSICA Facilitador de oficina de até 60 (SESSENTA) horas mensais | | 50,000000 | 720,00 |

**Lote** 9: DANÇA Facilitador de oficina de até 80 (OITENTA) horas mensais.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS.
CNPJ: 30.755.898/0001-79.
Valor Global: 27.840,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| DANÇA Facilitador de oficina de até 80 (OITENTA) horas mensais. | | 29,000000 | 960,00 |

ASTORGA, 2 de fevereiro de 2023

_____
ASSINATURA

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**64C41E6A

## MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº091/2022

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**
**Pregão Eletrônico No**091/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no091/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde..

**RESULTADO:**

**Lote** 1: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno (P), tipo usuário: adulto.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 7.788,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno (P), tipo usuário: adulto. | MAX CLEAN | 12,980000 | 600,00 |

**Lote** 2: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio (M), tipo usuário: adulto.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 45.430,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio (M), tipo usuário:adulto. | MAX CLEAN | 12,980000 | 3.500,00 |

**Lote** 3: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande (G), tipo usuário: adulto.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 45.430,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande (G), tipo usuário: adulto. | MAX CLEAN | 12,980000 | 3.500,00 |

**Lote** 4: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande (EG), Tipo usuário: adulto.
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 12.980,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande (EG), Tipo usuário: adulto. | MAX CLEAN | 12,980000 | 1.000,00 |

**Lote** 5: FRALDA DESCARTÁVEL: tipo formato: anatômico, tamanho: (XXG), tipo usuário: adulto.
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 12.980,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| FRALDA DESCARTÁVEL: tipo formato: anatômico, tamanho: (XXG), tipo usuário: adulto. | MAX CLEAN | 12,980000 | 1.000,00 |

**Lote** 8: FRALDA DESCARTAVEL:tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: médio (M).
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 2.270,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| FRALDA DESCARTAVEL:tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: médio (M). | LIPPY BABY | 11,350000 | 200,00 |

**Lote** 9: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: grande (G).
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 2.096,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: grande (G). | LIPPY BABY | 10,480000 | 200,00 |

**Lote** 10: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: extra grande (EG).
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 2.126,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: extra grande (EG). | LIPPY BABY | 10,630000 | 200,00 |

**Lote** 11: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: Infantil, tamanho: super extra grande (XXG).
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 7.620,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: Infantil, tamanho: super extra grande (XXG). | LIPPY BABY | 12,700000 | 600,00 |

**Lote** 12: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande (EG), Tipo usuário: adulto.
**Participação Licitante** - Ampla participação
Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 38.940,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande (EG), Tipo usuário: adulto. | MAX CLEAN | 12,980000 | 3.000,00 |

**Lote** 13: FRALDA DESCARTÁVEL: tipo formato: anatômico, tamanho: (XXG), tipo usuário: adulto.
**Participação Licitante** - Ampla participação
Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 38.940,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| FRALDA DESCARTÁVEL: tipo formato: anatômico, tamanho: (XXG), tipo usuário: adulto. | MAX CLEAN | 12,980000 | 3.000,00 |

ASTORGA, 2 de fevereiro de 2023

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**E7865FE4

## MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº002/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 17 de fevereiro de 2023, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por aquisições de Kits de Gêneros Alimentícios para alimentação dos pacientes em tratamento fora de domicílio, transportados pelos veículos coletivos do Departamento de Saúde, com duração superior a 6 (seis) horas, de acordo com a solicitação do Departamento. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 03 de fevereiro de 2023.

***ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM***
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**479998D8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 09/02/2023 a 10/02/2023**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| - Ellen Martins Vieira | 64,75 | 79º lugar |
| - Bruna de Lima Rebelo Esteves | 64,50 | 80º lugar |

**CARGO: PROFESSOR**

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| - Danila Fernanda de Souza Tiradentes | 54,25 | 88º lugar |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**D6F26F7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 135/2023**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** do Município de Astorga, para o **exercício de 2023**, revogando-se a Portaria nº 474/2022, de 09/05/2022.

| NOME | IDENTIDADE | CARGO |
|---|---|---|
| - ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES | 5.371.161-8 - SESP/PR | Presidente |
| - NELSON HATSUO SONOHARA | 11.558.949 - SESP/PR | Secretário |
| - MAYARA ARAUJO GOMES DA SILVA TOLEDO | 10.026.030-1 - SESP/PR | Membro |
| - NAYARA DA CRUZ CABRAL | 42.347.592-7 - SESP/SP | Membro |
| - PAULO VITOR CHAVES MENOLLI | 10.253.214-7 - SESP/PR | Membro |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**A5E651BB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as empresas: ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Tibagi, 366, Centro, Andar TR Loja 01, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 146.060,00 (cento e quarenta e seis mil e sessenta reais); TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.809.186/0001-23, com sede à Avenida Gianni Agnelli, 2.205, Fazendinha, Campo Largo, PR, pelo valor de até R$ 55.294,60 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.682.109/0001-60, com sede à Avenida Presidente Affonso Camargo, 330, Jardim Botânico, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais), o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de vales transporte destinados aos servidores do Município de Balsa Nova, no valor total de até R$ 230.614,60 (duzentos e trinta mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2023, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.72.00.000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.72.00.000;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.72.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.72.00.103;
09.002.04.122.0002-2084-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.301.0016-2104-3.3.90.39.72.00.303;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.304.0016-2116-3.3.90.39.72.00.303;
12.001.10.304.0016-2116-3.3.90.39.72.00.510;
12.001.10.304.0016-2116-3.3.90.39.72.00.1008;
12.001.10.305.0016-2118-3.3.90.39.72.00.303;
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.39.72.00.000.

Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**84287C64

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 04/2023, para Futura e eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, disponibilização de rede credenciada e fornecimento de cartões magnéticos com logotipo exclusiva da Secretaria da Assistência Social**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 07/02/2023 às 08h15min. do dia 17/02/2023.
**Abertura das Propostas:** das 08h16min. do dia 17/02/2023 às 09h:00min. do dia 17/02/2023.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 09h01min. do dia 17/02/2023.
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova@pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

***PATRIK ALVES.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**B2CD17D7

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 017/2023**

**DECRETO Nº 017/2023**

SÚMULA: *Altera o Decreto n. 416, de 30 de novembro de 2022, na forma que especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**
**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º do Decreto n. 416, de 30 de novembro de 2022, que passa a vigorar no seguinte sentido:

.....
***Art. 2º.*** *O contido neste Decreto não se aplicará aos serviços que por sua natureza não admitam paralisação, assim considerados essenciais e/ou emergenciais, em especial:*

*- Centro Médico Bom Jesus;*
*- Transporte e remoção de pacientes;*
*- Farmácia do Centro Médico Bom Jesus.*

*Parágrafo único. O disposto do artigo 2º, compreende, inclusive, as atividades administrativas desenvolvidas pelos servidores lotados nesses serviços.*
.....
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**45EDAC34

**ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5690/2021 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

**CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5690/2021**

**Local: Prefeitura do Município de Balsa Nova**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5690/2021, através da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 002/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ENGENHEIRO CIVIL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:
A Secretaria Municipal de Obras convoca o candidato ao cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** regido pelo **Edital nº 002/2021**.

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 6º | Elisa Ribeiro Cunha Armond Lopes | 8,50 |

O candidato constante neste ato convocatório deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta municipalidade, no endereço Avenida Brasil, nº 665, Centro - Balsa Nova, no período compreendido entre **06/02/2023 a 10/02/2023**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme lista abaixo, para manifestar o seu interesse em assumir o cargo, apresentando **documentos pessoais originais, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:**

**1)** Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
**2)** 2 fotos 3x4 recentes;
**3)** Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
**4)** Comprovante de abertura de conta salário - Banco Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
**5)** Comprovante de endereço atual;
**6)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**7)** Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
**8)** Atestado de saúde ocupacional (Anexo IV), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
**9)** Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo V;
**10)** Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
**11)** Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br;
**12)** Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
**13)** Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VI deste Edital.

Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**BF1DEDEC

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1001/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1001/2023**
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

**DETERMINA:**

Conceder a Sr.(a). **BENEDITO ADIR MACHADO,** matrícula 43361, **Motorista**, a importância de **R$ 20,74** ( vinte reais e setenta e

quatro centavos ) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de janeiro de 2023

***PEDRINHO DURAU***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**D1F34212

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 053/2023**

**PORTARIA Nº 053/2023**

**1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022 - Processo Administrativo Nº 6515/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022**, por mais 11 meses.

**DARIANE FERREIRA DE ANDRADE**
Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo n. 6515/2021

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **03/02/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**4E5D0F65

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 054/2023**

**PORTARIA Nº 054/2023**

**1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022 - Processo Administrativo Nº 6515/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022**, por mais 11 meses,

**LUNA KARINA CAETANO KAVA**
Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo n. 6515/2021
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **03/02/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**CCCD3236

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 055/2023**

**PORTARIA Nº 055/2023**

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022 - Processo Administrativo Nº 6515/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022**, por mais 11 meses,

**SANDRA DE FATIMA GOMES**
Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo n. 6515/2021
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **03/02/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**8C22D18B

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 056/2023**

PORTARIA Nº 056/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de

Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022 - Processo Administrativo Nº 6515/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, por mais 11 meses,

ANA MARIA FERREIRA DA LUZ

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo n. 6515/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de 03/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**E19EF3CB

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 057/2023**

**PORTARIA Nº 057/2023**

**1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022 - Processo Administrativo Nº 6515/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022**, por mais 11 meses,

**LUCIANA CAZARIN VALERI ROECKER**
Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo n. 6515/2021
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **03/02/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**21414121

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 058/2023**

PORTARIA Nº 058/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022 - Processo Administrativo Nº 6515/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, por mais 11 meses,

SILVANA CORDEIRO

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo n. 6515/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de 03/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**D089AD04

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 059/2023**

PORTARIA Nº 059/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022 - Processo Administrativo Nº 6515/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, por mais 11 meses,

MARCIA VILSEKE

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo n. 6515/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de 03/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**CB155D1B

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 060/2023**

**PORTARIA Nº 060/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 655/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 02/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5690/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **MARIANA THAYS CAMENAR**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.910.867-7 e inscrita no CPF nº 080.550.979-84, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5690/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 06/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**73715DCE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 061/2023**

**PORTARIA Nº 061/2023**

**1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 02/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022 - Processo Administrativo Nº 1065/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022**, por mais 9 meses,

Nome: SUZANE APARECIDA PERICO WEBER
Cargo: Educadora
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo n. 1065/2022

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **03/02/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**7539909C

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**PORTARIA N° 001/2023**

SÚMULA: "Nomeia servidores para compor a Comissão de Controle de Patrimônio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para os exercícios 2023 e 2024, dispõe sobre as atribuições da comissão e estabelece prazos para a realização de inventário e respectivo relatório."

**O PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,
**CONSIDERANDO** a necessidade de manter correto e atualizado o inventário dos bens integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para devido controle dos móveis e equipamentos que guarnecem órgão, e por conseguinte a preservação do patrimônio público municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar, para compor a comissão de controle de patrimônio da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício de 2023 e exercício de 2024, os seguintes servidores:
**Ana Maria Class**, servidora efetiva, ocupante do cargo de contadora;
**Luana Joana Sávio Pacheco**, servidora efetiva, ocupante do cargo de assistente administrativo;
**Ely Alves Pereira**, servidor efetivo ocupante do cargo de procurador jurídico;
**Geysiane Kichilevcz Karachenski,** servidora comissionada ocupante do cargo de chefe de gabinete;
**Marcio Ferreira,** servidor comissionado ocupante do cargo de assessor parlamentar;
**Marcos Antonio Brunatto,** servidor comissionado ocupante do cargo de Diretor Geral.
**Art. 2º** A comissão será presidida pelo servidor **Marcos Antonio Brunatto**, Diretor Geral da Câmara Municipal.
**Art. 3º** Ficam fixadas atribuições gerais a cargo da comissão de patrimônio, sem prejuízo de outras conexas e se mostrem necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos:
I - Realizar Inventário Anual, com levantamentos físicos "in loco";
II - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;
III - Avaliar o estado de conservação dos bens patrimoniais, discriminando em relatório suas necessidades de manutenção, reparo e os inservíveis, suscetíveis de baixa;
IV – Realizar processo administrativo para baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados, levando em conta o tempo de vida útil, desgaste, obsolescência ou extravio;
V - Elaborar termos de responsabilidade, guarda, cessão ou empréstimos de bens;
VI - Realizar o registro da depreciação e expectativa de vida útil dos bens;
VII – Promover o lançamento de todas as informações necessárias no Sistema Informatizado de Patrimônio, assegurando a coerência dos dados constantes no Portal da*Transparência*;
VIII – Emitir relatório final, a ser encaminhado à Presidência da Câmara Municipal, acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas;
IX - Manter pasta com todos os formulários, relatórios e informações patrimoniais pertinentes à disposição para consulta de gestores, do controle interno ou externo;

**Art. 4º**. O inventário anual deve ser realizado até o dia 15 de novembro, e o relatório final dos trabalhos à Presidência da Câmara deve ser entregue até o dia 15 de dezembro.
**Art. 5º.** A comissão dividirá os trabalhos de forma equitativa, seguindo as seguintes diretrizes:
I – O membro ocupante do cargo de contador será responsável pela alimentação e atualização do sistema informatizado de patrimônio conforme atribuições descritas nos incisos IV, VII do artigo 3º;
II – O membro ocupante do cargo de procurador será responsável pela elaboração dos relatórios, comunicações, termos de responsabilidade, guarda, cessão, memorandos e comunicações diversas, conforme atribuições descritas nos incisos V e VIII do artigo 3º;
III – Os demais membros serão responsáveis pela verificação *in loco* dos bens para fins de inventário, tarefa na qual poderão ser auxiliados por todos, conforme decidido entre a comissão, de acordo com as atribuições descritas nos incisos I a III do artigo 3º;
IV – O membro ocupante do cargo de diretor geral será responsável por dirigir os trabalhos, decidir casos não regulados e coordenar o arquivamento dos atos realizados, conforme atribuição descrita no inciso IX do artigo 3º.
**Art. 6º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2023.

***NÉLIO JOSÉ CHIQUITO***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Marcio Ferreira
**Código Identificador:**D684C2D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**PORTARIA N° 002/2023**

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e/ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova, para os exercícios 2023 e 2024.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear os seguintes servidores do Quadro Administrativo desta Casa de Leis para comporem a "Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e /ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova": **Geysiane Kichilevcz Karachenski,** RG nº 10.631.583-3 e CPF nº 084.099.029-40; **Luana Joana Savio Pacheco**, RG nº 9.754.281-3 e CPF nº 010.098.739-70 e **Marcio Ferreira**, RG nº 5.245.308-9 e CPF nº 747.443.059-20.
**Art. 2º** - Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da Comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e ou definitivo.
**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2023.

***NÉLIO JOSÉ CHIQUITO***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Marcio Ferreira
**Código Identificador:**BE6F3E67

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**PORTARIA N° 003/2023**

Súmula: "Renomeia e nomeia membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício 2023 e 2024".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 628/2011 e ainda com o Artigo 3º, §2º, da Resolução nº003/2015,
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Renomear como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal de Balsa Nova, **Marcos Antônio Brunatto**, servidor comissionado ocupante do cargo de Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.428.235-6 e CPF nº 785.291.319-91; Vereador **Valmir José Matozo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.266.838-7 e CPF nº 766.841.309-00 e Nomear o Vereador **João Carlos da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.443.077-2 e CPF nº 924.755.669-49 em substituição ao Vereador Nélio José Chiquito, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.691.305-8 e CPF nº 031.308.929-90.
**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2023.

***NÉLIO JOSÉ CHIQUITO***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

**Publicado por:**
Marcio Ferreira
**Código Identificador:**B14DAB76

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 12/2023**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03deFevereirode2023, O **CONTRATO DE Nº. 12/2023** com a **ISAP CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 48.749.416/0001-33, com sede/domicílio na(o)CURITIBA-PRAVENIDA AV. ANITA GARIBALDI, 850, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade1/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, pelo **valor total deR$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**, com vigência até**03 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ..**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**2C7A8126

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 10/2023**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03deFevereirode2023, O **CONTRATO DE Nº. 10/2023** com a **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 36.929.543/0001-35, com sede/domicílio na(o)Realeza AVENIDA AVENIDA RUBEM CÉSAR CASALANI, 1987, decorrente do **Processo Licitatório Pregão53/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA TANQUE E DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES), CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 926026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, E O (A) MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.**, pelo **valor total deR$ 37.674,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**, com vigência até **02 de fevereiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**370E4786

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 11/2023**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03deFevereirode2023, O **CONTRATO DE Nº. 11/2023** com a **BENITES & MARUCHI LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 73.347.080/0001-20, com sede/domicílio na(o)MARINGÁRUA RUA TABAETE, 741, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR (CONVÊNIO N° 257/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.).**, pelo **valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, com vigência até**02 de fevereiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**EE79EE8D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 6/2023**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03deFevereirode2023, O **CONTRATO DE Nº. 6/2023** com a **J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.572.449/0001-88, com sede/domicílio na(o)FENIXAVENIDA AVIAÇÃO, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Tomada de Preços9/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO, ÁREA DE 3.524,06 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. PROJETO SAM 48.**, pelo **valor total de R$ 647.181,47 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, com vigência até**02 de fevereiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**EFD1C2DD

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 7/2023**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03deFevereirode2023, O **CONTRATO DE Nº. 7/2023** com a **SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 35.441.994/0001-66, com sede/domicílio na(o)SANTA FÉAVENIDA AV. PRES. GETULIO VARGAS, 1652, decorrente do **Processo Licitatório Pregão50/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA E CARRETA METÁLICA BASCULANTE NOVA), REFERENTE AO CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 926428 /2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PROCESSO Nº 21000.028292/2022-39**, pelo **valor total de R$ 58.201,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e um reais)**, com vigência até**02 de fevereiro de 2024**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**E0E53322

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 9/2023**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03deFevereirode2023, O **CONTRATO DE Nº. 9/2023** com a **SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.186.884/0001-37, com sede/domicílio na(o)Pato BragadoRODOVIA ROD. PR 495, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão53/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA TANQUE E DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES), CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 926026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, E O (A) MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.**, pelo **valor total deR$ 80.790,00 (oitenta mil, setecentos e noventa reais)**, com vigência até**02 de fevereiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**756DCC4D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 8/2023**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03deFevereirode2023, O **CONTRATO DE Nº. 8/2023** com a **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 41.389.018/0001-04, com sede/domicílio na(o)SERIOESTRADA ESTRADA GERAL DE PAREDÃO, SN, decorrente do **Processo Licitatório Pregão50/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA E CARRETA METÁLICA BASCULANTE NOVA), REFERENTE AO CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 926428 /2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PROCESSO Nº 21000.028292/2022-39**, pelo **valor total deR$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, com vigência até**02 de fevereiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**F27995A3

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.4/2019, objetivando a SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. Decorrente de Dispensa n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JR ALVES SATIM**,** inscrita no CNPJ sob nº. 12.526.550/0001-28. Aditivam o contrato com término 02/02/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**A20688CC

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.4/2019, objetivando a SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. Decorrente de Dispensa n°1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JR ALVES SATIM**,** inscrita no CNPJ sob nº. 12.526.550/0001-28. Aditivam o contrato na importância de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**54550A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA N° 10/2023**

**PORTARIA N° 10/2023**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA INGRESSAR NO REGIME DE TELETRABALHO.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica autorizado a redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais do cargo de provimento efetivo – Grupo Operacional Permanente – GOP – Contador – GOP 2, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.573/2022, ocupado pela Servidora **LUCIMAR ADAMI CAFISSO.**
Art. 2º - Fica autorizado o ingresso da servidora **LUCIMAR ADAMI CAFISSO** no regime de teletrabalho, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.563/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de fevereiro de 2023.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Vedovotto Arante
**Código Identificador:**D2AFFEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA N° 011/2023**

**PORTARIA N° 011/2023 De 02/02/2023**

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Sergio Donizette Morais por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências".

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** -Exonerar, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em 01 de fevereiro de 2023, o Senhor **SERGIO DONIZETTE DE MORAIS**, que ocupava o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviço Gerais**, admitido em concurso público em 02/05/2002 pelo Decreto nº 098/2002.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/02/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de fevereiro de 2023

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Vedovotto Arante
**Código Identificador:**DBF4EDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA N° 012/2023**

**PORTARIA N° 012/2023 De 02/02/2023.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Denilson Guimaraes de Andrade do cargo em comissão e dá outras providências".

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** -Exonerar, em 02 de fevereiro de 2023, **DENILSON GUIMARAES DE ANDRADE** que ocupava o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Veículos e Transporte**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022, nomeada pela Portaria nº 269/2022.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de fevereiro de 2023

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Vedovotto Arante
**Código Identificador:**E7BD034D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA N° 013/2023**

**PORTARIA N° 013/2023 De 02/02/2023**

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Leonardo Garcia Lima do cargo em comissão e dá outras providências".

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** -Exonerar, a pedido, em 02 de fevereiro de 2023, **LEONARDO GARCIA LIMA** que ocupava o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Hospitalar**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022, nomeada pela Portaria nº 049/2022.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de fevereiro de 2023

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Vedovotto Arante
**Código Identificador:**8FEEEAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA N° 014/2023**

**PORTARIA N° 014/2023 De 02/02/2023.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Leonardo Garcia Lima para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - **NOMEAR** em 03 de fevereiro de 2023, **LEONARDO GARCIA LIMA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de fevereiro de 2023.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Vedovotto Arante
**Código Identificador:**A77FC234

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

DECRETO Nº 02 de 03 de Fevereiro de 2023

Regulamenta a Lei Municipal 2083/2014 que criou a Estação Ecológica Municipal de Barbosa Ferraz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 55, V da Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz, tendo em vista o disposto nos Art. 09 e Art. 22 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e na Lei Municipal 2.083/2014,
DECRETA:
Art. 1° Fica regulamentado o Art. 2º da Lei Municipal 2.083/2014 que criou a Estação Ecológica Municipal de Barbosa Ferraz com área total de 27.655,91 m² ou 276,5591 hectares constantes das Matriculas 12877, 12878, 12879, 15017, 15018 do Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, com os seguintes objetivos:
Conservar e preservar a formação da Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica, especialmente as espécies raras como a peroba-rosa (*Aspidosperma polyneuron*), pau-marfim (*Balfourodendron riedelianum)*, pau-d'alho (*Gallesia integifolia*);
Proteger espécies da fauna raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção;
Incentivar a pesquisa cientifica voltadas aos componentes dos ecossistemas e suas inter-relações;
Promover atividades de interpretação e educação ambiental;
Art. 2° A Estação Ecológica Municipal de Barbosa Ferraz, tem seus limites e confrontações conforme descrito no Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no *caput* integra os limites da Estação Ecológica Municipal de Barbosa Ferraz.
Art. 3° Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, os imóveis rurais de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no art. 2° deste Decreto, nos termos do Art. 5°, alínea "k", e 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.
§1º - A Procuradoria do Município Barbosa Ferraz fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto.
§2º - Não ocorrerá caducidade da decretação de utilidade pública, prevista no *caput* deste artigo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal Art. 225, §1º, Inciso III e na Constituição do Estado do Paraná, Art. 207, §1º, inciso XV, que derrogaram a parte final do Art. 10, do Decreto-lei nº 3.365/41.
Art. 4° A Estação Ecológica Municipal de Barbosa Ferraz será administrada pela Secretaria de Meio Ambiente, adotando as medidas necessárias ao seu controle, à sua proteção e à sua implementação.
Parágrafo Único - O Município poderá firmar convênio, acordos e ajustes com órgãos públicos e entidades privadas para a consecução dos objetivos da mencionada Estação Ecológica.
Art. 5º A zona de amortecimento da Estação Ecológica Municipal de Barbosa Ferraz será definida por meio de ato específico do chefe do executivo municipal.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barbosa Ferraz, PR, 03 de fevereiro de 2023.
Edenilson Aparecido Miliossi
Prefeito Municipal

ANEXO I

Matrícula 12.878
Principia num ponto situado na divisa com os imóveis Rio Arurão-A e Rio Arurão B-1; daí segue por uma linha reta, com o rumo de SO 48° 30’ NE e distância de 691,66 metros, confrontando com terras do imóvel Rio Arurão-A; daí deflete à esquerda e segue por uma linha reta, com o rumo de NO 64° 44’ 01’’ SE e distância de 962,68 metros, confrontando com terras do imóvel Rio Arurão B-3, até um ponto situado na margem direita do córrego Urutu; daí, deflete à esquerda e segue o referido córrego acima, pela mesma margem, confrontando com terras do imóvel Rio Arurão B-Rem, até outro ponto situado na divisa com o imóvel Rio Arurão B-1; deflete à esquerda e segue por uma linha reta, com o rumo de NO 64°44’01’’ SE e distância de 683,11 metros, confrontando com terras do imóvel Rio Arurão B-1, até o ponto de partida, totalizando 54,6920 hectares ou 22,60 alqueires paulista.

Matrícula 12.879
Inicia no ponto denominado ‘0=PP’, situado na margem esquerda do córrego, divisa com o lote B-1-B4; segue por linha seca com o rumo SW 47°32’51’’ NE, 958,25 metros, confrontando com o lote B-1-B4, até o ponto ‘1’, situado na divisa com o lote Rio Arurão B-1-A; segue por linha seca com o rumo NW 75°22’03’’ SE, 390,21 metros, confrontando com o lote Rio Arurão B-1-A, até o ponto ‘2’, situado na divisa com o lote Rio Arurão-A; segue por linha seca com o rumo NE 48°30’00’’SW, 489,98 metros, confrontando com o lote Rio Arurão-A, até o ponto ‘3’, segue por linha seca com o rumo NW 46°42’00’’ SE, 55,46 metros, com a mesma confrontação até o ponto ‘4’, situado na margem esquerda do Ribeirão do Bagre; segue margeando o Ribeirão do Bagre, à montante, até o ponto ‘5’, situado na divisa com o lote Rio Arurão B-1-D; segue por linha seca, confrontando com o lote Rio Arurão B-1-D, com os seguintes rumos e distâncias: SE 66°59’59’’NW, 103,58 metros, até o ponto ‘6’; SE 81°17’45’’ NW, 201,93 metros, até o ponto ‘7’; NE 55°06’48’’ SW, 166,57 metros, até o ponto ‘8’; NW 17°31’29’’ SE, 307,10 metros, até o ponto ‘9’, situado na margem esquerda do córrego, segue margeando o córrego, à montante, até o ponto ‘0=PP’, ponto inicial da presente descrição, totalizando 24,20 hectares ou 10,00 alqueires paulista.

Matrícula 15.017
Principia num ponto situado na divisa com os imóveis Rio Arurão-A e Rio Arurão B-2; daí segue por uma linha reta, com o rumo de SO 48°30’ NE e distância de 109,02 metros, confrontando com terras do imóvel Rio Arurão A; daí deflete à esquerda e segue por uma linha reta, com o rumo de NO 29°56’ SE e distância de 1.400,00 metros, confrontando com terras do imóvel Rio Arurão B-4, até um ponto situado na margem direita do córrego Urutu; daí deflete à

esquerda e segue o referido córrego acima, pela mesma margem, confrontando com terras do Lote n° 14, até outro marco situado na sua margem esquerda; daí, deflete à direita e sege por uma linha reta, com o rumo de NO 45° 22’ SE e distância de 550,00 metros, confrontando com terras do Lote n° 14; daí, deflete à esquerda e segue por uma linha reta, com o rumo de SO 31°42’ NE e distância de 61,86 metros, confrontando com terras do Lote n° 14; daí, deflete à esquerda e segue por uma linha reta, com o rumo de NO 45°22’ SE e distância de 586,94 metros, confrontando com terras do imóvel Rio Arurão B-Rem; até outo ponto situado na margem esquerda do córrego Ururu; daí deflete à direita e segue o referido córrego acima, confrontando com terras do imóvel Rio Arurão B-Rem; até o outro ponto situado na margem direita, daí deflete à esquerda e segue por uma linha reta, com rumo de NO 64°44’01’’ SE e distância de 962,68 metros, confrontando com terras do imóvel Rio Arurão B-2, até o ponto de partida, totalizando 50,82 hectares ou 21,00 alqueires paulista.

Matrícula 15.018
Inicia no ponto situado à margem esquerda do Ribeirão do Bagre; segue margeando o Ribeirão do Bagre, à montante, até o ponto situado na divisa com o Lote Rio Arurau B-1-D; segue por uma linha seca com o rumo SE 46°42’00’’ NW, numa distância de 92,27 metros, confrontando com o Lote Rio Arurau B-1-D, até o ponto situado na divisa com o Lote B-1B3; segue por linha seca com o rumo SW 48°30’00’’ NE, numa distância de 1.623,32 metros, confrontando com os Lotes B-1B3, Rio Arurau B-1-A e Rio Arurau B-2, até o ponto situado na divisa com o Lote Rio Arurão A-5; segue por linha seca com o rumo NW 02°10’00’’ SE, numa distância de 836,35 metros, confrontando com o Lote Arurão A-5, até o ponto de partida da presente descrição, totalizando 57,3071 hectares ou 23,68 alqueires paulista.

**Publicado por:**
Alan Vedovotto Arante
**Código Identificador:**3CF9431B

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## DECRETO Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 03 de 03 de Fevereiro de 2023

Regulamenta a Lei Municipal 2.139/2015, alterada pela Lei Municipal 2.187/2016 que criou a Estação Ecológica Cláudia Vedovati Casalvara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 55, V da Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz, tendo em vista o disposto nos Art. 09 e Art. 22 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e na Lei Municipal 2.139/2015,
DECRETA:
Art. 1° Fica regulamentado o Art. 2º da Lei Municipal 2.139/2015 que criou a Estação Ecológica Municipal Cláudia Vedovati Casalvara com área total de 629.200,00 m² ou 62,92 hectares constantes das Matriculas 13.738 e 13.743 do Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão Estado do Paraná, com os seguintes objetivos:
Conservar e preservar a formação da Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica, especialmente as espécies raras como a peroba-rosa (*Aspidosperma polyneuron*), pau-marfim (*Balfourodendron riedelianum)*, pau-d’alho (*Gallesia integifolia*);
Proteger espécies da fauna raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção;
Incentivar a pesquisa cientifica voltadas aos componentes dos ecossistemas e suas inter-relações;
Promover atividades de interpretação e educação ambiental;
Art. 2° A Estação Ecológica Municipal Cláudia Vedovati Casalvara, tem seus limites e confrontações conforme descritos no Anexo I deste decreto:
Parágrafo único. O subsolo da área descrita no *caput* integra os limites da Estação Ecológica Municipal Claudio Casalvara.
Art. 3° Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, os imóveis rurais de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no Art. 2° deste Decreto, nos termos do Art. 5°, alínea “k”, e 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.
§1º - A Procuradoria do Município Barbosa Ferraz fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto.
§2º - Não ocorrerá caducidade da decretação de utilidade pública, prevista no *caput* deste artigo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal Art. 225, §1º, Inciso III e na Constituição do Estado do Paraná, Art. 207, §1º, inciso XV, que derrogaram a parte final do Art. 10, do Decreto-lei nº 3.365/41.
Art. 4° A Estação Ecológica Municipal Claudio Casalvara será administrada pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Barbosa Ferraz, adotando as medidas necessárias ao seu controle, à sua proteção e à sua implementação.
Parágrafo Único - O Município poderá firmar convênio, acordos e ajustes com órgãos públicos e entidades privadas para a consecução dos objetivos da mencionada Estação Ecológica.
Art. 5º A zona de amortecimento da Estação Ecológica Municipal Cláudia Vedovati Casalvara será definida por meio de ato específico do chefe do executivo municipal.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, PR, 03 de Fevereiro de 2023.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

ANEXO I
Matrícula 13.738

Inicia-se no ponto denominado ‘0=PP’, situado na margem esquerda do córrego, divisa com o lote B-1-B5; segue por linha seca com o rumo SW 47°32’52’’ NE, 867,89 metros, confrontando com o lote B-1-B5, até o ponto ‘1’, situado na divisa com o lote Rio Arurão B-1-A; segue por linha seca com o rumo NW 75°22’03’’ SE, 299,68 metros, confrontando com o lote Rio Arurão B-1-A, até o ponto ‘2’, situado na divisa com o lote B-1-B3, segue por linha seca com o rumo NE 47°32’51’’ SW, 958,25 metros, confrontando com o lote B-1-B3, até o ponto ‘3’, situado na margem esquerda do córrego; segue margeando o córrego, à montante, até o ponto ‘0=PP’, ponto inicial da presente descrição, totalizando 24,20 hectares ou 16,00 alqueires paulista.

Matrícula 13.743
Inicia-se no ponto denominado ‘0=PP’, situado na margem direita do córrego, divisa com o lote Rio Arurão B-1-D; segue por linha seca com o rumo SE 73°33’42’’ NW, 332,80 metros, confrontando com o lote Rio B-1-D, até o ponto ‘1’, segue por linha seca com o rumo NW 08°25’37’’ SE, 147,39 metros, com a mesma confrontação até o ponto ‘2’, situado na divisa com as terras de Wandel Ávila ou sucessores de Manoel Mathias; segue por linha seca com o rumo SE 46°37’00’’ NW, 396,64 metros, confrontando com as terras de Wandel Ávila ou sucessores de Manoel Mathias; até o ponto ‘3’, situado na divisa com o lote nº 3; segue por linha seca com o rumo SW 31°42’00’’ NE, 512,63 metros, confrontando com os lotes n° 3 e 4, até o ponto ‘4’, situado na divisa com o lote Rio Arurão B-1-C; segue por linhas secas, confrontando com o lote Rio Arurão B-1-C, com os seguintes rumos e distâncias: NW 17°02’11’’ SE, 272,88 metros, até o ponto ‘5’; NE84°26’04’’ SW, 303,86 metros, até o ponto ‘6’; SW 16°44’31’’ NE, 202,48 metros, até o ponto ‘7’; SE 65°04’42’’ NW, 172,09 metros, até o ponto ‘8’; NE 41°48’11’’ SW, 163,91 metros, até o ponto ‘9’; SE 37°49’41’’ NW, 227,75 metros, até o ponto ‘10’, situado na divisa com o lote n° 4; segue por linha seca com o rumo SW 31°42’00’’ NE, 313,70 metros, confrontando com os lotes 4 e 5, até o ponto ‘11’, situado na divisa com o lote Rio Arurão B-1-A; segue por linha seca com o rumo NW 75°22’03’’ SE, 602,11 metros, confrontando com o lote Rio Arurão B-1-A, até o ponto ‘12’, situado na divisa com o lote B-1-B4, segue por linha seca com o rumo NE 47°32’51’’ SW, 867,89 metros, confrontando com o lote B-1-B4, até o ponto ‘13’, situado no córrego; segue pelo córrego, à jusante até o ponto ‘0=PP’, ponto inicial da presente descrição, totalizando 38,72 hectares ou 16,00 alqueires paulista.

**Publicado por:**
Alan Vedovotto Arante
**Código Identificador:**5455DB7B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

DECRETO Nº 04 de 03 de Fevereiro de 2023

Regulamenta a Lei Municipal 2.138/2015, alterado pela lei 2.186/2016 que criou a Estação Ecológica Cláudio Casalvara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 55, V da Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz, tendo em vista o disposto nos Art. 09 e art. 22 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e na Lei Municipal 2.138/2015,
DECRETA:

Art. 1° Fica regulamentado o Art. 2º da Lei Municipal 2.138/2015, alterado pela Lei 2.186/2016 que criou a Estação Ecológica Municipal Cláudio Casalvara com área total de 2.824.797,00 m² ou 282,479 hectares constantes das Matriculas 13.741, 13.744, 13.739, 13.740 e 13.742, do Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão Estado do Paraná, com os seguintes objetivos:
Conservar e preservar a formação da Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica, especialmente as espécies raras como a peroba-rosa (*Aspidosperma polyneuron*), pau-marfim (*Balfourodendron riedelianum)*, pau-d’alho (*Gallesia integifolia*);
Proteger espécies da fauna raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção;
Incentivar a pesquisa cientifica voltadas aos componentes dos ecossistemas e suas inter-relações;
Promover atividades de interpretação e educação ambiental;
Art. 2° A Estação Ecológica Municipal Cláudio Calsavara, tem seus limites e confrontações conforme descrito no Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no caput integra os limites da Estação Ecológica Municipal Claudio Casalvara.
Art. 3° Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, os imóveis rurais de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no Art. 2° deste Decreto, nos termos do Art. 5°, alínea “k”, e 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.
§1º - A Procuradoria do Município Barbosa Ferraz fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto.
§2º - Não ocorrerá caducidade da decretação de utilidade pública, prevista no *caput* deste artigo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal Art. 225, §1º, Inciso III e na Constituição do Estado do Paraná, art. 207, §1º, inciso XV, que derrogaram a parte final do art. 10, do Decreto-lei nº 3.365/41.
Art. 4° A Estação Ecológica Municipal Claudio Casalvara será administrada pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Barbosa Ferraz, adotando as medidas necessárias ao seu controle, à sua proteção e à sua implementação.
Parágrafo Único - O Município poderá firmar convênio, acordos e ajustes com órgãos públicos e entidades privadas para a consecução dos objetivos da mencionada Estação Ecológica.
Art. 5º A zona de amortecimento da Estação Ecológica Municipal Cláudio Casalvara será definida por meio de ato específico do chefe do executivo municipal.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barbosa Ferraz, PR, 03 de Fevereiro de 2023
Edenilson Aparecido Miliossi
Prefeito Municipal

ANEXO I
Matrícula 13.739
Inicia-se no ponto denominado ‘0=PP’, situado na divisa com o lote Rio Arurão A-7; segue por linha seca com o rumo SE 06°10’00’’ NW – 1.002,74 metros, confrontando com o lote Rio Arurão A-7, até o ponto ‘1’, situado na divisa com o lote Rio Arurão A-8-B; segue por linha seca com o rumo SW 48°30’00’’ NE – 782,11 metros, confrontando com o lote Rio Arurão A-8-B, até o ponto ‘2’, situado na divisa com o lote n° 1-A, segue por linha seca com o rumo NW 47°30’00’’ SE – 656,50 metros, confrontando com os lotes n° 1-A e B-5, até o ponto ‘3’, situado na margem esquerda do Ribeirão Bagre; segue margeando o Ribeirão Bagre, à montante, até o ponto ‘0=PP’, ponto inicial da presente descrição, totalizando 69,6947 hectares ou 28,7995 alqueires.

Matrícula 13.740
Inicia-se no ponto denominado ‘0=PP’, situado na divisão com o lote Rio Arurão A-7; segue por linha seca com o rumo SE 06°10’00’’ NW – 315,15 metros, confrontando com o lote Rio Arurão A-7,até o ponto ‘1’, situado na divisa com o lote n° 01-A; segue por linha seca com o rumo SW 48°30’00’’ ne – 582,25 metros, confrontando com o lote n° 01-A, até o ponto ‘2’; segue por linha seca com o rumo NW 47°30’00’’ SE – 256,50 metros, confrontando com o lote n° 01-A, até

o ponto '3', situado na divisa com o lote Rio Arurão A-8-A; segue por linha seca com o rumo NE 48°30'00'' SW – 782,11 metros, confrontando com o lote Rio Arurão A-8-A, até o ponto '0=PP', ponto inicial da presente descrição, totalizando 17.2490 hectares ou 7,12 alqueires paulista.

Matrícula 13.741
Principia num ponto situado na margem esquerda do Ribeirão do Bagre; daí segue por uma linha reta com o rumo de NO 06°10' SE e distância de 632,21 metros, confrontando com o imóvel Rio Arurão A-6; daí deflete à esquerda e segue por uma linha reta, com o rumo SO 83°50' NE e distância de 60,09 metros, confrontando, também com o imóvel Rio Arurão A-6; daí deflete à direita e segue por uma linha reta, com o rumo de NO 06°10' SE e distância 584,85 metros, confrontando com o imóvel Rio Arurão A-6; daí reflete à direita e segue por uma linha reta, com o rumo de SO 48°30' NE e distância de 265,35 metros, confrontando com o imóvel Rio Arurão – B e com o lote n° 01-A; daí reflete à direita e segue por uma linha reta, com o rumo de NO 06°10' SE e distância de 1.317,89 metros, até outro ponto situado na margem esquerda do Ribeirão do Bagre; daí deflete à direita e segue o deferido ribeirão acima, pela mesma

margem, confrontando com o imóvel Rio Arurão A-2, até o ponto de partida, totalizando 24,20 hectares ou 10,00 alqueires paulista.
Matrícula 13.742
Principia num ponto situado na divisa com os imóveis Rio Arurão-A e Rio Arurão B-3; daí segue por uma linha reta, com o rumo de SO 48°30' NE e distância de 648,96 metros, confrontando com terras do imóvel Rio Arurão-A; daí deflete à esquerda e segue por uma linha reta, com o rumo de NO 26°20' SE e distância de 1.095,00 metros, confrontando com terras do lote n° 01-A, até o ponto situado na margem direita do rio Arurão; daí deflete à esquerda e segue o referido rio acima até a confluência com o córrego Urutu; daí deflete à esquerda e segue o referido córrego acima, confrontando com terras do lote n° 14, até outro ponto situado na sua margem direita; daí deflete à esquerda e segue por uma linha reta, com o rumo de NO 29°56' SE e distância de 1.400,00 metros, confrontando com terras do imóvel Rio Arurão B-3, até o ponto de partida, totalizando 96,80 hectares ou 40,00 alqueires paulista.

Matrícula 13.744
Principia num ponto situado na margem esquerda do Ribeirão do Bagre; daí segue por uma linha reta com o rumo de NO 02°10' SE e distância de 836,35 metros, confrontando com o imóvel Rio Arurão A-4; daí deflete à direita e segue por uma linha reta, com o rumo SO 48°30' NE e distância de 784,08 metros, confrontando com o imóvel Rio Arurão-B; daí reflete à direita e segue por uma linha reta, com o rumo de NO 06°10' SE e distância de 1.198,70 metros, confrontando com os imóveis Rio Arurão A-7 e Rio Arurão A-6, até outro ponto situado na margem esquerda do Ribeirão do Bagre; daí deflete à direita e segue o referido ribeirão acima, pela mesma margem, confrontando com os imóveis Rio Arurão A-2 e Rio Arurão A-3, até o ponto de partida, totalizando 74,536 hectares ou 30,80 alqueires paulista.

**Publicado por:**
Alan Vedovotto Arante
**Código Identificador:**E8B3BCA2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 30/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS (cargo de Professor de Educação Especial) conforme Edital nº. 29/2022 de 02/02/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.43 – Edição 2703 de 03/02/2023*) e tendo em vista a EXONERAÇÃO a pedido do servidor EDUARDO ANTONIO SIQUEIRA – Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – (PSS), conforme Decreto nº. 1578/2023 de 01/02/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.42e43 – Edição 2703 de 03/02/2023*), CONVOCAMOS a 3ª COLOCADA (*cargo de Professora de Educação Especial/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 01/2022 de 07/02/2022, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 06/02/2023 à 08/02/2023, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata tera exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20
3ª colocada: SHIRLENE JULIANO DA SILVA CPF nº. 055.535.839-93

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de fevereiro de 2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**FC126CFA

### RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 18/2023 DE 03/02/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº. 01/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA **CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **Professor Educação Especial**, visando atender ao suprimento temporário nas escolas da rede pública municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de R$: 1.661,54 (*hum mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos*).
VIGÊNCIA – Início em **06/02/2023.**
**Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 01/2022.**
**. A referida servidora foi contratada devido pedido de Licença Sem Remuneração da servidora Srª. Gabriela do Amaral Costa - Cargo Efetivo de Professora de Educação Especial – 2º período, conforme Portaria nº. 036/2023 de 27/01/2023.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03/02/2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

***CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA***
RG nº. 9.972.781-0 SSP/PR e CPF nº. 033.832.439-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87
LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**DFE15C6C

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 19/2023 DE 03/02/2023**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº. 01/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: **MARIA ELIZABETH BERTELE DE OLIVEIRA**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **Professora de Educação Infantil /Ensino Fundamental Anos Iniciais,** visando atender ao suprimento temporário nas escolas da rede pública municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de R$: 1.661,54 (*hum mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos*).
VIGÊNCIA – Início em **06/02/2023.**
**Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 01/2022.**
**. A referida servidora foi contratada devido pedido de Licença Maternidade da servidora Srª. Thais Romão Moraes Barbosa - Cargo Efetivo de Professora, conforme Portaria nº. 038/2023 de 30/01/2023.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03/02/2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

***MARIA ELIZABETH BERTELE DE OLIVEIRA***
RG nº. 18.462.523-3 SSP/PR e CPF nº. 083.383.168-22
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**131A7F8B

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 20/2023 DE 03/02/2023**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº. 01/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: **THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de Professora de Educação Infantil /Ensino Fundamental Anos Iniciais, visando atender ao suprimento temporário nas escolas da rede pública municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de R$: 1.661,54 (*hum mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos*).
VIGÊNCIA – Início em 06/02/2023.
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 01/2022.
**. A referida servidora foi contratada devido pedido de Exoneração da servidora Srª. Glasiele Cleise da Silva Gualiume - Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil /Ensino Fundamental Anos Iniciais - PSS, conforme Decreto nº. 1579/2023 de 02/02/2023.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03/02/2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

***THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA***
RG nº. 9.732.244-9 SSP/PR e CPF nº. 088.753.129-66
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87
LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**B9ABAD21

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 04/2023 PSS**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 04/2023
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: CARMEN MARISTELA LOCATELI GSEZIUK
DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 03 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 03 de fevereiro de 2023.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jociane Padilha
**Código Identificador:**331541DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR12/2023**

***Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL: LUZES NO PALCO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.***
Em virtude da impossibilidade da realização do certame no dia inicialmente fixado, fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 16/02/2023, às 08:00 horas, LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.**
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro - 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba 03 de fevereiro de 2023.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**4AE4AAF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR13/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA: "ARTE DE RUA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.
Em virtude da impossibilidade da realização do certame no dia inicialmente fixado, fica estabelecida nova Data de Abertura: dia 16/02/2023, às 10:00 horas, LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro - 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba 03 de fevereiro de 2023.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**95EEF07A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

**EDITAL Nº. 010/2023 - Pregão Eletrônico**
**Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL: "INFORMATIZANDO" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.***
DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***JOÃO L. NICOLOTTI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**2F5F1C06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 013/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MAISA SOUZA VARELLA 53945368804
Valor.....: R$ 104.850,00 (cento e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 03/02/2023 Término: 19/10/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL19/2022
Recursos...: Dotação: 354 - 1 . 12001 . 15 . 452 . 8 . 2.63 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
57 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº567/2019

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/02/2023

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**E87590C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 065/2023**

**PORTARIA Nº 065/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, por um lapso da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, o qual, não comunicou ao Departamento de Recursos Humanos, no seu devido tempo, o afastamento do servidor abaixo nominado para usufruição de férias,

Considerando o fato de que o servidor abaixo nominado usufruiu de férias no período de 02/01/2023 a 21/01/2023,

Considerando a necessidade imprescindível de se conceder direitos através de ato administrativo, inclusive para registro funcional do servidor, resolve,

**CONCEDER**
**Art.1º** - 20 dias de férias, usufruídos no período de 02/01/2023 a 21/01/2023, ao servidor **JEFERSON RIGOTTI DIAS**, portador do RG nº 8.602.577-9 SSP/PR e CPF 070.679.449-45, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo.
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jociane Padilha
**Código Identificador:**AFE0161A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO N.º 236/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| 03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 03.001.10.301.24.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | R$168.000,00 |
| 00303.100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 168.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| 03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 03.001.10.301.24.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | R$168.000,00 |
| 00303.000000.01.02.00.00 | Transferencia 15% | 38.000,00 |
| 00303.100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 60.000,00 |
| 00303.100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 30.000,00 |
| 00303.100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 29.000,00 |
| 00303.100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 11.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de dezembro de 2022

| |
|---|
| ***RODRIGO ROSSONI*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**27DAEF33

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO N.º 012/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | R$18.020,07 |
| 00688.01009.05.99.03.15.1.754.0000 | Operação Crédito Finisa/Caixa 2021 | 18.020,07 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$18.020,07 |
| 00688.01009.05.99.03.15.1.754.0000 | Operação Crédito Finisa/Caixa 2021 | 18.020,07 |

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de janeiro de 2023.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**10ED6FE0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **16/02/2023 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Prestação de Serviços de Telefonia Digital IP. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**9BD32E2F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2023

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

Edital de Convocação N.º 03/2023

**O PREFEITO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL Nº 044/2019:**

**CONVOCA**

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de Motorista, a comparecer de 06 de Fevereiro de 2023 até o dia 10 de Fevereiro de 2023, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº422, Centro, munido da documentação exigida no Anexo I , para confirmar a aceitação da vaga.

| MOTORISTA | | | |
|---|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 080388 | CLERESTON PADILHA DOS SANTOS | 29/12/1986 | 7º |

**O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.**

Revogada as disposições em contrário este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Fevereiro de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS PARA REGISTRO**

**• Carteira de Trabalho.**
**• Certificado Militar(fotocopia)**
**• Titulo de Eleitor e o ultimo comprovante de votação(fotocopia autenticada)**
**• Cédula de Identidade(fotocopia autenticada)**
**• C.P.F( fotocopia autenticada)**
**• Extrato do NIS- retirar na Caixa Econômica.**
**• Certidão de Casamento/nascimento(fotocopia).**
**• Certidão de Nascimento dos Filhos ate 16 anos(fotocopia)**
**• Diplomas, certificados ou Histórico Escolar conforme exigido do Edital nº44/2019, tabela 2.1 dos requisitos básico(fotocopia autenticada)**
**• Carteira de Conselho para Profissões Regulamentadas(fotocopia autenticada)**
**• 01 foto 3x4-recente**
**• Comprovante de residência(fotocopia)**
**• Declaração de bens que constituem seu patrimônio Anexo II.**
**• Declaração de não acumulo de cargo, conforme Anexo III.**
• Atestado de saúde ocupacional emitido pelo (**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função publica, observada a legislação especifica aplicável;
**• Certidão Negativa emitidas pelo fórum.**
**• Termo de Posse.**

Antecedentes criminais (Policia Civil ou pelo link); **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=96.**

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS**

Eu _____, residente e domiciliado(a). _____ , nº _____ , Bairro, _____na cidade de _____, CEP: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue:
Bens Moveis:
Bens Imóveis:
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Local, data.

Assinatura

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Concurso Publico Nº001/2019, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____de _____.
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**0CC9B82A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 12/2023**

**DECRETO Nº 12/2023**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

**EXONERAR:** A servidora abaixo relacionada, contratada através do PSS 02/2021 para o cargo de Professor - PSS.

| Matrícula | Nome | Data Nomeação | Data Exoneração |
|---|---|---|---|
| 417750 | PRICILA DE OLIVEIRA | 07/02/2022 | 03/02/2023 |

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 03/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Fevereiro de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**F7D0533F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 72/2023**

**PORTARIA Nº 72/2023**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR:** A Servidora Ivane Terezinha Zin, Matricula de Nº 66-1, nomeada através da portaria Nº 85/1997 para exercendo o cargo de Professora, Designada para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2005 Artigo 48, artigo 53 § 3º, artigo 54 e artigo 56 § 1º e 2º da referida Lei.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Fevereiro de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**83FD37EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 73/2023**

**PORTARIA Nº 73/2023**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR:** A Servidora Anadilce Pereira dos Santos, Matricula de Nº 125-1 nomeada através da Portaria 267/2002 para exercer o Cargo de Professora, Designada para exercer o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2005 Artigo 48, artigo 53 § 3º, artigo 54 e artigo 56 § 1º e 2º da referida Lei.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Fevereiro de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**EB0F3039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 74/2023**

**PORTARIA Nº 74/2023**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR:** A Servidora Sibele Pereira Schinemann Teixeira, Matricula de Nº 417628 nomeada através do Decreto de Nº 43/2020 para exercer o Cargo de Professora, Designada para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Getúlio Vargas, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2005 Artigo 48, artigo 53 § 3º, artigo 54 e artigo 56 § 1º e 2º da referida Lei.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Fevereiro de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**3E8422E9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 20/2023**

**PORTARIA N° 20/2023**
**DATA: 31/01/2023**

SÚMULA: Concede Diárias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Conceder Diárias ao Vice-Prefeito lotado no Gabinete do Vice Prefeito, conforme segue:
**Nome:** GILMAR BETT
**Função:** VICE-PREFEITO
**Cidade:** CASCAVEL - PR.
**Quantidade de diárias:** 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00
Data: 20/01/2023.

**Justificativa:** Representar o município quando em reunião com Secretário de Estado da Saúde Beto Preto, ao qual anunciou investimento que será realizado em nossa região.

**Art. 2°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de Janeiro de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**4E79D7C4

**LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** DAL BOSCO & MOHR LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poço tubular profundo (poço artesiano) na Linha Água Fria, Município de Boa Vista da Aparecida - PR.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.902,95 (trinta e três mil, novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da ordem de início dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

**FISCAL DO CONTRATO:** Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de fevereiro de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**E90185CC

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **JEFFERSON ELAO DIAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.167.614/0001-28, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 743, Bairro Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de trabalhos topográficos, sendo Locação de Rede de Alta Tensão de Energia Elétrica, conforme necessidade deste Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 13.021,14 (treze mil, vinte e um reais e quatorze centavos).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 03 de fevereiro de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**C9532D7F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 018 2023**

**PORTARIA nº 018/2023**
Data: 31/01/2023

SÚMULA: Cria a Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL OS FUNDAMENTOS NO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica criada a Comissão Especial para a realização Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, objeto do Processo Seletivo nº 01, Edital nº 01/2023, para o preenchimento dos Cargos temporários, a ser composta pelos seguintes membros:

| Nome | Cargo Funcional | Mat. | Função no Processo Seletivo |
|---|---|---|---|
| Andressa Tatiane Bett | Analista Administrativo | 117384-7 | Presidente |
| Marilúcia de Campos | Assistente Administrativo | 117969-1 | Membro |
| Emily Regina Weierbacher | Auxiliar Administrativo | 321 | Membro |
| Leandro Jorge Moresco | Oficial Administrativo | 118051-7 | Membro |
| Letícia Gladis Trevizan Perin | Analista Administrativo | 117508-4 | Membro |

**§ 1º** A elaboração, aplicação e correção do Processo Seletivo Simplificado, é de responsabilidade da IPPEC – Instituto de Pesquisa, Pós – Graduação e Ensino de Cascavel - Pr.
**§ 2º -** A junção documental para a contratação dos selecionados, ficará sob a responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em em 31 de janeiro de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**D68893C8

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **ELIANE VEZARO.**

**OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Ensino fundamental temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

**VALOR: R$ 2.210,18 (dois mil duzentos e dez reais e dezoito centavos)**

**LEGISLAÇÃO:** Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, 03 de fevereiro de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**DDC6D345

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 028 2023**

**DECRETO nº 028/2023**
Data: 01/02/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido das servidoras municipais ocupantes de cargos efetivos de Professor Ensino Fundamental - Temporário, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO,** os Requerimentos nº 22 e 24/2023 de 31 de janeiro de 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam **EXONERADAS** a pedido das servidoras municipais ocupante de cargos efetivos de Professor Ensino Fundamental - Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionadas:

| Servidor (a) | Matrícula | Função | Admissão |
|---|---|---|---|
| Clarice Sartoro Frigo | 413 | Professor Ensino Fundamental – Temporário | 03/02/2022 |
| Maiara Aparecida Gelinski | 416 | Professor Ensino Fundamental – Temporário | 03/02/2022 |

**Art. 2º -** Fica declarada a vacância dos cargos ocupados pelas servidoras ora exoneradas, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**77F17C7F

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 030 2023**

**DECRETO nº 030/2023**
Data 03/02/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor Ensino Fundamental – Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Servidora Públicas Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPORÁRIO**

| SERVIDOR (A) | CPF | INICIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| ELIANE VEZARO | 089.504.799-31 | 03/02/2023 | 21/12/2023 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**D3B88025

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 035 2023**

**EDITAL Nº 035/2023– DESISTÊNCIA DE VAGA**
**Data: 03/02/2023**
**Processo Seletivo 01/2021 - Edital 01/2021**

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos:

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**

| Nome | Inscrição | Classificação | Edital de Convocação |
|---|---|---|---|
| Cleuza de Bastiani Vieira | 117427 | 19º | 035/2023 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de fevereiro de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**4909AE97

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 021 2023**

**PORTARIA nº 021/2023**
Data: 03/02/2023

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período conforme segue:

| Nome | Matricula | Cargo | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|
| Eliane Pusini de Souza | 1173880 | Enfermeiro – 40 horas | 07/02/2023 a 21/02/2023 | 2020/2021 |

**Art. 2º -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**7C6C0231

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 748/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS**

**LEI Nº 748/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 7.596,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e seis reais)** com a seguinte especificação:

| | **12– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
|---|---|---|---|
| F33752 | 12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral | | |
| 816 | 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições | R$ | 7.596,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **7.596,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**8D40E593

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 749/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS**

**LEI Nº 749/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

| | **11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
|---|---|---|---|
| F3498 | 11.006.10.302.0034.2.066 – Encargos com a Assistência Farmacêutica | | |
| 817 | 3.3.90.30 – Material de Consumo | R$ | 150.000,00 |
| 818 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 300.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **450.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**419DB5E3

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 751/2023 - CRÉDITGO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

**LEI Nº 751/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

| | **14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS** | | |
|---|---|---|---|
| F779 | 14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras | | |
| 814 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 100.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **100.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**EC4F2AA3

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 752/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

**LEI Nº 752/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)** com a seguinte especificação:

| | **14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS** | | |
|---|---|---|---|
| F790 | 14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras | | |
| 819 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 900.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **900.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**25309F6D

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 753/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

**LEI Nº 753/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO** | | |
| F3501 | 08.001.18.542.0024.2.040 – Cemitério Municipal | | |
| 820 | 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis | R$ | 100.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **100.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**37F1F1F5

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 754/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

**LEI Nº 754/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS** | | |
| F792 | 14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras | | |
| 821 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 500.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **500.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**5414509B

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 755/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**LEI Nº 755/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **02 – GABINETE DO PREFEITO** | | |
| F1000 | 02.001.04.122.0003.2.002 – Encargos com o Gabinete do Prefeito | | |
| 24 | 3.3.90.30 – Material de Consumo | R$ | 70.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **70.000,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO** | | |
| F1000 | 08.001.18.542.0024.2.040 – Cemitério Municipal | | |
| 186 | 4.4.90.62 – Aquisição de Imóveis | R$ | 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| F1000 | 08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária | | |
| 200 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 7.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **17.000,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** | | |
| F1000 | 10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer | | |
| 455 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 50.000,00 |
| 456 | 3.3.90.40 – Serv de Tecnologia da Inform e Com – PJ | R$ | 20.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **70.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | **R$** | **157.000,00** |

**Art. 2º –** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS** | | |
| F1000 | 14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais | | |
| 766 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 157.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **157.000,00** |

**Art. 3º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 6º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| **Prefeito** |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**3903FC64

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 756/2023 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE BOCAIUVA DO SUL

**LEI N.º 756/2023**

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos do Poder Legislativo de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

**LEI**

**Título I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Para o exercício de 2023, o índice de revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores será de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), relativo à variação do INPC de 2022, aplicável às remunerações e os subsídios dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Bocaiúva do Sul-PR, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para dar cumprimento ao previsto nesta Lei, ficam alteradas as tabelas constantes do anexo II, IV e V da Lei Municipal n.º 15/2005, com o acréscimo acima.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aos vencimentos referentes ao mês de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**82434B0A

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 869/2023 - ALTERA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETO Nº 869/2023**

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de fevereiro de 2023 conforme Programação Financeira em anexo.
**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**6E5C2A5D

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 870/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 748 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETO Nº 870/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 748 de 03 de fevereiro de 2023,**
**DECRETA:**
**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 7.596,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e seis reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **12– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| F33752 | 12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral | | |
| 816 | 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições | R$ | 7.596,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **7.596,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| **ANTONIO LUIZ GUSSO** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**8EAF6C20

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 871/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETO Nº 871/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 749 de 03 de fevereiro de 2023,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

| **11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
|---|---|---|---|
| F3498 | 11.006.10.302.0034.2.066 – Encargos com a Assistência Farmacêutica | | |
| 817 | 3.3.90.30 – Material de Consumo | R$ | 150.000,00 |
| 818 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 300.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **450.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**9869D8D9

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 872/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETO Nº 872/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 750 de 03 de fevereiro de 2023,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

| | **06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
|---|---|---|---|
| F788 | 06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais | | |
| 813 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 75.000,00 |

| | **TOTAL** | **R$** | **75.000,00** |
|---|---|---|---|

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**05FB00E0

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 873/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 751 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETO Nº 873/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 751 de 03 de fevereiro de 2023,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS** | | |
| F779 | 14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras | | |
| 814 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 100.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **TOTAL** | **R$** | **100.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**284C3198

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 874/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 752 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETO Nº 874/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 752 de 03 de fevereiro de 2023,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS** | | |
| F790 | 14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras | | |
| 819 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 900.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **900.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**46FD379A

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 875/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 753 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETO Nº 875/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 753 de 03 de fevereiro de 2023,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO** | | |
| F3501 | 08.001.18.542.0024.2.040 – Cemitério Municipal | | |
| 820 | 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis | R$ | 100.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **100.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**26C2C911

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**NA EDIÇÃO Nº 2703, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 03 de Janeiro de 2023.**

**ONDE SE LÊ:**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA Nº3/2023**
Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 3/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES E, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, no valor total de R$ 256,50(duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES POR 3 MESES DE PACIENTE, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 20 de janeiro de 2023.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**LEIA-SE:**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA Nº6/2023**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 6/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.054.344/0001-49, no valor total de R$ 195,00(cento e noventa e cinco reais), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE POR UM PERÍODO DE 03 MESES, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**74AB2E95

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA Nº7/2023**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 7/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.054.344/0001-49, no valor total de R$ 682,95(seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE POR UM PERÍODO DE 03 MESES., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**FCFC1F6C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

Fica prorrogada a data de abertura do Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2023, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, para um período de 12 (doze) meses, para o dia 02 de março de 2023, às 09:00 horas, tendo em vista alterações no edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 02 de março de 2023, às 09:00 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

***VIVIANE APARECIDA DE DEUS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**661CCB1B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº4/2023**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 4/2023, autorizo a despesa em favor de MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.442.386/0001-67, no valor total de R$ 983.857,56(novecentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), DOCTOR GESTÃO EM SAÚDE, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.729.206/0001-07, no valor total de R$ 983.198,88(novecentos e oitenta e três mil cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), TORRE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.51.606/0001-29, no valor total de R$ 990.296.82(novecentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.857.726/0001-07, no valor total de R$ 1.072.075,33(um milhão e setenta e dois mil e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS SETORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**EDCEF410

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO Nº 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

**CONTRATO Nº 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

**CONTRATADO:** MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 44.442.386/0001-67.

**VALOR TOTAL:** R$ 983.857,56 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**49A923E3

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO Nº 06/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

**CONTRATO Nº 06/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

**CONTRATADO:** DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 13.729.206/0001-07.

**VALOR TOTAL:** R$ 983.198,88 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**508F4593

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

**CONTRATO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

**CONTRATADO:** TORRE SAÚDE EIRELI.

**CNPJ:** 38.051.606/0001-29.

**VALOR TOTAL:** R$ 990.296,82 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**24E3F2D9

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO Nº 08/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

**CONTRATO Nº 08/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAUDE - ABRADES.

**CNPJ:** 10.857.726/0001-07.

**VALOR TOTAL:** R$ 1.072.075,33 (UM MILHÃO SETENTA E DOIS MIL SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**A7B1BD77

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 6-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 6/2023**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 23/02/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços médicos de Clínico geral para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF e demais atendimentos.
**Recebimento das propostas**: de 10/02/2023 às 13h00min até 23/02/2023 às 08h00min.
**Abertura das propostas**: 23/02/2023, às 08h15min.

**Início da sessão de disputa de lances**: 23/02/2023, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de fevereiro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**84BE8806

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 2-2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2/2023**
**CONTRATADA**: **MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA.**
**OBJETO**: Realização de Show junto as festividades tradicionais do município de Bom Jesus do Sul - PR, denominada "Festa do Chapéu de Palha".
**VIGENCIA**: 03/02/2023 à 02/08/2023.
**VALOR**: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
**FUNDAMENTO**: Inexigibilidade nº 2/2023.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**C5A4D7EC

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5107/2023.**

*Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

| Nome | Matrícula | Cargo | Dias de Férias | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|---|---|
| MARIA SOELI DIAS NUNES | 213 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 15 | 15/02/2021 A 14/02/2022 | 06/02/2023 A 20/02/2023 |
| MARIA SOELI DIAS NUNES | 213 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 15 | 15/02/2022 A 14/02/2023 | 22/02/2023 A 08/03/2023 |
| SERGIO LUIZ BASSANESI | 1043 | CHEFE DEPARTAMENTO | 20 | 10/03/2022 A 09/03/2023 | 06/02/2023 A 25/02/2023 |
| CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS | 823 | ASSISTENTE SOCIAL | 8 | 19/03/2021 A 18/03/2022 | 01/02/2023 A 08/02/2023 |
| CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS | 823 | ASSISTENTE SOCIAL | 2 | 19/03/2022 A 18/03/2023 | 09/02/2023 A 10/02/2023 |

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**55E071E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**
O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de março do ano de 2023, na Praça Paraná, n° 77, Centro, em Bom Sucesso , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Sede municipal | Pavimentação, Pavimentação sobre pedra irregular e Recape em CBUQ | 451,50 m² 1.451,80 m² 6.217,20 m² | 120 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail bomsucessolicita@outlook.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3442 1460.

Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**8460784F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**OBJETO: Aquisição de uma roçadeira para limpeza de praças e vias públicas, e Óleo Lubrificante conforme especificado.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 010/2023**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023**, em favor da empresa **ESTILSUL MÁQUINAS E FERRAMENTAS**, inscrita no **CNPJ N° 22.850.789/0001-02,** com o valor global de **R$ 5.584,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**24D49E36

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 007/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime emergencial de curva de nível, levantamento e cascalhamento da estrada rural do Borba, com uso dos equipamentos de escavadeira hidráulica, pá carregadeira e patrola, em extensão aproximada de 15.700m, em conformidade com o ofício encaminhado pela Secretaria Geral do Município.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 010/2023**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023**, em favor da empresa **APOIO CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 45.415.241.0001-30**, com o valor global de **R$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais)**, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**9874C296

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -45/2023.
DATA:03/02/2023.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Rosita Fátima Biassi, resolve:

**:D E C R E T A R:**

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Rosita Fátima Biassi, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº-200282, portadora da RG-1.556.630-SSPSC e CPF/MF-453.486.180-04- de acordo com Art. 6º da EC 41/03- Comum, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Forma de reajuste dos proventos com paridade com os servidores da ativa,ultima remuneração.
Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-2.032,89 (dois mil e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos ).
3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**CE8B781A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Conceder diária de viagem a servidora Fabiana Magali Novadzki.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder a servidora **Fabiana Magali Novadzki**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF nº 108.059.019-65 e RG n° 10.359.626-2, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 07 de fevereiro de 2023, à cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal Administração e Planejamento, para participar do treinamento para novos Secretários da Junta Militar.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***EDSON DE OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**C61B08BA

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 07 de fevereiro de 2023, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Hospital UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***EDSON DE OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**EDB56214

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 027, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
**Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR,** ½ (meia) diária de viagem, para o dia 06 de fevereiro de 2023, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até a Clínica Gastroclinica.
**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***EDSON DE OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**6A3CCB7B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 242/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03**
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022**
**CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.**
**CNPJ: 95.407.714/0001-25**
**Cláusula Primeira – Dos Preços**
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido o reajuste contratual, conforme relação abaixo:

| Item | Descrição do Item | Preço Contratado (R$) | Valor do Último Reajuste (R$) | Novo valor com Reajuste (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 3 | **Combustível, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). | 5,00 | 4,60 | 4,78 |

**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

***EDSON DE OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**
Fabiana Magáli Novadzki
**Código Identificador:**69C359B3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

**INEXIGIBILIDADE 02/2023 –** (*Processo Licitatório 06/2023*)**.**
*DATA DO AVISO: 24/01/2023.*
***Ref. Chamada Pública nº 03/2019***

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**
**CONTRATADO/ CREDENCIADO: *JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI* –** CPF nº 580.826.389-15, registrado na JUCEPAR, sob matrícula n.º 17/289-L.

**OBJETO: *CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO***, com as especificações constantes no **Edital de Chamada Pública nº 03/2019**, documento que integra o presente Termo.
**DO PAGAMENTO**
Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando ao MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR o valor exato da arrematação no dia do certame.
Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Conta esta, aberta para cada leilão a ser realizado, e informada no Termo de Compromisso.
Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por pele suportada.
Nos termos do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932, fica definida a **percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelo arrematante.**
As despesas relativas aos serviços especificados na execução do leilão, correrão por conta de taxa de comissão do leiloeiro, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, arcada pelo arrematante, sem ônus para o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR.
Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando à Comissão de Leilão do Município o valor exato da arrematação no dia do certame.
Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

**VIGÊNCIA E DO PRAZO**
O credenciamento de natureza jurídica precária e sem ônus para o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR, será conferido pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado, desde que atendidas às disposições legais Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e desde que permaneça o interesse do Município na manutenção deste sistema, assim como reste comprovada a vantagem e o interesse da Administração Pública.

Bom Sucesso do Sul-PR, 03 de Fevereiro de 2023.

***EDSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**7FD9C975

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**INEXIGIBILIDADE 05/2023**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**
**PROTOCOLO 2023/02/289915**

**CONTRATANTE**: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**
CNPJ nº 04.418.594/0001-06

**OBJETO**
O presente instrumento tem como objeto formalizar TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO acima identificada, visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, objetivando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

**VALOR**: R**$ 62.208,43 (sessenta e dois mil duzentos e oito reais e quarenta e três centavos).**

**VIGÊNCIA:**
Da data do contrato de fornecimento e de **11(onze) meses**, podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, desde que em concordâncias de ambas as partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº:
09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.02- Divisão de Ensino FUNDEB; 1236700102.051 – Manutenção da Educação Especial: 33.50.43 – Subvenção Social; Despesa 1516.

**JUSTIFICATIVA:** Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

***EDSON DE OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**50444B81

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022** – REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2022
Processo Licitatório Nº 135/2022 **– HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.**
**VIGÊNCIA**: **12 (DOZE) MESES** (de 02/02/2023 à 01/02/2024).

**DETENTORA: GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP – CNPJ: 77.027.241/0001-59.**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

| LOTE 07: NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **QTDE.** | **UND.** | **VALOR UNIT.(R$)** | **VALOR TOTAL ITEM (R$)** |
| 43 | NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL – EM FORMULÁRIO CONTINUO, FORMATO 240X280 MM, EM 4 VIAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. | 10.000 | JOGOS / UN. | 0,55 | 5.500,00 |
| **Valor total do lote 07 R$ 5.500,00** | | | | | |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 983; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1046; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1006.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Fevereiro de 2023.

***EDSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**37141674

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 120/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2019

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05**
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019**
**CONTRATADA: BEPPO TUR TRANSPORTES LTDA**
**CNPJ: 33.186.779/0001-30**
**Cláusula Primeira – Dos Preços**
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, não sofreram reposição da perda inflacionária, tendo por fundamento a prorrogação de prazo, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

| Lote | Descrição do Lote | | Preço Contratado | Valor do Último Reajuste (R$) | Novo Valor com Reajuste (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ITINERÁRIO | Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul -PR., à cidade de **Francisco Beltrão - PR**. passando pelas Universidade/Faculdade: UNIOESTE, UNISEP, UNIPAR e CESUL e Curso ESSEI. Retorno de Francisco Beltrão -PR., à Bom Sucesso do Sul -Pr., após o termino das aulas. | 322,98 | 402,75 | 441,74 |

**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

***EDSON DE OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**
Fabiana Magáli Novadzki
**Código Identificador:**04692A0E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE RETRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY

No dia 1º (primeiro) do mês fevereiro de 2022, às 08:00, na sede do Paço Municipal de Braganey, Estado do Paraná, onde se faz presente o Prefeito Municipal de Braganey licenciado para gozo de ferias – **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, e o Vice Prefeito (Prefeito em exercício) – **Sr. Valdir Zielinski,** na presença dos Secretários Municipais, Vereadores, autoridades, servidores e cidadãos abaixo assinadas, em sessão solene e oficial de retransmissão do cargo ao Prefeito Municipal Sr. Odair Guerreiro Oliveira. Dado início à solenidade, o Vice- Prefeito Municipal (Prefeito em exercício) Sr.Valdir Zielinski apresentou informações e fez um balanço da Gestão no primeiro no período em que esteve a frente da administração. Agradecendo o apoio, confiança e trabalho da equipe dos Secretários, de todos os departamentos e servidores, e passou a palavra ao Prefeito Sr. Odair Guerreiro Oliveira que expressou enorme satisfação e orgulho estar reassumindo o comando do Município para dar continuidade aos trabalhos, reforçando a importância do trabalho desenvolvido pelo Sr. Valdir Zielinski que mostrou harmonia e união da equipe, moralidade que beneficia a gestão e produz resultados para a população. Encerrada a fase de explanações, foi assinada a presente Ata de retransmissão de cargo de Prefeito, conforme acima explanado, sendo dada por encerrada este ato solene, devidamente registrado em Ata elaborada por mim, Sra. Cibele Castelhani de Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos , seguindo assinada pelas autoridades competentes e presentes abaixo.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Braganey

***VALDIR ZIELINSKI***
Vice Prefeito Municipal de Braganey

Autoridades Públicas e cidadãos:

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**2DB412F7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 07/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

**DECRETA:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.606,31 (doze mil seiscentos e seis reais e trinta e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

| **SUPLEMENTAÇÃO:** | | | |
|---|---|---|---|
| **06** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **06.001** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **06.001.10.301.0029.2.028** | | **AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE** | |
| 759 - 3.1.90.11.00.00 | 1051 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.418,44 |
| 760 - 3.1.90.13.00.00 | 1051 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.187,87 |
| | | **Total.** | **12.606,31** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: | 1.1.1.4.51.11.00.00 - | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 12.606,31 |
| | | **Total.** | **12.606,31** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo dos Santos de Freitas
**Código Identificador:**D1C85013

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

## GOVERNO MUNICIPAL
## CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 08/06/2022

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), para a contratação direta, para atuar no cargo, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

| Nº | Cargo | Nome | Ordem de Colocação | Início |
|---|---|---|---|---|
| 1. | PROFESSOR | CLARA AQUINO DOS SANTOS SILVA | 13 | 13/02/2023 |
| 2. | PROFESSOR | ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI | 14 | 13/02/2023 |

O (s) classificado (s) acima, deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 06 à 10 de fevereiro de 2023 (horário comercial), para manifestar (em) interesse na Contratação.
O(s) classificado(s) acima, deverá (ão) seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação.

Cafeara/PR, 03 de fevereiro de 2023.

***ELTON FABIO LAZARETTI***
"Prefeito Municipal"

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, que possuo bens e renda mensal a declarar:

DESCREVER OS BENS, INFORMANDO VALORES.

Cafeara/PR. ___/___/2023.

_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer

seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, . ___/___//2023.

_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Assinatura)

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**26297FD7

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ATA CREDENCIAMENTO 001/2023**

**Ata da primeira sessão de análise da documentação para o Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para prestação de serviços médicos (clinico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS – central) do Município de Cafeara/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.**

Aos três dias do mês de fevereiro, fizeram-se presentes a Presidente da CPL e demais membros, nomeados pelo Decreto nº 2156/2022-PMC, para conduzirem a análise dos documentos de habilitação dos interessados. Inicialmente, registrou-se a participação de 5 (cinco) empresas a seguir descritas pela ordem de entrega: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ELO SERVIÇOS DE SAÚDE, SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, LISSANDRA GUERRA RODRIGUEZ SERVIÇOS MÉDICOS E CLÍNICA OFTALMODERMA LTDA. Passando a analisar a documentação enviada pelas empresas, concluímos que todas as empresa estão habilitadas, tendo apresentado documentação correta, conforme exigia o edital. Sendo assim, a CPL credencia as empresas participantes seguindo a ordem de classificação constante no item 8.2. do edital, ou seja ordem decrescente ao tempo de serviço indicado em declaração: LISSANDRA GUERRA RODRIGUEZ SERVIÇOS MÉDICOS, primeira classificada, médica indicada Lissandra Guerra Rodriguez com 9 anos e 6 meses de experiência, CLÍNICA OFTALMODERMA LTDA, segunda classificada, médico indicado Heitor A. Moares de Oliveira, com 6 anos e 9 meses de experiência, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, terceira classificada, médica Maria Paula R. De Menezes, com 2 anos e 4 meses de experiência, SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, indicado o médico Luiz Fernando Corá, com 2 anos, 1 mês e 10 dias de experiência, como quarta classificada e por fim como quinta classificada, ELO SERVIÇOS DE SAÚDE, médico Heitor Rocha de Oliveira, com 11 meses e 6 dias de experiência. Toda a documentação está disposição dos interessados para análise, sendo possível recurso na forma do item 13 do edital. Nada mais havendo, eu Géssica Fernanda Tomadon Curan, lavrei esta ata que será assinada por mim e pelos presentes.

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**08F9AACE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 070/2023-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR** em 03/02/2023 **OSNI EISING,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO**, Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de fevereiro de 2023.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**CF6040B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021.**
**Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratada: VIPTECH DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS LTDA EPP,** sediada na Av Comendador Norberto Marcondes, 1054 - Cep: 87.302-060 - Bairro: Centro, Telefone: (44) 3518.3315, Ramal 208, email: acsantana@viptech.com.br/ vendas5@viptech.com.br, na cidade de Campo Mourão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 22.823.882/0001-28, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ANDRE CARDEAL SANTANA** portador(a) do RG Nº. 5.738.753-0, devidamente inscrito(a) no CPF N° 016.766.129-98**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
**Objeto:** Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **06 (seis) meses findando-se no dia 02/08/2023,** conforme ofício da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
**Assinaturas:** Culestino Kiara e **ANDRE CARDEAL SANTANA.**
**Data da Assinatura**: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**4308BFD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **FURLAN & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.984.468/0001-11, endereço RUA SEVERINO BOMBARDA, 310 - CEP: 85420000 - BAIRRO: PQ IND. ALVÍSIO E.SCHNEIDER, CIDADE Corbélia/PR, E-MAIL: graficafortunato@hotmail.com, TELEFONE: (45)32421186, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LISIANE FORTUNATO, portador da cédula de identidade RG Nº 3.416.565-3, devidamente inscrito no CPF N° 584.585.579-91.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL, COMO ADESIVOS DIVERSOS, OUTDOORS, LONAS PARA BANNER, CARTÃO DE VISITA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E PLACAS DE HOMENAGEM, EM ATENDIMENTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
**Valor Total: R$ 118.340,00 (Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Quarenta Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e LISIANE FORTUNATO
**Vigência: 02/02/2023 a 01/02/2024.**
**Data da Assinatura**:02/02/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**100E7478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **GRAFICA CONSOLATA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 72.382.732/0001-02, endereço RUA MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 664, CEP: 85415000 - BAIRRO: RESIDENCIAL FLORENCA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: graficaconsolata@deltatele.com.br, TELEFONE: (45) 3241-1229, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **MARCELO RUFATTO DA SILVA**, portador(a) do RG Nº 10.306.263.2, devidamente inscrito(a) no CPF N° 067.430.909-05.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL, COMO ADESIVOS DIVERSOS, OUTDOORS, LONAS PARA BANNER, CARTÃO DE VISITA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E PLACAS DE HOMENAGEM, EM ATENDIMENTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
**Valor Total: R$ 215.099,20 (Duzentos e Quinze Mil e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e ) **MARCELO RUFATTO DA SILVA**
**Vigência: 02/02/2023 a 01/02/2024.**
**Data da Assinatura**:02/02/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**45F0C87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.106.192/0001-00, endereço RUA 12 CHACARA , LOTE 31, LOJA 01, 138 - CEP: 72007490 - BAIRRO: VICENTE PIRES, CIDADE Brasília/DF E-MAIL: optatecimpressoes@gmail.com, TELEFONE: (61)3297-9913, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELIZANGELA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 4174077, devidamente inscrito no CPF N° 103.885.566-76.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL, COMO ADESIVOS DIVERSOS, OUTDOORS, LONAS PARA BANNER, CARTÃO DE VISITA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E PLACAS DE HOMENAGEM, EM ATENDIMENTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
**Valor Total: R$ 36.749,70 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e ELIZANGELA DOS SANTOS
**Vigência: 02/02/2023 a 01/02/2024.**
**Data da Assinatura**:02/02/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**223E825B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 – Processo inexigibilidade nº 002/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado: CLIPPING NEWS AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.205.239/0001-71, R. SOUZA NAVES 3983, 3983 - CEP: 85806260 - BAIRRO: CENTRO, publi.arte87@gmail.com, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JAIRO EDUARDO FABRICIO LEMOS, portador da cédula de identidade RG Nº 45472752, devidamente inscrito no CPF N° 643.781.799-20.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE JORNAL E REVISTA IMPRESSO “PITOCO”, A SEREM ENTREGUES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, OBJETIVANDO LEVAR INFORMAÇÕES AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
**Valor Total: R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara, JAIRO EDUARDO FABRICIO LEMOS
**Vigência: 03/02/2023 a 02/02/2024.**
**Data da Assinatura**:03/02/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**4998CA21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL Nº 04.004/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 04.004/2022**

**DA LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2023, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 e 54, DA LEI MUNICIPAL 1.708/2020. DESTINADO A PROFESSORES QUE POSSUEM CURSO DE LIBRAS (LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS), NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO:**

**Art. 1º**. Da **LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS** no processo de cadastramento em epígrafe, preenchimento da declaração de interesse conforme classificação e estabelecimentos de ensino em que serão lotados. **Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira De Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.**

**Parágrafo Primeiro -** Relação dos professores convocados neste ato:

| **Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor 20 horas Destinado a Professores que possuem Curso De Libras (Língua Brasileira De Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Data de Admissão** | **Data de Nascimento** | **Declarou:** | **Assumiu no período/Escola** |
| 1º | Maria Isabel Lopes | 06/03/2014 | 18/08/1975 | Ter interesse | Matutino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo |
| 2º | Karoline Pereira Selhorst | 09/03/2021 | 07/09/1990 | Ter interesse | Matutino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo |

**Art. 2º**. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**7A533359

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 22/2023**

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 22/2023 de 03/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC; | |
| 06.015 | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 06.015.08.241.0007.2.029. | | Manutenção do Lar São Vicente de Paulo | |
| 591 - 3.3.50.43.00.00 | 900 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 28.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 28.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte(s): | |
|---|---|
| 900 | Incentivo ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 03 de fevereiro de 2023.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Janaina Barcala Paulo
**Código Identificador:**BE8DF5D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**MEMORANDO 001/2003**

Memorando 001
Califórnia, 31 de janeiro de 2023.

Assunto: **Convite para participação da Pré Conferência e da XIV Conferência Municipal de Saúde de Califórnia.**

Prezado(a) Sr. e Sra. profissional da saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia

Venho através deste, convidá-lo(a) para participar da **Pré Conferência Municipal de Saúde** e da **XIV Conferência Municipal de Saúde** que ocorrerão no Anfiteatro do Clube do Irmão Caçula localizado na Rua José Antônio Gimeni, nº 70, Centro- Califórnia– PR nas seguintes datas e horários:
**Pré Conferência**: 10 de Fevereiro 2023 / Início: 18:00hrs
**Conferência Municipal de Saúde:** 01 e 02 de Março de 2023 / Início: 18:00hrs
Enquanto trabalhador da saúde sua participação é fundamental para contribuir na construção do Plano Municipal de Saúde que será instrumento de trabalho de todos.
Haverá certificado de participação sendo válido para contribuir na progressão funcional.
Sem mais para o momento, me coloco a disposição.

*Atenciosamente.*

***PEDRO ANTÔNIO FIRMO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leticia Karymen Follador de Melo
**Código Identificador:**F12568F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 023/2023**

**DECRETO Nº 023/2023**

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A :**

**Artº. 1º -** NOMEAR a partir desta data 03/02/2023, LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme, conforme Lei Complementar 001/2015.

**Artº. 2º -** Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º dia do mês de fevereiro de 2023.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia Karymen Follador de Melo
**Código Identificador:**2C430E2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 13/2023**

PORTARIA Nº 13/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** EXONERAR a pedido, a partir da data 03 de fevereiro de 2023, o servidor **LUCAS VICTO SANCHES**, matrícula sob nº. 744, o qual deixará de ocupar o cargo de Professor I – Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

**Artº. 2º -** Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º dia do mês de fevereiro de 2023.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia Karymen Follador de Melo
**Código Identificador:**3F35089A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 14/2023**

**PORTARIA Nº 14/2023**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** EXONERAR a pedido, a partir da data 03 de fevereiro de 2023, o servidor **ARYADNA VILMA DA SILVA BIZ**, matrícula sob nº. 618, o qual deixará de ocupar o cargo de Professor I – Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

**Artº. 2º -** Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º dia do mês de fevereiro de 2023.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia Karymen Follador de Melo
**Código Identificador:**F7717885

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°155/2022 de 03 de Novembro de 2022, torna público aos interessados que, a licitação, marcada para ocorrer às 09:00min do dia 07 de Dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, pregão eletrônico, objetivando a Compra de duas Caminhonetes referente ao convênio n. 498/2021, protocolo 18,340,571-3, foi SUSPENSA, para retificação do termo de referência.

Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 03 de Fevereiro de 2023.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**9AEF981A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**DECRETO Nº 98465 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 98465 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco Custeio Saúde – Federal / Atenção Básica
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1430
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA / TRIBUTAÇÃO
04.123.0004.2006 – Departamento de contabilidade / tesouraria / tributação
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 450
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
003 – CONTROLE INTERNO
04.124.0004.2007 – Manutenção do controle interno
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 550
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

002 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
04.122.0003.2005 – Atividades do departamento de licitações e compras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 390
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

**Art. 03º** - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

***ANDRE JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**C2DBE102

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o processamento eletrônico de documentos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, em especial o contido no art. 26, IX, parágrafo único c/c art. 133, "d", da Resolução nº 02, de 06 de outubro de 2020 - Regimento Interno da Câmara Municipal, e
CONSIDERANDO o teor do art. 225 do Código Civil Brasileiro, que admite como existente e válido o documento eletrônico no mundo jurídico;
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP - Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;
CONSIDERANDO que a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, reconheceu no âmbito do processo judicial, em seu art. 1º, §2º, como formas eletrônicas de assinatura para a correta identificação do signatário, tanto aquela baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora, como também aquela baseada em cadastro de usuário;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, admite em seu art. 6º, a possibilidade utilização de assinatura eletrônica, assim definida pela legislação, nos processos administrativos eletrônicos;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público;
CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto Federal nº 10.278 de 18 de março de 2020, qual estabelece que o documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais deve ser assinado digitalmente via certificado digital;
CONSIDERANDO o teor da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;
CONSIDERANDO o elevado número de documentos gerados no Sistema de Gestão Administrativa e que atualmente são impressos para comporem os procedimentos administrativos em geral, gerando custos consideráveis com material, pessoal e logística de arquivamento;
CONSIDERANDO que com a modernização dos sistemas de informação é imperioso para Administração Pública proceder a adequação, com instituição de novos métodos administrativos, como abolir a impressão de documentos nato-eletrônicos, respaldado no princípio da sustentabilidade, **DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituído o processamento eletrônico de documentos no âmbito da Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, nos termos deste Decreto.
**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:
I - Usuário Interno: autoridade superior, servidor ativo do Poder Legislativo e terceiros outorgados, instituídos, no âmbito de suas atribuições, de acesso aos sistemas de informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Órgão;
II - Documento eletrônico: documento originalmente produzido e utilizado em meio eletrônico, para fins de elaboração, tramitação ou conclusão no ambiente computacional, bem como os documentos originalmente físico que tenham sido convertidos em meio eletrônico mediante digitalização;
III - Assinatura Eletrônica: autenticação pessoal realizada eletronicamente por usuário com senha individual, efetuada e registrada por meio de sistema informatizado;
IV - Assinatura Digital: autenticação pessoal realizada eletronicamente por usuário com senha individual, efetuada por meio do Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada à ICP-Brasil;
V - Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar Certificados Digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
VI - Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição com chaves criptográficas utilizadas para comprovar a identidade em ambiente computacional;
VII - Certificado Digital do tipo A1 - arquivo eletrônico que normalmente possui extensão .PFX ou P12. É instalado diretamente no computador local do usuário, não depende de cartão inteligente ou token para ser utilizado, utiliza senha individual;
VIII - Certificado Digital do tipo A3 - arquivo eletrônico qual armazena as chaves criptográficas em mídias do tipo cartão inteligente ou token, utiliza senha individual;
IV – Extensão .PDF - formato de documento válido e aceito para fins de inserção e utilização de assinaturas digitais ou eletrônicas.
**Art. 3º** Os documentos eletrônicos produzidos neste Órgão terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas quando assinados por meio eletrônico ou digital.

Parágrafo Único: Qualquer usuário interno poderá certificar documentos eletrônicos, mediante uso da assinatura eletrônica ou digital.
**Art. 4º** Poderão ser assinados digitalmente ou eletronicamente, os documentos abaixo relacionados:
I - Atos processuais e procedimentais;
II - Correspondências oficiais;
III - Proposituras previstas no Regimento Interno da Casa;
IV - Processos licitatórios em qualquer fase;
V - Contratos e Empenhos;
VI - Atos internos de caráter administrativos
VII - Notificações a fornecedores;
VIII - Parecer técnico, contábil e jurídico, quando na esfera administrativa;
IV - Demais atos internos ou externos, a critério da Autoridade Superior;
**Art. 5º** A instituição das assinaturas eletrônicas e digitais no âmbito deste Poder Legislativo, não impossibilita o eventual uso de assinatura física, conforme interesse de oportunidade e conveniência da autoridade superior.
Parágrafo Único: Fica vedado o uso da assinatura eletrônica ou digital em acordos, transações ou quitações de qualquer natureza que envolva o Poder Legislativo.
**Art. 6º** o uso da assinatura eletrônica ou digital por parte do usuário interno, importará na aceitação das normas regulamentares sobre o assunto, sendo de sua responsabilidade a prática de todos os atos dela decorrentes.
§ 1º A assinatura eletrônica e a assinatura digital são de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado.
§ 2º O uso inadequado ou indevido da assinatura eletrônica ou digital poderá ensejar na responsabilização do usuário interno, qual fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.
**Art. 7º** Os documentos eletrônicos, cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.
**Art. 8º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, em 03 de fevereiro de 2023.

***EUGÊNIO ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**91632DAB

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança do Município de Campina Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,
Considerando a Matriz Curricular Nacional Para Guardas Municipais, expedida pelo Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública,
Considerando a Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências, a qual é conhecida como "Estatuto do Desarmamento",
Considerando o Decreto n. 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta o Estatuto do Desarmamento,
Considerando a Portaria n. 9-CGSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais,
Considerando a Lei n. 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais,
Considerando, por fim, a Lei Municipal n. 31, de 20 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Conteúdo Programático do Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Civil Municipal (CFTP/GCM) do Município de Campina Grande do Sul/PR, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2023.

***JEFFERSON ROSA CORDEIRO***
Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança
Portaria nº. 924/2018

**ANEXO ÚNICO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**MÓDULO I**
Espaço Público**,** Sistemas e Gestão Integrada da Segurança Pública.

**01 - DISCIPLINA: HISTÓRIA MUNICIPAL**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** História geral do município e a dinâmica do desenvolvimento da Guarda Civil Municipal.

**Objetivo:** Proporcionar conhecimento da história e da evolução do município de Campina Grande do Sul e da Guarda Civil Municipal (GCM). A disciplina busca situar o candidato-aluno nos temas, objetos e tópicos do debate historiográfico, clássico e atual, desde a sua formação até o desenvolvimento recente, tanto do município quanto da GCM.

**Conteúdo:**
● História de Campina Grande do Sul;
● Evolução histórica de Campina Grande do Sul;
● História política do município;
● Símbolos e brasões oficiais;
● Hino municipal;
● História da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul;
● Evolução histórica da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul;
● Avaliação.

**02 - DISCIPLINA: CONHECIMENTO TERRITORIAL MUNICIPAL**
**Carga Horária Total:** 16 horas-aulas, sendo 07 para aulas teóricas, 09 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Conhecendo e Compreendendo o Espaço Urbano e Rural do Município.

**Objetivo:** Prover conhecimento do espaço territorial e dos dados gerais do município e realizar visita *in loco* na área urbana e rural do município.

**Conteúdo:**
● Dados estatísticos e demográficos;
● Dados gerais populacionais;
● Situação socioeconômica do município;
● Geografia do município;

● Divisão de bairros, vilas e localidades;
● Dados relativos aos serviços básicos e públicos;
● Visita técnica de conhecimento do espaço territorial;
● Avaliação.

**03 - DISCIPLINA: SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Compreensão das estruturas organizacionais, da história e da dinâmica das Instituições de Segurança Pública nos diversos sistemas existentes.

**Objetivo:** Compreensão e discussão crítica e contextualizada da atuação dos diferentes órgãos e carreiras profissionais que compõem as organizações responsáveis pela promoção e preservação da ordem pública.

**Conteúdo:**
● Abordagem histórico-cultural das instituições de segurança pública;
● Conceito de poder de polícia;
● O conceito e os diferentes paradigmas de segurança pública;
● O papel de cada órgão de Segurança Pública;
● Avaliação.

**04 - DISCIPLINA: GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Métodos adotados e implementados nas políticas públicas de segurança pública, trazendo para os dias atuais a construção e as melhorias da gestão de segurança pública. Princípios, estruturas e processos adotados na formulação e implementação das políticas de segurança pública.

**Objetivo:** Contribuir para a compreensão crítica dos princípios, estruturas, processos e métodos adotados na formulação e execução das políticas de segurança urbana.

**Conteúdo:**
● Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;
● Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal;
● Modelos e formas de integração;
● Políticas Públicas de Segurança Pública;
● Convênios e Termos de Cooperação Técnica;
● Avaliação.

**MÓDULO II**
Defesa Social, Gestão de Conflitos e Prevenção.

**05 - DISCIPLINA: DEFESA CIVIL**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Funcionamento sistêmico da Defesa Civil.

**Objetivo:** Detalhamento de todos os sistemas de Defesa Civil e sua aplicabilidade.

**Conteúdo:**
● Introdução à Defesa Civil – História e conceitos;
● Lei Federal nº 12.608/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.
● Lei Municipal nº 582/2018 – Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências;
● Sistema Nacional de Defesa Civil;
● O Papel da GCM na Defesa Civil;
● O que é a COMPDEC e sua estrutura;
● Plano Municipal de Contingência;
● Sistema Federal S2ID;
● Sistema Estadual SISDC;
● Estado de Calamidade Pública;
● Situação de Emergência;
● Avaliação.

**06 - DISCIPLINA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**
**Carga Horária Total:** 20 horas-aulas, sendo 08 para aulas teóricas, 12 para aulas prática e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Atendimento básico de suporte à vida e procedimentos.

**Objetivo:** Qualificar o candidato-aluno para a prestação do primeiro atendimento às vítimas de diversos tipos de acidentes aos cidadãos e socorro emergencial de companheiros de trabalho, diagnosticar a situação para enviar informações consistentes para o corpo médico especializado ou até a chegada de auxílio qualificado, quando for necessário.
**Conteúdo:**
● Conceito e contextualidade de urgência e emergência;
● Avaliação do cenário com acidente;
● Obstrução de via aérea por corpo estranho;
● Suporte básico de vida em cardiologia;
● Suporte básico de vida no trauma de lesões;
● Mecanismo de lesão e cinemática do trauma;
● Procedimentos e técnicas de socorro emergencial e de urgência;
● A responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar;
● Normas de socorros de urgência;
● Técnicas de atendimento e comportamento em situações de emergência;
● Ação e reação em situações emergenciais em ocorrência policial;
●Técnicas de resgate de vítimas;
● APH em combate;
● Ferimentos por arma de fogo;
● Diferenciação de SAMU e SIATE;
● Avaliação.

**07 - DISCIPLINA: PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**
**Carga Horária Total:** 12 horas-aulas, sendo 05 para aulas teóricas, 07 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Conceitos, normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas e a prevenção e combate a incêndio.

**Objetivo:** Qualificação e conhecimento básico nas formas de uso de extintores, maneiras de atendimento a focos e princípios de incêndio e meios de isolamento de local até a chegada de auxílio qualificado. Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.

**Conteúdo:**
● Conceito e definições;
● Teoria básica do fogo;
● Triângulo do fogo;
● Formas de propagação do fogo: condução, convecção e irradiação;
● Métodos de extinção do fogo;
● Classes de incêndios;
● Normas Técnicas;
● Extintores: classificação e tipos;
● Técnicas de atuação como primeiro interventor em casos de focos e princípios de incêndios;
● Isolamento de local sinistrado;
● Plano de ação contra incêndios;
● Prática de combate a incêndios;
● Avaliação.

**08 - DISCIPLINA: ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**Carga Horária Total:** 16 horas-aulas, sendo 15 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Histórico, conceitos e discussão crítica quanto às concepções de ética, cidadania e órgãos de segurança pública e direitos humanos.

**Objetivo:** Estimular o desenvolvimento de conhecimentos, práticas e atitudes relativas à dimensão ética da existência, da prática

profissional e da vida social. Reflexão sobre as articulações entre as diferentes noções de ética, cidadania e Direitos Humanos, bem como suas implicações nos diferentes aspectos da vida profissional e institucional. Discussão da vocação profissional, responsabilidade social do servidor público e de agente de cidadania.

**Conteúdo:**
● A Declaração Universal dos Direitos Humanos;
● Correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional;
● Garantia de direito voltada para o idoso, criança e adolescente, pessoa portadora de deficiência, consumidor, etnia/raça, gênero, religião e orientação sexual;
● Análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do indivíduo enquanto servidor do público;
● Concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos.
● Abordagem histórica e instrumental;
● O papel da Guarda Civil Municipal, numa sociedade democrática como promotora de direitos humanos e cidadania;
● Avaliação.

**09 - DISCIPLINA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO**
**Carga Horária Total:** 16 horas-aulas, sendo 15 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Filosofia, modelos, estratégia organizacional e parceria entre a população e as instituições de segurança pública.

**Objetivo:** Instruir o candidato-aluno na reflexão sobre a atuação da Guarda Civil Municipal na sociedade, qualificar e fazer compreendê-lo na atuação comunitária e cidadã, a participação dos integrantes da corporação nas diversas manifestações da sociedade e dos órgãos de Segurança Pública. Instrução sobre o conceito de filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma parceria entre a população e a GCM, baseada na premissa de que tanto a Instituição quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, como crimes, drogas, medos, desordens físicas, morais e até mesmo a decadência dos bairros, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida na área.

**Conteúdo:**
● Conceito;
● Definições;
● **Princípios da Polícia Comunitária;**
● Mobilização social;
● Gestão pela qualidade aplicada ao Policiamento Comunitário;
● Atenção aos grupos em vulnerabilidade social;
● Aplicabilidade;
● Ações preventivas, proativas e reativas;
● Avaliação.

**10 - DISCIPLINA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO ESCOLAR**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 05 para aulas teóricas, 04 para aulas práticas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Filosofia, modelos, estratégia organizacional e parceria entre a comunidade escolar e as instituições de segurança pública.

**Objetivo:** Aplicação do Policiamento Comunitário na Comunidade Escolar.

**Conteúdo:**
● Conceito e definições;
● Elaboração de temas para palestras: Bullying, Brigas, Drogas, Família, Redes Sociais;
● Estratégias de integração entre comunidade escolar e órgãos de segurança pública;
● Limites entre indisciplina e delito;
● Procedimentos operacionais em ambiente escolar;
● Tratamento com os pais em reuniões e situações de delito no ambiente escolar;
● Estudos de caso em ambiente escolar;
● Modelos de Policiamento Comunitário na comunidade escolar;
● Aplicabilidade;
● Avaliação.

**11 - DISCIPLINA: MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Estudo e aplicação de táticas de gerenciamento e resolução de conflitos.

**Objetivo:** Favorecer domínio do conhecimento e das modalidades necessárias para lidar com situações conflituosas diversificadas, que demandam procedimentos e técnicas diferenciadas de atuação preventiva e reativa, incluindo o estudo de técnicas de mediação, negociação, gradientes do uso da força, entre outras. Dada a complexidade dessas situações de conflito, é fundamental que sejam considerados o foco, o contexto e os envolvidos para que as decisões sejam tomadas de forma responsável, eficaz, legítima e legal.

**Conteúdo:**
● Conceitos;
● Estratégias sustentáveis e habilidades de mediação;
● Emotividade e percepção das situações de conflito;
● Preparação psicológica e emocional do mediador de conflitos;
● Ética e confidencialidade do mediador;
● Técnicas de mediação e resolução de conflitos;
● Difusão de diálogos como ferramentas de solução de conflitos;
● Avaliação.

**12 - DISCIPLINA: MOVIMENTOS SOCIAIS**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Transformações políticas e sociais ocorridas no país marcadas por fortes movimentos sociais e conhecimento dos movimentos sociais locais.

**Objetivo:** Compreensão das origens e razões da existência dos movimentos sociais, bem como o papel dinâmico que eles desempenham em toda sociedade. Conhecimento da diversidade destes movimentos que tanto podem ser de ordem social (reivindicações sindicais, lutas pela terra, por transporte etc.), como de ordem diretamente política (Movimento das "Diretas Já", caras pintadas e outros).

**Conteúdo:**
● O papel dos movimentos sociais na sociedade;
● Diversidade e conteúdo dos principais movimentos sociais do Brasil;
● Movimentos sociais no Estado e no Município;
● Avaliação.

**MÓDULO III**
Cultura e Conhecimento Jurídico

**13 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**
**Carga Horária Total:** 32 horas-aulas, sendo 31 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Conhecimento jurídico básico das legislações municipais pertinentes.

**Objetivo:** Capacitar o candidato-aluno sobre as principais leis municipais e sua aplicabilidade no dia a dia.

**Conteúdo:**
● Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul, estado do Paraná;
● Lei Municipal nº 09/2004 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais, e dá outras providências;
● Lei Complementar nº 19/2015 – Dispõe sobre o Código de Posturas no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências;

● Lei Complementar Municipal nº 31/2017 – Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, estado do Paraná;
● Decreto Municipal nº 1.357/2020 – Institui o regulamento quanto a forma e ao uso de uniformes da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, estado do Paraná;
● Lei Complementar Municipal nº 14/2014 - Dispõe sobre regulamentação de entrega de atestados e declarações pelos servidores municipais para fins de abono de faltas e dá outras providências;
● Lei Municipal nº 434/2017 – Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e dá outras providencias;
● Lei Municipal nº 518/2017 – Institui o Departamento Municipal de Trânsito – DEPTRAN, a Junta Administrativa de Recursos e Infração – JARI e dá outras providências;
● Decreto Municipal nº 979/2018 – Autoriza os Agentes da GCM a exercer, de modo concorrente e/ou complementar, as atividades de fiscalização sem prejuízo aos demais órgãos fiscalizadores do município;
● Lei Municipal nº 121/2011 – Fica o motociclista proibido de portar capacete em estabelecimentos públicos e privados deste município e dá outras providências;
● Lei Municipal nº 43/2005 – Dispõe sobre restrições e conscientização de infratores relacionados à pichação no âmbito do município;
● Lei Municipal nº 322/2014 – Proíbe aos estabelecimentos comerciais e pessoas físicas ou jurídicas, a venda de tinta spray para menores de 18 anos, estabelece sanções aos pichadores e dá outras providencias;
● Lei nº 36/2009 – Estabelece normas para funcionamento de bares no âmbito do município;
● Lei Municipal nº 382/2015 – Proíbe a comercialização, o uso e a utilização de "cerol" ou qualquer outro tipo de material cortante de fabricação nacional ou importada nas linhas de "pipas ", "papagaios" e "pandorgas" e dá outras providências;
● Lei Municipal nº 335/2014 – Proíbe o uso do telefone celular ou equipamento similar no interior dos estabelecimentos bancários e instituições assemelhadas;
● Lei Complementar Municipal nº 42/2019 – "Cria a Patrulha Maria da Penha";
● Decreto Municipal nº 1.026/2018 – Regulamenta o Serviço de Inteligência, Contrainteligência, Estatística e Planejamento – SICEP;
● Decreto Municipal nº 970/2018 – Institui o Trabalho de Educação e Manutenção Física – TEMF;
● Lei Municipal nº 23/2021 – Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do município de Campina Grande do Sul no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM e dá outras providências;
● Decreto Municipal nº 1.153/2019 – Regulamenta o limite do som nos casos de música ambiente, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 51 da Lei Complementar nº. 19/2015 e dá outras providências;
● Decreto Municipal nº 1.013/2018 – Regulamenta a duração da jornada de trabalho dos Agentes da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul;
● Lei Municipal n° 631/2019 – Cria o Conselho Municipal de Ordem Pública e Segurança (COMOPS).
● Avaliação.

**14 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Interpretação, compreensão e aplicação da Lei Federal nº 13.022/2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais.

**Objetivo:** Conhecimento jurídico sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

**Conteúdo:**
● Lei Federal nº. 13022/2017 - Estatuto Geral das Guardas Municipais;
● Art.144, § 8º da Constituição Federal;
● Matriz Curricular para Formação das Guardas Municipais;
● Avaliação.

**15 - DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** A Constituição Federal do Brasil e sua importância para o estado democrático de direito.

**Objetivo:** Compreensão das normas constitucionais.
**Conteúdo:**
● Constituição Federal;
● Regime Constitucional;
● Princípios da interpretação constitucional;
● Princípios fundamentais;
● Direitos e garantias fundamentais;
● Organização do Estado;
● Organização dos poderes;
● Defesa do Estado e das instituições democráticas;
● Tributação e orçamento;
● Ordem econômica e financeira;
● Ordem social;
● Disposições constitucionais gerais;
● Avaliação.

**16 - DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Entendimento básico do direito administrativo brasileiro.

**Objetivo:** Compreensão dos princípios e regras que disciplinam a função administrativa e que abrange entes, órgãos, agentes e atividades desempenhadas pela Administração Pública na consecução do interesse público.

**Conteúdo:**
● Conceito;
● Fontes e Princípios do Direito Administrativo;
● Importância do direito administrativo para a sociedade;
● Organização da administração pública;
● Avaliação.

**17 - DISCIPLINA: DIREITO PENAL E PROCESSUAL**
**Carga Horária Total:** 32 horas-aulas, sendo 31 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Apresentar a Teoria da Norma Penal e Processual e a Teoria do Crime no contexto da sociedade brasileira.

**Objetivo:** Relacionar a função do Direito Penal e Processual e a sua manifestação concreta na sociedade. Analisar os princípios do Direito Penal e suas consequências para o sistema penal. Compreender a teoria do crime segundo a noção tripartida de crime e desenvolver no aluno a habilidade de analisar a existência de crime à luz das Teorias da Norma Penal e do Crime.

**Conteúdo:**
● Direito – sua concepção e função;
● Princípios e Conceitos;
● Teoria da Norma Penal;
● Aplicação da lei penal no tempo e no espaço;
● Teoria do Crime;
● Classificação dos crimes;
● Fato típico;
● Nexo de causalidade e imputação objetiva do resultado;
● Dolo e culpa;
● Hermenêutica;
● Termo Circunstanciado;
● Contravenção Penal;
● Tipologia do crime;
● Constrangimento ilegal;
● Prisão em flagrante;
● Imputabilidade penal;

● Crimes contra a administração pública;
● Crimes contra o patrimônio;
● Crimes contra a vida;
● Crimes contra a honra;
● Crimes contra os costumes;
● Crimes contra a saúde pública;
● Crimes contra incolumidade pública;
● Avaliação.

**18 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO ESPECIAL**
**Carga Horária Total:** 24 horas-aulas, sendo 23 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Estudo das leis penais especiais, complementares ao Código Penal e sua relação com os princípios norteadores do atual Direito Penal, com ênfase no objeto material, sujeito ativo e passivo, e suas consequências. Análise dos preceitos primários (formas qualificadas e privilegiadas) e as sanções jurídicas correspondentes, bem como as regras particulares e normas explicativas.

**Objetivo:** Compreensão das leis penais especiais e sua aplicabilidade.

**Conteúdo:**
● Abuso de Autoridade - Lei Federal nº 4.898/1965;
● Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990;
● Crimes Hediondos - Lei Federal nº 8.072/1990;
● Crime Organizado – Lei Federal nº 9.034/1995;
● Crime de Tortura – Lei Federal nº 9.455/1997;
● Lavagem de Dinheiro - Lei Federal nº 9.613/1998;
● Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003;
● Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340/2006;
● Avaliação.

**19 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E PROCEDIMENTOS**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** O papel da Guarda Civil Municipal na defesa do meio ambiente, proteção à biodiversidade, educação ambiental, solo, erosão e recursos hídricos.

**Objetivo:** Favorecer ao candidato-aluno oportunidades de reflexão quanto ao relevante papel da Guarda Civil Municipal na preservação ambiental e os métodos e técnicas necessárias ao desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente: proteção à fauna, a proibição da caça e do comércio de espécies de animais brasileiros, a importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado, o dever do Poder Público e da sociedade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações.

**Conteúdo:**
● Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei dos Crimes Ambientais;
● Proteção dos Animais e Crimes Contra a Flora;
● Preservação das Florestas e Reservas;
● Pichação;
● Edificações irregulares;
● Proteção à biodiversidade;
● Órgãos competentes da área;
● Avaliação.

**20 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DROGAS**
**Carga Horária Total:** 12 horas-aulas, sendo 11 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Compreensão do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas;

**Objetivo:** Relacionar a legislação com a identificação de seus causadores para a diminuição e controle do tráfico de drogas.

**Conteúdo:**
● Lei Federal nº. 11.343/2006 – Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas;
● Tipos de drogas;
● Prevenção ao uso indevido de drogas licitas e ilícitas;
● Identificação de drogas;
● Identificação de usuários de drogas;
● Identificação de possíveis locais de venda e uso de drogas;
● Avaliação.

**21 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DE PORTE DE ARMA**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Compreensão do Estatuto do Desarmamento e suas regulamentações.

**Objetivo:** Preparar o candidato-aluno enquanto agente da Guarda Civil Municipal para entendimento legal referente a armamento, munições, porte, registro e outros assuntos relativos a armas de fogo.

**Conteúdo:**
● Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas- SINARM, define crimes e dá outras providências;
● Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019 (e alterações posteriores) – Regulamenta a Lei Federal 10.826/2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;
● Decreto Federal 9.607, de 12 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Exportação e Importação de Produtos de Defesa;
● Portarias da Polícia Federal;
● Portarias do Exército Brasileiro;
● Decreto Municipal nº 1.275/2020 – Dispõe sobre a tabela de dotação de armas, munições, coletes balísticos e equipamentos menos letais para Guarda Civil Municipal e dá outras providências;
● Portarias Internas;
● Avaliação.

**22 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO E TÉCNICAS DE PATRULHAMENTO NÁUTICO**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Noções básicas da legislação aquaviária e de patrulhamento em águas municipais.

**Objetivo:** Conhecer e compreender as leis que abrangem o patrulhamento náutico e sua aplicabilidade.

**Conteúdo:**
● Lei Federal nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;
● Decreto Federal nº 2.596, de 18 de maio de 1998 - Regulamenta a Lei Federal n° 9.537/1997;
● Arrais amador;
● Procedimentos náuticos de fiscalização e equipamentos;
● Avaliação.

**MÓDULO IV**
Comunicação e Gerenciamento da Informação.

**23 - DISCIPLINA: INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Princípios, procedimentos e técnicas dos processos de troca e transferência de informação. Conhecer e utilizar de maneira eficaz, legal e eticamente sustentável, o complexo sistema de informação que constitui e estrutura o próprio Sistema de Segurança Pública e também todos os meios de tecnologias disponíveis.

**Objetivo:** Instruir o entendimento de forma geral referente aos tipos e meios de informação e de tecnologias em segurança pública.

**Conteúdo:**
● Uso da informação na segurança pública;
●Técnicas Básicas de Análise de dados;
● Tecnologias disponíveis e seu emprego;
● Internet e redes sociais;
● Videomonitoramento digital;
● SESP Intranet;
● Sistema INFOSEG;
● Sistema SPIA;
● Sistema CORTEX;
● Avaliação.

**24 - DISCIPLINA: USO DA INTELIGÊNCIA NA SEGURANÇA PÚBLICA**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Noções de inteligência policial e sua aplicabilidade.

**Objetivo:** A Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) conceitua a atividade de Inteligência de Segurança Pública como sendo o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

**Conteúdo:**
● Introdução à inteligência policial;
● Fundamentos históricos da atividade de inteligência;
● Fundamentos doutrinários da atividade de inteligência;
● Ações e operações de Inteligência;
● Inteligência e contrainteligência;
● Meios de utilização da inteligência;
● **Semelhanças e diferenças entre investigação policial e atividades de inteligência;**
● Avaliação.

**25 - DISCIPLINA: RADIOCOMUNICAÇÃO**
**Carga Horária Total:** 16 horas-aulas, sendo 08 para aulas teóricas, 08 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Operação de equipamentos de radiotransmissão e disciplina de rede.

**Objetivo:** Padronizar as regras de operação dos atendimentos e despachos via radiotransmissor, habilitando os alunos a exercer a função de rádio operador e para tirar o melhor proveito da comunicação operacional.

**Conteúdo:**
● Utilização Técnica de Aparelhos Móveis e Portáteis;
● Legislação pertinente;
● Código "Q";
● Meios de transmissão (digital, analógico e modo simplex e duplex);
● Código fonético internacional;
●Avaliação.

**26 - DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO**
**Carga Horária Total:** 16 horas-aulas, sendo 15 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Atribuições do centro de operações da GCM e atendimento ao público interno e externo. Todos os meios de comunicação.

**Objetivo:** Padronizar as regras de operação dos atendimentos e despachos de ocorrências. Objetiva instruir os candidatos-alunos, enquanto Guardas Civis Municipais, a aplicar corretamente os meios de comunicação existentes na corporação, empregando para tal as regras, as técnicas e os termos adequados. Formas adequadas de atendimento ao público interno e externo.

**Conteúdo:**
● Meios de comunicação;
● Fone 153;
● Atendimento interno;
● Atendimento ao público (pessoalmente, via telefone ou outros meios);
● Redes sociais;
● Aplicativo de mensagens instantâneas;
● Tratamento em abordagens;
● Tratamento com autoridades;
● Documentos Internos;
●Avaliação.

**27 - DISCIPLINA: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL**
**Carga Horária Total:** 16 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 07 para aulas práticas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Diferenças entre a escrita geral, a escrita literária e a escrita técnica utilizada, principalmente no âmbito das instituições e entre elas. Abordagem dos padrões técnico-legais a serem seguidos na comunicação interna dos órgãos públicos.

**Objetivo:** Aperfeiçoamento na língua portuguesa para preenchimento de documentos e relatórios, técnicas de redação, ortografia oficial, narração e descrição. Falar e escrever a Língua Portuguesa, em especial nas atividades que exigem rapidez, exatidão, objetividade, coerência e clareza. O estudo da Língua Portuguesa na sua função instrumental, subsidia o registro do atendimento às ocorrências relacionadas às atividades da Guarda Civil Municipal. Criar condições para que o profissional seja capaz de: identificar-se como agente linguístico, reconhecendo as implicações de tal postura na produção de textos técnicos e reconhecer as características específicas dos principais documentos oficiais de forma a utilizá-los com proficiência.

**Conteúdo:**
● Normas gramaticais;
● Interpretação e compreensão textual;
● As características e os elementos essenciais da: descrição, narração e dissertação;
● Orientações para a produção do texto escrito;
● Os tipos de leitura: informativa e interpretativa;
● Funções de linguagem;
● Básico de redação técnica;
● Pronomes de tratamento, concordância nominal e verbal;
● Pontuação e novo acordo ortográfico;
● Dificuldades comuns de ortografia e vícios de linguagem;
● Aspectos gerais da redação oficial;
●Avaliação.

**28 - DISCIPLINA: SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE OCORRÊNCIAS**
**Carga Horária Total:** 12 horas-aulas, sendo 06 para aulas teóricas, 06 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Apresentação dos sistemas CCONET, SENTRY e DIGIFORT e suas funcionalidades.

**Objetivo:** Compreensão teórica e prática do sistema de gerenciamento de ocorrências da GCMCGS;

**Conteúdo:**
● Apresentação do Sistema CCONET e SENTRY;
● Módulos do sistema;
● Utilização prática do sistema;
● Boletim de Ocorrência Unificado (B.O.U.)
● Avaliação.

**29 - DISCIPLINA: ELABORAÇÃO DE REGISTROS DE OCORRÊNCIA E DOCUMENTOS**

**Carga Horária Total:** 27 horas-aulas, sendo 12 para aulas teóricas, 15 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Forma correta do preenchimento de Boletim de Ocorrências e outros documentos.

**Objetivo:** Instruir os candidatos-alunos para o preenchimento adequado de todos os documentos internos e externos da corporação enquanto guarda civil municipal;

**Conteúdo:**
● Apresentação do modelo de registros de ocorrências;
● Preenchimento de registros de ocorrências;
● Documentos operacionais e administrativos;
●Avaliação.

**MÓDULO V**
Ordenamento de Trânsito.

**30 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E AUTUAÇÕES**
**Carga Horária Total:** 122 horas-aulas, sendo 110 para aulas teóricas, 10 para aulas práticas e 02 para avaliação.

**Ementa:** Princípios e normas do Código de Trânsito Brasileiro. Atividades voltadas para educação no trânsito e conscientização do agente público de que o papel social demanda de todos uma postura ética, o conhecimento da legislação em vigor e o compromisso com a construção de um trânsito mais consciente e harmonioso.

**Objetivo:** Discutir e analisar o Código de Trânsito Brasileiro, compreender o papel da Guarda Civil Municipal no ordenamento do trânsito, conhecer os equipamentos para o exercício funcional e promover, junto à comunidade, ações de prevenção às infrações, a fim de formar os candidatos-alunos em agentes de trânsito.

**Conteúdo:**
● Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
● Sistema Nacional de Trânsito;
● Resoluções do Contran;
● Sinalização de trânsito;
● Infrações de trânsito;
● Habilitação;
● Veículos;
● Processo Administrativo de Trânsito;
● Lavratura de Autos de Infração de Trânsito de competência estadual;
● Lavratura de Autos de infração de Trânsito de competência municipal;
● Treinamento laboratorial de lavratura de AIT;
● Educação para o trânsito;
● Engenharia de tráfego;
● Avaliação.

**31 - DISCIPLINA: IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E DOCUMENTAL**
**Carga Horária Total:** 12 horas-aulas, sendo 10 para aulas teóricas, 01 para aula prática e 01 para avaliação.

**Ementa:** Conhecer todos os meios de identificação veicular e de documentos detalhadamente.

**Objetivo:** Proporcionar conhecimento acerca de detalhes nos veículos e documentos veiculares para obter mais eficiência nas fiscalizações de trânsito.

**Conteúdo:**
● Identificação de placas;
● Identificação de veículos;
● Identificação de documentos;
● Avaliação.

**32 - DISCIPLINA: OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**
**Carga Horária Total:** 16 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 12 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Realização de estudos teóricos e práticos referente à fiscalização de trânsito.

**Objetivo:** Conhecer formas de como fazer e agir em fiscalizações de trânsito.

**Conteúdo:**
● Conceitos e normas;
● Realização de fiscalização de trânsito educativa;
● Realização de fiscalização de trânsito;
● Realização de bloqueio do trafego de veículos em obras, acidentes etc.;
● Realização de atendimento de eventos em vias públicas;
● Equipamentos de fiscalização;
● Prática de fiscalização;
● Avaliação.

**MÓDULO VI**
Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

**33 - DISCIPLINA: SEGURANÇA PATRIMONIAL**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio.

**Objetivo:** Promover a compreensão das normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas.

**Conteúdo:**
● Conceito;
● Normas e técnicas;
● Procedimentos voltados para a proteção do patrimônio;
● Prevenção de sinistros;
● Avaliação.

**34 - DISCIPLINA: USO DIFERENCIADO DA FORÇA**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Apresentação e estudo dos fundamentos jurídicos sociais, sob aspecto moral e técnico, dos modelos de uso da força.

**Objetivo:** Discutir e analisar o uso legal e progressivo da força, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição.

**Conteúdo:**
● Conceito e definições;
● Lei Federal nº 1.360/2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública em todo o território nacional;
● Código de Conduta Para Encarregados de Aplicação da Lei – CCEAL;
● Uso da força pelos Agentes de Segurança Pública;
● Princípios básicos do uso da força;
● Portaria Interministerial nº. 4.226 de 31 de dezembro de 2010, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública;
● Súmula Vinculante nº 11 do STF - Supremo Tribunal Federal (uso de algemas);
● Modelos de uso diferenciado da força;
● Avaliação.

**35 - DISCIPLINA: INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO**
**Carga Horária Total:** 20 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 16 para aulas prática e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Conhecimento e aplicação da utilização de equipamento menos letais e seus benefícios operacionais e legais.

**Objetivo:** Proporcionar ao profissional o adequado conhecimento sobre a utilização dos equipamentos menos letais, empregados na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, e no estrito cumprimento do dever legal, se assim for amparado em lei, obedecendo às recomendações sobre o uso legal e progressivo da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais, em que o Brasil for signatário.

**Conteúdo:**
● Conceito não letal;
● Orientações da ONU;
● Classificação das tecnologias menos letais;
● Legislação nacional e internacional;
● Doutrina de emprego de armas e munições menos letais no Brasil e no mundo;
● Agentes químicos: definição, efeitos no organismo, descontaminação e primeiros socorros;
● Máscaras contra gases: treinamento e emprego;
● Armamento e munições menos letais e suas características;
● Manutenção de primeiro escalão e manuseio;
● Tecnologias menos letais: granadas;
● Dispositivo Elétrico de Controle – Spark: características, funcionamento e contraindicações;
● Habilitação para uso do Dispositivo Elétrico de Controle (SPARK);
● Manuseio e disparos individuais;
● Oficinas de vivenciamento e estudo de casos;
● Prática com todas as tecnologias;
● Outras tecnologias menos letais;
● Avaliação.

**36 - DISCIPLINA: PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

**Ementa:** Conhecimento necessário em situações peculiares que fogem do trivial onde o agente de segurança pública tem que agir como primeiro interventor até que os órgãos especializados cheguem ao local do ocorrido.

**Objetivo:** Procedimentos a serem adotados na primeira intervenção de crises com reféns e outras ocorrências peculiares e distintas do dia a dia.

**Conteúdo:**
● Crises com refém;
● Crises com suicidas;
● Crises envolvendo artefatos explosivos;
● Crises com sequestro;
● Eventos de crise do “Novo Cangaço”;
● Avaliação.

**37 - DISCIPLINA: TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL**
**Carga Horária Total:** 28 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 24 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de conter/defender, imobilizar e conduzir, aplicadas como nível alternativo de força.

**Objetivo:** Capacitar as técnicas aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo da Força adotado. Proporcionar conhecimentos de ordem preventiva e treinamento de várias situações com a qual o GCM pode se deparar, com proposta de soluções para imobilizações práticas e de fácil e rápida execução.

**Conteúdo:**
● Imobilização e condução;
● Aplicação como nível alternativo de força;
● Uso da tonfa;
● Defesa de armas brancas;
● Preparação para eventuais ataques;
● Defesa contra chutes e contra socos;
● Defesa contra agressores com arma de fogo;
● Chaves e estrangulamentos;
● Avaliação.

**38 - DISCIPLINA: CONDICIONAMENTO FÍSICO**
**Carga Horária Total:** 32 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 28 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Desenvolvimento de atividades físicas compatível com as atividades profissionais.

**Objetivo:** Propor exercícios físicos que condicionem os candidatos-alunos a suportar a carga de equipamentos utilizados no cotidiano, considerando as condições físicas, idade, limitações e saúde dos mesmos.

**Conteúdo:**
● Nutrição (Princípios básicos para uma alimentação saudável);
● Alongamento;
● Avaliação física básica;
● Atletismo (Resistência cardiorrespiratória);
● Exercícios físicos regulares;
● Avaliação.

**39 - DISCIPLINA: TÉCNICAS DE POSTURA E DISCIPLINA**
**Carga Horária Total:** 24 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 20 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Obtenção de determinado padrão coletivo de uniformidade, sincronização e garbo.

**Objetivo:** Exaltar a postura e compostura, disciplina, autocontrole, senso de grupo, autoestima e desenvolvimento físico dos candidatos-aluno, enquanto componentes da Guarda Civil Municipal.

**Conteúdo:**
● Fundamentos de ordem unida;
● Condutas de postura e compostura;
● Prática de ordem unida;
● Avaliação.

**40 - DISCIPLINA: CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA**
**Carga Horária Total:** 35 horas-aulas, sendo 15 para aulas teóricas, 20 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Treinamento especializado para o exercício das prerrogativas de trânsito, sem colocar em risco os demais usuários da via.

**Objetivo:** Busca resgatar uma atitude humanística e de respeito à vida na ação dos agentes públicos, quando do uso de veículos em situação de emergência, reduzindo os sinistros que envolvem esses agentes e demais personagens do trânsito.

**Conteúdo:**
● Direção defensiva;
● Respeito ao meio ambiente e convívio social;
● Relacionamento interpessoal no trânsito;
● Manutenção básica de veículos;
● Técnicas teóricas e práticas de direção veicular com viatura;
● Emboscada e contraemboscada;
● Avaliação.

**41 - DISCIPLINA: PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO EM LOCAL DE CRIME**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 05 para aulas teóricas, 05 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Comportamentos e ações em locais de crime. Oisolamentoe a consequente preservação dolocalcomo garantia para a resolução do crime.

**Objetivo:** Instruir como o agente de segurança pública deve se comportar e agir em local de crime para o devido isolamento, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis pelos órgãos competentes.

**Conteúdo:**
● Procedimentos necessários para o isolamento de local de crime;
● Distanciamento do local;
● Tratamento com a mídia em local de crime;
● Avaliação.

**42 - DISCIPLINA: TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**
**Carga Horária Total:** 24 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 20 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Medidas necessárias de segurança para realização de procedimentos diversos em uma abordagem, assim como outros procedimentos comuns e rotineiros no dia a dia de trabalho.

**Objetivo:** Adquirir conhecimento teórico e principalmente prático nas ações diárias e corriqueiras no atendimento às ocorrências de diversas naturezas.

**Conteúdo:**
● Fundada suspeita;
● Conceitos de abordagem;
●Tratamento com suspeitos;
● Técnicas de verbalização;
● Busca pessoal;
● Abordagem em pessoas;
● Abordagem em veículos;
● Abordagem em ônibus;
● Revista pessoal minuciosa;
● Técnicas de algemamento;
● Imobilização e condução;
● Utilização de bastão tonfa e bastão 90;
● Instrumentos de menor potencial ofensivo;
● Avaliação.

**43 - DISCIPLINA: TÉCNICAS DE PATRULHAMENTO E ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS**
**Carga Horária Total:** 16 horas-aulas, sendo 02 para aulas teóricas, 14 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Comportamentos e condutas em patrulhamentos diversos e em atendimentos.

**Objetivo:** Difundir a doutrina comportamental do agente de segurança pública nos patrulhamentos e nos atendimentos às ocorrências de diversas naturezas.

**Conteúdo:**
● Tipos de patrulhamento (a pé, motorizado, etc.);
● Posicionamento de viatura e da equipe;
● Chegada em ocorrências;
● Estudo de caso;
● Observação da área da ocorrência;
● Avaliação.

**44 - DISCIPLINA: TÉCNICAS DE COMBATE EM AMBIENTE CONFINADO**
**Carga Horária Total:** 20 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 16 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Conhecimento de técnicas de entrada, permanência e demais fatores para quando for necessário adentrar em locais fechados.

**Objetivo:** O combate em ambiente confinado é uma ação tática para adentramento em locais onde alguma ocorrência está em andamento ou existe a necessidade de verificação, visto que os ambientes internos desfavorecem a entrada nestes locais e o risco é iminente, motivo pelo qual se faz necessário o treinamento prático e o conhecimento das técnicas.

**Conteúdo:**
● Entrada e saída de ambientes confinados;
● Comportamento em corredores;
● Atirador proativo;
● Reação rápida e pronto emprego;
● Fatiamento de ambientes;
● Avaliação.

**45 - DISCIPLINA: TÉCNICAS DE PATRULHAMENTO RURAL**
**Carga Horária Total:** 16 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 12 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Atuação fora do ambiente urbano, apresentando princípios e técnicas de atuação.

**Objetivo:** Preparar os candidatos-alunos, enquanto agentes de segurança, para uma atuação mais segura, adaptada às circunstâncias rurais e à imprevistos quanto a disponibilidade de recursos, incluindo acidentes com ferimentos e contato com animais peçonhentos e venenosos. Contempla a adaptação e respeito aos biomas e populações locais, orientação e navegação.

**Conteúdo:**
● Patrulhamento em áreas de mata;
● Ambientes rurais;
● Noções de navegação e orientação geográfica;
● Formação de patrulha e célula;
● Rastreamento e contra rastreamento;
● Técnicas defensivas e ofensivas de ação imediata;
● Avaliação.

**46 - DISCIPLINA: ARMAMENTO E TÉCNICAS DE TIRO**
**Carga Horária Total:** 204 horas-aulas, sendo 56 para aulas teóricas, 148 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Conhecimento e preparo para o emprego adequado de arma de fogo.

**Objetivo:** Proporcionar ao candidato-aluno, o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, enquanto profissional da Guarda Civil Municipal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

**Conteúdo:**
● Evolução histórica das armas;
● Legislação aplicada;
● Aspectos legais do uso da arma de fogo;
● Classificação e nomenclatura das armas de fogo;
● Características de funcionamento de armamentos;
● Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda;
● Equipamentos e acessórios da arma de fogo;
● Tipos de munições e suas aplicações;
● Equipamentos e acessórios: coldre, colete, porta carregadores etc.;
● Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração;
● Manutenção dos armamentos;
● Técnicas de tiro: Tiro duplo, acompanhamento do alvo, tiros múltiplos etc.
● Panes/incidentes de tiro: Identificação e saneamento
● Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo;
● Técnicas de tiro em baixa luminosidade;
● Técnicas de tiro em deslocamentos;
● Técnicas de tiro embarcado (VCQB);
● Técnicas de carregamento administrativo, tático e de combate;
● Técnicas de coldreamento e saque da arma;
● Tiro sob stress;
● Fundamentos da Prática de Tiro: Técnicas de tiro capazes de minimizar os efeitos do estresse da situação sobre os fundamentos do tiro. Posições de tiro, emprego tático do armamento de porte utilizado, bem como treinamento de tiro avançado, com arma partindo do coldre. O nível de dificuldade deverá obedecer a uma ordem crescente, considerando a distância, a posição de tiro e a situação da

arma, em punho ou no coldre. Técnica de cadência de disparos: Tiro a Tiro (singelo) ou tiros múltiplos;
● Noções de balística interna, externa e terminal;
● Proteções balísticas;
● Básico de armamento e técnicas de tiro com pistola: características de funcionamento, regras de segurança, montagem e desmontagem, posições de tiro, manutenção e manejo;
● Prática de tiro com pistola: 350 disparos por candidato-aluno;
● Básico de armamento e técnicas de tiro com revolver calibre 38: características de funcionamento, regras de segurança, montagem e desmontagem, posições de tiro, manutenção e manejo;
● Prática de tiro com revolver calibre 38: 120 disparos por candidato-aluno;
● Básico de armamento e técnicas de tiro com espingarda calibre 12 gauge: características de funcionamento, regras de segurança, montagem e desmontagem, posições de tiro, manutenção e manejo;
● Prática do tiro com espingarda calibre 12 Gauge: 120 disparos por candidato-aluno;
● Básico de armamento e técnicas de tiro com Carabina calibre .40: características de funcionamento, regras de segurança, montagem e desmontagem, posições de tiro, manutenção e manejo;
● Prática de tiro com Carabina calibre .40: 140 disparos por candidato-aluno;
● Básico de armamento e técnicas de tiro com Fuzil calibre 5,56: características de funcionamento, regras de segurança, montagem e desmontagem, posições de tiro, manutenção e manejo;
● Prática de tiro com Fuzil calibre 5,56: 120 disparos por candidato-aluno;
● Técnicas de atuação em confrontos armados;
● Avaliação teórica e prática nos termos da categoria porte de arma de fogo institucional do Anexo I da Instrução normativa nº. 11/2017 – DG/PF, ou outra que a venha substituir.

**47 - DISCIPLINA: OPERAÇÕES POLICIAIS**
**Carga Horária Total:** 10 horas-aulas, sendo 02 para aulas teóricas, 08 para aulas prática e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Comportamentos e práticas em operações policiais.

**Objetivo:** Visão geral sobre o sistema, recursos e funcionamento das operações policiais.

**Conteúdo:**
● AIFU (Ação Integrada de Fiscalização Urbana);
● Tipos de operações policiais;
● Organização de operações;
● Prática de operações policiais;
● Avaliação.

**48 - DISCIPLINA: NOÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL**
**Carga Horária Total:** 48 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 44 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

**Ementa:** Técnicas de prevenção e procedimentos de minimização de riscos, sinalização de falhas de segurançadiária comum, ensinamento de comportamentos evasivos em situações críticas e fatais, entre outras.

**Objetivo:** Procedimentos adotados para a sobrevivência policial em ambientes e situações hostis.

**Conteúdo:**
● Conceito de sobrevivência;
● Minimização de riscos;
● Medidas de cautela;
● Saque velado
● Comportamentos descaracterizados;
● Falhas de segurança pessoal e correções;
● Situações críticas;
● Estudo de caso;
● Prática;
● Avaliação.

**Publicado por:**
Guilherme Bontorin Waller
**Código Identificador:**2968A19A

**GABINETE**
**RESOLUÇÃO N° 02/2023**

**LEI Nº 014/1995**

*SÚMULA: Aprovar a devolução do saldoremanescente em conta do FEAS, referente ao Incentivo Beneficio Eventual, ano 2017 do 1º Semestre de 2020, considerada como FINAL.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Extraordinária n°001/2023 realizada em 30 de janeiro de 2023,

**RESOLVE**

**Artigo 1°.:** Aprovar a devolução do saldoremanescente em conta do FEAS, referente ao **Incentivo Beneficio Eventual, ano 2017** – Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR do 1º Semestre de 2020, considerada como FINAL

**Artigo 2º.:** Para cumprir o objetivo do Incentivo Beneficio Eventual, ano 2017 – Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR foi autorizado o uso de recursos com Despesas de Custeio;

**Artigo 3º.:** A devolução do saldoremanescente em conta, deve ser depositado para conta deCNPJ 76.416.890/0001-89 fontes 101, banco 001, ag. 3793-1 conta 11520-7. Valor R$ 1.958,12, a ser corrigido pelo saldo da data da transferência;

**Artigo 4º.:** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2023.

***LETÍCIA SILVEIRA***
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Guilherme Bontorin Waller
**Código Identificador:**356EAB97

**GABINETE**
**RESOLUÇÃO N° 03/2023**

**LEI Nº 014/1995**

*SÚMULA: Aprovar a devolução do saldoremanescente em conta do FEAS, referente ao Incentivo Financeiro Benefício Eventual Covid 19 – Resolução Ad Referendum nº 004/2020- CEAS/PR considerada como FINAL.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Extraordinária n°001/2023 realizada em 30 de janeiro de 2023,

**RESOLVE**

**Artigo 1°.:** Aprovar a devolução do saldoremanescente em conta do FEAS, referente ao Incentivo Financeiro Benefício Eventual Covid 19 – Resolução Ad Referendum nº 004/2020- CEAS/PR, considerada como FINAL;

**Artigo 2º.:** Para cumprir o objetivo do Incentivo Financeiro Benefício Eventual Covid 19 – Resolução Ad Referendum nº 004/2020-CEAS/PR foi autorizado o uso de recursos com Despesas de Custeio;

**Artigo 3º.:** A devolução do saldoremanescente em conta, deve ser depositado para conta deCNPJ 76.416.890/0001-89 - fonte 142, banco 001, ag. 3793-1 conta 10762-X, valor a ser corrigido pelo saldo da data da transferência;

**Artigo 4º.:** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2023.

***LETÍCIA SILVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Guilherme Bontorin Waller
**Código Identificador:**3806ABFB

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2023 - PROCESSO 22/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Inexigibilidade nº. 2/2023
Processo nº. 22/2022

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 01/2023, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supramencionado, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Escrituração Contábil e Execução Financeira, Prestação de Contas, Controle de Custos, Pessoal e Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação e Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, conforme especificações descritas no Termo de Referência.**

Em consequência, homologo o objeto da licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.896.194/0001-94 no valor total dos itens vencidos correspondente a R$ 114.601,92 (cento e quatorze mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023

***ERNANI SPERANCETA***
Diretor-Presidente
PREVICAMP

**Publicado por:**
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
**Código Identificador:**814251DF

**SETOR DE COMPRAS**
**PG 206/2022 - TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

GABINETE DO PREFEITO

**Pregão Eletrônico** nº. 206/2022
**Processo Administrativo** nº. 469/2022
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES (ITENS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.) E EPI´S PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

**CONSIDERANDO** a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;

**CONSIDERANDO** o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 que estabelece: *"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado"*;

**CONSIDERANDO** a manifestação técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual apontou falhas no processo licitatório em epígrafe, como a ausência do documento Autorização de Funcionamento (AFE) da ANVISA e a forma como estava sendo exigido a Licença Sanitária;

**CONSIDERANDO** o despacho da Comissão de Pregão, no qual, ao receber a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, decidiu suspender o processo licitatório em epígrafe na fase em que se encontra (entrega de amostras) e visando maior segurança jurídica, encaminhou o procedimento à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 020/2023, o qual, ao analisar juridicamente a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e o despacho da Comissão de Pregão, entendeu pela revogação do processo licitatório em epígrafe.

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e pelas razões de fato e de direito acima expostas, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 206/2022.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**9721043C

**SETOR DE COMPRAS**
**PG 207/2022 - DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 207/2022
PROCESSO Nº. 459/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS:

ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº. 08.331.877/0001-77
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – CNPJ N°. 03.961.467/0001-96
CONTRARRAZÕES:
ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº. 08.331.877/0001-77
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão de Pregão;
CONSIDERANDO as fundamentações no Parecer Jurídico nº. 027/2023 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo NÃO PROVIMENTO dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME e MULTI QUADROS E VIDROS LTDA e pela manutenção da classificação e habilitação das empresas ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e LEÃO DE JUDA COMERCIAL LTDA, pelos motivos expostos no parecer.
DECIDO:
Ratificar as considerações da Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME e MULTI QUADROS E VIDROS LTDA e pela manutenção da classificação e habilitação das empresas ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e LEÃO DE JUDA COMERCIAL LTDA, pelos motivos expostos nos referidos documentos.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**1DC0991D

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO 6 CONT 55 2021**

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.55/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE PAIOL DE BAIXO, COM ÁREA TOTAL DE 298,74 M², LOCALIZADO NA RUA LUIZA DALAGRANA ZANONA, BAIRRO PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.928.501/0001-81. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 55/2021 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 01/02/2023 à 02/04/2023, bem como a prorrogação de vigência em mais 60(sessenta) dias ou seja 24/02/2023 a 25/04/2023, com fulcro no artigo 57, §1º, incisos, I, II e IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de fevereiro de 2023.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**6A4FD4C2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 10/2022**

| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | Nº TERMO ADITIVO | OBJETO | CONTRATADA | Valor do Aditivo | DATA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pregão Eletrônico nº 46/2021 | 10/2022 | 1º | - Prorrogação de contrato, passa a encerrar em 06/02/2024. Correção monetária pelo IPCA. Com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. | SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 08.724.032/0001-41 | R$ 17.645,76 | 02/02/2023 |

**Publicado por:**
Eduardo do Rocio Thimotheo
**Código Identificador:**21AB87E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

Objeto: Registro de preços de recargas de oxigênio medicinal e industrial, cilindros e reguladores de oxigênio para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Obras, Rodoviário e infraestrutura. Data de abertura e julgamento das propostas: 17/02/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com. Campo do Tenente, em 03 de fevereiro de 2023.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Ines Maria Werner
**Código Identificador:**8E2CDC38

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.269/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.058.388,14 (DOIS MILHÕES, CINQÜENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE**
**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.058.388,14 (Dois Milhões, Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.1005.2.186 – Modernização do 24 Horas | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 0841 | 2.058.388,14 |
| | | TOTAL | 2.058.388,14 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.058.388,14 (Dois Milhões, Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos) na fonte 0841 CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE/PR Nº 095/2022, conforme segue:
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Fonte: 0841 – SESA/FUNSAÚDE/PR 095/2022 | 2.058.388,14 |
| **TOTAL** | **2.058.388,14** |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de fevereiro de 2023.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**E8CB74A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.275.442,55 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE**
**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.275.442,55 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENV.URBANO E AMBIENTAL | | | |
| UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | | |
| 15.451.1030.2.120 – Operação de Crédito Finisa | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 0259 | 2.275.442,55 |
| | | TOTAL | 2.275.442,55 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.275.442,55, (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) na fonte 0259 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA Nº 05/CEF SOB O Nº 0607054-12, conforme segue:
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| | |
|---|---|
| FONTE: 0259 – FINISA 05 CONTRATO Nº 0607054-12 | 2.275.442,55 |
| **TOTAL** | **2.275.442,55** |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de fevereiro de 2023.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**98DF9E3F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 174.127,92 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE**
**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 174.127,92 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1006.1.003 – Const. Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Escolas Municipais | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 3838 | 174.127,92 |
| | | TOTAL | 174.127,92 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados superávit financeiro de programa nº 09032022 via Transferência Especial junto ao Ministério da Economia no valor de 174.127,92 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), na fonte 03838 por Superávit Financeiro, conforme segue:
**Superávit Financeiro**

| | |
|---|---|
| FONTE: 3838 | 174.127,92 |
| **TOTAL** | **174.127,92** |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de fevereiro de 2023.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**98F78465

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**DISPENSA 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 003/2023**
**DISPENSA Nº 002/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações /exaradas neste processo, bem como adjudico à **Uniflex capacitação e Treinamento LTDA, Rua Voluntários da Pátria nº 547, Conj. 05 - Centro, Curitiba-PR** para a realização do curso de: A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Campo Magro, 23 de janeiro de 2023

***VEREADOR ALVARO BUENO DE LARA***
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

**Publicado por:**
Cintia Kudlawiec Casprek
**Código Identificador:**98715C54

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 086/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Remanejar o servidor **ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.008.898-0/PR e inscrito no CPF nº 045.483.309-17, ocupante do cargo efetivo de **ARTIFICE DE OBRAS**, nomeado pela Portaria nº 235/2012, matrícula: 2371-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**2D3193DA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2022, no período de **06/02/2023 a 07/03/2023**, caso encontrem-se aptos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da prefeitura de Candói, para a regularização do registro funcional.

**-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO LAGOA SECA**

| CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| THAINÁ DE FÁTIMA RIBEIRO BAGNOLIN | 1º |

**-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO RIO NOVO**

| CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| ROSICLÉIA PROCHNIAK | 1º |

**-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO PAZ**

| CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| JESLAINE APARECIDA SIQUEIRA | 1º |

**-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO CIDADE (SEDE)**

| CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| VINICIUS ZANELLA DE FAVERI | 1º |
| NATALIANA KRUCHAK | 2º |

**-MÉDICO CLÍNICO GERAL**

| CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| AUREO ANTONIO AURELIO JUNIOR | 1º |

**-MÉDICO OBSTETRA**

| CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| MÁRCIA CRISTINA COGO DA SILVA | 1º |
| ELOISA FÁVERO PIRES | 2º |

Candói, 02 de fevereiro de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**A0CD1BC6

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

**Conforme Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, CEP: 85.140-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, nos termos da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018, com suas respectivas alterações, **FAZ SABER** a quem possa interessar, que:

**1.** Por este edital **INSTAURA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** sobre o imóvel sem denominação e sem origem tabular (matrículas ou transcrições de origem não encontradas, e por tanto, desconhecidas), que encontra-se na posse mansa e pacífica do **Município de Candói**, a mais de 15 (quinze) anos**,** situado no bairro **Pioneiros, em Candói-PR,** com área de **4,6369 ha (46.368,958 m²) e perímetro de 974,80 m,** o qual encontra-se dentro dos seguintes limites, divisas e confrontações: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.171.310,43**m e **E 395.207,47**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Fernando Becker, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°56'21" e 274,94 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.171.181,61**m e **E 395.450,37**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Luiz Carlos Mendes de Oliveira e Alcioly Therezinha Gruber de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°41'15" e 24,83 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.171.159,63**m e **E 395.438,84**m; 207°41'15" e 187,25 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.170.993,82**m e **E 395.351,83**m; 297°44'24" e 30,00 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.171.007,78**m e **E 395.325,28**m; 297°44'24" e 99,96 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.171.054,31**m e **E 395.236,81**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Município de Candói - Matrícula: 26.596, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°36'27" e 49,00 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.171.097,73**m e **E 395.259,51**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Município de Candói - Matrícula: 26.594, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°36'27" e 34,26 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.171.128,08**m e **E 395.275,39**m; 297°46'27" e 72,39 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.171.161,82**m e **E 395.211,34**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Município de Candói - Matrícula: 26.595, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°46'27" e 57,48 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.171.188,60**m e **E 395.160,49**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Município de Candói - Avenida José Cavalcanti, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°46'27" e 15,00 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.171.195,59**m e **E 395.147,21**m; 27°41'15" e 104,31 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.171.287,96**m e **E 395.195,68**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Município de Candói - Avenida Anízio Pedro da Luz, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°41'15" e 25,38 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vertice geodesico PRGU GUARAPUAVA 96049, de coordenadas N **7.192.442,10**m e E **450.952,31**m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U

T M. Memorial descritivo elaborado por Helio da Silva Padilha (Topógrafo, CFT: 95665668915), TRT nº 2302448017.

**2.** A regularização se dará em forma predominante de REURB-E, nos termos da Lei 13.465/2017, considerando que a área em questão se insere ou perfaz núcleo urbano informal já existente e consolidado antes de 22 de dezembro de 2016 (art.9º, § 2º, e art. 23, caput, da Lei 13.465/2017);

**3.** A área em questão já é utilizada há vários anos pelo Município de Candói (o qual é o destinatário da regularização), sem qualquer contestação, sendo que parte dela já é destinada para áreas de ruas e avenidas, as quais passarão formalmente ao Domínio Público Municipal (Art. 53. Lei 13.465/2017), bem como continuará a ser destinada a equipamentos públicos urbanos. Observa-se que a área em questão (em sua maior proporção), é fruto das disposições relativas a desapropriação constante na Lei Municipal 493/2002, em seu art. 8º; portanto, tratando-se a presente regularização como meio hábil e legal para legitimar a propriedade tabular da área em questão ao Município.

**4.** Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção é atendida por arruamento (parte já com pavimentação asfáltica); energia elétrica; água potável (parcial); coleta de esgoto, coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal; telefonia fixa; sinal de telefonia móvel; situando-se nos arreadores de prédios públicos como UBS e prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

**5.** São confrontantes externos identificados previamente: Município de Candói (Matrículas 26.596, 26.594, 26.595 - todas do 2º CRI de Guarapuava/PR - e Av. José Cavalcanti), Fernando Becker (Matrículas 33.506 do 2º CRI de Guarapuava/PR), e Luiz Carlos Mendes de Oliveira e Alcioly Therezinha Gruber de Abreu.

**6.** Os confinantes/confrontantes internos e externos identificados serão notificados por ato próprio e estes terão o prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da notificação, para apresentarem impugnação, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como plena concordância à regularização fundiária em curso (art.13, § 3º, art. 24, § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 20, §§ 1º e 3º, e art. 31, §§ 1º e 6º, da Lei Federal 13.465/2017).

**7.** Confrontantes externos e internos não identificados, **ficam por este Edital notificados** para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, querendo, apresentar impugnação relativo ao disposto neste Edital, sendo que a ausência de manifestação acarretara na presunção da aceitabilidade quanto ao presente procedimento de regularização da área acima descrita (art.13, §§1º e 3º, art. 24, §§ 5º e 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 20, §§ 1º e 3º, e art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal 13.465/2017).

**8**. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste edital deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação do presente edital, por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura do Município de Candói/PR,** endereçadas ao **Prefeito Municipal e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária**, com as devidas justificativas plausíveis e documentos que entender pertinentes, que após serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017, e art.24, §§ 10 e 12, do Decreto Federal nº 9.310/2018)

**9.** No projeto de regularização, posterior a este Edital, constarão a(s) quadra(s) e lote(s) e arruamentos a serem individualizados pela presente regularização.

**10.** O Desenho técnico do perímetro da área em questão pode ser acessado por qualquer interessado junto a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, na Av. XV de Novembro, centro, s/n, em Candói-PR, dentro do horário de expediente, qual seja, de segundas à sextas-feiras, das 08h00min às 12h:00min, e das 13h:00 as 17h:00min, sempre em dias úteis.

Candói/PR 03 de fevereiro de 2023

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**ABD7055D

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023**
**RATIFICAÇÃO**

**ENTIDADE:** CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE CANDÓI – CONSEG
CNPJ 01.895.396/0001-45

**VALOR DO REPASSE:** R$ R$ R$43.999,78 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

**OBJETO DA PARCERIA**: Colaboração institucional para fortalecimento da segurança pública do Município de Candói, através de ações em conjunto com a Policia Militar, conforme plano de trabalho proposto".

**VIGÊNCIA:** da assinatura até 31/12/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 31, inciso II da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015.

Considerando o Parecer Jurídico sob Autos do Protocolo nº 1424/2023, o qual sugere "*Proceder na inexigibilidade de chamamento público com fulcro na cabeça do Art. 31 da Lei 13.019/2014 – dado o caráter "numerus apertus" e, portanto, exemplificativo das hipóteses de inviabilidade de competição. (...) há, de fato, sim a possibilidade de realização de um procedimento de inexigibilidade de chamamento público (...).*

Considerando que o Extrato da Justificativa do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público foi publicado, e transcorrido o prazo de cinco dias não houve qualquer impugnação.

Ratifico a Justificativa da Comissão de Seleção e autorizo a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, que tomem-se as providências necessárias para se firmar a parceria.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Indianara Simeoni Vasselechen
**Código Identificador:**0F6BB213

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 334/2023
Pregão Presencial nº 004/2022
**CONTRATO 011/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói,

CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 011/2022 do Pregão Presencial nº 004/2022, que trata da "Terceirização de mão de obra da atividade meio da Administração Municipal, sendo Agente de Defesa Civil para atuar no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário.".

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO**

**3.1.** A prorrogação do contrato visa a continuidade da tercerização de mão de obra de Agentes da Defesa Civil para atuar no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário, visto que se trata de serviço contínuo e necessário para o perfeito atendimento ao Convenio firmado entre o Município e o Estado. Ainda o município através da Lei Municipal n° 1.564/2021 extinguiu o cargo de Bombeiro Comunitário do quadro de cargos da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DOS PRAZOS**

**4.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **07 de fevereiro de 2024**.

**CLÁUSULA QUINTA**
**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1, referente Agentes da Defesa Civil para atuar no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário, no importe mensal de **R$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), po um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 69.600,00** (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

**5.2.** As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2023.

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 3750 | 10.002.06.182.0003.2052 | 0000 | 3.3.90.37.00.00 | E |

**CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

**7.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 02 de fevereiro de 2023.

Contratantes:

| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | *SIBELI SKOROPAD COSTA* |
|---|---|
| Prefeito | Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME |

Testemunhas:

| **MARCOS R. BARBOZA** | **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** |
|---|---|
| CPF 064.466.009-09 | CPF 059.859.129-06 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**350FF2C4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DECRETO Nº 030/2023

**DECRETO Nº 030/2023**
**DATA: 03.02.2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), Destinados a Execução do Convênio 391/2022 – Protocolo nº 17.643.495-3 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
07.01– Departamento de Agricultura
Fonte: 3.886 - CV 176434953/2022 -PPMCII SEAB PR
20.606.1015.2.132 – Apoio e Promoção Eventos e Feiras de Produção Agrícola
4.490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 90.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022 na Fonte de Recursos 886 - CV 176434953/2022 - PPMCII SEAB PR no Valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes do Convênio 391/2022 – Protocolo nº 17.643.495-3 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.541/2021 de 27/108/2021 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.609/2022 de 25/08/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Fevereiro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**74E1D0C5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 029/2023**

**DECRETO Nº 029/2023**
**DATA: 03.02.2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 138.993,68 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), Destinados a Execução do Convênio 325/2022 – Protocolo nº 18.951.660-6 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
07.01– Departamento de Agricultura
Fonte: 3.875 - CV SEAB 325/2022 - REVITIS PARANA
20.606.1015.2.133 – Desenvolvimento da Produção Agrícola, Assistência Técnica e Infraestrutura
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 138.993,68

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022 na Fonte de Recursos 875 – CV SEAB 325/2022 - REVITIS PARANA, no Valor de R$ 138.993,68 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos cem mil reais), provenientes do Convênio 325/2022 – Protocolo nº 18.951.660-6 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.541/2021 de 27/108/2021 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.609/2022 de 25/08/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Fevereiro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**BB173910

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 028/2023**

**DECRETO Nº 028/2023**
**DATA: 03.02.2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Destinados a Execução do Convênio 267/2022 – Protocolo nº 17.642.904-6 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
07.01– Departamento de Agricultura
Fonte: 874 - CV 267/2022 - SEAB – Aquisição de Calcário
20.606.1015.2.133 – Desenvolvimento da Produção Agrícola, Assistência Técnica e Infraestrutura
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022 da Fonte de Recursos 874 – CV 267/2022 - SEAB – Aquisição de Calcário, no Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do Convênio 267/2022 – Protocolo nº 17.642.904-6 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.541/2021 de 27/108/2021 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.609/2022 de 25/08/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Fevereiro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**A36674D5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 027/2023**

**DECRETO Nº 027/2023**
**DATA: 03.02.2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 884.332,92 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), Destinados a Execução do Convênio 089/2021 – Protocolo nº 17.306.482-9 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
07.01– Departamento de Agricultura
Fonte: 855 - CV 089/2021 – SEAB - Pavimentação Poliédrica Rural
20.606.1056.1.142 – Execução do Convênio 089/2021 – SEAB - Pav. Poliédrica Rural
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 884.332,92

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 da Fonte de Recursos 855 – CV 089/2021 - SEAB - Pavimentação Poliédrica Rural – Pavimentação Poliédrica Rural, no Valor de R$ 884.332,92 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), provenientes do Convênio 089/2021 – Protocolo nº 17.306.482-9 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento a - SEAB.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.541/2021 de 27/108/2021 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.609/2022 de 25/08/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Fevereiro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**E944CBF9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 005/2023**

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 09/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**1.**O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

**1.1**. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

**1.2.**Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**1.3.**O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

**2.**O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**2.1.**Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

**3.**A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

**DA POSSE**

**4.**Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 03 de fevereiro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S**

**CARGO: Agente de Administração**
**Local: Cidade**
**Candidato(a)s**:

- Rafael de Medeiro
- Gustavo de Souza Andrade
- Eduarda Bortolini
- Giovani Lotici
- Emanueli Vanessa Rodrigues
- Edimir Ricardo Laskoski
- Rosangela Ana Mandelli de Melo

**CARGO: Técnico em Enfermagem**
**Candidato(a)s**:

- Lucilene Weber
- Leticia do Amaral

**CARGO: Agente de Apoio Educacional**
**Candidato(a)**:

- Rosemeri Thomas

**CARGO: Agente de Defesa Civil**
**Candidato(a)s**:

- Jefferson Rodrigo Mendes
- Beatriz Ferreira Garcia
- Landerson Carlos Ribas de Oliveira

**CARGO: Merendeiro**
**Candidato(a)**:

- Lucieli Zimmermann

**CARGO: Pedagogo**
**Candidato(a)**:

- Crislaine Aparecida da Silva Muller

**CARGO: Professor**
**Candidato(a)s**:

- Luiz Antonio Nogueira Fernandes
- Karine Perondi Madalosso

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**I** - Cédula de Identidade (R.G.);
**II** - Certificado de reservista, quando couber;
**III** - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
**V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
**VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
**VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
**VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
**IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
**X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
**XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
**XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
**XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
**XIV** - Certidão negativa criminal federal;
**XV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
**XVI** - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
**XVII** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;

**XVIII** - Declaração de Bens e Valores;
**XIX** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
**XX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
**XXI** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
**XXII** - Comprovante de Residência atual;
**XXIII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

**XXIV** - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
**Obs**: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**E0933EC5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### AVISO DE LICITAÇÃO-TP 002 2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº** 002/2023

O Municipio de Carlópolis torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2023, na Centro de Eventos Ilha do Ponciano, sito Rodovia PR 218 KM 11,2 n° s/nº em Carlópolis , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Av. Elson Soares nº 705 | Reforma e ampliação do Terminal Rodoviário | 537,08 m² | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3566-1291-Rmal 2023.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2023.

***HIROSHI KUBO-***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**D0ACDB2C

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### AVISO DE LICITAÇÃO-TP 003 2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº** 003/2023
O Município de Carlópolis torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2023, na Centro de Eventos Ilha do Ponciano, sito Rodovia PR 218 KM 11,2 n° s/nº em Carlópolis , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Barracão Industrial | 800,00 m² | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3566-1291-Ramal 2023.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2023.

***HIROSHI KUBO***

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**AEE52A40

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA 001 2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**
O Município de Carlópolis torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de março do ano de 2023, na Centro de Eventos Ilha do Ponciano, sito Rodovia PR 218 KM 11,2 n° s/nº em Carlópolis , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Região Central | Recape em CBUQ | 4635,75 m² | 90 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3566-1291.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2023.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**32BD88DD

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA 001 2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

O Município de Carlópolis torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de março do ano de 2023, na Centro de Eventos Ilha do Ponciano, sito Rodovia PR 218 KM 11,2 n° s/nº em Carlópolis , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Região Central | Recape em CBUQ | 4635,75 m² | 90 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3566-1291.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2023.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**628A3766

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO INTERNO Nº 007/2022**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **TEREZA PNEUS LTDA. - CNPJ 01.179.914/0001-24** |
| **Objeto** | Aquisição de pneus para veículo Duster, Placa BCY-0B48 |
| **Vigência do Contrato** | 02/02/2023 à 02/08/2023 |
| **Valor Contratual** | **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** |

**Dotação Orçamentária**
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** - |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***TEREZA PNEUS LTDA.*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**DAD6A541

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 PROCESSO INTERNO Nº 218/2022**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **DAVI ANTONIO DOMINGUES - CNPJ 532.847.209-87** |
| **Objeto** | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE |
| **Vigência do Contrato** | 03/02/2023 à 03/02/2024 |
| **Valor Contratual** | **R$ 29.813,24 (vinte e nove mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos)** |

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***DAVI ANTONIO DOMINGUES*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**CA04A3C7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 PROCESSO INTERNO Nº 218/2022**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR - CNPJ 063.936.749-62** |
| **Objeto** | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE |
| **Vigência do Contrato** | 03/02/2023 à 03/02/2024 |
| **Valor Contratual** | **R$ 24.491,44 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)** |

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL*** |
| Contratante |
| ***DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**8FBF0687

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 PROCESSO INTERNO Nº 218/2022**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **LUIZ RIBAS - CNPJ 561.093.509-15** |
| **Objeto** | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE |
| **Vigência do Contrato** | 03/02/2023 à 03/02/2024 |
| **Valor Contratual** | **R$ 15.276,24 (quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** |

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***LUIZ RIBAS*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**A07433DE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/202 PROCESSO INTERNO Nº 218/2022**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **MANOEL UGUCCIONI - CNPJ 187.620.859-72** |
| **Objeto** | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE |
| **Vigência do Contrato** | 03/02/2023 à 03/02/2024 |
| **Valor Contratual** | **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** |

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** - |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***MANOEL UGUCCIONI*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**089BC0E3

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 PROCESSO INTERNO Nº 218/2022**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **NIFA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA - CNPJ 005.627.059-37** |
| **Objeto** | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE |
| **Vigência do Contrato** | 03/02/2023 à 03/02/2024 |
| **Valor Contratual** | **R$ 5.231,12 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e doze centavos)** |

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** - |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***NIFA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**51885568

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 PROCESSO INTERNO Nº 218/2022**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **REGINALDO MASSAHIRO YOSHIDA - CNPJ 793.116.959-04** |
| **Objeto** | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE |
| **Vigência do Contrato** | 03/02/2023 à 03/02/2024 |
| **Valor Contratual** | **R$ 17.457,16 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)** |

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO -*** |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***REGINALDO MASSAHIRO YOSHIDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**DFF4D9D1

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA 011/2023- DP**

*SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidata classificada em Teste Seletivo, Edital nº 001/2021, para apresentação de documentos".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

**Art.1º.** CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, a candidata classificada no Teste Seletivo nº 001/2021 para o cargo de professora-20 horas:

| N.º ORD. | NOME DO CANDIDATO | DOC.IDENT |
|---|---|---|
| 39º | LUANA BENTO FERRAZ | 14.293.795-6 |

**Art. 2º** A candidata deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 13 do Edital nº 001/2021;
**Art. 3º.** A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;
**Art. 4º.** Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
**Art. 5º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2023.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**751662A7

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**

**CONCEDENTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-73.

**OBJETO:** Aplicação de recursos financeiros na manutenção e no desenvolvimento do ensino da educação básica pública, objetivando melhorar a qualidade do público alvo de modo que a assistência especializada esteja presente nas ações educacionais e sociais do qual inclui melhorias no desenvolvimento global dos alunos, buscando desenvolver atividades no processo de ensino da aprendizagem, para que os mesmos se tornem cidadãos críticos e capazes, favorecendo assim sua inserção social. Com objetivo geral de aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e pagamento de vencimentos e salários. Com objetivo específico de melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de todas as faixas etárias envolvendo, diversas síndromes, deficiência física, auditiva e visual associadas a deficiência intelectual.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/01/2024.
**VALOR:** R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
27– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 - Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.367.0501.2441 – Gestão e desenvolvimento da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Concedente

***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE***
Proponente

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**AF2857EF

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023**

**CONCEDENTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
**PROPONENTE:** ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ Nº 75.443.481/0001-09
**OBJETO:** Os recursos financeiros serão repassados para uso da instituição de Longa Permanência para Idosos, prestadora de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas no município, para cobrir os itens de despesas correntes/custeio relativos a custeio e capital/investimentos.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/12/2023.
**VALOR:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
28– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 Divisão de Programas Especiais
08.241.0076.2410 - Apoio e Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

***HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL***
Concedente

***ASILO SÃO VICENTE DE PAULO***
Proponente

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**53998AEA

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023.**

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E ASILO SÃO

VICENTE DE PAULO, DE CARLÓPOLIS/PR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, CI-RG n°. 839.181-5, e CIC/MF nº. 089.767.919-91, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob o n°. 75.443.481/0001-09, com sede a Rua Andrino Soares de Oliveira, 26, neste ato representado por seu Presidente, Fernando Romano, CI-RG nº. 8.627.879-0 e CIC/MF nº. 033.071.089-30, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº. 1584/2023, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional com ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, de Carlópolis, com a finalidade de que os recursos financeiros sejam para uso da instituição de Longa Permanência para Idosos, prestadora de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas no município, para cobrir os itens de despesas correntes/custeio relativos a custeio e capital/investimentos, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO**

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sra. **JOSEFA IRIS DA SILVA,** matrícula nº 12321, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

**I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)**

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;

3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;

3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, excepcionalmente para o mês de início da parceria o valor será repassado assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;

3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;

3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a ) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

**II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (Asilo)**

3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes
informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.

3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada valor liberado, com a comprovação exata da aplicação.

3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.

3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.

3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;

3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;

3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor de **R$21.000,00 (vinte e um mil reais),** sendo que, excepcionalmente para o mês de início da parceria o valor será repassado assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.
4.2 As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

**CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto**, banco 001, agência 4737-6, conta corrente nº. 12840-6.**
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**
6.1 O prazo de vigência e execução do presente Termo de Fomento será de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**
7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

**CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada valor repassado, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

**CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2023:

28– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 Divisão de Programas Especiais
08.241.0076.2410 - Apoio e Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES**
12 É vedado:
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação;
pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46, da Lei 13.019/2014;
pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e Lei Municipal nº. 1.584/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO**
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Carlópolis, 01 de fevereiro de 2023.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

***FERNANDO ROMANO***
Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

Testemunhas:

1-_____

2-_____

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**6817F352

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.964 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.*

**HIROSHI KUBO**, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do cidadão **MOISES CUSTÓDIO ALVES**, ocorrido na data de 02 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis no desempenho por mais de 29 anos como servidor público municipal, sempre atuando para a melhoria e acesso a saúde da população de Carlópolis:

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados para população nas funções de Diretor do Departamento de Vigilância e Epidemiologia, Diretor de Saúde e Secretário Municipal de Saúde tanto na atual, bem como em gestões anteriores, que com seus ideais e trabalho contribuíram para o desenvolvimento de nosso Município;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços sociais prestados de forma voluntária e gratuitas, auxiliando os menos favorecidos ao acesso a tratamento saúde necessário para a população carlopolense. Sempre buscou a igualdade social fazendo sua parte na sociedade sem sequer esperar reconhecimento, cabendo hoje ao poder público esta homenagem.

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º: LUTO OFICIAL** por três dias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023 (inclusive), em razão do falecimento do Ilustre cidadão MOISES CUSTÓDIO ALVES, com as providências de praxe.

**Art. 2º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2023

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
**Código Identificador:**E01ECEDC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2020**

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na Rua Mato Grosso nº 613, Bairro São Cristóvão, CEP 85813-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.911.409/0001-09 neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcio Roberto Sales, portador da Cédula de Identidade nº 3.126.220-1 e do CPF nº 019.348.029-80, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 1/2020, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 meses, passando a vigorar até 12/02/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Em virtude do aditivo de prazo, fica alterado o valor do contrato, reajustado pelo índice IPCA, acrescendo-se o valor total em R$ 275.952,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 03 de fevereiro de 2023.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Paraná Ambiental Gestão Global e Residuos LTDA
***MARCIO ROBERTO SALES***
Sócio Administrador
CPF 019.348.029-80

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**CA6A38CC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 16/02/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Maior Lance e Oferta, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a Permissão Onerosa, por prazo determinado do uso do espaço público, da Praça de Alimentação conforme perímetro delimitado em planilha em anexo para realização do Carnaval 2023, com direito de exploração comercial por conta e risco, inclusive com encargos financeiros e operacionais de toda infra-estrutura e logística necessárias à exploração comercial de Bares, Lanchonetes, brinquedos e ambulantes (praça de alimentação e diversão), para os dias 18, 19 e 20 de Fevereiro de 2023

**VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a prestação de serviços é de **R$ 300,00 (Trezentos Reais).**

O Critério de julgamento será o Maior Lance e Oferta, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/02/2023

***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**295C6967

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2022

**ATA DE JULGAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2022**

No dia 02 de Fevereiro de 2023, às 09 horas, reuniram-se os membros da Comissão, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 51/2022, para Parecer quanto ao chamamento público para o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS DA ETAPA CRECHE E PRÉ-ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Iniciado o procedimento relativos ao credenciamento e transcorrido o período de inscrições 30/12/2022 a 19/01/2023 e prorrogação por igual período, concedido pela Prefeita em exercício. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou o Requerimento da entidade **Associação de Proteção a Maternidade, Infância e a Família de Centenário do Sul**, CNPJ n.º 77.321.008/0001-84, situada a Rua Vereador Maziad Felício, 615, CEP 86630-000, Centenário do Sul. Assim decide credenciar a entidade citada, pois atendeu todos os dispositivos contidos no Chamamento Público nº 04/2022. A celebração do contrato/Termo de Fomento com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, considerando os critérios de seleção, definidos no credenciamento, e não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelo Vice – Presidente e membros presentes.

***PAULO HENRIQUE BEZERRA***
Vice Presidente
077.886.389-19

***MARIA ELZA SOARES MUNIZ***
Secretária
115.159.018-58

***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA***
Membro
086.718.629-17

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**D8892661

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 06 de fevereiro de 2023, **ALYSSON ROGÉRIO DE SOUZA**, portador da CI=RG sob nº 135.953.59-8-SESP/PR; do CPF/MF sob nº 103.913.219-78; Data de Nascimento: 09/01/2000, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II**, cargo esse de provimento em Comissão, Simbologia AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 027/2022.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do Vereador Sr. André Luis Freitas, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIELI DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Jocenir de Barros Stepenowsky
**Código Identificador:**D38A2B9F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**
**PORTARIA Nº 002/2023**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º **Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 06 de fevereiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **ALLAN WEBERTY VELOZO**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Símbologia AP-02, lotado nogabinete do Vereador LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIELI DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Jocenir de Barros Stepenowsky
**Código Identificador:**B77842AA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**
**PORTARIA Nº 003/2023**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,RESOLVE

Art. 1º **Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 06 de fevereiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **PAULO SERGIO MOTTIM**, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, Simbologia CC-01, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIELI DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Jocenir de Barros Stepenowsky
**Código Identificador:**9FB22854

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**
**PORTARIA Nº 004/2023**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º **Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal **MARINEZ PAULA DE MATOS**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – I, Simbologia AP-01, lotada para atender as necessidades da Mesa Diretora, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIELI DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Jocenir de Barros Stepenowsky
**Código Identificador:**F8BE0F1E

**SECRETARIA GOVERNO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 008 / 2022**
**EDITAL N . º 07 . 008/2022**

***2ª Chamamento***

*Dispõe sobre o 2º Chamamento do* Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm. º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas SEDE;**

| *Classificação* | *Candidato* | *RG* | *Pontos* |
|---|---|---|---|
| *12º* | *Karine Simione Ribeiro* | *14.055.876 1* | *60* |
| *13º* | *Daniele de Almeida* | *9.792.581 0* | *55* |
| *14º* | *Gloria Rozalva Lourenço* | *1.290.297 2* | *52* |
| *15º* | *Idimeia da Silva* | *8.367.603 5* | *51* |

Cerro Azul, 03 de Fevereiro de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**2E4872C0

**SECRETARIA GOVERNO**
**EDITAL Nº 017/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

**Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso PEDAGOGIA**

| *Classificação* | *Nome* |
|---|---|
| 13° | Edilaine Mariano Lambert |
| 14° | Gleissy Alves dos Santos |
| 15° | Luana Sabrina Breine |

Cerro Azul – PR 03 de Fevereiro de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**E7D2C62E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 046/2023**

**PORTARIA N.º 046/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE**:

Art. 1º –**Nomear** o senhor **WILLIAN ZANINI,** inscrito no CPF n.º 801.139.409-63, RG n.º 5.661.958-5, matrícula n.° 15.122, para ocupar o cargo interinamente de Secretário Municipal do Meio Ambiente, no período de 6 a 15 de fevereiro de 2023. Período no qual o secretário **JOSÉ VICENTE DE LIMA,** estará gozando de suas Férias,

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 2 de fevereiro de 2023

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**444A93F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 047/2023**

**PORTARIA N.º 047/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º**– **Nomear** os servidores abaixo para constituírem à **Comissão esportiva para avaliar os pedidos formulados para recebimento do Bolsa atleta,** comissão será composta por 5 (cinco) integrantes indicados pelo, chefe do poder Executivo, 4 (quatro) membros indicados pelos representantes das entidades desportivas do Município, dos quais 3 (três) serão profissionais de Educação Física, com registro no CREF9-PR:

**Chefe do Poder Executivo:**
José Aparecido Gotardo RG: 4.207.143-9. CPF: 642.11.009-63;
Michel Cecon RG: 10.453.591-7. CPF: 091.678.059-73;
Vagner Ramos Cordeiro RG: 8.364.606-3. CPF: 052.440.669-35;
Rafael Cesar de Souza Cunico, RG.10.492.255-4, CPF: 075.548.539-45
Kassia Sarita Cavalari, RG. 9.337.649-8, CPF: 047.240.169.65.

**Entidades Desportivas do Município:**
Indicado pela Fundação Nadar
Marcelo Carneiro, CREF 01823-G/PR, RG.3.368.575-0, CPF. 583.555.299-87.

Indicado pela APAE
Priscila de Cristo Bandeira, RG. 8.312.766-0, CPF: 457.593.393-7;
**Indicado pela Câmara de Vereadores;**
Ver. Rodrigo Marcel Coradin, RG 8.169.671-3, CPF: 050.363.719-09

**Art. 2º–** Revoga-se a Portaria n.° 058/2022, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 2 def evereiro de 2023.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**263F783D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0043/2023**

**PORTARIA N.º 0043/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ADÃO MEDEIROS,** RG: 1.299.086/PR CPF: 255.150.479-15, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº 10809, funcionário 11707-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 38925/2022,** percebendo proventos mensais de setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de fevereiro de 2023.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**692A8046

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0042/2023**

**PORTARIA n.° 0042/2023**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUCELIA DOLADA DE MIRANDA,** RG: 4.064.956-5/PR CPF: 552.838.029-49, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 11569, funcionário 11569-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 40073/2022,** percebendo proventos de três mil, quinhentos e cinquenta reais e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo** Em, 02 de fevereiro de 2023.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**E2E642A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0044/2023**

**PORTARIA N.º 0044/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:
]
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANTONIA MARILDA DOS SANTOS,** RG: 2.032.498-8/PR CPF: 728.620.849-72, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sob matrícula nº 10882, funcionário 10882-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 40607/2022,** percebendo proventos mensais dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de fevereiro de 2023.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**7013E015

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0041/2023**

**PORTARIA N.º 0041/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TEREZINHA BRANCO NUNES,** RG: 4.377.462-0/PR CPF: 607.459.599-20, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob matrícula nº 5016, funcionário 5016-2 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 38783/2022,** percebendo proventos mensais hum mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de fevereiro de 2023.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**DB07F97C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 0040/2023**

**PORTARIA n° 0040/2023**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SILVIA CARLA GOETTEN SANTOS,** RG: 3.522.891-8/PR CPF: 689.569.679-20 no cargo de **MÉDICA – CLÍNICA GERAL,** sob matrícula nº 1993, funcionário 4954-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 38911/2022,** percebendo proventos de treze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 02 de fevereiro de 2023.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**56F3FDFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO N° 008/2023**

**EXTRATO 008/2023 – TERMO DE CESSÃO**
**CEDENTE:**Município de Colombo/Pr.
**CESSIONÁRIO:**Município de Quatro Barras
**OBJETO: Renovação da Disposição Funcional mediante permuta das servidoras Janaine Ferrarini Zanetti e Caroline Alberti.**
**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Colombo, 02 de fevereiro de 2023
**ASSINATURAS:** Helder Luiz Lazarotto e Loreno Tolardo

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**E48A29C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS 040/2022**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do **Hospital Maternidade do Alto Maracanã** - Melhoria no sistema de climatização da área do CME e execução do Projeto de Prevenção contra Incêndio, fica **ANULADA** em todos os seus termos, com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.
A **ANULAÇÃO** está motivada e justificada através do **Memorando nº 029/2023 - SMS**, com cópia acostada ao Processo Administrativo nº 27439/2022.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de fevereiro de 2023.

***MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI***
SecretáriaMunicipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**5235CF8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**
O Secretário Municipal de Agricultura e abastecimentono uso das atribuições que lhes são conferidas:
**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022,** cujo objeto é a Aquisição de caminhão toco equipado com Caçamba basculante de 6m3.
**VENCEDOR: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ. 24.706.364/0001-50:**
VALOR:R$451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento seráefetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem eemissão da nota fiscale aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 03 de fevereiro de 2023.

***JERONIMO STRAPASSON***
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**3F204589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO: 4123/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada**: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.474.219/0001-37
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ R$ 63.682,40 (sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**04E0335C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO: 4123/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** GOEDERT LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**A1264C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023**

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 010/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de embalagem para medicamentos (sacos e sacolas).
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2023 até às 13:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de fevereiro de 2023.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**404FC609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO: 4123/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 1.214.495,76 (um milhão e duzentos e quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**C7931E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO: 4123/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** MARCELO JACOB ME, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.774.132/0001-97
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ R$ 434.033,35 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**E74DF805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO: 4123/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 53.325,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**FC969B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO: 4123/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME, CNPJ n.º 05.134.822/0001-89
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 20.962,00 (vinte mil e novecentos e sessenta e dois reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**A00B0C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO: 4123/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 69.833,60 (sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**C33CFDC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO: 4123/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** SEBOLD INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 39.655.478/0001-95
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 159.244,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**27F00B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023. PROCESSOS: 1262/2023.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho.
**Fiscalização:** Sr.ª Joyce Ribeiro de Oliveira, portadora do CPF: 069.647.059-45.
**Contratada:** ENFIM CASADOS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.865.276/0001-02.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação e decoração, para atender as demandas da 56º Festa da Uva de Colombo.
**Valor:** O valor máximo será de até R$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais).
**Prazo**: A vigência do Contrato será de 60 dias a contar da sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 27 de janeiro de 2023.
**Assinatura:** Plínio Toniolo Schmidt.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**BDE8D0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO Nº 041/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. PROCESSO: 39630/2022.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, RG: 042449938 e CPF: 672.350.189-68.
**Contratada:** AGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.482/0001-54.
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, nas funções de operador de caixa, repositor e servente de limpeza, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
**Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 512.935,56 (quinhentos e doze mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/22.
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de fevereiro de 2023 à 08 de fevereiro de 2024.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de fevereiro de 2023.
**Assinatura:** Jeronimo Strapasson.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**9C950E6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. PROCESSO: 40793/2022.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
**Contratada**: CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 57.590.150/0001-10.
**Fiscalização:** Luciane Dala Valle Correia de Freitas, portadora do RG 5.235.733-0 e CPF 874.927.769-34.
**Objeto**: Contratação de serviços de palestras para acolhimento dos profissionais de educação, que acontecerá no dia 06/02/2023 nas dependências do Auditório do Clube de Campo Santa Mônica, para o início do ano letivo de 2023.
**Valor:** R$ 24.000,00 vinte e quatro mil reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/22.
Prazo: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**A44A460A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO: 4123/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 34.581.735/0001-78.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 430.542,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos e quarenta e dois reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**43D16142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO: 4123/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 45.822.500/0001-47
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha **da Silva**, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 113.948,00 (cento e treze mil e novecentos e quarenta e oito reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**3D5D5E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO: 4123/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada**: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**07305DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
**R E S O L V E:**
**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de muretas e gradis para fechamento frontal das seguintes Unidades de Saúde: **UBS**

**Atuba, UBS Mauá, UBS Quitandinha, UBS São José, UBS Sede, USF Jardim Guilhermina e UBS Monte Castelo.**

**PROPONENTE VENCEDOR: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI.**

**ITEM 01 - UBS ATUBA** - TRAVESSA KLINDINGER, 150.....VALOR R$ 25.958,23
**ITEM 02 - UBS MAUÁ** - RUA FORTUNATO TAVERNA, 100.....VALOR R$ 46.620,60
**ITEM 03 - UBS QUITANDINHA** - RUA JOSÉ M. S. PARANHOS, 513.....VALOR R$ 22.478,16
**ITEM 04 - UBS SÃO JOSÉ** - RUA ATALAIA, 1195.....VALOR R$ 38.689,90
**ITEM 05 - UBS SEDE** - RUA JOSÉ LEAL FONTOURA, 407.....VALOR R$ 54.912,77
**ITEM 06 - USF JD. GUILHERMINA** - RUA ANTONIO S. NEVES, 299.....VALOR R$ 14.402,95
**ITEM 07 - UBS MONTE CASTELO** - RUA DAS ORQUÍDEAS, 724.....VALOR R$ 41.930,36

**VALOR TOTAL GERAL DO VENCEDOR: R$ 244.992,97** (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

**DOS PRAZOS:** Conforme cronograma do edital.

**DOS PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias**a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 03 de fevereiro de 2023.

***MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**60EFF056

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021**
**FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº. 8.666/1993 E 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS NºS 342/2020 E 343/2020**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA**
**VALOR TOTAL: R$ 40.592,90 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS )**
**CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.903.201/0001-00**
**DATA: 25/01/2023**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**5293D754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DECRETO Nº 024/2023**

Súmula: "Altera membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná integrado pelos representantes a seguir relacionados:

**I –** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Ângela Mayer de Souza Digner;

**II –** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Jaime Kfiatkoski;

**III** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: Lilian Kelly Wietzikoski;

**IV** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Nayara Baumel Bello Malinovski;

**V –** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Thomas Gaspar Santana;

**VI** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: Lauro Alexsandro Lagner;

**VII –** SECRETÁRIO MUNICIAPAL DE SAÚDE: Paulo Sergio da Silva.

**Art. 2º** O mandato do Comitê nomeado terá vigência de 02 (dois) anos, admitida recondução.

**Art. 3º** A função de membro do Comitê é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice de Souza Cerqueira Silva
**Código Identificador:**60C1A5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DECRETO Nº 025/2023**

Súmula: "Altera membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, nomeados pelo Decreto nº 073/2022 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná integrado pelos representantes a seguir relacionados:

**I** - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
**a)** Titular: Alessandra Santos Ladvig;
**b)** Suplente: Pâmela Bianco Fontoura.

**II** - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
**a)** Titular: Lucilene Cristina Negrelli;
**b)** Suplente: Daiane Caetano Cano.

**III** - REPRESENTENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
**a)** Titular: Luana Grazielle Levandoski Good Semes;
**b)** Suplente: Murilo Motti Scarpim.

**IV –** REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
**a)** Titular: Lenesir Kuduavski;
**b)** Suplente: Simone Cavalim de Souza da Silva.

**V)** REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:
**a)** Titular: Amauri Roderlei Semes;
**b)** Suplente: Nei Cezar Staback.

**VI)** REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
**a)** Titular: Adriana Ribeiro S. Piekarski;
**b)** Suplente: Maria Eduarda dos Santos.

**VII)** REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHOR DE CONTENDA:
**a)** Titular: Giseli Dreveniak;
**b)** Suplente: Graziele Zblewski.

**VIII)** REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER:

**a)** Titular: Renata Lessa Miranda;
**b)** Suplente: Gustavo Migliori de Oliveira.

**IX)** REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL:
**a)** Leandro da Cruz;
**b)** Marcos Aurélio Wojcik.

**Art. 2º** O mandato do Comitê nomeado terá vigência de 02 (dois) anos, admitida recondução.

**Art. 3º** A função de membro do Comitê é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice de Souza Cerqueira Silva
**Código Identificador:**7E23F23D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
## DECRETO Nº 026/2023

Súmula: "Regulamenta o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, instituído pela Lei Municipal nº 1.263, de 25 de agosto de 2010."

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**
**CAPITULO I**
**NATUREZA E FINALIDADE**
**ART. 1º** O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora constitui instrumento da política de atendimento e proteção social especial, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Contenda-Pr, sendo realizado em residências de famílias acolhedoras previamente cadastradas e preparadas. Tem como objetivo acolher crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), que estejam em situação de risco pessoal ou social decorrente de abandono, negligência familiar, violência ou opressão, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção.
**ART. 2º** Na execução do Serviço Família Acolhedora serão observadas as diretrizes, os princípios e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990, bem como no Plano Nacional da Convivência Familiar e Comunitária e na Política Nacional de Assistência Social.
**CAPITULO II**
**DA CAPACIDADE**
**ART. 3º** A Família Acolhedora tem capacidade para acolher duas crianças e/ou adolescentes por vez, conforme a disponibilidade e perfil apresentado pela mesma, salvo se houver grupo de irmãos, os quais deverão ser acolhidos conjuntamente, conforme determina o § 4º do art. 28 da Lei Federal nº8.069, de 1990, ressalvada determinação judicial em sentido contrário.
**§ 1º** O Serviço tem capacidade para o acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras, conforme Orientações Técnicas do CONANDA.
**§ 2º** O atendimento a crianças e a adolescentes dependerá da disponibilidade de acolhimento pelas famílias de apoio cadastradas.
**Art. 4º** O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é executado entre o Termo de Adesão firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Família Acolhedora apta, tendo como parceiros:
I – Juizado e Promotoria da Infância e Juventude;
II – Conselho Tutelar;
III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Conselho Municipal da Assistência Social;
V – Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria Estadual de Educação.

**CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS**
**Art. 5º** Objetivo Geral: Garantir o acolhimento familiar temporário para crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
**Art. 6º** O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Contenda que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.
**Art. 7º** São objetivos específicos:
**I -** Garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias de apoio, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
**II -** Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar às crianças e adolescentes, preservando vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
**III -** Oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
**IV -** Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta;
**V -** Possibilitar o acesso à rede de políticas públicas às crianças e adolescentes bem como sua família de origem.
**Parágrafo Único -** A colocação em família substituta de que trata o inciso IV se dará através das modalidades de tutela, guarda ou adoção

e são de competência exclusiva do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca da Lapa, com a cooperação de profissionais do Serviço.

**CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS E GARANTIAS**

**Art. 8°** O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora reger-se-á zelando pela garantia dos seguintes direitos ao seu público:

**I -** Absoluta prioridade no atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas setoriais existentes;

**II -** Acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

**III -** Prioridade entre os processos que tramitam no Juizado da Infância e Juventude, primando pela provisoriedade do acolhimento;

**IV-** Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;

**V-** Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

**CAPÍTULO V– DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 9º** O horário de Funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, por se tratar de Serviço de Alta Complexidade, as crianças e ou adolescentes permanecerão em acolhimento nas Famílias Acolhedoras pelo prazo em que aguarda-se a resolução processual, até quando esta criança e ou adolescente obtiver o seu retorno a família de origem ou extensa ou família substituta modalidade adoção.

**Art. 10º** A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar terá carga horária de 30 e 40 horas semanais.

**CAPÍTULO VI – DAS PROVISÕES**

**Art. 11** A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, apresentando os documentos abaixo indicados:

**I -** Carteira de Identidade e/ou CPF de todos os integrantes capazes da residência em que ocorrerá o acolhimento;

**II -** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**III-** Título de Eleitor

**IV -** Comprovante de Residência;

**V -** Comprovante de Renda;

**VI -** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

**VII-** Atestado de saúde física e mental;

**VIII-** Certidão negativa de habilitação para adoção, a partir de consulta ao Cadastro Nacional de Adoção.

**Parágrafo Único -** O pedido de inscrição poderá ser feito a qualquer integrante da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no equipamento CREAS.

**Art. 12** As Famílias Acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário e os requisitos para participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora são:

**I -** pessoas maiores de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

**II -** declaração de não ter interesse em adoção;

**III -** concordância de todos os membros da família;

**IV -** residir no município de Contenda;

**V -** disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e amor às crianças e adolescentes;

**VI -** parecer psicossocial favorável.

**Art. 13** A seleção para as famílias candidatas inscritas será feita através de Estudo Psicossocial, de Responsabilidade da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

**§ 1º** O Estudo Psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, curso de capacitação, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

**§ 2º** Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora que conterá as responsabilidades, o valor do subsídio mensal e as hipóteses de desligamento, além de outras condições;

**§ 3º** Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito, com 15 dias de antecedência.

**Art. 14** As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças.

**Parágrafo Único -** A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

**I -** Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

**II -** Participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família de apoio e outras questões pertinentes;

**III -** Participação em cursos e eventos de formação.

**IV-** Durante o período de acolhimento, por orientação da equipe multiprofissional, as famílias poderão ser encaminhadas para tratamento psicológico.

**CAPÍTULO VII – DA FORMA DE ACESSO e DESLIGAMENTO**

**Art. 15** Serão encaminhadas ao Acolhimento Familiar, crianças e adolescentes, com idade de 0 a 18 anos, moradores do Município de Contenda, com seus direitos ameaçados ou violados, através de determinação do Juizado da Infância e Juventude, através de Termo de Guarda e Responsabilidade Provisória, expedido judicialmente a Família Acolhedora indicada pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**Art. 16** O desligamento da criança e ou adolescente do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora ocorrerá quando for avaliado pela equipe técnica, em diálogo com a Justiça da Infância e Juventude da Comarca, com o Ministério Público, Conselho Tutelar e Rede de Proteção envolvida – a possibilidade de retorno familiar à família de origem, nuclear ou extensa, ou a necessidade de encaminhamento em outro espaço de proteção ou o encaminhamento para adoção. A esta avaliação deve suceder a preparação e o apoio específico por parte da equipe Técnica do Serviço. Acontecendo o retorno a família de origem ou extensa será realizado o acompanhamento de egresso por um período de seis meses, com encaminhamento de relatórios ao Juizado.

**CAPÍTULO VIII – DO FLUXO DE CONTRARREFERÊNCIA**

**Art. 17** No caso de retorno da criança/adolescente para sua família de origem realizar-se-á reunião da equipe técnica do serviço de acolhimento em família acolhedora com a rede de atendimento socioassistencial, para que possam ser norteadas as intervenções futuras necessárias a esse núcleo familiar.

**CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 18** Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**§ 1º** Os profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou adolescente e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

**§ 2º** A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada, podendo durar de 1 semana a meses. A duração máxima de referência será de 18 (dezoito) meses, podendo haver acolhimento mais prolongado, se criteriosamente avaliada a necessidade e determinado judicialmente. O compromisso é por resolver a situação de crise no mínimo tempo possível.

**§ 3º** As famílias acolhedoras atenderão somente duas crianças ou adolescente por vez, salvo se grupo de irmãos.

**§ 4º** O encaminhamento da criança ou adolescente para o Serviço ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado em processo judicial.

**§ 5º** A família acolhedora será previamente informada com relação a previsão de tempo do acolhimento da criança para a qual foi designada a acolher.

**Art. 19** As famílias acolhedoras têm a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se pelo que segue:

**I -** Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o

direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
**II** - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
**III** - Prestar informações sobre a situação da criança acolhida aos profissionais que estão acompanhando a situação;
**IV** - Contribuir na preparação da criança para futura colocação em família substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
**V** - Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda, responsabilizando -se pelos cuidados do menor acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
**VI** - A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.
**Parágrafo Único** - A obrigação de assistência material pela família acolhedora às crianças e adolescentes se dará com base no subsídio financeiro oferecido pelo Serviço para a manutenção das despesas da criança e/ou adolescente, o qual é repassado às famílias através do Fundo Municipal de Assistência Social.
**Art. 20** A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora a qual acolhe no Serviço à criança e/ou adolescente, bem como à família de origem.
**§ 1º** O acompanhamento às famílias acolhedoras acontecerá na forma que segue:
**I** - visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
**II** - atendimento da Assistente Social
**III** - atendimento psicológico;
**IV** - atendimento pedagógico;
**V** - presença das famílias com a criança nos encontros de preparação e acompanhamento.
**§ 2º** O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
**§ 3º** Nos casos em que a família já estiver incluída no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o trabalho será realizado em parceria com os profissionais do referido Serviço.
**§ 4º** Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.
**§ 5º** A participação da família acolhedora nas visitas será decidido em conjunto com a família.
**§ 6º** Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
**§ 7º** Quando entender necessário, visando a agilidade do processo e a proteção da criança, a Equipe Técnica prestará informações ao Juizado sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.
**Art. 21** O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
**I** - Acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
**II** - Acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atento às suas necessidades;
**III** - Orientação e supervisão do processo de visitas entre a família de origem e a família acolhedora que recebeu a criança;
**IV** - Envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Lapa e Conselho Tutelar comunicando quando o desligamento da família de origem do Serviço.
**§ 1º** Nos casos em que a criança acolhida for encaminhada para adoção deverá ser respeitado o Cadastro de Pretendentes à Adoção existente na Comarca e/ou do Estado.
**§ 2º** O acompanhamento do processo de adaptação da criança na família acolhedora será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**CAPÍTULO X - DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DA FAMÍLIA**
**Art. 22** A família acolhedora será desligada do Serviço:
**I** - por determinação judicial;
**II** - em caso de perda dos requisitos previstos no Serviço ou descumprimento das obrigações e responsabilidades; ou
**III** - por desistência voluntária.
**Art. 23** No ato do desligamento da família acolhedora, a coordenação do Serviço fará a devida comunicação ao Juizado da Infância e Juventude.

**CAPÍTULO X – DO FINANCIAMENTO**
**Art. 24** O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será subsidiado através de recursos financeiros do Município de Contenda, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e possíveis convênios com o Estado, União e outros órgãos públicos e privados, conforme a Lei nº1263/10.
**Art. 25** O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contará com os seguintes recursos:
**I** - Subsídio financeiro repassado a família acolhedora para a manutenção da criança e adolescente em acolhimento;
**II** - Capacitação para Equipe Técnica e Famílias Acolhedoras, (preparação e formação das famílias acolhedoras);
**III** - Espaço físico para as reuniões;
**IV** - Espaço físico para atendimento pelos profissionais do Serviço, de acordo com a necessidade de cada área profissional e equipamentos necessários;
**V** - Veículo disponibilizado pela entidade responsável.
**Art. 26** As famílias acolhedoras cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, independente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança/adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:
**I** - Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá subsídio proporcional aos dias de permanência com referência ao salário-mínimo vigente;
**II** - Nos acolhimentos superiores a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro para manutenção das despesas da criança e do adolescente, no valor de 01 (um) salário-mínimo mensal, para despesas com alimentação, higiene pessoal, lazer e material de consumo.
**§ 1º** O subsídio financeiro será repassado diretamente através de depósito em conta bancária, em nome de um membro responsável da família acolhedora.
**§ 2º** As crianças e as famílias serão encaminhadas para os serviços e recursos sociais da comunidade, tais como creche, escola, unidades de saúde, atividades recreativas de lazer e culturais, entidades sociais de apoio, etc.

**CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS HUMANOS**
**Art. 27** Os recursos humanos para a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, serão disponibilizados da seguinte forma:
**I –** Equipe técnica do CREAS:
a) 01 coordenador;
b) 01 assistente social;
c) 01 psicólogo;
**II** - Representantes da Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**Parágrafo Único** - Os profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e demais profissionais e representantes dos serviços públicos e privados parceiros da rede de Proteção atuarão em conjunto, sempre que necessário.
**Art. 28** A Rede de Proteção é formada pelos seguintes profissionais e representantes dos Serviços Públicos e Privados do Município de Contenda:
**I –** Representante do Juizado da Vara da Família, Infância, Juventude;
**II –** Representante do Ministério Público;
**III** - Representante do Conselho Tutelar;
**IV** - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
**V** - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
**VI –** Representante Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**VII -** Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
**VIII -** Representante da Secretaria Municipal de Educação;
**IX -** Representante da Secretaria Estadual de Educação;
**X –** Representantes CRAS, CREAS, HABITAÇÃO;
**XI –** Representantes da Segurança Pública: Polícia Militar e Civil.
**Parágrafo Único:** A Rede de Proteção será acionada pela Entidade sempre que necessário visando o encaminhamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**CAPÍTULO XII – DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO SERVIÇO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS**
**Art. 29** A equipe técnica tem por finalidade:
**I -** Avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
**II -** Acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças durante o acolhimento;
**III -** Dar suporte à família acolhedora após o desligamento da criança;
**IV -** Acompanhar as crianças, adolescentes e famílias nos casos de reintegração à família de origem, extensa, ou encaminhamento à famílias substitutas na modalidade adoção.
**Parágrafo Único -** Outros profissionais poderão vir a fazer parte integrante da Equipe Técnica, de acordo com a necessidade do Serviço.
**Art. 30** As atribuições da Assistente Social do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora são:
**I –** Realizar entrevista com as crianças e adolescentes a fim de colher dados e informações acerca de sua história de vida, como também para mantê-los informados sobre o andamento do processo e notícias de seus familiares;
**II –** Realizar estudos e pesquisas a fim de conhecer a realidade das famílias;
**III –** Acompanhar o desenvolvimento social das famílias das crianças e adolescentes através de visitas domiciliares e entrevistas;
**IV –** Esclarecer, encaminhar e orientar as famílias aos serviços públicos existentes conforme a necessidade;
**V –** Estabelecer contatos com o Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude a fim de solicitar ou repassar informações sobre as crianças e adolescentes;
**VI –** Elaborar estudo Social e Relatórios técnicos, sugerindo alternativas e medidas legais a serem aplicadas pela Vara da Infância e Juventude;
**VII –** Orientar e dar suporte à Coordenação, em relação à sua equipe e a sua liderança, quanto ao enfrentamento das dificuldades diárias;
**VIII –** Manter a equipe informada quanto às diversas situações das crianças e adolescentes com suas famílias;
**IX –** Acompanhar as visitas dos familiares;
**X –** Manter atualizados os registros das crianças e dos adolescentes;
**XI –** Cumprir os prazos estipulados pela Vara da Infância e Juventude na entrega de relatórios, ofícios, Plano Individual de Atendimento – PIA solicitados pela mesma;
**XII –** Executar outras atividades correlatas.
**XIII –** Realizar entrevistas, habilitação e capacitações as famílias acolhedoras.
**Art. 31** As atribuições da Psicóloga do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora são:
**I –** Realizar trabalho de grupo com a família acolhedora e também no relacionamento com as crianças e adolescentes e família;
**II –** Orientar e dar suporte à Coordenação em relação a sua equipe e a sua liderança quanto ao enfrentamento das dificuldades diárias;
**III –** Realizar entrevistas com as crianças e adolescentes no momento de sua entrada na instituição a fim de levantar dados psicológicos e sociais;
**IV –** Orientar e dar suporte psicológico aos acolhidos sempre que se fizer necessário;
**V –** Encaminhar a criança e adolescente a um processo terapêutico mediante a aceitação do mesmo;
**VI –** Identificar a necessidade de cada criança e adolescente, a fim de organizar uma escala de atendimento regular;
**VII –** Estabelecer contatos com o Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude a fim de solicitar ou repassar informações sobre as crianças e adolescentes;
**VIII –** Atender os familiares das crianças e dos adolescentes sempre que se fizer necessário;
**IX –** Elaborar relatórios e Pareceres quanto aos atendimentos e acompanhamentos das crianças e dos adolescentes, sempre que se fizer necessário;
**X –** Manter atualizados os registros dos acolhidos;
**XI –** Cumprir os prazos estipulados pela Vara da Infância e Juventude na entrega de relatórios, ofícios, Plano Individual de Atendimento – PIA solicitados pela mesma;
**XII –** Realizar entrevistas, habilitação e capacitações as famílias acolhedoras.
**XIII –** Executar outras atividades correlatas.
**Art. 32** As atribuições das Famílias Acolhedoras de Acolhimento em Família Acolhedora são:
**I –** Preservar o vínculo e convivência entre irmãos e parentes (primos, sobrinhos) quando o acolhimento for realizado por famílias diferentes.
**II –** Responsabilizar-se pelas atividades cotidianas e rotineiras dos acolhidos (levar à escola, atendimentos de saúde etc.), cabendo à equipe técnica auxiliar as famílias acolhedoras na obtenção destes atendimentos, preferencialmente na rede pública.
**III –** Comunicação à equipe técnica do serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observem durante o acolhimento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem;
**IV –** Preservar a integridade física e mental da criança/ adolescente acolhido, respeitando sua condição de pessoa em desenvolvimento, bem como seguir o que preconiza o ECA;
**V –** Seguir as orientações da equipe técnica do Serviço em relação ao acolhimento da criança/ adolescente, no que diz respeito a seus cuidados básicos diários de educação, saúde, rotina, entre outros;
**VI –** Participar ativamente das atividades propostas pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, tais como reuniões, capacitações, festa e eventos afins.

**CAPÍTULO XIII – DO IMPACTO SOCIAL ESPERADO**
**Art. 33** O processo de avaliação do Serviço será realizado nas reuniões mensais, onde será avaliado o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento e a participação da comunidade, a metodologia utilizada e a continuidade do mesmo.
**§ 1º** Compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Assistência Social, deliberar sobre a conveniência e oportunidade de fiscalizar o Serviço a que se refere o presente Regimento.
**§ 2º** Compete ao Conselho Tutelar acompanhar e verificar a regularidade do Serviço, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

**CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 34** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice de Souza Cerqueira Silva
**Código Identificador:**DDC38932

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**CONTABILIDADE PMCV**
**DECRETO 8094.PDF**

**DECRETO N. º 8094/2023, de 20 de janeiro de 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3202/2022, de 28 de novembro de 2022, art. 4º, Inciso IV
**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0500 | Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto | | |
| 0501 | Departamento de Educação | | |
| 0501.12.365.0012.2.011 | CRECHES | | |
| 3.1.90.94 (255) | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 000-SF | 30.000,00 |
| 0501.12.361.0013.2.012 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.39 (187) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 107-SF | 500.000,00 |
| 3.3.90.40 (191) | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 107-SF | 100.000,00 |
| 0501.12.361.0015.2.014 | Manutenção e Modernização do Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.33 (220) | Passagens e Despesas com Locomoção | 107-SF | 300.000,00 |
| TOTAL | | | 930.000,00 |

**Art. 2º)** - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO SALDO EM 31.12.2022 |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 107 | Salário Educação | 900.000,00 |
| TOTAL | | 930.000,00 |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2023

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ademir Antonio Aziliero
**Código Identificador:**93D37635

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
## PORTARIA Nº 004 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DE PSS 2023

**PORTARIA Nº. 004, de 03 de fevereiro de 2023.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná,** usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 24, da alínea "d" Inciso II, e a Lei nº. 3.318 de 01/02/2023, **RESOLVE**
**Art. 1º. DESIGNAR**, **Carlos Lopes** - Secretário Municipal de Administração, **Bruno Cesar Muller Amaral** - Agente Administrativo, **Vinicius Tourinho** - Secretário Municipal de Saúde; **Dircéia Borges Fernandes** - Dirigente da Divisão de Atenção Básica – **Mauro Busanello** - Secretário Municipal de Obras Viação e Urbanismo; **Elizangela Veis Sponholz** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **Maria Olivia da Conceição Rodrigues –** Coordenadora Pedagógica para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.
**Art. 2º.** A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamentos de recursos, podendo solicitar auxilio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.
**Art. 3º.** Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.
**Art. 4º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gracieli Santos de Quadros
**Código Identificador:**200807C1

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL Nº 032/2023 DE 03/02/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

**EDITAL Nº. 032/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
**Considerando** o pedido de reposição para ultimo da fila do candidato conforme protocolo nº 387/2023 ao cargo de Médico da Família;
**RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
**I.** A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
**II**. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **06 (seis) de fevereiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
**2.1.** Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
**III.** Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
**3.1.** Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
**3.2.** O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
**3.3.** É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
**IV.** O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
**V.** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

***ANEXO I***
**EDITAL Nº 032/2023 de 03/02/2023**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**
**Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo**
**Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:**
Cargo Público: Médico da Família

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 11º | FELIPPE COMUNELLO | 176778 | Secretaria Municipal de Saúde. |

***ANEXO II***
**EDITAL Nº 032/2023 de 03/02/2023**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**
**Requisitos para Nomeação**
**Documentos Iniciais**

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Bruno Cesar Muller Amaral
**Código Identificador:**DCD5EB44

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**
**DATA: 11/01/23 ABERTURA: 27/01/23 HORÁRIO: 09:00**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FRESAGEM NA RUA DA LIBERDADE, COM ÁREA DE 5.297,74 M², CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 01/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA | 12.876.608/0001-63 | 504.745,36 |
| 02 | JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA | 12.876.608/0001-63 | 23.293,99 |

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 528.039,35 (quinhentos e vinte e oito mil e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2023.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando de Quadros Abatti
**Código Identificador:**24596734

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 13/2023**

CONTRATO n° 13/2023 – Inexigibilidade nº 03/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMPRESA LOCKE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA, CNPJ sob n.º 09.276.124/0001-79. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA LOCKE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 09.276.124/0001-79, PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO ORCAM MY EYE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor total de R$ 86.627,90 (Oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2023.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Sandra Pelentil
**Código Identificador:**C3856E93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Prazo: 12 meses, 03.02.2023 a 02.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

| ATA DE REGISTRO | DETENTORA | CNPJ nº | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|
| 03/2023 | ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 07.005.073/0001-15 | 59.980,00 |
| 04/2023 | ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA | 15.687.871/0001-00 | 347.968,00 |
| 05/2023 | PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA | 30.871.504/0001-48 | 627.000,00 |
| 06/2023 | TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | 31.898.500/0001-16 | 327.225,00 |

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2023.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**6C939D88

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**PORTARIA Nº. 04/2023**

Nomeia Comissão de Recebimento compras, de Bens e Serviços para o Exercício de 2023 e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Comissão de Recebimento Compras, de Bens e Serviços para o exercício financeiro de 2023, que será composta pelos membros abaixo relacionados e sob a Presidência do primeiro, para proceder o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal.

1 – Olga Maria Schiefelbein – Serviços Gerais – CPF nº 615.557.979-20;
2 – Nilson Severino do Nascimento – contador – CPF nº 756.176.419-72
3 – Enio Dessbesel, vereador - CPF 855.632.779-68

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 03 de fevereiro de 2023.

***MARINALDO GONÇALVES DA LUZ***
Presidente

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**7E8660F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**PORTARIA Nº. 05/2023**

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações para o exercício financeiro de 2022, que será composta pelos membros abaixo relacionados e sob a Presidência do primeiro, que será também o Pregoeiro, para receber, examinar e julgar todos os documentos relativos a licitações que venham se executados pela Câmara Municipal.

1 – Rodrigo da Silva Piamolini – Assistente Legislativo – CPF nº 037.684.339-00
2 – Leonel dos Santos Leonardo – vereador- CPF 029.688.449-97
3 - Valmir de Jesus – vereador - CPF 034.363.469-42

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 03 de fevereiro de 2023.

***MARINALDO GONÇALVES DA LUZ***
Presidente

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**92E258B4

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**PORTARIA Nº. 06/2023**

Nomeia a Comissão Especial de Acompanhamento e fiscalização de construção da sede do legislativo municipal e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Fica nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Construção da Sede do Legislativo Municipal de Diamante D'Oeste.

1 - Marinaldo Gonçalves da Luz, CPF 035.699.099-05
**2 -** Flavia Piccinin Paz – CPF 027.059.629-13
3 – Rogerio Silva Oliveira - CPF 069.415.149-14

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 03 de fevereiro de 2023

***MARINALDO GONÇALVES DA LUZ***
Presidente

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**7DB59B57

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**PORTARIA Nº. 07/2023**

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e de Estagio Probatório da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste.

PRESIDENTE: Flavia Piccini Paz, CPF 027.059.629-13
MEMBRO: Enio Dessbesel – CPF 855.632.779-68
MEMBRO: Esmael Aparecido de Carvalho - CPF 549.232.989-87

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 03 de fevereiro de 2023

***MARINALDO GONÇALVES DA LUZ***
Presidente

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**05BD1637

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**PORTARIA N. 08/2023 – 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem do presidente e vereadores relacionados na tabela abaixo:

**Nomes:** Marinaldo Gonçalves da Luz , RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 855.632.779-68
Valmir de Jesus, RG 8.460.507-7 e CPF 034.363.469-42
Nilton Cezar do Nascimento, RG 6.292.138-2 CPF 908.985.321-91

**Destino:** Brasília -DF
**Motivo:** junto com o Prefeito em busca de recurso para o município
**Data:** 13 a 16 de fevereiro de 2023

**Meio de transporte**: aéreo
**Quantidade de diárias para cada vereador:** 4 diárias
**Total de Diárias:** 16 diárias
**Valor unitário da diária**: R$ 650,00
**Total pago de diárias para cada vereador**: R$ 2.600,00
**Valor Total de diárias pagas:** R$ 10.400,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 03 de fevereiro de 2023.

***MARINALDO GONÇALVES DA LUZ***
Presidente

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**F9EBF494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1915/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 23/11/2022.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051. Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
267 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
270 - 3.3.90.39.00.00 1000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.542.0018.1.057. Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
358 - 4.4.90.52.00.00 3788
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
**Total Suplementação: 320.000,00**
**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**F3A19C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO N° 001/2023 EDITAL Nº. 08.001/2023**

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
**TORNAR PÚBLICO:**
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, conforme edital nº 08.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2023.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
**PERÌODO EXTRAORDINARIO PROFESSOR**

| INSC. | CLASS. | NOME | DT. NASC. | PONT. |
|---|---|---|---|---|
| 12 | 3º | Daiane Calistro de França | 27/06/1993 | 7,0 |
| 13 | 4º | Eduardo Felipe dos Santos | 13/05/1996 | 7,0 |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**F193FE96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO N° 001/2023 EDITAL Nº. 07.001/2023**

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
**TORNAR PÚBLICO:**
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, conforme Edital nº 07.01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2023.
**PROFESSOR SUBSTITUTO**

| INSC. | CLASS. | NOME | DT. NASC. | PONT. |
|---|---|---|---|---|
| **09** | 2º | Rosilene Dias Camelo Alves | 19/03/1980 | 7,0 |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**D845D174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO N° 001/2023 EDITAL Nº. 06.001/2023**

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
**TORNAR PÚBLICO:**
I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Edital nº 06.01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2023.
**PROFESSOR SUBSTITUTO**

| INSC. | PONT. | NOME | DT. NASC. | CLASS. | RECLAS. |
|---|---|---|---|---|---|
| **05** | 1º | Silvana Nunes Sommerfelt | 25/04/1977 | 1º | 14º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**309E99C3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E CONTRATAÇÃO DE MONITORES DEVIDAMENTE CAPACITADOS PARA AS FESTIVIDADES RELATIVAS AO DIA DA CRIANÇA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 114/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 195 | CRISTINA GERVISNKI MANFROI | 31.952.424/0001-80 |
| 196 | DAVID BORGES DE OLIVEIRA | 82.416.710/0001-61 |
| 197 | EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS | 13.199.0002/0001-01 |
| 198 | HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIREILI | 07.939.649/0001-11 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2023.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**0E8FDD3F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 116/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 178 | STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA | 36.322.373/0001-26 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2023.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**423541A4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EM ATIVIDADES NO INTERIOR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 117/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 179 | E. L. ANTONELLO LTDA | 17.101.087/0001-96 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2023.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**83A0956F

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2022**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2022**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 165/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 264 | CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | 23.228.076/0001-74 |
| 265 | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | 81.706.251/0001-98 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2023.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**CCEBD509

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023**

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 011/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS DE LAVAR PISOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1. O Valor Total Estimado da Licitação passa a ser de: R$ 41.298,46 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais, quarenta e seis centavos).

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais, endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 08h15min do dia 17/2/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 08h15min do dia 17/2/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 3 de fevereiro de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**093AA3D2

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. COM RECURSOS DO CONVÊNIO 337/2022 FIRMADO ENTRE A SEAB (SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO) E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.**, em razão do pedido de impugnação recebido e necessária alteração no edital, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 3 de fevereiro de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**EB4DA380

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 017/2023.**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 017/2023.

| Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2022 – Concorrência nº 013/2022. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ/MF n° 80.372.808/0001-39 |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e do Reajuste de Preço – glosa-se ao valor do contrato a importância de R$ 111.084,62 (cento e onze mil, oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo R$ 22.216,92 (vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) referente à mão de obra e R$ 88.867,70 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). |
| Data de Assinatura | 31 de janeiro de 2023. |

Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**8E3180C5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### DECRETO Nº. 020/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- GENI RIBAS MEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 08/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, Geni Ribas Meira, RG nº 12.XXX.XXX-4 (PR), CPF nº 079.XXX.XXX-30, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de janeiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**310A49D6

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### DECRETO Nº. 021/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- SIMONE SKUBISZ LOPES

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 08/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, SIMONE SKUBISZ LOPES, portadora do RG n° 7.XXX.XXX-6(PR), inscrita no CPF sob n° 050.XXX.XXX-69, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de janeiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**8ABD9C0B

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### DECRETO Nº. 022/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 08/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS, portadora do RG n° 725.XXX.XXX-1(SP), inscrita no CPF sob n° 186.XXX.XXX-80, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de janeiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**9F94D276

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### DECRETO Nº. 023/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- ROSMARI DE LARA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 08/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, ROSMARI DE LARA, portadora do RG n° 8.XXX.XXX-5(PR), inscrita no CPF sob n° 033.XXX.XXX-00, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura,

Turismo e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de janeiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**F75F1E42

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 032/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- JOCILENE DOS SANTOS PEPE GACH**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 08/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, JOCILENE DOS SANTOS PEPE GACH, brasileira, portadora do RG n° 8.XXX.XXX-8 (PR), inscrita no CPF sob n° 030.XXX.XXX-16, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 01 de fevereiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**10B27DAC

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 034/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- ROSANE MARGOTTI STAVICKI**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 08/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, ROSANE MARGOTTI STAVICKI, portadora do RG n° 8.XXX.XXX-3(PR), inscrita no CPF sob n° 044.XXX.XXX-99, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 02 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**825E0FA0

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 035/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- ANGELA MARIA DE ANDRADE**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 012/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, ANGELA MARIA DE ANDRADE, portadora do RG n° 8.XXX.XXX-2(PR), inscrita no CPF sob n° 044.XXX.XXX-30, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 02 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**BD19777B

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N.° 024/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- MARIA JUSSARA IURK COITINHO**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 030/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada *MARIA JUSSARA IURK COITINHO*, portadora do R.G. 6.XXX.XXX-8 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 021.XXX.XXX-43, *para o cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 01/02/2023.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**A8D065F4

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N.° 025/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- RENATA PEREIRA SCHVAIDAK**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 030/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada *RENATA PEREIRA SCHVAIDAK*, portadora do R.G. 13.XXX.XXX-1 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 108.XXX.XXX-25, *para o cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 01/02/2023.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**C3FEA1B0

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N.° 026/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- ANILDA MUZEKA**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 032/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada *ANILDA MUZEKA*, portadora do R.G. 10.XXX.XXX-4 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 093.XXX.XXX-51, *para o cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 01/02/2023.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**CC386482

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N.° 027/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- MONICA CIBELI STRONA**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 032/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada *MONICA CIBELI STRONA*, portadora do R.G. 8.XXX.XXX-9 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 040.XXX.XXX-88, *para o cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 01/02/2023.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**78E36CD7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N.° 028/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 033/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada *MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT*, portadora do R.G. 7.XXX.XXX-4 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 019.XXX.XXX-05, *para o cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 01/02/2023.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 01 de fevereiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**98E5BA53

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EDITAL N° 014/2022 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE*REPUBLICAÇÃO POR ERRO**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
**RESOLVE**
Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 06/02/2023, das 13h às 17h, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,
Cargo : Educador Infantil

| Colocação | Nome | Pontuação |
|---|---|---|
| 12º | Marines Stanski Velozo | 52,5 pontos |

**Cargo: Professor 20H**

| Colocação | Nome | Pontuação |
|---|---|---|
| 1º | Geovana Betu | 62 pontos |

**O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.**

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Anexo único- Edital n° 014/2022- PSS n° 01/2022**
**Para contratação as candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:**
**- 1 foto 3x4(recente);**
**- RG;**
**- CPF;**
**- Título de Eleitor;**
**- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.**
**- Certidão de Nascimento, OU;**
**- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;**
**- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:**
**- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;**
**-Comprovante de Residência atual;**
**- Comprovante de Escolaridade;**
**- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;**
**- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.**
**- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;**
**- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.**
**- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.**
**- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.**
**- Declaração de não acúmulo de cargos.;**
**- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;**
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
**O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.**
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**A9ABCC29

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N.° 029/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- MARIELLY DOS SANTOS PACHECO**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 033/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada *MARIELLY DOS SANTOS PACHECO*, portadora do R.G. 9.XXX.XXX-0 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 067.XXX.XXX-94, *para o cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 01/02/2023.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 01 de fevereiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**9640AB6E

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N.° 030/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- ELEANDRO DE CARVALHO**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 033/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado *ELEANDRO DE CARVALHO*, portador do R.G. 8.916.728-0 (PR), inscrito no CPF/MF sob n° 042.606.489-50, *para o cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 01/02/2023.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**B3938BB1

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N.° 036/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- ALEX SOARES DE OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 036/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado *ALEX SOARES DE OLIVEIRA*, portador do R.G. 13.XXX.XXX-6 (PR), inscrito no CPF/MF sob n° 110.XXX.XXX-26, *para o cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 06/02/2023.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de fevereiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**D3B93D60

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº 229/2022**

VO Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 124/2019 de 05/08/2019, passando a ter a seguinte redação:
**Art. 2º** - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ **1.057,97** (mil e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), correspondentes à proporcionalidade ao tempo de contribuição, conforme art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF e de acordo com o processo de aposentadoria da referida servidora.
**Art. 3°** -Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**6614D5EB

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº 033/2023**

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,
**DECRETA:**
**Art.1º**-Fica concedida Aposentadoria Voluntária RT - TRANSIÇÃO (MAGISTÉRIO), com fundamento no art. 126 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, ao servidor municipal ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 46-1, ocupante do cargo de PROFESSOR do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 01/02/2023.
**Art. 2º** - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 2.859,80 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) correspondentes ao último salário de contribuição do servidor e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
**Art. 3º** - Os proventos de inatividade serão **COM PARIDADE** com os servidores da ativa.
**Art. 4°** - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 01/02/2023.
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**AF94C215

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 03/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR CLAUDIO SENOSKI**

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Claudio Senoski

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolo n° 42/2023;

**RESOLVE:**

CONCEDER a CLAUDIO SENOSKI, servidor ocupante do cargo efetivo de Mecânico, matrícula 808-1, 15 (quinze) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/01/2023 a 10/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO,
em 31 de janeiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**C28D5F5F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 03/2023**

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Claudio Senoski

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolo n° 42/2023;

**RESOLVE:**

CONCEDER a CLAUDIO SENOSKI, servidor ocupante do cargo efetivo de Mecânico, matrícula 808-1, 15 (quinze) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/01/2023 a 10/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de janeiro de 2023.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**93F68EF2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

**PREFEITURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 07/2023**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão

Eletrônico, visando a **Contratação de profissional para ministrar oficinas de Canto/Coral, violão, flauta e Kung Fu para crianças e adolescentes conforme programação do CRAS e Secretaria Municipal de Cultura de Flor da Serra do Sul, às 14:00 (quatorze) horas do dia 23 de Fevereiro de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 01 de Fevereiro de 2023.

***LUCI MARIA ZANELLA ROLIN***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**81D514B1

## PREFEITURA
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 08/2023**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Aquisição de equipamentos agrícolas (Distribuidor de adubo orgânico e calcário e Grampo Enleirador), conforme Termo de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento- SEAB, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Fevereiro de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 03 de Fevereiro de 2023.

***LUCI MARIA ZANELLA ROLIN***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**5F5BFEB3

## PREFEITURA
## RETIFICAÇÃO

AVISO
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº. 01/2023
Edital de Pregão Eletrônico nº. 01/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DAS SECRETARIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.
Retificasse o item 5.1, 8.1 e 10.22 do Termo de Referencia e itens 6.2, 6.5.1, 9.23 do edital.
Cópia do Edital retificada deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Não alterasse valores e nem cálculos, sendo que o valor máximo da contratação não alterasse.
Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023 as 09:00 (nove) horas, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no
edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul/PR, 01 de Fevereiro de 2023.

***LUCI MARIA ZANELLA ROLIM***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**E20E31A9

## RECURSOS HUMANOS
## ATA 77/2023

**ATA Nº 77/2023**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil vinte e três reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, às 16h45min (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos), estando presentes a Senhora LUCI MARIA ZANELLA ROLIM – Prefeita Municipal em Exercício, Prefeito Licenciado o Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR, secretários e servidores. Após os cumprimentos deu-se início a reunião onde a Sra. LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, fez um relato das atividades realizadas durante o período em que esteve à frente do Executivo Municipal deixando o Prefeito Municipal a par dos acontecimentos. Após agradeceu todos os secretários e servidores presentes pelo apoio recebido durante este período e transmitiu o Cargo de Prefeito ao Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR que retorna das suas férias e assume o Executivo Municipal em **04/02/2023 (quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três).** O Prefeito VALMOR FELIPE JUNIOR agradeceu a Sra. LUCI MARIA ZANELLA ROLIM por ter estado no comando do município neste período. E como nada mais há a constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**6A55DC51

## RECURSOS HUMANOS
## RESOLUÇÃO CMDCA 01/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000**
**Fone: (46)3565-1381**

**RESOLUÇÃO N° 001/2023**

SUMULA: Repasse de Recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "implantação do Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019;
**Considerando** a Deliberação N° 080/2022 do CEDCA/PR que criou o cofinanciamento para a implantação do Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR.
**Considerando** a deliberação da Plenária realizada em 30 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Aprovar a Adesão do Município de Flor da Serra do Sul/PR à Deliberação 080/2022 – CEDCA/PR.

**Art. 2° -** Aprovar o Plano de Ação inserido no SIFF do Incentivo "implantação do Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência - Deliberação 080/2022 – CEDCA/PR.

**Art. 3° -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 03 de Fevereiro de 2023.

***MARISTELA GIRARDI PAETZOLD***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**EEC94311

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 042/2023**

**PORTARIA Nº 042/2023**

NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA

**LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita Municipal em Exercício de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, a servidora pública municipal Sra. **CLAUDETE FÁTIMA MARCON FAVARETTO**, inscrita no RG Nº 94823110 – SSP – PR, efetiva no cargo de Atendente em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Autoridade Sanitária, podendo exercer as funções pertinentes a Vigilância Sanitária (VISA) do município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

**Flor da Serra do Sul, Pr, 03 de fevereiro de 2023.**

***LUCI MARIA ZANELLA ROLIM***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**074A8C49

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 043/2023**

**PORTARIA Nº 043/2023**

CONCEDE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

**Art. 1º**. – Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao servidor Sr. GILMAR ANTÔNIO PANSERA, inscrito no RG sob Nº 3.090.643-8 - SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 747, nos termos do art. 40 § 1º I, da Constituição Federal e art. 28 - Lei Municipal 326/2007, no montante de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) a partir de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** – Forma de reajuste dos proventos sem paridade aos servidores da ativa.

**Art. 3º** – Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor em face de sua aposentadoria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***LUCI MARIA ZANELLA ROLIM***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**B82BC5B1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| **Contratada** | : DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO |
| **Objeto** | : Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida. |
| **Valor total da Contratação** | **: R$ 32.118,00 (trinta e dois mil, cento e dezoito reais).** |
| **Vigência do contrato** | : 12 (doze) meses. |

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
**Código Identificador:**CB7CAEE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| **Contratada** | : JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME |
| **Objeto** | : Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida. |
| **Valor total da Contratação** | **: R$ 86.003,25 (oitenta e seis mil e três reais e vinte e cinco centavos).** |
| **Vigência do contrato** | : 12 (doze) meses. |

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
**Código Identificador:**0A75A525

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| **Contratada** | : FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME |
| **Objeto** | : Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida. |
| **Valor total da Contratação** | **: R$ 61.964,05 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).** |
| **Vigência do contrato** | : 12 (doze) meses. |

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
**Código Identificador:**278D0EDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| **Contratada** | : FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA |
| **Objeto** | : Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida. |
| **Valor total da Contratação** | **: R$ 1.679,90 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).** |
| **Vigência do contrato** | : 12 (doze) meses. |

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
**Código Identificador:**E7AD73E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| **Contratada** | : NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA |
| **Objeto** | : Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida. |
| **Valor total da Contratação** | **: R$ 91.228,00 (noventa e um mil, duzentos e vinte e oito reais).** |
| **Vigência do contrato** | : 12 (doze) meses. |

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
**Código Identificador:**0D80DE70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| **Contratada** | : ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA |
| **Objeto** | : Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida. |
| **Valor total da Contratação** | **: R$ 8.530,00 (oito mil, quinhentos e trinta reais).** |
| **Vigência do contrato** | : 12 (doze) meses. |

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
**Código Identificador:**58DCD42F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| **Contratada** | : PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME |
| **Objeto** | : Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida. |
| **Valor total da Contratação** | **: R$ 2.122,74 (dois mil, cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).** |
| **Vigência do contrato** | : 12 (doze) meses. |

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
**Código Identificador:**7394C0C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| **Contratada** | : RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA |
| **Objeto** | : Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida. |
| **Valor total da Contratação** | **: R$ 47.120,22 (quarenta e sete mil, cento e vinte reais e vinte e dois centavos).** |
| **Vigência do contrato** | : 12 (doze) meses. |

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
**Código Identificador:**B3F616B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**

| | |
|---|---|
| Contratante | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| Contratada | : REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA |
| Objeto | : Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.. |
| Valor total da Contratação | **: R$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais).** |
| Vigência do contrato | : 12 (doze) meses. |

Flórida, **02 de fevereiro de 2023.**

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
**Código Identificador:**CE909D42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| **Contratada** | : TODON COMERCIAL LTDA |
| **Objeto** | : Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida. |
| **Valor total da Contratação** | **: R$ 268.170,36 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos).** |
| **Vigência do contrato** | : 12 (doze) meses. |

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
**Código Identificador:**A5C4F6EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| **Contratada** | : WEB TECNOLOGIA |
| **Objeto** | : Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida. |
| **Valor total da Contratação** | **: R$ 11.549,97 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).** |
| **Vigência do contrato** | : 12 (doze) meses. |

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
**Código Identificador:**9875F2CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.199, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 4.199, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonera a servidora Claudia Célia Ferreira da Silva do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Claudia Célia Ferreira da Silva, inscrita na matrícula nº 2-01254
**DECRETA:**
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 3 de fevereiro de 2023, a servidora Claudia Célia Ferreira da Silva, inscrita na matrícula nº 2-01254, portadora do RG nº 7.827.412-3/PR, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2023.

Flórida, 2 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**088B2DD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.200, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 4.200, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede Licença Prêmio à servidora Lucidalva Martins de Albuquerque Mesquita.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001
**DECRETA:**
Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 7 de fevereiro de 2023 a 6 de maio de 2023, à servidora Lucidalva Martins de Albuquerque Mesquita., ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, matrícula nº 2-01189, referente ao período aquisitivo de 05/06/2014 a 04/06/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**2CA8A77B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.983, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 1.983, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Evandro Sergio Luprete.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido, ao servidor Evandro Sergio Luprete, Nutricionista, matrícula 2-01117, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, para ser usufruída no período de 2 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de fevereiro de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**FB234994

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.984, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 1.984, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre afastamento da servidora de sua unidade de lotação sem ônus para o Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando a solicitação formulada pela Prefeitura Municipal de Atalaia constante no Ofício n° 253/2022, considerando o disposto no art. 62, **caput**, I da Lei n° 003, de 2 de fevereiro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Flórida), considerando critérios de oportunidade e conveniência

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica afastada de sua unidade de lotação, a partir de **3 de fevereiro de 2023**, a servidora **Leticia Gonçalves Brambilla Santos**, matricula 2-01230, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem ônus para o Município de Flórida, visando desempenhar atividades profissionais junto à Prefeitura Municipal de Atalaia, com ônus a esta.

Art. 2° Fica a Prefeitura Municipal de Atalaia responsável pelo controle de freqüência da referida servidora, bem como pelo exercício do poder hierárquico respectivo, por meio da chefia imediata designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Atalaia.

Art. 3° A servidora de que trata o art. 1° ficará vinculada ao RPPS de Flórida, devendo efetuar a respectiva contribuição previdenciária até o dia 5 (cinco) do mês subseqüente ao vencido, nos termos do art. 4°, caput, I da Lei n° 132, de 16 de dezembro de 2005, no montante de 14% (quatorze inteiros por cento) sobre a remuneração mensal de contribuição.
Art. 4° Caberá à Prefeitura Municipal de Atalaia efetuar, em proveito do RPPS de Flórida, o pagamento da contribuição previdenciária patronal, até o dia 5 (cinco) do mês subseqüente ao vencido, no montante de 28% (vinte e oito inteiros por cento) sobre a remuneração mensal de contribuição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de fevereiro de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**376F3AC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.985, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 1.985, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Tadeu Salvador Caparroz.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Tadeu Salvador Caparroz, matrícula 2-01167, com data de início em 3 de janeiro de 2023 e término em 3 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3 de janeiro de 2023.

Flórida, 3 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**C41643C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.986, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 1.986, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Juliana Molina.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde, à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, a partir de 23 de janeiro de 2023 e término em 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Flórida, 3 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**3B4CB46F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.987, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 1.987, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.127 e 128 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o atestado e recomendação médica

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Maria Rosa Esperança Marques**,** inscrita na matrícula nº 2-00014, no período de 2 de fevereiro de 2023 a 3 de março de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023.

Flórida, 3 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**0619BF1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.988, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 1.988, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a remoção das servidoras Juliana Francisca Ferreira dos Reis e Lucimar Tavares de Sousa, ocupantes do cargo efetivo de Zelador.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora Juliana Francisca Ferreira dos Reis, matrícula nº 2-01256, ocupante do cargo público efetivo de Zelador/40h, com exercício na Secretaria de Educação/Divisão de Ensino Fundamental, para o exercício das funções do cargo na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica determinada remoção da servidora Lucimar Tavares de Sousa, matrícula nº 2-01239, ocupante do cargo público efetivo de Zelador/40h, com exercício na Secretaria de Assistência Social, para o exercício das funções do cargo na Secretaria de Educação/Divisão de Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**A0F54E8C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 (CONTRATO 05/2022)**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004**
**(CONTRATO 05/2022)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF nr. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO**, CNPJ/MF sob nr. 95.387.015/0001-60, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 01/2022, homologado em 14/04/2022.
**DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a Aquisição de combustível (Gasolina Comum) para abastecimento direto no veículo da CÂMARA MUNICIPA DE FOZ DO JORDÃO.

**DO PRAZO E GARANTIA**

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 20 de Janeiro de 2023.

**DO VALOR**

. Valor unitário de R$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos) por litro, totalizando o valor global deste contrato de R$ 3.507,07 (Três mil quinhentos e sete reais e sete centavos) para o saldo de 702,82 (setecentos e dois e oitenta e dois) litros de combustível (Gasolina Comum), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais Cláusulas do Contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Foz do Jordão/PR, 17 de Janeiro de 2023.

***DOUGLAS ANTUNES MOREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Camila dos Santos Araújo
**Código Identificador:**DCFA8CA4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação N°. 002/2023**

**DATA: 01/02/2023**

**OBJETO:** O objeto do presente é a Aquisição De Produtos Do Gênero Alimentício para a Câmara Municipal de Foz Do Jordão.
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 02/2023** Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** do objeto as licitantes:
Empresa **GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI**, CNPJ 05.386.330/0001-80, pelo valor total de R$ 10.163,04 (Dez mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos) para aquisição de produtos do gênero alimentício.

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação 02/2023.

Foz do Jordão, 01 de Fevereiro de 2023.

***DOUGLAS ANTUNES MOREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

**Publicado por:**
Camila dos Santos Araújo
**Código Identificador:**985E3912

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**EXTRATO CONTRATO 002/2023**

**EXTRATO CONTRATO 002/2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF nr. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI**, CNPJ/MF sob Nº. 05.386.330/0001-80, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 02/2023, homologado em 01/02/2023.

**DO OBJETO**

**O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO para a CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná.**

**DO PRAZO E GARANTIA**

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de Fevereiro de 2023.

**DO VALOR**

O Valor total acertado e ajustado é de R$ 10.163,04 (Dez mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 01 de Fevereiro de 2023.

***DOUGLAS ANTUNES MOREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Camila dos Santos Araújo
**Código Identificador:**A04D6106

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação N°. 001/2023**

**DATA: 01/02/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **"VEREADOR(A) ATUANTE MANDATO EFICIENTE. O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PARA RESULTADOS NO TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO**", no período de 08, 09 E 10 de Fevereiro de 2023".

Empresa **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 40.178.961/0001-05**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 6.950,00 (Seis Mil novecentos e cinquenta reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 01 de Fevereiro de 2023.

***DOUGLAS ANTUNES MOREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

**Publicado por:**
Camila dos Santos Araújo
**Código Identificador:**475EAFE0

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado a *empresa* **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.178.961/0001-05, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa Inexigibilidade nº. 01/2023, homologado em 01/02/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 É objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso "VEREADOR(A) ATUANTE MANDATO EFICIENTE. O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PARA RESULTADOS NO TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO" , no período de 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2023".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é R$ 6.950,00 (Seis Mil novecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, ou até fornecimento total das quantidades

ajustadas, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Foz do Jordão/PR, 01 de Fevereiro de 2023.

***DOUGLAS ANTUNES MOREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Camila dos Santos Araújo
**Código Identificador:**EBD7914E

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**PORTARIA Nº. 005/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 005/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

SÚMULA: Concede diárias aos Vereadores e Servidores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022, resolve e decreta:

**Art. 1º -** Fica Concedido Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: NORECI CLARO;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome da Vereadora: FABIANE MANFÉ;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: EDSON JOSÉ BOCALON;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: PAULO RICARDO POLI COSTA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome da Servidora: CAMILA DOS SANTOS ARAUJO;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: Curso sobre: "VEREADOR(A) ATUANTE MANDATO EFICIENTE. O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PARA RESULTADOS NO TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO".

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2023.

***DOUGLAS ANTUNES MOREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Camila dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F971148D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 20/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (CNPJ Nº 04.368.898/0001-06)
OBJETO: "Anulação do Contrato Administrativo nº 286/2022 do Pregão Presencial nº 20/2022 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORÇO DE REDE PARA ATENDER LIGAÇÃO TIPO 3X200A COM FORNECEIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DISTRITO INDUSTRIAL JOAO MAURINA, COM INSTALAÇAO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA, TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, CONDUTORES, E ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA-ERD"
DA ANULAÇAO: O presente Termo visa a ANULAÇÃO do presente instrumento de contratação visto a não aceitaçao do Contratado na alegação de haver findado o prazo da proposta de preços.
DATA: 31/01/2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
**Código Identificador:**329FF2E7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 050/2023**

SÚMULA: Prorroga o Processo Seletivo nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, I, f, e II, c da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 894/2021, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Termo de Homologação de nº 01/2022, datado em 03 de Fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Prorrogar o Processo Seletivo Simplificado - PSS acima citado pelo período de 01 (um) ano, para atender o interesse público e as necessidades da administração.

**Artigo 2º** - este Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de fevereiro de 2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Cristo Borges
**Código Identificador:**E02FA1EA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**034_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - LAUDIANI GONCALVES**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 034 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera LAUDIANI GONCALVES do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada LAUDIANI GONCALVES do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da REDE MUNICIPAL, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**08AE6BF4

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**055_23 - REVOGA 309_22 LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JESSICA SANTOS DE LUCENA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 055 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Cancela a licença sem vencimento da servidora JESSICA SANTOS DE LUCENA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos da servidora JESSICA SANTOS DE LUCENA, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**69FF25EF

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**051_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - VIVIANE APARECIDA PINHEIRO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 051 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede à servidora VIVIANE APARECIDA PINHEIRO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
Art. 1º Conceder à servidora VIVIANE APARECIDA PINHEIRO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 210911, a partir de 02 de março de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**266FC28F

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**035_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - MARIA DE LOURDES FERNANDES MOREIRA DE MELLO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 035 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera MARIA DE LOURDES FERNANDES MOREIRA DE MELLO do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada MARIA DE LOURDES FERNANDES MOREIRA DE MELLO do cargo de PROFESSORA, da REDE MUNICIPAL, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**0F4EE0C7

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**050_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - DANIELE FAENELLO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 050 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede à servidora DANIELE FAENELLO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora DANIELE FAENELLO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 219831, a partir de 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**A14DD0AF

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**049_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede à servidora JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126504, a partir de 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**1723BBFE

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**040_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JOELMA LUISA SCHWEIG**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 040 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Concede à servidora JOELMA LUISA SCHWEIG licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora JOELMA LUISA SCHWEIG, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126196, a partir de 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**BE6A1565

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS de formulas infantis para utilização no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2023.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**5263A7DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023**
OBJETO**:** Aquisição de móveis planejados para o Gabinete do Prefeito Municipal e mobiliário para o DEBETRAN.

**FORNECEDOR:** MAQGILL J G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA
**CNPJ Nº:** 85.041.341/0001-68
**VALOR TOTAL:** R$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
**FORNECEDOR:** MULINET & MELLO LTDA
**CNPJ Nº:** 21.011.172/0001-30
**VALOR TOTAL:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 15/2023: R$ 6.448,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de fevereiro de 2023

| ***ALEX BRUNO CHIES*** | ***DANIELA RAITZ*** |
|---|---|
| Membro da Comissão | Presidente da Comissão |

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**D45021FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
**ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 110/2022 – PREGÃO Nº 006/2021.**
OBJETO: Prestação de serviços para execução de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus, veículos leves e utilitários da frota da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento da Garagem Municipal o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.135/2023.
ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de abril de 2023.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**9D4DCE14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TRUCK CENTER MARRECAS LTDA – EPP.
**ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 111/2022 – PREGÃO Nº 006/2021.**
OBJETO: Prestação de serviços para execução de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus, veículos leves e utilitários da frota da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento da Garagem Municipal o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.135/2023.
ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de abril de 2023.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**FFA46EC9

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 88/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de RX, conforme necessidade e mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde.
ADITIVO: Em atenção ao protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.507/2023.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 05 de fevereiro de 2024, conforme especificado abaixo:

| Item | Código | Descrição | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | 66790 | EXAMES DE RX OBJETO DOS ITENS: 04,05,06, 07,08,09,10,11,12,13,16,17,19,20,21,22,23,25,26,27,30,31,32,33,34,35,36,37, 38,39,43,44,45,46,47,48,49,50,51,53,54,58,59,60,74,75,76,77,78,79,80,81,82, 83,84. - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA. | 300.000,00 |

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**33E46A0E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 517/2022 – Pregão nº 088/2022.
OBJETO: Eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 517/2022, para fim de atender os interesses e necessidades da Municipalidade, para atendimento do pessoal a serviço na entrega dos carnês de IPTU/2023, que será realizada no Espaço da Arte entre os dias 13/02/2023 a 15/03/2023, das 8:00h as 19:00h, sem intervalo para o almoço.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**C854D110

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 518/2022 – Pregão nº 088/2022.
OBJETO: Eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 518/2022, para fim de atender os interesses e necessidades da Municipalidade, para atendimento do pessoal a serviço na entrega dos carnês de IPTU/2023, que será realizada no Espaço da Arte entre os dias 13/02/2023 a 15/03/2023, das 8:00h as 19:00h, sem intervalo para o almoço, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.751/2023

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**C7E7926D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022 – Processo nº 1108/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, Itens desertos do Pregão 134/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
**1 – DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06.** ITEM 13 R$ 228,87.
**2 – H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 21.153.043/0001-87.** ITEM 35 R$ 51,21.
**3 – JULIANO DE COSTA LTDA. CNPJ Nº 72.150.550/0001-06.** ITENS 10 R$ 2,91; 14 R$ 60,00; 21 R$ 4,91; 24 R$ 10,93; 28 R$ 12,70; 29 R$ 3,48; 42 R$ 2,31.
**4 – MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 24.384.602/0001-58.** ITENS 23 R$ 5,40; 46 R$ 0,50.

**5 – ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.194.440/0001-03.** ITENS 17 R$ 58,29; 36 R$ 8,71; 39 R$ 12,65; 45 R$ 23,89; 47 R$ 0,45.
**6 – ODONTOSUL LTDA. CNPJ Nº 04.971.211/0001-22.** ITENS 34 R$ 62,00; 41 R$ 21,49.
**7 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 1.706.251/0001-98.** ITEM 32 R$ 11,63.
**8 – QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI. CNPJ Nº 30.323.616/0001-64.** ITEM 03 R$ 3.840,00.
**9 – SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10.** ITENS 04 R$ 2,04; 05 R$ 10,26; 06 R$ 2,07; 07 R$ 2,05; 08 R$ 2,03; 09 R$ 2,07; 12 R$ 8,98; 18 R$ 8,15; 25 R$ 24,42; 33 R$ 7,13; 34 R$ 9,09; 38 R$ 46,97; 40 R$ 16,87; 48 R$ 27,23..
**10 – VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 37.882.886/0001-54.** ITEM 11 R$ 2,77.
**11 - V.L. FUZETI – COMERCIAL. CNPJ Nº 05.523.731/0001-35.** ITEM 31 R$ 4.850,00.
**DESERTOS/FRUSTRADOS – 01, 02, 15, 16, 19, 20, 22, 26, 27, 30, 43, 44.**
**VALOR TOTAL R$ 116.151,15 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e um reais e quinze centavos).**

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2023.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**57191D07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – MLT CLINICA MEDICA LTDA. - CNPJ nº 49.168.501/0001-70, indicando a profissional médica MARIA LAURA TRICHES - CRM nº 51849.

Francisco Beltrão/PR, 03 de fevereiro de 2023.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**9ECB3B1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – MLT CLINICA MÉDICA LTDA. - CNPJ nº 49.168.501/0001-70, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital, e indicando para prestação dos serviços a profissional médica MARIA LAURA TRICHES, CRM nº 51849.

Francisco Beltrão/PR, 03 de fevereiro de 2023.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**C13FA3BA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 666-2023**

**DECRETO nº. 666/2023**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o TESTE SELETIVO nº 003/2021 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de julho de 2021, Ano X / n° 2297.

**DECRETA**

**ART. 1° -** Fica **EXONERADA** a pedido**,** no dia 02 de Fevereiro de 2023, **DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL** inscrita no CPF sob n°.: 045.905.099-03, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**ART. 2° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 02 de Fevereiro de 2023, revogados as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**2B01ADEC

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 774-2023**

**PORTARIA Nº 774/2023**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1° -** Conceder 20 dias de férias regulamentares, a Sra. **DEYSE FRANCINE RODRIGUES,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **06/02/2023 até 25/02/2023** com retorno em **27/02/2023.**

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**D6C88041

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADO: MARCOS GABRIEL TRINOSKI DOS SANTOS CORREA,** brasileiro, portador do CPF nº. 141.062.289-47 RG nº. 14.855.243-6, residente e domiciliado na Rua Benedita Zanlorenzi Drabik, n°. 125, Bairro São João, Cidade de General Carneiro, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Gari, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
**I** - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
**III** - Repouso semanal remunerado;
**IV** - Adicionais nos termos da Legislação.
**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato terá vigência a partir de **06 de Fevereiro de 2023** com término em **06 de Fevereiro de 2024**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

**DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

**DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.
**DA RESCISÃO**
**CLÁUSULA OITAVA**: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.
**DA FISCALIZAÇÃO**
**CLÁUSULA NONA:** Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.
**DO FORO**
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 03 de Fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**734A068B

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07,

neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADO: JULIANO DA LUZ,** brasileiro, portador do CPF nº. 102.167.109-60 RG nº. 10.202.426-5, residente e domiciliado na Rua Pres. Costa e Silva, n°. 251, Bairro Planalto, Cidade de General Carneiro, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Gari, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
**I** - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
**III** - Repouso semanal remunerado;
**IV** - Adicionais nos termos da Legislação.
**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato terá vigência a partir de **06 de Fevereiro de 2023** com término em **06 de Fevereiro de 2024**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

**DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

**DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA**: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 03 de Fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**7704098D

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 667-2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 667/2023**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N° 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição n° 2297.

**CONSIDERANDO** a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital N° 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 30 de Janeiro de 2023, Edição n° 2669 e Fase II publicada em 02 de Fevereiro de 2023, Edição 2702.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** no dia 06 de Fevereiro de 2023, **SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº. 105.226.739-45, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º ano)** do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**D70D571B

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 668-2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 668/2023**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.13-2022, publicado no Diário Oficial no dia 30 de Janeiro de 2023, Edição nº. 2699.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** no dia 06 de Fevereiro de 2023, **MARCOS GABRIEL TRINOSKI DOS SANTOS CORREA**, inscrito no CPF sob o nº. 141.062.289-47, do cargo de **GARI** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**D1935CD4

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 669-2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 669/2023**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.13-2022, publicado no Diário Oficial no dia 30 de Janeiro de 2023, Edição nº. 2699.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** no dia 06 de Fevereiro de 2023, **JULIANO DA LUZ**, inscrito no CPF sob o nº. 102.167.109-60, do cargo de **GARI** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**D370233E

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 670-2023**

**DECRETO nº 670/2023**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

**DECRETA**

**ART. 1º** - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção III art. 86 §1º e §2º, fica concedido a Sra**. SIMONE DE FÁTIMA CHAGAS,** portadora do RG nº 94272491/PR, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por 02 anos a contar da data de 03 de Fevereiro de 2023.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 03 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 03 de Fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**2D7099A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Adjudicação: 03/02/2023
Fornecedor: **EVA BERNADETE KARAS;**
**DAIANE APARECIDA SEROISKA;**
**JAILSON GUBERT TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI;**
**JOÃO VITOR DE ASSUNÇÃO EIRELI;**
**VALMIR BOIKO MULLER;**
**LUCIANO VOLHANIK; e,**
**JAIR DOS ANJOS DA SILVA.**

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**DBF1E371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2023

Tomada de Preços nº 001/2023
Homologação: 03/02/2023
Fornecedor: **EVA BERNADETE KARAS;**
**DAIANE APARECIDA SEROISKA;**
**JAILSON GUBERT TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI;**
**JOÃO VITOR DE ASSUNÇÃO EIRELI;**
**VALMIR BOIKO MULLER;**
**LUCIANO VOLHANIK; e,**
**JAIR DOS ANJOS DA SILVA.**

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**9C022502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Contrato 034/2023
Adjudicação: 03/02/2023
Homologação: 03/02/2023
Contratada: **EVA BERNADETE KARAS**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 06/02/2023 até 06/02/2024
Valor global: R$ 181.280,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos e oitenta reais).
Recursos: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (110);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (111);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (112);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (113);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (114); e,
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (70).

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**FFA8B134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Contrato 035/2023
Adjudicação: 03/02/2023
Homologação: 03/02/2023
Contratada: **DAIANE APARECIDA SEROISKA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 06/02/2023 até 06/02/2024
Valor global: R$ 61.128,00 (sessenta e um mil e cento e vinte e oito reais).
Recursos: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (110);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (111);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (112);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (113);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (114); e,
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (70).

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**E462451E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Contrato 036/2023
Adjudicação: 03/02/2023
Homologação: 03/02/2023
Contratada: **JAILSON GUBERT TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 06/02/2023 até 06/02/2024
Valor global: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Recursos: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (110);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (111);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (112);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (113);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (114); e,
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (70).

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**222D066B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Contrato 037/2023
Adjudicação: 03/02/2023
Homologação: 03/02/2023
Contratada: **JOÃO VITOR DE ASSUNÇÃO EIRELI**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 06/02/2023 até 06/02/2024
Valor global: R$ 86.688,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
Recursos: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (110);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (111);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (112);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (113);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (114); e,
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (70).

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**E03C5CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Contrato 038/2023
Adjudicação: 03/02/2023
Homologação: 03/02/2023
Contratada: **VALMIR BOIKO MULLER**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 06/02/2023 até 06/02/2024
Valor global: R$ 88.644,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).
Recursos: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (110);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (111);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (112);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (113);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (114); e,
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (70).

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**614154AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Contrato 039/2023
Adjudicação: 03/02/2023
Homologação: 03/02/2023
Contratada: **LUCIANO VOLHANIK**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 06/02/2023 até 06/02/2024
Valor global: R$ 88.992,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais).
Recursos: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (110);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (111);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (112);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (113);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (114); e,
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (70).

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**8C3FE81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Contrato 040/2023
Adjudicação: 03/02/2023
Homologação: 03/02/2023
Contratada: **JAIR DOS ANJOS DA SILVA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 06/02/2023 até 06/02/2024
Valor global: R$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais).
Recursos: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (110);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (111);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (112);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (113);
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (114); e,
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (70).

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**AFD8F26E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**RESOLUÇÃO 01/2023 CMDCA**

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões ordinárias do CMDCA.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017; nomeados através do Decreto 56/22, de 01 de dezembro de 2022, reunidos extraordinariamente no dia 03 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para 2023.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, na segunda quarta-feira, às 13h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Sete de Setembro, 165 – Centro; ou seja, nos dias: 08/03; 12/04; 10/05; 14/06; 12/07; 09/08; 13/09; 11/10; 08/11; e 13/11;

Art.3º - Serão convocadas as reuniões extraordinárias, através do grupo de WhatsApp CMDCA, quando necessário;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação;

Goioxim, 03 de fevereiro de 2023.

***FRANCIELI APARECIDA DE GARCIA***
Vice - Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**9DC2432D

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**RESOLUÇÃO 02/2023 CMDCA**

Dispõe sobre a convocação do(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017; nomeados através do Decreto 56/22, de 01 de dezembro de 2022, reunidos extraordinariamente no dia 03 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratifica a exoneração da Conselheira Tutelar, Raquel Aparecida dos Santos, apresentada ao CMDCA, no dia 03 de fevereiro de 2023; conforme a Declaração de Desistência, assinada pela Conselheira, a mesma estará executando suas atividades até o dia 06 de fevereiro de 2023, não prestando mais serviços ao Conselho Tutelar, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023;

Art. 2º- Convocar a 2º Suplente, Jandira Gonçalves Anacleto, para compor o colegiado, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, até 22 de março de 2023, para suprir as férias das conselheiras tutelares, Maria Marta de Souza Silveira Borges e Danieli Nolla;

Art. 3º - Nomear o 1º suplente, Rubens Cordeiro Rodrigues, como Conselheiro Tutelar Titular, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023;

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 03 de fevereiro de 2023.

***FRANCIELI APARECIDA DE GARCIA***
Vice- Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**8E699BC6

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007 2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários nos veículos que compõe a frota municipal

Valor Máximo: R$ 427.552,05.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023, até às 10:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 16 de fevereiro de 2023, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 03 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO BALDUINO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**3D013C3D

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 008 2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de classificador/selecionador de grãos, através de recursos recebidos pelo convênio nº 927198/2022, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Valor Máximo: R$ 51.666,67.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2023, até às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 23 de fevereiro de 2023, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no COMPRAS.GOV.BR
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 03 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO BALDUINO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**54752940

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002 2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/203**
**Processo Administrativo nº 007/2023**

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza n° 184 em Goioxim , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES EM ENTRADAS DE VEÍCULOS DA CICLOVIA. Valor máximo R$ 67.724,78.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 03 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO BALDUINO SOARES***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**BB6466AB

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 27 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia, VILMA NOLLA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Secretaria Municipal De Saude, dando outros provimentos.

**MARI TEREZINHA DA SILVA,** PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;
**R E S O L V E**
**Art. 1º**- Nomear a partir da data de 02 de fevereiro de 2023, VILMA NOLLA, RG nº 00046934571 e CPF nº 723.436.809-49 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretaria Municipal De Saude.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Fevereiro de 2023.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**29E905C9

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 011/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO –**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**
**PROCESSO Nº 011/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o dia da mulher a ser realizada no dia 11 de março de 2023.
A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da aquisição do serviço.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social.
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 001/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de serviço ou ainda Nota de empenho com a empresa **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA** inscrita no CNPJ 26.529.632/0001-30, Rua Dep. Arnaldo Busato 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR CEP 85.598-000 com valor total previsto para contratação de R$ 4.950,00 fornecedor escolhido e justificado.

| Item | Descrição do produto/serviço | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Palestra Show - Dia da Mulher<br>Palestra de cunho motivacional<br>-Temas: A importância e o papel da Mulher na sociedade;<br>A Mulher, mãe, esposa e profissional de hoje; A autoestima, como vai?; O que te move?; Sonho e felicidade. Você vive e cuida de Você?<br>- Equipamentos: com estrutura completa de som e iluminação.<br>- Duração: até 2horas<br>- Metodologia: com uso de músicas, dinâmicas de interação, historias e recursos áudio visuais.<br>- Musico profissional com violão interprestando músicas ao vivo.<br>- Com uso de linguagem específica para a o público alvo. | SV | 01 | 4.950,00 | 4.950,00 |
| TOTAL | 4.950,00 | | | | |

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 03 de fevereiro de 2023.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**D600CBC2

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 28 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Sumula, Resolve Conceder férias a JOSE VALDOMIRO BONIFACIO, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,**
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 06/02/2023, ao servidor JOSE VALDOMIRO BONIFACIO, de matricula N° 3344, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de fevereiro de 2023.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipa

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**84CADD07

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 008/2023**

**OBJETO**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em locação de arquibancada, container (toalete feminino/masculino e chuveiros) e gerador de energia, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 577/2022 de 20/12/2022 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JD MIRANDA RODEIO SHOW LTDA;** inscrita no **CNPJ 03.491.956/0001-21**, classificada em primeiro lugar nos lotes 01, 02 e 03, foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da

plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**39907396

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 008/2023**

**OBJETO**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em locação de arquibancada, container (toalete feminino/masculino e chuveiros) e gerador de energia, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 577/2022 de 20/12/2022 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MIORANDO EVENTOS LTDA;** inscrita no **CNPJ** 03969016000103, classificada em primeiro lugar nos lotes 04 e 05, foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**0230356C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 008/2023**

**OBJETO**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em locação de arquibancada, container (toalete feminino/masculino e chuveiros) e gerador de energia, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 577/2022 de 20/12/2022 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LDTA ME;** inscrita no **CNPJ 09.185.999/0001-65**, classificada em primeiro lugar no lote 06, foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**AE53E956

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE INABILITAÇÃIO DE LICITANTE PREGÃO ELETRONICO N° 009/2023**

**OBJETO**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Acompanhante (MONITORES), junto ao Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social, do Município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **C A MARTINELLI QUEIROZ ME**, inscrita no CNPJ n° 17.541.275/0001-35, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, por não apresentar a documentação referente a habilitação (anexo 02), item 5. subitem 5.3,**Termo de Indicação de Preposto (modelo anexo 08).**

Pelo descumprimento citado acima, conforme previsto em edital no Anexo 2 do edital e com fulcro no Decreto 10.024/2019, a Equipe de Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da referida empresa.
**AVISO IMPORTANTE: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (ANTES DA ABERTURA DO CERTAME), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital, sob pena de INABILITAÇÃO do licitante.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bllcompras.com/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.
Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELO CELESTRINO/***
Pregoeiro

***MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA***
Pregoeiros

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**480EA1F9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE INABILITAÇÃIO DE LICITANTE PREGÃO ELETRONICO N° 009/2023**

**OBJETO**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Acompanhante (MONITORES), junto ao Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social, do Município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **GUSTAVO H S GATES SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 38.082.685/0001-35, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, por não

apresentar as documentações referente a habilitação item 5. subitem 5.2, **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação (modelo anexo 07)** e subitem 5.3,**Termo de Indicação de Preposto (modelo anexo 08).**

Pelo descumprimento do citado abaixo, (conforme Anexo 2) do edital e com fulcro no Decreto 10.024/2019, a Equipe de Comissão decidiu pela INABILITAÇÃO da referida empresa.
**AVISO IMPORTANTE: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (ANTES DA ABERTURA DO CERTAME), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital, sob pena de INABILITAÇÃO do licitante.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bllcompras.com/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELO CELESTRINO/***
Pregoeiro

***MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA***
Pregoeiros

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**9561653C

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de motocicletas no canteiro central da Avenida Coronel Otávio Tosta e da Avenida Mate Laranjeira, Centro, Cidade de Guaíra-PR; cuja obra deve seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.

**DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):** O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Planejamento, localizada no Paço Municipal, na cidade de Guaíra-Paraná, com o servidor **Eng.º Civil Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza, engenheiro civil CREA 192.581-D/PR-D/PR**, **matricula funcional nº 29.592-03**, pelos telefones (44) 3642-9961/9966, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

**Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de março de 2023.**

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELO CELESTRINO***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**E23D72F4

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2023**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 029/2020, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2020**
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **RODRIGO LUIS BOLIM, CPF Nº 031.232.679-38**

**Objeto do Contrato de Locação**: Lotes urbanos nº 2-A e 3 (resultante de unificação) situados na quadra nº 3 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, desta comarca de Guaíra na Avenida Martin Luther King, nº 60, Centro, com área de 954,00 m², contendo uma construção em alvenaria, com área de 318,00 m², sobre o lote nº 3, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: FRENTE: para a Avenida Martin Luther King, mede em linha reta, 27,35 metros; LADO DIREITO: confronta com o lote nº 4, mede em linha reta 43,03 metros; LADO ESQUERDO: confronta com o lote nº 2 – remanescente – mede em linha reta 32,56 metros; FUNDO: confronta com o lote nº 1 e 5-A, mede em linha reta 25,26 metros, Matrícula sob nº 11.323 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, para o fim de proceder a locação PARA AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Objetivo do Aditivo**: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **03 de fevereiro de 2024**.

**Do valor:** Os Locatários pagarão ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 51.102,60 (cinquenta e um mil, cento e dois reais e sessenta centavos),** correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de **R$ 4.258,55 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**A60CB6F1

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

**Pregão Eletrônico nº 227/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

**Objeto da Ata**: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumos e bens permanentes, a serem uti-lizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

**Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**0C566910

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

**Pregão Eletrônico nº 227/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

**Objeto da Ata**: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumos e bens permanentes, a serem uti-lizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

**Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**2834E3D8

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

**Pregão Eletrônico nº 227/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP, CNPJ nº 24.832.819/0001-83**

**Objeto da Ata**: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumos e bens permanentes, a serem uti-lizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

**Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**015A5F6E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

**Pregão Eletrônico nº 227/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **C E C IMPORTAÇÃO E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.864.422/0001-73**

**Objeto da Ata**: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumos e bens permanentes, a serem uti-lizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

**Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**921EEB0D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023**

**Pregão Eletrônico nº 227/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **URSA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 26.628.908/0001-38**

**Objeto da Ata**: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumos e bens permanentes, a serem uti-lizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

**Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**D44A265D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

**Pregão Eletrônico nº 227/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SIS GUARAPUAVA LTDA - ME, CNPJ nº 24.765.205/0001-26**

**Objeto da Ata**: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumos e bens permanentes, a serem uti-lizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

**Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**09266D1A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023**

**Pregão Eletrônico nº 227/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ nº 24.067.409/0001-93**

**Objeto da Ata**: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumos e bens permanentes, a serem uti-lizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 1.030,50 (um mil, trinta reais e cinquenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

**Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**1576D965

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023**

**Pregão Eletrônico nº 227/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 97.541.831/0001-02**

**Objeto da Ata**: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumos e bens permanentes, a serem uti-lizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 6.479,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

**Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**8DCB84EB

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**

**Pregão Eletrônico nº 227/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 33.068.320/0001-32**

**Objeto da Ata**: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumos e bens permanentes, a serem uti-lizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 1.349,00 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

**Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**7A5D56DE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**

**Pregão Eletrônico nº 227/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.721.018/0001-92**

**Objeto da Ata**: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veí-culos, equipamentos diversos e outros materiais de consumos e bens permanentes, a serem uti-lizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

**Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**4A16E853

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 29.177.070/0001-00**

**Objeto do Contrato:** Contratação empresa de prestação de serviços **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.177.070/0001-00** para promover show nacional com artista **DIEGO & ARNALDO** tendo em vista a realização da 44ª Festa das Nações de Guaíra, no Município de Guaíra – Paraná, que será realizado de 28 de abril de 2023 a 01 de maio de 2023, sendo o show da artista **DIEGO & ARNALDO** realizado dia 29 de abril de 2023.

**Valor Total: R$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais).**

**Prazo de Vigência: Prazo de Vigência do Contrato -** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes.

**Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**C0D2A2B1

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ nº 17.796.451/0001-80**

**Objeto do Contrato:** Contratação de de empresa de prestação de serviços **B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 17.796.451/0001-80** para promover show nacional com a dupla **MATOGROSSO & MATHIAS** tendo em vista a realização da 44ª Festa das Nações de Guaíra, no Município de Guaíra – Paraná, que será realizado de 28 de abril de 2023 a 01 de maio de 2023, sendo o show da dupla **MATOGROSSO & MATHIAS** realizado dia 30 de abril de 2023.

**Valor Total: R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco mil reais).**

**Prazo de Vigência: Prazo de Vigência do Contrato -** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes.

**Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**E13EFB06

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 054/2023**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 227/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 227/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumos e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

| Fornecedor | Itens Vencedores | Valor Total |
|---|---|---|
| PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.272.813/0001-57 | 7 | R$ 2.658,00 |
| A. CARNEVALI - EIRELI, CNPJ Nº 18.012.406/0002-30 | 33 | R$ 3.690,00 |
| PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA EPP, CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 | 25 | R$ 850,00 |
| C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 24.864.422/0001-73 | 31, 32 | R$ 3.860,00 |
| URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 26.628.908/0001-38 | 27 | R$ 1.725,00 |
| SIS GUARAPUAVA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.765.205/0001-26 | 13 | R$ 627,00 |
| OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E | 21 | R$ 1.030,50 |

| | | |
|---|---|---|
| FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 24.067.409/0001-93 | | |
| GESSICA ZARZEKA OLIVO, CNPJ Nº 97.541.831/0001-02 | 3, 10, 11, 19 | R$ 6.479,00 |
| ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 33.068.320/0001-32 | 28 | R$ 1.349,00 |
| CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.721.018/0001-92 | 23 | R$ 7.600,00 |

**Art. 2º -** Declarar DESERTOS os itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 29, 30 da Licitação.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**231EAE2F

## CONSAMU
## RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023,** fundamentado no inciso I do Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 102/2023 e Inexigibilidade nº 03/2023, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS DE VENTILAÇÃO PARA O VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED – MODELO OXYMAG"**. Empresa contratada**: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.240.906/0001-25**. Valor estimado de R$ 12.988,00 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

Cascavel – PR, 03 de fevereiro de 2023.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**A87AF54D

## CONSAMU
## RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023,** fundamentado no caput do Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 124/2023 e Inexigibilidade nº 04/2023, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 19 (DEZENOVE) MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS ALFAMED VITA 500E E 10(DEZ) OXIMETROS ALFAMED SENSE 10.** Empresa contratada**: MARCOS R BERTOLONI REP. COM. SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.380.996/0001-71. Valor estimado de 85.940,46 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 01.002.10.302.0002.2005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital - Manutenção e Cons. de Máquinas e Equipamentos e 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

Cascavel – PR, 03 de fevereiro de 2023.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**21449750

## PROJUR
## PORTARIA N° 053/2023 DATA: 03.02.2023 EMENTA: ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e considerando o memorando online sob nº 082/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) somando ao vencimento básico dos servidores públicos municipais a seguir mencionados, pelo exercício de encargos especiais:

| **Encargo Especial** | **Fundamentação Legal** | **A partir de:** |
|---|---|---|
| Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Equipamentos, bens, materiais e serviços em geral | Portaria nº 42/2023 | 01.02.2023 |
| **Servidores** | **Matrícula nº** | |
| Edivaldo dos Santos Silva | 27979-01 | |
| Lucia Maria Freire | 25364-01 | |
| Marcelo Fernando de Cassio | 29482-01 | |
| Vanderlei José de Carvalho | 12173-2 | |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.02.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em de 03 de fevereiro de 2023.

**]**

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**4B361BE3

## PROJUR
## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 489/2021 DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM PERÍODO DE ADAPTAÇÃO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o disposto nos Art. 11, 29, 30 e 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, acerca da organização da Educação Infantil,

**RESOLVE:**
**Art 1º** O horário de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e em turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais, observará o seguinte pressuposto:
**§ 1º** Período de Adaptação – etapa necessária às adequações das atividades das Unidades de Ensino e para familiarização das crianças com as Unidades, suas equipes e rotinas: será contemplado na primeira semana do período letivo e, observará funcionamento com horários de atendimento diferenciados e reduzidos em relação aos demais dias do calendário letivo, que deverão ser seguidos rigorosamente pelos responsáveis:
**I** – No dia 06 de fevereiro deverá ser realizado a acolhida das crianças e seus respectivos familiares, bem como apresentação da unidade escolar e da professora, podendo ser realizado entrevistas com os pais, conversas e dinâmicas para conhecer melhor as famílias e alunos, principalmente em casos de particularidades, sendo que em turmas de período integral poderá haver aula até 12h, e em turmas matutinas e

vespertinas (meio período) de CMEIs e Escolas até a hora do intervalo;
**II** – Nos dias 07 e 08 de fevereiro haverá aula até às 12 horas em turmas de período integral, e até a hora do intervalo em turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIS como nas Escolas;
**III** – Nos dias 09 e 10 de fevereiro haverá aula até às 15 horas nas turmas de período integral, e em horário normal para as turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIS como nas Escolas.
**§ 2º** Ultrapassado o período de adaptação, os CMEIs funcionarão normalmente.
**Art. 2º** A escola ou CMEI pode estender o período de adaptação para algum caso em particular, caso haja necessidade, principalmente se tratando casos de alunos de inclusão.
**Art. 3º** Casos omissos à essa Instrução deverão ser reportados à Secretaria de Educação, para posterior orientação.
**Art. 4º** Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**C2D03525

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### GOVERNO MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023, de 02 de Fevereiro de 2023.**

Dispõem o município ao utilizar os recursos Estadual depositado em conta corrente na Caixa econômica Federal em Rolândia, estes valores foram depositados nos meses de Abril a Dezembro de dois mil e dezoito (2018), não foram utilizados e nem aplicados na gestão anterior. Este valor total de noventa um mil cento e doze reais (91.112,00), deve ser utilizado para custeio dos programas: APSUS, NASF, Rede Saúde Mental e Saúde Bucal Aprovação por esse Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião extraordinária no dia 26 de Janeiro de 2023, e habilitar o município a utilizar estes recursos para as devidas despesas de custeio.

Guaraci, 02 de Fevereiro de 2023.

***ZELINA MARIA ALVES FEITOSA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

***AIRTON APARECIDO ANDRÉ***
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**44D5A9FD

### GOVERNO MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023,** de 02 de Fevereiro de 2023.

Dispõem sobre a aprovação por esse conselho do RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE – RDQA – Setembro a Dezembro - 3º Quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

- Aprovar o **RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE – RDQA – Setembro a Dezembro - 3º Quadrimestre de 2022,** que fora apresentado, apreciado e referenciado por este Conselho durante a Reunião Extraordinária no dia 26 de Janeiro de 2023.

Guaraci, 26 de Janeiro de 2023.

***ZELINA MARIA ALVES FEITOSA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

***AIRTON APARECIDO ANDRÉ***
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**C91DBC2C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Início da licença | Término da licença |
|---|---|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos** | | | | |
| Antônio Marcos Guimarães | Operário Braçal | 05/06/2012<br>05/06/2017 | 06/02/2023 | 06/05/2023 |

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**A59AFCDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**
**Exercício: 2023**

Termo de aditivo n°003 Termo do contrato nº.003/2021, objetivando a Contratação de Serviço de instalação e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública. Decorrente de Inexigibilidade n° 001/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.144.891/0001-85. aditivam o contrato com término 08/02/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 02 de fevereiro de 2023.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2C7C66B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**
**Exercício: 2023**

Termo de aditivo n°004 Termo do contrato nº.003/2021, objetivando a Contratação de Serviço de instalação e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública. Decorrente de Inexigibilidade n° 001/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.144.891/0001-85. aditivam o contrato na importância de R$ 11.053,84 (onze mil e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 02 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal

onze mil e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos

***SIDNEI DEZOTI***

www.elotech.com.br

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**90A075F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 032/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 03 (três) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Adriana Cândido de Oliveira Vivan, Elizangela Mara dos Santos, Maicon Soares Carlos, e Vilma Calzavara da Silva, para participar do curso de capacitação 'RPPS 2023: O QUE FAZER?' - APEPREV, com saída às 05:00 do dia 08 de fevereiro e retorno às 01:00 hrs do dia 11 de fevereiro, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**9AE56E11

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO INEXIGIBILIDADE 05/2023**

Despacho

**Processo**: Inexigibilidade 05/2023

**Objeto:**Contratação de Empresa Especializada na Implementação de assistência técnica, treinamento e capacitação para regulamentação e aplicação da Lei n° 14.133/2021 e no trâmite interno e externo de processo administrativos relacionados ao departamento de licitações, em atendimento a Secretária Municipal de Administração,no valorglobalR$ 120.000,00 (cento e vinte milreais).

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa razão socialTRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 41.597.900/0001-45, com o objeto: Contratação de Empresa Especializada na Implementação de assistência técnica, treinamento e capacitação para regulamentação e aplicação da Lei n° 14.133/2021 e no trâmite interno e externo de processo administrativos relacionados ao departamento de licitações, em atendimento a Secretária Municipal de Administração.

**Publique-se no prazo da lei.**

Guaraqueçaba, 03de fevereiro 2023.

***PREFEITA MUNICIPAL***
LilianRamos Narloch

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**5FCC70A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 21/2022**

ATA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N° 21/2022

ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÁO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N° 21/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PONTA DO LANÇO ILHA RASA E UBS ILHA DAS PEÇAS**. Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023 as 14:30 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para a credenciamento, habilitação e julgamento das propostas de empresas para o processo de Tomada de Preço n°21/2022. Compareceram as empresas:

| Empresa | Representante | Protocolo/Data |
|---|---|---|
| System Seg Serviços Ltda ME | Sem representante | 14/2023 10/01/2023 |

Foi então aberto os envelopes de habilitações onde segue a análise:
Após análise, a empresa: System Seg Serviços Ltda ME apresentou a Certidão Negativa Estadual com validade até 18/01/2023, dia anterior a sessão, portanto o documento estava na validade após o protocolo. A comissão realizou diligência na data da sessão e constatou que Certidão Negativa Estadual nº 029167706-13 está válida até 19/05/2023, Acórdão n. 1211/2021-P TCU, sendo assim foi declarada habilitada.
O processo ficará a disposição dos interessados que queira apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Guaraqueçaba 19 de janeiro de 2023

***OSMAR ONORATO RODRIGUES***
Presidente da Comissão

***SORAIA PATRUNI***
Equipe de Apoio

***MARCOS ROBERTO GALDINO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**CB0457DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO 06/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO 06/2023

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço global ,**através de "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA A CRECHE (CMEI SONHO DE CRIANÇA)"** Preço máximo global de **R$ 41.349,94 (quarenta um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos )**.

Data de abertura: **Dia 17/02/2023 às 09h30 min**.
Prazo para recebimento das propostas: do dia 07/02/2023 a partir das 09h00 min até o dia 17/02/2023 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 03 de fevereiro de 2023.

***JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Portaria nº 17/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**44AEE9DC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**NOMEIA DIRETOR GERAL DA CÂMARA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Diretor da Câmara Municipal de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Elton José Falkemback, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 13 da Lei Municipal n.º 674/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. PAULO MARTINS CAVALHEIRO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.015.596-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 728.324.609-68, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Câmara – Símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

***ELTON JOSÉ FALKEMBACK,***
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

**Publicado por:**
José Carlos Cardoso
**Código Identificador:**C0B51D97

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 03/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas relativo ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1° semestre de 2021;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2023

***ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**810711C4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 04/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2023**

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas FINAL relativo ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, e referente ao 2° semestre de 2021;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2023.

***ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**7A693B2E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 17/2023**

DECRETO Nº 17/2023

**APROVA RECOMENDAÇÕES NORMATIVAS PARA OS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR, A QUAL DISPÕEM PROCEDIMENTOS DA CONTROLADORIA INTERNA BEM COMO AS ROTINAS DE GERENCIAMENTO DAS DIVISÕES E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECRETA:
**Art. 1º** Aprova as Instruções Normativas nº. 01 a 12 da Controladoria Interna Municipal anexo a este Decreto, a qual dispõe sobre procedimentos gerais para o gerenciamento dos Departamentos e Divisões Municipal e dos Órgãos da Administração Direta e Indireta:
Instrução Normativa nº 001/2023 - Divisão de Compras e Contratos;
Instrução Normativa nº 002/2023 - Departamento Municipal de Contabilidade;
Instrução Normativa nº 003/2023 - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Instrução Normativa nº 004/2023 - Departamento Municipal de Engenharia;
Instrução Normativa nº 005/2023 - Departamento Municipal de Fazenda;
Instrução Normativa nº 006/2023 - Departamento Municipal de Licitação;
Instrução Normativa nº 007/2023 - Divisão de Patrimônio e Frotas;
Instrução Normativa nº 008/2023 - Assessoria de Planejamento;
Instrução Normativa nº 009/2023 - Departamento Municipal de Recursos Humanos;
Instrução Normativa nº 010/2023 - Departamento Municipal de Saúde;
Instrução Normativa nº 011/2023 - Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo;
Instrução Normativa nº 012-2023 - Divisão de Fiscalização e Tributação;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2023.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**2591C59D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023.**

Ementa: Recomenda procedimentos para a Divisão Municipal de Compras e Contratos.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.
**Mandado:** Resolve.

**Art. 1º** - Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda à Divisão de Compras e Contratos a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Promover manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;
Manter cadastro atualizado de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;
Manter os processos devidamente formalizados, notadamente os registros e atas pertinentes aos processos licitatórios;
Executar na íntegra os contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados;
Analisar as minutas contratuais objetivando a mitigação de riscos para a administração pública;
Registro formal e em livro próprio as alterações contratuais.
Receber de qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica representação contra vícios ou irregularidades licitatórios e/ou contratuais, nos termos do art. 113, § 1º da Lei nº 8.666/1993;
Não formalizar editais com cláusulas restritivas, que afastem possíveis concorrentes;
Não formalizar editais que desrespeitem os termos da Lei Complementar nº 147/2014, no que pertine à priorização à micro e pequena empresa;
Evitar expedir convites sempre para os mesmos proponentes;
Evitar o possível, o modelo, porém quando necessário, ter o máximo de prudência nos eventuais fracionamentos licitatórios;
Seguir na íntegra as normas referentes a contratação direta por emergência não caracterizada.
Normatizar os procedimentos de compras para qualquer tipo de materiais;
A solicitação de compras deverá conter a descrição detalhada dos itens pretendidos no que se referem à quantidade, características específicas e destinação e certificar;
Assegurar o controle de recebimento dos materiais no que se refere à quantidade e a qualidade;
Acionar a comissão de recebimento de bens quando for o caso;
Acionar os Gestores e fiscais de Contratos no recebimento de bens quando for o caso, conforme IN 05/2017 – Art. 41.;
Todas as compras de materiais e bens, estocáveis ou não, deverão ter registro no Almoxarifado, mesmo aquelas cuja entrega e/ou depósito sejam em local diferente (*Quando existir sistema de almoxarifado*);
Garantir a otimização do curso dos materiais utilizados pelo Município;
Obedecer no que diz respeito às licitações e contratos, à Lei Federal 8.666/1993 e a Lei Federal 10.520/2000;
A solicitação de compras e/ou serviços deverá ser numerada e autorizada pelo (a) Secretário (a) correspondente àquela Secretaria, ou servidor (a) responsável por ele (a) designado (a) que está solicitando o material e/ou serviço;
A solicitação de compras e/ou serviços, com a descrição da justificativa, depois de autorizada, deverá ser encaminhada para a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos;
Quando a solicitação estiver preenchida de forma incompleta quanto a características do material a ser adquirido, a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos deverá devolver a solicitação à Secretaria solicitante para que sejam realizadas as devidas correções;
A solicitação de compras e/ou serviços deverá ser encaminhada para a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, com antecedência suficiente para atender os dispositivos legais;
Nenhuma compra e/ou contratação de serviço poderá ser realizada sem a devida autorização da requisição de compra e/ou ordem de fornecimento;
Nenhuma compra de materiais ou bens e/ou contratação de serviço poderá ser realizada sem o prévio empenho;

As Secretarias deverão manter arquivo de todas as compras e/ou contratação de serviços, com as respectivas cotações de preços.
Obs. 1: Para compras e serviços por dispensa com 10 (dez) dias de antecedência.
Obs. 2: Para compras e serviços por procedimento licitatório com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.
Quando se tratar de Licitação com prazo hábil a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, responsável por aquisições de produtos e serviços, de posse da autorização de aquisição, efetuará a cotação de preços (no mínimo três), deixando anexado na própria autorização a referida cotação de preços;
Obs.1: Caso os departamentos solicitantes queiram mais agilidade para as referidas compras os mesmos deverão efetuar a cotação de preços (no mínimo três) com maior detalhamento possível dos itens fornecendo as mesmas ao setor de compras.
Obs.2: A requisição de aquisição só poderá ser assinada pelo responsável da Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos;
A Secretaria responsável pelos materiais ou bens deverá manter arquivo atualizado diariamente de todas as compras realizadas (solicitação, autorização, cotações de preços, requisição e registro de entradas e saídas do estoque);

**DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

Os materiais e bens deverão ser conferidos pelo responsável do setor em relação à quantidade, e inspecionados quanto à qualidade exigida no produto e validade do mesmo, conforme a cópia da ordem em seu poder;
Aqueles materiais destinados especificamente para algumas Secretarias, deverão ter o recebimento dado pelo próprio (a) Secretário (a) ou Servidor (a) responsável por ele (a) designado (a). São exemplos destes materiais: medicamentos e materiais médicos;
As Notas fiscais dos materiais, deverão após o recebimento, serem encaminhados para à Secretaria competente, com identificação e o visto de quem recebeu os materiais;
Todas as Notas Fiscais de compras de materiais e bens deverão estar acompanhadas de Notas Fiscais Eletrônica, emitido através do site da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Portaria nº 31/2005 – SEFAZ;
Nenhuma compra de materiais ou bens, e/ou contratação de serviço pode ser realizada sem o prévio cadastramento do fornecedor para participar de licitação, de acordo com as modalidades especificadas na Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2000;

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Instrução Normativa deverá ser esclarecida junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos e Secretaria de Controle Interno.
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2023.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal Em Exercício

***LAURICIO CAVALHEIRO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**5AD85AAB

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Contabilidade da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.
**Mandado:** Resolve.

**Art. 1º** Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda ao Departamento Municipal de Contabilidade a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Elaborar relatórios que ofereçam subsídios, dados e informações para auxiliar o Executivo Municipal na elaboração dos instrumentos de planejamento, com ênfase no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
Manter controle do disposto na LDO, em especial no que se refere a subvenções, suplementações e grau de endividamento;
Manter controle da execução das metas do Plano Plurianual;
Manter escrituração simultânea nos sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
Elaborar, publicar e acompanhar o cumprimento do quadro de cotas nos termos do art. 8º da Leia de Responsabilidade Fiscal;
Manter controle sobre os créditos adicionais, inclusive se certificar da publicação dos Decretos;
Manter métodos de avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária;
Escriturar em livros próprios o Diário e Razão nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado;
Manter controle sobre a correta classificação das receitas, obedecendo sempre o regime de caixa, e observando a classificação dada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional;
Manter controle do excesso de arrecadação e sua utilização para efeito de suplementação;
Manter controle e avaliação do fluxo de caixa;
Manter controle no empenho e arquivamento, evidenciando números e modalidades de licitações, contratos, convênios, ordenar cronologicamente, bem como demais dados exigidos por layout de importação disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado;
Analisar processo de pagamento e prestação de contas das subvenções sociais;
Manter controle dos restos a pagar;
Manter controle sobre a dívida fundada interna;
Manter controle contábil sobre o patrimônio do Município;
Acompanhar e elaborar prestações de contas dos convênios em geral;
Verificar a retenção do IRRF e ISS dos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, comunicando ao fisco a sua retenção;
Elaborar bimestralmente os relatórios resumidos da execução orçamentária, gastos com pessoal, gastos com a manutenção das atividades do ensino e saúde, bem como os demais relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Elaborar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos da LRF;
Elaborar documento de impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao disposto nos Arts. 16 e 17 da LRF, nos casos de geração de novas despesas ou quanto as dotações apresentarem saldos insuficientes para o custeio da despesa;
Orientar a organização das pastas contendo os comprovantes de despesas e receitas em obediência às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado;
Manter controle da abertura dos créditos suplementares e especiais e suas respectivas anulações;
Manter controle dos recursos oriundos dos adiantamentos e acompanhar suas respectivas prestações de contas, bem como proceder ao registro contábil pelo pagamento e baixa pela prestação de contas;
Controlar os recursos orçamentários e financeiros segundo suas respectivas fontes de recursos;
Prestar informações ao Tribunal de Contas através do SIM-AM nos prazos estabelecidos por aquele Corte de Contas;
Observar os valores e prazos dos contratos para evitar empenhamento de despesas sem cobertura contratual ou de licitação;
Promover a atualização e adequação dos registros dos Livros ou Fichas de controle orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, dos Boletins de Tesouraria e dos livros da Dívida Ativa, em conformidade com as normas legais;
Promover as assinaturas digitais, de modo a garantir que os dados não sejam mais alterados;
Atuar na geração e consolidação dos demonstrativos contábeis, bem como a finalização da prestação de contas anual a ser encaminhada ao TCE, observando os prazos estabelecidos;
Atuar na geração e consolidação dos demonstrativos exigidos pela LRF - LC N.º 101/2000, assim como o controle dos prazos

regulamentares estabelecidos para a sua divulgação e remessa ao TCE;
Controle dos registros das despesas não empenhadas por competência;
Verificar a classificação orçamentária dos empenhos para repasse aos consórcios conforme o contrato de rateio;

Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2023.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal Em Exercício

***LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**008F6D03

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.

**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportas a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Viabilizar o planejamento, a direção, a organização, a execução e o controle das políticas municipais dirigidas ao ensino;
Criar meios para garantir os recursos no sentido de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação correlata, com especial atenção às determinações da Lei Orgânica do Município;
Garantir o ensino fundamental, planejando suas ações embasadas nas determinações da Lei 9394/96 e 11494/08;
Determinar arquivamento dos documentos obedecendo às instruções do Tribunal de Contas do Estado;
Providenciar a abertura das contas bancárias específicas para movimentação financeira e requisitar que os recursos garantidos por lei sejam repassados ao Órgão responsável pela Educação;
Implantar plano de carreira especifica para o magistério;
Certificar se as despesas do ensino estão corretamente classificadas;
Certificar se há recursos de convênios incluídos indevidamente no índice da do ensino;
Manter controle e acompanhamento da aplicação do percentual mínimo estabelecido pela Constituição Federal na manutenção do ensino;
Submeter à apreciação do Conselho Municipal do FUNDEB a prestação de contas mensal e anual;
Acompanhamento mensal dos recursos aplicados no ensino demonstrando receitas e despesas;
Acompanhar o recebimento e aplicação dos recursos do FUNDEB, emitindo relatório e apresentando-o ao respectivo Conselho;
Assessorar os Conselhos Municipais em assuntos pertinentes à Educação;
Determinar vistorias regulares nos veículos de transporte escolar, visando a segurança e integridade dos alunos;
Verificar a qualidade da merenda escola que está sendo servida na rede municipal de ensino, mediante relatório emitido por nutricionistas;
Manter controles específicos de convênios da Educação demonstrando receita e despesa;
Organizar uma estrutura administrativa na entidade, zelando seus processos, sua eficiência administrativa e compatibilização com os diplomas legais;
Organizar todas as normatizações dos processos e das atribuições das unidades executoras.

**DO GERENCIAMENTO**
O Sistema de Controle Interno recomenda que o gerenciamento do ensinamento municipal seja responsabilidade do Secretario Municipal de Educação, submetendo ao Administrador o plano da educação para o período de gestão, para apreciação e aprovação.
O plano da educação deve envolver o recenseamento anual, os recursos materiais, investimentos necessários para atender adequadamente dimensionado, devendo constar do Plano Plurianualtodas as obras necessárias para atendimento do setor;
Recomenda-se ao Secretário Municipal de Educação, como responsável pela rede municipal de ensino, obter delegação de competência do Prefeito para ordenar as despesas e autorizar os pagamentos, movimentando as contas bancárias, conforme determinam o § 5º do art. 69 da Lei Federal 9.394/96;
Deverá o Secretário Municipal de Educação prestar informações atualizadas ao Sistema de Controle Interno e à Contabilidade Geral sobre o controle dos convênios e programas de sua Secretaria com execução de programas tais: merenda escolar, informando o número de alunos atendidos, documentação pertinente, valores envolvidos na execução, plano de trabalho e outros;
Manter controle geral das Escolas Municipais, tais como: dados dos alunos, nome das escolas, distância da sede, localidade, número de professores e servidores especificando cargos e situação funcional;
Manter em arquivo próprio todas as leis e demais atos administrativos pertinentes ao ensino municipal;
Manter atualizado o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;
Manter controle sobre os bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação;
Determinar a avaliação de desempenho pertinente aos servidores e professores do ensino municipal;
Manter o controle das contratações temporárias da Secretaria Municipal de Educação;
Manter o controle sobre viagens dos professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
Promover programas de reciclagem e treinamento permanente dos servidores da educação, objetivando a profissionalização;
Manter o Setor de Recursos Humanos informado de todos os dados pertinentes aos servidores do ensino, inclusive o ponto mensal;
Solicitar materiais ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao Setor de Compras e Licitações;

Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes à Secretaria Municipal de educação;
Editar regras, visando a integração da escola com a família e a comunidade;
Promover o aprimoramento dos métodos, processos, procedimentos didáticos pedagógicos e elevar os níveis de eficiência e rendimento escolar;
Promover e apoiar programas destinados à erradicação do analfabetismo no âmbito do município;
Assegurar e promover o acesso da população em idade escolar à Rede Municipal de Ensino;
Incentivar e promover congressos, simpósios e conferencias com vistas a capacitar os recursos humanos lotados na rede municipal de ensino;
Aprovar os planos de trabalho do pessoal docente, a exercer sobre ele fiscalização;
Zelar pelo eficiente funcionamento das atividades extracurriculares;
Promover com regularidade a execução de programas culturais e recreativos;
Promover e aplicar as práticas esportivas;
Formular e desenvolver a política municipal de cultura fomentando a criação, produção e divulgação de bens culturais;
Desenvolver estudos, programas e projetos objetivando a definição de áreas para implantação e promoção de diversas modalidades esportivas, com vista à recreação, ou lazer e à saúde;
Executar e coordenar ações que visem a difusão de manifestações artísticas, preservação e ampliação do patrimônio histórico e cultural do município;
Realizar juntamente com as Secretarias Municipais campanhas publicitárias de educação comunitária;

Exercer a coordenação, administração, fiscalização e controle de expansão de feiras de artesanato popular, arte e similares em locais públicos;
Determinar o registro, por meio fotográfico, fonográfico ou cinematográfico, das solenidades, comemorações cívicas e festividades próprias do ensino municipal;
Participar juntamente com os Conselhos Municipais de Ensino e Acompanhamento do FUNDEB, da aplicação dos recursos no ensino fundamental;

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**
O Sistema de Controle Interno recomenda que os recursos financeiros destinados a manutenção do ensino sejam movimentados em contas bancárias especificas, devendo ficar a cargo do Secretário Municipal de Educação o seu gerenciamento.
Constituem recursos financeiros do ensino municipal, que devem ser depositados não conta do órgão:
No mínimo 10% (dez por cento) do valor recebido pelo Município de;
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios;
Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados;
Cota-parte do ICMS;
Cota-parte do ICMS exoneração;
No mínimo 25% dos seguintes impostos, transferências e outras receitas;
Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana;
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
Imposto sobre Transferências de Bens *Inter vivos;*
Imposto de Renda Retido na Fonte;
Imposto Territorial Rural;
Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores;
Dívida Ativa Tributária, oriunda de impostos;
Multas e juros de mora de Dívida Ativa Tributária, oriunda de impostos;
A totalidade dos depósitos em conta especifica do FUNDEB que o Município recebe em função do numero de alunos matriculados no ensino fundamental, com base no censo encaminhado pelo Município;
A totalidade do salário-educação;
A totalidade dos recursos a titulo de complementação do FUNDEB, repassados pela União;
A totalidade dos recursos oriundos de aplicações financeiras das contas especifica da educação;
A totalidade dos convênios específicos para a educação.
Os valores oriundos dos tributos municipais e as transferências deverão ser repassados ao órgão responsável pela educação, nos seguintes prazos:
Até o 20º dia: arrecadação entre os dias 1º e 10 do mês;
Até o 30º dia: arrecadação entre os dias 11 e 20 do mês;
Até o dia 10 do mês seguinte: arrecadação entre o dia 20 e o último dia do mês, nos termos incs. I, II e III do § 5º do art. 69 da Lei Federal 9.394/96.
Recomenda-se que o órgão responsável pela educação tenha no mínimo duas contas bancarias para movimentação dos recursos oriundos dos tributos, da seguinte forma:
A primeira conta destina-se aos repasses dos recursos do FUNDEB, não sendo recomendável efetuar depósito nesta conta para não dificultar o processo de prestação de contas;
A segunda conta, para receber os depósitos efetuados pela tesouraria do Município de acordo com as datas mencionadas anteriormente.

**DAS DESPESAS**
O Sistema de Controle Interno recomenda atenção especial para a aplicação dos recursos a disposição do órgão responsável pela educação nas despesas permitidas em lei e que compõem o índice de 25% nos termos do art. 212 da Constituição Federal. Recomenda-se que, somente depois do atendido o mínimo legalmente exigido, o Município deverá atender às outras demandas locais, principalmente no que se refere ao ensino médio e ensino superior.

**DO ORÇAMENTO**
É recomendável que as dotações orçamentárias que irão compor a proposta orçamentária do Município, sejam propostas pelo órgão responsável pela educação. Para que o orçamento seja elaborado de forma adequada, é necessário obter os dados da receita prevista no orçamento do Município, calculando-se o percentual incidente sobre essas receitas e determinando a receita prevista para o órgão responsável pela educação, tomando as seguintes providencias:
Para efeito de cálculo, deve-se levar em consideração que as retenções automáticas de 15% (*quinze por cento*) sobre FPM, IPI, ICMS e ICMS sobre produtos exportados são consideradas automaticamente aplicadas no ensino fundamental;
O orçamento da receita efetiva disponível para a educação deverá levar em consideração apenas 10 % da receita prevista para as citadas transferências do FPM, IPI, ICMS, ICMS sobre produtos exportados;
Compõem a receita do órgão responsável peal educação os 25% dos impostos municipais, as transferências constitucionais e a divida ativa tributária oriunda de impostos;
O trabalho de fixação das despesas deverá ser compreendido em unidade orçamentária;
A divisão em unidade orçamentária permite determinar com maior precisão o seu custo e a comparação do desempenho com outras unidades, permitindo um adequado controle.

**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Depois de sancionada a Lei Orçamentária torna-se obrigatória a publicação dos orçamentos, nos termos em que se dispuser a Leide Diretrizes Orçamentárias. É essencial o estabelecimento da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso, compatibilizando pagamentos e recebimentos;
Recomenda-se a elaboração de um planejamento de compras que atenda a um semestre, racionalizando os procedimentos licitatórios

**DO PESSOAL**
O Sistema de Controle Interno deverá recomendar a elaboração de plano de carreira especifico dos profissionais do magistério. O pessoal de apoio, tais como: servente, auxiliar administrativo e outros, podem seguir o plano de cargos do Município;
Recomenda-se que antes de tomar qualquer iniciativa de contratação, efetuar a avaliação do impacto nos gastos com pessoal, para que se possa determinar adequadamente o quadro de servidores, procedendo-se ao remanejamento ou a novas contratações através de concurso público;
É recomendável que observe a relação de número de alunos por professores no padrão legal exigido pelo Ministério da Educação e Cultura.

**DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Para terceirização do transporte escolar é recomendável determinar com precisão as rotas de forma a estabelecer a otimização de veículos a pagar o preço justo pelo serviço prestado, observando ainda:
O instrumento convocatório do processo licitatório para contratação dos serviços de transporte escolar deverá ser elaborado de forma a garantir a segurança e a integridade física dos alunos, assim como, os veículos a serem utilizados deverão ser vistoriados por autoridade competente; com emissão de laudo;
Fazer implantar os controles estabelecidos pela frota municipal no que couber aos veículos do transporte escolar e seus condutores, tais como:
Que os veículos estejam sempre limpos e em condições de uso;
Verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hidrômetro e outros;
Programar e acompanhar a manutenção periódica dos veículos do transporte escolar;
Autorizar e cobrar a utilização dos veículos somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;
Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;
Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio, bem como, qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de transito.
Apurar responsabilidades em caso de acidentes de trânsito;
Pesquisar periodicamente preços de mercado das peças e mão-de-obra utilizadas pela contratada na manutenção da frota e comparar com os preços faturados;
Fazer respeitar as leis de transito e providenciar o imediato pagamento de multas a que der causa;
Manter a velocidade máxima de 60km/h em estrada asfaltada e de 40km/h em estrada de terra e área urbana;

Tratar os colegas, alunos e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;
Apresentar-se para o serviço sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme;
Nunca exceder o número de passageiros permitidos para o veículo, salvo emergência;
Evitar comportamento agressivo, falta de respeito, falta de respeito e palavrões, considerando que está lidando com crianças;
Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas;
Preencher quilometragem de saída e retorno, registrada no hodômetro do veículo, bem como suas abastecidas no diário de bordo.

Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2023.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal
Em Exercício

***LAURICIO CAVALHEIRO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**00965299

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2023**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Engenharia dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.

**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda ao Departamento Municipal de Engenharia a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Elaboração do cronograma de desembolso adequado ao quando de cotas;
Previsão de início e fim da execução do objeto e de cada fase programada;
Realizar levantamentos preliminares, dentre eles, os topográficos, as sondagens e prospecção do subsolo, o estudo de impacto ambiental e os relatórios de impacto ao meio ambiente;
Depois de iniciadas as obras, o setor de engenharia deverá manter arquivo atualizado contendo:
Ficha de registro de obras e serviços de engenharia;
Ordem de serviço;
Ato de designação do responsável ou comissão para fiscalização e acompanhamento da obra ou serviço de engenharia;
Anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ART – CREA – relativo aos projetos;
Boletins de medição, levantamentos e execução da obra ou serviço de engenharia;
Cobrar da Empresa Executora Diário da obra;
Termo de recebimento provisório da obra ou serviço de engenharia;
Termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia;
Ficha de registro de obras e serviços de engenharia;
Ordem de serviço;
Ato de designação de responsável ou comissão para fiscalização e acompanhamento da obra ou serviço de engenharia;
Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ART – CREA –ALVARÁ - relativo aos projetos;
Boletins de medição, levantamentos e execução da obra ou serviço de engenharia;
Diário de obra;
Termo de recebimento provisório da obra ou serviço de engenharia;
Termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia;
Comprovantes de ensaios dos materiais empregados, conforme prescrições das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABTN;
Aprovar os projetos das obras a serem executadas pela municipalidade que deverão ser compostos de: projeto básico, arquitetônicos serviços de sondagens, cálculo estrutural;
Projeto de terraplenagem e implantação;
Projeto de instalações elétricas;
Projeto de instalações hidráulicas e especiais;
Projeto de serviços complementares;
Estudos de impacto ambiental;
Manutenção de diário de obras devidamente atualizado;
Controle de almoxarifado com registro de entrada e saída dos materiais de construção.
Placa afixada no local da obra;
Meta executada e programada;
Mão-de-obra utilizada;
Relatório periódico de todo serviço executado assinado pelo responsável;
Anotação do responsável técnico da obra/serviço – ART, inserido em placa afixada no local da obra;
Aferir as medições dos serviços realizados;
Solicitar retirada ou inclusão de pessoal em obra;
Vistoriar o desperdício de todo o serviço executado assinado pelo responsável;
Controle dos serviços realizados, obedecendo ao cronograma, especificando o local, quantidade, material gastos e tempo;
Vistar laudo parcial e de conclusão das obras;
Participar da política de desenvolvimento urbano para o Município.
Elabora ou aprovar serviços de topografia necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2023.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal
Em Exercício

***LAURICIO CAVALHEIRO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**8C9688A1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2023**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Fazenda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.
**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda ao Departamento Municipal de Fazenda a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Manter a movimentação financeira do Município em instituição financeira oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal;
Solicitar autorização legislativa para movimentação financeira em instituições financeiras particulares, naquelas caso aceito pelo Tribunal de Contas do Estado;
Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a manter a suficiência de saldos por fonte de recursos, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

O recolhimento de todas as receitas deverá observar o princípio da unidade de tesouraria, não permitindo fragmentação para criação de caixas especiais, nos termos do art. 56 da Lei Federal 4320/64;
Os pagamentos de despesas deverão ser efetuados exclusivamente pelo Departamento de Finanças, preferencialmente com ordens de pagamentos através de estabelecimentos bancários credenciados ou mediante cheques nominativos quando for o caso;
Efetuar a escrituração diária com fechamento de saldos;
Escrituração da conta corrente;
Elaboração de fluxo de caixa, com exposição ao prefeito;
Observar os estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento;
Observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento;
Manter controle da sequência numérica dos cheques emitidos, bem como dos cheques cancelados;
Efetuar pagamento ou emitir cheque somente após a aprovação dos processos de pagamento por autoridade competente;
Enviar ao Prefeito cheque com cópia para assinatura acompanhados dos processos de pagamento;
Realizar conciliações bancárias;
Adotar programação de pagamento de fornecedores em dias alternados;
Guardar os talões de cheques em lugar seguro;
Assinatura de cheques somente se autorizado por autoridade competente;
Não efetuar pagamento sem a existência do empenho, liquidação e documentos fiscais comprobatórios;
Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento;
Revisar os documentos comprobatórios no que se referem a cálculos, somas e pagamentos;
Efetuar os depósitos em tempo hábil em contas bancárias de valores recebidos pela tesouraria;
Manter controle da arrecadação dos tributos;
Não emitir ou receber cheques pré-datados;
Compara as guias de arrecadação;
Anexar cópia do depósito bancário junto com a documentação da contabilidade;
Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis;
Informar o setor de recursos humanos quanto eventuais adiantamentos não prestados contas para fins de descontos em folha de pagamento do servidor responsável;
Manter depositado em contas bancárias específicas por recursos destinados à manutenção do ensino, saúde, fundos, convênios, programas, auxílios, alienação de bens, enfim os recursos disponíveis devem ser controlados por contas bancárias segundo suas fontes de recursos, estabelecidas pelo art. 8º da LRF.

Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2023.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal Em Exercício

***LAURICIO CAVALHEIRO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**70B81C4B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2023.**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Licitação

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.

**Mandado:** Resolve.

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda ao Departamento Municipal de Licitação a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Implantação de cadastro de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;
Fazer publicar mensalmente em órgão de divulgação oficial ou no quadro de avisos da Prefeitura, a relação de todas as compras realizadas pela Administração Direta e Indireta, de maneira a identificar o bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vencedor e o total da operação, nos termos do art. 16 da Lei de licitações;
Criar registro cadastral ou aperfeiçoá-lo para efeito de habilitação, como emissão de Certificado de Registro Cadastral com validade de no máximo um ano, devendo ser separado por categorias e subdividido em grupo de acordo com a espécie;
Criar mecanismo que possibilite à Prefeitura proceder qualquer tempo o cancelamento, alteração, atualização do registro do inscrito quando deixar de atender às exigências do art. 37 da Lei de licitações;
Solicitar a expedição de decreto municipal regulamentando o registro de preços nos termos do § 3º do art. 15 da Lei de Licitações;
Determinar a publicação trimestral na imprensa oficial dos preços registrados, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei de Licitações;
Instituir controle das datas de vencimentos da documentação de cadastro de fornecedores;
Promover ampla divulgação do registro cadastral, permanecendo constantemente aberto aos interessados, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei de Licitações;
Não permitir que nenhum processo de compra seja iniciado ou realizado sem a observância do disposto nesta Instrução e do que dispõe a legislação vigente;
As aquisições de bens ou serviços devem ser iniciadas com abertura de processo regular, mediante solicitações do Chefe do Executivo onde se discriminem:
A área requisitante;
O objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie;
Estimativa de valor, se possível, apresentação de três orçamentos prévios;
Informar a dotação orçamentária especifica com saldo suficiente e a fonte de recursos que custeará a despesa;
Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante;
A solicitação de aquisição de bens ou serviços deverá ser feita em papel timbrado, com numeração sequencial com espaço reservado para o deferimento do Prefeito e protocolo do Departamento de Compras;
Quando se tratar de compras custeadas com recursos de convênios deverá observar o disposto no instrumento legal juntando cópia do mesmo à requisição;
Ao receber a requisição, o Departamento de Compras deverá adotar os seguintes procedimentos:
Consultar o estoque para verificar existência do material requisitado, quando for necessário;
Averiguar se a despesa é de competência do Município, caso não, devolver a requisição a área solicitante;
Efetuar o levantamento prévio dos custos do material solicitado, através de no mínimo 03 (três) cotações de preços diferenciadas, caso não esteja anexado à solicitação;
Averiguar a necessidade do processo licitatório, colocando na requisição o seu número e proceder ao início do processo, conforme art. 38 da Lei 8.666/93;
Observar as exigências do art. 55 da Lei 8.666/93 quanto a elaboração de contratos;
Solicitar ao Departamento de Contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face a despesa, nos termos do artes. 16e 17 da Lei Complementar 101, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário-financeiro;
Certificar se na nota de empenho emitida pela Contabilidade consta o número do contrato e anexar cópia ao processo;
Submeter a apreciação do Sistema de Controle Interno o Processo Administrativo de Licitação e ou contrato que permitirá parecer observando se o mesmo se encontra de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, conforme disposto no § 2º do art. 113 de Licitações;

A divisão de Licitação, ao receber os despachos do Chefe do Executivo, determinando a abertura de processo licitatório, deverá acionar a Comissão Permanente de Licitação ou o responsável pelo processo licitatório e tomar as seguintes providências:
Objeto;
Número de processo administrativo;
Exercício financeiro;
Unidade solicitante;
Modalidade de licitação;
Número da carta-convite ou tomada de preços, da dispensa ou inexigibilidade;
Tipo da licitação;
Histórico do objeto;
Dotação orçamentária;
Anexar cópia do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (Portaria, Decreto);
Solicitação de compra ou requisição do setor interessado;
Cópia do projeto básico (no caso de obras e serviços);
Verificar orçamento e planilha de custos e preços unitários detalhados (no caso de obras e serviços);
Cronograma físico-financeiro, programação de desembolso (em caso de obra oriunda de convênio; anexar a cópia do instrumento assinado);
Manifestação da autoridade competente autorizando a abertura do processo administrativo de Licitação;
Despacho a Assessoria Contábil para emissão de Certidão de reserva de saldo orçamentário e, se for o caso, emissão de impacto orçamentário-financeiro;
Despacho à Assessoria Jurídica para emissão de parecer prévio indicando a modalidade e aprovando o ato convocatório (Edital e Minuta de Contrato);
Anexar certidão do setor contábil sobre a existência de previsão orçamentária e impacto orçamentário-financeiro (se for o caso);
Elaborar a minuta do ato convocatório (Edital) e suas peças básicas (projeto básico, minuta de contrato, declaração de trabalho infantil etc.);
Elaborar formulário padronizado ou modelo de posposta;
Fazer juntar ao processo parecer jurídico prévio;
Publicar o edital e anexar cópia a publicação;

**HABILITAÇÃO**
Garantir o cumprimento do prazo para impugnação do edital;
Quando ocorrer interposição de recursos, promoverem a resposta à impugnação ao edital;
Verificada a inconsistência, providenciar a modificação dos termos do edital;
Fazer publicar da decisão sobre a impugnação;
Receber os envelopes, protocolando dia e hora;
Iniciar sessão da abertura do envelope nº 1 – Documento de Habilitação;
Efetuar a análise dos documentos de habilitação;
Atestar as cópias de documentos devidamente com "*confere com o original";*
Quando necessário, efetuar diligencia, relacionada à fase de habilitação;
Iniciar o julgamento da fase de habilitação, mediante lavratura de ata;
Determinar a assinatura da Lista de presença;
Submeter para assinatura o termo de renúncia de interposição de recurso (*se todos estiverem presentes*);
Leitura e aprovação da ata circunstanciada de abertura dos envelopes de habilitação;
Fazer publicar extrato da ata (*Lei 8.666/93, art. 109, §1º*);
Quando não houver desistência expressa do prazo para interposição de recurso, aguardar o prazo nos termos da Lei de Licitações;
Alegações decorrentes de argumento constante do recurso;
Apreciação do recurso pela Comissão de Licitação, com manutenção ou reforma da decisão anterior;
Remessa do processo à Autoridade Superior para análise do recurso da decisão da Comissão;
Reforma da decisão da Comissão pela Autoridade Superior;
Fazer publicar a decisão da Comissão;
Fazer juntar ao processo cópia da certidão da publicação;
Certificar a idoneidade dos documentos contábeis com averiguação na Internet, no tocante as certidões do INSS, FGTS e outras exigidas por Lei;

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
Assinar os envelopes e documentos de propostas;
Promover a abertura dos envelopes;
Promover a análise de amostras, conforme edital (*se for o caso*);
Lavrar o mapa de apuração das propostas;
Realizar o julgamento das propostas de preços ou técnica;
Fazer publicar a decisão em sessão, com ou sem presença de todos os licitantes;
Submeter para assinatura o Termo renúncia ao direito de recorrer do julgamento das propostas (*se todos estiverem presentes inclusive o vencedor*);
Determinar a lavratura da ata circunstanciada da sessão de julgamento;
Fazer a leitura da ata e colocar em votação, devendo assiná-la a Comissão e demais presente;
Declarar na ata da Comissão quanto ao vencedor do certame;
Fazer remessa do processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação;
Fazer juntar ao processo a Adjudicação (*pela autoridade superior*) podendo *"aprová-lo"," anulá-lo"* ou "*revogá-lo";*
Fazer juntar ao processo a homologação e a prova da sua publicação (*assinado pela autoridade superior*);
Solicitar declaração formal do ordenador de despesa (*II do art. 16 da LC 101*);
Fazer o despacho circunstanciado de anulação ou revogação e prova de publicação (*se for o caso*);
Redigir ofícios e mandados de intimação;
Submeter o contrato administrativo às partes para que seja assinado;
Fazer publicar o extrato do contrato administrativo e prova de sua publicação em 20 dias (*Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único*);
Solicitar a emissão de ordem de compra ou ordem de serviço, assinada pelo ordenador de despesa;
Solicitar a emissão da nota empenho, de acordo com o contrato administrativo;
Fazer juntar ao contrato administrativo cópia do comprovante de Inscrição da obra no INSS (*se for o caso*);
Fazer a juntada de outros documentos de relevância para a relação jurídica iniciada com o contrato administrativo.
Os atos que compõem a fase interna (*até a publicação do instrumento convocatório*) não se sujeitam a uma sequência legal. O importante é que sejam realizados oportunamente, à luz da lógica e da razoabilidade.

Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2023.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal
Em Exercício

***LAURICIO CAVALHEIRO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**4471D32B

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## INSTRUÇÃO NORMATIVA 07/2023

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2023**

Ementa: Recomenda procedimentos para a Divisão de Patrimônio e Frotas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda à Divisão de Patrimônio e Frotas a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Implantação de sistema atualização e reavaliação patrimonial dos bens de caráter permanente, observando o disposto nos Incisos I e II, do art. 106 da Lei 4320/64;

Implantação de controle dos bens, direitos e haveres, por fichas manuais ou através de sistema informatizado;
Implantação de registro analítico individual dos bens de caráter permanente;
Implantação de arquivos próprio da documentação pertinente aos bens móveis e imóveis assim como os empenhos e pagamentos dos mesmos;
Fixação de plaquetas de identificação nos bens móveis;
Implantação de controle de movimentação patrimonial
Colher assinaturas em termos de responsabilidade de bens móveis;
Elaboração de atos próprios para as incorporações e desincorporações;
Manter a contabilidade geral informada de todas as ações do patrimônio;
Manter o Sistema de Controle Interno informado de toda irregularidade verificada no departamento;
Manter o inventário dos bens analíticos atualizado;
Confecção dos termos de guarda e de responsabilidade dos bens de natureza móvel;
Determinar o adesivamento ou pintura identificando a logomarca do Poder Executivo nos veículos e Máquinas a serviço do Município;
Manter inventário atualizado dos bens de domínio público, visando atender os novos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade voltadas ao Setor Público.

Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2023.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal Em Exercício

***LAURICIO CAVALHEIRO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**BB6399C9

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2023**

Ementa: Recomenda procedimentos para a Assessoria de Planejamento.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.
**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda à Assessoria de Planejamento a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Identificação do projeto e adequação ao plano de governo;
Metas a serem atingidas e o número de pessoas beneficiadas;
Plano de aplicação dos recursos financeiros, demonstrando a fonte pagadora, recursos próprios ou de transferências por intermédio de convênios;
Elaboração de cronograma de desembolso adequado ao quadro de cotas;
Previsão de início e fim da execução do objeto e de cada fase programada;
Comprovação de que os recursos próprios para a execução se encontram assegurados;
Quando se tratar de convênios, estabelecer prazo para a execução se encontram assegurados;
Quando se tratar de convênios, estabelecer prazo para a prestação de contas;
Demonstração da previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como, saldo para realização da obra;
Solicitar levantamentos preliminares, dentre eles, os topográficos, as sondagens e prospecção do subsolo, o estudo de impacto ambiental e os relatórios de impacto ao meio ambiente;
Solicitar à Contabilidade Geral que elabore a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa, no caso que requer;
Solicitar da Secretaria da Fazenda ou órgão equivalente a expedição de certidão de que a despesa tem adequação na Lei Orçamentária Anual e compatibilidade como Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do disposto no inc. II do § 1º art. 16 da Lei Complementar 101, de 04. 05. 2000;
Após a conclusão dos trabalhos, o Setor de Engenharia deverá efetuar despacho do processo ao Sistema de Controle Interno para pronunciar-se sobre sua legalidade de acionar a Comissão Permanente de Licitação.
Depois de iniciadas as obras, o Setor de Engenharia deverá manter arquivo atualizado contendo:
Nos casos de reformas prediais e manutenção em obras de infraestrutura deverá ser elaborado previamente um laudo que contenha registro fotográfico e descrição da situação de cada parte do bem a sofrer intervenção, juntando-se aos demais documentos pertinentes.
Nas contratações de obras e serviços de emergência, recomenda-se a apresentação de laudo técnico de vistoria que a justifique, acompanhado de, no mínimo, três propostas;
Com o objetivo de atender à fiscalização dos órgãos competentes, o Sistema de Controle Interno recomenda à administração direta e indireta os seguintes procedimentos:
Designação de responsável técnico pela elaboração previa dos levantamentos, projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias à realização de obras e serviços de engenharia;
Designação formal de servidor responsável pelo gerenciamento, fiscalização, acompanhamento e controle dos contratos relativos a obras e serviços de engenharia e convênios, pela guarda e arquivamento da documentação;
Adoção de sistema de controle de obras realizadas por execução direta com identificação de materiais e mão-de-obra empregados, bem como, de máquinas e equipamentos próprios ou alugados, com arquivamento de projetos, planilha, cálculos e orçamentos, organizados em ordem cronológica;
Designação formal de representante ou instituição de comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como, para o recebimento das obras e serviços de engenharia, especialmente quando se tratar de obra constante do orçamento participativo ou sistema semelhante;
Solicitar controle rígido de recebimento de material e serviços prestados nas obras, adotando sistema de requisições, fichas ou sistema informatizado, tais como:
Controle de materiais destinados às obras, com guia de remessa;
Exigir que todas as obras possuam Diário de Obras (Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);
Na execução de obras de convênios recomenda-se verificar previamente:
Político e desenvolvimento urbano para o Município;
A legislação relacionada a parcelamento, uso e ocupação de solo.
Fiscalização das edificações e instalações urbanas e as posturas municipais;
Se as obras estão compatíveis com a legislação urbanista e a realidade do Município;
Dar suporte técnico aos órgãos competentes no cumprimento da legislação urbanística do Município no que se refere:
À aprovação da construção;
À autorização para habitar;
À autorização para demolir;
À licença para desaterro;
À autorização para reforma;
Ao alvará *"habite-se";*
Certidão de alinhamento e nivelamento;
Aprovação de projetos;
Elaborar ou aprovar serviço de topografia necessário ao desenvolvimento de suas atividades;
Desenvolver projetos urbanísticos e seus orçamentos, quando de interesse do Município, obedecendo às diretrizes ao desenvolvimento urbano;
Elaborar ou aprovar projetos arquitetônicos para unidades educacionais, recreativas e programas habitacionais;
Elaborar ou aprovar projetos paisagísticos e ambientais para parques e praças;
Emitir relatório bimestral das atividades desenvolvidas pelo Setor;

Realizar atividades em harmonia com a fiscalização de posturas da municipalidade;
Fiscalizar e coordenar a fabricação de bloqueies, manilhas e artefatos de cimentos de características industriais;
Efetuar levantamento de custos dos produtos produzidos;

Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2023.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal Em Exercício

***LAURICIO CAVALHEIRO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**DE4C37D3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2023**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Recursos Humanos.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.
**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Departamento Municipal de Controladoria recomenda ao Departamento Municipal de Recursos Humanos a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Confecção individual de pasta funcional dos servidores:
Manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como: lei de contratação temporária, estatuto dos servidores, leis municipais de reajuste e revisão geral, CLT, tabelas e instruções do INSS, pareceres jurídicos, Constituição Federal Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
Manter controle mensal do Controle do regime previdenciário;
Manter controle de admissão e demissão de servidores;
Manter a ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;
Manter tabela e controle sobre contratação temporária, demonstrando a data de contratação e data de vigência do contrato, prorrogação de vigência do contrato acompanhado do respectivo termo aditivo;
Manter pesquisa de assiduidade do servidor através de modelo específico;
Manter controle sobre a lotação do pessoal e seus setores específicos;
Manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;
Manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefício previdenciário;
Manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;
Incentivar a criação do sistema de avaliação periódica do servidor Público Municipal nos termos do inc. III, §1º do art. 41 da constituição Federal;
Incentivar a implantação de programa de reciclagem e treinamento permanente do servidor público municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;
Manter o controle e elaboração da folha de pagamento mensal, visitando todas as folhas, anexando periodicamente à folha de pagamento certidão dos chefes de setores atestando que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;
Manter controle da folha dos agentes políticos (*Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário*) em pastas separadas;
Manter o acompanhamento dos gastos com o pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;
Viabilizar a aplicação das normas pertinentes ao departamento contido na Lei de Responsabilidade Fiscal;
Manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e fazendo constar nas GFIPS os nomes dos prestadores de serviços que estiverem retenção de INSS sobre prestação de serviços;
Manter controle sobre passivo trabalhista tais como *INSS, FGTS, Precatórios e outros;*
Manter controle de todos os contratos de parcelamentos com documentação pertinente, tais como: acordos, programas de demissão voluntária e outros;
Solicitar ao departamento de compras de materiais ou serviços pertinentes ao departamento;
Designar representante para participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao departamento;
Prestar informações ao Sistema de Controle Interno referentes às irregularidades verificadas no Departamento;
Calcular e emitir respectivas guias de encargos, da folha de pagamento;
Prestar orientação e contabilização do INSS dos prestadores de serviços e servidores, fazendo incluir seus nomes nas GFIPs;
Manter a Contabilidade Geral informada de todas as ações do Departamento de Recursos Humanos;
Solicitar parecer escrito da assessoria no caso que requerer;
Como medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores, da administração em lugar seguro, fora das dependências da área;
Manter cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretarias e por unidades orçamentárias;
Manter controle de passivos trabalhistas por meio de registros analíticos, por ordem de apresentação, individualizados e atualizados anualmente;
Providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente.
Recomendar que a contratação temporária somente ocorra depois de autorizada pela a Secretaria competente, através de despacho formal;
Despachar o contrato administrativo à Procuradoria Geral ou Assessoria Jurídica para manifestação de sua legalidade e anuência, emitindo parecer escrito ou sugerindo modelo de instrumento de contrato administrativo;
Recomendar que os trabalhos do contratado iniciem somente após a assinatura do contrato administrativo, sendo atribuída ao Secretário da área a responsabilidade de fiscalização e controle;
Providenciar a controle dos contratos administrativos, ordenados em pasta própria e relacionados por unidade administrativa, por ordem alfabética e por data de vencimento;
Exigir assinatura nos contratos administrativos do Secretário competente, e que sejam visitados, pela Procuradoria Geral ou Assessoria Jurídica e pelo Sistema de Controle Interno;
Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito a benefícios trabalhistas, tais como férias, gratificação natalina, e outros;
Anexar cópia do quadro de aprovados a todos os atos de nomeação dos servidores concursados, inclusive fazendo publicar no quadro de avisos da Prefeitura o ato de nomeação do servidor;
Promover as inclusões e exclusões de verbas remuneratórias, tais como: quinquênios, triênios, gratificação natalina, faltas, férias, e outras, se aprovadas pelo Secretário da pasta e assinado sempre em conjunto com o Chefe dos Recursos Humanos, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões ou exclusões;
Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária do livro, folha de ponto ou frequência ou marcação do ponto eletrônico a todos os servidores de administração, sob pena de exclusão da folha;
Exigir que o quadro de apuração de frequência, seja preenchido por ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;
A concessão de licença a servidores, só deverá ser aceita pelo Departamento de Recursos Humanos se acompanhada com parecer favorável do Secretário da área atestando que a licença não acarretará prejuízos para o bom desempenho dos trabalhos e vistada pela Assessoria Jurídica;
As licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de

atestado médico emitido pelo profissional credenciado pelo Município;
Nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do instituto de previdência;
As transferências de lotação de servidores só devem ocorrer para atender à conveniência do serviço público municipal ou a pedido do servidor, mediante preenchimento do formulário próprio, com a anuência e aprovação dos responsáveis pelas duas Secretarias envolvidas e pelo Prefeito com despacho para inclusão não folha de pagamento do Setor onde está sendo alocado;
O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar, anualmente no período de janeiro a fevereiro, atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contracheque, a ser preenchido pelo servidor e devolvido ao Departamento;
Solicitar a avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais, dentro dos critérios estabelecidos na legislação vigente, arquivando os relatórios individuais nas respectivas pastas funcionais dos servidores;
Elaborar o quadro de férias regulamentares dos servidores, que devem ser previamente marcadas, com o preenchimento no quadro de férias, a ser enviado a todas as Secretarias até o dia primeiro de dezembro de cada ano;
Os Chefes deverão analisar o quadro de férias e aprova-lo, atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos da capacidade de serviços do setor;
Deverão ter prioridade na marcação de férias durante o período escolar (*janeiro, fevereiro e julho*) os servidores com filhos em idade escolar, resguardando o direito da Administração em conceder férias de acordo com a conveniência do trabalho;
Qualquer solicitação de alteração do no quadro de férias seja levada a efeito se aprovada pela chefia imediata e pelo Secretário da pasta, com a devida justificação e desde que haja a marcação do novo período;
Não permitir o fracionamento das férias seja levada a efeito se aprovada pela chefia imediata e pelo Secretário da pasta, além da marcação do novo período, salvo disposição contrária no plano de cargos e salários ou lei especifica;
O quadro de férias, após preenchimento e aprovado, seja devolvido ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 20 de dezembro, que deverá providenciar a sua publicação e comunicação ao servidor com antecedência de trinta dias do sei período de gozo de férias.
Recomendar observância da legislação da Previdência Social (*Instrução Normativa 78 de 16.07.2002*), que estabelece regras para as entidades e empresas empregadoras. Passou a ser obrigatória a adoção dos programas: **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, **LTCAT –** Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, **PPP –** Perfil Profissiográfico Previdenciário;

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**
A avaliação de desempenho deve ser exigida como requisito para a estabilidade, com a finalidade de contribuir para melhoria da eficiência do serviço público. O servidor será submetido à avaliação durante o período de estágio probatório, que é de três anos. Se os resultados apurados estiverem dentro dos parâmetros estabelecidos, será efetivado.
A avaliação deverá ocorrer após um período considerável, para que o servidor nomeado possa se adaptar e decidir sobre sua aptidão para as funções do cargo. No entanto, o prazo para que ela ocorra é de até trinta e seis meses, nesse período poderão ocorrer varias avaliações. Os servidores em estagio probatório deverão ser avaliados semestralmente e os efetivados, no mínimo, de três em três anos.

Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2023.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal Em Exercício

***LAURICIO CAVALHEIRO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**ED62509E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2023**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Saúde dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria
**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda ao Departamento Municipal de Saúde a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde manter controles específicos dos programas de saúde;
Manter controle dos convênios repassados ao Município para serem utilizados na área de saúde;
Promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
Implantação de controle de movimentação e utilização da frota de veículos em uso na secretaria Municipal de Saúde nos termos da Instrução Normativa de Transporte expedida pelo Sistema de Transporte;
Implantação de controle e acompanhamento dos recursos aplicados na saúde, emitindo relatório periódico, com ênfase para o percentual aplicado pelo Município, nos termos da Emenda Complementar 29/2000;
Manter ficha cadastral do pessoal do setor: secretários, chefes de departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiras, faxineiras e auxiliares;
Implantação de controle de solicitação de requisições, que deverão ser assinadas por servidor competente;
Manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde;
Implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e materiais da Secretaria Municipal de Saúde;
Conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado do setor;
Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de Atas, estatuto, leis, fichas e demais documentos;
Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de compras;
Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;
Manter o Sistema de Controle Interno informado de todas as irregularidades verificadas no setor;
Recomenda-se a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público.
O Secretário Municipal de Saúde deverá obter delegação de competência, do Prefeito para ordenar as despesas e autorizar os pagamentos, movimentando as contas bancárias dos recursos da Saúde em conjunto com o Tesoureiro;
É responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde manter controles específicos dos programas de saúde;
Promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
Coordenar o levantamento de indicadores epidemiológicos que contribuam para escolha operacional e para organização da política de saúde pública do Município;
Promover a reestruturação da Secretaria no sentido de melhorar operacionalização da saúde no Município;
A Secretaria manter coordenação e fiscalização permanente junto ao Fundo Municipal de Saúde;

Criar programas em conjunto com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços médicos w da defesa sanitária do Município;
Contribuir para a formação do Plano Anual de Ação do Governo Municipal, propondo programas setoriais de sua competência;
Recomenda-se a elaboração de programas e projetos relativos a:
Prestação de serviço médico, odontológico e ambulatorial à população, primordialmente de baixa renda;
Prestação de serviço médico e odontológico às unidades escolares da rede municipal de ensino;
Atividades de controle das zoonoses que impliquem risco para saúde da população;
Organização e implementação de programas de fiscalização do cumprimento da legislação sanitária, em cooperação ou coordenação com outras entidades da administração pública federal, estadual e municipal;
Acompanhamento, por servidor especifico, sobre assunto de interesse do Município, relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e estaduais;
Implantação de controle de movimentação e utilização da frota de veículos em uso na Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Instrução Normativa do Setor de Transporte expedida pelo Sistema de Controle Interno;
Implantação do controle e acompanhamento mensal dos recursos aplicados na saúde, emitindo relatório periódico, com ênfase para o percentual aplicado pelo Município nos termos da Emenda Constitucional n.º 29 de 03 de setembro de 2000;
Implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e materiais na Secretaria de Saúde e nas unidades de saúde;
Implantação de controle e acompanhamento mensal das doações dos medicamentos à população, inclusive sobre a validade dos mesmos;
Manter ficha cadastral do pessoal do setor: Secretário Chefe de departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiras, faxineiras e auxiliares;
Implantação de controle de solicitação de requisições, que deverão ser assinadas por servidor competente;
Manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde;
Conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado do setor;
Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de:
Ata da fundação e posse da diretoria do Conselho;
Estatuto, regimento interno e leis que dão forma jurídica ao Conselho Municipal de Saúde;
Controle de todos os atos praticados pelo Conselho inclusive da conferencia;
Leis pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde;
Padrões adotados pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento à população;
Manter controle dos métodos adotados pelos agentes de saúde através de:
Cadastro de pessoas beneficiadas com a doação de medicamentos;
Ficha de controle individual;
Controle de medicamentos por paciente;
Controle adotado pelo Programa de Saúde da Família;
Manter controle do sistema global de saúde do Município através de:
Cadastro geral da população atendida;
Atendimento mensal e anual;
Relatório mensal dos atendimentos realizados no Posto de Saúde do Município;
Cumprimento operacional da NOB – Norma Operacional Básica;
Implantar programa de reciclagem e treinamento permanente dos servidores da saúde, objetivando a profissionalização do setor;
Manter o departamento de pessoal informado dos dados pertinentes aos servidores lotados no setor, inclusive o ponto mensal;

**DA SAÚDE**
Recomenda-se ao Secretário Municipal de Saúde desenvolver os seguintes procedimentos no controle e na aplicação de recursos destinados à Saúde:
Gerenciar, coordenar, controlar e avaliar o Sistema Único de Saúde no Município;
Participar da formulação, coordenação e execução da política do Sistema Único de Saúde do Município;
Promover descentralização dos serviços e das ações de saúde, como segue:
Administração das Finanças da Saúde;
Saúde Medica e Odontológica;
Saúde Ambiental;
Saúde Animal;
Vigilância Sanitária;
Coordenar, em caráter complementar, as ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, alimentação, nutrição e saúde do trabalhador;
Participar, juntos com os órgãos afins, do controle dos agravos do meio ambiente, que tenham repercussão na saúde humana;
Participar da formulação da política e da execução de ações de saneamento básico;
Participar das ações de controle e avaliação das condições e do ambiente de trabalho;
Identificar estabelecimentos hospitalares, fiscalizando a prestação de serviços e propondo ao Prefeito ações para otimização dos mesmos;
Coordenar as atividades de laboratórios de saúde pública e hemocentros que atuem na área do Município;
Formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substancias de consumo humano, quando omisso o Código de Posturas do Município;
Assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde nas suas responsabilidades sobre as ações de Saúde do Município;
Manter controle dos convênios repassados ao Município para serem utilizados na área de Saúde (*receita e despesa*);
Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de compras;
Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;
Manter o Sistema de Controle Internos informado de todas as irregularidades verificadas no setor;
Recomenda-se a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público.

Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2023.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal
Em Exercício

***LAURICIO CAVALHEIRO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**158F47E8

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2023**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria
**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, objetivando uma boa gestão de controle e o cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de trânsito Nacional).
Dispõe sobre o procedimento e rotinas a serem observadas visando efetivar o gerenciamento e controle da frota e transporte de máquinas,

caminhões, ônibus, veículos, motocicletas e equipamentos em geral, sob responsabilidade do poder Executivo do Município de Honório Serpa/Pr, cuja finalidade é: padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização da frota municipal.

Art. 2º Toda a frota Municipal é de patrimônio público, somente podendo ser utilizada para a execução de serviços do interesse público, sendo terminantemente proibida a utilização destes para outras finalidades e/ou interesses particulares.

O uso indevido da frota municipal é passível de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis envolvidos, conforme cada caso.

**DA FROTA MUNICIPAL**

• Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes a Administração e respectivas alocações, elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e gastos com a reposição de peças e consertos de veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico, semanal, quinzenal ou mensal;
• Confeccionar fichas individuais de máquinas e equipamentos;
• Conservar, controlar e distribuir os veículos e equipamentos aos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades da frota municipal;
• Proceder ao levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículos, máquina e órgão dos gastos com o combustível, lubrificantes e peças utilizadas para apreciação do rendimento da frota;
• Manter o local limpo, em condições adequadas de higiene e segurança;
• Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive as cópias;
• Manter os veículos sempre limpos e condições de uso;
• Verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetros e outros;
• Autorizar o abastecimento dos veículos, conforme modelo próprio;
• Programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos e máquinas;
• Autorizar a utilização dos veículos e maquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;
• Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;
• Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias – macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio – bem como qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de transito;
• Preencher mapa de controle mensal de consumo de combustíveis e despesas de manutenção, por veículos e máquinas, conforme estabelecido por esta Instrução Normativa;
• Consolidar mensalmente os gastos com veículos e maquinas, emitindo relatórios detalhados por unidades administrativas;
• Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas notas fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto;
• Apurar responsabilidade em caso de acidentes de trânsito;
• Providenciar o licenciamento dos veículos, arquivando original em pasta própria e providenciando cópia autenticada para uso diário do veiculo;
• Acompanhar o vencimento das apólices de seguro e solicitar a renovação, com a antecedência necessária;
• Preencher a autorização de saída do veiculo ou máquina, sempre que autorizar a saída e não permitir que os veículos/máquinas circulem sem esse documento;
• Gerenciar o contrato lavagem/lubrificação/troca de óleo com o fornecedor contratado, acompanhando a qualidade e administrando a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso;
• Receber as notas fiscais de prestações de serviços e/ou peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as notas fiscais à Tesouraria;
• Aprovar os orçamentos prévios fornecidos pelo contratado para manutenção da frota e acompanhar a execução dos trabalhos quanto à qualidade, prazos, eficiência e garantia;
• Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverão ser obrigatoriamente requisitados ao Departamento de Compras do Município, respeitando os tramites legais;
• Pesquisar periodicamente preços de mercado das peças e mão-de-obra utilizada pela contratada na manutenção da frota e comparar com os preços faturados, comunicando à chefia imediata as possíveis diferenças de maior vulto e expressão;
• Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas;

**DAS ROTINAS A SEREM OBSERVADAS PELOS CONDUTORES E OPERADORES**

O Sistema de Controle Interno recomenda os operadores e condutores de veículos e máquinas, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

A condução da frota municipal, somente poderá ser realizada por motoristas profissionais ou servidor devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou função que exerça;

Proceder à inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação, e solicitar os reparos que se fizerem necessários;

Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veiculo (macaco, chave de rodas, triângulo, extintor), antes de movimentar o veiculo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;

Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus, antes de movimentar o veiculo ou máquina;

Preencher corretamente o diário de bordo (quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro, o Destino, hora de saída e chegada e hora para maquinas com horímetro);

Respeitar as normas da Lei nº 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito);

Providenciar o imediato pagamento de multas a que der causa;

Cumprir as normas estabelecidas pela Administração;

Não fumar no interior do veiculo;

Contribuir para a limpeza e condições de uso dos veículos, máquinas e equipamentos;

Recolher o veículo à garagem ao final do expediente, providenciando para que seja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento;

Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também usem;

Somente conduzir os veículos ou máquinas com a devida autorização de saída, regularmente preenchida e assinada pelo chefe responsável;

No transporte escolar, manter a velocidade máxima de 60km/h em estrada asfaltada e de 40km/h em estrada de terra e área urbana;

Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;

Apresentar-se para o serviço sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Prefeitura quando houver;

Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veiculo, salvo emergência ou autorização superior.

Fica expressamente proibida a utilização da frota municipal:

Em qualquer atividade de caráter particular;

No transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculados às atividades Administração Direta ou Indireta;

Aos sábados, domingos e feriados, salvo a trabalho ou por autorização do chefe do Poder Executivo;

Desvio e guarda em residência particular.

**DOS SINISTROS**

Em caso de colisão de qualquer dos componentes da frota municipal, ficam obrigados os condutores a permanecer no local do acidente (quando for possível) até a realização de perícia bem como comunicar a Diretoria de Administração e/ou Diretores Municipais de sua lotação sobre o sinistro e registrar a ocorrência, através de B.O. (Boletim de Ocorrência) na Delegacia de Polícia Local;

Será instaurado quando necessário, sindicância ou possesso administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário público ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade;

Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá pelos danos causados, avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário;

Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados;

**DAS MULTAS DE TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL**

Todos os Autos de Infrações dos veículos da Administração Municipal, deverão ser encaminhados e endereçados à Secretaria Municipal de transporte localizada na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a qual encaminhará notificação ao servidor que ensejou o referido auto de infração.

A administração comunicará os Autos de Infrações ao condutor responsável, para que este se apresente como condutor responsável pela infração, devendo assim arcar com a responsabilidade por seu ato ilícito, podendo apresentar Defesa Prévia e/ou Recurso por escrito junto ao Departamento de Transporte para julgar o seu ato;

O condutor que dispensar a Defesa prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e ou ônus da mesma, arcará diretamente com a sua responsabilidade perante o Órgão de Transito.

O condutor que se recusar a responder pelo Auto de Infração que deu ensejo, responderá ao processo de Inquérito Administrativo, até a sentença final e em caso de condenação será descontado diretamente no seu salário.

Em caso de reincidência da negatória de responsabilidade, o Servidor ficará sujeito a um processo administrativo para se verificar a sua conduta profissional e, em caso de entendimento desfavorável a esta, aquele poderá sofrer sansões administrativas que cunho punitivo, dente elas a demissão.

**DAS ESTRADAS VICINAIS**

O Sistema de Controle Interno recomenda à Secretaria Municipal de Transportes a adoção dos seguintes procedimentos na prática de suas atividades:

Realizar estudos, pesquisas, diagnósticos e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos de ação necessários à implantação e manutenção de rodovias e vias urbanas;

Executar serviços topográficos, sondagens viabilizando a construção de novas estradas;

Controlar a qualidade dos materiais utilizados nas obras em estradas vicinais e vias urbanas, inspecionando e testando os mesmos;

Executar vistorias técnicas objetivando o cumprimento das especificações e zelar pela manutenção das vias urbanas;

Controlar os trabalhos relativos às operações de máquinas e equipamentos;

Responsabilizar-se pela execução das obras e conservação de vias urbanas, emitindo relatórios semestralmente sobre o estado de conservação e as necessidades de obras e reparos, encaminhando-os ao Prefeito;

Observar o cumprimento de normas de segurança do trabalho;

Fazer cumprir as normas estabelecidas para a frota municipal nos termos desta;

Recomenda-se a utilização de uniforme, luvas, botas e coletes que possam destacar os servidores no trânsito;

Recomenda-se a utilização de Equipamento de Proteção Individual – **EPI**, alertando que o descumprimento desta exigência incorre em contravenção penal, punível com multa, conforme a legislação trabalhista e previdenciária.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta Normativa deverão obedecer às ordens do Diretor da pasta e as determinações deste ato e demais dispositivos legais;

Os Diretores, Assessores, Coordenadores, Motoristas e Servidores Públicos em geral responsáveis pelo equipamento público no âmbito do Poder Executivo, Direta e Indiretamente, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos do presente ato;

O não cumprimento do preceituado nesta Normativa pelos motoristas/condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais;

Os procedimentos contidos nesta Normativa deverão ser respeitados quando da elaboração ou alteração de quaisquer dos elementos do sistema de frota e transporte;

Em caso de dúvida e/ou omissões geradas por este Decreto deverão ser solucionadas junto a Secretaria de Administração desta municipalidade.

Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2023.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal
Em Exercício

***LAURICIO CAVALHEIRO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**EBDD8643

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2023.**

Ementa: Recomenda procedimentos para o órgão de Tributação e Fiscalização

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria
**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda aos órgãos de Tributação a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

Manter cadastro informatizado e atualizado dos contribuintes;

Expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multa;

Executar a política tributária do Município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no Código Tributário Municipal;

Promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;

Controlar a legalidade dos créditos tributários e fiscais;

Inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados;

Remeter à Procuradoria Jurídica, para ajuizar os créditos inscritos em dívida ativa, promovendo o seu acompanhamento;

Manter atualizada a legislação tributária municipal, realizando ou propondo modificações de interesse tributário ou fiscal encarregando-se da orientação aos contribuintes sobre a sua correta aplicação;

Conceder e controlar o parcelamento de créditos tributários e fiscais, bem como, a sua restituição, quando cobrados indevidamente pelo Município;

Providenciar a elaboração do calendário fiscal de acordo com as necessidades da municipalidade;

Providenciar o lançamento e emissão de guias de recolhimento dos tributos, obedecendo ao calendário fiscal;

Promover a baixa dos débitos já quitados;

Manter cadastro atualizado da dívida ativa municipal;

Fornecer trimestralmente à Assessoria Jurídica a relação de débitos inscritos em Dívida Ativa;

Manter controle de cobranças administrativas;

Manter controle de cobranças judiciais;

Manter controle sobre o prazo prescricional;

Manter controle da dívida ativa do Município através de relatório;

Fazer constar na lei orçamentária ou em outras leis específicas, previsão de valores da dívida;

Fornecer certidões sobre a situação das pessoas interessadas perante o fisco municipal;

Proceder a inscrição dos tributos, mantendo atualizado o cadastro em todos os aspectos que resultem na concretização do lançamento (*recomenda-se cadastro informatizado*);

Pesquisar os elementos relativos às transferências imobiliárias sujeitas a tributos municipais;

Efetuar o registro das transferências de propriedades de imóveis;

Instituir processos relativos a cadastro e certidões, se solicitadas;
Promover a elaboração dos lançamentos dos impostos prediais e territoriais e taxas previstas em Lei;
Elaborar na forma da legislação em vigor, o cálculo do valor venal dos imóveis;
Organizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e profissionais liberais, sujeitos a pagamentos de tributos municipais;
Promover o levantamento de créditos vencidos de impostos e taxas e encaminhá-los à Assessoria Jurídica para cobrança;
Informar regularmente ao Controle Interno o volume de débitos com a municipalidade.
Na execução de obras recomenda-se verificar previamente;
Participar da política e desenvolvimento urbano para o Município;
A legislação relacionada a parcelamento, uso e ocupação de solo;
Fiscalização das edificações e instalações urbanas e as posturas municipais;
Se as obras estão compatíveis com a legislação urbanista e a realidade do Município;
Dar suporte técnico aos órgãos competentes no cumprimento da legislação urbanística do Município no que se refere:
À aprovação da construção;
À autorização para demolir;
À licença para desaterro;
À autorização para reforma;
Ao alvará *"habite-se";*
Certidão de alinhamento e nivelamento;

Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2023.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal
Em Exercício

***LAURICIO CAVALHEIRO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**E67504DA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 01/2023 - PMHS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**
O Municipio de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00horas do dia 20 de Marçodo ano de 2023, na Rua Elpidio Dos Santosn° 541em Honório Serpa, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Bairro Shalon | Recape em CBUQ | 1209,03 m² | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0(46) 3245-1130.

Honório Serpa – PR , 03de Março de 2023.

***JOAO CARLOS GARBIN***
Prefeito em Exercicio

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**7C52C8DE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

| **PROCESSO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ÂMBITO REGIONAL.** | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº** | P-E 012/2023 |
| **Tipo de Licitação:** | **MENOR PREÇO POR ITEM** |
| **Data da realização:** | 17 de Fevereiro de 2023. |
| **Recebimento das Propostas:** | Das 09h00min do dia 06 de Fevereiro de 2023 às 08h30min do dia 17 de Fevereiro de 2023. |
| **Abertura e Julgamento das Propostas:** | Das 08h35min às 08h55min horas do dia 17 de Fevereiro de 2023. |
| **Início da Sessão de Disputa de Preços:** | às 09h00min do dia 17 de Fevereiro de 2023. |
| **Local:** | **"**www.bll.org.br"Acesso Identificado<br>**O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR** |
| **Prazo final para esclarecimento e impugnações:** | **Dia 14 de Fevereiro de 2023, até as 23h59min.** |

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 0xx/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **"Contratação de Empresa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CARIMBOS diversos para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses".**O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

***MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**60999F18

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
## EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023

| **PROCESSO Nº** | PP013/2023 |
|---|---|
| **Tipo de Licitação:** | MELHOR LANCE (MAIOR DESCONTO), tendo como base a tabela Audatex ou equivalente independente da marca |
| **Data da realização:** | 23 de Fevereiro de 2023 |
| **Início do Credenciamento:** | 08:30 horas |
| **Entrega dos Envelopes até as:** | 08:45 horas |
| **Abertura da Sessão:** | 08:45 horas |
| **Local:** | Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná. |

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Serviços Públicos e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 004/2023,** do tipo **MELHOR LANCE** (**MAIOR DESCONTO) – Processo n.º PP013/2023**, objetivando Registro de preços para aquisição futura e fracionada de peças originais, bem como contratação de serviços mecânicos em geral, da linha de veículos pesados (máquinas), com base no sistema Audatex ou equivalente independente da marca e categoria dos veículos, atendendo toda frota municipal, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se

subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 23/02/2023 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

***MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITÃO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**421CAF9B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
## EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 086/2022

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 086/2022
Dispensa de Licitação n° 034/2022

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado:** Elizandra Costa de Oliveira 10823416909, com cadastro no CNPJ sob o n.º 40.949.561/0001-56, localizada na Rua Manoel Abrantes Filho, 363 – Vila Santana – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 030/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto:** Rescisão contratual do contrato acima citado para prestação de serviços para divulgação de anúncios institucionais com carro de som, pelo fato do não atendimento as cláusulas do contrato no que tange a prestação dos serviços e a notificação encaminhada em 20/12/2022 para cumprimento do contrato e apresentação de contra razões não foi atendido, prejudicando em muito a administração, sem contar que os problemas com a prestação dos serviços já vinham de outras datas anteriores.
A rescisão se baseia juridicamente com base nos arts. 77,78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 20/01/2023.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**86FD8BE5

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 44/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 44/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

| Suplementação(ões) | |
|---|---|
| Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO | |
| Despesa - 191 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO | |
| Despesa - 196 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS | |
| Despesa - 230 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS | |
| Despesa - 235 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => | 200.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução(ões) | |
|---|---|
| Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional - 12.361.0006.1059000 - Construção e Ampliaação de Salas de Aula | |
| Despesa - 149 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES => | 200.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 2 de fevereiro de 2023

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo
**Código Identificador:**F90C0577

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2023**
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** LUCIANA DE SOUZA F PEREIRA LTDA
**CNPJ**: 48.497.795/0001-11
**OBJETO**: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE NUTRIÇÃO para o CIS Amcepar.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022.
**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria:**
***01.100.***
***10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00***
***10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00***
***10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00***
***10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00***
***MACC***
***01.100***
***10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368***

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de fevereiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***LUCIANA DE SOUZA F PEREIRA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**E0127D86

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**Processo Administrativo nº 002/2023**
**OBJETO: Aquisição de Aventais chumbados para o Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMCESPAR.**

**FAVORECIDO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

**CNPJ**: 29.178.366/0001-37

**VALOR ESTIMADO**: R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais).

**PRAZO:** 02/02/2023 à 02/02/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*01.100.*
*10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 - Fonte 378*

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

**A Comissão**
**Irati, 02 de fevereiro de 2023**

Márcia Josiane Parteka
**Agente de Contratação**

Cleonice Apª Kufener Schuck

**Presidente do CIS/AMCESPAR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**
**Dispensa Nº 002/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**
**CNPJ**: 29.178.366/0001-37
**OBJETO**: **Aquisição de Aventais chumbados para o Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMCESPAR**
**VALOR ESTIMADO**: R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais).
**PRAZO:** 02/02/2023 à 02/02/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*01.100.*
*10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 - Fonte 378*

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de fevereiro de 2023

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP***
CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**Processo Administrativo nº 003/2023**
**OBJETO: Aquisição de Capa protetora giratória 360° na cor preta, e Película de vidro para Tablet Nokia T20 com 10.4" para os municípios do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR.**

**FAVORECIDO:** MAZZO & MAZZO LTDA.

**CNPJ**: 42.372.320/0001-12

**VALOR ESTIMADO**: R$13.195,00 (treze mil, cento e noventa e cinco reais).

**PRAZO:** 02/02/2023 à 02/02/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*01.100.*
*10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 - Fonte 378*

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

***A COMISSÃO***

**Irati, 02 de fevereiro de 2023**

***MÁRCIA JOSIANE PARTEKA***
Agente de Contratação

***CLEONICE APª KUFENER SCHUCK***
Presidente do CIS/AMCESPAR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023**

**Dispensa Nº 003/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada: FAVORECIDO:** MAZZO & MAZZO LTDA.
**CNPJ**: 42.372.320/0001-12

**OBJETO**: **Aquisição de Capa protetora giratória 360° na cor preta, e Película de vidro para Tablet Nokia T20 com 10.4" para os municípios do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR**

**VALOR ESTIMADO**: R$13.195,00 (treze mil, cento e noventa e cinco reais).

**PRAZO:** 02/02/2023 à 02/02/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*01.100.*
*10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 - Fonte 378*

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de fevereiro de 2023

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***MAZZO & MAZZO LTDA***
Contratada

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**Processo Administrativo nº 004/2023**
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviço de Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet), por fibra ótica 500 megas, para o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR – Localizado à Rua Pedro Choma, s/n, bairro Alto da Gloria II.

**FAVORECIDO:** ALCOM WEB SERVICE LTDA – ME

**CNPJ**: 13.143.977/0001-00

**VALOR ESTIMADO**: R$ 119,99 (cento e vinte reais e noventa e nove centavos), mensais por um período de 12 meses totalizando R$1.439,88 (Hum mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO:** 02/02/2023 à 02/02/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

***01.100.***
***10.302.0001.2.006.3.3.90.40.0000 496***
***10.102.0001.2.001.3.3.90.40.0000 378***

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

***A COMISSÃO***

**Irati, 02 de fevereiro de 2023**

***MÁRCIA JOSIANE PARTEKA***
Agente de Contratação

***CLEONICE APª KUFENER SCHUCK***
Presidente do CIS/AMCESPAR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023**
**Dispensa Nº 004/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada:** ALCOM WEB SERVICE LTDA – ME
**CNPJ**: 13.143.977/0001-00

**OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviço de Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet), por fibra ótica 500 megas, para o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR – Localizado à Rua Pedro Choma, s/n, bairro Alto da Gloria II.

**VALOR ESTIMADO**: R$ 119,99 (cento e vinte reais e noventa e nove centavos), mensais por um período de 12 meses totalizando R$1.439,88 (Hum mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO:** 02/02/2023 à 02/02/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

***01.100.***
***10.302.0001.2.006.3.3.90.40.0000 496***
***10.102.0001.2.001.3.3.90.40.0000 378***
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de fevereiro de 2023

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***ALCOM WEB SERVICE LTDA – ME***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**D1C046BF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**tipo: Menor Preço Global.**

**OBJETO:** Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**: **Às 09h00 do dia 20/02/2023.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 03 de Fevereiro de 2023.

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabele Salata Alves
**Código Identificador:**9A6D09EF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
### DECRETO Nº 4.913/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 4913/2023 de 02/02/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | |
|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.367.0053.6.006. SUBVENÇÃO A ESCOLA COM ATENDIENTOS ESPECIAIS - OCA | |
| 171 - 3.3.50.43.00.00 01103 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 16.500,00 |
| **Total Suplementação:** | **16.500,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | |
|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.004.00.000.0000.0.000. PROGRAMA EDUCAÇÃO 5% | |
| 06.004.12.361.0018.2.029. EDUCAÇÃO - 5% | |
| 189 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16.500,00 |
| **Total Redução:** | **16.500,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**D97FD526

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2022; Proc. Administrativo: nº 111/2022. Objeto**:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio nº 1227/2022 – SEDU. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. EMPRESAS VENCEDORAS: **SPK LICITACOES LTDA**, CNPJ:48.367.799/0001-85 com o lote: 1 no valor total de R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais); **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME; CNPJ:** 17.184.211/0001-24 com o lote: 2 no valor total de R$ 22.562,50 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e **JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA – ME**, CNPJ: 22.368.638/0001-12 com o lote: 3 no valor total de R$ 11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 03 de fevereiro de 2023.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**64607FC2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### AVISO DE PREGÃO 04/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023**
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 17/02/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 03 de fevereiro de 2023

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**85AF6A27

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA 064/2023

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS**, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 03 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**9AD7F241

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA 065/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **CAMILA FELÍCIO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ** nº 001/2020, a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**602E395B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA 066/2023**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 03 (três) meses na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 032/2023 da Secretária de Educação e Cultura que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder a Senhora ROSELI APARECIDA RODRIGUES FERRARI, funcionária concursada, Matrícula nº 500699, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 31/05/2016 a 30/05/2021, com início em 02 de fevereiro de 2023 e término aos 02 de maio de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**4F93C78F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 003/2022**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,** Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E TRABALHADOES DE ITAMBARACÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 44.534.806/0001-35, com sede à Rua Artur Polizel nº19 , Estado do Paraná, por ser entidade sem fins lucrativos que destina seu atendimento de Transporte de Trabalhadores que laboram fora do município, tendo como objetivo congregar os associados e viabilizar transporte seguro e de qualidade para os mesmos, ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.

Itambaracá - PR, 03 de fevereiro de 2023.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elaine ap Munhoz da Silva
**Código Identificador:**BFCC9422

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO - REPUBLICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 014/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 123/2022
**OBJETO: CREDENCIAMENTO** de Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 02 (dois) médicos Clínico Geral para compor a Equipe Saúde da Família (ESF), para um período estimado em 12 meses.
**VALOR:** O valor mensal (20 horas/semanal; 80 horas/mensal) que a administração se propõe a pagar pelo objeto pretendido, importa em R$ 7.058,35 (sete mil cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Código Reduzido 360 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00.00, fonte 01303, Código Reduzido 372 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2046-33.90.39.00.00, fonte 01494, Código Reduzido 380 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2083-33.90.39.00.00, fonte 01000 e Código Reduzido 477 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2140-33.90.39.00.00, fonte 09494, para a Secretaria Municipal de Saúde.
**PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, **a partir das 08h00m do dia 06 de fevereiro de 2023, até as 10h30m do dia 23 de fevereiro de 2023** no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br –

Licitações; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 03 de fevereiro de 2023

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**517500B3

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 07/2023**

**PORTARIA Nº 07/2023**

SÚMULA: *Designa a servidora pública para recebimento de Bens adquiridos pelo serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá no Exercício de 2023 e dá outras providências.*

**YOCHIHARU OUTUKI**, Diretor do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora pública para Recebimento de bens adquiridos pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023.

ROSALINA APARECIDA SOMERA PECEGUEIRO – RG. nº 13.712.210-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

***YOCHIHARU OUTUKI[***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Vinicios Curso Ruiz
**Código Identificador:**F4973F02

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 08/2023**

**PORTARIA Nº 08/2023**

SÚMULA: *Designa os servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, para compor o quadro de Gestores e Fiscais de contrato de Licitações no Exercício de 2023 e dá outras providências.*

**YOCHIHARU OUTUKI**, Diretor do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ficam designados os funcionários públicos para compor o quadro de Gestores e Fiscais de Contato de Licitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023.

Gestor Titular: YOCHIHARU OUTUKI – RG. nº 2.006.526

Gestor Substituto: OLIMPIO BRAGA DE SOUZA – RG. nº 2.579.314-78

Fiscal Titular: PAULO MARIANO – RG. nº 7.252.082-3

Fiscal Substituto: RENATO CALIXTO FERREIRA – RG. nº 5.790.333-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

***YOCHIHARU OUTUKI***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Vinicios Curso Ruiz
**Código Identificador:**151CE13B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 038/2023**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

**Art. 1.º** - EXONERAR a pedido de **UENDEL OLIVEIRA ANDRADE,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 15.900.446-5 SESP/PR e CPF 106.948.257-94, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2023 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**E61C938E

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 6/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
72 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
475 - 3.1.90.13.00.00 01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
476 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

07.001.12.367.0004.2.052. MANUTENÇAO DO FUNDEB EDUCAÇAO ESPECIAL 70%
251 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITENCIA SOCIAL
388 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
**Total Suplementação: 95.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
**Redução**
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
152 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL 45.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
450 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00
**Total Redução: 95.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 31 de janeiro de 2023.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**06A71E64

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 7/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.805,74 (cento e**dezessete mil oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
479 - 3.3.30.93.00.00 31021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 805,74

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
477 - 4.4.90.51.00.00 31034 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
478 - 3.3.90.30.00.00 3776 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
**Total Suplementação: 117.805,74**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**571FEA1D

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 8/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA

05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
480 - 3.3.30.93.00.00 11021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8,17
**Total Suplementação: 8,17**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 11021 8,17
**Total da Receita: 8,17**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**7743055A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Pública Nº 004/2022, que tem como objeto a execução de Pavimentação Asfáltica e serviços de urbanização de vias urbanas, sendo CBUQ 17.741,93 m2 e calçadas em paver 5.509,98 m2 incluindo serviços preliminares, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1595/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, com o valor total de R$ 2.150.226,34 (Dois milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 03 (três) de Fevereiro de 2023.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**9CEB4B5A

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras para a "Instalação de 02 (dois) Redutor de Velocidade (totem)", para serem instalados: 01 (um) na PR-493, sentido Itapejara D'Oeste à Pato Branco, e 01 (um) na PR-566, sentido Francisco Beltrão a Itapejara D'Oeste, objeto de Convênio nº 008/2022, entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Brizolla, Carvalho e Souza Ltda – Me, com o valor total de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 03 (três) de Fevereiro de 2023.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**A12DED68

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 004/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de câmeras de monitoramento e demais materiais necessários para manter a segurança no estacionamento para os ônibus escolares, que serão estacionados no pátio da Escola Municipal Nereu Ramos e na instalação anexo ao CMEI – Junice Forner Lucini, no Loteamento Vila Verde, que está sendo utilizada pelo Departamento de Educação do Município de Itapejara D'Oeste, PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Inviolavel Itapejara D Oeste Ltda – Me, com o valor total de R$ 7.780,18 (Sete mil, setecentos e oitenta reais e dezoito centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 03 (três) de Fevereiro de 2023.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**B1C303EA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear **Mariele Aparecida Faria** , CPF nº 083.008.819-99 , RG nº 10.539.664-3 , para o cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar** , simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".**

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 03 de fevereiro de 2023.

***JEAN GOMES CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Luiz Peokon
**Código Identificador:**7EC8AF93

**GABINETE DO PREFEITO**
**"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" LEI Nº 784 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

SÚMULA: Abre o Crédito Adicional na importância de R$ 966.365,69 (novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná aprovou, e eu, Neneu José Artigas, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 966.365,69 (novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos):

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO R$ 882.177,70
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2023 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
2401 101 Fundeb 60%

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO R$ 84.187,99
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0010.2040 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
3254 1038 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, mínimo 70%

**TOTAL: R$ 966.365,69**

**Art. 2º -** Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 966.365,69 (novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

***NENÉU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Carlos de Faria
**Código Identificador:**C5E81B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº132/2022**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº132/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa Especializada para realizar o fornecimento de Cestas Básicas.".** Cujo vencedor foi a empresa: **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO - ME**, **CNPJ n° 13.243.880/0001-79**, no valor de **R$ 5.264,80 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 03 de fevereiro de 2023.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**C52988DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 061/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º** Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **ANA PAULA RIBAS STOER,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.289.160-0/PR, matricula Nº 5293-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Professor Pss.**

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**76E9D525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 060/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º** Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **CAROLAINE CASTRO STEPENOSKI,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 14.317.527-8/PR, matricula Nº 5651-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Assistente Administrativo PSS.**

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**5873B938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 58/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.516.831-4/PR, matricula Nº 3867-1** ocupante do cargo Efetivo de **Professora Com Pós Graduação.**

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**9063E973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 055/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Exonerar a partir desta data, a servidora **ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.539.297-4/PR, matricula Nº 5403-1,** do cargo de provimento em comissão de Gestor do Núcleo de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**.**

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**DAB4083D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 054/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º** Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **JAQUELINE DE FATIMA ARTIGAS,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.905.097-0/PR, matricula Nº 5523-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Professora Pss.**

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**A3CF79A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 053/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **ANADIR DO ROCIO DA LUZ BUENO,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.339.827-8 /PR, matricula Nº 5194-1,** do cargo de provimento em comissão de Gestor do Núcleo Pedagógico da Educação**.**

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**644CE0AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 056/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º-** Fica readequado o nível salarial da servidora **MARJORY LOUISE PEDROSO DE MORAES** portadora do RG **Nº 13.024.478-5/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Execuções Fiscais e Litígios,** sob o número de matricula 5663-1, nomeado a partir de 16 de Dezembro de 2022, através da Portaria Nº 443/2022, passando do nível Base para o nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-03 a partir desta data, em conformidade com a Lei Complementar 790/2023 de 24 de Janeiro de 2023.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**0DAC7ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 059/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **LUCIANE MARCELA DOS SANTOS MACHADO,** ocupante do cargo efetivo de **Professor Com Pós Graduação,** portadora do **RG: 05.952.354-6/PR, Matrícula 37915-1.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**E68A44AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023**

**CONTRATO** Nº 015/2023
**MODALIDADE DISPENSA** Nº 003/2023
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADA:** CHIMELLI & GHELLER LTDA ME.
**CNPJ nº** 80.288.236/0001-04
**OBJETO**: "Contratação de "Empresa especializada em locação de Caminhões Traçados Trucks com capacidade mínima de 15m³ com Motorista".
**DO VALOR:** R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO de 2023
**DA VIGÊNCIA**: 6 MÊSES

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**0F85458C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023**

**CONTRATO** Nº 014/2023
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 133/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
**CNPJ**: 13.243.880/0001-79
**OBJETO**: "Aquisição parcelada de produtos alimentícios (pão francês) para o programa de alimentação escolar, pelo período de um ano, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, da Pré-escola e Escolas Municipais"
**DO VALOR** R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2023
**DA VIGÊNCIA**: 12 MESES.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**F909B81D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023**

**CONTRATO** Nº 013/2023
**MODALIDADE** INEXIGIBILIDADE Nº001/2023
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
**CNPJ nº** 07.797.967/0001-95
**OBJETO**: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados".
**DO VALOR:** R$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2023
**DA VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**24449801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**
**PORTARIA Nº 07/2023,03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar as servidoras citadas abaixo ocupante do cargo efetivo de **Professora,** para exercer a função de Diretora nas Escolas Municipais no período de 2023/2024.

**Art. 2º-** Conceder a gratificação de Direção de 50% ( cinquenta por cento), para as servidoras citadas abaixo.

| Matrícula | Nome | RG | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 57381 | DENISE TOSTO TEIXEIRA | 43245198 | ESCOLA MUN. DE CÂNDIDOS |
| 70131 | ISOLENE BERNADETE DE CRISTO | 73291623 | CAMEI DONA CINDINHA |
| 54771 | IVONETE BUENO DOS SANTOS | 69288669 | ESCOLA MUN.DO CAMPO BOLO GRANDE |
| 39071 | JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA | 72149501 | CMEI PINGO DE GENTE |
| 52502 | LUIZ JOSÉ DE CRISTO | 49642318 | ESCOLA MUN. PAULO A. DE CRISTO |
| 38911 | NILZA DA GUIA TAVARES | 110606940 | ESCOLAMUN. PROFª DALZIRA B. SANTANA |
| 59881 | PAULA CRISTINA CAVALCANTE | 71489124 | ESCOLA MUN. ANTONIO H. CAVALCANTE |
| 39611 | SILMARA DE FRANÇA PASKE | 65950553 | ESCOLA MUNICIPAL FREI B. TENANI |
| 58111 | SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS CRISTO | 67824075 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO R. J. BINI |
| 56151 | SUELI DE FRANÇA MOREIRA | 67791258 | ESCOLA MUN. VER. JOÃO APOL. STRESSER |

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2023.

***GERSON CECCON***
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

**Publicado por:**
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
**Código Identificador:**7EFFC261

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023**
De 03 de fevereiro de 2023

**Assunto:** Fixa o valor do abono familiar para o ano de 2023 de acordo com o artigo 63 da Lei Municipal 85/1990 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no artigo 63 da Lei Municipal nº 85/1990 que garante aos servidores abono familiar;
CONSIDERANDO a inexistência de ato normativo que regulamenta a concessão do benefício;
CONSIDERANDO a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado para o exercício de 2023, o valor do abono familiar previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 85/1990 e suas alterações, em R$59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para o servidor com remuneração mensal não superior a R$1.754,18 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA***
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**308104F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**DECRETO 09.2023**

**DECRETO Nº 009/2023**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a não aprovação do processo licitatório da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**, pelo PARANACIDADE por ausência de publicação do aviso em jornal de grande circulação.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica declarada a **NULIDADE** para todos os efeitos administrativos e legais da licitação Tomada de Preço 06/2022 - não aprovação no Paranacidade.
**Art. 2o** Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***GILSON JOSE DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**3401AB35

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 LICITAÇÃO Nº 231/2022 PREGÃO Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

***3º TERMO ADITIVO***
***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022***
***Licitação nº 231/2022***
***Pregão nº 174/2022***
***Pregão Presencial nº 046/2022***
***Registro de Preços nº 027/2022***

*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** aquisição de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA***
*O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços original a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*

***PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada***

| PREÇO ATUAL | VARIAÇÃO % | VARIAÇÃO EM R$ | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|
| R$ 4,73 | 2,254 | R$ 0,106 | R$ 4,836 |

*Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.*

*Ivaí (PR), 03 de fevereiro de 2023.*

***IDIR TREVISO –***
Prefeito Municipal

***PAULO ROBERTO GRABICOSKI –***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**81A6CCF9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 274/2018 LICITAÇÃO N.º 144/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**

***REPUBLICAÇÃO – retificação do número do aditivo***

***6º TERMO ADITIVO***
***CONTRATO Nº 274/2018***
***LICITAÇÃO N.º 144/2018***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018***

*A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO,** brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nestor Guimarães, nº111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º andar, sala 84, Edifício Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR, Cep: 84.040-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, residente á Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa n.º03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa - PR, portador da cédula de identidade nº 13.017.555-4SESP/PR, do CPF/MF nº 002.066.727-21, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** Fornecimento pela contratada ao contratante de serviços especializados de monitoração em eletrocardiografia digital. A empresa deverá fornecer em regime de comodato, os equipamentos necessários para a realização dos exames, com monitorização 24h/dia ininterruptamente, com emissão de laudos dos eletrocardiogramas.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 18/09/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
*Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.*

*Ivaí (PR), 02 de fevereiro de 2023.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

***MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**3876243D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039/2023***
***Dispensa de Licitação nº 006/2023***
*OBJETO: contratação de um operador de máquinas, para operar máquina motoniveladora com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 08 meses.*
*CONTRATADA: 49.154.667 ALBERTO RIBEIRO LEIRIA*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*
*Valor mensal: R$ 2.000,00*
*Valor global: R$ 16.000,00*
*Vigência: 08 meses*
*Data da assinatura: 31/01/2023*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

***ALBERTO RIBEIRO LEIRIA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**977E07BA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 041/2023**
**LICITAÇÃO Nº 023/2023 PREGÃO Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 041/2023***
***Licitação nº 023/2023***
***Pregão nº 017/2023***
***Pregão Eletrônico nº 008/2023***
*OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e consumo para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, Rodoviária Municipal e Terminal de Calcário.*
*CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*
*Valor global: R$ 6.453,90*
*Vigência: 12 meses*
*Data da assinatura: 03/02/2023*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**370B9C2D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 042/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 042/2023***
***Dispensa de Licitação nº 007/2023***
*OBJETO: Contratação de empresa para atender o Projeto de Ballet Clássico de Ivaí pelo período de 08 meses, atendendo os alunos da Rede Municipal de Ensino segundo a Lei 1282/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*
*CONTRATADA: 49.269.214 FERNANDA EMANUELLY JURCHAKS*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*
*Valor mensal: R$ 1.000,00*
*Valor global: R$ 8.000,00*
*Vigência: 08 meses*
*Data da assinatura: 03/02/2023*

***IDIR TREVISO –***
Prefeito Municipal

***FERNANDA EMANUELLY JURCHAKS –***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**9F8F9ED7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO CONTRATO PROFESSOR PSS 001/2022**

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CARGO: PROFESSOR**
VALOR : **R$ 1.948,26**
**CONTRATADA: MARINEZ DE OLIVEIRA**

DATA: **03/02/2023**

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**6193C626

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2023.**
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de CREDENCIAMENTO.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRIVADAS OU PUBLICAS, LUCRATIVAS OU NÃO, PARA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL OU CASA LAR.

**Legislação:** Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007.

**Local e Data para entrega dos envelopes: até às 09h00m do dia 27 de fevereiro de 2023,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

**Local e Data para abertura dos envelopes: dia 27 de fevereiro de 2023, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

**Mais informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 03 de fevereiro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**26F11C31

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI LTDA
**CNPJ**: 16.993.043/0001-55
**CONTRATO Nº:** 056/2023
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2019.
**VALOR:** R$ 1.986.863,22 (Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 06 MESES.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**400E0202

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.°009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** K&D MED- CLÍNICA MÉDICA LTDA.
**CNPJ**: 26.049.129/0001-88
**CONTRATO Nº:** 055/2023
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2019.
**VALOR:** R$ 196.240,44 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 06 MESES.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**B079CDCE

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PINHEIRO LTDA.
**CNPJ**: 01.564.340/0001-08.
**CONTRATO Nº:** 054/2023
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 003/2018.
**VALOR:** R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).
**VIGÊNCIA:** 06 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**3151F1F5

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICO LTDA.
**CNPJ**: 04.290.457/0001-39.
**CONTRATO Nº:** 053/2023.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018
**VALOR:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
**VIGÊNCIA:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**CFE9627D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 048/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

**CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

| NOME | RG | CARGO | PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| ANTONIA MARIA DA SILVA DE LIMA | 3.964.199-2 SSP/PR | PROFESSOR | 01/02/2023 a 26/01/2024 |
| MANOEL DELFINO ROSA NETO | 8.577.026-8 SSP/PR | MOTORISTA | 06/02/2023 a 06/05/2023 |

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 03 de fevereiro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**DDA97283

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 046/2023.**

**GERSON LUIZ MARCATO,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 16/95 – Estatuto dos Servidores do Município de Jaguapitã/PR,

RESOLVE

**DETERMINAR,** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apuração de possível irregularidade no serviço público municipal ou faltas funcionais por parte da servidora pública Srª **SIMONE PERES ANDRÉ SANTA CLARA,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO, **DESIGNANDO** para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** os seguintes servidores efetivos: **DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS, GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES, e JULIANA TAVARES MOREIRA,** indicando como Presidente da Comissão a servidora **DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS.**

O início dos trabalhos obedecerá ao artigo 214 da Lei Municipal n.º 16/95.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 02 de Fevereiro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**DB7AA18C

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 045/2023.**

**GERSON LUIZ MARCATO,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 16/95 – Estatuto dos Servidores do Município de Jaguapitã/PR,

RESOLVE

**DETERMINAR,** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apuração de possível irregularidade no serviço público municipal ou faltas funcionais por parte da servidora pública Srª **SANDRA ALVES DE SOUSA BERTOCO,** ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, **DESIGNANDO** para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** os seguintes servidores efetivos: **DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS, GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES, e JULIANA TAVARES MOREIRA,** indicando como Presidente da Comissão a servidora **DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS.**

O início dos trabalhos obedecerá ao artigo 214 da Lei Municipal n.º 16/95.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 02 de Fevereiro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**9C8D922D

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011/2023**

**Data:06/02/2023**
**Proprietário ou responsável:** CLAUDIONOR ALEXANDRE FARKAS
**O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q06 L19 RESIDENCIAL MOREIRA.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
**"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
**REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.**

***SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE***
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**B344230D

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019**

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo

**SECRETÁRIO ESCOLAR**
GIOVANA DA SILVA ALCANTARA
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 06/02/2023 a 10/02/2023, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 03 de fevereiro de 2023.

_____
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**FB8C2422

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**
**LEI Nº 4054, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS/LAPA-PR a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, com sede à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717 - Centro, Lapa/PR – CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.298.143/0001-46, para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social por meio da Emenda Parlamentar nº 202281000306 – do Deputado Hugo Leal, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em única parcela, na aquisição de materiais de Custeio, e utilizados na execução de atividades nos "Serviços de proteção social especial para as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias", conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena da devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município, bimestralmente; e;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n°46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0069 2421 – Colaborar, cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil
3.33.50.41.00.00.00.00.00.00 – Contribuições

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**0C11F4E5

**GABINETE**
**DECRETO N° 26671, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Demite, a partir de 10.02.2023, o (a) servidor (a) KAUANI CARVALHO CABRINI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2601/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 10.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

KAUANI CARVALHO CABRINI
RG: 12826969-0/PR
CPF: 089.830.869-04
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.02.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**035C5D06

**GABINETE**
**DECRETO N° 26673, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Demite, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2603/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI
RG: 9251422-6/PR
CPF: 043.595.929-81
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 28.02.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**D065888C

**GABINETE**
**DECRETO N° 26674, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Demite, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) ANGELA DE FATIMA AFONSO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2603/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANGELA DE FATIMA AFONSO
RG: 10109018-3/PR
CPF: 074.537.279-10
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 28.02.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**C5A8ADAA

**GABINETE**
**DECRETO N° 26675, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Demite, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) EDENA MARIA HORNING.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
• Considerando o PD 2603/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,
• Considerando o término do Contrato de Trabalho

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

EDENA MARIA HORNING
RG: 8940347-2/PR
CPF: 063.387.529-57
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 28.02.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**AA58EEFE

**GABINETE**
**DECRETO N° 26676, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Demite, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) ELISANGELA FIOR BUDEK.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2603/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELISANGELA FIOR BUDEK
RG: 7097160-7/PR
CPF: 029.300.639-39
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 28.02.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**ADBE7766

**GABINETE**
**DECRETO N° 26678, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Demite, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) MARCIA DRUZIK.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2603/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARCIA DRUZIK
RG: 8606274-7/PR
CPF: 037.678.559-41
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 28.02.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**36FB92C8

**GABINETE**
**DECRETO N° 26679, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Demite, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2603/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA
RG: 4781294-1/PR
CPF: 705.251.709-44
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 28.02.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**E2C8E0F7

**GABINETE**
**DECRETO Nº 26672, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 2738/2023, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 20 de Fevereiro de 2023.

Parágrafo Único - O expediente no dia 22 de Fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas) será das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2° - A medida determinada no caput do artigo 1º não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**C3A93E74

**GABINETE**
**DECRETO N° 26680, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D n° 678/2023 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social | |
| 07.14 Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.0122.0067.2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS. | |
| 687: 3.3.90.30.00.00.937 – Material de Consumo | R$ 3.000,00 |
| 691: 4.4.90.52.00.00.937 – Equipamentos e material permanente | R$ 4.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 7.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da Fonte 937 conta n° 30.235-X | R$ 7.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 7.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**03145313

**GABINETE**
**DECRETO N° 26681, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D n° 679/2023 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.989,02 (Quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social | |
| 07.14 Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.0122.0064–2407 Capacitação Permanente no SUAS | |
| 655: 3.3.90.39.00.00.935 –Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica | R$ 21.456,00 |
| 08.0241.0062–2405 Executar Serviços de Conveniência para Idosos | |
| 698: 3.3.90.36.00.00.935– Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física | R$ 21.533,02 |
| **TOTAL.....** | **R$ 42.989,02** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

| | |
|---|---|
| Superavit Financeiro da Fonte 935 conta n° 30.239-2 | R$ 42.989,02 |
| **TOTAL.....** | **R$ 42.989,02** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**7110A77F

**GABINETE**
**DECRETO N° 26682, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D n° 680/2023 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social | |
| 07.14 Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.0122.0064.2407 – Capacitação Permanente no SUAS. | |
| 667: 3.3.90.39.00.00.966 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica | R$ 12.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 12.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da Fonte 966 conta n° 32.246-6 | R$ 12.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 12.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de xx de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em xx de Janeiro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**2B5257B6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, REPRESENTADO POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ALTAIR EUKO.
CONTRATADA: VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.775.521/0001-32.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1/2023 (PD 2405/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO:1422
ÓRGÃO: 17 - INST DE PREV DO SERV PÚBLICOS DO MUN DE LAPA
UNIDADE: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SUBELEMENTO: 3.339.039.789.900.000.000 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 31/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**A056565C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 66 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 1812/2023, de 23/01/2023, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 26/01/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao serviror(a) abaixo designado(a), a partir de 23/01/2023.

NOME: ANTONIO JOSE SANTOS SILVA
CIRG Nº: 3824000-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 138
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**C964AC7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 67 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2438/2023, de 31/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2023.

NOME: BENEDITO ADIRSON AFONSO
CIRG Nº: 6229719-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 82047
CARGO: ELETRICISTA DE INSTALACOES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**69BB9DEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 68 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 1549/2023, de 18/01/2023, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 27/01/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao serviror(a) abaixo designado(a), a partir de 17/11/2022.

NOME: BENEDITO ADIRSON AFONSO
CIRG Nº: 6229719-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 82047
CARGO: ELETRICISTA DE INSTALACOES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/11/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**023B0E2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 69 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 1549/2023, de 18/01/2023, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 27/01/2023;

(II) Considerando o Parecer nº 004/2023, de 24/01/2023, do Técnico de Segurança do Trabalho;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 94, § 1º da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, a partir de 17/11/2022:

NOME: BENEDITO ADIRSON AFONSO
CIRG Nº: 6229719-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 82047
CARGO: ELETRICISTA DE INSTALACOES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/11/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**F603C018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 70 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 65/2023, de 25/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: IARA NILCE PEDROSO
CIRG Nº: 8270472-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 545
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A(o) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/01/2023 a 24/03/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**DFE6F378

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 71 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 64/2023, de 25/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DEOCLECIO ZELLA
CIRG Nº: 4448331-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 345
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A(o) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 27/01/2023 a 28/04/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**920F207A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 72 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1745/2023, de 23/01/2023, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(I) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/02/2023, Função Gratificada (Seção de Licenciamento Ambiental – FG-03) ao servidor abaixo especificado:

NOME: ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS
CIRG Nº: 3061250-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1648
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**CF3E3506

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 73 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1778/2023, de 23/01/2023, e Comunicado Interno nº 012/2023, de 23/01/2023, ambos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao serviror(a) abaixo designado(a), a partir de 04/01/2023.

NOME: ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS
CIRG Nº: 3061250-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1648
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**7241912A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 74 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2302/2023, de 30/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração,

(II) Considerando o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011.

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais:

NOME: BENEDITO ADIRSON AFONSO
CIRG Nº: 6229719-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 82047
CARGO: ELETRICISTA DE INSTALACOES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal n°16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**B532275E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 75 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando Processo Digital nº 1715, de 20/01/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.
Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2023, item da Portaria n° 40/2017, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos – FG-03) à servidora abaixo especificada:

NOME: LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
CIRG Nº: 7032468-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 858
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**1A82C45E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 76 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando Processo Digital nº 1715, de 20/01/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2023, a Portaria n° 296/2021, de 24/02/2021, que concedeu Função Gratificada (Seção Administrativa de Educação Infantil – FG-03) à servidora abaixo especificada:

NOME: CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
CIRG Nº: 4829220-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 271
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**E3A9120E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 77 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando Processo Digital nº 1715, de 20/01/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/02/2023, Função Gratificada (Seção Administrativa de Educação Infantil – FG-03) à servidora abaixo especificada:

NOME: LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
CIRG Nº: 7032468-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 858
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**CE98E3B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 78 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando Processo Digital nº 1715, de 20/01/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/02/2023, Função Gratificada (Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos – FG-03) à servidora abaixo especificada:

NOME: CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
CIRG Nº: 4829220-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 271
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**F1E1B495

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 79 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando Processo Digital nº 1625/2023, de 19/01/2023, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2023, a Portaria n° 48/2017, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Divisão de Pontes e Bueiros – FG-02) ao servidor abaixo especificado:

NOME: PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº: 4780224-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1269
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**810AFFFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 80 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando Processo Digital nº 1625/2023, de 19/01/2023, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/02/2023, Função Gratificada (Divisão de Pontes e Bueiros – FG-02) ao servidor abaixo especificado:

NOME: SILVIO ZIMOLONG
CIRG Nº: 8934474-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9071
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**E3103C77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 82 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 25553/2022, de 03/10/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.
**Art. 1º – DESIGNAR**, no período de **01/02/2023 a 15/02/2023**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor **JAIR RICETO DE ALMEIDA**, que estará em férias nesse período.

| NOME | CARGO | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRAA | AUXILIAR OPERACIONAL | DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA | FG-02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**E7E4018A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 83 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 58/2023, de 20/01/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
CIRG Nº: 5355559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/02/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**5055FDAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 84 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 61/2023, de 20/01/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARGARETH APARECIDA VENITE AMORIN
CIRG Nº: 4788882-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 937
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D' RYCHWA

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/02/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**93A5664A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 85 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 28/01/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Miriam Hamad Rahal, CRM-PR 47.618 - PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: THADIA BEL RIBAS TON
CIRG Nº: 6407517-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1552
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/02/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**80FF04A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 86 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 11/01/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) George Luca De Bastiani Cichocki, CRM-PR 48.174 - PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: KARINA DA SILVA REYNEN
CIRG Nº: 14041364-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80930
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/02/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**D2D1F472

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 26677, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Demite, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) LEOZIRA FLORENCIO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2603/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LEOZIRA FLORENCIO
RG: 5928560-2/PR
CPF: 871.988.869-49
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 28.02.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**124538B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 (PD Nº 4797/2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 328/2023 (PD 1657/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 31/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**6384343C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2022**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022 (PD N° 25237/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.569.078/0001-85.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 300/2023 (PD 1301/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 227
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - CRECHE
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**38594AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 182/2021**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 (PD Nº 16445/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 265/2023 (PD 1010/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)

VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**B085345C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 028/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 266/2023 (PD 1011/2023).
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**7F7C6768

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 181/2021**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 (PD Nº 16445/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 233/2023 (PD 835/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**3FC06569

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 017/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 229/2023 (PD 821/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**FE0E72A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 025/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A

SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 232/2023 (PD 832/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**1DB74611

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 248/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEMES ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.118.777/0001-17.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 270/2023 (PD 1035/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 513
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**A2C40640

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 258/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 (PD Nº 7222/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 312/2023 (PD 1384/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**AE145E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 263/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 269/2023 (PD 1032/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**660F3116

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO: SUBSTITUIR A GESTORA DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. JANAINE HORNUNG – MATRÍCULA 81664, E-MAIL SOCIALAPA@YAHOO.COM.BR, TELEFONE: 41 3547 5117, CONFORME PORTARIA 71 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 140/2023 (PD 443/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**F3847A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 013/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 322/2023 (PD 1638/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**BF0374E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 014/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 324/2023 (PD 1651/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**78048601

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 015/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 325/2023 (PD 1653/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**890A113C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO**

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 016/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 316/2023 (PD 1407/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**E5862667

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 308/2023 (PD 1375/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**4521F61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 268/2023 (PD 1029/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**BA719D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 329/2023 (PD 1659/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**E54139BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 036/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 315/2023 (PD 1398/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**8F305811

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 265/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 327/2023 (PD 1656/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**6CD6077D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 331/2023 (PD 1663/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**B3FAA53F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 012/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 321/2023 (PD 1628/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**1D7C7A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 018/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 272/2023 (PD 1042/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**A9231764

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 023/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 304/2023 (PD 1338/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 508;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 510;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**33D9DFAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 024/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 306/2023 (PD 1354/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 508;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 510;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**206B640A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 027/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 264/2023 (PD 1008/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**8B23F5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 035/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 337/2023 (PD 1704/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**01A53592

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 258/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 307/2023 (PD 1368/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 508;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 510;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**E6D45A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 006/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 330/2023 (PD 1660/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**D9EC107F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 010/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 334/2023 (PD 1686/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 508;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 510;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**9C404067

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO –**
**APOSTILAMENTOAO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 022/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 285/2023 (PD 1110/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**3E60B63D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 254/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 274/2023 (PD 1047/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**5F6F73B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 256/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 230/2023 (PD 826/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**F4CE4FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 263/2023 (PD 1002/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)

VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**6A12E696

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 259/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 338/2023 (PD 1707/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**E7151A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 021/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 284/2023 (PD 1109/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**027F443A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 106/2017**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 336/2023 (PD 1692/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR

VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**1BDBB63E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – PD N° 24683/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: LG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.307.079/0001-54, REPRESENTADA POR TITULAR SR. LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PADRONIZADOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL, E MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA USO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES, OFICINAS E EVENTOS, ITEM 17.
VALOR GLOBAL: R$ 615,90 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/01/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**1FDA6781

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 (PD Nº 7222/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 339/2023 (PD 1708/2023).
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 31/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**0CEE7BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 033/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 326/2023 (PD 1654/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 507
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2470 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR) - ENSINO MÉDIO
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 31/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**84BB8AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 262/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 323/2023 (PD 1648/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 31/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**0BB69CDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 253/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 314/2023 (PD 1394/2023).
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 31/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**8D409D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 332/2023 (PD 1679/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 31/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**9B7D988B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 318/2023 (PD 1616/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 504;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE);
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 31/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**844FCA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 264/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 320/2023 (PD 1623/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 504;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE);
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 507;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2470 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR) - ENSINO MÉDIO;
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE);
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 31/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**D9595E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 102/2016**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA,

CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 333/2023 (PD 1682/2023).
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 31/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**190E0C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Andre Rezende Cherubini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE:

(I) Considerando o Termo de Convênio assinado em 20/09/2022,

(II) Considerando o (s) artigo (s) 145, II, da Lei Municipal 2280/2008, e a Lei Municipal nº 3855/2021, de 28/10/2021,
Art. 1º - PROMOVER, a Cessão Funcional da servidora abaixo qualificada, com ônus para o município, a partir 06/02/2023 até 20/09/2024, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (SDA):
NOME: ADRIANA RIBAS BIANCHINI
CIRG Nº: 4933206-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 23
CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional o servidor cedido estará submetido às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo último, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2023.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 02 de fevereiro de 2023.

***ANDRE REZENDE CHERUBINI***
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**990C4351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 (PD Nº 31719/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.441.103/0001-97, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS GRANDES (NÃO PERSONALIZADOS) PARA A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 10.184,72 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO N° 1818/2022 (PD N° 31719/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 1434
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339031040000000000 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
DATA: 27/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**E22AE5E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 007/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULIAN SCHERER SANTOS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020, ATÉ O VALOR DE R$ 13.716,76 (TREZE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PERCENTUAL DE 0,5248% (ZERO, VIRGULA, CINCO, DOIS, QUATRO, OITO, POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, TENDO EM VISTA O CI N° 002.1/2022 DA ENGENHEIRA SRA. ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA, DATADO DE 04.11.2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 30/01/2023

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**190ECA28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 (PD 12897/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.631.022/0001-12.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 350/2023 (PD 1925/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1345
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2042 - ADQUIRIR VEÍCULOS
VÍNCULO: 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERC
SUBELEMENTO: 3.449.052.400.000.000.000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 30/01/2023

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**8FB0B9A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021 (PD N°14152/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 349/2023 (PD 1924/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1457
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 2037 - CONTRATAR EMPRESA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.200.000.000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
DATA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**CE483653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.502.713/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I.
LOTE 03 – BAIRRO OLARIA E VILA ESTAÇÃO
LOCAL: BAIRRO OLARIA
RUAS: PASTOR WIEDMER 01; ALIPIO LOURENÇO DOS SANTOS; LEOPOLDO FERREIRA RIBAS, EUFRASIO CORTES, PASTOR WIEDMER 02, DRA. MARIA LUCIA DA SILVEIRA; JULIO DEDA E RUA GERMANO GLUCK.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES PARA OS LOTES 01,03,04 E 05, E EM ATÉ 08 (OITO) MESES PARA O LOTE 02 COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.672.599,64 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 1.505.339,68 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 167.259,96 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1358
ÓRGÃO: 11 –SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO:1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VINCULO: 642 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 27/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**90176D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 009/2023.**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.502.713/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I.
LOTE 05 – MARIENTAL
LOCAL : MARIENTAL
RUA: PROFESSORA ANA TEIDER
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES PARA OS LOTES 01,03,04 E 05, E EM ATÉ 08 (OITO) MESES PARA O LOTE 02 COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: DE R$ 544.946,12 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 490.451,51 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 54.494,61 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1358
ÓRGÃO: 11 –SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO:1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VINCULO: 642 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 27/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**17D16D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 008/2023**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I.
LOTE 04 – JARDIM BARCELONA, CIDADE NOVA E VILA SERAFIM
LOCAL BARCELONA – RUA THEÓPHILO AGUSTO RAMALHO, RUA CORONEL JOÃO PACHECO, RUA TANCREDO NEVES.
LOCAL CIDADE NOVA – RUA: RUA JUVENAL BORGES DA SILVEIRA.
LOCAL VILA SERAFIM – RUA TENENTE BELARMINO SILVEIRA 01; RUA TENENTE BELARMINO SILVEIRA 02, RUA ARTHUR SUPLICY, RUA MARECHAL CANDIDO RONDON.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES PARA OS LOTES 01,03,04 E 05, E EM ATÉ 08 (OITO) MESES PARA O LOTE 02 COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.302.991,96 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 2.072.692,77 (DOIS MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 230.299,19 (DUZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1358
ÓRGÃO: 11 –SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO:1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VINCULO: 642 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 27/01/2023.

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**7CB7DBE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 012/2023,**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 32.750.290/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MAURICIO ZENI KURMANN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I.
LOTE 01 – VILA SÃO LUCAS, COHAPAR E JARDIM ESPLANADA
LOCAL – JARDIM ESPLANADA – RUA JACOB KALIL SAAD MATTAR; RUA SEM DENOMINAÇÃO 01.
LOCAL – COHAPAR – RUA TRAJANO ELHKE PIRES
LOCAL – VILA SÃO LUCAS – RUA 11, RUA 10, RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTEO WIEDMER, RUA SEM DENOMINAÇÃO, RUA VEREADORA CACILDA KUSS, RUA 14, RUA DO CONTESTADO, RUA EDUARDO PINTO NETO, RUA ANGELO BORTOLETTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES PARA OS LOTES 01,03,04 E 05, E EM ATÉ 08 (OITO) MESES PARA O LOTE 02 COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.327.235,31 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 1.084.351,25 (HUM MILHÃO, OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 242.884,06 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1358
ÓRGÃO: 11 –SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO:1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VINCULO: 642 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 01/02/2023

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**F95F6535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023.**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 32.750.290/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MAURICIO ZENI KURMANN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I.
LOTE 02 – VILA LACERDA
LOCAL - VILA LACERDA – RUA HUGO SIMAS; RUA MONTEIRO LOBATO; RUA DUQUE DE CAXIAS; RUA CORONEL CLEMENTE ARGOLO; RUA IDALECIO RODRIGUES, RUA CARMEM MIRANDA. RUA NOEL ROSA; RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAUJO; RUA NOEL BRAZ FELIZARDO..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES PARA OS LOTES 01,03,04 E 05, E EM ATÉ 08 (OITO) MESES PARA O LOTE 02 COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.393.844,67 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 2.772.771,10 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 621.073,57 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1358
ÓRGÃO: 11 –SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO:1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VINCULO: 642 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 01/02/2023

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**74E5B931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 168/2022**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 (PD 20560/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.02.2023 E 21.08.2023.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$233.700,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/01/2023

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**108EE6AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 (PD N° 1983/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SUELLEN APARECIDA TRINDADE COLAÇO, DEVIDAMENTE INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 077.447.549-8
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, ESTENDENDO-SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DE 02.02.2023 ATÉ 01.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 891;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 – OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 25/01/2023

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**AA908458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 160/2021**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 (PD N° 14191/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: CAROLAINE POLATO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 049.127.169-79
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.01.2023 E 28.07.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1002;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/01/2023

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**F134AADB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**
**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 CM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**
Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, no valor total de R$ 6.260,00 (seis mil duzentos sessenta reais) da empresa H M TRANPORTE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.779.425/0001-39 com sede a rua: Rio de Janeiro nº 362, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.
As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 03 de fevereiro de 2023.

***PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**FDBA2F12

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LEILÃO 001/2023-PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2023-PML**
**PROCESSO Nº. 13/2023-PML**
**MUNICÍPIO DE LOANDA**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis (veículos automotores, máquinas, equipamentos e sucata), pertencente ao Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 700/2022, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.
**ABERTURA:** 27 de fevereiro de 2023, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 02 de fevereiro de 2023.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**0C6869F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023-PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-PML**
**PROCESSO Nº. 14/2023-PML**
**REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de placas, faixas, banner e adesivos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 28 de fevereiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 660.300,00 (seiscentos e sessenta mil e trezentos reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**ACE4593D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023-PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-PML**
**PROCESSO Nº. 15/2023-PML**
**REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registor de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Pública para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 01 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 626.016,00 (seiscentos e vinte e seis mil e dezesseis reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**87B86CEA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023-PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-PML**
**PROCESSO Nº. 16/2023-PML**
**REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 02 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**BC2990D8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2023-PML**

**AVISO DE ABERTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023-PML**
**PROCESSO Nº. 018/2023-PML**

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **06 de fevereiro de 2023**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 03 de fevereiro de 2.023.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**23FB8377

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023-PML**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PML**.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/203-

PML, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/MF sob nº 33.924.849/0001-00, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006). |

E inabilitar a seguintes proponente:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA, CNPJ/MF sob nº 37.397.922/0001-94, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006). |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 03 de fevereiro de 2023.

***MARCOS PARRA MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

***SIMONE REGINA DA SILVA***
Membro da Comissão de Licitação

***JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**95DDD038

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº023/2022-PML**

**LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2022-PML**

**OBJETO**: Chamada Pública para eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendedorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme especificações e quantidades dos gêneros alimentícios e preços máximos constante no respectivo Edital.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos gêneros alimentícios, nas quantidades e especificações aos seguintes produtores rurais:

**ILENO BARROS DA SILVA** – CPF/MF- 331.261.949-15, vencedor dos itens:

Acelga 250 unidades, valor unitário R$ 5,00 (cinco reais) perfazendo um valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);

Alface 1350 maços, valor unitário R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais);

Batata doce 250 kg, valor unitário R$ 2,00 (dois reais) perfazendo um valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais);
Brócolis 250 kg, valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais);

Cenoura 750 kg, valor unitário R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Cheiro Verde 800 maços, valor unitário R$ 2,00 (dois reais) perfazendo um valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Chuchu 750 kg, valor unitário R$ 2,00 (dois reais) perfazendo um valor total de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais);

Couve Manteiga 500 maços, valor unitário R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais);

Couve Flor 1000 kg, valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) perfazendo um valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Repolho 750 kg, valor unitário R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais);

Perfazendo um valor global de R$ 19.475,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

**JOÃO ANTONIO BONETTI:** – CPF/MF- 174.312.989-00, vencedor dos itens:

Couve Manteiga 2.000 maços, valor unitário R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais);

Espinafre 750 maços, valor unitário R$ 3,00 (três reais) perfazendo um valor total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais);

Manga 1000 kg, valor unitário R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

Perfazendo um valor global de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).

**ZENAIDE CAETANO DE ALMEIDA ALENCAR:** – CPF/MF- 022.026.769-37, vencedor dos itens:

Abobrinha verde 600 kg, valor unitário R$ 3,00 (três reais) perfazendo um valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

Limão Taiti 125 kg, valor unitário R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) perfazendo um valor total de R$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

Mandioca 2.500 kg, valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) perfazendo um valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Pão caseiro 2.000 kg, valor unitário R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Perfazendo um valor global de R$ 33.287,50 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**CLEUZA MARIA DA SILVA FERREIRA:** – CPF/MF- 899.466.349-53, vencedor dos itens:

Alface 500 maços, valor unitário R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);

Cheiro verde 200 maços, valor unitário R$ 2,00 (dois reais) perfazendo um valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Pão caseiro 2.000 kg, valor unitário R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Perfazendo um valor global de R$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

**ANDERSON DA SILVA:** – CPF/MF- 061.917.309-26, vencedor dos itens:

Acelga 250 unidades, valor unitário R$ 5,00 (cinco reais) perfazendo um valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);

Alface 1350 maços, valor unitário R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais);

Batata doce 250 kg, valor unitário R$ 2,00 (dois reais) perfazendo um valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais);

Brócolis 250 kg, valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais);

Cenoura 750 kg, valor unitário R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Cheiro Verde 800 maços, valor unitário R$ 2,00 (dois reais) perfazendo um valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Chuchu 750 kg, valor unitário R$ 2,00 (dois reais) perfazendo um valor total de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais);

Couve Manteiga 500 maços, valor unitário R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais);

Couve Flor 1000 kg, valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) perfazendo um valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Repolho 750 kg, valor unitário R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais);

Perfazendo um valor global de R$ 19.475,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

**ENIR ELIDIO:** – CPF/MF- 497.712.489-87, vencedor dos itens:

Abobrinha verde 600 kg, valor unitário R$ 3,00 (três reais e trinta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.800,00 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Alface 1600 maços, valor unitário R$ 2,50 (dois reais cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 4.000 (quatro mil reais);

Beterraba 500 kg, valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) perfazendo um valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Cheiro Verde 600 maços, valor unitário R$ 2,00 (dois reais) perfazendo um valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Espinafre 750 maços, valor unitário R$ 3,00 (três reais) perfazendo um valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);

Limão Taiti 150 kg, valor unitário R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) perfazendo um valor total de R$ 585,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

Perfazendo um valor global de R$ 11.835,00 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais).

**NATALINA DIAS DA SILVA CASSIMIRO:** – CPF/MF- 617.844.009-04, vencedor dos itens:

Limão Taiti 125 kg, valor unitário R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) perfazendo um valor total de R$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

Pão caseiro 2.000 kg, valor unitário R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Perfazendo um valor global de R$ 21.487,50 (dezoito mil setecentos e quarenta reais).

**CRISTIANE MACEDO BASTOS DE SOUZA:** – CPF/MF- 040.303.579-11, vencedor dos itens:

Brócolis 500 kg, valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) perfazendo um valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Laranja pera 10.000 kg, valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Perfazendo um valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**AGROPOLPA INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA:** – CNPJ- 25.297.174/0001-99, vencedor dos itens:

Polpa de Fruta 4.000 kg, valor unitário R$ 20,00 (vinte reais) perfazendo um valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação ao Senhor **Silvio Meneguetti** a Comissão Permanente de Licitação, considerando o subitem 13.5 do Edital, que prevê:

***13.5.*** *O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;*

Considerando ainda contato com a Secretaria Municipal de Educação, é favorável ao credenciamento do proponente da seguinte forma:

**SILVIO MENEGUETTI:** – CPF/MF- 737.591.989-53, vencedor dos itens:

Banana Nanica 6.285 kg, valor unitário R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 21.997,50 (vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

Tomate 3.000 kg, valor unitário R$ 6,00 (seis reais) perfazendo um valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Perfazendo um valor global de R$ 39.997,50 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**ITENS DESERTOS:** 04;16;18;20;23;24;25;27;26;30.

O item abaixo não foi cotado em sua quantidade total constante do edital, faltando a quantidade abaixo discriminada:

Item 22 – Manga faltou 1.000 kg.
Item 05 – banana nanica faltou 6.215 kg

Loanda, 03 de janeiro de 2.023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**90299F5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023-PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica Zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda- Pr, termo de Convênio nº341/2022-SEAB, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
**VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.631.022/0001-12, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$879.000,00(oitocentos e setenta e nove mil reais).

Loanda, 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**460C00A1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: WRR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BR0270597 - ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICODE BETAMETASONA 3MG/ML | EUROFARMA | CX | 500 | 5,60 | 2.800,00 |
| 72 | BR0273395 - ISOSSORBIDA, DE 5MG SUBLINGUAL | EMS | CAPS | 100 | 0,40 | 40,00 |
| VALOR TOTAL .....R$2.840,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***RAFAEL MARTINS***
WRR Comércio de Medicamentos Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**10CE2A5D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº107/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: REALLUZ – COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA | MECTRONIC | UNID | 20 | 14,75 | 295,00 |
| 34 | CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE | RIMA | UNID | 20 | 18,80 | 376,00 |
| 35 | CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO | RIMA | UNID | 20 | 36,35 | 727,00 |
| 36 | COTOVELO INTERNO DE PVC BRANCO PARA CANALETA | ILUMI | UNID | 25 | 2,04 | 51,00 |
| 79 | LUVA ELETRODUTO 1 1/4" | CONEX | UNID | 20 | 1,95 | 39,00 |
| 80 | LUVA ELETRODUTO 1" | CONEX | UNID | 20 | 1,75 | 35,00 |
| VALOR TOTAL .....R$ 1.523,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA***
Reallux - Comércio de Materiais Elétricos Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2A09A28B

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 087/2023**

PORTARIA Nº.087/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **CARLA REGINA PELI,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO matrícula 966966, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/01/2023 a 25/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 26/03/2023.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**FAF1ED67

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 088/2023**

**PORTARIA Nº.088/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº. 066/2023 de 19/01/2023, que suspendeu o usufruto das férias da servidora Cristiane Heloisa da Silva Araújo;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO**, matrícula 966497, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 20/10/2019 a 19/10/2020, a partir de 06/02/2023 a 07/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**CDAE6B92

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 103/2023**

**PORTARIA Nº. 103/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado em 02/03/2023.

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **TIAGO FOGAÇA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966056, férias pelo período de trabalho prestado entre 04/04/2020 a 03/04/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 13/03/2023 a 01/04/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 02/04/2023 a 11/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**233595EE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 104/2023**

PORTARIA Nº. 104/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **AMAURI MARCELINO DA CUNHA,** ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO GERAL, matrícula 3961, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 02/02/2023 a 01/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 02/03/2023.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**8AE7CE7F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 105/2023**

PORTARIA Nº. 105/2023

Sumula - Retifica e ratifica a Portaria nº. 070/2023 de 20/01/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Retificar e ratificar a Portaria nº. 070/2023 de 20/01/2023, passando a vigorar com a seguinte redação.

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO

PLANTONISTA, matrícula 966895, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até 26/12/2022, devendo retornar ao trabalho.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**00B281BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 021/2023**

**DECRETO Nº. 21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Súmula: *Torna público o reconhecimento pela esfera judicial, com efeitos ex tunc, nos autos de ação civil pública nº 0004431-03.2021.8.16.0105, a nulidade do "Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária nº 01/2018" e dos atos administrativos dele advindos, bem como, o cancelamento do Registro nº R-3, constante da Matrícula Imobiliária nº 32.487, do CRI de Loanda-PR, em cumprimento ao estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, e dá outras providencias*.

JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a deflagração dos autos de *ação civil pública nº 0004431-03.2021.8.16.0105* proposto pelo Ministério Público Estadual em face do Município de Loanda-PR, Zangari Incorporadora LTDA e outros, contendo resumidamente os seguintes fatos:

Ação civil pública em defesa das relações de consumo e da ordem urbanística/ambiental com requerimento de tutela de urgência. Procedimento administrativo de regularização fundiária nº 01/2018 presidido pela Prefeitura Municipal de Loanda/PR. Parcelamento de solo. Loteamento "Água da Mina". Pessoa jurídica Zangari Incorporadora Ltda. Matrícula 32.487 do RI de Loanda. Ofensa aos princípios regentes da regularização fundiária urbana. Inexistência de "núcleo urbano informal consolidado". Atividade irregular permanente do empreendedor antes e durante a tramitação do procedimento 1/2018. Inexistência de fundamentação técnica e de habilitação técnica de servidor municipal para apreciar projetos apresentados. Nulidade do projeto de regularização fundiária e projeto urbanístico. Ausência de subscrição por profissional técnico habilitado. Projeto original de chácaras de lazer. Impossibilidade de efeitos da "anuência prévia n. 1367/2015-DPCA emitido pelo Instituto de Águas. Emissão de autorização da Copel baseado em irregulares documentos emitidos por servidor público de Loanda sem competência/autoridade para tanto. Indevida renúncia indireta de área verde urbana. Dano moral ao meio ambiente urbanístico. Pedido de declaração judicial de nulidade do PA nº 01/2018. Pedido de condenação a dano moral coletivo por ofensa ao meio ambiente urbano. Pedido autônomo de ressarcimento. Valor da Causa: R$ 800.000,00.

***CONSIDERANDO*** que as partes descritas na ação, motivadas em prévias tratativas, formalizaram em 04/08/2022, um *Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta*, o qual foi submetido à ulterior apreciação judicial;

***CONSIDERANDO*** que aquele *Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta* foi devidamente homologado pelo Poder Judiciário;

***CONSIDERANDO*** que o *Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta* prevê, em síntese:

Reconhecimento pelas partes Requeridas quanto aos fundamentos jurídicos dos capítulos 3.1 a 3.11, da *Ação Civil Pública nº 0004431-03.2021.8.16.0105*. Consequente nulidade do "*Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária nº 01/2018*" e dos atos administrativos dele advindos. **Obrigações assumidas pela empresa COMPROMISSÁRIA Zangari Incorporações Ltda e José Antônio Zangari**: Regularizar o fracionamento da área descrita na Matrícula nº 32.487, do CRI de Loanda/PR, mediante as condições estabelecida no TAC e nas legislações de regências municipal e federal, incluindo a doação de área verde, ressarcimento referente as despesas com iluminação pública e IPTU, doação de área reflorestada com mudas nativas, todos em favor do Município de Loanda/PR, assim como, confeccionar projeto de coleta seletiva de resíduos orgânicos e materiais recicláveis e promover educação ambiental no interior do empreendimento. **Obrigações subsidiárias do Município de Loanda-PR**: Assumir o empreendimento da área descrita na Matrícula nº 32.487, do CRI de Loanda/PR, seja no sentido de desfazer as obras de infraestrutura lá instaladas, tornando o imóvel ao seu *status quo ante*, ou mesmo na meta de regularizar o fracionamento, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa Compromissária junto ao TAC, recebendo àquela área de terras, em contrapartida, como garantia real pelas ações executadas; emitir Decreto informando a nulidade do "*Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária nº 01/2018*" e dos atos administrativos dele advindos, em cumprimento ao estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, datado de 04/08/2022; apresentação de relatórios bimestrais referentes ao cumprimento das obrigações assumidas; priorizar e dar andamento resoluto regularização do empreendimento.

**RESOLVE**:

**Art. 1°**. Tornar público o reconhecimento pela esfera judicial, com efeitos *ex tunc*, nos autos de ação civil pública nº 0004431-03.2021.8.16.0105, a nulidade do "Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária nº 01/2018" e dos atos administrativos dele advindos, bem como, o cancelamento do Registro nº R-3, constante da Matrícula Imobiliária nº 32.487, do CRI de Loanda-PR, em cumprimento ao estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Loanda-PR, o Ministério Público Estadual e a empresa Zangari Incorporações Ltda, em data de 04/08/2022.

**Art. 2°**. Fica temporariamente suspensa a emissão de Alvará de Construção e Habite-se em lotes provenientes do imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 32.487, do CRI de Loanda-PR.

**Art. 3°**. Revogadas as disposições contrarias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**25EE5E66

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 089**

**PORTARIA Nº 089/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Nomear** a servidora municipal Angelica Thais Batista, matrícula nº 966232, ocupante do cargo de Educadora Infantil 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º. Atribuir** gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 68, da Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

**Artigo 3º.** Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**7268074F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 090**

**PORTARIA Nº 090/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Nomear** a servidora municipal Cristiane Mery de Souza Dantas, matrícula nº 966695, ocupante do cargo de Educadora Infantil 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Bernardes Mendonça, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º. Atribuir** gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 68, da Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

**Artigo 3º.** Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**EE79FD10

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 091**

**PORTARIA Nº 091/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Nomear** a servidora municipal Elisangela de Oliveira da Silva, matrícula nº 965905, ocupante do cargo de Educadora Infantil 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Scavazini, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º. Atribuir** gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 68, da Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

**Artigo 3º.** Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**67EC78BE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 092**

**PORTARIA Nº 092/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Nomear** a servidora municipal Virginia Crusco Vieira Neves, matrícula nº 966334, ocupante do cargo de Educadora Infantil 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º. Atribuir** gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 68, da Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

**Artigo 3º.** Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**8620EAC8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 093**

**PORTARIA Nº 093/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Nomear** a servidora municipal Rosilene Panisa Demazzi, matrícula nº 107901, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, de acordo com os artigos nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º. Conceder** jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Coordenação Pedagógica, com jornada de 40 horas.

**Artigo 3º. Atribuir** gratificação de 22,5% (vinte e dois, virgula cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de 20 horas semanais.

**Artigo 4º.** Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**FD91BCD7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 094**

**PORTARIA Nº 094/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Nomear** a servidora municipal Ligia Godoy Cruz, matrículas nº 112401 e 966422, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, de acordo com o artigo nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º. Atribuir** gratificação de 22,5% (vinte e dois virgula cinco) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de 20 horas semanais.

**Artigo 3º.** Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**9014AD37

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 095**

**PORTARIA Nº 095/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Nomear** a servidora municipal Sonia Regina Pereira Lopes Corso, matrículas nº 965809 e 966443, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, de acordo com o artigo nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º. Atribuir** gratificação de 22,5% (vinte e dois virgula cinco) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de 20 horas semanais.

**Artigo 3º.** Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**F75BC0EF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 096**

**PORTARIA Nº 096/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Nomear** a servidora municipal Karina Cassia dos Santos Silva, matrículas nº 965960 e 966420, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis - E.I.E.F., de acordo com o artigo nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º. Atribuir** gratificação de 22,5% (vinte e dois virgula cinco) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de 20 horas semanais.

**Artigo 3º.** Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**928B8635

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 097**

**PORTARIA Nº 097/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Nomear** a servidora municipal Lucineia Aparecida Antonucci Calixto, matrícula nº 93181, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., de acordo com os artigos nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º. Conceder** jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Coordenação Pedagógica, com jornada de 40 horas.

**Artigo 3º. Atribuir** gratificação de 22,5% (vinte e dois, virgula cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de 20 horas semanais.

**Artigo 4º.** Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**E8CBBD31

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 098**

**PORTARIA Nº 098/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Nomear** a servidora municipal Rosiane das Dores Silva, matrícula nº 966451, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Maria da Glória D'Áviz – E.I.E.F., de acordo com os artigos nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º. Conceder** jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Coordenação Pedagógica, com jornada de 40 horas.

**Artigo 3º. Atribuir** gratificação de 22,5% (vinte e dois, virgula cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de 20 horas semanais.

**Artigo 4º.** Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**C2840A6A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 099**

**PORTARIA Nº 099/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Nomear** a servidora municipal Debora Bahú, matrículas nº 965988 e 966428, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson - E.I.E.F., de acordo

com o artigo nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º. Atribuir** gratificação de 22,5% (vinte e dois virgula cinco) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de 20 horas semanais.

**Artigo 3º.** Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**2DD33155

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 100**

**PORTARIA Nº 100/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Nomear** a servidora municipal Patricia Gomes Alves Secorun, matrícula nº 966578, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., de acordo com os artigos nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e artigo 3º do Decreto nº 007/2022, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º. Conceder** jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Coordenação Pedagógica, com jornada de 40 horas.

**Artigo 3º. Atribuir** gratificação de 22,5% (vinte e dois, virgula cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de 20 horas semanais.

**Artigo 4º.** Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**69A27D13

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 101**

**PORTARIA Nº 101/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Nomear** a servidora municipal Gislaine Belmiro de Souza, matrícula nº 966646, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., de acordo com os artigos nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e artigo 3º do Decreto nº 007/2022, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º. Conceder** jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Coordenação Pedagógica, com jornada de 40 horas.

**Artigo 3º. Atribuir** gratificação de 22,5% (vinte e dois, virgula cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de 20 horas semanais.

**Artigo 4º.** Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**498123E4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 102**

**PORTARIA Nº 102/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 004/2023, protocolado sob o nº 556/2023 de 24.01.2023,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora municipal Angelica Thais Batista, sob matrícula nº. 966232, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, o 1º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em "Educação Infantil e Alfabetização", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2023.

Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**F396D64B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

**Data da Realização: 28 de fevereiro de 2023**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min**
**Abertura da Sessão: 09h00min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000– Lobato/PR.**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 02/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, conforme quantidades e descrições constantes no Anexo I do edital.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 02/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO PRESENCIAL".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 207/228 ou e-mail**: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, através do e-mail: **garagemlobato2018@hotmail.com**, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1674 com o **Sr. Rogério José de Farias.**

**Lobato, 03 de fevereiro de 2023.**

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**DF1D79BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 041/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
### LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI APARECIDA COQUELETE LEMOS.

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Sueli Aparecida Coquelete Lemos,** portadora do RG. nº. 3.613.825-4/SSP-PR e CPF nº. 775.990.559-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Pedagogo,** com carga horária semanal de 20 horas, referente ao quinquênio de **30/07/2012 a 28/07/2017** a serem usufruídas de **06/02/2023 a 06/05/2023**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**DB7E6D7A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 042/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
### FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA THOMAZELLA.

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Renata Thomazella,** portadora do RG. nº. 7.939.542-0-SESP/PR e CPF nº. 037.004.209-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **06/02/2023 a 07/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2019 a 01/05/2020**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e três.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**E368E72F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 043/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINALVA NASCIMENTO OLIVEIRA ALVES

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Marinalva Nascimento Oliveira Alves,** portadora do RG. nº. 9.539.001-3/SESP-PR e CPF nº. 181.721.028-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **06/02/2023 a 07/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/11/2020 a 01/11/2021**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
**Código Identificador:**65F2929C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 018/2023, 03 DE FEVEREIRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-

**FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 747.328,20 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**SUPLEMENTAÇÕES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06** | | **Secretaria Municipal de Saúde** | |
| **06.03** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **06.0310.301.0014.2.077** | | **Manutenção Programa Pab Fixo** | |
| 3.3.90.30.00.00 | 498 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | 494 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 494 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 34.637,20 |
| 4.4.90.52.00.00 | 500 | Equipamentos e Material Permanente | 626.000,00 |
| **06.03.10.305.0014.2.079** | | **Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica** | |
| 4.4.90.52.00.00 | 500 | Equipamentos e Material Permanente | 46.691,00 |
| | | **Total da Suplementação** | **747.328,20** |

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

| | |
|---|---|
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 64.637,20 |
| 500 – Saúde Vigiasus Investimento 498-3 | 672.691,00 |
| 498 – Assistência Farmacêutica | 10.000,00 |
| **Total dos Excessos** | **747.328,20** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 03 de Fevereiro de 2023.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**C0BC7F8B

---

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
**EXTR CONTRATO 0052023 INTERNET**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**
**Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230**
**CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná**
**Email: contato@samaelobato.com.br**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **GLOBO INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **06.249.356/0001-40**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET**.

VALOR: **R$ 1.558,80 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

Lobato, 02 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO MANOEL FERREIRA***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Sueli Marques de Oliveira
**Código Identificador:**AC12F9F4

---

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
**PUBL EXTRATO DISPENSA 0082023 INTERNET**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**
**Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230**
**CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná**
**Email: contato@samaelobato.com.br**

**EXTRATO DE ATO DE DISPENSA**
**DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

Diante da necessidade do **SAMAE** de Lobato, devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **GLOBO INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.249.356/0001-40, com endereço à Rua Sertanópolis, nº 280, Centro, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP nº 86.770-000, no valor total de **R$ 1.558,80 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**
Fica definido que o preço acima referido será pago em 12 parcelas mensais de R$ 129,90 (Cento e vinte e nove reais e noventa centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços, devidamente atestada pela Administração.

Lobato, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO MANOEL FERREIRA***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Sueli Marques de Oliveira
**Código Identificador:**082C8BA9

---

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
**REPUBLICAÇÃO EXTR DISP 0072023 HIDRÔMETROS**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**
**Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230**
**CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná**
**Email: contato@samaelobato.com.br**

**REPUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.281.413/0001-30, com endereço à Rodovia BR-116, Km 13, 2363 – Messejana, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.842-395, para a aquisição do material abaixo descrito, no valor total de **R$ 6.608,00 (Seis mil, seiscentos e oito reais):**

| Material | Quantidade | Preço Unit. R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|
| Hidrômetros UNI Modelo Alfa MNF, 1,5M³/H DN20X115; CL. B; RELOJ. INCL; AZUL (UN) NCM 56412252-00, CFOP 6107. | 100 | R$ 66,08 | R$ 6.608,00 |

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do material, em parcela única, na quantidade solicitada e devidamente atestada pela Administração.

Lobato, Paraná, 03 de Fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO MANOEL FERREIRA***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Sueli Marques de Oliveira
**Código Identificador:**9D0B9E50

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

NÚMERO: 01/2023 – DATA: 02 de fevereiro de 2023

**MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.**

**SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS – PR**.

VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

VALOR: R$ 112.200,00(cento e doze mil e duzentos reais) sendo R$ 9.350,00(nove mil, trezentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
**Código Identificador:**B6AB67BD

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 07/2023 Processo de Inexigibilidade nº 01/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS, LUAN PEREIRA E DEMAIS COMPONENTES PARA O DIA 10/03/2023, ONDE OCORRERÁ A TRADICIONAL FESTA - LUPEÃO 2023, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 26/01/2023:

- LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,

VALOR TOTAL:
R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Lupionópolis, 26/01/2023.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**3941CF33

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS PARA A TRADICIONAL FESTA - LUPEÃO 2023, em favor da EMPRESA: LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 45.274.931/0001-16, com O SHOW ARTÍSTICOS DE LUAN PEREIRA, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), através do Processo Licitatório nº 07/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 01/2023, com base no Art. 25 Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório.
Lupionópolis, 26 de janeiro de 2023.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**256BE75F

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - N° 11/2023**

PL N° 07/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CONTRATADO: LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS PARA A TRADICIONAL FESTA - LUPEÃO 2023 - SHOW ARTÍSTICOS DE LUAN PEREIRA
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Funcional Programática:
13.392.0010-2060– desenvolvimento e apoio a eventos culturais e artísticos 3.3.90.39.00.00 -outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
CONTA/FONTE:5160 -00000-Recursos Ordinários (livres)
VIGÊNCIA CONTRATUAL:
26/01/2023 – 25/04/2023.

Lupionópolis, 26 de janeiro de 2023.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**361C0B6B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E

HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 08/2023 Processo de Inexigibilidade nº 02/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS, BANDA MARIANA E MATEUS E DEMAIS COMPONENTES PARA O DIA 09/03/2023, ONDE OCORRERÁ A TRADICIONAL FESTA - LUPEÃO 2023, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 26/01/2023:

- CANDOTI EVENTOS LTDA,

VALOR TOTAL:
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Lupionópolis, 26/01/2023.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**0A28B122

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS PARA A TRADICIONAL FESTA - LUPEÃO 2023, em favor da EMPRESA: CANDOTI EVENTOS LTDA – CNPJ: 13.645.306/0001-47, com o BANDA SHOW MARIANA E MATEUS, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através do Processo Licitatório nº 08/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2023, com base no Art. 25 Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório.

Lupionópolis, 26 de janeiro de 2023.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**9F1BB608

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - N° 12/2023**

PL N° 08/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CONTRATADO: CANDOTI EVENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS PARA A TRADICIONAL FESTA - LUPEÃO 2023 - BANDA SHOW MARIANA E MATEUS
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Funcional Programática:
13.392.0010-2060– desenvolvimento e apoio a eventos culturais e artísticos 3.3.90.39.00.00 -outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
CONTA/FONTE:5160 -00000-Recursos Ordinários (livres)
VIGÊNCIA CONTRATUAL:
26/01/2023 – 25/04/2023.

Lupionópolis, 26 de janeiro de 2023.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**C3445245

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 09/2023 Processo de Inexigibilidade nº 03/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS, FIDUMA E JECA E DEMAIS COMPONENTES PARA O DIA 11/03/2023, ONDE OCORRERÁ A TRADICIONAL FESTA - LUPEÃO 2023, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 26/01/2023:

- CHAPADEX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,

VALOR TOTAL:
R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Lupionópolis, 26/01/2023.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**ADA86022

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS PARA A TRADICIONAL FESTA - LUPEÃO 2023, em favor da EMPRESA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 20.906.966/0001-08, com o SHOW DA DUPLA FIDUMA & JECA, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através do Processo Licitatório nº 09/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 03/2023, com base no Art. 25 Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório.

Lupionópolis, 26 de janeiro de 2023.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**A13C691B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - N° 13/2023**

PL N° 09/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CONTRATADO: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS PARA A TRADICIONAL FESTA - LUPEÃO 2023 - SHOW DA DUPLA FIDUMA & JECA
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Funcional Programática:

13.392.0010-2060– desenvolvimento e apoio a eventos culturais e artísticos 3.3.90.39.00.00 -outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
CONTA/FONTE:5160 -00000-Recursos Ordinários (livres)
VIGÊNCIA CONTRATUAL:
26/01/2023 – 25/04/2023.

Lupionópolis, 26 de janeiro de 2023.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**16B4FC5C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 509.2023**

**Decreto 509 de 01 de fevereiro de 2023.**

SÚMULA: NOMEIA OS INTEGRANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MALLET, PARANÁ.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal 1270/2016 de 06 de maio de 2016;

**DECRETA:**

Art.1º. O Comitê de Transporte Escolar, para o biênio de 2022/2024, será composto por representantes das seguintes entidades:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: SOLANGE DA SIVA
Suplente: RENATA PABIS PADLESKI

**Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**
Titular: ELIANA RENZZO
Suplente: ROSELI APARECIDA SIMIK PROCHERA

**Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**
Titular: ANDERSSA PAIM
Suplente: EDLAINE FATIMA GRABOWSKI

**Representante de Pais de Alunos:**
Titular: ALAMIR CAMARA
Suplente: ALDIR SIMAO ANTOSCZECZEN

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01° de fevereiro de 2023.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal de Mallet

**Publicado por:**
Helim Cristina Souza
**Código Identificador:**7FF70146

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2022**

**Processo Administrativo: 168/2022**

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**NÚMERO:** 005/2022

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 03/02/2023

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de uma Feira Livre para produtos agropecuários.

**AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:**

SED EDIFICACOES CONSTRUCAO CIVIL LTDA: R$ 571.150,00

**TOTAL GERAL – R$ 571.150,00.**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**1B4900A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022**

**Processo Administrativo: 159/2022**

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**NÚMERO:** 042/2022
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 03/02/2023
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

**AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:**

MOAB SOLUZIONI LTDA: R$ 73.861,64
DENISE FARIA DIAS LTDA: R$ 8.126,20

**TOTAL GERAL – R$ 81.987,84.**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**AA92E5DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 510.2023**

**DECRETO N.º 510 de 03 de fevereiro de 2023.**

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a pedido VANESSA THOMAZINI CARDOSO, do cargo efetivo de Psicóloga, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de fevereiro de 2023.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helim Cristina Souza
**Código Identificador:**0A70955A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 508.2023**

**DECRETO N.º 508 de janeiro de 2023.**

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica concedida licença para tratamento de saúde OSVALDO TROJAN cargo de Operador de Máquinas, desde 01/01/2023, seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2023.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helim Cristina Souza
**Código Identificador:**A70E7A22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 505.2023**

**DECRETO N.º 505 de 31 de janeiro de 2023.**

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica exonerada por aposentadoria VANESSA TRATCH, matrícula 429, cargo efetivo de Professora 20 horas, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2023.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helim Cristina Souza
**Código Identificador:**956AE639

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**
**EXONERAÇÃO HELENA**

**PORTARIA Nº 12/2023- DP**

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro Docente da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **HELENA MARIA MOURA PERES,** portadora do CPF sob. nº 143.301.649-49, ocupante do Emprego Público, na função de **PROFESSOR ADJUNTO EM EXTINÇÃO,** nesta Fundação, conforme Art. 39, da Lei 518/2000 - desligamento compulsório ao completar 70 anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2023.

***IVAN CARLOS DE MORAES***
Diretor da FAFIMAN

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**C575BCA5

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**
**EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 13/2023- DP**

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro Docente da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ELIETE DOS REIS CARVALHO,** portadora do CPF sob. nº 047.476.209-23, ocupante do Emprego Público, na função de **PROFESSOR ASSISTENTE,** nesta Fundação, conforme pedido de exoneração recebido no dia 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2023.

***IVAN CARLOS DE MORAES***
Diretor da FAFIMAN

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**1C446124

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**
**EXONERAÇÃO PRISCILA**

**PORTARIA Nº 14/2023- DP**

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro Docente da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **PRISCILA COELHO BARBOSA NAKADOMARI,** portadora do CPF sob. nº 056.244.819-50, ocupante do Emprego Público, na função de **PROFESSOR COLABORADOR,** nesta Fundação, conforme pedido de exoneração recebido no dia 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2023.

***IVAN CARLOS DE MORAES***
Diretor da FAFIMAN

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**BED580C3

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**
**EXONERAÇÃO IULI**

**PORTARIA Nº 14/2023- DP**

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro Docente da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **IULI PESSANHA ZVIEJKOVSKI,** portadora do CPF sob. nº 041.719.309-28, ocupante do Emprego Público, na função de **PROFESSOR ADJUNTO,** nesta Fundação, conforme pedido de exoneração recebido no dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2023.

***IVAN CARLOS DE MORAES***
Diretor da FAFIMAN

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**60F7458C

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

**RESOLUÇÃO N°. 01/2023**

Considerando o disposto contido no **Art. 2º e Art. 4º da Lei 2.988/17** que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN em reunião ordinária ocorrida em 07 de março de 2022, com fulcro nos **Art. 1º, Art. 6° e Art. 22º da Lei 2.988/17**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Aprova o relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, constando a programação prévia das atividades do ano de 2023 e o orçamento de 02 (dois) eventos imediatos, sendo estes "Paixão de Cristo" e o aniversário de Mandaguari/Pr.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2023.

***RANDHAL GUAIUME CORREIA***
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**7AC4E833

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2023 de 02 de Fevereiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O PROTOCOLO DE USO E DISPENSAÇÃO DE METILFENIDATO o Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O PROTOCOLO DE USO E DISPENSAÇÃO DE METILFENIDATO**
**Art. 2°** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 02 de Fevereiro de 2023.

***MIZAEL DA CUNHA***
Presidente do Conselho Municipal Saúde

***ANE C. R. MIRANDA LUCENA***
Secretária Municipal de Saúde

***IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 07/2023, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**9C7443C6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2023 de 02 de Fevereiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**
Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA O DDA DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI REFERENTE AO NOVO CONTRATO** Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**
**APROVA O DDA DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI REFERENTE AO NOVO CONTRATO**
**Art. 2° -** Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 02 de Fevereiro de 2023.

***MIZAEL DA CUNHA***
Presidente do Conselho Municipal Saúde

***ANE C. R. MIRANDA LUCENA***
Secretária Municipal de Saúde

***IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 08/2023, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**1F173483

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 040/2023 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**

**DECRETO Nº. 040/2023**

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.700/2022, conforme segue:

**I – REPRESENTANTES DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SMDEMAT):**
**Titular:** Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes;
**Suplente:** Renato de Mattos.

**II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SMDEMAT), SENDO SERVIDORES:**
**Titular:** Luiz Rodrigues Júnior;
**Suplente:** Lucas Francisco Rodrigues Tognato.

**III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SMAA):**
**Titular:** Gisiane July Stroher;
**Suplente:** Giovanna Laraniaga Martins Penteado da Silva.

**IV – REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, SENDO ADVOGADOS:**
**Titular:** Eliete Souza da Silva Ferreira;
**Suplente:** Lúcia Nice Orsi.

**V – REPRESENTANTES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR):**
**Titular:** Rinaldo da Silva;
**Suplente:** Rosemar Ferreira.

**VI – REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IDR-PR):**
**Titular:** Walter Feichtinger Júnior;
**Suplente:** Matheus Carmo Vilarindo.

**VII – REPRESENTANTES DE CLUBES DE SERVIÇOS, CLUBE ESTE QUE DESENVOLVA AÇÕES OU PROJETOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO:**
**Titular:** Rafael Rosseto Ribeiro;
**Suplente:** Shigueru Motoki.

**VIII – REPRESENTANTES DA AGÊNCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE MANDAGUARI (ARD):**
**Titular:** Marcos Cesar Esteves Pinhas;
**Suplente:** Orivaldo Manoel Siquinelli.

**IX – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANDAGUARI (ACAMAN):**
**Titular:** Angélica Amanda Bento;
**Suplente:** Ruth Isabel da Silva.

**X – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANDAGUARI (ACEMAN):**
**Titular:** Alvino Bernini Junior;
**Suplente:** Carlos Augusto Ribeiro de Oliveira.

**XI – REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL PATRONAL:**
**Titular:** Angelo Trintinalha;
**Suplente:** Moacyr Firmino da Rocha Junior.

**XII – REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHERIA E AGRÔNOMIA DO PARANÁ - REGIONAL DE APUCARANA (CREA-PR - RAPN):**
**Titular:** Claudio Vicente de Faria Junior;
**Suplente:** Danilo Aparecido Gatto Campos.

**XII – REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO MARINGÁ (OAB MARINGÁ):**
**Titular:** Dalber Martins Krepski Filho;
**Suplente:** Matheus Waldhelm Hamessi.

**Art. 2º -** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 361/2019.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02/02/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**40D9387A

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: FEDERACAO DE XADREZ DO PARANA FEXPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.877.393/0001-89, com endereço na Rua Gabriel Manhã, N°180, Jd. Esplanada, 142, São Francisco, CEP: 80.510-240, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO VIRGILIO RIOS RODRIGUEZ, inscrito no CPF sob o nº. 042.288.379-48.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ – FEXPAR, PARA REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO DE XADREZ PARA 200 ATLETAS.

**VALOR:** 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de outubro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**6C7C1786

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: CONS. INTER. DE SAUDE SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.956.153/0001-68, com endereço na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, CEP: 87.053-285, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MANOEL RODRIGO AMADO, inscrito no CPF sob o nº. 049.090.889-62.

**OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE CISAMUSEP, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023.

**VALOR:** 2.157.034,02 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e trinta e quatro reais e dois centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de janeiro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**05D38B40

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: ROBERTA DIOGENIS - EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.363.322/0001-51, com endereço na Avenida Antonio Pereira Lima, 362, Centro, CEP: 37.968-000, na cidade de Monte Santo de Minas/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ROBERTA DIOGENIS, inscrita no CPF sob o nº. 043.418.436-56.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA O PROGRAMA PROERD.

**VALOR:** 343.210,00 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e dez reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de novembro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***ROBERTA DIOGENIS***

Roberta Diogenis – EIRELI-EPP

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**974067AF

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.306.488/0001-97, com endereço na Rua Uiramiris, 61, Jardim Uir?, CEP: 12.227-660, na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADRIEL FELIPE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 353.321.538-56.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

**VALOR:** 24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***ADRIEL FELIPE DA SILVA***
UP Dent Importacao e Exportacao Comercial LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**B4B5EE1A

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.367.732/0001-78, com endereço na Avenida Paraná, 626, Centro, CEP: 87.704-100, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 041.259.219-38.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

**VALOR:** 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS***
JC Ferragens EIRELI - ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**AF69CE66

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.515.013/0001-67, com endereço na Rua Monteiro Lobato, 297, Centro CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS ROBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 435.978.749-91.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

**VALOR:** 47.485,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***CARLOS ROBERTO DO SOUZA***
Crs Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**66770D3B

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.536.785/0001-70, com endereço na Rua Jose Bonifacio, 494, Centro, CEP: 16.010-380, na cidade de Araçatuba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NILSON NERIS SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº. 784.437.178-15.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM EFD-REINF, DCTFWeb e E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**VALOR:** 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de novembro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***NILSON NERIS SANTIAGO***
Assessoria Publica Treinamentos LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**CAE87A89

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: SARAH ANTUNES SALVADOR 47807413867**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.349.325/0001-48, com endereço na Rua Laruzita, 87, CEP: 87.083-275, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SARAH ANTUNES SALVADOR, inscrita no CPF sob o nº. 478.074.138-67.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES COM SERVIÇO DE TRITURAÇÃO DE RESTOS VEGETAIS E DESBASTE DE TOCOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS EM TODA ÁREA URBANIZADA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

**VALOR:** 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de setembro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***

Prefeita Municipal

***SARAH ANTUNES SALVADOR***

Sarah Antunes Salvador 47807413867

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**AC65A66D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.367.732/0001-78, com endereço na Avenida Paraná, 626, Centro, CEP: 87.704-100, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 041.259.219-38.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

**VALOR:** 778.692,66 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de novembro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS***
JC Ferragens EIRELI - ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**B442EF6F

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**CONTRATO Nº 80/2022**
**TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022**
**PROCESSO N. 137/2022**

Aos 27 de Janeiro de 2023, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.871.786/0001-83, com endereço na Rua Clementino S Puppi, 1501, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 011.473.869-60, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Retomada de Prazo de Execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 07/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica retomada o prazo de execução e vigência do Contrato nº 80/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 27 de Janeiro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***JOÃO PAULO DA SILVA***
Engenharia e Construtora Jandasul LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**0C6DE1CB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Publicação 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2020
**PROCESSO:** ADM 002/2023
**CONTRATADO: QUALIINFO INFORMÁTICA LTDA ME**
**CNPJ:** 04.009.266/0001-56
**OBJETO:** CONTRATO Nº 001/2020 – Locação de impressoras
**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

**VALOR MENSAL:** R$ 477,75
**VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2023 até 05 de fevereiro de 2024.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.40.01 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
**DATA: 03/02/2023**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**D84A5EE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 033 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Licença para exercício de mandato classista, no Sindicato dos Servidores Públicos do Magistério Municipal de Mandirituba- SINMAG, nos termos do artigo 92 da Lei Municipal nº 02/91, à servidora **DENISE CORDEIRO FERREIRA,** matrícula de nº 2481, RG 9.094.130-5/PR e CPF 047.302.289-36 ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Classe/Nivel M15 - 01, até 31/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**1E148B3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 034 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Licença para exercício de mandato classista, no Sindicato dos Servidores Públicos do Magistério Municipal de Mandirituba- SINMAG, nos termos do artigo 92 da Lei Municipal nº 02/91, à servidora **IRINEUZA KAVA DE OLIVEIRA,** matrícula de nº 2476, RG 8.560.349-3/PR e CPF 044.222.619-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Classe/Nivel M29 - 06, até 31/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**05D1B1B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº. 035 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Educador Infantil, a servidora, **GISELE DA ROCHA REIS**, matrícula 500112**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.958.834-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 058.673.569-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**533EC338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº. 036 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Educador Infantil, a servidora, **KEILA DA SILVA DO VALE DE MELO**, matrícula 500078**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.817.743-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.879.619-99, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**0449EA78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº. 037 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Professor, a servidora, **ANDREA APARECIDA PINHEIRO**, matrícula 500103**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.775.217-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.049.169-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**FC8F26E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº. 038 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração, da função em caráter temporário de Técnico Administrativo, ao servidor, **DALTON LUIZ LEMOS**, matrícula 500114**,** portador da Cédula de Identidade n.º 7.296.239-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.055.959-65, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***LUIS ANTOIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**13C58892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 039 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **FLORISBELA DO ROCIO OLIVEIRA BASTOS**, nascida em 11/11/1967, inscrita no RG sob nº 5.303.217-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 830.572.269-49, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no quadro de pessoal do Município sob matrícula nº 1660, com proventos no valor de R$2.078,04 (dois mil e setenta e oito reais e quatro centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo.

**Parágrafo único:** Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**FB7C69E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 040 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 514/2009, à servidora **GENY DA LUZ GONÇALVES FRANCO**, nascida em 08/09/1962, portadora do RG nº 5.207.198-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 830.563.869-34, Professora, matrícula nº 2667 do quadro de pessoal deste Município, admitida por concurso público em 03/11/2011, com proventos calculados na forma do art. 57 da Lei nº 514/2009, no valor de R$1.749,62 (mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

**Parágrafo único:** Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**DA9E13BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº. 041 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Professor, a servidora, **KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI**, matrícula 500021**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.814.199-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.674.469-48, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**F20039E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 042 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Admitir o candidato aprovado no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo para exercerem a função em caráter temporário de TECNICO ADMINISTRATIVO, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

| Nome | RG | Admissão | Lotação |
|---|---|---|---|
| Almir Rogerio Rosa | 12.466.699-6/PR | 01/02/2023 | CMEI Professora Denize Elisabete Quirino |

**Art. 2º** O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**95B7E477

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 043 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionadas abaixo, para exercerem a função em caráter temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

| Nome | RG | Admissão | Lotação |
|---|---|---|---|
| Daniele Bora Mendes | 10.293.319-2/PR | 01/02/2023 | CMEI Professora Denize Elisabete Quirino |
| Lindacir Aparecida da Crus | 6.577.586-7/PR | 01/02/2023 | Escola Municipal Alice Machado Ferreira |
| Regiane Mendes Gritten | 10.326.626-2/PR | 01/02/2023 | CMEI Professora Denize Elisabete Quirino |
| Silmara Mendes | 9.188.038-5/PR | 01/02/2023 | CMEI Professora Denize Elisabete Quirino |
| Silvana de Fatima de Andrade Baptista | 10.859.060-2/PR | 01/02/2023 | Escola Municipal Bom Jesus |

**Art. 2º** O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**C76066A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº. 044 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Professor com Licenciatura em Educação Física, ao servidor, **DANIEL GOMES DA SILVA**, matrícula 500004**,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.757.159-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.214.899-50, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**6677354C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº. 045 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Professor, a servidora, **MARIA ROSALVA RADICHESKI**, matrícula 500023**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.109.776-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 972.169.769-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**078A989E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023 – UASG 455978**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item obtido através do maior percentual de desconto que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de Fevereiro de 2023. Valor Máximo: 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove reais)**.** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

***LUIS ANTONIO BISCAIA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**A10020A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 032 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionadas abaixo, para exercerem a função em caráter temporário de PROFESSOR – 20 HORAS, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

| Nome | RG | Admissão | Lotação |
|---|---|---|---|
| Adrieli Claudino da Silva | 9.714.119-3/PR | 01/02/2023 | Escola Municipal Vitor Leal Claudino |
| Vera Lucia Krul Maia | 7.863.270-4/PR | 01/02/2023 | Escola Municipal Alice Machado Ferreira |
| Zayra Utzig da Silva Paixão | 10.606.595-0/PR | 01/02/2023 | Escola Municipal Alice Machado Ferreira |

**Art. 2º** O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
**Código Identificador:**B92F41D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO N° 1579/2023 - 02.02.2023

Exonera Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

**Taislller Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II e Art. 43, I, bem como pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, com suas alterações posteriores,
**DECRETA:**
**Art. 1° -** Fica exonerada a **Sra. VERENICE APARECIDA DOS SANTOS,** cadastrada sob a matrícula nº 1012039, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 06 de fevereiro de 2023**.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

***TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**43C85705

### SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 3737/2023 - 03.02.2023

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**Taislller Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 415/2023, de 03 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. VAGNER ERASMO CAPRA**, cadastrado sob matrícula nº 8231, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **1º de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023**, referente ao Período Aquisitivo 01.04.**2021** a 31.03.**2022**.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2023.

***TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**7FD54E41

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2022.

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE COMPRA.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** SUPER CASTELI EIRELI ME, CNPJ Nº.23.340.860/0001-70.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

**VALOR:** R$215.019,94 (-DUZENTOS E QUINZE MIL, E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS-).

**FONTE DE RECURSOS:**
16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
51 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
93 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
164 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

332 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
352 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
369 – 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL
371 - 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)
372 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 18,67%(-DEZOITO VIRGULA SESSENTA E SETE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 40,144,22 (-QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 215.019,94 (-DUZENTOS E QUINZE MIL, E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS-). PARA R$ 268.789,97 (-DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS-), JÁ CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
**Código Identificador:**A58E6563

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº. 2082/2023**

SUMULA: Recomposição de perdas Salariais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI**:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) de reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais ativos, pensionista e aposentados. Visando uma recomposição de perdas salarias do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022.

**PARAGRAFO PRIMEIRO -** O índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se a correção inflacionaria apurada pelo INPC/IBGE (índice Nacional de preço ao consumidor), especificado no anexo I, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O índice de reposição Salarial previsto no caput deste artigo da presente Lei, não se aplica ao PSF (Programa Saúde da Família); aos Agente de Combate a Endemias e ao Magistério. Tendo em vista que os mesmos possuem tratamento diferenciado.

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**67F2F83D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº. 2083/2023**

SUMULA: Recomposição de perdas Salariais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI**:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Município de Marilena, Estado do Paraná, autorizado a conceder 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) de reposição salarial para o Poder Executivo e secretários do Município de Marilena, Estado do Paraná. Visando uma recomposição de perdas salarias do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022.

**PARAGRAFO ÚNICO –** o índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se a correção inflacionaria apurada pelo INPC/IBGE (índice Nacional de preço ao consumidor), especificado no anexo I, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**D4003754

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº. 2084/2023**

SUMULA: Recomposição de perdas Salariais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

**ARTIGO 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) de reposição salarial para os Conselheiros Tutelares do Município de Marilena, Estado do Paraná. Visando uma recomposição de perdas salarias do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022.

**PARAGRAFO ÚNICO –** o índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se a correção inflacionaria apurada pelo INPC/IBGE (índice Nacional de preço ao consumidor).

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**AED8856D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº.2085/2023**

SÚMULA: Altera o valor da Bolsa de Estágios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

**ARTIGO 1º**- Fixa o valor da bolsa de estagio, e do auxílio transporte, contratado através do município de Marilena, estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2023, na seguinte forma:

I- Contrato estagio de 6,00 horas: R$ 626,57 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), Valor da Bolsa; R$ 58,80 (Cinquenta e oito reais e oitenta centavos) valor do Auxilio transporte, totalizando R$ 685,37 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

II- Contrato de Estagio de 4,00 horas: R$ 488,71 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), Valor da Bolsa; R$ 58,80 (Cinquenta e oito reais e oitenta centavos) valor do Auxilio transporte, totalizando R$ 547,51 (Quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**9D3D3D5A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº. 151/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91 através do Fundo Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.205.479/0001-77, sito à Rua Ivaí, 555, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº **35.457.127/0001-19**, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edifício Wall Street West, Bloco B, Sala 523 – Bairro: Paralela, CEP 41.730-101, Salvador - BA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. **CAMILE VIANNA FREITAS**, RG nº 822.091.208 SSP/BA, CPF nº 928.915.865-49, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA** resolvem ADITAR o presente contrato nº 151/2022 de 19/11/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Alteram-se os prazos de Execução e Vigência do contrato original assinado em 19/11/2022. Onde estabelecia o prazo de execução até o dia 01 de fevereiro de 2022, fica prorrogado até o dia 16 de março de 2023, e o prazo de vigência até 30 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação. E, por estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Marilena-PR, em 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

***CAMILE VIANNA FREITAS***
Mabelê Comércio de Veículos EIRELI-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
Nome: CPF:
_____
Nome: CPF:

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**13105629

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1813/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 538.600,00 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 538.600,00 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos reais) conforme abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 10.001.0018.0542.0110.2037 | 3449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 510.000,00 | 00781 |
| 13.001.0006.0182.0113.2036 | 3339030000000000000 | Material de consumo | 28.600,00 | 00509 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 538.600,00 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos reais) na fonte de recurso 00509.

**Art. 3º –** Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º –** Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

**Art. 5º –** Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2023.

***JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**14EAD791

## GABINETE
## DECRETO Nº 1814, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**, que passará a contar com a seguinte composição:

**Gabinete Municipal**
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1
Membro: Ronaldo Joaquim Lopes Coelho Matrícula: 100787/2

**Procuradoria Municipal**
Presidente: Leonardo Veiga Freixo Matrícula: 101199/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

**Secretaria Municipal de Administração**
Presidente: Edson Azevedo da Rocha Matrícula: 65536/1
Membro: Ernesto Cordeiro Junior Matrícula: 101226/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Marilin Ruiz Garcia Matrícula: 100923/1
Membro: Thiago Jacson da Costa Waess Matrícula: 100753/2

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

**Secretaria Municipal de Finanças**
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691/1
Membro: Adriane D Andrea Matrícula: 81132/2
Membro: Nayara Da Costa Barros Matrícula: 100770/2
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

**Secretaria Municipal de Planejamento**
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: David André Barbosa - Matrícula: 75582/1
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

**Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Cinthya Rodrigues da Silva Matrícula: 100903/1
Membro: Edicleia Espinel Santos Matrícula: 82600/1
Membro: Edimar Funke Ribeiro Matrícula: 83020/2
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Neusa Viana Serafim Veiga Matrícula: 61379/1
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Sandro Barros Modesto Matrícula: 100509/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1

**Secretaria Municipal de Saúde**
Presidente: Fabiola Kmiecik Matrícula: 75256/1
Membro: Cassiane Bzunek da Silva Matrícula: 76236/1
Membro: Celia Regina Pedroso Matrícula: 73091/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan Matrícula: 71455/1
Membro: Angelica dos Santos Correa Matrícula: 6333/9
Membro: Kelly Lucia De Oliveira Matrícula: 83330/1

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca Matrícula: 100441/1
Membro: Eliandro Totti Camargo Matrícula: 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro Matrícula: 100840/1

**Secretaria Municipal de Obras**
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

**Secretaria Municipal de Defesa Social**
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

**Secretaria Municipal de Urbanismo**
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini Matrícula: 83720/1

**Art. 2º** Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

**I -** Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;
**II -** Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.
**III -** Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
**Art. 3º** pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando o Decreto Nº 1802/2023 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 30 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**8FFD931E

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1815, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 2499/2023, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido de **TATIANE VENTURA DE ANDRADE,** inscrita no CPF sob o nº 045.034.189-55, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.851.761-0 SESP/PR, do cargo público de **Professor**, matrícula nº 77755/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2023, revogando o decreto 057/2012 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**8965DC68

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1816, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 2499/2023, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido de **TATIANE VENTURA DE ANDRADE,** inscrita no CPF sob o nº 045.034.189-55, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.851.761-0 SESP/PR, do cargo público de **Professor**, matrícula nº 77755/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2023, revogando o decreto 154/2016 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**502B8C36

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1817, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **VALDECIR DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 959.638.129-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.608.426-2 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E MONITORAMENTO DE AGRAVOS AGUDOS E CRÔNICOS,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 956/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**349FF577

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1818, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **ANSELMO COMPARIM LEMOS,** inscrito no CPF sob o nº 101.540.239-90 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.937.913-8 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**2B694980

---

**GABINETE**
**DECRETO N.º 1819/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

**Súmula:** Retifica o Decreto n.º 1255/2022, que concedeu a aposentadoria voluntária por idade, a servidora IVONETE MODESTO, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, "b", da C. F. - Comum.

**Art. 1º** Fica concedido a servidora **IVONETE MODESTO**, portadora do R. G. n.º 1.478.523-0/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 300.169.919-15, matrícula 73822-01, cargo de atendente infantil, a aposentadoria voluntária por idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição - sem paridade aos servidores da ativa, média das 80% maiores remunerações de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 918,20
**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Matinhos, 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**0B5A5508

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1820, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 2867/2023, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido de **ATHAIS DO ROCIO MOREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 040.497.839-83, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.825.717-2 SESP/PR, do cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula nº 101121/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2023, revogando o decreto 760/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**608D7189

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1821, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 2759/2023, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art.1°** A pedido, da servidora**, IVONEIDE ZAROR DE SOUZA,** matrícula nº 73199-3, ocupante do cargo público de **COORDENADOR EDUCIONAL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ENSINO E CULTURA**, sem jus a remuneração do cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 248/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**A22F7F0C

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1822, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício nº 16/2023, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **DANIELE LUCINDO RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº 047.583.099-73 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.283.195-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01 de fevereiro de 2023, revogando o decreto nº 134/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**9483B3E3

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1823, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**
**Art. 1º** De **SIMONE TAVARES,** inscrita no CPF sob o nº 065.806.419-32 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.459.893-1 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALVARÁ E ISSQN**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 417/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**6BE69370

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1824, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 3022/2023, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido de **MONICA PEREIRA FORTE,** inscrita no CPF sob o nº 107.071.629-47, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.019.064-2 SESP/PR, do cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula nº 78301/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 424/2016 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**85DEF094

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1825, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 3051/2023, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido de **STELLA VIEIRA RADUY,** inscrita no CPF sob o nº 068.142.929-12, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.754.999-2 SESP/PR, do cargo público de **Professor**, matrícula nº 100653/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023, revogando o decreto 238/2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**76D52612

---

**GABINETE**
**DECRETO N.º 1826/2023**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 1636/2023, decreta a:

**APOSENTADORIA**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **ALEXANDRE BIRIBA**, portador do R. G. n.º 503.192-37/SSP-II-PR, inscrito no CPF sob nº 959.714.329-15, matrícula 14729-01, cargo de vigilante, grupo operacional I, nível 1F, classe I, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com provento integral ao tempo de contribuição, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, com paridade aos servidores da ativa. Última remuneração de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012.
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.847,30 .
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Matinhos, 1º de fevereiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**AA71040E

---

**GABINETE**
**DECRETO N.º 1827/2023**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 1633/2023, decreta a:

**APOSENTADORIA**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora **DEBORA PRISCILA SILVA DEGUES**, portadora do R. G. n.º 9.567.242-6/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 056.328.179-03, matrícula 78190-01, cargo de atendente infantil, grupo operacional I, nível 1B, classe I, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com provento integral ao tempo de contribuição, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, sem paridade aos servidores da ativa. Média das 80% maiores remunerações de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF.
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.442,38.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Matinhos, 1º de fevereiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**E6F9E2BB

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 129/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 015/2023, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1°** Ao servidor **ORIAS DA SILVA,** matrícula nº 22152/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DEFESA DA MULHER,** simbologia **FG-2**.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**5DE5960E

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 130/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando nº 010/2023, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 63932/4 | Rubson Cesar Martinez | Chefe de Departamento | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**E8418105

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 131/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 018/2023, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 52140/1 | David Ireno Alves Netto | Mecânico de Manutenção de Maquinas e Veículos | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**198E2883

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 132/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de março de 2023, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 100589/1 | Sandro Sartori | Técnico Administrativo | 2020/2021 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**74A0C30A

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 133/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 13 de março a 11 de abril de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 56731/1 | Ruthlene Macedo Viana e Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 2019/2020 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**4B14D050

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 134/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 08 a 22 de março de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 74047/1 | Katerine Ondina Herdt | Auxiliar Administrativo | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**9C2CBF7C

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 135/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 08 a 22 de março de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 76244/1 | Jefferson Fernando da Silva Mantovani | Auxiliar Administrativo | 2020/2021 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**79C6EE88

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 136/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 825/2023, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 30 de março a 28 de abril de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 73008/1 | Ludmila Ribeiro Pimentel | Procurador Municipal | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**2A362E96

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 137/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 071/2023, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 81183/1 | Paulo Roberto Salvador | Professor de Educação Artística | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**CB5D6253

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 138/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 80322/1 | Cleide Gonçalves Semczuk | Cozinheiro/Merendeira | 01/02/2023 A 01/04/2023 (60) Dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**259D346A

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 139/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 62693/1 | Marcelo Gaspar de Carvalho | Guarda Municipal | 01/02/203 A 07/03/2023 (35) dias | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**FDC81295

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 140/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 016/2023, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1°** A servidora **HELLEN CHAIANE DOS SANTOS LIMA,** matrícula nº 101196/1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DEDIVISÃO DE ITBI,** simbologia **FG-1**.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**512B7F76

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 141/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, conforme ofício nº 016/2023, resolve:

**REVOGAR**

**Art.1°** Da servidora **ADRIANE D ANDREA,** matrícula nº 81132/2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA,** simbologia **FG-3**.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**21B89E8B

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 142/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, conforme ofício nº 016/2023 resolve:

**CONCEDER**

**Art.1°** A servidora **ADRIANE D ANDREA,** matrícula nº 81132/2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DA TESOURARIA,** simbologia **FG-1**.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**E43141AE

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 143/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, conforme ofício nº 024/2023 resolve:

**CONCEDER**

**Art.1°** Ao servidor **DYEGO MARKO TAVARES GOMES CAVALCANTI DA SILVA,** matrícula nº 101235/1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS,** simbologia **FG-1**.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**3066D76F

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 144/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 1385/2023, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 100909/1 | Ariela da Silva Rodrigues | Chefe de Setor | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**FF50EBEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 147/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 147/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA MARK CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE | MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72. |
| CONTRATADA | MARK CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA , inscrito no CNPJ Nº 12.126.935/0001-06, com sede à na Av. Paranaguá , nº 1378 , Bairro Riviera , Cep: 83.260-000 na cidade de Matinhos , Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Marco Cezar Machado , portador do RG n° 4.430.525-9 e inscrito no CPF n° 595.213.099-20 |

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a MARK

CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.126.935/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do Contrato n° 147/2022, assinado em 24 de outubro de 2022 e de Dispensa de licitação n.º 063/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído no Contrato n° 147/2022 a seguinte Dotação Orçamentária.

Dotação: 629 Órgão : 15 Urbanismo Unidade: 1 Funcional: 0015.0451.0115 Ação : 2045
Elemento : 3339039100000000 Vinculo : 0 - Locação de imóveis

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 147/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**
Juliana Marcante Ozorio
**Código Identificador:**DB5EDF30

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 002/2023 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO DE APARELHO DE MEDIÇÃO DE RISCOS RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, pela empresa, CALIBRABEM LTDA inscrita no CNPJ n°19.691.420/0001-90, no valor global de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 20 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**
Bianca Cristine Capetti
**Código Identificador:**4DF48494

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PMM

PROCESSO Nº 012/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CALIBRABEM LTDA

CNPJ Nº:19.691.420/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO DE APARELHO DE MEDIÇÃO DE RISCOS RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 74 | 4 | 1 | 2009 | 3339039170000000000 | 0 |

VALOR: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.

**Publicado por:**
Bianca Cristine Capetti
**Código Identificador:**A6907A26

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023– PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO Nº 242/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: CASA DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ
CPF Nº: 00.363.296/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 143 | 7 | 1 | 2012 | 3339039503000000000 | 0 |
| 195 | 7 | 2 | 2014 | 3339039503000000000 | 0 |
| 248 | 7 | 4 | 2021 | 3339039503000000000 | 0 |

Valor: R$ 505.158,96 (quinhentos e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Bianca Cristine Capetti
**Código Identificador:**8AB45D21

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 053/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 053/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA MARCO CEZAR MACHADO.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE | MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72. |

| | |
|---|---|
| CONTRATADA | MARCO CEZAR MACHADO , portador do RG n° 4.430.525-9 e inscrito no CPF n° 595.213.099-20, residente e domiciliado na Rua União , nº 270 , Bairro Centro , Cep: 83.260-000 na cidade de Matinhos , Estado do Paraná. |

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e MARCO CEZAR MACHADO doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 053/2021, Dispensa de Licitação n° 048/2021 e Processo n° 079/2021 cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar as instalações do departamento de Engenharia, firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído no Contrato n° 053/2021 a seguinte Dotação Orçamentária.

Referência de Dotação: 627
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Urbanismo
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0015 Urbanismo
Subfunção: 0451 Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0115 Urbanismo , Arquitetando o Futuro
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo
Elemento: 3339036000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (livres)- Exercício Corrente

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 053/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**
Juliana Marcante Ozorio
**Código Identificador:**FD1BBA12

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DO ATO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria Nº. 01/2023 de 04 de Janeiro de 2023 torna pública a Retificação do Ato de Dispensa e do Termo de Ratificação de Dispensa nº 001/2023, ambos publicado no dia 03/02/2023 na edição 2703 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme descrito abaixo:

Onde se lê: "... Miraselva/PR, 02 de janeiro de 2023....."

Leia-se: "...Miraselva/PR, 02 de ***Fevereiro*** de 2023...."

Miraselva, 03 de Fevereiro de 2023.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**2824C0C9

### LICITAÇÃO
### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS, BOLETINS DE MEDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL**, por um período de 11 (onze) meses, no valor médio estimado de **R$ 30.247,91 (trinta mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)**, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **V. KARAKIDA AUGUSTO - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.808.132/0001-05.**

**VALOR TOTAL:** R$ 30.247,91 (trinta mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 03 de fevereiro de 2023.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**BF8D5DD7

### LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS, BOLETINS DE MEDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL**, por um período de 11 (onze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Miraselva/PR.

**Nome da Empresa:** V. KARAKIDA AUGUSTO - ME.

**CNPJ sob nº:** 30.808.132/0001-05.

**Valor Total:** R$ 30.247,91 (trinta mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

**Dotação Orçamentária:**

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Miraselva/PR, 03 de fevereiro de 2023.

***ROGERIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**74145AB8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 2199 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonerar a partir de 01/02/2023, do cargo de Conselheira Tutelar, Karina Gonçalves de Ramos, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social

**O Secretário Municipal de Assistência Social**, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, Portaria nº 1049 de 02/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1°- EXONERAR,** a partir de 01/02/2023, o contrato da Sra. **Karina Gonçalves de Ramos**, portadora do CPF nº 081.868.169-17, RG nº 13.537.395-8/PR, PIS/PASEP n° 162.61829.05-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Conselheira Tutelar.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2023.**

***CLODOALDO TONETTI***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**220854EB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA 3º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes**

**ERRATA**
**3º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.**

**(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,** Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2022, de 19 de dezembro de 2022, (Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023), que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital 002/2022.

**PROFESSOR I**

| Classificação | Nome<br>*Conforme preenchimento na inscrição | Pontuação |
|---|---|---|
| 42. | Cecilia Partala | 60 |
| 43. | maristela mendes da silva | 60 |
| 44. | Clarice do Rocio Kubiake França | 60 |
| 45. | Iverli da Rocha | 60 |
| 46. | Daniele Vanessa Muraro | 60 |
| 47. | gabriela de freitas dias santana | 15 Item 2.1.2 Edital PSS 02/2022 |
| 49. | Nadianara de Lima Tezza | 60 |
| 50. | Patricia Moreira dos Santos | 60 |
| 51. | Helen Trevisani de Mendonça Novak | 60 |
| 52. | LUCIANE CONCEICAO AZEVEDO | 60 |
| 53. | Maristela Colodel da Silva | 60 |
| 54. | Analise Cunha Custódio | 60 |
| 55. | Douglas Souza Rodrigues | 60 |
| 56. | Naiany do Couto | 60 |
| 57. | Marilize dos Santos | 55 |
| 58. | Cláudia Terezinha Bisson | 55 |

**PROFESSOR I – Educação Especial (S.R.M; C.E; PAEE)**

| Classificação | Nome<br>*Conforme preenchimento na inscrição | Pontuação |
|---|---|---|
| 7º | Jeane Jacqueline da Silva | 70 |
| 8º | Rosana Pereira Vidal | 70 |

**PROFESSOR II**

| Classificação | Nome<br>*Conforme preenchimento na inscrição | Pontuação |
|---|---|---|
| | **EDUCAÇÃO FÍSICA** | |
| 8º | Jhonattan de Souza Ribeiro | 25 |
| 9º | Renato Portela do Carmo | 25 |
| 10º | IGOR PORTELA DE OLIVEIRA | 25 |
| 11º | JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA | 25 |
| 12º | Fatima Valerio Monteiro | 20 |
| | **GEOGRAFIA** | |
| 1º | Suelen Silva de Souza Sabino | 90 |
| | **HISTÓRIA** | |
| 2º | Gracielma de Jesus Leão | 70 |
| | **LINGUA PORTUGUESA** | |
| 3º | DANIELI CRISTINE CONTI | 75 |

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **02 à 07 de fevereiro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.
Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **8 de fevereiro** às **08h30min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara,** Morretes, 03 de fevereiro de 2023.

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**B19B5D27

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo:** 13/2023
**Dispensa de Licitação:** 09/2023

Com base nas informações constantes no procedimento para contratação de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a Empresa **MBM SEGURADORA SA.** no **CNPJ n.º 87.883.807/0001-06,** pelo menor valor de **R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO(R$) | VALOR TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ESTAGIÁRIOS,**com cobertura de morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente. | UNIDADE | 600 | 0,59 | 354,00 |

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de prestação de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 02 de fevereiro de 2023.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**842D7525

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 16 de fevereiro de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto para contratação de empresa especializada no fornecimento de bolsas de "Colostomia, Ileostomia e Urostomia para atender aos pacientes que em período permanente e/ou temporário, através de registro de preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificações no Termo de Referência anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 9709 747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 3 de fevereiro de 2023.

***WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO***
Pregoeiro
Decreto 10/2021

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**D03198E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2200 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Nomeação a partir de 06/02/2023, para o cargo de Conselheiro Tutelar Marciano Felipe Correia de Jesus, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social

**O Secretário Municipal de Assistência Social**, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, Portaria nº 1049 de 02/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- Nomear** a partir de 06 de fevereiro de 2023, para o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. **MARCIANO FELIPE CORREIA DE JESUS** portador de RG n° 9.346.311-0 e CPF n° 082.484.719-93, PIS n° 207.43249.84-9.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de fevereiro de 2023.**

***CLODOALDO TONETTI***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**DB00672D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2201 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Súmula: "1° Aditivo Contratual, Sra. Dirce Alves, Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - PRORROGAR,** pelo período de 19 de janeiro de 2023 a 19 de julho de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DIRCE ALVES**, portadora da RG nº 5.111.231-8/PR e CPF nº 630.322.959-04 e PIS/PASEP 126.97568.49-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2°** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de fevereiro de 2023.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**25610492

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2202 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Súmula**: "1° Aditivo Contratual, Sr. **Zalmir Ribeiro**, **Serviços Gerais**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - PRORROGAR,** pelo período de 22 de janeiro de 2023 a 22 de julho de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **ZALMIR RIBEIRO**, portador do RG nº 4.508.089-7/PR e CPF nº 643.332.649-87 e PIS/PASEP 120.18456.33-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2°** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de fevereiro de 2023.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**B8E48680

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2203 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: "1° Aditivo Contratual, Sra. Carla Regina Salomé, Técnico em enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 06 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - PRORROGAR,** pelo período de 02 de fevereiro de 2023 a 02 de agosto de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Srª **CARLA REGINA SALOMÉ**, portadora do RG nº 9.346.245-9/PR e CPF nº 041.028.249-95 e PIS/PASEP 162.33865.64-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Técnica em Enfermagem**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2°** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de fevereiro de 2023.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**14F34FE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2204 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Súmula**: "1° Aditivo Contratual, Sra. **Rosemeri da Silva**, **Serviços Gerais**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 06 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - PRORROGAR,** pelo período de 08 de fevereiro de 2023 a 08 de agosto de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ROSEMERI DA SILVA**, portadora do RG nº 6.304.700-7/PR e CPF nº 016.834.809-88 e PIS/PASEP 1250367901-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Serviços Gerais**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2°** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de fevereiro de 2023.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**2D3602C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2205 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Rescisão por motivo de Aposentadoria do Servidor Luiz Roberto Zilli, Auxiliar de serviços Gerais lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, a partir de 01/02/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - RESCINDIR,** o contrato de trabalho por motivo de **Aposentadoria** do Sr. **Luiz Roberto Zilli,** CPF nº 721.113.649-91, RG nº 1.730.545, Pis nº 1.208.819.620-1 a partir de 01 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais** vinculado à **Secretária Municipal de Infraestrutura.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.*

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 03 de fevereiro de 2023.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**95E2168A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023**

Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é Prestação de Serviços de Caminhão de som "Trio Elétrico", porte médio que oferecerá a sonorização e acompanhará as escolas de samba do Rocio Folia e escola de samba Vila Ferroviária e Bloco Tesudas da Vila, que estará ocorrendo no dia 19 de fevereiro de 2023, horário das 14h ás 23h, através de dispensa de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, **nos termo do Art. 75, INCISO II** em consequência, fica convocada a empresa **RUBENS KOLIGOWSKI,** inscrita sob o **CNPJ n.º 07.748.831/0001-95,** pelo menor valor de **R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de Trio para o carnaval da cidade de Morretes em 19/02/2023, das 14h às 23h. | Serviço | 01 | 5.980,00 |

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 3 fevereiro de 2023.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**CEFC4FB1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 814 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

"Autoriza o evento "Cinema na Praça" no Município de Morretes e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a garantia ao pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e o apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais, disposto pelo art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o Município deve criar espaço e promover o desenvolvimento de manifestações culturais, bem como incentivar os investimentos na produção cultural, nos termos do art. 7º, inciso X e art. 157, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o evento denominado "Cinema na Praça" é realizado pelo Governo do Estado do Paraná, que promoverá a democratização do acesso ao cinema e proporcionará sessões de filmes de forma gratuita a diversos municípios paranaenses;

**CONSIDERANDO** que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir o crescimento desordenado do Município no setor de eventos;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município dispor e autorizar a utilização de seus bens públicos conforme o interesse público;

**CONSIDERANDO** que o Município deverá convocar os interessados para prestação de serviços ou fornecimento de bens, de modo a atender o interesse público, e autorizar a utilização dos espaços públicos temporariamente, sem ofender os princípios da impessoalidade, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/1993;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada utilização do espaço público municipal para o evento denominado "Cinema na Praça", no Município de Morretes, destinado à democratização do acesso ao cinema e promoção de sessões de filmes gratuitas, abertas ao público em geral.

**§ 1º** O evento objeto deste Decreto está autorizado única e exclusivamente na data de 04 de fevereiro de 2023, iniciando às 18h00 e encerramento previsto às 23h00, na Praça Rocha Pombo, no Centro Histórico; e em 05 de fevereiro de 2023, das 18h00 às 23h00, na Praça Comendador José Ribeiro de Macedo, no Porto de Cima.

**§ 2º** O horário de término de que trata o §1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão de público de até 02 (duas) horas.

**Art. 2º**. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo Governo do Estado do Paraná, titular responsável pela organização e execução do evento, do Plano de Execução do Evento, contendo horários, estimativa de público, quantitativo e distribuição dos palcos, e demais informações necessárias à adequada compreensão da proposta do evento.

**Parágrafo único.** O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pelo controle da dispersão sonora, devendo observar previamente no estudo de montagem da estrutura proposta, bem como pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento, além das instalações de infraestrutura e iluminação.

**Art. 3º.** Estão autorizados a utilizar o espaço público para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas durante o evento, os munícipes credenciados pelo Processo Administrativo n° 543/2023, indicados em lista anexa.

**§ 1º** Confere-se, a título precário, a autorização do uso aos munícipes credenciados, exclusivamente às datas e locais previstos para o evento "Cinema na Praça", para comercialização dos produtos indicados.

**§ 2º** É expressamente proibida a comercialização, cessão, locação, venda, sublocação, ou sub-rogação do espaço público permissionado, sob qualquer aspecto; bem como a comercialização de produtos diversos dos indicados no Processo de Credenciamento para utilização do espaço público.

**Art. 4º.** A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 03 de fevereiro de 2023.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

São os munícipes credenciados para utilização do espaço público no evento "Cinema na Praça", munidos de Licença de Utilização de Espaço Público Temporária, em conformidade com o Processo Administrativo n° 543/2023:

**I –** Para a comercialização de gêneros alimentícios:

Carin Jociane Nascimento Gomes da Costa, CPF 065.XXX.879-XX XXXX

Iolanda de Campo Cordeiro, CPF 022.XXX.409-XX
Guiomar Ferreira, CPF 781.XXX.709-XX
**II** – Para a comercialização de bebidas não alcóolicas:

Carin Jociane Nascimento Gomes da Costa, CPF 065.XXX.879-XX
Iolanda de Campo Cordeiro, CPF 022.XXX.409-XX
Guiomar Ferreira, CPF 781.XXX.709-XX

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**871651CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2206, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Estabelece a delegação de competências da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Urbanismo e Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, parágrafo único, alínea "a", e 87, inciso II, alíneas "a" e "b", ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Delegar a competência conferida pela Lei Complementar nº 49/2021, à Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Urbanismo e Cultura, Sra. Jandaíra dos Santos Moscal, no período de 02 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2023 (13 dias), em favor do empregado público, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Socioambiental, Sr. Lucas Daniel da Silva Galdino, registrada sob a Matrícula Funcional nº 1.712, delegando-se as competências previstas no artigo 87, inciso II, nas alíneas "d", "f" e "g", da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 03 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**2A42BB47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2207 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Rescisão a pedido da servidora Renata Galinari, Psicóloga lotada na Secretária Municipal de Ação Social a partir de 01/02/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - RESCINDIR,** o contrato de trabalho a pedido da Sra. **Renata Galinari,** CPF nº 520.216.452-15, RG nº 593.581, Pis nº 1.265.552.865-6 a partir de 01 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo **PSICOLOGA,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.*

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 03 de fevereiro de 2023.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**8BFEB0C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023**

Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços por profissionais na área em saúde, por meio de horas profissionais presenciais nas categorias de médico para atuar na operação verão, em atendimento de urgência e emergência em rodovias (BR 277) conf. Resolução SESA/PR 802/2022 vinculado ao Sistema Único de Saúde – SUS, através de Dispensa de Licitação Emergencial, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, **nos termo do art. 75, inciso VIII** em consequência, fica convocada a empresa **K.J.R GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A, inscrita sob o CNPJ n.º 35.157.507/0001-38, pelo menor valor de R$ 237.240,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MÉDICO GENERALISTA - RODOVIAS | unid | 180 | R$ 1.318,0000 | 237.240,00 |

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 3 fevereiro de 2023.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**FF70799B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2208 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA**

Súmula: "Despesa de alimentação e Locomoção Urbana, ao Secretário Municipal de Saúde, Aaronson Ramathan Freitas" dia 25/01/2023 Paranaguá/PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar (uma) despesa de alimentação e Locomoção Urbana, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme disposto na tabela III - Anexo III da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Saúde, **Aaronson Ramathan Freitas**, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 25/01/2023, para participar do Lançamento da Campanha de Prevençao à dengue "Aqui não entre".

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de fevereiro de 2023.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**D09735A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2209 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social" 27 e 31/01/2023 Campina Grande do Sul/PR

**O Secretário Municipal de Assistência Social**, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, nos dias 27 e 31/01/2023, para conduzir paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de fevereiro de 2023.**

***CLODOALDO TONETTI***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**5A261D18

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 1758/2023**

**LEI Nº 1758/2023**
**DATA: 03/02/2023**

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
**LEI**
**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:
**04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
04.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.00182 – 043 TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLV. DO ESPORTE
33.50.43.00.00 Subvenções Sociais 55.000,00
**Art. 2º -** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:
**08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE**
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00172 – 037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa 55.000,00
**Art. 3º -** Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**267BD68E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 1759/2023**

**LEI Nº 1759/2023**
**DATA: 03/02/2023**

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
**LEI**
**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:
**04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
04.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.00182 – 043 TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLV. DO ESPORTE
33.50.43.00.00 Subvenções Sociais 84.000,00
**Art. 2º -** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:
**08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE**
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00172 – 037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa 84.000,00
**Art. 3º -** Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**FE6B9C57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**

**ATA DE AVALIAÇÃO**

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às oito horas e quinze minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve reunida a Comissão de Seleção das Transferências Voluntárias, nomeada na Portaria nº 4668/2021, composta pelos Senhores Adriane Aparecida Balotin, portador do CPF nº 842.943.969-20, Maiara Aparecida Grahl Kurpel, portador do CPF nº 051.911.799-94, Paulo Sérgio Crestani, portador do CPF nº 016.946.829-19, para avaliar e proceder sobre o credenciamento da chamada 004/2022 – para seleção de Organização da Sociedade Civil e formalização de Termo de Colaboração, com esteio na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e regulamentado em Decreto Municipal nº 3075/2017 de 02 de março de 2017. Os integrantes da comissão avaliaram as documentações do credenciamento, conforme critérios do edital, o qual está cumpridos com os requisitos do presente edital. Sendo assim, os integrantes são favoráveis ao credenciamento das empresas: Associação Atletas de Jesus Oportunidades, CNPJ: 42.272.319/0001-16. Sendo assim, somos favoráveis em firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, visando desenvolvimento do Esporte de iniciação de modo não profissional no município de Nova Prata do Iguaçu. Nada mais havendo a tratar, determinaram o enceramento da presente ata que segue assinada pelos presentes.

***ADRIANE APARECIDA BALOTIN***
CPF nº 842.943.969-20

***MAIARA APARECIDA GRAHL KURPEL***
CPF nº 051.911.799-94

***PAULO SÉRGIO CRESTANI***
CPF nº 016.946.829-19

**CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através Comissão de Seleção das Transferências Voluntárias, nomeada na Portaria nº 4668/2021, credencia as empresas abaixo relacionadas, no objeto da Chamada Pública nº 004/2022, considerando o fornecimento correto dos documentos exigidos no edital do processo em epígrafe.
**RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS**
ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES, CNPJ: 42.272.319/0001-16

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de janeiro de 2023.

***ADRIANE APARECIDA BALOTIN***
CPF nº 842.943.969-20

**Maiara Aparecida Grahl Kurpel**
CPF nº 051.911.799-94

***PAULO SÉRGIO CRESTANI***
CPF nº 016.946.829-19

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**34C7EE63

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Genésio Biancatti - CNPJ nº 01.673.562/0001-69 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
**VALOR**: R$ 59.065,56 (cinquenta e nove mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Ortiz Dominges 03712344929 - CNPJ nº 25.177.153/0001-30 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 02, 04, 05, 06 e 13.
**VALOR**: R$ 69.264,00 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**F56E09DD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2023 – PROCESSO Nº 03 /2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2023 – PROCESSO Nº 03 /2023**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, para atender as necessidades desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital eseus Anexos.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de fevereiro de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 03 de Fevereiro de 2023.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**1BE5B5FA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO N.º 20/2023**

**Fundação de Saúde de Paiçandu**
**Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 20/2023**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.043.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA - | |
| Despesa - 809 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES | **787.000,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA - | |
| Despesa - 811 - 449051 - 00518 - OBRAS E INSTALAÇÕES | **70.000,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL) | |
| Despesa - 885 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **167.000,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.304.1003.2647000 - ProVigia-PR Resolução 1103/2021 | |
| Despesa - 970 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO | **19.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **1.043.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
**Fontes:**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 31 de janeiro de 2023**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**82754709

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO N.º 21/2023**

**Fundação de Saúde de Paiçandu**
**Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 21/2023**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 630.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA - | |
| Despesa - 811 - 449051 - 00518 - OBRAS E INSTALAÇÕES | **630.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **630.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**
241150111100000000 - 866 - CONSTRUÇÃO UBS JARDIM MADRI RES SESA 257/2022.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 31 de janeiro de 2023**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**B058EC82

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 8/2023**

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**Reconvocar** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 8 de fevereiro de 2023, às 15h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".

| Nome dos candidatos | Classificação |
|---|---|
| Lucio Augusto Pulga | **3º** |
| Edson José Bau | **5º** |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

**Em razão do não comparecimento de Luis Claudio de Oliveira (30º) e de Edilson Francisco de Lima (30º).**

Fundação de Educação de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2023.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Fundação de Educação de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**0A6E4212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2023**

**Nome do Beneficiário:** Valdecir Magalhães da Silveira
**N° RG:** 5063892-8
**N° CPF:** 679.687.169-34
**Cargo/Função: Vice- Prefeito**
**Cidade de/Origem:** Paiçandu -PR
**Cidade de Destino:** Curitiba -PR
**Dia e Hora da Partida:** 16/01/2023 ás 15:00
**Dia e Hora da Chegada:** 17/01/2023 ás 18:00
**Quantidade de diárias deferidas:** 1,5
**Valor unitário da diária: R$** 450,00
**Valor total das diárias recebidas: R$** 675,00
**Objetivo da viagem:** Agenda em Curitiba, cerimônia de entrega de ambulância SAMU para o Município.

**PAIÇANDU – PR, 18 DE Janeiro DE 2023**
**Nome: _____**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**8AA08896

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº22 /2023**

SÚMULA: Abre *Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral da Prefeitura.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Municipal nº 3202, datada de 08/12/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Excesso de arrecadação no Orçamento Geral da Prefeitura, no Valor de **R$ 2.496.857,46 (Dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e seis centavos),** na despesa classificada na atividade e no elemento de despesa a seguir abaixo discriminado:

**08 Secretaria de Agricultura**
**08.00.3 Departamento da Secretaria de Agricultura**

| **20.605.08.04-1.617.000 Investimentos na Agricultura** | | | |
|---|---|---|---|
| Ficha 0335 | 44.90.51 Obras e Instalações | Fonte 00901 | 2.496.857,46 |
| **Total Geral Suplementação** | | | **2.496.857,46** |

**Art. 2º -** Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no **Art. 1º,** no valor de **R$ 2.496.857,46 (Dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e seis centavos**), será discriminado da seguinte maneira:
O Valor de **R$ 551.357,46** (Quinhentos e cinqüenta e um mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e seis centavos), será decorrente do Superavit Financeiro – **Convênio 406/2022 – SEAB Fonte 00901;**

- O Valor de **R$ 1.945.500,00** (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais será decorrente do **Excesso de arrecadação - Convênio 406/2022 – SEAB - Fonte 00901**;

**Art. 3º -** Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 3111/21- PPA e nº 3171/22 LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**D0F785BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERA RAZÃO SOCIAL DA ARP Nº 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 24.864.422/0001-73.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 2º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **a partir 03 de fevereiro 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a aquisição de **EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
**CLAUSULA PRIMEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
**Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:**

18 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
18.00.6 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
18.006 – UNIDADE EXECUTORA
10.304.1003.1.611.0000 – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGILANCIA SANITÁRIA
FONTE: 00001 – Ficha: 830
FONTE: 00303 – Ficha: 831

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 116/2022 de 23/08/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 03 de fevereiro de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu
***THIAGO ALVES CEFALO***

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**F41490E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à aquisição de utensílios de cozinha em geral destinados ao CMEI João Paulo II tendo em vista o retorno do funcionamento do CMEI e a necessidade da preparação da merenda escolar, no valor de R$ 16.134,12 (dezesseis mil cento e trinta e quatro reais doze centavos), a favor da empresa: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 21.287.627/0001-45, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 03 de fevereiro de 2023.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**6A7CC999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 03/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: CONTROLLAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 29.511.607/0001-18.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**
Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 04/02/2024**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima segunda e décima terceira do contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada em controle de qualidade de laboratório para atender as necessidades do laboratório municipal de Paiçandu e da Autarquia Municipal de Saúde.
O valor mensal permanece inalterado R$ 3.000,00 (três mil reais).
O valor inicial do contrato de R$ 30.279,96 (trinta mil, duzentos e setenta e nove reais noventa e seis centavos) com os aditivos 1º, 2º ,3º e agora com o 4º passará para um valor total acumulado de R$ 174.279,96 (cento setenta e quatro mil, duzentos setenta e nove reais, noventa e seis centavos).
Sem mais alterações.

PAIÇANDU-PR, 18 de janeiro de 2023.

***FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU***

***THIAGO ALVES CEFALO***

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**58F6F5E6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023, EM 24/2/2023.**

**CONVITE**

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização (CEOFF) convida todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, às **15 (quinze) horas**, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, Centro, para **apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, referentes ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2022**. A audiência pública será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal no *YouTube* (https://www.youtube.com/camaramunicipaldepalmeira).

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2023.

***VEREADOR LUCAS SANTOS***
Presidente da CEOFF

**Publicado por:**
Mathias Costa
**Código Identificador:**AFDFFFF5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18058/2022**

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 17/02/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de frutas, hortaliças e legumes no Mercado Municipal, destinados a população em vulnerabilidade social do Município de Palmeira.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de Fevereiro de 2023
***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**5A6CE7B3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 62/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – NUTRICIONISTA – PSS – CARMEN NOEMIA GASSNER.**

PROCESSO Nº. 979/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 62/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada: CARMEN NOEMIA GASSNER**
Matrícula: 600757
Cargo: NUTRICIONISTA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 06/02/2023 a 30/04/2023.
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**063CD19B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 63/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS – LUANA APARECIDA KUHN**

PROCESSO Nº. 1059/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 63/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada: LUANA APARECIDA KUHN**
Matrícula: 600758
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 06/02/2023 a 30/04/2023.
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**048778BD

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº. 20.402 DE 03/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUANA APARECIDA KUHN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 1059/2023,

RESOLVE:
**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 06/02/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **LUANA APARECIDA KUHN**, matrícula 600758, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**6B3925D8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - THANIA DA SILVA GUILHERME.**

Palmeira, 03 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: THANIA DA SILVA GUILHERME**
Inscrição: 4453
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**44DBF8BD

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - THIAGO CHRISTIAN DA SILVA.**

Palmeira, 03 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento,

será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 976/2023.

**Enfermeiro Esf:**

THIAGO CHRISTIAN DA SILVA

Atenciosamente,

***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**364FF330

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - REGIANE BRONOSKI.**

Palmeira, 03 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: REGIANE BRONOSKI**
Inscrição: 5325
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**4859AE9B

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - DIMAS DANIEL BINKOSKI.**

Palmeira, 03 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2023.

**Auxiliar Administrativo:**

DIMAS DANIEL BINKOSKI

Atenciosamente,

***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**458066DC

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LORENA GONÇALVES .**

Palmeira, 03 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LORENA GONÇALVES**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**6A5D9B0D

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - TANIA APARECIDA GALAN STELLA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2023.

***TANIA APARECIDA GALAN STELLA***
Desistente

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**CD0E30A9

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022**

Palmeira, 03 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1637/2023.

**Agente Educacional:**

PAULA DAS NEVES BATISTA

Atenciosamente,

***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**B9C9DD94

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GILDONEI DA LUZ BEDIM.**

Palmeira, 03 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2022 de 24 de outubro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: GILDONEI DA LUZ BEDIM**
Inscrição: 5946
Emprego público: OPERADOR DE MÁQUINAS.

***ANTONIO ELVES COCHEVA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**A268E1E3

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 13/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PSICOLOGO - PSS – ANA MARIA SCHULLI DA SILVA.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 13/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** ANA MARIA SCHULLI DA SILVA
Matrícula: 600695
Cargo: PSICOLOGO - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 19/12/2022 a 18/03/2023
Prorrogação 1: 19/03/2023 a 17/03/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**3EEC569E

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – ANGELICA DA LUZ SIMER.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 14/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** ANGELICA DA LUZ SIMER
Matrícula: 600680
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023
Prorrogação 1: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**1CDF913A

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 15/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – DIVONEI VIDAL.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 15/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratado:** DIVONEI VIDAL
Matrícula: 600691
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.217,80 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Vigência: 09/12/2022 a 08/03/2023
Prorrogação 1: 09/03/2023 a 07/03/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**8B08D4E3

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 16/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSS – JEFFERSON BACHTOLD.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 16/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratado:** JEFFERSON BACHTOLD
Matrícula: 600688
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 7.924,22 (Sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023
Prorrogação 1: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**0D3B0BFA

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 17/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – JESANE MARESSA DA ROSA DE CASTRO.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 17/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratado:** JESANE MARESSA DA ROSA DE CASTRO
Matrícula: 600566
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023
Prorrogação 1: 17/02/2023 a 16/02/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**367590A6

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 18/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – KAROLYN AURORA KROKER DA SILVA.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 18/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** KAROLYN AURORA KROKER DA SILVA
Matrícula: 600678
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023
Prorrogação 1: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**59462E93

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 19/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL - PSS – KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 19/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI
Matrícula: 600690
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023
Prorrogação 1: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**AFD7FD2A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 20/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 20/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratado:** LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI
Matrícula: 600679
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023
Prorrogação 1: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**866C278F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 21/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – LETICIA HRYCAY..**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 21/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratado:** LETICIA HRYCAY
Matrícula: 600681
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023
Prorrogação 1: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**D788F9FB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 22/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO - PSS – LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 22/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA
Matrícula: 600694
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 19/12/2022 a 18/03/2023
Prorrogação 1: 19/03/2023 a 17/03/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**A8121904

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 23/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratado:** MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO
Matrícula: 600692
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.217,80 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Vigência: 19/12/2022 a 18/03/2023.
Prorrogação 1: 19/03/2023 a 17/03/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**0ECD5466

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – FONOAUDIOLOGO - PSS – MARIANGELIS RUPEL.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 24/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** MARIANGELIS RUPEL
Matrícula: 600687
Cargo: FONOAUDIOLOGO - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Prorrogação 1: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**AC06D8B7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 25/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS – MICHELE PORTELA DA LUZ.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 25/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** MICHELE PORTELA DA LUZ
Matrícula: 600685
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 5.557,54 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Prorrogação 1: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**7E1D8E16

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – RONILDO LADRIG SONEMAM.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 26/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratado:** RONILDO LADRIG SONEMAM
Matrícula: 600674
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 09/11/2022 a 06/02/2023.
Prorrogação 1: 07/02/2023 a 06/02/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**E4C6337A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL - PSS – ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 27/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA
Matrícula: 600683
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Prorrogação 1: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**CB60B029

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 28/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA – ESF - PSS – SILVIA LETICIA DE CAMARGO.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 28/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** SILVIA LETICIA DE CAMARGO
Matrícula: 600686
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA – ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 5.557,54 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Prorrogação 1: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**546C46CA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 29/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL - PSS – SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ.**

Processo nº: 2134/2023
ADITIVO Nº. 29/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ
Matrícula: 600682
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Prorrogação 1: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**1ACC3DAC

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 15.937 DE 03/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
74 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 120.000,00

**Total Suplementação: R$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 000 | R$ 120.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***SÉRGIO LUÍS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alysson José Araújo
**Código Identificador:**20F50302

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 64/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – SHEILA DA LUZ**

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 64/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
**Contratada: SHEILA DA LUZ**

Matrícula: 600759
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 07/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**8E11A1C8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 65/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – RENATA MARQUES KAPP**

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 65/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
**Contratada: RENATA MARQUES KAPP**
Matrícula: 600760
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 07/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 03/02/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**264DC378

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EDITAL N.º 004/2023 – CONVOCAÇÃO 38 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

**EDITAL N.º 004/2023 – CONVOCAÇÃO 38**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **03/02/2023 a 09/02/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**EDITAL N.º 004/2023 – CONVOCAÇÃO 38**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

Classificação: 29º lugar – ROSELI FERREIRA – data de nascimento: 18/09/1987
Classificação: 30º lugar – JOSIELE APARECIDA DE MORAIS – data de nascimento: 13/03/1989
Classificação: 31º lugar – JOILCEN DE OLIVEIRA – data de nascimento: 21/09/1990
Classificação: 32º lugar – EDNEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA – data de nascimento: 13/01/1991

**ANEXO II**
**EDITAL N.º 004/2023 – CONVOCAÇÃO 38**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

Carteira de identidade (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
3. Título de Eleitor (1 cópia);
4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
5. PIS/PASEP (1 cópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
9. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
10. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
11. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
12. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
13. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
14. Duas (02) fotos 3x4 recentes;
15. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
16. Exame admissional;
17. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**6FAC5DDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 85/2023**

**PORTARIA Nº 085/2023**

SÚMULA: Nomeia Comissão e Subcomissão para comporem o COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

**NOMEAR**

**Art. 1º -** Os membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil do Município de Palmital-Paraná para o período de 03 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

Presidente: **VALDENEI DE SOUZA**

Adjunto: **ROBERTO CARLOS ROSSI**
Diretor de Operações: **VIDAL CAMILO DE OLIVEIRA**
Secretário: **SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ**

**SUBCOMISSÕES:**
Subcomissão de Relações Públicas: **SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA**
Subcomissão de Segurança: **DANILO AMORIM SCHREINER**
Subcomissão de Depósito: **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
Subcomissão de Abrigo: **ROSILDA MARIA VARELA**
Subcomissão de Saúde: **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS**
Subcomissão de Vistoria: **ROSMARI PERON RADLOFF**
Subcomissão de Transporte: **VANDERLEI RETECHESKI**

Subcomissão de Arrecadação e Donativos: **CLEVENICE BATISTA CABRAL**
Subcomissão de Prevenção: **JOÃO MARIA DE ANDRADE**
Subcomissão de Obras: **EDUARDO ORESTES TOMEN**
Subcomissão de Assistência Social: **DANIELI FERNANDA AURELIO**
Subcomissão de Finanças: **EDLAINE DA SILVA GAZOLA**
Subcomissão de Meio Ambiente: **ROSILDA GOMES DA SILVA**
Subcomissão de Educação: **EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**

**Art. 2º -** Fica revogada a Portaria 269/2022.
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**D3DF0032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMUTA 001/2023 DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMUTA 001/2023 DE RECURSOS HUMANOS**
**CEDENTE 1: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA** inscrito no CPF/MF n.º 795.770.409-34.
**CEDENTE 2: MUNICÍPIO DE LARANJAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, 501, Centro, Laranjal/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF n.º nº 434.972.929-15.
**PRIMEIRA PERMUTANTE: JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 4.984.268-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 655.551.559-72, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Palmital.
**SEGUNDA PERMUTANTE: NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 11.047.247-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 087.263.199-00, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Laranjal.
**OBJETO: CESSÃO DE PESSOAL A SER FEITA ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMITAL E O MUNICÍPIO DE LARANJAL, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE RECURSOS HUMANOS DO QUADRO EFETIVO DOS ENTES.**
**DATA DO TERMO:** 01 de fevereiro de 2023.
**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**A734A16E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 86/2023**

**PORTARIA Nº 086/2023**

SÚMULA: Destituir Servidora Pública Municipal do cargo de Secretária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Destituir a Servidora Púbica Municipal Sra. **RITIELLI VANESSA MACHADO KETES** do cargo de Secretária da Escola Municipal João de Oliveira Junior.
**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**468C8633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 87/2023**

**PORTARIA N.º 087/2023**

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Exonerar o Servidor **VAGNER IUSVIAK,** portador do RG n.º 11.016.309-6 e inscrito no CPF/MF n.º 078.420.649-03, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Palmital.
**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a **01/02/2023.**

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**353EA31A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 88/2023**

**PORTARIA N.º 088/2023**

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Exonerar a Servidora **AMANDA FERNANDES DA LUZ,** portadora do RG n.º 14.474.294-0 e inscrita no CPF/MF n.º 118.322.169-00, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**5BF834A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 089/2023**

**PORTARIA Nº 089/2023**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 004/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **ROSE MARA DE CASTRO,** portadora do RG n.º 9.69.616-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.352.579-60, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**55BC262F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 091/2023**

**PORTARIA Nº 091/2023**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Sra. **IRACI RIBEIRO DE FARIAS,** portadora do RG n.º 8.372.118 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.320.259-30, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**2ED2F7B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 90/2023**

**PORTARIA Nº 090/2023**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Sra. **SILVANA CAMARGO MACHADO,** portadora do RG n.º 10.523.994-7 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.562.249-66, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**8855BA4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 092/2023**

**PORTARIA Nº 092/2023**

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**
**Art. 1º-** Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **JAIR JOSE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria de Administração, a partir da de 01 de fevereiro conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
**Art. 2º-** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
**Art. 3º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2023.**
**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**A014A714

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 93/2023**

**PORTARIA Nº 093/2023**

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**
**Art. 1º-** Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **ADRIANA TEREZINHA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde, a partir da de 27 de dezembro 2022 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
**Art. 2º-** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
**Art. 3º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de fevereiro de 2023.**
**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**27B0F29E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 94/2023**

**PORTARIA Nº 094/2023**

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Ata de n.º 01/2023 da Comissão de Avaliação dos Servidores Públicos pertencentes à cargos efetivo/estatuário,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder Promoção Horizontal aos Servidores Públicos pertencentes à cargos efetivo/estatuário admitidos através do Concurso 01/2015, constantes da relação abaixo:

**51275 – RAFAEL ANDRADE ALMEIDA– Data de Admissão: 01/02/2016**
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
**51282 – JOÃO CARLOS MACHADO – Data de Admissão: 01/02/2016**
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
**51280 – JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO – Data de Admissão: 01/02/2016**
Classe/Nível atual: C – 03
Classe/Nível após avaliação: C – 04
**51380 – ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO – Data de Admissão: 01/02/2016**
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
**51266 – EDUARDO ORESTES TOMEN – Data de Admissão: 01/02/2016**
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
**51267 – CEZAR AUGUSTO VISENTIN – Data de Admissão: 01/02/2016**
Classe/Nível atual: C – 03
Classe/Nível após avaliação: C – 04
**51272 – VANDERLEI FERNANDO ZANELLA – Data de Admissão: 01/02/2016**
Classe/Nível atual: C – 03
Classe/Nível após avaliação: C – 04
**51269 – BRUNO BERTÃO ALVES – Data de Admissão: 01/02/2016**
Classe/Nível atual: C – 03
Classe/Nível após avaliação: C – 04
**51268 – MARTA BORGES – Data de Admissão: 01/02/2016**
Classe/Nível atual: A – 03
Classe/Nível após avaliação: A – 04
**51273 – NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA – Data de Admissão: 01/02/2016**
Classe/Nível atual: A – 03
Classe/Nível após avaliação: A – 04
**51276 – DANIELI CRISTINA DOS PASSOS – Data de Admissão: 01/02/2016**
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04

**51278 – ALVANDI RIBAS MENDES – Data de Admissão: 01/02/2016**
Classe/Nível atual: A – 03
Classe/Nível após avaliação: A – 04
**51284 – CAROLINE BRZEZINSKI CARVALHO – Data de Admissão: 01/02/2016**
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04

**2º-** Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**B79C4687

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 96/2023**

**PORTARIA Nº 096/2023**

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **RENATA DE CAMPOS GARCIA** referente ao período aquisitivo de 2015/2020 para ser usufruída no período de **30/01/2023 a 29/04/2023,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de abril de 2023.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**CD5B4C71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 96/2022**

**PORTARIA N.º 096/2023**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **MARINA FERREIRA DOS SANTOS** 14 (catorze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 26/12/2022 a 08/01/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de janeiro de 2023.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**27E4AD7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 97/2023**

**PORTARIA N.º 097/2023**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **CAROLINE BRZEZINSKI CARVALHO** 15 (quinze) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 e 10 (dez) dias referente ao período 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 03/02/2023 a 17/02/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de fevereiro de 2023.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**18A1594F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 98/2023**

**PORTARIA N.º 098/2023**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO** 35 (trinta e cinco) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 e 30 (trinta) dias referente ao período 2022/2023, para serem usufruídas no período **de 30/01/2023 a 05/03/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de março de 2023.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**3BDC2D0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 99/2023**

**PORTARIA N.º 099/2023**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **DAIANE ALMEIDA DE JESUS MONTEIRO** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 01/02/2023 a 02/03/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2023.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**FE4A531D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 100/2023**

**PORTARIA N.º 100/2023**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **JOSIÉLI APARECIDA GOMES** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2022/2023, para serem usufruídas no período **de 01/02/2023 a 02/03/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2023.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**BE9AA67C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 101/2023**

**PORTARIA N.º 101/2023**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder ao Servidor **VANDERLEI DE LIMA MOREIRA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2017/2018** para serem usufruídas no período **de 01/02/2023 a 02/03/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2023.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**9D0EFB44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 102/2022**

**PORTARIA N.º 102/2023**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder ao Servidor **DIVAIR BUAVA** 18 (dezoito)dias de férias, referente ao período aquisitivo **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 01/02/2023 a 18/02/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de fevereiro de 2023.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**5BA72AA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 103/2023**

**PORTARIA Nº 103/2023**

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Nomear o Servidor Púbico Municipal **Sr. CARLOS GARDACHO (matrícula 3681),** portador do RG n.º 72292448 e inscrito no CPF/MF n.º 025.962.949-90, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função de **PEDAGOGO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**429B971B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4387**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Exonerar a partir de 1º de fevereiro de 2023, **DALVA GOMES MACHADO SOARES** da Função Gratificada de Assessor de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, Símbolo FG-2A, convalidada pela Lei n.° 4.071/21 desta Câmara Municipal.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1º de fevereiro de 2023.**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**A6979585

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4388**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Nomear a partir de 1º de fevereiro de 2023, **JAQUILINI PEREIRA CARDOSO GONDRAN** para a Função Gratificada de Assessor de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, convalidada pela Lei n.° 4.071/21.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1º de fevereiro de 2023.**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**7CDA8B42

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4389**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Exonerar a partir de 07 de fevereiro de 2023, **ANDERSON TEIXEIRA** da Função Gratificada de Assessor de Serviços de Vigilância, Símbolo FG-2A, convalidada pela Lei n.° 4.071/21 desta Câmara Municipal.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de fevereiro de 2023.**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**5EF4448C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4390**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Nomear a partir de 07 de fevereiro de 2023, **HELOISE AMARAL SANTOS MATIAS** para a Função Gratificada de Assessor de Serviços de Vigilância, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei n.° 4.071/21.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de fevereiro de 2023.**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**ABA794F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4391**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Exonerar, **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - Legislativo, Símbolo DAS-1A, desta Câmara Municipal.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de fevereiro de 2023.**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**E1784CAD

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11.2022 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 403.2022**

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo 403/2022, com base nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, para contratar a empresa INVIOLÁVEL PARANAGUÁ SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 35.335.619/0001-31, com sede à Rua dos Expedicionários, 775, bairro Estradinha, Paranaguá/PR, CEP 83.206-450, telefone (41) 3442-1572, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes com verificação in loco em caso de violação do sistema instalado nas dependências da CAGEPAR, para atender as necessidades da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR -, nos termos do procedimento licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2022, valor global de R$ 4.560 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para prestação de 12 (doze) meses de serviços, utilizando recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Publique-se.

Paranaguá, 19 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Daylise da Silva Lameck
**Código Identificador:**0A22C8C3

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 403.2022 // DISPENSA DE LICITAÇÃO 11.2022**

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi HOMOLOGADA a Dispensa de Licitação nº 11/2022 de prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes com verificação in loco em caso de violação do sistema da sede da CAGEPAR, valor global de R$ 4.560 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), 12 (doze) meses de serviços, com a empresa INVIOLÁVEL PARANAGUÁ SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.335.619/0001-31, visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma dos artigos 57 e 65 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 19 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Daylise da Silva Lameck
**Código Identificador:**31F5723E

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**CORREÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2022**

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa PAULO LUIZ ZATONI, nome fantasia ITAZA ARTIGOS PARA INFORMATICA, CNPJ Nº 80.514.144/0001-03, situada à Rua Faria Sobrinho, 150, Centro Histórico, Paranaguá, CEP 83.203-000, tel 4134232383, valor global de R$ 100,00 (cem reais), para compra de 100 unidades de conector RJ-45 CAT5e utilizadas na montagem de cabos de rede (U/UTP) para manutenção periódica da infraestrutura da rede interna de computadores da CAGEPAR, em sua sede, Rua Dr. Leocádio, n° 307, Centro Histórico, CEP 83203-270, na cidade de Paranaguá/PR, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Publique-se.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Daylise da Silva Lameck
**Código Identificador:**8F52122F

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2022**

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 01/2023, que objetiva a compra de 100 unidades de conector RJ-45 CAT5e utilizadas na montagem de cabos de rede para a CAGEPAR, para o período de um ano, com a empresa PAULO LUIZ ZATONI, nome fantasia ITAZA ARTIGOS PARA INFORMATICA, CNPJ Nº 80.514.144/0001-03, valor global de R$100,00 (cem reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Daylise da Silva Lameck
**Código Identificador:**71E53865

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA Nº 09 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023 (RETIFICADO)**

Institui Comissão para implementar o 3º Ciclo de Certificação referente metodologia ACERTAR.

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 24, inciso I da Lei Municipal nº 181/2015, e no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o protocolo de sob o número 349/2022, oriundo da diretoria de normatização, com o escopo de formação de pessoal para aplicar a metodologia ACERTAR da ABAR;

Considerando que as agências reguladoras possuem poder especial para legislar sobre como determinado mercado deve operar;

Considerando que é de responsabilidade desta autarquia, de forma mais específica, determinar os parâmetros mínimos de funcionamento e prestação de serviço da concessionária de saneamento básico do município;

Considerando que a regulação do setor do saneamento básico possui como horizonte os princípios dispostos no artigo 3º da Lei 11.445/2007, universalização do acesso aos serviços, a modicidade tarifária, a qualidade dos serviços, entre outros;

Considerando que o novo plano municipal de saneamento encontra-se em pleno desenvolvimento, com inclusão de novas metas e diretrizes a serem atingidas;

Considerando a grande importância das atividades a serem executadas por essa agência reguladora, principalmente no que toca ao efetivo cumprimento das metas já estabelecidas pelo plano municipal de saneamento e o contrato de concessão, exigindo-se do prestador dos serviços o respeito ao cumprimento das disposições fixadas, que conduzirão os planos de investimentos e a ampliação das atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, limpeza urbana e drenagem pluvial;

Considerando a necessidade de um estudo interdisciplinar sobre o tema proposto para que haja supedâneo para futura normatização específica sobre a matéria em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Grupo de Trabalho para aplicar a metodologia ACERTAR referente o 3º Ciclo:

a) Thiago Pegoretti Moser, presidente;
b) Larissa Gnata Viana, membro;
c) Mateus Figueiredo Reccanello, suplemente;
d) Daniele Ormeneze Janoski, suplemente.

Art. 2º Fica estabelecido que a Comissão deverá promover todos os atos necessários, do planejamento, execução e relatório, a fim de concluir os trabalhos.

Art. 3º O prazo para conclusão da auditoria é 04 de dezembro de 2023.
Art. 4º Ao término do prazo a comissão deverá emitir relatório conclusivo com base nos testes de controle e substantivos aplicados no operador dos serviços.

Art.5º O operador dos serviços é Paranaguá Saneamento S.A. e as informações certificadas são referentes ao SNIS do ano de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 01º de fevereiro de 2023

***GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Ana Karina Schmidt
**Código Identificador:**D9040DD2

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA N° 10 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

"Alterar férias do Servidor Público."

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015.

Considerando a Portaria 06, de 20 de janeiro de 2023, no qual concedeu 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público DAYLISE DA SILVA LAMECK, Auxiliar Administrativo. Considerando a necessidade desse servidor nesta autarquia.

RESOLVE:

I - Alterar o período de férias do servidor, do período aquisitivo que discrimina conforme tabela abaixo:

II – Conceder férias aos servidores da relação abaixo, do período aquisitivo que discrimina.

| Matr | Nome | Período Aquisitivo | Dias | Início | Término |
|---|---|---|---|---|---|
| 4-0 | DAYLISE DA SILVA LAMECK | 08/01/2021 a 07/01/2022 | 10 | 08/03/2023 | 17/03/2023 |

Esta portaria entra em vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2023

***GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Ana Karina Schmidt
**Código Identificador:**3A29A28D

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA N° 12 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

**RESOLVE:**
**I – Exonerar** a servidora Daniele Ormeneze Janoski, do cargo de Diretora de Normatização da Autarquia.
II – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2023.

***GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Daylise da Silva Lameck
**Código Identificador:**A8486BA3

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA N° 13 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

**RESOLVE:**
**I – Exonerar** o servidor Mateus Figueiredo Reccanello, da função de Procurador Autárquico.
II – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2023.

***GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Daylise da Silva Lameck
**Código Identificador:**190D161B

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA N° 14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

**RESOLVE:**
**I – Nomear** a servidora Daniele Ormeneze Janoski, para função de Procuradora Autárquica.

II– Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2023.

***GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Daylise da Silva Lameck
**Código Identificador:**18B10F65

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03-2023 PE 06-2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 03/2023**
**Processo Licitatório n.º 396/2022**
**Pregão n.º 06/2022**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA |
| **CNPJ**: | 13.681.884/0001-39 |
| **Responsável pela assinatura:** | JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE |
| **Contratada:** | CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA |
| **CNPJ**: | 47.063.094/0001-01 |
| **Responsável pela assinatura:** | CLÓVIS JOSE DA SILVA |
| **Objeto**: | Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos – SORO FISIOLÓGICO – para atender as demandas da Central de Regulação – SAMU e os Municípios Consorciados. |
| **Justificativa** | Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 396/2022 |
| **Dotação** | Gestão Adm. CISLIPA: 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 Gestão de Serviços de Saúde SAMU: 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 |
| **Valor** | R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil) |
| **Prazo/Vigência** | 03 (três) meses |
| **Foro** | Comarca de Paranaguá - PR |
| **Data da Homologação** | 03/02/2023 |

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2023

***MICHAEL JACKSON NEVES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ivanio Junior Vacz Leal
**Código Identificador:**08742FE0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DO CONTRATO 05.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO n.º 05/2023**
**Processo Licitatório n.º 427/2022**
**Dispensa n.º 30/2022**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA |
| **CNPJ**: | 13.681.884/0001-39 |
| **Responsável pela assinatura:** | JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE |
| **Contratada:** | MLV MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO |
| **CNPJ**: | 46.082.297/0001-82 |
| **Responsável pela assinatura:** | JULIANO ANTOSKO |
| **Objeto**: | Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Móveis para Escritório |
| **Justificativa** | Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 427/2022 |
| **Dotação** | 01.002.10.302.0902.2002.4.4.90.52.42.00<br>01.001.10.122.0901.2001.4.4.90.52.42.00 |
| **Valor** | R$ 10.746 (dez mil setecentos e quarente e seis reais) |
| **Prazo/Vigência** | 03 (três) meses |
| **Foro** | Comarca de Paranaguá - PR |
| **Data da Homologação** | 18/01/2023 |

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2023

***MICHAEL JACKSON NEVES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ivanio Junior Vacz Leal
**Código Identificador:**711F49D7

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 06-2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO N.º 06/2022**

Processo Administrativo n.º 396/2022
Processo Licitatório n.º 35/2022
PREGÃO n.º 06/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo Do Pregão nº 06/2022, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos – SORO FISIOLÓGICO - para Atender as Demandas da Central de Regulação –SAMU e os Municípios Consorciados"

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 396/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ n.º 47.063.094/0001-01 VALOR TOTAL CONTRATADO **R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil)**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Presidente Do CISLIPA

**Publicado por:**
Ivanio Junior Vacz Leal
**Código Identificador:**B8E9AF93

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MÓVEIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA N.º 30/2022**

Processo Administrativo n.º 427/2022
Processo Licitatório n.º 43/2022
Dispensa n.º 30/2022

A Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2022, que tem por Objeto: **"Aquisição de Moveis para a Central de Regulação do SAMU e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná".**

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 427/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **JULIANO ANTOSKO.**, CNPJ n.º 46.082.297/0001-82 VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 4.560,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2023

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Presidente Do CISLIPA

**Publicado por:**
Ivanio Junior Vacz Leal
**Código Identificador:**A504B75D

---

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 174/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO**

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 162/2021 e 167/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 162/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e 167/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

**TORNA PÚBLICO**: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**
De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 06 de fevereiro de 2023 às 10h00min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua

Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

| MÉDICO - INFECTOLOGISTA | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 154299 | NATALIA RAMOS DOMINO | 1 |

**DISPOSIÇÕES FINAIS**
O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2023.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**F12397EF

---

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**PORTARIA N° 019/2023**

"Torna publica a aplicação de penalidade disciplinar."

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 13, I do Regulamento das Penalidades Disciplinares e do Processo de apuração e aplicação a que se sujeitam os empregados da fundação de assistência à saúde de Paranaguá – FASP, notadamente ao disposto no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 30.674/2022, e o julgamento do recurso administrativo por meio da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, resolve tornar público:

**Artigo 1º.**A aplicação da penalidade disciplinar de DEMISSÃO imposta ao empregado público LUCAS RAFAEL SLEDZ, Matrícula n° 246-01, lotado na Unidade de Pronto Atendimento UPA/João Pereira, nos termos previstos no art. 482, "a" da CLT, c.c o artigo 6º, inciso IV do Regulamento de Penalidades da FASP.

**Artigo 2º.**Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos da FASP proceda com as anotações necessárias em ficha funcional e na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e dê ciência ao empregado público do contido nesta portaria.

**Artigo 3º.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2023.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**DE96A44C

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023 - RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Partes: Município de Paranaguá**
**RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
**CNPJ: 76.900.463/0001-71**
**Data**: 02/02/2023

**Objeto: Contrato nº. 020/2023.** Contratação pelo período de 06 meses, de empresa especializada de prestação de serviços, no preparo da alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede pública municipal de ensino, bem como supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE Nº 20 de 02/12/2020 e Lei Nº 11.947 14/06/ 2009, como também a legislação pertinente do Ministério da Saúde e ANVISA. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 2917/2023.**

**Valor: 13.841.317,80 (Treze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
CARLOS HUMBERTO DE SOUZA

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**20B65A51

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023 - CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Partes: Município de Paranaguá**
**CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
**CNPJ: 17.464.326/0001-72**
**Data**: 19/01/2023

**Objeto: Contrato nº. 003/2023.** O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADOR HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 1533/2023.**

**Prazo de vigência: 12 (doze) meses.**

**Valor: R$ 199.884,80 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
CACILDA ERNANDES

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**3CBFDBF8

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Partes: Município de Paranaguá**
**BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
**CNPJ: 08.093.504/0001-05**
**Data:** 24/01/2023

**Objeto: Contrato 008/2023**. O objeto deste contrato é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 0012022 – R.P. 02/2022. Conforme as informações contidas no processo administrativo **n° 1548/2023.**

**Valor: R$ 112.416,18 (Cento e doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**DB9CE25A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023 - AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes: Município de Paranaguá**
**AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**
**CNPJ: 80.392.566/0001-45**
Data: 01/02/2023

**Objeto**: **Contrato n° 018/2023.** O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS PARA COLOSTOMIA, UROSTOMIA, ILEOSTOMIA E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DA PELE, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em Estomaterapia para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência visando abastecer o Departamento Farmacêutico do Município de Paranaguá – PR, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Registro de Preços nº 001/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 3520/2023.**

**Prazo: 12 (doze) meses.**

**Valor: R$ 97.992,50 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas**:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Mario José Tkatchuk

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**661B98CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.128**

**PORTARIA Nº 6.128**

"Relota o servidor municipal Wilson Cordeiro para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 519/2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.512/2023,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor WILSON CORDEIRO, Agente Operacional, matrícula nº 6.442-2, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**45533258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.129**

**PORTARIA Nº 6.129**

"Relota o servidor municipal Lorival Jorge Pereira para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 519/2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.503/2023,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor LORIVAL JORGE PEREIRA, Agente Operacional, matrícula nº 7.687-2, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**D7BC4FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.130**

**PORTARIA Nº 6.130**

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Sheila Abrantes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.292/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora

SHEILA ABRANTES, matrícula nº 94.117-1, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 25 de janeiro de 2023 e término em 01 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de fevereiro de 2023.

***MARCELA HENRIQUE DE PAULA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**0F1C7956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.131**

**PORTARIA Nº 6.131**

"Concede licença maternidade a Priscilla Santos Delfino Costa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.388/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora PRISCILLA SANTOS DELFINO COSTA, matrícula nº 97.311-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 30 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**75B0691A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.133**

**PORTARIA Nº 6.133**

"Concede licença paternidade ao servidor Wellington Ramiro dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.688/2023,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor WELLINGTON RAMIRO DOS SANTOS, matrícula nº 10.221-1 ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com início em 11 de janeiro 2023 e término em 25 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**19E162A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.134**

**PORTARIA Nº 6.134**

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Clenilson Fabricio Gonsalves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.154/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ao servidor CLENILSON FABRICIO GONSALVES, matrícula nº 97.410-1, Diretor de Administração Geral 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 18 de janeiro de 2023 e término em 22 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**C0A2F8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 6.132**

**PORTARIA Nº 6.132**

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Nicole de Souza Lechenakoski."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.565/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de NICOLE DE SOUZA LECHENAKOSKI, matrícula nº 97.594-1, Agente de Apoio Educacional, PSS 001/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 31 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**404098B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.162**

**DECRETO Nº 4.162**

"Substitui Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado nº 42.638/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada à servidora EMILY BAUER MACHADO, matrícula nº 97.670-1, como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente, instituída pelo Decreto nº 668, de 26 de fevereiro de 2018, em substituição ao servidor WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, matrícula nº 10.414-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de fevereiro de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**1E87D884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.174**

**DECRETO Nº 4.174**

"Recompõe o Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá – CMPC, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 42.638/2022,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe o Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá - CMPC, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com os seguintes membros:

I - **Representantes Governamentais:**
**Secretaria Municipal De Meio Ambiente**
Titular: Emily Bauer Machado, matrícula: 97.670-1
Suplente: Átila Shiroma de Souza, matrícula: 94.409-1.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**E5D398F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.175**

**DECRETO Nº 4.175**

"Recompõe o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 42.638/2022,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com os seguintes membros:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Titular: Emily Bauer Machado, matrícula: 97.670-1
Suplente: Átila Shiroma de Souza, matrícula: 94.409-1

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**DA9B04EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.135**

**PORTARIA Nº 6.135**

"Demite por justa causa o servidor Calim Paulo Berberi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 10.552/2022, e

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 160, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 3.630/2021, e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE:

I - Demitir por justa causa, o servidor municipal CALIM PAULO BERBERI, Dentista, matrícula nº 6.142-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 168 e 169 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**D474DEEB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.162**

**DECRETO Nº 4.162**

"Substitui Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado nº 42.638/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada à servidora EMILY BAUER MACHADO, matrícula nº 97.670-1, como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente, instituída pelo Decreto nº 668, de 26 de fevereiro de 2018, em substituição ao servidor WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, matrícula nº 10.414-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de fevereiro de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**EDF2D730

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.136**

**PORTARIA N° 6.136**

“Convoca candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Educador Social, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.751/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos regularmente inscritos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 14.2 ao 14.7 do Edital de abertura, conforme especifica:

**EDUCADOR SOCIAL – 40H**

| Nome | Inscrição | Ordem Clas. |
|---|---|---|
| TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA | 136359 | 12 |
| CAROLINE RAMOS DAS NEVES | 136434 | 13 |
| CRISTIANE SANTOS RIBEIRO | 131326 | 14 |

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**7003638B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.176**

**DECRETO Nº 4.176**

"Prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de conclusão da Comissão Especial, criada pelo Decreto n° 3.477, de 05 de fevereiro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.540/2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 3.477/2016, que criou a Comissão Especial com o Objetivo de Regularizar a Situação dos Trapiches e Atracadouros em Áreas da União, Localizadas no Município de Paranaguá,

CONSIDERANDO a complexidade das atribuições da Comissão constituída, envolvendo a realização de levantamentos, estudos, reuniões, audiências, bem como, representação do Município junto à órgão da União para a tratativa do tema e sua finalidade, até a formalização e apresentação do resultado dos trabalhos, por meio de Atas e relatórios de cunho técnico,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 3.477/2016, para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**CA63F3A5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.177**

**DECRETO Nº 4.177**

"Exonera Elisangela Barreto Correia do Carmo do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ELISANGELA BARRETO CORREIA DO CARMO, do cargo de provimento em comissão deAssessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**61CE0986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.178**

**DECRETO Nº 4.178**

"Nomeia Lidiane Batista para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LIDIANE BATISTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Promoção e Inclusão Social, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**B036C3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**
**Processo nº 2675/2023**
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, torna público, através deste, que realizará o Chamamento Público para Credenciamento para Seleção de Projetos Esportivos para o exercício de 2023/2024, Visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas. **Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 06/02/2023 à 01/03/2023**. A sessão pública de abertura se realizará no dia 02 (dois) de março de 2023 às 09:00 horas. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá-Pr, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link Chamada Pública Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3422-1260.

PARANAGUÁ, 03 de fevereiro de 2023

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**9F2F09F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 09 (nove) de Março de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia para Reforma e Manutenção da Iluminação Pública, no Perímetro Urbano e Rural, em Praças, Parques, Jardinetes, Ruas, Avenidas, Travessas, Alamedas e Ilhas com Fornecimento e Aplicação de Materiais, Equipamentos e Veículos necessários."
**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R$ 12.365.736,48 (doze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A8096069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 37.174/2022**

Na data de 03 (três) de Fevereiro de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação –

SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório Concorrência Pública nº 024/2022, tendo como objeto a **"Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma de Imóvel para Abrigar a Casa da Mulher Brasileira de Paranaguá, Situado na Rua Ford, nº 177, Bairro Emboguaçu, Município de Paranaguá.".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, e, faz constar a presença do representante da única empresa habilitada, Ouro Verde Construções Ltda, Sr. Felipe Mendes Ribeiro Caramujo – C.P.F. nº 099.931.229-47. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preços da licitante habilitada na disputa. Após, todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foram registrados a seguinte proposta de preços:

| EMPRESA | PROPOSTA DE PREÇOS |
|---|---|
| OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00 | **R$ 1.178.709,41** (Um milhão, cento e setenta e oito mil, setecentos e nove reais e quarenta e um centavos) |

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2. do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para deliberar a fase de julgamento de proposta de preços. Nada mais.

Paranaguá, 03 de Fevereiro de 2023.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***RODRIGO JOSÉ DE FARIAS***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

***TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR***
Membro da C.P.L.

Ouro Verde Construções LTDA
Representante:
***FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**DC17B6D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 115/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

**R E S O L V E :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 115/2022**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO PARA DATA CENTER, VISANDO AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE ESTRUTURA COMPUTACIONAL DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 40.071/2022.

**II**. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 – **Empresa:** UNI-IT TECHONOLOGY LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 17.887.963/0001-51.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Fevereiro de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**9146D08A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 001/2023, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

**R E S O L V E :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 001/2023**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 50.099/2022.

**II**. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03 e 06 – **Empresa:** FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 11.511.548/0001-12. / **Lotes:** 04, 05, 07 e 08 – **Empresa:** CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 21.137.143/0001-10.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Fevereiro de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**DFA70437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
**IMPRENSA NACIONAL-DIOU -** CNPJ: nº 04.196.645/0001-00

**Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU,** para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 1685/2023, da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo Administrativo nº 1685/2023**

**Valor total da contratação:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**Dotação Orçamentária: 08.01.2040.0004.0122.0002.333.90.39.9000.1000**

**Foro:** Paranaguá

Data: 03/02/2023

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**96D76C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

A Secretária Municipal de Administração, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:
**R E S O L V E:**
**I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023, que tem por objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 1685/2023, da Secretaria Municipal de Administração.**

**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IMPRENSA NACIONAL-DIOU - CNPJ: 04.196.645/0001-00**.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**1011A10E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 006/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 03 de Fevereiro de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**74B3DBC2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**RATIFICAÇÃO INEX. 06-23**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, em face do processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº 006/2023** para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (NLL 14.133-21),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
**01 – RATIFICAR a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:**

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 7/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 6/2023 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Ratificação : | 03/02/2023 |
| e) Objeto Ratificado : | CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (NLL 14.133-21) |
| f) Dotação orçamentária: | **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.** |

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA- SEBRAE – CNPJ:75.110.585/0001-00**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de Serviços de Assessoria no processo de Implantação da Nova Lei de Licitações (NLL 14.133-21), incluindo o processo de Regulamentação , Elaboração de Minutas e demais documentos complementares ao processo de Compras, Diag- nóstico das rotinas operacionais e Fluxos de processos, Treinamento dos Colabora- dores envolvidos. | SERVIÇO | 1 | 56.280,00 | 56.280,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$56.280,00** | |

**02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).**

**PARANAVAÍ, 03 de Fevereiro de 2023.**

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**BF3BB5DC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**RATIFICAÇÃO INEX. 07-23**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº007/2023 par**a contratação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia, conforme Nº CLASSIFICAÇÃO 37ª – CP 06/2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
**01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:**

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 15/2023 |
| b) Licitação Nrº | 7/2023 |

| | |
|---|---|
| : | |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Ratificação : | 03/02/2023 |
| e) Objeto Ratificado : | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023 |
| f) Dotação Orçamentária: | 01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013. |

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022):

| RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA – EIRELI CNPJ: 30.274.563/0001-39 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit. R$** | **Valor Total R$** |
| 1 | PROCEDIMENTO EM GINECOLOGIA NOS AMES PARANAVAÍ E LOANDA | PROCEDIMENTO | 240 | 30,00 | 7.200,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$7.200,00** |

**02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$7.200,00** (Sete mil e duzentos reais).

PARANAVAÍ, 03 de fevereiro de 2023.

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**72516E80

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°04/2023**

SÚMULA: Composição da Diretoria Executiva do CMDCA - Gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária realizada em 03 de Fevereiro de 2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Informar sobre os membros da nova diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, gestão 2023-2025, eleita em reunião ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2023.

**Presidente:** Alessandra Ferreira da Silva Rossini
**Vice- presidente:** Indira Barbosa de Souza de Freitas
**1ª Secretária:** Priscila Moreno de Almeida
**2ª Secretária:** Rosana Maria Marques de Freitas

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 03 de Fevereiro de 2023.

***ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI***
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**247AD479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 024/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EDLACI COSTA LOPES.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
**CONTRATADA:** EDLACI COSTA LOPES
**CPF/MF:** 457.858.569-72
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 26 DE JANEIRO DE 2023 A 02 DE FEVEREIRO DE 2023
**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**DD30325A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.600/2023**

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **FABIANO PINA DE SOUZA GUILHERME, C.P.F. N°. 045.813.589-57,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**7E75986F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.599/2023**

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ONIVIA DE FATIMA MARCIANO, C.P.F. Nº. 596.027.161-34,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.576/2023, no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme Termo de Renúncia Temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**D1780C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.601/2023**

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **KATIA VIANNA, C.P.F. nº. 634.362.219-53,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.574/2023, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**CA0CFE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 041/2023**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **FABIANO PINA DE SOUZA GUILHERME, C.P.F. Nº. 045.813.589-57,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.600/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

**1. DOCUMENTOS:**
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

**1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:**
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

**2. EXAMES MÉDICOS:**
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

**2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):**

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**637A8B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE PENALIDADE - CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA**

**AVISO DE PENALIDADE**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Estado do Paraná, representado pela Diretora de Compras, para fins do disposto no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.784/1999 e tendo em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/2022 que aponta irregularidades decorrentes da Tomada de Preços nº 01/2021, informa a quem possa interessar que em 26 de dezembro de 2022, por decisão proferida pelo Prefeito de Paranavaí, manteve a decisão proferida pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí que declarou a empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 31.588.763/0001-29), as seguintes penalidades: **a) rescisão do contrato administrativo** (art. 78, I, II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c item d.3 da Cláusula Oitava e item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato nº 025/2021); **b) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação/proposta, em razão do inadimplemento contratual** (art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c d.3, da Cláusula Oitava do Contrato nº 025/2021); **c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos** (art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93).

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**22881EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020**
**(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019**

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e

a Empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Cerro Azul, nº 864-A, Sala 04, Zona 02, CEP 87.010-000, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.540.117/0001-11**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **PAULO CÉZAR CARDOSO,** brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.661.148-9 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 847.146.119-68.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO e DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE GOVERNAMENTAL RESPONSIVO**, destinado à Prefeitura do Município de Paranavaí, incluso serviços de locação, manutenção técnica, suporte e hospedagem, com sistema administrativo para gerenciamento do conteúdo, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2.019, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020**; **1º Termo Aditivo**(Prorrogação de Prazo e reajuste de valor) e **2º Termo Aditivo**(Prorrogação de Prazo e reajuste de valor) de até: **R$ 14.449,24 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos),** conforme descrito a seguir:

| Item | Especificação | Unid | Qtde | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Criação/Desenvolvimento de novo Web Site responsivo, com Sistema Administrativo Online para gerenciamento de conteúdo, importação dos dados da atual web site, Portal da Transparência Online. Criação de Aplicativo para Android e iOS e treinamento aos usuários com carga horária mínima de 30 horas, in loco. | Item referente apenas ao 1º Ano Contratual – Não renovável | | | |
| 2 | Hospedagem, suporte e manutenção técnica do Web Site, conforme características constantes no Termo de Referência. | MES | 12 | R$ 658,77 | R$ 7.905,24 |
| 3 | Hora Técnica / Criação e Personalização de novos Módulos | HR | 100 | R$ 65,44 | R$ 6.544,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **05 de Fevereiro de 2.024,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, tendo em vista a solicitação e justificativas, acompanhadas de pesquisa de mercado, apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Tecnologia da Informação através do Memorando nº 012/2023; autorização para prorrogação contratual assinada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 038/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR**

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem ainda reajustar os valores contratados para os itens nº 02 e nº 03 com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no item 7.3 da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, no percentual de **5,974439%**, considerando o a variação do INPC/IBGE no período de Dezembro/2021 e Dezembro/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

**Parágrafo Primeiro –** Com o reajuste firmado através deste termo aditivo, a partir de 05/02/2023, o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 passa a ter o valor total estimado de **até R$ 15.312,56 (Quinze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos),** conforme descrito a seguir:

| Item | Especificação | Unid | Qtde | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Hospedagem, suporte e manutenção técnica do Web Site, conforme características constantes no Termo de Referência. | MÊS | 12 | R$ 698,13 | R$ 8.377,56 |
| 3 | Hora Técnica / Criação e Personalização de novos Módulos | HR | 100 | R$ 69,35 | R$ 6.935,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 15.312,56** |

**Parágrafo Segundo -** O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: **12.001.19.126.0002.2.021.39.90.40.00 – Recursos Livres.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido UNILATERALMENTE por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a 5 (cinco) dias, caso haja conclusão da migração dos dados necessários ao novo portal da transparência Municipal, que faz parte da implantação do novo sistema de gestão municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.2020), datado de 05 de Fevereiro de 2.020.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2023.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração
Contratante

***PAULO CÉZAR CARDOSO***
Ingá Pública Soluções em Informática Ltda
Contratada

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***TAISA MAYER GARRIDO***
Fiscal do Contrato

**Publicado por:**
Caio Cesar Machado
**Código Identificador:**C7D285F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 016/2023**

**OFÍCIO Nº 016/2023/COMPRAS**

A empresa **FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA,**
**A/C Sr. Édi Wilson Ortiz – Sócio Administrador**

A Diretoria de Compras de Paranavaí em conjunto com a Ilma. Secretária Municipal de Educação - ordenadora da despesa dos serviços objeto do **Pregão Eletrônico nº 071/2022(**Contratação de Empresa para Prestação de SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA, ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E FORMIGUEIROS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS**)**,

dispensando a manifestação da comissão nomeada no item 8.4.1.2 do instrumento convocatório, através do presente, **NOTIFICA** a empresa **FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA** – CNPJ nº 24.461.693/0001-88, declarada habilitada e provisoriamente vencedora do Pregão Eletrônico nº 071/2022, nos termos do **item 8.4.1.3** do edital de licitação, **REQUERENDO,** no **PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a **CORREÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO** da Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços encaminhada, **conforme relatório de análise anexo a este ofício.**

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Paranavaí, 03 de Fevereiro de 2023.

***ADÉIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Caio Cesar Machado
**Código Identificador:**D7FE1A5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 08.518.587/0001-37, com sede na Rua Paraíba, 1561, Centro, em Paranavaí, PR, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Saúde ANDREIA MARTINS DE SOUZA, e de outro lado HIDEQUI MARIO UEDA **,** inscrito no CPF nº 237.261.219-00, com endereço na Avenida Humberto Bruning, s/n, Jardim Santos Dumont, em Paranavaí – PR, resolvem formular o presente Termo de Ajuste de Contas, consoante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos do Parecer Jurídico nº 35/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município na data de 31 de janeiro de 2023, e com intenção de indenizar o fornecedor que agiu com boa-fé no fornecimento a esta Administração, nos termos do artigo 63, § 2º, da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 59, da Lei Federal 8.666/93, as partes resolvem formalizar o presente Termo de Ajuste de Contas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação dos valores devidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranavaí, relativo ao pagamento da utilização do imóvel situado na Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 6485, Jardim Santos Dumont, nesta cidade de Paranavaí – PR, para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 18/11/2022 a 12/12/2022 (25 dias), objeto da execução do Contrato nº 080/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 46/2021, tendo em vista que o LOCATÁRIO disponibilizou o imóvel e não recebeu a respectiva contraprestação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor devido no presente Termo de Ajuste de contas é de R$ 7.098,00 (Sete mil e noventa e oito reais), cujo valor será paga em parcela única.

**CLÁUSULA QUARTA:** Com o recebimento do valor estabelecido na cláusula anterior, o CONTRATADO dá plena e irrestrita quitação de todos os haveres financeiros, danos materiais e morais, oriundos das obrigações contratuais estabelecidas no Contrato Administrativo nº 080/2021, nada mais havendo a reclamar extra ou judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA:** Para fazer frente às despesas oriundas deste Termo de Ajuste de Contas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 04.001.10.122.0006.2.348.3.3.90.36 (78).

**CLÁUSULA SEXTA:** A Secretaria Municipal de Saúde, providenciará, no prazo legal, a publicação no Diário Oficial do Município, do presente Termo de Ajuste de Contas.

Estando as partes de comum acordo, lavram o presente Termo de Ajuste de Contas em três vias iguais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí – PR, 03 de fevereiro de 2023.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

***HIDEQUI MARIO UEDA***
Locador

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**D0ADB013

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023**

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 03/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, de 13 de janeiro de 2023, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência e anexos, em favor da empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 93.920.361/0001-37, para os itens 01 e 02, pelo valor global total de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).
Pato Branco, 3 de fevereiro de 2023.

***THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN***
Presidente

**Publicado por:**
Rodrigo Sartor Mayer
**Código Identificador:**833D4465

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

**OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento de painel de led e processadora/controladora de painel led, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência e anexos.
**PREÇOS MÁXIMOS:**R$ 109.355,80 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
**TIPO:**Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global
**DATA DE ABERTURA:**16 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 3de fevereirode 2023.

***RODRIGO SARTOR MAYER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rodrigo Sartor Mayer
**Código Identificador:**0A0FFA33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 138/2022. PROCESSO: 318/2022**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de 06 (seis) Carrocerias tipo basculante novas, com capacidade de carga, mínima, de 12 m³ incluindo montagem e instalação nos caminhões pertencentes ao município de Pato Branco, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, GFB - COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.939.198/0001-88, com o valor total de R$ 479.998,98.

Pato Branco, 03 de Fevereiro de 2023.

***ROBSON CANTU.***
Prefeito -

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**E666000B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 18/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 - PROCESSO N° 318/2022**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e GFB - COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 14.939.198/0001-88. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de 06 (seis) Carrocerias tipo basculante novas, com capacidade de carga, mínima, de 12 m³ incluindo montagem e instalação nos caminhões pertencentes ao município de Pato Branco, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR TOTAL: R$ 479.998,98.

Pato Branco, 03 de Fevereiro de 2023.

***GINA MARCIA BARON***
Representante Legal.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**0C9A2006

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 13/2022 - PROCESSO N° 360/2022.**

Publicado na Edição 2703 no dia 03/02/2023. **Onde se lê**: **"MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 14/2023. Tomada de Preço 13/2023. PROCESSO N° 360/2022**. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***AMG ENGENHARIA EIRELI*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 17.681.193/000-96. **OBJETO:** a Construção de Meu campinho contendo: Reforma de campo de futebol existente, módulo campo de grama sintética, playground, mobiliários, iluminação e paisagismo. Construção de Meu Campinho com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza anal da obra e demais itens e especificações constantes no projeto. **VALOR TOTAL**: R$ R$ 710.168,42 (setecentos e dez mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.** Pato Branco, 01de Fevereiro de 2023. **Alberto Afonso Guollo - Representante Legal.** Robson Cantu – Prefeito em exercício.". **Leia – se: "MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 14/2023. TOMADA DE PREÇOS N° 13/2022. PROCESSO N° 360/2022**. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e ***AMG ENGENHARIA EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-96. **OBJETO:** A Construção de Meu campinho contendo: Reforma de campo de futebol existente, módulo campo de grama sintética, playground, mobiliários, iluminação e paisagismo. Construção de Meu Campinho com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes no projeto. **VALOR TOTAL**: R$ 710.168,42 (setecentos e dez mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.**

Pato Branco, 31 de Janeiro de 2023.

***ALBERTO AFONSO GUOLLO***
Representante Legal.

***ROBSON CANTU***
Prefeito em Exercício.".

As demais condições permanecem inalteradas.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**37450B90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022. PROCESSO Nº 405/2022.**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Construção de Meu campinho -- Bairro Planalto - Loteamento Paulo Afonso com área construída de 2.279,67 m², contendo: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes no projeto, com recursos do Convênio n° 1091/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e **ADJUDICO** o objeto para a empresa ***AMG ENGENHARIA EIRELI***, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-96, com o valor total de R$740.193,94**.**

Pato Branco, 30 de Janeiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**99479294

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 19/2023. TOMADA DE PREÇO N° 16/2022. PROCESSO N° 405/2022.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***AMG ENGENHARIA EIRELI*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-96. **OBJETO:** Construção de Meu campinho - Bairro Planalto - Loteamento Paulo Afonso com área construída de 2.279,67 m²: contendo: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes no projeto, com recursos do Convênio n' 1 091/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autónomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte

e Lazer. **VALOR TOTAL**: R$ 740.193,94 (setecentos e quarenta mil cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**.**

Pato Branco, 02 de Fevereiro de 2023.

***ALBERTO AFONSO GUOLLO***
Representante Legal.

***ROBSON CANTU***
Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**C4288F0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 14/2023. TOMADA DE PREÇOS N° 13/2022 - PROCESSO N° 360/2022.**

Publicado na Edição 2703 no dia 03/02/2023. **Onde se lê**: **"MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 14/2023. Tomada de Preço 13/2023. PROCESSO N° 360/2022**. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***AMG ENGENHARIA EIRELI*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 17.681.193/000-96. **OBJETO:** a Construção de Meu campinho contendo: Reforma de campo de futebol existente, módulo campo de grama sintética, playground, mobiliários, iluminação e paisagismo. Construção de Meu Campinho com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza anal da obra e demais itens e especificações constantes no projeto. **VALOR TOTAL**: R$ R$ 710.168,42 (setecentos e dez mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.** Pato Branco, 01de Fevereiro de 2023. **Alberto Afonso Guollo - Representante Legal.** Robson Cantu – Prefeito em exercício.". **Leia – se: "MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 14/2023. TOMADA DE PREÇOS N° 13/2022. PROCESSO N° 360/2022**. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e ***AMG ENGENHARIA EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-96. **OBJETO:** A Construção de Meu campinho contendo: Reforma de campo de futebol existente, módulo campo de grama sintética, playground, mobiliários, iluminação e paisagismo. Construção de Meu Campinho com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes no projeto. **VALOR TOTAL**: R$ 710.168,42 (setecentos e dez mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.**

Pato Branco, 31 de Janeiro de 2023.

***ALBERTO AFONSO GUOLLO***
Representante Legal.

***ROBSON CANTU***
Prefeito em Exercício.".

As demais condições permanecem inalteradas.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**AAE4EF75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Máquinas, Equipamentos e componentes, atendendo a demanda da Secretaria municipal de Meio Ambiente e de Engenharia e Obras, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 547.932,27.
**DATA DE ABERTURA:** 17 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

***THAIS LOVE.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**3EB2C849

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 066/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 833/2023;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **RAQUEL ADRIANA DE LINHARES,** Matrícula nº 3774-5, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Richardt Daum
**Código Identificador:**22789F7E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 067/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 839/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **DENISE REGINA ACORSI,** Matrícula nº 3992-6, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Richardt Daum
**Código Identificador:**4B65144C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 068/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 840/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **ANDREIA MORENO DA SILVA FERREIRA,** Matrícula nº 4019-3, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Richardt Daum
**Código Identificador:**70B53A59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 069/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 845/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **ANA FLAVIA DE GODOI,** Matrícula nº 3922-5, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Richardt Daum
**Código Identificador:**B8FD276B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 070/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 844/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **CLEUZA MARCHIORI,** Matrícula nº 4044-4, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Richardt Daum
**Código Identificador:**CB165CB3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 072/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 883/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **ROSANGELA ZOCCANTE,** Matrícula nº 3979-9, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.
***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Richardt Daum
**Código Identificador:**4D63D3F8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 073/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 887/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **ROSILENE GOMES DOS SANTOS,** Matrícula nº 3996-9, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Richardt Daum
**Código Identificador:**F57337CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 074/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 888/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **MARA JUNIAR MITRUT,** Matrícula nº 3927-6, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Richardt Daum
**Código Identificador:**6A76EA29

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 085/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 2.480, de 3 de fevereiro de 2023, do Gabinete Municipal;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **VALMIR JOSÉ PAGNONCELLI** do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Richardt Daum
**Código Identificador:**EDCA2DF5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 089/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando nº 2.480, de 3 de fevereiro de 2023, do Gabinete Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MAURO JOSE SBARAIN** para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Finanças, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Richardt Daum
**Código Identificador:**B83E1E3D

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 9.455, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui o Programa "Pato Branco Destino Turístico Inteligente - DTI" no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Pato Branco Destino Turístico Inteligente - DTI" com o objetivo de, até o ano de 2030, transformá-lo em referência de Destino Turístico Inteligente dentre as cidades de médio porte com até 100.000 (cem mil) habitantes, fomentando as atividades turísticas e os atrativos da cidade de Pato Branco, por meio de soluções turísticas geradoras de experiências memoráveis, fundamentadas em um turismo inovador, tecnológico, sustentável, acessível e humanamente centrado, que colabore para o desenvolvimento socioeconômico e a promoção da qualidade de vida local.
**Art. 2º** Para a execução das atividades pretendidas, o programa de que trata este Decreto poderá contar com a participação de parceiros externos que a ele se vincularem, mediante a formalização dos devidos instrumentos legais.
**Art. 3º** O Programa "Pato Branco Destino Turístico Inteligente – DTI" atuará de acordo com as diretrizes dos órgãos oficiais competentes em programas e políticas nacionais e internacionais de Destino Turístico Inteligente.
Parágrafo único. As soluções serão implementadas e acompanhadas nas áreas de governança do turismo, correta utilização de recursos públicos, respeito às normas de acessibilidade e aos princípios de sustentabilidade e utilização da tecnologia a favor da valorização dos destinos e seus patrimônios.
**Art. 4º** O Programa terá como objetivos:
I - fortalecer e potencializar o ambiente de inovação para o turismo e será desenvolvido de forma organizada, em eixos estratégicos que possuirão interrelações, transversalidades e complementaridades pautadas por projetos estruturantes, os quais direcionarão a concentração de esforços entre os seus participantes;
II - incorporar sistemas inovadores para gestão de dados de entidades parceiras para atingir seus objetivos, bem como institui aplicativos turísticos para dispositivos móveis;
III - organizar atores e implementar ações para ativar e manter o Ecossistema Destino Turístico Inteligente de Pato Branco, mediante a atuação conjunta do poder público municipal em parceria com o segundo e terceiro setor, bem como com órgãos da administração pública estadual e federal para, de maneira articulada, promover as seguintes diretrizes:
a) gestão do turismo de forma transparente, aberta, pactuada e responsável, com uma visão integrada ao território e comprometida com os cidadãos, visitantes e turistas, bem como ampla cooperação e articulação interinstitucional público, privada, comunitária e acadêmica, visando ao desenvolvimento do destino turístico;
b) gestão eficiente da sustentabilidade social, econômica e ambiental do destino turístico, mediante a implementação de estratégias e mecanismos alinhados e comprometidos com os objetivos do desenvolvimento sustentável;
c) implantação e qualificação de infraestrutura física e digital e de estrutura de pessoal necessárias ao destino turístico, centradas no ser humano e na experiência da visitação, bem como estabelecimento de um sistema de conhecimento e inteligência turística e gestão da tecnologia aplicada à governança turística;
d) implantação e gestão de sistema de conhecimento e inteligência turística, como instrumento de apoio às soluções inovadoras e criativas para as necessidades do destino;
e) realização de estudos e pesquisas com foco na compreensão dos comportamentos sociais e características do mercado turístico, como hábitos de consumo e tendências; produção de conhecimento e inteligência turística, com base em tecnologias de exploração de dados em ambientes interacionais digitais e a inovação como estratégia, para implementação de ações de promoção e comercialização turística, com foco em mercados e segmentos prioritários;
f) adoção de estratégias e mecanismos para gerar experiências autênticas e originais baseadas na história, cultura e vocação do destino turístico, antes, durante e depois da visita ao destino turístico considerando a gestão da experiência turística, como elemento educacional e transformacional das relações interpessoais no destino (moradores, visitantes e turistas);
g) adoção de uma visão de turismo integrada ao território comprometida com os moradores, visitantes e turistas, com a gestão e monitoramento inteligente dos fluxos e usos turísticos no destino e com a ampla cooperação e articulação interinstitucional, de maneira a disponibilizar uma infraestrutura física e digital de vanguarda para a visitação do destino;
h) implementação eficiente de estratégias e mecanismos de inclusão social, acessibilidade e desenho universal que permitam o uso amplo, seguro e autônomo dos ambientes físicos e digitais do destino.

**Art. 5º** Para a organização das atividades, o "Programa Pato Branco DTI" contará com um Mapa Estratégico de atuação, organizado em eixos estratégicos que parametrizarão os trabalhos desenvolvidos em caráter intersetorial pelos diversos órgãos do Município de Pato Branco, envolvendo também outros segmentos da sociedade que tenham interface com as ações incluindo a iniciativa privada, a sociedade civil organizada, o terceiro setor e o meio acadêmico.
Parágrafo único. Para o alcance de seus objetivos, a atuação do Programa será efetivada por meio da integração de ações de várias áreas, tais como turismo, eventos, comunicação social, segurança pública, desenvolvimento econômico, trabalho, saúde, educação, tecnologia e inovação, assistência social, gestão pública, esporte e lazer, cultura, segurança alimentar e nutricional, agricultura, meio ambiente, direitos humanos, planejamento, urbanismo, pesquisa, assuntos regionais, entre outros.
**Art. 6º** O Mapa Estratégico de atuação configura um caminho guia para converter o objetivo e a proposta de valor, construído coletivamente em estratégias tangíveis e viáveis e que permite comunicar e compartilhar de forma eficaz uma intenção estratégica, visando mobilizar, alinhar e coordenar esforços das partes envolvidas para alcançar a realidade desejada, e será organizado a partir dos eixos estruturantes do Programa.
**Art. 7º** São Eixos Estruturantes do "Programa Pato Branco DTI":
I - Governança: orientada por um processo de planejamento e gestão integrados, com tomada de decisões coletivas, pactuadas e informadas por uma inteligência turística. Impulsiona processos de inovação inclusivos, fortalecendo os atores do ecossistema e estabelecendo parcerias estratégicas, para execução e monitoramento da jornada de transformação do destino;
II - Sustentabilidade: orientada para a aplicação dos princípios de sustentabilidade e cuidado para um relacionamento harmonioso entre cidadãos e visitantes do destino. Identifica soluções para o uso responsável dos recursos socioambientais, culturais e formas de incentivo a economias locais justas, solidárias, circulares, criativas e inclusivas;
III - Tecnologia: orientada para a potencialização do ecossistema de turismo inteligente. Atende às necessidades de gestão do destino e da experiência turística local, de maneira inovadora, interativa, acessível, centrada no ser humano e alinhada aos marcos regulatórios vigentes;
IV - Inovação: orientada por um processo aberto e colaborativo entre os atores do ecossistema de turismo inteligente. Promove a cocriação de soluções que adicionem valor ao destino e potencialize suas singularidades, baseado em um sistema de conhecimento e inteligência turística;
V - Experiência: orientada para a geração de vivências marcantes, positivas e multissensoriais, com foco na melhoria contínua da experiência turística, visando facilitar e gerar experiências de qualidade ao longo de toda a jornada do turista.
**Art. 8º** A coordenação e a implementação do "Programa Pato Branco DTI" será realizada no âmbito da gestão pública municipal pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Divisão de Desenvolvimento e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Turismo de Pato Branco – COMTUR, de forma integrada às atividades promovidas pelos demais órgãos municipais e instituições que possuam interface com as ações de turismo.
Parágrafo único. Para efetivação as atividades do Programa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá, na forma da legislação vigente e sem prejuízo da execução realizada pelos demais partícipes que integram a administração pública municipal:
I - firmar convênios, acordos de cooperação, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres para execução do Programa;
II - contratar instrutores ou consultores para realizar as ações de formação;
III - desenvolver estratégias que visem ao custeio e à sustentabilidade das ações da Divisão de Desenvolvimento e Turismo no desenvolvimento do Município enquanto DTI.
**Art. 9º** Para o alcance dos objetivos do Programa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá instituir comissões ou comitês de trabalho, com a atribuição de planejar, viabilizar as ações, articular, monitorar e avaliar o desenvolvimento do Programa Pato Branco DTI, as quais poderão ser realizadas em conjunto com o COMTUR.
**Art. 10.** A execução do "Programa Pato Branco DTI" não gerará novas despesas para a Administração Pública Municipal e sua execução observará os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.
Parágrafo único. Os recursos para a implementação das ações do Programa de que trata este Decreto correrão:
I - por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente no COMTUR, quando se tratar de execução direta;
II - por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente nos órgãos e entidades envolvidos, quando se tratar de execução nos órgãos e instituições parceiros.
**Art. 11.** O "Programa Pato Branco DTI" possuirá regulamento próprio referente aos procedimentos administrativos a serem adotados, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

***Republicado por erro material.**

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**EBB20160

## SECRETARIA DE GABINETE
## TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

| | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E O MUNICÍPIO DE VITORINO** |
| **OBJETO:** | As partes cedem mutuamente as servidoras públicas Tania Giacomet Menin; e Elisângela Raimundo dos Santos, para atuarem no cargo de Professora, com carga horária de 40 horas semanais e as servidoras públicas Lucene Barbosa Geremia, e Julia Polon, para atuarem no<br>cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais. |
| **VIGÊNCIA:** | 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco - PR. |

Pato Branco, 31 de janeiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**E0539636

## SECRETARIA DE GABINETE
## TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023

| | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL** |
| **OBJETO:** | As partes cedem mutuamente as servidoras públicas Andreia Salete de Mello, Jaine Leonarski, Rubia Anite Dums e Rozana Cristina Pazin<br>para atuarem no cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais e as servidoras públicas Lucene Barbosa Geremia, e<br>Julia Polon, para atuarem no cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais. |
| **VIGÊNCIA:** | 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco - PR. |

Pato Branco, 31 de janeiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**A2BC87A0

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 9.460, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na

forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS** | |
| **06.02** | **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.451** | **Infra-estrutura Urbana** | |
| **15.451.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 1.001 | Pavimentação e Conservação de vias urbanas | |
| 4.4.90.51 – 501 | Obras e Instalações | 300.000,00 |
| 4.4.90.51 – 504 | Obras e Instalações | 1.300.000,00 |
| 4.4.90.51 – 509 (415) | Obras e Instalações | 4.000.000,00 |
| 4.4.90.51 – 1015 | Obras e Instalações | 900.000,00 |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **07.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.365** | **Educação Infantil** | |
| **12.365.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 1.078 | Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil | |
| 4.4.90.51 – 1044 (1865) | Obras e Instalações | 2.000.000,00 |
| **Total** | | **8.500.000,00** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 501 | Receitas de Alienação de Ativos | 300.000,00 |
| 504 | Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias | 1.300.000,00 |
| 509 | Gerência de Trânsito | 4.000.000,00 |
| 1015 | Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 | 900.000,00 |
| 1044 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 2.000.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **8.500.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**C0E9C507

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 067/2023 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

Art. 1. º - Fica nomeada **PATRICIA LORENSINI,** portadora da carteira de identidade RG nº 13.341.553-0/PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2023.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**D8895C89

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 069/2023 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1. º - Fica nomeada **MARIA ELZA DA SILVA ANTUNES,** portadora da carteira de identidade RG nº 5.795.221-SC, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2023.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**245A8ECC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 068/2023 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1. º - Fica nomeada **GISELE LIPKA TOMCZAK,** portadora da carteira de identidade RG nº 10.834.382-6/PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Enfermeiro, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2023.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**7B559743

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 070/2023 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1. º - Fica nomeada **ROSANGELA DA APARECIDA DE LARA,** portadora da carteira de identidade RG nº 28.595.157-6-SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Educador Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2023.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**C4622BFF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**PORTARIA Nº 02/2023**

**PORTARIA Nº 02/2023**

Dispõe sobre a organização da pauta da Ordem do Dia das Sessões Ordinárias, e dá outras providências.

**CRISPIM VIANA DE MOURA**, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no artigo 15, I "g", bem como o disposto no artigo 114e seguintes do Regimento Interno da Câmara,**RESOLVE**:

**Art. 1º.** A Ordem do Dia, com a pauta das proposições a serem deliberadas pelo Plenário, deverá ser publicada pelo Presidente do Poder Legislativo no portal da Câmara de Vereadores e disponibilizada aos mesmos, através de grupo de *whatsapp*, até as 14h00min do dia da realização da sessão ordinária.

**Art. 2º.** A Ordem do Dia, com duração de até 02h00min (duas horas), destina-se à discussão e deliberação de:
I - Requerimentos escritos de autoria de Vereadores, cuja deliberação seja de competência do Plenário, desde que recebidos até as 12h00min do dia da realização da sessão ordinária;
II – Proposições e projetos de autoria de Vereadores, desde que recebidos até as 12h00mim do dia da realização da sessão ordinária;
II – Solicitações escritas que não sejam de autorias de Vereadores, cuja deliberação seja de competência do Plenário, desde que recebidas até as 12h00min do dia útil imediatamente anterior ao da realização da sessão ordinária;
II – Proposições e projetos aptos, assim consideradas aquelas que tenham encerrado suas tramitações pelas respectivas Comissões Permanentes, mediante parecer, à exceção daquelas que dispensem esse procedimento, protocoladas até as 12h00min do dia da realização da sessão ordinária;
III – Demais proposições e projetos que não sejam de autoria de Vereadores, desde que recebidos até as 12h00mim do dia útil imediatamente anterior ao da realização da sessão ordinária.

**Art. 3º.** Nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, as matérias incluídas na Ordem do Dia deverão observar a seguinte sequência de tramitação:
I – Matérias preferenciais;
II – Projetos de iniciativa popular;
III – Projetos de autoria do Prefeito;
IV – Projetos de autoria da Mesa Diretora;
V – Projetos de autoria de Comissão Permanente;
VI – Projetos de autoria de Vereadores;
VII – Pareceres;
VIII – Recursos;
IX – Requerimentos;
X – Indicações.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11/2017, de 14/03/2017.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 03 de Fevereiro de 2023.

***CRISPIM VIANA DE MOURA***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**5ED9437A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 021/2023/SMG**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº. 1.261/2021 e nº. 516/2005, Termo Aditivo aos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR e os servidores abaixo relacionados:
**I –** GLAUBER RAFAEL DALLA LANNA, inscrito no CPF sob nº. ***.***.339-09, ocupante do cargo público de motorista;
**II –** EDNILSON JOSE KOCHAN, inscrito no CPF sob nº. ***.***.089-07, ocupante do cargo público de operador de máquinas;
**III –** KLEISSON GEAN VALKIU**,** inscrito no CPF sob nº. ***.***.639-50, ocupante do cargo público de veterinário;
**IV –** PAULO SERGIO MAZUREK, inscrito no CPF sob nº. ***.***.689-08, ocupante do cargo público de motorista;
V – CESAR PIJAK, inscrito no CPF sob nº. ***.***.859-31, ocupante do cargo público de motorista;
VI – JAMYLE TECHELAK, inscrita no CPF sob nº. ***.***.079-29, ocupante do cargo público de auxiliar administrativo;
VII – SULLIANE DA LUZ, inscrita no CPF sob nº. ***.***.989-17, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais;
VIII – MONALY BERTO, inscrita no CPF sob nº. ***.***.839-46, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais;
IX – ROSIELI BRAZ, inscrita no CPF sob nº. ***.***.849-82, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais;
X – MARINA MARCIA MELNIK, inscrita no CPF sob nº. ***.***.209-22, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais;
XI – ISMAR VINICIUS LESZAK, inscrito no CPF sob nº. ***.***.399-41, ocupante do cargo público de motorista;
XII – CAROLINE ALBIN, inscrita no CPF sob nº. ***.***.424-62, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais;
XIII – KELVIN TIBES DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob nº. ***.***.289-41, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais;
XIV – FERNANDA APARECIDA SLONIAK, inscrita no CPF sob nº. ***.***.399-02, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais;
XV – CINTIA REGINA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob nº. ***.***.239-59, ocupante do cargo público de professora com habilitação de 20 horas;
XVI – PATRICIA LORENSINI, inscrita no CPF sob nº. ***.***.059-66, ocupante do cargo público de professora com habilitação de 20 horas;
XVII – EDUARDA AQUECIR SANTOS, inscrita no CPF sob nº. ***.***.079-57, ocupante do cargo público de professora com habilitação de 20 horas;
XVIII – LAURIETE MUNIS, inscrita no CPF sob nº. ***.***.099-23, ocupante do cargo público de professora com habilitação de 20 horas;
XIX – ARIANE KAROLINE PECH, inscrita no CPF sob nº. ***.***.369-99, ocupante do cargo público de auxiliar administrativo;

XX – AMANDA GAULOVSKI, inscrita no CPF sob nº. ***.***.119-94, ocupante do cargo público de professora com habilitação de 20 horas;
XXI – ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN, inscrita no CPF sob nº. ***.***.109-65, ocupante do cargo público de professora com habilitação de 20 horas;
XXII – ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK, inscrita no CPF sob nº. ***.***.729-84, ocupante do cargo público de professora com habilitação de 20 horas;
XXIII – LARISSA ALESSANDRA TENCZENA, inscrita no CPF sob nº. ***.***.519-03, ocupante do cargo público de professora com habilitação de 20 horas;
XXIV – GESSICA KELI CAMILO, inscrita no CPF sob nº. ***.***.539-61, ocupante do cargo público de professora com habilitação de 20 horas;
XXV – DANIELE GLUSZCZAK, inscrita no CPF sob nº. ***.***.299-44, ocupante do cargo público de professora com habilitação de 20 horas;
XXVI – LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN, inscrita no CPF sob nº. ***.***.749-47, ocupante do cargo público de professora com habilitação de 20 horas;

**Art. 2º.** Este Termo Aditivo terá validade a partir desta data e se findará em 31/12/2023;

**Art. 3º.** Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**384684B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2022 DO PROCESSO Nº 103/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**

EXTRATO CONTRATUAL
---
1º Aditivo do Contrato nº 69/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ.....: 07.493.493/0001-98
Valor.....: R$ 283.64 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência.....: 03/02/2023 à 30/06/2023
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 03 de fevereiro de 2023.

***JAMIL PECH -***
Prefeito Municipal

---

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**C8209BC6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 5/2022 DO PROCESSO Nº 205/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021**

EXTRATO CONTRATUAL
---
1º Aditivo do Contrato nº 5/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ.....: 27.338.122/0001-49
Valor.....: R$ 24.810,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais)
Vigência.....: 03022023/ à 02/02/2024
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSBORDO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASE II - A, PROVENIENTES DOS GERADORES DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESIDUOS - ETR E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II - A, PROVENIENTES DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/ PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO

Paulo Frontin, 03 de fevereiro de 2023.

***JAMIL PECH -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**736AE961

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022.**

**OBJETO:** Reajustar o valor contratual.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **JLI COMERCIO DE CONBUSTIVEIS LTDA**.
**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 30/2022 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 132/2022.
**VALOR ORIGINAL:** R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).
**VALOR COM O ADITIVO:** R$ 483.559,95 (quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
**BASE LEGAL**: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 01/02/2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**B878B37D

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021.**

**OBJETO:** Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.
**CONTRATANTE:** Município de Pérola D'Oeste – Pr.
**CONTRATADA: JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA.**
**ORIGEM:** Contrato nº 02/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 01/2021.
**VIGÊNCIA ORIGINAL:** 24 (vinte e quatro) meses.
**VIGÊNCIA COM ADITIVO:** 36 (trinta e seis) meses.
**VALOR ORIGINAL:** R$ 138.000,00 ( cento e trinta e oito mil reais).

**VALOR COM ADITIVO:** R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).
**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 01/02/2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**A71F1B09

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
**H O M O L O G O:**

**A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de moveis planejados para os departamentos e secretarias da administração, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa COMÉRCIO DE FERRAGENS CISNE LTDA inscrita no CNPJ n° 78.370.251/0001-55 com sua sede na Rua Pio XXII, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. Rodrigo Prosdocimi, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 8.436.034-1 SSP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 087.403.339/06, residente e domiciliada na Cidade de Pérola, PR, CEP 85740-000, declarada vencedora, perfazendo um valor total de R$ R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).**

**Valor Total:** R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**8820CB94

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023**

OBJETO: **O presente contrato tem por objeto** à **Contratação de empresa especializada para aquisição de moveis planejados para os departamentos e secretarias da administração, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.**
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE FERRAGENS CISNE LTDA.**
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 01/2023, processo administrativo nº 01/2023.
**VALOR: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).**
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 02/02/2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**280E5DBE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**61/2023**

**DECRETO Nº 61/2023**

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

**DECRETA**

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **MARILEI MENDES,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**BA853381

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**60/2023**

**DECRETO Nº 60/2023**

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**DECRETA**

Art.1º- Fica **EXONERADA** a pedido, nesta data, a Senhora **MARILEI MENDES,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**5272E226

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**62/2023**

**DECRETO Nº 62/2023**

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
**CONSIDERANDO**, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2022 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

**DECRETA**

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **HILCE ADRIANA THEIS CAPRA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**4611F8EB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**63/2023**

**DECRETO Nº 63/2023**

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
**CONSIDERANDO**, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2021 para o cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação 40 Horas semanais.

**DECRETA**

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data, a Senhora **FRANCIELI RUTKANKIS,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**76C9F795

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**64/2023**

**DECRETO Nº 64/2023**

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

**DECRETA**

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **JAINE CEZAR VENDRUSCOLO,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**656C9CC3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**65/2023**

**DECRETO Nº 65/2023**

SÚMULA: Nomear Conselheiros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola D´Oeste – PR.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
**CONSIDERANDO**, a ata de nº 20/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica **NOMEADA,** a partir desta data no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança do Adolescente do Município de Pérola D´Oeste – PR, a seguinte Conselheira Suplente:
- Aline Rossoni Becker;
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pérola D´Oeste – PR, em 03 de fevereiro de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**632676D2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA- BRUNA SENN**

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **BRUNA SENN**, convocada pelo Edital nº 01/2023, residente e domiciliada na Rua Jacob Augusto Ritzmann, s/n, Lageado do Caçador, Rio Negro/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.622.959 e CPF 103.573.629-26, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
***BRUNA SENN***

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D60456F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA EU, DIÉSSICA MARIA PIONTKEWICZ BUBA NEUMANN**

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **DIÉSSICA MARIA PIONTKEWICZ BUBA NEUMANN**, convocada pelo Edital nº 01/2023, residente e domiciliada na Rua Estrada Principal de Gramados, Bairro Gramados, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.485.626.4/PR e CPF 095.324.199.85, venho mui respeitosamente requerer Desistência da

vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
***DIÉSSICA MARIA PIONTKEWICZ BUBA NEUMANN***

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D1586900

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 011/2023**

**MENOR PEÇO/ POR LOTE**

**OBJETO:** Contratação de empresa para modernização da gestão tributária para Prefeitura Municipal de Piên, atualização do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana**. Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 06/02/2023. **Entrega das propostas**: a partir 06/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 15/02/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2023.

***NATHALIA AOANA MELENEK***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**D0BB8BAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - MIRIANE REGINA LESNIOVSKI PSCHEIDT**

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MIRIANE REGINA LESNIOVSKI PSCHEIDT**, convocada pelo Edital nº 01/2023, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Campo Novo, Piên/PR., portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.389.610-0/PR e CPF 011.795.379-20, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

***MIRIANE REGINA LESNIOVSKI PSCHEIDT***

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**A0C928B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS**

**ANEXO II – ATRIBUIçÕES DOS CARGOS pÚBLICOS**
**ADVOGADO**
**Descrição Sumária:** Assessorar e representar juridicamente a Administração Pública Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for parte ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.
**Descrição Detalhada:** Estudar e/ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente. Representar a Administração Pública Municipal em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições para defender os interesses da Administração Municipal. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público, Secretarias do Estado ou outros órgãos quando haja interesse da administração municipal. Prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como: licitações, contratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas e estatutárias ligadas à administração de recursos humanos, etc, visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos. Analisar minutas de editais de licitações e contratos administrativos para verificar o atendimento dos requisitos da legislação vigente. Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal a qualquer título excluídas as nomeações para cargos de livre nomeação e exoneração. Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos. Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal. Participar de eventos específicos da área para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal. Elaborar o texto de projetos de leis que serão encaminhados à câmara, bem como examinar as emendas propostas pelo Poder Legislativo, elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes. Prestar informações à Câmara Municipal quando solicitadas. Sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da administração. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes. Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
**ARQUITETO**
**Descrição Sumária**: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Elaborar planos e estudos associados desenvolvimento urbano, paisagismo; seus serviços afins e correlatos. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental.
**Descrição Detalhada**: Elaborar planos, programas e projetos: identificar necessidades dos usuários; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART). Fiscalizar obras e serviços: assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar o projeto à imprevistos. Gerenciar execução de obras e serviços: preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados. implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviços, mão de obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados. Desenvolver estudos de viabilidade: analisar documentação do empreendimento proposto; verificar a adequação dos projetos à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação de projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. Ordenar uso e ocupação do território: coordenar e participar da elaboração de planos diretores e setoriais de desenvolvimento urbano; analisar e sistematizar legislação existente; aplicar as diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado pela chefia imediata ou autoridade superior. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
**Descrição Sumária**: Prestar assistência à unidade de atuação através dos serviços administrativos em geral, recebendo, instruindo e encaminhando documentos, expedientes e processos, redigindo documentos, despachos, informações, ofícios, relatórios, etc,

elaborando editais, atas, contratos, analisando, consultando e arquivando documentos.

**Descrição Detalhada**: Assistir ao superior nos serviços técnicos e administrativos de seu setor para auxiliar no desenvolvimento do mesmo. Receber documentos, expedientes e processos, analisando-os, instruindo-os com informações pertinentes, redigindo despachos, ofícios, informações para assinatura do superior, a fim de dar andamento ao mesmo. Coletar dados para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos. Elaborar e digitar atos administrativos como portarias, circulares, editais e outros solicitados pelo superior, para aprovação e conhecimento público. Promover a execução dos serviços gerais do escritório nas áreas de pessoal, finanças, compras, planejamento e outras, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade. Controlar prazos ou datas de vencimento de documentos, contratos, convênios e outros. Prestar informações pessoalmente ou por telefone, transmitindo aos interessados as informações de que necessitam, normas, procedimentos e condutas inerentes ao setor. Acompanhar e/ou participar de reuniões, elaborando atas e atendendo as solicitações de superiores. Atuar nas comissões de qualidade, segurança, licitações, disciplinares e outras inerentes à atividade administrativa. Elaborar planilhas, relatórios, projetos e demais rotinas do setor, auxiliando no preparo e realização de audiências públicas. Efetuar cálculos, conferências e emissão de documentos. Informar processos administrativos. Alimentar banco de dados. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ASSISTENTE SOCIAL**

**Descrição Sumária**: Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

**Descrição Detalhada:** Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. Planejar, executar e realizar análise socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas sociais, educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra. Oferecer orientação e apoio sócio-familiar. Efetuar triagem nas solicitações de gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros. Acompanhar casos especiais como relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos. Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**Descrição Sumária:** Executar tarefas nas diversas unidades administrativas, como: digitação, registro, controle e arquivo de documentos, recebimento, autuação, distribuição, instrução e encaminhamento de processo administrativo, atendimento ao público e demais servidores, executar as atividades determinadas pela chefia imediata.

**Descrição Detalhada:** Executar serviços de digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas. Receber e expedir documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados, para manter o controle de sua tramitação. Protocolar a entrada e saída dos documentos do setor, garantindo o controle dos mesmos. Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações. Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para manter o nível de organização necessário à unidade de trabalho. Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios entre outros. Efetuar a conferência de dados. Executar tarefas operando computador, calculadoras, reproduções gráficas, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos. Efetuar pesquisa de preços. Auxiliar na organização de eventos, reuniões e outros. Agendar e organizar os compromissos de seu superior, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar e facilitar-lhe o cumprimento de suas obrigações. Controlar a vigência e o cumprimento de contratos. Efetuar atendimento ao público interno e externo, recepcionando o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores procurados. Analisar e conferir o cadastramento de imóveis do Município, assim como conferir plantas, posturas e outros, com vistas ao lançamento de tributos. Efetuar cálculos de ISS, IPTU, e outros tributos para recolhimento da Prefeitura. Organizar e atualizar arquivos, fichários e banco de dados, para facilitar o controle e consulta. Arquivar documentos. Localizar documentos em arquivos. Expedir certidões de dívida ativa de contribuintes com o Município, preenchendo ordens jurídicas e/ou citações para solucionar a situação dos devedores. Receber, registrar, armazenar, distribuir e controlar mercadorias utilizadas pelas Secretarias Municipais. Verificar a posição dos estoques, encaminhando periodicamente a quantidade de material e calculando as necessidades futuras para preparar os pedidos de reposição. Conferir e controlar notas fiscais, pedidos e as especificações com o material entregue por fornecedores. Zelar pela conservação do material estocado, providenciando condições necessárias, para evitar deterioração e perda. Efetuar o registro dos materiais e das solicitações lançando os dados em livros, fichas ou mapas apropriados para facilitar a elaboração de inventários e condutas. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**EDUCADOR SOCIAL**

**Descrição Sumária:** Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

**Descrição Detalhada**: Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Apoiar e participar no planejamento das ações. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais. Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas

públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais. Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados. Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos. Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Desenvolver atividades, realizar ações e visitas no âmbito dos Programas Municipais, Estaduais e Federais, conforme adesão e/ou participação do município, seguindo as orientações da Supervisão e da Coordenação responsável; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ENFERMEIRO**

**Descrição Sumária**: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem.

**Descrição Detalhada:** Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados com a devida prescrição, para assegurar o tratamento ao paciente. Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e diretrizes. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de complexidade. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para a promoção da saúde, bem como, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares. Participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou solicitação de conserto, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem. Desenvolver os programas de saúde e executar ações de prevenção de doenças em crianças, adolescentes, mulheres, adultos, idosos, homens e gestantes. Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetuar e registrar os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatório e relatórios de enfermagem da Unidade. Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Participar e coordenar ações de educação em saúde, realizando grupos educativos. Participar de atendimento programático prestando assistência integral à saúde individual e coletiva ao longo do ciclo vital. Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**Descrição Sumária:** Planejar, criar e aplicar tecnologias de diagnóstico, monitoramento e gestão do meio físico, visando minimizar impactos ambientais e recuperar espações degradados, numa visão globalizante e que permita compreender os aspectos culturais, éticos e sociais da gestão ambiental.

**Descrição Detalhada**: Planejar, criar, executar e gerenciar programas e projetos ambientais no município. Atuar em programas de qualidade ambiental, estudar e emitir relatórios de impacto ambiental, proceder avaliação e controle de efeitos de impactos ambientais. Responsabilidade e elaboração de documentação para emissão das licenças ambientais (dos serviços públicos) necessárias junto aos órgãos competentes. Projetar e executar o gerenciamento de recursos hídricos. Realizar diagnósticos e pareceres ambientais. Realizar análise de riscos e perícias. Utilização de softwares e métodos de sensoriamento remoto. Fiscalizar serviços e projetos de topografia altimétrica e planimétrica. Planejamento, projeto, fiscalização e execução de açudes, barragens e represas. Acompanhamento e fiscalização da execução de redes de distribuição de água e sistemas coletores. Acompanhamento do gerenciamento e fiscalização de estações de água e esgoto, da coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos domésticos, industriais, sobretudo os perigosos. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado pela chefia imediata ou autoridade superior. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ENGENHEIRO CIVIL**

**Descrição Sumária:** Elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, estimativas de custo e cronogramas físico-financeiros de obras públicas. Fiscalizar e medir projetos terceirizados, obras públicas e serviços de engenharia. Analisar, emitir pareceres e laudos técnicos para emissão de licenças relacionadas à modalidade civil.

**Descrição Detalhada**: Elaborar estudos preliminares para análise de viabilidade de obras públicas. Elaborar anteprojetos para definição do projeto básico da obra pública. Elaborar projeto básico, contendo todos os detalhes e memoriais descritivos, necessários para licitação da obra pública. Elaborar estimativas de custo para definição do valor máximo da obra pública. Elaborar cronogramas físico-financeiros para definição do prazo de execução da obra pública. Fiscalizar a execução da obra licitada, através de visitas técnicas, garantindo as especificações contidas no projeto com qualidade, segurança e funcionalidade. Elaborar planilha de medição atestando as quantidades reais executadas na obra. Fiscalizar projetos técnicos terceirizados para garantir qualidade, segurança e funcionalidade do objeto contratado. Fiscalizar serviços de engenharia terceirizados para garantir qualidade, segurança e funcionalidade do objeto contratado. Analisar e elaborar pareceres técnicos quanto a obras públicas, projetos técnicos, serviços de engenharia, licenças e outros assuntos na modalidade civil de interesse da Prefeitura. Analisar e elaborar laudo técnico quanto a obras públicas, projetos técnicos, serviços de engenharia, licenças e outros assuntos na modalidade civil de interesse da Prefeitura. Analisar e aprovar projetos técnicos, mapas, memoriais descritivos e outros documentos de terceiros, baseado nas leis aprovadas do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, vigente. Manter arquivo digital e/ou físico de fotos e documentos relacionados ao cargo. Utilizar softwares (CAD, planilha eletrônica, editor de texto, editor de fotos e imagens, editor de apresentações) para desenvolvimento das atividades descritas do cargo. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Atuar como facilitador entre Prefeitura Municipal e CREA-PR e responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

**FARMACÊUTICO**

**Descrição Sumária**: Executar tarefas diversas relacionadas com o fornecimento de medicamentos e outros preparados, para atender a receita médica e odontológica.
**Descrição Detalhada**: Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos. Organizar e estruturar a central de abastecimento farmacêutico e a farmácia do Município, de acordo com as normas vigentes. Participar da elaboração da política de saúde e de assistência farmacêutica do Município. Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação. Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres. Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário. Participar da comissão de farmácia e terapêutica do Município. Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais. Analisar custos relacionados a medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis. Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico. Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação. Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. Atuar, em conjunto com a vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológicas e sanitárias. Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à assistência farmacêutica. Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**FISCAL MUNICIPAL**

**Descrição Sumária**: Realizar atividades que envolvam: a fiscalização tributária de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para assegurar a correta observância e aplicação da legislação tributária municipal; a fiscalização de obras em execução no Município para assegurar a correta observância do Código de Obras do Município, garantindo-se a aplicação dos padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações no território municipal; e a fiscalização do cumprimento da legislação municipal pertinente a posturas, em matéria de higiene, segurança, ordem pública, bem-estar público, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.
**Descrição Detalhada**: Fiscalizar, para fins de tributação, os estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, diversões públicas e pessoas físicas e jurídicas, contribuintes ou não, quanto à prática de atividades sujeitas à fiscalização municipal, através do exame de mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e outros necessários para a verificação da regularidade do licenciamento para o funcionamento e a correta inscrição quanto ao tipo de atividade desenvolvida, do recolhimento de tributos e taxas municipais, visando o cumprimento das normas legais pertinentes. Executar comandos legais, notificando e/ou autuando o contribuinte ou o responsável que exerce atividade sujeita à fiscalização municipal sem a devida licença, como os ambulantes e comerciantes em feiras livres ou logradouros públicos, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público e o bem estar social. Proceder ao exame e verificação de mercadorias, livros fiscais e contábeis, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos, arquivos físicos e magnéticos, equipamentos de processamento de dados, papéis e/ou documentos comerciais e fiscais, e demais documentos necessários à fiscalização dos tributos municipais. Notificar e autuar os contribuintes que cometeram infração tributária e informá-los sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei. Apreender livros, arquivos físicos ou magnéticos, equipamentos de processamento de dados, documentos, papéis, mercadorias etc, nos limites legais. Proceder à constituição do crédito tributário do Município, quando o mesmo deva ser constituído de ofício. Intimar o contribuinte ou responsável tributário a apresentar, perante a repartição fazendária ou em juízo, livros, arquivos, documentos, papéis etc, bem como informações, comunicações, esclarecimentos ou comparecimento, no interesse da Administração Tributária. Requisitar o auxílio da força pública estadual ou federal, civil ou militar, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou, em decorrência delas, quando seja necessário a efetivação de medidas previstas na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção. Fiscalizar a rede arrecadadora, os controles e comprovantes relativos à arrecadação de tributos municipais. Expedir intimações, lavrar termos de início, de prorrogação ou término de fiscalização, de ocorrência, de verificação fiscal e de apreensão, bem como quaisquer outros procedimentos necessários à formalização da ação fiscal. Verificar, em relação aos contribuintes do ICMS estabelecidos no território do Município, a Declaração de Informações Econômico Fiscal - DIEF e a apuração do valor adicionado, com o propósito de assegurar a integridade dos valores pertencentes ao Município na arrecadação do referido tributo (CF/88, art. 156, IV). Manter sigilo sobre suas atividades, na forma em que estabelecido pela legislação pertinente. Proceder à cobrança dos tributos não pagos e à inscrição do correspondente crédito tributário em Dívida Ativa, da qual procede-se à emissão do título executivo extrajudicial denominado Certidão de Dívida Ativa, que viabiliza o início da fase de cobrança judicial. Efetuar levantamento dos imóveis passíveis de tributação municipal, verificando as áreas existentes, para inscrição e atualização cadastral. Efetuar a vistoria nos imóveis em construção no Município, verificando se os projetos estão aprovados e com devido alvará da construção, se possuem o recuo obrigatório, efetuando as medições para comparar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pelo Município. Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas e a repressão às construções clandestinas. Fiscalizar serviços de demolição de construções, a fim de preservar a segurança e bem estar da população. Vistoriar os imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para expedição do "habite-se". Providenciar, de conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada. Intimar, comunicar, notificar, embargar e autuar as obras que não estiverem de acordo com o Código de Obras do Município e demais regulamentos pertinentes. Efetuar levantamento e verificações em imóveis para atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano, a fim de assegurar a exatidão dos mesmos. Executar medidas relacionadas às atividades de polícia administrativa municipal. Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal pertinente a posturas, em matéria de higiene, segurança, ordem pública, bem-estar público, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços. Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais e comerciais em geral, como plantões de farmácias e outros, para assegurar o cumprimento das normas legais. Apurar as reclamações do público e denúncias quanto a problemas que comprometam o bem estar, higiene, segurança e ordem pública, com referência às residências, bens públicos, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, adotando providências como vistoria, inclusive de suas dependências, notificação e autuação das infrações constatadas, a fim de que se cumpram as disposições do Código Posturas. Realizar diligências exigidas pelo serviço e para verificação das alegações dos contribuintes. Apurar denúncias e exercer a fiscalização sistemática nas áreas tributária, obras e posturas. Informar processos administrativos relacionados à sua área de competência. Auxiliar na elaboração de ações municipais de educação e orientação relacionadas ao seu setor. Elaborar relatórios e boletins estatísticos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas. Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais. Fazer a

operacionalização do Sistema Tributário informatizado. Expedir certidões e declarações relacionadas aos tributos, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário/econômico. Expedir alvará de localização, funcionamento e obras. Receber e fazer a análise inicial de consultas, denúncias, impugnações e pedidos de restituição de tributos e outros. Efetuar lançamentos de tributos municipais (Taxas, IPTU, ISS, ITBI, etc.). Manter organizado os registros, processos e arquivos do seu setor. Em razão das atribuições do cargo, sujeitar-se a executar os serviços à noite, finais de semana e feriados. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO**

**Descrição Sumária:** Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, solicitar exames quando necessário, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

**Descrição Detalhada**: Examinar o paciente, através de anamnese, ausculta, palpação e percussão, utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitando exames complementares para encaminhá-lo ao especialista. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, a prescrição, efetuando a orientação adequada. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos, bioquímicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem, horários e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargo em ocupações definidas na Prefeitura Municipal de Piên, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental dos mesmos, observando a legislação vigente, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Prestar atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento, referenciando através do cadastro na Central de Leitos e/ou Hospitais contratados, acompanhando pacientes com risco eminente de vida durante a transferência do mesmo para o ambiente hospitalar e em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao paciente. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação de saúde, ações educativas e campanhas de prevenção às doenças, visando preservar a saúde no município. Participar de reuniões e educação continuada de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantes informações sobre as necessidades de melhora na qualidade do atendimento para promover a saúde e o bem estar da comunidade. Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, relacionamento interpessoal e interprofissional, bem como quanto ao ambiente físico, equipamentos, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Observar e respeitar o Código de Ética Médica e a Lei do exercício profissional do seu respectivo Conselho.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

**Descrição Sumária**: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover ações de saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.

**Descrição Detalhada**: Responsável pelos trabalhos do castra móvel e toda a organização e realização do programa. Responsável pelo programa PIAB (Programa de inseminação artificial em bovinos) do município, realizando todo a organização, implementação e execução do programa; Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal; Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsias; Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades; Promover saúde pública: Avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; Elaborar laudos, pareceres e atestados: Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos; Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos: - Atuar na área de biotecnologia: Manipular genes e embriões de animais; manipular microorganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Descrição Sumária:** Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.

**Descrição Detalhada**: Apoiar o professor nas ações do cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular. Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela direção da instituição. Colaborar e auxiliar o professor na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída do CMEI, zelando pela sua segurança e bem estar. Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação. Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças nos horários pré-estabelecido, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária. Estimular a participação das crianças nas atividades de socialização e grupos como jogos, brincadeiras, estimulação e afetividade visando o desenvolvimento das mesmas. Auxiliar o professor nas anotações das agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia a dia para manter os pais informados. Auxiliar nas atividades pedagógicas, estimulações psicomotoras e capacidades comunicativas de acordo com a orientação da professora. Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e do CMEI. Recepcionar as crianças cuidadosamente, bem como os pais. Acompanhar o processo de ensino aprendizagem das crianças e, quando detectada a existência de problemas deverá comunicar ao professor. Participar de capacitações e reuniões quando solicitado.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MOTORISTA**

**Descrição Sumária:** Dirigir e conservar veículos automotores da frota da Administração Pública Municipal, tais como, automóveis, ambulâncias, micro-ônibus, motocicletas e ônibus, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais, alunos, pacientes e outros.

**Descrição Detalhada**: Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento. Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**NUTRICIONISTA**

**Descrição Sumária**: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Participar de programas de educação nutricional. Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação para as creches e estabelecimentos de ensino do Município, avaliando o estado de carências nutricionais dos comensais, elaborando cardápios e dietas e orientando na preparação dos alimentos a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados. Planejar planos alimentares e orientações importantes para crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.

**Descrição Detalhada:** Planejar e elaborar o cardápio mensalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdício. Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação. Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orientar e supervisionar a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos. Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos). Prestar atendimento ambulatorial. Participar da coordenação no âmbito municipal do SISVAN. Efetuar avaliações com todos os beneficiários do Programa Bolsa Família e fazer diagnósticos nutricionais dos mesmos. Efetuar avaliações com todos os beneficiários do Programa do Leite e fazer diagnósticos nutricionais dos mesmos. Enfatizar atendimento com crianças que apresentam algum distúrbio alimentar ou apresentar diagnósticos nutricionais diferente ao eutrófico. Efetuar avaliações com todas as gestantes e puérperas. Efetuar o acompanhamento de todas as gestantes cadastradas no sistema do acompanhamento do pré-natal (SIS Pré-Natal), inclusive acompanhar todos os exames, do primeiro e segundo trimestre, alimentação durante a gestação e pós-parto. Distribuir as Suplementações (Sulfato Ferroso e Ácido Fólico) durante a gestação e pós-parto, orientando os pontos principais e importantes do uso dos mesmos. Prestar atendimento domiciliar a todos os pacientes acamados ou não que necessitem de um suporte nutricional adequado para a patologia apresentada. Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ODONTÓLOGO**

**Descrição Sumária**: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bocal.

**Descrição Detalhada:** Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Identificar as afecções, quanto à extensão e profundidade; valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento. Executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves. Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente. Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecções. Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas. Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento. Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento à população em geral. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os, esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização; Supervisionar o auxiliar de saúde bucal. Executar tomada radiográfica. Revelar e montar radiografias intraorais. Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Descrição Sumária**: Operar máquinas, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar, gradear, descompactar e compactar terra e matérias similares, fazer consertos nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

**Descrição Detalhada**: Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas. Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areias, cascalho e materiais análogos. Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de pistas, estradas e outras obras. Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas. Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares. Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros. Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades do trabalho. Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos. Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento. Realizar a acoplagem dos implementos mecânicos para execução das atividades de lavra de solo e preparo para o plantio. Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator. Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra. Executar as etapas de cultivo do solo, como aração, descompactação, nivelamento, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas. Abastecer os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio. Testar a

regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina. Manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto. Registrar as operações realizadas, anotando os tipos e os períodos de trabalho, os processos utilizados, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**PSICÓLOGO**

**Descrição Sumária**: Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional, organizacional de recursos humanos e social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Promover a liberdade, dignidade, igualdade e integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a declaração universal dos direitos humanos. Promover a saúde mental, através de psicoterapias, avaliações, orientações e prevenção no âmbito da saúde pública, educacional e social.

**Descrição Detalhada:** Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-se em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Oportunizar aos usuários do sistema de saúde pública avaliação psicológica, psicoterapia individual, em grupo, domiciliar aos impossibilitados de locomoção, assim como, orientações e palestras, acompanhando trabalhos de grupos na prevenção e assistência juntamente com equipes multiprofissionais. Possibilitar acompanhamento ou terapias em grupos de acordo com as necessidades, proporcionando suporte na área de saúde mental, para toxicômanos, usuários com etilismo, transtornos mentais e psiquiátricos. Proporcionar assistência psicológica na área educacional visando auxiliar no processo ensino aprendizagem, compreendendo as variáveis internas e externas. Trabalhar aspectos cognitivos, psicomotor e social, possibilitando intervenção no cotidiano escolar e familiar, objetivando promover a saúde mental e auxiliar nas dificuldades vivenciadas no processo de escolarização e desenvolvimento estrutural do ser humano. Realizar anamneses, avaliações de perfil psicológico, de aptidão e de capacidade intelectuais. Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência. Prestar escuta qualificada durante os atendimentos. Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada caso. Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais ou em grupo. Realizar atividades coletivas de cunho socioeducativo e de convívio. Fomentar a facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práxicos e valorizadores das alteridades. Oferecer procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais. Sistematizar as informações que possibilitam a construção de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre pessoas/famílias nos diferentes ciclos de vida. Visitas domiciliares às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou sofreram alguma violação de direito. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho. Pautar-se em referenciais teóricos, técnicos e éticos, participando de processos de formação continuada. Executar tarefas correlatas com os parâmetros de sua função, determinadas pelos superiores, desde que estejam em consonância com os princípios do código de ética inerentes a profissão e função, tendo o dever de posicionar-se de forma crítica, quando as tarefas não condizem com os princípios do código de ética do profissional da psicologia. Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO AGROPECUÁRIO**

**Descrição Sumária:** Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola.

**Descrição Detalhada**: Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo. Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratórios e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiência, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas. Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção. Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**Descrição Sumária:** Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.

**Descrição Detalhada:** Desenvolver projetos sob supervisão: coletar de dados do local, interpretar projetos, elaborar plantas seguindo as normas e especificações técnicas, auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos, desenvolver projetos de estrutura de concreto, elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitários, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Legalizar projetos e obras: Conferir projetos, selecionar documentos para legalização da obra, encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes, controlar prazo de documentação, organizar arquivo técnico. Planejar o trabalho de execução de obras civis: elaborar plano de ação, participar da definição de métodos e técnicas construtivas, listar máquinas, equipamentos e ferramentas, elaborar cronograma de suprimentos, racionalizar o canteiro de obras, acompanhar os resultados dos serviços. Orçar obras: fazer estimativa de custos, interpretar projetos e especificações técnicas, fazer visita técnica para levantamento de dados, levantar quantitativos de projetos e edificações, cotar preços de insumos e serviços, fazer composição de custos diretos e indiretos, elaborar planilha de quantidade e de custos, comparar custos, elaborar cronograma físico-financeiro. Supervisionar execução de obras: inspecionar a qualidade dos materiais e serviços, controlar o estoque e o armazenamento de materiais, seguir as instruções do fabricante, racionalizar o uso de materiais, cumprir cronograma preestabelecido, conferir execução e qualidade dos serviços, fiscalizar obras, realizar medições, fazer diário de obras, solucionar problemas de execução, zelar pela organização, segurança e limpeza da obra, padronizar procedimentos. Executar a manutenção e conservação de obras: fazer visita técnica para diagnóstico, verificar responsabilidade, apresentar soluções alternativas, orçar serviços, providenciar reparos, supervisionar a execução dos serviços. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado pela chefia imediata ou autoridade superior.

Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Descrição Sumária:** Executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde e no Programa de Saúde da Família, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

**Descrição Detalhada**: Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes. Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programas de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição. Executar diversas técnicas de enfermagem, observando e seguindo as etapas corretas. Preparar e esterilizar material e instrumental, bem como organiza ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames. Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização. Orientar o paciente sobre a medicação e sequencia do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes. Seguir normas e procedimentos de enfermagem padronizados, realizando as técnicas corretamente. Efetuar coleta de material para exames de laboratório, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. Realizar anotações de enfermagem referente aos cuidados de enfermagem prestados aos pacientes. Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar junto aos programas de saúde, executando ações de prevenção de doenças em crianças, adolescentes, mulheres, adultos, idosos, homes e gestantes. Participar de atendimentos programáticos prestando assistência integral e coletiva ao longo do ciclo vital. Efetuar e registrar os atendimentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente anotando em prontuários, fichas e livros de ambulatório e relatórios de enfermagem da Unidade. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob a supervisão do Enfermeiro. Elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade. Acompanhar pacientes durante transferências pré e hospitalares de maneira segura. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático de infecção hospitalar. Verificar sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como, requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

**Descrição Sumária:** Executar tarefas de caráter técnico, na clínica odontológica, visando à agilização dos serviços prestados. Prevenir doenças bucais participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.

**Descrição Detalhada:** Marcar consultas, identificar e convocar faltosos. Realizar atividades relativas à administração do consultório (ou clínica). Manter em ordem os arquivos, fichários e controle de estoque de materiais. Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades. Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz. Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo. Prestar instruções aos pacientes, sobre os cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes. Ministrar palestras sobre saúde bucal, com demonstração de escovação nas escolas. Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas. Revelação de placa bacteriana. Raspagem. Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho. Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na clínica odontológica, bem como nas aplicações do flúor. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os, esterilizando para assegurar sua higiene e utilização. Remover sutura. Supervisionar atividade e participar de treinamento de capacitação de ASB e agentes multiplicadores. Participar de levantamentos e estudos epidemiológicos exceto na categoria de examinador. Remover placa bacteriana (profilaxia) de acordo com a indicação do odontólogo. Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o odontólogo em ambiente clínico e hospitalar. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO EM INFORMATICA**

**Descrição Sumária:** Viabilizar para todos os integrantes da Administração Pública Municipal o uso de ferramentas de informática necessária e adequadas, apoiando o desenvolvimento de suas diversas atividades.

**Descrição Detalhada:** Tirar dúvidas quanto à operação de equipamentos e softwares. Instalar e desinstalar equipamentos e softwares. Fazer o controle físico do parque de equipamentos e softwares. Executar a manutenção preventiva ou corretiva simples e gerencia a contração de manutenção por terceiros. Treinar os usuários na operação de equipamentos e softwares. Desenvolver e documentar softwares aplicativos, apoiar usuários no seu desenvolvimento, e/ou gerencia o desenvolvimento por terceiros. Manter organizada a documentação de equipamentos e softwares, disponibilizando para consulta quando necessário. Administrar rede local e executar a gerencia e manutenção de arquivos de segurança. Administrar bancos de dados e apoiar usuários na consulta dos mesmos. Acompanhar o mercado fornecedor, identificando, testando e recomendando equipamentos, softwares, materiais e serviços. Elaborar especificações de equipamentos, softwares, materiais e prestação de serviços e participar de comissões de licitação. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Técnico em Meio Ambiente Descrição Sumária: Prestar assistência técnica aos assuntos de Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente; exercer a fiscalização ambiental, realizar vistorias, orientar, notificar e aplicar penalidades. Descrição Detalhada: Garantir o cumprimento do que determina a legislação na área de meio ambiente, ordenamento da ocupação e do uso do solo. Colaborar na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores. Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas. Inventariar florestas e planejar atividades florestais. Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos. Manter unidades de conservação e de produção, atuando na preservação e conservação ambientais. Fiscalizar e monitorar fauna e flora. Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho. Participar na coordenação de processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos. Organizar a reprodução de animais aquáticos, como peixes e rãs, dentre outros. Monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros, e tanques. Fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município. Orientar e coordenar os trabalhos relacionados com a defesa de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados. Fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestações de serviços privados, órgãos de serviço público e outras

instituições, com vistas a orientar quanto à legislação ambiental aplicável. Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidade de garantir a preservação e a defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento. Efetuar diligências para verificação das denúncias apresentadas contra o meio ambiente. Tomar as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais. Sugerir e acompanhar programas de controle de poluição, de minimização de consumo de água, energia, matéria prima, insumos e fiscalizar os processos de redução de resíduos, reciclagem e reutilização. Fiscalizar terrenos baldios, poluição sonora, atmosférica e visual. Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA** Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde **Descrição Sumária:** Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde na comunidade. Realizar planejamento das ações que norteiam os procedimentos em Vigilância Sanitária, possibilitando a Gestão Plena de Atenção Básica, bem como a pactuação das ações de alta e média complexidade. Programar atividades em Vigilância Sanitária em alimentos, cosméticos, medicamentos e correlatos, água para o consumo humano, radiações ionizantes e demais produtos e serviços de saúde. Participar da normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde de alimentos de origem animal nas instituições e empresas públicas e privadas.

**Descrição Detalhada:** Dentro da Secretaria de Saúde: Programar e efetuar visitas domiciliares, seguindo plano preparado e de acordo com a rotina do serviço e as peculiaridades de cada caso, e difundir noções gerais de saúde e saneamento. Inspecionar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares e outros, adentrando no local para verificar a higiene. Investigar os casos e surtos relacionados ao uso de alimentos, produtos e serviços de saúde e de interesse à saúde. Analisar processos com obrigatoriedade de registro de alimentos junto a Anvisa. Participar da elaboração de planos e/ou projetos de contingência de agravos. Participar e acompanhar o programa de controle de infecção em serviços de saúde. Inspecionar empresas fabricantes de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, medicamentos, saneamento e farmácias. Adotar medidas sanitárias pertinentes, frente ao recebimento de laudos laboratoriais. Realizar coleta de amostras laboratoriais e inspeções do Programa Estadual Leite das Crianças. Regular a produção e comercialização de alimentos, no âmbito municipal, obedecendo aos padrões estabelecidos pelas legislações federal e estadual vigente. Participar de reuniões, treinamentos e web conferências promovidas pelo Estado do Paraná. Realizar ações de vigilância ambiental como: coleta e análise de água para consumo humano, como determinado pela Portaria 518/MS, investiga os acidentes com animais peçonhentos e efetua a identificação dos mesmos. Realizar palestras e visitas domiciliares, bem como verifica cemitérios e borracharias para controle e prevenção de uma possível infestação pelo mosquito Aedes Aegypti. Fiscalizar e controlar as atividades desenvolvidas nos ambientes de trabalho, que direta ou indiretamente ocasione ou possam vir a ocasionar risco ou danos à saúde, à vida ou à qualidade de vida. Informar aos trabalhadores e as entidades sindicais quando solicitado, da situação de saúde e das condições de risco no ambiente de trabalho. Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Descrição Sumária: Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde animal. Realizar planejamento das ações que norteiam os procedimentos do Serviço de Inspeção Municipal. Participar da normalização, fiscalização e no controle do abate, fabricações e manipulação de alimentos de origem animal nas instituições e empresas públicas e privadas. Detalhada dentro da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Coordenar e orientar os trabalhos, bem como realizar os levantamentos analíticos, relativos à transmissão de doenças veiculadas por animais domésticos (Zoonoses) ou pelos alimentos produzidos a partir de produtos de origem animal, com origem desconhecida (clandestinos) e sem a devida inspeção pelo órgão fiscalizador; Colaborar com outros profissionais afins, para a identificação de surtos veiculados por alimentos contaminados, que causem baixas hospitalares, sejam veiculados por produtos de origem animal, ou através de manipuladores portadores; Realizar as vistorias periódicas nos estabelecimentos que produzem alimentos, orientando, quando necessário, visto que as orientações não foram seguidas, no que diz respeito às condições de higiene do estabelecimento, seus utensílios ou manipuladores de alimentos; Lavrar intimações, notificações e autos de infração no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal SIM, fazendo uso da legislação vigente; Prestar assistência técnica aos criadores municipais (de diferentes espécies), no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, especialmente a de animais de pequena produção, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; Instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, se responsabilizando tecnicamente pela Inspeção Municipal; Adequar o Serviço de Inspeção Municipal a fim de compatibilizar com a legislação Estadual e Federal; Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento profissional; Conduzir veículo da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.

**PROFESSOR**

**ATRIBUIÇÕES:** Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

1) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: - Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; - Zelar pela aprendizagem das crianças; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; - Divulgar as experiências educacionais realizadas; - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

2) Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; - Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; - Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; - Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; - Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; - Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição

educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; - Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**E42FF49E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ANEXO III - conteúdo programático**
**NÍVEL SUPERIOR**
**LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Tipologia textual. Figuras de linguagem. Ortografia. Norma culta. Acentuação. Pontuação. Crase. Novo Acordo Ortográfico. Semântica. Estrutura e formação das palavras. Significado das palavras de acordo com o contexto. Gênero das palavras. Singular e plural. Sinônimos e antônimos. Morfologia. Classificação de palavras. Flexão nominal e verbal. Sintaxe. Classificação dos termos da oração. Regência nominal e verbal. Coordenação e subordinação. Fonologia. Divisão silábica.
**MATEMÁTICA:** Conjuntos: representação e operações. Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades. Geometria Plana: conceito, propriedades e operações. Números Racionais Absolutos. Números Irracionais: técnicas operatórias. Medidas: conceito e operações, sistema legal de unidades de medidas brasileira. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau. Razões e proporções: grandezas proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos. Regra de Três Simples e Composta. Gráficos e tabelas: execução e interpretação. Funções: Conceitos e aplicações. Raciocínio lógico. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
**CONHECIMENTOS GERAIS:** História, turismo e geografia do Município e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações cientificas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea Desenvolvimento urbano brasileiro.

**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
**LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Tipologia textual. Figuras de linguagem. Ortografia. Norma culta. Acentuação. Pontuação. Crase. Novo Acordo Ortográfico. Semântica. Estrutura e formação das palavras. Significado das palavras de acordo com o contexto. Gênero das palavras. Singular e plural. Sinônimos e antônimos. Morfologia. Classificação de palavras. Flexão nominal e verbal. Sintaxe. Classificação dos termos da oração. Regência nominal e verbal. Coordenação e subordinação. Fonologia. Divisão silábica.
**MATEMÁTICA:** Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Potências e Raízes. Razão e Proporção. Probabilidade. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Equações do Primeiro e do Segundo Grau. Áreas de Figuras Planas. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos. Lógica e Raciocínio Matemático.
**CONHECIMENTOS GERAIS:** História turismo e geografia do Município e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações cientificas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea Desenvolvimento urbano brasileiro.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**
**LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Tipologia textual. Ortografia. Norma culta. Acentuação. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Significado das palavras de acordo com o contexto. Gênero das palavras. Singular e plural. Sinônimos e antônimos. Morfologia. Classificação de palavras. Flexão nominal e verbal. Fonologia. Divisão silábica.
**MATEMÁTICA:** Números naturais. Números inteiros. Frações. Dízimas periódicas. Números decimais. Os números racionais. Números reais. Algarismos romanos. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Equações de primeiro grau. Regra de três simples. Razões. Proporções. Porcentagem. Medidas de área e volume.
**CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA CADA CARGO**:

**Motorista**
**Ensino Fundamental**
**Objetiva + Títulos**
Técnicas de Primeiros Socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN. Equipamentos de proteção individual; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

**Operador de Máquinas**
**Ensino Fundamental**
**Objetiva**
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Auxiliar Administrativo**
**Ensino Médio**
**Objetiva**
Noções de Direito: Direitos e garantias fundamentais. Administração Pública direta e indireta. Princípios do direito administrativo. Ato administrativo: conceito, requisito, atributos, classificação, espécie e invalidação. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Serviços públicos. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração pública. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor. Lei de Licitações (Lei nº 8666/93). Contratos administrativos. Noções básicas de administração - conhecimentos de arquivos, protocolo, almoxarifado, relações humanas. Comunicação e expressão. Redação de cartas, ofícios e memorandos. Desenvolvimento organizacional. Noções de atendimento ao público. Ética profissional. Administração Pública: formas históricas de administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); evolução da administração pública no Brasil e reformas administrativas. NOÇÕES **BÁSICAS DE INFORMÁTICA. Princípios básicos de informática (Windows 7 e superiores e Aplicativos Office – versão 2012 e superiores). Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft, Windows XP e Windows 10. Aplicativos**

**do Microsoft Office 2016. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.** LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Educador Social**
**Ensino Médio**
**Objetiva**
Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Constituição Federal (artigos) 5º, 6º, 194, 195, 203 e 204. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e alterações. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança da Adolescente) e alterações. Noções sobre higiene. Noções sobre primeiros socorros. Noções sobre o CRAS. Noções sobre o PROJOVEM. Noções sobre manifestações esportivas e culturais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Monitor de Educação Infantil**
**Ensino Médio**
**Objetiva**
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações (artigo 5º ao 7º, do 205 ao 214 e do 226 ao 230). Lei 8.069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Direitos da Criança e do Adolescente - artigo 1º ao 6º, 13 ao 18 e 53 ao 73). Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Cuidados com a segurança do aluno nas dependências da escola; Noções de primeiros socorros; Noção de atendimento ao público; Noção de cuidados e higiene pessoal e no trabalho; Relações humanas no trabalho; Inspeção e cuidados com o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Regras e procedimentos de um ambiente escolar; Noção de comunicação e oratória; Regimento escolar; Ética e cidadania no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho; Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Atenção para matéria específica para todos os profissionais da educação. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Técnico em Agropecuária**
**Ensino Técnico**
**Objetiva + Títulos**
Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conservação do solo. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia: Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções básicas de topografia. Noções de fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia: Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura. Apicultura. Piscicultura. Olericultura. Mecanização da lavoura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Economia e administração rural: Fatores e Custos da Produção; Noções Básicas de elaboração de projetos; Mercado Agrícola. Legislação Florestal. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Técnico em Edificações**
**Ensino Técnico**
**Objetiva + Títulos**
Código de Obras do Município. Desenho de projeto de reforma - convenções. Projeto e execução de instalações prediais – instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar-condicionado. Estruturas - desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). Desenho: Nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas cortes e fachadas. Escalas apropriadas para tipos de desenhos e transformações de escala. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens. Normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico. Vocabulário técnico - significado dos termos usados em arquitetura e construção. Tecnologia das construções. Materiais de construção. Topografia. Desenho em AUTOCAD. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Normas reguladoras de Edificações. Normas reguladoras das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. **Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft, Windows XP e Windows 7 e Windows 8. Aplicativos do Microsoft Office 2010. Navegador Internet Explorer e Google Chrome.** Ética profissional. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Técnico em Enfermagem**
**Ensino Técnico**
**Objetiva + Títulos**
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de

ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

**Técnico em Higiene Dental**
**Ensino Técnico**
**Objetiva + Títulos**
Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antiasepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Estratégia Saúde da Família (ESF). LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Advogado**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
DIREITO CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL: Constituição: conceito, classificação e evolução. Dos direitos e garantias fundamentais. Liberdades constitucionais. Direitos sociais e sua efetivação. Lei da Transparência (Lei n.º 12.527/2011). Poder constituinte: originário e reformador. Emenda, reforma e revisão constitucional. Cláusulas pétreas. Hermenêutica constitucional. Vigência, eficácia e validade das normas constitucionais e infraconstitucionais. Controle de Constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data Organização do Estado Brasileiro. Federação brasileira: características, discriminação de competências na Constituição de 1988. Dos Municípios: tratamento constitucional dos Municípios em geral; criação, extinção e transformação; bens, competência e autonomia dos Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Organização municipal. Prefeito e Vice-Prefeito: competências, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Câmara Municipal: composição, atribuições, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Fiscalização do Município. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo: espécies normativas, procedimentos, atos e fases. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Disciplina constitucional da Administração Pública. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Ordem econômica e financeira. Disposições constitucionais sobre tributação e orçamento público. Intervenção do estado no domínio econômico. DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (DL 4657/42). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Fatos jurídicos. Ato jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos e partes da relação processual. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: aspectos gerais, espécies probatórias, requisitos para produção válida, produção antecipada. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Outros Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: noções gerais, características e espécies. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO: Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar nº 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Código Tributário Nacional. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Administração indireta. Controle da administração indireta. Autarquias, agências e fundações. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal n.º 11.107/05 e regulamentações. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. Administração direta. Órgãos públicos. Desconcentração e descentralização administrativa. Competência administrativa. Terceiro setor. Poderes administrativos. Poder hierárquico e suas manifestações. Poder de polícia. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. Fatos e Atos administrativos. Noções

gerais de ato administrativo, classificação, requisitos de validade, mérito e limites da discricionariedade. Formação dos atos administrativos. Vícios do ato administrativo. Nulidade, anulação, revogação e convalidação do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Contratos administrativos: conceito, modalidades, caracteres jurídicos, formação, validade, extinção e modificação. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade. Pregão. Registro de Preços e Registro de cadastrais. Processo licitatório. Lei nº 8666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02 e demais disposições sobre pregão eletrônico; Lei Federal n.º 12.232/2010. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. Serviços públicos: pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal n.º 8.080/90. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Concessão de serviço público: conceito, natureza jurídica, direitos e deveres do concessionário e do poder concedente. Licitação e contratos de concessão. Lei Federal n.º 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Bens públicos. Utilização de bens públicos. Reversão dos bens públicos. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: conceito, limites e espécies de intervenção. Desapropriação: conceito, espécies, procedimentos, formas de indenização. Retrocessão. Servidões e ocupações administrativas. Requisição Administrativa. Tombamento. Perdimento de Bens. Agentes públicos. Servidor Público. Regime jurídico do servidor público estatutário e empregado público ocupante de cargo em comissão. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público. Estágio probatório. Perda do cargo ou função pública. Processo administrativo, inquérito e sindicância. Responsabilidade Civil da administração direta e indireta, por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Controle da administração pública interno e externo. Controle jurisdicional: noções gerais, meios e instrumentos do controle jurisdicional, limites. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. Improbidade administrativa. Poder de polícia e liberdades públicas. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92. 18. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00. 19. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei n.º 201/67. Acesso à informação no âmbito da Administração Pública. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/2011. DIREITO DO TRABALHO: Princípios. Fontes. Aspectos Constitucionais. Interpretação e Aplicação. Direito do Trabalho na Administração Pública. Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Empregador e Empregado. Regime Celetista na Administração Pública. Contrato temporário. Contrato de Trabalho. Noção. Caracterização. Modalidades. Efeitos. Poderes. Elementos Essenciais e Acidentais. Nulidades. Formação, Alteração, Suspensão e Interrupção do contrato de trabalho. Contratos com o Estado. Responsabilidade. Salário e Remuneração. Proteção. Equiparação. Desvio de Função. Extinção do Contrato de Trabalho. Causas. Modalidades. Efeitos. Justa causa. Estabilidade. Garantia do Emprego. FGTS. Aviso Prévio. Multas. Estabilidade e Proteção contra a Despedida Arbitrária ou sem Justa Causa. FGTS. Garantias provisórias de emprego. Terceirização. Responsabilidade na Terceirização. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Horas Extras. Jornadas especiais. Intervalos. Regime de Compensação. Repousos Remunerados em Geral. Férias. Segurança e Medicina do Trabalho. Trabalho Insalubre e Periculoso. Ergonomia e Meio Ambiente de Trabalho. Normas Gerais e Especiais de Tutela do Trabalho. Proteção do Trabalho da Mulher. Proteção à Maternidade. Proteção do Trabalho do Menor. Responsabilidade Civil-Trabalhista. Acidente de Trabalho. Assédio. Indenização por Dano Material, Moral e Estético. Dano Coletivo. Prescrição e Decadência dos direitos trabalhistas e previdenciários. Direito Coletivo do Trabalho. Conflitos Coletivos. Acordos e Convenções Coletivas. Arbitragem e Mediação. Organização Sindical. Princípios. Unicidade Sindical. Receitas Sindicais. Sindicalização dos Servidores Públicos. Direito de Greve. Greve do Servidor Público. Aplicação dos direitos e deveres dos trabalhadores gerais aos servidores públicos. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

**Arquiteto**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. Topografia. Especificação técnica de materiais e serviços. Tecnologia da Construção. - Urbanização. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. – Noções de Cálculo Estrutural. Noções de: resistência dos materiais, mecânica dos solos e mecânica dos fluidos. Estatuto das Cidades – Lei 10.257/01. Parcelamento do Solo – Lei 6.766/79. AutoCAD 2018: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. Topografia. Especificação técnica de materiais e serviços. Tecnologia da Construção. - Urbanização. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. – Noções de Cálculo Estrutural. Noções de: resistência dos materiais, mecânica dos solos e mecânica dos fluidos. Estatuto das Cidades – Lei 10.257/01. Parcelamento do Solo – Lei 6.766/79. AutoCAD 2018: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Assistente Administrativo**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO: Conceitos; Funções da Administração; Principais Teorias Administrativas. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: As organizações: Conceitos e Objetivos; Fundamentos Básicos; Evolução da teoria e da prática nas organizações; Estratégia de atuação na gestão e análises organizacionais; Instrumentos de levantamento de informações.

ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS: Salários e Motivação; Análise de Cargos: coleta de dados, descrição e especificação; Avaliação; Pesquisa salarial; Planejamento de Carreiras. GESTÃO DE PESSOAS: Introdução à moderna gestão de pessoas; Conceitos; Planejamento Estratégico; Recrutamento e Seleção; Remuneração e Treinamento; Avaliação de Desempenho: Conceito; Objetivos; Estratégias; Métodos; Instrumentos; Formação dos avaliadores; Resultados. Indicadores de gestão de pessoas; conceitos; indicadores demográficos; indicadores financeiros; indicadores operacionais; indicadores de processos; clima organizacional; balanço social. ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS: Estudo de layout; Análise de processos; Fluxogramas; Análise da administração do trabalho; Análise e desenho de formulários; Manualização: elaboração e usos de manuais; Departamentalização (estruturação): formulação e análise; Organograma: formulação e
análise estrutural; Sistemas de informação nos estudos organizacionais; Arquitetura organizacional: novos desenhos para as organizações do futuro; Benchmarking: ser o melhor entre os melhores; Empowerment: poder e energia para as pessoas; Qualidade: a busca da excelência.; Reengenharia: a ferramenta da folha de papel em branco; Mudança organizacional; Interação entre pessoas e organizações. ADMINISTRAÇÃO de MATERIAIS: Avaliação de estoques; Dimensionamento e controle de estoques; Armazenamento de materiais; Estudos de Lay Out; Análise do processo; Movimentação de materiais. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Poderes administrativos; Atos
administrativos; Contratos administrativos; Serviços públicos; Servidores públicos; Regime jurídico administrativo; Poder de polícia; Licitações e contratos; Administração indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público; Improbidade administrativa; Controle da Administração Pública;
Espécies de controle; Controle jurisdicional; Controle judicial do patrimônio público; Responsabilidade civil da Administração; GESTÃO DE PESSOAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Sistemas de Recursos Humanos; Gestão por competências e os subsistemas de gestão de recursos humanos na área pública; Recrutamento, seleção e alocação; Carreiras, cargos e remuneração; Desenvolvimento, treinamento e Avaliação de desempenho. ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS: Função; Organização; Distribuição e transporte; Desempenho e produtividade; Minimização de custos. GESTÃO PÚBLICA: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. Governabilidade, Governança e Accountability. Modelos teóricos de Administração Pública. Gestão de Processos, Gestão de Projetos, Gestão de Contratos, Gestão por Resultados e Gestão Pública Empreendedora. Novas Tecnologias Gerenciais. Avaliação e mensuração do desempenho governamental. Desenvolvimento institucional. Planejamento e Controle Governamentais. Gerenciamento e avaliação de políticas públicas. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL: Princípios; Conceitos; Relatórios; Fluxos de Caixa.; Análise de Índices. MATEMÁTICA FINANCEIRA: juros simples, juros compostos, taxas, descontos, anuidades, equivalência de fluxos de caixa, sistemas equivalentes de empréstimos, análise de investimentos, correção monetária. ESTATÍSTICA: distribuição por frequência, agrupamento em classes, representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão. ÉTICA PROFISSIONAL. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: **NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA. Princípios básicos de informática (Windows 7 e superiores e Aplicativos Office – versão 2012 e superiores). Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft, Windows XP e Windows 10. Aplicativos do Microsoft Office 2016. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.** Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

**Assistente Social**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
O papel do Assistente Social. A prática do Serviço Social: referência teórica e prática. O Serviço
Social e interdisciplinaridade. Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano,
programa, projetos, trabalho com comunidades, atendimento familiar e individual. Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico-social, visitas domiciliares, etc). O Serviço Social junto ao Conselho Tutelar e instituições de ensino. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. A importância da pesquisa no processo de intervenção do Serviço Social. Conselhos e Conferências. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). A Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso. Políticas Públicas de Assistência Social. Lei Federal nº 8.662 de 7 de Junho de 1993, e suas respectivas alterações. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Ética Profissional. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Enfermeiro**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990- Lei orgânica da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Ações de enfermagem na Atenção Básica Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

**Engenheiro Ambiental**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito da Municipal, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; Monitoramento ambiental; Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; Ordenamento dos recursos florestais; Conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; Estimulo a difusão de tecnologias,

informação e execução de programas de Educação Ambiental. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

**Engenheiro Civil**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
Estruturas de edificações: Ações nas estruturas. Análise de tensões e deformações. Análise de estruturas reticuladas (barras) isostáticas e hiperestáticas. Estruturas de concreto armado. Estruturas de concreto protendido. Estruturas pré-moldadas. Estruturas metálicas. Patologias. Técnicas de recuperação e reforço. Mecânica dos solos: Identificação e Classificação dos Solos. Compactação dos solos. Tensões nos solos. Percolação da água nos solos. Resistência ao cisalhamento. Empuxos de terra. Estruturas de contenção: muros de arrimo, cortinas. Estabilidade de taludes. Compressibilidade dos solos e Recalques. Fundações: Tipos de fundações. Dimensionamento geométrico e estrutural de fundações. Recalque de fundações. Interação solo-estrutura. Tecnologia dos materiais de construção: Aglomerantes. Agregados para argamassas e concretos. Concreto de cimento Portland: propriedades, dosagem e controle tecnológico. Argamassas (assentamento e revestimento). Materiais cerâmicos. Materiais metálicos. Madeira. Vidros. Tintas. Construção Civil. Execução de estruturas de concreto. Execução de alvenarias. Revestimentos (pisos e paredes). Esquadrias. Coberturas. Locação de obras. Sistemas elétricos prediais e projetos elétricos de baixa tensão. Sistemas hidro-sanitários prediais. Sistemas prediais de água fria e de água quente. Esgotos sanitários. Águas pluviais. Sistemas de combate a incêndio. Orçamento, planejamento e controle de obras. Quantificação de insumos e serviços. Composição de preços. Programação de recursos: pessoas, materiais e equipamentos. Cronograma físico e financeiro. Medição de obras e serviços executados. Segurança do Trabalho. Segurança e Higiene do trabalho. Segurança na Construção Civil. Proteção Coletiva. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Ergonomia e aplicações. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia. Lei 8666/93 e legislação complementar. Projeto Básico. Projeto executivo. Topografia. Equipamentos de topografia. Levantamentos topográficos. Desenho topográfico. Cálculos topográficos. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Farmacêutico**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990- Lei orgânica da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Tipos de medicamentos; Acondicionamento e conservação de produtos farmacêuticos; Vias de administração de medicamentos; Classificação e características das formas farmacêuticas; Seleção, aquisição e distribuição de medicamentos; Padronização de medicamentos; Dispensação de medicamentos. Farmacologia e Terapêutica; Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Aspectos legais e éticos da profissão farmacêutica. Planejamento aplicado à assistência farmacêutica; Avaliação de tecnologias em saúde; Aspectos legais e éticos relacionados aos medicamentos sujeitos a controle especial; Políticas e normas referentes à assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Fiscal Municipal**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência e Limitações do Poder de Tributar. Tributo e sua classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União, Estados e Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Simples Nacional – Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Cobrança Judicial da Dívida Ativa – Lei Federal nº 6.830/1980. Legislação Federal do ISS: Lei Complementar 116/2003; Lei Complementar 147/2014. Código Tributário do Município. Aspectos constitucionais de normas de direito tributário. Lei nº 5172/66 – Código Tributário Nacional. **NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA. Princípios básicos de informática (Windows 7 e superiores e Aplicativos Office – versão 2012 e superiores). Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft, Windows XP e Windows 10. Aplicativos do Microsoft Office 2016. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.** LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Médico**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990- Lei orgânica da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Estratégia Saúde da Família. Notificação das doenças Transmissíveis: Prevenção e Controle. Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarreias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaleias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo. Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Médico Veterinário**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção.
Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veicules de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongliose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, Schistosomose, peste, tifo murino e

febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi conservado. Processos tecnológicos e controle de qualidade dos alimentos. Características dos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos alimentos e produtos de origem animal. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados. Técnicas de Coleta de material para exames histopatológicos, microbiológicos e toxicológicos. Deontologia Veterinária. Código de ética. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Nutricionista**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Odontólogo**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990- Lei orgânica da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal; Ética profissional. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Professor**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdo da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Psicólogo**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
Políticas Públicas da Saúde Mental no Brasil (implantação e legislações). História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções). Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos). Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquicas, neurose, perversões e síndromes). Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional). Psicologia Hospitalar/Saúde (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar e interdisciplinar). Psicologia do Desenvolvimento e de Aprendizagem, Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Técnico em Informática**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
Hardware; configuração, instalação, montagem e manutenção de microcomputadores e seus
componentes; Placa Mãe; Microprocessadores; Barramentos; Memória Principal, cache e auxiliar; Tipos de memórias; Gerenciamento de Memória; Interfaces paralela, serial, USB, PS2, IDE, SCSI, SATA; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída; Instalação e configuração de equipamentos de informática (monitores, impressoras, scanners, leitores de cartão); Software; Multiprogramação e Multiprocessamento; Multitarefa e escalonamento de processos; Processamento em "batch", "online", "off-line" e "real time"; Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos; Compartilhamento de arquivos, pastas e periféricos; Conhecimentos básicos de tecnologias WEB (HTML, JavaScript e CSS) e linguagem SQL (Structured Query Language); Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas GNU/Linux, Windows 7, Windows 8.1, Windows 10; Redes de computadores (conceitos, tecnologias, tipos de redes LAN, MAN, WAN, WLAN); Meios de transmissão (par trançado, fibra óptica e enlace de rádio); Modelo OSI/ISO; Arquitetura TCP/IP; Cabeamento estruturado; Topologias de rede; Tecnologias Ethernet; Equipamentos de rede (hubs, switches, roteadores e access-points); Internet, Intranet e Extranet; Endereçamento IP, subredes, máscaras de subrede; Conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, NAT (Network AddressTranslation), IPv4, IPv6, utilização de aplicativos de rede (ipconfig, ifconfig, ping, host, telnet, traceroute); Protocolos TCP e UDP, conceito de portas; Aplicações de rede (DNS, NTP, DHCP, SMB, SSH, NFS, WINS, FTP, HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, POP, SNMP); Conceitos básicos de segurança em redes (firewall, proxies, métodos de autenticação - senhas, tokens, certificados digitais e biometria), rotinas e tipos de backup; Códigos maliciosos: conceitos, prevenção e eliminação; Noções consistentes de escrita e editoração de texto utilizando o Microsoft Word (versões 2007, 2010 ou 2013);

Noções consistentes de cálculo e organização de dados em planilhas eletrônicas e gráficos utilizando o Microsoft Excel (versões 2007, 2010 ou 2013).

**Técnico em Vigilância Sanitária**
**Ensino Superior**
**Objetiva + Títulos**
Objetivos e atribuições do Sistema Único de Saúde, relacionados com a execução de ações da vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Vigilância sanitária como prática do Sistema Único de Saúde e a municipalização. Dimensões da prática da vigilância sanitária. Campo de abrangência da vigilância sanitária. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias. Informações necessárias nos rótulos dos produtos alimentares industrializados. Vigilância sanitária do meio ambiente: controle da água para consumo, destino de resíduos sólidos e sistemas de coleta e disposição final de esgotos. Aspectos éticos do exercício da vigilância sanitária. Caracterização das infrações e os procedimentos legais da vigilância sanitária. **NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA. Princípios básicos de informática (Windows 7 e superiores e Aplicativos Office – versão 2012 e superiores). Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft, Windows XP e Windows 10. Aplicativos do Microsoft Office 2016. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.** LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**4454B2E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Inexigibilidade de Licitação N° 008/2023**

**PROTOCOLO: 132/2023**
**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para Contratação de Empresa para realização dos Cursos de Panificação e Programação de Torno CNC nas unidades móveis do SENAI.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI**
**CNPJ:** 03.776.284/0032-05
**VALOR:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**AUTORIZAÇÃO 02/02/2023**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**77A7C121

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação N° 009/2023**

**PROTOCOLO: 313/2023**
**Objeto:** Inclusão de 02 (dois) veículos ônibus na apólice de Seguro, placas SEA9G14 e SEA9G15, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**
**VALOR:** R$ 6.815,18 (Seis mil oitocentos e quinze reais e dezoito centavos).

**AUTORIZAÇÃO: 03 de fevereiro de 2023.**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**19FF1AE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1439/2022. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 1439/2022.**
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Altera Portaria 1356/2022 que concedeu férias para servidor Público*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o período de férias concedido pela Portaria 1356/2022, para o período de 26 de dezembro à 30 de dezembro de 2022, à servidora pública **Mariza de Fatima Guisdana Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.611.106-1/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**A3A16CED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1479/2022. DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 1479/2022.**
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Concede Promoção vertical para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a servidora pública **Marilze Francz Wilgosz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 15.196.801-5/PR,

ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Promoção vertical do padrão B, nível 09, para o padrão C, nível 09, em razão de conclusão de Graduação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**F5ED3FBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1480/2022. DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 1480/2022.**
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Concede Promoção vertical para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, ao servidor público **Jocimar Soares,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.135-2/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção vertical do padrão B, nível 02, para o padrão C, nível 02, em razão de habilitação categorias AE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**AA00D229

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 03/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSORES**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2022**
**PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014**

**EDITAL 03/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

**RESOLVE:**
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **06 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
**Cargo: PROFESSOR (20 HORAS)**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 27º | Adriane Alves dos Santos |
| 28º | Elize Maria Anton |

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30HORAS)**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 19º | Bruna Leite Pais do Rosario |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023 .

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

***CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**7CD424D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 62/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 62/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Carla Pykosz Teixeira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.204.966-0/PR matrícula funcional 4765330, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo Temporário**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Participação na "Capacitação Seguro-Desemprego, Mudanças na Aplicação do Seguro-Desemprego, Mudanças na Legislação e Procedimentos". | 25/01/2023 | Curitiba/PR | 01 (uma) | 50,00 | 483/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**E3A55594

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 63/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 63/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de **Assessor de Área III – Gestão de Programas Sociais**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Viagem ao Fórum da Comarca de Rio Negro para uma pessoa participar de Audiência. | 19/01/2023 | Rio Negro/PR | 01 (uma) | 50,00 | 497/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**CAFB4148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 64/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 64/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de **Assessor de Área III – Gestão de Programas Sociais**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Viagem para fazer o transporte de usuários a uma perícia do INSS. | 23/01/2023 | Fazenda Rio Grande/PR | 01 (uma) | 50,00 | 584/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**95AC4600

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 65/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 65/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Reunião sobre o Programa Família Acolhedora. | 26/01/2023 | Curitiba/PR | 01 (uma) | 50,00 | 585/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**3295153F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 66/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 66/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Gabriela Ribeiro de Castro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.497.210-8/PR matrícula funcional 4765759, ocupante do cargo público de **Psicóloga**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Reunião sobre o Programa Família Acolhedora. | 26/01/2023 | Curitiba/PR | 01 (uma) | 50,00 | 586/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**24E401E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 67/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 67/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**
*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| 1ª Reunião Ordinária de CRESEMS de 2023. | 26/01/2023 | Curitiba/PR | 01 (uma) | 50,00 | 587/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**FACCD91D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 68/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 68/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo público de **Secretaria de Saúde**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| 1ª Reunião Ordinária de CRESEMS de 2023. | 26/01/2023 | Curitiba/PR | 01 (uma) | 50,00 | 588/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**14A07A8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 69/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 69/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Simon Schneider**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6268104-7/PR matrícula funcional 282901, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil B**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Reunião com a SEAB/PR – Apresentação PPP saneamento SANEPAR. | 26/01/2023 | Curitiba/PR | 01 (uma) | 50,00 | 589/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**73E327E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 70/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 70/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Naiany Caroline de Araújo da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR matrícula funcional 4765659, ocupante do cargo público de **Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Reunião com a SEAB/PR – Apresentação PPP saneamento SANEPAR. | 26/01/2023 | Curitiba/PR | 01 (uma) | 50,00 | 590/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**8D54EFFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 71/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 71/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Gustavo de Abreu Ferraz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.979.805.0/PR matrícula funcional 4765768, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Registro fotográfico da entrega de ônibus no município de Pinhais/PR. | 25/01/2023 | Pinhais/PR | 01 (uma) | 50,00 | 591/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**EA8E978E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 72/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 72/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo B**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Reunião sobre o Programa Família Acolhedora. | 26/01/2023 | Curitiba/PR | 01 (uma) | 50,00 | 598/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**B7594E26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 73/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 73/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Sandrieli Aparecida Ludvinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.700.355-2/PR matrícula funcional 4765644, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo Temporário**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Capacitação para atuar de forma prática na plataforma SIMEC/PAR. | 02/02/2023 A 04/02/2023 | Belo Horizonte/MG | 02 (duas) | 330,00 | 903/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**2DC8DCE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 74/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 74/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**
*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Thaynara Eveline do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10784267-5/PR matrícula funcional 4765283, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Convênios**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Capacitação para atuar de forma prática na plataforma SIMEC/PAR. | 02/02/2023 A 04/02/2023 | Belo Horizonte/MG | 02 (duas) | 330,00 | 904/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**B7175A2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 75/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 75/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Naiany Caroline de Araújo da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR matrícula funcional 4765659, ocupante do cargo público de **Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Capacitação para atuar de forma prática na plataforma SIMEC/PAR. | 02/02/2023 A 04/02/2023 | Belo Horizonte/MG | 02 (duas) | 330,00 | 905/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**25E6E5D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 76/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 76/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de **Secretaria de Educação**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Capacitação para atuar de forma prática na plataforma SIMEC/PAR. | 02/02/2023 A 04/02/2023 | Belo Horizonte/MG | 02 (duas) | 330,00 | 906/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**E2CAEA1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 77/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 77/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C2929020/PR matrícula funcional 4765648, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão Pedagógica**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Capacitação para atuar de forma prática na plataforma SIMEC/PAR. | 02/02/2023 A 04/02/2023 | Belo Horizonte/MG | 02 (duas) | 330,00 | 907/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**AD512DA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 78/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 78/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Alessandra Brunnquell Gruber**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 135206792/PR matrícula funcional 4765645, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Habitação Social e Regularização Fundiária**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Capacitação para atuar de forma prática na plataforma SIMEC/PAR. | 02/02/2023 A 04/02/2023 | Belo Horizonte/MG | 02 (duas) | 330,00 | 908/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**1E829063

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 79/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 79/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7979668-9/PR matrícula funcional 191351, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Viagem para acompanhar internamento de paciente em hospital psiquiátrico. | 30/01/2023 | Piraquara/PR | 01 (uma) | 50,00 | 939/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**88E0D6C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 80/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 80/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Daiane dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.085.090-7/PR matrícula funcional 4765251, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Apoio Administrativo**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Treinamento sobre Alimentação escolar. | 01/02/2023 | Joinville/SC | 01 (uma) | 50,00 | 947/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**3B7E8120

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 81/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 81/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Joselayne Correa dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.818.686-7/PR matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de **Nutricionista C**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Treinamento sobre Alimentação escolar. | 01/02/2023 | Joinville/SC | 01 (uma) | 50,00 | 946/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**4B7DA5E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 82/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 82/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Jessica Jamile Monteiro de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 15.491.800-0/PR matrícula funcional 4765641, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo Temporário**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Treinamento sobre Alimentação escolar. | 02/02/2023 | Joinville/SC | 01 (uma) | 50,00 | 949/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**83D8383A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 83/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 83/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Joselayne Correa dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.818.686-7/PR matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de **Nutricionista C**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Treinamento sobre Alimentação escolar. | 02/02/2023 | Joinville/SC | 01 (uma) | 50,00 | 966/2023. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**FEA261DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2023**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria municipal de viação e serviços rodoviários e da secretaria de agricultura e meio ambiente**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.859.451/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 146.730,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos e trinta reais);
**FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.990/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2023.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**D8A85040

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA MORADIA LEGAL**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA MORADIA LEGAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PIÊN

COOPERANTE: "TRIBUTECH" G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 18.236.979/0001-67

OBJETO: O presente Termo de Cooperação formaliza o vínculo deste Município de Piên com pessoa jurídica supra qualificada para atuar, na condição de empresa credenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na implementação e desenvolvimento do programa de regularização fundiária denominado Programa Moradia Legal, que nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 e Termo de Cooperação Institucional n. 032/2020 firmado entre o Tribunal de Justiça do Paraná e o Ministério Público do Estado do Paraná, que é destinado a titulação de moradias irregulares, para promoção do correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo.

ÔNUS: Não haverá repasse de recursos financeiros entre o Município de Piên-PR e a empresa cooperante/credenciada.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará enquanto necessário para desenvolvimento de seu objeto, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, o quais poderão ser prorrogados nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 27 de dezembro de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

***"TRIBUTECH" G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA***
Cooperante

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Fuerst
**Código Identificador:**82F49E5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Inexigibilidade de Licitação N° 007/2023**

**PROTOCOLO: 236/2023**

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para Contratação da única Instituição Hospitalar instalada no território do Município de Piên, credenciada em baixa e média complexidade, para prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência em pronto socorro 24 horas, para atendimento da população residente no município de Piên. Repasse Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA**
**CNPJ:** 76.613.835/0012-31
**VALOR:** R$ 1.495.766,52 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
**PRAZO CONTRATAÇÃO:** 6 meses

**AUTORIZAÇÃO 27/01/2023**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**DF73D4AE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 de fevereiro DE 2023.**

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

**Resolve:**

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 06 de fevereiro de 2023, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

| Estabelecimento de Ensino | Manhã | Tarde | Horas semanais |
|---|---|---|---|
| Escola Municipal Marciano de Carvalho | | 1 | 20 |
| Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber | 1 | | 10 |
| Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol | | 1 | 20 |

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 03 de fevereiro de 2023.

***CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO***
Secretária de Educação

**FICHA DE INSCRIÇÃO – TURNO SUPLEMENTAR 2023**

| | | |
|---|---|---|
| Nome: | | |
| Matrícula Funcional: | | |
| CPF: | | |
| RG: | | |
| Data de admissão: | | |
| Instituição que leciona: | | |
| Turma/Turno de trabalho: | | |
| Telefone para contato: | | |
| E-mail: | | |
| Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º): | Instituição de Ensino | Período que trabalhou na Instituição |
| | 1ª opção | |
| | 2ª opção | |
| | 3ª opção | |
| ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS | | |
| TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS | | |

Piên/PR, ____ /____/ 2023.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**74FE3045

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **27/02/2023, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

**OBJETO: "Aquisição de climatizador evaporativo em atendimento as necessidades do centro municipal de convivência dos idosos de Pinhal de São Bento",** mediante licitação.

**PROTOCOLO: até 27/02/2023, às 09:00 horas.**
**DATA DA ABERTURA: 27/02/2023, às 09:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

**EDITAL** disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 03/02/2023.

***IRIO FERNANDES***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**DAED35EC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 2810/2023

**PORTARIA N.º 2.810/2023**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º DESIGNAR,** o servidor público municipal JORDANIS DA SILVA**,** matrícula funcional nº 229-1, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Esportes, Nível -07A, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, para responder pelo Departamento de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária, deste Município. Tendo a referido servidor optado pelo recebimento da função gratificada, Símbolo FG-2, como Diretor de Departamento, em conformidade com o artigo 39º da Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

**Art. 2º Suprimir** a respectiva Função gratificada, Símbolo FG-3, concedida através da Portaria nº 2.690/2022 de 01/04/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de fevereiro de 2023.

Publique-se

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**1917B900

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 23/2023**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 06/02/2023 à 08/02/2023 (saída 08:00 horas)
Destino: Curitiba/Pr.
Valor de diárias: 682,00 x 3 = 2.046,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do Governo do Estado do Paraná e aos Gabinetes dos Deputados Estaduais representantes do Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU, Secretaria Estadual da Agricultura, Secretaria da Saúde – SESA, Secretaria de Educação – SEED e Gabinetes dos Deputados representantes do Município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de fevereiro de 2023

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**5C8ED66B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023 – SMDU-DRFHS**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA JOSÉ ELEUTÉRIO GAIO, proprietário do lote 06, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Capital, compromissário/comprador Miguel Marcos dos Santos,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinante Sergio Rodrigues, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **LUCIANE FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 6.xxx.072-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.xxx.xxx-37, residente e domiciliada na Rua Angico, nº 122, Planta Vila Santa Maria, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 33, LOTE 06 (06-R) PLANTA VILA SANTA MARIA*- "Levantamento topográfico do lote 06-R, da quadra 33, da Planta Vila Santa Maria, oriundo do lote 06, da quadra 33, da Planta Vila Santa Maria, localizado na Rua Angico, com coordenadas UTM, Datum SAD 69 N: 7182529.94 e E: 693722.18 e seguintes confrontações: Mede 12,00 metros de frente para a Rua Angico. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote, mede 45,00 metros e confronta com o lote 06. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 50 metros e confronta com o lote 07. Nos fundos de quem da rua olha o lote, mede 13,00 metros e confronta com parte da Fazenda Santa Cecília. Perfazendo uma área total de 570,00 metros quadrados".** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 23089/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de fevereiro de 2023.

***TIAGO ALVES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**78DDD548

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**
**PROCESSO Nº 30.224/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa **SUL BRASIL ASSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA.;** E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pelo pregoeira municipal, não conhecendo o recurso apresentado e no MÉRITO, julgo-o **IMPROCEDENTE**, ao recurso impetrado mantendo a classificação da empresa NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**15272630

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2022 – PROCESSO Nº. 29.433/2022**

**Objeto:** aquisição de placas personalizadas e letras em inox para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara - **Detentora:** RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ

sob nº. 11.145.654/0001-20, vencedora dos **itens 01, 02, 03 e 04** pelo valor total de R$ 45.308,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oito reais). - **Vigência da Ata:** 02/02/2023 à 02/02/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 02/02/2023.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**F1D7E4BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 220/2022**

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

**Art. 1.º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria n.° 209/2022 de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2645 em 14 de novembro de 2022, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2022-O.
**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Piraquara, 03 de fevereiro de 2023.**

***VALMIR SOARES***
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 8.919/2021

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**EB31F177

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 10.771/2023**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.345 de 03 de fevereiro 2023,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 613 | Obras e Instalações | R$ 5.000.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 5.000.000,00** |

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizados pela Lei n° 2.252/2022.
**Art. 4º** O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
**Art. 5º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**63CBE608

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 073/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 050/2023 SENDO CONSIDERADO:
**FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 03 | JULIANA DINNEBIER | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**A7750544

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 074/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 04 | MARIANE DOS REIS PEREIRA | 54,50 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/02/2023, às 08h40min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**DA0200B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 060/2023 SENDO CONSIDERADO:

**FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 07 | BRUNO AUGUSTO COSTA KARNOS | DESISTENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**0E4EAB84

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 076/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 01 | VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR (FINAL DE LISTA) | 78,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/02/2023, às 08h40min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**3CB43B94

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 077/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 053/2023, SENDO CONSIDERADO:
**EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 66 | ANDREIA LUIZA SANTINHO | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**61DBE21D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 078/2023**

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 10 de fevereiro de 2023 às 09h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
**EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 69 | LILIAN BORGES DA SILVA | 28/07/1982 | 3 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**79CFDC90

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 079/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 057/2023, SENDO CONSIDERADO:
**ENFERMEIRO 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 24 | ANA CAROLINA TAVARES | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**8D93E5A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 080/2023**

**CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 10 de fevereiro de 2023 às 09h30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**

a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

**II - Documentos dos dependentes:**

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**ENFERMEIRO 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 25 | JOSELEIA POSONSKI DA SILVA | 14/12/1977 | 1 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**5BF40FF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.946/2023**

Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação do contrato de gestão nº 141/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.565/2016, art. 13 § 2º, resolve:

**Art. 1º** Designar os membros relacionados abaixo para comporem a comissão de avaliação do contrato de gestão nº 141/2019, os seguintes membros:

**I – Fernanda Daher Sabatin Machado** – Titular – Representante do Poder Executivo;
**II – Ramony Filippini Martins**- Suplente – Representante do Poder Executivo;
**III – Francisca Barros da Silva** - Titular – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
**IV – Sonia Henriques de Oliveira** – Suplente – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
**V – Amanda Baliutis** - Titular – Representante do Instituto Nacional de Ciências da Saúde;
**VI – Fabrício Bakaus Mader Gudiel** - Suplente – Representante do Instituto Nacional de Ciências da Saúde;

**Art. 2º** A presente Comissão será presidida pela Sra. Fernanda Daher Sabatin Machado, que será responsável pela condução dos trabalhos.
**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento da presidente, a comissão será presidida pela Sra. Ramony Filippini Martins.
**Art. 3º** A comissão de avaliação deverá reunir-se, ordinariamente, trimestralmente, para avaliação da execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.
**§ 1º** O Presidente da comissão de avaliação poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados previamente todos os seus integrantes.
**Art. 4º** Compete à Comissão:
**§1º** Monitorar a execução do contrato de gestão.
**§2º** Analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social de Saúde, trimestralmente, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente pelo referido Colegiado, nos termos do § 1º, do art. 13 da Lei Municipal nº 1.565/2016.
**§3º** Nas reuniões ordinárias, analisar a prestação de contas correspondente e elaborar relatório conclusivo sobre a análise procedida.
**Art. 5º** Das reuniões da comissão de avaliação serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes;
**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará o relatório da comissão de avaliação no Portal da própria Secretaria ou da Prefeitura do Município de Piraquara na Internet;
**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará, anualmente, conjuntamente com a prestação de contas, o relatório da comissão de avaliação ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal.
**Art. 8º** O presidente da comissão de avaliação é obrigado a comunicar oficialmente, ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada pela referida comissão, quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social de Saúde, para adoção das providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, sob pena de responsabilidade solidária e funcional, quando for o caso.
**Art. 9º** O presidente deverá apresentar ao Ministério Público, bem como comunicar à Procuradoria Geral do Município, casos fundamentados de malversação de recursos públicos, apurados na comissão de avaliação, para que tomem as medidas cabíveis, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 1.565/2016.
**Art. 10.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**6C7CFC2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.947/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 10.758/2022, que nomeou a professora Fernanda dos Santos Machado, matrículas 711701 e 758501, para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal Bernhard Julg.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 25/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**714A727A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.948/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Designar a servidora Paula Suseli Michelon de Souza, matrícula 997345, para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**6A4FD231

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.949/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Nomear a professora Mirian Mirley Ferreira Oliveira, matrícula 992676, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso IV.
**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.834/2022, a partir de 31/12/2022.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**90D693AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.950/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Nomear a professora Ana Carolina Veiga, matrícula 992181, para exercer interinamente a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Belmiro Valverde Jobim Castor, enquanto durar a licença maternidade da diretora eleita Mariane Kreling, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**4AE255AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.951/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 10.276/2019, que designou a servidora Angela de Camargo Bonfim Cinque, matrícula nº 992745, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**C4BD80A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023**

**RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Instituto Paranaense de Ensino e Gestão Pública – Ipegesp Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 48.826.445/0001-51, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para quatro vereadores, visando a participação no curso “desafios e perspectivas para gestão de recursos públicos”, com custo de R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 03 de fevereiro de 2023.

***VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Regiane Bobato
**Código Identificador:**73C8E437

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**
**PORTARIA Nº 17/2023**

PORTARIA N° 17/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o Memorando DG nº 01/2023;

**RESOLVE**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 34, de 7 de outubro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Manter a readaptação da servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, matrícula nº 1441, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos da Portaria nº 32, de 09 de abril de 2021, para auxiliar nos serviços do Departamento de Finanças e Orçamento, compreendendo as seções de tesouraria e contabilidade".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 3 de fevereiro de 2023.

***VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Regiane Bobato
**Código Identificador:**F86B7299

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 99, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Designar a Servidora Shirlei Da Silva Magalhães, matrícula nº 50151, no cargo de auxiliar Administrativo 40 horas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para prestar serviços na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, a contar de 27 de Janeiro de 2023, até a data de 31 de Dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 50151 | SHIRLEI DA SILVA MAGALHÃES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**E465BA0D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, à servidora JANE MARIA STADLER, no cargo de Professor (a).

**O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora,

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica concedido à Servidora **JANE MARIA STADLER,** matrícula 62621, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **Professor (a)**, padrão R-5, nível 12, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Art. 6, da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Provento Integral, Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 3.475,72 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

***JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA***
Diretora do RPPS

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**23DED0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO N 02-2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2023.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.999.598/0001-30**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E OBJETOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL...
VALOR: **R$ 147.042,00 (cento e quarenta e sete mil e quarenta e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023
**DATA DA ASSINATURA**: **11** de janeiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 21/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

1° Termo aditivo do contrato nº.2/2023, decorrente de Pregão n° 21/2022 de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E OBJETOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.
O MUNICIPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.172.907/0001-08, com endereço em ADM 28 DE JANEIRO, 171, CENTRO, PITANGA-PR, 85200000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. MAICOL

GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, e a empresa JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 18.999.598/0001-30, com sede no endereço PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141, CENTRO, SAIDA PARA CAMPO MOURAO PITANGA-PR neste ato representada por JOCELINO VELOSO MARTINS, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 038.421.799-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL, EM RAZÃO DOS EVENTOS DESTINADOS AO 79ª ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE PITANGA com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PITANGA 11 de janeiro de 2023

***MUNICIPIO DE PITANGA***
Contratante

***JVM PRODUCOES ARTISTICA EIRELI***
Contratada

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**615D3F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**ADITIVO CONTRATO**

**TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº. 35/2022**

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 35/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 35.250.918/0001-73, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso o seguinte Termo Aditivo ao CONTRATO, referente ao Pregão nº. 91/2021, qual objeto é Contratação de empresa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022, fica prorrogado por 6 (seis) meses, iniciando-se em 01/01/2023 e encerrando-se em 30/06/2023, em conformidade com o Artigo 57 §1º II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2022.

***DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

***L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS***

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**FDAABBB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**REEQUILIBRIO CONTRATO 35-2022 L FERREIRA**

**TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1**
**CONTRATO 35/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021**

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato 35/2022, Celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para os lotes 2, 30, 57 e 58 do contrato, referente ao processo de Licitação Pregão eletrônico 91/2021, referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme o Disposto a Seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, de fornecimento, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam alterados por reequilíbrio, da seguinte forma:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ licitação | Valor Unitário Reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 51416 | ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG - COMPRIMIDO. | UN | R$ 0,73 | 1,02 |
| 30 | 32731 | FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO | COMPR | R$ 0,43 | 0,56 |
| 57 | 51844 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | UN | R$ 3,80 | 4,75 |
| 58 | 51846 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | UN | R$ 6,49 | 7,67 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Mantêm-se inalteradas os demais cláusulas do contrato.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31/01/2023.

Originalmente Assinado

***DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA***
Prefeito Municipal

***L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS***

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**0BC86EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das propostas as 09h00min, do dia 23 de Fevereiro de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 03/02/2023.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA*** **–**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**9E261B57

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 335/2023

**DATA:** 01 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Altera o Art. 3º do Decreto nº 298/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os documentos e o Parecer Jurídico constantes do processo de Revisão de Benefício protocolado sob nº 001/2022 junto ao Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 298/2016, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade** para a servidora **Valkiria Ribeiro dos Santos**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"*Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.533,54 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro reais).*** (NR)**"**

**Art. 2º –** O valor do benefício deverá ser atualizado em conformidade com as reposições salariais concedidas aos servidores municipais desde a sua concessão e as diferenças em seus pagamentos deverão ser calculadas e pagas pelo Fundo de Previdência.

**Art. 3º –** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 298/2016.

**Art. 4º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**B5F82874

### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2022

Processo Administrativo nº 124/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas:

| Fornecedor | Valor |
|---|---|
| SALVI LOPES & CIA LTDA | R$ 23.327,23 |
| OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA - EPP | 99.000,00 |
| CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME | 26.719,34 |
| MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME | 106.745,30 |
| PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP | 27.367,11 |
| RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP | 64.849,00 |
| SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME | 2.307,00 |
| DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 11.829,10 |
| E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPITALAR - EIRELI - ME | 15.850,00 |
| H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME | 6.846,62 |
| CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 36.990,00 |
| AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | 104.255,60 |
| BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | 22.904,00 |
| FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | 6.500,00 |
| SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP | 3.742,00 |
| SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | 8.700,00 |

Pitangueiras-PR, 03 de fevereiro de 2023

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**B39304A6

### SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
### PORTARIA Nº 038/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

**RESOLVE:–**

Convalidar as Férias Regulamentares de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas à servidora **Francislaine Aparecida de Almeida Sgorlon**, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, usufruídas no período de 03 a 12 de janeiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 860/2022, de 17/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

***CARLOS ALEXANDRE SGORLON***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**767F86C0

### SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
### PORTARIA Nº 039/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

**RESOLVE:–**

Convalidar as Férias Regulamentares de 22 (vinte e dois) dias, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, concedidas ao servidor **José Aparecido Rey Lopes**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Agente Administrativo I, e usufruídas no período de 12 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 043/2023, de 11/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

***CARLOS ALEXANDRE SGORLON***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**FC71B64F

### SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
### PORTARIA Nº 040/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

**RESOLVE:–**

Conceder Férias Regulamentares ao servidor **Adilson José dos Santos**, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme Protocolo 1Doc nº 924/2022, de 12/12/2022, na seguinte maneira:

a) 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, a serem usufruídos no período de 27 de fevereiro de 2023 à 18 de março de 2023; e
b) 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 19 a 28 de março de 2023, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário na folha de pagamento do mês de 01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

***CARLOS ALEXANDRE SGORLON***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**7B5F3A09

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 001/2023, lavrada em 18 de janeiro de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
**OBJETO:** Aquisição e instalação de aparelhos de climatização, para atender as demandas de todas as secretarias municipais do município de Planalto, no Estado do Paraná.

**EMPRESA: MAYER ORDENHADEIRAS E CLIMATIZADORES LTDA**
**LOTE:** 01 **ITEM**: 01.
**VALOR TOTAL**: R$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

**EMPRESA: PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAENTOS EIRELI - EPP**
**LOTE:** 01 **ITEM**: 03.
**VALOR TOTAL**: R$ 15.555,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**DATA**: 27 de janeiro de 2023.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**3F632BFE

### LICITAÇÃO
### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
**1 . Objeto da Licitação**
Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo visando atender as necessidades das secretarias municipais deste Município de Planalto PR.

**2. Empresas Participantes:**
2.1 – MAYER ORDENHADEIRAS E CLIMATIZADORES LTDA
2.2 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAENTOS EIRELI – EPP

**3. Empresa Vencedora:**
**3.1 –** MAYER ORDENHADEIRAS E CLIMATIZADORES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.697/0001-54 situada no município de Missal - PR classificado em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).
**3.2 –** PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAENTOS EIRELI – EPP pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10 situada no município de Curitiba - PR classificado em 1º lugar no item 03 do lote 01 totalizando a importância de R$ 15.555,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**4. Data da Abertura:**
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2023 de 06 de janeiro de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

***CARLA SABRINA RECH MALINSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**86122C49

### LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**
**“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 006/2023**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 002/2023, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Aquisição de louças, talheres e materiais de utensílios, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Assistência Social e de Educação deste município de Planalto – PR.

**ONDE SE LÊ:**
**VALOR TOTAL:** R$ 194.809,48(Cento e noventa e quatro mil e oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

**LEIA-SE:**
**VALOR TOTAL:** R$ 204.809,48(Duzentos e quatro mil e oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 16 de fevereiro de 2023, a partir das 09h00min.
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através

do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
**SISTEMA ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**06F35591

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 044/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**
**ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria 044/2023 de 31 de janeiro de 2023.**

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
**Resolve:**
**Art. 1º Exonerar** o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

| FUNCIONÁRIO | CARGO |
|---|---|
| FELIPE LORRAN FERREIRA BORGES | ASS. DA 1ª SECRETARIA DA MESA - CC 08 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**BF013E31

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 045/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**
**ADMINISTRAÇÃO**
**Portaria 045/2023 de 31 de janeiro de 2023.**

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
**Resolve:**
**Art. 1º Exonerar** o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

| FUNCIONÁRIO | CARGO |
|---|---|
| JIOVANA EMANUELLY MARTINS | CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CC 14 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**617982C9

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 048/2023**

**Portaria nº 048/2023 de 01 de fevereiro de 2023.**

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, a vereadora Elinete Guimarães Rocha, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.
**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao (a) vereador (a) Elinete Guimarães Rocha, o segundo período de Férias Regulares remanescentes de julho, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 03/01/2023.

**Art. 2 º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**8EE818A3

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 049/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Portaria nº 049/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, ao vereador Cirineu Marca, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) vereador (a) Cirineu Marca, o segundo período de Férias Regulares remanescentes de julho, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 03/01/2023.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**2802A812

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 046/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**
**ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria 046/2023 de 01 de fevereiro de 2023**

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º NOMEAR** o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

| CARGO | SERVIDOR |
|---|---|
| CC-07 ASS. DA 1ª SECRETARIA DA MESA | JIOVANA EMANUELLY MARTINS |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**99D58C57

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 050/2023**

**Portaria nº 050/2023 de 01 de fevereiro de 2023.**

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, ao vereador Marco Rocha, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.
**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao (a) vereador (a) Marco Rocha, o segundo período de Férias Regulares remanescentes de julho, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 03/01/2023.

**Art. 2 º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**D396984E

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 051/2023**

Portaria nº 051/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, ao vereador Osni Alves, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.
Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) vereador (a) Osni Alves, o segundo período de Férias Regulares remanescentes de julho, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 03/01/2023.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**5C4E63FF

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 052/2023**

Portaria nº 052/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, ao vereador Paulo Parada, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.
Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) vereador (a) Paulo Parada, o segundo período de Férias Regulares remanescentes de julho, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 03/01/2023.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**58A437D1

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 053/2023**

Portaria nº 053/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, ao vereador Marcelo Santos da Silva, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.
Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) vereador (a) Marcelo Santos da Silva, o segundo período de Férias Regulares remanescentes de julho, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 03/01/2023.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**DCD75212

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 054/2023**

Portaria nº 054/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, ao vereador José Juvanete Pereira, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.
Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) vereador (a) José Juvanete Pereira, o segundo período de Férias Regulares remanescentes de julho, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 03/01/2023.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**0783EFD5

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 055/2023**

Portaria nº 055/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, ao vereador Ezequiel Tavares, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.
Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) vereador (a) Ezequiel Tavares, o segundo período de Férias Regulares remanescentes de julho, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 03/01/2023.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**1B53B996

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 056/2023**

Portaria nº 056/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, ao vereador Deigaelte de Jesus, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.
Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) vereador (a) Deigaelte de Jesus, o segundo período de Férias Regulares remanescentes de julho, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 03/01/2023.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**273A20BE

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 057/2023**

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias ao Marco Antônio Bueno da Rocha, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao Vereador Marco Antônio Bueno da Rocha, Férias Regulares referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 01/02/2023, os 15 dias restantes serão gozados em período conveniente, conforme processo legislativo nº: 29/2023.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**7D0B3268

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 058/2023**

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias ao vereador Cirineu Marca, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Cirineu Marca, Férias Regulares referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 01/02/2023, os 15 dias restantes serão gozados em período conveniente, conforme processo legislativo nº: 22/2023.

**Art. 2 º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**B2755323

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 059/2023**

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias ao vereador Paulo Roberto Parada, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Paulo Roberto Parada, Férias Regulares referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 01/02/2023, os 15 dias restantes serão gozados em período conveniente, conforme processo legislativo nº: 35/2023.

**Art. 2 º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**6C7898DA

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 060/2023**

**Portaria nº 060/2023 de 01 de fevereiro de 2023.**

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias ao vereador Osni Alves de Abreu, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Osni Alves de Abreu, Férias Regulares referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 01/02/2023, os 15 dias restantes serão gozados em período conveniente, conforme processo legislativo nº: 30/2023.

**Art. 2 º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**79709C26

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 061/2023**

**Portaria nº 061/2023 de 01 de fevereiro de 2023.**

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias a vereadora Elinete Guimarães, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder a vereadora Elinete Guimarães, Férias Regulares referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 01/02/2023, os 15 dias restantes serão gozados em período conveniente, conforme processo legislativo nº: 60/2023.

**Art. 2 º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**5912E7DA

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 062/2023**

**Portaria 062/2023 de 01 de fevereiro de 2023**

Súmula: "ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA JANAINA SOLIMAR REMER GIL".

Considerando a possibilidade prevista no art. 59 da Resolução n.º 002/2012, de que a jornada diária de trabalho dos servidores poderá ser adequada em horário que seja conveniente à Administração, mediante cronograma elaborado pelo chefe superior, com anuência do Presidente da Câmara, estabelece:

**Art. 1º** A Servidora **JANAINA SOLIMAR REMER GIL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deverá cumprir sua jornada de trabalho de 40 horas semanais no horário de 7:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**9403B8E1

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 063/2023**

Súmula: "ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA MARCELA MENDES".

Considerando a possibilidade prevista no art. 59 da Resolução n.º 002/2012, de que a jornada diária de trabalho dos servidores poderá ser adequada em horário que seja conveniente à Administração, mediante cronograma elaborado pelo chefe superior, com anuência do Presidente da Câmara, estabelece:

**Art. 1º** A Servidora **MARCELA MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deverá cumprir sua jornada de trabalho de 40 horas semanais no horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**A57D8B40

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 064/2023**

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias ao vereador Ezequiel Tavares, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao vereador **Ezequiel Tavares**, Férias Regulares referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Serão gozados (15) quinze dias contados a partir do dia 03/02/2023, os 15 dias restantes serão gozados em período conveniente, conforme processo legislativo nº: 66/2023.

**Art. 2 º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**0D298AE2

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 047/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**
**ADMINISTRAÇÃO**
**Portaria 047/2023 de 01 de fevereiro de 2023**

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.
**Resolve:**
**Art. 1º NOMEAR** o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

| CARGO | SERVIDOR |
|---|---|
| CC-14 CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | VALNICE CRISANTO TAVARES |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**3A9FD173

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 065/2023**

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao (a) servidor (a) municipal Otávio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Férias Regulares referente ao período aquisitivo de 2022, serão gozados (10) QUINZE dias contados a partir do dia 03/02/2023, e os 10 dias restantes gozados em outro período conveniente.

Pontal do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**5D82DF45

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001**, CONTRATANTE** e a Empresa **PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 11.276.198/0001-57 **Claudia Monteiro Celuppi**e, denominada **CONTRATADA OBJETO** O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas domunicípio". Valorcontratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 4.172.000,00 (Quatro milhões cento e setenta e dois mil reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. O prazo de execução será de **200 dias letivos**. Departamento de Compras e Licitação e Rebeca Carine de Oliveira

Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Rebeca Carine de Oliveira
**Código Identificador:**B3C116D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 028/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022**

**Palácio Prefeito Rudisney Gimenes**
**Gabinete do Poder Executivo**
**EDITAL Nº 028/2022**

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº. 748/2023 SMED, resolve:
**TORNAR PÚBLICO**
Art 1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 3.1, doedital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações:
**1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO**
**1.1 - CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA**

**1.2**

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | POSIÇÃO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 0040878 | PATRICK WOLINSKI | 23,00 | 5º | Ampla Concorrência |

**2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO**
**2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO**
Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99265-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.
**2.2. PRAZO**

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação dadocumentação necessária para nomeação.
**2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO**
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

| | |
|---|---|
| 01 | Cédula de Identidade; |
| 02 | CPF; |
| 03 | Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) |
| 04 | Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet) |
| 05 | Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP; |
| 06 | Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue) |
| 07 | Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF; |
| 08 | Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos; |
| 09 | Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo) |
| 10 | Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso); |
| 11 | Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com (Residente Pontal do Paraná) |
| 12 | 01 foto 3x4 (recente); |
| 13 | Comprovante de residência atualizado; |
| 14 | Carteira de Habilitação; |
| 15 | Certificado de Reservista; |
| **16** | **Dptº Recursos Humanos Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)** |
| **17** | Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos |
| **18** | Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos |
| **19** | Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestadomédico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite B e C); Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.** |

**2.3.1.** Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já atenticados em cartório na fase anterior.
**3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**
3.1 – O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.
**4. RECURSO CONTRA O EDITAL**
4.1 - Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 01 de fevereiro de 2023

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**5CD0E816

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10816/2023 DE 01/02/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 10816/2023 de 01/02/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 09.001.18.541.0020.2.034. | | GERENCIAMENTO AMBIENTAL | |
| 277 - 3.3.90.35.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 2.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **2.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 09.001.18.541.0020.2.034. | | GERENCIAMENTO AMBIENTAL | |
| 274 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **2.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**4410C7CC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 10.817 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado (a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **ADRIANA BRATTI SEBASTIÃO**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 7.861.899-0 PR e CPF n.º 032.716.329-10** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de fevereiro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**277A2748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 10.818 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado (a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE MICROEMPREENDEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **DANIEL ALEXANDRE LAINEQUER,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 6.919.169-0 -PR** e **CPF n.º 019.591.109-18** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de fevereiro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**F76F3016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 10.819 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– AM - ASSESSOR MUNICIPAL DO GABINETE** do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MARCELO ELISIO RIBEIRO SANTIN,** brasileiro, portador do RG nº. 10.394.639-5 PR e CPF n. º 068.841.889-95 a partir de **02 de fevereiro de 2023**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de fevereiro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**3E152877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 10.820 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **SILVIA REGINA CORDEIRO,** brasileiro, portador do RG nº. 4.022.864-0 PR e CPF n. º 491.843.269-72 a partir desta data **.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de fevereiro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**9053A36C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 10.821 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências
**D E C R E T A:**
**Artigo 1º** - Fica nomeado(a) do em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **MATEUS ZEFERINO RIBEIRO,** brasileiro(a), portador (a) do RG nº. 10.693.650-1 PR e CPF n. º 074.258.209-43 a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de fevereiro de 2023 .

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**DAB7896A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10822/2023 DE 02/02/2023**

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 10822/2023 de 02/02/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 10.003.12.361.0028.1.013. | | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS DA EDUCAÇÃO | PRÓPRIOS |
| 413 - 4.4.90.51.00.00 | 00104 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 37.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **37.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 10.003.12.361.0028.2.045. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 429 - 3.3.90.40.00.00 | 00104 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 37.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **37.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**C8E65E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 10.823 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências, conforme solicitado no **Protocolo nº 2691/2023**.
**D E C R E T A:**
**Artigo 1º** - Fica exonerado (a), **a pedido** , em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **FERNANDA MOSSANIK DA SILVA PERSEGONA**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 8.423.615-2 PR e CPF n.º 040.472.379-90 a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a) em **01 de fevereiro de 2023.**.

**Artigo 3º-** Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de fevereiro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**2EF771EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 10.824 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado (a) e empossado(a) , em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **DANIEL ALEXANDRE LAINEQUER,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 6.919.169-0 -PR** e **CPF n.º 019.591.109-18** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a) em **02 de fevereiro de 2023.**.

**Artigo 3º-** Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de fevereiro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**DD99DAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 10.825 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado (a) e empossado, em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE MICROEMPREENDEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ADRIANA BRATTI SEBASTIÃO**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 7.861.899-0 PR e CPF n.º 032.716.329-10** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de fevereiro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**07DB6E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 10.826 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão- **CD- CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA ,** brasileiro, portador do RG nº 7.737.654-2 PR e CPF n. º 029.880.159-02 a partir desta data **.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de fevereiro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**3C26B166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 10.827 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado (a) e empossado, em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 13.474.796-0 PR e CPF n. º 109.798.369-21 a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de fevereiro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**8D064349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 10.828 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado (a) e empossado, em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **FABIANO BOESE CECON,** brasileiro, portador do RG nº 9.061.565-3 PR e CPF n. º 088.984.949-80 a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de fevereiro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**9FBEBDC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 10.830 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão- **CD- CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA ,** brasileiro, portador do RG nº 7.737.654-2 PR e CPF n. º 029.880.159-02 a partir desta data **.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,03 de fevereiro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**9D18B21D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 055/2023**

**PORTARIA Nº 055/2023**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Porecatu

R E S O L V E:

Findado os efeitos alcançados pela pandemia do vírus SARS-CoV-2 (COVID -19 ou coronavírus), ficam revogados para todos os fins os

40% referente ao adicional de insalubridade pagos aos funcionários das áreas da saúde e assistente social.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Porecatu, aos 03 dias de mês de fevereiro do ano de 2023.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**3378F8BB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO 001/23

**ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2022**

Aos **dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três**, às **08:00 hs (oito horas)**, no Prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade (Casa Vermelha), situada na Rua Duque de Caxias, nº215, esquina com a Rua XV de Novembro, Porto Amazonas – Pr, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa (ausente), Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, para procederem à conferência dos documentos de habilitação para a vaga de prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar dos seguintes concorrentes.

**- VILDA DA GUIA RAMOS DOS SANTOS, CPF 865.493.329-15**
**- MARIA BRUNA KANDALSKI, 089.861.359-06;**

**- TATIELE DE ANDRADE PORTELA, CPF 088.677-069-69;**

**- ELIANE APARECIDA ALVES, CPF 053.041.629-86,**

**- PRISCILA PEREIRA SOARES TEIXEIRA, CPF 069.421.579-10,**

Nada mais a constar a Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação e será feita a análise dos documentos de habilitação e somatória dos pontos conforme critérios de Classificação e Desempate do item 5 do edital e o resultado provisório da classificação será publicado dia **06 de fevereiro de 2023** no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", já aplicados os critérios de desempate.

Comissão Permanente de Licitação:

***LARISSA APARECIDA COSTA***
( Ausente)
Presidente

***SUZANA CEZAR ANTUNES THAISE KRAUSE***
Vice-Presidente Membro

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**2EFF4A35

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE ANÁLISE E RESULTADO PROVISÓRIO CREDENCIAMENTO 001/23

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2022**

Aos **três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três**, às **09:00 h (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº67, Centro, Porto Amazonas – PR, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa (ausente), Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, para procederem a análise dos documentos de habilitação e posterior aplicação dos critérios de classificação e desempate para a vaga de prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar dos seguintes concorrentes:
**- VILDA DA GUIA RAMOS DOS SANTOS, CPF 865.493.329-15,** a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada, apresentou um ano e dez meses de experiência e um curso na área, totalizando 10,5 (dez pontos e meio) pontos. Demais experiências e cursos apresentados não foram considerados por não serem da área ou a carga horária não atingir o mínimo estabelecido em edital.
**- MARIA BRUNA KANDALSKI, CPF 089.861.359-06,** a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada, apresentou seis meses de experiência e um curso na área, totalizando 5,5 (cinco pontos e meio) pontos.
**- TATIELE DE ANDRADE PORTELA, CPF 088.677-069-69;** a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada, a qual apresentou um curso na área, totalizando 02 (dois) pontos. Demais carga horária apresentada não foi considerada por não atingir o mínimo estabelecido em edital.
**- ELIANE APARECIDA ALVES, CPF 053.041.629-86,** a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada, apresentou dez meses de experiência na área, totalizando 3,5 (três pontos e meio) pontos, demais cursos apresentados não foram considerados por não serem da área ou a carga horária não atingir o mínimo estabelecido em edital.
**- PRISCILA PEREIRA SOARES TEIXEIRA, CPF 069.421.579-10,** a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada e não apresentou critérios de classificação e desempate.
Nada mais a constar a Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada essa sessão, sendo que a presente Ata e o resultado provisório da classificação serão publicados no dia **06 de fevereiro de 2023** no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos.

Comissão Permanente de Licitação:

***LARISSA APARECIDA COSTA***
( Ausente)
Presidente

***SUZANA CEZAR ANTUNES THAISE KRAUSE***
Vice-Presidente Membro

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**2EFBCEFF

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N° 12/2023 - EXONERA JOÃO VITOR DE OLIVEIRA KIALENAS GONÇALVES

DECRETO N.º 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

*Exonera a pedido, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I e dá outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Administração sob n.º 110/2023, de 03 de fevereiro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1.º Exonerar a pedido, **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA KIALENAS GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06/02/2023.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**C6E9CB10

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO CONTRATUAL N° 01/2023 - PSS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 01/2023**
**PSS EDITAL 001/2022**

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2022 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/01/2023 a 01/06/2023
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: MARCELO VIEIRA
RG: 9.597.393-0 CPF: 070.233.319-05

Porto Amazonas, 05 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**2D8B2E1D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL N° 02/2023 - PSS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 02/2023**
**PSS EDITAL 001/2022**

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2022 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 08/02/2023 a 01/06/2023
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: Aniel Andrade da Silva
RG: 3.340.495-6 CPF: 521.771.819-68

Porto Amazonas, 03 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**C8919BA6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 018/2023**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

***RESOLVE:***

Art. 1º - Conceder 06 (seis) dias de férias ao servidor(a) MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCOPIO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100170, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022 a serem gozadas no período de 06/02/2023 a 11/02/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**031F36FF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº.9093/2023**

Súmula: Nomeia o Senhor IVANIR DA CRUZ para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, IVANIR DA CRUZ, CPF n°. ***.327.949-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a Subprefeitura do Jardim Menino Deus, a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 01 de fevereiro de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**DB59E8D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9097/2023 DE 01/02/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1**º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.533.437,56 (onze milhões quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação:** | | |
|---|---|---|
| 27.000.00.000.0000.0.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS | |
| 27.002.00.000.0000.0.000 | Departamento de Obras | |
| 27.002.15.451.0008.1.020. | Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo | |
| 763 - 4.4.90.51.00.00 | 1557 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.433.437,56 |
| 761 - 4.4.90.51.00.00 | 1609 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.100.000,00 |
| | **Total Suplementação:** | **11.533.437,56** |

**Artigo 2º**- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.3.3.9.99.01.02.00000000 Fonte TCE: | 1557 | 1.433.437,56 |
| Receita: 2.1.1.2.56.02.00.00000000 Fonte TCE: | 1609 | 10.100.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **11.533.437,56** |

**Artigo 3°-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 01/02/2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**5182EF02

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 9094/2023 DE 01/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1** º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 06.001.10.301.0012.2.076. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0012.2.076. | Fundo Municipal de Saúde | |
| 06.001.10.301.0012.2.076. | Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO | |
| 764 - 3.3.90.30.00.00 | 3361 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 765 - 4.4.90.52.00.00 | 3360 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | **30.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

**Artigo** 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 01/02/2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**B5166246

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL N° 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,
Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que assim dispõe: "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*."
Considerando que o Edital nº 01/2023 restou suspenso na data de 20/01/2023, em data anterior ao período de inscrição e, portanto, não produzindo efeitos a ponto de prejudicar a Administração ou terceiros;
Considerando o Decreto Municipal n° 2596/2013 que especifica que a depender da natureza da função/atividade e da urgência da contratação, o PSS poderá contemplar, isoladamente ou em conjunto, tipos e critérios de avaliação previstos no art. 5º, § 2º do diploma legal citado;
Considerando que a utilização combinada de tipos e critérios de avaliação previstos no art. 5º, § 2 do Decreto Municipal n° 2596/2013 reverberam na qualidade do processo e do selecionado e por consequência na melhor prestação do serviço;

torna pública a **REVOGAÇÃO do Edital nº 01/2023**

destinado à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas para as SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SMAFP), SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS (SMILF), SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM-ESTAR ANIMAL (SMMAABEA) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ).

Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2023

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**A68A3EC2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

## LICITAÇÃO
## COMUNC E RATIFI DISP 1

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 23/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso XII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 500 HORAS DO VEÍCULO CAMINHÃO VW 17.190 4X2, placa RHZ 8G84, chassi 953638238NR042477.

Querência do Norte (PR), 03 de fevereiro de 2023

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2023**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

| PROPRIETÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|
| CHIAPETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 76.283.779/0001-61-07, Rua Manoel Ramires, 6980, Parque Industrial I - CEP: 87.507-011, Umuarama/PR, | R$ 3.567,04 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), |

Objeto: CAMINHÃO VW 17.190 4X2, placa RHZ 8G84, chassi 953638238NR042477.

Querência do Norte - PR, 03 de fevereiro de 2023

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica Isabel de Novaes
**Código Identificador:**44EAFFA0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DISPENSA DIRETA N° 05/2023

**DISPENSA DIRETA N° 05/2023**
Foi dispensada a licitação para CONSERTO DE RELÓGIOS PONTO, no valor total de R$ 8.030,00 (Oito Mil e Trinta Reais), conforme protocolo 13962/2023.
**Justificativa:** Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo contratação da empresa:
DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – CNPJ 09.095.664/0001-56

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus Lesinhoski Barchechen
**Código Identificador:**C89A62C9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO N° 87/2022-PMQ

**TERMO DE ANULAÇÃO**
**Ref. PREGÃO N° 87/2022-PMQ**
**Objeto: Registro de Preços de pneus e outros.**
A teor do Parecer jurídico da Procuradoria deste Município, que acolho em sua totalidade, e faço desses documentos como parte integrante a decisão, assim, decido pela anulação do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico n. 87/2022-PMQ.

Desta forma, abre-se o prazo recursal de 5 dias úteis, nos termos da alínea "c" do inc. I do Art. 109 da Lei 8666/93.

Quitandinha, 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito do Município de Quitandinha

**Publicado por:**
Matheus Lesinhoski Barchechen
**Código Identificador:**352D4526

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA N° 23/2023

**PORTARIA N° 23/2023**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerado, RODRIGO ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 416150020/PR, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Matheus Lesinhoski Barchechen
**Código Identificador:**E9415341

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA N° 24/2023

**PORTARIA N° 24/2023**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerada, VANESSA RICETTI RICARDO, portadora do RG nº 79086355/PR, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Matheus Lesinhoski Barchechen
**Código Identificador:**5DFD8CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 25/2023**

**PORTARIA N° 25/2023**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerada, CAMILLE WOJCIKIEVICZ, portadora do RG nº 13.952.766-6/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Materiais e Patrimônio, com exercício de suas funções na Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Matheus Lesinhoski Barchechen
**Código Identificador:**F371EA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 26/2023**

**PORTARIA N° 26/2023**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerada, ALINE ALVES LINS DE ALBUQUERQUE, portadora do RG nº 12.363.804-2/PR, do cargo em comissão de Gerente de Programas Educacionais, com exercício de suas funções na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Matheus Lesinhoski Barchechen
**Código Identificador:**13A0973F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 – TESTE SELETIVO 001/2022**

**Edital de Convocação 001/2022 – Teste Seletivo 001/2022**
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

| Ordem | Nome | Cargo | Localidade |
|---|---|---|---|
| 1 | RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL | Geral |
| 2 | ALINE APARECIDA LORKIEVICZ | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL | Geral |

Quitandinha, 03 de fevereiro de 2023.

***JOSE RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus Lesinhoski Barchechen
**Código Identificador:**845755BE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.516, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

SÚMULA: Nomeia os membros do CACS – FUNDEB para o quadriênio 2023 – 2026.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Ficam designados, os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB:
**I – Dois representantes do Poder Executivo:**

Dálcio Korb – CPF 066.459.329-10 (titular)
Cláudia Cristina Weber – CPF 967.404.429-91 (suplente)
Gilberto Valdecir da Silva Luz – CPF 883.501.260-00 (titular)
Tânia Regina de Oliveira – CPF 059.137.329-79 (suplente)

**II – Um representante dos professores da Educação Básica Pública do Município**:

Jeisy Keli Schirmann – CPF – 10.329.232-8 (titular)
Elizandra Aparecida Winck Rizzi – CPF 014.860.709-81(suplente)

**III – Um representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:**

Sonia Adriana Klagenberg Fassina – CPF 905.235.809-59 (titular)
Juliana Mosena – CPF 966.846.749-34 (suplente)

**IV – Um representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:**

Suelen Raquel de Campos – CPF 010.087.629-38 (titular)
Lizabete Woyczik Karnikowski – CPF 050.618.719-52 (suplente)

**V – Dois representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação Básica Pública do Município:**

Michele dos Santos – CPF 080.958.489-13 (titular)
Diana Bamberg – CPF 076.990.979-55 (suplente)
Mayara Pryscila Borsa – CPF 068.946.059-71 (titular)
Tânia Antônio Maria Botega – CPF 035.776.469-26 (suplente)

**VI - Dois representantes dos estudantes da educação Básica Pública do Município:**

Aline Pivetti de Carli – CPF 448.570.958-23 (titular)
Bruna Natyeli Bierhalz – CPF 123.259.659-02 (suplente)
Camilla Monteiro de Matos – CPF 116.477.039-05 (titular)
Mariana da Silva Müller – CPF 122.674.929-11 (suplente)

**VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação:**

Moacir Marchi Furtado – CPF 815.417.249-68 (titular)
Sônia Maciel de Souza da Silva – CPF 790.896.079-00 (suplente)

**VIII – Um representante do Conselho Tutelar:**

Marise Dallaroza – CPF 042.169.299-58
Oneide Zanandréa – CPF 766.416.439-72 (suplente)

**IX – Dois representantes de organizações da sociedade civil:**

Maria da Conceição Amaro Osowski – CPF 967.943.139-87 (titular)
Gabriela Moschen Marins de Azevedo Machado – CPF 085.221.769-22 (suplente)
Dirceu Paulo Baldissera – CPF 3.244.961.680-04 (titular)
Leila Schmidt Gulini – CPF 859.786.129-00 (suplente)

**X – Um representante das Escolas do Campo:**

Jaqueline Suzana Zuchi Consorte – CPF 035.528.359-03(titular)
Elizete Maria Lotici – CPF 016.156.749-50 (suplente)

**Art. 2º** - O exercício do mandato de Conselheiro do CACS-FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** - Após eleição entre seus pares, nomeia-se como presidente do conselho do CACS -FUNDEB, Sonia Adriana Klagenberg Fassina, e vice-presidente Juliana Mosena.

**Art. 4º** - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.483 de 30 de novembro de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2023.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**3D5B2B35

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 45/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO:** Contratação de uma empresa para prestação de serviços profissionais para Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade, com visitas domiciliares nos bairros do município de Realeza e também no interior, com o seguinte objetivo:
I – Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros;
II – Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos familiares; entre outros.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 22 de Fevereiro de 2023 às 14:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 03 de Fevereiro de 2023.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**AA0182AB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/223**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, com sede na Rodovia PR 483, 1771 0 - CEP: 85601195 - Bairro: Água Branca, Francisco Beltrão/PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para realizar a Revisão do Veículo Tipo Ônibus Escolar, placa RHX7G74 modelo VW/NEOBUS 15.190 ANO FAB 2022, COMB. DIESEL. em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 6/2023
**VALOR TOTAL:** R$2.110,79 (Dois Mil, Cento e Dez Reais e Setenta e Nove Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 03/02/2023

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**DAA306AD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 6/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a Revisão do Veículo Tipo Ônibus Escolar, placa RHX7G74 modelo VW/NEOBUS 15.190 ANO FAB 2022, COMB. DIESEL. em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de fevereiro de 2023

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**AF4D1D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA N.º 6/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2023**

**ABERTURA: DIA: 03/02/2023 ÀS 10:10 HORAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA RHX7G74 MODELO VW/NEOBUS 15.190 ANO FAB 2022, COMB. DIESEL. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- ICAVEL VEICULOS LTDA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.110,49** (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

***JOSIANE ELIAS DA SILVA***
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**1B849A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023**

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **ICAVEL VEICULOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, com sede na Rodovia PR 483, 1771 0 - CEP: 85601195 - Bairro: Água Branca, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar a Revisão do Veículo Tipo Ônibus Escolar, placa RHX7G74 modelo VW/NEOBUS 15.190 ANO FAB 2022, COMB. DIESEL. em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 06/2023** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 03de fevereiro de 2023.

.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito do Município de Realeza

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**02EE6EA2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 027 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Convocar as candidatas aprovadas em Concurso Público.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **20 de fevereiro de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Técnico em Saúde Bucal**

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|
| 01 | ECIANE NARDI | 22/10/1972 | 62.00 |

**Cargo: Escriturário**

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|
| 04 | MARIA CREUSA BUENO | 07/10/1958 | 77.00 |

**Art. 2º -** A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

**Art. 3º** - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 20 de fevereiro de 2023 resultará em perda automática da vaga.
**Art. 5º** - A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Saúde Bucal,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo com plaquetas
VI – Vacinas obrigatórias
**Art.6°** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**A56D3FCD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 028 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas (Temporário)**

| Classificação | Nome | Pontuação Final |
|---|---|---|
| 19 | MICHELLE APARECIDA LUSINI | 05,00 |

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidas dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI- Certidão de Quitação Eleitoral

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar a próxima candidata por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**304922CF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 029 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

| Classificação | Nome | Pontuação Final |
|---|---|---|
| 01º | ALESSANDRA DA SILVA | 129,00 |
| 02º | ELISABETE MARIA BELLO LIMA | 110,00 |

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**F523D5BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designa a servidora Angela Cristina Maier Tancon para a função de Orientadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental.

**Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VIII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,**

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Angela Cristina Maier Tancon,** matrícula nº 764/1, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-6, para a função de **Orientadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Fica revogada a Portaria nº 219 de 21 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**A9292C82

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designa a servidora Tania Cristina Capoani para a função de Orientadora Pedagógica da Educação Infantil.

**Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VIII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,**

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Tania Cristina Capoani,** matricula nº 653-0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-7, para a função de **Orientadora Pedagógica da Educação Infantil,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**B2008939

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designa a servidora Sirlene Terezinha Coninck Valandro para a função de Supervisora Pedagógica dos Cinco primeiros Anos do Ensino Fundamental.

**Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,**

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Sirlene Terezinha Coninck Valandro**, matricula nº 669/8, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-07, para a função de **Supervisora Pedagógica dos Cinco primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101, de 15 de dezembro de 2009.
Fica revogada a Portaria nº 091 de 03 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**BE411533

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 037 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designa a servidora Juliana Martinello para a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

**Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,**

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Juliana Martinello**, matrícula nº 1140/1, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-02, para a função de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**B5392B69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 038 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designa a servidora Patricia Loduvichak para a função de Coordenadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental.

**Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VIII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,**

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Patricia Loduvichak,** matrícula nº 659/9, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-7, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**7F54E178

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONVÊNIO 001/2023 CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE**

CONVÊNIO Nº001/2023

CONVÊNIO Nº001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Renascença, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.205.681/0001-96,com sede à Rua Getúlio Vargas n° 901 nesta cidade de Renascença - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Idalir João Zanella, portador da cédula de identidade RG n.º 1.339.755-4 PR e do CPF n.º283.822.189-20, residente e domiciliado em Linha XXV, S/N°, Bairro Rural, cidade de Renascença - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – PREFEITURA MUNICIPAL: repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 140.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 35.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, dos anos de 2023, totalizando quatro parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1030100342.033337239, elemento de despesa 33.72.39.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Renascença, 27 de Janeiro de 2023.

***IDALIR JOAO ZANELLA***
Prefeito Municipal

***CARLOS ROBERTO KALCKMANN***
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Simone Lorenset Gutstein
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 061.376.559-11

Giovana Isabel Pinto
Farmacêutica
CPF: 049.823.819-92

**Publicado por:**
Simone Lorenset Gutstein
**Código Identificador:**E45806E3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 001/2023**

TERMO DE FOMENTO VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS Nº4123175220210001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU – APAE.

**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.911/0001-32, sediada à Avenida 04 de Setembro, número 614, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu - PR, CEP: 85.195-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Vitorio Antunes de Paula**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel Lustosa, n.°394, Bairro centro, nesta Cidade, portador do RG n.°6.605170-6 e CPF n.°855.281.889-20, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada CONVENENTE e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU – APAE**, associação sem fins lucrativos de defesa de direitos sociais, sediada à Rua João José Ribeiro, nº 542, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu-PR, CEP: 85.195-000, doravante denominada **APAE DE RESERVA DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ sob nº02.120.094/0001-68,doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por seu Presidente, João Fernandes Nunes Felis, brasileiro, casado,portador da Carteira de Identidade n.º3.610.338-4CPF n.º700.479.369-91, residente à Rua Jose Serpa, nº 626, Reserva do Iguaçu – PR. Resolve de mutuo acordo celebrar o presente Convênio,em consonância com a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020, da Emenda Parlamentar nº 41217522021001- Via fundo a fundo,mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a Transferência de recursos públicos a titulo de subvenção, para fins de custeio (Grupo de Natureza de Despesa – GND 3), visando a melhoria do atendimento e

auxilio no desenvolvimento das pessoas portadora de necessidades especiais que estão regularmente matriculadas, conforme o plano de trabalho anexo a este instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA -OBRIGAÇÕES DOSPARTÍCIPES**
**1-DA ADMINISTRAÇÃOPUBLICA MUNICIPAL**
Repassar o recurso financeiro no valor de R$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais) em uma parcela, em conta bancaria especifica para este fim em nome da Conveniada conta jurídica com CNPJ, para a execução em conformidade com o Plano de Trabalho e Portaria Nº 580/2020.
Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, conforme artigo 58 da Lei nº 13019/2014.
Fiscalizar o Plano de trabalho e utilizar dos resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como no ajuste das metas e atividades definidas, conforme artigo 58, §2º da Lei nº 13019/2014.
Exercer a função fiscalizadora dentro do prazo regulamentar da execução/prestação de contas do convênio, ficando assegurado aos seus agentes indicados o poder discricionário de orientar e acatar justificativas na constatação de evidencias de irregularidades na execução do objeto da parceria, conforme artigo 69, §2º da Lei nº 13019/2014.

**2 - DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIADA**
Cumprir as ações aplicando os recursos conforme especificado no Plano de Trabalho, Parte integrante do presente acordo;
Executar o presente acordo conforme o plano de trabalho aprovado por ambas as partes, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar efetividade e economicidade em suas aquisições.
Responsabilizar-se por todos os encargos, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto desse termo de convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
Movimentar os recursos em conta especifica para a execução deste convenio. Não depositar outros recursos na conta.
Fazer aplicação do repasse, enquanto não utilizado, devendo os rendimentos serem aplicados, exclusivamente na execução do convenio;

A aquisição dos materiais, deverá ser comprovada mediante pesquisa de preços e junto 03 orçamentos de diferentes fornecedores, para assegurar a isonomia aos interessados pelo fornecimento;

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, que deverão conter a descrição do material/ serviços adquiridos/ prestados;

Disponibilizar as informações necessárias e pertinentes á execução deste convênio, dentro do prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social;

As despesas deverão ser realizadas logo após a formalização e comprovação de deposito do recurso financeiro em conta da conveniada;

Ressarcir o município sem prejuízo de outras sanções legais, os recursos recebidos devidamente corrigidos, quando não for utilizado conforme estabelecido no plano de trabalho, deixar de prestar contas, conforme critérios definidos pela Convenente;

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
**A CONVENENTE transferirá á CONVENIADA, de acordo com a Portaria nº 580/2020 o valor de R$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais) em parcela única, destinados para aquisição de materiais de custeio a serem utilizados conforme Plano de Trabalho apresentado.**
**Paragrafo único:** As despesas decorrentes desse Termo de Transferência Ocorrerão de orçamento alocado na Secretaria de Assistência Social repassado via fundo a fundo em conta especifica da APAE do Banco do Brasil Agencia 8277-5 e Conta Corrente nº 3508-4

**CLAUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DO REPASSE**
O repasse será liberado nos termos do demonstrativo da Clausula Terceira, mediante a apresentação das seguintes certidões;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e á Divida Ativa da União;
Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
Certidão do Tribunal de contas do Estado;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Liberatória da Concedente;
Certidão de Débitos com o Concedente;
Certidão de Débitos Tributários e Divida Estadual;

**CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**
**A vigência deste Termo de Transferência compreende o período a partir da data de assinatura, incluindo prazo para execução até sua prestação de contas, os quais não deverão passar do ano de 2023.**

**CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPES**
O Convênio deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e legislação pertinentes, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.
**Paragrafo único:** Fica responsável pela fiscalização e execução deste Convênio a Sra. Cirene Antunes da Rosa – Secretaria de Assistência Social.
**CLAUSULA SÉTIMA- DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Pinhão/PR como competente para dirimir quaisquer questões e pendências decorrentes deste Convênio, que não possam ser solucionadas por consenso das partes.
E, por estarem assim ajustas e de acordo, firmam o presente Instrumento de Cooperação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, 04 de Janeiro de 2023

Município de Reserva do Iguaçu
***VITORIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal
Cedente

Associação de Pais e Amigos Dosexcepcionais
***JOÃO FERNANDES NUNES FELIS***
Presidente da Entidade
Proponente e Gestor

Secretaria Municipal de Assistência Social
***CIRENE ANTUNES DA ROSA***
Secretária Municipal

**Comissão e Monitoramento de Avaliação**
a-) Jumara Regina de Oliveira Dallagnol- CPF 529.559.749-00

b-) Sueli Lima dos Santos- CPF 015.600.279-59

**Publicado por:**
Suzana Andria
**Código Identificador:**A2E6FF8B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 13/2023**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**
**CNPJ: 01.612.413/0001-90**
**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**
**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**
**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**
**DIÁRIA N°.13/2023**
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA | | | | | CPF: 026.890.049-33 | |
| Função: MOTORISTA | | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE | |
| Município de destino: CURITIBA/PR | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL DO TRABALHADOR | | | | | | |
| Saída: 26/01/ 2023 | | | | | Chegada: 26/01/ 2023 | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| Transporte de pacientes | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$175,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 03 de FEVEREIRO de 2023.**

_____
**Servidor Solicitante**

**AUTORIZAÇÃO**
**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
**Secretário de Departamento**
**e/ou**

_____
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**6274A5B8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
### PORTARIA Nº.013/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - **Constitui,** a partir de 01 de Feveriro de 2023 a Comissão deLicitações da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, composta dos seguintes servidores:

**Jean Elthon Martins – Presidente**
**Mateus Felipe de Souza – Secretário**
**Leonardo Jair da Silva – Membro**

Art. 2º – Fica concedido aos ocupantes, por quanto perdurar a composição, Gratificação por participação em comissão de trabalho, nos termos do Artigo 63 da Lei Municipal nº 1.165/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Fevereiro de 2023

***JOEL COUTINHO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**73E28B44

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO N.º6.555/2023

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica".

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

| Matricula | Nome | CPF | Cargo | Data do Afastamento |
|---|---|---|---|---|
| 45401-01 | MARILENE DO ROCIO MARGUNE COMIN | 572.629.349-53 | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (100H) | 01/01/2023 |

**Parágrafo único.** Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

**Art. 2º** Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

**Parágrafo único.** Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de fevereiro de 2023.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**B7A9963D

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO N.º6.556/2023

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica".

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

| Matricula | Nome | CPF | Cargo | Data do Afastamento |
|---|---|---|---|---|
| 45401-02 | MARILENE DO ROCIO MARGUNE COMIM | 572.629.349-53 | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (100 H) | 01/01/2023 |

**Parágrafo único.** Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

**Art. 2º** Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

**Parágrafo único.** Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de fevereiro de 2023.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**E332CC86

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2022**

EXTRATO Nº01
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LUIZ MAURILIO COSTA
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: MOTORISTA -D - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/01/2023
MOTIVO: A PEDIDO DO CONTRATADO

Rio Branco do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

***PAULO HENRIQUE ATAIDE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**6B87964E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 006/2021**

EXTRATO Nº02
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Técnico em Enfermagem - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2023
MOTIVO: Rescisão a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 01 de Fevereiro de 2023.

***PAULO HENRIQUE ATAIDE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**C9DADB65

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO Nº 003/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 006/2021**

EXTRATO Nº03
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Técnico em Enfermagem - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 03/01/2023
MOTIVO: Rescisão a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

***PAULO HENRIQUE ATAIDE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**11810335

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## 5º ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

**Extrato**: Quinto Aditamento ao Contrato nº 097/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 023/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para atender os estudantes das áreas Urbanas e Rurais do Município de Rio Branco do Sul com fornecimentos de veículos em bom estado com motoristas. **Motivo: a)** prorrogação de contrato por mais 180 dias; **b)** aumento de quantitativo para os lotes: Lote 1 – Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 em 25% - Lote 2 - Itens: 2 ,4, 8 em 25% - Lote 4 – Itens: 3, 4, 9 em 25% - Lote 5 - Itens: 1, 11, 12, 13 e 16 em 25% - Lote 6 - Itens: 6, 7 em 25% - Lote 7- Itens: 1, 3 ,4 ,7, 8, 16 e 17 em 25% - Lote 8 – Itens: 2, 5, 8, 15, 18 e 19 em 25% e 10 em 17% - Lote 9 - Item: 5, 6, 7, 9, 10 em 25%. **Valor Total do Contrato:** R$ 3.371.594,20. **Dispositivo legal**: artigo 65, parágrafo único da Lei 8.666/1993. **Contratado:** RGDS Imóveis Transportes e Serviços Eireli. **Prazo de Execução do Aditamento:** 06/02/2023 á 05/08/2023. **Vigência:** até 05/10/2023. **Responsável pelo Contrato:** Katia Santos Bueno - Secretaria Municipal de Educação. **Data de Assinatura:** 03/02/2023.

***CRISLEINE DOS SANTOS LEONART***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**391EE58C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem por objeto a **"Aquisição parcelada de pranchas aparelhadas de madeira do tipo eucalipto vermelho**", leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

**Empresa: NODARI FLORESTAL LTDA**

| Item | Unidade de medida | Descrição | Quantidade | Vlr Médio | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Metro Linear | Pranchas Aparelhadas de madeira do tipo eucalipto vermelho medindo 4m X 0,25cm X 0,10cm (4 polegadas). | 5.250 m | R$ 52,67 | R$ 276.517,50 |

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Rio Branco do Sul, 03 de fevereiro de 2023**

***CRISLEINE DOS SANTOS LEONART***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**974A9202

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
### PORTARIA 007/2023

**PORTARIA Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,
**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Exonerar, do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-1, o Senhor **CLEITON PIGATTO**, matrícula funcional 1066-2.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

***ELCIO JOSUÉ COLAÇO***
Presidente

**Publicado por:**
Wilson Mendes Junior
**Código Identificador:**0583C0A3

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### ERRATA – EDITAL Nº 014/2023

O Edital nº 014/2023, publicado na Edição nº 2703, de 03/02/2023, página 294 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde lê-se**:

"[...]

| | | |
|---|---|---|
| 14828/2022 | Rosilaine Pires dos Santos | 2º |

[...]".

**Leia-se:**

"[...]

| | | |
|---|---|---|
| 14828/2022 | Siegrid Kurzawa Zwiener dos Santos | 2º |

[...]".

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**CE115B1C

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 163/2023

Dispõe sobre a admissão de Sueli Caetano de Oliveira, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 251, de 15 de dezembro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 008, de 16 de janeiro de 2023,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Sueli Caetano de Oliveira,*** com matrícula nº 110125-4/1, para o cargo de "Nutricionista", por 10 (dez) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 533,97 (quinhentos e trinta e três reais, e noventa e sete reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

***Rio Negro, 1º de fevereiro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**AF16E5F2

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 164/2023

Dispõe sobre a admissão de Sidineia Aparecida Zellner, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Sidineia Aparecida Zellner***, com matrícula nº 1112-6/2, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º fevereiro de 2023.

***Rio Negro, 1º fevereiro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**C6561DD4

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 165/2023

Dispõe sobre a admissão de Rosalia Schelbauer de Oliveira, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Rosalia Schelbauer de Oliveira,*** com matrícula nº 110125-5/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos

e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

***Rio Negro, 1º de fevereiro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**A02832EB

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 166/2023**

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor II da Secretária Municipal de Saúde, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro do corrente, ***Lucas Gabriel Cidral Woginiack,*** com matrícula 110122-1/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor II da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.329,46 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

***Rio Negro, 1º de fevereiro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**03FA480C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 167/2023**

Dispõe sobre a admissão de Keizian de Oliveria, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Keizian de Oliveria,*** com matrícula nº 108531-6/5, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

***Rio Negro, 1º de fevereiro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**E70C485D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 168/2023**

Dispõe sobre a admissão de Juliana Fernanda Patzsch, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Juliana Fernanda Patzsch,*** com matrícula nº 108968-0/5, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

***Rio Negro, 1º de fevereiro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**FBB08D77

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 169/2023**

Dispõe sobre a admissão de Diego Correa, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Diego Correa,*** com matrícula nº 107854-9/8, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

***Rio Negro, 1º de fevereiro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**5EF71A77

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 170/2023**

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Giovana Stall Kalil, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Giovana Stall Kalil,*** matrícula nº 0225-9/2, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora Jaqueline Bormann Figura da Cruz Witt, matrícula nº 2597-6/5, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

***Rio Negro, 1º de fevereiro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**D77F5B36

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 171/2023**

Dispõe sobre revogação do art. 2º da Portaria nº 139, de 26 de janeiro de 2023, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***
Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, o art. 2º da Portaria nº 139, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a ampliação de carga horária da servidora municipal ***Veridiane Aparecida Veiga Alves***, com matrícula nº 0906-7, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art.2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 139, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

***Rio Negro, 1º de fevereiro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**87E2B8DE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 172/2023**

Concede aposentadoria voluntária à servidora Marcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen

**O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 02/2023,**

**R E S O L V E:**
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 2 de fevereiro de 2023, à servidora MARCIA TEREZINHA LIMA DA ROSA DACECHEN, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 4618-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 3.166,88 (três mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13 carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).
Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023.

***Rio Negro, 02 de fevereiro de 2023.***

| | |
|---|---|
| ***JAMES KARSON VALÉRIO*** | ***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*** |
| Prefeito Municipal | Diretora Executiva Do IPRERINE |

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**C900394C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 173/2023**

Concede aposentadoria voluntária à servidora Alessandra de Cássia Bussmann Rumpf

**O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 03/2023,**
**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 2 de fevereiro de 2023, à servidora ALESSANDRA DE CASSIA BUSSMANN RUMPF, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 4235-01.
Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 1.583.44 (mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13 carga horária 10 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).
Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023.

***Rio Negro, 02 de fevereiro de 2023***.

| *JAMES KARSON VALÉRIO* | *ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Diretora Executiva Do IPRERINE |

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**04886FBA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 174/2023**

Concede aposentadoria voluntária à servidora Enilda Biscaia da Silva Kobus

**O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 04/2023,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 2 de fevereiro de 2023, à servidora ENILDA BISCAIA DA SILVA KOBUS, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 17540-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria são calculados integralmente, nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e do Acórdão nº 2.848/16-TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e correspondem ao valor de R$ 1.807,73 (mil oitocentos e sete reais e setenta e três centavos).
Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023.

***Rio Negro, 02 de fevereiro de 2023***.

| *JAMES KARSON VALÉRIO* | *ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Diretora Executiva Do IPRERINE |

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**42C21E9B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 175/2023**

Concede Aposentadoria por Idade à servidora Roseli Schelbauer

**O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 05/2023,**

**R E S O L V E:**
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 2 de fevereiro 2023, à servidora ROSELI SCHELBAUER, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", nível 2, referência G (Código: G-2), com matrícula funcional nº 15148-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 23 anos, 9 meses e 10 dias, na razão de 8.675/10.950 avos (79,22%), nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e do Acórdão nº 2.848/16-TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e correspondem ao valor de R$ 998,96 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023.

***Rio Negro, 02 de fevereiro de 2023.***

| *JAMES KARSON VALÉRIO* | *ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Diretora Executiva Do Iprerine |

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**9502F550

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 176/2023**

Concede Aposentadoria por Idade à servidora Vera Lúcia de Castro

**O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 06/2023,**

**R E S O L V E:**
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 3 de fevereiro 2023, à servidora VERA LUCIA DE CASTRO, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", nível 2, referência G (Código: G-2), com matrícula funcional nº 13684-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 24 anos, 1 mês e 17 dias, na razão de 8.807/10.950 avos (80,43%), nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e do Acórdão nº 2.848/16-TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e

correspondem ao valor de R$ 1.068,53 (mil e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2023.

***Rio Negro, 03 de fevereiro de 2023***.

| *JAMES KARSON VALÉRIO* | *ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Diretora Executiva Do IPRERINE |

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**9C4E1D0D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício de 2022, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**9B46D42F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 004/2023**
**UASG 987823**

Processo: 016/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE MÓVEIS DO GABINETE DO PREFEITO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/02/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/02/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **17/02/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2023.

***JAMES KARSON VALÉRIO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**E059F4FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 10 – PROCESSO N° 21/2023**

**OBJETO:** Aquisição de uma guarita em fibra de vidro. **PROPONENTE:** Netzi Eletrônicos Importação, Comércio e Serviços Ltda. **CNPJ:** 09.003.263/0001-29. **VALOR:** R$5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2023.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**C984390A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 11 – PROCESSO N° 22/2023**

**OBJETO:** Aquisição de camisetas para as crianças do Abrigo Institucional. **PROPONENTE:** Slonyn Confecções de Roupas Ltda. **CNPJ:** 79.087.813/0001-10. **VALOR:** R$ 265,84 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2023.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**64F88CD8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**SECRETARIA GERAL**
**REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA– CMER**

**TÍTULO I**
**NATUREZA, OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º – O Conselho Municipal de Educação de Rolândia, previsto no artigo nº 231 da Lei Orgânica do Município de Rolândia e criado nos termos da Lei Municipal nº 3005, de 04 de novembro de 2003, é o órgão colegiado representativo da comunidade, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com as funções consultiva, deliberativa, fiscalizadora e com a competência normativa, mediador entre a sociedade civil e o Poder Público municipal, na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, da gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todos os munícipes.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Educação de Rolândia tem como objetivos:

- assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participação no processo de discussão, elaboração e definição das diretrizes de educação básica, com vistas ao aprimoramento dos serviços educacionais prestados no âmbito da Municipalidade;

- garantir, mediante a compatibilização de políticas educacionais, econômicas, sociais e culturais, em condições de igualdade, o acesso à educação, a permanência na escola e pleno desenvolvimento, a todos os educandos;

- incentivar o fortalecimento e a coexistência harmoniosa das instituições públicas e privadas de ensino e;

- primar pela valorização dos profissionais da educação escolar.

Art. 3º – Para os efeitos deste Regimento, poderão também ser designados de forma abreviada os seguintes órgãos: o Conselho Municipal de Educação de Rolândia como CME/Rolândia ou CMER, o Sistema Municipal de Educação como SMER ou SME/Rolândia, e a Secretaria Municipal de Educação de Rolândia como SMED ou SMED/ Rolândia.

**TÍTULO II**
**SEDE, FORO E JURISDIÇÃO**

Art. 4º – O Conselho Municipal de Educação de Rolândia tem sede e foro à Avenida dos Expedicionários, nº 291, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, com jurisdição sobre todas as escolas públicas municipais de educação básica, e as de educação infantil privadas, sediadas em todo território do Município.

**TÍTULO III**
**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA**

Art.5º– São atribuições do CME/Rolândia:

- elaborar seu regimento interno e modificá-lo, quando necessário;

- colaborar com o Poder Executivo na definição das políticas de educação escolar no município, acompanhando sua implementação e avaliação;

- elaborar propostas, na área de sua competência, para elaboração do Plano Municipal de Educação, da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual;

- discutir, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;

- acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do município, propondo medidas que visem a sua expansão e aperfeiçoamento;

- promover e divulgar estudos sobre o ensino no município, propondo políticas e metas para a sua organização e aperfeiçoamento;

- acompanhar o cumprimento das leis que regem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no âmbito do Município;

- acompanhar e avaliar as chamadas anuais de matrícula, o recenseamento escolar e os índices de aprovação, reprovação e evasão escolar;

- ofertar sugestões ou subsídios de ordem técnica ao órgão gestor de educação como forma de contribuir para a definição e estabelecimento de políticas voltadas à melhoria das condições de trabalho, bem como à formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos;

- analisar, e quando for o caso, propor alternativas para a destinação e aplicação de recursos orçamentários relacionados a espaço físico, equipamentos e material didático;

- analisar e opinar sobre projetos e planos de ação que impliquem em contrapartidas do município na celebração de convênios com a União, Estado, Universidades ou outros órgãos de educação;

- manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica, oriundos do Poder Executivo Municipal, do Conselho Estadual de Educação ou de outras instâncias e órgãos governamentais;

- instruir, mediante parecer, os despachos de requerimentos para abertura e funcionamento de novos estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental, no âmbito do município, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação;

- manifestar-se, no âmbito de sua competência, sobre a criação e expansão, no Município, de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;

- acompanhar os processos de interrupção temporária ou cessação definitiva das atividades escolares em estabelecimentos ligados a rede municipal; opinando a respeito, quando necessário;

- analisar o calendário escolar dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, antes de seu encaminhamento para aprovação do órgão competente;

- fixar normas, de acordo com a legislação vigente, de caráter geral ou específicas para o credenciamento e funcionamento das instituições de ensino destinadas a educandos com necessidades especiais, bem como das destinadas ao ensino fundamental de jovens e adultos;

- constituir Comissão Especial para, no âmbito da educação no município, apurar eventuais denúncias de irregularidades e, após o devido levantamento dos fatos, encaminhar, se for o caso, as conclusões às instituições competentes;

- opinar sobre recursos interpostos em atos de escolas da rede municipal;

- manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os demais colegiados municipais;

- promover a divulgação dos atos do Conselho Estadual de Educação, na esfera do município;

- elaborar relatório trienal de suas atividades, com parecer avaliativo, encaminhando-o para apreciação do Conselho Estadual de Educação.

**TÍTULO IV**
**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA**

Art.6º– Em atendimento ao disposto pela Lei nº 3005/2003, e alterações, o Conselho Municipal de Educação de Rolândia será constituído de 24 (vinte e

quatro) membros, sendo 16 (dezesseis) efetivos e 08 (oito) suplentes, na seguinte composição:

- 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pelo Chefe do Executivo;

- 03 (três) representantes dos professores e diretores da rede municipal de educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pela organização representativa da classe;

- 03 (três) representantes de pais e/ou alunos maiores de idade, da rede municipal de educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados por comissão ou órgão representativo do segmento;

- 03 (três) representantes dos servidores das escolas públicas da rede municipal de educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados por comissão ou órgão representativo do segmento;

- 03 (três) representantes dos professores e diretores da rede municipal de educação - Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pela organização representativa da classe; (Redação dada pela Lei nº 3799/2017)

- 03 (três) representantes das instituições privadas de educação Infantil e ensino fundamental, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados por comissão ou órgão representativo do segmento;

- 03 (três) representantes das instituições filantrópicas de educação Infantil, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados por comissão ou órgão representativo do segmento;

- 03 (três) representantes dos professores e diretores da rede estadual de educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pela organização representativa da classe; (Redação acrescida pela Lei nº 4108/2022);

**TÍTULO V**

**DA CONFERÊNCIA PÚBLICA E ELEIÇÃO DOS MEMBROS**

Art. 7º - Os Conselheiros serão eleitos em Conferência Pública dentre os representantes indicados na forma do artigo 6º da presente Regimento.

§ 1º - O Secretário Municipal de Educação não poderá fazer parte do Conselho.

§ 2º - Os membros do CME/Rolândia deverão, obrigatoriamente, residir no Município de Rolândia.

Art. 8º a Conferência Municipal de Educação será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e, por Edital de Convocação publicado com antecedência de, no mínimo, 30 (dias), cientificada às diversas entidades e segmentos da área educacional para o cadastramento de participantes e delegados.

§ 1º - a definição dos titulares e suplentes de cada segmento, se feita por indicação direta, deverá constar quem serão os titulares e o suplente no documento de indicação, e se feita por eleição, os primeiros mais votados serão os indicados titulares e o terceiro mais votado será indicado suplente.

Art. 9º Os membros do CME/Rolândia serão nomeados por ato do prefeito Municipal, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução, com substituição anual de 1/3 (um terço) dos titulares pelos respectivos suplentes.

§ 1º - A substituição dos membros titulares será procedida por indicação do Presidente ad referendum do Plenário, de modo a possibilitar, quanto possível, a atuação dos membros, como Conselheiros Titulares, por dois anos.

§ 2º - Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros Titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias nas quais terão direito a voz, porém só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 10 A função de membro do CME/Rolândia será exercida sem qualquer remuneração, sendo o seu exercício considerado relevante serviço prestado à educação.

Art. 11 - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem qualquer justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias, consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas.

**TÍTULO VI**
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

Art. 12 - O CME/Rolândia terá a seguinte estrutura:
- o Plenário;

- a Diretoria Executiva;

- as Comissões Temáticas Setoriais.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos na primeira reunião do CME/Rolândia.

§ 2º - Qualquer eleição realizada se dará por maioria simples de votos entre os integrantes titulares do Conselho presentes à reunião;

§ 3º - A eleição será da seguinte forma:

– Por meio de voto secreto para definição dos cargos da Diretoria Executiva, e realizada em dois momentos um primeiro para os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, sendo o mais votado conduzido ao primeiro cargo, e assim sucessivamente; E em um segundo momento para os cargos de 1º secretário e 2º secretário, sendo o mais votado conduzido ao primeiro cargo e assim sucessivamente;

- O conselheiro interessado deverá manisfestar a candidatura a diretoria executiva, verbalmente, quando solicitado tal manifestação, sendo necessários mais de 12 (doze) conselheiros para que haja uma eleição para definir a composição da Diretoria Executiva;

– Caso haja mais de 05 (cinco) conselheiros interessados em compor a Diretoria Executiva serão realizadas duas eleições, sendo a primeira para definir os cinco conselheiro com direito a compor a Diretoria Executiva e uma segunda eleição para eleição os cargos a que cada conselheiro terá direito na Diretoria Executiva.

- Em caso de empate em qualquer eleição, deverá ser feito nova eleição com os candidatos mais votados.

**Seção I**
**DO PLENÁRIO E DAS SESSÕES**

Art. 13 - O plenário compõe-se dos Conselheiros no exercício pleno de seus mandatos e é o órgão soberano das deliberações do CME/Rolândia.

Art. 14 - O Plenário funcionará com a presença de, no mínimo, 12 (doze) de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 15 - As sessões plenárias serão:

- Ordinárias, quando realizadas mensalmente, de acordo com o calendário anual;

- Extraordinárias, quando convocadas pela Presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo Único - As sessões terão início com a leitura da ata da sessão anterior que, após aprovação, será assinada por todos os presentes.

Art. 16 - As deliberações do Conselho, de caráter opinativo ou decisório, serão consubstanciadas em Pareceres, Resoluções, Moções e Recomendações.

Art. 17 - As matérias aprovadas em Plenário, serão afixadas em Edital e, conforme o caso, encaminhadas aos órgãos competentes para publicação e/ou providências.

**Seção II**
**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 18 - a Diretoria Executiva será composta de 05 (cinco) membros, escolhidos dentre os Conselheiros Titulares, para ocupar as seguintes pastas:

- Presidência;

- 1ª Vice-Presidência; III - 2ª Vice-Presidência; IV - 1ª Secretaria;
V - 2ª Secretaria.

Parágrafo Único - O mandato dos diretores será de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 19 - Como suporte administrativo-financeiro necessário ao pleno funcionamento do CME/Rolândia a Diretoria Executiva utilizar-se-á de instalações e funcionários cedidos pelo Poder Executivo, aptos a exercerem as funções que lhes forem determinadas.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- convocar e presidir as reuniões plenárias;

- representar o CME/Rolândia junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, perante a sociedade civil e em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação;

- votar em caso de empate nas decisões plenárias; IV - assinar as correspondências oficiais do Conselho;
- encaminhar as proposições para votação em Plenário;

- Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas assim como os que resultarem de deliberações do Plenário, encaminhando-os para publicação na forma da lei.

Art. 21 - Aos Vice-Presidentes, respectivamente compete auxiliar e, quando necessário, substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, bem como exercer outras atividades que lhes forem designadas.

Art. 22 - Compete ao 1º.Secretário:

- Coordenar as atividades próprias da Secretaria que incluem o registro e guarda de correspondências recebidas e expedidas, de atas das sessões plenárias e de presenças às sessões realizadas;

- Elaborar a pauta das reuniões e o calendário anual de sessões ordinárias; III - Dar encaminhamento às decisões do Conselho e despachos do Presidente;
IV - Acompanhar e auxiliar as atividades das Comissões Temáticas Setoriais formadas no âmbito do Conselho.

Art. 23 - Compete ao 2º Secretário auxiliar e, quando necessário, substituir o titular nas suas ausências e impedimentos.

**SESSÃO III**
**DAS COMISSÕES TEMÁTICAS SETORIAIS**

Art. 24 - O Presidente, mediante a aprovação do Plenário, constituirá Comissões Temáticas Setoriais integradas por membros do Conselho, as quais terão a finalidade de analisar projetos e desenvolver estudos em áreas e questões específicas, pelo tempo que vier a ser estabelecido, para deliberação posterior do Conselho.
§ 1º - As Comissões permanentes ou transitórias do CME/Rolândia serão criadas através de Resolução específica que explicitará os seus objetivos e atribuições.

§ 2º - As Comissões a que alude o "caput" deste artigo serão coordenadas e presididas por um de seus integrantes, os quais entre si, escolherão igualmente o Relator.

§ 3º - A área de abrangência, estrutura e funcionamento das Comissões estabelecer-se-ão por Resolução do Plenário.

§ 4º - O exercício de função diretora no Conselho não eximirá o Conselheiro de participar nas Câmaras Setoriais.

**TÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 25 - O Conselho Municipal de Educação poderá, em caráter excepcional, pleitear junto ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), delegação de competência, para melhor atender, na esfera do Município, às finalidades de sua constituição.

Art. 26 - Das decisões do CME/Rolândia, caberá recurso ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por qualquer cidadão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da decisão,

Art. 27 - Os encargos financeiros do CME/Rolândia terão dotações próprias, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28 - O presente Regimento Interno, elaborado pelo CME/Rolândia e aprovado em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2022, é assinado pelo seu Presidente e entrará em vigor de forma imediata, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

Rolândia, 12 de dezembro de 2022.

***TATIANE NOGUEIRA BENAZZI ROSA***
Presidente do Conselho Municipal de Educação

***KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO***
1º Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

***RAFAEL SOARES FOLCO***
1º Secretário do Conselho Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**F7C93B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONTRATO Nº 034/2023**

**CONTRATO Nº 034/2023**
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº08.018.067/0001-65, estabelecida à Rua a Rua Salvador André de Faria, nº99, Centro, CEP: 83560-000, na cidade de ITAPERUÇU – PR, e-mail: **paulovisgueira@maxisaude.com/ financeiro@maxixlinic.com.br**, neste ato, representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE MIRANDA VISGUEIRA**,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 29.386.933-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 009.135.219-30, residente e domiciliado na cidade de COLOMBO - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a elaboração de laudos de Radiológicos à Distância, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023, do tipo menor preço, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente homologado em 24/01/2023.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
|---|---|---|---|
| **QUANT.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 24.000 | Elaboração de laudos de Radiológicos à distância | R$ 5,40 | **R$ 129.600,00** |
| **TOTAL R$ 129.600,00** | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 - Os serviços devem estar em conformidade com a legislação vigente, e os laudos encaminhados à solicitante.
3 - Os produtos, equipamentos e demais itens necessários à prestação dos serviços a serem realizados/utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 – Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
5 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços

executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
15 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
17 - Compete ao Prestador arcar com os custos necessários à prestação de serviços, inclusive aquele que porventura se fizer necessário para acesso aos exames.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo seu funcionamento 24 horas por dia.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - O(s) laudo(s)/serviço(s) será(ão) recebido(s)/executado(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) laudo(s)/serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
16 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) laudo(s)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17 - Caso atrase na entrega dos laudos, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas.
18 - Caberá a contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is)/serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
20 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
21 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

22 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.
23 - Os exames de Raio X serão realizados pela contratada e as imagens arquivadas na Plataforma PACS.
24 - O acesso às imagens e aos dados dos pacientes pela empresa a ser contratada se dará por meio de login e senha que serão fornecidos após a assinatura do contrato.
25 - A medida que os exames forem sendo realizados, as respectivas imagens e os dados dos pacientes já ficarão disponíveis no PACS, para que o Prestador acesse as informações necessárias para a elaboração dos laudos à distância logo após a realização do exame.
26 - Os exames de eletroencefalograma ficarão arquivados e cabe a contratada definir a melhor forma para o acesso. 2
27 - Os exames deverão ser acessados, processados e os respectivos laudos elaborados e disponibilizados pelo Prestador, em até 24 horas corridas da realização do exame.
28 - Todas as conexões entre a contratante e o Prestador devem seguir rigorosamente os padrões de segurança e sigilo de dados.
29 - Os serviços de EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO-X) serão executado(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições: a) EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO-X) serão realizados à distância, 7 dias da semana, incluindo feriado. b) No prazo de máximo de 24 horas corridas da realização do exame.
30 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 129.600,00** (cento e vinte nove mil e seiscentos reais), conforme consumo/utilizado mês a mês.
O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos serviços, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição dos materiais, número deste Contrato, número do Pregão Presencial, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
**Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.**
**As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.**
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA. 12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação

vigente. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA VIGÊNCIA**
A prestação do serviço deverá dar início em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, os serviços de emissão de laudos radiológicos (raios-x) serão realizados à distância, em local designado pela CONTRATADA, não podendo ultrapassar o território brasileiro.
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão **Nº 008/2023.**
**Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.**
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, servidora pública, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
O profissional designado acompanhará a execução dos serviços, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa dos serviços, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e conferência;
• Prestar à CONTRATADA qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais e serviços.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.
Ao final de cada mês o caberá ao fiscal assinar o relatório mensal de serviços executados pela CONTRATADA, que deverá ser anexado junto às certidões para pagamento da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO**
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
**Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de janeiro de 2023.**

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI | **KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** |
|---|---|
| Secretária Municipal de Compras, | Secretária Municipal de Saúde |
| Licitações e Patrimônio | |

| **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS** | |
|---|---|
| Fiscal do Contrato | |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**479F3E6B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 06/2023**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 06/2023**
Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022
*Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022*

**DAS PARTES:**

***CONTRATANTE:*** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

***CONTRATADO:*** LUCAS SOSTER ANDREGHETTO

**CARGO:** PROFESSOR - 20 HORAS

**VALOR MENSAL:** A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 1.987,11 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

**VIGÊNCIA:** A partir de 06 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA**: 03/02/2023.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**4EFCAE62

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 59, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 59, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

**Artigo1º CONVERTER,** em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **ALEXSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO (1273),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022.

**Artigo 2º** Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**F6882799

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 58, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 58, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

**Artigo 1º - CONCEDER,** férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ALEXSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO (1273),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022.

**Artigo 2º** - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**6AD25826

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 60, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 60, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede Férias para Conselheira tutelar Municipal que abaixo específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

**Artigo 1º - CONCEDER,** férias de 30 (trinta) dias para a Conselheira Tutelar Municipal **IVONE MARIANO DA COSTA (1367)**, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2022 A 09.01.2023.

**Artigo 2º** - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**EC175926

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 56, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº. 56, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

**VOLMAR DUARTE,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando ofício apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 01 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 205 de 04 de agosto de 2022, o qual designou a servidora pública municipal **CRISTIANE NEIS (1406)**, para responder pela Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

Publique-se

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**D308F279

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 57, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº. 57, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12 de 17 de abril de 2019, Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná",
**RESOLVE:**
Artigo 1º- **DESIGNAR**, à partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora pública municipal **LICIANE ROSA DAPPER, (1308)** ocupante do cargo efetivo de enfermeira, para responder pela Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-04, conforme determina a Lei 12/2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**E85ECCC4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**DECRETO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**D E C R E T O Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

| Nome | Cargo/ Carreira | Nível/ Referência Atual | Nível/ Referência à Elevar | Matrícula |
|---|---|---|---|---|
| Eliane Cimoni Pilger Pires | Monitor de Creche | CC-01 | CC-02 | 1374 |

**Art. 2º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**8AD3A8DC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 27 de dezembro de 2022, e considerando o Edital nº 06 de 24 de janeiro de 2023, que homologou a classificação final do Processo de Seleção de Estagiários nº 02/2022;

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação dos estagiários abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Processo de Seleção de Estagiários, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 06 de 24 de janeiro de 2023:

| Nº da Inscrição | Nome Completo | Classificação |
|---|---|---|
| 13 | Rozemeri da Silva Zanardi | 5º |
| 08 | Juliana Alves de Oliveira | 6º |
| 10 | Marizane Brizola | 7º |
| 05 | Claudia Carbonera | 8º |
| 07 | Talita Rodrigues Antunes | 9º |
| 04 | Dalvana Luzia Dutra | 10º |

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação**, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 9 do Edital nº 01, de 17 de março de 2022.

ser classificado no processo seletivo;
apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
apresentar cópia de comprovante de endereço;
apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Departamento de Recursos Humanos;

firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Salgado Filho.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo de estágio, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2023.

Publique-se,

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**EBEBC722

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação das candidatos abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 136848 | Elaine Aparecida Paduan | Professor de Educação Infantil | 7º |
| 136050 | Marcia Spessatto | Professor de educação Infantil | 8º |

Artigo 2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2023.

Publique-se,

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**1B9CFFCE

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 251466 | Andreia Luciana de Souza Santos | Professor | 11º |

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2023.

Publique-se,

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**62DA80AE

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
## DECRETO Nº12/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETO Nº12/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a convocação da 17º Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Salgado Filho e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a 17º Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Salgado Filho, a qual será orientada pelo tema central "Garantir direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia" e os eixos:
I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

A realizar-se no período de 14 de fevereiro 2023 a 14 de março 2023.

**Art. 2º** A 17º Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde será coordenada pela Comissão Organizadora e presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art 3º** A 17º Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Salgado Filho, terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:
Analise da situação de saúde, com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

Debater o tema e os eixos temáticos, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2023 a 2025;

**Art 4º** A estrutura organizacional da 17º Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde, será definida no seu regimento que será devidamente aprovado pelo conselho municipal de saúde e homologado pela Secretária municipal de saúde.

**Art 5º As** despesas com a organização e realização 17º Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde serão custeados com recursos orçamentários e financeiros consignados a Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, 03 de fevereiro de 2023

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**EBDBC079

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, em favor da ***Editora Jornal de Beltrão S/A***, com sede na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 55, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.188/0001-33. A inexigibilidade nº 002/2023 tem por objeto: "Contratação de empresa jornalística para prestação de serviço de publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de Salto do Lontra, com circulação regional e no mínimo 5 (cinco) edições semanais com efetivas assinaturas no município". O custo máximo estimado em R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Salto do Lontra, 03 de Fevereiro de 2023

***VALDECIR BALDESSAR***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro
**Código Identificador:**FE749CBD

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
## PORTARIA Nº 006/2023.

**PORTARIA Nº 006/2023.**

Súmula: Estabelece horário de funcionamento das dependências da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

***VALDECIR BALDESSAR,*** Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com os Princípios Constitucionais e as disposições contidas nos artigos 28, inciso II e 30, inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução n. 03/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelece o horário de atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Salto do Lontra de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

**Art. 2º** O horário de expediente da Mesa será fixado em ato da mesma conforme prevê o artigo 7° da Resolução supracitada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 03 de Fevereiro de 2023.

***VALDECIR BALDESSAR***
Presidente

**Publicado por:**
Junior Henrique Formaio
**Código Identificador:**44972D1C

## DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL N.º 501, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA:- Determina prazos para pagamento de Tributos Municipais e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam determinados prazos para pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) do exercício de 2023, na seguinte forma:

Para pagamento à vista até dia 15/03/2023;
Para pagamento da 1ª parcela até 15/03/2023;
Para pagamento da 2º parcela até 17/04/2023;
Para pagamento da 3º parcela até 15/05/2023;

Parágrafo único: - O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única da Taxa de Fiscalização de Funcionamento até o dia 15/03/2023, terá desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Ficam determinados prazo para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) do exercício de 2023, na seguinte forma:

Pagamento em cota única até 15/03/2023.
Para pagamento da 1ª parcela até 15/03/2023;
Para pagamento da 2º parcela até 17/04/2023;
Para pagamento da 3º parcela até 15/05/2023;

Art. 3º: O contribuinte que optar pelo pagamento Parcelado da Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Vigilância Sanitária, deverá requerer o parcelamento junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal até o vencimento da 1ª parcela.

Parágrafo único: - Fica fixado em 35% (trinta e cinco por cento) da UFM o valor mínimo da parcela para os contribuintes que optarem por parcelamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 03 de fevereiro de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francis Assis Dorigoni
**Código Identificador:**0128FE40

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2022

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entres outras |
| **CONTRATADO:** | A.M. GNOATTO - ME |
| **CNPJ:** | 21.309.818/0001-60 |
| **VALOR:** | 10.200,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 03/02/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de fevereiro de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**F263EC2A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 PROCESSO 15/2023**
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para prestação de serviço de casa de repouso para idosos, destinados a pessoas carentes e com deficiência, encaminhadas pelo município de Salto do Lontra/PR, dando-lhes alimentação hospedagem, acompanhamento com equipe multidisciplinar e encaminhamentos mensais, relatórios de atendimentos com os usuários para a secretaria de assistência social de Salto do Lontra, produtos de higiene pessoal e vestuário. Critério de Julgamento: Menor Preço global por LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 03 de fevereiro de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**B02EC3F3

## DEPARTAMENTO DE RH
## DECRETO 500/2023

**DECRETO Nº.500, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Exonera a pedido as servidoras municipais e dá outras providências.

***FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Exonera a pedido em 01/02/2023 a servidora municipal Sra. **TERESINHA APARECIDA LEMES DE SOUZA,** brasileira, portadora da Matrícula 1327/7, admitida no processo seletivo 001/2022 em 17/05/2022, ocupante do cargo de Agente Educacional I.

**Art. 2º -** Exonera a pedido em 01/02/2023 a servidora municipal Sra. **LILIANE APARECIDA TEMOTEO,** brasileira, portadora da Matrícula 1371/4, admitida no processo seletivo 001/2022 em 21/06/2022, ocupante do cargo de Professora 20 horas.

**Art. 3º - -** Exonera a pedido em 01/02/2023 a servidora municipal Sra. **MARYA EMILIA COLLE,** brasileira, portadora da Matrícula 1387/0, admitida no processo seletivo 001/2022 em 11/07/2022, ocupante do cargo de Menor Aprendiz.

**Art. 4º -** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Fevereiro de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**BAC7B004

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 516/2023**

**PORTARIA Nº516, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares ao Servidor Municipal RODRIGO BASE e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Restabelece 05 dias de Férias Regulares a partir do dia 03 de Fevereiro de 2023, o servidor Municipal **RODRIGO BASE,** brasileiro, portador da Matrícula 266/6, ocupante do cargo de Contador, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/06/2008, período aquisitivo 2014/2015, conforme consta na Portaria 203/2021.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Fevereiro de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**78ACB950

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 514/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N°514 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal CIRLEI APARECIDA FRAGA SOUZA e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 30 de Janeiro de 2023, a servidora Municipal **CIRLEI APARECIDA FRAGA SOUZA,** brasileira, portadora da Matrícula 64/7, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 01/07/2002, período aquisitivo 2022/2023, restando 15 dias para usufruir oportunamente.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Fevereiro de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**72497EEE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 120/2023**

***ANTONIO CARLOS TAMAIS,*** Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal. Considerando a Portaria nº 042/2023, de 16 de janeiro de 2023, a qual concede LICENÇA MATERNIDADE à Professora de Arte **ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES ALEXANDRE** até o dia 03 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora pública municipal **ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTE, jornada suplementar de 20 horas semanais na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o dia 03 de maio de 2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Rosana Bussola
**Código Identificador:**DE16FB5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 121/2023**

***ANTONIO CARLOS TAMAIS,*** Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal. Considerando a ampliação de atendimento em turno integral na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora pública municipal **CINTIA CRISTINA GUERGOLET**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUDAMENTAL, jornada suplementar de **10 horas** semanais na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Rosana Bussola
**Código Identificador:**4A7621D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 122/2023**

***ANTONIO CARLOS TAMAIS,*** Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal. Considerando a ampliação de atendimento em turno integral nas turmas do Infantil IV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora pública municipal **ELAINE VITÓRIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUDAMENTAL, jornada suplementar de 20 horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, no período matutino, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Rosana Bussola
**Código Identificador:**489059F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 123/2023**

***ANTONIO CARLOS TAMAIS,*** Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal. Considerando a ampliação de atendimento em turno integral nas turmas do Infantil IV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora pública municipal **PÂMELA RAFAELA TAVARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUDAMENTAL, jornada suplementar de 20 horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, no período matutino, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Rosana Bussola
**Código Identificador:**AA7CC7E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 124/2023**

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 1 ½ (uma e meia) diária no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a servidora pública municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 35301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, para deslocamento até a cidade de Curitiba– PR, com o objetivo de participar de Treinamento no sistema de Contabilidade na EQUIPLANO no dia 10 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Rosana Bussola
**Código Identificador:**E84451EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 125/2023**

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 1 ½ (uma e meia) diária no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a servidora pública municipal **GIOVANA VIANA DA SILVA**, matrícula 35461, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, para deslocamento até a cidade de Curitiba– PR, com o objetivo de participar de Treinamento no sistema de Contabilidade na EQUIPLANO no dia 10 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Rosana Bussola
**Código Identificador:**E7C56A74

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 126/2023**

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 1 ½ (uma e meia) diária no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ao servidor público municipal **RAFAEL RODRIGUES**, matrícula 35221, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR I**, para deslocamento até a cidade de Curitiba– PR, com o objetivo de participar de Treinamento no sistema de Contabilidade na EQUIPLANO no dia 10 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Rosana Bussola
**Código Identificador:**D32F6B3D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 01/2018

**ADITIVO DE PRAZO**
**CONTRATO DE SERVIÇO**: Nº 01/2018
**DISPENSA:** Nº 01/2018
**LOCATARIO**: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
**LOCADOR:** AUGUSTO HIROSHI FUJIMURA E ARMANDO FUJIMURA
**FICA PRORROGADO ATÉ:** 01/02/2024, APARTIR DE 01/02/2023
**AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS SERÃO MANTIDAS.**
**REPRESENTANTES:**
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
AUGUSTO HIROSHI FUJIMURA E ARMANDO FUJIMURA
LOCADORES

**DATA: 01/02/2023**

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**1BCDAD45

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO N.º 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023– CMS/SCP

**RESOLUÇÃO N.º 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023– CMS/SCP**

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º quadrimestre (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO) e ANUAL de 2022, do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três;

**RESOLVE:**
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 3º quadrimestre (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO) e ANUAL de 2022, do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 02 de fevereiro de 2023.

***JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES***
Presidente CMS

***PAULO VIETZE***
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**17718E19

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No Despacho do Diretor Presidente do SAMAE de 02 de fevereiro de 2023 - DISPENSA Nº 002/02023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023,

ONDE SE-LÊ: **Valor:** R$ 4.537,00 (Quatro quinhentos e trinta e sete reais)

LEIA-SE: **Valor:** R$ 4.712,50 (Quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**5AF4F6B9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.***

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 60/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

| LICITANTE | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| M.J.BRASIL CONSTRUÇÕES | 02.786.587/0001-31 | R$ 339.860,00 |
| VALOR TOTAL | | R 339.860,00 |

**Pregoeiro:**, Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04
**Membro:** Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
**Membro:** Jose Claudio da Silva CPF: 867.771.579.72

Santa Cecília do Pavão, 03 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**7D59B12C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 03.652.030/0003-32, situada à Ac: Florenal Ribeiro, 1551-D, na Cidade de Chapecó, Estado do Santa Catarina
OBJETO: Aquisição de alguns itens de Material Hospitalar para pequenos atendimentos no Pronto Atendimento desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 7.011,75 (Sete mil e onze reais e setenta e cinco centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 004/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de janeiro de 2023.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Cristina dos Santos
**Código Identificador:**B3777C72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023**

**EXTRATO DO CONTRATONº 017/2023**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **CIRURGICA PRIME LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 46.116.717/0001-02, situada à Rua das Azaléias, 374, Jardim Parque do Horto, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de alguns itens de Material Hospitalar para pequenos atendimentos no Pronto Atendimento desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 6.496,61 (Seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 004/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de janeiro de 2023.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Cristina dos Santos
**Código Identificador:**993FBFDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 01.328.535/0001-59, situada à Rua Pica Pau, 1211, Centro, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná
OBJETO: Aquisição de alguns itens de Material Hospitalar para pequenos atendimentos no Pronto Atendimento desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 1.924,64 (Um mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 004/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de janeiro de 2023.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Cristina dos Santos
**Código Identificador:**59A93C14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 29.196.977/0001-08, situada à Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti, 1267, Jardim Canadá, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de alguns itens de Material Hospitalar para pequenos atendimentos no Pronto Atendimento desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 563,40 (Quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 004/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de janeiro de 2023.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Cristina dos Santos
**Código Identificador:**5AC2472A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 002/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,** representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
**03 (três)** candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e educação infantil;
**01 (um)** candidato aprovado para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e educação infantil;
**02 (dois)** candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – educação infantil.
Aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023, listados dos candidatos em anexo, para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, conforme item 13 do Edital Normativo.
**1** – Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.
**1.1** - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 9 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
**2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:**
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

**3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:**
**a)** Atestado de Aptidão (Anexo II do Edital Normativo), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
**b)** Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital Normativo);
**c)** Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital Normativo);
**d)** Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

**4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:**
**4.1.** PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal, carga horária 20 horas;
**4.2.** PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Ensino Superior Completo – Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física, carga horária 20 horas;
**4.3.** PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL: Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério, carga horária 40 horas.

**5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (se registrado no formulário de inscrição):
**5.1** Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
**1.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
**2.** Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
**3.** Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

**6 - TÍTULOS** (se registrado no formulário de inscrição):
**6.1.** Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
**1**. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
**2.** Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
**3.** Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
**6.2.** As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

**7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE** (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2020 ou 2022 (fotocópia);
7.2. Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 05 (cinco) anos.

**8. OUTROS DOCUMENTOS:**
8.1. Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)

**9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**9.1.** A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
**9.2.** Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
**9.3.** É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
**9.4.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
**9.5.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
**9.6.** O candidato é responsável pelos custos:
**9.6.1.** Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;

**9.6.2.** Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
**9.6.2.1.** Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
**9.7.** No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (Anexo VI do Edital Normativo).
**9.8.** O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
**9.9**. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
**9.10.** Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
**9.11.** Os documentos entregues não serão devolvidos.
**9.12**. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
**9.13.** As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2022 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
**9.14**. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, as pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de fevereiro de 2023

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**ANEXO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**DATA:** prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação deste edital de convocação, data da publicação: 06/02/2023 (segunda-feira); data de início de prazo para entrega de documentação: de 07/02/2023 (terça-feira) até o dia 09/02/2023 (quinta-feira).
**LOCAL:** Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
**HORÁRIO:** 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

**CONVOCADOS:**
**1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL**
QUANTIDADE: 03 CANDIDATOS

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|---|
| 7º | 54 | Pedro Eduardo Sandrim Batista | Ensino Fundamental |
| 8º | 28 | Cilene Pereira de Moura Rocha | Ensino Fundamental |
| 9º | 69 | Miriam Correia Lima | Ensino Fundamental |

**2 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA**
QUANTIDADE: 01 CANDIDATO

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|---|
| 2º | 70 | Taís Fernanda Moreira de Oliveira | Educação Física |

**3 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL**
QUANTIDADE: 02 CANDIDATOS

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|---|
| 8º | 9 | Méry Helen Silva Benossi | Educação Infantil |
| 9º | 11 | Cristina Pereira da Silva Sgorlon | Educação Infantil |

**Publicado por:**
Franciele Cristina dos Santos
**Código Identificador:**F792BD64

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

O MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação 06 de Fevereiro de 2023 e ainda a qualquer tempo, estará Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde/ as Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Santa Izabel do Oeste- PR, para realização de atendimentos médicos "consultas médicas" entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com recursos próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses.
O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo Fone/Fax: (46) 35421360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, Paraná - PR, em 03 de fevereiro de 2023.

***MOACIR MAROSTICA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**665AF159

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### "PORTARIA 14.178 PRORROGAÇÃO DE ABERTURA P.E. 06.23"

PORTARIA Nº 14.178
Data: 03/02/2023

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO ESPECIFÍCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO,** a prorrogação do prazo de habilitação e abertura do processo licitatório do Pregão Eletrônico, nº 06/2023, de 15 de fevereiro de 2023, **para o dia 07 de março de 2023,** até às 08h30min cujo objeto é: Contração de Pessoa Jurídica para o

fornecimento de forma parcelada de reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica e coagulação, para atender as necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-PR, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Recursos Federal/Estadual e Recursos de Emendas Parlamentares, por interesse da Administração.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 03 de março de 2023.

***MOACIR MAROSTICA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**D5BC108E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. 14.179 PRORROGAÇÃO DE ABERTURA P.E. 07.23**

PORTARIA Nº 14.179
Data: 03/02/2023

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO ESPECIFÍCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO,** a prorrogação do prazo de habilitação e abertura do processo licitatório do Pregão Eletrônico, nº 07/2023, de 16 de fevereiro de 2023, **para o dia 08 de março de 2023,** até às 08h30min cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais, equipamentos e serviços de climatização para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais, por interesse da Administração.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 03 de março de 2023.

***MOACIR MAROSTICA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**0ABA358A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO N° 25/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 273/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **EDEMAR ESTRAI ME**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Concessão e Exploração de Serviços de Transporte Escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, para um período de 12 (doze) meses.
**VIGENCIA: 01/02/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 133.889,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais)
**DATA: 01/02/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO N° 26/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 273/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **LEONEL JOSÉ BAPTALIN**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Concessão e Exploração de Serviços de Transporte Escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, para um período de 12 (doze) meses.
**VIGENCIA: 01/02/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 154.339,20 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
**DATA: 01/02/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO N° 27/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 273/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **AGAZZI TRANSPORTES LTDA**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Concessão e Exploração de Serviços de Transporte Escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, para um período de 12 (doze) meses.
**VIGENCIA: 01/02/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 474.993,06 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e seis centavos)
**DATA: 01/02/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO N° 28/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 273/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **MARILENE BORTOLOSO AGAZZI**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Concessão e Exploração de Serviços de Transporte Escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, para um período de 12 (doze) meses.
**VIGENCIA: 01/02/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 128.404,80 (cento e vinte oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)
**DATA: 01/02/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO N° 29/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 273/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **MARCOS ROBERTO VAITIMAM - ME**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Concessão e Exploração de Serviços de Transporte Escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, para um período de 12 (doze) meses.
**VIGENCIA: 01/02/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 397.742,88 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
**DATA: 01/02/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO N° 30/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 273/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **ANTONIO SORANSO**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Concessão e Exploração de Serviços de Transporte Escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, para um período de 12 (doze) meses.
**VIGENCIA: 01/02/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 179.020,80 (cento e setenta e nove mil, vinte reais e oitenta centavos).
**DATA: 01/02/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO N° 31/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 273/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **WELYTON H A POSSOLLI TRANSPORTES**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Concessão e Exploração de Serviços de Transporte Escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, para um período de 12 (doze) meses.

**VIGENCIA: 01/02/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 205.423,20 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)
**DATA: 01/02/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO N° 32/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 273/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **ANDRE M ABATI LTDA**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Concessão e Exploração de Serviços de Transporte Escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, para um período de 12 (doze) meses.
**VIGENCIA: 01/02/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 205.556,16 (duzentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)
**DATA: 01/02/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO N° 33/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 273/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **JOSE A R DA SILVA E CIA LTDA**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Concessão e Exploração de Serviços de Transporte Escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, para um período de 12 (doze) meses.
**VIGENCIA: 01/02/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 193.140,00 (cento e noventa e três mil cento e quarenta reais)
**DATA: 01/02/2023**

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**13FBDC78

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### ATO DA MESA Nº. 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e Lei nº. 1.033/2021, de 13 de julho de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti e Oscar Marinho de Azevedo a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de cumprirem agendas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), na Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), na Secretaria de Estado da Saúde (SESA), e visitar os gabinetes dos deputados Márcio Pacheco, Adelino Ribeiro e Wilmar Reichembach, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR.

**Art. 2º** Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOÃO ELTO RANGEL***
Presidente

***OSCAR MARINHO DE AZEVEDO***
Vice- Presidente

***ODINEI LUIZ PAROLIN***
1º Secretário

***VALDEMAR ALVES DOS SANTOS***
2º Secretário

**Publicado por:**
Julia Nayra dos Santos Moraes
**Código Identificador:**31FF7892

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 012/2023 DATA: 03/02/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para os servidores **JAURY ANTONIO SCARIOT e GELMIR JOSE CECHIM**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar de reuniões na Secretária de Saúde, COHAPAR e no tribunal de contas e visitar os Deputados Estaduais representantes do Município, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2023.

**VEICULO**: CHEVROLET / TRACKER
**PLACA**: RHX8H01

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***JAURY ANTONIO SCARIOT***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**ADA6E59D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 031/2023 DATA: 03/02/2023 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
**DECRETA**
**Art.1º -** Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando o mesmo a ocupar a seguinte referencia:

| Mat. | Servidor (a) | Cargo | Nível | Nível após progressão |
|---|---|---|---|---|
| 424-1 | FABIO LANZA | Auxiliar Administrativo | 01A | 02B |

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***JAURY ANTONIO SCARIOT***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**66A191AA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 032/2023 DATA 03/02/2023 CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família a servidora **ALINE INES BAMBERG BAPTISTA**, lotada na Secretaria De Educação.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 02 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, retornando aos seus trabalhos no dia 06 de março de 2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 02 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***JAURY ANTONIO SCARIOT***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**55D6D10C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 033/2023 DATA: 03/02/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAURY ANTONIO SCARIOT**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | DATA DE RETORNO |
|---|---|---|---|
| ROZINEI MIGUEL BITENCOURTT | Vigia | 03/02/2023 à 04/03/2023 | 05/03/2023 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***JAURY ANTONIO SCARIOT***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**B6FB252D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CASAS FAMILIARES RURAIS – CFR OU ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLAS - EFA, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.
Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Fevereiro de 2023.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2023**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 003/2023**

**OBJETO: "HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CASAS FAMILIARES RURAIS – CFR OU ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLAS - EFA, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE, inscrita no CNPJ 95.684.627/0001-15, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.569,39 (Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos) mensais, totalizando o montante de R$ 102.832,73 (Cento e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).
**JUSTIFICATIVA**: De acordo com o disposto nos incisos XIII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de Fevereiro de 2023.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**48BD2EC4

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 06/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** "**AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 15 de fevereiro de 2023.

**LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"**

**VALOR MAXIMO: R$ 199.302,66**(Cento e noventa e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 03 de fevereiro de 2023.

***MILICIO VICENTE STROHER***
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

**Publicado por:**
Milicio Vicente Stroher
**Código Identificador:**260973A3

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VERIFICAÇÃO DAS REGULARIDADES NA SALA DE RAIO-X, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE RAIO-X, E LEVANTAMENTO RADIOMETRICO DA SALA DE RAIO-X, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Fevereiro de 2023.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 008/2023**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 002/2023**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VERIFICAÇÃO DAS REGULARIDADES NA SALA DE RAIO-X, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE RAIO-X, E LEVANTAMENTO RADIOMETRICO DA SALA DE RAIO-X, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: IVAN PAGOTTO** , inscrita no CNPJ Sob nº 28.315.411/0002-76, CEP 80.420-130, Rua Francisco Rocha, Bairro Batel, nº 198, Curitiba - PR.

**VALOR GLOBAL:** R$ 2.934,60 (Dois mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

**JUSTIFICATIVA**: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 03 de Fevereiro de 2023.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**0A4BAE70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº71/2023**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 071/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE APUCARANA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 03/02/2023-
**Data de Retorno**: 03/02/2023
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: APUCARANA PR **Código do IBGE:** 01408
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: TRANSPORTE DE PACIENTES
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$ 100,00 (CEM)
**VALOR TOTAL R$:** R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Fevereiro de 2023

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**2350D486

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 010-A/2023**

**PORTARIA N.º 010 - A/2023**

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

| | |
|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º | **004** |
| AUTORIZADO: | **TANAL MASSOUD KARAN** |
| CPF N.º | **032.142.789-08** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RG N.º / ORG. EXP. / UF | **8.281.625-9** | **SSP** | **PR** |
| DESTINO: | **CURITIA – PR** | | |
| INICIO: | **15/02/2023** | | |
| FIM: | **17/02/2023** | | |
| TOTAL DE DIÁRIA: | **2,5** | | |
| VALOR DA DIÁRIA R$: | **1018,20** | | |
| TOTAL AUTORIZADO R$: | **2545,50** | | |
| OBJETIVO: | **CURSO: ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DIANTE DAS INOVAÇÕES NORMATIVAS E AS OBRIGAÇÕES PARA 2023, REALIZADO PELA UNICURSOS.** | | |
| MEIO DE TRANSPORTE: | **VEÍCULO OFICIAL** | | |

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03/02/2023.

PUBLIQUE-SE:

***SERGIO ANTONIO DE MATTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**3726D612

## CAMARA MUNICIPAL
## PORTARIA N.º 011/2023

**PORTARIA N.º 011/2023**

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º | **005** | | |
| AUTORIZADO: | **ANTONIO LUCAS TOMAZONI** | | |
| CPF N.º | **078.186.649-98** | | |
| RG N.º / ORG. EXP. / UF | **9.291.061-0** | **SSP** | **PR** |
| DESTINO: | **CURITIA – PR** | | |
| INICIO: | **15/02/2023** | | |
| FIM: | **17/02/2023** | | |
| TOTAL DE DIÁRIA: | **2,5** | | |
| VALOR DA DIÁRIA R$: | **1018,20** | | |
| TOTAL AUTORIZADO R$: | **2545,50** | | |
| OBJETIVO: | **CURSO: ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DIANTE DAS INOVAÇÕES NORMATIVAS E AS OBRIGAÇÕES PARA 2023, REALIZADO PELA UNICURSOS.** | | |
| MEIO DE TRANSPORTE: | **VEÍCULO OFICIAL** | | |

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03/02/2023.

PUBLIQUE-SE:

***SERGIO ANTONIO DE MATTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**1E1CD486

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 06/02/2023 até o dia 22/02/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 22/02/2023, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de janeiro de 2023.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

***ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**0688ECA8

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 01/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 017/2023**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –**
**ESTADO DO PARANÁ**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de Quadra Coberta e Quadra Normal.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 23/02/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R$ 181.696,27 (Cento e oitenta um mil, seiscentos e noventa e seis reais com vinte sete centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2023.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

***ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**28CA592C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 68/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/02/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2023.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

***ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**F74BA899

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023**
**PROCESSO Nº 70/2023**
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/02/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2023.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

***ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**EC367D54

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
PROCESSO Nº 73/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/02/2023, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Constitui objeto deste certame o Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/02/2023, as 14:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2023.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

***ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**C448AADB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2022 PREGÃO Nº 81/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2022
Pregão Nº 81/2022

OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP;
VALOR REAJUSTE: 43.050,83
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
***CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**53747FD9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 PREGÃO Nº 69/2021**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - MEI
VIGENCIA ATUAL: 12/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA -***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***ADERBAL DA ROCHA -***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**CB44FF30

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021 PREGÃO Nº 69/2021**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
VIGENCIA ATUAL: 12/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA - Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**FA14A10A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.787/2023**

Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 56, XXX da Lei Orgânica do Município, de 17 de março de 1990, e artigos 150 e seguintes da Lei nº 1.990/2009 – "Dispõe sobre o regimento jurídico dos servidores públicos civis de Santo Antônio do Sudoeste – PR.".

**CONSIDERANDO** os fatos narrados nas atas nº 04/2022 de 27 de maio de 2022 –Ata nº 03/2022 de 23 de novembro de 2022; Ata nº 04/2022 de 08 de dezembro de 2022, Ata nº 05 de 06 de junho de 2022 – Ata nº 06 de 23 de agosto de 2022, e Ata nº 07 de 22 de setembro de 2022, todas da Escola Municipal do Campo José Cola;

**CONSIDERANDO** que esses fatos implicam, em tese, violação aos deveres funcionais previstos no artigo 123, I, II, IV, e X, e violação à proibição contida no artigo 124, XIX, da Lei nº 1990/2009 – "Dispõe sobre o regimento jurídico dos servidores públicos civis de Santo Antônio do Sudoeste – PR.", e que podem acarretar, "*em tese*", a cominação das penalidades contidas no artigo 135, bem como a responsabilização civil, penal e administrativa da servidora, nos termos do artigo 131, 132, 133 e 134 do referido Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de possíveis infrações administrativas disciplinares atribuídas a servidora municipal L. P. – Matricula nº 101031 - ocupante do cargo público efetivo de Professora.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo:

**PRESIDENTE: CLEUZA DA ROCHA** – Prof. Pós Superior - Matrícula nº 16751;
**SECRETÁRIA: SILVETE CRESPÃO BERNARDI** – Prof. Pós Superior - Matrícula nº 4551;
**MEMBRO; JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI –** Agente Admin. – Matrícula nº 5513537.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da apuração dos fatos, prorrogável nos termos do artigo 159 da Lei Municipal nº 1.990/209.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio do Sudoeste – PR., 03 de fevereiro de 2023.

***RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**29CCA0B4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.786/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º- EXONERAR**, a pedido da servidora **SOLANGE ROSANGELA DOS PASSOS RIBEIRO** matrícula: 73741, ocupante do cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, em decorrência de Aposentadoria por tempo de Contribuição.
**Art. 2º- DECLARAR** a **Vacância** do cargo em Provimento efetivo de Zeladora 40 horas, ocupado pela servidora, **SOLANGE ROSANGELA DOS PASSOS RIBEIRO** em razão de pedido de exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publique-se;

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**B15EBDDC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 004/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Contratada: C.F.J. SUPRIMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 7.376,17 (sete mil trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2023.

Assinaturas: Edmundo Lopes – Presidente da Câmara
Luciana Guedes Nieto

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**1C9466BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 023/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE**

**CONCEDER, a Sra. MIRIAM WESTPHAL, RG 8.983.942-4, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2023, devendo retornar ao trabalho em 02 de fevereiro de 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**São Jerônimo da Serra, 02 de fevereiro de 2023**

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando José Perusso Junior
**Código Identificador:**0258990A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 024/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** ao Sr. **LEANDRO CANDIDO DA SILVA** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010 conforme Portaria 157/10 de 16/09/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2021 a 15/09/2022, a partir de 16/12/2022, devendo retornar ao trabalho em 15/01/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2023

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando José Perusso Junior
**Código Identificador:**76272929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL 02/2023**

**EDITAL 002/2023**

Convocação para Distribuição de Aulas Extraordinárias

A **Secretaria Municipal de Educação,** no uso das atribuições, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS.** A atribuição das aulas serão para suprir a falta de professores para o início do ano letivo de 2023, no local, data e horários estabelecidos abaixo.

**Local de distribuição: Secretaria Municipal de Educação**
**Data: 03/02/2023.**
**Horário: 16h30min.**

**Escola Municipal Professor Arlindo José dos Santos – Ensino Fundamental**
4º ano "A" (1 vaga) período Matutino
Educação Física (1 vaga) período vespertino

**Local de distribuição: Secretaria Municipal de Educação**
**Data: 03/02/2023.**
**Horário: 16h30min.**

**Escola Municipal Professora Vera Lúcia Lemos Costa – Ensino Fundamental**
Arte e Educação Física período matutino (1 vaga)
Arte e Educação Física período vespertino (1 vaga)

**Local de distribuição: Secretaria Municipal de Educação**
**Data: 03/02/2023.**
**Horário: 16h30min.**

**Escola Municipal São Judas Tadeu – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Educação Física nas turmas 1º, 2º, 3º, 4º, 5º anos
Classe Especial no período matutino

As aulas extraordinárias serão distribuídas de acordo com as vagas supra mencionadas até o retorno do (a) professor (a) titular ou até um professor concursado suprir a vaga.

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2023.

***ANDERSON FRANCISCO PROENÇA***
Secretário Municipal de Educação
Port. 025/2021

**Publicado por:**
Anderson Francisco Proença
**Código Identificador:**F64B725C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL 003/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL 003/2023**

Convocação para Distribuição de Aulas Extraordinárias

Retificação Edital 002/2023

**A Secretaria Municipal de Educação**, no uso das atribuições, resolve: **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS**. A atribuição das aulas serão para suprir a falta de professores para o início do ano letivo de 2023, no local, data e horários estabelecidos abaixo.

**Local de distribuição: Secretaria Municipal de Educação**
**Data: 03/02/2023.**
**Horário: 16h30min.**

**Escola Municipal Professor Arlindo José dos Santos – Ensino Fundamental**
4º ano "A" (1 vaga) período Matutino
Educação Física (1 vaga) período vespertino

**Local de distribuição: Secretaria Municipal de Educação**
**Data: 03/02/2023.**
**Horário: 16h30min.**

**Escola Municipal Professora Vera Lúcia Lemos Costa – Ensino Fundamental**
Arte e Educação Física período matutino (1 vaga)
Arte e Educação Física período vespertino (1 vaga)

**Local de distribuição: Secretaria Municipal de Educação**
**Data: 03/02/2023.**
**Horário: 16h30min.**

**Escola Municipal São Judas Tadeu – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Infantil 4 "A" (1 vaga)
Infantil 5 (1 vaga)
1º ano (1 vaga)
2º ano (1 vaga)

**Local de distribuição: Secretaria Municipal de Educação**
**Data: 03/02/2023.**
**Horário: 16h30min.**

**Escola Municipal Joaquina Maria de Proença Carvalho - Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
Infantil 4 e 5 (1 vaga)

As aulas extraordinárias serão distribuídas de acordo com as vagas supra mencionadas até o retorno do (a) professor (a) titular ou até um professor concursado suprir a vaga.

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2023.

***ANDERSON FRANCISCO PROENÇA***
Secretário Municipal de Educação
Port. 025/2021

**Publicado por:**
Anderson Francisco Proença
**Código Identificador:**A9F3E223

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAOREF. PROCESSO-AUTOS 16/2023
Objeto: Aquisição de moveis para atender pessoas inclusas no programa de Proteção Social Especial através da Assistência Social.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a DEUCRECIO BORGES DA SILVA ME, que indicou o valor Total de R$ 1.735,00 (um mil setecentos e trinta e cinco reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**CAF6E744

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 09/2023-Processo administrativo nº 16/2023
Objeto: Aquisição de moveis para atender pessoas inclusas no programa de Proteção Social Especial através da Assistência Social.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: DEUCRECIO BORGES DA SILVA ME
Valor Total: R$ 1.735,00 (um mil setecentos e trinta e cinco reais).
Período de vigência: 03/02/2024.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015.

São José da Boa Vista PR, 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**DA8AA5CC

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### PORTARIA 43/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 16/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023, tendo por objeto a Aquisição de moveis para atender pessoas inclusas no programa de Proteção Social Especial através da Assistência Social;
*R E S O L V E:*Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 16/2023 o senhora Eliane Aparecida Lopes Ferraz.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**45E4BE6F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 020/2023**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 22/2023 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Ação Social;

***RESOLVE:***

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Classificação** | **Nome** | **Nº INSCRIÇÃO** |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 103º | MARIANE LIMA DOS SANTOS | 1668 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 104º | ADELAIDE MARIA VILELA | 1654 |

**II** – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **06/02/2023 à 10/02/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista–PR, 03 de Fevereiro de 2023***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**A0BF4A61

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º 07/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO N.º 07/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023.**

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando à **aquisição de materiais de construção, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.**, conforme descrito e especificado no Edital.

• Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
• Data de abertura dos Envelopes: 17/02/2023
• Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
• Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 02/02/2023.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisete Maria Fischborn
**Código Identificador:**9BB46B09

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 037/2023**

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa e outras providências.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa aquisição de Conjunto de Carteiras e Cadeiras e Conjunto Coletivo de Alimentação, para atender as demandas urgentes nas Escolas da Rede Municipal, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** A empresa a ser contratada é a NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – CNPJ/MF 08.287.175/0001-33, o valor global a ser contratado é de R$ 28.288,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais).

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023 DE 03/02/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2023
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.12.361.0018.1206 – NOVA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA SEDE DO MUNICIPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de fevereiro de 2023.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**FEA78550

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**ATO DE DIÁRIA 22 DE 2023**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 22 | DATA | 1 | 2 | 2023 |
| FAVORECIDO | | ADRIANE MARMIT GORMANN CARDOSO | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAÍ-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NO AME DE PARANAVAÍ JUINTAMENTE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO QUALICIS PARA EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE, EM ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO PRÉ NATAL E PLANO DE CUIDADO COMPARTILHADO, NO DIA 01/02/2023 | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 1-fev-23 | 11:00 | horas | | |
| RETORNO | 1-fev-23 | 18:00 | | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 1 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 52,17 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 52,17 | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**4A18E21B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**ATO DE DIÁRIA 23 DE 2023**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 23 | DATA | 2 | 2 | 2023 |
| FAVORECIDO | | ANDRESSA VANAZZI MARCON | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAAÍ-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DEP ARTICIPAR DE REUNIÃO PARA RETIRADA DE MEDICAMENTOS NO DIA 01/02/2023. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 1-fev-23 | 11:00 | horas | | |
| RETORNO | 1-fev-23 | 18:00 | | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 1 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 52,17 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 52,17 | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**4F93ED44

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**COMUNICADO DE AUDIENCIA**

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 06 de fevereiro de 2023, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação de Projetos de Leis nº 07 e 08 de 2023.

São Pedro do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***MAURILIO CARAVIERI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**DE553914

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**ATO DE DIÁRIA 24 DE 2023**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 24 | DATA | 3 | 2 | 2023 |
| FAVORECIDO | | PAULO SERGIO DIAS | | | |
| DESTINO VIAGEM | | MARINGA-PR | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | |
| ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADE DE MARINGÁ-PR, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE. | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | |
| INICIO | 3-fev-23 | 5:00 | horas |
| RETORNO | 23-fev-23 | 19:00 | horas |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 20 | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 52,17 | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 1.043,40 | |
| Autorizo A Concessão: | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | |
| Prefeita Municipal | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**ADD4B838

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 5/2023

EDITAL Nº 5/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2022, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 32/2022;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:**

**AUXILIAR DE APOIO DOCENTE**

- BEATRIZ ALBUQUERQUE DOS SANTOS 2º Classificado
- MARCIA MASCHIETTO 3º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 53/2022 de 31 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**CCC74D28

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 6/2023

EDITAL Nº 6/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 10 de fevereiro de 2023 (sexta feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 112/2019;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:**

**MOTORISTA C**

- DIEYSON GUAREIZI 11º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 147/2019 de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**4086328F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 43/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021**

**CONTRATANTE** O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

**CONTRATADO** Leandro Fafarão Zago Refrigeração Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.130.190/0001-49, com sede à Avenida Curitiba, nº 500 – Barra Funda, CEP: 86.800-605, no município de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Leandro Fafarão Zago, portador da Cédula de Identidade nº 10.207.805-5 SSP/PR e do CPF nº 026.925.759-46, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr.

**OBJETO**
**DO ADITIVO** - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 43/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 87/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 15/08/2023 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
**Código Identificador:**368FBFE8

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021**

**CONTRATANTE** O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

**CONTRATADO** Flávia L. Vieira de Oliveira – Ar Condicionado ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.395.945/0001-27, com sede à Rua João Welffort, nº 283 – Bairro Esperança, CEP: 86.046-650, no município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Flávia Lucas Vieira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 7.400.272-2 SSP/PR e do CPF nº 026.925.759-46, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr.

**OBJETO**
**DO ADITIVO** - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 44/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 87/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 15/08/2023 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
**Código Identificador:**23F0467E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 94/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

**CONTRATADO** I. A. Junior Comunicação Visual E Comercio Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.556.059/0001-87, com sede à Rua Alberto Paqualini, nº 77 – Jd. Uberada, CEP: 81.550-310, no município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Idinei Américo Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 66.963.244-0 SSP/PR e do CPF nº 005.173.259-93, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Pr.

**OBJETO**
**DO ADITIVO** - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 94/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022, em 3 (três) meses, sendo sua vigência até 14/05/2023, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
**Código Identificador:**91BFFEE6

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 02/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO**

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ Nº 76.527.951/0003-47, localizada na Av. Tiradentes, nº 2.900, J. Jockei Clube, CEP: 86.072-360, em Londrina/Paraná**,** para **contratação de**

**empresa para realizar manutenção na Retroescavadeira CAT 416E.**

Em, 03 de fevereiro de 2023.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
**Código Identificador:**7E2BB1A7

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 02/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 17/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de empresa para realizar manutenção na Retroescavadeira CAT 416E,** sendo adjudicada a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ Nº 76.527.951/0003-47, localizada na Av. Tiradentes, nº 2.900, J. Jockei Clube, CEP: 86.072-360, em Londrina/Paraná, pelo preço total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Em, 03 de fevereiro de 2023.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
**Código Identificador:**A1E1B832

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 02/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2023**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Paraná Equipamentos S/A

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar manutenção na Retroescavadeira CAT 416E.

**Valor**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Vigência**: A contratação terá vigência pelo período de 06 (Seis) meses.

**Foro**: Comarca de Assai/PR.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
**Código Identificador:**DFC45500

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 03/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO**

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ Nº 76.527.951/0003-47, localizada na Av. Tiradentes, nº 2.900, J. Jockei Clube, CEP: 86.072-360, em Londrina/Paraná**,** para **contratação de empresa para realizar manutenção na Motoniveladora CAT 120K.**

Em, 03 de fevereiro de 2023.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
**Código Identificador:**0B5D2216

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 03/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 04/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de empresa para realizar manutenção na Motoniveladora CAT 120K,** sendo adjudicada a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ Nº 76.527.951/0003-47, localizada na Av. Tiradentes, nº 2.900, J. Jockei Clube, CEP: 86.072-360, em Londrina/Paraná, pelo preço total de **R$ 7.665,80 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Em, 03 de fevereiro de 2023.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
**Código Identificador:**7AE8A38D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 03/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2023**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Paraná Equipamentos S/A

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar manutenção na Motoniveladora CAT 120K.

**Valor**: R$ 7.665,80 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Vigência**: A contratação terá vigência pelo período de 06 (Seis) meses.

**Foro**: Comarca de Assai/PR.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
**Código Identificador:**165B4E33

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2022**
**Pregão Presencial Nº 11/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 11/2022.**

**CONTRATADO:CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, situada na Rua: Euzebio Correa de Mello, nº 713 – centro - Cep: 86.270-000 - fone 43 99148-1444 / 43 3305-4773 / 43 3305-4770, E-mail audifran2020@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.890.368/0001-84 neste ato representada pelo Sr. Mauro Filgueiras Mendes, brasileiro, maior, empresário, médico portadora do R.G. nº. 6.101.275/SSP-PR e C.P.F. nº. 044.693.809-20, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 24/2022, até o dia 08/02/2024.

**CLÁUSULA 2ª -** Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R$: 35.000,00, (trinta e cinco mil reais) . Aditivo de prazo e valor para os proximos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA 2ª -**Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**DC151B3A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 017/2023**

**DECRETO Nº 017/2023**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Comunicar o retorno aos trabalhosda Servidora Srª Terezinha Guidini de Pádua, Matrícula nº 742-1, ficando assim cancelada a Licença Prêmio por Assiduidade concedida pelo Decreto 001/2023, referente ao período aquisitivo 26/10/2015 a 25/10/2020, período de fluência previsto de 03/01/2023 a 02/04/2023, retorno no dia 02/02/2023, ficando assim, com 60 (sessenta dias) para fluência futura.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2023

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**0C92DA4A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES***

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2023**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO LOTEAMENTO RENASCER II DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. ( Obs: é de responsabilidade da contratada, a elaboração e todos os trâmites necessários para a aprovação do projeto de extensão)**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**,CNPJ: 07.248.071/0001-57 totalizando o valor de R$ 531.902,77 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

Sapopema Pr, 03/02/2023

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**64D7734A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL Nº 11.01/2022**

**Concurso Público 01/2022**
**EDITAL Nº 11.01/2022**

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Sapopema, Estado do Paraná, designada através do Decreto Municipal nº 282/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente Edital de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público nº 01/2022 de provas e títulos para o provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Fiscal de Tributos Municipal, Fonoaudiólogo, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Técnico em Enfermagem**, como segue.

Art. 1º - Fica divulgada a classificação final, conforme Anexo I deste edital.

Art. 2º - O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS", conforme item 13 do edital de abertura.

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Sapopema-Pr., 03 de janeiro de 2023.

***COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO***

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**BF55138B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### ERRATA

Na edição nº **Ano XI/2702** de **02 de FEVEREIRO de 2023** deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ**

Contratação de empresa para a prestação de serviços na promoção de show nacional com a Cantora Bruna Karla, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, na Praça Anselmo Jorge, conforme justificado pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação**,** fixando seu preço máximo em **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso III da Constituição Estadual.

**LEIA-SE**
Contratação de empresa para a prestação de serviços na promoção de show nacional com a Cantora Bruna Karla, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, na Praça Anselmo Jorge, conforme justificado pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação**,** fixando seu preço máximo em **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso III da Constituição Estadual.

Sengés, 03 de Fevereiro de 2023.

***DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**8A8E91B8

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### ERRATA

Na edição nº **Ano XI/2702** de **02 de FEVEREIRO de 2023** deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ**

**Objeto:** Contratação da empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, para** promoção de show nacional com a dupla **ISRAEL E RODOLFFO**, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação**,** fixando seu preço máximo em **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso III da Constituição Estadual.

**LEIA-SE**
**Objeto:** Contratação da empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, para** promoção de show nacional com a dupla **ISRAEL E RODOLFFO**, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, fixando seu preço máximo em **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso III da Constituição Estadual.

Sengés, 03 de Fevereiro de 2023.

***DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**76CE9D55

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### ERRATA

Na edição nº **Ano XI/2703** de **03 de FEVEREIRO de 2023** deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ**

**Objeto:** Contratação da empresa SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI**, para** promoção de show nacional com a dupla **HUGO E GUILHERME**, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação**,** fixando seu preço máximo em **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso III da Constituição Estadual.

**LEIA-SE**
**Objeto:** Contratação da empresa SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI**, para** promoção de show nacional com a dupla **HUGO E GUILHERME**, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, fixando seu preço máximo em **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso III da Constituição Estadual.

Sengés, 03 de Fevereiro de 2023.

***DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**F8DF8017

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ERRATA**

Na edição nº **Ano XI/2702** de **02 de FEVEREIRO de 2023** deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ**

**Objeto:** Contratação da empresa FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, para** promoção de show nacional com o cantor GUSTAVO MIOTO, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação**,** fixando seu preço máximo em **R$ R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso III da Constituição Estadual.

**LEIA-SE**
**Objeto:** Contratação da empresa FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, para** promoção de show nacional com o cantor GUSTAVO MIOTO, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, fixando seu preço máximo em **R$ R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso III da Constituição Estadual.

Sengés, 03 de Fevereiro de 2023.

***DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**C0F8AE2A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ERRATA**

Na edição nº **Ano XI/2703** de **03 de FEVEREIRO de 2023** deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ**

**Objeto:** Contratação da empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, para** promoção de show nacional com a Cantora SIMONE MENDES, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação**,** fixando seu preço máximo em **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso III da Constituição Estadual.

**LEIA-SE**
**Objeto:** Contratação da empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, para** promoção de show nacional com a Cantora SIMONE MENDES, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, fixando seu preço máximo em **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso III da Constituição Estadual.

Sengés, 03 de Fevereiro de 2023.

***DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**49EA6EE4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023**
(Processo Licitatório n.º 016/2023)

**OBJETO:** Registro de Preços com vista à futura e eventual seleção de proposta, visando a aquisição de **Combustíveis** dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO**: **R$ 4.537.705,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e sete mil e setecentos e cinco reais)**

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:**
**LOCAL**: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
**DIA: 17 de fevereiro de 2023**
**HORÁRIO: 13 horas e 30 minutos.**

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

**Sengés, 03 de fevereiro de 2023**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Rodrigo de Souza
**Código Identificador:**62DA2AA9

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023.**
**INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023.**

**OBJETO*:*** Contratação da empresa SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI**, para** promoção de show nacional com a dupla **HUGO E GUILHERME**, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

**SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º **32.391.368/0001-60** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinqüenta mil reais).

Sengés, 03 de Fevereiro de 2023.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**448D76E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023.**
**INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023.**

**OBJETO*:*** Contratação da empresa SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI**, para** promoção de show nacional com a dupla **HUGO E GUILHERME**, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n.º **32.377.952/0001-15** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais).

Sengés, 03 de Fevereiro de 2023.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**FF4B1BC7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023**
**ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 06/2023 – ID N° 84297**

**DA FINALIDADE**: Dispensa de Licitação.

**DO OBJETO**: O objeto tem por finalidade a aquisição Grama Esmeralda para plantio em locais públicos do Município.

**DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

**DO CONTRATADO: S. P. Green Comércio de Plantas Ltda – Me**, inscrita no CNPJ N° 04.769.242/0001-03, com sede na cidade de Sertanópolis – Pr, Estrada Água da Taboca OH Km 03, zona rural, CEP: 86.170-000, representada pelo Srº **Igor Augusto Souza**, brasileiro, casado, portador do RG n° 6.016.936-5 SESR/PR, inscrito no CPF n° 023.689.939-24, residente e domiciliado na Rua Piauí n° 854 Apto 1202, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.020-390.

**DA JUSTIFICATIVA**: Manter o paisagismo da cidade, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

**DO VALOR:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**DO PRAZO:** A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação - com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**CA75F251

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 029/2023**

**ANA RUTH SECCO,** Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear as Senhoras listadas abaixo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, por terem sido aprovadas em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos dos Níveis e Referências descritos abaixo conforme Tabela em vigor.

| NOME: | C.P.F. | CLASSE | REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|
| ALINE MARA AFONSO DE OLIVEIRA | 040.570.179-92 | C1 | 01 |
| MARIZA LUCIA SEVIDANIS | 919.391.009-68 | C1 | 01 |
| VALERIA KUASNE | 026.074.219-85 | C1 | 01 |
| RAQUEL MARIA RIBEIRO CAMPOS | 262.281.748-78 | B | 01 |
| JULIANA RODRIGUES GRANAYR | 031.961.719-06 | C1 | 01 |

Art. 2º - As servidoras nomeadas no artigo anterior estarão sujeitas a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 01 de fevereiro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***DANIELA CRISTINA SPOLADOR***
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

***GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO***
Diretora do Departamento de Educação

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**C5EE1406

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 030/2023**

**ANA RUTH SECCO,** Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ROGERIO DA CUNHA GONÇALVES,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 024.275.229-29, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Assistente Administrativo,** percebendo os vencimentos do **Nível 01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***DANIELA CRISTINA SPOLADOR***
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

***BRUNO BROCOLI***
Secretário de Administração Geral

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**A7FE576F

---

**ASSESSORIA GERAL**
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão público municipal a Sr. **ROGERIO DA CUNHA GONÇALVES** portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.275.229-29 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 6.895.797-4, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Assistente Administrativo nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***ROGERIO DA CUNHA GONÇALVES***

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**9160F82F

---

**ASSESSORIA GERAL**
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **ALINE MARA AFONSO DE OLIVEIRA** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 040.570.179-92 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 7.656.824-3-PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2023

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***ALINE MARA AFONSO DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**A47A67B5

---

**ASSESSORIA GERAL**
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **MARIZA LUCIA SEVIDANIS** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 919.391.009-68 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 4.047.393-9-PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2023

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***MARIZA LUCIA SEVIDANIS***

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**18FBD44C

---

**ASSESSORIA GERAL**
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **VALERIA KUASNE** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 026.074.219-85 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 5.881.047-9-PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2023

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***VALERIA KUASNE***

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**4D6B197A

---

**ASSESSORIA GERAL**
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **RAQUEL MARIA RIBEIRO CAMPOS** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 262.281.748-78 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 6.587.693-0-PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2023

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***RAQUEL MARIA RIBEIRO CAMPOS***

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**870FE3DD

**ASSESSORIA GERAL**
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **JULIANA RODRIGUES GRANAYR** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 031.961.719-06 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 8.402.216-0-PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2023

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***JULIANA RODRIGUES GRANAYR***

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**E794A9AA

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 017 DE 03/02/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 91.968,12(noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica
20.050.10.305.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.305.0008.2.236. Programa VigiaSUS/ProVigia-PR
- 3.0.00.00.00.00 497 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 497 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 39.233,61
- 4.0.00.00.00.00 497 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 497 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 497 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 52.734,51

**Total da Suplementação: 91.968,12**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, conforme Resolução SESA 808/2022, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 03 de fevereiro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

***SUELY ROQUE DE SOUZA***
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**61439A20

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA N.º 032/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a determinação constante da deliberação inicial da Notícia de Fato 0140.22.000321-8, lastreada no artigo 26, III da Lei 8.625/1993 e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 315 da Lei Municipal 2.029/2012,

**DECLARA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores: **ANGELA CRISTINA AGUILERA**, Técnico Desportivo, Matrícula (PMS) 201836; **ROBERTA GRAZIELY BOLSONI GUIZELINI FABRIM**, Farmacêutica, Matrícula (SERMUSA) 100220 e **SUELY ROQUE DE SOUZA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula (SERMUSA) 100361 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante que terá como objetivo a apuração de suposta(s) falta(s) funcional(is) indicadas nos documentos encaminhados pelo Ministério Público (Notícia de Fato 0140.22.000321-8) e em eventual desatenção ao contido no artigo 273, II, VI e XVI, artigo 293, VI e VIII todos da Lei Municipal 2.029/2012, por parte do servidor FERNANDO AMARO MARTINS, técnico de contabilidade, do quadro da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

**Art. 2º** O procedimento adotado será regido pela Lei Municipal 2.029/2012, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná".

**Art. 3º** Fica franqueado acesso, pela Comissão, aos documentos encaminhados pelo Ministério Público (Notícia de Fato 0140.22.000321-8) para fins a extração das cópias necessárias a instrução do Processo.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 3 de fevereiro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**279E9B66

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA N.º 031/2023**

**ANA RUTH SECCO**, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,

**D E C L A R A:**

**Art. 1º -** Revogar as Portarias **278/2014 e 125/2015**, que atribuiu gratificação de Função de Responsabilidade Técnica ao servidor **Fernando Amaro Martins**, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 348.678.729-20, lotado na Divisão de Contabilidade, como Técnico em Contabilidade, responsável pelo processamento de dados do SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2023.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de fevereiro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Diretor do Departamento de Fazenda

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**BE36433F

---

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO N.º 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Designa a Senhora ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Assistência Social Básica, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

**ANA RUTH SECCO,** Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica designada para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Assistência Social Básica**, a Senhora, **ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.796.237-5-PR**., inscrita no CPF(MF) sob n.º **059.415.069-88,** passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de fevereiro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**20477F06

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 70/2020**

**6° Termo aditivo** do contrato nº. 70/2020, decorrente de Pregão n° 29/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet fibra óptica e interligação de rede em fibra óptica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **N G B PIRES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.487.701/0001-50, com sede no endereço AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 750-C, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Nilton Gabriel Bueno Pires,** portador do RG n° 9.776.974-5, portador do CPF sob n° 061.255.559-33, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.555,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), corresponde ao acréscimo de 10,97% com finalidade de fornecimento de serviço de internet fibra óptica para dois novos pontos, sendo o Terminal Rodoviário Municipal e o Cemitério Municipal, no acrescendo do valor mensal R$ 311,04 (trezentos e onze reais e quatro centavos) por mês, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

**LOTE 1 - Prefeitura Municipal**

| Item | Descrição | Unidade | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Internet Fibra Óptica, com dois Ips fixos /31. Com velocidade de 100 Mbps Full dedicado, na sede da Prefeitura Municipal de Sertanópolis. | Meses | 05 | R$ 3.145,74 | R$ 15.728,70 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**C8C13E13

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2023**
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de fevereiro de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de Empresa especializada em medicina do trabalho e Saúde Ocupacional, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

SERTANÓPOLIS, 03 de fevereiro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**46EF662D

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 02/02/2023**

SUMULA: Revisão geral anual da remuneração dos servidores e reposição inflacionária dos agentes políticos da Câmara Municipal de Sulina, no percentual de 5,79%, aplicado IPCA acumulado do ano de 2.022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CâMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º do art. 36 DA lei orgÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Ficam corrigidos os vencimentos dos servidores efetivos, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Legislativo Municipal em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), alterando as tabelas de acordo com os Anexos I, II e III, da presente Resolução.

Art. 2º - Ficam corrigidos os Subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal, fixados pela Resolução nº 002/2.022, de 10 de janeiro de 2.022, em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), mesmo índice aplicado aos Agentes Políticos do Poder Executivo, alterando a tabela de acordo com o Anexo IV da presente Resolução.

Art.3º - A partir de 01/02/2023, fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal, autorizado a fixar em R$ 300,00 (Trezentos reais), o valor do vale alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1013/2019.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 02 de fevereiro de 2023.

***PEDRO INÁCIO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**31C86357

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-PSS Nº 004/2023 REFERENTE**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 023/2022**
**REGISTRO NO TCE SOB O Nº 698086/22**

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 023/2022 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 029/2022 de 16/12/2022,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

**RESOLVE:**

**Convocar,** os candidatos abaixo relacionados, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munida da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 023/2022, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

| **CARGO: Professor Com Pedagogia - 20 horas semanais** | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | |
| **5º** | MARINES BARBIERO TRINDADE | |
| **6º** | CRISTIANE PIANTKOSKI ALCANTARA | |
| **7º** | ANA LUIZA ODY DOS ANJOS | |
| **8º** | ELAINE COSTA E SILVA RODRIGUES | |
| **9º** | BRUNA E. DA CUNHA BRANDO | |

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.**

***PAULO HORN***
Prefeito

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023**
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Aptidão no Atestado Admissional para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2021/2022), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Registro no respectivo conselho de classe; (se possuir)

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**80DFC261

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-PSS Nº 003/2023 REFERENTE**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 003/2022**
**REGISTRO NO TCE SOB O Nº 185208/22**

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 003/2022 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 009/2022 de 13/05/2022,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

**RESOLVE:**

**Convocar,** a candidata abaixo relacionada, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 003/2022, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

| **CARGO: Psicólogo – 40horas semanais** | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | |
| 1º | MICHELI BRUNA CAVERZAN | |

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.**

***PAULO HORN***
Prefeito

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022**
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Atestado Médico de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2021/2022), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo;

Registro no respectivo conselho de classe; (se possuir)

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**674783E8

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **01/03/2023**, às **09:00** horas estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTE 41 DA GLEBA 06 DENOMINADO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SÃO MIGUEL COM ÁREA DE 725,75 M², SENDO 481,69M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, 244,06M² DE ÁREA DE CALÇADAS COBERTA E 118,20M² DE ÁREA DE CALÇADAS. CONTEMPLANDO A DEMOLIÇÃO CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA, DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, COBERTURA MANTA TÉRMICA E FORRO, DRENAGEM PLUVIAL, EXECUÇÃO DE PISO, ALVENARIA E ALAMBRADO, SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS, LUMINÁRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE PARTE ELÉTRICA DANIFICADA E SUBSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, CONFORME PROJETO ARQUITETONICO E MEMORIAL DESCRITIVO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 03 de fevereiro de 2023.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**692CE5F1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/02/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA"**. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 06/02/2023 até dia 28/02/2023 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/02/2023, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/02/2023, às 09h:10min. **LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 03 de fevereiro de 2023.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**8EA4B69E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 29/2023**

**O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.**

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os 06 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023**,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| CLEITON DE JESUS FERREIRA | MOTORISTA | 15° Lugar |

PROFESSOR

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| MARCIANE MARIA DE CASTRO | PROFESSOR | 41° Lugar |

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**3A8DB90C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 139/2023

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **TEREZA CAVALARI BANDEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, Padrão I, com proventos correspondentes a 62,29% (sessenta e dois vírgula vinte e nove por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:-1.478,15 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) nos termos do Processo FPSMTB nº 002/2023.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***EDUARDO MAGON***
Superintendente do FPSMTB

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**4B155837

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 181/2021, CONTRATO Nº 514/2022.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

**CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA**, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

**VALOR: R$:**

| Item | P. Unitário anterior | P. Unitário ajustado | Descrição |
|---|---|---|---|
| 01 | 5,14 | 5,24 | GASOLINA |

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**D88D9958

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 181/2021, CONTRATO Nº 514/2022.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

**CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA**, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

**VALOR: R$:**

| Item | P. Unitário anterior | P. Unitário ajustado | Descrição |
|---|---|---|---|
| 02 | 3,94 | 3,84 | ETANOL |
| 03 | 6,29 | 5,85 | OLEO DIESEL S10 |
| 04 | 6,19 | 5,74 | OLEO DIESEL |

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**20346B3F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 137/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 004/2022 de 21/09/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **WILLIANS SILVERIO BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, **Gratificação por Transporte Sanitário- GTS,** no valor de R$ 1.518,19 (mil e quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos).

**Art. 2º** A gratificação terá caráter temporário, iniciando em 01/02/2023 e extinguindo-se automaticamente a partir da data 28/02/2023.

**Art. 3º** A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**5A50F21E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 138/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 004/2022 de 21/09/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **COSME IRINEU APOLINÁRIO**, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado no Hospital Municipal, **Gratificação de Urgência e Emergência – GUE**, no valor de R$ 2.550,55 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º** A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**7FCE0B1E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 140/2023**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a demissão da servidora ANA CLAUDIA MARTINS,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: PROFESSOR

Nome do Candidato

ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**1FC11B03

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 141/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

**RESOLVE**
**Art. 1º ALTERAR** a partir de 01/02/2023, o símbolo de vencimento atribuído a Senhora **GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS** portadora do CPF 774.740.749-15, que exerce a função de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO E INSUMOS,** lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**AFD448EB

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 142/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

**RESOLVE**

**Art. 1º ALTERAR** a partir de 01/02/2023, o símbolo de vencimento atribuído a Senhora **ELISANGELA PEREIRA SIMAO** portadora do CPF 036.495.309-88, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSUMOS,** lotada no Departamento de CAF – Central de Abastecimento Farmacêuticos e Insumos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE M*OURA**
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**24B3416B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 100/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANDRE PEREIRA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANDRE PEREIRA RODRIGUES,** matrícula Nº 12028, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 19/06/2021 a 18/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **04/02/2023 a 23/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (03/02/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**072801EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 101/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ROSIMAR GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ROSIMAR GOMES DA SILVA,** matrícula Nº 12049, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 08/07/2021 a 07/07/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **04/02/2023 a 23/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (03/02/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**5305E25D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 102/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 12039, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **05/02/2023 a 24/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (03/02/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**0106E52D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 103/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO,** matrícula Nº 12463, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 31/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **06/02/2023 a 07/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (03/02/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**7A092511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 104/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VANIA SIMONE PEGORARO DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VANIA SIMONE PEGORARO DIAS,** matrícula Nº 1018, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **06/02/2023 a 15/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (03/02/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**6AA36331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 105/2023**

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ELIANE LEILA BECK, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **ELIANE LEILA BECK,** matricula nº 481, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR(A),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 17/01/2016 a 16/01/2021 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 06 de Fevereiro de 2023 a 06 de Maio de 2023 (06/02/2023 a 06/05/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (03/02/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**49FA7601

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N°. 15142/2023**

PORTARIA N°. 15142/2023

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE**:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 056.437.609-40, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**4D965020

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N°. 15141/2023**

PORTARIA N°. 15141/2023

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). FABIANE CAROLINE PIZZETTI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **FABIANE CAROLINE PIZZETTI**, inscrita no CPF sob o nº 055.875.549-61, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**2E518666

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N°. 15143/2023**

PORTARIA N°. 15143/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 1040/2023 no dia 03/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a partir de 06 de fevereiro de 2023 a Portaria nº 15106/2023 que concedia a servidora, AGDA DA SILVA ROJAS, matrícula 197580-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**3EF56407

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N°. 15144/2023**

**PORTARIA N.º 15144/2023**
**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o** requerimento protocolado sob nº 1036/2023 em 03/02/2023, devidamente instruído e tramitado
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor WILSON ALVES PACHECO, matrícula 4022-00, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 2 (dois) anos de licença para tratamento de interesses particulares conforme artigo 54 da Lei Municipal nº 092/1991.
Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 06/02/2023 a 05/02/2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**43DD02EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO APOSTILAMENTO N° 004/2023**

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2023 CONTRATO Nº 060/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 13/2020**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **01.992.757/0001-71**, neste ato representado por **EDISON LUIZ CASAS PINTO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 19/2020, na modalidade Pregão sob o nº 13/2020, realizou Contrato nº 060/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Aditivo tem por objeto apostilar dotação 2023 no valor de R$ 3.799,28 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) com fundamento no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 3 de fevereiro de 2023.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**99B13918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO CONTRATO N° 028/2023**

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

DATA CONTRATO: 3 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GIL MARCIO PESCARA, Administrador, portador do RG/CI nº 67900049 e no CPF/MF nº

014.572.439-54, com endereço à Rua Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, , ASA NORTE - 70.040-912, Brasília - DF.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS ARRECADADAS PELO MUNÍCIPIO, ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL, TENDO COMO PRAZO DE EXECUÇÃO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 0,01 (um centavo), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**21EA7B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO CONTRATO N° 029/2023**

EXTRATO CONTRATO Nº 029/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: LUIZ DE LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 544.372.376-68, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.526.554-6 e no CPF/MF nº 544.372.376-68, com endereço à Rua PAULO F. LUCENA, 410, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº I-21, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DOS MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONSTITUI-SE DE UM ESPAÇO "SALÃO" PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, DEPOSITO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ARMAZENAMENTO DOS ENFEITES NATALINOS..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**92CAC8B4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**DECRETO LEGISLATIVO N0 01/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO N0 01/2023**

Rejeita o Acórdão de Parecer Prévio nº 415/2020 – Primeira Câmara, referente ao processo nº 127072/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PRESIDENTE, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Considerando** os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo nº 127072/16, bem como no Acórdão de Parecer Prévio nº 415/2020 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Considerando** as justificativas apresentadas pelo Executivo Municipal em relação às contas do exercício financeiro de 2015, tanto perante o Tribunal de Contas quanto a esta Casa, das quais esclareceu os quesitos sobre o resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS, e, sobre a ausência de pagamento de aportes para a cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial,

**Considerando** o Parecer nº 22/2023, emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

**Considerando** que todas as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram devidamente sanadas pelo Poder Executivo,

**Considerando** que o Acórdão de Parecer Prévio n° 415/2020 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná restou rejeitado por mais de dois terços dos membros desta Câmara de Vereadores.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio n° 415/2020, promulgado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no tocante aos itens **i)** resultado orçamentário/financeiro deficitário das fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS e **ii)** ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial. Em consequência, ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas públicas do Poder Executivo de Tijucas do Sul relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

***RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA***
Presidente

***RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS***
1° Secretária

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**373D3AC6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4421, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Institui Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, autoriza a destinação de bens móveis inservíveis através de doação para instituições sociais de interesse público mediante baixa no patrimônio municipal, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a comunicação interna da Secretaria de Administração e Planejamento, que solicita a baixa no patrimônio municipal, de "bens móveis inservíveis" sem condições de uso ou desnecessários ao serviço público, em virtude de estarem causando transtornos e ocupando espaço em repartições públicas;

Considerando a necessidade de realizar os procedimentos administrativos visando a avaliação, baixa e posterior destinação de bens inservíveis a instituições sociais de interesse público através de doação, obedecendo a legislação pertinente;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, objetivando proceder a avaliação de bens móveis tidos como inservíveis, para fins de baixa no patrimônio e posterior doação nos termos deste decreto, a ser composta pelos seguintes servidores:
I - Presidente: Sandra Camargo;
II - Secretário: Eder Fabiano Santos;
III - Membro: Pedro Carlos de Lima.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis deverá proceder a verificação dos bens encaminhados pelos diversos órgãos da Administração Municipal, direta e indireta, podendo ser este trabalho realizado em lotes, sendo lavrada ata da reunião e, ao final, emitido laudo de avaliação que deverá conter:
I - Descrição do (s) bem (s), utilidade e número de patrimônio;
II - As condições do (s) bem (s), mediante constatação de seu estado de conservação;
III - Considerações sobre a utilidade do (s) bem (s), possibilidade de conserto ou reparo;
IV - Constatação de reconhecimento da condição de bem (s), inservível (eis) ou, de recomendação de destinação do mesmo para aproveitamento em outro departamento.

Art. 3º Os bens declarados como inservíveis serão destinados exclusivamente para entidades de cunho social do Município que detenham reconhecimento de interesse público em lei e, havendo pluralidade de instituições interessadas os bens serão divididos em lotes de modo que, as doações serão distribuídas mediante rodízio.

Parágrafo único. As entidades interessadas no recebimento dos bens declarados inservíveis deverão protocolar requerimento junto a área de patrimônio, acompanhado dos seguintes documentos:
I – Estatuto Social;
II – Lei de utilidade pública municipal;
III – Certidão Negativa Federal;
IV – Certidão Negativa de FGTS;
V – Certidão Negativa Municipal;
VI – Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
VII – Certidão Negativa Estadual.

Art. 4º Os bens inservíveis serão considerados "baixados" no sistema de controle de patrimônio do Município de Tijucas do Sul, sendo arquivada a ata da reunião de avaliação e o termo de doação dos mesmos.

Art. 5º Os serviços prestados pelos servidores nomeados neste decreto serão sem ônus ao Município, não gerando aos servidores direito a percepção de qualquer gratificação e serão considerados de relevância para fins de avaliação funcional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 31 de janeiro de 2023

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

**Publicado por:**
Khadija de Barros Crul
**Código Identificador:**FFA4AA84

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 866, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Altera a Lei nº 802 de 16 de dezembro de 2021, que implanta a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a alínea 'e', do art. 8º, da Lei nº 802 de 16 de dezembro de 2021**,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Diretoria de convênios.***

**Art. 2º** Altera o item "2", do art. 14, da Lei nº 802/2021**,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"2 - PROCURADORIA JURÍDICA:**

**À Procuradoria Jurídica, por meio do seu Procurador Geral cabe :**

**I - dirigir a Procuradoria-Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;**
**II - despachar com o Prefeito Municipal;**
**III - assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;**
**IV - assistir ao Prefeito no controle interno da constitucionalidade e da legalidade dos atos da Administração;**
**V - sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público;**
**VI - representar institucionalmente o Prefeito junto ao Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunais de Contas;**
**VII - apresentar as informações a serem realizadas pelo Prefeito, nas ações de controle de constitucionalidade e nas relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão municipal;**
**VIII - receber, pessoalmente, citações e ou intimações nas ações judiciais propostas contra o Município;**
**IX - propor quaisquer ações judiciais de interesse do Município e, privativamente, a Ação Civil Pública e a Ação Direta de Inconstitucionalidade;**
**X - indicar à autoridade judiciária dia, hora e local, a fim de ser ouvido em processo judicial, após receber cópia da petição inicial ou da defesa que o arrolou como testemunha, nos termos estabelecidos pelo art. 454, V e § 1º da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil Brasileiro);**
**XI - requisitar a qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta Municipal, estabelecendo prazo para resposta, elementos de fato e ou documentos relativos às alegações e aos pedidos do autor de ação proposta contra o Município, bem como para**

**instrução das ações em que o Município tenha interesse ou componha o polo ativo;**
**XII - determinar, quando consumada a prescrição, após audiência do Secretário Municipal de Fazenda, o cancelamento do crédito tributário não executado submetido à análise da PGM;**
**XIII - requerer o reconhecimento da prescrição dos créditos tributários nas execuções fiscais em andamento, informando ao Secretário Municipal de Fazenda e ao Chefe do Poder Executivo, as razões que a ela deram causa;**
**XIV - autorizar, privativamente, o não ajuizamento de ações e a não interposição ou a desistência de recursos judiciais, assim como a desistência ou a extinção das ações em curso, bem como realizar ou autorizar a celebração de acordos judiciais ou extrajudiciais, especialmente nos casos em que a controvérsia jurídica estiver sumulada pelo Supremo Tribunal Federal ou pelos Tribunais Superiores ou for objeto de decisão em sede de repercussão geral;**
**XV - propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de lei específica e autorizativa, a fim de celebrar acordos em casos não abarcados no inciso XIV do presente artigo;**
**XVI - fixar a interpretação da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das leis federais, estaduais e municipais, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta e Indireta Municipal;**
**XVII - unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos públicos municipais;**
**XVIII - editar enunciados de súmula administrativa ou instruções normativas, resultantes de jurisprudência iterativa dos tribunais;**
**XIX - proferir decisão nos inquéritos e nos processos de sindicância e administrativos disciplinares da PGM, especialmente naqueles promovidos contra procuradores municipais e servidores lotados na Procuradoria, aplicando-lhes penalidades, salvo a de demissão;**

**XX - promover a lotação e a distribuição dos procuradores municipais e demais servidores da PGM;**
**XXI - promover a distribuição de processos administrativos e judiciais entre os procuradores municipais;**
**XXII - editar e praticar os atos normativos ou não normativos inerentes às suas atribuições;**
**XXIII - assinar com o Prefeito Municipal os Projetos de Lei e demais ordenamentos jurídicos de interesse da Procuradoria-Geral do Município;**
**XXIV - organizar as Divisões da Procuradoria-Geral do Município, a fim de otimizar a distribuição das atividades desenvolvidas;**
**XXV - coordenar, supervisionar, direcionar e orientar a atuação dos órgãos da PGM;**
**XXVI - propor ao Prefeito e às autoridades municipais competentes, a revogação ou a anulação de atos emanados da Administração Direta e Indireta;**
**XXVII - dirimir os conflitos de atribuições entre os procuradores municipais;**
**XXVIII- uniformizar a orientação jurídica da PGM;**
**XXIX - exercer outras funções correlatas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.**
**Parágrafo único. O Procurador-Geral poderá delegar parte de suas atribuições aos procuradores municipais.**

**Art. 3º** Altera o anexo I, da Lei nº 802/2021**,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo I**

| ESTRUTURA | CARGO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| III - ASSESSORAMENTO | ASSESSOR I | ASSI | 10 |
| | ASSESSOR II | ASSII | 30 |
| IV - INSTRUMENTAL E OPERACIONAL | COORDENAÇÃO I | ACI | 05 |
| | COORDENAÇÃO II | ACII | 20 |

**Art. 4º** Altera o anexo II, da Lei nº 802/2021**,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo II**

| CARGO | SÍMBOLO | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| | | |
| PROCURADOR | PG | R$: 9.200,00 |

**Art. 5o.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**82CE646C

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N° 867, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

*Altera a Lei nº 776, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre o pagamento de despesas por meio de adiantamento.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 776, de 14 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1ºO pagamento de despesa pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, por meio de adiantamento, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nesta Lei.***

**Art. 2o.** Ficam ratificados e convalidados todos os adiantamentos concedidos aos servidores da Administração Indireta com base na Lei nº 776, de 14 de outubro de 2021, desde a sua entrada em vigor com a redação original.

**Art. 3o.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**6F3C1F4C

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N° 868, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

*"Institui no âmbito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, o Programa 'MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS'".*

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, por proposição da Vereadora Raquel Mercedes Alves dos Santos, aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, o Programa "Maria da Penha vai às Escolas" que se realizará com os alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental Municipal, e terá por objetivos:
**I -** contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica contra a mulher;
**II -** estimular reflexos sobre o combate à violência contra a mulher;

**III -** conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos;
**IV -** reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homens e mulheres;
**V -** explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher;
**VI -** viabilização da pratica de boas ações relacionadas à:
**a)** paz;
**b)** não-violência;
**c)** igualdade de condições de vida;
**d)** plena cidadania;
**e)** conquista de direitos;
**f)** dignidade e respeito;
**g)** outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.

**Art. 2º** O Programa será desenvolvido anualmente no mês de março nas escolas municipais e poderá ocorrer em conjunto com as comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher.

**Art. 3º** Para fins desta Lei poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:
**I -** realização de palestras, seminários, debates e exposições sobre o tema;
**II -** desenvolvimento de atividades curriculares como componentes dos conteúdos programáticos;
**III -** promoção de atividades intencionalmente planejadas como pauta da reunião de pais;
**IV -** execução de ações de formação dos docentes e de outros membros que compõem a equipe escolar.

**Art. 4°** Para o cumprimento desta Lei, as escolas também poderão firmar parcerias com:
**I -** Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
**II -** Centro Especializado de Assistência Social – CREAS;
**III -** Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;
**IV -** Pessoas jurídicas ou físicas ocupadas com a promoção do bem-estar da mulher.

**Art. 5º** A Semana Municipal de Ações voltadas à Lei Maria da Penha nas escolas passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município, e será na segunda semana do mês de março.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**32B043F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 870, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**"***Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências".*

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação aos Servidores Públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo, de caráter indenizatório.

**§1º** - O valor a título de auxílio alimentação descrito no *caput* deste artigo será equivalente a 0,19 (zero vírgula dezenove) UFM por dia trabalhado de forma presencial, na sede da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, e será devido aos servidores efetivos e comissionados cuja jornada diária realizada seja de no mínimo 06 (seis) horas.

**§2º** - O auxílio-alimentação será concedido mensalmente e creditado na mesma data da efetivação do pagamento, considerando-se o mês subsequente de sua competência, destinando-se a subsidiar as despesas com a alimentação dos beneficiários em dia de trabalho.

**§3º** - O auxílio-alimentação instituído por esta Lei possui caráter indenizatório, não se incorpora ao vencimento nem aos proventos (aposentadoria, licença ou pensão) dos beneficiários.

**Art. 2º** O benefício não será concedido:
I - aos servidores em licença, férias e afastamentos legais;
II – aos inativos e pensionistas;
III – nos dias em que for concedida diária ao servidor;
IV – no dia em que servidor faltar ao trabalho, ainda que se trate de falta justificada.

**Art. 3º** O auxílio-alimentação não será:
I - incorporado ao salário, vencimento, remuneração ou pensão;
II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
III - base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação de teto remuneratório;
IV - considerado para efeito de pagamento do décimo terceiro salário ou dos adicionais de férias.
V - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

**Art. 4º** O auxílio-alimentação será concedido aos beneficiários enquadrados nos termos desta Lei, em pecúnia.

**Art. 5º** As demais situações inerentes à concessão do auxílio alimentação poderão ser regulamentadas por Resolução, respeitadas as disposições desta Lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**F4257B3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4432, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **DEYSE MARA BERDUSCO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.718.270-3/SSP/PR, do cargo de Enfermeira, contratada por meio do Decreto nº 3664, de 04 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**8A5D644C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 24, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público o encerramento da cessão funcional do servidor público **MARCOS VALÉRIO CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.663.901-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Contador, para à Câmara de Vereadores de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em virtude do interesse público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**493A973C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4433, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Sandra Maria de Oliveira,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, matrícula funcional nº 130, classe/nível C-13, conforme a Lei nº 499/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, portadora da do R.G. nº 4.688.577-5/SSP/PR e inscrita no C.P.F. nº 358.817.639-04, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, *a* da Constituição Federal/88.Em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. 71 da CF/88.

**Art. 3º** Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/12 e no art. 40, §1º, III, *a* da Constituição Federal/88, fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.841,02 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de janeiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**D557BCFC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR**, para a substituição às férias no Conselho Tutelar no Município de Tijucas do Sul, pelo período de 09 de fevereiro de 2023 a 09 de abril de 2023.

**Lista de Convocação**
**NOME**
ADRIANA LÚCIA GOMEZ JUBANSKI

**Apresentação de documentos e prazo**

2.1 A candidata convocada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR, munida dos seguintes documentos:

Comprovante de escolaridade, original e cópia;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar (MODELO EM ANEXO);
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (MODELO EM ANEXO);
Cópia qualificação cadastral (CQC) e-Social.

Tijucas do Sul, 06 de fevereiro de 2023

***GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO***
Presidente CMDCA

**ANEXO I**
**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____ _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**
01 - _____,
no valor de R$ _____,
02 - _____,
no valor de R$ _____,
03 - _____,
no valor de R$ _____.
04 - _____,
no valor de R$ _____,
05 - _____,
no valor de R$ _____,
06 - _____,
no valor de R$ _____.
07 - _____,
no valor de R$ _____,

08 - _____,
no valor de R$ _____,
09 - _____,
no valor de R$ _____.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**E555131F

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4434, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETO No 4434, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **PÂMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.742.759-7/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 4151, de 21 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**C5BCC23C

## GABINETE DO PREFEITO
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura n° 21/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

### 1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| ANDREA REGINA FERRARI ASSUNÇAO | 213 | PSICOLOGO | 1º |
| DEYSE MARA BERDUSCO | 163 | ENFERMEIRO | 5º |

### 2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos deuma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;
t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

### 3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

**4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;

ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase deavaliação dos títulos;

se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 06 de fevereiro de 2023

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**62C2AD39

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102 - ANO 2022

| Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N°102/2022 | Pregão Eletrônico n°44/2022 | Reequilíbrio econômico-financeiro e troca de marca do item: Item 29 – Amoxicilina 500MG Comp. Passou de R$ 0,2179 (Marca Unichem) para R$ 0,30 (Marca Prati Donaduzzi). | **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**<br>CNPJ: 00.802.002/0001-02 | 02/02/2023. |

**Publicado por:**
Tiago Vinicius da Silva Alves
**Código Identificador:**D9F487B9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

## CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
## DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS - PSS 01/2023

| DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS - PSS 01/2023 | |
|---|---|
| **MUNICIPIO** | **VALOR** |
| JABOTI | R$ 8.061,99 |
| PINHALÃO | R$ 8.061,99 |
| TOMAZINA | R$ 8.061,99 |
| **TOTAL** | **R$ 24.185,97** |

Tomazina, 03 de fevereiro de 2023.

***RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES***
Presidente do CISLAR

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**5B947D6A

## CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
## RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos referem se a abertura do PSS 01/2023 e compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo-terceiro salário e adicional de férias proporcionais, com o preenchimento de 1 vaga.

O cálculo envolve o levantamento dos custos da vaga, ocupada ou não. A vaga irá gerar um custo patronal estimado em 20%, pois a contribuição é feita para Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

O valor de repasses realizados pelos municípios consorciados de janeiro/2022 a dezembro/2022 foi de R$ 262.852,56 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Já a despesa com pessoal efetivo de janeiro/2022 a dezembro/2022 foi de R$ 133.067,93 (cento e trinta e três mil sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Tomazina, 3 de fevereiro de 2023.

***LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA***
Contador
CRC PR - 046709/0-1

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**B7B2B836

## CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela respectiva vaga.

Declaro que os serviços têm compatibilidade com o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum-PLACIC e com o Orçamento Anual, e

que ainda existe previsão orçamentária na rubrica relativa ao custeio do serviço de pessoal no orçamento do CISLAR.

Tomazina, 03 de fevereiro de 2023.

***RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES***
Presidente do CISLAR

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**C14FB07C

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 036/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar o(a) senhor(a)**, MATEUS SANDY DO VALE,** RG 13.244.116-2 e CPF: 111.479.809-69, do cargo comissionado de **ASSESSORIA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO,** em 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **ASSESSORIA DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, a partir 02 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 078/2022 e demais disposições em contrário.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**8B59BA03

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 038/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar,** a partir de 05 de fevereiro de 2023, o(a) servidor(a) **WESLEY JOÃO MARQUES**, portador(a) do RG nº 4.300.610-0 SSP/PR, CPF nº 565.671.709-72, do Cargo de "Secretário Municipal de Agricultura", nomeado(a) pela Portaria de nº 170/2021.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**F8868842

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 039/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar,** a partir de 05 de fevereiro de 2023, o(a) servidor(a) **CHINTIA ALFERES CHUEIRE**, portador(a) do RG nº 6.419.793-2 SSP/PR, CPF nº 037.018.539-08, do Cargo de "Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte", nomeado(a) pela Portaria de nº 001/2021.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**28044442

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 040/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar,** a partir de 05 de fevereiro de 2023, o(a) servidor(a) **JOÃO HÉLIO CHUEIRE**, portador(a) do RG nº 1.125.264-8 SSP/PR, CPF nº 409.690.459-72, do Cargo de "Secretário Municipal de Saúde", nomeado(a) pela Portaria de nº 003/2021.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**3664881E

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 041/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** a partir de 06/02/2023, (o)a senhor(a) **WESLEY JOÃO MARQUES**, portador(a) do RG nº 4.300.610-0 PR e do CPF nº 565.671.709-72, para exercer o cargo comissionado de **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE".**

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**FC55E42C

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 042/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **Nomear** a partir de 06/02/2023, (o)a senhor(a) **JOÃO HÉLIO CHUEIRE**, portador(a) do RG nº 1.125.264 PR e do CPF nº 409.690.459-72, para exercer o cargo comissionado de **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA".**

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**80C3D874

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 043/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **Nomear** a partir de 06/02/2023, (o)a senhor(a) **CINTHIA ALFERES CHUEIRE**, portador(a) do RG nº 6.419.793-2 PR e do CPF nº 037.018.539-08, para exercer o cargo comissionado de **"SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**EF76917B

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.045/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a pedido,** a partir de 03 de fevereiro de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 003/2022, o(a) Sr(a) **FABIO AUGUSTO DE LIMA**, portador(a) do RG nº 30.649.759-1 SSP/PR, CPF nº 248.331.058-37, do Cargo de "OPERÁRIO", nomeado(a) através da Portaria de nº 017/2023.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**35D0EE20

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 046/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **Nomear** a partir de 06/02/2023, (o)a senhor(a) **FLAVIO SANTOS FONTANELLI**, portador(a) do RG nº 073.461.94-64 PR e do CPF nº 943.166.605-78, para exercer o cargo comissionado de **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**66709BA4

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 044/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar,** em 03 de fevereiro de 2023, o(a) servidor(a) **FLAVIO SANTOS FONTANELLI**, portador(a) do RG nº 073.461.94-64 SSP/PR, CPF nº 943.166.605-78, do Cargo de "DIRETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO", nomeado(a) pela Portaria de nº 010/2022.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**2C6137A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de e óleo Diesel comum e óleo Diesel S10 para os Veículos do município de Tomazina-PR que atendem à Educação Básica, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 03/2023, no portal: (www.bll.org.br).
**Valor Total de Referência:** R$ 150.042,05 (cento e cinquenta mil, quarenta e dois reais e cinco reais).
**Abertura da Licitação: 09 horas do dia 23/02/2023.**
**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 03 de fevereiro de 2023.

***MARCIELE ISABEL MUNARO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**36DBEC2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão, contabilização e sistematização de dados técnicos para a atualização do cadastro técnico multifinalitário – CTM e da base tributária do município de Tomazina / PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e neste Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 28/11/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 28.704.685/0001-76– LOTE 01 - Valor R$226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

Valor total do processo Valor R$226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 03 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023**

**Contratado:** ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 28.704.685/0001-76
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão, contabilização e sistematização de dados técnicos para a atualização do cadastro técnico multifinalitário – CTM e da base tributária do município de Tomazina / PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e neste Edital de Licitação.
**Valor:** R$226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).
**Vigência**: 03/02/2024

Tomazina, 03 de fevereiro de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**8CBD5883

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº. 030/2023**

**EDITAL Nº. 030/2023**
**03/02/2023**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação n° 4749/2022 e solicitação da SMS,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**Enfermeiro**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 6° | Walquiria Dalila Conradi Meurer |

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**9401F37F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº958/2023**

**PORTARIA Nº958/2023**
**Data 03.02.2023**

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 003/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Jaqueline de Carvalho de Souza**, ocupante do cargo temporário de Professora, contratada pelo Processo Seletivo 003/2021, nomeado pela Portaria n°885/2022, matrícula nº1058-8/1.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**3AA434FF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 80-2022**

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 80/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do Município, conforme regulamento do PNAFM detalhado no Anexo I - Termo de Referência, para a empresa:
**-G.A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 18.236.979/0001-67-** LOTE único com o valor total de: R$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais).
**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**D29B75B0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 63/2022 - RETIFICAÇÃO**

Denomina rua "ELOI FLORI EURICH" e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "RUA ELOI FLORI EURICH" o logradouro com início na Rua Floriano Caetano Pinto, tendo 95 (noventa e cinco) metros de extensão e 11,33 (onze virgula trinta e três) metros de largura, no bairro Jardim Filadélfia, neste Município.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo, em 24 de novembro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda de Morais Halma
**Código Identificador:**40C5F791

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022**

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **07 de fevereiro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Auxiliar Odontológico – 40 horas semanais**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Karoline Peixoto Martins | 4ª |

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleia de Fátima Moteka Batista
**Código Identificador:**59DE8014

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor Preço (por lote).
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de robótica para rede básica de ensino.
**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 17 de fevereiro de 2023.
**Início da Sessão:** 17 de fevereiro de 2023 a partir das 08h30min
**Local**: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
**Valor estimado:** R$ 336.078,62 (trezentos e trinta e seis mil setenta e oito reais sessentae dois centavos).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de fevereiro de 2023.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N° 68/2023)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**E8D653D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023**

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Tomada de Preço
**Tipo:** Menor Preço (por lote)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra sendo execução de pavimentação poliédrica nas Rua Benedito Lisboa, Rua Tiradentes, Rua Eucalina Nunes, Rua Araucárias e Rua Henrique Brugg.
**Entrega das Propostas:** Até às 08h30min de 23 de fevereiro de 2023.
**Data de abertura:** 23 de fevereiro de 2023 às 08h30min
**Valor estimado:** R$ 528.691,91 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais, noventa e um centavos).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de fevereiro de 2023.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Presidente da Comissão
(Portaria N˚ 68/2023)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**96B8E382

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022**

**Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 80/2022 – Tomada de Preço nº 07/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.646/0001-05, com sede localizada na Rua do Acesso, Nº 1230, no Município de Umuarama-PR, CEP 87.502-970, neste ato representada por Luciano da Rosa Hoffmann, portador da cédula de identidade Nº 61105832 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 883.930.389-87 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento materiais e prestação de serviços de sondagem, perfuração e instalação de poços artesianos e instalação de rede adutora e rede de distribuição de água - **Valor global:** fica aditivado o valor total de R$ 173.300,00 (cento e setenta e três mil e trezentos reais), tendo-se o valor total do contrato atualizado em: **R$ 889.644,74 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/02/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**281F4B2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2021**

**Contrato Administrativo nº 05/2023 – Pregão Presencial Nº 180/2021– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.903/0001-20, com sede localizada na Rua Vitorino Prestes, Nº s/n, no Município de Pinhão - PR, CEP 85.170-000, neste ato representada por Gilberto Marineski Caldas, portador da cédula de identidade Nº 9.361.158-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 057.521.959-93 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal – **Prazo de Vigência:** 03 (tres) meses, com início em 03/02/2023 a 03/05/2023 - **Valor global:** R$ 71.136,54 (setenta e um mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/02/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**E4CA01D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO**

TOMADA DE PREÇOS N. º 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 10/2023

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 05/2023, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO ao Edital da Tomada de Preços nº 02/2023 - PMUVA:

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Executar o Término da Construção da ESCOLA DE CAMPO DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

Altera-se do Edital nº 02/2023 no item 03, subitem 03.1 – Do Preço Máximo, que passa a ser:

**PREÇO MÁXIMO: R$ 614.740,31 (Seiscentos e catorze mil setecentos e quarenta reais e trinta e um centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos. Sendo: Repasse FNDE (Convênio): R$ 256.388,63 e Contrapartida do Município: R$ 358.351,68.**

O arquivo referente à Planilha Orçamentária devidamente retificada acompanha este termo;

**********
Por força das alterações/retificações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, a data e horário da Sessão Pública de Lances fica remarcada para:

**NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 27 de fevereiro de 2023 às 14h00min**

As demais disposições constantes no Edital nº 02/2023 permanecem inalteradas.

A presente retificação já se encontra disponíveis no *site* da Prefeitura, www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

**União da Vitória/PR, 03 de fevereiro de 2023**

***WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**03EB56AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 50/2023**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **PROFESSOR-20H, EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

**CARGO: PROFESSOR – 20H**

| CLASS. | NOME | INICIO |
|---|---|---|
| 29º | FERNANDA FRANÇA PAULEK | 06/02/2023 |
| 51º | JEFFERSON RODRIGUES LIRIO | 06/02/2023 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2023.

| *BACHIR ABBAS* | *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**33A967E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 60/2023**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 104344/2023**, conforme Memorando nº 31/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

| *BACHIR ABBAS* | *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**D3E457DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 65/2023**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| ADRIANA GUTOSKI | 1512704 | 2021/2022 | ENFERMEIRO 8 HORAS | 04/01/2023 A 13/01/2023 |
| ADRIANA MOREIRA DE CASTILHO | 991504536 | 2022/2023 | ENFERMEIRO 8 HORAS | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| ANDREA APARECIDA FRANKIO | 991504189 | 2022/2023 | ENFERMEIRO 8 HORAS | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| MARCIA TEREZINHA PRETO | 991504190 | 2021/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| RICARDO BURTET | 991504066 | 2021/2022 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| WILSON BALARDINI | 92201 | 2020/2021 | CARPINTEIRO | 05/12/2022 A 14/12/2022 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2023.

| *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**C965FA20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCA Nº 004/2023**

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares no exercício da função, devido gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619/2016 alterada pela Lei 4764 de 23 de agosto de 2018, faz publicar o Edital de Convocação que dispõe sobre Convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, diante da autorização de Férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares.

Considerando o **Edital 04/2019**, com a relação dos números de votos de cada candidato, sendo os cinco mais votados eleitos para o cargo de conselheiros tutelares titulares e os cinco mais votados para o cargo de suplente no exercício de 2020/2024, sendo:

| | | |
|---|---|---|
| 1° Suplente | CLAUDINE A.LESSANDRA GRANEMANN NOGARA | 125 |
| 2° Suplente | NEOMAR LUSTOSA KRAWCZYK | 102 |
| 3° Suplente | MAISA ZANIN TURKOT | 91 |
| 4° Suplente | ALCIR JESIEL LEÃO | 86 |
| 5° Suplente | EDILMARA SZYEMANSKI | 84 |

Resolve:
**Art. 1º** - CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente – 4º Suplente, Alcir Jesiel Leão inscrito no RG nº 6.565.861-5 e CPF nº 925.445.419-20 para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias de cada Conselheiro Tutelar, conforme cronograma abaixo relacionados:

| CONSELHEIRO TUTELAR | | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|
| 1º | Ricardo da Rosa | 06/03/2023 à 04/04/2023 |
| 2ª | Carlos Fernando Jacyntho | 05/04/2023 à 04/05/2023 |
| 3º | Sueli Carneiro de Campos Ferreira | 05/05/2023 à 03/06/2023 |
| 4º | Celina Moretti | 05/06/2023 à 04/07/2023 |
| 5º | Silvana Beatriz Rucinski | 05/07/2023 à 03/08/2023 |

**Art. 2º** - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal, localizado na Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro de União da Vitória/PR, 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:
a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Original e cópia do RG (Identidade);
c) Original e cópia do CPF;
d) Original e cópia do Título Eleitoral;
e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
f) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e;
g) Declaração de não impedimento.

**Art. 3º** - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital, ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, ou desistência voluntária mediante assinatura do termo de desistência será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

**Art. 4º** - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

**Art. 5º** - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA.

**Art. 6º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2023.

***SIANE PEREIRA ANDREIOV***
Presidente - CMDCA/UVA-PR

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**741B4BBD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.
**OBJETO DO CONTRATO:** *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
**CONTRATADA:** AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
**DO REEQUILÍBRIO:** Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,03 resultando no valor deste aditivo no decréscimo de R$ 30.387,97 (Trinta mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**00E496AA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Do Reequilíbrio Financeiro (Acréscimo do valor).
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.
**OBJETO DO CONTRATO:** *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
**CONTRATADA:** AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
**DO REEQUILÍBRIO:** Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,28 resultando no valor deste aditivo no acréscimo de R$ 54.264,23 (Cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**47E5DFCC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Do Reequilíbrio Financeiro (Acréscimo do valor).
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
**CONTRATADA:** AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
**DO REEQUILÍBRIO:** Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,70 resultando no valor deste aditivo no acréscimo de R$ 2.259,91 (Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 01 de fevereiro de 2023.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**BF5CD3FD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
**CONTRATADA:** AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
**DO REEQUILÍBRIO:** Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,59 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 1.462,30 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 01 de fevereiro de 2023.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**498F1C2B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 204/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 89/2021 – PROCESSO 199/2021**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Do Reequilíbrio Financeiro (Acréscimo do valor).
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo marmita, com entrega, destinadas aos servidores públicos, bem como aos participantes de cursos de formação, eventos e outros realizados pelo Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
**CONTRATADA:** G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP – CNPJ nº 18.918.440/0001-98.
**DO REEQUILÍBRIO:** Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 14,72; resultando no valor deste aditivo no acréscimo de R$ 20.853,56 (Vinte mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), que será acrescido ao saldo restante.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 01 de fevereiro de 2023.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**4ECBDE16

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 52/2023**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 07 A 10 DE FEVEREIRO E DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:**

**CARGO: PROFESSOR (A)**

| Colocação | Candidato(a) |
|---|---|
| 87º | MAGALI KATCHOROSKI |
| 88º | VIVIANE CANDIDO DA SILVA |
| 89º | ANGELA TAVARES MARTINS |

**CARGO: PROFESSOR (A) – PPP – PESSOAS PRETAS E PARDAS***
Apresentar **autodeclaração, anexada no ato da inscrição**

| Colocação | Candidato(a) |
|---|---|
| 23º | JANETE RIBAS DA SILVA GODOY |

**Documentação Necessária**

**01 foto 3X4**
**Carteira de Trabalho**

**Fotocópias**

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2023.

| *BACHIR ABBAS* | *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**49FE9DE8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 53/2023**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **PROFESSOR-20H, EDITAL Nº**

**001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

**CARGO: PROFESSOR – 20H**

| Clas. | **Nome do(a) Concursado(a)** | Início |
|---|---|---|
| 13º | JUARES JOCOSKI | 06/02/2023 |
| 15º | FABIANA CARDOSO DA SILVA SAMISTRARO | 06/02/2023 |

**CARGO: PROFESOR– PPP – PESSOAS PRETAS E PARDAS**

| Clas. | **Nome do(a) Concursado(a)** | Início |
|---|---|---|
| 11º- **PPP** | ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK | 06/02/2023 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
União da Vitória, 03 de fevereiro de 2023.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**2C2BC9E5

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.O 22/2023**

*Designa Servidores.*

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, c/c os Artigos 79 a 81, do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar para exercerem a função de Coordenador de Curso nos cursos de graduação do Centro Universitário, pelo mandato de 2 (dois) anos, com ônus financeiro de 4 (quatro) horas/aula semanais (equivalente a T8), os seguintes servidores:

Curso (modalidade semipresencial) Servidor
Administração - Rafael Gregório Jaworski, matrícula 349
Ciências Contábeis - Paulo Henrique Perotti, matrícula 302
Bacharelado em Educação Física - Joel José de Lima, matrícula 427
Engenharia Ambiental - Lisanda C. Kaminski Moreno, matrícula 360
Engenharia Civil - Suellen de Cássia Karaczuk, matrícula 422
Gestão Financeira - Tiago Josie Kohut, matrícula 352
Gestão da Produção Industrial - Tiago Josie Kohut, matrícula 352
Licenciatura em Educação Física - Joel José de Lima, matrícula 427
Produção Audiovisual - Lúcio Kürten dos Passos, matrícula 122
Publicidade e Propaganda - Julliana Biscaia, matrícula 257
Sistemas de Informação - Marcos Cezar K. Muller, matrícula 65

Curso (modalidade presencial) Servidor
Arquitetura e Urbanismo - Ederson Jean Schroeder, matrícula 428
Ciências Contábeis - Paulo Henrique Perotti, matrícula 302
Odontologia - Daiana Iwanko, matrícula 445
Sistemas de Informação - Marcos Cezar Kujiv Muller, matrícula 65

Art. 2.º Aos servidores designados Coordenadores de Curso que trabalham em regime de dedicação exclusiva as horas serão computadas na carga horária semanal a ser cumprida, sem adicional financeiro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 1 de fevereiro de 2023.

***LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**C5949428

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**ERRATA AO DECRETO Nº 020/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

No Decreto Nº 020/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná na data de 01/02/2023,

**Onde lê-se:** Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 01 de janeiro de 2023.
**Leia-se:** Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2023.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**0F71AEA6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 32 - PRORROGA LICENÇA VIVIANE BORTOLAN OLIVO**

**PORTARIA Nº 32/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

**Resolve:**

**I –** Prorrogar a Licença sem remuneração concedida à servidora **Viviane Raquel Bortolan Olivo,** matrícula 26901, ocupante do cargo de QE Professora 20 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 01 (um) ano, a partir de 10 de Fevereiro de 2022;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**673957A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Vanderley Dimas Martinello.
**Objeto**: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 19/2021, celebrado em 22 de novembro de 2021.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Data**: 06 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**15065F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL 038-2023 CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 038/2023**

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

**TORNA PÚBLICO**

**1 –** A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

**Cargo:** Agente de Apoio Operacional

| Nome Candidato | Documento RG | Classificação |
|---|---|---|
| JANETE DE FATIMA SIEBNEICHLER | 95****** | 36º |
| CLEONICE TEREZINHA PALAORO | 60****** | 37º |
| NELINHA DA SILVA | 45****** | 38º |

**Cargo:** Merendeiro Escolar

| Nome Candidato | Documento RG | Classificação |
|---|---|---|
| WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA | 14****** | 5º |

**2 –** Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **06/02/2023 a 10/02/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 06 de Fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**DE23314F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL 039-2023 CONVOCAÇÃO - RECLASSIFICADOS**

**EDITAL Nº 039/2023 – RECLASSIFICADOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando a necessidade de suprir as **vagas remanescentes**, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, **reclassificados** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, já homologado;

**Cargo:** Professor

| Nome Candidato | Documento RG | Classificação |
|---|---|---|
| AOERICA MOSCHEN RODRIGUES | 13****** | 5º |
| KAREN LUANA DOS SANTOS DIAS | 10****** | 6º |
| ELAINE DE FÁTIMA MENSCH BUFFON | 94****** | 8º |
| ANA CLAUDIA NEVES | 57****** | 10º |
| LINDAIR JAKELINE GOMES GUEDES | 45****** | 15º |
| JULIANE GRIKE | 10****** | 16º |
| AIDA SILVA MARTINS | 87****** | 18º |
| JOCELAINE ALVES | 76****** | 19º |
| GEMARI DAL JOVEM | 49****** | 20º |
| LAURIANE BERNARDI MACIEL | 10****** | 21º |

**2 –** Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **06/02/2023 a 10/02/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 06 de Fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**47E30C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Gustavo Santos.
**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
**Valor mensal**: R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) durante a vigência do contrato.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Vigência:** de 07 de fevereiro de 2023 até 07 de fevereiro de 2024.
**Data**: 07 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**C4921B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Sheila Martins Antunes.
**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
**Valor mensal**: R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) durante a vigência do contrato.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Vigência:** de 09 de fevereiro de 2023 até 09 de fevereiro de 2024.
**Data**: 09 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**3B2F63A5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Adilso Antunes da Silva.
**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor mensal**: R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) durante a vigência do contrato.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Vigência:** de 09 de fevereiro de 2023 até 09 de fevereiro de 2024.
**Data**: 09 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**364766FC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Rosangela Salvaterra.
**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
**Valor mensal**: R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) durante a vigência do contrato.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Vigência:** de 01 de fevereiro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024.
**Data**: 01 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**240B877A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Mariza Acker.
**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
**Valor mensal**: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Vigência:** de 07 de fevereiro de 2023 até 07 de fevereiro de 2024.
**Data**: 07 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**8015FF3D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Dieine Fernanda Ramos.
**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor mensal**: R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) durante a vigência do contrato.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Vigência:** de 08 de fevereiro de 2023 até 08 de fevereiro de 2024.
**Data**: 08 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**FF11D67B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Vanessa Veiga.
**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor mensal**: R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) durante a vigência do contrato.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Vigência:** de 01 de fevereiro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024.
**Data**: 01 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**C6AE94EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Tayane Potratz.

**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
**Valor mensal**: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Vigência:** de 11 de fevereiro de 2023 até 11 de fevereiro de 2024.
**Data**: 11 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**8C682E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Letícia Rosniak.
**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
**Valor mensal**: R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) durante a vigência do contrato.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Vigência:** de 04 de fevereiro de 2023 até 04 de fevereiro de 2024.
**Data**: 04 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**EB974784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Ironi Aparecida da Rocha.
**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor mensal**: R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) durante a vigência do contrato.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Vigência:** de 08 de fevereiro de 2023 até 08 de fevereiro de 2024.
**Data**: 08 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**2C82FF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Rufino Jurandir Ribeiro Neto.
**Objeto**:Contratação temporária para atividades de Médico Clínico Geral IV, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor mensal**: R$ 7.774,07 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos) durante a vigência do contrato.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Vigência**: de 01 de fevereiro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024.
**Data**: 01 de fevereiro de 2023

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**44626C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Edital de Convocação

*O Município de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 15 de Fevereiro de 2023, a partir 13:45 horas nas dependências a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Av. Brasil Argentina, 1100, centro, realizará Audiência Pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do* ***TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2022****, Perante a Comissão da Câmara Municipal.*
*Informamos que durante realização da audiência pública, todas as medidas de prevenção contra eventual contaminação COVID-19 serão tomadas.*

*Vitorino, 31 de JANEIRO de 2023.*

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeferson Facin
**Código Identificador:**0A952370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 34 - DIÁRIA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 34/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 009/2023, protocolo 524/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 03 de fevereiro de 2023;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**C48017D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DISPENSA 08**

Extrato da Dispensa nº 08/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. EFETIVA PREMIUM CERTIFICADO DIGITAL LTDA. CNPJ – 34797814000110.OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil pessoa física do tipo A1 e pessoa jurídica do tipo A1 e A3 com token para todas as Secretarias**. Dotação Orçamentária: 37-

38 valor: R$ 7.000,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 03/02/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Santos
**Código Identificador:**0689DD8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 34 - SUSPENDE FÉRIAS SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 34/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I – Suspender** as férias concedidas pelas Portarias 328/2022, ao servidor Valdir Facin, pelo período de 04/02/2023 até 07/02/2023;

**II–** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de fevereiro de 2023;

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**460BD3B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 36 - DIÁRIA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 36/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 011/2023, protocolo 544/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 06 de fevereiro de 2023;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**E3919DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 35 - DIÁRIA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 35/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**
**I –** Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 010/2022, protocolo 544/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 06 de fevereiro de 2023.

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de fevereiro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**1E602AFC

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 252/2022**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

| | | |
|---|---|---|
| **a)** | **Nr. Processo:** | 252/2022 |
| **b)** | **Nr. Licitação:** | 40/2022 – PE |
| **c)** | **Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| **d)** | **Data de Homologação:** | 03/02/2023 |
| **e)** | **Objeto de Licitação:** | Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (Injetáveis) |

| | |
|---|---|
| **f)Fornecedores Vencedores:** | |
| **A G KIENEN & CIA LTDA - EPP** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 512.043,00 |
| **CAPROMED FARMACEUTICA LTDA** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 142.471,00 |
| **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 371,40 |
| **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 487.804,00 |
| **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 40.109,20 |
| **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 8.346.509,50 |
| **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS** | |

| | |
|---|---|
| **Total fornecedor:** | R$ 48.793,57 |
| **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 549.692,20 |
| **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 1.835.810,00 |
| **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 90.753,00 |
| **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 355.686,80 |
| **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 215.946,00 |
| **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 30.249,62 |
| **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 147.542,80 |
| **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 255.085,00 |
| **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 1.352.248,56 |
| **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 510.613,00 |
| **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 72.730,00 |
| **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 146.428,50 |
| **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 4.128,00 |
| **ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 6.969,60 |
| **UP DISTRIBUIDORA LTDA.** | |
| **Total fornecedor:** | R$ 24.000,00 |
| **Total geral:** | R$ 15.175.984,75 |

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III** | **03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0** |
| **Atendimento aos Municípios Consorciados** | **02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0** |

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F12193A3

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 24/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **a)** | **Nr. Processo:** | 24/2023 | | |
| **b)** | **Nr. Licitação:** | 17/2023 – IL | | |
| **c)** | **Modalidade:** | Inexigibilidade de licitação | | |
| **d)** | **Data de Homologação:** | 03/02/2023 | | |
| **e)** | **Objeto de Licitação:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS | | |
| **f)** | **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | | | |
| | **Un** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
| **CLINICA DE GERIATRIA DR. GUSTAVO SCHELLE LTDA** | | | | |
| **1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR** | UND | 960,000 | 160,0000 | R$ 153.600,00 |
| **Total fornecedor:** | | | R$ 153.600,00 | |
| **Total geral:** | | | R$ 153.600,00 | |

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| **Atendimento aos Municípios Consorciados** | **02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0** |

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**ED438575

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 028/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

| | | |
|---|---|---|
| **a)** | **Nr. Processo:** | 28/2023 |
| **b)** | **Nr. Licitação:** | 21/2023 – IL |
| **c)** | **Modalidade:** | Inexigibilidade de licitação |
| **d)** | **Data de Homologação:** | 03/02/2023 |
| **e)** | **Objeto de Licitação:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS. |

| **f)** | **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Un** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
| **ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** | | | | |
| **1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR** | UND | 3.072,000 | 160,0000 | R$ 491.520,00 |
| **Total fornecedor:** | | | | R$ 491.520,00 |
| **Total geral:** | | | | R$ 491.520,00 |

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

| **Descrição da Despesa** | **Dotação** |
|---|---|
| **Atendimento aos Municípios Consorciados** | **02.001.10.302.0002.2002.3.1.90.11.0** |

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**E70C7616

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023 - A. TARTARI & CIA LTDA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023**

**DATA:** 03/02/2023 **PROTOCOLO:** 10 / 2023 | **PROCESSO:** 10

**CONTRATANTE**

MUNICIPIO DE FENIX

**CONTRATADO(A)**

**Fornecedor:** A. TARTARI & CIA LTDA
**CNPJ:** 11.338.711/0001-97 **Insc. Estadual:**
**Endereço:** Av. Goias, 871
**Bairro:** Zona 01 **Cidade:** Cianorte - PR
**Telefone:** 4432693980
**CEP:** 87.200-270

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à entrega das mercadorias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total das mercadorias, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo departamento de esportes, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano.

**DESPESA**

| **Programática** | **Fonte** | **Descrição** |
|---|---|---|
| 14005278130044205833903000000 | 1001 | MATERIAL DE CONSUMO |

**ITEM(S)**

| **Lot** | **Orde** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Qtde.** | **V. Unitário** | **V. Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 28345 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, DUOTEC (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. 68 - 70 CM 410 - 450G CÂMERA 6D, COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE. COSTURAS MENOS EVIDENTES. | UND | 8.00 | 329.9000 | 2,639.20 |
| 1 | 2 | 27614 | BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC, 62 - 64CM, PESO 400 - 440GR, CÂMARA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO; DUPLA COLAGEM; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO. | UND. | 10.00 | 279.9000 | 2,799.00 |
| 1 | 3 | 27630 | FARDAMENTO COMPLETO MASCULINO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM 22 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COM 4 CORES,A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE NA FRENTE, PARTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADO. NUMERADAS, SENDO, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NA COSTA, CENTRALIZADAS ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR; 22 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO EM 4 CORES; 22 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO. | UND. | 1.00 | 3,190.0000 | 3,190.00 |
| 1 | 4 | 28346 | FARDAMENTO COMPLETO MASCULINO, PARA FUTSAL, | UND. | 1.00 | 3,190.0000 | 3,190.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COM 22 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COM 4 CORES,A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE NA FRENTE, PARTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADO. NUMERADAS, SENDO, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NA COSTA, CENTRALIZADAS ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR; 22 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO EM 4 CORES; 22 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO. | | | | |
| 1 | 5 | 27629 | COLETE PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E COM TECNOLOGIA HYDRO MAXX QUE RETIRA A UMIDADE DA PARTE EXTERNA, NO PROCESSO DE EVAPORAÇÃO DO TECIDO PROPORCIONANDO MACIEZ E CONFORTO NA PARTE INTERNA DA CAMISA. TAM: ADULTO. | UND. | 30.00 | 25.0000 | 750.00 |
| 1 | 6 | 28347 | REDE DE FUTEBOL SOCIETY/SUIÇO, STANDART, NYLON COM TRATAMENTO UV; FIO 4.0 SEDA COR BRANCA, AZUL; MALHA 14 CM ENTRE NÓS; TAMANHO: (LXA) 4,20 X 5,20, 6,20 X 2,30 M; LATERAL: SUPERIOR 0,40 M - INFERIOR 1,50 M. | UND. | 1.00 | 600.0000 | 600.00 |
| 1 | 7 | 27620 | REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/FUTSAL STANDART. POLIPROPILENO (SEDA); COM TRATAMENTO UV; FIO 4.0 SEDA COR BRANCA; MALHA 12 CM ENTRE NÓS; TAMANHO: (LXA) 3,00 X 2,10 M; LATERAL: SUPERIOR 0,50 M - INFERIOR 1,20 M. | PAR | 2.00 | 380.0000 | 760.00 |
| 1 | 8 | 28348 | TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO; ALTURA: 94CM; LARGURA SUPERIOR: 31CM; LARGURA INFERIOR: 17,80CM; BASE: 13,40CM; COR:DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMEROS; BASE OITAVADA, SUPORTE CONE CILINDRICO; TAMPA, TAÇA COM ALÇAS; TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIZAÇÃO; COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVOS COLORIDOS INCLUSOS. | UND | 1.00 | 500.0000 | 500.00 |
| 1 | 9 | 28349 | TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO; ALTURA: 89CM; LARGURA SUPERIOR: 29CM; LARGURA INFERIOR: 14,50CM; BASE: 11CM; COR:DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMEROS; BASE OITAVADA, SUPORTE CONE CILINDRICO; TAMPA, TAÇA COM ALÇAS; TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIZAÇÃO; COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVOS COLORIDOS INCLUSOS. | UND | 1.00 | 485.0000 | 485.00 |
| 1 | 10 | 28350 | TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO; ALTURA: 75CM; LARGURA SUPERIOR: 27CM; LARGURA INFERIOR: 13,10CM; BASE: 10CM; COR:DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMEROS; BASE OITAVADA, SUPORTE CONE CILINDRICO; TAMPA, TAÇA COM ALÇAS; TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIZAÇÃO; COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVOS COLORIDOS INCLUSOS. | UND | 1.00 | 475.0000 | 475.00 |
| 1 | 11 | 28351 | MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, CORES: DOURADA, PRATEADA E BRONZE; COM O TAMANHO DE 6,5CM DE DIÂMETRO COM CENTRO LISO DE 3,5CM DE DIAMETRO, QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 3,5CM. COM 4 ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTOR LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA NO LADO POSTERIOR EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM. PESO APROXIMADO DE39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 2,7CM DE LARGURA, FITA DE CETIM AZUL, COM 2,5 CM DE LARGURA POR 80 CM DE COMPRIMENTO, COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO COLORIDO INCLUSO. | UND. | 90.00 | 15.0000 | 1,350.00 |
| | | | | | | **Total:** | **16,738.20** |

**EMBASAMENTO LEGAL**
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
**HOMOLOGAÇÃO**
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
**RATIFICAÇÃO**
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**C04FFF9A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2023 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

| | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2023** | | |
| **DATA:** 03/02/2023 **PROTOCOLO:** 11 / 2023 | **PROCESSO:** 11 | |
| **CONTRATANTE** | | |
| MUNICIPIO DE FENIX | | |
| **CONTRATADO(A)** | | |
| **Fornecedor:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI<br>**CNPJ:** 23.228.076/0001-74 **Insc. Estadual:** 9070346076<br>**Endereço:** Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434<br>**Bairro:** Jardim Canada **Cidade:** MARINGA - PR<br>**Telefone:** (44) 3255-3774 | **CEP:** 87.080-120 | |
| **OBJETO** | | |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. | | |
| **FORMA DE PAGAMENTO** | | |
| O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à entrega das mercadorias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total das mercadorias, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação. | | |
| **JUSTIFICATIVA** | | |
| Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender às necessidades diárias de abastecimento das unidades de Pronto-Atendimento e Unidade Básica de Saúde, visando o atendimento integral a saúde da população fenixense. | | |
| **DESPESA** | | |
| **Programática** | **Fonte** | **Descrição** |
| 06001103010014202233903000000 | 1039 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | |
| **ITEM(S)** | | |

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 14658 | AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0292402 | AMP | 150.00 | 13.9000 | 2,085.00 |
| 1 | 2 | 2223 | ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268214 | AMP | 80.00 | 1.9900 | 159.20 |
| 1 | 3 | 2213 | BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270138 | AMP | 40.00 | 2.9000 | 116.00 |
| 1 | 4 | 2180 | CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0340167 | AMP | 150.00 | 2.9800 | 447.00 |
| 1 | 5 | 2194 | DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0272336 | AMP | 450.00 | 12.9000 | 5,805.00 |
| 1 | 6 | 2188 | DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0272334 | AMP | 200.00 | 4.5000 | 900.00 |
| 1 | 7 | 2184 | ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0272198 | AMP | 120.00 | 2.5000 | 300.00 |
| 1 | 8 | 2202 | FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0268510 | AMP | 5.00 | 23.9000 | 119.50 |
| 1 | 9 | 2206 | GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0269759 | AMP | 200.00 | 2.8000 | 560.00 |
| 1 | 10 | 2210 | HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292196 | AMP | 30.00 | 3.9000 | 117.00 |
| 1 | 11 | 2185 | HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268115 | AMP | 20.00 | 6.9000 | 138.00 |
| 1 | 12 | 2214 | METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268264 | AMP | 30.00 | 2.9000 | 87.00 |
| 1 | 13 | 2216 | MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0268481 | AMP | 50.00 | 8.5000 | 425.00 |
| 1 | 14 | 24098 | BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO - AMPOLA - BR0270613 | AMP | 150.00 | 14.0000 | 2,100.00 |
| 1 | 15 | 14502 | PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0272329 | AMP | 200.00 | 3.2000 | 640.00 |
| 1 | 16 | 2225 | SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0268075 | AMP | 50.00 | 8.9000 | 445.00 |
| 1 | 17 | 2229 | ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0271687 | AMP | 800.00 | 3.5000 | 2,800.00 |
| **Total: 17,243.70** | | | | | | | |
| **EMBASAMENTO LEGAL** | | | | | | | |
| Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico. | | | | | | | |
| **HOMOLOGAÇÃO** | | | | | | | |
| Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe. | | | | | | | |
| **RATIFICAÇÃO** | | | | | | | |

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**E6BE43CA

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**
**Fornecedor: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**
CNPJ/CPF:07.665.456/0001-10
**Valor Total:**R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).

| Itens | Descrição | Unid. de medida | Quant. | Vlr Unit. R$ | Vlr. Total R$ | Marca / Modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Conjunto de talheres para sobremesa, com o mesmo padrão estético para todas as peças, contendo: 100 (cem) colheres de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 15 cm a 17 cm, com espessura mínima de 1,2mm; 100 (cem) facas de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 18 e 20 cm, com espessura mínima de 1,2mm; 100 (cem) garfos de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 15 a 17 cm, com espessura mínima de 1,2mm. | Unid. | 1 | **R$. 1.100,00** | **R$. 1.100,00** | **MONALIZA** |
| | **VALOR TOTAL** | | | | **R$.1.100,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**
**Fornecedor: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA.**
CNPJ/CPF:37.550.502/0001-04
**Valor Total:**R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).

| Itens | Descrição | Unid. de medida | Quant. | Vlr Unit. R$ | Vlr. Total R$ | Marca / Modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **64** | Balança digital comercial até 40kg. Bivolt (110 e 220). Corpo em plástico abs injetado. Prato inoxidável. Tamanho mínimo da bandeja: 20 x 30 cm. Display lcd com iluminação em ambos os lados para | Unid. | 2 | **R$.490,00** | **R$. 980,00** | **MEGA STAR 40KG DIGITAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | visualização das informações cadastradas (vendedor e cliente). Teclado numérico. Função tara. Escala de sensibilidade máxima 5 gramas. Painel aprova de respingo. Incluir: 1 balança, 1 fonte bivolt, 1 manual. | | | | | |
| | **VALOR TOTAL** | | | | **R$.980,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**
**Fornecedor: VALDIR JOSÉ PINTO LTDA. .**
CNPJ/CPF:11.759.140/0001-64
**Valor Total:**R$ 2.510,00 (Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais).

| Itens | Descrição | Unid. de medida | Quant. | Vlr Unit. R$ | Vlr. Total R$ | Marca / Modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **04** | Xícara para café branca, 80 ml, com pirex branco medindo aproximadamente 12 cm, ambas feito em cerâmica. Conjuto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético. | Unid. | 1 | **R$. 1.410,00** | **R$.1.410,00** | **GERMER: LINHA BAR / HOTEL** |
| **06** | Pratos para sobremesa, branco, liso, formato redondo, cerâmica, com medidas entre 18,50 cm à 21,50 cm de diâmetro e profundidade de 2 cm. Conjunto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético. | Unid. | 1 | **R$. 1.100,00** | **R$.1.100,00** | **GERMER: LINHA BAR/HOTEL** |
| | **VALOR TOTAL** | | | | **R$. 2.510,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**
**Fornecedor: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/CPF:10.614.788/0001-80
**Valor Total:**R$ 3.036,94 (Três Mil, e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

| Itens | Descrição | Unid. de medida | Quant. | Vlr Unit. R$ | Vlr. Total R$ | Marca / Modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **05** | Xícara para chá, branca, 200 ml, com pirex branco medindo aproximadamente 16 cm, ambas feito emcerâmica. Conjunto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético. | Unid. | 1 | **2.276,98** | **2.276,98** | **OXFORDPORCELANAS/REF:5878** |
| 10 | Pegador pinça, para doces e salgados, em aço inox, medindo 18 cm. | Unid. | 15 | **11,86** | **177,90** | **CHEF LINE REF: 3511** |
| 11 | Suqueira dispenser em vidro transparente trabalhado, ideal para servir sucos e águas aromatizadas,com capacidade de 5 litros, com tampa em vidro, torneira e pé para sustentação | Unid. | 2 | **151,25** | **302,50** | **DRALVI REF: 30530** |
| 15 | Frasco plástico pet transparente, com válvula pump branca e capacidade de 500 ml. | Unid. | 10 | **8,36** | **83,60** | **MARIOL PLASTICO 500ML** |
| 17 | Garfo de mesa, totalmente em aço inox, com quatro pontas, medindo entre 19 a 21 cm de | Unid. | 12 | **4,49** | **53,88** | **YANGZI** |
| 18 | Faca de mesa, totalmente em aço inox, medindo entre 21 a 23 cm. | Unid. | 12 | 5,90 | 70,80 | VANGZI REF: 21158 |
| 24 | Jarra plástica, graduada, com capacidade para 3 litros, comfeccionada em plástico resistente, colorido e atóxico. Cabo em polipropileno e ejetado à jarra. | Unid. | 3 | 19,16 | 57,48 | MARBEL PLASTICO 3 LITROS. |
| 25 | Palito de dente de madeira; no formato roliço e pontiagudo; medindo 65 x 2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 100 unidades. | Cx. | 10 | 1,38 | 13,80 | THEOTO |
| | **TOTAL GERAL** | | | | **R$. 3.036,94** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**
**Fornecedor: HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA..**
CNPJ/CPF:03.851.189/0001-14
**Valor Total:**R$ 1.408,84 (Hum Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

| Itens | Descrição | Unid. de medida | Quant. | Vlr Unit. R$ | Vlr. Total R$ | Marca / Modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Toalhas de mesa, quadrada 1,50x1,50 cm, cinza claro, tecido poliéster. | Unid. | 4 | R$.33.,96 | R$. 135,84 | **MENEQUEL/HABIB DECORAÇÕES** |
| 13 | Guardanapo em tecido poliéster na cor cinza, medida 45 cm x 45 cm. | Unid. | 100 | R$. 12,73 | R$. 1.273,,00 | **MENEQUEL/HABIB DECORAÇÕES** |
| | **TOTAL GERAL** | | | | **R$.1.408,84** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**
**Fornecedor: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA.**
CNPJ/CPF:45.693.344/0001-61
**Valor Total:**R$ 22.985,18 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos).

| Itens | Descrição | Unid. de medida | Quant. | Vlr Unit. R$ | Vlr. Total R$ | Marca / Modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **19** | Coador de pano(para coar café ou chá), feito de flanela branca 100% algodão, flanela envolta emarame de aço galvanizado, com cabo de madeira, medindo 18 cm de diâmetro por 26 cm de altura. | Unid. | 4 | **6,80** | **27,20** | **FLABOM** |
| 20 | Balde para limpeza em plástico reforçado, capacidade 15 litros, alça em ferro, medindo de 29 a 31 cmde diâmetro por 29 a 31 cm de altura. | Unid. | 10 | **10,80** | **108,00** | **ARQPLAST** |
| 21 | Copo plástico descartável, atóxico, transparente, capacidade 50 ml, caixa com 50 pacotes, onde cadapacote contem 100 unidades, em conformidade com as normas da abnt. | CX | 2 | **120,00** | **240,00** | **IBRASDE** |
| 22 | Copo plástico descartável, atóxico, transparente, capacidade 180 ml, caixa com 25 pacotes onde cadapacote contem 100 unidades, em conformidade com as normas da abnt. | CX | 40 | **110,00** | **4.400,00** | **IBRASDE** |
| 28 | Açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de 5 kg, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | Unid. | 60 | **21,00** | **1.260,00** | **DOURO** |
| 29 | Adoçante liquido a base de sacarina, com bico dosador, 100ml, com validade mínima de 12 meses apartir da data de entrega. | Unid. | 5 | **6,69** | **33,45** | **MARANATA** |
| 30 | Água mineral com gás, armazenada em garrafa pet de 500 ml, com validade mínima de 90 dias na datada entrega. | Unid. | 600 | **1,80** | **1.080,00** | **SANTA INÊS** |
| 31 | Água mineral sem gás, armazenada em garrafa pet de 500 ml, com validade mínima de 180 dias nadata da entrega. | Unid. | 1560 | **1,59** | **2.480,40** | **SANTA INÊS** |
| 33 | Chá mate, composto por erva mate tostado (llex paraguariensis), sem glúten, embalagem 250 gr, comvalidade mínima de 12 meses na data da entrega. | Unid. | 60 | **6,99** | **419,40** | **UNIÃO** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tretapak de um litro, tratado termicamente pelosistema uat (ultra alta temperatura) embalagem original do fabricante, estampada na embalageminformações do fabricante e da data de vencimento, e com validade mínima de 90 dias na data daentrega. | Unid. | 540 | **6,44** | **3.477,60** | **LIDER** |
| 35 | Margarina vegetal, extra cremosa, com sal, livre de gorduras trans, com registro junto ao s.i.f., pote de500 gr, 80% de lipídios, com validade mínima de 120 dias na data da entrega. | Unid. | 84 | **8,99** | **755,16** | **DELICIA** |
| 36 | Suco em pó, 30 gr, adoçado, sabores diversos, com validade mínima de 12 meses a partir da data deentrega. | Unid. | 360 | **1,06** | **381,60** | **APTI** |
| 37 | Água sanitária, embalado em garrafa plástica resistente de 1.000 ml, com tampa para fácil vedação,com registro no ministério da saúde, com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. | Unid. | 216 | **2,32** | **501,12** | **BRILMAX** |
| 38 | Álcool em gel higienizador 70° inpm, galão de 05 litros, com registro na anvisa, com glicerina em suaformulação evitando assim o ressecamento das mãos, com validade mínima de 120 dias a partir dadata de entrega. | Unid. | 10 | **46,00** | **460,00** | **SUPER VALE** |
| 39 | Álcool etílico hidratado, líquido, 70° inpm, embalagem de 1 litro, com validade mínima de 12 meses apartir da data de entrega. | Unid. | 150 | **4,80** | **720,00** | **SUPER VALE** |
| 40 | Aromatizante de ambiente aerossol, frasco contendo mínimo de 360 ml fragrância de lavanda, comvalidade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | Unid. | 24 | **9,99** | **239,76** | **LADY** |
| 41 | Brilha alumínio, indicado para limpar e realçar o brilho de panelas assadeiras e demais utensílios decozinha em alumínio, com menos esforço, fragrância fraca e suave, com pouca difusão e baixatenacidade. Acondicionado em embalagem de 500 ml, com validade mínima de 12 meses a partir dadata de fabricação | Unid. | 36 | **2,39** | **86,04** | **BIR CLEAN** |
| 42 | Cesto para lixo vazado, sem tampa em plástico polipropileno capacidade de 08 a 10 lt. | Unid. | 10 | **8,29** | **82,90** | **ARQPLAST** |
| 43 | Desinfetante, embalagem 02 litros, nas fragrâncias floral ou lavanda para uso geral, ação germicida ebactericida, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação | Unid. | 240 | **5,00** | **1.200,00** | **BIR CLEAN** |
| 44 | Detergente líquido, lava louças, frasco de 500 ml, com validade mínima de 12 meses a partir da datade fabricação. | Unid. | 36 | **1,79** | **64,44** | **VIDA** |
| 45 | Escova plástica para limpeza em geral, oval, cerdas de nylon e suporte plástico, medindoaproximadamente 12 x 6 cm. | Unid. | 10 | **4,98** | **49,80** | **BRUBALAR** |
| 46 | Escova sanitária sem suporte, com cabo em plástico resistente medindo no mínimo 30 cm, cerdas emformato circular de nylon | Unid. | 10 | **9,99** | **99,90** | **BRUBALAR** |
| 47 | Esponja de lã aço-carbono, formato retangular, medidas mínimas de 100 mm x 75 mm, textura maciae isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades. | Unid. | 12 | **3,19** | **38,28** | **ASSOLAN** |
| 48 | Esponja de limpeza multiúso dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética comabrasivo. | Unid. | 35 | **1,15** | **40,25** | **ALKLIN** |
| 49 | Flanela 100% de algodão 28x58 cm. | Unid. | 40 | **2,24** | **89,60** | **FLABOM** |
| 51 | Limpador multiúso, frasco 500 ml, fragrâncias diversas, indicado para limpar, desengordurarhigienizar e perfumar, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | Unid. | 240 | **3,50** | **840,00** | **ALPES** |
| 52 | Luva de látex (borracha), forrada, para limpeza, tamanho m, embalagem com 01 par, na cor amarela. | Unid. | 30 | **3,60** | **108,00** | **VOLK** |
| 53 | Papel higiênico, branco alvejado, folha dupla, gofrado, picotado, rolo com 30 metros, fardo com 64rolos. | Fardo | 16 | **70,44** | **1.127,04** | **DELICATE** |
| 55 | Rodo de borracha para piso, duplo, base em madeira com 40 cm de comprimento, com cabo demadeira rosqueável, com no mínimo 140 cm de altura. | Unid. | 10 | **8,84** | **88,40** | **LOCATELLI** |
| 56 | Sabão em barra, glicerinado, neutro, ideal para limpezas e lavagens, pacote de 1 kg contendo 05unidades de 200 g cada, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. | Pct | 10 | **8,99** | **89,90** | **BARRA NOVA** |
| 58 | Sabonete líquido cremoso, perolizado, para limpeza e assepsia das mãos, deverá obedecerrigorosamente as normas de comercialização exigidas pela abnt, embalagem de 05 litros, com validademínima de 12 meses a partir da data da entrega. | Unid. | 28 | **29,99** | **839,72** | **FOUR LINE** |
| 59 | Saco de pano branco para limpeza, alvejado, 100% algodão, 60 cm x 80 cm. | Unid. | 40 | **5,60** | **224,00** | **FLABOM** |
| 60 | Saco de lixo 100 litros, preto, reforçado micras 0,10 mm, embalagem com 100 unidades. | Unid. | 12 | **31,39** | **376,68** | **BELA PLAST** |
| 61 | Saco de lixo 30 litros, embalagem com 10 unidades. | Unid. | 120 | **3,99** | **478,80** | **BELA PLAST** |
| 62 | Vassoura de palha natural, cepa em palhas, com cerdas em palhas medindo no mínimo 50 cm decomprimento, e amarração em arame com cabo longo de madeira de no mínimo 1,40 m. | Unid. | 16 | **22,99** | **367,84** | **DI PALHA** |
| 63 | Vassoura, com cepo de plástico resistente de 21 cm, cerdas firmes de nylon com 10 cm decomprimento, cabo de madeira encapado, comprimento cabo 1,20 m. | Unid. | 10 | **10,99** | **109,90** | **CONDOR** |
| TOTAL | | | | | **R$. 22.985,18** | |
| TOTAL DAS ATAS NÚMEROS 030 À 035/2023. | | | | | **R$. 32.020,96** | |

Sarandi, 02 de fevereiro de 2023.

***EUNILDO ZANCHIM***
Presidente
presidencia@cms.pr.gov.br

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**1761EF1E

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor: AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ/CPF: 00.489.661/0001-22
**Valor Total:**R$ 5.399,13 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | Microfone de mesa com fio (haste curta) | Unidade | 3 | R$ 427,00 | R$ 1.281,06 |
| 33 | Microfone de mesa com fio (haste longa) | Unidade | 5 | R$ 503,99 | R$ 2,519,95 |
| 34 | Microfone sem fio | Unidade | 2 | R$ 799,06 | R$ 1.598,12 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 5.399,13** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
**CNPJ/CPF:** 01.804.159/0001-21
**Valor Total:** R$ 13.980,00 (Treze mil, novecentos e oitenta reais)

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 52 | Storage de rede - NAS | Unidade | 2 | R$ 3.999,00 | R$ 7.998,00 |
| 56 | Switch/Spliter - HDMI | Unidade | 2 | R$ 2.991,00 | R$ 5.982,00 |
| **VALOR TOTAL :** | | | | **R$ 13.980,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:**SCORPION INFORMATICA EIRELI
**CNPJ/CPF:**04.567.265/0001-27
**Valor Total**: R$ 1.448,54 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Memória pendrive | Unidade | 30 | R$ 25,22 | R$ 756,60 |
| 46 | Rotulador | Unidade | 2 | R$ 345,97 | R$ 691,94 |
| **VALOR TOTAL :** | | | | **R$ 1.448,54** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**
**Fornecedor:**VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
**CNPJ/CPF**:05.207.424/0001-45
**Valor Total**: R$ 5.398,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e oito reais).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | Tela de projeção retrátil elétrica | Unidade | 2 | R$ 2.699,00 | R$ 5.398,00 |
| **VALOR TOTAL :** | | | | **R$ 5.398,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** AMMO INFORMATICA LTDA
**CNPJ/CPF:** 07.300.151/0001-04
**Valor Total** : R$ 14.951.50 (Catorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Fonte de alimentação para PC | Unidade | 10 | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| 27 | Impressora multi funcional tanque de tinta | Unidade | 10 | R$ 1.254,38 | R$ 12.543,80 |
| 30 | Leitora código de barras a laser | Unidade | 3 | R$ 135,90 | R$ 407,70 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 14.951,50** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:**ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GERAL LTDA.
**CNPJ/CPF:**10.427.285/0001-03
**Valor Total** : R$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Filtro de linha | Unidade | 30 | R$ 30,80 | R$ 924,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 924,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:**J. M. DE SOUZA JUNIOR
**CNPJ/CPF:**10.715.575/0001-44
**Valor Total**: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | Rádios comunicadores tipo Walk Talk | Unidade | 2 | R$ 750,00 | R$ 1.500,00 |
| **VALOR TOTAL :** | | | | **R$ 1.500,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:**D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
**CNPJ/CPF:**13.347.993/0001-14
**Valor Total**: R$ 4.455,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Bandeja fixa | Unidade | 8 | R$ 139,00 | R$ 1.112,00 |
| 22 | Guias de cabo | Unidade | 16 | R$ 34,00 | R$ 544,00 |
| 38 | Patch panel | Unidade | 10 | R$279,90 | R$ 2.799,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 4.455,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** QUALITY ATACADO LTDA.

**CNPJ/CPF:**15.724.019/0001-58
**Valor Total**: R$ 4.403,32 (Quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Adaptador de rede ethernet gigabit USB, USB para RJ45 | Unidade | 5 | R$ 106,19 | R$ 530,95 |
| 4 | Adaptador HDMI x RJ 45 | Unidade | 6 | R$ 394,69 | R$ 2.368,14 |
| 5 | Adaptador HDMI x VGA | Unidade | 15 | R$ 23,49 | R$ 352,35 |
| 9 | Cabo HDMI | Unidade | 30 | R$ 17,97 | R$ 539,10 |
| 28 | Kit porca gaiola para rack | Unidade | 100 | R$ 2,24 | R$ 224,00 |
| 40 | Pilha para placa mãe | Unidade | 30 | R$ 2,35 | R$ 70,50 |
| 41 | Carregador com pilha AA recarregável | Unidade | 4 | R$ 79,57 | R$ 318,28 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$. 4.403,32** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** ALZOTEC INFORMATICA LTDA
**CNPJ/CPF:**17.775.469/0001-03
**Valor Total:** R$ 1.126,40 (Um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Cabo de energia SATA em Y | Unidade | 30 | R$ 11,88 | R$ 356,40 |
| 62 | Testador de cabo de rede | Unidade | 2 | R$ 385,00 | R$ 770,00 |
| **VALOR TOTAL :** | | | | **R$ 1.126,40** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:**ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
**CNPJ/CPF:**18.828.894/0003-30
**Valor Total:** R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 43 | Projetor de video | Unidade | 2 | R$.2.300,00 | R$.4.600,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 4.600,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** PAGNAN & BACHES LTDA
**CNPJ/CPF:** 20.953.739/0001-25
**Valor Total:** R$ 4.589,42 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Bateria selada para central de alarme | Unidade | 2 | R$ 84,49 | R$ 168,98 |
| 10 | Cabo extensor USB | Unidade | 30 | R$ 28,10 | R$ 843,00 |
| 19 | Filtro de linha 1U para rack | Unidade | 6 | R$ 139,99 | R$ 839,40 |
| 29 | Kit teclado e mouse sem fio | Unidade | 25 | R$ 109,50 | R$ 2.737,50 |
| **VALOR TOTAL :** | | | | **R$ 4.589,42** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
**CNPJ/CPF:** 20.988.198/0001-70
**Valor Total**: R$ 1.716,00 (Um mil, setecentos e dezesseis reais).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 61 | Aparelho telefonico sem fio | Unidade | 12 | R$ 143,00 | R$ 1.716,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 1.716,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
**CNPJ/CPF:** 22.823.882/0001-28
**Valor Total** : R$ 2.907,00 (Dois mil, novecentos e sete reais).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 68 | Central de alarme | Unidade | 1 | R$ 440,00 | R$ 440,00 |
| 69 | Teclado para central de alarme | Unidade | 1 | R$ 236,00 | R$ 236,00 |
| 70 | Sensor de alarme com fio | Unidade | 12 | R$ 68,00 | R$ 816,00 |
| 49 | Sensor de alarme tipo barreira ativo | Unidade | 5 | R$ 283,00 | R$ 1.415,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 2.907,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
**CNPJ/CPF:**23.106.657/0001-33
**Valor Total:** R$ 24.375,00 (Vinte quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | Monitor de vídeo | Unidade | 25 | R$ 975,00 | R$ 24.375,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 24.375,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** LUIZ CESAR THOMAS
**CNPJ/CPF:**26.184.320/0001-32
**Valor Total:** R$ 17.958,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Acess point Wi-Fi | Unidade | 6 | R$ 1.850,00 | R$ 11.100,00 |
| 17 | Extensor KVM | Unidade | 4 | R$ 1.714,50 | R$ 6.858,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 17.958,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** POLEX COMERCIAL LTDA
**CNPJ/CPF:** 26.373.592/0001-80
**Valor Total**: R$ 648,89 (Seiscentos e quarenta e oito reais e ointenta e nove centavos).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 59 | Telefone de mesa | Unidade | 6 | R$ 58,99 | R$ 353,94 |
| 60 | Telefone de parede | Unidade | 5 | R$ 58,99 | R$ 294,95 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 648,89** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** J. E. M. ARCHILLA LTDA
**CNPJ/CPF:** 27.465.898/0001-20
**Valor Total**: R$ 10.940,00 (Dez mil, novecentos e quarenta reais)

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Case para HD 3,5” | Unidade | 5 | R$ 130,00 | R$ 650,00 |
| 23 | HD para NVR/Storage | Unidade | 10 | R$ 1.029,00 | R$ 10.290,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** | | | | **R$ 10.940,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
**CNPJ/CPF:** 28.584.157/0003-92
**Valor Total**: R$ 27.143,44 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | Impressora multifuncional | Unidade | 8 | R$ 3.392,93 | R$ 27.143,44 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 27.143,44** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** AR SERVICOS TECNICOS LTDA.
**CNPJ/CPF:** 30.678.144/0001-62
**Valor Total** : R$ 13.628,42 (Treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 66 | Câmera de segurança IP | Unidade | 30 | R$ 322,00 | R$ 9.660,00 |
| 67 | Gravador de vídeo em rede tipo NVR | Unidade | 2 | R$ 1.984,21 | R$ 3.968,42 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 13.628,42** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:**C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
**CNPJ/CPF:**32.314.972/0001-47
**Valor Total** : R$ 20.944,95 (Vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Nobreak senoidal | Unidade | 5 | R$ 4.188,99 | R$ 20.944,95 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 20.944,95** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA.
**CNPJ/CPF:** 32.850.995/0001-76
**Valor Total**: R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | Microfone de lapela | Unidade | 2 | R$ 1.040,00 | R$ 2.080,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 2.080,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:**VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
**CNPJ/CPF:** 33.419.290/0001-61
**Valor Total**: R$ 36.738,70 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Microcomputador | Unidade | 10 | R$ 2.177,76 | R$ 21.777,60 |
| 37 | Notebook | Unidade | 5 | R$ 2.992,22 | R$ 14.961,10 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 36.738,70** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**Fornecedor:** VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
**CNPJ/CPF:** 35.652.184/0001-59
**Valor Total**: R$ 46.510,00 (Quarenta e seis mil, quinhetos e dez reais).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 48 | Scanner de mesa | Unidade | 10 | R$ 4.651,00 | R$ 46.510,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 46.510,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** K. LUMERTZ CARDOSO
**CNPJ/CPF:**38.311.637/0001-71
**Valor Total**: R$ 904,00 (Novecentos e quatro reais).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | HD SSD (solid disk drive) | Unidade | 8 | R$ 113,00 | R$ 904,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 904,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
**CNPJ/CPF:** 39.236.457/0001-35
**Valor Total**: R$ 1.434,55 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 | Suporte articulado para monitor | Unidade | 5 | R$ 286,91 | R$ 1.434,55 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 1.434,55** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** MINAS SOLUCÕES EM IMPRESSÃO LTDA
**CNPJ/CPF:** 36.619.837/0002-30
**Valor Total**: R$ 8.528,72 (Oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Impressora multifuncional tipo tanque de tinta | Unidade | 4 | R$ 2.132,18 | R$ 8.528,72 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 8.528,72** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023-CMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA
**CNPJ/CPF:** 42.051.768/0001-34
**Valor Total**: R$ 64.070,00 (Sessenta e quatro mil e setenta reais).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Controladora de rede tipo appliance | Unidade | 1 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |
| 53 | Switch gerenciável 48 portas | Unidade | 3 | R$ 6.800,00 | R$ 20.400,00 |
| 54 | Switch gerenciável 24 portas | Unidade | 4 | R$ 4.500,00 | R$ 18.000,00 |
| 55 | Switch gerenciável 24 portas POE | Unidade | 3 | R$ 6.890,00 | R$ 20.670,00 |
| **VALOR TOTAL :** | | | | **R$ 64.070,00** | |

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023-CMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** KGR ATACADISTA LTDA
**CNPJ/CPF:** 45.606.844/0001-19
**Valor Total :** R$ 4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reais).

| Item | Descrição | Medida | Qntde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Conector RJ45 cat5e | Unidade | 200 | R$ 0,47 | R$ 94,00 |
| 15 | Conector RJ45 cat6e | Unidade | 200 | R$ 0,41 | R$ 82,00 |
| 39 | Placa de vídeo | Unidade | 2 | R$ 1.967,00 | R$ 3.934,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 4.110,00** | |

**VALOR TOTAL DAS DE 001 À 029/2023-CMS - R$. 347.412,98**

Sarandi, 03 de fevereiro de 2023.

***EUNILDO ZANCHIM***
Presidente
presidencia@cms.pr.gov.br

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**B70A345D

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 ID: 9029 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022**

**Fornecedor: N T P Comercio de Suprimentos LTDA**
**CNPJ: 40.831.610/0001-51**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **20883** | **Sacola de ráfia tamanho 70x80 cm, em tecido polipropileno, laminada, impressa com alça** | **Unid** | **27098** | **R$ 2,29** | **62.054,42** | **Nortepar** |
| | | | | | **TOTAL:** | **62.054,42** | |

**Valor total: R$ 62.054,42 (sessenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**Sarandi, 02 de fevereiro de 2023.**

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Henrique de Souza Dilmann
**Código Identificador:**AD706648

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 ID: 9030 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022**

**Fornecedor: Maxiráfia Industria Importação Exportação de Embalagens LTDA**
**CNPJ: 41.767.338/0001-50**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20883 | Sacola de ráfia tamanho 70x80 cm, em tecido polipropileno, laminada, impressa com alça | Unid | 9032 | R$ 2,28 | 20.592,96 | MARCA PRÓPRIA |
| | | | | | TOTAL: | 20.592,96 | |

**Valor total: R$ 20.592,96 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**
**Validade: 12 (doze) meses.**
**Sarandi, 02 de fevereiro de 2023.**

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Henrique de Souza Dilmann
**Código Identificador:**215D4E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 1238/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

**D E C R E TA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.302.0017.2.226. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA | |
| 827 - 3.3.90.34.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 70.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **70.000,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.302.0017.2.226. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA | |
| 823 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **70.000,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2023.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**4BF9B3B4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 005/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 009/2022**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 009/2022 | Luiz Rodrigo Bittencourt | Auxiliar Administrativo - PSS | 2939 | R$ 1.302,00 | 40 HRS. | Prorrogação de Prazo | 07/02/2024 |

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bittencourt
**Código Identificador:**624A3D09

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 006/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 010/2022**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 010/2022 | Valdomiro Correia Filho | Auxiliar Administrativo - PSS | 2940 | R$ 1.302,00 | 40 HRS. | Prorrogação de Prazo | 07/02/2024 |

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bittencourt
**Código Identificador:**BEEC6D75

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**
**DECRETO N. 12/2023**

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 12/2023 de 27/01/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | |
| 08.003.12.365.0013.2.048. | | Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil | |
| 888 - 4.4.90.51.00.00 | 33501 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 42.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **42.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2023.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**842568D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO PE 002/2023 - TECTONER**

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 ID 2798***

**Processo Administrativo Nº 140/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**
**SRP Nº 002/2023**

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.027.088/0001-06**

***DO OBJETO:***
**Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo de Processamento de Dados (Fitas, Cilindros, Cartuchos, Garrafas de Tintas e Toners Remanufaturados)**, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

| Item | Quantidade | Unid | Especificações | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 180 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado CF 217 - Com no mínimo 100 gramas<br>Impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw<br>Impressora HP LaserJet Pro M102w | TECTONER | 74,00 | 13.320,00 |
| 2 | 50 | Unid. | Cilindro CF 219 – rendimento mínimo 12.000 paginas<br>Impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw<br>Impressora HP LaserJet Pro M102w | TECTONER | 85,00 | 4.250,00 |
| 3 | 180 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado CF 258 – Com no mínimo 210 gramas<br>Multifuncional HP LaserJet Pro M428dw | TECTONER | 165,00 | 29.700,00 |
| 4 | 80 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado CE 278 A - com no mínimo 120 gramas.<br>Impressora HP LaserJet Pro P1606dn | TECTONER | 64,00 | 5.120,00 |
| 5 | 200 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado CE 285 A - com no mínimo 120 gramas.<br>Multifuncional HP LaserJet Pro M1132<br>HP LaserJet Pro P1102w | TECTONER | 68,00 | 13.600,00 |
| 6 | 100 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado CE 255 A - com no mínimo 280 gramas.<br>HP LaserJet Pro M521dn MFP | TECTONER | 158,00 | 15.800,00 |
| 7 | 100 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado CF 283 - com no mínimo 120 gramas. | TECTONER | 64,00 | 6.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | HP LaserJet Pro MFP M127fn<br><br>HP LaserJet Pro MFP M225dw | | | |
| 8 | 150 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado CB 436 A - com no mínimo 120 gramas.<br><br>Multifuncional HP LaserJet M1120 | TECTONER | 64,00 | 9.600,00 |
| 9 | 50 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado 105A W1105A<br><br>HP Multifuncional Laser Mono Modelo 135 | TECTONER | 129,00 | 6.450,00 |
| 10 | 50 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado CB 435 A - com no mínimo 120 gramas.<br><br>HP LaserJet P1005 | TECTONER | 64,50 | 3.225,00 |
| 11 | 30 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado Q2612 A - com no mínimo 150 gramas.<br><br>Impressora HP LaserJet 1015<br><br>HP LaserJet 1018 | TECTONER | 64,50 | 1.935,00 |
| 12 | 40 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado CF 280 A com no mínimo 160 gramas.<br><br>MFP HP LaserJet Pro 400 M425 | TECTONER | 79,50 | 3.180,00 |
| 13 | 100 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado TN2340 - com no mínimo 110 gramas.<br><br>Brother DCP-L2540DW<br><br>Brother HL-L2320D | TECTONER | 79,50 | 7.950,00 |
| 14 | 20 | Unid. | Cilindro DR 2340, com rendimento aproximado de 12.000 páginas<br><br>Brother DCP-L2540DW<br><br>Brother HL-L2320D | TECTONER | 95,00 | 1.900,00 |
| 15 | 50 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado TN 1060 - com no mínimo 90 gramas.<br><br>Brother DCP-1602<br><br>Brother HL-1202 | TECTONER | 84,00 | 4.200,00 |
| 16 | 20 | Unid. | Cilindro DR 1060, com rendimento aproximado de 10.000 páginas<br><br>Brother DCP-1602<br><br>Brother HL-1202 | TECTONER | 85,00 | 1.700,00 |
| 17 | 50 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado TN3472 - com no mínimo 190 gramas.<br><br>Brother MFC-L6902DW | TECTONER | 140,00 | 7.000,00 |
| 18 | 20 | Unid. | Cilindro DR 3440, com rendimento aproximado de 30.000 páginas<br><br>Brother MFC-L6902DW | TECTONER | 135,00 | 2.700,00 |
| 19 | 20 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado D 2850 A / D 2850B - com no mínimo 180 gramas.<br><br>Samsung ML 2851 ND | TECTONER | 140,00 | 2.800,00 |
| 20 | 20 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado MLT-D111S - com no mínimo 100 gramas.<br><br>Samsung M2020 | TECTONER | 95,00 | 1.900,00 |
| 21 | 35 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado 60 BH - com no mínimo 200 gramas.<br><br>Lexmark MX310dn | TECTONER | 320,00 | 11.200,00 |
| 22 | 150 | Unid. | Garrafa de Tinta Preta 664 – Original do Fabricante do Equipamento<br>Garrafa de Tinta Amarelo 664 – Original do Fabricante do Equipamento<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L355<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L375 | EPSON | 75,00 | 11.250,00 |
| 23 | 150 | Unid. | Garrafa de Tinta Ciano 664 – Original do Fabricante do Equipamento<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L355<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L375 | EPSON | 75,00 | 11.250,00 |
| 24 | 150 | Unid. | Garrafa de Tinta Magenta 664 – Original do Fabricante do Equipamento<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L355<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L375 | EPSON | 75,00 | 11.250,00 |
| 25 | 150 | Unid. | Garrafa de Tinta Amarelo 664 – Original do Fabricante do Equipamento<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L355<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L375 | EPSON | 75,00 | 11.250,00 |
| 26 | 150 | Unid. | Garrafa de Tinta Preta 544 – Original do Fabricante do Equipamento<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L3150 | EPSON | 75,00 | 11.250,00 |
| 27 | 150 | Unid. | Garrafa de Tinta Ciano 544 – Original do Fabricante do Equipamento<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L3150 | EPSON | 75,00 | 11.250,00 |
| 28 | 150 | Unid. | Garrafa de Tinta Magenta 544 – Original do Fabricante do Equipamento<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L3150 | EPSON | 75,00 | 11.250,00 |
| 29 | 150 | Unid. | Garrafa de Tinta Amarelo 544 – Original do Fabricante do Equipamento<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L3150 | EPSON | 75,00 | 11.250,00 |
| 30 | 200 | Unid. | Garrafa de Tinta Preta 504 – Original do Fabricante do Equipamento<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L6191<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L6161 | EPSON | 75,00 | 15.000,00 |
| 31 | 200 | Unid. | Garrafa de Tinta Ciano 504 – Original do Fabricante do Equipamento<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L6191<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L6161 | EPSON | 75,00 | 15.000,00 |
| 32 | 200 | Unid. | Garrafa de Tinta Magenta 504 – Original do Fabricante do Equipamento<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L6191<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L6161 | EPSON | 75,00 | 15.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 200 | Unid. | Garrafa de Tinta Amarelo 504 – Original do Fabricante do Equipamento<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L6191<br><br>Multifuncional EcoTank Epson L6161 | EPSON | 75,00 | 15.000,00 |
| 34 | 50 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado Preto nº HP CF380 - com no mínimo gramas 70 gramas.<br><br>Color Laser Jet Pro MPF M476 DW | TECTONER | 135,00 | 6.750,00 |
| 35 | 30 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado Cyan nº HP CF381 - com no mínimo 70 gramas.<br><br>Color Laser Jet Pro MPF M476 DW | TECTONER | 135,00 | 4.050,00 |
| 36 | 30 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado Yellow nº HP CF382 - com no mínimo 70 gramas.<br><br>Color Laser Jet Pro MPF M476 DW | TECTONER | 135,00 | 4.050,00 |
| 37 | 30 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado Magenta nº HP CF383 - com no mínimo 70 gramas.<br><br>Color Laser Jet Pro MPF M476 DW | TECTONER | 135,00 | 4.050,00 |
| 38 | 30 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado CF 410 PRETO.<br><br>HP Color LaserJet Pro M477fdw | TECTONER | 145,00 | 4.350,00 |
| 39 | 30 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado CF 411 CYAN - Com no mínimo 85 gramas<br><br>HP Color LaserJet Pro M477fdw | TECTONER | 145,00 | 4.350,00 |
| 40 | 30 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado CF 412 YELLOW - Com no mínimo 85 gramas<br><br>HP Color LaserJet Pro M477fdw | TECTONER | 145,00 | 4.350,00 |
| 41 | 30 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado CF 413 MAGENTA - Com no mínimo 85 gramas<br><br>HP Color LaserJet Pro M477fdw | TECTONER | 145,00 | 4.350,00 |
| 42 | 50 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado:<br>Preto nº CE 410 A com no mínimo 70 gramas.<br><br>Impressora HP LaserJet Pro 400 em cores M451dw | TECTONER | 135,00 | 6.750,00 |
| 43 | 50 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado:<br>Cyan nº CE 411 A com no mínimo 70 gramas.<br><br>Impressora HP LaserJet Pro 400 em cores M451dw | TECTONER | 135,00 | 6.750,00 |
| 44 | 50 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado:<br>Yellow nº CE 412 A com no mínimo 70 gramas.<br><br>Impressora HP LaserJet Pro 400 em cores M451dw | TECTONER | 135,00 | 6.750,00 |
| 45 | 50 | Unid. | Cartucho de Toner Remanufaturado:<br>Magenta nº CE 413 A com no mínimo 70 gramas.<br><br>Impressora HP LaserJet Pro 400 em cores M451dw | TECTONER | 135,00 | 6.750,00 |
| 46 | 20 | Unid. | Fita para Impressora Epson Original FX 890<br><br>Impressora Matricial Epson FX-890 | TECTONER | 45,00 | 900,00 |
| **Valor Máximo do Lote:.....** | | | | | | **368.130,00** |

***DO VALOR:***
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 368.130,00 (Trezentos e sessenta e oito mil cento e trinta reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

**0200104122000320063390300000** - Material de Consumo
**0200202062000320083390300000** - Material de Consumo
**0300105122000320093390300000** - Material de Consumo
**0400104122000320103390300000** - Material de Consumo
**0500104122000320113390300000** - Material de Consumo
**0500304122000320123390300000** - Material de Consumo
**0600104121000320293390300000** - Material de Consumo
**0600204123000320263390300000** - Material de Consumo
**0600304129000320273390300000** - Material de Consumo
**0600404125000320283390300000** - Material de Consumo
**0700315452000720343390300000** - Material de Consumo
**0800112122000321643390300000** - Material de Consumo
**0800112361001320433390300000** - Material de Consumo
**0800112366001320503390300000** - Material de Consumo
**0800212367001320513390300000** - Material de Consumo
**0800312365001320483390300000** - Material de Consumo
**0800413392001120553390300000** - Material de Consumo
**0800427812001120543390300000** - Material de Consumo
**0900110122000321633390300000** - Material de Consumo
**0900110301001020603390300000** - Material de Consumo
**0900110302001020613390300000** - Material de Consumo
**0900110304001021023390300000** - Material de Consumo
**0900110305001020973390300000** - Material de Consumo
**1000120608000820373390300000** - Material de Consumo
**1000218541000820383390300000** - Material de Consumo
**1100108122000321043390300000** - Material de Consumo
**1100108122000321073390300000** - Material de Consumo

**1100108122001421623390300000** - Material de Consumo
**1100108244001421203390300000** - Material de Consumo
**1100108244001421383390300000** - Material de Consumo
**1100108244001421393390300000** - Material de Consumo
**1100108244001421403390300000** - Material de Consumo
**1100108244001421413390300000** - Material de Consumo
**1100208243001421483390300000** - Material de Consumo
**1100208243001461143390300000** - Material de Consumo
**1100208243001461173390300000** - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

***DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:***
Os **Materiais de Consumo de Processamento de Dados (Fitas, Cilindros, Cartuchos, Garrafas de Tintas e Toners Remanufaturados)**, deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**D50B0C3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO N° 016/2023**

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES CONSTANTE DA TABELA DO ANEXO I DA LEI Nº 851/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, **MAURO LEMOS,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 851/2019, de 05 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** que o Art. 14º da Lei Municipal nº 851/2019 de 05 de dezembro de 2019 prevê que os valores das diárias a serem pagas aos servidores e empregados Públicos da Prefeitura Municipal serão fixados em moeda corrente, parâmetro por quilometragem, conforme a tabela constante no anexo I desta Lei, podendo ser atualizados por Decreto Pelo Índice INPC.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores das tabelas referente a diárias de viagens para alimentação e hospedagem prevista em Lei Municipal nº. 851/2019, passam a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2023.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELAS DE VALORES DE DIÁRIAS

| DISTANCIA DA SEDE DO MUNÍCIPIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cargos, empregados e funções | De 51 a 250 Km | De 251 a 450 Km | De 451 a 750 Km | Acima de 750 Km |
| Servidores, Cargos Comissionado, Conselheiros e Conselheiro | **R$ 160,03** | **R$ 233,32** | **R$ 306,59** | **R$ 456,16** |

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**115CD387

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N° 976 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**GLAUCO TIRONI GARCIA,** Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALCIDES LOPES MARIANO** | | |
| **Fiscal Substituto:** | **RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES** | | |
| **Gestor Titular:** | **LUIZ ANTONIO SABINO** | | |
| **ATA:** | **002-2023** | **Vigência:** | **03/02/2023 A 02/02/2024** |
| **ID DA ATA:** | **003-2023** | | |
| **Modalidade:** | **PREGÃO** | | |
| **Nº Licitação:** | **01-2023** | | |
| **Contratado:** | **HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP.** | | |
| **Objeto:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER OS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.** | | |
| **Valor:** | **R$ 157.800,00 ( Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Andirá, 03 de fevereiro de 2023.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente - Samae

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**84421006

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE 1 ADITIVO ARP 024/2022 - DICAPEL**

**EXTRATO**
**1º ADITIVO DE VALOR – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 024/2022 – ID N0 3038**
**VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – SRP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

**FORNECEDOR:**
**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 83.413.591/0003-18, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 180, Bairro Itoupavazinha, Cidade Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. Giovani Surdi Debastiani, brasileiro, portador da identidade nº 2.817.139-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.270.859-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** 1º aditivo de valor para acréscimo do Item cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de Papel Sulfite A4 com Certificação Florestal a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** o presente altera o valor unitário do Item conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | VALOR COM REEQUILIBRIO |
|---|---|---|---|
| 1 | Papel sulfite, 75 g/m2, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas, impresso o Selo de Certificação florestal.<br>AMPLA CONCORRÊNCIA<br>MARCA – CHAMEX SOLUTION SYLVAMO | R$ 184,744 | R$ 206,90 |

Antonina, 30 de JANEIRO de 2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal do Fornecedor

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**DE688CDB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORIGEM:**
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SRP**
**HOMOLOGADO EM 01/02/2023**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 – ID Nº 3360**
**FORNECEDOR: LUCAS VALENTE MACIEL – EPP**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.600.533/0001-89, estabelecida na Rua Werner Guilherme Gaedke, nº 542, Bairro Cohapar, Cidade Matinhos/Pr., E-mail: bthlucas@outlook.com - Telefone: 041-3453-7024.

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento as secretarias requisitantes e funrebom, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

**VALOR DA ATA:** O valor total da presente Ata é de **R$ 612.609,30 (Seiscentos e doze mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

| **09.600.533/0001-89 - LUCAS VALENTE MACIEL EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DETALHES** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 400 | UNIDADE | Abacaxi, tipo comercial, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme. Isent0 de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. | IN NATURA | R$ 6,36 | R$ 2.544,00 |
| 2 | 300 | QUILOS | Abobora seca, de primeira qualidade. tamanho e coloração uniformes. a casca tem que ser grossa e de cor verde escura, sempre brilhante e firme. a polpa deve ser alaranjada. isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte | IN NATURA | R$ 6,70 | R$ 2.010,00 |
| 3 | 590 | QUILOS | Abobrinha, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. isenta de sujidades, defeitos, parasitas e larvas. | IN NATURA | R$ 5,37 | R$ 3.168,30 |
| 4 | 170 | UNIDADE | Acelga, de primeira qualidade, in natura, coloração uniforme; deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. | IN NATURA | R$ 6,53 | R$ 1.110,10 |
| 5 | 200 | MAÇO | Agrião limpo, fresco, de primeira, c o l o r a ç ã o u n i f o r m e . b e m desenvolvido, firme e intacto. isento de material terroso e umidade externa anormal. livre de sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte | IN NATURA | R$ 4,50 | R$ 900,00 |
| 6 | 550 | UNIDADE | Alface crespa fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente 0,4 kg. | IN NATURA | R$ 3,96 | R$ 2.178,00 |
| 7 | 1450 | QUILOS | Alho; bulbo inteiriço; branco: nacional; de primeira qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; de tamanho grande; coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas. | NOBRE | R$ 34,43 | R$ 49.923,50 |
| 8 | 1550 | QUILOS | Banana caturra maturação média (60 a 80% ) de primeira qualidade, em pencas, com tamanho e coloração uniformes. com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | IN NATURA | R$ 6,23 | R$ 9.656,50 |
| 9 | 220 | QUILOS | Banana; maça; em pencas; de primeira; tamanho e coloracao uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | IN NATURA | R$ 7,68 | R$ 1.689,60 |
| 10 | 370 | QUILOS | Batata salsa isenta de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal. tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida de primeira (ótima qualidade), fresca, compacta e firme. | IN NATURA | R$ 11,50 | R$ 4.255,00 |
| 11 | 550 | QUILOS | Batata doce rosada de primeira, tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. | IN NATURA | R$ 4,80 | R$ 2.640,00 |
| 12 | 8200 | QUILOS | Batata monalisa de primeira qualidade; não lavada; intacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; desenvolvida; isenta de sujidades e larvas. livre de brotos | IN NATURA | R$ 6,10 | R$ 50.020,00 |
| 13 | 300 | QUILOS | Berinjela, medindo entre 12 e 18cm cada fruto, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. a polpa deverá estar intacta e limpa. | IN NATURA | R$ 7,90 | R$ 2.370,00 |
| 14 | 470 | QUILOS | Beterraba fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme; deve ser bem desenvolvido, firme e intacto; sem perfurações e cortes; sem danos de origem físico ou mecânico, oriundos do manuseio e transporte; isento de enfermidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas | IN NATURA | R$ 4,83 | R$ 2.270,10 |
| 15 | 650 | UNIDADE | Brócolis deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor (verde) da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos mofos, partes podres e amareladas. | IN NATURA | R$ 6,33 | R$ 4.114,50 |
| 16 | 7430 | QUILOS | Ce b o l a n a c i o n a l , d e p r i m e i r a qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades e larvas. com a haste bem seca, livre de brotos, tamanho médio, com diâmetro entre 6 e 8 cm. | IN NATURA | R$ 8,60 | R$ 63.898,00 |
| 17 | 450 | MAÇO | Cebolinha verde (maço de 400 g), livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos. | IN NATURA | R$ 7,50 | R$ 3.375,00 |
| 18 | 3030 | QUILOS | Cenoura de primeira qualidade, firme, lisa, sem ruga, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentos de sujidades, parasitos e larvas. | IN NATURA | R$ 6,40 | R$ 19.392,00 |
| 19 | 860 | QUILOS | Chuchu, verde, de primeira qualidade; sem muitas rugosidades e espinhos; com tamanho e coloração uniformes; livre d e n f e r m i d a d e s e m a t e r i a i s terrosos; sem danos físicos e mecânicos o riundos do manuseio e transporte. | IN NATURA | R$ 3,93 | R$ 3.379,80 |
| 20 | 730 | UNIDADE | Couve flor fresco, firme, tamanho e coloração uniforme; deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. | IN NATURA | R$ 6,53 | R$ 4.766,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 590 | MAÇO | Couve folha; fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida. firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem dados físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte; maço de 500 gr. | IN NATURA | R$ 4,50 | R$ 2.655,00 |
| 22 | 195 | MAÇO | Espinafre fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvido, firme e intacto, isento de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas e verde escuras | IN NATURA | R$ 4,50 | R$ 877,50 |
| 23 | 130 | QUILOS | Laranja lima; fresca; de primeira; com 80% de maturação; casa lisa e brilhante; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta. | IN NATURA | R$ 7,60 | R$ 988,00 |
| 24 | 7550 | QUILOS | Laranja pêra de primeira qualidade; fresca; com 80% de maturação, coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida; casca lisa e brilhante; com polpa firme e intacta; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas | IN NATURA | R$ 5,06 | R$ 38.203,00 |
| 25 | 280 | QUILOS | Limão thaiti - fresco; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem manchas ou sinais de apodrecimento. | IN NATURA | R$ 7,00 | R$ 1.960,00 |
| 26 | 5200 | PACOTE | Maçã embalada em pacoes de 01 kg, higienizadas e prontas para o consumo | IN NATURA | R$ 12,40 | R$ 64.480,00 |
| 27 | 6850 | QUILOS | Maçã fugi; de primeira qualidade; pesando entre 120 e 150 g ; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte | IN NATURA | R$ 9,60 | R$ 65.760,00 |
| 28 | 220 | UNIDADE | Mamão papaya in natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas; embalados individualmente. | IN NATURA | R$ 8,50 | R$ 1.870,00 |
| 29 | 4420 | QUILOS | Mamão; formosa; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloracao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | IN NATURA | R$ 10,66 | R$ 47.117,20 |
| 30 | 610 | QUILOS | Mandioca de primeira qualidade; com polpa branca, firme e intacta; com casca intacta; em tamanho médio; devendo ser bem desenvolvida; livre de sujidades, parasitas e larvas; não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos, partes podres e escuras. | IN NATURA | R$ 6,80 | R$ 4.148,00 |
| 31 | 170 | QUILOS | Manga de primeira qualidade; com 60 a 80 % de maturação; com tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; com polpa firme e intacta; sem manchas, rachaduras, danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. livre de sujidades, parasitas e larvas | IN NATURA | R$ 7,16 | R$ 1.217,20 |
| 32 | 220 | QUILOS | Maracujá de 1ª qualidade. casca livre de machucados ou pontos de putrefação. devem ter polpa madura na totalidade de seus frutos. | IN NATURA | R$ 17,27 | R$ 3.799,40 |
| 33 | 780 | QUILOS | Melancia redonda de primeira qualidade; com 60 a 80 % de maturação; com tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; com polpa firme e intacta; sem manchas, rachaduras, danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. livre de sujidades, parasitas e larvas. | IN NATURA | R$ 3,90 | R$ 3.042,00 |
| 34 | 110 | QUILOS | Melão "in natura", apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para consumo, com ausencia de sujidades, parasitos, larvas; semi maduro, consistência firme, casca integra. | IN NATURA | R$ 8,63 | R$ 949,30 |
| 35 | 110 | QUILOS | Morango de 1ª classe, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com talos verdes, sem manchas ou machucados; embalados em bandejas transparentes com peso mínimo de 270 gramas. | IN NATURA | R$ 9,90 | R$ 1.089,00 |
| 36 | 1340 | DUZIA | Ovos: branco, tamanho grande, integros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca, embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade, produtos com máximo de 05 dias de classificação. | CARMINATTI | R$ 12,90 | R$ 17.286,00 |
| 37 | 400 | QUILOS | Pepino de primeira qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem, sem lesões de origem física ou mecânica. | IN NATURA | R$ 5,89 | R$ 2.356,00 |
| 38 | 610 | KILO | Pera willians - madura, firme e intacta. livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta em embalagens lacradas de 01 kg, higienizadas e prontas para o consumo. | IN NATURA | R$ 13,26 | R$ 8.088,60 |
| 39 | 60 | QUILOS | Pimentão amarelo tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | IN NATURA | R$ 15,63 | R$ 937,80 |
| 40 | 140 | QUILOS | Pimentão verde tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. | IN NATURA | R$ 12,55 | R$ 1.757,00 |
| 41 | 60 | QUILOS | Pimentão vermelho tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | IN NATURA | R$ 20,08 | R$ 1.204,80 |
| 42 | 170 | UNIDADE | Repolho roxo; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme, intacto, isento de enfermidade, material terroso e unidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos | IN NATURA | R$ 5,46 | R$ 928,20 |
| 43 | 110 | UNIDADE | Repolho; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme, intacto, isento de enfermidade, material terroso e unidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos | IN NATURA | R$ 4,90 | R$ 539,00 |
| 44 | 2950 | KILO | Cota micro-empresa tomate de primeira qualidade, liso, com polpa firme e intacta, de cor uniforme e maturação média. isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras, manchas e cortes. | IN NATURA | R$ 7,90 | R$ 23.305,00 |
| 45 | 8850 | KILO | Ampla concorrencia tomate de primeira qualidade, liso, com polpa firme e intacta, de cor uniforme e maturação média. isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras, manchas e cortes. | IN NATURA | R$ 7,90 | R$ 69.915,00 |
| 46 | 670 | QUILOS | Uva tipo itália com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em embalagens transparentes. | IN NATURA | R$ 14,50 | R$ 9.715,00 |
| 47 | 350 | KILO | *Vagem, tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. | IN NATURA | R$ 13,60 | R$ 4.760,00 |
| **Total** | | | | **R$ 612.609,30** | | |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria Municipal da Educação e Esportes:**
**06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.32 – 31129**
**06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.32 – 31129**
**06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.32 – 31129**
**06.002.12.367.0021.2312.3.3.90.32 – 31129**
**Secretaria Municipal da Saúde:**
**07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32 – 1303**
**Secretaria Municipal da Assistência Social:**
**10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.32 – 1000**
**10.002.08.244.0005.2210.3.3.90.32 – 31936**

**VIGÊNCIA**: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**DATA: 02/02/2023**

**ASSINATURA:** Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

**Publicado por:**
Ilziliane Cardoso Maurício
**Código Identificador:**009750F0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº: | Inexigibilidade1/2023 |
| b) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. |

**FORNECEDOR: ISAP CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 48.749.416/0001-33**
Valor Total do Fornecedor: 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIAGNÓSTICO: 08 HORAS VISITA 24 HORAS DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSIÇÃO DE CONTEÚDO DE APERFEIÇOAMENTO. | | HR | 32 | R$ 300,00 | R$ 9.600,00 |
| 2 | TREINAMENTO 8 A 12 HORAS DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY DE ATÉ 04 TEMAS IDENTIFICADOS COMO PRIORITÁRIOS NO DIAGNÓSTICO. | | HR | 12 | R$ 1.000,00 | R$ 12.000,00 |
| 3 | ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS E MINUTAS 10 HORAS PARA CADA MINUTA | | HR | 70 | R$ 450,00 | R$ 31.500,00 |
| 4 | TREINAMENTO 8 HORAS DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY ACERCA DOS REGULAMENTOS E DAS MINUTAS | | HR | 8 | R$ 1.000,00 | R$ 8.000,00 |
| 5 | SUPORTE - SUPORTE ON-LINE, PARA QUE SEJAM DIRIMIDAS EVENTUAIS DÚVIDAS NA APLICAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO E DAS MINUTAS PROPOSTAS. | | MENSAL | 3 | R$ 1.000,00 | R$ 3.000,00 |
| 6 | DESPESAS -DESPESAS DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO | | UNID | 3 | R$ 500,00 | R$ 1.500,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos)

BARBOSA FERRAZ, 03 de fevereiro de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**ACDB9DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA N° 09/2023**

**PORTARIA N° 09/2023**
**DE 31/01/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

**FRUIÇÃO DE FÉRIAS**

| Servidor | Aquisitivo | Fruição |
|---|---|---|
| 501921 – ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA | 01/02/2018 a 31/01/2019 | 16/01/2023 a 28/01/2023 (13 dias) |
| 501954 – ROZANGELA BARBOSA CARDOSO SOUZA | 0802/2019 a 07/02/2020 | 23/12/2022 a 06/01/2023 (15 dias) |
| 501954 – ROZANGELA BARBOSA CARDOSO SOUZA | 08/02/2020 a 07/02/2021 | 07/01/2023 a 21/01/2023 (15 dias) |
| 501991 – FATIMA MARQUES BARRADAS | 18/06/2016 a 17/06/2017 | 02/01/2023 a 15/01/2023 (14 dias) |
| 501991 – FATIMA MARQUES BARRADAS | 18/06/2017 a 17/06/2018 | 16/01/2023 a 31/01/2023 (16 dias) |
| 502052 – FRANCELANIA DE MATOS | 11/02/2018 a 10/02/2019 | 09/01/2023 a 23/01/2023 (15 dias) |
| 600346 – CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA ELITERIO | 16/04/2021 a 15/04/2022 | 19/01/2023 a 23/01/2023 (05 dias) |
| 600376 – ESTER PEREIRA PETERNELLI | 04/01/2022 a 03/01/2023 | 09/01/2023 a 23/01/2023 (15 dias) |
| 600381 – EDMAR GARDIOLI | 01/01/2021 a 31/12/2021 | 11/01/2023 a 21/01/2023 (11 dias) |
| 600406 – LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS | 10/03/2022 a 03/01/2023 | 04/01/2023 a 18/01/2023 (15 dias) |
| 600428 – ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA | 01/12/2021 a 30/11/2022 | 03/01/2023 a 22/01/2023 (20 dias) |
| 600468 – AMANDA HELENA DA COSTA | 19/05/2022 a 02/01/2023 | 03/01/2023 a 13/01/2023 (11 dias) |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Vedovotto Arante
**Código Identificador:**4B7AC42E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
### EXTRATO DE DIÁRIAS - JANEIRO/2023

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 2078/2019 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de janeiro/2023.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| JOÃO CARLOS PADILHA. | Vereador | CURITIBA - PR | 31/01/2023 a 01/02/2023. Requerimento de Diária n.º 001/2023. | A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, EM REUNIÃO COM DEPUTADOS ESTADUAIS, COM PAUTA PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS INTERESSES PARA O MUNICÍPIO DE BITURUNA, BEM COMO PARTICIPAR DO EVENTO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS, AGENDA ESTA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: comprovantes de despesas, comparecimento e fotos. | **R$ 795,15** |
| DEVANILDO DE CASTRO. | Vereador | CURITIBA - PR | 31/01/2023 a 01/02/2023. Requerimento de Diária n.º 002/2023. | A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, EM REUNIÃO COM DEPUTADOS ESTADUAIS, COM PAUTA PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS INTERESSES PARA O MUNICÍPIO DE BITURUNA, BEM COMO PARTICIPAR DO EVENTO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS, AGENDA ESTA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: comprovantes de despesas, comparecimento e fotos. | **R$ 795,15** |
| CÉLIA NUNES DA ROCHA. | Vereador | CURITIBA - PR | 31/01/2023 a 01/02/2023. Requerimento de Diária n.º 003/2023. | A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, EM REUNIÃO COM DEPUTADOS ESTADUAIS, COM PAUTA PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS INTERESSES PARA O MUNICÍPIO DE BITURUNA, BEM COMO PARTICIPAR DO EVENTO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS, AGENDA ESTA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: comprovantes de despesas, comparecimento e fotos. | **R$ 795,15** |
| CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI. | Assessor Parlamentar | CURITIBA - PR | 31/01/2023 a 01/02/2023. Requerimento de Diária n.º 004/2023. | A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, EM REUNIÃO COM DEPUTADOS ESTADUAIS, COM PAUTA PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS INTERESSES PARA O MUNICÍPIO DE BITURUNA, BEM COMO PARTICIPAR DO EVENTO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS, AGENDA ESTA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: comprovantes de despesas, comparecimento e fotos. | **R$ 795,15** |

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 03 de fevereiro de 2023.

***WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS***
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**A5209352

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 036 2023**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021**
**Edital n.º. 036/2022**

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º -** A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2021, conforme abaixo discriminado:

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **D.NASC.** | **LP** | **MAT** | **CG** | **CE** | **PE** | **PP** | **NF** | **CLASSIF.** |
| 117441 | ANDERSON RODRIGO LEITE | 12/12/1986 | 4,00 | 4,00 | 16,00 | 24,00 | **48,00** | **83,00** | **69,00** | 20º |

**Art. 2º -** Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
**Art. 3º -** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

**Art. 2º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 03 de dezembro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**FAC2BD35

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 750/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS**

**LEI Nº 750/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

| | **06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
|---|---|---|---|
| F788 | 06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais | | |
| 813 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 75.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **75.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**5B26C38C

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 876/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 754 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETO Nº 876/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 754 de 03 de fevereiro de 2023,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS** | | |
| F792 | 14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras | | |
| 821 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 500.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **500.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**07B2B5CF

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 877/2023 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 755 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETO Nº 877/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 755 de 03 de fevereiro de 2023,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **02 – GABINETE DO PREFEITO** | | |
| F1000 | 02.001.04.122.0003.2.002 – Encargos com o Gabinete do Prefeito | | |
| 24 | 3.3.90.30 – Material de Consumo | R$ | 70.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **70.000,00** |
| | **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO** | | |
| F1000 | 08.001.18.542.0024.2.040 – Cemitério Municipal | | |
| 186 | 4.4.90.62 – Aquisição de Imóveis | R$ | 10.000,00 |
| F1000 | 08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária | | |
| 200 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 7.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **17.000,00** |
| | **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| F1000 | 10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer | | |
| 455 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 50.000,00 |
| 456 | 3.3.90.40 – Serv de Tecnologia da Inform e Com – PJ | R$ | 20.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **70.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | **R$** | **157.000,00** |

**Art. 2º –** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS** | | |
| F1000 | 14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais | | |
| 766 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 157.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **157.000,00** |

**Art. 3º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 6º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**D664167E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 24/2023– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021**

EDITAL Nº 24/2023– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07/02/2023 à 08/02/2023 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

| Inscrição | Candidato | Rg. nº | Data Nasc. | Cargo: | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | Nayara Canci | 13.417.340-8 | 12/07/1997 | Professor de Lingua Inglesa | 27 | 1 |
| 134 | Andréia Ribeiro Marconsoni Nottar | 15.945.805-9 | 08/03/1996 | Professor de Artes | 21 | 1 |
| 83 | Tiele de Abreu | 12.974.427-8 | 02/06/1998 | Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | 21 | 12 |

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021**
**EDITAL Nº 24/2023– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07/02/2023 à 08/02/2023 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

| Inscrição | Candidato | Rg. nº | Data Nasc. | Cargo: | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | Nayara Canci | 13.417.340-8 | 12/07/1997 | Professor de Lingua Inglesa | 27 | 1 |
| 134 | Andréia Ribeiro Marconsoni Nottar | 15.945.805-9 | 08/03/1996 | Professor de Artes | 21 | 1 |
| 83 | Tiele de Abreu | 12.974.427-8 | 02/06/1998 | Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | 21 | 12 |

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;

Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**50521128

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022** – REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2022
Processo Licitatório Nº 135/2022 **– HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.**
**VIGÊNCIA**: **12 (DOZE) MESES** (de 02/02/2023 à 01/02/2024).

**DETENTORA: M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME – CNPJ: 24.377.532/0001-00.**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

| LOTE 01 - ADESIVOS, FAIXA EM LONA, BANNER EM LONA, CRACHÁ, PLACAS EM PVC: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS ITENS** | **QTDE.** | **UND.** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL ITEM (R$)** |
| 1 | ADESIVO VINIL CAST PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM M². | 100 | M² | 44,00 | 4.400,00 |
| 2 | ADESIVO VINIL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULO - VINIL CAST, PARA PLOTAGEM EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. | 50 | M² | 49,00 | 2.450,00 |
| 3 | ADESIVO, CORES 4X0, PAPEL FOLHA ADESIVA COM MEIO CORTE. TAMANHOS DOS ADESIVOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. | 100 | M² | 49,00 | 4.900,00 |
| 4 | BANNER EM LONA, 440 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, EM 4 CORES, INCLUINDO ARTE, CRIAÇÃO, ACABAMENTO CORDÕES PARA FIXAÇÃO E BASTÃO EM MADEIRA. | 100 | M² | 43,00 | 4.300,00 |
| 5 | CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO – CORES 4X1, EM PVC RÍGIDO, COM PELÍCULA PROTETORA NO TAMANHO DE 5,5 CM POR 9 CM, INCLUINDO CORDÃO COM FECHO METÁLICO. | 50 | UN | 25,00 | 1.250,00 |
| 6 | FAIXA EM LONA VINIL 440 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, EM 4 CORES, INCLUINDO ARTE, CRIAÇÃO, ACABAMENTO CORDÕES PARA FIXAÇÃO E BASTÃO EM MADEIRA. | 100 | M² | 44,00 | 4.400,00 |
| 7 | PLACAS EM PVC, 2MM, ADESIVADA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. | 150 | M² | 115,00 | 17.250,00 |
| 8 | QUADRO DE AVISOS DE GESTÃO COM 08 EXPOSITORES A4, EM ACRÍLICO; EM CHAPA DE MDF 15MM DE ESPESSURA, COR CINZA CRISTAL, ACAMENTO COM FITA DE BORDA ABS 1MM COR CINZA CRISTAL. SOBREPOSIÇÃO DE 08 EXPOSITORES PARA PAPEL A4 COM 0,5MM DE ESPESSURA COR CINZA CRISTAL. ACOMPANHAR KIT PARA FIXAÇÃO CONTENDO: 04 BOTÕES, 04 BUCHAS ABS, 04 PARAFUSOS E 04 BUCHAS PARA PAREDE DE ALVENARIA. DIMENSÕES APROX. 900X1900MM. | 2 | UN | 350,00 | 700,00 |

**Valor Total do Lote 01: R$ 39.650,00**

| LOTE 03: CARTÃO DE VISITA, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO, PASTAS E SIMILRES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **QTDE.** | **UND.** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL ITEM (R$)** |
| 15 | CARTÃO DE VISITA – PAPEL COUCHE, LAMINAÇÃO FOSCA EM VERNIZ UV, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0 CORES, DIMENSÕES 5X9MM. | 2.000 | UN | 0,20 | 400,00 |
| 16 | ENVELOPE MÉDIO 184X245 MM – 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120G, CORTE E VINCO. | 3.000 | UN | 0,95 | 2.850,00 |
| 17 | ENVELOPE OFICIO 229X114MM - 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120G, CORTE E VINCO. | 2.000 | UN | 1,00 | 2.000,00 |
| 18 | ENVELOPE SACO GRANDE – 240X340MM – 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120G, CORTE E VINCO. | 2.000 | UN | 1,20 | 2.400,00 |
| 19 | PAPEL TIMBRADO – 210X297MM, IMPRESSÃO 4X0, EM PAPEL SULFITE 120G. | 20.000 | UN | 0,13 | 2.600,00 |
| 20 | PASTA - CAPA PARA EMPENHOS - MEDINDO ALTXLARG 30,5 X46 CM, ABERTA, PAPEL TIPO CARTOLINA, SULFITE 180 GRS, CORES 1X1, COM 1 DOBRA, COM FACA DE CORTE, MODELO EM ANEXO. | 10.000 | UN | 1,20 | 12.000,00 |
| 21 | PASTA CAPA PARA PROTOCOLO - MEDINDO ALTXLARG 30,5X46 CM, PAPEL TIPO CARTOLINA, CORES 01X01. | 2.000 | UN | 1,40 | 2.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | PASTA COM BOLSA ACOPLADA PASTA (ABERTA): 405X465MM, 4X0 CORES, EM CARTÃO TRIPLEX COMERCIAL 300G, LAMINAÇÃO BRILHO 1 LADO, CORTE E VINCO, DOBRA. COM ARTE INCLUSA, MODELO EM ANEXO. | 3.000 | UN | 3,50 | 10.500,00 |
| 23 | PASTA COM LOMBADA – COM FURO - PASTA (ABERTA): 331X501MM, 4X0 CORES, EM CARTÃO TRIPLEX COMERCIAL 300G, LAMINAÇÃO BRILHO 1 LADO, CORTE E 2 VINCOS, DOBRA. COM ARTE INCLUSA. | 2.000 | UN | 2,30 | 4.600,00 |
| 24 | PASTA PARA BLOCO DE NOTA PRODUTOR - PLANO1: 60X26CM, 4X0 CORES, TINTA POLICROMIA EM TRIPLEX 300G. PLANO2: 31X26CM, SEM IMPRESSÃO EM TRIPLEX 300G. | 5.000 | UN | 1,99 | 9.950,00 |

**Valor Total do Lote 03: R$ 50.100,00**

| **LOTE 05: BLOCOS, AUTORIZAÇÕES, FICHAS, CARTEIRINHAS E SIMILARES** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **QTDE.** | **UND.** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL ITEM (R$)** |
| 26 | AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS – TAMANHO 20 CM X 15 CM. PAPEL AUTOCOPIATIVO 2 CORES, 56 GRS, IMPRESSÃO 1X0, 50X2 VIAS, ACABAMENTO PICOTEADO PARA DESTAQUE NA MARGEM SUPERIOR, MODELO EM ANEXO. | 300 | BLOCO | 6,90 | 2.070,00 |
| 27 | BLOCO - REQUISIÇÃO DE COMPRAS – TAMANHO 15 CM X 20 CM. PAPEL AUTOCOPIATIVO 3 CORES, 56 GRS, IMPRESSÃO 1X0, 50X3 VIAS, NUMERADO, ACABAMENTO PICOTEADO PARA DESTAQUE NA MARGEM ESQUERDA, MODELO EM ANEXO. | 300 | BLOCO | 9,99 | 2.997,00 |
| 28 | BLOCO ATESTADO DE AFASTAMENTO – EM PAPEL SULFITE 56GR, CORES 1X0, BLOCO COM 50 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR, MEDINDO 20X14,5 CM. MODELO EM ANEXO. | 100 | BLOCO | 4,00 | 400,00 |
| 29 | BLOCO DE AUTORIZAÇÃO ENCAMINHAMENTO PACIENTE – NUMERADO, PAPEL SULFITE 56GRS, ACABAMENTO SUPERIOR PICOTADO, COM CONTRA REFERÊNCIA PARA DESTACAR, COM 50FOLHASM CORES 1X0, TAMANHO ALTXLARG 19X14,5 CM. MODELO EM ANEXO. | 50 | BLOCO | 5,50 | 275,00 |
| 30 | BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - EM PAPEL SULFITE 56GR, CORES 1X0, BLOCO COM 50 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM DIREITA, MEDINDO ALTXLARG 14X20 CM. MODELO EM ANEXO. | 50 | UN | 4,90 | 245,00 |
| 31 | BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B – EM PAPEL SULFITE AZUL, 75GR, CORES 1X0, BLOCO COM 50 FOLHAS, NUMERADO, PICOTADO, MEDINDO ALTXLARG 14,5X11,5 CM. MODELO EM ANEXO. | 100 | UN | 4,90 | 490,00 |
| 32 | BLOCO PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS - EM PAPEL SULFITE 56GR, CORES 1X0, BLOCO COM 50 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR, MEDINDO ALTXLARG 20X14,5 CM. MODELO EM ANEXO. | 100 | UN | 3,99 | 399,00 |
| 33 | BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL – PAPEL AUTOCOPIATIVO 2 CORES, JOGOS 50X2 VIAS, MEDINDO ALTXLARG 21X15 CM, COLADO PARA DESTAQUE NA MARGEM SUPERIOR. | 100 | UN | 6,00 | 600,00 |
| 34 | BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES – EM PAPEL SULFITE 56GR, CORES 1X0, BLOCO COM 50X1 FOLHAS ACABAMENTO COLADO NA MARGEM ESQUERDA, MEDINDO ALTXLARG 20X15 CM. MODELO EM ANEXO. | 150 | UN | 3,99 | 598,50 |
| 35 | CARTEIRINHA/FOLDER – FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS - ABERTO MEDINDO ALTXLARG 20,5X30 CM, COM 3 DOBRAS, CORES 1X1, PAPEL SULFITE 120GRS. CONFORME MODELO EM ANEXO. | 100 | UN | 4,00 | 400,00 |
| 36 | FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FGA – MEDINDO 30X20 CM, PAPEL SULFITE 75 GRS, CORES 1X1, BLOCO COM 50X1 FOLHAS, COM IMPRESSÃO NOS 2 LADOS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR. | 100 | BLOCO | 5,50 | 550,00 |
| 37 | FICHA PRONTUÁRIO – MEDINDO 30X21,5CM, PAPEL SULFITE 75GRS, CORES 1X0, BLOCO COM 50X1 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR. | 100 | BLOCO | 5,50 | 550,00 |
| 38 | FICHA REFERÊNCIA / CONTRAREFERÊNCIA ODONTOLÓGICA – MEDINDO 30X21,5 CM, PAPEL SULFITE 75 GRS, CORES 1X0, BLOCO COM 50X1 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR | 50 | BLOCO | 6,99 | 349,50 |
| 39 | FICHA REFERÊNCIA HOSPITALAR – MEDINDO 30X21,5 CM, PAPEL SULFITE 75 GRS, CORES 1X1, BLOCO COM 100X1 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR. | 50 | BLOCO | 7,80 | 390,00 |
| 40 | MAPA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS – MEDINDO 21X29,5 CM, PAPEL SULFITE 75 GRS, CORES 1X0, BLOCO COM 50X1 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM ESQUERDA, MODELO EM ANEXO. | 100 | BLOCO | 5,50 | 550,00 |
| **Valor total do lote 05 R$ 10.864,00** | | | | | |
| **LOTE 06: INFORMATIVOS E REVISTAS** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **QTDE.** | **UND.** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL ITEM (R$)** |
| 41 | INFORMATIVO, TAMANHO: 23X30 (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 10, CORES: 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO. | 2.000 | UN | 4,45 | 8.900,00 |
| 42 | REVISTA PROJETO PROERD - CAPA: 28X42,4, 4X4 CORES, TINTA POLICROMIA EM COUCHE BRILHO COMERCIAL 90 GRS, MIOLO: 70 PÁGINAS, 21X28 CM, 4 CORES, TINTA POLICROMIA EM SULTITE 90 GRS, DOBRA, GRAMPEADO. | 120 | UN | 18,50 | 2.220,00 |
| **Valor total do lote 06 R$ 11.120,00** | | | | | |
| **LOTE 08: CARTAZ, CONVITES, FLAYER E FOLDER** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **QTDE.** | **UND.** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL ITEM (R$)** |
| 44 | CARTAZ, MEDIDAS: 47X32 CM, PAPEL COUCHE 150 GRS, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES. | 500 | UN | 3,50 | 1.750,00 |
| 45 | CARTAZ, MEDIDAS: 60X40 CM, PAPEL COUCHE 150 GRS, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES. | 500 | UN | 5,70 | 2.850,00 |
| 46 | CONVITE TAMANHO 20X15 CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 200 GRS. | 1.500 | UN | 2,10 | 3.150,00 |
| 47 | CONVITE TAMANHO 48X22 CM (ABERTO), CORES 4X4, PAPEL COUCHE 250 GRS, ACABAMENTO COM DOIS VINCOS. | 500 | UN | 2,50 | 1.250,00 |
| 48 | FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS | 2.000 | UN | 0,45 | 900,00 |
| 49 | FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 150GRS | 2.000 | UN | 0,40 | 800,00 |
| 50 | FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS | 3.000 | UN | 0,43 | 1.290,00 |
| 51 | FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 150GRS | 2.000 | UN | 0,59 | 1.180,00 |
| 52 | FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS | 2.000 | UN | 0,49 | 980,00 |
| 53 | FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 150GRS | 5.000 | UN | 0,40 | 2.000,00 |
| 54 | FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS | 3.000 | UN | 0,54 | 1.620,00 |
| 55 | FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 150GRS | 3.000 | UN | 0,60 | 1.800,00 |
| 56 | FOLDER, 20X21CM, 4/4 CORES, COUCHÊ BRILHO 150G, 1 DOBRA. | 3.000 | UN | 0,70 | 2.100,00 |
| 57 | FOLDER, 20X21CM, 4/4 CORES, COUCHÊ BRILHO 170G, 1 DOBRA. | 3.000 | UN | 1,09 | 3.270,00 |
| 58 | FOLDER, 30X21CM, 4/4 CORES, COUCHÊ BRILHO 150G, COM ATÉ 2 DOBRAS. | 2.000 | UN | 1,19 | 2.380,00 |
| 59 | FOLDER, 30X21CM, 4/4 CORES, COUCHÊ BRILHO 170G, COM ATÉ 2 DOBRAS. | 2.000 | UN | 1,00 | 2.000,00 |
| 60 | FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 170GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA | 5.000 | UN | 0,40 | 2.000,00 |
| 61 | FOLDER, TAMANHO: 13X22CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA | 2.000 | UN | 0,80 | 1.600,00 |
| 62 | FOLDER, TAMANHO: 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA | 2.000 | UN | 0,89 | 1.780,00 |
| 63 | FOLDER, TAMANHO: 20,5 X 47CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS | 2.000 | UN | 1,74 | 3.480,00 |
| 64 | FOLDER, TAMANHO: 21X25CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 170GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA | 2.000 | UN | 0,79 | 1.580,00 |
| 65 | FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 170GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA | 2.000 | UN | 0,60 | 1.200,00 |
| 66 | FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 170GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS | 2.000 | UN | 0,50 | 1.000,00 |
| 67 | FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 170GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS | 2.000 | UN | 0,80 | 1.600,00 |
| **Valor total do lote 08 R$ 43.560,00** | | | | | |
| **LOTE 09: PORTA COMPRIMIDOS** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **QTDE.** | **UND.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL ITEM (R$)** |

| | | | | (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| 68 | PORTA COMPRIMIDO EM PLASTICO – TIPO PACOTINHO - MEDINDO 12,5X8,5 CM, CORES 2X1. MODELO EM ANEXO | 3.000 | UN | 0,85 | 2.550,00 |
| **Valor total do lote 09 R$ 2.550,00** | | | | | |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 157.844,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 983; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1046; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1006.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Fevereiro de 2023.

***EDSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**BD236DB5

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –** REGISTRO DE PREÇOS 01/2023 - *Processo Licitatório 02/2023*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 85/2021, que teve como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros** a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes fornecedoras abaixo descritas, conforme itens e valores relacionados:

**FORNECEDOR LICITANTE: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA – ME - CNPJ: 31.047.654/0001-02**

| ITEM | PRODUTO /DESCRIÇÃO | QTDE. | UND. | MARCA | VALOR UNI. R$ | VALOR TOTAL DO ITEM R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2022 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Leite maior ou igual a 850 libras; Confiabilidade para leite maior ou igual a 95%; TPI maior ou igual a 2500; Porcentagem de Proteína positiva; Porcentagem de Gordura positiva; CCS menor ou igual a 3,0; Composto de úbere maior ou igual a 1,30; Facilidade de parto menor ou igual a 2.2; Vida produtiva maior ou igual a 2,0. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML. | 1.000 | Doses | WILLIE | 15,00 | 15.000,00 |
| 2 | **SÊMEN BOVINO PROVADO, DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2022 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS:** JPI maior ou igual a 120; Leite maior ou igual a 1000 libras; Porcentagem de Gordura e Proteína positivo; Vida produtiva maior ou igual a 4,5; Composto de úbere maior ou igual 3,0; CCS menor ou igual a 3,0. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML. | 300 | Doses | BREGO | 32,40 | 9.720,00 |
| 3 | **SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO MOCHO PP, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2022 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Leite maior ou igual a 1000 libras; Confiabilidade para leite maior ou igual a 80%; TPI maior ou igual a 2500; Porcentagem de Proteína maior ou igual a 0,0; Porcentagem de Gordura maior ou igual a 0,0; CCS menor ou igual a 3,0; Composto de úbere maior ou igual a 1,00; Facilidade de parto menor ou igual a 2.2; Vida produtiva maior ou igual a 2,5. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML. | 1.000 | Doses | WYLEE- PP- RC | 35,40 | 35.400,00 |
| 4 | **LUVAS ESPECIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**, descartáveis, 80 cm de comprimento, para 5 dedos. | 5.000 | Unid | AGROZTEC | 0,70 | 3.500,00 |
| 5 | **BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA,** utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel. | 2.000 | Unid | AGROZTEC | 0,65 | 1.300,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A LICITANTE** | | **R$ 64.920,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte Reais)** | | | | |

| **FORNECEDOR LICITANTE: DIRION PINZON CLINICA VETERINARIA LTDA – ME - CNPJ: 25.235.872/0001-60** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTO /DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UND.** | **VALOR UNI. R$** | **VALOR TOTAL DO ITEM R$** |
| 6 | Prestação de serviço de testes diagnósticos de brucelose e tuberculose através dos métodos oficiais: teste cervical comparativo (tcc) e antígeno acidificado tamponado (aat) (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal examinado, caso ainda não possua, custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos (laudos e atestados) a ser entregues junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais). | 1500 | Unid | 27,10 | 40.650,00 |
| 7 | Prestação de serviço de vacina contra brucelose (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal vacinado, caso não possua e custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos a ser entregue junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais). | 500 | Unid | 27,10 | 13.550,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A LICITANTE:** | | **R$ 54.200,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)** | | | |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO** | | | | | |
| **R$ 119.120,00 (Cento e Dezenove Mil e Cento e Vinte Reais)** | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 03 de Fevereiro de 2023.

***EDSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**6060B268

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DECRETO Nº 02/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

**DECRETA:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.632,31 (cinqüenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

| **SUPLEMENTAÇÃO:** | | | |
|---|---|---|---|
| **06** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **06.001** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **06.001.10.301.0029.2.028** | | **AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE** | |
| 756 - 4.4.90.52.00.00 | 518 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.807,75 |
| 764 - 3.3.90.30.00.00 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.290,00 |
| **06.003** | | **DEPARTAMENTO DE FARMACIA** | |
| **06.003.10.301.0030.2.029** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA** | |
| 754 -4.4.90.52.00.00 | 361 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.778,11 |
| 755 - 4.4.90.52.00.00 | 353 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.297,89 |
| **06.004** | | **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE** | |
| **06.004.10.304.0032.2.031** | | **AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR** | |
| 763 - 3.3.90.30.00.00 | 342 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.645,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **10.004** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **10.004.08.244.0014.2.061** | | **ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS** | |
| 785 - 4.4.90.52.00.00 | 798 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.813,56 |
| **10.004.08.244.0016.2.075** | | **ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL** | |
| 765 - 3.1.90.11.00.00 | 935 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 766 - 3.1.90.13.00.00 | 935 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| | | **Total.** | **53.632,31** |

**Artigo 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| **SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):** | | | |
|---|---|---|---|
| 3798 | FEAS INCENTIVO CRAS | 798 | 12.813,56 |
| 31494 | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD | 494 | 5.290,00 |
| 33342 | PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE- | 342 | 2.645,00 |
| 33353 | PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA | 353 | 2.297,89 |
| 33361 | INCENTIVO A ORG DA ASSIS FARMACEUTICA RES 724/2019 SESA | 361 | 12.778,11 |
| 33518 | BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE S | 518 | 3.807,75 |
| 33935 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 935 | 14.000,00 |
| | | **Total.** | **53.632,31** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo dos Santos de Freitas
**Código Identificador:**3C68052A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DECRETO Nº 03/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 167.303,95 (cento e sessenta e sete mil trezentos e três reais e noventa e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTAÇÃO:** | | | |
| **03** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | |
| **03.002** | | **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | |
| **03.002.04.121.0002.2.009** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | |
| 91 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 92 - 3.3.90.40.00.00 | 000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| **05** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **05.001** | | **GABINETE DO SECRETARIO** | |
| **05.001.12.122.0002.2.037** | | **MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| 779 - 3.1.90.11.00.00 | 104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.906,35 |
| 780 - 3.1.90.13.00.00 | 104 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 7.747,64 |
| **05.002** | | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | |
| **05.002.12.361.0011.2.017** | | **IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 182 - 3.3.90.32.00.00 | 104 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4.457,00 |
| **05.002.12.361.0011.2.022** | | **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** | |
| 781 - 3.1.90.11.00.00 | 101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 17.040,94 |
| 782 - 3.1.90.13.00.00 | 101 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 3.578,60 |
| **05.002.12.365.0011.2.044** | | **IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA** | |
| 231 - 3.3.90.46.00.00 | 103 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 2.500,00 |
| **05.002.12.367.0027.2.035** | | **APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** | |
| 267 - 3.3.90.46.00.00 | 103 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 7.500,00 |
| 783 - 3.1.90.11.00.00 | 104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.498,63 |
| 784 - 3.1.90.13.00.00 | 104 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 3.464,72 |
| **08** | | **SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE** | |
| **08.002** | | **DEPARTAMENTO DE OBRAS** | |
| **08.002.04.451.0006.2.042** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS** | |
| 454 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 760,00 |
| **08.004** | | **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE** | |
| **08.004.26.782.0007.2.046** | | **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA** | |
| 503 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 16.000,00 |
| **08.004.26.782.0007.2.047** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO** | |
| 512 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| **09** | | **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO** | |
| **09.002** | | **DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO** | |
| **09.002.22.661.0022.2.050** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO** | |
| 524 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.520,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **10.002** | | **DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS** | |
| **10.002.08.244.0008.2.055** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS** | |
| 553 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.520,00 |
| **10.004** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **10.004.08.244.0014.2.061** | | **ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS** | |
| 635 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 7.220,00 |
| 630 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 684,00 |
| 629 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.545,51 |
| 630 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 0,56 |
| **10.004.08.244.0016.2.075** | | **ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL** | |
| 661 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 3.420,00 |
| **10.005** | | **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | |
| **10.005.08.243.0008.2.053** | | **MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** | |
| 681 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 3.420,00 |
| **11** | | **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** | |
| **11.002** | | **DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | |
| **11.002.27.812.0020.2.068** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | |
| 736 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.520,00 |
| | | **Total.** | **167.303,95** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação,** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **REDUÇÃO:** | | | |
| **02** | | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **02.005** | | **ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO** | |
| **02.005.04.122.0002.2.006** | | **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO** | |
| 46 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| **04** | | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| **04.001** | | **GABINETE DO SECRETÁRIO** | |
| **04.001.04.123.0002.2.011** | | **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS** | |
| 99 - 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS – CIVIL | 5.000,00 |
| **05** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **05.002** | | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | |
| **05.002.12.361.0011.2.017** | | **IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 173 - 3.1.90.11.00.00 | 104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.457,00 |
| 173 - 3.1.90.11.00.00 | 104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 68.617,34 |
| 171 - 3.1.90.11.00.00 | 101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.619,54 |
| **05.002.12.365.0011.2.044** | | **IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA** | |
| 219 - 3.1.90.11.00.00 | 103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.500,00 |
| **05.002.12.365.0018.2.016** | | **IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| 237 - 3.1.90.11.00.00 | 103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.500,00 |
| **08** | | **SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE** | |
| **08.002** | | **DEPARTAMENTO DE OBRAS** | |
| **08.002.04.451.0006.2.042** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS** | |
| 452 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 760,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **08.004** | | **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE** | |
| **08.004.26.782.0007.2.046** | | **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA** | |
| 501 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.000,00 |
| **08.004.26.782.0007.2.047** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO** | |
| 506 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| **09** | | **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO** | |
| **09.002** | | **DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO** | |
| **09.002.22.661.0022.2.050** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO** | |
| 523 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.520,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **10.002** | | **DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS** | |
| **10.002.08.244.0008.2.056** | | **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS** | |
| 557 - 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS – CIVIL | 1.520,00 |
| **10.004** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **10.004.08.244.0014.2.070** | | **MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS** | |
| 646 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.220,00 |
| **10.004.08.244.0016.2.077** | | **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL** | |
| 667 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.420,00 |
| 665 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.229,51 |
| 665 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0,56 |
| **10.004.08.244.0016.2.078** | | **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE R** | |
| 672 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.420,00 |
| **10.006** | | **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** | |
| **10.006.08.241.0016.2.063** | | **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS C** | |
| 714 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.520,00 |
| | | **Total.** | **167.303,95** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo dos Santos de Freitas
**Código Identificador:**922419CE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### LEI Nº 612/2023

*SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de CAFEARA, Estado do Paraná, autorizado a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, constituído pelos Municípios de Colorado, Lobato, Lupionópolis, Nossa Senhora das Graças, Paranacity, Santa Inês, Santo Inácio e Jardim Olinda, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral de alteração estatutária, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS
**Parágrafo Único** – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido consórcio.

**Artigo 2º** - O Município de CAFEARA poderá firmar contrato de gestão associada com o CISVAP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médicas, odontológica, especializada em ambulatorial, dispensada a licitação.
**Parágrafo único** – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado

**Artigo 3º** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o CISVAP deverá fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas de conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Artigo 4º** - Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o CISVAP, advirão da criação de funcional programática no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária e dotação própria na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, como se segue:

**PLANO PLURIANUAL – PPA**

| PROGRAMA: 0006 – ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **AÇÃO** | | **FUNÇÃO** | | | **SUB-FUNÇÃO** | |
| **157** | **Manter os Recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP** | | 10 – SAÚDE | | | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| **UNIDADE** | **TIPO** | **PRODUTO** | **UNID** | **ANO** | **META** | **VALOR** | **FONTE** |
| 04.002 – Divisão de Atendimento Médico - Fundo Municipal de Saúde | Atividade | Outros Produtos | Manutenção Mensal | 2023 | 12 | 72.811,20 | 303 |
| | | | | 2024 | 12 | 80.000,00 | 303 |
| | | | | 2025 | 12 | 88.000,00 | 303 |
| **TOTAL** | | | | | | **240.811,20** | |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

| PROGRAMA: 0006 – ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **AÇÕES** | **PRODUTO** | **UN DE MED** | **ANO** | **META** | **VALOR** | **FONTE** |
| 157 - Manter os Recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP | Outros Produtos | Manutenção Mensal | 2023 | 12 | 72.811,20 | 303 |
| | | | 2024 | 12 | 80.000,00 | 303 |
| | | | 2025 | 12 | 88.000,00 | 303 |
| **TOTAL** | | | | | **240.811,20** | |

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023

| | | |
|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **002** | **DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10** | **SAÚDE** | |
| **10.302** | **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** | |
| **10.302.0006** | **ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO** | |
| **10.302.0006.2157** | **Manutenção dos recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP** | |
| 3.3.71.70.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 = 15%) | 72.811,20 |
| **TOTAL** | | **72.811,20** |

**Artigo 5º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos o Superávit do Exercício Anterior da fonte abaixo:

| **FONTE** | **VALOR** |
|---|---|
| 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 = 15%) | 72.811,20 |
| **TOTAL** | **72.811,20** |

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 100/1993.

Cafeara, 03 de fevereiro de 2023.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**0C5DA011

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 008/2023

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2023, conforme Lei nº 1.884/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.884 (art. 7º paragrafo I e II) de 19 de dezembro de 2022, resolve:
DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2023, no valor total de R$ 1.199.000,00 (Um milhão e cento e noventa e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 4.001 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0003.2008 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 810 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 200.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2018 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2080 | 494 | Trasnferencia advindas de emendas parlamentar individuais | Superavit | 100.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 15.452.0017.2061 | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 6670 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Superavit | 899.000,00 |

**Art. 2º -** Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 4.001 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0003.2008 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 860 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 200.000,00 |

| **SUPERAVIT** | **FONTE** | **VALOR** |
|---|---|---|
| RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES | 0 | 899.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | 494 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | **999.000,00** |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**63B2A508

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL Nº 04.003/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 04.003/2022**

**DA LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2023, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 e 54, DA LEI MUNICIPAL 1.708/2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO:**
**Art. 1º**. Da **LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS** no processo de cadastramento em epígrafe, preenchimento da declaração de interesse conforme classificação e estabelecimentos de ensino em que serão lotados.
**Parágrafo Primeiro** - Relação dos professores convocados neste ato:

| **Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor 20 horas** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Data de Admissão** | **Data de Nascimento** | **Declarou:** | **Assumiu no período/Escola** |
| 1º | Adilce Aparecida Rodrigues dos Santos | 13/02/1995 | 14/12/1975 | Ter interesse | Vespertino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo |
| 2º | Carina Zanella Mendes | 17/04/2000 | 01/08/1980 | Ter interesse | Matutino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo |
| 3º | Lucilda Teresa Figueiredo dos Santos | 09/03/2004 | 03/12/1970 | Ter interesse | Vespertino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo |
| 4º | Elizabete Ana Costa Curta | 09/03/2004 | 29/07/1975 | Não ter interesse | ********** |
| 5º | Rosane Vissovatti Oliveira | 09/03/2004 | 07/08/1976 | Ter interesse | Vespertino/ CMEI João XXIII |
| 6º | Terezinha A. A. Carvalho Jawarski | 11/02/2005 | 24/02/1968 | Ter interesse | Vespertino/Esc. Mun. Teotônio Vilela |
| 7º | Ireni Simone de Souza | 01/04/2005 | 15/12/1972 | Não ter interesse | ********** |
| 8º | Marilene Porto dos Santos | 01/02/2006 | 19/03/1969 | Não ter interesse | ********** |
| 9º | Maria Aparecida Moreira | 01/02/2006 | 24/12/1975 | Ter interesse | Matutino/ Esc. Mun. Teotônio Vilela |
| 10º | Lucilene Oenning | 01/02/2006 | 14/03/1979 | Ter interesse | Vespertino/ Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes |
| 11º | Kely C. A. Bartzike | 01/02/2006 | 28/08/1979 | Ter interesse | Vespertino/ CMEI João XXIII |
| 12º | Emilene Maria Ignacio | 10/02/2014 | 09/11/1977 | Não ter interesse | ********** |
| 13º | Lucilene Zanotto Drachler | 17/02/2014 | 18/05/1980 | Não ter interesse | ********** |
| 14º | Mairilene dos Santos | 10/02/2014 | 08/02/1987 | Ter interesse | Vespertino/ Esc. Mun. Teotônio Vilela |
| 15º | Maria Isabel Lopes | 06/03/2014 | 18/08/1975 | Não ter interesse | Incompatibilidade |
| 16º | Claudinei Aparecido Santos | 06/03/2014 | 30/03/1984 | Ter interesse | Vespertino/ Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes |
| 17º | Érica Fernanda Eising | 06/03/2014 | 18/04/1994 | Não ter interesse | ********** |
| 18º | Marilei Taija | 03/08/2015 | 17/05/1982 | Ter interesse | Vespertino/ Esc. Mun. Teotônio Vilela |
| 19º | Kelly Cristina Visovati | 04/11/2016 | 14/12/1992 | Ter interesse | Vespertino/ CMEI João XXIII |
| 20º | Helio Girelli Junior | 05/02/2020 | 17/07/1987 | Ter interesse | Vespertino/ Esc. Mun. Teotônio Vilela |
| 21º | Adrielle Gomes Martins | 05/02/2020 | 05/09/1998 | Ter interesse | Matutino/ Esc. Mun. Teotônio Vilela |
| 22º | Helena Galegaro Chafre | 03/03/2020 | 27/12/1972 | Ter interesse | Vespertino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo |
| 23º | Roseilde S. B. Avancini | 03/03/2020 | 09/11/1974 | Ter interesse | Matutino/ CMEI João XXIII |
| 24º | Fernanda Rafaely Tenfen | 09/03/2020 | 24/04/1990 | Ter interesse | Matutino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo |
| 25º | Jheniffer Rafaelly Vieira da Silva | 09/03/2020 | 20/08/2000 | Ter interesse | Vespertino/ Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26º | Karoline Pereira Selhorst | 09/03/2021 | 07/09/1990 | Não tem interesse | ********** |
| 27º | Ilza da Silva Lima Vanzuita | 15/03/2021 | 23/03/1971 | Não tem interesse | ********** |
| 28º | Danielli Becker da Silva | 14/06/2021 | 10/12/1996 | Ter interesse | Matutino/ CMEI João XXIII |
| 29º | Amanda Becker de Souza | 01/02/2022 | 03/05/1998 | Ter interesse | Matutino/ CMEI João XXIII |
| 30º | Ellen Cristina Pazzinatto | 01/02/2022 | 21/05/1999 | Ter interesse | Matutino/ CMEI João XXIII |
| 31º | Camila Fratuci da Costa | 16/05/2022 | 12/01/1989 | Ter interesse | Vespertino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo |

| **Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 30 horas** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Data de Admissão** | **Data de Nascimento** | **Declarou:** | **Assumiu no período/Escola** |
| 1º | Claudinéia M. Souza Alberton | 14/04/2008 | 25/06/1975 | Ter interesse | Vespertino/ CMEI João XXIII |
| 2º | Nilza Barbosa Batista | 02/02/2009 | 28/10/1981 | Ter interesse | Vespertino / CMEI Anna Parcheta Franus |
| 3º | Maria Madalena Romero da Costa | 09/02/2009 | 08/12/1967 | Ter interesse | Vespertino/ CMEI João XXIII |
| 4º | Marcia Ap. Gambeta de Ré | 09/02/2009 | 20/08/1973 | Não tem interesse | ********** |
| 5º | Mariza Rozane Grigio | 01/08/2011 | 16/06/1970 | Ter interesse | Matutino/ CMEI Rosália Motter |
| 6º | Maria Neide da Luz | 01/08/2011 | 20/02/1975 | Ter interesse | Matutino/ CMEI João XXIII |
| 7º | Vanuza Pelizzari | 01/08/2011 | 07/04/1978 | Ter interesse | Vespertinho/ CMEI João XXIII |
| 8º | Selma de Fatima Fernandes de Carvalho | 06/02/2012 | 13/12/1963 | Ter interesse | Vespertino/ Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes |
| 9º | Elen Caroline Nascimento Trichez | 17/02/2013 | 17/05/1994 | Ter interesse | Vespetino/ CMEI João XXIII |
| 10º | Marcielly Juliani da Silva | 22/05/2014 | 10/10/1994 | Ter interesse | Vespertino/ CMEI João XXIII |
| 11º | Maria Fernandes dos Santos | 15/03/2017 | 11/11/1971 | Ter interesse | Vespertino / CMEI Anna Parcheta Franus |
| 12º | Micheli L. dos Santos Gross | 15/03/2017 | 29/08/1983 | Ter interesse | vespertino/ CMEI João XXIII |
| 13º | Rita de Jesus | 02/03/2020 | 21/12/1972 | Ter interesse | Vespertino/ CMEI João XXIII |
| 14º | Monica Cavalcante de Al. Pereira | 01/02/2022 | 02/07/1984 | Não tem interesse | ********** |
| 15º | Patrícia Quadros de Aguiar | 01/02/2022 | 01/02/1996 | Ter interesse | Vespertino / CMEI Anna Parcheta Franus |
| 16º | Joseane de Oliveira dos Santos | 21/06/2022 | 25/02/1984 | Não tem interesse | ********** |

| **Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor de Arte** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Data de Admissão** | **Data de Nascimento** | **Declarou:** | **Assumiu no período/Escola** |
| 1º | Ruan Karlos Oliveira | 24/02/2014 | 22/03/1991 | Não ter interesse | ********** |
| 2º | Gabriela Pantaleão Maron | 05/02/2019 | 26/06/1993 | Não ter interesse | ********** |

| **Relação Classificatório Provisória de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Inglês** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Data de Admissão** | **Data de Nascimento** | **Declarou:** | **Assumiu no período/Escola** |
| 1º | Fernanda Definski dos Santos | 06/12/2021 | 10/10/1982 | Ter interesse | Vespertino/ Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes |

**Art. 2º**. Classificação Subsistente dos classificados no processo de cadastramento em epígrafe.

| **Resultado Final Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Educação Física** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 1º | Cristiano Motter |
| 2º | Beatriz Sampaio Silva |
| 3º | Francielle Daiane C. de Lima |
| 4º | Jessica Pereira |
| 5º | Eduarda Ramos Lesnievski |

**Art. 3º**. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**5F2F4F8F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### SETOR DE RECURSOS HUMANOS
### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

**EDITAL N.º 07/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 950/2022, resolve, após análise dos recursos perante o Edital nº 06/2023, TORNAR PUBLICO:

**Art. 1º -** O gabarito Definitivo do cargo de **Auditor Fiscal** do Concurso Público nº 01/2022:
– As questões 29, 32 e 53 foram anuladas pela banca examinadora.
– A questão nº 31 foi alterado a resposta correta para letra “E”.

**GABARITO DEFINITIVO**

| | |
|---|---|
| **01** – a | **31** – e |
| **02** – d | **32** – x |
| **03** – c | **33** – c |
| **04** – e | **34** – a |
| **05** – d | **35** – d |
| **06** – b | **36** – c |

| | |
|---|---|
| **07** – a | **37** – e |
| **08** – c | **38** – a |
| **09** – b | **39** – e |
| **10** – e | **40** – a |
| **11** – a | **41** – d |
| **12** – d | **42** – c |
| **13** – c | **43** – d |
| **14** – b | **44** – b |
| **15** – d | **45** – c |
| **16** – e | **46** – a |
| **17** – e | **47** – b |
| **18** – a | **48** – b |
| **19** – b | **49** – e |
| **20** – a | **50 –** c |
| **21** – d | **51 –** d |
| **22** – e | **52 –** e |
| **23** – a | **53 –** x |
| **24** – c | **54 –** a |
| **25** – b | **55 –** c |
| **26** – a | **56 –** c |
| **27** – b | **57 –** d |
| **28** – c | **58 –** e |
| **29** – x | **59 –** b |
| **30** – e | **60 –** a |

**x - ANULADA**

**Art. 2º -** A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, conforme gabarito definitivo e aplicando-se os critérios de desempate na nota final, presente no item 11.4 do Edital nº 01/2022.

| **AUDITOR FISCAL** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **D.NASC.** | **LP** | **MAT** | **INF** | **CG** | **CE** | **PE** | **RED** | **NF** | **CLASSIF.** |
| 247645 | GABRIEL SALCEDO GOVONI | 21/11/1985 | 0,50 | 0,30 | 0,50 | 0,20 | 5,80 | **7,30** | **4,00** | **11,30** | **Classif.** |
| 245116 | ADRIANO SAVITRAS | 24/02/1981 | 0,50 | 0,50 | 0,30 | 0,30 | 5,60 | **7,20** | **4,00** | **11,20** | **Classif.** |
| 237342 | GIVANILDO DOS SANTOS LIMA | 27/07/1984 | 0,40 | 0,50 | 0,40 | 0,20 | 5,80 | **7,30** | **3,60** | **10,90** | **Classif.** |
| 247506 | RICARDO GONCHOROWSKI GARCIA | 11/07/1991 | 0,50 | 0,40 | 0,40 | 0,30 | 5,60 | **7,20** | **3,70** | **10,90** | **Classif.** |
| 244531 | PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA | 03/06/1986 | 0,50 | 0,30 | 0,50 | 0,40 | 5,60 | **7,30** | **3,60** | **10,90** | **Classif.** |
| 247752 | LUCAS NUNES EVANGELISTA * | 20/06/1991 | 0,50 | 0,20 | 0,40 | 0,20 | 5,40 | **6,70** | **4,00** | **10,70** | **Classif.** |
| 237111 | KARINA JARA FARIA | 26/09/1992 | 0,50 | 0,40 | 0,50 | 0,30 | 5,00 | **6,70** | **4,00** | **10,70** | **Classif.** |
| 247046 | HENRIQUE GUERIOS PEREIRA | 01/11/1981 | 0,50 | 0,30 | 0,50 | 0,30 | 4,60 | **6,20** | **3,70** | **9,90** | **Classif.** |
| 234112 | CLAUDIO MARCEL MOSSON | 31/08/1976 | 0,50 | 0,40 | 0,50 | 0,30 | 4,40 | **6,10** | **3,50** | **9,60** | **Classif.** |
| 247723 | ELISA GOMES GREIN SIQUEIRA | 06/10/1967 | 0,50 | 0,30 | 0,30 | 0,40 | 4,60 | **6,10** | **3,40** | **9,50** | **Classif.** |
| 241827 | EDUARDO JOAKINSON | 18/01/1975 | 0,20 | 0,30 | 0,40 | 0,20 | 4,40 | **5,50** | **3,80** | **9,30** | **Classif.** |
| 237399 | PATRICK DE MORAIS | 16/09/1994 | 0,30 | 0,30 | 0,50 | 0,30 | 4,60 | **6,00** | **3,00** | **9,00** | **Classif.** |
| 237378 | FABIOLA FITZ NICCO | 12/05/1995 | 0,20 | 0,20 | 0,50 | 0,40 | 4,20 | **5,50** | **3,40** | **8,90** | **Classif.** |
| 236981 | DANIELA MERIKO JACOJACO | 22/06/1980 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,30 | 3,60 | **5,10** | **3,80** | **8,90** | **Classif.** |
| 235077 | CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL | 26/08/1971 | 0,50 | 0,50 | 0,40 | 0,30 | 3,40 | **5,10** | **3,70** | **8,80** | **Classif.** |
| 236537 | KEILA CORREA BITTENCOURT | 05/02/1985 | 0,30 | 0,20 | 0,40 | 0,30 | 4,00 | **5,20** | **3,50** | **8,70** | **Classif.** |
| 247841 | DEBORA DO ROCIO BOZGAZI | 24/05/1990 | 0,40 | 0,30 | 0,50 | 0,00 | 4,60 | **5,80** | **2,80** | **8,60** | **Classif.** |
| 246842 | EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA | 07/10/1987 | 0,50 | 0,40 | 0,40 | 0,30 | 3,80 | **5,40** | **3,20** | **8,60** | **Classif.** |
| 236359 | CARLA DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA | 28/12/1991 | 0,40 | 0,30 | 0,30 | 0,20 | 3,60 | **4,80** | **3,80** | **8,60** | **Classif.** |
| 246933 | GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO | 09/11/1988 | 0,30 | 0,30 | 0,40 | 0,30 | 3,60 | **4,90** | **3,70** | **8,60** | **Classif.** |
| 234517 | MATHEUS BURATTO DOS SANTOS | 02/05/1996 | 0,50 | 0,20 | 0,40 | 0,10 | 3,60 | **4,80** | **3,70** | **8,50** | **Classif.** |
| 234435 | ANGELITA ROZA | 03/12/1984 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,30 | 3,40 | **4,90** | **3,50** | **8,40** | **Classif.** |
| 240900 | THAYNARA ANDRETTA | 03/09/1988 | 0,40 | 0,30 | 0,40 | 0,40 | 3,40 | **4,90** | **3,50** | **8,40** | **Classif.** |
| 245562 | HAROLDO MOLETA | 17/03/1972 | 0,20 | 0,40 | 0,30 | 0,30 | 3,80 | **5,00** | **3,30** | **8,30** | **Classif.** |
| 234378 | GIRLENE JESUS DAS VIRGENS | 23/05/1977 | 0,40 | 0,40 | 0,30 | 0,20 | 3,60 | **4,90** | **3,40** | **8,30** | **Classif.** |
| 247685 | ALINE SIMONE FRANCA | 07/07/1981 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,30 | 3,60 | **5,10** | **3,00** | **8,10** | **Classif.** |
| 247715 | AQUILLAS PAULO SUDARO SILVA DEVAI | 14/02/1993 | 0,40 | 0,30 | 0,50 | 0,30 | 3,20 | **4,70** | **3,40** | **8,10** | **Classif.** |
| 232947 | CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA | 05/10/1988 | 0,30 | 0,20 | 0,40 | 0,20 | 3,40 | **4,50** | **3,50** | **8,00** | **Classif.** |
| 238825 | MIRIAN SANTANA DA SILVA ROCHA PINTO | 03/10/1983 | 0,20 | 0,30 | 0,30 | 0,20 | 3,20 | **4,20** | **3,80** | **8,00** | **Classif.** |
| 244198 | IUHLIANNA ALINE VOLOSCHEN | 22/01/1977 | 0,40 | 0,30 | 0,40 | 0,40 | 3,00 | **4,50** | **3,50** | **8,00** | **Classif.** |
| 241846 | ENEIAS INACIO CUSTODIO | 22/09/1981 | 0,30 | 0,20 | 0,40 | 0,40 | 3,60 | **4,90** | **3,00** | **7,90** | **Classif.** |
| 247770 | JACQUES HIROSHI ADACHI REGIS | 31/07/1973 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,20 | 3,00 | **4,40** | **3,50** | **7,90** | **Classif.** |
| 232908 | CARLA NEFERTITI KOTELAK | 18/09/1981 | 0,40 | 0,50 | 0,40 | 0,10 | 3,60 | **5,00** | **2,80** | **7,80** | **Classif.** |
| 247831 | SORAYA APARECIDA RODRIGUES SANTOS | 01/09/1977 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 0,20 | 3,60 | **4,70** | **3,10** | **7,80** | **Classif.** |
| 245140 | RAFAEL CARLOS BERLEZE | 14/11/1989 | 0,30 | 0,20 | 0,50 | 0,10 | 3,20 | **4,30** | **3,50** | **7,80** | **Classif.** |
| 246812 | BRUNA FERRARINI BERLEIS | 19/10/1991 | 0,20 | 0,20 | 0,30 | 0,10 | 3,20 | **4,00** | **3,60** | **7,60** | **Classif.** |
| 237226 | JULIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 12/01/1990 | 0,20 | 0,30 | 0,40 | 0,40 | 3,20 | **4,50** | **3,00** | **7,50** | **Classif.** |
| 233469 | DARIO DE JESUS CARNEIRO | 25/04/1978 | 0,20 | 0,30 | 0,30 | 0,20 | 4,00 | **5,00** | **2,40** | **7,40** | **Classif.** |
| 247764 | DENNER HALF DIAS ROCHA | 21/01/1988 | 0,30 | 0,30 | 0,40 | 0,20 | 3,20 | **4,40** | **3,00** | **7,40** | **Classif.** |
| 245254 | GERSON DAMACENO JUNIOR | 03/11/1986 | 0,50 | 0,20 | 0,40 | 0,20 | 3,20 | **4,50** | **2,70** | **7,20** | **Classif.** |
| 234308 | GEAN RICARDO SLUSARZ | 14/03/1994 | 0,40 | 0,20 | 0,30 | 0,50 | 3,20 | **4,60** | **2,60** | **7,20** | **Classif.** |
| 240203 | ALESSANDRA DE FATIMA PEREIRA | 08/08/1993 | 0,20 | 0,30 | 0,30 | 0,20 | 3,20 | **4,20** | **3,00** | **7,20** | **Classif.** |
| 246689 | ALESSANDRO DO NASCIMENTO GOMES | 30/05/1994 | 0,20 | 0,30 | 0,50 | 0,20 | 2,80 | **4,00** | **3,20** | **7,20** | **Classif.** |
| 236286 | THIAGO CARLOS MACHADO | 11/11/1994 | 0,40 | 0,30 | 0,50 | 0,30 | 3,80 | **5,30** | **1,70** | **7,00** | **Classif.** |
| 234046 | FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ | 19/11/1988 | 0,20 | 0,00 | 0,30 | 0,30 | 3,00 | **3,80** | **3,00** | **6,80** | **Classif.** |
| 233253 | ROSINEI DALPRA | 29/04/1972 | 0,20 | 0,30 | 0,40 | 0,10 | 3,20 | **4,20** | **2,20** | **6,40** | **Classif.** |
| 233088 | LILIAN DE PAULA COSTA | 12/11/1984 | 0,40 | 0,20 | 0,30 | 0,20 | 3,20 | **4,30** | **2,00** | **6,30** | **Classif.** |
| 247639 | ERICA RIBEIRO FRIZON | 02/11/1978 | 0,20 | 0,00 | 0,50 | 0,10 | 3,00 | **3,80** | **2,50** | **6,30** | **Classif.** |
| 232912 | EZEQUIEL CORDEIRO PENSAK | 25/06/1987 | 0,10 | 0,10 | 0,30 | 0,30 | 3,60 | **4,40** | **1,60** | **6,00** | **Classif.** |
| 233653 | DEBORA VIEIRA KESSLER | 09/03/1989 | 0,20 | 0,10 | 0,30 | 0,20 | 3,00 | **3,80** | **2,20** | **6,00** | **Classif.** |
| 234591 | RENATO SALUSTIANO DA SILVA | 06/04/1984 | 0,20 | 0,20 | 0,50 | 0,10 | 2,80 | **3,80** | | | **Desc.** |
| 247860 | MARCELLA GOMES DE OLIVEIRA | 18/07/1990 | 0,40 | 0,10 | 0,40 | 0,20 | 2,60 | **3,70** | | | **Desc.** |
| 233320 | DENIZE MAUERVERCK DE JESUS | 06/10/1997 | 0,30 | 0,50 | 0,30 | 0,00 | 2,60 | **3,70** | | | **Desc.** |
| 237009 | DAMARIS VANESSA PEREIRA | 04/03/1990 | 0,10 | 0,20 | 0,40 | 0,10 | 2,60 | **3,40** | | | **Desc.** |
| 234503 | NICOLI RODRIGUES GONCALVES | 05/01/1993 | 0,30 | 0,30 | 0,40 | 0,20 | 2,20 | **3,40** | | | **Desc.** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 235301 | FABIO A MAXIMO | 10/08/1983 | 0,40 | 0,10 | 0,30 | 0,10 | 2,40 | **3,30** | | | **Desc.** |
| 233408 | FRANCIELLE JOYCE BERTAPELI DOS SANTOS | 11/05/1989 | 0,30 | 0,00 | 0,20 | 0,10 | 2,20 | **2,80** | | | **Desc.** |
| 236602 | RICKSON ALAN NASSIN | 22/03/1982 | 0,30 | 0,20 | 0,20 | 0,10 | 2,00 | **2,80** | | | **Desc.** |
| 247704 | ROGERIO DE SOUZA CHEDID | 03/07/1965 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 247795 | FABIO ADRIANO FOLTRAN | 27/04/1971 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 233307 | JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT | 14/06/1974 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 236509 | ANDREIA CANDIDO DE MELO | 13/11/1974 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 234365 | MARCOS ARASHIRO | 19/08/1977 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 236088 | AMILTON LUIZ SOARES | 05/10/1977 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 239026 | SAMUEL DEIANA | 22/12/1978 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 237450 | MONICA FARINHAKI | 18/02/1982 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 234055 | TIAGO LIMA GERMANO | 27/08/1982 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 233247 | EVERSON CESAR DA SILVA SILVEIRA * | 06/03/1983 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 247871 | JUNIOR CESAR DE ALMEIDA | 17/10/1984 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 236918 | FERNANDO APARECIDO TELLES | 27/02/1985 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 244854 | JOHNATHAN CEZAR CASASA | 15/05/1985 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 234578 | PAULO AUGUSTO IVAN | 09/03/1987 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 235560 | DIEGO SILVA DE SOUZA * | 09/03/1988 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 235418 | ANA PAULA BECKER BERTONCELLO | 13/09/1988 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 237620 | GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT | 30/09/1988 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 237279 | CAROLINE SIQUEIRA LOPES | 17/12/1988 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 233587 | WESLEY MENDES DA SILVA * | 18/10/1989 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 232890 | FLAVIA ADRIANA BAHNERT | 23/12/1989 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 235244 | RICARDO AFFONSO MARCA | 03/03/1990 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 237720 | THIAGO APARECIDO GREGORIO DE SA | 16/03/1992 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 238742 | LUCAS CECCON | 06/10/1992 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 237087 | LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA * | 10/08/1993 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 236250 | MICHELE BAGGIO | 05/12/1993 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 234477 | FABIO RODRIGO DENICHEVICZ LOPES | 18/06/1994 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 236036 | DANIEL MACIEL MENDES | 27/11/1994 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 235634 | BIANCA PITA VIANA | 27/05/1995 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 235744 | DAVI ESTIMA SARDO | 19/07/1995 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 241552 | TAINARA SEHNEM TREVISAN | 03/05/1996 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 235416 | JOAO MARCOS DUARTE RODRIGUES | 17/06/1996 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 237023 | CAMILA VANINNI DOS SANTOS | 25/10/1996 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 236429 | HELENA MAGALHAES PINTO | 10/08/1997 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 237649 | WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS | 06/07/1999 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |

**Legenda:**
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PO – Nota da Prova Objetiva
RED – Nota da Redação
PE – Nota da Prova Escrita

**Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

**Art. 3º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul - PR, 06 de fevereiro de 2023.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito de Campina Grande do Sul - PR

***JEFFERSON ROSA CORDEIRO***
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**D9B8EB40

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

| Ordem | Matrícula | SERVIDOR | Quantidade de Horas | Local |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 00367-1 | ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA | 60 HORAS | São Luiz - Motorista |
| 2 | 00783-1 | ALEXANDRO ZYCH | 60 HORAS | São Luiz - Motorista |
| 3 | 00911-1 | ALINE BIROLLI GONÇALVES | 60 HORAS | Waldomiro - Fisioterapeuta |
| 4 | 01230-1 | ANA TAIZA RIBEIRO | 60 HORAS | São Luiz - Enf |
| 5 | 01401-1 | ANACELIA NEU HORNICK | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 6 | 00817-1 | ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 7 | 01075-1 | BRUNO EDUARDO QUEGE | 60 HORAS | São Luiz - Motorista |
| 8 | 01188-1 | CAROLINE SHAFAUSER SENA | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 9 | 01281-1 | CAROLINE STELMACH DORIA | 60 HORAS | São Luiz - Enf |
| 10 | 00460-1 | CELIA FIGURA RZECZYCKI | 20 HORAS | Lageado – Aux Enf |
| 11 | 00698-1 | CINTHIA MARIA ROSA | 60 HORAS | Saúde Bucal |
| 12 | 00759-1 | CLARISSE RENATA DA SILVA | 60 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 13 | 01039-1 | CRISTIANE ELIAS PORTELA | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 14 | 01209-1 | DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 15 | 01206-1 | EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 40 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 16 | 01046-1 | ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 17 | 00652-1 | ELIZABETE AP CORREA COELHO | 60 HORAS | Saúde Bucal |
| 18 | 01356-1 | ERENICE EUKO | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 19 | 01289-1 | FRANCIELE RODRIGUES | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 20 | 01400-1 | FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 21 | 01238-1 | GEORGIA LUANA QUEGE | 20 HORAS | Farmácia - Aux |
| 22 | 01424-1 | HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF | 30 HORAS | Waldomiro – Dentista |
| 23 | 00876-1 | HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL | 60 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 24 | 01052-1 | HELIO EDSON WOJCIKI | 60 HORAS | São Luiz – Motorista |
| 25 | 00076-1 | JANETE AP VENTURA DOS SANTOS | 60 HORAS | São Luiz - Aux Enf |
| 26 | 00872-1 | JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 27 | 01365-1 | JONATAS BOLINELLI MARTINS | 60 HORAS | São Luiz - Motorista |
| 28 | 01380-1 | JOSE DA ROCHA | 60 HORAS | São Luiz - Motorista |
| 29 | 00360-1 | JUCIANE BARBOSA DA SILVA | 60 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 30 | 01416-1 | KALINE RIBEIRO RODRIGUES | 20 HORAS | Farmácia - Aux Farmacia |
| 31 | 01429-1 | LAILA DOMINGUES | 30 HORAS | Divino – Dentista |
| 32 | 01208-1 | LARISSA RIBAS MACHADO | 20 HORAS | Farmácia - Aux Farmacia |
| 33 | 01392-1 | LIANA LOPES PARANÁ | 60 HORAS | São Luiz - Enf |
| 34 | 01341-1 | LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS | 60 HORAS | São Luiz - Motorista |
| 35 | 01421-1 | LUDMILLA KASEKER DA SILVA | 20 HORAS | Farmácia - Aux |
| 36 | 00650-1 | MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO | 60 HORAS | Saúde Bucal |
| 37 | 00161-1 | MARCIO KISHIMOTO | 60 HORAS | São Luiz - Motorista |
| 38 | 01227-1 | MARCOS JUNIOR VIANA | 20 HORAS | Farmácia - Aux Adm |
| 39 | 00362-1 | MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA | 60 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 40 | 01415-1 | MARIA ALINE DONIZETI | 20 HORAS | Farmácia - Aux |
| 41 | 00639-1 | MARIA ANGELICA DA SILVA | 60 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 42 | 03711-1 | MARIA CLAUDIANA FAGUNDES | 60 HORAS | São Luiz - Aux Enf |
| 43 | 00686-1 | MARIA DE LOURDES BUCHNER | 20 HORAS | Secretaria – Serv Gerais |
| 44 | 01255-1 | MARLON SCHMIDMEIER | 60 HORAS | São Luiz - Motorista |
| 45 | 00649-1 | MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA | 60 HORAS | Saúde Bucal |
| 46 | 00651-1 | PATRICIA CASSIANE DA SILVA | 20 HORAS | Saúde Bucal |
| 47 | 01328-1 | REGIANE GRYBOS | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 48 | 01195-1 | ROBERTO LEUCH | 60 HORAS | São Luiz - Radiologia |
| 49 | 01053-1 | SABRINA CORDEIRO | 60 HORAS | São Luiz - Enf |
| 50 | 01327-1 | SALVIA JAQUELINE C OLIVEIRA | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 51 | 01425-1 | SANDRO BLASER GOUVEA | 30 HORAS | Lageado – Dentista |
| 52 | 00852-1 | SANDRO NOENDORF | 60 HORAS | São Luiz - Motorista |
| 53 | 01196-1 | SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 54 | 00704-1 | SINIRA DO ROCIO VEIGA | 60 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 55 | 06731-1 | SIRLENE DA APARECIDA CHEIM | 60 HORAS | São Luiz - Enf |
| 56 | 00758-1 | SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA | 60 HORAS | São Luiz - Cozinheira |
| 57 | 01197-1 | TATIANA EUKO | 60 HORAS | São Luiz - Enf |
| 58 | 00459-2 | VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 59 | 00459-1 | VERIDIANE ELOISA MAGNESKI | 60 HORAS | São Luiz - Enf |
| 60 | 01399-1 | VINICIUS ARRUDA | 60 HORAS | São Luiz - Enf |

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/02/2023 à 14/03/2023;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 03 de Fevereiro de 2023.

***SOLANGE AZZOLINI COSTABILE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**4AFA26F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 117/2022**

| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | Nº TERMO ADITIVO | OBJETO | CONTRATADA | Valor do Aditivo | DATA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pregão Eletrônico nº 28/2022 | 117/2022 | 6º | - Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro em 15/12/2022. Com base no artigo 65, inciso II, alínea 'd" da Lei Federal 8.666/93. | AUTO POSTO DOEGE EIRELI CNPJ: 28.553.443/0001-29 | Redução R$ 81.533,83 | 01/02/2023 |
| | | 7º | - Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro em 19/01/2023. Com base no artigo 65, inciso II, alínea 'd" da Lei Federal 8.666/93. | AUTO POSTO DOEGE EIRELI CNPJ: 28.553.443/0001-29 | Acréscimo R$ 30.837,39 | 01/02/2023 |

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

| Lote | Item | Reequilíbrio | Acréscimo unitário | Valor unitário passa a ser | Saldo do lote | Valor Aditivo por lote |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Diesel | 2,577 % | R$ 0,15 | R$ 5,97 | 32.678,283 litros | R$ 4.901,74 |
| 02 | Diesel S10 | 2,881 % | R$ 0,17 | R$ 6,07 | 152.562,638 litros | R$ 25.935,65 |

**Publicado por:**
Eduardo do Rocio Thimotheo
**Código Identificador:**0A2BC298

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021

| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | Nº TERMO ADITIVO | OBJETO | CONTRATADA | DATA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| Tomada de Preços nº 3/2021 | 106/2021 | 5º | - Prorrogação de execução com novo término em 30/03/2023.<br>- Prorrogação de vigência com novo término em 30/03/2023. | EC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 21.352.152/0001-23 | 01/02/2023 |

**Publicado por:**
Eduardo do Rocio Thimotheo
**Código Identificador:**867B0A5B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 238.750,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte:
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | |
| UNIDADE: 04- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | | | |
| 20.541.1010.2.040 – Programa de Apoio Técnico Agrícola ao Produtor Rural | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0842 | 238.750,00 |
| | | TOTAL | 238.750,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais) na fonte 0842 CONVÊNIO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA Nº 927280/2022, conforme segue:
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| | |
|---|---|
| 0842 – MAPA/2022 | 238.750,00 |
| **TOTAL** | **238.750,00** |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 02 de fevereiro de 2023.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**9A3E0D0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.272/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 185.763,35 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 185.763,35 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos),como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1006.1.003 – Const. Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Escolas Municipais | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 0258 | 185.763,35 |
| | | TOTAL | 185.763,35 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 185.763,35 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), na fonte 0258 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA Nº 04/CEF SOB O Nº 0554.917/09, conforme segue:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| | |
|---|---|
| FONTE: 0258 – FINISA 04 CONTRATO Nº 0554917/09 | 185.763,35 |
| **TOTAL** | **185.763,35** |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de fevereiro de 2023.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**84191087

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 273/2023**

DATA: 03/02/2023

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 2.072.877,38 (dois milhões, setenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.072.877,38** (dois milhões, setenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| **Suplementar** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 05 | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE | |
| 04.123.0002.2010 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE | |
| 3.3.30.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 900 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 6.349,51 |
| | **SUBTOTAL** | **6.349,51** |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME) | |

| | | |
|---|---|---|
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA | |
| 12.306.0005.2013 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1140 | 00150-FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 997,28 |
| 12.364.0005.2016 | INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1470 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 664.000,00 |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR | |
| 12.361.0005.2020 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1705 | 00119-FNDE - PNATE | 889,21 |
| 1700 | 00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 104.246,75 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 1720 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 832.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **1.602.133,24** |
| 08 | SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 10.301.0007.2025 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 2200 | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal | 22.481,43 |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | |
| 10.301.0007.2027 | MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2320 | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal | 514,13 |
| 10.301.0007.2026 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 2285 | 00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais) | 90.188,56 |
| 10.301.0007.2027 | MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2340 | 00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual | 10.530,00 |
| 10.301.0007.2028 | MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| 2425 | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal | 24.118,47 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2440 | 00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual | 86,00 |
| 08.003 | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 10.301.0007.2029 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2485 | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal | 24.492,71 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2565 | 00520-ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais) | 41.247,00 |
| 08.004 | DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS | |
| 10.301.0007.2036 | PROGRAMA QUALIF. INC. ORG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2775 | 00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual | 18.050,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2785 | 00495-Atenção Básica - AB | 12.402,78 |
| 2787 | 00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual | 18.830,00 |
| 08.005 | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | |
| 10.304.0007.2037 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2824 | 01019-ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19) | 72.182,75 |
| 2825 | 01029-Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) | 20,80 |
| 08.006 | DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA | |
| 10.305.0007.2038 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2865 | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal | 23.250,00 |
| | **SUBTOTAL** | **358.394,63** |
| 13 | SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE | |
| 13.003 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA | |
| 15.451.0003.2062 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 4620 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 106.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **106.000,00** |
| | **TOTAL** | **2.072.877,38** |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

**I - Superávit do Exercício Anterior;**

| **Fonte** | | |
|---|---|---|
| **Fonte** | **Descrição** | **Valor** |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livre) | 1.608.349,51 |
| 00119 | FNDE - PNATE | 889,21 |
| 00132 | Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 104.246,75 |
| 00150 | FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 997,28 |
| 00492 | ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais) | 90.188,56 |
| 00493 | ASPS - Bloco de Custeio - Estadual | 28.580,00 |
| 00494 | ASPS - Bloco de Custeio - Federal | 94.856,74 |
| 00495 | Atenção Básica - AB | 12.402,78 |
| 00519 | ASPS - Bloco de Investimento - Estadual | 18.916,00 |
| 00520 | ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais) | 41.247,00 |
| 01019 | ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19) | 72.182,75 |
| 01029 | Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) | 20,80 |
| | **TOTAL** | **2.072.877,38** |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 03 de fevereiro de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5641BE91

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**
**PROCESSO Nº 5.328/2022**
**ATA Nº 015/2023**

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

**1. DO FORNECEDOR**

**1.1.** ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.550.331/0001-10, com sede social na Rua Agenor Mendes Araujo, n° 2502, Sala 01, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. ELOIR DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 717.067.209-04, com residência e domicílio na Rua Agenor Mendes de Oliveira, n° 2502, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: positivoturismo@gmail.com

**2. OBJETO**

**2.1.** Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.

**3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS**

**3.1.** Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo nº 5.328/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**4.1.** O valor desta ata importa em **R$ 908.208,00** (novecentos e oito mil, duzentos e oito reais).

**4.2.** A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Contratação de empresa para realizar o Transporte Universitário diário com veículo tipo van com capacidade mínima de 19 lugares:<br>Linha noturna: saindo de segunda a sexta-feira às 17h20min, em frente à loja soberana, passando pelo auto posto panda, Divisa, auto posto lagoa seca, faculdade Utfpr, Faculdade Guarapuava campus xv, Guairacá, ida e volta com retorno às 23h05min.<br>Totalizando: 180 km/dia<br>43.200 km/ano | KM | 43.200,00 | 3,66 | 158.112,00 |
| 1 | 3 | Contratação de empresa para realizar o Transporte Universitário diário com veículo TIPO VAN com capacidade mínima de 19 lugares:<br>Linha matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h10min saindo da Paz, Loja Soberana/Candói, passando pelo Auto Posto Panda, Divisa Auto Posto Três Pinheiros, Auto Posto Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Campo Real, Unicentro Campos Santa Cruz, Guairacá, ida e volta, com retorno às 11h35min.<br>Totalizando: 220 km/dia<br>52.800 km/ano | KM | 52.800,00 | 3,66 | 193.248,00 |
| 1 | 4 | Contratação de empresa para realizar Transporte Universitário diário com veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 42 lugares:<br><br>Linha Noturna: Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Divisa Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/BR 277, Futura Educação Profissional, Colégio Alfa, Faculdade Guairacá, Clínicas Integradas Guairacá, ida e volta com retorno às 23h05min.<br>Totalizando: 180 km/dia<br>43.200 km/ano | KM | 43.200,00 | 6,08 | 262.656,00 |
| 1 | 5 | Contratação de empresa para realizar Transporte Universitário diário com veículo TIPO ÔNIBUS com capacidade mínima de 45 lugares:<br>Linha Noturna: Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Divisa, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Cedeteg, 5ª Regional de Saúde, Unicentro Santa Cruz, Campo Real e Colégio Ana Vanda Bassara, ida e volta com retorno às 23h05min.<br>Totalizando: 180 km/dia<br>43.200 km/ano | KM | 43.200,00 | 6,81 | 294.192,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **908.208,00** |

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1. <u>Dos veículos e motoristas</u>**

I - A qualquer tempo, dentro da vigência deste instrumento, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR para apresentação da documentação do veículo e motorista relacionado a seguir, no prazo máximo de **<u>15 (quinze) dias úteis</u>**, sob pena de abertura de processo administrativo para cancelamento do registro de preço e aplicação das penalidades cabíveis:

a) Ofício com a indicação da linha e do respectivo veículo e motorista responsável pelo transporte;
b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
c) Prova de regularidade do DPVAT;
d) Laudo de inspeção técnica veicular emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO, ou nota fiscal de compra no caso de veículo novo;
e) Laudo de aferição de tacógrafo emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO;
f) Prova de registro regular do veículo no Departamento de Estradas de Rodagem (DER) da jurisdição da sede do licitante;

g) Apólice de seguro de vida de passageiros, acompanhada da comprovação de seu **pagamento integral**;
h) Prova de registro do motorista em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria no mínimo "D", nos termos do art. 138, II do Código de Trânsito Brasileiro;
j) Certificado ou anotação na CNH que comprove que o motorista foi aprovado no curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros;
k) Certidão negativa do registro de distribuição criminal do motorista relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, nos termos do art. 329 do código de trânsito brasileiro;
§ 1º - Caso o veículo não seja propriedade do licitante, deverá ser apresentado contrato de locação, com firma reconhecida em cartório ou por um servidor público.
§ 2º - O veículo deverá possuir no máximo 3 (três) anos de fabricação, exceto se for ônibus, que no caso poderá ter até 16 (dezesseis) anos de fabricação, e constar nos documentos a categoria **"aluguel".**
§ 3º - O motorista deverá ser maior de vinte e um anos e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, conforme disposto no art. 138, incisos I e IV do código de trânsito brasileiro.
II - O prazo para apresentação da documentação poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pela empresa, facultando à Administração aceitação;
III - Uma vez apresentado os documentos do veículo, a empresa deverá agendar horário para apresentação do veículo ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, para realização da vistoria;
IV - O veículo escolar deverá possuir a identificação visual apropriada, nos termos das normas vigentes, bem como conter, em local de fácil visibilidade, a descrição da linha e a informação que o veículo está a serviço do Município de Candói;
V - O comitê terá competência para realização da vistoria, solicitação de documentos complementares, e deliberação pela aprovação ou reprovação do veículo;
VI - Cada veículo deverá ser disponibilizado com seu respectivo motorista, devidamente abastecido, revisado e em pleno funcionamento;
VII - O motorista será contratado pela empresa, não havendo nenhuma interferência e nenhum vínculo empregatício com o Município, entretanto, deverá ser substituído imediatamente se constatado conduta incompatível com sua função;
VIII - A prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o trabalhador terceirizado e o Município.

**5.2. Disposições Gerais:**
I - O serviço é de natureza contínua, a ser executado todos os dias letivos, em consonância com o calendário acadêmico de 2023;
II - O serviço deverá ser prestado em estrita observância ao calendário acadêmico das instituições de ensino e itinerário descrito na especificação de cada linha, sob pena de glosa do valor correspondente à quilometragem excedente, exceto nos casos devidamente justificados pelo FORNECEDOR e aceito pelo comitê;
III - O serviço será pago por quilometro rodado, auferidos pelo tacógrafo equipado no veículo;
IV - Os custos e responsabilidades com transporte e locomoção do motorista e veículo até o local de início da linha correrão por conta da empresa, e não serão computados como quilometragem percorrida para fins de pagamento;
V - A prestação do serviço deverá ser realizada somente com o veículo e motorista autorizados, assim, eventual substituição deverá ser formalmente solicitada à Administração e submissão do novo veículo à vistoria pelo comitê;
VI - O abastecimento de combustível, lubrificação, manutenção de pneus, manutenções preventivas e corretivas, assim como demais despesas diretas e indiretas com o veículo, ficarão à encargo do FORNECEDOR.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**6.1.** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:
*06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)*
*001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA*
*12.364.0005.2016 - INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR*
*3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*
1.

**7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**7.1.** Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

**8. VIGÊNCIA DA ATA**
**8.1.** A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou no dia 31 de dezembro de 2023, o qual ocorrer primeiro.
**8.2.** A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
9. DO REGIME DE EXECUÇÃO
**9.1.** O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

**10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**
**10.1.** O prazo para início da prestação do serviço é de no máximo **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação formal.
**10.2.** O local de prestação de serviço será na sede do Município de Candói-PR e na comunidade Cachoeira, Paz e Lagoa Seca, e no Município de Guarapuava-PR, conforme itinerário descrito na especificação de cada linha.

**11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
**11.1.** São obrigações do MUNICÍPIO:
11.1.1. Supervisionar e fiscalizar a prestação do serviço e obrigações contratuais
11.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao reparo
11.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

**12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**12.1.** O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:
12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação
12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da prestação do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.5. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar
12.1.6. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio
12.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e nesta ata de registro de preços
12.1.8. Quando solicitado, apresentar ao fiscal de contratos ou Comitê Municipal do Transporte Escolar, a respectiva cópia da Licença de Fretamento concedida pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER)
12.1.9. Executar e cumprir fielmente o serviço contratado, de acordo com as cláusulas avençadas, legislação trabalhista e convenções coletivas ou acordo coletivo ou individual de trabalho, respondendo pelas consequências da inexecução do serviço e/ou inobservância às normas legais
12.1.10. Pagar em dia e dentro do prazo legal, o salário dos funcionários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, de forma independente dos seus recebíveis devidos pelo MUNICÍPIO
12.1.11. Cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalho e doenças ocupacionais
12.1.12. Se responsabilizar integralmente por seus funcionários, inclusive por eventuais ações judiciais, e afins, uma vez que a prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o emprega terceirizado e o MUNICÍPIO
12.1.13. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal, decorrente da prestação do serviço
12.1.14. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, tais como, manutenções, combustíveis, substituição de pneus, pedágios, lavagem e higienização e etc.
12.1.15. Preencher os discos de tacógrafo adequadamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista, bem como outras informações que poderão ser requisitadas pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar
12.1.16. Manter o veículo sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas
12.1.17. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a prestação do serviço com qualquer documentação vencida
12.1.18. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo
12.1.19. Caso necessário, realizar o registro da empresa e veículo junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo da jurisdição do domicílio da sede da empresa
12.1.20. Observar e cumprir a legislação vigente, em especial as normas dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros
12.1.21. Manter no veículo a lista dos passageiros, contendo no mínimo o nome completo, número da cédula de identidade, CPF, assinatura, e se possível tipo sanguíneo, devendo ser arquivado com vistas franqueada ao MUNICÍPIO e aos órgãos fiscalizadores.
12.1.22. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes
12.1.23. Não utilizar, sob hipótese alguma, veículos que não sejam constituídos para finalidade de transporte de alunos ou que deixem de oferecer condições de conforto e segurança.

**13. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** A entrega do serviço, medição e recebimento provisório ocorrerão semanalmente, mediante entrega à comissão de recebimento, dos discos de tacógrafos devidamente preenchidos.
**13.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com o edital e instrumento contratual
13.2.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
13.2.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
13.2.4. O transporte tenha sido executado em obediência ao itinerário especificado para a linha.
**13.3.** Mensalmente, após análise dos discos apresentados, a comissão de recebimento, deliberará sobre o recebimento definitivo do objeto, reduzindo à parecer que constará a quantificação da quilometragem relativo à parcela aceita e parcela rejeitada do serviço, e a justificativa da rejeição, comunicando FORNECEDOR para a emissão da correspondente nota fiscal.
**13.4.** Não havendo manifestação da comissão no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, reputar-se-á como recebido definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

**14. DA NOTA FISCAL**

**14.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho, com os quantitativos em obediência ao parecer emitido pela comissão de recebimento.
**14.2.** Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, desta Ata, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.
**14.3.** A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação instruído do parecer mencionado na cláusula 13.3.

**15. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo da parcela do serviço.
**15.2.** O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante toda vigência contratual, mediante transferência bancária em conta corrente, deduzindo o valor correspondente ao ISS que será retido na fonte.
**15.3.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**16.1.** A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

**17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1.** É permitido que o FORNECEDOR faça a locação de veículos de terceiros para execução do objeto desta Ata, ficando, porém, expressamente vedado a subcontratação do objeto, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

**18.2.** Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

**18.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

19.1.1. Apresentar documentação falsa

19.1.2. Não mantiver a proposta

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

19.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

19.1.5. Atrasar ou não executar o serviço

19.1.6. Realizar o transporte com veículo ou motorista não autorizado

19.1.7. Não realizar as manutenções preventivas e corretivas, e higienização do veículo

19.1.8. Executar o serviço com documentação do veículo ou motorista irregular ou vencido

19.1.9. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível

19.1.10. Cometer fraude fiscal

19.1.11. Comportar-se de modo inidôneo.

**19.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.3.** Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução

19.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm por dia de prestação do serviço com veículo ou motorista não autorizado, ou rodagem com documento irregular ou vencido, do veículo ou motorista

19.3.4. Multa de até 30 (trinta) ufm pelo uso de motorista ou veículo não autorizado ou pela ausência de manutenções e higienização do veículo

19.3.5. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

19.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

19.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

19.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

19.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**19.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.5.** A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

**19.6.** As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

**19.7.** Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

**19.8.** O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao serviço contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

**20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**20.1.** O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.

20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

**20.2.** O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

**20.3.** O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

**20.4.** O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
**20.5.** O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
**20.6.** O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
**20.7.** A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
**20.8.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

**21. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**21.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**21.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
**21.3.** Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**21.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
**21.5.** Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

**22. DO CANCELAMENTO DA ATA**

**22.1.** Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.6. Por razão de interesse público
22.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

**23. DA PUBLICAÇÃO**

**23.1.** Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 31 de janeiro de 2023.

Partes Contratantes:

| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***ELOIR DE JESUS OLIVEIRA*** |
|---|---|
| Prefeito | Eloir De Jesus Oliveira - Transportes |

Testemunhas:

| **MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA** | **MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** |
|---|---|
| CPF 064.466.009-09 | CPF 104.220.249-45 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**F519CD31

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**
**PROCESSO Nº 5.328/2022**
**ATA Nº 016/2023**

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

**1. DO FORNECEDOR**

**1.1.** LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.833.243/0001-12, com sede social na Rua Acir Araujo de Oliveira, n° 2467, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ RECH DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 816.349.279-15, com residência e domicílio na Rua Acir Araujo de Oliveira, n° 2467, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: rechluiz29@gmail.com

**2. OBJETO**

**2.1.** Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.

**3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS**

**3.1.** Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo nº 5.328/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**4.1.** O valor desta ata importa em **R$ 256.176,00** (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e seis reais).

**4.2.** A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de empresa para realizar o Transporte Universitário diário com veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 42 lugares.<br>Linha noturna: Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min em frente à Loja Soberana/Candói, passando pelo Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Campo Real, ida e volta com retorno às 23h00min horas.<br>Totalizando: 180 km/dia<br>43.200 km/ano | KM | 43.200,00 | 5,93 | 256.176,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **256.176,00** |

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1. Dos veículos e motoristas**

I - A qualquer tempo, dentro da vigência deste instrumento, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR para apresentação da documentação do veículo e motorista relacionado a seguir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de abertura de processo administrativo para cancelamento do registro de preço e aplicação das penalidades cabíveis:

a) Ofício com a indicação da linha e do respectivo veículo e motorista responsável pelo transporte;

b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

c) Prova de regularidade do DPVAT;

d) Laudo de inspeção técnica veicular emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO, ou nota fiscal de compra no caso de veículo novo;

e) Laudo de aferição de tacógrafo emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO;

f) Prova de registro regular do veículo no Departamento de Estradas de Rodagem (DER) da jurisdição da sede do licitante;

g) Apólice de seguro de vida de passageiros, acompanhada da comprovação de seu **pagamento integral**;

h) Prova de registro do motorista em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria no mínimo "D", nos termos do art. 138, II do Código de Trânsito Brasileiro;

j) Certificado ou anotação na CNH que comprove que o motorista foi aprovado no curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros;

k) Certidão negativa do registro de distribuição criminal do motorista relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, nos termos do art. 329 do código de trânsito brasileiro;

§ 1º - Caso o veículo não seja propriedade do licitante, deverá ser apresentado contrato de locação, com firma reconhecida em cartório ou por um servidor público.

§ 2º - O veículo deverá possuir no máximo 3 (três) anos de fabricação, exceto se for ônibus, que no caso poderá ter até 16 (dezesseis) anos de fabricação, e constar nos documentos a categoria **"aluguel".**

§ 3º - O motorista deverá ser maior de vinte e um anos e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, conforme disposto no art. 138, incisos I e IV do código de trânsito brasileiro.

II - O prazo para apresentação da documentação poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pela empresa, facultando à Administração aceitação;

III - Uma vez apresentado os documentos do veículo, a empresa deverá agendar horário para apresentação do veículo ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, para realização da vistoria;

IV - O veículo escolar deverá possuir a identificação visual apropriada, nos termos das normas vigentes, bem como conter, em local de fácil visibilidade, a descrição da linha e a informação que o veículo está a serviço do Município de Candói;

V - O comitê terá competência para realização da vistoria, solicitação de documentos complementares, e deliberação pela aprovação ou reprovação do veículo;

VI - Cada veículo deverá ser disponibilizado com seu respectivo motorista, devidamente abastecido, revisado e em pleno funcionamento;

VII - O motorista será contratado pela empresa, não havendo nenhuma interferência e nenhum vínculo empregatício com o Município, entretanto, deverá ser substituído imediatamente se constatado conduta incompatível com sua função;

VIII - A prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o trabalhador terceirizado e o Município.

**5.2. Disposições Gerais:**

I - O serviço é de natureza contínua, a ser executado todos os dias letivos, em consonância com o calendário acadêmico de 2023;

II - O serviço deverá ser prestado em estrita observância ao calendário acadêmico das instituições de ensino e itinerário descrito na especificação de cada linha, sob pena de glosa do valor correspondente à quilometragem excedente, exceto nos casos devidamente justificados pelo FORNECEDOR e aceito pelo comitê;

III - O serviço será pago por quilometro rodado, auferidos pelo tacógrafo equipado no veículo;

IV - Os custos e responsabilidades com transporte e locomoção do motorista e veículo até o local de início da linha correrão por conta da empresa, e não serão computados como quilometragem percorrida para fins de pagamento;

V - A prestação do serviço deverá ser realizada somente com o veículo e motorista autorizados, assim, eventual substituição deverá ser formalmente solicitada à Administração e submissão do novo veículo à vistoria pelo comitê;

VI - O abastecimento de combustível, lubrificação, manutenção de pneus, manutenções preventivas e corretivas, assim como demais despesas diretas e indiretas com o veículo, ficarão à encargo do FORNECEDOR.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:
*06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)*
*001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA*
*12.364.0005.2016 - INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR*
*3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*
1.

**7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

**8. VIGÊNCIA DA ATA**

**8.1.** A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou no dia 31 de dezembro de 2023, o qual ocorrer primeiro.

**8.2.** A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

**9.1.** O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

**10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**10.1.** O prazo para início da prestação do serviço é de no máximo **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação formal.

**10.2.** O local de prestação de serviço será na sede do Município de Candói-PR e na comunidade Cachoeira, Paz e Lagoa Seca, e no Município de Guarapuava-PR, conforme itinerário descrito na especificação de cada linha.

**11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**11.1.** São obrigações do MUNICÍPIO:

11.1.1. Supervisionar e fiscalizar a prestação do serviço e obrigações contratuais

11.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao reparo

11.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

**12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1.** O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação

12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da prestação do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.5. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar

12.1.6. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio

12.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e nesta ata de registro de preços

12.1.8. Quando solicitado, apresentar ao fiscal de contratos ou Comitê Municipal do Transporte Escolar, a respectiva cópia da Licença de Fretamento concedida pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER)

12.1.9. Executar e cumprir fielmente o serviço contratado, de acordo com as cláusulas avençadas, legislação trabalhista e convenções coletivas ou acordo coletivo ou individual de trabalho, respondendo pelas consequências da inexecução do serviço e/ou inobservância às normas legais

12.1.10. Pagar em dia e dentro do prazo legal, o salário dos funcionários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, de forma independente dos seus recebíveis devidos pelo MUNICÍPIO

12.1.11. Cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalho e doenças ocupacionais

12.1.12. Se responsabilizar integralmente por seus funcionários, inclusive por eventuais ações judiciais, e afins, uma vez que a prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o emprega terceirizado e o MUNICÍPIO

12.1.13. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal, decorrente da prestação do serviço

12.1.14. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, tais como, manutenções, combustíveis, substituição de pneus, pedágios, lavagem e higienização e etc.

12.1.15. Preencher os discos de tacógrafo adequadamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista, bem como outras informações que poderão ser requisitadas pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar

12.1.16. Manter o veículo sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas

12.1.17. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a prestação do serviço com qualquer documentação vencida

12.1.18. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo

12.1.19. Caso necessário, realizar o registro da empresa e veículo junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo da jurisdição do domicílio da sede da empresa

12.1.20. Observar e cumprir a legislação vigente, em especial as normas dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros

12.1.21. Manter no veículo a lista dos passageiros, contendo no mínimo o nome completo, número da cédula de identidade, CPF, assinatura, e se possível tipo sanguíneo, devendo ser arquivado com vistas franqueada ao MUNICÍPIO e aos órgãos fiscalizadores.

12.1.22. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes

12.1.23. Não utilizar, sob hipótese alguma, veículos que não sejam constituídos para finalidade de transporte de alunos ou que deixem de oferecer condições de conforto e segurança.

**13. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** A entrega do serviço, medição e recebimento provisório ocorrerão semanalmente, mediante entrega à comissão de recebimento, dos discos de tacógrafos devidamente preenchidos.

**13.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com o edital e instrumento contratual

13.2.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
13.2.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
13.2.4. O transporte tenha sido executado em obediência ao itinerário especificado para a linha.
**13.3.** Mensalmente, após análise dos discos apresentados, a comissão de recebimento, deliberará sobre o recebimento definitivo do objeto, reduzindo à parecer que constará a quantificação da quilometragem relativo à parcela aceita e parcela rejeitada do serviço, e a justificativa da rejeição, comunicando FORNECEDOR para a emissão da correspondente nota fiscal.
**13.4.** Não havendo manifestação da comissão no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, reputar-se-á como recebido definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

**14. DA NOTA FISCAL**

**14.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho, com os quantitativos em obediência ao parecer emitido pela comissão de recebimento.
**14.2.** Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, desta Ata, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.
**14.3.** A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação instruído do parecer mencionado na cláusula 13.3.

**15. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo da parcela do serviço.
**15.2.** O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante toda vigência contratual, mediante transferência bancária em conta corrente, deduzindo o valor correspondente ao ISS que será retido na fonte.
**15.3.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**16.1.** A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

**17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1.** É permitido que o FORNECEDOR faça a locação de veículos de terceiros para execução do objeto desta Ata, ficando, porém, expressamente vedado a subcontratação do objeto, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
**18.2.** Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
**18.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
19.1.1. Apresentar documentação falsa
19.1.2. Não mantiver a proposta
19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
19.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
19.1.5. Atrasar ou não executar o serviço
19.1.6. Realizar o transporte com veículo ou motorista não autorizado
19.1.7. Não realizar as manutenções preventivas e corretivas, e higienização do veículo
19.1.8. Executar o serviço com documentação do veículo ou motorista irregular ou vencido
19.1.9. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível
19.1.10. Cometer fraude fiscal
19.1.11. Comportar-se de modo inidôneo.
**19.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
**19.3.** Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução
19.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm por dia de prestação do serviço com veículo ou motorista não autorizado, ou rodagem com documento irregular ou vencido, do veículo ou motorista
19.3.4. Multa de até 30 (trinta) ufm pelo uso de motorista ou veículo não autorizado ou pela ausência de manutenções e higienização do veículo
19.3.5. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível
19.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
19.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
19.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
19.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
**19.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.5.** A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
**19.6.** As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
**19.7.** Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
**19.8.** O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao serviço contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

**20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**20.1.** O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.
20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
**20.2.** O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
**20.3.** O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
**20.4.** O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
**20.5.** O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
**20.6.** O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
**20.7.** A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
**20.8.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

**21. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**21.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**21.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
**21.3.** Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**21.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
**21.5.** Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

**22. DO CANCELAMENTO DA ATA**

**22.1.** Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.6. Por razão de interesse público
22.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

**23. DA PUBLICAÇÃO**

**23.1.** Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 31 de janeiro de 2023.

Partes Contratantes:

| | |
|---|---|
| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***LUIZ RECH DE OLIVEIRA*** |
| Prefeito | Luiz Rech De Oliveira - Transportes |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| **MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA** | **MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** |
| CPF 064.466.009-09 | CPF 104.220.249-45 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**E35ECF70

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DATA: 31/01/2023**

APROVA A 5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO, no uso das atribuições que lhe foram cometidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio, em conformidade com a Assembleia realizada em 19 de agosto de 2022,

**R E S O L V E**
**Art. 1º** - Aprovar em todos os termos a 5ª (quinta) alteração do Protocolo de Intenções do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, convertendo-se em Contrato Consorcio Público, autorizando-se sua consolidação para os fins de direito, nos termos do Anexo I que integra esta Resolução.
**Art. 2º** - Aprova a atualização do Plano de Cargos, Carreira e salários do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, conforme a 5ª (quinta) alteração do Protocolo de Intenções nos termos do Anexo I que integra esta Resolução.
**Art. 3º** - Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas, estão consignadas no Orçamento para o Exercício de 2023 e subsequentes e mediante a abertura de crédito adicional especial e suplementares conforme Legislação aplicável.

**Art. 4º** - O Consorcio Público procederá a alteração do Estatuto, de forma a adequar as alterações da 5ª (quinta) alteração do Protocolo de Intenções.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, 31 de janeiro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Presidente

**Anexo I**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**
**5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO**
**CONSOLIDAÇÃO**

**I - PREAMBULO**

**QUINTA(5ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇOES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO**, inscrito, Constituído na forma de Associação Publica, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.984.874/0001-84, e com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 502, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, por intermédio dos Municípios Consorciados, de comum acordo, firmam a 5ª (quinta) Alteração e Consolidação do Protocolo de intenções na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Regulamentar n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e demais disciplinas legais aplicáveis a matéria, tendo como justas e acordadas as alterações aprovadas em Assembléia realizada em 19 de Agosto de 2022, celebram o presente mediante as diretrizes, convertendo-se no Contrato de Consórcio e atualização do Estatuto conforme clausulas abaixo:

**CAPITULO I**
**DA CONSTITUIÇÃO, AREA ATUAÇAO, SUBSCRIÇÃO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias,** também denominado **COMPRO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, pluripessoal com denominação de "Associação Publica, integrante da administração Indireta de todos os entes da Federação consorciados, constituído com a finalidade de exercer a Gestão associada e consorciada para meio de políticas e ações conjuntas compreendendo-Gestão, Coordenação e Gerenciamento Aeroportuário, Serviços públicos, Obras Públicas, Atividade-meio, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Urbano Execução de Serviços Públicos, Obras e Políticas Públicas, nos ditames da nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, com os Objetivos e Finalidades e respectivo regulamento, por seu Contrato de Consórcio Público, por seus Estatuto e demais atos que adotar, subscrevendo a 5ª(quinta) alteração consolidando-se nos seguintes termos-

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O âmbito de atuação do Consórcio alterado passa a abranger as áreas dos Municípios de BOA ESPERANÇA IGUAÇU, BOA VISTA DA APARECIDA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CRUZEIRO DO IGUAÇU, NOVA PRATA IGUAÇU, SALTO DO LONTRA, SÃO JORGE DO OESTE, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná.

**Parágrafo único** - Poderão Integrar o Consórcio os demais Municípios da Região, seja por adesão integral ou parcial aos termos do presente Protocolo de Intenções, com a publicação da Lei de Ratificação e, consequentemente, assinatura do Contrato de Rateio, inexistindo limites municipais para as finalidades a que se propõe conforme Decreto 6.017/2007 e demais Legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** subscrevem a 5ª (Quinta) Alteração do Protocolo de Intenções do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** e, os integrantes deste Protocolo como consorciados os Municípios, entes federativos com personalidade jurídica de direito público interno, com sede respectivamente nos logradouros onde funcionam suas administrações municipais representadas neste ato por seu Prefeito Municipal a seguir:
BOA ESPERENÇA DO IGUAÇU - Rua Demétrio Pinzon – 16, CNPJ- 95.589.255/0001-48;
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - Avenida Tancredo Neves - 502, CNPJ- 76.208.834/0001-59;
BOA VISTA DA APARECIDA- Avenida Cícero Barbosa Sobrinho - 1190, CNPJ- 78.121.985/0001-09;
CRUZEIRO DO IGUAÇU- Avenida Treze de Maio - CNPJ- 95.595.230/0001-44;
NOVA PRATA DO IGUAÇU - Rua Vereador Walmor Gomes - 1189, CNPJ- 78.103.884/0001-05;
SALDO DO LONTRA – Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975 - CNPJ- 76.205.707/0001-04;
SÃO JORGE DO OESTE - Avenida Iguaçu, 281 - CNPJ- 76.995.380/0001-03;
TRES BARRAS DO PARANA - Avenida Brasil, 245 - CNPJ- 78.121.936/0001.68;
DOIS VIZINHOS - Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - CNPJ 76.205.640/0001-08

**CAPITULO II**
**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA -** A 5ª (quinta) alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** e converter-se-á em CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, ato Constitutivo do CONSÓRCIO PÚBLICO, mediante a entrada em vigor de Lei ratificadoras de todos os Municípios que o subscrevem, observando-se ainda os seguintes critérios-
I - Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei;
II - A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo;
III - Para garantir simultaneidade, bem como as alterações dos objetivos e finalidades do Consórcio, esta alteração deverá ser aprovada pelos Poder Legislativo.
IV - Aprovadas as leis ratificadoras da 5ª (quinta) Alteração e Consolidação do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** mantém-se constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.
V - O CONSÓRCIO PÚBLICO integrará a administração indireta dos entes que subscrevem este Protocolo de Intenções originalmente bem como daqueles que vierem a subscrevê-lo posteriormente;
VI - Será automaticamente admitido no **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** ente da Federação que o subscreveu que venha a aprovar lei de ratificação em até 2 (dois) anos da data da publicação;
VII - A aprovação de lei de ratificação após 2(dois) anos da constituição do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, pelo ente da Federação que subscreveu o Protocolo de Intenções somente será válida após aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral;
VIII - A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de dispositivos do Protocolo de Intenções, sendo que nesta hipótese, o consorciamento dependerá da aceitação das reservas pelos demais entes subscritores do Protocolo de Intenções.

**CAPITULO III**
**DO INGRESSO**

**CLAUSULA QUINTA -** Os ingressos de entes da Federação que não subscreva originalmente este Protocolo de Intenções dependerá de termo aditivo ao CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, bem como de aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral e de lei ratificadora do ente ingressante, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da aprovação em Assembléia.

**CAPITULO IV**
**SEDE, PRAZO**

**CLAUSULA SEXTA -** A sede do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** permanece estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 502, Centro no Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, independentemente da sede em que seu Presidente desempenhar mandato eletivo de Prefeito Municipal e foro para eventuais discussões na Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - A alteração da sede do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** poderá ocorrer mediante decisão da Assembléia Geral, devidamente fundamentada, com voto da maioria absoluta dos Municípios Consorciados.

**CLAUSULA SETIMA –** O prazo de duração do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, será **indeterminado.**

**CAPITULO V**
**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**CLAUSULA OITAVA -** Os objetivos do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** é viabilizar a gestão publica por meio de políticas e ações conjuntas passa para novas finalidades e Objetivos compreendendo Gestão, Coordenação e Gerenciamento Aeroportuário, Serviços públicos, Obras Públicas, Atividade-meio, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Urbano Regional com Recursos do Municípios Consociados e através de convênios, cooperação e parcerias com órgãos Federais, Estaduais, Municipais, e entidades afins, bem como a iniciativa Promover Parcerias Públicas e Privadas observada a legislação aplicável e condições previstas neste Protocolo de Intenções.

**Parágrafo único**- Os objetivos previstos na clausula sexta do Consórcio **Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, que guardem estrita relação com a sua finalidade inclui-se ainda-

I - Representar o conjunto dos entes que o integram, em matéria de interesses comuns, perante quaisquer outras entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da Assembléia Geral;
II - Implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos entes para atender às suas demandas e prioridades, no plano da integração regional, para promoção do desenvolvimento regional da Região do PROCAXIAS;
III - promover formas articuladas de planejamento ou desenvolvimento regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram, na área compreendida no território dos Municípios consorciados, entre outras;
IV - Planejar, adotar e executar, sempre que cabível, em cooperação técnica e financeira com os Governos da União e do Estado, projetos, obras e outras ações destinadas a promover, melhorar e controlar, prioritariamente, as ações relativas às suas finalidades específicas;
V - Definir e monitorar uma agenda regional voltada às diretrizes e prioridades para a região;
VI - Fortalecer e institucionalizar as relações entre o poder público e as organizações da sociedade civil, articulando parcerias, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres ou similares, facilitando o financiamento e gestão associada ou compartilhada dos serviços públicos;
VII - estabelecer comunicação permanente e eficiente com secretarias estaduais e ministérios;
VIII - promover a gestão de recursos financeiros oriundos de convênios projetos de cooperação bilateral e multilateral;
IX - Manter atividades permanentes de captação de recursos para financiamento de projetos prioritários estabelecidos pelo planejamento;
X - Arregimentar, sistematizar e disponibilizar informações socioeconômicas;
XI - acompanhar, monitorar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações, no sentido de garantir a efetiva qualidade do serviço público;
XII - exercer competências pertencentes aos entes consorciados, nos termos das autorizações e delegações conferidas pela Assembléia Geral.
XIII – Gestão e Gerenciamento Aeroportuário ocorrerá através de ações próprias e/ou Parceria Públicas e Privadas, e ainda mediante Concessão regulada por Legislaçao especifica e mediante Processo Licitatorios conforme Legislaçao Vigente

**CLAUSULA NONA** – Nas finalidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS, fica Incluída **a Gestão, Coordenação e Gerenciamento Aeroportuário,** integrando-se as existentes nos termos abaixo-

I **– GESTÃO, COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO AEROPORTUÁRIO-**
Planejar, implantar, gerir, coordenar e executar os serviços Públicos area aeroportuaria, inclusive com a possibilidade de captaçao de Recursos;
Assegurar a prestação dos serviços Públicos aeroportuários conforme legislação vigente, para a população dos Municipios consorciados;
Assegurar o estabelecimento de um sistema de controle da prestação desses serviços de forma eficiente e eficaz, inclusive mediante a execução direta ou indireta nos Municipios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preços Público;
Gerenciar, juntamente com as Secretarias, orgaos e departamentos competentes dos Municipios consorciados, os recursos tecnicos e financeiros, conforme pactuado em contrato de rateio, contrato programas, de acordo com os parametros aceitos pela Agenda Nacional de Aviaçao Civil e demais diretrizes e normas que regulam a prestação dos serviços objeto do presente Consórcio Público;
Realizar processos licitatorios compartilhados, dos quais, em cada um deles decorram dois ou mais contratos celebrados por consorciados ou entes de sua administração indireta, bem como estabelecer relates cooperativas com outros Consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localizaÇao, no ambito macro-regional, possibilitem o desenvolvimento de açoes conjuntas;
Otimizar o uso dos recursos humanos e material colocados a disposiçao do Consórcio, alem de prestar a seus consorciados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente capacitaçao e assistencia tecnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materials, materials tecnicos, utensilios e equipamentos profissionais;
Firmar convenios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxilios, contributes e subventions de outras entidades e orgaos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a ampliaçao e melhoria do serviços Público aeroportuário nos Municipios consorciados;
Implantaçao de processos, visando criar instrumentos de controle, avaliaçao e acompanhamento dos serviços prestados atraves de execução direta e/ou Parcerias Publicas e Privadas;
Viabilizar a existencia de infraestrutura para a adequada para prestação dos serviços Públicos na area territorial do Consórcio, de maneira a propiciar a operacionalizaçao das atividades aeroporturaria de acordo com a Legislação aplicavel.

*Parágrafo Primeiro* - Para cumprir suas finalidades Aeroportuaria o Consórcio podera:
Adquirir bens moveis e imoveis que entender necessarios a ampla realização das finalidades do Consórcio, atraves de recursos proprios ou decorrentes de rateio de investimento de seus associados, os quais integrarao o seu patrimonio, bem como recebe-los em doação e autorização de uso ou comodato;
Contratatar Assessoria no planejamento, Implantaçao e execução de projetos, estudos, programas e medidas destinadas a promoção dos serviços Públicos nos Municipios consorciados;
Adquirir equipamentos nas areas especificas de gestao aeroportuaria;
Contratar e credenciar profissionais especializados para prestação de serviços de area aeroportuaria, bem como pessoas fisicas ou juridicas para prestação de serviços delegados, atraves de parcerias, convenios de cooperate, com consorciados, entidades beneficentes e privadas, institutes especializadas, alem de orgaos e entidades estaduais e federais;
Receber em doação ou cessao de USO, os bens que entender necessarios a consecuçao de seus objetivos e finalidades, os quais integrarao seu patrimonio.

**II – INFRA-ESTRUTURA**
Integração a região aos principais sistemas viários da Região dos Municípios Consorciados;
Contratação e/ ou execução de serviços de infraestrutura rodoviária urbana e rural para os entes consorciados;
Instalação de Programa de Maquinas, equipamentos e veículos, destinado ao atendimento das demandas dos Municipios Consorciados conforme Planos de Trabalho atraves de Recursos Próprios, Convenios, Termos de Cooperações e outros;
Implantação Conjunta de Obras destinadas a Pavimentação de vias urbanas e. Rural, por diferentes Processos compreendendo Pavimentação asfáltica, micro pavimentos, recapeamento de vias, demais obras e serviços conforme plano de Ação, deliberado, aprovados e ratificados em Assembléia;
e) promover licitações para fornecimentos de materiais, Serviços e Bens visando compartilhamento com os Municipios Consorciados para Projetos de Infraestrutura Municipal de acordo com Planos de Trabalho, deliberados, aprovados e ratificados em Assembléia.

**III- Desenvolvimento Econômico Regional-**
a) atuar pelo fortalecimento e modernização de complexos e setores estratégicos para a atividade econômica regional, destacando-se o ramo da agrícola turismo e comércio
b) desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
c) desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, tecnologia da informação, engenharia e gestão da qualidade;

**IV - Desenvolvimento urbano, habitacional e Meio Ambiente**
a) promover o desenvolvimento urbano e habitacional;
b) desenvolver ações de requalificação urbana com inclusão social;
c) desenvolver atividades de planejamento e gestão ambiental;
d) desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, com participação da sociedade civil no processo de monitoramento;
e) executar ações regionais na área de recursos hídricos e saneamento;
f) criar instrumentos econômicos e mecanismos de compensação para a gestão ambiental;
g) estabelecer programas integrados de coleta seletiva do lixo, reutilização e reciclagem.
h) Instituição de Açoes de regulação, serviços e infraestrutura para açoes do Saneamento Básico e Controle de Meio Ambiente nos termos da Legislaçao aplicavel, mediante deliberação em Assembléias

**V – Educação, Cultura e Esportes-**
a) desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
b) desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
c) atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;
d) desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
e) desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;

**VI - Fortalecimento Institucional-**
a) colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimentos;
b) promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;
c) desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa;
d) realizar licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta.

**Parágrafo Primeiro** – **O Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** atuará regionalmente e sua área de atuação será a totalidade dos territórios dos Municípios consorciados.

**Parágrafo Segundo** - Se o Estado e a União participarem do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS, a sua atuação incidirá, de forma vertical, projetando-se sobre a soma dos territórios dos entes consorciados.

**CAPITULO VI**
**DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO**

**CLAUSULA DECIMA** – Para o desenvolvimento de suas atividades, **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** poderá valer-se dos seguintes instrumentos, mediante decisão da Assembléia Geral-

I- Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, recebe auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;
II - Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;
IV - Estabelecer contrato de programa para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
V - Estabelecer termos de parcerias para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
VI - Estabelecer contratos de gestão para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
VII - adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados;
VIII - prestar serviços públicos mediante a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;
IX - Prestar serviços, inclusive de assistência técnica, à execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
X - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos pelo Consórcio Público Dos Municipios Do Procaxias, - COMPRO;
XI - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos indicando de forma especifica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor;
XII – Parcerias Públicas e Privadas para Operacionalizaçao do Ações Aeroportuárias conforme Legislaçao Vigentes aprovadas em Assembléias por todos os entes Consorciados.
XIII – Concessão de Veículos, Maquinas e Equipamentos, da frota do Consórcio demais bens moveis e imóveis mediante Termo de cessao de uso para os Municipios Consorciados conforme Plano de Trabalho e açoes Conjuntas.

**CAPITULO VII**
**DA REPRESENTAÇÃO EM MATÉRIA DE INTERESSE COMUM**

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** – **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** terá competência para representar o conjunto dos entes consorciados judicialmente e perante a administração direta ou indireta de outros entes federados, organizações governamentais ou não-governamentais, nacionais ou estrangeiras, quando objeto de interesse se referir às suas finalidades.

**Parágrafo único-** O ajuizamento de ação judicial dependerá de aprovação dos membros da Assembléia Geral.

**CAPITULO VIII**
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-** Para o cumprimento de suas Finalidades, a Estrutura Organizacional do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS, -COMPRO passa a conter a seguinte estrutura-
I - Assembléia Geral;
II – Diretoria Executiva
III – Conselho Fiscal
III - Secretaria Executiva.
a) Coordenadoria Técnica
b) Departamento de Operações
IV – Controle Interno

**CAPITULO VIII**
**DA COMPOSIÇÃO CONSELHO DIRETOR**

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-** O conselho Diretor do Consórcio terá a composição- de 1(um) conselheiro **Presidente** que será o representante legal do mesmo, 01 (um) conselheiro **Vice-Presidente e** 01 (um) **Secretário Executivo.**

**Parágrafo primeiro -** Os cargos de Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exclusivos de Prefeitos Municipais dos Municípios que integram o Consórcio**.**

***Paragrafo segundo* -** A designação do Secretário Executivo ocorrerá atraves de aprovação e deliberação em Assembléia por no mínimo 2/3 dos Entes Consorciados.

***Parágrafo Terceiro* -** considerando as Atividades Obrigatórias da Secretaria e o princípio da confiança, não sendo aprovado e deliberado a designação do Secretário Executivo (a) na data da Composição do Conselho Diretor, fica autorizado o Presidente Eleito a proceder a nomeação posterior mediante resolução, sendo ratificada no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato por Assembléia.

**CAPITULO IX**
**DA INSTALAÇAO E CONVOCAÇAO ASSEMBLÉIA GERAL**

**CLAUSULA DECIMA QUARTA -** A convocação da assembléia geral do Consórcio será feita por qualquer um dos chefes do Executivo do ente federado consorciado com antecedências mínima de 15(quinze) dias inicialmente a data da Assembléia geral requerida, por meio de publicação em jornal de grande circulação regional, por um período mínimo de dois dias seguidos, alem da comunicação oficial ao representante legal do outro ente federado com o aviso de recebimento dado no mesmo prazo da publicação oficial

**Parágrafo Primeiro -** Não havendo manifestação contraria do outro consorciado ate 72 (setenta e duas) horas antes da data proposta inicialmente, fica mantida a data inicial;

**Parágrafo segundo** - Havendo manifestação de nova proposta de data por qualquer um dos consorciados, será definida por acordo entre as partes a nova data que não poderá ser em prazo superior a 30 (trinta) dias da proposta inicial, dando-se a publicidade prevista no caput desta clausula onze.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA -** A ASSEMBLÉIA GERAL INSTANCIA MÁXIMA deliberativa é constituída por todos os consorciados sendo os representados pelos seus dirigentes máximos.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA-** O voto é único para cada um dos entes consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular;

**CLAUSULA DECIMA SETIMA-** O Presidente do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quorum qualificado, votará apenas para desempatar.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA-** As deliberações da assembléia geral serão tomadas por maioria simples dos associados, salvo as exceções expressas.

**CLAUSULA DECIMA NONA-** A instalação da assembléia Geral Consorcial somente se dará com a presença mínima de cinco dos nove conselheiros. O Funcionamento da mesma somente se dera com a participação mínima de cinco dos nove membros, sendo a presença obrigatória dos chefes do executivo municipal para qualquer deliberação, sendo exigido nesse caso um quórum mínimo de cinco votos a favor.

**CLAUSULA VIGÉSIMA-** A Assembléia Geral ordinária será realizada quadrimestralmente e a sua convocação deverá ser feito pelo Presidente com antecedência mínima de 7(sete) dias;

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA-** Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, sempre que haja matéria relevante e/ ou urgente para ser deliberada ou a pedido no mínimo 1/3 dos associados, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA-** Os associados que solicitarem convocação de Assembléia geral Extraordinária, na forma estabelecida no parágrafo segundo, deverão formalizar por escrito ao presidente, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados

**CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Caso a Assembléia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados.

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA -** As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por Maioria simples dos membros presentes, observados a pauta na Emissão do Edital de Convocação.

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA -** No início de cada Assembléia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

**CAPITULO X**

**COMPETENCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA-** A Assembléia Geral é Órgão Máximo do Consórcio, constituídas pelos Prefeitos dos Municípios que o integram e a ela compete-
I- Deliberar sobre assuntos e temas relativos á finalidade, objetivo e interesse do Consórcio;
II - Determinar a elaboração de estudos e pareceres especializados visando a solucionar as questões trazidas pelos associados que guardem direta relação com a finalidade e interesse do COMPRO.
III - Utilizar os estudos e pareceres disponíveis para fixar orientação coletiva aos associados acerca de determinado problema proposto;
IV - Eleger, por votação secreta, ou por aclamação com aprovação da assembléia geral e dar posso á Diretoria Executiva do Consórcio pelo período de 2 (dois) anos permitida a reeleição;
V - Eleger e dar posse aos membros do conselho fiscal, titulares e suplentes;
VI - Homologar os programas proposto pela Diretoria Executiva;
VII - Estabelecer e homologar o quadro de pessoal incluídos valores da remuneração, carga horária de trabalho formas de contratação e outros atos pertinentes;
VIII - Propor e realizar reformas no estatuto;
IX - Destituir os membros da diretoria
X-Deliberação sobre a dissolução do Consórcio
XI - Homologar o ingresso no **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;
XII - Homologar o ingresso da União e do Estado Do Paraná Consórcio **Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**;
XIII- Aplicar ao ente consorciado as penas de suspensão e exclusão do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS - COMPRO**
XIV - Aprovar o Plano de Aplicação – Orçamento Anual, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
XV- Aprovar a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos;
XVII - aprovar a alienação e a operação de bens, materiais ou equipamentos permanentes do CONSÓRCIO ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
XVII - a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO.**
XVIII - os planos e regulamentos dos serviços públicos prestados pelo **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias;**
XIX - deliberar e aprovar a celebração e extinção e alteração de contratos de programa;
XXX – Aprovar Processos de Parcerias Públicas e Privadas aprovadas por todos Entres Consorciados.
***Parágrafo Único-*** Para as deliberações a que se refere os incisos VIII, IX e X, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes

**CAPITULO XI**
**DAS COMISSOES TECNICAS ESPECIAIS**

**CLAUSULA VIGÉSIMA SETIMA-** A Assembléia Geral poderá constituir Comissões Técnicas Especiais para apreciar proposições ou apurar fatos de relevância a serem deliberados em plenário.
**Parágrafo Primeiro**- Poderão participar dos trabalhos das referidas comissões técnicos nas matérias relacionadas com as proposições encaminhadas à Assembléias geral.
**Parágrafo segundo**- Compete a comissão especial da assembléia-
Emitir parecer nas proposições para as quais foi instituída;
Sugerir emendas ás proposições a e ela submetidas.

**CAPITULO XII**
**DA ELEIÇÃO E DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE**

**CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA -** O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembléia Geral especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos, somente sendo válidas as dos candidatos Chefes de Poder Executivo de ente consorciado.
**Parágrafo primeiro** - O Presidente será eleito mediante voto público, aberto e nominal, para mandato de 02 (dois) anos permitida a reeleição para mandato subseqüente;
**Parágrafo segundo**. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos;
**Parágrafo terceiro -** Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado a maioria dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados e no segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, considerados os votos brancos;
**Parágrafo quarto** – Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral, a se realizar entre 10(dez) e 15 (quinze) dias, caso necessário prorrogando – se pro tempore o mandato do Presidente em exercício.
**Parágrafo quinto**- proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavra e prazo para que nomeie o Secretário Executivo, podendo ocorrer em data posterior conforme paragrafo terceiro da **Clausula Decima Terceira.**
**Parágrafo sexto**- O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município representado, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO.**

**CLAUSULA VIGÉSIMA NONA-** A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será realizada em janeiro do ano subseqüente ao término do mandato.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA** - Se o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência da Assembléia Geral ocorrer antes da eleição para a Presidência do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** seu sucessor na Chefia do Poder Executivo assumirá interinamente o cargo de Presidente até a realização de nova eleição.

**CAPITULO XIII**
**DA COMPOSIÇAO E ELEIÇAO DIRETORIA EXECUTIVA**

**CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA -** O Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, é administrado por uma Diretoria Executiva eleita para um mandato de 02 (dois) anos composta de-

• 1 (um) Presidente
• 1 (um) Vice-Presidente
• 1(um) Secretário Executivo
• 1 (um) Tesoureiro
• 1 (um) Assessor Jurídico
• 1 (um) Controle Interno
• 1(um) Coordenador Técnico
• 1(um) Diretor de Operações

**Parágrafo primeiro -** O cargo de ***Tesoureiro*** poderá ser exercido pelo Vice-Presidente do Consórcio Público, ou por servidor quadro efetivo dos Municípios Consorciados, mediante designação e/ou cedência ao Consórcio, aprovado por unanimidade em Assembléia Geral.

**Parágrafo segundo** - A Assessoria Jurídica prestará atendimento ás necessidades jurídicas exclusiva do Consórcio, preferencialmente que faça parte do quadro de pessoal da Diretoria Executiva ou através de contratação de pessoa jurídica devidamente registrado na OAB, a fim de assegurar o bom funcionamento do Consórcio, observado a Legislação aplicável e Decisões do Tribunais de Contas.

**Parágrafo terceiro -** As demais competências atribuídas a Assessoria Jurídica estão definidas no Estatuto atualizado.

**Parágrafo Quarto -** O controle Interno tem como função acompanhar a execução dos atos indicando, em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas com vistas a atender o controle da execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional, bem como os controles administrativos do direito administrativo, financeiro, e demais legislações que regem a matéria, assim como orientação dos órgãos de controle.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA-** A Diretoria Executiva será eleita pela Assembléia Geral por votação secreta ou aclamação, esta última após deliberação plenária.

**Parágrafo primeiro -** A eleição e posse da Diretoria Executiva será realizada no Mês de janeiro de cada Exercício, podendo ser realizadas com 30 (trinta) dias de antecedência ao início de Gestao.
**Parágrafo segundo -** Os integrantes da Diretoria Executiva compreendendo Presidente e Vice-presidente realização suas atividades de forma gratuita.

**Parágrafo Terceiro**- o Consorciado que não estiver em dia com suas obrigações estatutárias não poderá indicar membros para Diretoria Executiva, nem votar e ser votado.

**CAPITULO XIV**
**DA COMPETENCIA DA DIRETORIA**

**CLAUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Compete ao Presidente do Consórcio**

I - Representar o **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO** judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
II - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;
III - zelar pelos interesses do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, exercendo todas as competências que lhe tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos;
IV - Prestar contas ao termino do mandato;
V - Providenciar o cumprimento das deliberações da assembléia geral;
VI – Zelar pelo cumprimento do presente protocolo e estatuto e demais atos regulamentadores;
VII - Encaminhar aos poderes e órgão competentes as reivindicações do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, e acompanhar a sua tramitação.
VIII – Firmar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas.
IX – Autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros da associação, através de cheques bancários nominais, ordens de pagamento ou meios eletrônicos;
X – Supervisionar os serviços oferecidos pelo **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, aos seus associados, assegurando a eficiência dos mesmos.
XI – Encaminhas as decisões da assembléia geral para a execução pelo Secretário executivo;
XII – Constituir grupo de trabalho com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da secretaria Executiva;
XIII – Convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, entidades privadas, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos previstos no item anterior;
XIV – Solicitar que seja colocada à disposição do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, servidores dos consórcios associados;
XV– Gerir o patrimônio do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**,
XVI – Assinar cheques, autorização de pagamentos e quaisquer documentos que digam respeito a associação em conjunto com qualquer dos membros da diretoria ou da Secretaria Executiva;
XVIII– Convocar assembléia Geral nos termos deste Protocolo e demais requisitos previstos no Estatuto;
XIX receber as proposições dos associados para encaminhamento a Assembléia geral extraordinária, enquanto não instituída comissão especial para essa finalidade;
XX– Preparar a agenda para a Assembléia geral;
XXI – Executar as deliberações das Assembléia Geral, dando-lhes ampla publicidade;
XXII – Submeter a assembléia gera, para aprovação, o quadro do pessoal da associação, bem como a respectiva tabela remuneratória;
XXIII – Delegar poderes a Secretaria Executiva para o cumprimento de seus objetivos, através de ato próprio ou por procuração, quando houver necessidade;

**CLAUSULA TRIGÉSIMA QUARTA-** Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos.

**CAPITULO XV**
**A INSTALAÇÃO E COMPOSIÇAO DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**CLAUSULA TRIGÉSIMA QUINTA-** A Secretaria Executiva é o órgão responsável pelo assessoramente administrativo e controle financeiro da Diretoria, cabendo-lhe ainda o planejamento, coordenação, controle das atividades operacionais, desempenho do quadro de pessoal e fiscalização, relativas a cumprimento da finalidade e objetivos do Consórcio sendo dirigida por-

• 1 (um) Secretário Executivo
• 1 (um) Coordenador Técnico
• 1 (um) Diretor de Operações
• 1 (um) Assistente administrativo
• 1 (um) Contador e /ou Técnico Contábil

**Parágrafo primeiro-** As atividades Contábeis ficarão sob a responsabilidade de Profissional devidamente Registrado no Conselho Federal de Contabilidade (CFC/CRC) com ingresso atraves de Concurso Público, Processos Seletivos Simplificados, observados a Legislação pertinente e ainda por Servidor de qualquer Município Consorciado, mediante designação.

**Parágrafo segundo-** As atribuições e demais competências dos cargos e funções da Secretaria Executiva são definidas no Estatuto e alterações.

**CAPITULO XVI**
**DO CONSELHO FISCAL**

**CLAUSULA TRIGÉSIMA SEXTA -** O Conselho fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos na forma deste protocolo e atualização do Estatuto.
**Parágrafo primeiro** - Os integrantes do Conselho Fiscal realização atividades de forma gratuita.
**Parágrafo segundo** - As atribuições do conselho fiscal estão definidas no estatuto e demais atos regulamentadores aprovados em Assembléia.

**CAPITULO XVII**
**DAS CAMARAS TECNICAS**

**CLAUSULA TRIGÉSIMA SETIMA- Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** visando ao atendimento especializada das diversas espécie de Consórcio públicos associados, poderá criar e possuir em sua estrutura organizacional as Câmaras Técnicas que se fizerem necessárias, através de Ato de Consórcio aprovados e/ou ratificados em Assembléias.

**Parágrafo primeiro** – O funcionamento e Estrutura organizacional sem prejuízo de outros das Câmara Técnicas serão estabelecidos no regimento interno a ser elaborado ate 120 dias.

**CAPITULO XVIII**
**DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
**DA AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA**

**CLAUSULA TRIGÉSIMA OITVAVA -** Fica autorizada aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS - COMPRO,** de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

**Parágrafo Único** – A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em assembléia e instrumento contratual

**CLAUSULA TRIGÉSIMA NONA -** A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem.

**Parágrafo Único** – Exclui-se o território do Município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA** – Para a consecução da Gestão associada, os entes consorciados transferirão ao **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** sempre mediante lei, o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos objetivados neste instrumento.
Parágrafo Primeiro – As competências transferidas por meio do caput desta cláusula são, entre outras-
I - elaboração E avaliação de projetos, programas, ações e seus respectivos orçamentos e especificações técnicas;
II. elaboração de planos de investimentos para a expansão, a reposição e a modernização dos serviços públicos oferecidos;
III - restrição de acesso ou suspensão da prestação dos serviços em caso de inadimplência do usuário, sempre precedida de prévia notificação;
IV. elaboração de planos de recuperação dos custos dos serviços;
V. acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;
VI. apoio à prestação dos serviços, destacando-se-
a) a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos serviços técnicos;
c) o controle de sua qualidade, exceto das tarefas relativas a esta atividade que se mostrarem convenientes realizar de modo descentralizado pelos Municípios consorciados, nos termos do contrato de programa.

**CAPITULO XIX**
**DO CONTRATO DE PROGRAMA**

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** - Ao **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO,** é permitido celebrar contrato de programa para prestar serviços e execução de Investimentos, Serviços e Fornecimentos de material, por meios próprios através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.
**Parágrafo primeiro** – O disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
**Parágrafo segundo-** São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** as que estabeleçam-
o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
o modo, forma e condições de prestação dos serviços e execução de obras;
os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;
Procedimentos que garantam transparência da gestão econômica, financeira e Orçamentária de cada serviço em relação a cada um e seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;
possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;
os direitos, garantias e obrigações do titular e do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;
a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos;
e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
as penalidades e sua forma de aplicação;
os casos de extinção;
os bens reversíveis;
XIV - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações Devidas ao **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;
XIV - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** ao titular dos serviços;
XV - a periodicidade em que o **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato; e-
XVI - o foro e o modo consensual de solução das controvérsias contratuais.

**Parágrafo Terceiro**- No caso de a prestação de serviços for operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam-
I. os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II. as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III. o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV. a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos objeto da transferência;
V. a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado; e
VI. o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA -** Os bens, equipamentos e materiais permanentes vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** pelo período em que vigorar o contrato de programa.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - O** contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que-
O titular se retire do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** ou da gestão associada, e
Ocorra a extinção do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS - COMPRO**
**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA** – Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação pertinente.

**CAPITULO XX**
**DA GESTAO ECONÔMICA E FINANCEIRA E CONTABIL**

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA -** A execução das receitas e das despesas do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA -** Os entes consorciados somente entregarão recursos ao CONSÓRCIO quando-
I - Tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens e serviços respeitados os valores de mercado e demais normas aplicadas a Gestão Publica nos prazos e condições constantes do instrumento.
III - houver contrato de rateio.
**Parágrafo único-** O prazo para transferência de recursos ao Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO, relativo ao Contrato de Rateio será até o dia 20 de cada mês.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA SETIMA-** Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO.**

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA -** No que se refere à gestão associada ou compartilhada, a contabilidade Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, deverá permitir que se reconheça a gestão econômica, orçamentária e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares e anualmente deverá ser apresentado demonstrativos e relatórios estabelecidos no Estatuto e legislação aplicável.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA NONA -** São fontes de recursos do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO:**
I - as contribuições dos consorciados, definidas através de contrato de rateio, anualmente formalizado;
II -As tarifas provenientes dos serviços públicos prestados;
III - os preços públicos decorrentes do uso de bens do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO;**
IV - Os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado;
V - A remuneração advinda de contratos firmados;
VI - Quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados;
VII. o resultado de operações de crédito devidamente aprovadas pela Assembléia Geral;
VIII. outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA-** Os recursos dos entes consorciados somente poderão ser repassados através da celebração de contrato de rateio, contratos programas, podendo ser responsabilizados na forma da legislação e constituindo ato de improbidade administrativa a formalização de tal instrumento sem a prévia dotação orçamentária ou sem observância das exigências legais.

**Parágrafo Primeiro** – Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes do plano plurianual.
**Parágrafo Segundo -** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
**Parágrafo Terceiro -** Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
**Parágrafo Quarto -** Não se consideram como genéricas as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA -** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, o **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO,** fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA-** O **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO** sujeita-se à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar.

**CAPITULO XXI**
**DO QUADRO DE PESSOAL**

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA- Para o cumprimento de sua finalidade o CONSÓRCIO adotará a estrutura de Pessoal conforme Cargos, Funções, Níveis de Remunerações, jornada de Trabalho, Funções Gratificadas através de Contratações conforme legislação Aplicável, assim especificados-**
**Cargos Comissionados,**
**Emprego Público Efetivos**
**Contratações por Prazo Determinado;**
**IV – Estagiários;**
**Parágrafo Primeiro -** Para a concessão da revisão geral anual para cargos, empregos e funções públicas do Consórcio fica estabelecido como Data base o Mês de Janeiro utilizando-se como índice o INPC/FGV ou outro indicador que vier a substituí-lo, mediante deliberações em Assembléia Geral e ratificações, mediante Leis, pelos poderes legislativos dos entes consorciados.
**Parágrafo segundo -** A Concessão de aumento real (Reajuste) para cargos, empregos e funções públicas do Consórcio Público será determinado em percentual estabelecido em Assembléia Geral, data de aplicabilidade, submetendo a deliberação ás ratificações, mediante Leis aprovadas pelos Poderes legislativo dos Entes Consorciados.
**Parágrafo Terceiro - O número de Cargos Comissionados e seus níveis sãos assim especificados:**

| ANEXO I -QUADRO DOS CARGOS EM COMISSAO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cargos** | **Vencimento(R$)** | **Quantidade de Vagas** | **Carga Horária** | **SIMBOLO** |
| **Secretário Executivo** | **6.494,00** | **01** | **40Hrs** | **CC1** |
| **Diretor de Operações** | **3.850,00** | **01** | **40Hrs** | **CC2** |
| **Coordenador Técnico** | **3.300.00** | **01** | **40Hrs** | **CC3** |
| **Assessor Jurídico** | **2.800.00** | **01** | **20Hrs** | **CC4** |

**Parágrafo Quarto -** As Funções Gratificadas, do Consórcio Público e seus respectivos símbolos, com percentuais aplicáveis de 20% a 50% sobre o Vencimento Base, somente Servidores do Emprego Público Permanente são as seguintes-

| ANEXO II - QUADRO DAS FUNÇOES GRATIFICADAS | | |
|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **Quantidade** | **SIMBOLO** |
| **Diretor de Operações** | **01** | **FG1** |

**Parágrafo Quinto -** O quadro de Empregos Públicos efetivos, e Contratos por Prazos Determinados, suas respectivas jornadas der trabalho, seus níveis e salários estão assim especificados-

| ANEXO III-Empregos Públicos Efetivos e Contratos por Prazo Determinados | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargos/Nível-** | **Vencimento Base Atualizado (R$)** | **Qtde Vagas** | **Jornada de trabalho** |
| **CARGO NIVEL MEDIO REGULAR (Fundamental)** | | | |
| **Motorista** | **2.273,14** | **25** | **40Hrs** |
| **Operador de Maquina** | **1.948.40** | **20** | **40Hrs** |
| **CARGOS NIVEL PROFISSIONAL MEDIO** | | | |
| **Assistente Administrativo** | **1.220.00** | **01** | **40Hrs** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Técnico em Contabilidade** | **2.005,35** | **01** | **30Hrs** |
| **CARGOS DE NIVEL SUPERIOR** | | | |
| **Contador** | **2.890,85** | **01** | **40Hrs** |
| **Advogado** | **2.270.00** | **01** | **20Hrs** |
| **Controle Interno** | **2.160.00** | **01** | **20Hrs** |

**Parágrafo Sexto**- Os Símbolos relativo aos níveis dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, estão assim especificados-

| **ANEXO IV- SIMBOLOS E VALORES CARGOS EM COMISSAO** | |
|---|---|
| **SIMBOLO** | **(R$)** |
| **CC-1** | **6.494,00** |
| **CC-2** | **3.850,00** |
| **CC-3** | **3.300,00** |
| **CC-4** | **2.800.00** |

| **ANEXO V – SIMBOLOS e PERCENTUAIS GRATIFICAÇOES- Denominação - Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE** | | |
|---|---|---|
| **SIMBOLO** | **Percentual (%)** | **Aplicáveis** |
| **FG1** | **20% a 50%** | **Sobre Vencimento Base** |

| **ANEXO VI – GRATIFICAÇÃO POR MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO** | |
|---|---|
| **SIMBOLO** | **PERCENTUAL (%)** |
| **FG-MT** | **20% a 50 %(vinte por cento) de acréscimo sobre a hora da remuneração.** |

**Parágrafo Sétimo** - O Quadro de Estagiários, será composto de 3(três) vagas, compreendendo níveis de escolaridades, jornada de trabalho, máxima de 30(trinta) horas e Bolsa Estagio demonstrados no quadro abaixo como segue-
I - Nível médio regular, Profissional Nível médio
II - Nível Superior.
II - Jornada máxima será de 30(trinta) horas Semanais.
IV - Prazo máximo do Contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar-se de estagiário portador de deficiência;

**V)** A Bolsa estagio será de R$ 6,83 (seis reais, oitenta e centavos) para Estudantes de Educação profissional de Nível Médio e Ensino Médio regular, e de R$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos) para Estudante Ensino Superior assim especificados-

| **ANEXO VI - ESTAGIARIOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nível de Escolaridade** | **Quant. Vagas** | **Jornada Horas dia/Semanal** | **Bolsa Estagio (R$)** |
| **Profissional Nível Médio** | **01** | 6(seis) Horas | **819,60** |
| **Nível médio Regular** | **01** | **6(seis) Horas** | **819,60** |
| **Nível Superior** | **01** | **6(seis) horas** | **1.105,20** |

**Parágrafo Oitavo** - A contratação de pessoal dar-se-á por seleção pública, excetuados os casos de funções de confiança (Comissionados) claramente delimitados no Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Parágrafo Nono** - A função de Controle Interno, vencimentos e jornada de trabalho estão definidas neste Protocolo e Estatuto atualizado, permanecendo ainda que por decisões em Assembléia as atividades ficam a cargo do servidor designado para Controle Interno do Município Consorciado onde o Agente Politico Seja Presidente.

**Parágrafo decimo** - O Consórcio poderá efetuar Contratos de Serviços Pessoa Jurídica para observadas a Legislação Aplicada a Gestão Publica devidamente aprovada em Assembléia.

**Parágrafo decimo primeiro** - As descrições e atribuições dos cargos e funções o regime de trabalho estão contemplados no Estatuto Social do Consórcio.

**Parágrafo decimo segundo** - para as definições das políticas de remunerações, os critérios para progressão salarial dos Cargos, e demais políticas que visem o desenvolvimento, capacitação, valorização do Quadro Efetivo de Pessoal, o Plano de Plano de Cargos, Carreira e Salário, aprovados pela Resolução nº 028/2015, do Consorcio Públicos dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, Ficam atualizados os valores a partir desta quinta alteração e demais atos Legais.

**Parágrafo decimo Terceiro** - O valores constantes do Anexo I , Anexo II, Anexo III , IV, V VI, previstos na Clausula Quinquagésima Terceira e parágrafos que são as referências para Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias- COMPRO, ficam reajustados por esta 5ª(quinta) Alteração do Protocolo de Intenções e nas Leis de Concessão da Revisão Geral anual e concessão de aumento real (reajustes) e com aplicação imediata com a aprovação de no mínimo 2/3 dos Municipios Consorciados desta Alteração.

**Parágrafo Decimo Quarto**- Fica Igualmente reajustados os Anexos que Integram a Resolução nº 028/2015, que Instituiu o Plano de Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consorcio.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA** - O quadro de pessoal Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e será formado pelos empregos públicos no número, forma de provimento, requisitos de nomeação, remuneração, atribuições e definições previstas nesta 5ª Alteração do Protocolo de Intenções, Estatuto e demais atos correlacionados.

**Parágrafo Primeiro** - Aos empregos públicos previstos no Anexo II aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal quanto ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

**Parágrafo Segundo** - Os empregados do Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO não poderão ser cedidos, inclusive para consorciados sem a devida aprovação por maioria absoluta deliberado em Assembléia.

**SEÇÃO I**
**DA CESSÃO DE SERVIDORES PELOS ENTES CONSORCIADOS**

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA -** Os entes consorciados poderão disponibilizar servidores, na forma da legislação municipal, devidamente aprovados por Assembléia por maioria absoluta.
**Parágrafo Primeiro** - Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário, havendo possibilidade da concessão de gratificações ou adicionais, nos termos e valores previamente definidos e incluídos através de Lei especifica no Município Consorciado.
**Parágrafo Segundo** - O pagamento de gratificações ou adicionais não configurará o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco serão computadas para fins trabalhistas ou previdenciários.
**Parágrafo Terceiro** - Caso o ente consorciado assuma o ônus integral da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos no contrato de rateio.

**SEÇAO II**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER**
**NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA** Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em hipóteses nas quais reste evidenciada a possibilidade ou conveniência do provimento de emprego público, mediante justificativa expressa do Secretário Executivo e aprovação da maioria dos membros da Assembléia Geral.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SETIMA -** Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público as seguintes hipóteses, dentre outras-

O atendimento a situações de calamidade pública que acarretem risco de qualquer espécie a pessoas ou a bens públicos ou particulares;
O combate a surtos epidêmicos;
III. O atendimento a situações emergenciais;
A realização de censo socioeconômico, de pesquisa cadastral ou de qualquer outra forma de levantamento de dados de cunho estatístico junto à população do Município, bem como campanhas específicas de interesse público.
Execução e Operacionalização de Convênios, Programas e Parcerias realizadas com Órgãos Públicos e privados.

**Parágrafo Primeiro** - O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção dos incisos I e II, dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital, com ampla divulgação em jornal de grande circulação, previamente autorizados pela Assembléia Geral.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA -** As contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público ficam restritas àquelas situações sem que, em razão da natureza da atividade ou evento, não se justifica manter o profissional no quadro do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, podendo ter a duração máxima de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 1(um) ano.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA -** Na hipótese de, no curso do prazo contratual, cessar o interesse do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** no prosseguimento do contrato sem que o contratado tenha dado causa para isso ou se o contratado solicitar o seu desligamento, sem justa causa, antes do termo final do contrato, aplicar-se-á o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente.

**Parágrafo único** - Não havendo atribuições similares, os salários serão fixados com base em pesquisa de mercado e mediante aprovação da Assembléia Geral.

**CAPÍTULO XXII**
**DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO**

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA -** A retirada do ente consorciado devera ser precedida de comunicação formal do seu representante na Assembléia Geral com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) mediante ratificação por Lei do ato de Retirada do Consórcio.

**Parágrafo Primeiro** - Os bens destinados pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO.**

**Parágrafo Segundo** - A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira até a data da efetiva manifestação por ato oficial do representante legal do Município Consorciado ao **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** apresentando no prazo Máximo de 30(trinta) dias da comunicação a Lei ratificadora aprovada pelos Poder Legislativo, para fins de aprovação em Assembléia Geral.

**Parágrafo Terceiro -** O ente Consorciado manifestando a intenção de Retirada do Consórcio.

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA PRIMEIRA -** A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, constitui justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

**Parágrafo Segundo** – A exclusão prevista no parágrafo primeiro deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA SEGUNDA -** A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA TERCEIRA -** Mediante previsão do contrato de consórcio público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembléia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

**CAPÍTULO XXIII**
**DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO**

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA QUARTA -** A alteração ou a extinção do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.

**Parágrafo Primeiro -** Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

**Parágrafo segundo** – Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

**CAPÍTULO XXIV**
**DA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS**

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA QUINTA -** Constituído **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO** será elaborado seu estatuto, bem como ocorrera as atualizações em conformidade com esta Quinta Alteração do Protocolo de Intenções atraves de resolução no prazo de 30 (trinta) trinta dias do recebimento de todas as Leis Aprovadas pelos Poderes Legislativos dos Entes Consorciados.

**Parágrafo Primeiro-** O Estatuto deverá prever as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

**CAPÍTULO XXV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA SEXTA - Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** sujeitar-se á ao princípio da publicidade, veiculando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal.

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA SETIMA -** Serão veiculados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veiculo de imprensa que vier a ser adotado como tal.

**Parágrafo Primeiro -** As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da Internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA OITAVA -** A interpretação do disposto neste protocolo de intenções, o qual se converterá em Contrato de Consórcio Público, deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e aos princípios que regem a Administração Pública.

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA NONA** – **O Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.

**Parágrafo Primeiro** – O Estatuto deverá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO.**

**CLAUSULA SEPTUAGÉSIMA -** Fica eleito o Foro da Comarca do Município sede sendo Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, do CONSÓRCIO para a solução de eventuais conflitos resultantes deste protocolo, do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO que dele resultará, bem como de qualquer relação envolvendo o **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** salvo disposto em legislação federal.

**CAPÍTULO XXVI**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**CLAUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA** – O **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** mediante a celebração da desta 5ª (Quinta) alteração do Protocolo de Intenções e ulterior ratificação do mesmo, através das respectivas leis a serem editadas por cada Município consorciado.

**CLAUSULA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA-** Serão realizados os concursos públicos, ou Processo Seletivo Público, Empregos temporário, nomeações necessárias as ações e atividades do Consórcio Público conforme Quadro de Pessoal definido neste Protocolo, mediante aprovação em Assembléias.

**Parágrafo único** – Os prazos de contratação e suas prorrogações serão em conformidade com os instrumentos de contrato, observada a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA** – Para dirimir, em primeira instância, eventuais dúvidas, questões, controvérsias, conflitos ou desavenças decorrentes da execução deste instrumento, não resolvidos amigável ou administrativamente, que originar, fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná - Brasil.

**CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA QUARTA** – E, por estarem assim justos, combinados, contratados e acordados com as condições, alterações e consolidações conforme Cláusulas estabelecidas por esta 5ª (quinta) Alteração do Protocolo de Intenções, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 09 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo discriminadas, nomeadas e identificadas, para que produza seus

jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele em 18 de agosto de 2022, revogando-se na totalidade as clausulas do Protocolo de Intenções anterior, exceto o Anexo I que Institui o Plano de Cargos Carreira e Salários do Consorcio Público, aprovados pela Resolução nº 028/2015 atualizados por este Protocolo de Intenções.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 31 de janeiro de 2023.

Boa Esperança Do Iguaçu
Prefeito
***GIVANILDO TRUMI***
CNPJ- 95.589.255/0001-48

Capitão Leônidas Marques
Prefeito
***MAXWELL SCAPINI***
CNPJ- 76.208.834/0001-59

Boa Vista Da Aparecida
Prefeito
***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
CNPJ- 78.121.985/0001-09

Cruzeiro Do Iguaçu
Prefeito
***LEONIR ANTÔNIO GELHEN***
CNPJ- 95.595.230/0001-44

Nova Prata Do Iguaçu
Prefeito
***SERGIO FAUST***
CNPJ 76.205.962/0001-49

Dois Vizinhos
Prefeito
***LUIS CARLOS TURATTO***
CNPJ- 78.103.884/0001-05

Salto Do Lontra
Prefeito
***FERNANDO CADORE***
CNPJ- 76.205.707/0001-04

São Jorge Do Oeste
Prefeita
***LEILA APARECIDA DA ROCHA***
CNPJ- 76.995.380/0001-03

Três Barras Do Parana
***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito
CNPJ- 78.121.936/0001-68

**Publicado por:**
Cleuza Maria da Silva
**Código Identificador:**60F17D30

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO N° 17/23**

**DECRETO Nº 17/2023.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 24, de 13 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 3000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 100.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 100.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | R$ 100.000,00 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.011 | | Serviços da Administração da Saúde | |
| Fonte: | 3518 | Bloco Serviços Públicos Investimentos - Exercícios anteriores | |
| 4.4.90.51.00 | | Obras e Instalações | R$ 61.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 61.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0190.2.043 | | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| Fonte: | 3.103 | Educação 10% - Exercícios Anteriores | |
| 3.1.90.16.00 | | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R$ 8.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 8.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0190.2.043 | | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| Fonte: | 3.102 | Fundeb 30% - Exercícios Anteriores | |
| 3.1.90.16.00 | | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R$ 6.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 6.000,00 |

**Art. 2o** Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Superávitfinanceiro, recursos de exercícios anteriores:

| | | |
|---|---|---|
| 3000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | R$ 100.000,00 |
| 3518 | Bloco Serviços Públicos Investimentos - Exercícios Anteriores | R$ 61.000,00 |
| 3103 | Educação 10% - Exercícios Anteriores | R$ 8.000,00 |
| 3102 | Fundeb 30% - Exercícios Anteriores | R$ 6.000,00 |
| TOTAL | | R$ 175.000,00 |

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 25 de janeiro 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**27EC3ACB

## SECRETARIA GOVERNO
## EDITAL Nº 002/2023 SMAS LISTA DE CLASSIFICADOS PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2023.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| AMANDA NICOLE BOMFIM | DEFERIDO |
| ANA CAROLINE DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| ANA JULIA COUTINHO PONTES PEDROSO | DEFERIDO |
| ANA PAULA NITCHER RAMALHO DOS SANTOS | DEFERIDO |
| BÁRBARA COUTINHO BUTCHER | DEFERIDO |
| EDINALDO DOS SANTOS | DEFERIDO |
| EDUARDO FAGUNDES DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| EMILLY CAMILE SCHELEIDER BETIOL DE ALMEIDA | DEFERIDO |
| GABRIEL ESPINDOLA FERREIRA | DEFERIDO |
| GABRIELA FERNANDES GOUVEIRA FEITOSA DE LIMA | DEFERIDO |
| GUSTAV0 HENRIQUE LAIO | DEFERIDO |
| IVONETE ERAT | DEFERIDO |
| JOÃO GUSTAVO DE GODOI | DEFERIDO |
| JOELTON TAFAREL BOARD | DEFERIDO |
| JORGE PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR | DEFERIDO |
| KAUANE DE FATIMA TRIZOTI | DEFERIDO |
| LARANA APARECIDA MANGGER MIGUEL | DEFERIDO |
| LEZIANE MARIA FURQUIM | DEFERIDO |
| LIHANDRA MARIA DESPLANCHES SANTOS | DEFERIDO |
| MABILLIN CECILIA BOARD DEPETRIS RODRIGUES DA ROSA | DEFERIDO |
| MARIA EDUARDA BRAINE DE CAMPOS | DEFERIDO |
| MARINA FABIOLA DESPLANCHES | DEFERIDO |
| NATALIA BARBATO FELISBERTO | DEFERIDO |
| NATALIA LOYSE TIBLIER | DEFERIDO |
| NATHALIA CRISTINA DE FARIAS | DEFERIDO |
| THAYNÁ BOMFIM TOLARI | DEFERIDO |

****O prazo para Recurso dos Protocolos indeferidos ocorrerá somente dois (2) dias após a Divulgação da classificação.**

**Cerro Azul, 03 de fevereiro de 2023.**

***CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA***
Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**A34D96BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 027/2023 DE 03/02/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº. 028/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.**
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.**
**O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,
**Considerando** a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Administração para o ano letivo de 2023;
**Considerando** o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*
**RESOLVE**
**TORNAR PÚBLICO,** para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.
**1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

| Área do Estágio Não Obrigatório | PRÉ-REQUISITO | PNE* | Carga Horária Semanal* | BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte |
|---|---|---|---|---|
| **Educação Profissional** - Magistério (Normal) | Estar cursando curso técnico de nível médio | * | **20h** | **538,05** |
| | | | **30h** | **822,04** |
| **Ensino Superior**<br>Administração, Contabilidade, Farmácia, Gestão Pública, Secretariado, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério. | Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou. | * | **20h** | **685,04** |
| | | | **30h** | **1.027,59** |

* PNE - Portador de Necessidade Especial
* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.
Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
**1.2.** A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
**a)** necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
**b)** por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
**1.3**. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida,
reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
**DAS INSCRIÇÕES**
**2.1.** O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do titulo de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;
**2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 06/02/2023 à 17/02/2023, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.**
**2.3.** Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
Currículo Vitae;
Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);
Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
Fotocópia do comprovante de residência;
**2.4.** As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.
**2.5.** Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
**2.6.** Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.
**2.7.** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
**2.8.** Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 03 de Fevereiro de 2023.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
**Secretário Municipal de Administração**
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**
**EDITAL Nº. 001/2021**
**N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)**
**Candidato à vaga o Curso de _____**
**( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:**
**_____**
**_____**
**NOME DO CANDIDATO: _____**
**_____**
**CI RG: _____ CPF: _____**
**DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____**
**TÍTULO DE ELEITOR: _____Zona Eleitoral: _____**
**ESTADO CIVIL: _____**
**ESCOLARIDADE: _____**
**ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____**
**nº:_____Bairro:_____**
**TELEFONE: _____ CELULAR: _____**
**E-MAIL: _____**
**Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.**
**Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.**
**Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.**
**_____**
**Assinatura do Candidato**
**_____**
**Visto do Responsável pela Inscrição**

**Publicado por:**
Bruno Cesar Muller Amaral
**Código Identificador:**1AB9640A

---

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 033 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO 001/2022 DE 30/05/22**

**EDITAL Nº. 033/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
**Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Administração;
**RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
**I.** A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
**II**. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **06 (seis) de fevereiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
**2.1.** Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
**III.** Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
**3.1.** Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
**3.2.** O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
**3.3.** É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
**IV.** O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
**V.** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

***ANEXO I***
**EDITAL Nº 033/2023 de 03/02/2023**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**
**Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo**
**Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do**
**Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:**
Cargo Público: Agente Administrativo

| Ordem Nº. | Classifi-cação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 12º | WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI | 174589 | Secretaria Municipal de Administração. |

***ANEXO II***
**EDITAL Nº 033/2023 de 03/02/2023**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**
**Requisitos para Nomeação**
**Documentos Iniciais**

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Gracieli Santos de Quadros
**Código Identificador:**C2B50D40

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DEPTRAN**

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 24/03/2023.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AJU8807 | 116100T000613704 | 26/01/2023 | 55250 |
| AKE1552 | 116100T000585858 | 26/01/2023 | 54100 |
| ARP4I79 | 275410NIC0011448 | 14/01/2023 | 50020 |
| ATA8523 | 275410NIC0011441 | 14/01/2023 | 50020 |
| AVH7J00 | 275410NIC0011460 | 14/01/2023 | 50020 |
| AWA5019 | 275410NIC0011440 | 14/01/2023 | 50020 |
| AWA9626 | 275410NIC0011451 | 14/01/2023 | 50020 |
| AWA9626 | 275410NIC0011468 | 14/01/2023 | 50020 |
| AYO3452 | 116100T000585859 | 26/01/2023 | 56144 |
| BAD2G12 | 275410NIC0011455 | 14/01/2023 | 50020 |
| BAL4585 | 275410NIC0011443 | 14/01/2023 | 50020 |
| BBY6C83 | 275410NIC0011450 | 14/01/2023 | 50020 |
| BCF7971 | 275410NIC0011444 | 14/01/2023 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCG9433 | 275410NIC0011453 | 14/01/2023 | 50020 |
| BCO2F16 | 275410NIC0011466 | 14/01/2023 | 50020 |
| BDB6F15 | 275410NIC0011445 | 14/01/2023 | 50020 |
| BDC1G86 | 275410NIC0011432 | 14/01/2023 | 50020 |
| BDK4C08 | 275410NIC0011459 | 14/01/2023 | 50020 |
| BDR5D88 | 275410NIC0011461 | 14/01/2023 | 50020 |
| ETM1930 | 275410NIC0011433 | 14/01/2023 | 50020 |
| ETM1930 | 275410NIC0011431 | 14/01/2023 | 50020 |
| FPU1B23 | 275410NIC0011464 | 14/01/2023 | 50020 |
| JOK0C87 | 275410NIC0011439 | 14/01/2023 | 50020 |
| MDH7J95 | 275410NIC0011457 | 14/01/2023 | 50020 |
| MGF2G37 | 275410NIC0011442 | 14/01/2023 | 50020 |
| MKB3G44 | 116100T000585863 | 26/01/2023 | 55680 |
| MLO4976 | 275410NIC0011436 | 14/01/2023 | 50020 |
| NEZ0601 | 275410NIC0011437 | 14/01/2023 | 50020 |
| PHW7H35 | 275410NIC0011452 | 14/01/2023 | 50020 |
| PST2D97 | 275410NIC0011438 | 14/01/2023 | 50020 |
| PWY2I93 | 275410NIC0011462 | 14/01/2023 | 50020 |
| QIP4H85 | 275410NIC0011458 | 14/01/2023 | 50020 |
| QNN0B19 | 275410NIC0011434 | 14/01/2023 | 50020 |
| QTM1G16 | 275410NIC0011446 | 14/01/2023 | 50020 |
| QUG4H82 | 275410NIC0011449 | 14/01/2023 | 50020 |
| RFX3B27 | 275410NIC0011454 | 14/01/2023 | 50020 |
| RHA3J17 | 275410NIC0011435 | 14/01/2023 | 50020 |
| RHI4B97 | 116100T000585862 | 26/01/2023 | 59320 |
| RHR2F96 | 275410NIC0011463 | 14/01/2023 | 50020 |
| RLN0C81 | 275410NIC0011456 | 14/01/2023 | 50020 |
| RLO0C61 | 275410NIC0011447 | 14/01/2023 | 50020 |
| RTL8G06 | 275410NIC0011465 | 14/01/2023 | 50020 |
| RTY9J68 | 275410NIC0011467 | 14/01/2023 | 50020 |

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AWA9626 | 275410D000024392 | 23/11/2022 | 74550 | R$ 130.16 |

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**3BBBF79F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 105/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 180 | A.G. KIENEN & CIA LTDA | 82.225.947/0001-65 |
| 181 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 00.802.002/0001-02 |
| 182 | CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 03.652.030/0003-32 |
| 183 | CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA | 94.516.671/0002-34 |
| 184 | CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME | 23.228.076/0001-74 |
| 185 | COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI | 09.315.996/0001-07 |
| 186 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 44.734.671/0001-51 |
| 187 | DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 41.511.821/0001-70 |
| 188 | DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 02.520.829/0001-40 |
| 189 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 12.889.035/0001-02 |
| 190 | MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 04.470.877/0001-05 |
| 191 | MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS S/A | 07.752.236/0001-23 |
| 192 | PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI | 13.485.130/0001-03 |
| 193 | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | 02.816.696/0001-54 |
| 194 | PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | 81.706.251/0001-98 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2023.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**F63ADAB4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2022**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2022**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES E CABOS PARA ATENDER NA INTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ – Nº TCT – PRF – 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 166/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 266 | GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA | 27.927.653/0001-77 |
| 267 | DOUGLAS POSSAN EIRELI | 15.332.845/0001-51 |
| 268 | IPELUX TECNOLOGIA LTDA | 10.428.739/0001-52 |
| 269 | MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 04.048.349/0001-54 |
| 270 | VIZILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | 22.715.194/0001-44 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2023.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**5D16C032

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 465/2022 – Pregão Eletrônico nº 67/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01 e 02 do lote 02 e os itens 01 e 02 do lote 03 do contrato, a ser praticado a partir de 16 de janeiro de 2023 com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 478/2023.
CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Qtd | Preço Unitário Contratado R$ | Preço unitário reajustado R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | 1 | 16818 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS. | própria | BALDE | 239,00 | 232,00 | 275,38 | 65.815,82 |
| 002 | 2 | 16819 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS. | própria | BALDE | 162,00 | 232,00 | 275,38 | 44.611,56 |
| 003 | 1 | 16818 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS. | própria | BALDE | 77,00 | 232,00 | 275,38 | 21.204,26 |
| 003 | 2 | 16819 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS. | própria | BALDE | 488,00 | 232,00 | 275,38 | 134.385,44 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R$ 266.017,08 | | |

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**280965C5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EDITAL Nº02/2023**

A Prefeita de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 295/2022, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**1º** - Exclui-se do Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 01/2023, o cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**.

1.1 - Os candidatos ao cargo de Auxiliar de Contabilidade, que realizaram sua inscrição e pagaram o boleto bancário, deverão, no período de 06 a 17 de fevereiro de 2023, solicitar o ressarcimento do valor da inscrição, protocolando requerimento, conforme Anexo I deste Edital, na Prefeitura Municipal de Goioxim, PR, ou através do email concursos@alfaumuarama.edu.br , aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

**2º** - Acrescenta-se no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 01/2023, o cargo de **TÉCNICO ADMINISTARTIVO**, conforme informações a seguir:

| Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | Remuneração Inicial Bruta R$ | Taxa de Inscrição | Requisitos básicos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 40 h | CR | * | R$ 1.861,57 | R$ 100,00 | Ensino médio completo e curso básico de informática. |

- Conteúdo Programático específico do cargo de Técnico Administrativo:

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO:**
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

- Atribuições do cargo de Técnico Administrativo:

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO:**
Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, da educação, finanças, logística e de administração geral; Atender ao público interno e externo; Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos; Elaborar documentos administrativos, tais como oficio, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc; Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; Elaborar levantamentos de dados e informações; Participar de projetos na área administrativa ou outra; Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado; Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; Elaborar planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários; Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho; Arquivar sistematicamente documentos e microfilmes; Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Auxiliar na organização de promoções culturais e outras; Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local; Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

**3º** - A retificação do Edital nº 01/2023.

**ONDE SE LÊ:**
**2. DOS CARGOS**
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
**Tabela 2.1**

| Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | Remuneração Inicial Bruta R$ | Taxa de Inscrição | Requisitos básicos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OPERADOR DE MÁQUINAS | 40 h | 01 | * | R$ 1.981,68 | R$ 100,00 | Ensino fundamental incompleto (séries iniciais). |
| PROFESSOR DE ARTES | 20 h | CR | | R$ 2.499,58 | R$ 150,00 | Licenciatura em Artes |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 20 h | CR | | R$ 2.499,58 | R$ 150,00 | Licenciatura Plena em educação física. |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | 20 h | 02 | * | R$ 15.853,43 | R$ 150,00 | Ensino superior em medicina e registro no conselho regional da categoria profissional. |

**LEIA-SE:**
**2. DOS CARGOS**
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

**Tabela 2.1**

| Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | Remuneração Inicial Bruta R$ | Taxa de Inscrição | Requisitos básicos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OPERADOR DE MÁQUINAS | 40 h | 01 | * | R$ 1.981,68 | R$ 100,00 | Ensino fundamental incompleto (séries iniciais e CNH categoria C ou superior. |
| PROFESSOR DE ARTES | 20 h | CR | | R$ 1.922,00 | R$ 150,00 | Licenciatura em Artes |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 20 h | CR | | R$ 1.922,00 | R$ 150,00 | Licenciatura Plena em educação física. |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | 40 h | 02 | * | R$ 15.853,43 | R$ 150,00 | Ensino superior em medicina e registro no conselho regional da categoria profissional. |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim/PR, 03 de fevereiro de 2023.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita de Goioxim - PR

***ANDRESSA LANGE***
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Goioxim – PR

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**EXCLUSIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE**

| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | | |
|---|---|---|
| **Nome:** | | |
| **Endereço:** | | |
| **Bairro:** | **Cidade:** | **Estado:** |
| **Identidade:** | **CPF:** | **Fone:** |
| **Cargo Inscrito: AUXILIAR DE CONTABILIDADE** | | **Inscrição no Concurso nº:** |

**À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Goioxim, PR**
Solicito a devolução do valor referente à taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioxim – PR, a ser depositada na seguinte conta bancária:

**Dados da Conta:**

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Titular da conta: _____.

**Goioxim - PR, ____ de _____ de 2023.**

_____
**Assinatura do candidato**

**Publicado por:**
Tamara Freitas Linhares
**Código Identificador:**E4A80C43

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e o Município abaixo relacionado, o qual têm por objeto a supressão de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

| MUNICÍPIO | Nº DO CONTRATO | CNPJ | REPRESENTANTE | VALOR DO CONTRATO | VALOR DA SUPRESSÃO | VALOR ATUAL DO CONTRATO R$ | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PALOTINA | 130/2023 | 76.208.487/0001-64 | SILVIO LUIZ DE SOUZA | R$6.000.000,00 | R$ 3.506.941,10 | R$ 2.493.058,90 | 02/02/2023 A 31/12/2023 |

O contrato está disponível na íntegra no site:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230118_115924_6.pdf

Cascavel, 02 de Fevereiro de 2023.

***PATRICIA XAVIER SANTOS***
Diretora Financeira e Contábil

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**4FA4FE0E

**PROJUR**

**DECRETO Nº 023/2023 DATA: 03.02.2023 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.965, DE 11.12.2015, ARTIGOS 39 E S**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

**Considerando** o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº **081/2018,**

**DECRETA:**

**Art. 1o** Fica homologado o resultado das avaliações, e declarados estáveis no serviço público deste Poder Executivo os Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constantes do Anexo I e II deste Decreto.

**Art. 2º** Fica concedido aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo I e Anexo II deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** A Servidora relacionada no Anexo III deste Decreto não terá progressão decorrente de avanço horizontal em razão de não possuir os trinta e seis meses de efetivo exercício, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1965/2015.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 1o de fevereiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Ref. Decreto nº 023/2023 de 03.02.2023**
**RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS – PROFESSORES DE 20 HORAS**

| Funcionário /Contrato | | Descrição Funcionário | Data Admissão | Nota | Classe | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | DE | PARA |
| 26085 | 03 | ADRIANA AZEVEDO DA LUZ | 03/02/2020 | 100 | C1 | C2 |
| 3816 | 04 | ANALI RELITA VOIGT | 03/02/2020 | 100 | C1 | C2 |
| 29876 | 01 | ARLENE OLIVEIRA DOSS. LOPES DE CARVALHO | 03/02/2020 | 99,58 | C1 | C2 |
| 29493 | 03 | CATIA DOS SANTOS BONFIM | 03/02/2020 | 87,30 | C1 | C2 |
| 26093 | 02 | DAIANE IARA GUEDIS | 03/02/2020 | 100 | C1 | C2 |
| 29877 | 01 | DANIELA ANDREGHETTI | 03/02/2020 | 99,88 | C1 | C2 |
| 25879 | 03 | DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA | 03/02/2020 | 98,8 | C1 | C2 |
| 29878 | 01 | DIVA TAVARES DA SILVA BAIA | 03/02/2020 | 85,96 | C1 | C2 |
| 29879 | 01 | EDENICE MATHEUS | 03/02/2020 | 86,98 | C1 | C2 |
| 29330 | 02 | EDILAINE CRISTINA MARCIANO | 03/02/2020 | 98,68 | C1 | C2 |
| 29569 | 02 | ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA | 03/02/2020 | 87,84 | C1 | C2 |
| 27758 | 03 | ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ | 03/02/2020 | 100 | C1 | C2 |
| 25178 | 02 | FRANCIELE FERNANDA SILVA | 03/02/2020 | 98,62 | C1 | C2 |
| 29033 | 03 | JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS | 03/02/2020 | 99,04 | C1 | C2 |
| 29326 | 03 | JESSICA CRISTINE PEREIRA | 03/02/2020 | 95,98 | C1 | C2 |
| 25941 | 03 | JOSIANE FRANDOLOSO ROSA | 03/02/2020 | 99,94 | C1 | C2 |
| 29881 | 01 | KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA | 03/02/2020 | 99,7 | D1 | D2 |
| 11720 | 03 | MADALENA DE OLIVEIRA | 03/02/2020 | 97,78 | C1 | C2 |
| 24694 | 03 | NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA | 03/02/2020 | 90,24 | C1 | C2 |
| 28568 | 02 | VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI | 03/02/2020 | 99,58 | C1 | C2 |

**TOTAL = 20**

**ANEXO II**
**Ref. Decreto nº 023/2023 de 03.02.2023**

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS – PROFESSORES DE 40 HORAS**

| Funcionário /Contrato | | Descrição Funcionário | Data Admissão | Nota | Classe | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | DE | PARA |
| 29389 | 02 | ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA | 03/02/2020 | 99,22 | C1 | C2 |
| 29866 | 01 | ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS | 03/02/2020 | 99,4 | C1 | C2 |
| 29865 | 01 | BRUNA LARISSE KOCK DA SILVA | 03/02/2020 | 99,52 | C1 | C2 |
| 29867 | 01 | BRUNA LETICIA KEUNECKE MOREIRA BUENO | 03/02/2020 | 99,4 | C1 | C2 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **27529** | **02** | CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS | 03/02/2020 | 100 | C1 | C2 |
| **26034** | **05** | CRISTIANE ROHERS CAPATTI | 03/02/2020 | 100 | C1 | C2 |
| **29886** | **01** | DAIANE DE SOUZA AMARAL | 03/02/2020 | 99,88 | C1 | C2 |
| **29827** | **02** | DANIELE AMARO DOS SANTOS | 03/02/2020 | 99,16 | C1 | C2 |
| **25232** | **02** | ELIANE BATISTA | 03/02/2020 | 100 | C1 | C2 |
| 29649 | 02 | GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO | 03/02/2020 | 97,48 | A1 | A2 |
| **25127** | **03** | GESSIANE MARIA LEITE | 03/02/2020 | 99,64 | C1 | C2 |
| **29869** | **01** | GISLAINE LIMA SIMEÃO RIBEIRO GARCIA | 03/02/2020 | 99,68 | C1 | C2 |
| **29870** | **01** | JULIANA DE OLIVEIRA | 03/02/2020 | 99,46 | C1 | C2 |
| **29584** | **03** | JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES | 03/02/2020 | 99,34 | C1 | C2 |
| **29871** | **01** | LARISSA DE OLIVEIRA PUPO | 03/02/2020 | 100 | C1 | C2 |
| **29872** | **01** | LETICIA FERNANDA MENDONÇA GOIS | 03/02/2020 | 99,4 | C1 | C2 |
| **29458** | **02** | MARINA JULIETA VIDAL REGO | 03/02/2020 | 99,88 | C1 | C2 |
| **29873** | **01** | MIRIAM QUESIA CARDOSO | 03/02/2020 | 95,98 | C1 | C2 |
| **29874** | **01** | PEROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA | 03/02/2020 | 100 | C1 | C2 |
| **29578** | **02** | SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO | 03/02/2020 | 99,94 | C1 | C2 |

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO PROGRESSÃO DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DEVIDO NÃO TER OS REQUISITOS DO ARTIGO**

**Art. 21.** O profissional do magistério, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de trinta e seis meses, contados a partir da data de sua nomeação.
§ 1º O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:

**Art. 22.** O estágio probatório não impede ao profissional do magistério:
I - O exercício de funções de suporte pedagógico, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nos arts. 35 e 36;
**Art. 36.** O exercício das funções de suporte pedagógico dos profissionais do magistério tem como pré-requisito a experiência docente de no mínimo três anos, adquirida na educação básica em qualquer sistema de ensino, público ou privado.

A professora **TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN** assumiu o cargo de Assessora Pedagógica e Educacional na Secretaria Municipal de Educação e a professora não tinha experiência de 03 anos em docência, sendo do mês de fevereiro a maio de 2021. E sendo assim foi suspenso o estágio probatório da professora **Tamires Cristiane Tramarin tendo avanço em maio de 2023.**

**ANEXO III**
**Ref. Decreto nº 023/2023 de 03.02.2023**

| **Funcionário/Contrato** | | **Descrição Funcionário** | **Data Admissão** |
|---|---|---|---|
| 29883 | 01 | TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN | 03/02/2020 |

**TOTAL = 01**

Comissão Central de Avaliação de Desempenho, Integrada Pelos Seguintes Profissionais:

**Franciele de Lima Danelon Jesus** - Secretária Municipal de Educação de Guaíra, que presidirá a comissão - Matrícula Funcional n° 29507-03;

**Eliza Regina da Silva** – Matrícula Funcional n°18813-03

**Edina Diniz Meira** – Matrícula Funcional nº 9113-2.

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**B725E786

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 024/2023 DATA: 03.02.2023 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.965, DE 11.12.2015, NOS ARTIGOS 39 E S**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

**CONSIDERANDO** o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº **081/2018,**

**DECRETA:**

**Art. 1o** Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**Ref. Decreto nº 024/2023 de 03.02.2023**

**SERVIDORA APROVADA**

| Funcionário /Contrato | | Descrição Funcionário | Data Admissão | Nota | Classe | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | DE | PARA |
| 29324 | 01 | FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES | 03/02/2014 | 100 | C4 | C5 |

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**38E65C0E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
### EDITAL Nº 03/2023

A Comissão do Processo Seletivo, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Contador,** aberto pelo Edital nº 01/2023, conforme abaixo:

**Cargo: Contador**

| Nome | CPF | Data de Nascimento | Requisitos básicos | Especializ. Academica | Cursos Técnicos | Experiência Profissional | Total de Pontos | Classifi cação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA | 685.XXX.X39-20 | 15/06/1972 | 50 | 20 | 78 | 39 | 187 | 1º |
| RAFAEL SOUZA CAMPOS | 058.XXX.X49-80 | 02/09/1988 | 50 | 15 | 39 | 0 | 104 | 2º |
| VANESSA CRISTINA DE CARVALHO GUIMARAES ROZALEM | 296.XXX.X88-74 | 23/02/1983 | 50 | 0 | 43 | 0 | 93 | 3º |
| DAIANE FERNANDA PINA | 077.XXX.X09-62 | 14/03/1992 | 50 | 15 | 10 | 0 | 75 | 4º |
| MAURILIO DE OLIVEIRA | 490.XXX.X99-68 | 06/01/1964 | 50 | 5 | 12 | 0 | 67 | 5º |
| FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES | 082.XXX.X09-60 | 06/06/1991 | 50 | 5 | 0 | 0 | 55 | 6º |
| THAIANA VICTOR TOLOI | 089.XXX.X79-39 | 12/10/1993 | 50 | 5 | 0 | 0 | 55 | 7º |
| LUCAS HENRIQUE BATISTA DA SILVA | 104.XXX.X49-77 | 06/05/1998 | 50 | 0 | 0 | 0 | 50 | 8º |

Os eventuais Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede do Poder Legislativo ou pelo e-mail cm.guaraci@gmail.com, não sendo aceitas reclamações verbais, endereçados a Presidência e Comissão Especial do Processo Seletivo (constituída pela Resolução nº 002/2023), no dia 06/02/2023**.**
**Se protocolados na sede, o atendimento será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 247 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Câmara Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Câmara Municipal, bem como no endereço eletrônico www.camaraguaraci.pr.gov.br

Edifício da Câmara Municipal de Guaraci, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

***MICHELLI DE SOUZA SOARES***

***DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS***

***MARCIA REGINA PONTES VAZ***

**Publicado por:**
Michelli de Souza Soares
**Código Identificador:**C9EDF801

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 16/2023

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA**
Rua Elpídio dos Santos, 540 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – Pr.
controleinterno@honorioserpa.pr.gov.br

DECRETO Nº 16/2023

Designa servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores Públicos Municipais, responsáveis em fornecer informações ao Departamento Municipal de Controladoria do Município de Honório Serpa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor João Carlos Garbin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados servidores municipais, agentes públicos e/ou responsáveis para fornecer informações ao Departamento Municipal de Controladoria do Município de Honório Serpa conforme segue:

| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE** | |
|---|---|
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Adilson Antônio Boller e Gabriel Lemos | - Contabilidade; - SIM-AM; - LRF; - Metas realizadas; - Planejamento (PPA, LDO e LOA); - Publicações RGF; - Publicações RREO; - Audiência pública; - Metas Fixadas; - Metas Realizadas; - PASEP; - SIT bimestral; - Suplementações orçamentarias; - Certidões; - PCA; - Parecer Contábil; - Impacto Orçamentário; - Projeto de Lei de Alterações Orçamentárias; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; - SICONFI; - SIOPS; - SIOPE; - DCTF mensal; - SIGPC; - SIT; - SADIPEM; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Vanessa Aline Franken | - Liquidação; - Ordem de pagamento; - Empenhos; - Empenhos extra orçamentários; - Diárias concedidas; - Acompanhamento SICONV; - Arquivos dos empenhos; |
| **ASSESSORIA JURÍDICA** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Nayane Santa Rosa Mello e ou Jonatas Valdir Schuckes | - Ações judiciais; - Pareceres; - Projetos de leis; - Processos administrativos/disciplinar; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; - Emissão de pareceres jurídicos; - Emissão de pareceres em processos licitatórios; - Emissão de pareceres sobre contratos; - Emissão de pareceres sobre aditivos; - Emissão de pareceres sobre comodatos; - Acompanhamento e cobrança da Dívida Ativa; - Acompanhamento e controle das demandas judiciais; - Acompanhamento de alienação de imóveis; - Desapropriação Amigável; - Desapropriação Judicial; - Projetos de leis; - Leis; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Luiz Henrique Boldori | - Conciliação bancarias; - Receitas; - Pagamentos bancários; - Tesouraria; - Controle de Licenciamento da frota municipal; - Controle de Seguro Obrigatório da frota municipal; - Baixas dos pagamentos de empenho; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; - Fiscal do Contrato; |
| Douglas Nonnemacher | - Tributação; - IPTU; - ISS; - Emissão de Certidão; - Cadastro imobiliário; - Certidões negativas; - Arrecadação Tributária; - Inscrições da Dívida Ativa; - Acompanhamento e controle de débitos as serem escritos em dívida ativa; - Emissão de alvarás de construção/ habita-se; - Cadastro de obras Sisobra Pref / Habita-se; - Notificação obras; - Arquivamento documentação obras; - Recolhimento horas Máquinas; - Lançamento de créditos tributários; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Lúcio Diego Guerra | - Julgamento das Licitações nas modalidades tradicionais - Aditivos; - Manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços; - Manutenção de cadastro atualizado de fornecedores; - Contratos; - Editais de Licitações; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; - SIM-AM; - Decidir sobre impugnações e recursos nas Licitações modalidades Tradicionais; |
| Luís Adalberto da Silva | - Emissão de ordem para abastecimento; - Requisição de Compras - Autorização de Fornecimento; - Compras; |
| Jones de Almeida | - Julgamento das Licitações na modalidade Pregão; - Publicidade dos atos licitatórios modalidade Pregão; - Decidir sobre impugnações e recursos nas Licitações modalidade Pregão; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Nelson Sampaio | - Ações do Departamento Municipal de Administração; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Camila Amaral de Mello | - Administrativo; - Concessão de diárias; - Ofícios; - Protocolo; - Ouvidoria municipal; - Decretos; - Portarias; - Resoluções; - Publicações; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Valmir de Souza Leal | - Frota municipal; - Controle de estoque de produtos inerentes a frota junto a todos os Departamentos e Municipais; - Controle de compras, trocas, reposição e consertos de peças; - Controle de compras, trocas e consertos de pneus; - Controle de prestações de serviços mecânicos, reparos e funilarias e demais inerentes a frota municipal; - Controle de revisão mecânica; - Controle de troca de óleo; - Controle de custo por quilômetro; - Controle de descarte de peças substituídas; - Controle do FUNCIONAMENTO TOTAL do horímetro, velocímetro, tacógrafo e outros pertinentes à registro de locomoção ou trabalho. - Controle do uso do diário de bordo; - Controle do vencimento da CNH dos motoristas e dos operadores; - Controle de Multas de acordo com a Instrução Normativa de 013/2018; - Controle de planilhas de gastos gerais da frota; - Controle de pastas individuais para frota municipal; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Edina Regina Policarpo | - Arquivo; - Rastreadores da frota municipal; - Inserção e controle de quilometragem (consumo); - Inserção e controle de revisão mecânica; - Inserção e controle de troca de óleo; - Inserção e controle de custo por quilômetro; - Controle do Licenciamento; - Controle do pagamento do seguro; - Inserção do controle de troca de pneus; - Controle da CNH do motorista/operador; - Controle de reposição de peças e serviços mecânicos; - Controle de abastecimento; - Responsável pelo controle das autuações de trânsitos; |
| Marciane Borges Camargo | - Patrimônio**;** - Entradas Móveis; - Entradas Imóveis; - Baixas Móveis; - Baixas Imóveis; - Controle da relação dos bens patrimoniais; - SIM-AM; |
| Weslei Rodrigues Neves Pedroso | - Página oficial da instituição; - Atualização dos atos da Administração; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Eduardo Brustolin | - Portal da Transparência; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Eritana Apª. Jaguszewski | - Ações Sociais; - Conselho Municipal de Ação Social; - Concessões de auxílios/benefícios; - CMI – (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa); - CMDCA – (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); - CMAS - (Conselho Municipal da Assistência Social); - CMDPI – (Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa); - (Conselho Tutelar); - Comitê local – Família Paranaense; - Comitê Municipal – Família Paranaense; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Cirlene Ribeiro Garcia | - Departamento Municipal de Educação; - PAR; - SIOPE – Validar dados - Acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (Avaliação quantitativa e qualitativa das metas fixadas e realizadas); - Comitê Municipal do Transporte Escolar; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; - Transporte escolar; - Centro cultural; - Fiscal de Contrato; |
| Edna Batista dos Santos | - CACS - Conselho do FUNDEB - (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica); - PME; - Conselho Municipal de Educação; - CAE – (Conselho Municipal de Alimentação Escolar); - Pedagógico municipal; - Lista de espera alunos do CMEI – Raio de Luz; |
| Maria de Fátima | - Pedagógico Municipal; |
| Daniela Aline Vaz Preto | - Nutrição; - Central de Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Gêneros Alimentícios; |
| Jéssica de Moraes Ramos | - Psicologia; |
| Dianessa Caim Graff | - Documentação escolar; - Estagiários; - Controle de estoque de produtos pertinentes a Secretaria de Educação (entrada x saída); |
| Adriano Camargo | - Distribuição de merendas; |
| Juarez da Silva | - Atividades de desporto; - Centro esportivo; - Competições municipais; - Estagiários Esporte; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| José Carlos Peron | - Conselho Municipal de Saúde; - Acompanhamento das metas estabelecidas nos "Plano municipal de Saúde"; - Controle e acompanhamento dos Plantões Médicos; - Escala motoristas; - Controle horas extras; - Diário de Bordo; - Registros das manutenções preventivas e outras; - Controle e acompanhamento de horas extras; - Controle e acompanhamento de prestações de serviços de médicos contratados; - Controle e acompanhamento de exames, consultas e outros; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Silvana Santos | - Vigilância sanitária; |
| Joceli Aparecida Colla | - Cadastro e atualização no CNES; - Acompanhamento e controle de estoque de materiais inerentes à Secretaria de Saúde (entrada x saída); |
| Anelize Fornari | - Acompanhamento e controle de estoque de medicamentos (entrada x saída); - Acompanhamento das metas estabelecidas nos "Programas de Saúde"; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Joelcio Faleiro de Azeredo | - Ações do Departamento Municipal de Administração; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Roque Bresolin | - Acompanhamento e controle dos comodatos firmados com associações de agricultores; - CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; - COMSEA – (Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional); |
| Evandro Antônio Klein | - Meio ambiente; - Coleta de Lixo; - Saneamento básico; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Claudinei Rosa | - Controle de horas extras dos servidores municipais; - Organização e distribuição dos servidores; - Organização e distribuição de maquinários; - Atos do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS (RH)** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Ederson Luiz dos Santos | - Provimento temporário; - Provimento em comissão; - Provimento de cargos eletivos; - Frequência; - Hora extra; - Férias; - Licenças; - Controle de servidores com promoções e licenças vencidas; - Vantagens; - Promoções; - Demonstrativo previdenciário; - Demonstrativo das admissões e contratação de servidores; - Declaração de bens; - Empregos públicos; - Declaração anual dos rendimentos pagos ou creditados; - Movimentações de servidores municipais; - Cargos efetivos; - Cargos em comissão; - Temporários (PSS); - Folha de pagamento dos servidores; - Controle dos gastos com pessoal; - Controle das horas extras dos servidores municipais a realizar; - Jovem Aprendiz; - Estagiários; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Roseli Ribeiro de Mello | - Registro Funcional; - Gfip; - Rais; - Desconto de consignados; - Declaração tempo de serviço; - Agendamento de funcionários para o INSS; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |

| | |
|---|---|
| Renato Costella | - Legislação pertinente a Obras; - Obras; - CND - Certidão Negativas de Débitos de Obras; - Certidão de anuência; - Certidão de zoneamento; - Acompanhamento de desapropriação judicial; - Acompanhamento de doação de imóveis; - Obras; - SIMEC; - PAR; - FNS; - Execução de projetos através dos programas públicos do governo Federal e Estadual; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; - Acompanhamento de doção de imóveis; - Acompanhamento de aquisição de imóveis; - Acompanhamento de desapropriação de imóveis; - Acompanhamento de alienação de imóveis; - SICONV; - SISMOB; - Portal dos Municípios; - Protocolo Central; |
| Diandra Torteli Grando | - Obras; - Itens dispostos a Lei nº 732/2017; - Plano Diretor; |
| Bráulio Noé Valle Junior | - Regulamentação fundiária; - Itens disposto a Lei nº 732/2017; - Sincronismo Plano de Governo com o Planejamento (PPA, LDO e LOA); |

**Parágrafo único.**
Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais observarão às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio das informações solicitadas pelo Departamento Municipal de Controle Interno de Honório Serpa, dentro dos prazos determinados.
**Art. 2º** Os servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar tais funções, ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo o responsável pelas informações cedidas ao Controle Interno.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 46/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2023

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**4114129E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2023

Dispõe sobre a resultado definitivo dos pedidos de isenção junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO** nomeada pela Portaria nº 010/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

O resultado dos recursos interpostos quanto ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CARGO | TIPO DE ISENÇÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA DO RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 83700150 | Nathielen Trindade Alca Polo | Agente Administrativo | Isenção Cadúnico | Deferido | |
| 83700243 | Chrys Dayane Oliveira Santos | Agente Administrativo | Isenção Cadúnico | Indeferido | Pedido intempestivo |
| 83700228 | Fernanda Dos Santos Oliveira | Agente Administrativo | Isenção Cadúnico | Indeferido | Pedido intempestivo |
| 83700248 | Mateus Deli Avelar | Agente Administrativo | Isenção Cadúnico | Indeferido | Pedido intempestivo |
| 83700119 | Nilquely Zaira Leite Eliziario | Agente Administrativo | Isenção Cadúnico | Indeferido | 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d) |
| 83700254 | Adriana Cristina Da Silva | Auxiliar De Serviços Gerais | Isenção Cadúnico | Indeferido | Pedido intempestivo |
| 83700146 | Janete Ternouski Veiga | Auxiliar De Serviços Gerais | Isenção Cadúnico | Indeferido | 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d) |

O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I.**

Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição, devem providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia **10 de fevereiro de 2023**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Itambaracá, 06 de fevereiro de 2023

***LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR***
Presidente Da Comissão

**Publicado por:**
Fernanda Regina Zanata
**Código Identificador:**E828B4A8

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 005/2023 ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

| Inscrição | Candidato | Data Nascimento | Cargo | Tipo de Isenção | Resposta ao Pedido | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83700116 | CLAUDINEI APARECIDO BERNINI | 18/12/1975 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | DEFERIDO | |
| 83700110 | CRISTIANE DIAS TONET | 19/06/1984 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL | DEFERIDO | |
| 83700156 | CRISTIANO DA COSTA DUARTE | 10/05/1980 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | DEFERIDO | |
| 83700173 | ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI | 01/01/1979 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL | DEFERIDO | |
| 83700120 | HELEN BEATRIZ DA SILVA DIOGO | 07/05/1992 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | DEFERIDO | |
| 83700112 | HEVERTON QUAGLIO NOLI | 29/09/1994 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL | DEFERIDO | |
| 83700145 | JOÃO PEDRO VEIGA | 29/06/1977 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL | DEFERIDO | |
| 83700125 | JULIANA ANTONIETA BENETTI | 22/01/1987 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL | DEFERIDO | |
| 83700122 | LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA | 02/04/1982 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO JUSTIÇA | DEFERIDO | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ELEITORAL | | |
| 83700178 | LUENY APARECIDA DOS SANTOS | 22/03/2001 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL | DEFERIDO | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83700151 | MÔNICA CRISTINA SIVIERO FABRIS | 27/01/1980 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL | DEFERIDO | |
| 83700111 | NATALY TRINDADE DA SILVA | 09/12/2000 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | DEFERIDO | |
| 83700150 | NATHIELEN TRINDADE ALCA POLO | 14/09/1992 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | DEFERIDO | |
| 83700143 | RENATA CRISTINA DOS SANTOS | 28/08/1985 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL | DEFERIDO | |
| 83700123 | SILAS MACÊDO DE ARAÚJO | 19/08/1988 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL | DEFERIDO | |
| 83700170 | SONIA APARECIDA DE SOUSA | 25/03/1983 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | DEFERIDO | |
| 83700115 | VÂNIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI | 02/06/1982 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL | DEFERIDO | |
| 83700118 | ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA | 25/07/1987 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ISENÇÃO CADÚNICO | DEFERIDO | |
| 83700138 | CARLA APARECIDA RIBEIRO LEANDRO | 02/05/1997 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ISENÇÃO CADÚNICO | DEFERIDO | |
| 83700159 | DENISE DE MORAIS CARVALHO | 02/01/1996 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ISENÇÃO CADÚNICO | DEFERIDO | |
| 83700121 | LEANDRO SOARES LEITE | 16/04/1981 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ISENÇÃO CADÚNICO | DEFERIDO | |
| 83700117 | SILVIA RENATA TOMAZ | 22/08/1984 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ISENÇÃO CADÚNICO | DEFERIDO | |
| 83700127 | AMANDA PEREIRA MAMÉDIO | 17/02/1998 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | INDEFERIDO | 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item b) cadastro desatualizado desde 25/04/2021. |
| 83700136 | CARLA APARECIDA RIBEIRO LEANDRO | 02/05/1997 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | INDEFERIDO | Item 6.7 será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83700126 | DIEGO PATRICK DE SOUZA | 14/07/2023 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | INDEFERIDO | 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d) |
| 83700113 | GUILHERME AUGUSTO DE CASTRO DIONIZIO | 20/12/2003 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | INDEFERIDO | 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d) |
| 83700128 | JHEMMILY LAUCIANNY DE FREITAS DE FARIAS | 09/12/2004 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | INDEFERIDO | 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item b) cadastro desatualizado desde 25/04/2021. |
| 83700114 | KHELVEN WHALERSON ALVES DE FARIAS | 15/02/2004 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | INDEFERIDO | 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item b) cadastro desatualizado desde 25/04/2021. |
| 83700119 | NILQUELY ZAIRA LEITE ELIZIARIO | 21/09/2000 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | INDEFERIDO | 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d) |
| 83700174 | RAFAELLA WANDA MIGUEL | 30/11/2005 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | INDEFERIDO | 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d) |
| 83700137 | THAISA RAFAELA DOS SANTOS GOMES | 17/09/1988 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ISENÇÃO CADÚNICO | INDEFERIDO | 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item b) cadastro desatualizado desde 30/01/2021. |
| 83700124 | DIEGO PATRICK DE SOUZA | 14/07/2023 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ISENÇÃO CADÚNICO | INDEFERIDO | 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d) |
| 83700146 | JANETE TERNOUSKI VEIGA | 18/07/1980 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ISENÇÃO CADÚNICO | INDEFERIDO | 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d) |
| 83700181 | LUZIANE APARECIDA VIEIRA | 12/12/1974 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ISENÇÃO CADÚNICO | INDEFERIDO | 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d) |
| 83700129 | MARIA MADALENA DE FREITAS DE FARIAS | 01/02/1981 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ISENÇÃO CADÚNICO | INDEFERIDO | 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item b) cadastro desatualizado desde 25/04/2021. |

**Publicado por:**
Fernanda Regina Zanata
**Código Identificador:**E6D96F58

## GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
## DECRETO Nº 4.914/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 4914/2023 de 03/02/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 448.859,89 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.002.10.301.0013.1.073. | | PROJETO INVESTIMENTOS EM SAUDE ESTADUAL | |
| 371 - 4.4.90.52.00.00 | 31334 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 448.859,89 |
| **Total Suplementação:** | | | **448.859,89** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**76BE1BB3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 016/2023

DECRETO Nº 016/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 07.00 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 07.02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 103020021.2.028 | Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS | | |
| 3.3.71.70 | Rateio Participação Consorcio Publico | 1040 | 150.000,00 |
| 103010021.2.024 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1061 | 150.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1015 | 100.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1068 | 15.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1488 | 170.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1015 | 100.000,00 |
| 05.00 | Departamento Obras e Viação | | |
| 05.01 | Divisão de Obras Rodoviárias | | |
| 267820008.1.001 | Executar Obras e Aquisição de Equipamentos | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 864 | 100.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 868 | 100.000,00 |
| 09.00 | Departamento de Agricultura | | |
| 09.01 | Administração de Agricultura | | |
| 206060027.1.010 | Aquisição Equipamentos e Realização de Obras | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 871 | 54.000,00 |
| TOTAL R$ 939.000,00 | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

| FONTE | NOMENCLATURA | TOTAL |
|---|---|---|
| 1040 Emenda Parl. Saude | | 150.000,00 |
| 1061 Construção UBS Guarani | | 150.000,00 |
| 1015 Cessão Onerosa Pré Sal 13885/2019 | | 200.000,00 |
| 1068 Reforma da Clinica da Mulher | | 15.000,00 |
| 1488 APSUS Investimento | | 170.000,00 |
| 864 Convênio SEAB 090/22021 Pav. Poliédrica | | 100.000,00 |
| 868 Convênio SEAB 249/2021 Pav. Poliédrica | | 100.000,00 |
| 871 Convênio SEAB 426/2021 Trator e Colhedora | | 54.000,00 |
| TOTAL R$ 939.000,00 | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Resp. Pelo Depto. de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**7E8B5923

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.047/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**REVOGAR** a Portaria nº. 476/2021, e **DESIGNAR** os membros do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTEGRADO DA DENGUE**, sendo os seguintes:

| NOME | SEGMENTO | TITULAR/SUPLENTE |
|---|---|---|
| Gisele Aparecida de Moraes | Secretaria Municipal de Saúde | Titular |
| Tatiane Silva | Suplente | |
| Jeovanice Chalegre de Santana Santos | Secretaria Municipal de Educação | Titular |
| Leticia Acorsi | Suplente | |
| Fernanda Georgetti | Representantes do Setor de Meio Ambiente da Prefeitura | Titular |
| | | |
| Adriano Damasceno Silva | Suplente | |
| Antônio Ferreira dos Santos | Representantes do Setor de Urbanização e Obras da Prefeitura | Titular |
| Thiago Francisco Silva Vieira | Suplente | |
| Derlei Lopes | Representantes do Setor de Administração da Prefeitura | Titular |
| Liria Helena Golfetto | Suplente | |
| Ronaldo Silva de Oliveira | Coordenação Municipal do Programa de Controle da Dengue | Titular |
| Murilo Luiz Rossetto | Suplente | |
| Emanueli do Nascimento Fernandes | Representantes da Vigilância Sanitária | Titular |
| Iris Indyamara Vellozo | Suplente | |
| Andrea Aparecida Oliveira | Representantes da Vigilância Epidemiológica | Titular |
| Jessica Aparecida Rabelo de Lima | Suplente | |
| Caio Henrique Lopes Moura | Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde | Titular |
| Sonia Regina Mendes | Suplente | |
| Arinéia Olga de Oliveira | Representantes do Conselho Municipal de Saúde | Titular |
| Advaldo Honorio da Silva | Suplente | |
| Jessica Antunes Violi | Representantes do Hospital Municipal de Jaguapitã | Titular |
| Fabiane Fontana de Carvalho | Suplente | |

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

em 03 de fevereiro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**CA3D4E15

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**
**DECRETO N° 26683, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 672, de 09/01/2023, C.I. nº 003, de 04/01/2023,
do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 182.880,39 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Trinta e Nove Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social | |
| 07.14 Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial | |
| 1544: 4.4.90.52.00.00.10182 – Equipamentos e material permanente | R$ 180.880.39 |
| **TOTAL.....** | **R$ 180.880.39** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da fonte 10182, conta nº 37.324-9 | R$ 180.880.39 |
| **TOTAL.....** | **R$ 180.880.39** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**832E8D3A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 81 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 1469/2023, de 18/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.
**Art. 1º - CONCEDER,** AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/02/2023:

| Matrícula | | Funcionário - Descrição | Data de Admissão | Cargo - Descrição | Classe Atual | Classe Nova |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11057 | 1 | GIZIANE DURAU SOARES | 08/09/2015 | EDUCADOR INFANTIL | B | C |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**8014C996

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022. EDITAL N.º 02/2023

O Município da Lapa/PR, CNPJ 76.020.452/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 1188, de 20 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 01.02/2022 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, TORNAM PÚBLICA:
Art. 1º A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, que objetiva a contratação temporária de profissional Professor, para atuar na Secretaria Municipal de Educação do Município da Lapa, após a análise dos recursos apresentados. Nos casos de empate na atribuição dos pontos, teve preferência o candidato com idade mais avançada, conforme Item 7.2 do edital nº 01.02/2022.

PROFESSOR I

| Classificação | Nome | Dt. Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|
| 1º | LORENA DE FATIMA PORTES | 17/04/1990 | 48 |
| 2º | SUANI APARECIDA PADILHA GANZERT | 25/06/1990 | 48 |
| 3º | ANA CRISTINA BLUM CORREIA | 14/07/1974 | 44 |
| 4º | ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI | 05/08/1977 | 44 |
| 5º | MARI APARECIDA BAGNARA | 12/10/1974 | 41 |
| 6º | DULCE BACH | 19/07/1973 | 40 |
| 7º | ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER | 29/04/1962 | 36 |
| 8º | ELIETE HELENA ALBANSKI ZELA | 24/02/1963 | 36 |
| 9º | ANGELITA MANTINA CARDOSO COELHO | 12/07/1980 | 36 |
| 10º | CAMILA MACHADO BUENO | 11/09/1984 | 36 |
| 11º | SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI | 10/10/1991 | 36 |
| 12º | TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN | 26/07/1982 | 31 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13º | MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA | 23/05/1990 | 31 |
| 14º | ANGELA MARIA DUDA | 26/09/1972 | 30 |
| 15º | ALESSANDRA NAROK GOMES | 12/04/1993 | 30 |
| 16º | KAYNE PADILHA SCHMIDT | 12/04/1993 | 27 |
| 17º | VALERIA APARECIDA BITTENCOURT | 19/12/1994 | 27 |
| 18º | SUELLEN LINHARES ALBERTI | 02/11/1991 | 25 |
| 19º | THAIS MELISSA LAUTON HONÓRIO | 09/12/1990 | 24 |
| 20º | EDICLEIA POLATO DE SOUZA | 01/09/1975 | 22 |
| 21º | ROSELI DE FÁTIMA ZAVELINSKI | 23/12/1982 | 22 |
| 22º | VANESSA DO ROCIO PORTELLA | 02/01/1983 | 22 |
| 23º | RAFAELA APARECIDA FERREIRA MEIRA | 07/08/2000 | 21 |
| 24º | CAROLINE FANTIN BISOTTO | 20/08/1995 | 20 |
| 25º | ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR | 16/11/1998 | 20 |
| 26º | LUCIANE CONCEICAO AZEVEDO | 12/04/1984 | 19 |
| 27º | MARIANA PORTELA RIBAS | 30/07/1988 | 19 |
| 28º | REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA | 04/03/1973 | 18 |
| 29º | ANDRESSA MEIRA DE SOUZA | 02/03/1986 | 18 |
| 30º | PRISCILA CORDEIRO CARDOSO | 28/08/1991 | 16 |
| 31º | SILVANA DE CÁSSIA MACIEL | 14/07/1972 | 15 |
| 32º | ARIANE DULA SCHUHLI | 07/06/1988 | 15 |
| 33º | DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS | 11/10/1985 | 14 |
| 34º | CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL | 04/05/1991 | 14 |
| 35º | SANDRA LUCIANE STARON | 21/07/1977 | 13 |
| 36º | ALINE TRZASKOS STIGAR | 07/06/1992 | 13 |
| 37º | KEROLAYN AMARANTE LEMOS | 03/05/1997 | 13 |
| 38º | SANDRA MARIA CARNEIRO SCHUSTER | 27/05/1984 | 12 |
| 39º | ROSIANE MARIA STEKLAIN | 19/09/1988 | 11 |
| 40º | MARCIA KOCZAK | 05/02/1992 | 11 |
| 41º | VERIDIANE APARECIDA VERÍSSIMO VALENTE | 12/04/1992 | 11 |
| 42º | SOELI APARECIDA AFONSO MARSOLEK | 05/11/1975 | 10 |
| 43º | MANOELE RIBAS BARBOSA | 03/06/1978 | 10 |
| 44º | CAROLINE HOFFMANN CORDEIRO | 05/12/1996 | 10 |
| 45º | ANDRÉIA BELOTTI AZEVEDO | 06/03/1969 | 8 |
| 46º | MARLENE MAIDL | 27/10/1971 | 8 |
| 47º | JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ | 23/12/1981 | 8 |
| 48º | ANGELA KRAINSKI DALLABONA | 20/07/1983 | 8 |
| 49º | DÉBORA HODECKER DE ALMEIDA ROSA | 04/02/1991 | 8 |
| 50º | MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULSBACH | 06/02/1995 | 8 |
| 51º | SAMARA CORDEIRO BUX | 12/04/1995 | 8 |
| 52º | JAKELINE MARIA WOSNIAKI LECH | 21/06/1996 | 8 |
| 53º | CASSIANE WOLSKI | 27/12/1997 | 8 |
| 54º | MARIZA FAGUNDES DA SILVA | 19/03/1991 | 7 |
| 55º | ALINE DE FÁTIMA GONÇALVES CORRÊA | 10/05/1991 | 7 |
| 56º | ALINE DA LUZ MARTINS | 05/05/1998 | 7 |
| 57º | MARIA SUELY PADILHA | 18/11/1978 | 6 |
| 58º | AMÁBILE ESTEVES DA SILVA | 20/12/1993 | 6 |
| 59º | ANA CAROLINA FERREIRA | 09/04/1996 | 6 |
| 60º | ISABEL WOINAROSKI | 29/01/1968 | 4 |
| 61º | DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA | 14/04/1972 | 4 |
| 62º | MIRTES ROSELIA PADILHA | 13/02/1977 | 4 |
| 63º | OSMARA DO PERPÉTUO ZADVORNE | 11/05/1979 | 4 |
| 64º | MARLENE DA SILVA COELHO | 25/12/1979 | 4 |
| 65º | LUANA FERNANDES CARRION | 17/09/1980 | 4 |
| 66º | ADRIANE CARVALHO | 06/07/1981 | 4 |
| 67º | LAUDICEA OPOLZ SOARES | 30/12/1981 | 4 |
| 68º | FABIANE MARQUES DE FREITAS | 21/04/1983 | 4 |
| 69º | ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO | 10/01/1984 | 4 |
| 70º | SUELLEN COLAÇO CAMARGO | 16/11/1987 | 4 |
| 71º | SUELLEN CRISTINA CORREA ASKE | 07/03/1989 | 4 |
| 72º | ROSEMERY DE FATIMA RUTHES DIAS | 14/06/1989 | 4 |
| 73º | MARITANA APARECIDA NEVES BOÇON | 22/08/1989 | 4 |
| 74º | ANA CAROLINA DA SILVA NUNES | 14/11/1989 | 4 |
| 75º | LETÍCIA APARECIDA LIMA DA SILVA | 31/12/1990 | 4 |
| 76º | SUELLEN CRISTINA LECH KULKA | 02/02/1991 | 4 |
| 77º | MICHELI GABRIELA DOS SANTOS | 22/12/1991 | 4 |
| 78º | JANAINA DE CARVALHO MEIRA | 27/01/1992 | 4 |
| 79º | LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS | 28/05/1992 | 4 |
| 80º | ANA PAULA PAES KRAINSKI | 01/09/1992 | 4 |
| 81º | JANAINA MEIRA MARTINS | 27/02/1993 | 4 |
| 82º | SUELLEN DECKER NOTTO | 01/03/1993 | 4 |
| 83º | CASSELIANE TEREZA BILL KNOPIK | 07/06/1994 | 4 |
| 84º | TAYLANNE SILVEIRA LUCAS | 04/10/1994 | 4 |
| 85º | JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI | 08/03/1995 | 4 |
| 86º | CASSIELE KOHLER KUKLIK | 24/11/1995 | 4 |
| 87º | BIANCA ANDRESSA GONÇALVES | 26/10/1996 | 4 |
| 88º | MARIANA MATIELO LEINEKER | 08/05/1997 | 4 |
| 89º | GIANE SOUZA VIEIRA | 03/10/1997 | 4 |
| 90º | EDILAINE FERREIRA SCHUSTER | 09/05/1998 | 4 |
| 91º | JÉSSICA APARECIDA STUKOWSKI | 06/06/1999 | 4 |
| 92º | JOYCE DO ROCIO NEGOSEKI GUTERVILLE | 16/07/1999 | 4 |
| 93º | ROSIANE SCHMIDT | 24/10/1999 | 4 |
| 94º | SILVANA MARIA SOCOLOSKI | 20/11/1978 | 3 |
| 95º | ISABELE CASANOVA DOS SANTOS | 15/04/1984 | 3 |
| 96º | FRANCIELI HINKEL CARVALHO | 11/07/1989 | 3 |
| 97º | CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 19/05/1997 | 3 |
| 98º | KAROLINE PIMENTEL MAGALHÃES | 29/06/1998 | 3 |
| 99º | LARISSA SEYFERT | 20/09/1999 | 3 |
| 100º | LUCIDE MARIA DA SILVA RAMIN COLACO | 16/02/1966 | 0 |
| 101º | ROSE VILMA SANTOS DA SILVA | 13/08/1966 | 0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 102º | ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI | 05/10/1975 | 0 |
| 103º | ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU | 08/04/1978 | 0 |
| 104º | BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA | 10/09/1978 | 0 |
| 105º | JOSELI VEIGA | 11/11/1980 | 0 |
| 106º | WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG | 16/09/1981 | 0 |
| 107º | ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO | 05/12/1981 | 0 |
| 108º | MICHELLE APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA | 06/04/1982 | 0 |
| 109º | PATRÍCIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS | 17/08/1983 | 0 |
| 110º | ROSIMERI STABACH SOCZEKI | 23/08/1983 | 0 |
| 111º | JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK | 21/09/1983 | 0 |
| 112º | MURILO AMORIM OLIVEIRA | 18/04/1984 | 0 |
| 113º | HELOISA APARECIDA KASEKER WIZINTENER | 19/01/1985 | 0 |
| 114º | JOSIANE CHICANOSKI SCHIMALESKI DE OLIVEIRA | 05/06/1985 | 0 |
| 115º | SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY | 09/09/1985 | 0 |
| 116º | ROSICLEA DOS SANTOS PINTO | 29/09/1986 | 0 |
| 117º | TANIA TENORIO FERRARI | 30/12/1986 | 0 |
| 118º | JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA | 23/04/1989 | 0 |
| 119º | JESSIKA MARINHO PASKO | 22/06/1989 | 0 |
| 120º | ROSILENE OPOLZ CAMARGO | 27/05/1990 | 0 |
| 121º | MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA | 12/10/1990 | 0 |
| 122º | HELENICE GRANDE LECH | 17/04/1991 | 0 |
| 123º | JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES | 10/11/1991 | 0 |
| 124º | CRISLAINE FERREIRA CACHOROSKI | 21/07/1992 | 0 |
| 125º | ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 31/03/1993 | 0 |
| 126º | JOCELI ALBERTI DRUSCZ DA SILVEIRA | 02/06/1993 | 0 |
| 127º | DIENIFFER DOS SANTOS FERREIRA | 06/07/1993 | 0 |
| 128º | WALDENICE BINDER DE AGUIAR | 10/10/1993 | 0 |
| 129º | LIDIANE LOPATA TEIXEIRA | 13/05/1994 | 0 |
| 130º | TATIELE APARECIDA PAVAO | 11/09/1995 | 0 |
| 131º | JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENÇO | 10/11/1995 | 0 |
| 132º | DANIELE KRIGOVSKI PEDROSO | 30/07/1996 | 0 |
| 133º | BRUNO DELPONTE PALHANO | 04/06/1997 | 0 |
| 134º | ELAINE DE ANDRADE ZELA | 28/01/1998 | 0 |
| 135º | FRANCIELE APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA | 09/06/1998 | 0 |
| 136º | GIOVANA BILL LISBOA TINFEL | 04/10/1998 | 0 |
| 137º | MIQUELLI CAROLINE GOSLAR SANTOS | 15/11/1998 | 0 |
| 138º | MARCIELE MAIDL DA SILVA | 27/12/1998 | 0 |
| 139º | ALANA CAROLINE GARCÍA RIBEIRO DA COSTA | 08/02/1999 | 0 |
| 140º | PATRICIA MAGALHAES DIAS | 09/02/1999 | 0 |
| 141º | RHILARY WENDY DA SILVA | 05/05/1999 | 0 |
| 142º | GABRIELLE SUDUL LOURENÇO | 01/06/1999 | 0 |
| 143º | FABIANA PRADO DA SILVA | 15/07/1999 | 0 |
| 144º | PAOLA EDUARDA KASEKER RIBEIRO | 05/08/1999 | 0 |
| 145º | MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA | 11/08/1999 | 0 |
| 146º | GESSICA KOVALCZUK | 25/10/1999 | 0 |
| 147º | KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 15/11/1999 | 0 |
| 148º | VICTOR HORNING CORELUK | 06/10/2000 | 0 |
| 149º | ALINE GABRIELE HOFFMANN TURMANN | 28/05/2001 | 0 |

**PROFESSOR II**

| Classificação | Nome | Dt. Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|
| 1º | EMANUELLE APARECIDA NEGRELLO | 08/01/1995 | 0 |
| 2º | MATHEUS SCHULZ LEONARDI | 08/01/1996 | 0 |
| 3º | RONALDY PAVÃO HEITKOETTER | 23/01/1996 | 0 |

Art. 2º Os aprovados serão convocados conforme necessidade do Município e obedecendo a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Lapa, 03 de fevereiro de 2023.

***LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA***
Presidente da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keyse Lais Padilha Amarante
**Código Identificador:**2D62BE2C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2023-PML

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BR0271687 - (ÁCIDO ASCÓRBICO) VITAMINA C 500MG/5ML AMP 5ML | SANTISA | AMP | 20.000 | 0,75 | 15.000,00 |
| 17 | BR0269958 - BROMOPRIDA10MG AMP 2ML | WASSER | AMP | 15.000 | 1,65 | 24.750,00 |
| 32 | BR0268069 - CLORPROMAZINA 25 MG/5ML | HYPOFARMA | AMP | 200 | 1,75 | 350,00 |
| 36 | BR0274567 - COMPLEXO B AMP | HYPOFARMA | AMP | 20.000 | 1,07 | 21.400,00 |
| 50 | BR0270621 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2.500MG, AMPOLA DE 5ML | HYPOFARMA | AMP | 15.000 | 1,78 | 26.700,00 |
| 55 | BR0300725 - FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML | CRISTALIA | AMP | 200 | 2,25 | 450,00 |
| 60 | BR0271116 - FLUCONAZOL 2MG/ML (0,2%) SOL. INJETAVEL BOLSA SIST. FECHADO 100ML | HALEXSTAR | BOLSA | 1.000 | 13,20 | 13.200,00 |
| 64 | BR0267540 - GLICOSE 25% 10ML AMP PLASTICA | SAMTEC | AMP | 1.200 | 0,48 | 576,00 |
| 66 | BR0292196 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML | FRESENIUS | AMP | 150 | 1,33 | 199,50 |
| 73 | BR0273397 - ISOSSORBIDA, MONONIDRATO 20MG | BIOLAB | COMP | 10.000 | 0,18 | 1.800,00 |
| 89 | BR0267311 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL 10ML | PHARLAB | FR | 50 | 1,60 | 80,00 |
| 96 | BR0304871 - MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML | HIPOLABOR | AMP | 1.000 | 2,50 | 2.500,00 |
| 102 | BR0268160 - OMEPRAZOL 40MG IV C/DILUENTE | BLAU | FR/AMP | 4.000 | 8,00 | 32.000,00 |
| 110 | BR0273135 - PROPATILNITRATO 10MG COMP | FQM | COMP | 20.000 | 0,47 | 9.400,00 |
| 116 | BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME/G 30G | NATIVITA | TB | 2.000 | 4,20 | 8.400,00 |
| 119 | BR0268075 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10ML | HALEXSTAR | AMP | 200 | 6,10 | 1.220,00 |
| 125 | BR0272581 - TIMOLOL 0.5% SOL. OFT. FR 5ML COLÍRIO | GERMED | FR | 50 | 3,00 | 150,00 |
| TOTAL.....R$158.175,50 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***REGIANE RODRIGUES BRAGA***
Noroeste Medicamentos - Eireli

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**0FAD4663

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°010/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ONIX - EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BR0448839 - ACEBROFILINA 50MG/5ML | PRATI DONADUZI | FR | 2.000 | 5,39 | 10.780,00 |
| 4 | BR0274918 - ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTÁMILCA 3,5G | CRISTALIA | TB | 50 | 10,79 | 539,50 |
| 7 | BR0268381 - AMICACINA (SULFATO) 500MG AMP 2 ML | TEUTO | AMP | 400 | 5,19 | 2.076,00 |
| 10 | BR0268207 - AMPICILINA SÓDICA 1G C/ DILUENTE | TEUTO | FR/AMP | 600 | 3,80 | 2.280,00 |
| 12 | BR0268222 - BICARBONATO DESÓDIO8,4%AMP10ML | SAMTEC | AMP | 800 | 0,71 | 568,00 |
| 13 | BR0269603 - BISACODIL 5MG DRAGEA | UNIÃO QUIMICA | DRG | 1.000 | 0,23 | 230,00 |
| 14 | BR0272045 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG | AUROBINDO | COMP | 5.000 | 0,34 | 1.700,00 |
| 16 | BR0269956 – BROMOPRIDA 04MG/20ML | PRATI DONADUZI | FR | 7.300 | 1,91 | 13.943,00 |
| 23 | BR0448844 – CETOPROFENO 100MG IV PÓ LIÓFILO INJETÁVEL | CRISTALIA | FR/AMP | 15.000 | 3,93 | 58.950,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | BR0292418 – CIPROFLOXACINO 2MG/ML(0,2%)BOLSAC/SISTEMA FECHADO100ML | HYPOFARMA | BOLSA | 1.000 | 12,89 | 12.890,00 |
| 25 | BR0292419 - CLINDAMICINA 150 FOSFATO DE MG/ML AMP 4ML | HYPOFARMA | AMP | 2.000 | 3,49 | 6.980,00 |
| 26 | BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMP PLASTICA | SAMTEC | AMP | 1.000 | 0,42 | 420,00 |
| 33 | BR0340207 - CLORPROMAZINA 40MG/MLFR20ML | CRISTALIA | FR | 5 | 7,08 | 35,40 |
| 37 | BR0276283 - DESLANÓSIDEO, 2MG/ML AMP 2ML | UNIÃO QUIMICA | AMP | 300 | 2,75 | 825,00 |
| 38 | BR0300733 - DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML | HYPOFARMA | AMP | 300 | 1,67 | 501,00 |
| 43 | BR0271000 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP | BELFAR | COMP | 30.000 | 0,06 | 1.800,00 |
| 44 | BR0272335 - DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML 20ML SOL.ORAL | VITAMEDIC | FR | 500 | 5,79 | 2.895,00 |
| 47 | BR0268252 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 2ML | TEUTO | AMP | 20.000 | 1,88 | 37.600,00 |
| 49 | BR0448982 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGAS 0,2ML, PARA INJEÇÃO SUBCUTÂNEA. | CRISTALIA | AMP | 500 | 16,39 | 8.195,00 |
| 51 | BR0270622 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML,GOTAS, FR 20ML | HIPOLABOR | FR | 300 | 6,51 | 1.953,00 |
| 53 | BR0272198 - ETILEFRINA (CLOR) 10MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML | HIPOLABOR | AMP | 500 | 1,59 | 795,00 |
| 54 | BR0267107 - FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML | HIPOLABOR | AMP | 500 | 2,81 | 1.405,00 |
| 59 | BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML SC/IM | CRISTALIA | AMP | 400 | 1,69 | 676,00 |
| 68 | BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FR/AMP 5ML | CRISTALIA | FR/AMP | 800 | 17,11 | 13.688,00 |
| 70 | BR0270220 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG | TEUTO | FR/AMP | 200 | 3,29 | 658,00 |
| 79 | BR0270130 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG | CRISTALIA | COMP | 500 | 1,15 | 575,00 |
| 85 | BR0299675 - MANITOL 20% 250ML | J.P | FR | 1.000 | 7,34 | 7.340,00 |
| 90 | BR0268498 - METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/500MG, SISTEMA FECHADO | J.P | FR | 500 | 6,00 | 3.000,00 |
| 93 | BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG 5ML | TEUTO | AMP | 1.000 | 2,59 | 2.590,00 |
| 97 | BR0272326 - NALOXONA 0,4MG/ML 1ML | HIPOLABOR | AMP | 500 | 5,77 | 2.885,00 |
| 99 | BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL | PRATI DONADUZI | TUBO | 5.000 | 4,58 | 22.900,00 |
| 100 | BR0268277 - OCITOCINA 5UI/ML VIA IM/IV/INTRAMURAL. CONTÉM 5 AMPOLAS DE 1ML (COMPONENTE DE EMBALAGEM QUE CONTÉM 10 CARTUCHOS). CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM 10 CARTUCHOSDE 10 AMPOLAS | UNIÃO QUIMICA | CAIXA | 10 | 124,99 | 1.249,90 |
| 104 | BR0268513 - OXACILINA 500MG C/ DILUENTE | AUROBINDO | FR/AMP | 500 | 1,67 | 835,00 |
| 106 | BR0269567 - PANCURÔNIO, BROM. 2MG/ML AMP 2ML | CRISTALIA | AMP | 400 | 10,28 | 4.112,00 |
| 112 | BR0448616 - SACAR. DE HIDROXIDO DE FERRO IIIIV AMP 5ML | UNIÃO QUIMICA | AMP | 1.500 | 11,97 | 17.955,00 |
| 121 | BR0267768 - PROMETAZINA 25MG COMP | TEUTO | COMP | 2.000 | 0,17 | 340,00 |
| 124 | BR0268533 - TENOXICAM 40MG FR/AMP C/DILUENTE (ITEM RESERVADO) | UNIÃO QUIMICA | FR/AMP | 2.500 | 8,79 | 21.975,00 |
| 127 | BR0272567 - VITAMINA A + D GOTAS | SANVAL/HIPOLABOR | FR | 1.000 | 2,56 | 2.560,00 |
| TOTAL.....R$270.699,80 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LARISSA CARDOSO MACHADO***
Cirúrgica Onix - EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**526E3A19

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°011/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | BR0327566 - TRANEXÂMICO INJ. 250MG/5ML CAIXA COM 5 AMPOLAS | HIPOLABOR | CX | 200 | 5,75 | 1.150,00 |
| 8 | BR0267510 - AMIODARONA 200MG COMP | RANBAXY | COMP | 10.000 | 0,34 | 3.400,00 |
| 9 | BR0271091 - AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML + COPO MEDIDA | PRATI DONADUZZI | FR | 1.000 | 6,10 | 6.100,00 |
| 11 | BR0270614 - BENZILPENICILINA PROC + POTASSICA 400.000UIAMP | BLAU | AMP | 100 | 4,10 | 410,00 |
| 15 | BR0268331 - BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS | HIPOLABOR | FR | 300 | 1,16 | 348,00 |
| 19 | BR0268228 - CEFALOTINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, INTRAMUSCULAR E | BLAU | FR/AMP | 5.000 | 3,54 | 17.700,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO (IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA + DILUENTE | | | | | |
| 20 | BR0442693 - CEFAZOLINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO (IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA + DILUENTE | BLAU | FR/AMP | 2.000 | 4,92 | 9.840,00 |
| 21 | BR0442701 - CEFTRIAXONA 1G EV | BLAU | AMP | 3.000 | 2,95 | 8.850,00 |
| 22 | BR0448845 - CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML | HIPOLABOR | AMP | 15.000 | 1,84 | 27.600,00 |
| 27 | BR0268236 - CLORETO DE SODIO, 9% 10ML AMPOLA PLASTICA | SAMTEC | AMP | 6.000 | 0,36 | 2.160,00 |
| 28 | BR0268442 - CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG FR/AMP 10ML | BLAU | AMP | 200 | 11,95 | 2.390,00 |
| 29 | BR0290168 - CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG FR/AMP 5ML | BLAU | AMP | 200 | 17,90 | 3.580,00 |
| 34 | BR0272782 - CODEINA 30MG COMP | CRISTALIA | COMP | 20.000 | 1,15 | 23.000,00 |
| 35 | BR0268958 - COLAGENASE COM CLORANFENICOL0, 6U/G+0, 01GG TUBO 30g | CRISTALIA | TB | 3.000 | 11,93 | 35.790,00 |
| 39 | BR0292427 - DEXAMETASONA 4MG/ML FR/AMP 2,5ML | FARMACE | FR/AMP | 15.000 | 1,80 | 27.000,00 |
| 41 | BR0298454 - DEXCLORFENIRAMINA 04MG/05MLFR 120 ML + COPO MEDIDA | HIPOLABOR | FR | 500 | 3,28 | 1.640,00 |
| 45 | BR0273818 - DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG | NEOQUIMICA | COMP | 30.000 | 0,43 | 12.900,00 |
| 46 | BR0267203 - DIPIRONA 500MG COMP | PRATI DONADUZZI | COMP | 30.000 | 0,14 | 4.200,00 |
| 61 | BPS - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, C/ CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONTENDO 130ML, CAIXA COM 12 FRASCOS | JP INDUSTRIA | CAIXA | 100 | 59,99 | 5.999,00 |
| 62 | BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML) | SANTISA | AMP | 10.000 | 0,87 | 8.700,00 |
| 63 | BR0270019 - GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML | ISOFARMA | AMP | 200 | 1,77 | 354,00 |
| 65 | BR0267541 - GLICOSE 50% 10ML AMP PLASTICA | SAMTEC | AMP | 1.500 | 0,62 | 930,00 |
| 67 | BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0, 25ML SBC AMPOLA 0,25ML | HIPOLABOR | AMP | 1.500 | 6,13 | 9.195,00 |
| 69 | BR0268115 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1ML | CRISTALIA | AMP | 200 | 5,24 | 1.048,00 |
| 74 | BR0268861 - ITRACONAZOL 100MG | GEOLAB | COMP | 2.000 | 1,00 | 2.000,00 |
| 76 | BR0270128 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 DISPERSÍVEL CX C/30 | ROCHE | CAIXA | 300 | 35,61 | 10.683,00 |
| 77 | BR0398689 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 LIBERAÇÃO LONGA CX C/30 (HBSCÁPSULA) | ROCHE | CAIXA | 300 | 44,03 | 13.209,00 |
| 80 | BR0332985 - LEVOFLOXACINO EV 500 MG 5MG/ML BOLSA DE 100ML | CRISTALIA | BOLSA | 500 | 14,60 | 7.300,00 |
| 82 | BR0268124 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG | MERCK | COMP | 30.000 | 0,17 | 5.100,00 |
| 83 | BR0268123 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG | MERCK | COMP | 50.000 | 0,17 | 8.500,00 |
| 84 | BR0268856 - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP | PRATI DONADUZZI | COMP | 1.000 | 0,07 | 70,00 |
| 86 | BR0267691 - METFORMINA 850MG COMP | PRATI DONADUZZI | COMP | 300 | 0,13 | 39,00 |
| 88 | BR0267310 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP | ISOFARMA | AMP | 5.000 | 0,63 | 3.150,00 |
| 91 | BR0345300 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB 50G | PRATI DONADUZZI | TUBO | 1.000 | 5,00 | 5.000,00 |
| 109 | BR0440053 - POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40G GEL | UNIÃO QUIMICA | TB | 100 | 13,50 | 1.350,00 |
| 118 | BR0308882 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMET. 80MG COMP | PRATI DONADUZZI | COMP | 5.000 | 0,18 | 900,00 |
| 122 | BR0268532 - TENOXICAM 20MG FR/AMP C/DILUENTE | EUROFARMA | FR/AMP | 500 | 6,80 | 3.400,00 |
| 126 | BR0383660 - TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATORIAFR 4ML 60 DOSES + INALADOR | BOEHRINGER | FR | 200 | 213,50 | 42.700,00 |
| TOTAL.....R$317.685,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***HELTON YUDI HONDA***
Cirúrgica Itambé – EIRELI ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**4213ABA4

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2023-PML

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | BR0278281 – ADENOSINA 6MG/2ML AMP | SANVAL/ | AMP | 100 | 9,21 | 921,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HIPOLABOR | | | | |
| 42 | BR0267194 - DIAZEPAM 10MG 2ML | SANTISA | AMP | 2.000 | 0,72 | 1.440,00 |
| 92 | BR0268481 - MIDAZOLAM 15MG 3ML | SANVAL/ HIPOLABOR | AMP | 2.000 | 2,64 | 5.280,00 |
| VALOR TOTAL .....R$7.641,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***EDIEL DE MORAES PINHEIRO***
Cirurgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos LTDA EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C0860AAA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: A. D. DAMINELLI LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | BR0270095 - BUPIVACAÍNA 0,50% COM EMBALAGEMESTERIL | HYPOFARMA | AMP | 500 | 3,60 | 1.800,00 |
| VALOR TOTAL .....R$1.800,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**ALINE DIAS DAMINELLI**
D. Daminelli Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**DEDB3C88

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 – PML**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | BR0273450 - CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG CX C/ 7 | EMS | COMP | 500 | 6,14 | 3.070,00 |
| 58 | BR0275963 - FINASTERIDA 5MG COMP CX COM 30 | EMS | CAIXA | 100 | 14,00 | 1.400,00 |
| 87 | BR0272320 - METILFENIDRATO, CLOR (RITALINA) 10MG COMP | EMS | COMP | 20.000 | 0,27 | 5.400,00 |
| 103 | BR0268505 - ONDANSETRONA (CLOR) 8MG COMP | LEGRAND | COMP | 10.000 | 1,14 | 11.400,00 |
| 111 | BR0394103 - RIVAROXABANA 10MG (XARELTO) | EMS | COMP | 10.000 | 0,24 | 2.400,00 |
| 115 | BR0278655 - SULFACETAMIDA SÓDICA 50MG/G + TROLAMINA 20MG/G POMADA 30G | CI FARMA | TB | 150 | 13,06 | 1.959,00 |
| 117 | BR0308884 - SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML | EMS | FR | 300 | 5,09 | 1.527,00 |
| 120 | BR0268119 - SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG (EMBALAGENS CONTENDO 6 COMPRIMIDOS CADA) ESPECIFICADO A VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA NA EMBALAGEM | EMS | COMP | 15.000 | 1,33 | 19.950,00 |
| TOTAL.....R$47.106,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ADOLFO FREDERICO GRAMS***
ILG Comercial LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**CD3B945F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | BR0267645 - DEXCLORFENIRAMINA 02MG/ COMP | BRAINFARMA | COMP | 5.000 | 0,072 | 360,00 |
| 48 | BR0268493 - DOXAZOSINA 2MG COMP CX COM 30 | BRAINFARMA | CAIXA | 300 | 3,96 | 1.188,00 |
| 114 | BR0276657 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30 (ITEM RESERVADO). | ACCORD | CAIXA | 1.250 | 18,837 | 23.546,25 |
| TOTAL.....R$25.094,25 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***VANIA SZYMANSKI***
Santo Remédio Comércio de Produtos Médico Hospitalar EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E432738B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | BR0271950 - FENTANILA 0,05MG/ML 10ML ESTESTERIL (SP) | HIPOLABOR | AMP | 400 | 3,97 | 1.588,00 |
| TOTAL.....R$1.588,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JEAN CARLOS PETRY***
Inpharma Hospitalar LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2FE341C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | BR0433280 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 (BD) CXC/ 60 | ROCHE | CAIXA | 500 | 42,60 | 21.300,00 |
| 78 | BR0270126 - LEVODOPA + BENZERASIDA 200+50 CX C/30 | ROCHE | CAIXA | 300 | 62,70 | 18.810,00 |
| 108 | BR0268158 - PIRIMETAMINA 25 MG COMP | FARMOQUIMICA | COMP | 1.000 | 0,08 | 80,00 |
| TOTAL.....R$40.190,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO***
BR Sul Distribuidora de Medicamentos Eireli

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6D0197EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 101 | BR0267712 - OMEPRAZOL 20MG COMP | GLOBO | COMP | 100.000 | 0,069 | 6.900,00 |
| TOTAL.....R$6.900,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***NARCISO JOSÉ RONSANI***
Progresso Med Distribuidora LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**66259BC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | BR0267778 - PARACETAMOL 500MG COMP | HIPOLABOR | COMP | 50.000 | 0,09 | 4.500,00 |
| TOTAL.....R$4.500,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LEONARDO CELLA BASEGGIO***
Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D3302700

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 113 | BR0276657 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30 (ITEM PRINCIPAL). | ASTRAZENECA | CAIXA | 3.750 | 4,34 | 16.275,00 |
| 123 | BR0268533 - TENOXICAM 40MG FR/AMP C/DILUENTE (ITEM PRINCIPAL) | CRISTALIA | FR/AMP | 7.500 | 2,91 | 21.825,00 |
| TOTAL.....R$38.100,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LEANDRO ROSSONI***
CMH Central de Medicamentos Hospitalares

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**677573A1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP N°105/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | BARRA ATERRAMENTO 5/8 - 2,40 M | INCESA | UNID | 100 | 31,49 | 3.149,00 |
| 16 | CANALETA COM TAMPA 20 X 12 X 2000 MM COM DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA | FAME | UNID | 300 | 8,36 | 2.508,00 |
| 17 | CANALETA COM TAMPA 20 X 12 X 2000 MM SEM DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA | FAME | UNID | 250 | 8,36 | 2.090,00 |
| VALOR TOTAL .....R$ 7.747,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***EDNEI GARCIA BOTELHO***
Depósito XV de Novembro LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2115295B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº106/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | CONJ 01 TECLA E 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2 | PLUZIE | UNID | 50 | 15,80 | 790,00 |
| 25 | CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2 | PLUZIE | UNID | 200 | 7,05 | 1.410,00 |
| 27 | CONJ 02 TECLAS E 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2 | PLUZIE | UNID | 60 | 16,58 | 994,80 |
| 28 | CONJ 02 TECLAS SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2 | PLUZIE | UNID | 50 | 10,90 | 545,00 |
| 29 | CONJ 03 TECLAS SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2 | PLUZIE | UNID | 40 | 18,75 | 750,00 |
| 30 | CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA | PLUZIE | UNID | 50 | 16,00 | 800,00 |
| 31 | CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA | PLUZIE | UNID | 60 | 11,66 | 699,60 |
| 32 | CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 20A COM CAIXA | PLUZIE | UNID | 60 | 14,33 | 859,80 |
| 53 | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 63 | SOPRANO | UNID | 20 | 42,50 | 850,00 |
| 55 | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 40 | SOPRANO | UNID | 20 | 47,70 | 954,00 |
| VALOR TOTAL .....R$8.653,20 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***EDHER TULIO DE ALMEIDA***
Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1AA842A6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº108/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL PARA TOMADA TRÊS PINOS | ATOPY | UNID | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 2 | ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1 | ROMAGNOLE | UNID | 50 | 13,59 | 679,50 |
| 3 | ARRUELA LISA 1/4" ZINCADA | COFEMA | UNID | 100 | 0,12 | 12,00 |
| 4 | ARRUELA QUADRADA 5/8" | ROMAGNOLE | UNID | 100 | 1,34 | 134,00 |
| 6 | BARRA CONDUÍTE PVC 3/4" 03 METROS | TUBOS LZ | UNID | 100 | 10,74 | 1.074,00 |
| 7 | BENJAMIM T P/ TOMADA UNIVERSAL | ATOPY | UNID | 40 | 4,94 | 197,60 |
| 8 | BUCHA PLASTICA N. 10 COM ANEL | BRASFORT | UNID | 400 | 0,15 | 60,00 |
| 9 | CABO PP 2 X 1,5 MM ISOLAÇÃO 1KV | PW | MTR | 400 | 1,88 | 752,00 |
| 10 | CABO PP 2 X 4,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV | CONDUSUL | MTR | 400 | 4,77 | 1.908,00 |
| 11 | CABO TRIPLEX 16 MM ISOLAÇÃO 1KV | ALCOESTE | MTR | 400 | 6,34 | 2.536,00 |
| 12 | CAIXA DE LUZ - 2 X 4 METAL | TRAMONTINA | UNID | 50 | 2,16 | 108,00 |
| 13 | CAIXA DE LUZ - 4 X 4 METAL | TRAMONTINA | UNID | 50 | 4,84 | 242,00 |
| 14 | CAIXA DE TOMADA P/ CANALETA SISTEMA X | MAGIRIUS | UNID | 80 | 4,76 | 380,80 |
| 15 | CAIXA VERS EXT TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR | MAGIRIUS | UNID | 40 | 11,15 | 446,00 |
| 18 | CHAVE TRIFÁSICA REVERSORA 30 LOMBARDE | MAGIRIUS | UNID | 40 | 159,42 | 6.376,80 |
| 19 | CONECTOR PARAFUSO 35 MM | INTELLI | UNID | 20 | 12,64 | 252,80 |
| 20 | CONECTOR PARAFUSO 50 MM | INTELLI | UNID | 20 | 16,54 | 330,80 |
| 21 | CONECTOR PARAFUSO 70 MM | INTELLI | UNID | 20 | 25,93 | 518,60 |
| 22 | CONECTOR PARAFUSO 95 MM | INTELLI | UNID | 20 | 45,47 | 909,40 |
| 24 | CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2 | B3 | UNID | 50 | 6,94 | 347,00 |
| 26 | CONJ 01 TOMADA 20 A - EMBUTIR 4 X 2 | FAME BLANC | UNID | 50 | 7,79 | 389,50 |
| 37 | CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS X 1 1/4" | TUBOS LZ | UNID | 25 | 4,48 | 112,00 |
| 38 | CURVA SOLDÁVEL LONGA 32MM X 90 GRAUS | TUBOS LZ | UNID | 20 | 3,96 | 79,20 |
| 39 | CURVA SOLDÁVEL LONGA 40MM X 90 GRAUS | ZETONE | UNID | 20 | 12,97 | 259,40 |
| 40 | DISJUNTOR 3 X 150 | LUKMA | UNID | 20 | 230,00 | 4.600,00 |
| 41 | DISJUNTOR 3 X 200 | LUKMA | UNID | 20 | 350,00 | 7.000,00 |
| 42 | DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20 | LUKMA | UNID | 20 | 9,99 | 199,80 |
| 43 | DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 25 | LUKMA | UNID | 20 | 10,75 | 215,00 |
| 44 | DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40 | LUKMA | UNID | 20 | 10,72 | 214,40 |
| 45 | DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50 | LUKMA | UNID | 20 | 11,95 | 239,00 |
| 46 | DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 63 | LUKMA | UNID | 20 | 11,95 | 239,00 |
| 47 | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10 | LUKMA | UNID | 20 | 30,89 | 617,80 |
| 48 | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16 | LUKMA | UNID | 20 | 30,89 | 617,80 |
| 49 | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 25 | LUKMA | UNID | 20 | 30,75 | 615,00 |
| 50 | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32 | LUKMA | UNID | 20 | 30,90 | 618,00 |
| 51 | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40 | LUKMA | UNID | 20 | 31,94 | 638,80 |
| 52 | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 50 | LUKMA | UNID | 20 | 31,50 | 630,00 |
| 54 | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100 | LUKMA | UNID | 30 | 98,61 | 2.958,30 |
| 56 | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50 | LUKMA | UNID | 20 | 48,00 | 960,00 |
| 57 | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63 | LUKMA | UNID | 20 | 48,25 | 965,00 |
| 58 | ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM X 50 M | CIMFLEX | BITOL | 10 | 95,00 | 950,00 |
| 59 | EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M COM CORDÃO PARALELO 10 A | REMANCI | UNID | 10 | 38,88 | 388,80 |
| 60 | EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M COM CORDÃO PARALELO 10 A | ATOPY | UNID | 10 | 30,70 | 307,00 |
| 61 | FILTRO DE LINHA C/ 06 SAÍDAS 03 PINOS | ROMAGNOLE | UNID | 40 | 28,48 | 1.139,20 |
| 62 | FIO FLEXÍVEL 10 PRETO E AZUL | PW | MTR | 500 | 6,26 | 3.130,00 |
| 63 | FIO FLEXÍVEL 16 PRETO E AZUL | CONDUSUL | MTR | 500 | 10,69 | 5.345,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | FIO FLEXÍVEL 2,5 PRETO E AZUL | PW | MTR | 3000 | 1,34 | 4.020,00 |
| 65 | FIO FLEXÍVEL 4 PRETO E AZUL | PW | MTR | 3000 | 2,45 | 7.350,00 |
| 66 | FIO FLEXÍVEL 6 PRETO E AZUL | PW | MTR | 1500 | 3,40 | 5.100,00 |
| 67 | FIO PARALELO COLADO 2 x 1, 5 MM | PW | MTR | 1200 | 1,88 | 2.256,00 |
| 68 | FIO PARALELO COLADO 2 X 2, 5 MM | PW | MTR | 3000 | 2,82 | 8.460,00 |
| 69 | FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V | CONDUSUL | MTR | 1500 | 7,57 | 11.355,00 |
| 70 | FIO SÓLIDO 2,5 MM 750 V | PW | MTR | 1500 | 2,22 | 3.330,00 |
| 71 | FIO SÓLIDO 4,0 MM 750 V | PW | MTR | 1500 | 3,78 | 5.760,00 |
| 72 | FIO SÓLIDO 6,0 MM 750 V | PW | MTR | 1500 | 4,79 | 7.185,00 |
| 73 | JOGO COMPLETO DE ABRAÇADEIRA PARA POSTE | ROMAGNOLE | JOGO | 30 | 14,80 | 444,00 |
| 74 | LÂMPADA ECONÔMICA 59W X 127V BR - COMPACTA | AVANT | UNID | 100 | 32,91 | 3.291,00 |
| 75 | LÂMPADA E27 LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K | AVANT | UNID | 200 | 21,11 | 4.222,00 |
| 76 | LÂMPADA LED E27 BULBO ALTA POTÊNCIA 40W BRANCA FRIA 6500K | AVANT | UNID | 300 | 44,30 | 13.290,00 |
| 77 | LÂMPADA LED E27 BULBO ALTA POTÊNCIA 50W BRANCA FRIA 6500K | AVANT | UNID | 200 | 37,73 | 7.546,00 |
| 78 | LUVA ELETRODUTO 1 1/2" | TUBOS LZ | UNID | 20 | 2,44 | 48,80 |
| 81 | LUVA ELETRODUTO 3" | TUBOS LZ | UNID | 20 | 22,10 | 442,00 |
| 82 | LUVA ELETRODUTO 3/4" | TUBOS LZ | UNID | 20 | 1,38 | 27,60 |
| 83 | PINO ELÉTRICO FÊMEA | ILUMI | UNID | 50 | 5,94 | 297,00 |
| 84 | PINO ELÉTRICO MACHO | ALUMBRA | UNID | 50 | 5,72 | 286,00 |
| 85 | PLACA (ESPELHO) COM FURO | ILUMI | UNID | 50 | 2,03 | 101,50 |
| 86 | POSTE PM - 200 DE 7,20 MTS | FONTANA | UNID | 5 | 420,00 | 2.100,00 |
| 87 | POSTE PM - 100 DE 7,20 MTS | FONTANA | UNID | 10 | 430,00 | 4.300,00 |
| 88 | PRESILHA PARA HASTE TERRA COBREADA | COFEMA | UNID | 20 | 8,94 | 178,80 |
| 89 | QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO 12 DISJ. | BRUM | UNID | 5 | 94,54 | 472,70 |
| 90 | REFLETOR LED 100W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 BIVOLT PROVA D'ÁGUA | LUMANTI | UNID | 20 | 87,50 | 1.750,00 |
| 91 | REFLETOR LED 400W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP67 BIVOLT PROVA D'ÁGUA | AVANT | UNID | 20 | 229,99 | 4.599,80 |
| 92 | REFLETOR LED 50W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 BIVOLT PROVA D'ÁGUA | LUMANTI | UNID | 20 | 50,61 | 1.012,20 |
| 93 | ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARROM | GERMER | UNID | 30 | 7,34 | 220,20 |
| 94 | SOQUETE DE LOUÇA 110 / 220V | G-20 | UNID | 50 | 2,94 | 147,00 |
| 95 | SOQUETE TERMOPLÁSTICO COM RABICHO | G-20 | UNID | 400 | 4,12 | 1.648,00 |
| 96 | TERMINAL PINO CURTO 95 MM | TCM | UNID | 10 | 28,12 | 281,20 |
| 97 | TERMINAL PINO LONGO 95 MM | TCM | UNID | 10 | 34,94 | 349,40 |
| 98 | TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1" | TUBOS LZ | UNID | 20 | 17,29 | 345,80 |
| 99 | TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1" 1/2 | TUBOS LZ | UNID | 20 | 26,94 | 538,80 |
| 100 | TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1/2" | TUBOS LZ | UNID | 20 | 8,34 | 166,80 |
| 101 | TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 3" | TUBOS LZ | UNID | 20 | 55,85 | 1.117,00 |
| 102 | TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 3/4" | ZETONE | UNID | 20 | 10,74 | 214,80 |
| 103 | PLAFON 25W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED | AVANT | UNID | 80 | 42,00 | 3.360,00 |
| 104 | PLAFON 35W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED | AVANT | UNID | 80 | 142,65 | 11.412,00 |
| 105 | PLAFON 18W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED | AVANT | UNID | 80 | 25,90 | 2.072,00 |
| 106 | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 LUKMA 16MM A 95M | INTELLI | UNID | 80 | 12,63 | 1.010,40 |
| VALOR TOTAL .....R$ 173.212,10 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**955A7DF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº109/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: FREDY FESTAS LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual locação de decoração em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação de arranjo com flores permanentes, medindo 70 cm | UN | 50 | 90,0 | 4.500,00 |
| 2 | Arranjo Diretivo grande com 70 cm, contendo flores do campo, rosas e gérberas | UN | 30 | 110,00 | 3.300,00 |
| 3 | Vaso de orquídeas phalaenopsis, decorado para presente | UN | 50 | 100,00 | 5.000,00 |
| 4 | Vaso de Kalanchoes/ kalandivas nº 11, embaladas com cachepot | UN | 500 | 14,00 | 7.000,00 |
| 5 | Vasos de Violetas nº11, embaladas com cachepot | UN | 300 | 14,00 | 4.200,00 |
| 6 | Arranjos com flores finas no pedestal ou vaso de vidro para mesa de convidados | UN | 500 | 33,00 | 16.500,00 |
| 7 | Locação de Toalhas em tecido (cetim ou Jacar) medindo 3 metros, cores variadas | UN | 500 | 13,00 | 6.500,00 |
| 8 | Locação de tapete decorativo | UN | 30 | 83,33 | 2.499,90 |
| 9 | Botões de rosa (de estufa) com embalagem de plástico transparente e laco com fita de TNT | UN | 1200 | 9,16 | 10.992,00 |
| 10 | Arranjo em pedestal de chão medindo aproximadamente 1 metro, com arranjo de flores naturais (modelo e cores a ser definida pela secretaria solicitante) | UN | 50 | 180,00 | 9.000,00 |
| 11 | Arco de balões de 6 metros contendo no mínimo 250 balões de primeira linha, nº 7 e 9 (cores a ser definida pela secretaria solicitante) | UN | 30 | 210,00 | 6.300,00 |
| 12 | Coluna de balões medindo 1,5 metros com 60 balões de primeira linha nº 7 e 9(cores a ser definida pela secretaria solicitante) | UN | 50 | 70,00 | 3.500,00 |
| 13 | Cordão de Bexigas de 13 metros com no mínimo 650 balões de primeira linha nº 7 e 9 (cores a ser definida pela secretaria solicitante) | UN | 30 | 366,66 | 10.999,80 |
| 14 | Cordão de Balões Descontruídos com no mínimo 500 balões de primeira linha, nº 05, 07, 09, 10, 11,14 (cores a ser definida pela secretaria solicitante) | UN | 30 | 266,66 | 7.999,80 |
| 15 | Locação de Jardineira com flores permanentes (modelo e cores a ser definida pela secretaria solicitante) | UN | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 17 | Locação de malhas intencionadas para decoração de ambientes, incluído instalaçao (cores a ser definida pela secretaria solicitante) | UN | 50 | 48,00 | 2.400,00 |
| 18 | Cestas de 40 cm, material tipo fibra sintética, decoradas com saco de plástico transparente e laco de fita de TNT | UN | 30 | 66,66 | 1.999,80 |
| 19 | Baú cesta, material tipo fibra sintética, nº 05, medidas (48x40x28) | UN | 30 | 73,33 | 2.199,90 |
| VALOR TOTAL.....R$ 109.391,20 | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal De Loanda

***ARSÊNIO CASSANHO FILHO***
Fredy Festas LTDA.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**41808F92

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº110/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo-ácido (baterias automotiva), de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 45 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | REINFOR | UN | 50 | 247,00 | 12.350,00 |
| 2 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | REINFOR | UN | 70 | 267,00 | 18.690,00 |
| 3 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | REINFOR | UN | 50 | 347,00 | 17.350,00 |
| 4 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | REINFOR | UN | 50 | 395,00 | 19.750,00 |
| 5 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | REINFOR | UN | 50 | 465,00 | 23.250,00 |
| 6 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | REINFOR | UN | 20 | 484,00 | 9.680,00 |
| 7 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | REINFOR | UN | 50 | 550,22 | 27.511,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | REINFOR | UN | 50 | 749,00 | 37.450,00 |
| 9 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | REINFOR | UN | 50 | 829,00 | 41.450,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 207.481,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, dentro do Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA***
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**033A3451

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº111/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BPS - VENTILADOR DE COLUNA 110V, MOTOR COM ALTA PERFORMACE, HÉLICE COM 03 (TRÊS) OU 06 (SEIS) PÁS, CHAVE LIGA E DESLIGA NO CAPACETE, GRADE FECHADA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, TRÊS VELOCIDADES, ALTURA AJUSTÁVEL DE 115CM A 130CM. | VENTISOL | UN | 30 | 159,96 | 4.798,80 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS***
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**96D88192

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº112/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BPS - VENTILADOR DE MESA 127 V, 50 CM, MOTOR COM ALTA PERFORMANCE, HÉLICE COM 03 (TRÊS) OU 06 (SEIS) PÁS, 03 (TRÊS) VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AAUTOMÁTICA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, ALTURA 68,0 CM, COMPRIMENTO 36,0 CM. | VENTISOL | UN | 30 | 149,94 | 4.498,20 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***RICARDO SANTOS OLIVEIRA***
Office do Brasil Importação e Exportação EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**49215102

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº113/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE 01: VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). (Sendo 500.000,00 para peças e 300.000,00 para serviços).**

| **DESCRIÇÃO** | **PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO** |
|---|---|
| PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO | **18%** |
| | **VLR. MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$** |
| Contratação de serviços especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus integrantes da frota do município, conforme relação abaixo | **147,60** |

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:**

| **ORD** | **TIPO** | **MARCA/MODELO** | **ANO MODELO** | **PLACA** |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ÔNIBUS | VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230 | 2008/2009 | AAA-5182 |
| 2 | ÔNIBUS | VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230 | 2008/2009 | AAA-5892 |
| 3 | MICRO ÔNIBUS | VOLKSWAGEN VOLKSBUS 8-120 OD (ESTADO) | 2009/2009 | ARR-4975 |
| 4 | MICRO ÔNIBUS | IVECO/DAILY 70C16 | 2009/2009 | ARQ-9071 |
| 5 | MICRO ÔNIBUS | AGRALE/VOLARE V8L | 2010/2010 | AAB-8566 |
| 6 | ÔNIBUS | VOLKSBUS/GRAND MIDI 18-180 | 2006/2006 | AAA-5137 |
| 7 | MICRO ÔNIBUS | AGRALE/SENIOR GVO | 2002/2003 | AKL-7261 |
| 8 | MICRO ÔNIBUS | AGRALE/VOLARE W8 | 2005/2005 | AAA-5126 |
| 9 | ÔNIBUS | MERCEDES SENIOR MID/OF 1418 | 2007/2008 | AAA-5143 |
| 10 | ÔNIBUS | VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190 | 2010/2011 | ATN-5765 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | MICRO ÔNIBUS | IVECO/DAILY 70C16 (ESTADO) | 2013/2014 | AXO-4739 |
| 12 | ÔNIBUS | VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190 | 2018/2019 | BCO-0253 |
| 13 | MICRO ÔNIBUS | AGRALE/VOLARE W8 | 2019/2020 | BDI-5H09 |
| 14 | ÔNIBUS | IVECO BUS 10-190 E | 2020/2021 | BEZ-6C15 |
| 15 | MICRO ÔNIBUS | MARCOPOLO/VOLARE W9 | 2015/2016 | BAJ-6178 |
| 16 | MICRO ÔNIBUS | MARCOPOLO/VOLARE W9 | 2015/2016 | BAY-2098 |
| 17 | MICRO ÔNIBUS | MARCOPOLO/VOLARE V8 | 2018/2019 | BCO-3592 |
| 18 | MICRO ÔNIBUS | MARCOPOLO/VOLARE V8L | 2019/2019 | BDA-8E33 |
| 19 | MICRO ÔNIBUS | MARCOPOLO/VOLARE V8 | 2020/2021 | BER-8I79 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede da Contratante, sendo a empresa responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA***
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**08391AF8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº114/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: L J COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de caixa organizadora e caixa termica com termômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BPS - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 38 LITROS. | JAGUAR | UN | 5 | 82,92 | 414,60 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LAYZA DA SILVA CELIM***
L J Comércio Varejista de Utilidades Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**4E3C4BA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº115/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de caixa organizadora e caixa termica com termômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BPS - CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO MAX. E MIN. DIGITAL. | UNITERM | UN | 5 | 154,99 | 774,95 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***GUSTAVO OLIVEIRA***
GO Vendas Eletrônicas EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E50DDF86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº116/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BR0348807 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100 | THEOTO | PC | 500 | 3,93 | 1.965,00 |
| 2 | BR0276839 - AGUA DESTILADA P/ ALTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES, IPL E APARELHOS DE CRIOLIPÓLISE | SOFT WATER | GL | 500 | 8,89 | 4.445,00 |
| 191 | BPS C.N. - UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL. | VENTICARE | UN | 150 | 14,69 | 2.203,50 |
| VALOR TOTAL.....R$ 8.613,50 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CLAÚDIO JOSÉ DOS SANTOS***
Cwbcare Produtos Médico Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3809EC87

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº117/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BR0277319 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML | FARMAX | FR | 50 | 4,79 | 239,50 |
| 6 | BR0389941 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 27GX3 ½ - 90X4, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEI-ÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANS-LÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIO-NAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGU-LOS INTERNOS PARA FACILITAR A REIN-SERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES | PROCARE | CX | 5 | 124,00 | 620,00 |
| 34 | BR0437183 - CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | DESCARPACK | UN | 2000 | 0,71 | 1.420,00 |
| 45 | BR0341173 - CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML | VIC PHARMA | FR | 10 | 21,00 | 210,00 |
| 57 | BR0279569 C.N. - DRENO DE PENROSE N° 01 COM GAZE ESTERILIZADA | WALTEX | UN | 80 | 1,75 | 140,00 |
| 59 | BR0438495 - DRENO DE TORAX Nº 34 | CLINMED | UN | 40 | 6,00 | 240,00 |
| 65 | BR0386007 - EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE. | BIOSANI | UN | 1000 | 1,01 | 1.010,00 |
| 83 | BR0395534 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML | BIOBASE | UN | 100 | 1,24 | 124,00 |
| 85 | BR0438929 - GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO | MULTIGEL | FR | 50 | 25,60 | 1.280,00 |
| 88 | BR0428619 - GORRO COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES | ANADONA | PC | 100 | 9,90 | 990,00 |
| 99 | BR0354469 - LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS EM LOCAIS DE USO COMUM. | ANADONA | UN | 2000 | 1,15 | 2.300,00 |
| 118 | BR0398705 - P.V.P.I DEGERMANTE A 1% 1000ML | VIC PHARMA | FR | 300 | 28,00 | 8.400,00 |
| 119 | BR0398706 - P.V.P.I TÓPICO A 1% 1000ML | FARMAX | FR | 300 | 28,10 | 8.430,00 |
| 144 | BR0454392 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | BIOSANI | UN | 500 | 0,58 | 290,00 |
| 145 | BR0454393 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | BIOSANI | UN | 500 | 0,68 | 340,00 |
| 146 | BPS C.N. - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | BIOSANI | UN | 500 | 0,68 | 340,00 |
| 181 | BR0431085 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS. | DESCARBOX | UN | 10 | 29,00 | 290,00 |
| 193 | BR0385452 - VASELINA LIQUIDA 1000ML. | FACILIMPE | FR | 12 | 30,70 | 368,40 |
| VALOR TOTAL.....R$ 27.031,90 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***BRUNO TAINAN PAES DA SILVA***
Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1D5E7529

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº118/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | BR0389218 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX3 ½" COM PONTA UNIFORME TIPO QUINC-KE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES | PROCARE | CX | 10 | 103,90 | 1.039,00 |
| 27 | BR0401117 - BOLSA PARA COLOSTOMIA NÃO ESTÉRIL 63 MM | MEDSON | UN | 200 | 9,00 | 1.800,00 |
| 47 | BR0385775 - COMADRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE P/ 2.500 ML TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ C/ ALÇA. | FORTINOX | UN | 5 | 155,03 | 775,15 |
| 67 | BR0386777 - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C | BIOBASE | UN | 500 | 3,58 | 1.790,00 |
| 69 | BR0432468 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO LIVRE DE ENGRENAGENS ATESTADA PELA FÁBRICA. RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMA 5 ANOS. MANÔMETRO COM GIRO DE 360°. MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MML-LG PREFERENCIALMENTE COM ANEROÍDE E PÊRA NÃO ACLOPADOS. MANGUITO E PÊRA DE AVALIAR INSUFLAÇÃO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LÁTEX. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA 60 AMOSTRA EM NYLON, FECHAMENTO COM VELCRO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA PARA AFERIÇÃO E DE LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. TAMANHO ADULTO: 26 A 32 CM. PEÇA PRINCIPAL: ANEROÍDE. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO. PÊRA DE INSUFLAÇÃO CO VÁLVULA BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DO PRODUTO. | PREMIUM | UN | 20 | 199,50 | 3.990,00 |
| 70 | BR0437863 - ESPARADRAPO MEDINDO 10CM, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRASQUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES | ADPELE | UN | 3000 | 10,99 | 32.970,00 |
| 71 | BR0479744 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL | CRAL | UN | 3500 | 1,59 | 5.565,00 |
| 72 | BR0479745 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL | CRAL | UN | 3500 | 1,54 | 5.390,00 |
| 73 | BR0415768 C.N. - ESTETOSCÓPIO, BIALRICULAR, ADULTO METAL CROMADO TIPO RAPPAORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS, SILICONE E PVC CONJUNTO COMPLETO C/ CERTIFICADO DO INMETRO | PREMIUM | UN | 10 | 47,90 | 479,00 |
| 74 | 0459686 BR0457557 - EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLIMERO, COMPRIMENTO: CERCA 10 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK/SLIP/VALVULADO, PRESSÃO MAXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/CLAMP, TIPO UDO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. | DESCARPACK | UN | 3000 | 0,99 | 2.970,00 |
| 79 | BR0350646 - FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE | POLITAPE | UN | 1500 | 3,93 | 5.895,00 |
| 80 | BPS C.N. - FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS MEDINDO: 25MMX10M, CX C/ 80 ROLOS | ADPELE | CX | 100 | 259,90 | 25.990,00 |
| 81 | BR0362990 - FORMOL LÍQUIDO 40% 1000 ML | FACILIMPE | FR | 10 | 23,90 | 239,00 |
| 86 | BR0389527 - GLATARALDEÍDO 2%B GALAO DE 5000ML PRONTO PARA USO, REUTILIZAÇÃO POR ATE 30 DIAS | RIOQUIMICA | FR | 24 | 87,08 | 2.089,92 |
| 87 | BR0385452 - GLICERINA BI DESTILADA 1000ML | FACILIMPE | FR | 12 | 34,91 | 418,92 |
| 94 | BR0313571 - LAMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA | DESCARPACK | CX | 10 | 30,70 | 307,00 |
| 117 | BPS0441981 - OXÍMETRO DE DEDO COM CURVA DE SATURAÇÃO DE OXÍMETRO NO SANGUE (SPO2) E O BATIMENTO CARDÍACO AO MESMO TEMPO DE MANEIRA SIMPLES, RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DO DEDO. É IDEAL PARA O USO DE QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITEM DESTE MONITORAMENTO. DEVE CONTAR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO, IDENTIFICADOR DE PILHA FRACA E VISOR MULTIDIRECIONAL PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO, FACILITANDO SEU USO. | WINNER | UN | 50 | 64,98 | 3.249,00 |
| 120 | BR0341856C.N. - PAPAGAIO INOX URINOL, COLETOR DE URINA MASCULINO 1000 ML. | FORTINOX | UN | 5 | 98,16 | 490,80 |
| VALOR TOTAL.....R$ 95.447,79 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ROSA FERREIRA BRAGA***
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**5DB9C3F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº119/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | SR | CX | 500 | 6,80 | 3.400,00 |
| 8 | BR0397505 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X7, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | SR | CX | 500 | 5,26 | 2.630,00 |
| 9 | BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | SR | CX | 800 | 5,62 | 4.496,00 |
| 10 | BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 30X7 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | SR | CX | 300 | 5,26 | 1.578,00 |
| 11 | BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | SR | CX | 600 | 5,73 | 3.438,00 |
| 13 | BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML | TUPI | FR | 2000 | 5,10 | 10.200,00 |
| 14 | BR0279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1, 5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G | NATHY | PC | 2000 | 6,00 | 12.000,00 |
| 15 | BR0279887 - ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML | J. PROLAB | UN | 100 | 2,60 | 260,00 |
| 16 | BPS C.N. - ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML | J. PROLAB | UN | 200 | 2,62 | 524,00 |
| 17 | BPS C.N. - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE E ESTÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER | VITALMAX | UN | 1000 | 0,90 | 900,00 |
| 18 | BR0435789 - APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL. | NS | UN | 10 | 148,00 | 1.480,00 |
| 20 | BR0444355 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS | ORTHOCREM | PC | 1200 | 2,04 | 2.448,00 |
| 21 | BR0444365 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS | ORTHOCREM | PC | 1500 | 4,63 | 6.945,00 |
| 22 | BR0444371 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS | ORTHOCREM | PC | 1000 | 6,90 | 6.900,00 |
| 24 | BR0375041 C.N. AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2. MANGA LONGA C/ CINTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UM. | MAPLE | UN | 500 | 13,40 | 6.700,00 |
| 35 | BR0437178 - CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | DESCARPACK | UN | 5000 | 0,60 | 3.000,00 |
| 37 | BR0437180 - CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | DESCARPACK | UN | 5000 | 0,60 | 3.000,00 |
| 38 | BR0281420 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | MARK MED | UN | 800 | 0,81 | 648,00 |
| 42 | BR0269878 - CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML | VIC PHARMA | FR | 30 | 11,00 | 330,00 |
| 44 | BR0269876 - CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% C/ BICO DISPENSADOR 1000ML | VIC PHARMA | FR | 20 | 33,30 | 666,00 |
| 46 | BR0363482 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES | DESCARBOX | CX | 500 | 26,80 | 13.400,00 |
| 55 | BR0437170 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | LABOR IMPORT | UN | 3000 | 0,20 | 600,00 |
| 56 | BR0437171 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | LABOR IMPORT | UN | 3000 | 0,20 | 600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | BPS C.N. - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES | CARCI | PC | 50 | 19,00 | 950,00 |
| 66 | BR0386125 - EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C | DESCARPACK | UN | 20000 | 0,90 | 18.000,00 |
| 68 | BR0270525 - ESCOVA/ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V..I.(POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERISTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES | RIOQUIMICA | CX | 10 | 3,17 | 31,70 |
| 98 | BR0481791 - LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO | DESCARBOX | UN | 1000 | 5,30 | 5.300,00 |
| 100 | BR0269946 - LUVA CIRÚRGICA 6,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO | SANRO | UN | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| 101 | BR0269839 - LUVA CIRÚRGICA 7,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO | SANRO | UN | 1500 | 1,00 | 1.500,00 |
| 102 | BR0269838 - LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO | SANRO | UN | 2000 | 1,00 | 2.000,00 |
| 103 | BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO | SANRO | UN | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| 106 | BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN (ITEM RESERVADO). | OLIMED | CX | 375 | 15,60 | 5.850,00 |
| 108 | BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN (ITEM RESERVADO). | OLIMED | CX | 375 | 12,00 | 4.500,00 |
| 109 | BR0335904 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN | OLIMED | CX | 300 | 14,33 | 4.299,00 |
| 110 | BR0279581 - MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UN. | MAYR | CX | 500 | 5,80 | 2.900,00 |
| 112 | BR0454567 - MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO. | GOODCOME | UN | 100 | 6,50 | 650,00 |
| 121 | BPS C.N. - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M. | ESTERILCARE | RL | 50 | 45,00 | 2.250,00 |
| 122 | BR0443438 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100M. | ESTERILCARE | RL | 50 | 64,00 | 3.200,00 |
| 123 | BR0442384 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M. | ESTERILCARE | RL | 15 | 86,66 | 1.299,90 |
| 124 | BR0442386 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX100M. | ESTERILCARE | RL | 30 | 128,33 | 3.849,90 |
| 125 | BPS C.N. - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 350MMX100 M. | ESTERILCARE | RL | 15 | 146,66 | 2.199,90 |
| 129 | BR0456412 - REANIMADOR PORTÁTIL TIPO AMBU ADULTO, BALÃO EM VINIL, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE COXIN INFLAVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ACOPLAMENTO EXTERNO-NORMA INTERNACIONAL PARA MÁSCARA, ORÍFICIO INTERNO PARA ACOPLAMENTO AO INTERMEDIÁRIO COM SONDA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVEL. | SAFTI | UN | 6 | 125,00 | 750,00 |
| 130 | BR0423646 C.N. - SABONETE LÍQUIDO 5000ML CREMOSO. | PREMISSE | FR | 50 | 17,00 | 850,00 |
| 131 | BR0345587 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO-LEITOSO. | NEKPLAST | UN | 3000 | 12,33 | 36.990,00 |
| 134 | BR0439728 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. | SR | UN | 50000 | 0,23 | 11.500,00 |
| 135 | BR0455596 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS | SR | UN | 5000 | 0,40 | 2.000,00 |
| 136 | BR0439625 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. | SR | UN | 6000 | 0,13 | 780,00 |
| 137 | BR0439624 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. | SR | UN | 40000 | 0,10 | 4.000,00 |
| 139 | BR0473431 - SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5000 ML. | RIOQUIMICA | FR | 24 | 16,66 | 399,84 |
| 142 | BR0454394 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | MARK MED | UN | 500 | 0,54 | 270,00 |
| 143 | BR0454395 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | MARK MED | UN | 500 | 0,54 | 270,00 |
| 149 | BR0436007 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S. | VITALGOLD | UN | 500 | 2,40 | 1.200,00 |
| 165 | BR0275722 C.N. - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | MARK MED | UN | 5000 | 0,50 | 2.500,00 |
| 166 | BR0278683 C.N. - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | MARK MED | UN | 1000 | 0,50 | 500,00 |
| 167 | BR0435985 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | MARK MED | UN | 1000 | 0,50 | 500,00 |
| 184 | BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32º A 42ºC, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO. | G-TECH | UN | 50 | 10,16 | 508,00 |
| 187 | BR0340811 - TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS. | CLEAN UP | UN | 2 | 19,28 | 38,56 |
| 192 | BR0313439 - URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06, CAIXA COM 2 UNIDADES. | MADEITEX | UN | 200 | 2,46 | 492,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 210.471,80 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***HELTON YUDI HONDA***
Cirúrgica Itambé EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**F0A370EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº120/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | BR0389250 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 26GX3 ½ - 80X5, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES | PROCARE | CX | 5 | 58,00 | 290,00 |
| 12 | BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL 500 GR, ANTISÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO | PROLINK | FR | 400 | 6,97 | 2.788,00 |
| 19 | BR0432469 - APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE METAL, TIPO ANEROIDE, MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM O MANÔMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO E FIXADA COM FECHO DE METAL, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FOMATO ANATÔMICO FLEXIVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, UMA BOLÇA PARA ARMAZENAR SEU EQUIPAMENTO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO INMETRO-IPEM. | SOLIDOR | UN | 60 | 61,00 | 3.660,00 |
| 43 | BR0444051 - CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML | RIOQUIMICA | FR | 20 | 21,50 | 430,00 |
| 53 | BPS C.N. - COPO PARA O APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL. | NS | UN | 30 | 12,66 | 379,80 |
| 62 | BR0461308 - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X10 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES | CARCI | PC | 60 | 49,50 | 2.970,00 |
| 75 | BPS BR0326108 CÓDIGO PARA C.N. - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE MÉDIA, MEDINDO 1,5. | BIOLAND | UN | 10 | 40,00 | 400,00 |
| 76 | BPS BR0326110 CÓDIGO PARA C.N. - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE FRACA, MEDINDO 1,5. | BIOLAND | UN | 10 | 21,80 | 218,00 |
| 77 | BR0479617 C.N. - FILTRO HMEF COM TRAQUEIA CAIXA C/ 40 UNID. DIMENÇÕES ALTURA 30CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 50CM, PESO 4 KG, DISPOSITIVO FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (HME). | MEDIX | CX | 3 | 266,00 | 798,00 |
| 78 | BPS C.N. - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO | CIEX | UN | 500 | 3,23 | 1.615,00 |
| 82 | BR0282273 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 2000 ML | MEDIX | UN | 40 | 40,00 | 1.600,00 |
| 89 | BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML | PROLINK | FR | 500 | 9,30 | 4.650,00 |
| 92 | BR0437288 - KIT CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN N 16 DIAMENTRO X 20 CM | MEDIX | UN | 20 | 120,00 | 2.400,00 |
| 93 | BR0238918 C.N. - KIT INALADOR DO APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL. | NS | UN | 30 | 14,99 | 449,70 |
| 105 | BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN (ITEM PRINCIPAL). | MEDIX | CX | 1125 | 8,57 | 9.641,25 |
| 107 | BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN (ITEM PRINCIPAL). | MEDIX | CX | 1125 | 12,44 | 13.995,00 |
| 132 | BR0296529 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO-LEITOSO (ITEM PRINCIPAL). | TEKPLAST | UN | 2250 | 9,73 | 21.892,50 |
| 133 | BR0296529 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO-LEITOSO (ITEM RESERVADO). | TEKPLAST | UN | 750 | 13,33 | 9.997,50 |
| 182 | BPS C.N. - SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, RODA DE PLÁSTICO E AÇO INOX, CONFERINDO AO PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 110W, ESTRUTURA AÇO CARBONO, HASTE EM AÇO INOX, RODIZIOS PLÁSTICOS. | CARCI | UN | 3 | 176,67 | 530,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 78.704,75 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CLEODIMAR DONIZETE MORETI***
Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**AD5E8D70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº121/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | BR0277587 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | MARK MED | UN | 60 | 0,75 | 45,00 |
| 40 | BR0277589 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | MARK MED | UN | 80 | 0,78 | 62,40 |
| 41 | BR0277588 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | MARK MED | UN | 40 | 0,80 | 32,00 |
| 58 | BPS C.N. - DRENO DE PENROSE N° 02 COM GAZE ESTERILIZADA | WALTEX | UN | 80 | 2,25 | 180,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 319,40 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARCEL PEREIRA RANGEL***
Rangel Hospitalar Eireli

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**39B54D81

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº122/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | BR0438491 - DRENO DE TORAX Nº 36 | CPL | UN | 40 | 6,72 | 268,80 |
| 84 | BPS C.N. - GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS | PLURIGEL | FR | 50 | 39,59 | 1.979,50 |
| 114 | BR0435789 - NEBULIZADOR, TIPO: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1: C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS. | G-TECH | UN | 10 | 154,99 | 1.549,90 |
| VALOR TOTAL.....R$ 3.798,20 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***GUILBER GONÇALVES DIAS***
Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**64FF2A4C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº123/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | BPS C.N. - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 3X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES | ARKTUS | PC | 50 | 24,80 | 1.240,00 |
| 90 | BR0332349 - INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS | 2I | UN | 100 | 2,60 | 260,00 |
| 185 | BR0384214 - TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DIGÍTOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G. | UNITHY | UN | 20 | 63,00 | 1.260,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 2.760,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CASSIANO TIAGO CHIES***
Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E54F717F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº124/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843 (ITEM RESERVADO). | MAIS MED | PC | 875 | 15,77 | 13.798,75 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARLI APARECIDA DE RESENDE***
Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**50755866

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº125/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 113 | BR0313379 - MASCARA DE PROTEÇÃO EM 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEIS PRESO AS PRESSILHAS, CX COM 20 UNIDADES. | NEDIX | CX | 500 | 1,68 | 840,00 |
| 138 | BR0443469 - SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA. | MEDIX | UN | 5000 | 0,322 | 1.610,00 |
| 183 | BPS C.N. - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS. | NOBRE | UN | 15 | 33,333 | 499,99 |
| VALOR TOTAL.....R$ 2.949,99 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOÃO RIBEIRO DE SOUZA***
J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FAD0B42B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº126/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | BPS C.N. ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAYON, ATOXICA, APIROGÊNICO. | POLAR FIX | PC | 30 | 4,98 | 149,40 |
| 25 | BR0380630 - BENZINA RETIFICADA 100 ML | FACILIMPE | FR | 2 | 27,29 | 54,58 |
| 26 | BR0302457 C.N. BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE | DESCARPACK | UN | 1000 | 4,39 | 4.390,00 |
| 28 | BR0422819 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE | PROTEC | UN | 8 | 4,99 | 39,92 |
| 29 | BR0427150 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE | PROTEC | UN | 8 | 4,99 | 39,92 |
| 30 | BR0422817 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE | PROTEC | UN | 8 | 5,99 | 47,92 |
| 31 | BR0422820 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE | PROTEC | UN | 8 | 4,74 | 37,92 |
| 32 | BR0422818 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE | PROTEC | UN | 8 | 5,62 | 44,96 |
| 33 | BR0437181 - CATETER INTRAVENOSO 14G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | SOLIDOR | UN | 100 | 0,79 | 79,00 |
| 36 | BR0438244 - CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1"(25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDIX | UN | 10000 | 0,70 | 7.000,00 |
| 48 | BR0442722 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 25X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN | LARISMED | PC | 100 | 17,99 | 1.799,00 |
| 49 | BR0441585 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN | TEXMED | PC | 50 | 57,99 | 2.899,50 |
| 50 | BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843 (ITEM PRINCIPAL). | SERRANA | PC | 2625 | 6,28 | 16.485,00 |
| 52 | BR0269978 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843. | LARISMED | CX | 200 | 4,99 | 998,00 |
| 54 | BR0437168 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | MEDIX | UN | 100 | 0,41 | 41,00 |
| 64 | BPS C.N. - ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇAO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES | SOLIDOR | PC | 20 | 14,99 | 299,80 |
| 95 | BR0273178 - LAMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA | BIOMASS | CX | 20 | 26,69 | 533,80 |
| 96 | BR0313630 - LAMINA DE BISTURI N° 22, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA | BIOMASS | CX | 10 | 26,69 | 266,90 |
| 111 | BR0454566 - MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. | ADVANTICE | UN | 500 | 6,99 | 3.495,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO. | | | | | |
| 115 | BR0373527 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. MODELO PROVIDO DE CORDÃO DE SEGURANÇA. | SS PLUS | UN | 30 | 4,39 | 131,70 |
| 116 | BR0425771 - OTOSCÓPIO LÂMPADA HALOGENA, FIBRA ÓPTICA ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZAVEIS, OTOSCÓPIO CLÍNICO, PORTATIL LUZ HALOGENA 2,5 V, GRAMPO FIXAÇÃO PARA BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, LENTE AUMENTO ATÉ 3 VEZES, JOGO DE ESPÉCULOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. | TK/ MIKATOS | UN | 3 | 316,66 | 949,98 |
| 126 | BPS C.N. - PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS. | VIVAPEL | PC | 1000 | 7,88 | 7.880,00 |
| 127 | BPS C.N. - PAPEL TOALHA CREME 2 DOBRAS PACOTE COM 1000 FLS. | VIVAPEL | PC | 1000 | 7,24 | 7.240,00 |
| 140 | BR0454391 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | MARKMED | UN | 500 | 0,52 | 260,00 |
| 141 | BR0454406 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | MARKMED | UN | 500 | 0,53 | 265,00 |
| 147 | BR0436008 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S. | ADVANTIVE | UN | 50 | 3,50 | 175,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 55.603,30 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA***
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**DE0A60EF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº127/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | BR0376428 - INDICADOR QUIMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUIDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUIMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEORICA DE MORTE DE MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC). CAIXA COM 100 UNIDADES. | ULTRAMED | UN | 500 | 19,00 | 9.500,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

***REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ***
IS 8 International Supplies Importação e Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**049CC72B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº128/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | BR0269947 - LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO | NEW HAND | UN | 500 | 1,088 | 544,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JULIANA BALSAMO DE ALMEIDA***
Volpi Distribuidora de Drogas Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**413C4C66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº129/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 128 | BPS C.N. - PROTETOR OCULAR NA COR BEGE - ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES. | COPERTINA | CX | 60 | 21,46 | 1.287,60 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LUIZ CARLOS SALVI***
Salvi Lopes & Cia LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B2408C10

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº130/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 97 | BR0362357 - LÂMPADA INFRA-VERMELHO PARA USO MEDICINAL, POTENCIA DE 150W, MODELO EM ROSCA VOLTAGEM EM 110W | HALO | UN | 10 | 89,00 | 890,00 |
| 148 | BR0436002 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S. | MEDIX | UN | 50 | 2,59 | 129,50 |
| 150 | BR0436003 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S. | MEDIX | UN | 150 | 2,59 | 388,50 |
| 151 | BR0436837 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/3 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S. | MEDIX | UN | 10 | 5,00 | 50,00 |
| 152 | BR0435908 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | BIOSANI | UN | 100 | 1,40 | 140,00 |
| 153 | BR0435909 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | BIOSANI | UN | 150 | 1,493 | 223,95 |
| 154 | BR0435910 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | BIOSANI | UN | 100 | 1,65 | 165,00 |
| 155 | BR0435911 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N°20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | BIOSANI | UN | 200 | 1,81 | 362,00 |
| 156 | BR0437216 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | BIOSANI | UN | 100 | 1,08 | 108,00 |
| 157 | BR0437217 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | BIOSANI | UN | 100 | 1,21 | 121,00 |
| 158 | BR0435899 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 08 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | SOLUMED | UN | 25 | 13,92 | 348,00 |
| 159 | BR0435902 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12 FR 120CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | SOLUMED | UN | 100 | 9,99 | 999,00 |
| 160 | BR0435901 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL EM POLIURETANO 10 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | SOLUMED | UN | 50 | 11,98 | 599,00 |
| 161 | BR0439069 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | BIOSANI | UN | 1000 | 0,799 | 799,00 |
| 162 | BR0435970 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | BIOSANI | UN | 1000 | 0,679 | 679,00 |
| 163 | BR0435971 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | BIOSANI | UN | 1000 | 0,849 | 849,00 |
| 164 | BR0278681 C.N. - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | BIOSANI | UN | 5000 | 0,579 | 2.895,00 |
| 168 | BR0451317 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | MEDIX | UN | 20 | 5,15 | 103,00 |
| 169 | BR0451351 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | MEDIX | UN | 20 | 5,15 | 103,00 |
| 170 | BR0451318 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | MEDIX | UN | 20 | 5,15 | 103,00 |
| 171 | BR0451316 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | MEDIX | UN | 20 | 5,15 | 103,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 172 | BR0451316 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | MEDIX | UN | 20 | 5,15 | 103,00 |
| 173 | BR0451356 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | MEDIX | UN | 20 | 5,15 | 103,00 |
| 174 | BR0451357 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | MEDIX | UN | 20 | 5,15 | 103,00 |
| 175 | BR0451358 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | MEDIX | UN | 100 | 5,15 | 515,00 |
| 176 | BR0451355 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | MEDIX | UN | 100 | 5,15 | 515,00 |
| 177 | BR0451194 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | MEDIX | UN | 100 | 5,15 | 515,00 |
| 178 | BR0451256 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | MEDIX | UN | 50 | 5,15 | 257,50 |
| 179 | BR0451354 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | MEDIX | UN | 40 | 5,15 | 206,00 |
| 180 | BR0451199 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | MEDIX | UN | 20 | 5,15 | 103,00 |
| 186 | BR0408993 - TERMÔMETRO TERMO – HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES 98X106X23MM (LXAXP), ALIMENTAÇÃO DE PILHAS 1,5W. | LEMON | UN | 10 | 72,50 | 725,00 |
| 188 | BR0283459 C.N. - TUBO DE LÁTEX FINO N° 200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS. | LENGRUBER | PC | 2 | 36,00 | 72,00 |
| 189 | BR0252661 C.N. - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 203 6X10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS. | MEDICONE | UN | 5 | 151,40 | 757,00 |
| 190 | BR0260079 C.N. - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 204 6X12MM, EMBALAGEM COM 15 METROS. | MEDICONE | UN | 5 | 175,80 | 879,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 15.011,45 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO***
Amarildo Baseggio & CIA LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FD72221D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº203/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta para impressora Plotter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CZ 129 A CARTUCHO PRETO 711 DE 38 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. | HP | UN | 21 | 273,80 | 5.749,80 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de julho de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***PAULO RICARDO CONSUL SOARES***
RS Mídia Suprimentos de Informática LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C4B87FFE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº204/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DHZ COMÉRCIO E SUPRIMENTOS LTDA**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta para impressora Plotter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CZ 130 A CARTUCHO CIANO 711 DE 29 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. | HP | UN | 21 | 244,90 | 5.142,90 |
| 3 | CZ 131 A CARTUCHO MAGENTA 711 DE 29 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. | HP | UN | 21 | 244,10 | 5.126,10 |
| 4 | CZ 132 A CARTUCHO AMARELO 711 DE 29 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. | HP | UN | 21 | 243,61 | 5.115,81 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de julho de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***DANIEL HOT***
DHZ Comércio e Suprimentos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**949DA09D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº205/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de arroz, açucar, óleo de soja e feijão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARROZ TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG. | CAIUA | PCT | 2200 | 17,72 | 38.984,00 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG. | DOCESUCAR | PCT | 2000 | 19,60 | 39.200,00 |
| 3 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML. | COCAMAR | FR | 1500 | 9,99 | 14.985,00 |
| 4 | FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. | COPAGREL | PCT | 2800 | 10,50 | 29.400,00 |
| VALOR TOTAL .....R$ 122.569,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***EDMIR MELLA***
E Mella Alimentícios

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**15059D54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº206/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L: boia controladora do nível de água, aparador de água (pingadeira) em aço inox, dreno de escoamento embutido, reservatório em polipropileno atóxico, gabinete estrutural fabricado em aço inox, com 4 pés, gás ecológico, com 3 torneiras em metal cromado, capacidade de armazenamento de 100l, 127v de tensão, termostato regulador de temperatura, podendo ser 2 torneiras com vazão de água gelada e uma torneira com vazão de água natural., capacidade de refrigeração de no mínimo 160l/h, serpentina em aço inox, isolante térmico. | KNOX | UN | 20 | 2.299,88 | 45.997,60 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN***
Master Eletrodomésticos EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**66AB3EA7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº207/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA (GALÃO): potência mínima de 60w, para garrafão de 10 ou 20L, uma torneira para água natural e outra para água gelada, bandeja coletora de água, sistema eletrônico de refrigeração, bivolt, não precisa vir acompanhado do galão. | AGRATTO | UN | 35 | 362,00 | 12.670,00 |
| 6 | LAVADOURA DE ROUPAS 10KG SEMIAUTOMÁTICA: tanquinho para lavar roupas com capacidade de 10kg, voltagem 110, turbilhonamento, abertura superior, com dreno, potência 440w ou superior. | LIBELL | UN | 23 | 478,26 | 10.999,98 |
| 8 | BATEDEIRA 500W: batedeira 4 velocidades, voltagem e 127v, com um par de batedores, capacidade de 4 litros. | MONDIAL | UN | 14 | 150,00 | 2.100,00 |
| 11 | FREEZER 2 PORTAS HORIZONTAL: freezer horizontal com capacidade de 468 litros, bivolt ou 110V, 2 portas, com rodinhas, cor branca, com dreno, com termostato. | CONSUL | UN | 13 | 3.484,60 | 45.299,80 |
| 12 | GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS 386 L: geladeira com sistema frost free (não precisa descongelar nunca) capacidade de 386 litros ou superior, voltagem bivolt ou 110V, cor branca, com controle de temperatura externo, prateleiras reguláveis (item principal). | CONSUL | UN | 17 | 2.882,35 | 48.999,95 |
| 13 | GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS 386 L: geladeira com sistema frost free (não precisa descongelar nunca) capacidade de 386 litros ou superior, voltagem bivolt ou 110V, cor branca, com controle de temperatura externo, prateleiras reguláveis (item reservado). | CONSUL | UN | 5 | 2.800,00 | 14.000,00 |
| 14 | VENTILADOR DE PEDESTAL OSCILANTE: ventilador de pedestal (coluna) oscilante, com 60cm, com controle de velocidade, bivolt de tensão, com no mínimo 3 pás, com grade de proteção, cor preta, comprimento do cabo de energia de no mínimo 2 m. | VENTISOL | UN | 70 | 278,57 | 19.499,90 |
| 15 | VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE: ventilador de parede oscilante, com 60cm, com controle de velocidade rotativo incluso e compatível, bivolt de tensão, com no mínimo 3 pás, com grade de proteção, inclinado, cor preta. | VENTISOL | UN | 76 | 217,10 | 16.499,60 |
| 17 | ASPIRADOR DE PÓ: aspirador de pó e água 1400w, voltagem de 127v, com rodinhas, com bico múltiplo, bico canto e as extensões, cabo elétrico 2,5 m, alça, rodízios encaixe para acessórios, bocal de sopro, filtro de pano, filtro de espuma. | AGRATTO | UN | 17 | 411,76 | 6.999,92 |
| 18 | PURIFICADOR DE ÁGUA, de mesa e gabinete, para ligação na rede de água, com uma torneira para água natural e uma torneira para água gelada, bandeja coletora de água, sistema eletrônico de refrigeração ou compressor, bivolt, vazão mínima de 30 litros/hora, reservatório com capacidade mínima de 2 litros. | LIBELL | UN | 6 | 616,66 | 3.699,96 |
| VALOR TOTAL.....R$ 180.769,11 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA***
Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**A0393719

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº208/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | FOGÃO 6 BOCAS: fogão 6 bocas de piso, com um forno, acendimento automático, voltagem 127v, tipo de gás GLP, tampo de vidro temperado, manípulos removíveis, forno autolimpante, 4 queimadores pequenos, 2 queimadores médios. | ESMALTEC | UN | 16 | 1.131,25 | 18.100,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES***
Móveis Industrial Camili Eireli

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E35E05BF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº209/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | LAVADOURA DE ROUPAS 12KG AUTOMÁTICA: lavadora de roupas automática com programas de lavagem, cesto inox, voltagem 110, capacidade de 12kg, potência mínima 450W, porta/tampa de vidro. | COLORMAQ | UN | 23 | 1.847,82 | 42.499,86 |
| 10 | MICROONDAS 31 LITROS: microondas com capacidade de 31 litros, voltagem 110V (127), com função descongelar, potência mínima de 900W, função manter aquecido, com prato giratório, com trava de segurança, com display com relógio. | PHILCO | UN | 21 | 690,00 | 14.490,00 |
| 19 | FRIGOBAR 76 LITROS: Capacidade mínima 76 Litros (Capacidade mínima do Freezer: 08 Litros; Capacidade do Refrigerador: 68 Litros); Controle de Temperatura; Cor: Branco; Selo Procel (Eficiência Energética): A; Voltagem: 110V; Garantia: 12 meses. | MIDEA | UN | 6 | 1.200,00 | 7.200,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 64.189,86 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS***
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D0B68259

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº210/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: lavadora de alta pressão 1900w 2450PSI/Libras, 360L/h, voltagem 127v, com mangueira de no mínimo 5 metros. | LAVORWASH | UN | 23 | 1.150,05 | 26.451,15 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JUSCILEI MARCELO MUMBACH***
Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D4FFDF38

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº211/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | SOPRADOR DE FOLHAS: soprador de folhas a gasolina, 25 cc ou superior, motor 2 tempos, partida manual retrátil, com dosador de combustível, 1 chave de vela, 1 chave allen, 1 duto reto, 01 motor do soprador com duto reto. | KAWASHIMA | UN | 17 | 911,76 | 15.499,92 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***SIDNEIA MACARINI MARTINS***
MM Comércio de Equipamentos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**54BF2293

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº212/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | LIQUIDIFICADOR 550W: liquidificador 3 velocidades + pulsar, voltagem e 127v, capacidade de 2 litros, com filtro. | MONDIAL | UN | 16 | 125,00 | 2.000,00 |
| 20 | SANDUICHEIRA: sanduicheira e grill inox, 127 volts, cor preta, potência de 800w, com grelhas duplas antiaderente, selo INMETRO, garantia de 12 meses, medidas aproximadas cm (AxLxP) 24,10x23,60x24. | AGRATO | UN | 3 | 116,66 | 349,98 |
| VALOR TOTAL.....R$ 2.349,98 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI
***SÉRGIO ANTUNES DA SILVA***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**748998DD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº213/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | SMART TV 32": smart tv LED 32", conversor digital integrado, WI-FI integrado, entrada LAN, USB, entradas HDMI, cor preta, com controle remoto com pilhas, base e parafusos para a base, cabos de alimentação e conexão HDMI, entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI, entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e TV a cabo, 1 entrada USB: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada s/pdif out optical, 1 entrada ethernet, 1 entrada p2: para fones e amplificadores, bivolt. | HQ | UN | 32 | 1.250,00 | 40.000,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER***
Império Soluções Administrativas e Públicas LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9D63C30A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº214/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: FUNERÁRIA SÃO DIMAS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Socal de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO ENTRE MUNICÍPIOS, EM VEICULO ESPECIAL (FORA DO MUNICÍPIO) | KM | 10000 | 1,56 | 15.600,00 |
| 2 | SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, ENVERNIZADA, COM BABADOS E SEIS ALÇAS DURAS, COM 1,70 À 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IMLE OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTE DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA. (ITEM PRINCIPAL) | GL | 80 | 1.080,00 | 86.400,00 |
| 3 | SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, PINTADA NA COR BRANCA, COM BABADOS, E ALÇAS DURAS, COM 0,60 À 1,60 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA. | GL | 25 | 400,00 | 10.000,00 |
| 4 | TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO CORPO COM APARÊNCIA NATURAL. CASO O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA SEJA REALIZADO FORA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSLADO, SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO (SOMENTE SERÁ REALIZADO CASO HAJA NECESSIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA) . | UNI | 100 | 300,00 | 30.000,00 |
| 5 | LOCAÇÃO DE CAPELA PARA VELÓRIO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 24 HORAS. | UN | 100 | 300,00 | 30.000,00 |
| 6 | LOCAÇÃO DE CAPELA PARA O VELÓRIO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 4 HORAS. | UN | 100 | 200,00 | 20.000,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deveram ser prestados na sede da empresa contratada, imediatamente, após a solicitação da Secretaria responsável. A Contratada deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará à disposição da Secretaria Municipal de trabalho e Serviço Social, para fins de chamada de atendimento. O quilometro rodado será contado somente quando houver óbito fora do perímetro do Município de Loanda, para qual contratada será solicitada e será pago desde que autorizado pela Secretaria responsável, no preço por quilometro rodado (translado), oferecido pela contratada estará incluso taxas, pedágios, suprimentos, alimentação do motorista, combustível e todo e qualquer valor decorrente do transporte. O translado incluído nos serviços será considerado do local onde se encontrar o corpo, para o velório e depois para o cemitério. Ficará a cargo da Contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do corpo e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte. O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem. A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

Funerária São Dimas LTDA
***RAFAELA DANDOLINI FELIPE BONETTI***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**995A9950

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº215/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESTANTE DE AÇO: feito em aço, estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, tinta epóxi aquecida cerca de 210º C, capacidade: 25 KG bem distribuídos, peso: 12Kg, altura de 1,98cm, largura: 95cm, profundidade: 30 cm, com reforço nas bandejas, 6 bandejas reforçadas, com parafusos e porcas inclusos (48 parafusos e 48 porcas compatíveis com o produto). | JUSTO MÓVEIS | UN | 72 | 298,59 | 21.498,48 |
| 2 | ARQUIVO DE AÇO 4 PORTAS: feito em aço chapa #26, com corrediças de nylon, suportando 10 kg distribuídos, com 2 chaves, fechamento de todas as gavetas, cor cinza, pintura eletrostática a pó, com medida aproximada de 133cm (alt.) x 46cm (larg.) x 49cm (prof.) | JUSTO MÓVEIS | UN | 54 | 740,74 | 39.999,96 |
| VALOR TOTAL.....R$ 61.498,44 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***VANILDA SCHEFFER JUSTO***
Justo Móveis de Aço Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C42873BB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº216/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: REISPEL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ESTANTE DE AÇO 2 PORTAS: com 2 portas, com chave, 4 prateleiras, medidas de 1,70m x 0,90m x 0,40m, produzido em aço 45mm, com puxadores, pintura epóxi eletrostática, cor cinza, entregue já montada. | RS MÓVEIS | UN | 68 | 757,64 | 51.519,52 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS***
Reispel LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8E4431B6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº217/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: J E BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ARMÁRIO PORTA CARTOLINA: produzida em MDP 15mm, pés com rodízio, duas portas, 10 divisões, cor cinza, altura 110 cm, largura 86cm e profundidade 56 cm aproximadamente, devendo ser entregue montada. | MARTIMAQ | UN | 21 | 904,76 | 18.999,96 |
| 26 | INFLADOR DE BEXIGA: inflador de bexigas com 2 bicos, 110volts, motor de 1200 watts. | MAZZILLI | UN | 13 | 492,30 | 6.399,90 |
| VALOR TOTAL.....R$ 25.399,86 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOSÉ EDER BORGHI***
J E Borghi Comércio de Equipamentos

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**19A1FD80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº218/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | GAVETEIRO 3 GAVETAS: gaveteiro 3 gavetas com rodinhas, com chave para fechamento das gavetas, produzido em MDP, cor cinza, altura aproximada de 60cm, largura de 40 cm e profundidade de 45 cm, devendo ser entregue montado, com rodinhas. | MARTINUCCI | UN | 42 | 430,95 | 18.099,90 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

Tiago Christiano Di Jorge Santos ME
***TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2303D82E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº219/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CAROL COMERCIAL EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | MESA L COM GAVETAS: mesa L com (L x C x E) 65,4cm x 155cm x 0,15cm com tampo MDP 25mm com bordas em PVC 2mm, base em aço, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, com gaveteiro, gaveteiro com chave, puxadores, 2 gavetas no mínimo, na cor cinza, pés com ponteira plástica. | MARTIMAQ | UN | 53 | 939,62 | 49.799,86 |
| 17 | ARMÁRIO BAIXO FECHADO 3 PORTAS: Tampo e corpo MDP 18 mm; Fundo MDF 3 mm; Medidas Mínimas: L 1,19 x P 0,47 x A 0,75 m; Chave, Dobradiças 110 °, Puxadores em PVC, Pés niveladores, 1 Prateleira interna nas 2 portas e 1 prateleira em 1 porta. Cor cinza ou madeira (a critério da Secretaria requisitante). | MARTIMAQ | UN | 27 | 468,00 | 12.636,00 |
| 20 | ESCADA DE AÇO 7 DEGRAUS: Escada metal 07 degraus, altura dela fechada: 2,04m, altura dela aberta: 1,96m, estrutura em tubo de aço carbono, pintura epox com tapetes antiderrapantes. Tubo de 1 polegada com espessura de 0,90mm. material dos Pés: Pé de Borracha, capacidade: 100kg, com fitas de segurança para evitar abertura. | UTILAÇO | UN | 31 | 516,12 | 15.999,72 |
| VALOR TOTAL.....R$ 78.435,58 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOSÉ APARECIDO ROTA***
Carol Comercial Eireli

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9CEA8A56

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº220/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | CONJUNTO MESA PLÁSTICA QUADRADA COM CADEIRAS: mesa plástica polipropileno quadrada com aproximadamente 0,70x0,70x0,70 m, com 4 cadeiras com braços suportando até 150 kg na cor branca, devendo tanto cadeira como mesa ser empilháveis. | CAPERPASS | UN | 25 | 278,00 | 6.950,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos LTDA
***VANESSA PUPO ZANELLO***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6FFEADAD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº221/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO: regulagem de altura a gás, na cor preta, revestida em couro PU (ecológico), com recheio de espuma, rodinhas deslizantes (5 rodinhas nos 5 pés), braços, peso suportado 120 kg, cor preta. | TR | UN | 54 | 527,77 | 28.499,58 |
| 9 | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: cadeira giratória, com 5 pés e 5 rodinhas, com encosto e assento almofadado, cor preta, com regulagem de altura com pistão a gás, revestimento em couro PU (ecológico), com preenchimento do encosto e assento em espuma, peso suportado 120 kg, sem braço, cor preta. | TR | UN | 55 | 287,27 | 15.799,85 |
| 10 | CADEIRA SECRETÁRIA FIXA: cadeira fixa, com 4 pés, com encosto almofadado, cor preta, revestimento em couro PU (ecológico), com preenchimento do encosto e assento em espuma, peso suportado 120 kg, cor preta. | TR | UN | 120 | 162,50 | 19.500,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 63.799,43 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA***
TR Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8F99F29A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº222/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | LONGARINA 3 LUGARES: com assento e encosto injetado de polipropileno (pp), cor preta, suportar 120 kg por lugar, estrutura em aço, design anatômico, os assentos deverão estar fixados sobre duas barras paralelas, cor preta. | PRIMAX | UN | 30 | 379,66 | 11.389,80 |
| 19 | CONJUNTO COLETIVO DE ALIMENTAÇÃO: Com 4 pés confeccionados em tubo 2 ch. 18 e metalão 20 x 40 ch.18, sapatas antiderrapantes, ferragens com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó em forno de alta temperatura. Tampo em MDF 18mm ovo medindo 1,86mt x 75cm x 70cm de altura com borda envernizada e cantos arredondados. 4 assentos anatômicos em plástico rotomoldados medindo 24 cm de profundidade x 24 cm de largura x 13cm de altura com apoio antiderrapante e cinto para crianças, entregue montado (montagem por conta da empresa vencedora). | PRIMAX | UN | 3 | 1.602,00 | 4.806,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 16.195,80 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***VINÍCIUS DO AMARAL***
VK Soluções Comerciais LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2203EBA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº223/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | MESA L SEM GAVETA: mesa L com (L x C x E) 65,4cm x 155cm x 0,15cm com tampo MDP 25mm com bordas em PVC 2mm, base em aço, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, sem gaveteiro, na cor cinza, pés com ponteira plástica. | STIVARI | UN | 17 | 764,11 | 12.989,87 |
| 14 | PORTA GABINETE: porta gabinete alto, com divisão para estabilizador e gabinete, com rodinhas, feito em MDF, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, altura aproximada de 46 cm, largura 26 cm e comprimento de 45cm, cor cinza. | STIVARI | UN | 62 | 185,48 | 11.499,76 |
| 16 | ARMÁRIO MISTO: armário multiuso cor branca, com 2 portas embaixo, com chaves, 3 nichos superiores, medidas aproximadas de altura 178 cm, largura de 70 cm, profundidade 32 cm, com a montagem incluída. Na cor cinza. | STIVARI | UN | 35 | 768,57 | 26.899,95 |
| VALOR TOTAL.....R$ 51.389,58 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR***
PR Comércio Eletrônico LTDA ME.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B349AC33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº224/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: NORMELIA LOTTERMANN EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | ARMÁRIO ALTO: armário alto 2 portas, com 4 repartições em cada porta, feita em MDP, com puxadores em polipropileno, com chave em ambas as portas, entregue montada, com pés, com parafusos e outros materiais necessários à montagem inclusos, mão de obra para instalação inclusa, medidas aproximadas: altura 160cm, largura de 80 cm, profundidade de 42cm. Cor cinza. | REIFLEX | UN | 55 | 600,00 | 33.000,00 |
| 18 | MESA DE REUNIÃO, em mdf ou mdp, com medidas de 2,40 x 1,20 x 0,75, pés confeccionados em aço /ferro com pintura epóxi, entregue montada. Tampo na cor cinza ou madeira (conforme solicitação da Secretaria Municipal). | REIFLEX | UN | 11 | 1.000,00 | 11.000,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 44.000,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***NORMELIA LOTTERMANN***
Normelia Lottermann EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**A7073B0E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº225/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | COLCHÃO REVESTIDO P/ BERÇO: com medidas de 1,30 x 0,60 x 0,07 mts, cor azul, revestido em napa atóxica, 100% impermeável, com espuma de poliuretanos, com zíper. | VITTAFLEX | UN | 52 | 86,53 | 4.499,56 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA***
Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D55F5929

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº226/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: CONNECTGOV LTDA**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | PENDRIVE 32GB: pendrive (flashdrive) com capacidade de armazenamento de 32Gb, interface USB 2.0. | SCANDISK | UN | 100 | 30,00 | 3.000,00 |
| 23 | PLASTIFICADORA: máquina plastificadora A4, 110 volts, potência do motor 6watts, 450W, para tamanho de plastificação A4. | MENNO | UN | 13 | 753,84 | 9.799,92 |
| 24 | PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA: plástico para plastificadora tamanho A4, caixa contendo 100 unidades. | POUCH FILM MARES POLASEAL | CAIXA | 36 | 148,61 | 5.349,96 |
| 25 | GUILHOTINA PARA 15 FOLHAS A4: guilhotina de mesa, para cortar 15 folhas de sulfite, com escala milimétrica. | MENNO | UN | 5 | 480,00 | 2.400,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 20.549,88 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ANTONIO AUGUSTO NETO***
Connectgov LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**A64805DC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº327/2022-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA SAN MARCOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares compplementares em anestesiologia (geral e raquidiana) e eventual serviços de sedação para endoscopia ou colonoscopia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BPS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ANESTESIOLOGIA (GERAL E RAQUIDIANA). | PROCED | 500 | 899,97 | 449.985,00 |
| 2 | BPS - SERVIÇOS MÉDICO DE SEDAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA. | PROCED | 200 | 390,00 | 78.000,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 01 de novembro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA***
Clínica San Marco LTDA.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9CFE2699

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**
**PORTARIA 001 2023**

**PORTARIA N° 001/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | | CONCESSÃO DE FÉRIAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| Mario Pietroski Junior | Assessor Jurídico | 02/03/2022 | 01/03/2023 | 01/02/2023 | 20/02/2023 |
| Fernando Roberto Arkaten | Diretor Administrativo | 17/07/2022 | 16/07/2023 | 01/02/2023 | 20/02/2023 |

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2023.

***ALCIDES AFONSO PAPPIS***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**55BAB555

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 066/2023**

**PORTARIA Nº 066/2023.**
O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
**RESOLVE:**

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

| MATRIC | NOME | PERIODO AQUISITIVO | | FRUIÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 298 | ADELINO DREWNOWSKI | 16/07/2021 | 15/07/2022 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 329 | AMBROSIO SZMIL | 10/05/2021 | 09/05/2022 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 2474 | ANGELO CORNELO | 15/06/2021 | 14/06/2022 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 353 | ANTONIO GIDALMO MENOM | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 2468 | BIL SOLAREVICZ | 18/05/2021 | 17/05/2022 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 3101 | CLEBER AUGUSTO ENGROFF | 02/01/2022 | 01/01/2023 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 902 | DANIEL ZUBA | 13/01/2022 | 12/01/2023 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 622 | DANIELE SEVERA SZEREMETA DE OLIVEIRA | 06/04/2021 | 05/04/2022 | 06/02/2023 | 20/02/2023 |
| 4186 | EDINEI ROGULSKI | 06/01/2022 | 05/01/2023 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 1360 | ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI | 03/01/2022 | 02/01/2023 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 177 | HELIO MARTINS DOS SANTOS | 02/03/2021 | 01/03/2022 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 508 | INES CIESLAK WROBLEWSKI | 16/06/2020 | 15/06/2021 | 06/02/2023 | 20/02/2023 |
| 74 | IRENE SLOMUSZYNSKI | 27/03/2021 | 26/03/2022 | 13/02/2023 | 27/02/2023 |
| 1118 | IRINEU JOÃO KOVALCZUK | 04/04/2021 | 03/04/2022 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 911 | IVO ROMEU GRACIANO WITEK | 01/02/2022 | 31/01/2023 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 5112 | JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA | 14/02/2022 | 13/02/2023 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 1018 | LEONILDA LACHESKI | 01/02/2022 | 31/01/2023 | 06/02/2023 | 20/02/2023 |
| 214 | LUIZ MIECZNIKOWSKI | 04/07/2021 | 03/07/2023 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 3128 | MARGARETH MAKSEMOVICZ | 08/02/2022 | 07/02/2023 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 910 | MARIA HELENA SIATKOWSKI | 01/02/2022 | 31/01/2023 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 20027 | MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI | 01/02/2022 | 31/01/2023 | 06/02/2023 | 20/02/2023 |
| 2495 | MARIA KLOSOVSKI | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 06/02/2023 | 20/02/2023 |
| 4177 | MARIA PAULINA SALLES | 27/07/2021 | 26/07/2022 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 915 | MARIO CESAR FERENSOVICZ | 01/03/2021 | 28/02/2022 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 1112 | MARLIZE ROSA OVSIANY NOS | 19/03/2021 | 18/03/2022 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 5094 | NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY | 17/01/2022 | 16/01/2023 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 210 | OSVALDO DACZKOWSKI | 01/11/2021 | 31/10/2022 | 06/02/2023 | 07/03/2023 |
| 1026 | SILVIO JULIO KOCZAK | 08/02/2022 | 07/02/2023 | 08/02/2023 | 09/03/2023 |
| 1079 | VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK | 11/01/2022 | 10/01/2023 | 06/02/2023 | 20/02/2023 |

Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de fevereiro de 2023.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helim Cristina Souza
**Código Identificador:**FD6B2979

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 033/2023 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**DECRETO Nº. 033/2023**

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

| MATRIC | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | EXONERAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 96547 | BIANCA CAROLINE DA SILVA | 03/02/2020 | AUXILIAR EDUCACIONAL | 12/01/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR |
| 1112 | EUGENIO DA CONCEICAO | 29/01/1990 | OPERADOR DE MAQUINA PESADA | 14/01/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR |
| 10777 | FRANCIELLY DE FATIMA CEDRAN CALADO | 15/03/2011 | AGENTE DE ENDEMIAS - CLT | 23/01/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR |
| 96444 | JENIFER TAIS RETAMERO DOS SANTOS ORTEGA | 04/11/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 26/01/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR |
| 97118 | JOSIANE CARLA CHOIDA | 11/04/2022 | FARMACEUTICO/BIOQUIMICO | 14/01/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR |
| 97165 | MARCOS ROBERTO BENEDITO DE AZEVEDO | 01/06/2022 | COORDENADORIA DE SERVIÇO DE CONSERVAÇAO | 09/01/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR |
| 97155 | MILTON LOURENÇO SPIRANDELLI JUNIOR | 03/06/2022 | PROFESSOR - TEMPORARIO | 15/01/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR |
| 10714 | THIAGO ALVARO DA SILVA | 09/02/2011 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 22/01/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR |
| 95259 | VANIA MARIA GRANADA HERNANDES | 02/03/2016 | COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO | 22/01/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**E9465D26

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 039/2022 - REGULAMENTA A LEI Nº. 3.814/2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS**

**DECRETO Nº. 039/2023**

Súmula: Regulamenta a Lei nº. 3.814/2022, que institui, no âmbito do Município de Mandaguari, o Programa Banco de Ração para Animais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº. 3.814/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam regulamentados, nos termos deste Decreto, os procedimentos para a captação de doações de rações e para promover sua distribuição diretamente ou por meio de entidades previamente cadastradas - organizações não governamentais (ONGs) e protetores independentes, bem como às pessoas e/ou famílias em condição de vulnerabilidade social cadastradas em algum projeto social do Governo Federal e que possuem animais.
§1º. A Prefeitura de Mandaguari destinará 30% da ração adquirida com recursos próprios para a manutenção do CEBEA ao Programa Banco de Ração do Município.
§2º. As doações de ração, em condições de consumo, serão realizadas mensalmente entregue na residência do requerente.

**Art. 2º** - O Programa Banco de Ração para Animais funcionará junto ao Centro de Bem-Estar Animal-CBEA, que contará com Responsável Técnico Médico Veterinário, servidor do Município, com Anotação de Responsabilidade Técnica homologada pelo CRMV-PR, que ficará responsável por aferir e atestar os gêneros alimentícios (ração) em condições apropriada para o consumo animal.

**Art. 3º** - Para recebimento do benefício de doação da ração, o interessado deverá efetuar solicitação por meio de protocolo junto à Prefeitura Municipal, com apresentação dos seguintes documentos, no que couber:
- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de inscrição no CadÚnico ou outro documento que comprove a vulnerabilidade social;
- Quantidade de animais sob a guarda, a ser confirmado durante a vistoria para concessão do benefício;
- Outros documentos que se fizerem necessários para outras comprovações.

Parágrafo único. O recebimento da doação de ração não exime os responsáveis das demais obrigações previstas em legislação e normas específicas.

§1º. Após a abertura do protocolo, o responsável técnico do Centro de Bem-Estar Animal-CBEA fará a análise dos documentos e vistoria do local para averiguar a veracidade das informações prestadas.
§2º. Estando o beneficiário apto, o mesmo será inserido em cadastro junto ao Banco de Ração do Município para possibilitar o recebimento das doações, que serão concretizadas e formalizadas mediante termo de responsabilidade de doação de ração, de acordo com a legislação pertinente.

**Art. 4º** - A doação de ração possui caráter de auxílio, portanto não contempla a alimentação permanente ou integral dos animais, no qual a pessoa e/ou família contemplada receberá determinada quantia de acordo com **anexo II** desse documento, as ONGS deveram apresentar relatório dos lares temporários e quantidade de animais a serem beneficiados pela doação a fim de permitir a visita e acompanhamento do responsável técnico do CEBEA.
Parágrafo único. Serão contempladas pessoa e/ou família que possuam 3 ou mais animais seja da espécie canina ou felina.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo indicará pessoa física para coordenar, organizar e estruturar o Programa Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades, pessoas e/ou famílias beneficiárias devidamente cadastradas.
Parágrafo único. O responsável pela Administração do Banco de Ração deverá dar publicidade dos procedimentos, através de relatório semestral, que conterá informações sobre quantidades de ração recebidas e distribuídas, número de animais atendidos, bem como nome do beneficiário (tutor) e a quantidade de ração doada.

**Art. 6º** - Fica o Município autorizado a receber doações de produtos alimentícios (ração animal), em qualquer tempo, de toda a sociedade, de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, inclusive de estabelecimentos comerciais e industriais, no atacado ou no varejo, cujo local e regras para recebimento das doações deverão ser disponibilizados pela secretaria responsável em seus canais oficiais de comunicação contendo as informações deste decreto.
I - Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de embalagens, invioladas, não recicladas ou reutilizadas, aptos para a pronta disponibilização aos animais e com, no máximo, a metade do período de validade já transcorrido;
II - Serão aceitas rações comerciais, secas e úmidas, preferencialmente com qualidade premium ou superior;
III - o recebimento será feito por um servidor da equipe do Centro de Bem Estar Animal, mediante acordo após a manifestação prévia do interesse de doação e aprovação da proposta, podendo ocorrer de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:30 horas na estrada Panorama Km 01 ;
§1º Itens não condizentes com as características estabelecidas serão rejeitados.
§2º As manifestações de interesse deverão ser enviadas ao e-mail bemestaranimal@mandaguari.pr.gov.br contemplando, no mínimo, os seguintes dados da pessoa física ou jurídica doadora:
I - CPF ou CNPJ;
II - nome;
III - e-mail;
IV - telefone;
V - quantidade, marca e/ou especificações do produto a ser doado.
§ 3º A doação será concretizada e formalizada mediante:
I - declaração simplificada firmada pelo doador, conforme o modelo disponibilizado no anexo deste decreto, na hipótese de doação pura e simples, por pessoa física ou jurídica;
III - Contrato de Parceria, mediante chamamento público para patrocínio, quando houver o interesse do Município no recebimento da doação para viabilização de projetos oficiais ou para eventos específicos.

**Art. 7º** - Aqueles que, comprovadamente, comercializarem os produtos cedidos pelo Banco de Ração para Animais estarão sujeitos às seguintes sanções, sem prejuízo de outras sanções legais:
I - Suspensão do cadastro do protetor/entidade e impossibilidade de receber doação pelo Banco de Ração para Animais no período de 1 (um) ano.
II - Em caso de reincidência, o protetor/entidade ficará impossibilitado de requerer novamente doação ao Banco de Ração para Animais.

**Art. 8º**. Será excluído do cadastro no Banco de Ração para Animais o beneficiário que:
I – Reiterar a comercialização das doações recebidas;
II - Não se enquadrar nos critérios da Lei;
III - for autuado por maus-tratos de animais;
IV – Comprovadamente, desvirtuar os objetivos do Programa Banco de Ração.

**Art. 9º**. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo baixará portaria interna definindo os formulários e procedimentos de cadastramento e demais regras que se fizerem necessárias.

**Art. 10**. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02/02/2023).

**Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**
*Prefeita Municipal*

**ANEXO I - DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA**

Eu....., nacionalidade....., estado civil....., profissão..... inscrito(a) no CPF sob o nº..... no RG sob o nº ....., telefone..... e endereço eletrônico ....., (NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ sob o nº .....) TRANSFIRO incondicionalmente ao Município de Mandaguari, representado pelo servidor ....., por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições ou encargos, todos os itens doados nesta data, conforme relação anexa, para utilização no Programa Banco de Ração para Animais - Lei Municipal nº ..... e Decreto Municipal nº .....
Após ter lido esta declaração, assim como os instrumentos legais aqui referenciados, e tendo compreendido seus itens confirmo a doação.

Local: _____, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura (Doador)

**ANEXO II**

| Peso do Animal | Quantidade de ração doada | Quantidade de animais atendidos |
|---|---|---|
| **Cães** | | |
| Até 10 Kg | 1 saco equivalente a 10 Kg | 5 |
| De 11 a 20Kg | 1 saco equivalente a 10 Kg | 3 |
| Acima de 21 Kg | 1 saco equivalente a 10 Kg | 2 |
| **Gatos** | | |
| Até 10 Kg | 1 saco equivalente a 3 Kg | 3 |

A quantidade de ração a ser doada leva em consideração o consumo diário dos animais de acordo com a tabela fornecida pelo fabricante.

| QUANTIDADE DIÁRIA RECOMENDADA E DURAÇÃO DO PACOTE | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PESO DO CÃO | | | | | | | | |
| 5 Kg | 10 Kg | 15 Kg | 20 Kg | 25 Kg | 30 Kg | 35 Kg | 40 Kg | 45 Kg |
| QUANTIDADE DIÁRIA (g)/DURAÇÃO DESTE PACOTE (dias)* | | | | | | | | |
| 123 g | 207 g | 280 g | 347 g | 411 g | 471 g | 529 g | 584 g | 638 g |
| 82 dias | 49 dias | 36 dias | 29 dias | 25 dias | 21 dias | 19 dias | 17 dias | 16 dias |

Figura 01 (estimativa de consumo diário de cães)

| QUANTIDADE DIÁRIA RECOMENDADA E DURAÇÃO DO PACOTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PESO DO CÃO | | | | | |
| 2 Kg | 3 Kg | 4 Kg | 5 Kg | 6 Kg | 7 Kg |
| QUANTIDADE DIÁRIA (g)/DURAÇÃO DESTE PACOTE (dias)* | | | | | |
| 123 g | 207 g | 280 g | 347 g | 411 g | 471 g |
| 82 dias | 49 dias | 36 dias | 29 dias | 25 dias | 21 dias |

Figura 02 (estimativa de consumo diário de gatos)

A doação possui caráter de auxilio, portanto não contempla a alimentação permanente dos animais assistidos pelo programa, dessa forma é possível atender o maior número de animais possíveis.

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**042752AE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### GABINETE
### DECRETO Nº 1812/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 779.500,00 (setecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 779.500,00 (setecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 02.002.0004.0122.0102.2002 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 38.000,00 | 00000 |
| 04.001.0004.0122.0104.2009 | 3339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 29.000,00 | 00000 |
| 04.001.0004.0122.0104.2009 | 3339040000000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 342.000,00 | 00000 |
| 07.001.0008.0244.0107.2012 | 3339040000000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 60.000,00 | 00000 |
| 08.001.0012.0361.0108.2047 | 3339040000000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 173.000,00 | 00104 |
| 08.005.0027.0812.0108.2064 | 4449051000000000000 | Obras e instalações | 17.000,00 | 00000 |
| 09.001.0023.0695.0109.2023 | 3339040000000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 46.500,00 | 00000 |
| 10.001.0018.0542.0110.2037 | 3339040000000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 29.000,00 | 00000 |
| 10.001.0018.0542.0110.2037 | 4449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 40.000,00 | 00000 |
| 13.001.0006.0182.0113.2035 | 4449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | 00000 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 779.500,00 (setecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 07.002.0008.0244.0107.2014 | 3339033000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 20.000,00 | 00000 |
| 07.002.0008.0244.0107.2014 | 3339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 20.000,00 | 00000 |
| 07.002.0008.0244.0107.2014 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20.000,00 | 00000 |
| 09.003.0023.0691.0109.2025 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20.000,00 | 00000 |
| 09.003.0023.0691.0109.2025 | 3449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 26.500,00 | 00000 |
| 13.001.0006.0182.0113.2036 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 | 00000 |
| 08.002.0012.0361.0108.2055 | 3339033000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 173.000,00 | 00104 |
| 08.005.0027.0812.0108.1009 | 3339030000000000000 | Material de consumo | 495.000,00 | 00000 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 779.500,00 (setecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|

**Art. 3º –** Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º –** Fica alterada a Lei nº. de – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º –** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2023.

***JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**BDF94A50

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: CASA DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ inscrita no CNPJ nº 00.363.296/0001-05, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vencedora dos itens conforme planilha abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qntd. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20348 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL. | SERVIÇOS | 60,00 | R$ 3.566,66 | R$ 213.999,60 |
| 2 | 20349 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA II. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL. | SERVIÇOS | 48,00 | R$ 3.886,33 | R$ 186.399,84 |
| 3 | 20350 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL. | SERVIÇOS | 24,00 | R$ 4.364,98 | R$ 104.759,52 |
| TOTAL | | | | | | R$ 505.158,96 |

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 30 de janeiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Cristine Capetti
**Código Identificador:**48564623

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo:** 14/2023
**Dispensa de Licitação:** 08/2023

Com base nas informações constantes no procedimento para aquisição de relógio de ponto resistente e com alta durabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a Empresa **SMART POINT LTDA.** inscrita no **CNPJ nº 09.213.371/0001-26,** pelo menor valor de **R$ 7.452,00(sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO(R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Relógio de ponto cartográfico resistente e com alta durabilidade com sistema de impressão matricial em cartão ponto de cartolina (compatível com várias marcas do mercado), menus de configuração e manutenção protegidos por senha, acesso a parte interna do relógio através de fechadura com chave, impressão automática (não requer qualquer comando externo, não perde as configurações na falta de energia elétrica (memória), display com alta visibilidade das informações. | unidade | 03 | 740,00 | 2.220,00 |
| 02 | RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO INFORMATIZADO COM IMPRESSÃO:O equipamento deve ter homologação de acordo com a Portaria n° 671/2021 MTE e certificado INMETRO, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os REPS; O REP-C é o equipamento de automação monolítico. A tender as especificações da portaria n° 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego. Utilizar sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornecer interface de controle através de navegador web; possuir sistema de impressão corte parcial e total do papel; A impressão ter durabilidade de no mínimo 5 anos; com capacidade de bobina de 300 metros. Os dados deverão gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); Permitir o cadastro das informações do Órgão, local de trabalho e servidor; Armazenar na MRP todos os eventos: registro do Órgão, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro do servidor; Ter capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT); Ter capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 8.000.000; Trabalhar com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente; Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; O equipamento deve trabalhar com leitura automática da quantidade de dígitos dos crachás (3 a 20 dígitos); Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes; Utilizar uma senha configurável no menu para maior segurança das configurações do equipamento; Ter capacidade de armazenamento de digitais de no mínimo 300 digitais; Operar com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matricula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado; Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento; Ter sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do Órgão, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos; Ter sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador; Possuir sistema de gerenciamento inteligente, onde as informações são validadas e salva, quando necessário, otimizando a utilização da memória e evitando gravar eventos desnecessários; Possuir sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando acabando; Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o Órgão saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel. A alimentação elétrica deverá ser bivolt (100 a 240); Comunicação: TCP/IP; Permitir utilização de IP fixo ou automático (DHCP); Permitir configurar a forma de conexão para facilitar o uso em redes locais e remotas; Permitir configurar todos os dados de rede através de menu disponível no próprio equipamento; Não será aceito equipamento que utilize conversor de interface SERIAL para TCP/IP; Permitir o cadastro de, no mínimo, 2 (duas) impressões digitais por usuário; Trabalhar no modo de verificação 1:1 (teclado + digital ou cartão + digital); Permite backup das digitais cadastradas; Permite exibição da qualidade da digital no cadastramento. Possuir leitor biométrico ótico, com resolução mínima de 500dpi; Software com licença definitiva e sem limitações em nome da Prefeitura Municipal de Morretes; Sistema com proteção com sensores para evitar a violação do equipamento; Deverá possuir sistema de No-Break que mantém o equipamento em funcionamento na falta de energia da rede elétrica e sistema de corte | unidade | 01 | 1690,00 | 1690,00 |
| 03 | BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO INFORMATIZADO: Bobina de no mínimo 300 metros de comprimento, térmica compatível com Relógio de Ponto Eletrônico (REP), em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos. | unidade | 09 | 38,00 | 342,00 |
| 04 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA - Software de tratamento de ponto compatível com o equipamento do item 01, que esteja de acordo com a Portaria 671/2021 MTE, que seja parametrizável e tenha Cadastros de funcionários, setor, horários de trabalho e tolerâncias, justificativas, motivos de ausências, cartão de ponto e demais controles; O sistema deverá ter banco de dados free com possibilidade e padrão de cadastro de no mínimo 200 (duzentos) servidores ativos, mantendo também os registros dos demitidos e em afastamento; Deverá ser multiusuário e controle de usuários com padrões diferenciados de acesso e alterações. Instalação completa e treinamento do sistema, de no mínimo 4 (quatro) horas. Licença de uso para no mínimo 2 (dois) computadores. Acesso do software/sistema preferencialmente também pela web. | unidade | 12 | 266,6667 | 3200,00 |

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 02 de fevereiro de 2023.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**9808B28B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 23/ 2023**

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;
**Considerando** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**Considerando** que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

**Considerando** que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**Considerando** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**Considerando** a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

**DECRETA**

**ARTIGO 1º-** Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$ 406.528,38 (Quatrocentos e Seis mil e Quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

| C.N.P.J/C.P.F | Razão Social | Empenho/Ano | Saldo R.P (R$) |
|---|---|---|---|
| **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU** | | | |
| 04.368.898/0001-06 | COPEL DISTRIBUÇÃO S.A. | 2585/2022 | 8.304,60 |
| 411.929.311-49 | ERONIZIO CAMILO MONTEIRO | 2437/2022 | 250,00 |
| 12.062.420/0001-81 | J.C PERREIA PRESTAÇÃO DE SER. | 1321/2022 | 8.799,20 |
| 12.062.420/0001-81 | J.C PERREIA PRESTAÇÃO DE SER. | 1322/2022 | 19.836,60 |
| 12.062.420/0001-81 | J.C PERREIA PRESTAÇÃO DE SER. | 1326/2022 | 6.424,40 |
| 12.062.420/0001-81 | J.C PERREIA PRESTAÇÃO DE SER. | 1327/2022 | 5.380,60 |
| 12.062.420/0001-81 | J.C PERREIA PRESTAÇÃO DE SER. | 1328/2022 | 4.792,40 |
| 12.062.420/0001-81 | J.C PERREIA PRESTAÇÃO DE SER. | 1329/2022 | 5.190,00 |
| 12.062.420/0001-81 | J.C PERREIA PRESTAÇÃO DE SER. | 1429/2022 | 18.428,00 |
| 12.062.420/0001-81 | J.C PERREIA PRESTAÇÃO DE SER. | 1430/2022 | 12.344,00 |
| 12.062.420/0001-81 | J.C PERREIA PRESTAÇÃO DE SER. | 1434/2022 | 7.168,00 |
| 12.062.420/0001-81 | J.C PERREIA PRESTAÇÃO DE SER. | 1435/2022 | 5.845,40 |
| 12.062.420/0001-81 | J.C PERREIA PRESTAÇÃO DE SER. | 1453/2022 | 6.527,00 |
| 015.881.519-05 | JOÃO ADILSON DOS SANTOS | 2434/2022 | 90,00 |
| 010.012.269-84 | JOSÉ CARLOS DE SOUZA | 2434/2022 | 150,00 |
| 010.012.269-84 | JOSÉ CARLOS DE SOUZA | 2605/2022 | 650,00 |
| 32.604.070/0001-45 | LILIAN GISELLI REGINATO | 2125/2022 | 421,66 |
| 025.556.529-14 | LUCIANE DOS SANTOS FORESTI | 2436/2022 | 350,00 |
| 32.129.498/0001-83 | MARQUES AMERICO SER. MEDCOS | 1485/2022 | 1.837,00 |
| 00.394.460/0058-87 | MINISTERIO DA FAZENDA/SEC.DA R. | 1439/2022 | 13.908,17 |
| 23.216.486./0001-03 | N.S CLIMATIZAÇÃO LTDA. | 2321/2022 | 360,50 |
| 187.217.748-46 | ODAIR JOSÉ DOS SANTOS | 1847/2022 | 650,00 |
| 76.535.764/0321-85 | OI. S.A. | 1223/2022 | 1.272,21 |
| 09.644.879/0001-89 | OLIVEIRA E MENDONZA SERV. MED. | 2123/2022 | 618,33 |
| 07.344.756/0001-05 | PRÓ-SAÚDE COM. DE PROD. HOSP. | 265/2022 | 17.390,60 |
| 40.146.736/0001-97 | R. TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFO. | 1746/2022 | 8.380,00 |
| 02.558.157/0001-62 | TELEFONICA BRASIL S.A. | 2471/2022 | 492,99 |
| 301.346.339-20 | WILSON FERNANDO KAUCHE | 224/2021 | 4.540,00 |
| **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** | | | |
| 29.979.036/0184-30 | INSTITUTO NACIONAL DE SEGURID | 952/2022 | 2.854,99 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU** | | | |
| 03.584.906/0001-99 | AGENCIA DE FOMENTO DO PR. | 2881/2022 | 90.179,48 |
| 03.584.906/0001-99 | AGENCIA DE FOMENTO DO PR. | 2884/202 | 45.591,37 |
| 03.584.906/0001-99 | AGENCIA DE FOMENTO DO PR. | 3464/2022 | 2.562,27 |
| 27.439.434/0001-49 | BARBOSA E CONGIO LTDA. | 2531/202 | 3.122,25 |
| 20.510.631/0001-68 | BIG BOLL SPORTS MATERIAL ESPORT | 3280/2022 | 12.320,00 |
| 074.436.589-90 | BRUNO FERNANDO VASSELAI | 608/2022 | 2.125,00 |
| 04.368.898/0001-06 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 1875/2022 | 39.492,59 |
| 605.017.409-10 | JOSE FERREIRA DE ASSIS SOBRINHO | 2945/2022 | 1.176,59 |
| 76.535.764/0321-85 | MINISTERIO DA FAZENDA/SEC. | 3459/2022 | 39.325,49 |
| 76.484.013.0001-45 | SANEPAR CIA . | 3708/2022 | 4.277,64 |
| | | VALOR | 406.528,38 |

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 31 de Janeiro de 2023.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**8E841A16

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA Nº 80, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 80, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 2023 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Palmital-PR sendo membros governamentais e não governamentais, passando a vigorar com a seguinte composição:

| Nome | Conselheiro | Representação | Entidade/Órgão |
|---|---|---|---|
| Ivonete Mariano | Titular | Usuários / não gov | PAIF |
| Maria do Nascimento | Suplente | Usuários/não gov | PAIF |
| Celia Aparecida dos Santos | Titular | Usuários/ não gov | PAIF |
| Ione de oliveira | Suplente | Usuários/ não gov | PAIF |
| Marcieli Oliveira Carneiro | Titular | Entidade/não gov | APAE |
| Anaís Cordeiro Frutuoso | Suplente | Entidade/não gov | APAE |
| Laurita dos Santos | Titular | Entidade/não gov | Pastoral da Criança |
| Ruth de Souza Machuga | Suplente | Entidade/não gov | Pastoral da Criança |
| Clevenice Batista Cabral | Titular | Trabalhadores do SUAS/ não gov | CRESS |
| Maria Izabel Poleto | Suplente | Trabalhadores do SUAS/ não gov | CRESS |
| Mariana Vicentin | Titular | Trabalhadores do SUAS/ não gov | CRP |
| Andrea Obal | Suplente | Trabalhadores do SUAS/ não gov | CRP |
| Viviane Aurelio Dutra Franco | Titular | Governamental | Assistência Social |
| Cirene Oliveira | Suplente | Governamental | Assistência Social |
| Danieli Fernanda Aurelio | Titular | Governamental | CRAS |
| Edson Bagnhuk | Suplente | Governamental | CRAS |
| Larissa Marcondes | Titular | Governamental | Educação |
| Luciane Santiago | Suplente | Governamental | Educação |
| Wagner Alencar Waligura | Titular | Governamental | Saúde |
| Marta Lucia Myska Balaba | Suplente | Governamental | Saúde |
| Marly Ketes Rossi | Titular | Governamental | Esporte |
| Salete de Lima Matchula | Suplente | Governamental | Administração |
| Acácia de Lima | Titular | Governamental | Cultura |
| Mariah Tomen | Suplente | Governamental | Assistência Social |

**Art. 2º.** A Secretaria Executiva do Conselho será composta por:

I. Presidente: Danieli Fernanda Aurelio
II. Vice- Presidente: Marly Ketes Rossi
III. Secretária: Clevenice Batista
IV. 2ª Secretária: Maria Izabel Poleto

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 02 de Fevereiro de 2023.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**AE8C5CE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA Nº 80, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 80, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 2023 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Palmital-PR sendo membros governamentais e não governamentais, passando a vigorar com a seguinte composição:

| Nome | Conselheiro | Representação | Entidade/Órgão |
|---|---|---|---|
| Ivonete Mariano | Titular | Usuários / não gov | PAIF |
| Maria do Nascimento | Suplente | Usuários/não gov | PAIF |
| Celia Aparecida dos Santos | Titular | Usuários/ não gov | PAIF |
| Ione de oliveira | Suplente | Usuários/ não gov | PAIF |
| Marcieli Oliveira Carneiro | Titular | Entidade/não gov | APAE |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Anaís Cordeiro Frutuoso | Suplente | Entidade/não gov | APAE |
| Laurita dos Santos | Titular | Entidade/não gov | Pastoral da Criança |
| Ruth de Souza Machuga | Suplente | Entidade/não gov | Pastoral da Criança |
| Clevenice Batista Cabral | Titular | Trabalhadores do SUAS/ não gov | CRESS |
| Maria Izabel Poleto | Suplente | Trabalhadores do SUAS/ não gov | CRESS |
| Mariana Vicentin | Titular | Trabalhadores do SUAS/ não gov | CRP |
| Andrea Obal | Suplente | Trabalhadores do SUAS/ não gov | CRP |
| Viviane Aurelio Dutra Franco | Titular | Governamental | Assistência Social |
| Cirene Oliveira | Suplente | Governamental | Assistência Social |
| Danieli Fernanda Aurelio | Titular | Governamental | CRAS |
| Edson Bagnhuk | Suplente | Governamental | CRAS |
| Larissa Marcondes | Titular | Governamental | Educação |
| Luciane Santiago | Suplente | Governamental | Educação |
| Wagner Alencar Waligura | Titular | Governamental | Saúde |
| Marta Lucia Myska Balaba | Suplente | Governamental | Saúde |
| Marly Ketes Rossi | Titular | Governamental | Esporte |
| Salete de Lima Matchula | Suplente | Governamental | Administração |
| Acácia de Lima | Titular | Governamental | Cultura |
| Mariah Tomen | Suplente | Governamental | Assistência Social |

**Art. 2º.** A Secretaria Executiva do Conselho será composta por:
I. Presidente: Danieli Fernanda Aurelio
II. Vice- Presidente: Marly Ketes Rossi
III. Secretária: Clevenice Batista
IV. 2ª Secretária: Maria Izabel Poleto

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 02 de Fevereiro de 2023.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**24F16A06

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
### EXTRATO DE ATA DE REGSTRO DE PREÇO 03-2023 - INSUMOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2023**
**Processo Licitatório n.º 36/2022**
**Pregão n.º 04/2022**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA |
| **CNPJ**: | 13.681.884/0001-39 |
| **Responsável pela assinatura:** | JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE |
| **Contratada:** | CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP |
| **CNPJ**: | 47.063.094/0001-01 |
| **Responsável pela assinatura:** | PIETRA CAMILO DOS SANTOS |
| **Objeto**: | Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hospitalar/Insumos para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/CISLIPA |
| **Justificativa** | Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°413/2022 |
| **Dotação** | Gestão de Serviços de Saúde do SAMU:<br>01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.36.00<br>Gestão Bens e Serviços aos Consorciados: 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.30.36.00<br>Gestão de Op. Do Programa Op. Verão:<br>01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.36.00 |
| **Valor** | R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reias) |
| **Prazo/Vigência** | 12 (doze) meses |
| **Foro** | Comarca de Paranaguá - PR |
| **Data da Homologação** | 30/01/2023 |

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2023

***MICHAEL JACKSON NEVES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ivanio Junior Vacz Leal
**Código Identificador:**7DF55F6D

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01-2023 PE 06-2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 01/2023**
**Processo Licitatório n.º 396/2022**
**Pregão n.º 06/2022**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA |

| | |
|---|---|
| **CNPJ**: | 13.681.884/0001-39 |
| **Responsável pela assinatura:** | JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE |
| **Contratada:** | MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME |
| **CNPJ**: | 21.484.336/0001-47 |
| **Responsável pela assinatura:** | MARCELINO LAHOUD |
| **Objeto**: | Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos – SORO FISIOLÓGICO – para atender as demandas da Central de Regulação – SAMU e os Municípios Consorciados. |
| **Justificativa** | Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 396/2022 |
| **Dotação** | Gestão Adm. CISLIPA:<br>01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00<br>Gestão de Serviços de Saúde SAMU: 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 |
| **Valor** | R$ 952.007,25 (novecentos e cinquenta e dois mil, sete reais e vinte e cinco centavos) |
| **Prazo/Vigência** | 03 (três) meses |
| **Foro** | Comarca de Paranaguá - PR |
| **Data da Homologação** | 03/02/2023 |

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2023

***MICHAEL JACKSON NEVES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ivanio Junior Vacz Leal
**Código Identificador:**0E0AB325

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 6.089

**PORTARIA Nº 6.089**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, de acordo com a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 3.096, de 12 de agosto de 2020, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 25.941/2020; 16.956, 26.696, 21.248, 21.470, 26.172, 22.760, 26.804, 17.645, 26.998, 26.242, 26.399, 21.015, 27.004, 26.853, 18.751, 17.193, 18.561, 21.739, 23.501, 23.252, 19.143, 23.656 e 10.405/2022,

RESOLVE:

I - Elevar um nível na tabela salarial vigente os servidores relacionados abaixo, em virtude de Habilitação obtida, conforme diplomas conferidos por instituições de ensino reconhecidas e que lhes garante a ascensão preconizada em lei:

| MATRÍC. | SERVIDOR | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ATUAL |
|---|---|---|---|
| 9.290-1 | ADRIANI DOS SANTOS PORTELA | A4007-1 | A4008-1 |
| 9.101-3 | ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT | D4007-1 | D4008-1 |
| 12.346-1 | ARI PATRÍCIO DA SILVA FILHO | C4004-1 | C4005-1 |
| 12.968-1 | CAMILA FORTUNATO | B4003-1 | B4004-1 |
| 11.347-1 | CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA | B4005-1 | B4006-1 |
| 5.198-1 | CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ | B4011-1 | B4012-1 |
| 7.611-1 | DEBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA | A4009-1 | A4010-1 |
| 9.283-1 | ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE | B4007-1 | B4008-1 |
| 93.852-1 | ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO | C4003-1 | C4004-1 |
| 93.854-1 | ELOISA CORDEIRO GONÇALVES DE SOUZA | C4003-1 | C4004-1 |
| 6.049-1 | ELTON LUIZ NEVES SILVA | G40C1GG | G40C1GH |
| 6.620-2 | IVANISE FRANCISCO DA SILVA | B4011-1 | B4012-1 |
| 7.849-1 | JUSIANE DE OLIVEIRA WASSAO | B4009-1 | B4010-1 |
| 5.421-4 | MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE | B4011-1 | B4012-1 |
| 6.612-2 | MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE | B4011-1 | B4012-1 |
| 94.102-1 | MARIA MARCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA | A4003-1 | A4004-1 |
| 6.083-2 | MICHELLE ANASTÁCIO DA SILVA MIRANDA | B4010-1 | B4011-1 |
| 93.987-1 | NOELI NUNES NERI | C4003-1 | C4004-1 |
| 4.766-1 | OZEIAS PEREIRA PAIFER | A4011-1 | A4012-1 |
| 10.794-1 | RAFAEL DE FREITAS MACENO | G40C2GD | G40C2GE |
| 7.025-2 | RITA DE CASSIA PIMENTEL | B4010-1 | B4011-1 |
| 11.161-1 | ROSANA SOUZA DE ARAÚJO AMARAL | G40C2GD | G40C2GE |
| 10.447-4 | ROSEANE LOPES MIKOSZ | C4006-1 | C4007-1 |
| 12.239-1 | VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO | C4004-1 | C4005-1 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de janeiro de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***Republicado por incorreção.***

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**B745B413

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 4.166

**DECRETO Nº 4.166**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 629.105,05 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e cinco reais e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 629.105,05 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e cinco reais e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0301.0006.2062 | Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01494 - Atenção Básica | R$ 5.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Obras Públicas** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Manutenção Urbana | |
| 12.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 12.004.0015.0451.0014.2103 | Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | R$ 105.105,05 |
| **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 13.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 13.001.0004.0122.0002.2115 | Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 35.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 65.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Praças e Áreas de Lazer | |
| 15.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.004.0018.0541.0021.2136 | Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 374.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Esportes** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 19.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 19.001.0027.0122.0013.2190 | Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 45.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 629.105,05** | | |

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| | | |
|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | |
| **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 13.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 13.001.0004.0122.0002.2115 | Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 35.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Obras Públicas** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Manutenção Urbana | |
| 12.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 12.004.0015.0451.0014.2103 | Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | R$ 105.105,05 |
| **Secretaria Municipal de Esportes** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 19.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 19.001.0027.0122.0013.2190 | Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 45.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Saúde** | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0301.0006.2062 | Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01494 - Atenção Básica | R$ 5.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Praças e Áreas de Lazer | |
| 15.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.004.0018.0541.0021.2136 | Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 200.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 15.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.001.0018.0122.0002.2135 | Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 174.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 13.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 13.001.0004.0122.0002.2115 | Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 65.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 629.105,05** | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

***Republicado por incorreção.***

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**E4F78859

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
### RATIFICAÇÃO INEX 04-23

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.**
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali- dade de Oftalmologia, conforme Certificado de Registro Cadastral** Nº CLASSIFICAÇÃO 33º – CP 04/2022, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

**01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| a) Processo Nrº : | 10/2023 | | | | |
| b) Licitação Nrº : | 4/2023 | | | | |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade | | | | |
| d) Data Homologação : | 03/02/2023 | | | | |
| e) Objeto Homologado : | CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚ- BLICO 04/2022- EXERCÍCIO 2023). | | | | |
| f) Dotação Orçamentária: | 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013. | | | | |
| g)Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e14/2022): | | | | | |
| **TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA CNPJ: 28.249.054/0001-04** | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit. R$** | **Valor Total R$** |
| 1 | RECONSTITUIÇÃO DE FÓRNIX CONJUNTIVAL | PROCEDIMENTO | 12 | 436,44 | 5.237,28 |
| 2 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO | PROCEDIMENTO | 12 | 209,55 | 2.514,60 |
| **TOTAL** | | | | | **R$7.751,88** |

**02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$7.751,88 (Sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

**PARANAVAÍ, 03 de fevereiro *d*e 2023.**

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Direção Geral CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**18FD415A

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## RATIFICAÇÃO INEX. 5-2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023 para **contratação de serviços médicos na especialidade de Diagnóstico por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral** Nº CLASSIFICAÇÃO 36º – CP 04/2022, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

**01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:**

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 11/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 5/2023 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Ratificação : | 03/02/2023 |
| e) Objeto Ratificado : | CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCÍCIO 2023). |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013. | | | | | |
| g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022). | | | | | |
| ***I*NSTITUTO MAFRA IMAGEM CNPJ: 10.491.826/0001-54** | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit. R$** | **Valor Total R$** |
| 1 | ANGIORRESSONÂNCIA (VENOSA OU ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES - CADA MEMBRO) | EXAME | 24 | 570,00 | 13.680,00 |
| 2 | COLANGIORESSONÂNCIA | EXAME | 12 | 268,75 | 3.225,00 |
| 3 | ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA (UROLOGIA) | EXAME | 216 | 400,00 | 86.400,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$103.305,00** |

**02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$103.305,00 (cento e três mil, trezentos e cinco reais).**

**PARANAVAÍ, 03 de fevereiro de 2023.**

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Direção Geral CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**F82BCDEC

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLOS 78, 80, 115 E 125

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO dos Protocolos 78, 80, 115 e 125/2023 do saldo de demanda proferido pela Comissão Per- manente de Licitação e sua revisão, decide:

**01 – HOMOLOGAR os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no obje- to credenciado, nestes termos:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| a) Processo Nrº : | 108/2022 | | | | |
| b) Chamada Pública Nrº | 04/2022 | | | | |
| c) Data Homologação do julgamento : | 03/02/2023 | | | | |
| e) Objeto Homologado : | **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES- TAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMEN- TAR - EXERCÍCIO 2.023** | | | | |
| f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: | | | | | |
| **MEDICINA SIRENA LTDA - CNPJ: 14.148.023/0001-52** | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit. R$** | **Valor Total. R$** |
| 1 | TESTES ALÉRGENOS CUTÂNEO (PRIK TEST) C/ PESQUISA 14 ALÉRGENOS E CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO | EXAME | 60 | 150,00 | 9.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$9.000,00** |
| **KASHIWAGI & KASHIWAGI LTDA - CNPJ: 07.280.709/0002-18** | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total. R$** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **R$** | |
| 1 | ELETRONEUROMIOGRAFIA ENMG (DOIS MEMBROS) | EXAME | 300 | 425,00 | 127.500,00 |
| 2 | ELETRONEUROMIOGRAFIA - ENMG (QUATRO MEMBROS) | EXAME | 48 | 850,00 | 40.800,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$168.300,00** |
| **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO - CNPJ: 04.792.670/0001-49** | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit. R$** | **Valor Total. R$** |
| 1 | ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA | EXAME | 12 | 165,00 | 1.980,00 |
| 2 | COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRO- GADA ENDOSCÓPICA (CPRE) | EXAME | 24 | 3.800,00 | 91.200,00 |
| 3 | LIGADURA ELÁSTICA DO ESÔFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO, AMBULATO- RIAL (INCLUSO KIT, SERVIÇO MEDICO E ANESTESIA) | EXAME | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 |
| 4 | LIGADURA ELÁSTICA DO ESÔFAGO, | EXAME | 12 | 1.900,00 | 22.800,00 |
| **Item** | **Especificação** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit. R$** | **Valor Total. R$** |
| | ESTOMAGO OU DUODENO, HOSPITA- LAR (INCLUSO KIT, SERVIÇO MEDICO E ANESTESIA) | | | | |
| 5 | CONSULTA EM HEMATOLOGIA NAS CLI- NICAS TERCEIRIZADAS | CONSULTA | 120 | 110,00 | 13.200,00 |
| 6 | CONSULTAS EM HEPATOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS | CONSULTA | 120 | 110,00 | 13.200,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$160.380,00** |

Os itens referenciados em Anexo I-A da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, CNPJ: 77.251.544/0001-50 seguem Ratificados em Cadastro de Reserva conforme Teor do Julgamento pu- blicado em 02/02/2023.

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$337.680,00 (Trezentos e trinta e sete mil, seiscen- tos e oitenta reais).

**PARANAVAÍ, 03 de Fevereiro de 2023.**

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Direção Geral CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**9197950E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 040/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de ONIVIA DE FATIMA MARCIANO, C.P.F. Nº. 596.027.161-34, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de COZINHEIRO, conforme listagem abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE | ADMITIDO |
| 2º | MARIA ELIZETTE PEREIRA DA CONCEICAO | FINAL DE LISTA |
| 3º | MICHELLY APARECIDA DOS SANTOS PEPLER | ADMITIDO |
| 4º | AMANDA DOS SANTOS LUCINDO | ADMITIDO |
| 5º | FERNANDA BRAMBILA DA COSTA | ADMITIDO |
| 6º | GISELE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO | ADMITIDO |
| 7º | ANI VALERIA DO NASCIMENTO | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 8º | ELI PAIXAO PORTELA | FINAL DE LISTA |
| 9º | LAZARA MARIA DA PENHA SANTOS | ADMITIDO |
| 10º | SANTINA BERTAGGIA DOS SANTOS | DESISTENTE |
| 11º | FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI | ADMITIDO |
| 12º | JANE PAULA PEREIRA DA SILVA PAJEU | ADMITIDO |
| 13º | CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES | ADMITIDO |
| 14º | GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO | ADMITIDO |
| 15º | MARIA SILVESTRE DA SILVA | ADMITIDO |
| 16º | ELIZABETE RIBEIRO COSTA | DESISTENTE |
| 17º | ELAINE CRISTINA PORFIRIO CERVANTES | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 18º | JENIFFER DA SILVA SANTOS | ADMITIDO |
| 19º | PATRICIA DA SIVA DOS SANTOS | ADMITIDO |
| 20º | ROSANA DE ARAUJO FONSECA | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 21º | EDILZEA RIBEIRO COSTA | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 22º | JOCIELLE MAIRA DE OLIVEIRA | ADMITIDO |
| 23º | AMANDA MICHELI SANTOS SILVA | ADMITIDO |
| 24º | MARIA DE LOURDES MONTEIRO DA SILVA VICENTE | AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE |
| 25º | LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS | FINAL DE LISTA |
| 26º | ALAIR PEREIRA DE SOUZA | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 27º | GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS | DESISTENTE |
| 28º | MARIA LUIZA DO NASCIMENTO VALDERRAMA | ADMITIDO |
| 29º | TALITA JULIANA GROLA | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 30º | ALINE CABRAL DE MENDONCA BISPO BARELA | ADMITIDO |
| 31º | JANE RODRIGUES GERALDINO | ADMITIDO |
| 32º | ROSELI MARCELO LEANDRO | ADMITIDO |
| 33º | MARIA IONICE DE OLIVEIRA | FINAL DE LISTA |
| 34º | RISOMAR FRANCA BATISTA | ADMITIDO |
| 35º | MARCILENE DE OLIVEIRA CEZAR ARAUJO | ADMITIDO |
| 36º | NATALIA CAMILA DE OLIVEIRA DIAS | ADMITIDO |
| 37º | MARCILENE APARECIDA DA SILVA LARSEN DE SOUZA | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 38º | MARISA DOS SANTOS DE SOUZA DA SILVA | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 39º | MARIA LUCIA CARDOSO DE BRITO | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 40º | SUELI RODRIGUES DOS SANTOS | ADMITIDO |
| 41º | EDILEUSA VIEIRA GARCIA | ADMITIDO |

| | | |
|---|---|---|
| 42º | SANDRA GOMES DO NASCIMENTO VITORIO | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 43º | MARCIA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA | ADMITIDO |
| 44º | FABIANA DO NASCIMENTO SARRUF | ADMITIDO |
| 45º | LUCIANA MASSARUTE | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 46º | ERICA DA SILVA | DESISTENTE |
| 47º | ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA | DESISTENTE |
| 48º | LARISSA DOS SANTOS LOURENCO | ADMITIDO |
| 49º | LETICIA MARCELINO DA SILVA | DESISTENTE |
| 50º | ANGELICA ALVES DE ABREU RODRIGUES | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 51º | CRISTIANE MOREIRA DA SILVA | FINAL DE LISTA |
| 52º | MARIA AUGUSTA CABIANCA DOS SANTOS | ADMITIDO |
| 53º | VALERIA APARECIDA BARIZAO | FINAL DE LISTA |
| 54º | LUCIMARA TEIXEIRA DE PAIVA RAMOS | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 55º | VALDENICE SOUZA DE FARIAS PASQUALLI | ADMITIDO |
| 56º | ANA PAULA DE OLIVEIRA PIRES | ADMITIDO |
| 57º | MARLY ALVES DA SILVA | FINAL DE LISTA |
| 58º | LEDA DA CRUZ LOPES | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 59º | DANIELA CARLA ALVES CORDEIRO OSTVALT | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 60º | LARISSA ROCHA DOS SANTOS | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 61º | KARINA SILVA DOS SANTOS | ADMITIDO |
| 62º | MARIZIA REGINA GERONIMO | ADMITIDO |
| 63º | ELMA CONSONI | ADMITIDO |
| 64º | JANETE RAMOS | ADMITIDO |
| 65º | CIRLEI ROSSETTI AGUILA RIBEIRO | DESISTENTE |
| 66º | ANA CAROLINE DE OLIVEIRA | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 67º | MARIA IZABEL DE LIMA FIGUEREDO | ADMITIDO |
| 68º | TERESA FERREIRA DE LIMA | FINAL DE LISTA |
| 69º | JULIANA MARISA PEREIRA DE SOUZA | DESISTENTE |
| 70º | LUCIANA CUELLAR DE SENE | DESISTENTE |
| 71º | VIVIANE APARECIDA DIAS RODRIGUES | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 72º | CILSA ADELIA RAMOS GARCIA | AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE |
| 73º | TANIA MOREIRA DUARTE ARAGAO | FINAL DE LISTA |
| 74º | ONIVIA DE FATIMA MARCIANO | FINAL DE LISTA |
| 75º | LARISSA ISABEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS | AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE |
| 76º | ELIZABETH TELES RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 77º | KATIA DOS SANTOS FERMINO DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 78º | ANGELA DA SILVA MARCOLINO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 79º | AMANDA CABRAL DOS SANTOS DE MENEZES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 80º | TANIA DAS MERCES CAMPOS DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 81º | LARISSA SERRA BONIFACIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 82º | JANAINA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 83º | ROSA MARIA TEIXEIRA PINTO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 84º | JULIANA OLIVEIRA DE SENA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 85º | SILVIA GOMES RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 86º | DANIELE POSSOLY FERREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 87º | PRISCILA FABRICIO DOS SANTOS ALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 88º | NILZA GERALDA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 89º | TAIS TORRETI DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 90º | ROSELI LARSEN DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 91º | LILIANE REBUSSI COSTA DE OLIVERA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 92º | TATIANA DOS SANTOS SANTANA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 93º | DAIANE DE SOUZA LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 94º | THALITA MARIA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 95º | PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA BECEGATO CUSTODIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 96º | ANGELITA FERNANDES DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 97º | VANIA DA SILVA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 98º | SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 99º | VIVIAM MARTINELLI DOS SANTOS GONCALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 100º | SUSANA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 101º | JENIFER CARLA DAS MERCES CAMPOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 102º | ANA PAULA PINTO DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 103º | DENISE MADUREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 104º | ZILZA PEREIRA DA SILVA MACHADO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 105º | CLEUSA FERREIRA DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 106º | MAGNA CRISTINA SERRA TOTSK | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 107º | LEONARDO ALVES DE SOUZA MENDES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 108º | LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 109º | SONIA REIS BRAGA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 110º | MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 111º | MARISA CAMILO DE SOUZA SANTANA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 112º | MARIA LUZINETE GONCALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 113º | TATIANA DE FREITAS RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 114º | JOSEFA BEZERRA DA SILVA NETA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 115º | VILMA FERNANDES BAZILIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 116º | EVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 117º | CAMILA MARTINS CANTAGALI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 118º | CASSIA APARECIDA GRACIANO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 119º | JAQUELINE SOBEZIKI DE FREITAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 120º | SUELI MATILDE PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 121º | LUCIANE MENDES DOS SANTOS MARQUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 122º | SILVANA GARCIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 123º | ANGELA COIMBRA ARAUJO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 124º | MARCIA DE ARAUJO ROCHA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 125º | JOSIANE PAZZETTO APOLINARIO CARDOSO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 126º | MICHELI DOS SANTOS SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 127º | SILMARA REGINATO SOTORIVA PUPIN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 128º | MARILZA DE LIMA FIALHO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 129º | MARIA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS FARIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 130º | ROSINEIDE DE MEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 131º | FRANCISCA DA ROCHA SANTANA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 132º | MERI HELLEN DA SILVA EVALDT MEDINA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 133º | TAISA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 134º | SILVANEA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 135º | SAMIA WAFIC ISMAIL | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 136º | CRISTINA BATISTA DE MORAIS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 137º | DANIELI DA COSTA FIGUEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 138º | VIVIANE BELTRAME | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 139º | ANA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 140º | ANTONIA ZILDENIR PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 141º | ELISSANDRA DE SOUZA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 142º | MARIA CONCEICAO DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 143º | TALITA LORRAINE APARECIDA FERNANDES ALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 144º | MARIA DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 145º | SIMONE DOS SANTOS MAIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 146º | ANDRESSA ROBERTA DE SOUZA SANTOS GOUVEIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 147º | CRISTIANE LEITE PARDIN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 148º | ROSELI PEREIRA BATISTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**3C0A2566

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 042/2023**

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista da candidata nomeada para o cargo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no subitem 12.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, KATIA VIANNA, C.P.F. nº. 634.362.219-53, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), conforme listagem abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | EDNEIA CABRAL MARCON | ADMITIDO |
| 2º | CELIA REGINA SANCHES FREGOLENTE | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 3º | LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS | FINAL DE LISTA |
| 4º | THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS | FINAL DE LISTA |
| 5º | GABRIEL MANOEL DA SILVA | ADMITIDO |
| 6º | CRISTIAN APARECIDA DE OLIVEIRA | FINAL DE LISTA |
| 7º | PAULO DE SOUZA LUIZ | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 8º | BRUNO CAPARROZ LOPES DE FREITAS | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 9º | JANISE APARECIDA NOGUEIRA | ADMITIDO |
| 10º | ANTONIA APARECIDA ZONATO | ADMITIDO |
| 11º | EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS | ADMITIDO |
| 12º | FABIANA POLDO KLEM MOREIRA | ADMITIDO |
| 13º | FELIPE DE GODOY PEREIRA | FINAL DE LISTA |
| 14º | LUCIANA FERREIRA DOS PASSOS LIMA | ADMITIDO |
| 15º | ALINE DA SILVA FONSECA | ADMITIDO |
| 16º | JACQUELINE DEL CASTILHO FIGUEIREDO | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 17º | JOAO GUILHERME DOS SANTOS BARRETO | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 18º | KELLY CRISTINA ANTONIO | ADMITIDO |
| 19º | EVERALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 20º | LAUDOWILLIAM DA SILVA PEREIRA DE SOUZA | ADMITIDO |
| 21º | JOSEANE NOVAES DA SILVEIRA | ADMITIDO |
| 22º | KATIA VIANNA | FINAL DE LISTA |
| 23º | MATHEUS APARECIDO ALVES PORTO | AGUARDANDO EXERCÍCIO APOS TOMAR POSSE |
| 24º | JOCELAYNE ANTUNES DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 25º | JHENIFFER FERNANDA RAMOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 26º | CARINA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 27º | GLEICI ELLEN DOS SANTOS DE ALMEIDA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 28º | DANILO GABRIEL SANCHES DA CRUZ | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 29º | HERMANO HERMSDORFF | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 30º | ADRIANA COSTA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 31º | KELLY CRISTINA FERREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 32º | RAFAEL GOMES DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**78CBFA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 24.557/2023 - CORRIGE MONETARIAMENTE PARA 2023 VALORES CONSTANTES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.384/2002 E Nº 3.838/2011**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 24.557/2023**

Corrige monetariamente para 2023 valores constantes nas Leis Municipais nº 2.384/2002 e nº 3.838/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

*Considerando os índices inflacionários registrados pelo INPC dos períodos de dezembro/2021 a novembro/2022 (5,97%), junho/2022 a novembro/2022 (0,234%) e fevereiro/2009 a novembro/2022 (122,44%);*
*Considerando o Parecer Jurídico 008/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo 467/2023.*
*Considerando as atribuições conferidas pelo art. 282, do Código Tributário Municipal;*
*Considerando o Decreto Municipal nº 9.075/2006 que institui o INPC como índice de correção dos tributos municipais;*
*Considerando, ainda, os valores já atualizados a partir dos Decretos Municipais nº 8.383/2005, nº 9.609/2006, nº 9.959/2007, nº 10.860/2008, nº 11.600/2009, nº 12.302/2011, nº 13.084/2012, nº 13.883/2013, nº 14.653/2014, nº 15.720/2015, nº 16.586/2016, nº 17.496/2017, nº 18.543/2018, nº 19.468/2019, nº 20.946/2020, nº 21.927/2021 e nº 23.268/2021;*

DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto corrige valores constantes nas Leis Municipais nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal e nº 3.838/2011 - Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** Fica(m) corrigido(s) monetariamente em **5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento)**, com base no art. 282 da Lei nº 2.384/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.075/2006, que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como índice de correção oficial do município, o(s) valor(es):

I- constantes nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII, da Lei Municipal nº 2.384/2002, que passam a vigorar com os seguintes valores:

**TABELA I**
**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| I | Médicos e dentistas | R$ 761,16 ao ano |
| II | Engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados | R$ 634,25 ao ano |
| III | Enfermeiros, protéticos, economistas, fonoaudiólogos, contadores, auditores, assistentes sociais, relações públicas, técnicos em contabilidade e congêneres, demais profissionais de curso superior | R$ 412,29 ao ano |
| IV | Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres, representante comercial autônomo e demais profissionais sem curso superior | R$ 190,25 ao ano |
| (...) | (...) | (...) |
| VIII | Sociedades uniprofissionais previstas neste Código, valor mensal por profissional habilitado: | |
| | a) médicos e dentistas | R$ 123,50 ao mês |
| | b) engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados | R$ 101,04 ao mês |
| | c) demais sociedades uniprofissionais previstas nesta Lei | R$ 89,79 ao mês |

**TABELA II**
**PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS**

| INCISO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| I | Estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, localizados no Município: | |
| | a)- área construída e utilizada até 150 m2, por m2 e por ano | 3,05 |
| | b- no que exceder 150 m2 a 300 m2, por m2 e por ano | 2,53 |
| | c-)- no que exceder 300 m2 a 500 m2, por m2 e por ano | 2,12 |
| | d)- no que exceder 500 m2, por m2 e por ano | 1,26 |
| II | Clubes sociais, recreativos, entidades de classe, sindicatos e atividades extrativas localizadas na zona rural, fixo e anual | 348,85 |
| III | Estabelecimentos e Postos bancários, fixo anual | 7.294,01 |
| IV | Taxa mínima, anual | 95,14 |
| V | Taxa máxima, anual | 7.294,01 |

**TABELA III**
**PARA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, INFRAESTRUTURA E OBRAS DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

| TIPO DE REDE | VALOR EM R$ por quilômetro de rede |
|---|---|
| Água | 412,29 |
| Esgoto | 570,83 |
| energia elétrica | 729,41 |
| Telefonia | 887,95 |
| gás canalizado | 1.046,54 |
| tv a cabo | 729,41 |

**TABELA IV**
**PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA**

| A)- COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | |
|---|---|
| ÁREA UTILIZADA | VALOR EM R$ |
| Até 50 m2 | 110,96 |
| De 51 a 100 m2 | 142,73 |
| De 101 a 300 m2 | 190,25 |
| De 301 a 1.000 m2 | 222,01 |
| De 1.001 a 3.000 m2 | 275,92 |
| De 3.001 a 5000 m2 | 386,90 |
| Acima de 5.000 m2 | 554,96 |
| B)- CONSTRUÇÃO (habite-se) | |
| ÁREA CONSTRUÍDA | VALOR EM R$ |
| Até 65 m2 | 27,54 |
| De 66 a 100 m2 | 55,17 |
| De 101 a 200 m2 | 85,60 |
| De 201 a 300 m2 | 110,96 |
| Acima de 300 m2 | 110,96 mais 55,49 a cada 100 m2 |
| C)- MULTAS | |
| GRAVIDADE | VALOR EM R$ |
| Leve | 174,44 a 3.171,34 |
| Grave | 3.171,35 a 11.099,58 |
| Gravíssima | 11.099,59 a 31.713,15 |

## TABELA V
## PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DO COMÉRCIO AMBULANTE

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM R$ | | |
|---|---|---|---|
| | Dia | Mês/Fração | Ano |
| a)- comércio eventual de qualquer espécie | 44,41 | 126,86 | 190,25 |
| b)- com veículo de tração mecânica destinado à venda de produtos hortifrutigranjeiros | 126,86 | 190,25 | 285,41 |
| B1)- com veículo de tração mecânica destinado à venda de produtos ou mercadorias que se encontrem no comércio local | 475,69 | 1.427,08 | - |
| c)- carrinhos de doces, lanches, salgados, pipocas, sorvetes, bancas de frutas, jornais, revistas e veículos de tração animal | 38,09 | 63,44 | 95,14 |
| d)- demais formas | 126,86 | 190,25 | 317,14 |

## TABELA VI
## PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|
| a)- anúncios luminosos, iluminados, placas e painéis, por m2 ou fração e por ano | 22,18 |
| b)- anúncios projetados, por mês e local de projeção | 95,14 |
| c)- boletins e folhetos, por milheiro | 22,18 |
| d)- propaganda falada, devidamente autorizada: | |
| - por dia | 44,41 |
| - por mês | 130,01 |
| - por ano | 475,69 |
| - demais publicidades não enumeradas, por m2 ou fração e por ano | 47,59 |

## TABELA VII
## PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

| NATUREZA DAS OBRAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| 1- Aprovação de projetos ou de substituição ou modificação de projetos, pela respectiva fiscalização e expedição do alvará: | |
| a)- pela aprovação de projetos, por m: | 2,24 |
| b- pela aprovação de projeto de levantamento de obra existente | 3,50 |
| c)- reformas, reparos e demolições, por m2 | 1,13 |
| d)- taxa mínima e outros serviços não especificados | 95,14 |
| 2- Para execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de datas e outros | |
| a)- diretrizes, por m2 do lote, excluindo-se as áreas doadas ao Município | 0,35 |
| b- subdivisões, anexações e anotações por lote resultante | 44,41 |
| c)- aprovação de perfis de ruas, por lote existente resultante da subdivisão | 22,18 |
| d)- aprovação de projetos de galerias pluviais, por lote existente resultante da subdivisão | 22,18 |

## TABELA XI
## PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|
| 1- Guarda e apreensão de bens apreendidos | |
| a)- guarda no depósito ou local destinado para este fim: | |
| - de veículos, a cada 10 dias | 126,86 |
| - de animais, por cabeça, a cada 3 dias | 85,60 |
| - demais objetos e mercadorias apreendidos, por lote individual, a cada 10 dias | 149,05 |
| 2- De alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido | 2,24 |
| 3- Abate de Animais: | |
| a)- bovino ou suíno, por cabeça | 44,41 |
| b)- outros, por cabeça | 25,37 |
| 4- Numeração e renumeração de prédios | 25,37 |
| 5- Cemitério | |
| a)- inumação, exumação, inclusive a guia de sepultamento e a numeração do túmulo | 130,01 |
| b)- concessão de sepulturas (terrenos) | |
| - simples | 634,25 |
| - geminada | 1.062,36 |
| - especial | 1.363,69 |

## TABELA XII

**PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE**

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|
| (...) | (...) |
| 3- Atestados e Certidões | |
| a)- até 02 laudas | 42,50 |
| 4- Fornecimento de cópias, diagramas, etc. do arquivo municipal | |
| a)- tamanho ofício | 8,54 |
| b)- excedente até ½ m² | 25,54 |
| c)- excedente a 1 m² | 25,54 |

II- constante no artigo 215, §4º, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos);

III- constante no artigo 216, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$15,86 (quinze reais e oitenta e seis centavos);

IV- constantes no artigo 216, inciso I, alíneas "b" e "d", inciso III, alínea "c" e art. 243, da Lei nº 2.384/2002, que passam a vigorar com o valor de R$317,14 (trezentos e dezessete reais e quatorze centavos);

V- constantes no artigo 216, inciso I, alínea "c", inciso III, alínea "k" e inciso V, alínea "a", da Lei nº 2.384/2002, que passam a vigorar com o valor de R$634,25 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

VI- constantes no artigo 216, inciso II, alíneas "a", "c" e "d" e inciso III, alíneas "a", "b", "e" e "f", da Lei nº 2.384/2002, que passam a vigorar com o valor de R$158,61 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos);

VII- constante no artigo 216, inciso II, alínea "b", da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$95,14 (noventa e cinco reais e quatorze centavos);

VIII- constantes no artigo 216, inciso III, alíneas "g" e "h", da Lei nº 2.384/2002, que passam a vigorar com o valor de R$1.585,68 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

IX- constante no artigo 276, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigora com o valor de R$31.713,15 (trinta e um mil setecentos e treze reais e quinze centavos);

X- constante no inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.838/2011 – Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, que passa a vigorar com o valor de R$115.467,18 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. O índice de correção aplicado neste artigo refere-se ao período de dezembro/2021 a novembro/2022.

**Art. 3º** Fica(m) corrigido(s) monetariamente em **122,44% (cento e vinte e dois vírgula quarenta e quatro por cento)**, com base no art. 282 da Lei nº 2.384/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.075/2006, que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como índice de correção oficial do município, o(s) valor(es):

I- constante no item "faixa com até 4 m²" da letra "e", da Tabela VI, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$33,37 (trinta e três reais e trinta e sete centavos);

I- constante no item "faixa acima de 4 m²" da letra "e", da Tabela VI, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$55,61 (cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

Parágrafo único. O índice de correção aplicado neste artigo refere-se ao período de fevereiro/2009 a novembro/2022.

**Art. 4º** Fica(m) corrigido(s) monetariamente em **0,234% (zero vírgula duzentos e trinta e quatro por cento)**, com base no art. 282 da Lei nº 2.384/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.075/2006, que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como índice de correção oficial do município, o(s) valor(es):
I- constante no artigo 102, inciso I, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$1.499,85 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos);

II- constante no artigo 102, inciso II, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$599,92 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

Parágrafo único. O índice de correção aplicado neste artigo refere-se ao período de junho/2022 a novembro/2022.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito do Município de Paranavaí

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
**Código Identificador:**A0A3E1CA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EDITAL Nº 003/2023 - PROCON PATO BRANCO**

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON – PATO BRANCO
Rua Araribóia, 185, centro, Pato Branco PR, CEP 85.501.260 / Tel. (46) 3902-1325 / (46) 3902-1289 - E-mail: *procon@patobranco.pr.gov.br* / whats app: (46) 99107-6394.

EDITAL Nº 003/2023 - PROCON PATO BRANCO - PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" – 2023 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - De acordo com o Decreto Municipal nº 9.030 de 07 de outubro de 2021, Edital 001/2023 - Procon Pato Branco - item 07, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, no Programa "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" – 2023. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

| | |
|---|---|
| SLONSKI E CIA LTDA | 79.846.275/0001-09 |
| MARINES DAGIOS GARBIN EPP | 24.477.855/0001-76 |
| M. R. G. FOLLE & CIA LTDA | 40.380.510/0001-56 |
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL DE PATO BRANCO LTDA | 78.072.774/0001-15 |
| AMPERNET SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA | 42.109.027/0001-67 |
| ELETRO MECANICA MARIELI LTDA | 78.331.089/0001-66 |
| ZANCANARO COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA | 39.297.995/0001-30 |
| ANDREIA APARECIDA COPATTI ME | 03.543.827/0001-30 |
| FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA | 12.059.108/0001-39 |
| CLINICA RADIOLÓGICA SUDOESTE LTDA | 77.485.837/0001-00 |
| CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. | 06.993.517/0001-05 |
| POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA | 02.896.924/0001-43 |
| ITAIPU MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA | 75.956.532/0001-04 |
| SWEET BABY SHOP LTDA | 44.895.551/0001-36 |
| IRMÃOS MUFFATO S.A | 76.430.438/0119-63 |
| PARANÁ PLÁSTICOS LTDA | 79.845.566/0001-74 |
| DREAM HOUSE DECORAÇÕES EIRELI | 30.989.721/0001-37 |
| REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA | 81.105,447/0001-27 |
| INSTITUTO POLICLÍNICA PB | 12.651.010/0001-76 |
| RIZZON E PASTRO LTDA | 00.904.997/0001-04 |
| PLATANO LABORATÓRIOS LTDA. | 24.658.955/0013-32 |
| A. LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA | 02.240.774.0005/49 |
| FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA | 82.471.251/0001-19 |
| SUPERMERCADO SUPERPÃO S/A | 77.883.320/0032-68 |
| PLATANO LABORATÓRIOS LTDA. | 24.658.955/0015-02 |
| PLATANO LABORATÓRIOS LTDA. | 24.658.955/0012-51 |
| PLATANO LABORATÓRIOS LTDA. | 24.658.955/0001-07 |
| SUPERMERCADO SUPERPÃO S/A | 77.883.320/0027-09 |
| RUDIMAR GUERRA LTDA. | 11.506.382/0001-46 |
| DROGARIA ULTRA POPULAR PATO BRANCO LTDA. | 40.918.330/0001-85 |
| CASA BACO VINHOS LTDA | 46.271.769/0001-45 |
| ELISANGELA DA SILVA MARINI | 45.030.225/0001-29 |
| ROSSINI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 44.927.896/0001-24 |
| DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA | 80.383.490/0001-91 |
| NESTOR LACHMAN & CIA LTDA. | 79.863.890/0004-68 |
| NESTOR LACHMAN & CIA LTDA. | 79.863.890/0011-97 |
| NESTOR LACHMAN & CIA LTDA. | 79.863.890/0001-15 |
| NESTOR LACHMAN & CIA LTDA. | 79.863.890/0005-49 |
| NESTOR LACHMAN & CIA LTDA. | 79.863.890/0009-72 |
| LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS LTDA | 79.845.608/0001-77 |

De acordo o item 7.2 do Edital 001/2023-Procon Pato Branco, o estabelecimento que tiver sua inscrição indeferida, poderá, no período de 07/02/2023 à 16/02/2023 apresentar recurso em relação ao indeferimento.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2023.

***ELAINE DIAS MENEGOLA***
Diretora do PROCON Pato Branco

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**5C47C442

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 9.459, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 1.106.606,38 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;**DECRETA:Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 1.106.606,38 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **05.01** | **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.123** | **Administração Financeira** | |
| **04.123.0011** | **Administração Financeira** | |
| 2.014 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças | |
| 3.3.90.39 – 000 (168) | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 30.000,00 |
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.07** | **ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.301** | **Atenção Básica** | |
| **10.301.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.388 | Manutenção das Atividades da Saúde | |
| 3.3.90.37 – 303 (1794) | Locação de Mão-de-Obra | 20.000,00 |
| **09** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.05** | **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO** | |
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.241** | **Assistência ao Idoso** | |
| **08.241.0022** | **Assistência Social** | |
| 2.489 | Construção do Centro de Referência da Cidadania do Idoso -Emendas Individuais Impositivas | |
| 4.4.90.51 – 955 (16443) | Obras e Instalações | 545.606,38 |
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **10.02** | **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **11** | **Trabalho** | |
| **11.333** | **Empregabilidade** | |
| **11.333.0027** | **Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias** | |
| 2.052 | Capacitar trabalhadores | |
| 3.3.90.39 – 000 (959) | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 461.000,00 |
| **16** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER** | |
| **16.02** | **DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | |
| **27** | **Desporto e Lazer** | |
| **27.812** | **Desporto Comunitário** | |
| **27.812.0041** | **Manutenção do Esporte** | |
| 2.436 | Destinar Recursos para o Centro Aquático | |
| 3.3.90.30 – 000 (1353) | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 – 000 (1355) | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 30.000,00 |
| **Total** | | **1.106.606,38** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:
I - superávit financeiro do exercício de 2022:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 955 | Emenda Individual nº 37020013 - Estruturação Lar do Idoso - Bairro São Cristovão | 545.606,38 |

II - anulação parcial/total de dotação orçamentária:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.07** | **ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.301** | **Atenção Básica** | |
| **10.301.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.388 | Manutenção das Atividades da Saúde | |
| 3.3.90.30 – 303 (1790) | Material de Consumo | 20.000,00 |
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **10.02** | **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **11** | **Trabalho** | |
| **11.333** | **Empregabilidade** | |
| **11.333.0026** | **Incentivo a Atividade Comercial** | |
| 2.046 | Manutenção das atividades da marcenaria | |
| 3.3.90.36 – 000 (939) | Outros Serviços de Terceiros - PF | 30.000,00 |
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **10.02** | **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **11** | **Trabalho** | |
| **11.333** | **Empregabilidade** | |
| **11.333.0026** | **Incentivo a Atividade Comercial** | |
| 2.051 | Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE | |
| 3.3.90.30 – 000 (943) | Material de Consumo | 61.000,00 |
| 3.3.90.39 – 000 (945) | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 80.000,00 |
| **11.333.0027** | **Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias** | |
| 2.052 | Capacitar trabalhadores | |
| 3.3.90.30 – 000 (956) | Material de Consumo | 80.000,00 |
| 3.3.90.36 – 000 (958) | Outros Serviços de Terceiros - PF | 100.000,00 |
| **22** | **Indústria** | |
| **22.661** | **Promoção Industrial** | |
| **22.661.0027** | **Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias** | |
| 2.275 | Incentivo a Implantação e Ampliação de Indústrias e Unidades Agroindustriais | |
| 3.3.90.30 – 000 (979) | Material de Consumo | 100.000,00 |
| 2.548 | Emenda Aditiva 38 - Implantar espaço compartilhado para atividade de micro empreendedor individual | |
| 3.3.90.39 – 000 (983) | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 40.000,00 |
| **16** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | |
| **16.02** | **DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | |
| **27** | **Desporto e Lazer** | |
| **27.811** | **Desporto de Rendimento** | |
| **27.811.0041** | **Manutenção do Esporte** | |

| | | |
|---|---|---|
| 2.434 | Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado | |
| 3.3.90.30 – 000 (1313) | Material de Consumo | 50.000,00 |
| **Total** | | **1.106.606,38** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2023.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**AAC75828

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 001/2023

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**
**EDITAL Nº 001/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de **Concurso Público** para provimento das vagas existentes para os **Cargos Públicos** constantes deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico **concursopien@fauel.org.br**.

1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital consistirá das seguintes etapas, a saber:

a) **1ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha **para todos os cargos públicos, de caráter eliminatório e classificatório**.

b) **2º Etapa** – prova de títulos, **para os cargos de Motorista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Edificações, Técnico em Agropecuária, Assistente Administrativo, Fiscal Municipal, Técnico em Informática, Médico Veterinário, Técnico em Vigilância Sanitária, Assistente Social, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo, Advogado, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Ambiental, Odontólogo, Médico e Professor, de caráter classificatório**.

d) **3º Etapa -** prova prática, para os **cargos públicos de Operador de Máquinas e Motorista, de caráter eliminatório e classificatório.**

1.3 A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público no ato da contratação.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br e Jornal de circulação regional: Jornal "O Regional", https://oregionalpr.com.br/, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público julgue necessário.

1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada eletronicamente na recepção da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR – CEP: 83.860-000, Horário de Funcionamento: das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, aos cuidados da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público.

1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.

1.5.2 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

1.7 Este Concurso Público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Piên, Lei 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei 1078/2010 – Plano de Carreira, e demais legislações pertinentes, bem como suas alterações legislativas, disponíveis no endereço eletrônico do Município: www.pien.pr.gov.br.

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois anos), contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Piên, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso Público será acompanhado pela Comissão de Coordenação e Fiscalização, formada pelos servidores: Simon Schneider, como Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e os servidores Ivan Bueno Franco, Joselayne Correa dos Santos, Georgia Luciana de Oliveira, Danielli dos Santos, Tatiane Andreza Katzer, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Alexandre Forteski de Oliveira, Claudia Knopick Lisboa, Claudinei de Siqueira e Cristiano Quadros, designada pelo Prefeito Municipal de Piên, por meio da Portaria 164/2022.

1.10 Fica vedada a participação na Comissão de Coordenação e Fiscalização, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; ou ainda, de candidatos funcionalmente vinculados às Comissões/Banca Examinadora.

1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

1.12 Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do concurso público cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no concurso, deverão ser oficialmente afastados de suas funções no processo, até a homologação do resultado final.

**2. DOS CARGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, TIPOS DE PROVAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

2.1 Os cargos públicos, os requisitos de admissão, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência (Vagas AC), as vagas para pessoas com deficiência (PcD) e vagas para afrodescendentes, o valor da taxa de inscrição, os tipos de provas a serem aplicadas bem como sua data de realização são os estabelecidos a seguir:

| CARGO PÚBLICO | VAGAS AC | VAGAS PcD | VAGAS AFRO | REMUNERAÇÃO | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO | GRAU DE INSTRUÇÃO / REQUISITOS | TAXA | TIPOS DE PROVAS | PERIODO DE APLICAÇÃO DE PROVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUCADOR SOCIAL | 02 + CR** | * | *** | R$ 1.894,87 **** | 40h | Ensino Médio completo. | R$ 80,00 | OBJETIVA | VESPERTINO |
| MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 04 +CR** | * | *** | R$ 1.894,87 **** | 40h | Ensino Médio completo. | R$ 80,00 | OBJETIVA | VESPERTINO |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12 + CR** | 01 | 01 | R$ 1.980,04 **** | 40h | Ensino Médio completo. | R$ 80,00 | OBJETIVA | VESPERTINO |
| MOTORISTA | 12 + CR** | 01 | 01 | R$ 1.838,44**** | 40h | Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação C ou D. | R$ 50,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | VESPERTINO |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | 04 +CR** | * | *** | R$ 2.011,96**** | 40h | Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação C ou D. | R$ 50,00 | OBJETIVA | VESPERTINO |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 04 +CR** | 01 | 01 | R$ 2.448,45**** | 40h | Formação em curso técnico de enfermagem e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 100,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | VESPERTINO |
| TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | 02 + CR** | * | *** | R$ 2.448,45**** | 40h | Formação em curso técnico em Higiene Dental e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 100,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | VESPERTINO |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | 02 + CR** | * | *** | R$ 2.448,45 **** | 40h | Formação em curso técnico de Edificações e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 100,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | VESPERTINO |
| TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | 01 + CR** | * | *** | R$ 2.448,45 **** | 40h | Formação em curso técnico Agrícola e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 100,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | VESPERTINO |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05 + CR** | 01 | 01 | R$ 3.087,21**** | 40h | Ensino Superior Completo. | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |
| FISCAL MUNICIPAL | 02 + CR** | * | *** | R$ 3.960,14 **** | 40h | Ensino Superior Completo. | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 01 + CR** | * | *** | R$ 3.960,14 **** | 40h | Ensino Superior Completo em Informática | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | VESPERTINO |
| MÉDICO VETERINÁRIO | 01 + CR** | * | *** | R$ 4.752,17**** | 40h | Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |
| TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 01 + CR** | * | *** | R$ 4.752,17**** | 40h | Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | VESPERTINO |
| ASSISTENTE SOCIAL | 01 + CR** | * | *** | R$ 5.832,96**** | 30h | Ensino Superior Completo em Assistência Social e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |
| FARMACÊUTICO | 01 + CR** | * | *** | R$ 6.481,07**** | 40h | Ensino Superior Completo em Farmácia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |
| NUTRICIONISTA | 01 + CR** | * | *** | R$ 6.481,07**** | 40h | Ensino Superior Completo em Nutrição e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |
| PSICÓLOGO | 03 + CR** | * | *** | R$ 6.481,07**** | 40h | Ensino Superior Completo em Psicologia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |
| ADVOGADO | 02 + CR** | * | *** | R$ 6.749,33**** | 40h | Ensino Superior Completo em Direito e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |
| ENFERMEIRO | 02 + CR** | * | *** | R$ 6.749,33**** | 40h | Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |
| ENGENHEIRO CIVIL | 02 + CR** | * | *** | R$ 6.749,33**** | 40h | Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |
| ARQUITETO | 01 + CR** | * | *** | R$ 6.749,33**** | 40h | Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |
| ENGENHEIRO AMBIENTAL | 01 + CR** | * | *** | R$ 6.749,33**** | 40h | Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |
| ODONTÓLOGO | 02 + CR** | * | *** | R$ 6.749,33**** | 40h | Ensino Superior Completo em Odontologia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |
| MÉDICO | 04 + CR** | * | *** | R$ 14.903,99**** | 40h | Ensino Superior Completo em Medicina e registro ativo no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |
| PROFESSOR | 16 + CR** | 02 | 02 | R$ 1.988,36***** | 20h | Ensino Superior em curso de licenciatura plena com habilitação para séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou outra licenciatura correspondente as áreas do currículo, sendo precedida do curso de Magistério na modalidade normal. | R$ 150,00 | OBJETIVA E TÍTULOS | MATUTINO |

**LEGENDA:**

AC = Ampla Concorrência

PcD = Pessoa com deficiência

*****Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.

** CR – Cadastro de Reservas

*** Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes.

**** + Auxílio alimentação no valor de R$ 14,00 por dia trabalhado computado no período de fechamento da folha.

***** + Auxílio alimentação no valor de R$ 7,00 por dia trabalhado computado no período de fechamento da folha.

2.2 O número de vagas previstas para este Concurso Público no subitem 2.1 é para contratação no prazo de validade do presente Concurso Público, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período, assim como das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva.

2.3 O candidato será submetido ao regime estatutário – Lei nº 960/2007 e Lei nº 1.070/2010.

2.4 O candidato filiar-se-á ao Regime Próprio de Previdência Social – Lei nº 1.110/2011.

2.5 A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo público, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.6 O exercício profissional dos titulares dos cargos públicos será vinculado à área de atuação para o qual tenha prestado Concurso Público.

2.7 As atribuições dos cargos públicos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores públicos de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

**3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE**

3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas abaixo, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Coordenação e Fiscalização do Município de Piên **nos dias 14 de fevereiro e 15 de fevereiro de 2023**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme disposto neste item.

**3.1 CADÚNICO:**
3.1.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:
I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016 de 2022; e
II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 2022.
3.1.2 A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
b) Declaração de modo eletrônico de que atende à condição estabelecida no subitem 3.1.1, II;
3.1.3 A FAUEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.1.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
3.1.5 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensalper capitade até meio salário mínimo.
3.1.6 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto:
a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;
b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata oart. 20 da Lei nº 8.742, de1993;
c) rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e
d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania.
3.1.7As famílias com renda familiar mensalper capitasuperior à prevista no item 3.1.5poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que:
I - A inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e
II - O órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos da lei.
3.1.8 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico).**
3.1.9 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo por meio de consulta ao portal **Consulta Cidadão – Cadastro Único**, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico **http://www.mds.gov.br/consultacidadao**, em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.1.10 Além da análise, coleta de dados e avaliação socioeconômica do candidato, a Comissão do Concurso Público e representantes da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL poderão, se necessário, efetuar visita domiciliar ao requerente do benefício.
3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único;
b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.

**3.2 Doador de Sangue ou de Medula Óssea – Lei nº 19.293/2017**

3.2.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:
I – Comprovar ser doador de sangue ou de medula óssea nos termos da Lei estadual nº 19.293/2017.
3.2.2 O doador deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de **doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso.**
3.2.2.1 A comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.
3.3 Os documentos de **comprovação do item 3.2 deverão ser enviados de forma eletrônica**, em arquivos legíveis digitalizados, em formato pdf, para o e-mail **concursopien@fauel.org.br**, nos **dias 14 e 15 de fevereiro de 2023.**

**Orientação para E-mail de envio doS documentos:**

**E-mail para**: **concursopien@fauel.org.br**
**Assunto**: Isenção taxa de inscrição + NOME DO CANDIDATO
**Anexos**: Declaração de doação de sangue
**Corpo do e-mail:** Nome do Candidato + Cargo
**Data limite para envio**: 15 de fevereiro de2023

**4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.2.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.
4.2.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 960/2007, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas por cargo público no Concurso Público, em face da classificação obtida.

4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do total de vagas por cargo oferecidas no certame.
4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de contratações efetivamente realizadas durante a validade do Concurso Público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.
4.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:
a) indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
b) informar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever.
4.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail **concursopien@fauel.org.br** até o dia **10 de março de 2023**.
4.8.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.
4.8.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão Organizadora da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br e Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br, na data provável de **22 de março de 2023.**
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.11 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será apurada no exame admissional, nos termos da legislação vigente.
4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.2 A avaliação do servidor público com deficiência, durante o exame admissional, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.3 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
4.11.4 Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo, a utilização de material tecnológico de uso habitual.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição**, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização da prova objetiva deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, de modo eletrônico para o e-mail **concursopien@fauel.org.br até o dia 10 de março de 2023,** devendo consistir em documentos digitalizados legíveis e com informações completas exigidas no subitem 4.12 deste edital.
4.12.3 O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
4.12.4 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do** Concurso Público**.**
4.13 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.14 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
4.15 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.16 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.17 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
4.18 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.19 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.
4.19.1 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época da admissão no cargo público, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.20 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.21 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.22 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
4.25 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Municipal.

**5 DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES**
5.1 - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Municipal nº 1225/2015, **é reservado 10% (dez por cento)** das vagas previstas neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
5.2 - Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.3 - Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no artigo 4º da Lei nº 1225/2015.
5.4 - O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.5 - Na hipótese de não existirem candidatos inscritos ou aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

**6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
6.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (aos quais se aplicam exclusivamente os subitens 4.12 e 4.12.1), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 6.4.
6.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora da FAUEL possa melhor acomodá-las.
6.3 Da Candidata Lactante:
6.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;
b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 6.4.
6.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
6.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.
6.3.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
6.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.
6.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28 deste Edital durante a realização do certame.
6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1 a 6.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail **concursopien@fauel.org.br** até o **dia 10 de março de 2023**.
6.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 6.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
6.7 A FAUEL não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.8 A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.

6.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e Site do Município: www.pien.pr.gov.br, a partir da data provável de **22 de março de 2023**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 12 deste Edital.
6.10 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 6.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail **concursopien@fauel.org.br.**

**7. DAS INSCRIÇÕES**
7.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h do dia 16 de fevereiro de 2023 até às 17h do dia 10 de março de 2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
7.1.1 Será disponibilizado posto de atendimento na Agência do Trabalhador, situada na Avenida Brasil, nº 282 – Centro – Piên/PR para aqueles candidatos que não dispuserem de meios próprios para acessar a internet.
7.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto para cada cargo público na tabela do subitem 2.1.
7.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
7.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do Concurso Público.
7.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
7.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de março de 2023**.
7.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, bem como deverá tomar conhecimento de todas as atribuições inerentes ao cargo.
7.5.1 No momento da inscrição, o candidato marcará campo próprio no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei:
a) de estar ciente de que preenche os requisitos solicitados no cargo pleiteado;
b) de que aceita todas as regras pertinentes ao Concurso Público, consignadas no Edital;
c) de que é pessoa com deficiência e/ou que carece de atendimento e/ou condições especiais para a realização das provas, se for o caso, devendo, em complementação, atender ao que estiver previsto no Edital no que se refere à documentação comprobatória dessas condições.
7.5.2 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo os inscritos como pessoa com deficiência inabilitados, ou em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão de cargo previsto neste edital, em razão de fato atribuível somente ao Município de Piên e/ou à FAUEL.
7.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Piên, nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL - pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
**7.7 O candidato, se assim desejar, poderá se inscrever para mais de um cargo público desde que não haja compatibilidade de horário de realização das provas.**
7.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato em horários de realização de provas não compatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
7.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico **concursopien@fauel.org.br**.
7.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso Público e ainda na nulidade de eventual nomeação.
7.9 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
7.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e candidatos afrodescendentes e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.
7.10 Serão indeferidas as inscrições:
a) recebidas por outro meio que não pela internet;
b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
7.11 O Município de Piên e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7.12 Caso seja constatado, a qualquer momento, que o candidato forneceu informações inverídicas em sua ficha de inscrição, o mesmo poderá ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente (artigo 299 do Código Penal), podendo ainda, ter que ressarcir os eventuais prejuízos que causou ou vier a causar ao Município de Piên e FAUEL.

**8. DA PROVA OBJETIVA**
8.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
8.2 A prova teórica objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, que serão de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.
8.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido nas tabelas abaixo:

| CARGOS PÚBLICOS | ÁREAS DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | PESO individual | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDUCADOR SOCIAL, MOTORISTA, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, OPERADOR DE MÁQUINAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. | **Língua Portuguesa** | **10** | **2,00** | **20,00** |
| | **Matemática** | **10** | **2,00** | **20,00** |
| | **Conhecimentos Gerais** | **10** | **2,00** | **20,00** |
| | **Conhecimentos Específicos** | **10** | **4,00** | **40,00** |
| **Total de Questões** | | **40** | | **100,00** |

| CARGOS PÚBLICOS | ÁREAS DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | PESO individual | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|---|
| ADVOGADO, ARQUITETO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISCAL MUNICIPAL, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, | **Língua Portuguesa** | **10** | **2,00** | **20,00** |
| | **Matemática** | **10** | **1,00** | **10,00** |
| | **Conhecimentos Gerais** | **05** | **2,00** | **10,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROFESSOR, PSICÓLOGO | **Conhecimentos Específicos** | **15** | **4,00** | **60,00** |
| **Total de Questões** | | **40** | | **100,00** |

8.4 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, 4**0% (quarenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova, **não podendo zerar em nenhuma das áreas de conhecimento**.
8.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 não terá classificação no Concurso Público.
8.5 As provas objetivas serão aplicadas em um domingo, cuja data, local e horário serão confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
8.6 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, às 17h, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
8.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
8.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
8.8.1 **Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.**
8.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
8.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
8.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
8.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitais e outros que não constem no subitem 8.8.
8.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
8.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
8.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
8.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
8.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
8.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
8.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
8.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
8.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
8.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 8.18.
8.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
8.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
8.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
8.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
8.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
8.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
8.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

8.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora da FAUEL, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
8.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
8.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
8.27 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
8.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
8.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
8.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28 no dia de realização das provas.
8.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
8.30 O Município de Piên e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
8.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.
8.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
8.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.3.2 deste Edital.
8.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
8.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
8.35 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
8.36 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
aquele que descumprir o disposto nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
8.37 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 8.36 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora da FAUEL, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
8.38 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.39 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da Comissão Organizadora da FAUEL ou pelas autoridades presentes.
8.40 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.
8.41 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horários diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste Concurso Público.
8.42 A prova objetiva será aplicada no **Município de Piên, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
8.43 O Município de Piên e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

**9 DA PROVA DE TÍTULOS**

9.1 Terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova objetiva.
9.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

| Descrição | Máximo de Pontos |
|---|---|
| **1. Formação Acadêmica/cursos** | **6 pontos** |
| 1.1 Graduação a partir do segundo título não utilizado na habilitação ao cargo. | 0,5 pontos para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto. |
| 1.2 Cursos de pós-graduação Latu Sensu, de no mínimo 360 horas na área da carreira | 0,5 pontos para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto. |
| 1.3 Cursos de pós-graduação Stricto Sensu, em programas de Mestrado ou Doutorado na área da carreira | 1 ponto para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto. |
| 1.4 Cursos de aperfeiçoamento, de 12 a 300 horas na área da carreira | 0,3 pontos para cada Certificado apresentado, sendo no máximo 3 pontos |
| **2. Experiência profissional na área de atuação para o qual o candidato está concorrendo** | **4 pontos** |
| 2.1 Experiência profissional na área da carreira, não sendo considerado o estágio para fins de cumprimento deste requisito. | 0,8 pontos para cada ano comprovado de atividade, sendo no máximo 5 anos. |
| **Total de Pontos na prova de Títulos** | **10 pontos** |

Para o cargo público de **Motorista** haverá também prova de títulos de caráter classificatório referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme demonstrativo abaixo:

| Cursos | Ponto por Curso | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em CT e/ou declaração em papel timbrado devendo constar, para pessoa jurídica, o número do CNPJ e se pessoa física, o número do CPF do declarante. | 3,0 cada ano apresentado, sendo no máximo 10 anos. | 30 pontos |
| Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo | 10 para cada Certificado apresentado, sendo no máximo 30 pontos. | 30 pontos |
| Outra formação em curso técnico ou superior que não seja a exigida para o cargo | 10 para cada Certificado apresentado, sendo no máximo 20 pontos | 20 pontos |
| Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses. | 20 pontos | 20 pontos |
| **Total de Pontos** | **100 pontos** | |

9.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.
9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.
9.5 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia**. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
9.6 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
9.7 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas** cópias digitalizadas dos documentos, que estejam legíveis e em bom estado de conservação, sendo necessário que os documentos tenham **o selo de originalidade de autenticação em cartório**. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se conter **o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.**
9.8 Somente serão aceitos **documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor** e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
9.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
9.10 Cada título será considerado uma única vez.
9.11 **Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos por meio eletrônico, em data a ser confirmada por meio de edital de convocação específico**, a ser divulgado nos no endereço eletrônico www.fauel.org.br,, Site do Município: www.pien.pr.gov.br e Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
9.12 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico** que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus títulos.
9.13 Não serão aceitos títulos enviados via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.
9.14 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.
9.15 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus títulos computados.
9.16 No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de títulos entregues**.
9.17 O candidato deverá gerar um **único arquivo** para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.
9.17.1 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do **tipo Pdf e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip.**
9.17.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e extensões indicadas.
9.18 Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, clicar em ENVIAR, quando então será gerado um protocolo do envio eletrônico.
9.18.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.
9.18.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar para que a digitalização fique legível.
9.18.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da FAUEL, pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Piên.
9.19 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
c) cuja cópia esteja ilegível;
d) cuja cópia **não esteja com o selo de autenticação em cartório**, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
9.19.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova para cálculo da classificação final.

9.20 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br,, Site do Município: www.pien.pr.gov.br e Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
9.21 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**10. DA PROVA PRÁTICA**
10.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada cargo/área, de acordo com os critérios definidos neste edital, da Descrição das Atribuições dos Cargos constante do Anexo II e do Anexo III – Conteúdo Programático/Conhecimentos Específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.
10.2 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**.
10.3 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato ao cargo de **Motorista** e o candidato ao cargo de **Operador de Máquinas** aprovados na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
10.4 Para a realização da prova prática será obedecida a ordem alfabética dos candidatos convocados.
10.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no Edital, e a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
10.5.1 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação;
10.5.2 Sem o documento de habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.
10.6 A prova prática será realizada em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação para a prova prática, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.pien.pr.gov.br.
10.6.1 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
10.6.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
10.6.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática, exceto para o caso de candidata gestante, conforme previsão neste Edital.
10.6.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
10.7 Os candidatos inscritos como candidatos com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova, não lhes sendo concedidos veículos adaptados para a realização da prova prática, nem posteriormente para o exercício das atribuições do cargo.
10.8 A prova prática para o cargo de **Motorista** consistirá em exame de direção veicular, no qual o candidato deverá realizar a tarefa em 3 etapas, na presença de avaliadores.
1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.
2ª etapa: Baliza.
3ª etapa: Realização de percurso pré-determinado.
10.8.1 Caso o candidato não consiga realizar a baliza corretamente, estará automaticamente eliminado do concurso público, interrompendo a prova prática imediatamente.
10.9 A prova prática para o cargo de **Motorista** consistirá em exame de direção veicular a ser realizado em Caminhão Mercedes Benz, ano 2019, Truck 2730 Marca, trucado, na qual serão avaliados os seguintes pontos:
I) Verificação dos acessórios do veículo;
II Cuidados básicos preventivos para utilização do veículo;
III) Habilidade na condução do veículo.
10.9.1 Os critérios I e II acima mencionados terão a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, enquanto o critério III terá a validade de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.
10.9.2 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula: Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - ∑ PP), sendo "∑ PP" o somatório dos pontos perdidos, conforme avaliação dos examinadores durante a realização da prova prática, com o devido registro imediato dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.
10.10 Para os candidatos ao cargo de **Motorista** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:
a) avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
b) exceder a velocidade regulamentada para a via;
c) provocar acidente durante a realização da prova;
d) usar contramão de direção;
e) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.
10.11 A prova prática para o cargo de **Operador de Máquina** consistirá em realização de tarefas atinentes às funções do cargo, na presença de avaliadores.
10.12 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina** deverão realizar a prova prática na máquina Retroescavadeira JCB 4CX, ano 2018 sendo cada prova prática direcionada para o conhecimento e/ou prática exigidas para a condução da referida máquina.
10.13 Serão avaliados os seguintes pontos na realização da prova prática:
I - Verificação dos acessórios do equipamento/máquina;
II - Verificação preventiva para operação do equipamento/máquina;
III - Habilidade na operação do equipamento/máquina;
IV - Habilidade e cuidados básicos na condução do equipamento/máquina.
10.14 Cada critério acima mencionado terá a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, conforme avaliação dos examinadores que farão o devido registro dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.
10.15 Serão consideradas situações gravíssimas para o cargo de **Operador de Máquina**, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:
a) Provocar acidente durante a realização da prova;
b) Tombar a máquina/trator;
c) Permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar a máquina/trator;

d) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
e) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em edital.
10.16 Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o veículo por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.
10.17 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** dos pontos possíveis.
10.18 O resultado da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www2.maringa.pr.gov.br - link CONCURSOS e no Órgão Oficial do Município disponível em www.pien.pr.gov.br.
10.19 Os candidatos que não forem aprovados na prova prática ou que, convocados, não as realizarem, serão excluídos do concurso.
10.20 Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova prática.
10.21 Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico.
10.22 Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos veículos/equipamentos/máquinas utilizadas na prova prática.
10.23 Nas provas que exigirem utilização de aparelhos de alto custo, a Comissão Especial de Concurso poderá determinar a imediata exclusão do candidato que demonstrar não possuir aptidão para a sua utilização.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
11.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br, conforme cronograma previsto no Anexo I.
11.2 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em **três** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e candidatos afrodescendentes; a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência; e a terceira lista conterá somente a pontuação dos candidatos afrodescendentes.
11.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e afrodescendentes, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
11.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Cargos com previsão somente de prova objetiva:
**NF = PO** (nota máxima 100,00)
b) Cargos com previsão de Prova Objetiva e Títulos:
**NF = (POx0.80) + (PTx0.20)** (nota máxima 100,00)
c) Cargo de Motorista
**NF = PO + PT + PP** (nota máxima 300,00)
d) Cargo de Operador de Máquinas
**NF: PO + PP** (nota máxima 200,00)

Sendo:
**PO** = NOTA DA PROVA OBJETIVA
**PT** = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
**PP** = NOTA DA PROVA PRÁTICA
**NF** = NOTA FINAL

11.5 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade Igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
III - obtiver maior nota na prova de língua portuguesa da prova objetiva;
IV - obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva;
V – obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais da prova objetiva;
VI - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
VII - exercício na funçãodejurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
11.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "VII" do subitem 11.5 serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
11.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
11.5.1.2 Não serão aceitos como comprovante mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado.
11.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
11.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

**12. DOS RECURSOS**
12.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
indeferimento de inscrição;
indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;
indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes;
gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
resultado preliminar da prova objetiva;

resultado da prova de títulos;
resultado da prova prática;
resultado preliminar da classificação final.
12.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
12.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
12.4 Serão indeferidos os recursos:
a) que não estiverem devidamente fundamentados;
b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
f) cujo teor desrespeite a banca;
g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
h) forem interpostos de forma coletiva;
i) contra terceiros.
12.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
12.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 12.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
12.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo ao(s) cargo(s) público(s) ao qual se inscreveu, para cada evento referido no subitem 12.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
12.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido neste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
12.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
12.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
12.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
12.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
12.13 Os recursos da prova objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
12.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
12.15 Os demais recursos do subitem 12.1 que não estejam previstos no subitem serão dirigidos à Comissão de Avaliação de Concurso Público, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
12.16 A Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
12.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
12.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônicowww.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
12.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail **concursopien@fauel.org.br**, com a correta identificação do candidato, cargo público, número de inscrição, evento recorrido e Concurso Público a que se refere.
12.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

**13. DA CONVOCAÇÃO**
13.1 Após a realização do Concurso Público e durante seu prazo de validade, o Município de Piên convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.
13.1.1 Para o candidato classificado dentro do cadastro de reserva previsto no subitem 2.1, a classificação final gera apenas a expectativa de direito à nomeação.
13.2 A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
13.3 Os editais relativos às convocações serão publicados no Diário Oficial do Município, que atualmente é o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, podendo, a critério da Administração Municipal, ser feito contato telefônico, e-mail ou ainda pessoalmente.
13.3.1 Ao ser convocado, o candidato poderá, por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o último lugar.
13.4 Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a contratação.
13.5 O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên.
13.6 - O processo admissional a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên observará o seguinte:

**I-** Uma vez convocados, os candidatos serão informados sobre quais os exames deverão realizar e a data final para entrega dos mesmos no referido setor;
**II-** Realizados os exames, o candidato deverá informar a Área de Recursos Humanos que fará o agendamento de consulta para a avaliação médica;
**III**- A Área de recursos Humanos informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.
13.7 O processo admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo a ser exercido.
13.8 Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Edital de Convocação deste Edital, de acordo com o cargo a ser ocupado.
13.9 Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.
13.10 Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares, e da ficha médica for evidenciada alguma alteração clínica, o profissional de saúde deverá determinar se a mesma é:
**I-** Compatível ou não com o cargo a ser assumido;
**II-** Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas conforme atribuições do cargo ou atividades rotineiras;
**III**- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
**IV**- Potencialmente incapacitante em curto, médio ou longo prazo.
13.11 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item anterior, o candidato será considerado inapto ao exercício do cargo.
13.12 Os exames médicos, laboratoriais e complementares mencionados deverão ser realizados às expensas do candidato e neles deverão constar o nome completo, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.
13.13 Em todos os exames médicos, laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautencidade deste a inobservância ou a omissão do referido número.
13.14 Os exames médicos, laboratoriais e complementares terão validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação médica.

**14. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO DO CARGO:**
14.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal do Município de Piên:
I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
VI - Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
VII - Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
VIII – Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
IX – Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou cargo público não-acumuláveis;
X – Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
XI – Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município, conforme regulamentação específica;
XII – Demais exigências e documentos contidos neste Edital, conforme Lei nº 1455/2022.
14.2 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do NIS (PIS/PASEP);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina atualizado e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
14.2.1 Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.
14.2.2 Além dos documentos listados, o Município poderá, à época da admissão e em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.
14.3 A posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.

14.3.1 Só poderá tomar posse aquele que, por junta médica oficial, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial do ato de convocação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do interessado, com justificativa.
14.3.2 A posse poderá dar-se mediante procuração específica, por instrumento público.
14.3.3 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.
14.4 Será excluído do concurso público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da posse.
14.4.1 Além da comprovação dos requisitos especificados nos subitens 2.1, 14.1 e 14.2, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
14.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
15.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
15.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.
15.2 Qualquer candidato poderá apresentar reclamação, a FAUEL sobre irregularidades ocorridas no processamento do Concurso Público ou em qualquer de suas provas constitutivas, sempre que se configurar desrespeito à Lei ou às normas constantes no Edital.
15.2.1 O prazo para interposição de reclamação será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do primeiro dia útil, imediatamente posterior ao término das provas.
15.2.2 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem, ou que permitam sua pronta apuração.
15.2.3 Se ficar comprovada a existência de vícios ou irregularidades graves e insanáveis, nos termos da Lei ou deste Edital de abertura do Concurso Público, a prova mencionada na reclamação será anulada parcial ou totalmente, promovendo-se a punição dos responsáveis, na forma da Lei.
15.3Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do Concurso Público.
15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico **concursopien@fauel.org.br** ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, exceto sábados, domingos e feriados.
15.4.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
15.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
15.6 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
15.7 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
15.8 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e Município de Piên, por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
15.9 A FAUEL e Município de Piên se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
15.10 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAUEL ou pelo Município de Piên a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.
15.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Município de Piên, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
15.12 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas em Concurso Público, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município.
15.13 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, pela Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concurso Público e Área de Recursos Humanos do Município Piên, em conjunto com a Procuradoria Jurídica Municipal de Piên.
15.14 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail **concursopien@fauel.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso Público, cargo público e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto à Prefeitura Municipal de Piên, Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR – CEP: 83.860-000 Horário de Funcionamento: das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Área de Recursos Humanos.
15.14.1 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e Município de Piên.
15.15 A FAUEL e Município de Piên não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.
15.16 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.

15.17 Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, contados do término da validade ou prescrição do Concurso Público, poderão ser eliminadas as provas e o material inservível a ele relativos.
15.18 Após a homologação do resultado final os candidatos poderão acompanhar o andamento das convocações no endereço eletrônico Site do Município: www.pien.pr.gov.br.

**Piên, 06 de fevereiro de 2023.**

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

***SIMON SCHNEIDER***
Presidente da Comissão

**ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

| **TODOS OS CARGOS** | |
|---|---|
| Publicação do edital de abertura | 06/02/2023 |
| Prazo para impugnação do edital | 07/02 a 13/02/2023 |
| Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 14/02 e 15/02/2023 |
| Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 28/02/2023 |
| Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição | 01/03 e 02/03/2023 |
| Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 08/03/2023 |
| **Período de inscrições** | **16/02 a 10/03/2023** |
| Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência e requerimento de tratamento diferenciado | **10/03/2023** |
| Data final para pagamento das inscrições | 10/03/2023 |
| Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e da lista dos candidatos considerados deficientes | 22/03/2023 |
| Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas aos candidatos com deficiência e tratamento diferenciado | 23/03 e 24/03/2023 |
| Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições | 10/04/2023 |
| Ensalamento | 10/04/2023 |
| **Prova objetiva** | **16/04/2023** |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | 17/04/2023 |
| Prazo para recurso do gabarito preliminar | 18/04 e 19/04/2023 |
| Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo | 10/05/2023 |
| Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva | 11/05 e 12/05/2023 |
| Divulgação das notas definitivas da prova objetiva, convocação para entrega de Títulos e convocação para prova prática. | 19/05/2023 |
| **Entrega dos Títulos** | **25/05 e 26/05/2023** |
| **Prova Prática cargo de Motorista e Operador** | **28/05/2023** |
| Divulgação das notas preliminares da prova de títulos e prova prática | 13/06/2023 |
| Prazo para recurso das notas preliminares da prova de títulos e prova prática | 14/06 e 15/06/2023 |
| Divulgação das notas definitivas da prova de títulos, prova prática e classificação final preliminar | 23/06/2023 |
| Prazo para recurso da classificação final preliminar | 26/06 e 27/06/2023 |
| **Divulgação da Classificação definitiva e homologação do resultado fina** | **03/07/2023** |

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**851C7958

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 10.770/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006,
**DECRETA**
**Art. 1º** Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Fevereiro** de 2023:

| CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **NÍVEL ANTERIOR** | **NÍVEL ATUAL** |
| 549681 | EMERSON WANDEMBRUCK | AGENTE OPERACIONAL | 20 | 21 |
| 548951 | MILTON CESAR DE VARGAS | MOTORISTA | 27 | 28 |
| CARREIRA – NÍVEL MÉDIO | | | | |
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **NÍVEL ANTERIOR** | **NÍVEL ATUAL** |
| 549251 | LUIZ PAULO ABRANOSKI | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 14 | 15 |
| 549331 | ANAMERI CRUZ AMARAL | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 20 | 21 |
| CARREIRA – GESTOR PÚBLICO | | | | |
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **NÍVEL ANTERIOR** | **NÍVEL ATUAL** |
| 992518 | MARIA SOARES DA TRINDADE | ENFERMEIRO | 2 | 3 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**81AD3746

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 10.772/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00 | 18 | 1000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 30.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 30.000,00** |

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 24 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 30.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 30.000,00** |

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**6188D4A8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 070/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°035 /2023 SENDO CONSIDERADOS:

**CARGO: PROFESSOR**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 01 | JACILTON ABDIAS DA CRUZ | APTO |
| 02 | SIMONE SANTOS DA SILVA | APTA |
| 03 | EDELCELY RIBEIRO HAAG | APTA |
| 04 | DÉBORA MENON DA SILVA | APTA |
| ***01** | JOHNSON ORACZ | APTO |
| 05 | VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA | FINAL DE LISTA |
| 06 | CELIA MARIA RODRIGUES | APTA |
| 07 | GIOVANA SCHEFFER CALIXTO | APTA |
| 08 | DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS | AUSENTE |
| 09 | RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY | APTA |
| ****01** | VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA (Candidata já convocada pela ampla concorrência) | AUSENTE |
| 10 | SUZANA FERREIRA DE PAULA NEVES DA SILVA | APTA |
| 11 | NATALIA PRISCO DIAS | APTA |
| 12 | ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA | APTA |
| 13 | ANA RUTH MANHÃES CHAGAS FERREIRA | AUSENTE |
| ***02** | ROBSSON PEREIRA DIAS | APTO |
| 14 | LUANA FONTES RAMOS BARRETO | APTA |
| 15 | JESSICA DE SOUZA TELLES | APTA |
| 16 | RONALDO SOARES VICENTE | FINAL DE LISTA |
| 17 | MONICA DE OLIVEIRA WILLMS | APTA |
| 18 | ANNE CAROLINE MOHR | APTA |
| ****02** | CELIA MARIA RODRIGUES (Candidata já convocada pela ampla concorrência) | AUSENTE |

| | | |
|---|---|---|
| 19 | FERNANDA CONCEIÇÃO DA COSTA FRAZÃO | AUSENTE |
| 20 | JULIA PINTO KULEVICZ | APTA |
| 21 | FERNANDA VIEIRA FIRMINO | FINAL DE LISTA |
| 22 | MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA | APTA |
| 23 | GRASIELA PEREIRA DA SILVA | APTA |
| 24 | CLAUDIANE HORNES FERRARI ANTUNES DE SOUZA | APTA |
| 25 | MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | APTA |
| 26 | NAYARA CANDIDO RIBEIRO MESADRI | APTA |
| 27 | CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA | APTA |
| 28 | IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO | APTA |
| ****03** | LUANA FONTES RAMOS BARRETO (Candidata já convocada pela ampla concorrência) | AUSENTE |
| 29 | BRUNA ANDRÉA FOGAÇA RAMOS PEREIRA | APTA |
| 30 | VALERIA CLAUDINO DE MORAES | APTA |
| 31 | MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO | AUSENTE |
| 32 | KARINE MAGALI BRUM | APTA |
| 33 | JULIANA CRISTINA DOS SANTOS | APTA |
| 34 | ALINE GRAZIELLA ZAMPROGNA MALAQUIAS | APTA |
| 35 | WALDECIR CAMARGO CIDREIRA | APTO |
| 36 | CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI | AUSENTE |
| 37 | GISLAINE APARECIDA CORREIA | INAPTA TEMPORARIAMENTE |
| 38 | SUZETE ZAIRA DOS SANTOS | AUSENTE |

*Vaga reservada para PCD.
**Vaga reservada para afrodescendente

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**D82501FD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 071/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 070/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
**CARGO: PROFESSOR**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 01 | JACILTON ABDIAS DA CRUZ | APTO |
| 02 | SIMONE SANTOS DA SILVA | APTA |
| 03 | EDELCELY RIBEIRO HAAG | APTA |
| 04 | DÉBORA MENON DA SILVA | APTA |
| ***01** | JOHNSON ORACZ | APTO |
| 06 | CELIA MARIA RODRIGUES | APTA |
| 07 | GIOVANA SCHEFFER CALIXTO | APTA |
| 09 | RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY | APTA |
| 10 | SUZANA FERREIRA DE PAULA NEVES DA SILVA | APTA |
| 11 | NATALIA PRISCO DIAS | APTA |
| 12 | ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA | APTA |
| ***02** | ROBSSON PEREIRA DIAS | APTO |
| 14 | LUANA FONTES RAMOS BARRETO | APTA |
| 15 | JESSICA DE SOUZA TELLES | APTA |
| 17 | MONICA DE OLIVEIRA WILLMS | APTA |
| 18 | ANNE CAROLINE MOHR | APTA |
| 20 | JULIA PINTO KULEVICZ | APTA |
| 22 | MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA | APTA |
| 23 | GRASIELA PEREIRA DA SILVA | APTA |
| 24 | CLAUDIANE HORNES FERRARI ANTUNES DE SOUZA | APTA |
| 25 | MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | APTA |
| 26 | NAYARA CANDIDO RIBEIRO MESADRI | APTA |
| 27 | CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA | APTA |
| 28 | IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO | APTA |
| 29 | BRUNA ANDRÉA FOGAÇA RAMOS PEREIRA | APTA |
| 30 | VALERIA CLAUDINO DE MORAES | APTA |
| 32 | KARINE MAGALI BRUM | APTA |
| 33 | JULIANA CRISTINA DOS SANTOS | APTA |
| 34 | ALINE GRAZIELLA ZAMPROGNA MALAQUIAS | APTA |
| 35 | WALDECIR CAMARGO CIDREIRA | APTO |

*Vaga reservada para PCD.
**Vaga reservada para afrodescendente
Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 03/02/2023, às 13h30min. (classificação 01º ao 20º) e às 15h00min. (classificação 22º ao 35º),** no Salão Redondo da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Identidade;

c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**0DDE47A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 072/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**CARGO: PROFESSOR**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| **04 | CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA (Candidata já convocada pela ampla concorrência) | 76,50 |
| 39 | CREILY DA SILVA TELES PAULINO | 75,50 |
| 40 | SUSANA ANDREIA DOS PASSOS | 75,00 |
| 41 | GISLAINE MUNIZ DOS SANTOS DA CRUZ | 75,00 |
| 42 | HELOISA CARVALHO COUTINHO | 75,00 |
| 43 | CARLA CAMILA CALSAVARA | 75,00 |
| 44 | ROSANGELA APARECIDA GEPFRIE COELHO | 75,00 |
| 45 | MELISSA TANGANELLI | 75,00 |
| 46 | ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES | 74,50 |
| 47 | LUCIANA DE ARRUDA PINTO | 74,50 |

**Vaga reservada para afrodescendente
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 23/02/2023 conforme horários a seguir, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**23/02/2023 às 13h30min. para os candidatos classificados do 39º ao 42º;**
**23/02/2023 às 14h30min. para os candidatos classificados do 43º ao 47°;**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11. Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**A50085E6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO 031- DISPENSA 01/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01/2023**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 01/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Dispensa | 22/12/2022 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMAS, E CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DESSES SISTEMAS, DE MANEIRA QUE OS PROCEDIMENTOS SE TORNEM MAIS PRODUTIVOS E ORGANIZADOS, ATRAVÉS DE UMA FERRAMENTA INTUITIVA E PRÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. |

FORNECEDOR: **CECILIA VOGIVODA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.957.985/0001-09 , estabelecida na RUA PARANÁ Nº 826, BAIRRO: CENTRO, CEP: 87320-000, RONCADOR /PR

Valor Total do Fornecedor: **R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

**Valor Máximo do Lote: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Sistema e formação para equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte "Processos organizacionais utilizando a Plataforma Pipefy" Fila Única de Espera por Vagas em CMEIS Processo de Lotação e Remoção dos Profissionais do QPM<br>Avaliação de Mérito e Desempenho dos Candidatos Interessados a Direção de Escolas Municipais e CMEIs Processo de distribuição de Aulas Certificação dos Profissionais da Educação Organizar por meio de sistema o atendimento do setor de Educação Especial. | SERV | 1 | R$ 14.400,00 | R$14.400,00 |

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
**II**- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 19 de Janeiro de 2023.

Original Devidamente Assinado

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2023.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CECILIA VOJIVODA EIRELI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMAS, E CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DESSES SISTEMAS, DE MANEIRA QUE OS PROCEDIMENTOS SE TORNEM MAIS PRODUTIVOS E ORGANIZADOS, ATRAVÉS DE UMA FERRAMENTA INTUITIVA E PRÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

**VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2024
**DATA DA ASSINATURA**: 23 de janeiro de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 1/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**51D12B0E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. JOÃO GIACOBO JUNIOR, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 046/2022, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de móveis para a Câmara Municipal de Vereadores visando equipar as novas salas, bem como sala de

vereadores, procuradores, contabilidade e plenário da câmara, haja vista que o antigo espaço utilizado para Câmara de Vereadores era pequeno e desestruturado, visto isso foi necessária a construção de uma nova edificação a qual necessita ser mobiliada, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 18.415,00 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 046/2022, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 99.940,00 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 118.355,00 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

| Lote | Item | Produto | Marca | UN | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/MECANISMO S.R.E E APOIO DE BRAÇOS Poltrona Presidente giratória com as seguintes especificações: ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multiiaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m^ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Couríssimo, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola %"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. ASSENTO - Assento fabricado em compensado multiiaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sangüínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m' com 60 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Couríssimo, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola Wx 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS - Apóia braços com corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 80 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola y4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. - Alavanca de acionamento possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frenar o mecanismo na posição desejada. - Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. - O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. - Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancai axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancai de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. - Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA Altura Total da Cadeira: 1055-1250 mm Profundidade Total da Cadeira: 660-810 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 605 mm Largura do Encosto: 460 mm Largura do Assento: 485 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Altura do Assento: 470-585 mm | CAVALETTI - 6001SRE | UN | 03 | 1.405,00 | 4.215,00 |
| 2 | 3 | POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA C/MECANISMO S.R.E E APOIO DE BRAÇOS ENCOST - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 13 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhora coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m^ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em CEC, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola V4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sangüínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m^ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do assento em CEC, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com travamecânica no flange, na bitola Vít"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS - Apoia braços e corpo do braço em polipropüeno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola %"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropüeno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. - Alavanca de acionamento do sistema reclinador do encosto possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frenar o mecanismo na posição desejada. - Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. - O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropüeno Copolímero injetado na cor preta. - Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancai axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancai de giro Injetada em Pollacetal e recaiibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola agás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para protegera coluna. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. - Possui sistema de montagem da coluna na base por encaixe cone Morse. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA Altura Total da Cadeira: 925-1120 mm Profundidade Total da Cadeira: 660 - 745 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 465 mm Largura do Encosto: 450 mm Largura do Assento: 485 mm Profundidade da Superfície do Assento: | CAVALETTI - 6002SRE | UN | 10 | 1.420,00 | 14.200,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 465 mm Altura do Assento: 465 - 580 mm. | | | | | | | | | | |
| **TOTAL 79.762,00** | | | | | | | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 118.355,00 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando por mais 30 (trinta) dias a vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***JOÃO GIACOBO JUNIOR***
RD Comércio de Móveis Ltda.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**1EC78C77

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

### CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
### CONTROLE DE DIÁRIAS JANEIRO 2023

| **CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício: 2023 | | | | | | | | | | | |
| **Relatório de Diárias** | | | | | | | | | | | |
| **Período de 01/01/2023 à 31/01/2023** | | | | | | | | | | | |
| Empenho | No.Liq. | Rel? | Nome | Cargo / Matrícula | Data Pagto | Destino | Motivo | Data Saída | Data Retorno | Qtde | Valor Total Diária |
| 39/2023 | 1 | | MARCELO SANTOS DA SILVA | VEREADOR | | Curitiba | Despesa pelo empenho e recebimento de 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer ao DER-PR a fim de tratar assuntos referentes ao Município. O valor Referente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021. | 23/01/2023 | 23/01/2023 | 1,00 | 417,18 |
| 37/2023 | 1 | | DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA | VEREADOR | | Curitiba | empenho para o recebimento de 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer ao DER-PR a fim de tratar assuntos referentes ao Município. O valor Referente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021. | 23/01/2023 | 23/01/2023 | 1,00 | 417,18 |
| 38/2023 | 1 | | CIRINEU MARCA | VEREADOR | | Curitiba | empenho para o recebimento de 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer ao DER-PR a fim de tratar assuntos referentes ao Município. O valor Referente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021. | 23/01/2023 | 23/01/2023 | 1,00 | 417,18 |
| **TOTAL** | | | | | | | | | | | **1.251,54** |

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**3C3D3460

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
### DESPACHO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE CALCULADORA FINANCEIRA E IMPRESSORAS**

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de calculadora financeira para uso da contabilidade e de impressoras multifuncional para uso desta Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2023.

***ALEX TENAN***
Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**AQUISIÇAÕ DE CALCULADORA FINANCEIRA E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL**
**1. JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da contabilidade da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de calculadora financeira para uso da mesma e para atender a demanda das secretarias referente a aquisição de impressoras multifuncional.
**2. OBJETO:** Aquisição de calculadora financeira para uso da contabilidade da Câmara Municipal de Porecatu e aquisição de impressoras multifuncional, conforme informações e características abaixo:

| Item | Objeto | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 | Calculadora financeira 12c | Unitário | 01 |
| 2 | Impressora multifuncional a laser colorida, com escâner impressão e cópias coloridas em 28/27ppm, digitalização frente e verso, alimentador automático de documentos frente e verso, bandeja de papel ajustável, bandeja multiuso, compartilhamento através de rede, cartucho de toner com capacidade de impressão entre 2.100 e 6 mil páginas. | Unitário | 01 |
| 3 | Impressora multifuncional a laser, com escâner impressão e cópias em 42/40ppm, digitalização frente e verso 56ipm, alimentador automático de documentos frente e verso, bandeja de papel ajustável, bandeja multiuso, compartilhamento através de rede, cartucho de toner com capacidade de impressão entre 8 e 12 mil páginas. | Unitário | 02 |

**3. LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Porecatu.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

**5. FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto e apresentação de nota fiscal.

**6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

**7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 15/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2023.

***ALEX TENAN***
Presidente

**Publicado por:**
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
**Código Identificador:**4233C901

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PROVISÓRIO CREDENCIAMENTO 001/23**

Licitações e Contratos

**Prefeitura Municipal - Sede**: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

_____

**RESULTADO PROVISÓRIO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Após finalizada a análise dos documentos de habilitação e feita a somatória dos pontos conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão Permanente de Licitação vem informar o resultado provisório do Chamamento Público nº 001/2023, onde ficam **HABILITADOS** e **CLASSIFICADOS** os seguintes candidatos:

| VAGA | CANDIDATO(A) | CPF | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | VILDA DA GUIA RAMOS DOS SANTOS | 865.493.329-15 | 10,5 | 1° |
| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | MARIA BRUNA KANDALSKI | 089.861.359-06 | 5,5 | 2° |
| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | ELIANE APARECIDA ALVES | 053.041.629-86 | 3,5 | 3° |
| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | TATIELE DE ANDRADE PORTELA | 088.677-069-69 | 2,0 | 4° |
| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | PRISCILA PEREIRA SOARES TEIXEIRA | 069.421.579-10 | 0 | 5° |

Prazo para protocolar recurso: 05 dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

Após os 5 dias não havendo eventuais recursos para julgamento, o processo será encaminhado para homologação e os contratos serão providenciados conforme o Anexo II do edital. Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (42) 3256-1214, diretamente na Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação.

Porto Amazonas, 03 de fevereiro de 2023

***LARISSA APARECIDA COSTA (AUSENTE)***
Presidente

***SUZANA CEZAR ANTUNES***
Vice-Presidente

***THAISE KRAUSE***
Membro

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**9DEE272C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 004/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.**

**A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 084/2001, e Decreto nº 001/2023, autorizada pela Portaria nº 005/2023, considerando:
I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira(PR);
II - Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;
III - A complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;
IV – Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto ao serviço público essencial, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira; e
V – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO:** ***Homologação Preliminar*** das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023, objetivando a contratação temporária aos cargos: Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo 12 (doze) meses, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 001/2023 de 06 de janeiro de 2023 e no Decreto nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, abaixo relacionados.
Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| INSCR | N O M E | R. G. | C. P. F. | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 001/2023 | TALITA FRANCIELE ROCHA DE LIMA | 9.228.544-8 | 029.737.281-50 | DEFERIDO |
| 002/2023 | MAGDA LUIZ MARINHO SILVA | 8.421.762-0 | 049.517.829-28 | DEFERIDO |
| 004/2023 | DEYSE CORNELIO PIRES | 15.064.023-MG | 093.510.316-32 | DEFERIDO |
| 005/2023 | CAMILA PAGANINI LIMA DE SOUZA | 9.463.545-4 | 074.115.699-76 | DEFERIDO |
| 007/2023 | MARIA NUBIA DE OLIVEIRA DA LUZ | 4.949-963-9 | 501.686.495-00 | DEFERIDO |
| 008/2023 | HENRIQUE ALVES RAMOS | 9.324.992-5 | 062.164.619-90 | DEFERIDO |
| 011/2023 | MARCIA BATISTA BASTOS | 9.170.205-3 | 001.617.557-39 | DEFERIDO |
| 014/2023 | EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS | 7.415.196-5 | 038.490.389-47 | DEFERIDO |
| 015/2023 | MARLENE NEVES PAULINO ZANONI | 6.763.073-4 | 979.183.939-53 | DEFERIDO |
| 016/2023 | SILVANE DA SILVA FUNDATO | 7.392.611-4 | 038.472.009-92 | DEFERIDO |
| 017/2023 | ANA PAULA PEIXOTO DE SANTANA | 9.584.683-1 | 069.419.849-88 | DEFERIDO |
| 018/2023 | VANDERLEIA LUCIA RAMOS DE SOUZA | 8.706.675-4 | 049.350.199-13 | DEFERIDO |
| 020/2023 | SANDRA ALVES DE SOUZA BERTOCO | 6.976.183-6 | 026.967.679-12 | DEFERIDO |
| 027/2023 | ENELIN CRISTINA DA SILVA | 10.198.295-5 | 071.315.449-73 | DEFERIDO |
| 028/2023 | EZEQUIEL ALVES FUNARI | 10.730.550-5 | 074.600.989-57 | *INDEFERIDO* |

Cargo: **ENFERMEIRO(A)**

| INSCR | N O M E | R. G. | C. P. F. | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 003/2023 | ÉRICA CRISTINA CAETANO GASQUE FABRIS | 33.690.681-X | 282.962.188-36 | DEFERIDO |
| 006/2023 | CAMILA THAISA NÓBREGA e SILVA | 9.103.141-8 | 067.802.579-74 | DEFERIDO |
| 009/2023 | VANESSA FRANCISCA DA COSTA FURTADO | 6.230.858-3 | 023.817.569-30 | DEFERIDO |
| 010/2023 | PAULO SERGIO GUIMARÃES VIANA | 6.537.132 | 006.929.452-61 | DEFERIDO |
| 012/2023 | NATANI ISABELE DE MOURA DE SOUZA | 9.774.588-9 | 065.684.579-14 | DEFERIDO |
| 013/2023 | KARY VANINI CASSENOTTE | 9.435.913-9 | 064.986.999-06 | DEFERIDO |
| 019/2023 | ANGELICA DE ARAUJO ALVES | 13.469.947-7 | 102.010.289-64 | DEFERIDO |
| 021/2023 | ANA PAULA DE OLIVERIA | 6.605.123-4 | 022.761.469-07 | DEFERIDO |
| 022/2023 | EUSÉBIO RODRIGUES ALVES | 3.325.455-5 | 571.158.699-87 | DEFERIDO |
| 023/2023 | LAILA MARIA ALVES GIOTA | 7.395.706-0 | 053.298.739-08 | DEFERIDO |
| 024/2023 | ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA | 9.583.275-0 | 034.800.589-06 | DEFERIDO |
| 025/2023 | MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA | 13.378.506-0 | 076.293.609-67 | DEFERIDO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 026/2023 | ERIKA TEODORO DE ARAUJO | 27.746.831-0 | 516.578.641-20 | DEFERIDO |
| 029/2023 | TAIS FERNANDA LARA DA SILVA | 13.395.513-5 | 100.697.739-20 | *INDEFERIDO* |

Prado Ferreira(Pr), 03 de fevereiro de 2023.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

***MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES***
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**8E280CFD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 9096/2023 DE 01/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.024.312,62 (um milhão e vinte e quatro mil trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | |
|---|---|---|
| **Suplementação:** | | |
| 25.000.00.000.0000.0.000 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 25.002.00.000.0000.0.000 | Departamento de Educação Infantil | |
| 25.002.12.365.0018.1.123. | Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infantil | |
| 543 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 145.812,62 |
| 27.000.00.000.0000.0.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS | |
| 27.002.00.000.0000.0.000 | Departamento de Obras | |
| 27.002.15.451.0008.1.020. | Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo | |
| 700 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 878.500,00 |
| **Total Suplementação:** | | **1.024.312,62** |

**Artigo 2º**- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|---|---|---|
| **Redução:** | | |
| 03.000.00.000.0000.0.000 | SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.002.00.000.0000.0.000 | Departamento de Finanças e Planejamento | |
| 03.002.28.846.0023.0.030. | Ações para Atender Encargos Gerais do Município | |
| 31 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 878.500,00 |
| 25.000.00.000.0000.0.000 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 25.002.00.000.0000.0.000 | Departamento de Educação Infantil | |
| 25.002.12.365.0018.1.123. | Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infantil | |
| 544 - 4.4.90.51.00.00 | 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES | 145.812,62 |
| **Total Redução:** | | **1.024.312,62** |

**Artigo 3°-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 01/02/2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**4217DE18

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

### LICITAÇÃO
### TA INEX 20 2022

**CNPJ Nº 76.973.692/0001-16**
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro da sÁguas
4º TERMO ADITIVO

**4° Termo aditivo** do contrato nº. 128/2022, decorrente de Inexigibilidade de licitação n°. 20/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001- 16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **GLEICY LIMA PENTEADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.192.373/0001-87, Avenida Almirante Tamandaré - CEP: 85980-000 bairro: Vila Maldivas, Guaira/PR, representado neste ato por GLEICY LIMA PENTEADO, brasileira, portadora do RG nº 10089298-7 e CPF: 076.854.009-79, residente e domiciliado em Guaira - PR, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto – a atualização do salário mínimo que passou de R$ 1.212,00 para R$ 1.302,00, conforme credenciamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Acrescenta-se ao contrato original o valor de R$ 27.648,20 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

| ITEM | LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| | Secretaria Municipal de Saúde | **ATENDENTE DE PÚBLICO** | 40 hrs semanais Forma de trabalho: sistema de rodizio quadrimestral | R$ 1.302,00 + insalubridade 20% (260,40) = R$ 1.560,40 acrescidos dos encargos e provisões e demais custos, totalizando R$ 2.928,65 , conforme tabela anexa |
| | Secretaria Municipal de Saúde | **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** | 40 Horas semanais<br>Forma de trabalho: sistema de rodizio quadrimestral | R$ 1.302,00 + insalubridade 20% (260,40) = R$ 1.560,40 acrescidos dos encargos e provisões e demais custos, totalizando R$ 2.928,65 , conforme tabela anexa |
| | Secretaria Municipal de Saúde | **ATENDENTE DE FARMÁCIA** | 40 Horas semanais<br>Forma de trabalho: sistema de rodizio quadrimestral | R$ 1.302,00 + insalubridade 20% (260,40) = R$ 1.560,40 acrescidos dos encargos e provisões e demais custos, totalizando R$ 2.928,65 , conforme tabela anexa |

*Para os funcionários que possuem salário base acima do mínimo nacional, terão reajuste pela inflação quando o contrato de prestação de serviço completar 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**Querência do Norte, 30 de janeiro de 2023**

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

***CASSIA SOUZA SANTOS***
Municipal Sec. Mun. De Saúde

***GLEICY LIMA PENTEADO***
Contratada

| **DESCRIÇÃO ENCARGOS** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | | |
|---|---|---|---|
| | **ATENDENTE DE FARMÁCIA** | **ATENDENTE DE PÚBLICO - HOSPITAL** | **AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** |
| SALÁRIO | 1.302,00 | 1.302,00 | 1.302,00 |
| ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% | 260,40 | 260,40 | 260,40 |
| FGTS 8% | 104,16 | 104,16 | 104,16 |
| INSS 20% | 260,40 | 260,40 | 260,40 |
| PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33% | 130,20 | 130,20 | 130,20 |
| PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33% | 130,20 | 130,20 | 130,20 |
| PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78% | 43,40 | 43,40 | 43,40 |
| PROV. DE FGTS S/13º/FÉRIAS/1/3 FÉRIAS | 24,30 | 24,30 | 24,30 |
| PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 4% | 5,14 | 5,14 | 5,14 |
| PREVIDENCIÁRIO S/13º/FÉRIAS 7,93% | 26,02 | 26,02 | 26,02 |
| CÁLCULO RAT/SAT 3% | 55,99 | 55,99 | 55,99 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO 2,5% | 46,66 | 46,66 | 46,66 |
| INCRA/SENAI/SESI/SEBRAE 3,3% | 61,58 | 61,58 | 61,58 |
| **TOTAL MENSAL** | **2.450,45** | **2.450,45** | **2.450,45** |
| DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5% | 122,52 | 122,52 | 122,52 |
| MARGEM DE LUCRO 5% | 122,52 | 122,52 | 122,52 |
| **TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS** | **245,04** | **245,04** | **245,04** |
| **TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES** | **2.695,49** | **2.695,49** | **2.695,49** |
| **TRIBUTOS LUCRO PRESUMIDO 8,65%** | **233,16** | **233,16** | **233,16** |
| **TOTAL MENSAL DO CUSTO** | **2.928,65** | **2.928,65** | **2.928,65** |

**Publicado por:**
Mônica Isabel de Novaes
**Código Identificador:**AF90938B

## LICITAÇÃO
## ADITIVO PE 04/2022 PETRO OESTE

**TERMO DE ADITIVO**

**Exercício: 2023**

**MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**

**Estado do Paraná**

Querência do Norte, 01 de fevereiro de 2023.

JUSCILEI MARCELO MUMBACH

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

CNPJ: 30.572.270/0001-38

RG: 85140205

ALEX SANDRO FERNANDES

**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

**2° Termo aditivo** do contrato nº.59/2022, decorrente de Pregão n° 4/2022 de AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS, ESTOPAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEICULOS, PNEUS NOVOS E OUTROS.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 30.572.270/0001-38, com sede no endereço RODOVIA BR-467, 78, Centro, JARDIM EUROPA Toledo-MG neste ato representada por JUSCILEI **MARCELO MUMBACH,** portador do RG n° 85140205, portador do CPF sob n° 057.934.449-55, acordam por meio deste o que segue:

| Item/lote | código | descrição | Unid/marca | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 1357 | ATIVADO CONCENTRADO VINHO - INTERCAP - DILUIÇÃO DE 1/40 LITROS, BOMBONAS DE 50 LITROS | Tb/Limpo + | 20 | 304,58 | 6.091,60 | Limpo+ |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 6.091,60 (seis mil e noventa e um reais e sessenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 20 unidades de ativado concentrado vinho 50 litros - marca intercap, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16

**REPRESENTANTE LEGAL**

quatro mil, cento e quarenta reais

CPF: 057.934.449-55

www.elotech.com.br

**Publicado por:**
Mônica Isabel de Novaes
**Código Identificador:**FA54D503

---

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATA CARGOS TEMPORÁRIOS CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, MARCADO PELO EDITAL 019/2022**

**PORTARIA Nº.010/2023**

SÚMULA: Contrata cargos temporários conforme Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Seletivo Simplificado,

**RESOLVE:**

**1º**- Nomear no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 019/2022 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de Convocação nº 001/2023, a partir de 01/02/2023, as pessoas nominadas abaixo.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| KAREN RHAIZA SCHMIDT TAVARES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |

| | |
|---|---|
| CRISTIANA DA SILVA FERREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| DENILTON GABRIEL AMBROSIO DA ROCHA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| ROSECLER DE MELO ROCHA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| JULIANA DOS SANTOS PEREIRA | AGENTE DE ENDEMIAS |
| RONALDO ROCHA SOBRINHO | AGENTE DE ENDEMIAS |
| LUCAS RAMALHO AGUIAR | AGENTE DE ENDEMIAS |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO | ASSISTENTE SOCIAL |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| CAMILA PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO |
| CLENILZA LINO DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| RAFAEL VALENCIO DE PAULA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ROSANGELA DA SILVA CASALI | COZINHEIRA |
| LIDIANE APARECIDA DE PAIVA | COZINHEIRA |
| JULIANA FERREIRA | COZINHEIRA |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MARINES ROYER | CUIDADOR SOCIAL |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| GUILHERME SCHUROFF | INSEMINADOR |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| DAVI FELIPE GROSS GUIMARAES | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| THELLES AUGUSTO CANABARRO DA SILVEIRA | OPERADOR DE MÁQUINAS |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MARCIA AUGUSTA PINTO | ORIENTADOR SOCIAL |
| KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA | ORIENTADOR SOCIAL |
| DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES | ORIENTADOR SOCIAL |
| LUCIANA ROCHA DOS SANTOS | ORIENTADOR SOCIAL |
| LUANA DOS SANTOS MORGAN | ORIENTADOR SOCIAL |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO | PSICÓLOGA |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| RUBENS PEREIRA | VETERINÁRIO |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ALINE BORSATTO FERREIRA | EDUCADOR FISICO |

Querência do Norte, PR, 01 de Fevereiro de 2023.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**4B8AF25C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 – CONCURSO 001/2022

Edital de Convocação 001/2022 – Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

| Ordem | Nome | Cargo | Localidade |
|---|---|---|---|
| 1 | CLAUDIA CALHARI SILVA | Professor Fundamental | Geral |
| 2 | AMANDA FERREIRA DENKE | Professor Fundamental | Geral |
| 3 | MARISLAINE GALVÃO MATOSO | Professor Fundamental | Geral |
| 4 | ROSIELI DE FATIMA OLIVEIRA KARPINSKI | Professor Fundamental | Geral |
| 5 | LUANA KAIS ANDRADE | Professor Fundamental | Geral |
| 6 | ROSILENE APARECIDA SOEK | Professor Fundamental | Geral |
| 7 | MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA | Professor Fundamental | Geral |
| 8 | AMANDA LEAL DOS SANTOS | Professor Fundamental | Geral |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | ALEXANDRE TADEU SZTYBER | Auxiliar Operacional Geral | Geral |
| 2 | CAMILA SIMON PERCIAK | Auxiliar Operacional Geral | Geral |
| 3 | MATEUS FELIPE DE MOURA | Auxiliar Operacional Geral | Geral |
| 4 | FRANCIELE APARECIDA DA SILVA | Auxiliar Operacional Geral | Geral |
| 5 | ANA PAULA COSTA SIQUEIRA | Auxiliar Operacional Geral | Geral |
| 6 | MARIA IZABEL DA CRUZ | Auxiliar Operacional Geral | Geral |
| 1 | MATHEUS SUSS | Engenheiro Civil | Geral |
| 1 | LUCAS SELUSNHAKI | Tecnólogo em Construção Civil | Geral |

Quitandinha, 03 de fevereiro de 2023.

***JOSE RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus Lesinhoski Barchechen
**Código Identificador:**89CE8E8D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PSS Nº 02/2022 EDITAL Nº 08 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 02/2022, conforme Edital de Homologação Nº 04/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de sete (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (06 a 10 de fevereiro), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) |
|---|---|
| 24º | REJANE KERNE DA SILVA |
| 25º | ELSA STEINKE |
| 26º | ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI |
| 27º | JULIANA WOJCIK |
| 28º | LIDIANE PATRICIA DA SILVA SALAPATA |
| 29º | ANGÉLICA DA SILVA |
| 30º | MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS |
| 31º | CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA |

**Realeza, Estado do Paraná, 3 de fevereiro de 2023.**

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**ANEXO I**
**CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**NOME: _____**

**CARGO: _____**

**O candidato deverá apresentar CÓPIAS simples e originais dos seguintes documentos:**
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu. (De responsabilidade do Município)

**CANDIDATO(A):**
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

**SERVIDOR(A)**
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

**ANEXO II**
**FICHA CADASTRAL**
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

**DATA: _____ /_____ /_____**

**_____**
**Assinatura**

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( )** Sim ( ) Não
**Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( )** Sim ( ) Não
**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( )** Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

**_____**
**Assinatura**

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

**_____**
**Assinatura**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

**_____**
**Assinatura do(a) Declarante**

**ANEXO VII**
**DECLARAÇÃO**

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

**_____**
**Assinatura do(a) Declarante**

**ANEXO VIII**
**SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 02/2022, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
**Assinatura do(a) Declarante**

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**B6B29F24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**OBJETO:** formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no Posto Central e nas Unidades Básicas de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
**ADITIVO:** reequilibrar o valor do item constante na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Preço reequilibrado |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 161 | 71152 | NIMESULIDA 100 MG CÓD BR 273710 | GLOBO | CPR | 80.000,00 | 0,09 | 0,12 |

**REFERENTE**: Licitação Pregão nº 46/2022
**DATA DA ASSINATURA**: 03/02/2023

**Publicado por:**
Elisangela Borsoi Pereira
**Código Identificador:**908780A6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 009/2023**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**
**CNPJ: 01.612.413/0001-90**
**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**
**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

| **DIÁRIA N°. 009/2023** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (campo de preenchimento pela contabilidade) | | | | | | | |
| Nome do Agente Público: | GILBERTO DE OLIVEIRA | | CPF: | | 027.665.089-10 | | |
| Função: | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | Unidade de Lotação: | | CENTRO DE SAUDE | | |
| Município de destino: | CURITIBA/PR | | | | | | |
| Local do Evento: | HOSPITAL DO TRABALHADOR | | | | | | |
| Saída: | 10/01/2023 | | Chegada: | | 10/01/2023 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | | |
| Transporte de pacientes | | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: | 1 | | | | | | |
| Valor Diária: | R$175,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: | R$175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) | |

**Rio Branco do Ivaí, 03 de Fevereiro de 2023.**

_____
**Servidor Solicitante**

**AUTORIZAÇÃO**
**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
**Secretário de Departamento**
**e/ou**

_____
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**599B098A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 10/2023**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**
**CNPJ: 01.612.413/0001-90**
**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**
**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**
**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**
**DIÁRIA N°.10/2023**
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA | | | | CPF: 026.890.049-33 | | |
| Função: MOTORISTA | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE | | |
| Município de destino: CURITIBA/PR | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS | | | | | | |
| Saída:17/01/ 2023 | | | | Chegada: 17/01/ 2023 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| Transporte de pacientes | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$175,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 03 de FEVEREIRO de 2023.**

_____
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**
**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**F28CAE12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 11/2023**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**
**CNPJ: 01.612.413/0001-90**
**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**
**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**
**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DIÁRIA N°.11/2023** | | | | | | |
| (campo de preenchimento pela contabilidade) | | | | | | |
| Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA | | | | CPF: 026.890.049-33 | | |
| Função: MOTORISTA | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE | | |
| Município de destino: CURITIBA/PR | | | | | | |
| Local do Evento: PUCPR – PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ | | | | | | |
| Saída:20/01/ 2023 | | | | Chegada: 20/01/ 2023 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| Transporte de pacientes | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$175,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 03 de FEVEREIRO de 2023.**

_____
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**09C6994A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 12/2023**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**
**CNPJ: 01.612.413/0001-90**
**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**
**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**
**DIÁRIA N°. 12/2023**
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA | | | | CPF: 027.665.089-10 | | |
| Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE | | |
| Município de destino: CURITIBA/PR | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS | | | | | | |
| Saída: 25/01/2023 | | | | Chegada: 25/01/2023 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| Transporte de pacientes | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$175,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 03 de Fevereiro de 2023.**

_____
Servidor

**Solicitante**

**AUTORIZAÇÃO**
**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**D9392165

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA14/2023**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**
**CNPJ: 01.612.413/0001-90**
**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**
**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**
**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**
**DIÁRIA N°.14/2023**
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | |
|---|---|
| Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA | CPF: 026.890.049-33 |
| Função: MOTORISTA | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE |
| Município de destino: CURITIBA/PR | |
| Local do Evento: HOSPITAL DO TRABALHADOR | |
| Saída: 31/01/ 2023 | Chegada: 31/01/2023 |
| Motivo do Deslocamento: | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Transporte de pacientes | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$175,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 03 de FEVEREIRO de 2023.**

_____
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**
**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**7F46FC8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 15/2023**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**
**CNPJ: 01.612.413/0001-90**
**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**
**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**
**DIÁRIA N°. 15/2023**
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA | | | | | | CPF: 027.665.089-10 |
| Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE |
| Município de destino: CURITIBA/PR | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER | | | | | | |
| Saída: 01/02/2023 | | | | | | Chegada: 01/02/2023 |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| Transporte de pacientes | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$175,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 03 de Fevereiro de 2023.**

_____
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**84DBF9F3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem por objeto a **"Empresa especializada em Serviços de Execução de**

**Serviços/Obras no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica de Rio Branco do Sul**" leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

**Empresa: WATTIS REDE DE ILUMINACAO E MANUTENCAO ELETROTECNICA LTDA**

| Item | Descrição | Valores (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | Execução De Serviço/Obra No Sistema De Distribuição De Energia Elétrica, Localizado na 25°11'37.9"S 49°16'44.4"W Estrada Capiru dos Dias, Capiru dos Dias, Rio Branco do Sul-PR;<br>Relocação De Poste NO N2656<br>**Protocolo COPEL: 01.20222882300775**<br>**Ordem em Curso / PEP: I221240002 / S220206701** | R$ 26.825,00 | R$ 26.825,00 |

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Rio Branco do Sul, 03 de fevereiro de 2023**

***CRISLEINE DOS SANTOS LEONART***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**9E9B12C6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 156/2023

Concede férias aos servidores públicos municipais.

**O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder, no mês de janeiro de 2023, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| Adilson José Langer | 1899-6/1 | 2022/2023 |
| Adriana da Silva Pinto | 0450-2/2 | 2022/2023 |
| Adriane Nentwig Chimborski | 110082-1/1 | 2021/2022 |
| Alecxandra Smokovicz Baumann | 0467-7/1 | 2021/2022 |
| Alessandra de Cassia Bussmann Rumpf | 0423-5/1 | 2022/2023 |
| Alessandra Maria Pasdiora | 2463-5/1 | 2021/2022 |
| Alexandre Ruan Candeo | 2416-3/11 | 2022/2023 |
| Aline de Lima Hilgenstieler | 107001-7/13 | 2021/2022 |
| Aline Fideles Ferreira Martins | 2616-6/1 | 2021/2022 |
| Alisson Lucas Unger | 2589-5/9 | 2022/2023 |
| Ana Beatriz Deretti | 2411-2/1 | 2022/2023 |
| Ana Cristina dos Santos | 1883-0/1 | 2022/2023 |
| Ana Letícia Valério Hirt | 1740-0/1 | 2021/2022 |
| Ana Maria de Andrade | 1334-0/1 | 2021/2022 |
| Ana Maria Kuhl de Lima | 1345-5/1 | 2020/2021 |
| Ana Paula Cardoso | 2609-3/1 | 2021/2022 |
| Ana Paula Kurowsky Dvojatzki | 2171-7/1 | 2021/2022 |
| Ana Paula Plautz Kuhne | 2460-0/1 | 2022/2023 |
| Ana Paula Portes Chapiewski | 10010-2/1 | 2020/2021 |
| Ana Paula Ritzmann Malinovski | 1050-2/3 | 2021/2022 |
| André Cachiminski Henrique | 2202-0/1 | 2021/2022 |
| André Felipe Lourenço | 1021-9/2 | 2021/2022 |
| André Klemann Koch | 2283-7/1 | 2022/2023 |
| Andreia Aparecida Veiga | 1019-7/1 | 2021/2022 |
| Andréia de Lima | 2358-2/5 | 2021/2022 |
| Andréia do Amaral Bubniak | 0673-4/4 | 2021/2022 |
| Andriele Tatiane Baptista | 2439-2/7 | 2021/2022 |
| Anelise Assis | 1064-2/1 | 2021/2022 |
| Anelise Neumann | 2595-0/1 | 2022/2023 |
| Angela Carolina Koaski Silveira Colaço | 109851-5/4 | 2021/2022 |
| Angelita de Souza Rodrigues | 2516-0/9 | 2022/2023 |
| Antonia Sydorak Alves | 2395-7/9 | 2021/2022 |
| Antonio Marcos Herzer | 1256-4/1 | 2021/2022 |
| Areta Janaína Moreto Elias de Freitas | 1972-0/1 | 2021/2022 |
| Arildo de Jesus Fernandes | 1911-9/1 | 2021/2022 |
| Arlete Maciel Gmach | 0920-2/1 | 2022/2023 |
| Bernadete Rank Padilha | 2470-8/1 | 2022/2023 |
| Bianca Rosa Portes Chapiewski | 1532-6/2 | 2022/2023 |
| Bianca Schafhauser | 2397-3/8 | 2022/2023 |
| Bruna Fagundes Branco | 2547-0/1 | 2022/2023 |
| Bruna Francisca Marques | 1663-2/1 | 2022/2023 |
| Bruna Gouvea Alves | 2578-0/3 | 2022/2023 |
| Bruna Roslyn Dutra | 108916-8/3 | 2021/2023 |
| Bruno Luan Moro de Oliveira | 1109-6/4 | 2022/2023 |

| | | |
|---|---|---|
| Carla Adriana Fuchs de Castro | 2001-0/4 | 2022/2023 |
| Carla Gizeli Grabas Paz | 1588-1/2 | 2022/2023 |
| Carla Henka | 2388-4/1 | 2021/2022 |
| Carla Juliana Ferreira da Cruz | 1243-2/1 | 2021/2022 |
| Carla Maria Kiatkoski | 0296-8/1 | 2020/2021 |
| Carlos Alberto Walter | 1103-7/2 | 2022/2023 |
| Carlos Camargo | 2249-7/1 | 2020/2021 |
| Carlos Ricardo Erhardt Neto | 0886-9/1 | 2021/2022 |
| Carmelita Regina Zilioto Soares (2º padrão) | 0548-7/2 | 2022/2023 |
| Carolina dos Santos Correa | 0207-0/2 | 2022/2023 |
| Caroline dos Santos Richter | 2400-7/1 | 2022/2023 |
| Caroline Ruthes Cunha (1º padrão) | 10365-9/7 | 2022/2023 |
| Caroline Ruthes Cunha (2º padrão) | 10365-9/8 | 2022/2023 |
| Cassiane de Chaves | 1694-2/2 | 2022/2023 |
| Célia de Jesus do Rosário Heide | 2145-8/1 | 2022/2023 |
| Cidiane dos Santos Erzinger | 1069-3/1 | 2021/2022 |
| Cidnéia Maria Ritzmann de Lima | 0542-8/1 | 2020/2021 |
| Cintia Grasiela Ferreira Ribas | 10021-8/4 | 2021/2022 |
| Ciumara Caetano da Silva | 1695-0/2 | 2021/2022 |
| Claudia Aparecida Reichardt (1º padrão) | 0871-0/2 | 2021/2022 |
| Claudia Aparecida Reichardt (2º padrão) | 0871-0/3 | 2022/2023 |
| Claudia Juliana Fuchs Stoeberl | 1091-0/10 | 2021/2022 |
| Claudia Schiessel dos Santos Leite | 107666-0/2 | 2022/2023 |
| Claudilene Dittrich Martins (2º padrão) | 0186-4/2 | 2022/2023 |
| Claudinei Uhlmann | 1088-0/1 | 2021/2022 |
| Claudinéia de Fátima da Silva Kadlubowsky | 2274-8/1 | 2022/2023 |
| Cleiton do Prado | 2295-0/1 | 2021/2022 |
| Cleusa Barbosa dos Santos | 1287-4/1 | 2022/2023 |
| Crislaine Francine Denck | 1034-0/1 | 2021/2022 |
| Cristiane Carvalho | 1853-8/1 | 2022/2023 |
| Cristiane Kuiavski | 2223-3/1 | 2022/2023 |
| Cristinane Maria França Turnes | 1778-7/1 | 2022/2023 |
| Cristiane Pschedit Kobczinski | 2565-8/1 | 2022/2023 |
| Cristiane Schafhauser | 1985-2/1 | 2021/2022 |
| Cristiane Wisznieiwski | 10229-6/2 | 2020/2021 |
| Cristina Emilia Veiga | 1871-6/1 | 2022/2023 |
| Daiane Fernandes | 110088-9/1 | 2021/2022 |
| Damaris Santos da Silva | 108332-1/8 | 2021/2022 |
| Daniele Bauer | 2168-7/1 | 2022/2023 |
| Daniele Cristina Herzer Dallabona (1º padrão) | 1662-4/1 | 2022/2023 |
| Daniele Cristina Herzer Dallabona (2º padrão) | 1662-4/2 | 2022/2023 |
| Daniele de Souza Alves | 0536-3/1 | 2021/2022 |
| Danieli Cristine Torres Pereira Stoeberl | 2590-9/4 | 2022/2023 |
| Danilo Bruno de Lima Nogueira | 1048-0/1 | 2021/2022 |
| Débora Fischer | 2450-3/1 | 2022/2023 |
| Deize Lemos Garcia Oliveira | 0538-0/1 | 2021/2022 |
| Delsi Maria Trentini | 1550-4/2 | 2021/2022 |
| Denis Griep Carvalho | 1226-2/1 | 2021/2022 |
| Denise Aparecida Peters Bertolino | 2382-5/1 | 2021/2022 |
| Denise Ruthes Schmidt Elias | 2061-3/1 | 2021/2022 |
| Desiree Francielli Colaco Fernandes | 2454-6/1 | 2022/2023 |
| Desiree Francielli Colaco Fernandes | 2454-6/2 | 2022/2023 |
| Dirce Schmidt | 0214-3/2 | 2021/2022 |
| Diego Correa | 107854-9/7 | 2021/2022 |
| Dilceia Dias Dos Santos Plautz | 105969-2/2 | 2021/2022 |
| Dinaci Steclan Wendt | 108482-4/4 | 2021/2022 |
| Dionete Terezinha Ferreira da Silva Dimkoski | 1701-9/1 | 2021/2022 |
| Dirlene Nunes Ribeiro | 107927-8/11 | 2022/2023 |
| Diuliana Aparecida Ruthes | 1049-9/2 | 2021/2022 |
| Dulcilene Tschoeke Gruber | 2180-6/1 | 2021/2022 |
| Edenilson Veiga | 1085-5/1 | 2021/2022 |
| Ediane Bueno Costa | 1986-0/1 | 2021/2022 |
| Edicléia Valério Tiburske | 2137-7/1 | 2022/2023 |
| Edilson Kohut | 1941-0/1 | 2022/2023 |
| Edisleine Cidral | 2174-1/1 | 2021/2022 |
| Eduardo Martin Pedro | 1913-9/5 | 2022/2023 |
| Elaine Adriele Veiga Piaz | 109259-2/2 | 2021/2022 |
| Elaine Alves dos Santos de Oliveira | 108578-2/5 | 2021/2022 |
| Elaine Cristina Furlani Rezler | 2592-5/1 | 2022/2023 |
| Elaine Cristina Kraj | 1349-8/2 | 2021/2022 |
| Elaine de Fátima Landoski de Bastos | 1665-9/1 | 2021/2022 |
| Elaine Isabel Correa Brandt | 1225-4/1 | 2021/2022 |
| Eleandra de Moraes Steclan Jelinski | 110080-1/1 | 2021/2022 |
| Elena Rodrigues | 1017-0/1 | 2021/2022 |
| Eleticia Wotroba do Prado | 106847-0/4 | 2021/2022 |
| Eliana dos Santos | 1501-6/1 | 2021/2022 |
| Eliane Albani John | 2269-1/1 | 2021/2022 |
| Eliane Alves de Lima | 2275-6/1 | 2021/2022 |
| Eliane Aparecida Eckel (1º padrão) | 1856-2/1 | 2022/2023 |
| Eliane Aparecida Eckel (2º padrão) | 1856-2/2 | 2022/2023 |
| Eliane Konig Wilczek | 1895-3/1 | 2022/2023 |
| Eliane Lazarini Hirt | 2360-4/7 | 2022/2023 |
| Eliane Liebel | 2461-9/9 | 2022/2023 |
| Eliane Maria Lazarino (2º padrão) | 0396-4/3 | 2022/2023 |
| Eliane Silvia Henning (1º padrão) | 2005-2/1 | 2022/2023 |
| Eliane Silvia Henning (2º padrão) | 2005-2/2 | 2022/2023 |
| Eliane Valério Pereira | 0409-0/4 | 2022/2023 |
| Eligiane Almeida Ruthes | 1014-6/1 | 2021/2022 |
| Elinton de Assumpção | 0057-4/1 | 2021/2022 |

| | | |
|---|---|---|
| Elisabete Aparecida Miranda Correa | 1075-8/1 | 2021/2022 |
| Elisane Ruthes Heberle Wallauer | 2279-9/1 | 2022/2023 |
| Elisangela Maria Ritzmann de Castro | 0532-0/1 | 2022/2023 |
| Elisangela Pilz da Silva | 2090-7/2 | 2020/2021 |
| Eliza Maurer Schelbauer | 2401-5/1 | 2022/2023 |
| Elza Karax de Lima | 1327-7/1 | 2021/2022 |
| Elza Maria de Lima Lourenço (1º padrão) | 0539-8/1 | 2021/2022 |
| Elza Maria de Lima Lourenço (2º padrão) | 0539-8/2 | 2021/2022 |
| Emanuela Felix de Sousa Fuchs | 1999-2/1 | 2022/2023 |
| Emilia Aparecida Hones | 1525-3/1 | 2022/2023 |
| Enilda Biscaia da Silva Kobus | 1754-0/1 | 2022/2023 |
| Enio Claudiomar Vieira Valim | 0680-7/4 | 2021/2022 |
| Eva Angelita Brandemburg | 0970-9/1 | 2022/2023 |
| Eva Mariane Lopes de Oliveira | 2218-7/9 | 2022/2023 |
| Eva Rogaleski | 0221-6/1 | 2022/2023 |
| Evaldo Veiga | 1361-7/1 | 2021/2022 |
| Evelaine Ruda | 2135-0/1 | 2022/2023 |
| Everson Luiz Ulbrich | 1975-5/1 | 2021/2022 |
| Fabiano Rodrigo Ruthes | 105911-0/3 | 2021/2022 |
| Fabio Jean Mildemberguer | 110070-5/1 | 2022/2023 |
| Fatima de Lima da Cruz | 106352-5/3 | 2021/2022 |
| Fátima Emídia Pedro (2º padrão) | 0482-0/2 | 2022/2023 |
| Fernanda Kunze | 1026-0/7 | 2022/2023 |
| Fernando da Silva | 2281-0/1 | 2021/2022 |
| Flávia Alzira Goffi de Lima Cardoso | 1036-7/1 | 2022/2023 |
| Flavia Onofre | 2594-1/1 | 2022/2023 |
| Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann (1º padrão) | 10480-9/2 | 2022/2023 |
| Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka | 10421-3/8 | 2021/2022 |
| Francieli Aparecida Weber Vanecki | 2515-1/1 | 2022/2023 |
| Francielle Barbara Glovacki Alves | 0950-4/3 | 2021/2022 |
| Francine Schroeder Pais | 2399-0/4 | 2022/2023 |
| Francine Schroeder Pais | 2399-0/5 | 2022/2023 |
| Francisco Veiga | 1805-8/6 | 2022/2023 |
| Gabriela Becker Bremer (1º padrão) | 0988-1/1 | 2022/2023 |
| Gabriela Becker Bremer (2º padrão) | 0988-1/2 | 2021/2022 |
| Gabriela Leite Hermann | 1066-9/3 | 2022/2023 |
| Gabrili Tais de Mello Charane | 108654-1/2 | 2021/2022 |
| Gecilda Guths | 2086-9/1 | 2021/2022 |
| Gelvani Gruber Alves (1º padrão) | 0530-4/1 | 2021/2022 |
| Gelvani Gruber Alves (2º padrão) | 0530-4/2 | 2021/2022 |
| Geovane Augustin Schmidt | 2359-0/1 | 2022/2023 |
| Geraldo Luiz Denck | 1946-1/1 | 2022/2023 |
| Gerciane Gruber Wotroba | 2464-3/1 | 2022/2023 |
| Geslen Jurczyszyn Veiga | 2179-2/1 | 2021/2022 |
| Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso | 1748-5/1 | 2022/2023 |
| Giceli Elizabeth Luders Henning | 0326-3/1 | 2021/2022 |
| Gilmar Pires | 2087-7/1 | 2021/2022 |
| Gilmar Uhlig | 1227-0/1 | 2021/2022 |
| Gilmara Mendes de Lima | 1574-1/2 | 2021/2022 |
| Gilson Marcos Nogacz | 1031-6/1 | 2022/2023 |
| Giovana Stall Kalil | 0225-9/2 | 2021/2022 |
| Gisela Cunha Veiga (1º padrão) | 1889-9/4 | 2022/2023 |
| Gisela Cunha Veiga (2º padrão) | 1889-9/5 | 2022/2023 |
| Gisele Scru Fuchs | 1028-6/1 | 2022/2023 |
| Giseli da Veiga Coutinho Bueno de Lima | 2165-2/1 | 2021/2022 |
| Giselle Correa Marques | 2361-2/1 | 2022/2023 |
| Graciele Aparecida Grein Tschoeke | 1676-4/1 | 2022/2023 |
| Graciele Piaz Wantovski | 1733-7/1 | 2022/2023 |
| Graziela Bannack | 0941-5/1 | 2021/2022 |
| Gregorio Schafhauser | 1520-2/4 | 2021/2022 |
| Hadassa Francisco Alves | 1477-0/1 | 2021/2022 |
| Hamilton Ratacheski | 0730-7/3 | 2021/2022 |
| Hildeberto Jacob Fuchs | 110089-2/1 | 2021/2022 |
| Iasminda Maria Rauen Deda | 10009-9/2 | 2022/2023 |
| Ilda Veiga Gonçalves | 1006-5/1 | 2020/2021 |
| Indiara Regina Sacramento | 2482-1/1 | 2022/2023 |
| Iraci de Fatima Spuldaro da Silva | 2593-3/1 | 2022/2023 |
| Isabel de Fátima Felipe Pereira | 1414-1/3 | 2021/2022 |
| Isabelle Cassati Lucolli Tschoeke | 1920-8/1 | 2021/2022 |
| Israel Alcides Rodrigues de França | 1235-1/1 | 2021/2022 |
| Istael de Fátima Domingues | 0426-0/1 | 2022/2023 |
| Ivana Aparecida Martins Ribas | 109928-7/4 | 2021/2022 |
| Ivonete Terezinha Jetka | 2584-4/1 | 2021/2022 |
| Janaína Grossl Kowalski | 2149-0/1 | 2022/2023 |
| Janice Bastos Ribeiro | 0232-1/2 | 2021/2022 |
| Janice Sconiecny Grein | 1490-7/1 | 2021/2022 |
| Janine de Fátima Peters | 2511-9/1 | 2022/2023 |
| Janine Maria Koene | 2006-0/1 | 2022/2023 |
| Jaqueline Bornann Figura da Cruz Witt | 2597-6/1 | 2022/2023 |
| Jardeli Fabiane Valério Burghardt | 1944-5/1 | 2021/2022 |
| Jean Lucas Pereira | 1029-4/3 | 2022/2023 |
| Jessica Alessandra Heide Saldanha | 108905-2/5 | 2021/2022 |
| Jessica Borba Filla | 2549-6/1 | 2021/2022 |
| Joacir Silveira | 1241-6/1 | 2021/2022 |
| Joana Aparecida Ekert Schelbauer | 2513-5/1 | 2022/2023 |
| Joani Danubia Hilgenstieler | 1894-5/1 | 2022/2023 |
| João Guilherme Schelbauer | 1902-0/3 | 2021/2022 |
| João Tobias de Morais | 1018-9/1 | 2021/2022 |
| Jocélia Cachimarque | 2140-7/1 | 2022/2023 |

| | | |
|---|---|---|
| Jocemara Maria de Campos | 1027-8/1 | 2022/2023 |
| Joelma Chaves Gonçalves (1º padrão) | 2363-9/1 | 2022/2023 |
| Jonof Schafhauser | 2207-1/1 | 2022/2023 |
| Jorge Felipe Pfeffer | 2441-4/1 | 2021/2022 |
| Jose Elcio Grein | 2038-9/1 | 2020/2021 |
| José Fabiano Ferreira da Silva | 1032-4/1 | 2022/2023 |
| José Luiz dos Santos | 2209-8/1 | 2021/2022 |
| Joseane Bakum Radoll | 2402-3/1 | 2021/2022 |
| Josélia da Aparecida Valerio Queiroz | 1712-4/2 | 2021/2022 |
| Josemari Fuckner | 1536-9/2 | 2022/2023 |
| Joseneia Gomes dos Santos Drosdeck | 1046-4/1 | 2022/2023 |
| Josiane Aparecida Ferreira | 1527-0/1 | 2022/2023 |
| Josiane Furtado Frare | 2525-9/1 | 2022/2023 |
| Josiane Maria dos Santos Grah (1º padrão) | 1749-3/1 | 2022/2023 |
| Josiane Pinto da Silva Fernandes | 2407-4/1 | 2022/2023 |
| Josiane Vichinheski Prestes (1º padrão) | 0533-9/1 | 2021/2022 |
| Josiane Vichinheski Prestes (2º padrão) | 0533-9/3 | 2021/2022 |
| Joziane Aparecida Urbanek Chableski | 110073-0/2 | 2021/2022 |
| Joziane Bicheski Schelbauer | 2479-1/1 | 2022/2023 |
| Jozue Osmair Dittrich | 1409-5/1 | 2021/2022 |
| Juarez Konopka | 1515-6/1 | 2022/2023 |
| Juciani de Fatima Marquette Valerio | 0411-1/3 | 2021/2022 |
| Judi Emili Martins Popper | 0965-2/1 | 2022/2023 |
| Julian Cesar Langer | 2581-0/1 | 2021/2022 |
| Juliana de Cássia Cardoso Francisco | 1053-7/1 | 2021/2022 |
| Juliana Fátima Franco dos Santos | 2144-0/1 | 2022/2023 |
| Juliana Fernanda Patzsch | 108968-0/3 | 2021/2022 |
| Jiliana Schuester Semmer Krambeck | 2554-2/1 | 2021/2022 |
| Juliana Wilczek de Oliveira | 0235-6/1 | 2022/2023 |
| Juliane Ferreira | 2474-0/1 | 2022/2023 |
| Juliano André Buzinello | 1921-6/1 | 2021/2022 |
| Juliano Wormsbecher | 1885-6/1 | 2022/2023 |
| Julio Cesar Xavier | 2514-3/1 | 2022/2023 |
| Junia de Cassia Gomes | 110073-7/1 | 2021/2022 |
| Jussara do Rocio Heide | 0236-4/2 | 2022/2023 |
| Jussara Kuhl | 108760-2/3 | 2021/2022 |
| Jussara Maria Marquette Wenduchoski | 1323-4/1 | 2022/2023 |
| Jussara Ruthes Pires (2º padrão) | 1412-5/2 | 2022/2023 |
| Juviliane Eneyde Gutstein | 2468-6/1 | 2022/2023 |
| Karina Camilo dos Santos Schafhauser | 10293-8/3 | 2022/2023 |
| Karine Maria Mayer de Paula | 109325-4/3 | 2021/2022 |
| Karla Brun Ribas Pinto | 1824-4/-3 | 2021/2022 |
| Karla Cassiane Heide | 0524-0/2 | 2022/2023 |
| Keila Micheli Moreira Bubniak | 1998-4/1 | 2022/2023 |
| Keli Adriane Vichinheski Pires | 2405-8/1 | 2022/2023 |
| Kelly Christina Costa Oliveira Lukasinski | 2104-0/1 | 2022/2023 |
| Kelly Cristyni da Silva Leineker | 1543-1/2 | 2021/2022 |
| Kelly Regina França Uhlig | 2487-2/2 | 2021/2022 |
| Kevin Schafacheck | 1073-1/1 | 2021/2022 |
| Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima | 2039-7/1 | 2020/2021 |
| Laercio Train | 1080-4/4 | 2021/2022 |
| Larissa Leocádia Hitner Schelbauer | 2403-1/6 | 2022/2023 |
| Lauro Gurski | 1906-2/1 | 2022/2023 |
| Lea Cristine Wolff de Lima | 2167-9/3 | 2022/2023 |
| Leandro Edemar Valerio | 2615-8/7 | 2022/2023 |
| Lenita Terezinha Kozak | 0386-7/1 | 2020/2021 |
| Leoni Aparecida Jollembeck | 0239-9/2 | 2022/2023 |
| Leonice Gritti Duarte | 2607-7/1 | 2021/2022 |
| Leonilda Rodrigues Rauen | 0240-2/2 | 2021/2022 |
| Lia Cristina Rumph | 1897-0/1 | 2022/2023 |
| Lilian Cristina Carvalho | 2270-5/1 | 2022/2023 |
| Lilian Iara Sommer Raksa (1º padrão) | 0903-2/1 | 2022/2023 |
| Lilian Iara Sommer Raksa (2º padrão) | 0903-2/2 | 2022/2023 |
| Linda Mara Aparecida Reis Pereira | 1560-1/2 | 2021/2022 |
| Lindomar Carlos de Castro | 2571-2/1 | 2021/2022 |
| Lindomar Wolf | 0468-5/1 | 2021/2022 |
| Liria Walkiria de Oliveira | 1087-1/1 | 2021/2022 |
| Lismari Tadaieski | 1500-8/1 | 2020/2021 |
| Lizemir Astrid Schreiner dos Santos | 1777-9/1 | 2021/2022 |
| Luana Eduarda de Andrade | 2552-6/1 | 2022/2023 |
| Luana Regina Leite Bastos Schafhauser (1º padrão) | 10087-0/4 | 2022/2023 |
| Luana Regina Leite Bastos Schafhauser (2º padrão) | 10087-0/5 | 2022/2023 |
| Luandra Jungles da Silva | 109278-9/3 | 2021/2022 |
| Luciana da Costa Pereira da Silveira | 110081-3/1 | 2021/2022 |
| Luciana Kaiss | 2310-8/1 | 2020/2021 |
| Luciana Mazeika Hirt (1º padrão) | 0479-0/1 | 2021/2022 |
| Luciana Mazeika Hirt (2º padrão) | 0479-0/3 | 2022/2023 |
| Luciane Bicheski | 1841-4/5 | 2022/2023 |
| Luciane Gaspar Matias | 0991-1/1 | 2022/2023 |
| Luciane Maria Machado Lorenzi | 0910-5/1 | 2021/2022 |
| Luciano Dias Vieira | 110036-6/3 | 2021/2022 |
| Lucimara Gruber Pereira | 2462-7/2 | 2022/2023 |
| Luis Fernando de Almeida | 2586-0/7 | 2021/2022 |
| Magno Alessandro Bergamini | 1089-8/1 | 2021/2022 |
| Mara Amélia Borba Schaeffer | 2483-0/1 | 2022/2023 |
| Mara Cristina Costa da Silva | 0490-1/1 | 2022/2023 |
| Mara Jardeli Ruthes Soelver | 1787-6/1 | 2021/2022 |
| Mara Luciane Leal Grein | 109046-8/8 | 2021/2022 |
| Marcela Dolinski | 2245-4/1 | 2022/2023 |

| | | |
|---|---|---|
| Marcela Lourenço Taborda | 2596-8/1 | 2022/2023 |
| Marcelo Albino | 9598-2/1 | 2021/2022 |
| Marcelo Paisani Klapouch | 2434-1/1 | 2020/2021 |
| Marcia Lourenço (1º padrão) | 0547-9/1 | 2020/2021 |
| Marcia Lourenço (2º padrão) | 0547-9/2 | 2021/2022 |
| Márcia Maria Ciola de Moura | 0192-9/2 | 2022/2023 |
| Marcia Mene de Castro Komochena | 1979-8/1 | 2020/2021 |
| Márcia Terezinha Lima da Rosa Dachechen | 0461-8/1 | 2021/2022 |
| Marcieli Veiga | 1861-9/1 | 2022/2023 |
| Marcio Jorge Wenduchoski | 0930-0/2 | 2020/2021 |
| Marcos Teixeira Borges | 1060-0/1 | 2021/2022 |
| Margarete Bauer | 0973-3/1 | 2022/2023 |
| Maria Aparecida Moreira de Castilho | 2611-5/1 | 2021/2022 |
| Maria dos Santos Alves | 1332-3/1 | 2020/2021 |
| Maria Grasiela Ruthes Faustino | 2602-6/1 | 2021/2022 |
| Maria Helena Ferreira | 0440-5/1 | 2020/2021 |
| Maria Inês Vesoloski Custódio de Oliveira | 2136-9/1 | 2022/2023 |
| Maria Isabel Leite Bastos | 0439-1/2 | 2021/2022 |
| Maria José Fuchs | 1489-3/1 | 2021/2022 |
| Maria Laudelina Schelbauer | 1396-0/1 | 2021/2022 |
| Maria Zeli Húngaro (2º padrão) | 0488-0/2 | 2022/2023 |
| Maricléia de Fátima Veras | 0418-9/1 | 2022/2023 |
| Mariethi Regina Becker de Luca | 0934-2/2 | 2020/2021 |
| Marilena Sebastiana Koller | 10133-8/5 | 2022/2023 |
| Marilene Piaz | 2240-3/1 | 2022/2023 |
| Marilene Silveira Macanhan | 2294-2/1 | 2021/2022 |
| Mariles Eles Pszybyla (2º padrão) | 0515-0/2 | 2022/2023 |
| Marili Barbosa Seidel | 10218-0/4 | 2022/2023 |
| Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco (1º padrão) | 10306-3/3 | 2022/2023 |
| Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco (2º padrão) | 10306-3/4 | 2022/2023 |
| Marina Veiga | 110081-6/1 | 2021/2022 |
| Marineia Gonçalves | 2415-5/1 | 2021/2022 |
| Marise Aparecida Grein Plácido | 2203-9/1 | 2021/2022 |
| Mariza Wojakevicz de Lima | 2029-0/1 | 2021/2022 |
| Marizete de Freitas Fuchs | 2410-4/1 | 2022/2023 |
| Marlene Ferreira de Andrade | 0923-7/1 | 2021/2022 |
| Marli Comochina | 2518-6/1 | 2022/2023 |
| Marli da Silva Colaço | 2155-5/1 | 2022/2023 |
| Martha Gabriela Teixeira da Cruz | 108330-5/2 | 2020/2021 |
| Mauri Alcione Deniz | 0304-2/1 | 2021/2022 |
| Maurício Diego Brambila | 1039-1/1 | 2022/2023 |
| Michele Maria Vendrame Pereira | 1342-0/1 | 2022/2023 |
| Michele Peters Zanvettor | 2472-4/1 | 2022/2023 |
| Milene Torres Gonçalves Stall | 0389-1/1 | 2021/2022 |
| Mireile de Lourdes Grochoski (1º padrão) | 1660-8/1 | 2022/2023 |
| Mireile de Lourdes Grochoski (2º padrão) | 1660-8/2 | 2021/2022 |
| Mirian Pereira de Souza | 2532-1/1 | 2022/2023 |
| Monica Alessandra Belém (1º padrão) | 0486-3/1 | 2021/2022 |
| Monica Alessandra Belém (2º padrão) | 0486-3/2 | 2022/2023 |
| Monica Valda dos Santos Luckow | 1675-6/1 | 2022/2023 |
| Nádia Xavier Scheck | 2531-3/1 | 2022/2023 |
| Nancy Helen de Oliveira Colaço | 2138-5/1 | 2022/2023 |
| Nayla Andresa Bossi | 2139-3/1 | 2022/2023 |
| Neila Aparecida Vila | 2445-7/1 | 2021/2022 |
| Neilor Mendes | 1336-6/1 | 2021/2022 |
| Neiva Maria Campos Brizolla Marques | 1523-7/1 | 2020/2021 |
| Neolice Aparecida Walter dos Santos | 1329-3/1 | 2021/2022 |
| Neolize Marinheski | 2007-9/1 | 2022/2023 |
| Nislaine Walecsko | 109666-0/2 | 2021/2022 |
| Norma Sirlene Junskowski | 1751-5/1 | 2022/2023 |
| Odete Schezoski Veiga | 1318-8/1 | 2021/2022 |
| Oriane Aparecida Gomes | 2012-5/1 | 2021/2022 |
| Ovidio Teixeira da Cruz | 2484-8/1 | 2020/2021 |
| Patrícia de Fátima Reichardt Nizer | 105968-4/1 | 2021/2022 |
| Patrícia Veras Basso (2º padrão) | 0408-1/2 | 2022/2023 |
| Paulo Alexandre do Livramento | 1040-5/1 | 2021/2022 |
| Paulo Roberto Alves Gaissler | 1835-0/4 | 2022/2023 |
| Pedro Walter dos Santos | 0407-3/1 | 2021/2022 |
| Rafael Teclak | 2288-8/1 | 2021/2022 |
| Rafaela de Lima Santos Wotroba | 105837-8/3 | 2021/2022 |
| Raquel Guidotti Lemos (1º padrão) | 1252-1/1 | 2020/2021 |
| Raquel Guidotti Lemos (2º padrão) | 1252-1/2 | 2021/2022 |
| Raquel Santana dos Santos | 1531-8/1 | 2021/2022 |
| Ray Marcelo Trindade de Oliveira | 2451-1/1 | 2022/2023 |
| Relindes Eckel Bauer | 0691-2/7 | 2020/2021 |
| Renata Macaneiro | 2591-7/1 | 2022/2023 |
| Renato Gonçalves | 0731-5/3 | 2021/2022 |
| Ricardo Tschoeke | 0677-7/3 | 2021/2022 |
| Richard Antonello | 2459-7/1 | 2022/2023 |
| Rita de Cássia Sperkoski | 10036-6/4 | 2022/2023 |
| Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira | 0746-3/3 | 2020/2021 |
| Rodrigo Otavio Gondro | 1011-1/1 | 2021/2022 |
| Rogério Cristovão Milcheski | 1277-7/1 | 2021/2022 |
| Rogerio Ribas Assumpção | 2386-8/4 | 2021/2022 |
| Rosa Angelina Peters | 2142-3/1 | 2022/2023 |
| Rosana Aparecida Barão Balan | 2092-3/2 | 2022/2023 |
| Rosana Rodrigues de França Wotroba (1º padrão) | 2563-1/1 | 2022/2023 |
| Rosana Rodrigues de França Wotroba (2º padrão) | 2563-1/2 | 2022/2023 |
| Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt (1º padrão) | 1534-2/2 | 2022/2023 |

| | | |
|---|---|---|
| Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt (2º padrão) | 1534-2/3 | 2022/2023 |
| Roseli Mayer Rauen | 0271-2/2 | 2022/2023 |
| Rosemeri Aparecida Alves Leineker | 1420-6/1 | 2022/2023 |
| Rosemeri Palhano Pfeffer | 107762-3/8 | 2021/2022 |
| Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues | 2369-8/1 | 2022/2023 |
| Rosi Tereza Nitz | 0334-4/1 | 2021/2022 |
| Rosilane Silva Ribeiro | 2409-0/1 | 2022/2023 |
| Rosimar dos Santos Numer da Trindade | 1987-9/1 | 2021/2022 |
| Rosimeri Souza Farias | 2200-4/1 | 2021/2022 |
| Rubia Valéria Gruber | 2362-0/1 | 2022/2023 |
| Rubiana Alves | 2154-7/1 | 2022/2023 |
| Rutielli de Fátima Becker | 2152-0/1 | 2022/2023 |
| Salete Aparecida dos Santos | 1348-0/1 | 2022/2023 |
| Samara Sedlak | 108362-3/2 | 2021/2022 |
| Sandra Aparecida Maia de Siqueira | 2008-7/1 | 2022/2023 |
| Sandra Berenice Colaço | 2308-6/1 | 2022/2023 |
| Sandra Maria Teixeira de Souza | 2357-4/2 | 2022/2023 |
| Sandra Maria Vosiak Dittrich | 2239-0/1 | 2021/2022 |
| Sérgio Luiz Mazalli | 2618-2/2 | 2022/2023 |
| Sidinéia Astolfi Rodrigues de França | 2121-0/2 | 2021/2022 |
| Sidinéia Leite Pires da Fonseca (1º padrão) | 0969-5/1 | 2022/2023 |
| Sidinéia Leite Pires da Fonseca (2º padrão) | 0969-5/2 | 2021/2022 |
| Silmara Aparecida Bauer de Moraes | 2169-5/1 | 2022/2023 |
| Silvana Aparecida Streit | 1673-0/1 | 2022/2023 |
| Silvana Cristina Lins da Costa Pinto | 1480-0/1 | 2022/2023 |
| Silvana Francisco | 1721-3/1 | 2021/2022 |
| Silvana Vesoloski Gruber | 2507-0/1 | 2022/2023 |
| Silvane Walter Villa Lobos | 0387-5/1 | 2021/2022 |
| Simone Braz e Silva | 2469-4/1 | 2021/2022 |
| Simone Cristina Walter Wallauer | 2133-4/1 | 2022/2023 |
| Simone Kelly Rankel Lesniovies | 1537-7/2 | 2022/2023 |
| Simone Moreira | 2204-7/5 | 2021/2022 |
| Simone Valério Shoeffel | 0521-5/1 | 2021/2022 |
| Simoni Maria Prestes de Souza | 2004-4/1 | 2022/2023 |
| Solange das Graças de Assis Bariuka | 2132-6/1 | 2022/2023 |
| Solange Regina Signorelli Konkel | 1038-3/1 | 2022/2023 |
| Solange Rujanowsky | 2408-2/1 | 2022/2023 |
| Sonia Maria Rodrigues de Lima | 0280-1/2 | 2021/2022 |
| Sueli Olinek | 1615-2/2 | 2021/2022 |
| Suellen Ribeiro Bergamini | 2564-0/1 | 2022/2023 |
| Suelyn Luiz | 1043-0/1 | 2022/2023 |
| Taisa Lazarini | 2365-5/7 | 2021/2022 |
| Tassia Loth Seidel | 107180-3/6 | 2021/2022 |
| Tatiane Cristine França | 1058-8/7 | 2021/2022 |
| Tatiane Gruber Grosskopf | 2148-2/1 | 2022/2023 |
| Tatiane Karise Langovski Gomes | 1756-6/1 | 2022/2023 |
| Tatiane Pereira da Costa | 1933-0/1 | 2021/2022 |
| Teotônio Berger | 10383-7/2 | 2022/2023 |
| Thais Pacheco Valério | 2473-2/1 | 2022/2023 |
| Valdecir de Lima | 2497-0/1 | 2022/2023 |
| Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben | 2467-8/1 | 2022/2023 |
| Vanderlei Kobsczinski | 1401-0/1 | 2021/2022 |
| Vanderleia Pereira de Lima | 10505-8/5 | 2021/2022 |
| Vanessa da Maia | 2583-6/1 | 2020/2021 |
| Vania Semkowicz | 1037-5/1 | 2022/2023 |
| Vera Lucia de Castro | 1368-4/1 | 2022/2023 |
| Vera Lucia Kuss | 1344-7/1 | 2021/2022 |
| Vera Maria Pfeffer Schelbauer | 110070-2/1 | 2022/2023 |
| Veridiana Schelbauer Peters | 2585-2/1 | 2021/2022 |
| Veridiane A. Veiga Alves (1º padrão) | 0906-7/1 | 2021/2022 |
| Veridiane A. Veiga Alves (2º padrão) | 0906-7/2 | 2022/2023 |
| Veridiane Cristine de Araujo | 2143-1/1 | 2022/2023 |
| Vilmara Aparecida de Campos | 2404-0/1 | 2022/2023 |
| Viviane Lauri de Lima | 2508-9/5 | 2022/2023 |
| Wanderley de Castro Machado | 2562-3/1 | 2020/2021 |
| Zelina Terezinha Alves Kuss (1º padrão) | 0522-3/1 | 2021/2022 |
| Zelina Terezinha Alves Kuss (2º padrão) | 0522-3/2 | 2022/2023 |
| Zenilda Wagner (2º padrão) | 0401-4/2 | 2022/2023 |
| Zilda Rodrigues Baumgartner | 2193-8/1 | 2021/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 27 de janeiro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**0F50CCDA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 028 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ 6.898,94 para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolsopara Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.898,94** (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023., conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 30.01.04.122.0020.2.086 | 11310 | 3.3.90.86 | 551 | 6.898,94 |
| **TOTAL** | | | | **6.898,94** |

**Art. 2º -**Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de**R$ 6.898,94** (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos),utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 551.

**Art. 3º**Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de**R$ 6.898,94** (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**,**conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 30.01 | 3.3 | 551 | Fevereiro | 6.898,94 |
| **TOTAL** | | | | **6.898,94** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 02 de fevereiro de 2023.

| | |
|---|---|
| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | ***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |
| ***JANAÍNA COSCRATO*** | ***ELUIZA MESSIANO BETTEGA*** |
| Diretora de Administrativa Financeira | Superintendente |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**32E20065

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PORTARIA Nº 517/2023

**PORTARIA Nº 517/2023**

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

| *NOME* | *CPF Nº* | *REQUISIÇÃO* | *DATA* | *DESTINO* |
|---|---|---|---|---|
| *Ademir de Campos* | *640.783.459-72* | *0159/2023* | *25,26/01/2023* | *Curitiba PR* |
| *Vanderli da Silva* | *056.085.599-08* | *0160/2023* | *29,30/01/2023* | *Curitiba PR* |
| *Solismar Pessetti* | *825.703.029-53* | *0161/2023* | *22,23/01/2023* | *Balneario Camboriu SC* |
| *Acir Cavagnol* | *049.331.789-92* | *0162/2023* | *22,23/01/2023* | *Balneario Camboriu SC* |
| *Valdir Sarmento* | *021.103.729-07* | *0163/2023* | *25,26/01/2023* | *Territorio do PR* |
| *Gilson Savio Heinzen* | *722.094.619-67* | *0164/2023* | *25,26/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Gilson Savio Heinzen* | *722.094.619-67* | *0165/2023* | *30/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valdemar Borsatti* | *374.165.619-49* | *0166/2023* | *26/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Esio B. Borsatti* | *028.763.329-22* | *0167/2023* | *26/01/2023* | *Realeza PR* |
| *Vanderli da Silva* | *056.085.599-08* | *0168/2023* | *26/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vanderli da Silva* | *056.085.599-08* | *0169/2023* | *27/01/2023* | *Dois Vizinhos PR* |
| *Vanderli da Silva* | *056.085.599-08* | *0170/2023* | *31/01/2023* | *Pato Branco PR* |
| *Vanderli da Silva* | *056.085.599-08* | *0171/2023* | *01,02/02/2023* | *Curitiba PR* |
| *Valdir Luiz Toscan* | *459.194.881-15* | *0172/2023* | *26/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valdir Luiz Toscan* | *459.194.881-15* | *0173/2023* | *27/01/2023* | *Dois Vizinhos PR* |
| *Valdir Luiz Toscan* | *459.194.881-15* | *0174/2023* | *28,29,30,31/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valdir Luiz Toscan* | *459.194.881-15* | *0175/2023* | *01/02/2023* | *Dois Vizinhos PR* |
| *Tiago da Silva* | *057.962.719-54* | *0176/2023* | *26/01/2023* | *Cascavel PR* |
| *Tiago da Silva* | *057.962.719-54* | *0177/2023* | *28/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *Tiago da Silva* | *057.962.719-54* | *0178/2023* | *30/01/2023* | *Cascavel PR* |
| *Tiago da Silva* | *057.962.719-54* | *0179/2023* | *31/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Tiago da Silva* | *057.962.719-54* | *0180/2023* | *01/02/2023* | *Cascavel PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *0181/2023* | *26/01/2023* | *Pato Branco PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *0182/2023* | *27/01/2023* | *Cascavel PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *0183/2023* | *30/01/2023* | *Pato Branco PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *0184/2023* | *31/01/2023* | *Cascavel PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *0185/2023* | *01/02/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Fernando A. Vieira* | *052.023.149-06* | *0186/2023* | *26/01/2023* | *Cascavel PR* |
| *Fernando A. Vieira* | *052.023.149-06* | *0187/2023* | *27/01/2023* | *Dionisio Cerqueira SC* |
| *Fernando A. Vieira* | *052.023.149-06* | *0188/2023* | *28,29,30/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Fernando A. Vieira* | *052.023.149-06* | *0189/2023* | *01/02/2023* | *Ampere PR* |
| *Cesar A. Alves* | *075.696.019-39* | *0190/2023* | *26,27/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Cesar A. Alves* | *075.696.019-39* | *0191/2023* | *30,31/01; 01/02/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Gilsandro J.de Oliveira* | *034.733.059-28* | *0192/2023* | *26,27/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Gilsandro J.de Oliveira* | *034.733.059-28* | *0193/2023* | *30,31/01; 01/02/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valdemar Borsatti* | *374.165.619-49* | *0194/2023* | *27/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Eder Berkenbrock* | *045.294.659-00* | *0195/2023* | *27/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Eder Berkenbrock* | *045.294.659-00* | *0196/2023* | *30/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Ademir de Campos* | *640.783.459-72* | *0197/2023* | *27/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Ademir de Campos* | *640.783.459-72* | *0198/2023* | *30,31/01/2023* | *Curitiba PR* |
| *Ademir de Campos* | *640.783.459-72* | *0199/2023* | *01/02/2023* | *Pato Branco PR* |
| *Vanderlei Baldessar* | *555.362.809-10* | *0200/2023* | *28/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Silmara F.M.Schier* | *080.306.019-05* | *0201/2023* | *28/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vilmar J.Cavilha* | *031.116.399-83* | *0202/2023* | *28/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Liliane Koerig* | *041.039.869-13* | *0203/2023* | *31/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Edson Concelier* | *044.754.229-06* | *0204/2023* | *30/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Viviane P.de Macedo* | *076.211.789-30* | *0205/2023* | *30/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marcio Hesper* | *068.629.799-73* | *0206/2023* | *30,31/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Amauri Bonin* | *524.238.169-87* | *0207/2023* | *31/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Elaine Gonçalves* | *043.568.549-00* | *0208/2023* | *31/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Ana Luiza Bueno* | *116.418.239-09* | *0209/2023* | *31/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marilene da Rosa* | *075.077.869-51* | *0210/2023* | *31/01/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Jocimari Techio Lopes* | *064.827.949-98* | *0211/2023* | *01/02/2023* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Thamara Galvan* | *057.118.329-80* | *0212/2023* | *01/02/2023* | *Sta.Izabel do Oeste PR* |
| *Vilmar J.Cavilha* | *031.116.399-83* | *0213/2023* | *01/02/2023* | *Francisco Beltrão PR* |

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 25 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Aparecida Oliboni Pieta
**Código Identificador:**7539A901

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 4/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | cetoprofeno 100mg pó para injeção endovenosa | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | 800,00 | 4,10 | 3.280,00 |
| 1 | 2 | cetoprofeno 50 mg solução injetável intramuscular | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | 800,00 | 2,04 | 1.632,00 |
| 1 | 3 | Diclofenaco Sódico injetável 75mg/3ml solução Injetável 3ml | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | 600,00 | 1,19 | 714,00 |
| 1 | 4 | lidocaína cloridrato 2% solução injetável ampola 20ml | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | 100,00 | 7,90 | 790,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | 6.416,00 |

Salto do Lontra, 03 de fevereiro de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**E1114415

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023/ 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO ARTEFATOS DE CONCRETO
EMPRESA:**M.J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 02.786.587/0001-31
VIGÊNCIA: 12 MESES
03/02/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND MEDIDA | QUANT | V. UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Pedestal em concreto armado composto por base inferior 0,61 x 0,61 x 0,81 m de altura; base superior 0,45 x 0,45 x 0,45 m de altura; corpo 0,30 x 0,30 x 2,50 m de altura; escultura representando "pavão" com 0,80 m de largura, 1,11 m de altura, espessura minima 0,08 m, confeccionado em PRFV - polímero reforçado em fibra de vidro. Incluso pintura automotiva.** | MJ | SERVIÇO | 4.000,00 | 18.340,00 | 73.360,00 |
| 02 | **Ânfora lacrada, diâmetro 0,70 m, altura 1,25 m, guirlandas em alto/ baixo relevo, sobreposta em pedestal canelado dimensão 0,70 x 0,70 x 0,80 m de altura, cofeccionado em concreto armado. Incluso pintura automotiva.** | MJ | SERVIÇO | 14.000,00 | 6.950,00 | 97.300,00 |
| 03 | **Pergolado composto por:<br>• 4 plinto 0,40 x 0,40 x 0,15 m de altura, em cimento natural;<br>• 4 base para coluna redonda com 0,16 m de altura, em cimento natural;<br>• 4 coluna lisa, diâmetro 0,25 m, altura 1,70 m, em concreto armado;<br>• 4 capitel dórico diâmetro 0,25 m, para coluna redonda, altura 0,36 m, em cimento natural;<br>• 2 viga superior 3,00 x 0,10 x 0,25 m de altura, em concreto armado;<br>• 7 viguetas com dimensão 3,00 x 0,06 x 0,15 m de altura, em concreto armado. 4 capite dórico dia** | MJ | SERVIÇO | 6.000,00 | 16,600,00 | 99.600,00 |
| 04 | **Pergolado composto por:• 2 plinto 0,40 x 0,40 x 0,15 m de altura, em cimento natural;<br>• 2 base para coluna redonda com 0,16 m de altura, em cimento natural;<br>• 2 coluna lisa, diâmetro 0,25 m, altura 1,70 m, em concreto armado;<br>• 2 capitel dórico para coluna redonda, altura 0,36 m, em cimento natural;<br>• 2 viga superior 3,00 x 0,10 x 0,25 m de altura, em concreto armado;<br>• 7 viguetas com dimensão 0,80 x 0,06 x 0,15 m de altura, em concreto** armado. | MJ | SERVIÇO | 8.000,00 | 8.700,00 | 69.600,00 |

**TOTAL: 339.860,00**

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**051EFBB1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 01/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 01/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDOR CONFORME PLANILHA:**
**D. A. CHEKALSKI FUNERÁRIA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 15.478.343/0001-33, situada na Rua Celso Ferreira Jorge, Nº 266, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pela Sra. DANIELI APARECIDA CHEKALSKI, portadora do RG nº 7.935.311-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 008.779.189-70.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Marca | Preço máximo | Preço máx total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT FUNERAL INFANTIL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA<br>- COROA DE FLORES ARTIFICIAIS<br>- VESTUARIO CONFORME O SEXO<br>- CRUZ DE MADEIRA<br>- VÉU<br>- VELAS | 10,00 | Propria | 1.500,00 | 15.000,00 |
| 2 | KIT FUNERAL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA<br>- COROA DE FLORES ARTIFICIAIS<br>- VESTUARIO CONFORME O SEXO<br>- CRUZ DE MADEIRA<br>- VÉU<br>- VELAS | 40,00 | Propria | 2.050,00 | 82.000,00 |
| 3 | TANATOPRAXIA | 40,00 | Propria | 950,00 | 38.000,00 |
| 4 | TRANSLADO | 20.000,00 | Propria | 2,40 | 48.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **183.000,00** |

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de fevereiro de 2023.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milicio Vicente Stroher
**Código Identificador:**8F2259BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

**DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**I** - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.
O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 03 de Fevereiro de 2023.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023**
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022**
**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| N.º Inscrição | Nome | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 180442 | ELZA LEAL RODRIGUES | 1º |
| 179978 | CLEIDIANE DA LUZ RIBEIRO | 2º |
| 180092 | ANA PAULA DOROCZ | 3º |
| 180212 | DENISE GONÇALVES DELGADO | 4º |
| 180134 | ADRIELE DOS SANTOS DO NASCIMENTO | 5º |
| 180060 | ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MACIEL | 6º |
| 187956 | JULIE CAROLINE CORREA | 7º |
| 180089 | ERIDIANE APARECIDA RIBEIRO | 8º |
| 185206 | ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA | 9º |
| 180009 | ERLETE APARECIDA OLIVEIRA | 10º |
| 187228 | DILCELIA DA ROSA | 11º |
| 184104 | LUCILENE DOS SANTOS | 12º |
| 179990 | JAQUELINE RICARDO PIRES | 13º |
| 180244 | ZILIANE RIBEIRO DOS SANTOS | 14º |
| 180795 | MARIA IZABEL PEREIRA | 15º |
| 180287 | SIMONE APARECIDA BELTRÃO | 16º |
| 183820 | ANGELINA ALVES RODRIGUES TADRA | 17º |
| 180829 | ILDA DE ALMEIDA | 18º |
| 187622 | JANICE APARECIDA MACHADO | 19º |
| 181717 | PATRÍCIA RODRIGUES | 20º |

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AFRO**

| N.º Inscrição | Nome | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 183820 | ANGELINA ALVES RODRIGUES TADRA | 1º |

**CARGO: PROFESSOR**

| N.º Inscrição | Nome | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 187663 | JOICY MARTINS DE CARVALHO | 1º |
| 180413 | CLARICE APARECIDA PADILHA | 2º |
| 180150 | OSVALDO INACIO FERREIRA | 3º |
| 187743 | ANGÉLICA MIQUELIN DO NASCIMENTO | 4º |
| 187229 | ADILSON VAGNER DE MATOS | 5º |
| 181353 | ROSANE APARECIDA BICHOFF | 6º |
| 183929 | LURDES APARECIDA DOS SANTOS | 7º |
| 184471 | LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN | 8º |
| 184208 | NICHELE DE PAULA FARIAS | 9º |
| 181314 | NEURACI CHEKALSKI | 10º |
| 180941 | ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES | 11º |
| 184934 | MARIA ALEVANDRA DE LIMA | 12º |
| 181914 | VANIZE BITENCOURT DE LIMA | 13º |

**CARGO: PROFESSOR – VAGAS AFRO**

| N.º Inscrição | Nome | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 180150 | OSVALDO INACIO FERREIRA | 1º |
| 186793 | GREICE MENDES BATISTA | 2º |

**CARGO: ENGENHEIRO**

| N.º Inscrição | Nome | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 180311 | DIEGO ALEXANDRE VAZ | 1º |

**CARGO: CUIDADOR**

| N.º Inscrição | Nome | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 187553 | DANIELI TEREZINHA WALTRSDOLF | 1º |

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023**
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022**

**ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO**
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**30A82057

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO FINANCEIRO) - Nº. 001 A ARP Nº. 049/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**GESTÃO – 2021/2024**

TERMO ADITIVO (reequilíbrio financeiro) - Nº. 001 a ARP nº. 049/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 26/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo – PR, CNPJ: 06.880.642/0001- 09, responsável, **Tercio Gustavo Senff**, RG: 9.075.275-8 SSP/PR e CPF: 064.038.449-89., de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE**

**AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a Clausula quinta, da ARP nº. 049/2022, Pregão Eletrônico nº. 26/2022, conforme tabela abaixo.

| IT | ITEM | VALOR PAGO ATUALMENTE R$ | Variação | VALOR ADITADO R$ | REAJUSTE R$ | VALOR TOTAL DO ITEM COM ADITIVO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | **PNEU 275/80/R22,5 (MARCAS: FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU BRIDGESTONE – DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022) Exigências do item:** Prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. **Acórdão 1045/16 TCE/PR** | **2.398** | **4,5%** | **107,00** | **2.505,00** | **110.220,00** |

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **ITEM R$ 4.708,00 (quatro mil setecentos e oito reais). Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente do item.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretario Municipal de Agricultura e do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 03 de janeiro de 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**EAFFF372

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO FINANCEIRO) - Nº. 001 A ARP Nº. 049/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**

**GESTÃO – 2021/2024**

TERMO ADITIVO (reequilíbrio financeiro) - Nº. 001 a ARP nº. 049/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 26/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo – PR, CNPJ: 06.880.642/0001- 09, responsável, **Tercio Gustavo Senff**, RG: 9.075.275-8 SSP/PR e CPF: 064.038.449-89., de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO** O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a Clausula quinta, da ARP nº. 049/2022, Pregão Eletrônico nº. 26/2022, conforme tabela abaixo.

| IT | ITEM | VALOR PAGO ATUALMENTE R$ | Variação | VALOR ADITADO R$ | REAJUSTE R$ | VALOR TOTAL DO ITEM COM ADITIVO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | **PNEU 275/80/R22,5 (MARCAS: FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU BRIDGESTONE – DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022) Exigências do item:** Prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. **Acórdão 1045/16 TCE/PR** | **2.398** | **4,5%** | **107,00** | **2.505,00** | **110.220,00** |

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **ITEM R$ 4.708,00 (quatro mil setecentos e oito reais). Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente do item.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretario Municipal de Agricultura e do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 03 de janeiro de 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**C6AD3381

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DSIÁRIA 25 DE 2023

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 25 | DATA | 3 | 2 | 2023 |
| FAVORECIDO | | MURILO FARIA CAETANO | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAÍ-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR,PARA BUSCAR O VEICULO ONIBUS PLACAS ARR-6562, NA EMPRESA TORAL LTDA, NO DIA 04/02/2023. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 4-fev-23 | | 7:00 | horas | |
| RETORNO | 4-fev-23 | | 13:00 | horas | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 1 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 52,17 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 52,17 | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**ED3DED19

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIÁRIA 26 DE 2022

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 26 | DATA | 3 | 2 | 2023 |
| FAVORECIDO | | FABIANO APARECIDO NEGRIZOLLI | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAÍ-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR,PARA BUSCAR O VEICULO ONIBUS PLACAS ARR-6562, NA EMPRESA TORAL LTDA, NO DIA 04/02/2023. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 4-fev-23 | | 7:00 | horas | |
| RETORNO | 4-fev-23 | | 13:00 | horas | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 1 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 52,17 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 52,17 | | |
| Autorizo A Concessão: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**A211EED0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 07/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 07/2023**
**RELAÇÃO DE INSCRITOS**

| | |
|---|---|
| JENIFFER CRISTINA DA SILVA MOREIRA | ENSINO SUPERIOR |
| LETICIA SANTOS B. SILVA | ENSINO SUPERIOR |
| LUIZ ROBERTO CAMARGO PEREIRA | ENSINO SUPERIOR |
| MARCOS PAULO DANIEL DA SILVA | ENSINO SUPERIOR |
| MICHELE RIBEIRO BOLZANI | ENSINO SUPERIOR |
| REYNALDO HENRIQUE VILLAS BOAS | ENSINO SUPERIOR |
| ARLENE FOGAÇA DA SILVA | ENSINO SUPERIOR (LICENCIATURA) |
| CARLA PINHO GONÇALVES | ENSINO SUPERIOR (LICENCIATURA) |
| CATYELLE DELFINO DE SOUZA | ENSINO SUPERIOR (LICENCIATURA) |
| DAIANE O. DE PAULA | ENSINO SUPERIOR (LICENCIATURA) |
| FLAVIA PINHO GONÇALVES | ENSINO SUPERIOR (LICENCIATURA) |
| JOÃO PEDRO VILLAS BOAS DE SOUZA | ENSINO SUPERIOR (LICENCIATURA) |
| KARINA TEIXEIRA DOS SANTOS | ENSINO SUPERIOR (LICENCIATURA) |
| MIGUEL CAMARA A. FARIAS | ENSINO SUPERIOR (LICENCIATURA) |
| RAIANE QUEIROZ DA SILVA | ENSINO SUPERIOR (LICENCIATURA) |
| DANIELE FERNANDA DE MATOS EUZEBIO | ENSINO SUPERIOR (LICENCIATURA)-ESCOLA ELIZABETH GUERREIRO |
| CIBELE GABRIELA S. PEREIRA | ENSINO SUPERIOR (LICENCIATURA)-ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA |
| TIAGO DE LIMA BRIZOLA | ENSINO SUPERIOR (LICENCIATURA)-ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA |
| GABRIELI PEREIRA P. BUENO | MONITOR DE ONIBUS |
| JENIFER APª DA SILVA TEIXEIRA | MONITOR DE ONIBUS |
| JOÃO GABRIEL A. RODRIGUES | MONITOR DE ONIBUS |
| KELLY ALLANA CARVALHO SILVA | MONITOR DE ONIBUS |
| LARISSA PINHEIRO VIDAL | MONITOR DE ONIBUS |
| MILENA DO PRADO BOLZANI | MONITOR DE ONIBUS |
| ROSINILZA DE LIMA ROSA | MONITOR DE ONIBUS |
| SABRINA PEREIRA DINIZ | MONITOR DE ONIBUS |
| THAYANE VIANA VAZ | MONITOR DE ONIBUS |
| EVELIN FRANÇA DE OLIVEIRA | MONITOR DE ONIBUS-SÃO LUIZ II |
| MARIA EDUARDA G. RODRIGUES ANDRADE | FARMÁCIA |
| JOÃO ANTONIO MAINARDES FARIA | PSICOLOGIA |
| EMILIA ASSIS YAMADA | ENSINO TÉCNICO |
| GABRIELLY DE PROENÇA ALVES | INDEFERIDO |

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**9A8742F1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS AO DESPORTO E LAZER, CONSISTENTE NA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**
**DIA 08 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00hrs.**

**PREÂMBULO**
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

**1. OBJETO**
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES AO DESPORTO E LAZER**, **CONSISTENTE NA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE, nas modalidades cujas especificidades constam nos lotes relacionados no Anexo I.**

**2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

**3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

3.1 – No dia 08 de março de 2023 às 09:00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

**4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS**
**I – Do Município**
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

**II- Da Instituição:**
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.**
O Município transferirá, através dos Termo de Colaboração até a importância de
R$ 198.585,00,00 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme Dotação Orçamentária n.º **12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00**.

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA:**
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 10 (dez) meses.

**7. DO CREDENCIAMENTO:**
São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao Atendimento Desportivo;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I, de acordo com os lotes.

**8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:**
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2023
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

**9. PROPOSTA DE TRABALHO:**
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

**10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:**
10.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| (A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução | - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)<br>- Atendimento parcial (2,0 pontos)<br>- Não atendimento (0,0) | 4,0 |
| (B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital | - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)<br>- Atendimento parcial (2,0 pontos)<br>- Não atendimento (0,0) | 4,0 |
| (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto | - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)<br>- Atendimento parcial (2,0 pontos)<br>- Não atendimento (0,0) | 4,0 |
| (D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão; | - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)<br>- Atendimento parcial (2,0 pontos)<br>- Não atendimento (0,0) | 4,0 |
| (E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)<br>- Atendimento parcial (2,0 pontos)<br>- Não atendimento (0,0) | 4,0 |
| **Pontuação Global Máxima** | | **20,00** |

- Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;
b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento;
c) que estejam em desacordo com o Edital;
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO:**
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 – Em até 5 dias úteis será dado publicidade a entidade classificada.

**12. DOS RECURSOS**
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

**13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:**
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

**14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

**15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Anexo I**
**LOTE 01**

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**Finalidade:** Ocupação das áreas públicas pela comunidade, com o fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

**Modalidades: Aula de Ritmos.**

**Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:**

| Local e Horário | Modalidades | Periodicidade | Período | Público alvo |
|---|---|---|---|---|
| Ginásio de Esportes Teixeirão, ou outro local a ser definido pela municipalidade<br>Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade | **Aula de Ritmos** | 2 horas de aula semanal, totalizando 80 horas de aulas no ano. | 13.03.2023 a 15.12.2023, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade. | Comunidade em Geral |

**Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho:** a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

**Obrigações da Proponente:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional e capacitação na modalidade;
Disponibilizar aparelho de som compatível com os locais, todo o repertório municipal necessário, o qual deverá guardar relação com a moral e bons costumes;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

**Obrigações do Município:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 9.080,00 (Nove mil e oitenta reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**LOTE 02**

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**Finalidade:** Fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

**Modalidades: Handebol para crianças e adolescentes.**

**Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:**

| Local e Horário | Modalidades | Periodicidade | Período | Público alvo |
|---|---|---|---|---|
| Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, ou outro local a ser definido pela municipalidade<br>Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade | **Handebol para crianças e adolescentes.** | 02 horas de aula semanal, totalizando 80 horas de aulas no ano. | 13.03.2023 a 15.12.2023, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade. | 1 turma de crianças e adolescentes (07 a 18 anos), mínimo de 20 alunos/turma. |

**Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho:** a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

**Obrigações da Proponente:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional em Educação Física;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

**Obrigações do Município:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 9.730,00 (Nove mil e setecentos e trinta reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**LOTE 03**

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**Finalidade:** Ocupação das áreas públicas pela comunidade, com o fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

**Modalidades: Aula Atletismo.**

**Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:**

| Local e Horário | Modalidades | Periodicidade | Período | Público alvo |
|---|---|---|---|---|
| Ginásio de Esportes Teixeirão, ou outro local a ser definido pela municipalidade<br>Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade | **Atletismo** | 1 hora de aula semanal, totalizando 40 horas de aulas no ano. | 13.03.2023 a 15.12.2023, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade. | 01 turma de crianças e adolescentes (07 a 17 anos), mínimo de 20 alunos/turma. |

**Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho:** a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

**Obrigações da Proponente:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional e capacitação na modalidade;
Disponibilizar aparelho de som compatível com os locais, todo o repertório municipal necessário, o qual deverá guardar relação com a moral e bons costumes;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

**Obrigações do Município:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 6.835,00,00 (Seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**LOTE 04**

O Projeto será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**Finalidade:** Fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

**Modalidades: Basquetebol para crianças e adolescentes.**

**Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:**

| Local e Horário | Modalidades | Periodicidade | Período | Público alvo |
|---|---|---|---|---|
| Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, ou outro local a ser definido pela municipalidade<br>Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade | **Basquetebol para crianças e adolescentes.** | 4 horas de aula semanal e totalizando 160 horas de aulas no ano. | 13.03.2023 a 15.12.2023, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade. | 02 turmas de criança e adolescentes (07 a 18 anos), mínimo de 20 alunos/turma. |

**Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho:** a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

**Obrigações da Proponente:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional em Educação Física;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

**Obrigações do Município:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**LOTE 05**

O Projeto será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**Finalidade:** Fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

**Modalidades: Beach Tennis para crianças e adolescentes.**

**Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:**

| Local e Horário | Modalidades | Periodicidade | Período | Público alvo |
|---|---|---|---|---|
| Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, ou outro local a ser definido pela municipalidade.<br>Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade | **Beach Tennis para crianças e adolescente.** | 1 hora de aula semanal, para cada turma, totalizando 40 horas de aulas no ano. | 13.03.2023 a 15.12.2023, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade. | 01 turma de crianças e adolescentes (07 a 17 anos), mínimo de 15 alunos/turma. |

**Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho:** a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

**Obrigações da Proponente:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação e capacitação na modalidade.
Disponibilizar aparelho de som compatível com os locais, todo o repertório municipal necessário, o qual deverá guardar relação com a moral e bons costumes;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

**Obrigações do Município:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 7.910,00 (Sete mil e novecentos e dez reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**LOTE 06**

O Projeto será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**Finalidade:** Fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

**Modalidades: Futebol e Futsal.**

**Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:**

| Local e Horário | Modalidades | Periodicidade | Período | Público alvo |
|---|---|---|---|---|
| Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins e Estádio Municipal Éxaro Menck, ou outro local a ser definido pela municipalidade.<br>Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade. | **Futebol** | 10 horas semanais (02 horas por turma), num total de 40 semanas do ano.<br>Total de 400 horas anuais. | 13.03.2023 a 15.12.2023, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade. | 6 turmas de alunos da rede pública e particular, mínimo de 20 alunos por turma (07 a 18 anos). |
| Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins e Estádio | **Futsal** | 4 horas semanais (02 horas por turma), num total | 13.03.2023 a 15.12.2023, | 6 turmas de alunos da rede pública e |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Municipal Éxaro Menck, ou outro local a ser definido pela municipalidade.<br>Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade. | | de 40 semanas do ano.<br>Total de160 horas anuais. | compreendendo 40 semanas de efetiva atividade. | particular, mínimo de 20 alunos por turma (07 a 18 anos). |

**Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho:** a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

**Obrigações da Proponente:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional em Educação Física;
Para as aulas de futebol e futsal, o instrutor, além de formação profissional em educação física, deverá comprovar experiência em referidas áreas, através de portfólio, ou especialização na área.
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

**Obrigações do Município:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 33.450,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**LOTE 07**

O Projeto de Ginástica Rítmica será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**Finalidade:** desenvolvimento da disciplina, correção da postura, aumento da coordenação reflexa e hábitos saudáveis, através da prática esportiva.

**Modalidade: Ginástica Rítmica.**

**Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:**

| Local | Modalidade | Periodicidade | Período | Público alvo |
|---|---|---|---|---|
| Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins e/ou escolas públicas municipais | **Ginástica Rítmica** | a) 8 horas semanais, sendo 02 (duas) para cada turma, num total de 40 semanas anuais, totalizando 320 horas de aulas no ano.<br>b) 4 horas semanais, sendo 02 (duas) horas para cada turma, num total de 40 semanas anuais, totalizando 160 horas de aulas no ano. | 13.03.2023 a 15.12.2023, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade. | a) 04 turmas de, no mínimo, 20 alunos cada, da rede pública municipal, com vagas gratuitas.<br>b) 01 turma de no mínimo, 20 alunos regulamente matriculadas e 01 turma de alto rendimento. |

**Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho:** a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

**Obrigações da Proponente:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação em Educação Física ou graduando a partir do quarto ano do Curso **e, ainda,** com experiência comprovada na modalidade, através de participação em competições realizadas por órgãos reconhecidos como reguladores da modalidade;
Realizar formação teórica e prática;
Realizar duas apresentações anuais em local público a ser definido pela municipalidade, nos seguintes termos: d.1.1) uma apresentação será realizada durantes as festividades de aniversário da cidade (mês de junho) e, a segunda apresentação, nos últimos meses do ano. Cada apresentação contará com tema livre, o qual será proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 15 minutos cada. A entidade deverá disponibilizar ornamentos (tipo saia tutu e laço, ou outro a seu critério) para figurino dos alunos durante as apresentações (a municipalidade disponibilizará a suas expensas *collant* preto e sapatilha para as aulas, os quais serão utilizados também nas apresentações, acrescidos dos ornamentos que ficarão sob responsabilidade financeira da proponente). A entidade deverá oferecer, ainda: uma medalha de participação aos alunos; repertório compatível e suficiente para as apresentações em pen drive e CD, sendo que equipamentos de som como caixas, mesa e dois microfones ficarão à cargo da municipalidade;
Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes:
Acompanhar os alunos em um evento anual em localidade diversa da municipalidade, numa distância de até 150 km, fornecendo a alimentação dos alunos a suas expensas, competindo ao Município os custos de deslocamento;
Seleção dos alunos mediante critérios pré-definidos;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município.

**Obrigações do Município:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Disponibilizar 30 kits para as aulas (bambolê, maças, fita, bola e corda);
Disponibilizar collant e sapatilhas para todos os alunos;

Disponibilizar som para as apresentações;
Oferecer veículo para deslocamento dos alunos no evento anual para localidade distinta da municipalidade, previamente acordado, num raio de 150 km;
Efetuar o repasse do valor de R$38.840,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**LOTE 08**

O Projeto será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**Finalidade:** Fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

**Modalidades: Voleibol e vôlei de areia para crianças e adolescentes.**

**Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:**

| Local e Horário | Modalidades | Periodicidade | Período | Público alvo |
|---|---|---|---|---|
| Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade | **Voleibol para crianças e adolescentes.** | 4 horas de aula semanal, totalizando 160 horas de aulas no ano. | 13.03.2023 a 15.12.2023, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade. | 3 turmas de crianças e adolescentes (07 a 18 anos), mínimo de 20 alunos/turma. |
| Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade | **Vôlei de areia para crianças e adolescentes.** | 1 hora de aula semanal, totalizando 40 horas de aulas no ano. | 13.03.2023 a 15.12.2023, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade. | 01 turma de crianças e adolescentes (07 a 18 anos), mínimo de 20 alunos/turma. |

**Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho:** a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

**Obrigações da Proponente:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional em Educação Física;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

**Obrigações do Município:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 15.090,00 (Quinze mil e noventa reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**LOTE 09**

O Projeto de Xadrez será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**Finalidade:** desenvolvimento do pensamento lógico, aumento de atenção e concentração, imaginação, criatividade, amadurecimento do julgamento e do planejamento.

**Modalidade: Xadrez.**

**Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:**

| Local | Modalidade | Periodicidade | Período | Público alvo |
|---|---|---|---|---|
| Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, Escolas Municipais ou outra localidade a ser definida pela municipalidade | **Xadrez** | 5 horas totais sendo 4 horas semanais para as turmas da rede pública municipal e 1 hora semanal para a turma da rede particular e estadual, num total de 40 semanas anuais, totalizando 200 horas de aulas no ano. | 13.03.2023 a 15.12.2023, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade. | 04 turmas da rede pública municipal ou particular, a critério da Administração<br>01 turma da estadual e particular, a critério da Administração |

**Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho:** a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

**Obrigações da Proponente:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com experiência comprovada na modalidade, através de participação em competições realizadas por órgãos reconhecidos como reguladores da modalidade;

Realizar formação teórica e prática;
Realizar um campeonato anual com os alunos, com todos os custos inerentes, a exemplo de medalhas, troféus e divulgação, em data a ser proposta pela entidade;
Seleção dos alunos mediante critérios pre-definidos;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município.

**Obrigações do Município:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Disponibilizar os jogos de xadrez para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 12.275,00 (Doze mil, duzentos e setenta e cinco reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**LOTE 10**

O Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**Finalidade:** Ocupação das áreas públicas pela comunidade, com o fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

**Modalidades: Atividades nas Academias da Terceira Idade, Alongamento e Hidroginástica.**

**Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:**

| Local e Horário | Modalidades | Periodicidade | Período | Público alvo |
|---|---|---|---|---|
| Ginásio de Esportes Teixeirão, ou outro local a ser definido pela municipalidade<br>Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade | **Alongamento, (admite outras modalidades a serem definidas conjuntamente durante o ano)** | 3 horas de aula semanal, totalizando 120 horas de aulas no ano. | 13.03.2023 a 15.12.2023, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade. | Comunidade em Geral, preferencialmente terceira idade. |
| Academias ao Ar Livre do Município ou outro local a ser definido pela municipalidade.<br>Dias da semana a serem definidos pela proponente, juntamente com a municipalidade manhã ou final da tarde | **Aulas para a Melhor Idade** | 1 hora semanal em cada academia, com horário e local a serem definidos.<br>Totalizando 40 horas de aulas no ano. | 13.03.2023 a 15.12.2023, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade. | Frequentadores das Academias ao Ar Livre; idosos que se disponham a frequentar tais locais, e que necessitem de orientação para a prática semanal ou tão somente queiram participar de um momento de recreação e condicionamento. |
| Local próprio para hidroginástica com piscina ou outro local a ser definido pela municipalidade<br>Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade | **Hidroginástica** | 4 horas de aula semanal, totalizando 160 horas de aulas no ano. | 13.03.2023 a 15.12.2023, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade. | Comunidade em Geral, preferencialmente terceira idade, com seleção para as aulas (maior idade, comorbidades, etc..), máximo de 40 alunos. |

**Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho:** a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

**Obrigações da Proponente:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional em Educação Física;
Para a hidroginástica seleção mediante critérios pré-definidos;
Disponibilizar aparelho de som compatível com os locais, todo o repertório municipal necessário, o qual deverá guardar relação com a moral e bons costumes e, ainda, material complementar nas Aulas para a Melhor Idade, como pesos, bolas ou outros adequados;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

**Obrigações do Município:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$39.540,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**LOTE 11**

O Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.
**Finalidade:** Ocupação das áreas públicas pela comunidade, com o fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.
**Modalidades: Natação.**

**Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:**

| Local e Horário | Modalidades | Periodicidade | Período | Público alvo |
|---|---|---|---|---|
| Local com piscina a ser definido pela municipalidade.<br>Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade. | **Natação** | 4 horas de aula semanal, totalizando 76 horas de aulas no ano. | 13.03.2023 a 21.07.2023, compreendendo 19 semanas de efetiva atividade. | 04 turmas de crianças e adolescentes (07 a 10 anos), mínimo de 10 alunos/turma. Seleção para as aulas: crianças e adolescentes com comorbidades. |

**Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho:** a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

**Obrigações da Proponente:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com experiência comprovada na modalidade;
Seleção mediante critérios pré definidos (comorbidades);
Disponibilizar aparelho de som compatível com os locais, todo o repertório municipal necessário, o qual deverá guardar relação com a moral e bons costumes;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.
Fornecer materiais para as aulas.

**Obrigações do Município:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 12.885,00 (Doze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**01A5DE51

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
### DECRETO Nº 65/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 709.464,61 (Setecentos e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)** nas seguintes dotações:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 02 | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.004 | DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL | |
| 06.182.0007.1153 | Obras de Ampliação do Prédio da Defesa Civil | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 191 | 00515-FUNREBOM | 49.352,88 |
| | SUBTOTAL | 49.352,88 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0007.2029 | Gestão das Políticas da Secretaria de Administração | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 411 | 00501-Receitas de Alienações de Ativos | 26.902,31 |
| 03.004 | DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO | |
| 04.122.0009.1123 | Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios Públicos | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 535 | 00912-CONV. 873108 Construção de Centro de Eventos Adhemar de Barros | 40.724,66 |
| | SUBTOTAL | 67.626,97 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 04.006 | DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 12.361.0005.2015 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 1540 | 00134-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 657,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1561 | 01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 22.646,72 |
| 04.007 | DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR | |
| 12.306.0029.2014 | Fornecimento de Merenda a Educandos | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1585 | 01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 119,94 |
| | SUBTOTAL | 23.423,66 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2057 | Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2060 | 21051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de | 33.678,13 |

| | | |
|---|---|---|
| | saúde | |
| 10.304.0012.2068 | Manutenção da Vigilância em Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2515 | 31051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias | 15.138,28 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2603 | 23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2626 | 23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494 | 20.000,00 |
| 10.302.0011.2142 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2445 | 00369-Serviços Hospitalares | 2.289,37 |
| 2446 | 02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 767,00 |
| 10.301.0010.2056 | Piso de Atenção Básica-PAB | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2034 | 26494-CEF 55-6 APSUS FTE 26494 | 82.167,24 |
| | SUBTOTAL | 184.040,02 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.001 | GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.122.0017.1083 | Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 2716 | 00947-CEF647031-7 AMPLIAÇAO CEMA CONV 897573/2020 | 7,91 |
| 2715 | 00950-CEF 647030-9 AMPLIAÇAO CENTRO PUBLICO CONVIVENCIA CONV 884069-2019 | 4.138,81 |
| 06.003 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08.243.0018.2091 | Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc. | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3126 | 01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 20.079,06 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3141 | 01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 3.550,90 |
| 08.243.0018.2090 | Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 3065 | 00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 16.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3087 | 00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 3.550,00 |
| 08.243.0018.2091 | Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc. | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3232 | 02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 6.648,92 |
| 08.243.0018.1092 | Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social á Criança e Adolescente - PSB e PSE | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2981 | 00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 26.000,00 |
| 2983 | 01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 2.040,00 |
| 06.004 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | |
| 08.241.0014.2076 | Manutenção da Divisão do Idoso | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3301 | 00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3321 | 00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 2.240,00 |
| | SUBTOTAL | 84.355,60 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 07.004 | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0019.2094 | Manutenção da Divisão de Meio Ambiente | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3691 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 16.254,61 |
| | SUBTOTAL | 16.254,61 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER | |
| 08.003 | DIVISÃO DE LAZER | |
| 27.813.0023.1119 | Infraestrutura Turistica e Reforma Prainha Municipal | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 4001 | 00797-Convênio nº 114/2013 SEDU/PAM II - Centro Esportivo | 129,96 |
| 4010 | 02918-BB 21987-8 PMTR PRAINHA 2019 | 131.457,19 |
| | SUBTOTAL | 131.587,15 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 10.002 | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0021.2106 | Ampliação/Manutenção da Iluminação Pública | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4215 | 00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 6.001,31 |
| 26.451.0021.2102 | Conservação / Manutenção de Vias Públicas | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4326 | 00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 1.916,16 |
| 15.451.0021.1105 | Pavimentação Asfáltica | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 4120 | 00769-CEF CTA 647025-2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TC 867850 EMENDA30920008 | 45.785,06 |
| 10.004 | DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | |
| 26.782.0021.2115 | Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4500 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 50.000,00 |
| 26.784.0021.2101 | Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4590 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 47.575,09 |
| 26.782.0021.2115 | Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4525 | 00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 1.546,10 |
| | SUBTOTAL | 152.823,72 |
| | TOTAL | 709.464,61 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 709.464,61**

**Art. 2º -**Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 709.464,61 (Setecentos e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00002 | Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 1.916,16 |
| 00134 | Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 657,00 |
| 00369 | Serviços Hospitalares | 2.289,37 |
| 00501 | Receitas de Alienações de Ativos | 26.902,31 |
| 00504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 97.575,09 |
| 00507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 6.001,31 |
| 00511 | Taxas - Prestação de Serviços | 16.254,61 |
| 00512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 1.546,10 |
| 00515 | FUNREBOM | 49.352,88 |
| 00769 | CEF CTA 647025-2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TC 867850 EMENDA30920008 | 45.785,06 |
| 00797 | Convênio nº 114/2013 SEDU/PAM II - Centro Esportivo | 129,96 |
| 00880 | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 45.550,00 |
| 00900 | Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 2.340,00 |
| 00912 | CONV. 873108 Construção de Centro de Eventos Adhemar de Barros | 40.724,66 |
| 00947 | CEF647031-7 AMPLIAÇAO CEMA CONV 897573/2020 | 7,91 |
| 00950 | CEF 647030-9 AMPLIAÇAO CENTRO PUBLICO CONVIVENCIA CONV 884069-2019 | 4.138,81 |
| 01042 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 119,94 |
| 01043 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 22.646,72 |
| 01939 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 23.629,96 |
| 01940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 2.040,00 |
| 02494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 767,00 |
| 02918 | BB 21987-8 PMTR PRAINHA 2019 | 131.457,19 |
| 02939 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 6.648,92 |
| 21051 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde | 33.678,13 |
| 23494 | CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494 | 50.000,00 |
| 26494 | CEF 55-6 APSUS FTE 26494 | 82.167,24 |
| 31051 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias | 15.138,28 |
| | TOTAL | 709.464,61 |

**Art. 3º -** Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Mês | Valor |
| 00002 | Fevereiro | 1.916,16 |
| 00134 | Fevereiro | 657,00 |
| 00369 | Fevereiro | 2.289,37 |
| 00501 | Fevereiro | 26.902,31 |
| 00504 | Fevereiro | 97.575,09 |
| 00507 | Fevereiro | 6.001,31 |
| 00511 | Fevereiro | 16.254,61 |
| 00512 | Fevereiro | 1.546,10 |
| 00515 | Fevereiro | 49.352,88 |
| 00769 | Março | 45.785,06 |
| 00797 | Abril | 129,96 |
| 00880 | Fevereiro | 45.550,00 |
| 00900 | Fevereiro | 2.340,00 |
| 00912 | Fevereiro | 40.724,66 |
| 00947 | Fevereiro | 7,91 |
| 00950 | Fevereiro | 4.138,81 |
| 01042 | Fevereiro | 119,94 |
| 01043 | Março | 22.646,72 |
| 01939 | Fevereiro | 4.730,00 |
| 01939 | Março | 4.730,00 |
| 01939 | Abril | 4.730,00 |
| 01939 | Maio | 4.730,00 |
| 01939 | Junho | 4.730,00 |
| 01940 | Fevereiro | 2.040,00 |
| 02494 | Fevereiro | 767,00 |
| 02918 | Fevereiro | 131.457,19 |
| 02939 | Fevereiro | 6.648,92 |
| 21051 | Fevereiro | 33.678,13 |
| 23494 | Fevereiro | 50.000,00 |
| 26494 | Fevereiro | 82.167,24 |
| 31051 | Fevereiro | 15.138,28 |
| | | |

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2023 (02/02/2023) .**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Morales Périco de Souza
**Código Identificador:**707AA87E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 869, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

*"Altera a Lei 615, de 27 de dezembro de 2017, que cria o programa de estágio meu primeiro emprego na Câmara Municipal e dá outras providências".*

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, por proposição da Mesa Diretora, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera o inciso II e inclui o § 3º ao art. 3º da Lei n° 615, de 27 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:
.....
*Art. 3°. ....*
*(...)*
*II - Para alunos que estejam cursando o ensino superior ou pós-graduação, sendo ofertadas até 04 vagas de estágio na Câmara Municipal de Tijucas do Sul.*
*(...)*
*§ 3º Fica a critério da Mesa Diretora em conjunto das Comissões Permanentes decidir a carga horária dos estagiários de Ensino Superior ou Pós-Graduação.*
.....

**Art. 2º** Altera o § 2º do art. 6º da Lei n° 615, de 27 de dezembro de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:
.....
*Art. 6°. .....*
*(....)*
*§ 2º Caso o estagiário conclua o curso de nível superior ou pós-graduação, fica imediatamente interrompida sua permanência no estágio.*
.....

**Art. 3º** Altera o anexo I da Lei n° 615, de 27 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:
.....
**ANEXO I**
O valor total da Bolsa-Auxílio a ser paga para cada estagiário contemplado no Programa Meu Primeiro Emprego será composta por:

| Modalidade | Carga Horária | Benefícios | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Ensino Médio | 04:00 horas | Bolsa-auxílio: R$ 620,00<br>Vale Transporte: R$ 90,00 | R$ 710,00 |
| Ensino Superior | 04:00 horas | Bolsa-auxílio: R$ 760,00<br>Vale Transporte: R$ 90,00 | R$ 850,00 |
| Ensino Superior | 06:00 horas | Bolsa-auxílio: R$ 1.140,00<br>Vale Transporte: R$ 90,00 | R$ 1.230,00 |
| Pós-graduação | 04:00 horas | Bolsa-auxílio: R$ 1.172,00<br>Vale Transporte: R$ 90,00 | R$ 1.262,00 |
| Pós-graduação | 06:00 horas | Bolsa-auxílio: R$ 1.760,00<br>Vale Transporte: R$ 90,00 | R$ 1.850,00 |

Os valores serão reajustados anualmente a critério da Mesa Diretora ou das Comissões Permanentes.
.....

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**85E79553

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, Senhor Regis Willian Siqueira Rodrigues e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto ao Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, em excepcional interesse público em razão de suprir a falta de profissionais na instituição, ante a grande rotatividade de profissionais e demanda, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República e demais disposições legais pertinentes, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| Monitor Social | 01 | 44h | R$ 991,44* |

*** Complementado ao salário mínimo vigente (1.212,00)**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº. 04/2023, o qual consistirá da análise de currículos dos candidatos.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão recebidas entre os dias 06 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023, na sede do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar, Rua Major Tomaz n°73, Centro-Tomazina, no horário das 8h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 **Ficha de inscrição** (Anexo I do Edital), disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

3.1.2 **Cópia e original de documento de identidade** oficial com foto: carteira ou cédula de identidades expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

3.1.3 **Prova de quitação das obrigações militares** (candidatos do sexo masculino) e Certidão de Quitação Eleitoral – site do Tribunal Regional Eleitoral (todos os candidatos);

3.1.4 **Currículo profissional**, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações do currículo.

3.1.5 **Histórico escolar** para o cargo de Monitor Social (exigência mínima ensino médio completo);

3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

**4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

4.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo I do presente Edital.

4.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão no máximo 10,0 pontos.

4.3 A formação específica exigida para o desempenho da função, não será objeto de avaliação, ou seja, Ensino Médio completo (exigência mínima) para o cargo de Monitor Social.

4.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

4.5 Nenhuns título receberá dupla valoração.

4.6 A classificação será efetuada, mediante pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

| **Cargo de MONITOR SOCIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **Título** | **Valor Título** | **Pontuação Máxima** | **Pontuação Obtida** |
| Ensino superior completo | 1,0 | 1,0 | |
| Pós-graduação completa, com no mínimo 360 horas | 1,0 | 2,0 | |
| Experiência profissional comprovada na área, no cargo de Monitora Social ou atividade semelhante, inclusive como Conselheiro Tutelar, no poder público e/ou iniciativa privada, (CTPS, contrato ou certidão de tempo de serviço) | 0,50 por semestre | 7,0 | |
| **Pontuação Total (máximo 10,0)** | | | |

**4.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

4.7.1 Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/funções correlatas ou;

4.7.2 Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura.

4.7.3 Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos simultâneos.

**5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1 No prazo especificado no cronograma Anexo II, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

5.3. Os recursos quanto ao resultado do certame poderão ser feitos e protocolados na data estipulada no anexo II, e deverão expor sobre os fatos, fundamentos e o pedido, devendo ser entregues à Comissão Avaliadora, e serão julgados pelo Presidente do Consórcio.

**6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Tiver obtido a maior pontuação na comprovação de experiência, conforme fixado no Edital;

6.1.3 O candidato que possuir maior escolaridade, comprovado por documentos válidos;

6.1.4 Sorteio em ato público.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente do CisLar, será convocado o primeiro colocado, através de Edital de Convocação, publicado no mural de publicações das Prefeituras Municipais de Tomazina, Pinhalão, Jaboti e

nos respectivos sites oficiais, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
8.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 60 (sessenta) anos;
8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município de Tomazina, Pinhalão, ou de Jaboti, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
8.1.4 Apresentar Certidão Negativa Criminal;
8.1.5 Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares emitidas pela Administração Pública caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública;
8.1.6 Para a contratação, o candidato classificado não poderá ter sido condenado na demissão de cargo ou função pública em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais das Prefeituras Municipais (Tomazina, Pinhalão e Jaboti), no mesmo local da publicação do Processo Seletivo Simplificado, e por telefone, sendo obrigação do candidato manter seu número atualizado.
8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período;
8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

**9. DO REGIME JURÍDICO**

9.1 A contratação ocorrerá em Regime Celetista de acordo com a CLT.
9.2. O candidato deverá ter disponibilidade de horário integral (44h).
9.3 Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas, que será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
b) Especial: Sujeito a possibilidade de convocação para atividades em regime de plantão e trabalhos em sábados, domingos e feriados, inclusive trabalho noturno e jornada 12x36, a critério da administração pública.

**10. DO RECURSO**

10.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo II deste Edital – cronograma de atividades.
10.1.1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede do CisLar ou nos protocolos centrais das Prefeituras Municipais de Tomazina, Pinhalão ou de Jaboti, em qualquer um deles.
10.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo II deste Edital – cronograma de atividades;

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11. 4 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o RGPS (INSS), podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime é Celetista.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Tomazina, 03 de fevereiro de 2023.

***REGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES***
Presidente do CISLAR

**ANEXO I**
**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
2.9 Escolaridade: _____

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
Abertura das inscrições e entrega da documentação obrigatória: 06.02.2023.
Encerramento das inscrições e entrega da documentação obrigatória: 24.02.2023
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas: 01.03.2023
Recurso quanto às inscrições indeferidas: 03.03.2023, das 08h00min às 16h00min.
Homologação das inscrições: 07.03.2023
Divulgação do resultado provisório: 08.03.2023
Recurso quanto ao resultado provisório: 09.03.2023, das 08h00min às 16h00min.
Resultado final do processo seletivo: 13.03.2023
Entrega da documentação para a contratação: a partir do dia 20.03.2023, em local e horário a ser divulgado conforme Edital de Convocação.

**ANEXO III**
**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)**

| **Cargo de MONITOR SOCIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **Título** | **Valor Título** | **Pontuação Máxima** | **Pontuação Obtida** |
| Ensino superior completo | 1,0 | 1,0 | |
| Pós-graduação completa, com no mínimo 360 horas | 1,0 | 2,0 | |
| Experiência profissional comprovada na área, no cargo de Monitora Social ou atividade semelhante, inclusive como Conselheiro Tutelar, no poder público e/ou iniciativa privada, (CTPS, contrato ou certidão de tempo de serviço) | 0,50 por semestre | 7,0 | |
| **Pontuação Total (máximo 10,0)** | | | |

**ATRIBUIÇÕES:**
**CARGO MONITOR SOCIAL**

CARGO: MONITOR SOCIAL
GRAU DE INSTRUCAO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Garantir, através de sua ação, a proteção à criança e ao adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e ou ameaçados, respeitando os preceitos do ECA;
Acolher as crianças e adolescentes com procedimentos que minimizem a situação de fragilidade em que eles (as) se encontram, articulando todos os atendimentos necessários para garantir a proteção integral;
Produzir relatórios contendo informações sobre os atendimentos prestados às crianças e aos adolescentes abrigados;
Garantir a privacidade das informações e repassá-las à coordenação da Casa Lar, tendo em vista que as referidas se constituem na história de vida das crianças e adolescentes atendidos;
Habilidade nos cuidados com crianças e adolescentes;
Realizar toda e qualquer atividade relacionada às crianças e adolescentes abrigadas, tais como cuidados com higiene, frequência escolar, atividades escolares;
Levar e acompanhar os abrigados aos atendimentos médico, psicológico e demais relacionados a crianças e adolescentes abrigados;
Responsabilizar pelo desenvolvimento físico, moral e social dos infantes abrigados;
Auxiliar nas atividades domésticas como na elaboração da alimentação, limpeza e cuidados com o espaço físico;
Proporcionar momentos de recreação e discussão sobre a realidade da Casa Lar Realizar outras tarefas correlatas à função.

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**5A4D5B20

---

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL 04/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 03/2023**

**Tomazina, 03 de fevereiro de 2023.**

**Edital 04/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 03/2023**

| **Professor - Escola Municipal Ademar Haruo Ishii - CMEI Maria José de Andrade Vieira** | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUACAO** |
| 1º | ALESSANDRA ALVES VILELA DA CUNHA | 45,00 |
| 2º | ANANIAS DA SILVA CAMARGO | 45,00 |
| 3º | ROSANA RIBEIRO BARROS | 40,00 |
| 4º | ROSINES SILVEIRA | 40,00 |
| 5º | ALCINEIA CLISTINA GOMES | 40,00 |
| 6º | RITA DE CASSIA ANTUNES FABIANO | 40,00 |
| 7º | HELCIO JOSE CARNEIRO | 40,00 |
| 8º | CLAUDINEIA DE MOURA | 40,00 |
| 9º | LEILANE VIEIRA DA SILVA CRISTIANO | 40,00 |
| 10º | VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES | 40,00 |
| 11º | JILIANNI GRACIELI DE OLIVEIRA | 40,00 |
| 12º | TATIELE SENE BAUM | 40,00 |
| 13º | MARI MERLEM SILVA OLIVEIRA | 39,58 |
| 14º | APARECIDA SABRINA RIBEIRO AMARAL | 39,16 |
| 15º | CAMILA SABINO DA LUZ | 37,50 |
| 16º | MIKAELLY NATHALIE APARECIDA PEREIRA DA SILVA | 37,50 |
| 17º | ZENIR APARECIDA BATISTA | 37,08 |
| 18º | VANESSA HELENA LEAL DOS SANTOS | 36,25 |
| 19º | SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES | 35,00 |
| 20º | JANE APARECIDA DE CARVALHO | 35,00 |
| 21º | SIBELLE PROENÇA DA SILVA DE OLIVEIRA | 35,00 |
| 22º | FERNANDA DOS SANTOS SOUZA | 35,00 |
| 23º | LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS | 35,00 |
| 24º | WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS | 33,33 |

| | | |
|---|---|---|
| 25º | MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS | 32,08 |
| 26º | GIOVANA SILVA ARANA | 30,00 |
| 27º | MARIA ELIZABETE DE BORBA SILVA | 29,16 |
| 28º | VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | 28,75 |
| 29º | VALQUIRIA RIBEIRO TOSTA SILVA | 24,58 |
| 30º | RUTE LOPES DA SILVA GABRIEL | 22,91 |
| 31º | JULIANA ROBERTA DE AZEVEDO | 22,50 |
| 32º | VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES | 21,66 |
| 33º | SHAYELLEN RIBEIRO DE FRANÇA GABARDO | 21,25 |
| 34º | ROSILDA APARECIDA DE LIMA | 20,41 |
| 35º | EMILENE DANIEL DA SILVA MENDES | 20,00 |
| 36º | MAURO CEZAR PAULINO | 18,75 |
| 37º | GABRIELLY APARECIDA COUTO VILELA | 18,75 |
| 38º | SUELI DA SILVA | 17,08 |
| 39º | JULIANA ACOSTA DO PRADO | 16,66 |
| 40º | FLAVIA APARECIDA GONÇALVES SILVEIRA | 16,66 |
| 41º | LAURILENA DA SILVA MARTOS | 16,25 |
| 42º | ELIANE SILVA DE MORAIS | 15,00 |
| 43º | ALINE INOCENCIA SANTOS SILVA | 14,58 |
| 44º | WANDERLEIA MARIA MACIEL | 14,16 |
| 45º | CRISTINA RABELO MENDES | 14,16 |
| 46º | CAMILA NASCIMENTO ALFERES | 13,75 |
| 47º | GABRIEL CANDIDO COSTA | 12,91 |
| 48º | RENATA DA COSTA MORAES LEAL | 12,08 |
| 49º | SUELI MARTINS DA SILVA MOREIRA | 10,00 |
| 50º | FRANCISLENE SILVA DA CUNHA BRIZOLA | 10,00 |
| 51º | VANESSA PAULIK DALER | 10,00 |
| 52º | JAQUELINA RIBEIRO GONÇALVES VIDAL | 10,00 |
| 53º | LIANDRA DIANA MARIA DE MELO PALMAS | 10,00 |
| 54º | MARIANA LOPES | 07,08 |
| 55º | SHEILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO | 06,66 |
| 56º | HABYLA ANAISSI DA SILVA | 05,00 |
| 57º | LETICIA BIMBATO | 05,00 |
| 58º | ELIANE FERREIRA DA SILVA | 05,00 |
| 59º | STEFANY GABRIELE SIQUEIRA BAUM | 05,00 |
| 60º | LAIS GARCIA DE PONTES | 01,25 |
| 61º | GABRIELY BATISTA DE OLIVEIRA | 00,00 |
| 62º | SOLANGE DOS SANTOS | 00,00 |
| 63º | EMILI GABRIELI BATISTA | 00,00 |
| 64º | ISABELE DE FARIA SANTOS | 00,00 |
| | | |
| | | |

**Professor - Escola Municipal José Emídio Martins - Anta**

| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUACAO** |
|---|---|---|
| 1º | SIMONI STIVAN | 39,58 |
| 2º | JULIANA APARECIDA VIEIRA | 32,91 |
| 3º | JAINE APARECIDA DIAS SOARDI | 15,00 |
| 4º | JEANNINE CRISTINE DOS REIS | 12,50 |
| 5º | SANDRA MARIA RODRIGUES DEPIZZOL | 07,08 |
| 6º | CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA | 00,00 |
| | | |
| | | |
| | | |

**Professor Escola Municipal Joaquim Pedro de Gouveia - Barra Mansa**

| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUACAO** |
|---|---|---|
| 1º | ANA ISABEL FONSECA MACHADO | 35,00 |
| 2º | FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL | 10,00 |
| 3º | FLAVIA APARECIDA INOCENCIA DA SILVA | 05,00 |
| | | |
| | | |

**Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal José Emídio Martins - Anta**

| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUACAO** |
|---|---|---|
| 1º | MARIA TEREZINHA VIEIRA | 47,08 |
| 2º | KETHELEN ARGENTINA DO PRADO CARVALHO | 20,83 |
| 3º | JOÃO NUNES DA SILVA | 19,16 |
| 4º | MARCILIANA RODRIGUES RAMOS DE CARVALHO | 17,91 |
| 5º | RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS | 16,25 |
| 6º | LEIA FERREIRA NEVES DOS SANTOS | 15,00 |
| 7º | SILVANA INOCENCIA BENTO | 05,00 |
| 8º | ELIANA INOCENCIA RAMOS DA SILVA | 05,00 |
| | | |
| | | |

**Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Joaquim Pedro de Gouveia – Barra Mansa**

| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUACAO** |
|---|---|---|
| 1º | ROSEMARY APARECIDA DA COSTA | 65,00 |
| | | |
| | | |

**Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Malfina Candido de Lima - Sapé**

| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUACAO** |
|---|---|---|
| 1º | SILVANA CRISOSTOMO DOS SANTOS | 16,25 |
| 2º | TAINÁ DE LIMA FRANCISCO | 15,00 |
| 3º | ANA LIGIA NUNES DE QUEIROZ | 05,00 |
| 4º | ANA CLAUDIA ZAGARE DOS SANTOS | 00,83 |

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**C84C414D

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL 03/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 002/2023**

**Tomazina, 03 de fevereiro de 2023.**

| **ASSISTENTE SOCIAL** | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUACAO** |
| 1º | DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES | 45,00 |
| 2º | LUCIANE ROSA GORDIA NUNES | 42,50 |
| 3º | ADRIANA FURIATTI | 40,00 |
| 4º | TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO | 25,00 |
| 5º | SILVIA GOMES TENÓRIO | 17,91 |
| 6º | SUELLEN CRISTINA MOTA | 13,33 |
| 7º | ISABELA CAROLINE MOURA PEREIRA | 12,83 |
| 8º | RAFAELA SANCHEZ SANTOS | 10,00 |
| 9º | SILVANA RIBEIRO ADÃO MANZOLI | 06,25 |
| 10º | SOLANGE DOS SANTOS | 05,00 |
| **PSICÓLOGO** | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUACAO** |
| 1º | FRANCIELLE INOCÊNCIA DE OLIVEIRA | 45,00 |
| 2º | BRUNA CORREA NOVELI | 40,00 |
| 3º | THATIANE DOS SANTOS PRES | 35,00 |
| 4º | ANA TEREZA FRAGA | 20,00 |
| 5º | STEFANIA ROSA DOS SANTOS | 10,00 |
| 6º | GABRIELA SANTOS BENTO | 05,00 |
| 7º | ANDRESSA TOFFOLO SFORMI | 00,00 |

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**8DB8A045

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DO PSS Nº 001/2023-A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023**

O Chefe do Poder Executivo de Tunas do Paraná – PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 745/2019 de 17 de julho de 2019 e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial da Lei Municipal 745/2019 de 17 de julho de 2019 conforme abaixo discriminado:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela própria Administração Pública, através das comissões constituídas pelos Decretos nº 024 e 025 de 2023.

1.1.1. À Comissão Organizadora compete a execução direta das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

1.1.2. À Comissão Examinadora, constituída por servidores qualificados, compete a elaboração da prova objetiva, aplicação, e análise em correção das provas realizadas individualmente pelos respectivos candidatos, verificação de títulos e atribuição de nota final.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento extraordinário de vaga temporária e formação de CR – Cadastro de Reservas, de excepcional interesse público, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural).

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem nas Escolas Municipais do Município de Tunas do Paraná.

1.4. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico http://tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ .

1.6. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.7. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. Fica reservado ao Município de Tunas do Paraná proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

1.10. O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo à contratação, no limite máximo de 3 (três) anos.

| NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **C/H** | **Vagas** | **Salário** | **Requisitos Especiais** | **Descrição de Cargo** |
| Educador(a) Infantil Temporário(a) | 40 | 7 + CR | 1.616,27 + Auxílio-Alimentação | Ensino superior, com habilitação em educação infantil | Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. |

**2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**2.1. Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 14), ser dirigida à Comissão Organizadora e devidamente protocolada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, localizada Rua Eros Rappel Abdala, nº 518, Centro, em horário comercial.**

**2.2. Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Comissão Examinadora deverá analisá-las e o resultado deverá decidir pela improcedência ou procedência do pedido.**

**2.2.1. No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.**

**2.2.2. No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.**

**3. DOS REQUISITOS GERAIS**

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

II. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contração, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

III. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso;

IV. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso;

V. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso;

VI. Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;

VII. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado;

VIII. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;

IX. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;

X. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

XI. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;

XII. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal, se for o caso;

XIII. Ser aprovado no Processo de Seleção;

XIV. Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Tunas do Paraná, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital. Para atendimento deste Item, o candidato deverá firmar declaração no ato da convocação, conforme modelo (anexo I) contido neste edital;

XV. Cumprir as demais exigências contidas neste Edital; e

XVI. Apresentar declaração de bens se for o caso.

**4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições ficarão abertas pelo prazo constante no Item 14.

5.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ durante o período das inscrições.

5.3. A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

5.5. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

5.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

5.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

5.9. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

6.1. Considerando a Lei Municipal n° 374/2008, artigo 7º, § 2º, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo.

6.2. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n° 13.146/2015 e Leis Estaduais n° 16.945/2011 e n° 18.419/2015.

6.4. Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PCD).

6.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico consoante modelo constante no Anexo II deste edital, em original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

I. Espécie e grau ou nível da deficiência;

II. Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças — CID;

III. Limitações funcionais;

IV. Função para a qual é candidato;

V. Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;

VI. Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo; e

VII. Laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.8. No ato da convocação, o laudo de que trata o Item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Tunas do Paraná, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.10. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

6.11. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

6.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

**7. DA AVALIAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS**

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será de provas de títulos.

7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos, como resultado da somatória da prova de títulos.

7.3. Os Títulos devem ser entregues a Comissão Examinadora na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 518, Centro, Tunas do Paraná, no prazo estipulado no Item 14 na Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 518, Centro, Tunas do Paraná.

7.4. O recebimento dos títulos ocorrerá nos períodos das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, observado o horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição e títulos a serem avaliados.

7.6. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a entrega dos títulos e após o término do prazo.

7.7. As provas de títulos respeitará os seguintes critérios:

| Quadro Descritivo | Alíneas | Especificações | Pontuação por unidade | Pontuação Máxima |
|---|---|---|---|---|
| Prova de Títulos | A | Tempo de Experiência Profissional em instituições de ensino da Rede Pública ou Privada (últimos 5 anos) como **Professor e Educador Infantil** ou em cargos em funções equivalentes.<br><br>Documentação para comprova tempo de serviço, declaração de vínculo empregatício, em papel timbrado contendo carimbo e CNPJ da empresa correspondente ou carteira assinada. | 10 | 50 |
| | B | Diploma/Histórico Escolar de conclusão do Ensino Superior diferente de "Licenciatura em Pedagogia e Normal Superior". | 20 | 20 |
| | C | Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação – Especialização – *"Lato Sensu"* – carga horária mínima de 360 horas na área da Educação | 15 | 15 |
| | D | Diploma/ Certificado/Certidão de Conclusão de curso(s) de capacitação, com carga horária de 80 horas ou mais na área de educação | 05 | 15 |

**8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

8.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem numérica de classificação, de acordo com a somatória da pontuação.

8.2. Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

I. Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;

II. Maior titulação na área;

III. Maior pontuação na prova de títulos tempo de serviço;

IV. Persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo; e

V. Tiver o maior número de acertos nas Questões específicas.

8.3. O resultado da classificação provisória dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, na data programada no Item 14.

**9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato poderá interpor Recurso das fases do certame discriminadas neste edital, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 14), que deverão ser devidamente fundamentado e consoante ao modelo constante no anexo IV deste edital, sob pena de indeferimento do pedido.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, Rua Eros Ruppel Abdala, 518, em horário comercial e encaminhada à Comissão Organizadora e Examinadora.

9.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

9.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

9.5. Após análise dos recursos, em conformidade com o Item 14 será homologada a classificação final.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1. O resultado final do PSS, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Tunas do Paraná e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, em ordem classificatória e com a respectiva pontuação.

**11. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

11.1. Após homologação, a convocação para contratação (edital de chamamento) será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

11.2. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Tunas do Paraná – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.3. Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para a respectiva função, ficando os demais candidatos registrados como cadastro de reserva.

11.4. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

11.5. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Tunas do Paraná.

11.6. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

11.7. Para efetivação da contratação, além dos demais requisitos previstos neste Edital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

II. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

III. Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

IV. Cópia do documento de Identificação;

V. Cópia do Cartão do CPF;

VI. Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

VII. Declaração de bens e valores, que integram seu patrimônio privado;

VIII. Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;

IX. 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
X. Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores;

XI. Cópia do comprovante de residência;

XII. Número do PIS/PASEP; e

XIII. Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

11.8. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

11.9. A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo a Comissão Organizadora e Examinadora do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso, quando provocado por meio de recurso.

11.10. A Comissão Organizadora e Examinadora do PSS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

11.11. O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Tunas do Paraná, estado do Paraná no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

**12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Serão contratados, gradativamente, conforme demanda da Administração Pública, através de Decreto de Nomeação devidamente publicado no Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no PSS, para assumir a função, obedecendo rigorosamente, à ordem de classificação.

**13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

13.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

I. Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou processo administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação ou admissão indevida por parte da administração;

II. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

III. Seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV. Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos ou mais na ocasião da primeira convocação ou da contratação;

V. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

VI. Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata; e

VII. Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

13.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

13.3. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, no caso do inscrito listado na classificação PCD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

13.4. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

**14. CRONOGRAMA DE AÇÕES**

14.1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 06/02/2023.**
**PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 07 à 08/02/2023.**
**RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 09/02/2023.**
**INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 09/02/2023 às 9 horas.**
**ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: 14/02/2023 às 16 horas e 30 minutos.**
**PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 14/02/2023.**
**PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 15 à 17/02/2023.**
**RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 22/02/2023.**
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES: 22/02/2023.**
**ENTREGA DOS TÍTULOS: 15 à 24/02/2023.**
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 27/02/2023.**
**RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 28/02/2023 à 02/03/2023.**
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 03/03/2023.**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 04/03/2023.**

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial do Município.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial do Município.

15.3. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.7. O não comparecimento do candidato para realização da prova objetiva e nas convocações realizadas pelo Município para apresentação de documentos e afins acarretará sua eliminação do processo seletivo.

15.8. A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

I. Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

II. Endereço residencial desatualizado;

III. Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e

IV. Outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

15.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.11. O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

15.12. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Tunas do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, _____ abaixo assinado(a), com nacionalidade: _____, com o estado civil de: _____ portador(a) de RG nº_____ SSP/__ e CPF/MF n.°_____, em atendimento ao contido no Edital de PSS nº 004/2021, **DECLARO** que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tunas do Paraná-PR, de de 2023.

Nome e Assinatura

CPF _____

**ANEXO II**
**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Nome: _____RG: _____ UF:_____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____ Sexo: _____**

I. Tipo da Deficiência: _____
II. Código CID: _____

III. Limitações Funcionais: _____
IV. Função pretendida: _____
V. PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: _____
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
(_) COMPATÍVEL para exercer a função pretendida.
(_) INCOMPATÍVEL para exercer a função pretendida.

Médico Examinador:

Assinatura e Carimbo/CRM:

Assinatura do candidato:

Local: Data: / /

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____ abaixo assinado(a), com nacionalidade: _____, com o estado civil de:_____, portador(a) de RG nº _____ SSP/___ e CPF/MF n.°_____, em atendimento ao contido no Edital de PSS no. º 002/2019, **Declaro** sob as penas da lei, que não ocupo outro cargo, emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Nada mais havendo a declarar e por ser verdade firmo à presente.

Tunas do Paraná-PR, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura

CPF

**ANEXO IV**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – PR (_) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº
(_) IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº
(_) RECURSO DAS INSCRIÇÕES
(_) RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR
(_) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

NOME COMPLETO
(nome completo do candidato em letra de forma)

Documento identidade UF DDD Telefone CANDIDATO AO CARGO DE:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Tunas do Paraná, de de 2023.

**Assinatura do candidato CPF Nº**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**8036260E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 66/2023**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| ANDREIA DANIELLE ILTCHECHEN | 2013/2018 | PROFESSOR | 16/11/2022 A 13/02/2023 |
| ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR | 2015/2020 | AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS | 23/01/2023 A 23/03/2023 |
| ARNOLDO VITÓRIO MULLER JUNIOR | 2015/2020 | AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS | 23/01/2023 A 23/03/2023 |
| EDERSON VOGEL | 2009/2014 | ENFERMEIRO | 26/01/2023 A 12/03/2023 |
| FABIO ABDALA | 2016/2021 | CIRURGIÃO DENTISTA | 12/01/2022 A 11/02/2022 |
| GILSON TONET | 2015/2020 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 12/01/2023 A 10/02/2023 |
| MARCIA MARIA WOLLMANN MEYER FERREIRA | 2016/2021 | CIRURGIAO DENTISTA | 02/01/2023 A 01/02/2023 |
| MARINA KLENCZUK | 2010/2015 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 25/11/2022 A 09/01/2023 |
| RONALDO DE OLIVEIRA | 2017/2022 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 21/11/2022 A 20/01/2023 |
| ROSANA DE LIMA OLIVEIRA | 2017/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA | 15/02/2023 A 01/04/2023 |
| SUELEN DE CASSIA FARIA | 2016/2021 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14/12/2022 A 28/01/2023 |
| SUELI LOPES NEPUMOCENO | 2015/2020 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 28/11/2022 A 12/01/2023 |
| SULIVAN SOARES DOS SANTOS | 2017/2022 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 19/01/2023 A 18/02/2023 |
| VALCIRENE GOMES DE SOUZA | 2013/2018 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 12/01/2023 A 10/02/2023 |
| VALTER ANTONIO BALARDINI | 2017/2022 | MOTORISTA | 08/12/2022 A 07/03/2023 |
| VANDERLEIA DE FATIMA JUCK | 2016/2021 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 12/01/2023 A 11/04/2023 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2023.

| *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**B48AC792

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 64/2023

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| ADRIANA MOREIRA DE CASTILHO | 991504536 | 2022/2023 | ENFERMEIRO 8 HORAS | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| ALEXSANDRO DORIVAL SOARES | 406 | 2022/2023 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| ALINE MARIA BONETE | 991504365 | 2021/2022 | ENFERMEIRO 8 HORAS | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| AREF BAKRI | 991504423 | 2022/2022 | CHEFE DE GABINETE | 01/02/2023 A 10/02/2023 |
| EDILENIA GERMANO SCHRECZ | 1512599 | 2020/2021 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| ELAINE LEANDRO | 991504174 | 2021/2022 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/01/2023 A 21/01/2023 |
| ELIDIANE ROMANOSKI SOBIERANSKI | 412 | 2021/2022 | ZELADOR | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| FERNANDA RUARO | 991504169 | 2022/2023 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| FLAVIO CAZIUK | 991504228 | 2021/2022 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| IVANI DE JESUS KUKLA | 991504041 | 2021/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 02/01/2023 A 31/01/2023 |
| JANAINA APARECIDA ALVES | 991504220 | 2021/2022 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 12/01/2023 A 21/01/2023 |
| JURACI FERNANDES AMARAL | 69 | 2021/2022 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAUDE DA FAMILIA | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| MARIA LUCIANA SIDOR | 991504380 | 2021/2022 | ENFERMEIRO 8 HORAS | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| MARLENE LASKOWSKI MACIEL | 188 | 2021/2022 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| OSVALDIR LUCIO FERREIRA SOARES | 991504067 | 2021/2022 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/01/2023 A 31/01/2023 |
| ROSANGELA ALVES DE MORAIS | 991504068 | 2022/2023 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| SAMIA RIBEIRO SANTOS CAZIUK | 991504073 | 2021/2022 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| THAIS TEREZINHA DOMBROWSKI GONÇALVES | 416 | 2021/2022 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| THIAGO JHONATHAN DE SOUZA | 991504072 | 2022/2023 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| VANDERLEA DE FATIMA JUCK | 991504074 | 2022/2023 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/01/2023 A 11/01/2023 |
| VERONICE MARIA DA SILVA SOARES | 991504437 | 2022/2023 | COORDENADOR DE SECRETARIA | 20/02/2023 A 01/03/2023 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2023.

| *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**21FF5A1D

## UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
## RESOLUÇÃO N.O 54, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

*Retifica Resolução n.o 39, de 16 de novembro de 2022.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 7 de outubro de 2022, considerando a incorreção no anexo da Resolução n.o 39, de 16 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o disposto no anexo da Resolução n.o 39, de 16 de novembro de 2022, deste Conselho, em relação às disciplinas ofertadas nos 1.o e 2.o módulos do Curso de Gestão da Produção Industrial, com implantação gradativa a partir de 2023-1, que passa a ter a seguinte redação:

| **1.º Módulo** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Disciplinas** | **C.H. presencial** | **C.H. EaD** | **C.H. total** | **Aulas presenciais/ semana** | **Aulas EaD/ semana** |
| Introdução ao Ensino Semipresencial | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 |
| Liderança e Comportamento nas Organizações | 15 | 45 | 60 | 2 | 6 |
| Gestão das Organizações | 15 | 45 | 60 | 2 | 6 |
| Economia Ambiental | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 |
| **Total** | **60** | **150** | **210** | **8** | **20** |
| **2.º Módulo** | | | | | |
| **Disciplinas** | **C.H. presencial** | **C.H. EaD** | **C.H. total** | **Aulas presenciais/ semana** | **Aulas EaD/ semana** |
| Sistema Financeiro e Práticas Cambiais | 30 | 45 | 75 | 4 | 6 |
| Comunicação Organizacional | 15 | 60 | 75 | 2 | 8 |
| Laboratório de Gestão | 15 | 45 | 60 | 2 | 6 |
| **Total** | **60** | **150** | **210** | **8** | **20** |

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 20 de dezembro de 2022.

***ALYSSON FRANTZ***
Presidente

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**7CBE2BA2

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**RESOLUÇÃO N.O 53, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Aprova a Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprova a Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física, ofertado por esta Fundação, na modalidade de ensino à distância, com implantação gradativa a partir de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 20 de dezembro de 2022.

***ALYSSON FRANTZ***
Presidente

**CURSO:** Licenciatura em Educação Física
**MODALIDADE:** EAD
**FORMATO:** Semipresencial
**VAGAS ANUAIS:** 60
**CARGA HORÁRIA: 3.230h**
**PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO:** 4 anos (mínimo) e 6 anos (máximo)

**Matriz curricular do curso de Licenciatura em Educação Física - implantação gradativa a partir de 2023-1**

**ETAPA COMUM**

| **1º MÓDULO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **C.H. EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **A.I.** | **EXT.** | **PCC** |
| Ginástica | 30 | 30 | 60 | 4 | 4 | - | - | 10 |
| Bases Biológicas e Bioquímicas Aplicadas à Educação Física | 30 | 15 | 45 | 4 | 2 | - | - | - |
| Introdução ao Ensino Semipresencial | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | - | - | - |
| História da Educação Física, Esporte e Cultura Afro | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | 15 | - | - |
| **TOTAL** | **90** | **90** | **180** | **12** | **12** | **15** | **-** | **10** |
| **2º MÓDULO** | | | | | | | | |
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **C.H. EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **A.I.** | **EXT** | **PCC** |
| Introdução à Educação Física | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | 30 | - | - |
| Futebol | 30 | 15 | 45 | 4 | 2 | 15 | - | 15 |
| Extensão I | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | 45 | - |
| Anatomia Humana | 30 | 15 | 45 | 4 | 2 | - | - | 5 |
| **Total** | **90** | **90** | **180** | **12** | **12** | **45** | **45** | **20** |
| **3º MÓDULO** | | | | | | | | |
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **C.H. EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **A.I.** | **EXT** | **PCC** |
| Ritmo e Dança | 30 | 15 | 45 | 4 | 2 | 15 | 20 | 10 |
| Planejamento de Eventos Esportivos | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | 20 | - |
| Extensão II | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | - | 30 | - |
| Fisiologia Humana | 30 | 30 | 60 | 4 | 4 | - | - | - |
| **Total** | **90** | **90** | **180** | **12** | **12** | **15** | **70** | **10** |

| **4º MÓDULO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **C.H. EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **A.I.** | **EXT** | **PCC** |
| Handebol | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | 15 | - | 15 |
| Psicologia Aplicada | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | - | - | - |
| Futsal | 30 | 30 | 60 | 4 | 4 | 15 | - | 10 |
| Fisiologia do Exercício | 30 | 30 | 60 | 4 | 4 | 15 | - | 5 |
| **Total** | **90** | **105** | **195** | **12** | **14** | **45** | **-** | **30** |

| **5º MÓDULO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **C.H. EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **A.I.** | **EXT** | **PCC** |
| Voleibol | 30 | 15 | 45 | 4 | 2 | 15 | - | 15 |
| Comunicação e Expressão | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | - | - |
| Extensão III | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | 30 | - |
| Sociologia da educação Física | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | - | - | - |
| Cinesiologia | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | - | - | 5 |
| **Total** | **90** | **105** | **195** | **12** | **14** | **15** | **30** | **20** |
| **6º MÓDULO** | | | | | | | | |

| Disciplinas | C. H. pres. | C.H. EAD | C.H. total | Aulas pres./ semana | Aulas EAD/ semana | A.I. | EXT | PCC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Educação Física Adaptada | 30 | 30 | 60 | 4 | 4 | - | - | 10 |
| Biomecânica | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | - | - | 5 |
| Atletismo | 30 | 30 | 60 | 4 | 4 | - | - | 15 |
| Ética e Políticas Públicas | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | 15 | - | - |
| **Total** | **90** | **105** | **195** | **12** | **14** | **15** | - | **30** |
| **7º MÓDULO** | | | | | | | | |
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **C.H. EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **A.I.** | **EXT** | **PCC** |
| Cineantropometria | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | 15 | 5 |
| Lesões e Primeiros Socorros | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | - | 5 |
| Basquetebol | 30 | 30 | 60 | 4 | 4 | 15 | - | 15 |
| Fundamentos da Nutrição | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | - | - |
| Estatística Aplicada à Educação Física | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | - | - |
| **Total** | **90** | **150** | **240** | **12** | **20** | **15** | **15** | **25** |

| **8º MÓDULO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **C.H. EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **A.I.** | **EXT** | **PCC** |
| Jogos e Brincadeiras Populares | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | | 15 | 10 |
| Educação Física na Aptidão Física e Motora | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | - | 5 |
| Pesquisa em Educação Física | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | - | 5 |
| Desenvolvimento e Aprendizagem Motora | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | - | 5 |
| Lutas | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | - | 15 |
| Educação Física e Saúde | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | - | - |
| **Total** | **90** | **165** | **255** | **12** | **22** | - | **15** | **40** |
| **Total Etapa Comum** | **720** | **900** | **1620** | **96** | **120** | **165** | | **185** |

## ETAPA ESPECÍFICA

| **9º MÓDULO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **CH EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **E.I.** | **EXT** | **PCC** |
| Didática da Educação Física | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | 30 | - | - |
| Extensão IV | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | - | 30 | - |
| Teoria da Educação Física e Currículo Escolar | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | 30 | - | - |
| Estágio Supervisionado I | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | - | - | - |
| **Total** | **60** | **75** | **135** | **8** | **10** | **60** | **30** | - |
| **10º MÓDULO** | | | | | | | | |
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **CH EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **E.I.** | **EXT.** | **PCC** |
| Educação Física Escolar I | 30 | 30 | 60 | 4 | 4 | 30 | | 15 |
| Extensão V | 30 | 15 | 45 | 4 | 2 | - | 45 | - |
| Estágio Supervisionado II | - | 15 | 15 | - | 2 | - | - | - |
| **Total** | **60** | **60** | **120** | **8** | **8** | **30** | **45** | **15** |
| **11º MÓDULO** | | | | | | | | |
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **CH EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **E.I.** | **EXT.** | **PCC** |
| Extensão VI | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | 45 | - |
| Educação Física Escolar II | 30 | 30 | 60 | 4 | 4 | 30 | - | 15 |
| Estágio Supervisionado III | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | - | - | - |
| **Total** | **60** | **75** | **135** | **8** | **10** | **30** | **45** | **15** |

| **12º MÓDULO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **CH EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **E.I.** | **EXT.** | **PCC** |
| Prática de Ensino | 30 | 30 | 60 | 4 | 4 | - | - | 30 |
| Extensão VII | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | - | 30 | - |
| Política e Organização do Ensino Médio | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | 30 | - | - |
| Estágio Supervisionado IV | - | 15 | 15 | - | 2 | - | - | - |
| **Total** | **60** | **90** | **150** | **8** | **12** | **30** | **30** | **30** |
| **13º MÓDULO** | | | | | | | | |
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **CH EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **E.I.** | **EXT.** | **PCC** |
| Estágio Supervisionado V | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | - | - | - |
| Projeto de Pesquisa | 30 | 30 | 60 | 4 | 4 | 30 | - | 15 |
| Práticas Corporais Alternativas | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | - | - | 15 |
| **Total** | **60** | **60** | **120** | **8** | **8** | **30** | - | **30** |
| **14º MÓDULO** | | | | | | | | |
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **CH EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **E.I.** | **EXT.** | **PCC** |
| Esportes de Aventura e Educação Ambiental | 45 | 30 | 75 | 6 | 4 | - | - | 30 |
| Estágio Supervisionado VI | - | 15 | 15 | - | 2 | - | - | - |
| Tópicos Especiais em Educação Física | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | - | - |
| **Total** | **60** | **75** | **135** | **8** | **10** | - | - | **30** |
| **15º MÓDULO** | | | | | | | | |
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **CH EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **E.I.** | **EXT.** | **PCC** |
| Estágio Supervisionado VII | 15 | 15 | 30 | 2 | 2 | - | - | - |
| Seminário I | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | 30 | - | - |
| Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS | 30 | 30 | 60 | 4 | 4 | - | - | - |
| **Total** | **60** | **75** | **135** | **8** | **10** | **30** | - | - |
| **16º MÓDULO** | | | | | | | | |
| **Disciplinas** | **C. H. pres.** | **CH EAD** | **C.H. total** | **Aulas pres./ semana** | **Aulas EAD/ semana** | **E.I.** | **EXT.** | **PCC** |
| Estágio Supervisionado VIII | 15 | - | 15 | 2 | - | - | - | - |
| Recreação e Lazer | 30 | 30 | 60 | 4 | 4 | - | - | 15 |
| Seminário II | 15 | 30 | 45 | 2 | 4 | - | - | - |
| **Total** | **60** | **60** | **120** | **8** | **8** | - | - | **15** |

C.H. = Carga horária
EAD = Ensino a distância
A.I. = Atividades Integradoras
E.I. = Estudos Integradores
EXT. = Extensão
PCC = Prática como Componente Curricular

| **RESUMO** | |
|---|---|
| **Etapa Comum** | |
| Conteúdos curriculares | 1.430h |
| Outros conteúdos curriculares - Extensão | 190h |
| **C.H. total da Etapa Comum** | **1.620h** |
| **Etapa Específica** | |
| Conteúdos curriculares | 720h |
| Outros Conteúdos Curriculares - Extensão | 150h |
| Outros conteúdos curriculares - Estágio Supervisionado | 180h |
| Estágio Supervisionado | 460h |
| TCC | 100h |
| **C.H. total da Etapa Específica** | **1.610h** |
| **TOTAL GERAL** | **3.230h** |

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**28406063



## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### GABINETE
### PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

| PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR | | | | MEDIA PONDERADA | | | | | | | AMARELO | LARANJA | VERMELHO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VELOCIDADE DO AVANÇO | | | | REF | REF | resultado | bandeira | valor da bandeira | PESO | FINAL | | | |
| PROPAGAÇÃO DA DOENÇA | 1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior | | | 2 | 2 | 1,00 | 1,00 | 1 | 0,4 | 0,38 | 0,00 - 1,50 | 1,51-2,50 | sup 2,51 |
| | 2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior | | | 2 | 2 | 1,00 | 1,00 | 1 | 0,4 | 0,38 | | | |
| | 3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atras | | | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 1 | 0,4 | 0,38 | | | |
| | 4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras | | | 0 | 0 | #DIV/0! | #DIV/0! | 1 | 0,4 | 0,38 | | | |
| | INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| | 5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes | | | 2 | 100.000 | 0,00 | 0,00 | 1 | 1,75 | 1,75 | 0,00 - 5,00 | 5,01 - 15 | sup 15,01 |
| | 6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes | | | 0 | 100.000 | 0,00 | 0,00 | 1 | 1,8 | 1,75 | 0,00 - 1,50 | 1,51 - 2,50 | sup 2,51 |
| CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE | 7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia | | | 123 | 184 | 297 | 297 | 1 | 1 | 1,00 | sup 140 | 139 a 85 | 84 Inf |
| | 8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás | | | 123 | 184 | 0,67 | 0,67 | 3 | 2 | 6,00 | sup 0,75 | 0,74 - 0,50 | 0,49 - 0,00 |
| | 9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás | | | 999 | 1004 | 1,00 | 1,00 | 1 | 2 | 2,00 | sup 0,75 | 0,74 - 0,60 | 0,59 - 0,00 |
| BANDEIRA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | PLANO DE AÇÃO | TOTAL | | | | | 14,00 | | | | |
| AMARELO | 1 | ALERTA | COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS | MEDIA PONDERADA | | | BANDEIRA | | 1,40 | | | | |
| LARANJA | 2 | RISCO MEDIO | RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO | | | | | | | | | | |
| VERMELHO | 3 | RISCO ALTO | PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Guilherme Bontorin Waller
**Código Identificador:**CBDBC159

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (JAN_2023)

| **Município de Candói - 2023** | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relação da despesa líquida liquidada** | | | | | | | | | | | | |
| Período: 01/01/2023 até 31/01/2023 | | | | | | | | | | | | |
| Data | Est. Liquidação | Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza | Fornecedor | | Valor |
| 05/01/2023 | - | 1/2023 | 24/2023 | O | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97383-1 | HILDEMIRO MARIANO HILARIO JUNIOR | 100,00 |
| 11/01/2023 | - | 30/2023 | 62/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 78027-8 | WILSON JOSÉ DOS SANTOS | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 31/2023 | 4320/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 2915-7 | ANTONIO MAURICIO VALOMIN | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 32/2023 | 5736/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4113-1 | EDNILSON PELLIZZARI | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 33/2023 | 6382/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95725-9 | NELSON NENE AGUIRES | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 34/2023 | 4290/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97354-8 | ANTONIO SAUKA | 100,00 |
| 11/01/2023 | - | 35/2023 | 5735/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108428-3 | JACIEL PEREIRA DA SILVA | 63,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/01/2023 | - | 36/2023 | 41/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 91723-1 | JACIR MEIRELLES | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 37/2023 | 1803/2022 | O | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4258-7 | ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN | 100,00 |
| 11/01/2023 | - | 39/2023 | 4319/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 100,00 |
| 11/01/2023 | - | 40/2023 | 4320/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 2915-7 | ANTONIO MAURICIO VALOMIN | 100,00 |
| 11/01/2023 | - | 42/2023 | 4290/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97354-8 | ANTONIO SAUKA | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 43/2023 | 5051/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5049-1 | JESUALDO GUARACI NUNES | 38,00 |
| 11/01/2023 | - | 44/2023 | 4529/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 3179-8 | VALTER OLIVEIRA DA LUZ | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 45/2023 | 6382/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95725-9 | NELSON NENE AGUIRES | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 47/2023 | 4222/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 48/2023 | 3650/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 49/2023 | 43/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 101046-8 | JOSÉ SANTOS DE LIMA | 100,00 |
| 11/01/2023 | - | 55/2023 | 6302/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 47-7 | ANTONIO NEVES | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 56/2023 | 3650/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 100,00 |
| 11/01/2023 | - | 57/2023 | 4223/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 100,00 |
| 11/01/2023 | - | 58/2023 | 12/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5397-0 | JUNIVAL FERREIRA | 100,00 |
| 11/01/2023 | - | 59/2023 | 4529/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 3179-8 | VALTER OLIVEIRA DA LUZ | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 60/2023 | 5736/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4113-1 | EDNILSON PELLIZZARI | 100,00 |
| 11/01/2023 | - | 61/2023 | 3650/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 62/2023 | 4319/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 63/2023 | 4320/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 2915-7 | ANTONIO MAURICIO VALOMIN | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 64/2023 | 4529/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 3179-8 | VALTER OLIVEIRA DA LUZ | 100,00 |
| 11/01/2023 | - | 65/2023 | 4183/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 102237-7 | LAURINEI CARNEIRO | 100,00 |
| 11/01/2023 | - | 66/2023 | 6491/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98568-6 | ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 67/2023 | 4222/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 38,00 |
| 11/01/2023 | - | 68/2023 | 4290/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97354-8 | ANTONIO SAUKA | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 69/2023 | 6302/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 47-7 | ANTONIO NEVES | 100,00 |
| 11/01/2023 | - | 70/2023 | 4529/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 3179-8 | VALTER OLIVEIRA DA LUZ | 38,00 |
| 11/01/2023 | - | 71/2023 | 4222/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 72/2023 | 12/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5397-0 | JUNIVAL FERREIRA | 63,00 |
| 11/01/2023 | - | 73/2023 | 4223/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 100,00 |
| 12/01/2023 | - | 77/2023 | 45/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95725-9 | NELSON NENE AGUIRES | 38,00 |
| 12/01/2023 | - | 78/2023 | 5024/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5558-1 | SERGIO ROBERTO PEDROSO | 63,00 |
| Data | Est. Liquidação | Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza | Fornecedor | | Valor |
| 12/01/2023 | - | 79/2023 | 4319/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 100,00 |
| 12/01/2023 | - | 80/2023 | 117/2022 | E | 910 | 00000 | 04.003 | 04.122.0002.2009 | 3.3.90.14.14.01 | 98296-2 | LEANDRO SOUZA DOS SANTOS | 38,00 |
| 13/01/2023 | - | 83/2023 | 4223/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 63,00 |
| 20/01/2023 | - | 85/2023 | 6382/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95725-9 | NELSON NENE AGUIRES | 38,00 |
| 20/01/2023 | - | 86/2023 | 4290/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97354-8 | ANTONIO SAUKA | 100,00 |
| 20/01/2023 | - | 87/2023 | 5735/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108428-3 | JACIEL PEREIRA DA SILVA | 63,00 |
| 20/01/2023 | - | 88/2023 | 4529/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 3179-8 | VALTER OLIVEIRA DA LUZ | 100,00 |
| 20/01/2023 | - | 89/2023 | 12/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5397-0 | JUNIVAL FERREIRA | 100,00 |
| 20/01/2023 | - | 91/2023 | 4222/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 38,00 |
| 20/01/2023 | - | 92/2023 | 3650/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 63,00 |
| 20/01/2023 | - | 93/2023 | 6491/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98568-6 | ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA | 100,00 |
| 20/01/2023 | - | 95/2023 | 5736/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4113-1 | EDNILSON PELLIZZARI | 63,00 |
| 20/01/2023 | - | 96/2023 | 6302/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 47-7 | ANTONIO NEVES | 63,00 |
| 30/01/2023 | - | 477/2023 | 4222/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 63,00 |
| 30/01/2023 | - | 479/2023 | 4319/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 100,00 |
| 30/01/2023 | - | 480/2023 | 5024/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5558-1 | SERGIO ROBERTO PEDROSO | 38,00 |
| 30/01/2023 | - | 481/2023 | 6302/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 47-7 | ANTONIO NEVES | 38,00 |
| 30/01/2023 | - | 482/2023 | 3650/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 38,00 |
| 30/01/2023 | - | 483/2023 | 4223/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 63,00 |
| 30/01/2023 | - | 484/2023 | 117/2022 | E | 910 | 00000 | 04.003 | 04.122.0002.2009 | 3.3.90.14.14.01 | 98296-2 | LEANDRO SOUZA DOS SANTOS | 38,00 |
| 30/01/2023 | - | 485/2023 | 5736/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4113-1 | EDNILSON PELLIZZARI | 100,00 |
| 30/01/2023 | - | 486/2023 | 4320/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 2915-7 | ANTONIO MAURICIO VALOMIN | 100,00 |
| 30/01/2023 | - | 487/2023 | 5735/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108428-3 | JACIEL PEREIRA DA SILVA | 100,00 |
| 30/01/2023 | - | 488/2023 | 1803/2022 | O | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4258-7 | ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN | 100,00 |
| 30/01/2023 | - | 489/2023 | 4222/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 38,00 |
| 30/01/2023 | - | 490/2023 | 4529/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 3179-8 | VALTER OLIVEIRA DA LUZ | 100,00 |
| 30/01/2023 | - | 491/2023 | 3650/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 100,00 |
| 30/01/2023 | - | 492/2023 | 6382/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95725-9 | NELSON NENE AGUIRES | 38,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/01/2023 | - | 493/2023 | 6491/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98568-6 | ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA | 63,00 |
| 30/01/2023 | - | 500/2023 | 5735/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108428-3 | JACIEL PEREIRA DA SILVA | 100,00 |
| 30/01/2023 | - | 501/2023 | 4320/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 2915-7 | ANTONIO MAURICIO VALOMIN | 63,00 |
| 30/01/2023 | - | 502/2023 | 2882/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 96695-9 | JOÃO MARCIO DE FREITAS | 100,00 |
| 30/01/2023 | - | 503/2023 | 4183/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 102237-7 | LAURINEI CARNEIRO | 100,00 |
| 30/01/2023 | - | 504/2023 | 4319/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 63,00 |
| 31/01/2023 | - | 548/2023 | 4290/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97354-8 | ANTONIO SAUKA | 100,00 |
| 31/01/2023 | - | 549/2023 | 6302/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 47-7 | ANTONIO NEVES | 38,00 |
| 31/01/2023 | - | 550/2023 | 4529/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 3179-8 | VALTER OLIVEIRA DA LUZ | 63,00 |
| 31/01/2023 | - | 551/2023 | 5736/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4113-1 | EDNILSON PELLIZZARI | 63,00 |
| 31/01/2023 | - | 555/2023 | 5024/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5558-1 | SERGIO ROBERTO PEDROSO | 100,00 |
| Data | Est. Liquidação | Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza | Fornecedor | | Valor |
| 31/01/2023 | - | 585/2023 | 5736/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4113-1 | EDNILSON PELLIZZARI | 100,00 |
| 31/01/2023 | - | 586/2023 | 4319/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 63,00 |
| 31/01/2023 | - | 587/2023 | 5051/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5049-1 | JESUALDO GUARACI NUNES | 63,00 |
| 31/01/2023 | - | 588/2023 | 6382/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95725-9 | NELSON NENE AGUIRES | 63,00 |
| 31/01/2023 | - | 590/2023 | 37/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97423-4 | EDSON GONCALVES | 63,00 |
| 31/01/2023 | - | 591/2023 | 144/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4258-7 | ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN | 63,00 |
| 31/01/2023 | - | 592/2023 | 4222/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 100,00 |
| 31/01/2023 | - | 593/2023 | 12/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5397-0 | JUNIVAL FERREIRA | 100,00 |
| 31/01/2023 | - | 594/2023 | 7/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 63,00 |
| 31/01/2023 | - | 595/2023 | 7/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 100,00 |
| 31/01/2023 | - | 596/2023 | 4529/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 3179-8 | VALTER OLIVEIRA DA LUZ | 100,00 |
| 31/01/2023 | - | 598/2023 | 116/2022 | E | 910 | 00000 | 04.003 | 04.122.0002.2009 | 3.3.90.14.14.01 | 5154-3 | NELSI AULER DE OLIVEIRA | 38,00 |
| 31/01/2023 | - | 607/2023 | 4183/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 102237-7 | LAURINEI CARNEIRO | 38,00 |
| 31/01/2023 | - | 608/2023 | 7/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 100,00 |
| 31/01/2023 | - | 609/2023 | 4529/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 3179-8 | VALTER OLIVEIRA DA LUZ | 38,00 |
| 31/01/2023 | - | 610/2023 | 6382/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95725-9 | NELSON NENE AGUIRES | 63,00 |
| 31/01/2023 | - | 611/2023 | 20/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95851-4 | UILDES JOSE BORGES | 100,00 |
| 31/01/2023 | - | 612/2023 | 61/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108293-1 | SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA | 100,00 |
| **TOTAL:** | | | | | | | | | | | | **7.066,00** |
| Critérios de seleção | | | | | | | | | | | | |
| Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00 | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**AB17688A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade nº 003/2022, realizado no dia 21 de novembro de 2022, objetivando a possível **Aquisição de gêneros**

| **Itens** | LUIZ RIBAS - CPF: 561.093. 509-15 | **val. Unit.** | **Total** | DAVI ANTONI O DOMING UES - CPF: 532.847. 209-87 | **val. Unit.** | **Total** | REGINA LDO MASSA HIRO YOSHID A - CPF: 793.116. 959-04 | **val. Unit.** | **Total** | NIFA APAREC IDA AMORIM DE OLIVEIR A - CPF: 005.627. 059-37 | **val. Unit.** | **Total** | DAVI ANTONI O DOMING UES JUNIOR - CPF: 063.936. 749-62 | **val. Unit.** | **Total** | FORNE CEDOR: MANOE L UGUCCI ONI - CNPJ: 187.620. 859-72 | **val. Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Abacate | | R$ 4,37 | R$ 0,00 | 66 | R$ 4,37 | R$ 288,42 | 68 | R$ 4,37 | R$ 297,16 | | R$ 4,37 | R$ 0,00 | 66 | R$ 4,37 | R$ 288,42 | | R$ 4,37 | R$ 0,00 |
| ABACAXI | | R$ 5,99 | R$ 0,00 | 100 | R$ 5,99 | R$ 599,00 | | R$ 5,99 | R$ 0,00 | | R$ 5,99 | R$ 0,00 | 100 | R$ 5,99 | R$ 599,00 | | R$ 5,99 | 0 |
| BANANA NANICA | | R$ 5,10 | R$ 0,00 | 1000 | R$ 5,10 | R$ 5.100,00 | | R$ 5,10 | R$ 0,00 | | R$ 5,10 | R$ 0,00 | 1000 | R$ 5,10 | R$ 5.100,00 | | R$ 5,10 | 0 |
| Goiaba | | R$ 6,68 | R$ 0,00 | 333 | R$ 6,68 | R$ 2.224,44 | | R$ 6,68 | R$ 0,00 | 334 | R$ 6,68 | R$ 2.231,12 | 333 | R$ 6,68 | R$ 2.224,44 | | R$ 6,68 | 0 |
| LARANJA | | R$ | R$ 0,00 | 400 | R$ | R$ | | R$ | R$ 0,00 | | R$ | R$ 0,00 | 400 | R$ | R$ | | R$ | 0 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2,96 | | | 2,96 | 1.184,00 | | 2,96 | | | 2,96 | | | 2,96 | 1.184,00 | | 2,96 | |
| Mamão | | R$ 6,34 | R$ 0,00 | 250 | R$ 6,34 | R$ 1.585,00 | | R$ 6,34 | R$ 0,00 | | R$ 6,34 | R$ 0,00 | 250 | R$ 6,34 | R$ 1.585,00 | | R$ 6,34 | 0 |
| Manga | | R$ 5,55 | R$ 0,00 | 100 | R$ 5,55 | R$ 555,00 | | R$ 5,55 | R$ 0,00 | | R$ 5,55 | R$ 0,00 | 100 | R$ 5,55 | R$ 555,00 | | R$ 5,55 | 0 |
| MEXERICA PONCÃ: | | R$ 4,86 | R$ 0,00 | 250 | R$ 4,86 | R$ 1.215,00 | | R$ 4,86 | R$ 0,00 | | R$ 4,86 | R$ 0,00 | 250 | R$ 4,86 | R$ 1.215,00 | | R$ 4,86 | 0 |
| Melancia in natura | | R$ 2,70 | R$ 0,00 | 500 | R$ 2,70 | R$ 1.350,00 | | R$ 2,70 | R$ 0,00 | | R$ 2,70 | R$ 0,00 | 500 | R$ 2,70 | R$ 1.350,00 | | R$ 2,70 | 0 |
| Morango | | R$ 14,29 | R$ 0,00 | 25 | R$ 14,29 | R$ 357,25 | | R$ 14,29 | R$ 0,00 | | R$ 14,29 | R$ 0,00 | 25 | R$ 14,29 | R$ 357,25 | | R$ 14,29 | 0 |
| Tomate | 200 | R$ 4,16 | R$ 832,00 | 200 | R$ 4,16 | R$ 832,00 | | R$ 4,16 | R$ 0,00 | | R$ 4,16 | R$ 0,00 | 200 | R$ 4,16 | R$ 832,00 | | R$ 4,16 | 0 |
| MAÇÃ DE BOA QUALIDADE | | R$ 8,58 | R$ 0,00 | | R$ 8,58 | R$ 0,00 | 2000 | R$ 8,58 | R$ 17.160,00 | | R$ 8,58 | R$ 0,00 | | R$ 8,58 | R$ 0,00 | | R$ 8,58 | 0 |
| Abobrinha | 168 | R$ 5,09 | R$ 855,12 | 166 | R$ 5,09 | R$ 844,94 | | R$ 5,09 | R$ 0,00 | | R$ 5,09 | R$ 0,00 | 166 | R$ 5,09 | R$ 844,94 | | R$ 5,09 | 0 |
| Alface | 268 | R$ 11,27 | R$ 3.020,36 | 266 | R$ 11,27 | R$ 2.997,82 | | R$ 11,27 | R$ 0,00 | | R$ 11,27 | R$ 0,00 | 266 | R$ 11,27 | R$ 2.997,82 | | R$ 11,27 | 0 |
| Batata doce | 50 | R$ 4,19 | R$ 209,50 | 50 | R$ 4,19 | R$ 209,50 | | R$ 4,19 | R$ 0,00 | | R$ 4,19 | R$ 0,00 | 50 | R$ 4,19 | R$ 209,50 | | R$ 4,19 | 0 |
| Beterraba | 50 | R$ 4,92 | R$ 246,00 | 50 | R$ 4,92 | R$ 246,00 | | R$ 4,92 | R$ 0,00 | | R$ 4,92 | R$ 0,00 | 50 | R$ 4,92 | R$ 246,00 | | R$ 4,92 | 0 |
| Brócolis comum | | R$ 5,87 | R$ 0,00 | 50 | R$ 5,87 | R$ 293,50 | | R$ 5,87 | R$ 0,00 | | R$ 5,87 | R$ 0,00 | 50 | R$ 5,87 | R$ 293,50 | | R$ 5,87 | 0 |
| Cebolinha verde | 28 | R$ 13,33 | R$ 373,24 | 26 | R$ 13,33 | R$ 346,58 | | R$ 13,33 | R$ 0,00 | | R$ 13,33 | R$ 0,00 | 26 | R$ 13,33 | R$ 346,58 | | R$ 13,33 | 0 |
| Cenoura | 134 | R$ 4,33 | R$ 580,22 | 133 | R$ 4,33 | R$ 575,89 | | R$ 4,33 | R$ 0,00 | | R$ 4,33 | R$ 0,00 | 133 | R$ 4,33 | R$ 575,89 | | R$ 4,33 | 0 |
| Chuchu | 134 | R$ 5,32 | R$ 712,88 | 133 | R$ 5,32 | R$ 707,56 | | R$ 5,32 | R$ 0,00 | | R$ 5,32 | R$ 0,00 | 133 | R$ 5,32 | R$ 707,56 | | R$ 5,32 | 0 |
| Couve flor | | R$ 6,37 | R$ 0,00 | 50 | R$ 6,37 | R$ 318,50 | | R$ 6,37 | R$ 0,00 | | R$ 6,37 | R$ 0,00 | 50 | R$ 6,37 | R$ 318,50 | | R$ 6,37 | 0 |
| Mandioca | 200 | R$ 4,57 | R$ 914,00 | 200 | R$ 4,57 | R$ 914,00 | | R$ 4,57 | R$ 0,00 | | R$ 4,57 | R$ 0,00 | 200 | R$ 4,57 | R$ 914,00 | | R$ 4,57 | 0 |
| MILHO VERDE SEM PALHA | | R$ 6,81 | R$ 0,00 | 50 | R$ 6,81 | R$ 340,50 | | R$ 6,81 | R$ 0,00 | | R$ 6,81 | R$ 0,00 | 50 | R$ 6,81 | R$ 340,50 | | R$ 6,81 | 0 |
| Pepino | | R$ 5,27 | R$ 0,00 | 100 | R$ 5,27 | R$ 527,00 | | R$ 5,27 | R$ 0,00 | | R$ 5,27 | R$ 0,00 | 100 | R$ 5,27 | R$ 527,00 | | R$ 5,27 | 0 |
| Repolho verde | 134 | R$ 3,63 | R$ 486,42 | 133 | R$ 3,63 | R$ 482,79 | | R$ 3,63 | R$ 0,00 | | R$ 3,63 | R$ 0,00 | 133 | R$ 3,63 | R$ 482,79 | | R$ 3,63 | 0 |
| Salsinha | | R$ 15,87 | R$ 0,00 | 25 | R$ 15,87 | R$ 396,75 | | R$ 15,87 | R$ 0,00 | | R$ 15,87 | R$ 0,00 | 25 | R$ 15,87 | R$ 396,75 | | R$ 15,87 | 0 |
| POLPA DE FRUTA CONGELADA | | R$ 15,00 | R$ 0,00 | | R$ 15,00 | R$ 0,00 | | R$ 15,00 | R$ 0,00 | | R$ 15,00 | R$ 0,00 | | R$ 15,00 | R$ 0,00 | 1000 | R$ 15,00 | 15000 |
| POLPA DE TOMATE(EXTRATO) | 300 | R$ 10,18 | R$ 3.054,00 | | R$ 10,18 | R$ 0,00 | | R$ 10,18 | R$ 0,00 | | R$ 10,18 | R$ 0,00 | | R$ 10,18 | R$ 0,00 | | R$ 10,18 | 0 |
| BOLO SIMPLES | | R$ 18,99 | R$ 0,00 | 70 | R$ 18,99 | R$ 1.329,30 | | R$ 18,99 | R$ 0,00 | | R$ 18,99 | R$ 0,00 | | R$ 18,99 | R$ 0,00 | | R$ 18,99 | 0 |
| Pão caseiro | 250 | R$ 15,97 | R$ 3.992,50 | 250 | R$ 15,97 | R$ 3.992,50 | | R$ 15,97 | R$ 0,00 | | R$ 15,97 | R$ 0,00 | | R$ 15,97 | R$ 0,00 | | R$ 15,97 | 0 |
| Doce de abóbora | | R$ 20,00 | R$ 0,00 | | R$ 20,00 | R$ 0,00 | | R$ 20,00 | R$ 0,00 | 50 | R$ 20,00 | R$ 1.000,00 | | R$ 20,00 | R$ 0,00 | | R$ 20,00 | 0 |
| Doce de banana | | R$ 20,00 | R$ 0,00 | | R$ 20,00 | R$ 0,00 | | R$ 20,00 | R$ 0,00 | 50 | R$ 20,00 | R$ 1.000,00 | | R$ 20,00 | R$ 0,00 | | R$ 20,00 | 0 |
| Doce de goiaba | | R$ 20,00 | R$ 0,00 | | R$ 20,00 | R$ 0,00 | | R$ 20,00 | R$ 0,00 | 50 | R$ 20,00 | R$ 1.000,00 | | R$ 20,00 | R$ 0,00 | | R$ 20,00 | 0 |
| Doce de abóbora | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | 0 |
| Doce de banana | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | 0 |
| Doce de goiaba | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | 0 |
| Doce de mamão | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | R$ 0,00 | | R$ 18,58 | 0 |
| | | | | | | R$ 0,00 | | | R$ 0,00 | | | R$ 0,00 | | | R$ 0,00 | | | |
| | | | | | | R$ 0,00 | | | R$ 0,00 | | | R$ 0,00 | | | R$ 0,00 | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total por fornecedor** | | | **R$ 15.276,24** | | | **R$ 29.813,24** | | | **R$ 17.457,16** | | | **R$ 5.231,12** | | | **R$ 24.491,44** | | | **R$ 15.000,00 R$ 107.269,20** | |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ R$ 107.269,20 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2023.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**1C59604D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA**
**REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Institui a programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2023.

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - PR, no uso das atribuições, especialmente o disposto no Art nº 47 da Lei 4.320/64 bem como, Artigos 08 e 13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes do Anexo l desta Resolução para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de Janeiro de 2023.

***RICARDO LUIZ REOLON***
Secretário Executivo

| CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 2023 | | | | | | | | | | | | Anexo I | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | JAN/23 | FEV/23 | MAR/23 | ABR/23 | MAI/23 | JUN/23 | JUL/23 | AGO/23 | SET/23 | OUT/23 | NOV/23 | DEZ/23 | TOTAL |
| CONT. PREVID SERVIDORES ATIVOS | 246.153,85 | 246.153,85 | 246.153,85 | 246.153,85 | 246.153,85 | 246.153,85 | 246.153,85 | 246.153,85 | 246.153,85 | 246.153,85 | 246.153,85 | 492.307,69 | 3.200.000,00 |
| CONT. PREVID. SERVIDORES ATIVOS -MULTA E JUROS | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 769,23 | 5.000,00 |
| CPSSS INATIVOS | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 2.307,69 | 15.000,00 |
| CPSSS PENSIONISTAS | 1.923,08 | 1.923,08 | 1.923,08 | 1.923,08 | 1.923,08 | 1.923,08 | 1.923,08 | 1.923,08 | 1.923,08 | 1.923,08 | 1.923,08 | 3.846,15 | 25.000,00 |
| RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 1001 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 88.000,00 |
| RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 1040 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 2.000.000,00 |
| RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 551 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 5.000,00 |
| COMPREV | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 25.000,00 |
| COMPREV - JUROS E MULTAS | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 1.000,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS - TAXA ADM. | 61.538,46 | 61.538,46 | 61.538,46 | 61.538,46 | 61.538,46 | 61.538,46 | 61.538,46 | 61.538,46 | 61.538,46 | 61.538,46 | 61.538,46 | 123.076,92 | 800.000,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS | 292.307,69 | 292.307,69 | 292.307,69 | 292.307,69 | 292.307,69 | 292.307,69 | 292.307,69 | 292.307,69 | 292.307,69 | 292.307,69 | 292.307,69 | 584.615,38 | 3.800.000,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS - JUROS E MULTAS | 1.538,46 | 1.538,46 | 1.538,46 | 1.538,46 | 1.538,46 | 1.538,46 | 1.538,46 | 1.538,46 | 1.538,46 | 1.538,46 | 1.538,46 | 3.076,92 | 20.000,00 |
| PARCELAMENTOS | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 2.000.000,00 |
| APORTES P/ COBERTURA DE DÉFICT ATUARIAL | 158.333,33 | 158.333,33 | 158.333,33 | 158.333,33 | 158.333,33 | 158.333,33 | 158.333,33 | 158.333,33 | 158.333,33 | 158.333,33 | 158.333,33 | 158.333,33 | 1.900.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 1.106.583,33 | 1.106.583,33 | 1.106.583,33 | 1.106.583,33 | 1.106.583,33 | 1.106.583,33 | 1.106.583,33 | 1.106.583,33 | 1.106.583,33 | 1.106.583,33 | 1.106.583,33 | 1.711.583,33 | 13.884.000,00 |
| DESPESAS | JAN/23 | FEV/23 | MAR/23 | ABR/23 | MAI/23 | JUN/23 | JUL/23 | AGO/23 | SET/23 | OUT/23 | NOV/23 | DEZ/23 | TOTAL |
| PESSOAL E ENCARGOS | 56.923,08 | 56.923,08 | 56.923,08 | 56.923,08 | 56.923,08 | 56.923,08 | 56.923,08 | 56.923,08 | 56.923,08 | 56.923,08 | 56.923,08 | 113.846,15 | 740.000,00 |
| DIÁRIAS | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| MATERIAL CONSUMO | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 5.000,00 |
| PASSAGENS E LOCOMOÇÃO | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 2.000,00 |
| CONSULTORIA | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 25.000,00 |
| SERVIÇO TERCEIROS - PF | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 2.000,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS -PJ | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 50.000,00 |
| SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 50.000,00 |
| OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIAS | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 4.000,00 |
| INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 2.000,00 |
| EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 5.000,00 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 462.692,31 | 462.692,31 | 462.692,31 | 462.692,31 | 462.692,31 | 462.692,31 | 462.692,31 | 462.692,31 | 462.692,31 | 462.692,31 | 462.692,31 | 925.384,62 | 6.015.000,00 |
| PENSÕES | 176.923,08 | 176.923,08 | 176.923,08 | 176.923,08 | 176.923,08 | 176.923,08 | 176.923,08 | 176.923,08 | 176.923,08 | 176.923,08 | 176.923,08 | 353.846,15 | 2.300.000,00 |
| SENTENÇAS JUDICIAIS | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 300.000,00 |
| OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 252.000,00 |
| COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDENCIA | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 14.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.115.000,00 | 4.115.000,00 |
| TOTAL | 756.038,46 | 756.038,46 | 756.038,46 | 756.038,46 | 756.038,46 | 756.038,46 | 756.038,46 | 756.038,46 | 756.038,46 | 756.038,46 | 756.038,46 | 5.567.576,92 | 13.884.000,00 |

**Publicado por:**
Diana Aparecida Wosniak
**Código Identificador:**B3409C13

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
### JULGAMENTO CP 01-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E/OU HOSPITALAR
Aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado, respeitado o protocolo de documentação n° 139/2023 da proponente ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, conforme item 8 do edital.
Considerando tratar-se de demanda imediata, onde a contratação se vinculará ao saldo de demanda disponível para o objeto, e a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, com oferta de demanda para atendimento equivalente a demanda do CIS o presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 7 do edital.
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7.

| Anexo I | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº PROTOCOLO | DATA | NOME DA EMPRESA | CLASSIF. GERAL NO ITEM | ITEM | OBJETO | UNIDADE | VALOR UNIT | DEMANDA DO CIS | VALOR R$ TOTAL ANO | OFERTA DA CREDENCIADA | EQUIDADE NA DEMANDA P/ESPEC. | DIST. FINAL | VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO | CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA | SALDO DE DEMANDA |
| | | | | | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E/OU HOSPITALAR | UNIDADE | VALOR UNIT | TOTAL ANO | | | | | | | |
| 139/2023 | 02/01/23 | ABSOLUT | 1º COLOCADA | 1. | PLANTÃO MÉDICO DIURNO | HORAS | 120,00 | 960 | R$ 115.200,00 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 960 | | 960 | R$ 115.200,00 | - | 0 |

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**9067BD99

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL Nº 11.01/2022 ANEXO**

**PIONEIRO DO URÂNIO NO** BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

**Concurso Público 01/2022**
**EDITAL Nº 11.01/2022**
**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSC | CARGO | NOME | NO | NT | NP | NF | CLASS | POR | MAT | CG | CE | NASC. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE | ADELMO ANTONIO DA SILVA | 69,00 | | | 69,00 | 1 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 40,00 | 19/10/1970 |
| 1281 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE | VERIDIANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA | 66,00 | | | 66,00 | 2 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 44,00 | 21/03/1997 |
| 669 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE | VAGNER DOS SANTOS MONTEIRO | 62,00 | | | 62,00 | 3 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 40,00 | 11/12/1999 |
| 1286 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE | NATALIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 62,00 | | | 62,00 | 4 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 32,00 | 10/11/2000 |
| 22 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE | TATIANO PEREIRA BARBOSA | 61,00 | | | 61,00 | 5 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 15/06/1990 |
| 111 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE | JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 59,00 | | | 59,00 | 6 | 3,00 | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 30/09/1996 |
| 847 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE | MIRIAN DOS SANTOS TEIXEIRA | 56,00 | | | 56,00 | 7 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 14/04/1993 |
| 946 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE | VALDINEIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 50,00 | | | 50,00 | 8 | 6,00 | 12,00 | 4,00 | 28,00 | 05/06/1992 |
| 852 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS | DRIELLY KAVA MANZETI DA SILVA | 85,00 | | | 85,00 | 1 | 15,00 | 12,00 | 10,00 | 48,00 | 03/12/1994 |
| 865 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS | JORGE LUIZ FLOR DELFINO | 64,00 | | | 64,00 | 2 | 9,00 | 15,00 | 4,00 | 36,00 | 18/11/2002 |
| 416 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS | MARIANA CHAGAS PINHEIRO | 59,00 | | | 59,00 | 3 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 40,00 | 17/05/1990 |
| 1320 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS | TIAGO TADEU NUNES DE OLIVEIRA | 59,00 | | | 59,00 | 4 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 30/07/1993 |
| 44 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS | JEAN CARLOS POZAROWSKI POIAN | 59,00 | | | 59,00 | 5 | 9,00 | 12,00 | 10,00 | 28,00 | 14/08/1996 |
| 989 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS | CELSO PEREIRA LISBOA | 57,00 | | | 57,00 | 6 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 32,00 | 30/06/1977 |
| 449 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS | JUNIOR MARÇAL OLIVEIRA | 54,00 | | | 54,00 | 7 | 3,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 16/06/1979 |
| 145 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAMBUCA | LORENA VITÓRIA DE OLIVEIRA EUZÉBIO | 57,00 | | | 57,00 | 1 | 9,00 | 12,00 | 4,00 | 32,00 | 02/05/2003 |
| 634 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAMBUCA | DANIELE FERNANDA DE MATOS EUZÉBIO | 57,00 | | | 57,00 | 2 | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 24,00 | 23/11/1999 |
| 1044 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ | ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE | 75,00 | | | 75,00 | 1 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 48,00 | 05/11/1990 |
| 543 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ | FLAVIANE SOUZA DO NASCIMENTO | 67,00 | | | 67,00 | 2 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 30/10/2003 |
| 288 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ | DANIELA KAVA ALVES | 64,00 | | | 64,00 | 3 | 3,00 | 9,00 | 4,00 | 48,00 | 29/07/1999 |
| 114 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ | LUIZA CAROLYNE DE OLIVEIRA EUZÉBIO | 64,00 | | | 64,00 | 4 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 09/02/2001 |
| 148 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ | TIAGO DE LIMA BRIZOLA | 63,00 | | | 63,00 | 5 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 21/01/2003 |
| 378 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ | MILENE ALVES DE LIMA | 58,00 | | | 58,00 | 6 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 29/12/1999 |
| 1167 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ | ANDERSON CARNEIRO LUZ | 57,00 | | | 57,00 | 7 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 32,00 | 05/03/2002 |
| 134 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ | JACQUELINE DE LIMA SOARES | 52,00 | | | 52,00 | 8 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 28,00 | 10/10/2004 |
| 504 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIDA NOVA | CAMILA APARECIDA MACHADO | 66,00 | | | 66,00 | 1 | 3,00 | 9,00 | 6,00 | 48,00 | 16/07/1989 |
| 62 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIDA NOVA | BRUNA DA LUZ | 61,00 | | | 61,00 | 2 | 15,00 | 12,00 | 2,00 | 32,00 | 04/08/2000 |
| 771 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIDA NOVA | ADRIANA DE SOUZA PROENCA | 51,00 | | | 51,00 | 3 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 | 17/02/1997 |
| 678 | AGENTE DE ENDEMIAS | GUILHERME SABINO DO AMARAL MORAES | 75,00 | | | 75,00 | 1 | 15,00 | 12,00 | 8,00 | 40,00 | 17/01/1998 |
| 517 | AGENTE DE ENDEMIAS | CLEITON ANDRE DE MELO GUERREIRO | 57,00 | | | 57,00 | 2 | 15,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 20/04/1994 |
| 241 | AGENTE DE ENDEMIAS | LUCILIA CONCEIÇÃO GONÇALVES GERALDO | 55,00 | | | 55,00 | 3 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 28,00 | 16/04/1998 |
| 1197 | AGENTE DE ENDEMIAS | ANDRE LUIZ RODRIGUES ANDRADE | 54,00 | | | 54,00 | 4 | 15,00 | 9,00 | 6,00 | 24,00 | 04/05/1983 |
| 1315 | AGENTE DE ENDEMIAS | ROSNEI PEDROSO FELIX | 53,00 | | | 53,00 | 5 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | 08/06/1984 |
| 1037 | AGENTE DE ENDEMIAS | ISABEL APARECIDA DA ROSA CORREA | 52,00 | | | 52,00 | 6 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 20,00 | 12/07/1997 |
| 139 | AGENTE DE ENDEMIAS | DAIANE CRISTINA APARECIDA FACCINI | 50,00 | | | 50,00 | 7 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 | 26/08/1986 |
| 1268 | ANALISTA DE SISTEMAS | ALEXANDER PRESTES LOPES | 58,00 | | | 58,00 | 1 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 32,00 | 31/05/1975 |
| 450 | ANALISTA DE SISTEMAS | WILLY DE CAMARGO BUENO | 54,00 | | | 54,00 | 2 | 3,00 | 3,00 | 8,00 | 40,00 | 11/07/2001 |
| 40 | ANALISTA DE SISTEMAS | JACKSON LUIZ SERCHIARI | 52,00 | | | 52,00 | 3 | 3,00 | 3,00 | 10,00 | 36,00 | 27/10/1992 |
| 625 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | IAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA | 73,00 | | | 73,00 | 1 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 44,00 | 28/02/1996 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1265 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIA | 72,00 | | | 72,00 | 2 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 40,00 | 22/10/2001 |
| 1089 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LEONARDO ALMEIDA DA SILVA | 71,00 | | | 71,00 | 3 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 40,00 | 24/06/2001 |
| 1139 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALAN DOS SANTOS LIMA | 71,00 | | | 71,00 | 4 | 15,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | 30/08/1995 |
| 1017 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUIZ RICARDO TOSHIO SUGIYAMA | 70,00 | | | 70,00 | 5 | 15,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 17/07/2000 |
| 511 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOÃO ANTONIO MAINARDES FARIA | 67,00 | | | 67,00 | 6 | 15,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 03/05/2001 |
| 752 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CAUANE ROBERTA DOMINGUES MONTEIRO | 64,00 | | | 64,00 | 7 | 15,00 | 9,00 | 8,00 | 32,00 | 28/02/2004 |
| 860 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA | 62,00 | | | 62,00 | 8 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 32,00 | 14/09/1975 |
| 671 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SILVIA DE OLIVEIRA MATIAS | 61,00 | | | 61,00 | 9 | 9,00 | 12,00 | 4,00 | 36,00 | 19/11/1992 |
| 136 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DAIANE DOS SANTOS BATISTA | 61,00 | | | 61,00 | 10 | 9,00 | 12,00 | 4,00 | 36,00 | 22/06/1994 |
| 1151 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GUSTAVO DA SILVA VALLE | 61,00 | | | 61,00 | 11 | 15,00 | 12,00 | 6,00 | 28,00 | 23/01/2002 |
| 1332 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | WASHINGTON MARTINS OLIVEIRA | 60,00 | | | 60,00 | 12 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 32,00 | 22/09/1995 |
| 875 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOÃO VICTOR DE PONCE FERREIRA | 60,00 | | | 60,00 | 13 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 28,00 | 29/10/2002 |
| 4 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CRISTIANE SUBTIL MORO | 59,00 | | | 59,00 | 14 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 10/06/1987 |
| 534 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANA CAROLINE DOS SANTOS CEZAR | 59,00 | | | 59,00 | 15 | 15,00 | 12,00 | 4,00 | 28,00 | 28/09/1996 |
| 1317 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BRUNO BUENO | 58,00 | | | 58,00 | 16 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 36,00 | 21/04/1997 |
| 816 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MILLENA DE OLIVEIRA VIEIRA | 57,00 | | | 57,00 | 17 | 15,00 | 12,00 | 6,00 | 24,00 | 25/10/1999 |
| 1129 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KAMILA BARROS ROGENSKI | 57,00 | | | 57,00 | 18 | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 24,00 | 29/10/2004 |
| 367 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LORENA CASSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 56,00 | | | 56,00 | 19 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 09/05/2002 |
| 981 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CELSO HENRIQUE MARTINS DE LIMA | 56,00 | | | 56,00 | 20 | 15,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | 23/04/2002 |
| 1348 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FERNANDA ANGÉLICA DA LUZ ATANAZIO | 56,00 | | | 56,00 | 21 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 28,00 | 11/12/1992 |
| 239 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TATIANE GANDRA TEDARDI | 56,00 | | | 56,00 | 22 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 28,00 | 19/03/1996 |
| 1356 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANA VITÓRIA DA SILVA ALVES | 56,00 | | | 56,00 | 23 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 28,00 | 22/03/2003 |
| 1068 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EDUARDO HENRIQUE JORGE NOWAK | 56,00 | | | 56,00 | 24 | 9,00 | 15,00 | 4,00 | 28,00 | 13/06/1998 |
| 1335 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CLEITON MARTINS OLIVEIRA | 55,00 | | | 55,00 | 25 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 28,00 | 29/07/1998 |
| 549 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PEDRO LUCAS DELIMA SILVA | 55,00 | | | 55,00 | 26 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 28,00 | 08/10/2004 |
| 356 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | VALDECI APARECIDO MENDES | 54,00 | | | 54,00 | 27 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 28,00 | 06/10/1969 |
| 232 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JENIFER DE OLIVEIRA SANTOS | 54,00 | | | 54,00 | 28 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 24,00 | 26/07/2000 |
| 1266 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JAÍNE MIRANDA | 53,00 | | | 53,00 | 29 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | 15/11/2001 |
| 1166 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LEONARDO AUGUSTO DA SILVA CORREIA | 53,00 | | | 53,00 | 30 | 6,00 | 15,00 | 4,00 | 28,00 | 31/08/1999 |
| 225 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CARLIANE KAVA DOS SANTOS | 52,00 | | | 52,00 | 31 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 24,00 | 30/03/1986 |
| 171 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JENNIFER CAROLINE FONSECA DA COSTA | 52,00 | | | 52,00 | 32 | 9,00 | 15,00 | 4,00 | 24,00 | 12/06/1995 |
| 1110 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANDREZA LOURENÇO SANTOS | 52,00 | | | 52,00 | 33 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 20,00 | 30/05/1996 |
| 456 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARILIA GONÇALVES DA SILVA | 51,00 | | | 51,00 | 34 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 01/01/1983 |
| 7 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GUILHERME FERREIRA TREVISAN | 51,00 | | | 51,00 | 35 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 24,00 | 10/07/1998 |
| 394 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MÔNICA STEPHANIE BERALDO | 51,00 | | | 51,00 | 36 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 24,00 | 15/05/1999 |
| 227 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANDRESSA DOS PASSOS DA LUZ | 51,00 | | | 51,00 | 37 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 24,00 | 05/04/2001 |
| 252 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RAFAEL DE PÁDUA SILVA | 51,00 | | | 51,00 | 38 | 12,00 | 15,00 | 4,00 | 20,00 | 12/12/1997 |
| 454 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JESSICA MACHADO DE PAULA | 50,00 | | | 50,00 | 39 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | 31/01/1991 |
| 803 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOSE HERNANDE APARECIDO FERREIRA | 50,00 | | | 50,00 | 40 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | 24/06/1991 |
| 770 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES | 50,00 | | | 50,00 | 41 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 20,00 | 28/03/2005 |
| 806 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA | 50,00 | | | 50,00 | 42 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 16,00 | 21/12/1985 |
| 909 | ENFERMEIRO | RENAN MARTINS MACIEL | 82,00 | | | 82,00 | 1 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 48,00 | 16/09/1999 |
| 1230 | ENFERMEIRO | ANA CLÁUDIA TEODOVSKI BRIZOLA | 76,00 | | | 76,00 | 2 | 9,00 | 9,00 | 10,00 | 48,00 | 22/07/1982 |
| 1296 | ENFERMEIRO | JOAO MARCOS SILVA DE MORAIS | 75,00 | | | 75,00 | 3 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 48,00 | 01/06/1996 |
| 1372 | ENFERMEIRO | ALINE VIEIRA MENEZES | 72,00 | | | 72,00 | 4 | 3,00 | 15,00 | 6,00 | 48,00 | 17/05/1996 |
| 256 | ENFERMEIRO | MARILZA DE CAMPOS | 71,00 | | | 71,00 | 5 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 16/10/1998 |
| 908 | ENFERMEIRO | CINTHIA CARNEIRO DE OLIVEIRA | 70,00 | | | 70,00 | 6 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 44,00 | 20/03/1986 |
| 13 | ENFERMEIRO | JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER | 70,00 | | | 70,00 | 7 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 44,00 | 28/09/1988 |
| 301 | ENFERMEIRO | DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA | 68,00 | | | 68,00 | 8 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 01/02/1991 |
| 1174 | ENFERMEIRO | ANNA LUÍSA GOBBO CATHARINO | 67,00 | | | 67,00 | 9 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 | 01/10/1988 |
| 222 | ENFERMEIRO | ELIANE APARECIDA BARBOSA | 65,00 | | | 65,00 | 10 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 03/09/1983 |
| 606 | ENFERMEIRO | JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA | 64,00 | | | 64,00 | 11 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 27/09/2001 |
| 612 | ENFERMEIRO | SÔNIA RENATA MARTINEZ BEZERRA | 64,00 | | | 64,00 | 12 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 40,00 | 14/02/1978 |
| 843 | ENFERMEIRO | RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO | 63,00 | | | 63,00 | 13 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 40,00 | 07/01/1981 |
| 683 | ENFERMEIRO | DANIELLE WEGRZYN MARTINEZ | 63,00 | | | 63,00 | 14 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | 22/05/1984 |
| 1022 | ENFERMEIRO | ADRIANE LEAL MACHADO | 63,00 | | | 63,00 | 15 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | 11/04/1987 |
| 705 | ENFERMEIRO | DEBORA PASCOAL DOS PASSOS | 62,00 | | | 62,00 | 16 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | 14/06/2001 |
| 1085 | ENFERMEIRO | OELICA PINHEIRO BARBOSA | 62,00 | | | 62,00 | 17 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 32,00 | 08/10/1981 |
| 1243 | ENFERMEIRO | MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA | 61,00 | | | 61,00 | 18 | 6,00 | 9,00 | 2,00 | 44,00 | 31/12/1984 |
| 436 | ENFERMEIRO | DANIELLY FRANCO DA SILVA | 61,00 | | | 61,00 | 19 | 3,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 | 01/10/1999 |
| 261 | ENFERMEIRO | FABIANE DA CRUZ VIEIRA | 61,00 | | | 61,00 | 20 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 05/10/2001 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 586 | ENFERMEIRO | JOSIANE CRISTINE DOS SANTOS | 61,00 | | | 61,00 | 21 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 18/04/1985 |
| 971 | ENFERMEIRO | ALMIR APARECIDO GIMENES JÚNIOR | 61,00 | | | 61,00 | 22 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 19/10/1988 |
| 1149 | ENFERMEIRO | THAMYLLE DOS SANTOS BENICIO GOMES | 61,00 | | | 61,00 | 23 | 6,00 | 15,00 | 8,00 | 32,00 | 30/07/1997 |
| 943 | ENFERMEIRO | ALESSANDRA DA SILVA AMORIM | 60,00 | | | 60,00 | 24 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 40,00 | 03/09/1990 |
| 977 | ENFERMEIRO | FRANCIANNE BUENO DE MOURA COSTA | 60,00 | | | 60,00 | 25 | 0,00 | 12,00 | 8,00 | 40,00 | 05/11/1994 |
| 704 | ENFERMEIRO | MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS | 59,00 | | | 59,00 | 26 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 36,00 | 31/05/1969 |
| 1063 | ENFERMEIRO | DÉBORA GONÇALVES DÉRIO | 59,00 | | | 59,00 | 27 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 36,00 | 04/06/1986 |
| 664 | ENFERMEIRO | STELA MARI DOS SANTOS | 59,00 | | | 59,00 | 28 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 36,00 | 21/04/1995 |
| 149 | ENFERMEIRO | GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN | 59,00 | | | 59,00 | 29 | 3,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | 07/09/1981 |
| 359 | ENFERMEIRO | JANIELI ANDRADE LEITE | 59,00 | | | 59,00 | 30 | 3,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | 12/11/1986 |
| 964 | ENFERMEIRO | RICARDO CARVALHO | 59,00 | | | 59,00 | 31 | 6,00 | 15,00 | 6,00 | 32,00 | 01/07/1989 |
| 1088 | ENFERMEIRO | DANIEL GABRIEL LIMA | 58,00 | | | 58,00 | 32 | 3,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 30/08/2000 |
| 958 | ENFERMEIRO | ADRIANA ARASE | 58,00 | | | 58,00 | 33 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 32,00 | 12/03/1980 |
| 563 | ENFERMEIRO | MARTAPEREIRA MINARRO | 58,00 | | | 58,00 | 34 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 32,00 | 24/06/1994 |
| 954 | ENFERMEIRO | VIVIANE MALAQUIAS FOGAÇA | 58,00 | | | 58,00 | 35 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 22/03/1976 |
| 501 | ENFERMEIRO | SUELI DA SILVA PAULINO | 57,00 | | | 57,00 | 36 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 21/05/1964 |
| 743 | ENFERMEIRO | NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA | 57,00 | | | 57,00 | 37 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 11/11/1996 |
| 1219 | ENFERMEIRO | VALDINÉIA APARECIDA BUENO FONSECA CORRÊA | 56,00 | | | 56,00 | 38 | 3,00 | 9,00 | 8,00 | 36,00 | 14/07/1977 |
| 1229 | ENFERMEIRO | NANCY FUMIKO ONO | 56,00 | | | 56,00 | 39 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 24/04/1969 |
| 181 | ENFERMEIRO | VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS | 56,00 | | | 56,00 | 40 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 22/09/1975 |
| 598 | ENFERMEIRO | BRUNA ELIZA SANTOS BELMIRO | 55,00 | | | 55,00 | 41 | 0,00 | 9,00 | 10,00 | 36,00 | 24/11/2000 |
| 489 | ENFERMEIRO | SIMONE DE FÁTIMA MAINARDES | 55,00 | | | 55,00 | 42 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 32,00 | 03/02/1981 |
| 956 | ENFERMEIRO | JACKLINE FRANCIELE DE SOUZA CISCON | 54,00 | | | 54,00 | 43 | 3,00 | 3,00 | 8,00 | 40,00 | 13/02/1992 |
| 1128 | ENFERMEIRO | DIEGO DOS SANTOS DELABARBA | 54,00 | | | 54,00 | 44 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 19/07/1992 |
| 507 | ENFERMEIRO | ANA CRISTINA BORGHESAN | 54,00 | | | 54,00 | 45 | 3,00 | 15,00 | 8,00 | 28,00 | 16/10/1984 |
| 614 | ENFERMEIRO | EDINA SANTOS DE MELLO | 54,00 | | | 54,00 | 46 | 3,00 | 15,00 | 8,00 | 28,00 | 18/04/1985 |
| 905 | ENFERMEIRO | JÚLIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO | 53,00 | | | 53,00 | 47 | 3,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 17/05/1996 |
| 243 | ENFERMEIRO | ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA | 53,00 | | | 53,00 | 48 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 22/08/1998 |
| 393 | ENFERMEIRO | VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 52,00 | | | 52,00 | 49 | 3,00 | 9,00 | 8,00 | 32,00 | 06/09/1989 |
| 214 | ENFERMEIRO | MARLEI FURTUOSO DA SILVA | 52,00 | | | 52,00 | 50 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 28,00 | 03/03/1985 |
| 808 | ENFERMEIRO | FERNANDO WISLLEY CARNEIRO VIEIRA | 52,00 | | | 52,00 | 51 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 28,00 | 29/08/1990 |
| 246 | ENFERMEIRO | IGOR AUGUSTO DE FREITAS LEITE | 52,00 | | | 52,00 | 52 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 28,00 | 30/10/1999 |
| 554 | ENFERMEIRO | SUELLEN DE SOUZA ALMEIDA | 51,00 | | | 51,00 | 53 | 3,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 12/11/1995 |
| 386 | ENFERMEIRO | ANDREA CARLA RUTHES | 51,00 | | | 51,00 | 54 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 08/12/1973 |
| 1138 | ENFERMEIRO | LARIANE SILVA DO PRADO | 51,00 | | | 51,00 | 55 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 04/07/2000 |
| 47 | ENFERMEIRO | ERALDO SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO | 51,00 | | | 51,00 | 56 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 28,00 | 14/10/1967 |
| 75 | ENFERMEIRO | ANA LUIZA SIMEÃO DA SILVA | 51,00 | | | 51,00 | 57 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 28,00 | 06/07/2000 |
| 29 | FISCAL DE TRIBUTOS | CRISTIANO FERREIRA DE LIMA | 82,00 | | | 82,00 | 1 | 9,00 | 15,00 | 6,00 | 52,00 | 11/05/1986 |
| 1262 | FISCAL DE TRIBUTOS | MELANY SUETCH | 76,00 | | | 76,00 | 2 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 52,00 | 29/04/1987 |
| 1222 | FISCAL DE TRIBUTOS | VINICIUS GOMES DE LIMA | 76,00 | | | 76,00 | 3 | 9,00 | 9,00 | 10,00 | 48,00 | 14/09/1998 |
| 937 | FISCAL DE TRIBUTOS | JENNIFER PINA ZANIN | 74,00 | | | 74,00 | 4 | 3,00 | 9,00 | 10,00 | 52,00 | 09/01/1993 |
| 132 | FISCAL DE TRIBUTOS | LUCINEIA BOACHACK | 73,00 | | | 73,00 | 5 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 48,00 | 05/12/1990 |
| 785 | FISCAL DE TRIBUTOS | JHONY APARECIDO RODRIGUES | 72,00 | | | 72,00 | 6 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 44,00 | 14/08/1995 |
| 740 | FISCAL DE TRIBUTOS | ALINE DE FREITAS OLIVEIRA | 72,00 | | | 72,00 | 7 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 44,00 | 24/09/1998 |
| 269 | FISCAL DE TRIBUTOS | FERNANDA GONÇALVES CARNEIRO | 70,00 | | | 70,00 | 8 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 44,00 | 21/02/1999 |
| 697 | FISCAL DE TRIBUTOS | DIRCE NOWAK VENTURA | 69,00 | | | 69,00 | 9 | 15,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | 01/11/1971 |
| 166 | FISCAL DE TRIBUTOS | AILTON DE JESUS | 66,00 | | | 66,00 | 10 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 40,00 | 29/09/1970 |
| 896 | FISCAL DE TRIBUTOS | ROGERIO BUTTURE ZIMERMANN | 66,00 | | | 66,00 | 11 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 40,00 | 09/11/1996 |
| 248 | FISCAL DE TRIBUTOS | CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO | 65,00 | | | 65,00 | 12 | 3,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 04/07/1994 |
| 163 | FISCAL DE TRIBUTOS | DANIELE IZIDORO DE LIMA | 65,00 | | | 65,00 | 13 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 16/06/1998 |
| 1137 | FISCAL DE TRIBUTOS | POLIANE SILVA DE MIRANDA | 64,00 | | | 64,00 | 14 | 3,00 | 9,00 | 8,00 | 44,00 | 07/02/1993 |
| 1250 | FISCAL DE TRIBUTOS | ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA WILINSKI | 64,00 | | | 64,00 | 15 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 02/09/1973 |
| 172 | FISCAL DE TRIBUTOS | DEBORA RODRIGUES MIKOTA OLIVEIRA | 60,00 | | | 60,00 | 16 | 3,00 | 9,00 | 8,00 | 40,00 | 16/05/1988 |
| 86 | FISCAL DE TRIBUTOS | JULIANA ASSIS CORREA | 60,00 | | | 60,00 | 17 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | 13/05/1982 |
| 284 | FISCAL DE TRIBUTOS | ILTON APARECIDO INACIO | 60,00 | | | 60,00 | 18 | 9,00 | 15,00 | 4,00 | 32,00 | 30/04/1982 |
| 471 | FISCAL DE TRIBUTOS | CLAUDIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA | 59,00 | | | 59,00 | 19 | 0,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 22/06/1999 |
| 15 | FISCAL DE TRIBUTOS | JÚLIA MARTINS SILVA | 59,00 | | | 59,00 | 20 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 36,00 | 06/08/1999 |
| 1204 | FISCAL DE TRIBUTOS | MARCELO DE ANDRADE | 59,00 | | | 59,00 | 21 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 27/08/2001 |
| 581 | FISCAL DE TRIBUTOS | ROBERTO BRITO ABRÃO | 58,00 | | | 58,00 | 22 | 3,00 | 9,00 | 10,00 | 36,00 | 19/10/1982 |
| 1337 | FISCAL DE TRIBUTOS | MARCOS RIBAS MACIEL | 58,00 | | | 58,00 | 23 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 16/03/1991 |
| 1154 | FISCAL DE TRIBUTOS | ANA PAULA ANDREATTA | 57,00 | | | 57,00 | 24 | 0,00 | 9,00 | 8,00 | 40,00 | 11/09/2000 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | FISCAL DE TRIBUTOS | DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO | 56,00 | | | 56,00 | 25 | 9,00 | 3,00 | 8,00 | 36,00 | 03/08/1988 |
| 837 | FISCAL DE TRIBUTOS | MAICON JOSÉ DE MELO GUERREIRO | 56,00 | | | 56,00 | 26 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 06/03/1998 |
| 572 | FISCAL DE TRIBUTOS | RENATO FREITAS DA SILVA JUNIOR | 56,00 | | | 56,00 | 27 | 3,00 | 9,00 | 8,00 | 36,00 | 06/12/1995 |
| 361 | FISCAL DE TRIBUTOS | MARIELI SOUZA OLIVEIRA | 55,00 | | | 55,00 | 28 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 40,00 | 09/09/1997 |
| 1104 | FISCAL DE TRIBUTOS | LAURINEY INOCÊNCIO DE OLIVEIRA | 55,00 | | | 55,00 | 29 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 32,00 | 14/09/1981 |
| 910 | FISCAL DE TRIBUTOS | KLEBER ROBERTO PEREIRA RODRIGUES S BUENO | 55,00 | | | 55,00 | 30 | 0,00 | 15,00 | 8,00 | 32,00 | 16/03/1981 |
| 1153 | FISCAL DE TRIBUTOS | FLÁVIA ANDREATTA COSTA | 54,00 | | | 54,00 | 31 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 18/09/1997 |
| 116 | FISCAL DE TRIBUTOS | ALDINNE MAYNARA DA SILVA | 54,00 | | | 54,00 | 32 | 3,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 25/06/1993 |
| 255 | FISCAL DE TRIBUTOS | EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ | 54,00 | | | 54,00 | 33 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 28/09/1982 |
| 1247 | FISCAL DE TRIBUTOS | EDNEI SZUMOVSKI | 53,00 | | | 53,00 | 34 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 07/03/1972 |
| 69 | FISCAL DE TRIBUTOS | LUCAS ANDRADE DE ASSIS | 53,00 | | | 53,00 | 35 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 17/04/1996 |
| 224 | FISCAL DE TRIBUTOS | ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI | 53,00 | | | 53,00 | 36 | 3,00 | 12,00 | 6,00 | 32,00 | 01/12/1980 |
| 433 | FISCAL DE TRIBUTOS | ELIZANDRA DA SILVA | 53,00 | | | 53,00 | 37 | 3,00 | 12,00 | 10,00 | 28,00 | 29/04/1995 |
| 64 | FISCAL DE TRIBUTOS | ESTHÉFANY WEIGERT SILVA | 53,00 | | | 53,00 | 38 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 24,00 | 31/08/1993 |
| 337 | FISCAL DE TRIBUTOS | JOÃO MARCOS WEGRZYN | 52,00 | | | 52,00 | 39 | 0,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 13/09/2000 |
| 1336 | FISCAL DE TRIBUTOS | JORDAN NOBORU GOTO MARIANO | 52,00 | | | 52,00 | 40 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 28,00 | 23/07/2000 |
| 1218 | FISCAL DE TRIBUTOS | ANTOYNE MIGUEL MOZART BUENO GABRIEL PINHEIRO E OLIVEIRA | 51,00 | | | 51,00 | 41 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 28,00 | 19/10/1990 |
| 57 | FISCAL DE TRIBUTOS | JOÃO EDUARDO ROCHA MATIAS CORREA | 51,00 | | | 51,00 | 42 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 28,00 | 14/07/2000 |
| 1176 | FISCAL DE TRIBUTOS | RONALDO BATISTA FARIAS | 50,00 | | | 50,00 | 43 | 3,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 12/11/1999 |
| 412 | MÉDICO | FERNANDA AWDREY KAORI SAKAMA | 58,00 | | | 58,00 | 1 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 28,00 | 10/08/1998 |
| 691 | MÉDICO | CATHARINE LUÍSA ROCHA SOARES | 57,00 | | | 57,00 | 2 | 9,00 | 12,00 | 4,00 | 32,00 | 28/12/1998 |
| 78 | MOTORISTA | CRISTIAN PAULO SKAVINSKI BIATO | 80,00 | | 98,00 | 89,00 | 1 | 15,00 | 15,00 | 6,00 | 44,00 | 13/06/1997 |
| 502 | MOTORISTA | MÁRCIO STEINLE | 78,00 | | 100,00 | 89,00 | 2 | 9,00 | 15,00 | 10,00 | 44,00 | 03/09/1982 |
| 1030 | MOTORISTA | GENAEL DA SILVA CRUZ | 68,00 | | 99,00 | 83,50 | 3 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | 02/07/1984 |
| 233 | MOTORISTA | EVERALDO LUZ COSTA | 66,00 | | 98,00 | 82,00 | 4 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 32,00 | 20/04/1986 |
| 112 | MOTORISTA | VALDERI DE FREITAS DA LUZ | 81,00 | | 79,00 | 80,00 | 5 | 12,00 | 15,00 | 10,00 | 44,00 | 23/06/1983 |
| 714 | MOTORISTA | AIRTON DE OLIVEIRA CARNEIRO JUNIOR | 76,00 | | 81,00 | 78,50 | 6 | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 44,00 | 29/08/1999 |
| 963 | MOTORISTA | LUAN MAYNARDES | 80,00 | | 75,00 | 77,50 | 7 | 15,00 | 15,00 | 10,00 | 40,00 | 08/11/1994 |
| 403 | MOTORISTA | VALDINEI CANDIDO DA CRUZ | 69,00 | | 86,00 | 77,50 | 8 | 9,00 | 12,00 | 8,00 | 40,00 | 16/04/1983 |
| 1120 | MOTORISTA | RICARDO FRATA | 71,00 | | 84,00 | 77,50 | 9 | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 36,00 | 01/03/1991 |
| 156 | MOTORISTA | GERVÁSIO RODRIGUES JUNIOR | 70,00 | | 85,00 | 77,50 | 10 | 15,00 | 15,00 | 8,00 | 32,00 | 23/05/1996 |
| 933 | MOTORISTA | EDENELSON DE ALMEIDA SANTOS | 85,00 | | 69,00 | 77,00 | 11 | 12,00 | 15,00 | 10,00 | 48,00 | 09/10/1981 |
| 357 | MOTORISTA | GUSTAVO GUIMARÃES MARTINS | 66,00 | | 87,00 | 76,50 | 12 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 40,00 | 14/08/1984 |
| 330 | MOTORISTA | PETROS AVELINO GABRIEL PINHEIRO E OLIVEIRA | 78,00 | | 74,00 | 76,00 | 13 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 44,00 | 25/04/1992 |
| 798 | MOTORISTA | RAFAEL ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA | 74,00 | | 78,00 | 76,00 | 14 | 15,00 | 15,00 | 8,00 | 36,00 | 13/06/1988 |
| 1163 | MOTORISTA | JOAO CARLOS DA SILVA | 68,00 | | 77,00 | 72,50 | 15 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | 12/08/1970 |
| 919 | MOTORISTA | MARCELO CLEONES ALVES DA SILVA | 70,00 | | 75,00 | 72,50 | 16 | 15,00 | 15,00 | 8,00 | 32,00 | 12/01/1974 |
| 776 | MOTORISTA | TIAGO CAETANO | 65,00 | | 78,00 | 71,50 | 17 | 9,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | 07/07/1991 |
| 708 | MOTORISTA | GEDIELSON DA SILVA ROCHA | 76,00 | | 66,00 | 71,00 | 18 | 15,00 | 15,00 | 6,00 | 40,00 | 04/10/1985 |
| 524 | MOTORISTA | ANILTON SOARES CARNEIRO | 64,00 | | 75,00 | 69,50 | 19 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 29/10/1989 |
| 539 | MOTORISTA | GILSON ANTÔNIO DOS SANTOS CORREA | 66,00 | | 72,00 | 69,00 | 20 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 40,00 | 08/06/1995 |
| 21 | MOTORISTA | EZEQUIEL CAVALARI | 73,00 | | 65,00 | 69,00 | 21 | 12,00 | 15,00 | 10,00 | 36,00 | 07/03/1990 |
| 110 | MOTORISTA | MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BRIZOLA | 72,00 | | 65,00 | 68,50 | 22 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 40,00 | 07/06/1997 |
| 568 | MOTORISTA | MARCELO JESUS DE MATTOS | 64,00 | | 73,00 | 68,50 | 23 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 22/08/1987 |
| 992 | MOTORISTA | IVAN DE OLIVEIRA BUACHAK | 61,00 | | 76,00 | 68,50 | 24 | 9,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 01/08/1983 |
| 170 | MOTORISTA | LUIZ ANDRE BARROS DE OLIVEIRA | 61,00 | | 75,00 | 68,00 | 25 | 9,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 13/05/1991 |
| 1052 | MOTORISTA | VALDIR DE LIMA BUENO | 74,00 | | 50,00 | 62,00 | 26 | 9,00 | 15,00 | 10,00 | 40,00 | 04/10/1978 |
| 364 | MOTORISTA | ANDERSON CARLOS OLIVERA GONÇALVES | 61,00 | | 63,00 | 62,00 | 27 | 12,00 | 15,00 | 10,00 | 24,00 | 16/01/1990 |
| 995 | MOTORISTA | EDMAR VIEIRA RODRIGUES | 65,00 | | 56,00 | 60,50 | 28 | 15,00 | 12,00 | 6,00 | 32,00 | 09/07/1988 |
| 77 | MOTORISTA | VALDINEI MOREIRA | 61,00 | | 55,00 | 58,00 | 29 | 6,00 | 15,00 | 8,00 | 32,00 | 07/07/1990 |
| 790 | MOTORISTA | FERNANDO BUACHACK BROTTO | 61,00 | | 50,00 | 55,50 | 30 | 9,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 28/08/1984 |
| 1278 | NUTRICIONISTA | LARISSA KOLLER SIQUIERA | 65,00 | | | 65,00 | 1 | 3,00 | 12,00 | 6,00 | 44,00 | 19/11/1991 |
| 272 | NUTRICIONISTA | DANÚBIA ALBERINA DA SILVA GOMES | 61,00 | | | 61,00 | 2 | 3,00 | 12,00 | 6,00 | 40,00 | 10/07/1993 |
| 1246 | NUTRICIONISTA | ELZA SAEKO SASSAKI | 60,00 | | | 60,00 | 3 | 3,00 | 9,00 | 8,00 | 40,00 | 04/10/1981 |
| 966 | NUTRICIONISTA | ALYNE TRUBER | 56,00 | | | 56,00 | 4 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 12/07/1994 |
| 56 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | ADILSON CAMPOS CARNEIRO | 75,00 | | 93,75 | 84,38 | 1 | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 40,00 | 02/05/1987 |
| 117 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | HENRIQUE BUFOLO FIGUEIREDO | 71,00 | | 93,75 | 82,38 | 2 | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 36,00 | 27/12/1992 |
| 907 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | FRANCISCO GUERREIRO MAINARDES | 52,00 | | 100,00 | 76,00 | 3 | 9,00 | 9,00 | 10,00 | 24,00 | 14/10/1977 |
| 731 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | EDEILSON BORGES | 51,00 | | 100,00 | 75,50 | 4 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 24,00 | 09/02/1994 |
| 695 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | ANTONIO VIEIRA DE SOUZA | 67,00 | | 81,25 | 74,13 | 5 | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 32,00 | 12/12/1978 |
| 151 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | EVERSON BARBOSA BUENO | 60,00 | | 62,50 | 61,25 | 6 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 12/10/1975 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 815 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | ADENILSON DE LIMA SILVA | 58,00 | | 62,50 | 60,25 | 7 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 18/03/1988 |
| 493 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | ANDRÉ LUIZ MACHADO | 52,00 | | 62,50 | 57,25 | 8 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 24,00 | 31/10/1997 |
| 260 | PROFESSOR | LILIANE MAÍRA DA SILVA CRUZ | 87,00 | 2,00 | | 89,00 | 1 | 15,00 | 12,00 | 8,00 | 52,00 | 21/12/1991 |
| 8 | PROFESSOR | KARINE MENDONÇA DOS SANTOS | 88,00 | 0,00 | | 88,00 | 2 | 15,00 | 9,00 | 4,00 | 60,00 | 29/06/2001 |
| 510 | PROFESSOR | DANIELI MAINARDES GUERREIRO | 83,00 | 2,00 | | 85,00 | 3 | 15,00 | 6,00 | 6,00 | 56,00 | 10/03/1993 |
| 368 | PROFESSOR | JACQUELINE CRISTINE BELIZARIO | 83,00 | 2,00 | | 85,00 | 4 | 15,00 | 12,00 | 8,00 | 48,00 | 07/07/1979 |
| 1071 | PROFESSOR | ANTÔNIA DE FÁTIMA PEREIRA MELO TEIXEIRA | 83,00 | 1,00 | | 84,00 | 5 | 15,00 | 12,00 | 8,00 | 48,00 | 13/05/1971 |
| 266 | PROFESSOR | FERNANDA GOMES ARANHA | 83,00 | 0,00 | | 83,00 | 6 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 56,00 | 26/02/1994 |
| 217 | PROFESSOR | MARIANA FERNANDA DOS SANTOS CUNHA | 80,00 | 2,00 | | 82,00 | 7 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 56,00 | 18/11/1999 |
| 310 | PROFESSOR | DAINARA MIRANDA DE SOUZA | 81,00 | 0,00 | | 81,00 | 8 | 15,00 | 6,00 | 8,00 | 52,00 | 19/05/2000 |
| 1188 | PROFESSOR | CLINEIA CRISTINA CHAVES DEPA | 79,00 | 2,00 | | 81,00 | 9 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 52,00 | 06/11/1988 |
| 1248 | PROFESSOR | CAROLINA WEDAN | 79,00 | 2,00 | | 81,00 | 10 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 52,00 | 04/05/1996 |
| 392 | PROFESSOR | ANA PAULA MOREIRA CORDEIRO | 79,00 | 2,00 | | 81,00 | 11 | 15,00 | 12,00 | 4,00 | 48,00 | 10/04/1993 |
| 371 | PROFESSOR | BÁRBARA TAMIRES COSTA DOS SANTOS | 79,00 | 2,00 | | 81,00 | 12 | 9,00 | 12,00 | 10,00 | 48,00 | 06/04/1989 |
| 800 | PROFESSOR | MARINÊS MARTINS | 78,00 | 2,00 | | 80,00 | 13 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 56,00 | 26/03/1983 |
| 193 | PROFESSOR | MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS | 78,00 | 2,00 | | 80,00 | 14 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 52,00 | 02/05/1986 |
| 1177 | PROFESSOR | ISABELA PEIXOTO DO AMARAL | 79,00 | 1,00 | | 80,00 | 15 | 15,00 | 12,00 | 4,00 | 48,00 | 14/09/2000 |
| 948 | PROFESSOR | ELIANE APARECIDA DOLADA BUENO | 78,00 | 2,00 | | 80,00 | 16 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | 27/09/1984 |
| 72 | PROFESSOR | ROSÂNGELA DE MELLO DOS SANTOS | 79,00 | 0,00 | | 79,00 | 17 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 52,00 | 07/10/1982 |
| 1099 | PROFESSOR | PATRICIA DOS SANTOS COSTA DA SILVA | 79,00 | 0,00 | | 79,00 | 18 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 52,00 | 04/12/1985 |
| 621 | PROFESSOR | DERZIANE RODRIGUES PAWELSKI | 77,00 | 2,00 | | 79,00 | 19 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 52,00 | 02/03/1990 |
| 670 | PROFESSOR | RENATA BARBOSA PAVELSKI | 78,00 | 0,00 | | 78,00 | 20 | 12,00 | 12,00 | 2,00 | 52,00 | 19/07/1996 |
| 1039 | PROFESSOR | ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS | 76,00 | 2,00 | | 78,00 | 21 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 52,00 | 18/02/1988 |
| 880 | PROFESSOR | CRISLAINE CARNEIRO DA SILVA | 76,00 | 2,00 | | 78,00 | 22 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 52,00 | 24/11/1989 |
| 778 | PROFESSOR | GLEICIANE DE JESUS BRIZOLA DE ALMEIDA | 76,00 | 2,00 | | 78,00 | 23 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 52,00 | 06/02/1990 |
| 1193 | PROFESSOR | LILIANA MACHADO DE ALMEIDA | 76,00 | 2,00 | | 78,00 | 24 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 52,00 | 01/06/1987 |
| 175 | PROFESSOR | ADRYELLI MARIA MOREIRA GONÇALVES | 78,00 | 0,00 | | 78,00 | 25 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | 22/09/1997 |
| 983 | PROFESSOR | MAYARA SANCHES BUENO | 78,00 | 0,00 | | 78,00 | 26 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | 23/12/1997 |
| 1097 | PROFESSOR | CIBELE MAYARA DA SILVA | 76,00 | 2,00 | | 78,00 | 27 | 15,00 | 9,00 | 8,00 | 44,00 | 01/02/1994 |
| 1162 | PROFESSOR | ROSA MARIA RODRIGUES NOVASKI | 76,00 | 2,00 | | 78,00 | 28 | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 44,00 | 01/10/1981 |
| 1002 | PROFESSOR | STHEFANNY MENDES DOS SANTOS | 75,00 | 2,00 | | 77,00 | 29 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | 14/06/1997 |
| 583 | PROFESSOR | CATYELLE FLOR DELFINO DE SOUZA | 75,00 | 1,00 | | 76,00 | 30 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 48,00 | 21/07/1997 |
| 751 | PROFESSOR | RICARDO WEDAN | 74,00 | 2,00 | | 76,00 | 31 | 15,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 20/07/1987 |
| 516 | PROFESSOR | DENISE CRUZ DE SOUZA | 74,00 | 2,00 | | 76,00 | 32 | 15,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 06/05/1991 |
| 212 | PROFESSOR | DULCIENE SAMPAIO DE MACENA | 73,00 | 2,00 | | 75,00 | 33 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 52,00 | 18/10/1988 |
| 410 | PROFESSOR | RAFAEL MARQUES PINHEIRO | 73,00 | 2,00 | | 75,00 | 34 | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 40,00 | 19/05/1993 |
| 953 | PROFESSOR | JACKCELY APARECIDA DE LIMA BUENO | 72,00 | 2,00 | | 74,00 | 35 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 48,00 | 09/07/1990 |
| 182 | PROFESSOR | ZENILDA TREVIZAN | 71,00 | 2,00 | | 73,00 | 36 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 52,00 | 23/01/1993 |
| 138 | PROFESSOR | TAYNARA DE LIMA PEREIRA CARNEIRO | 71,00 | 2,00 | | 73,00 | 37 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 52,00 | 21/03/1996 |
| 548 | PROFESSOR | JUVILIANE DA SILVA CEZAR | 71,00 | 2,00 | | 73,00 | 38 | 12,00 | 9,00 | 2,00 | 48,00 | 25/10/1985 |
| 133 | PROFESSOR | CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI | 73,00 | 0,00 | | 73,00 | 39 | 9,00 | 12,00 | 4,00 | 48,00 | 02/03/1999 |
| 276 | PROFESSOR | GEISA DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA | 73,00 | 0,00 | | 73,00 | 40 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 44,00 | 07/06/1993 |
| 978 | PROFESSOR | APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA | 73,00 | 0,00 | | 73,00 | 41 | 9,00 | 12,00 | 8,00 | 44,00 | 02/03/1981 |
| 512 | PROFESSOR | GÉSSICA DE FÁTIMA DA SILVA BUACHACK | 71,00 | 2,00 | | 73,00 | 42 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 44,00 | 04/02/1991 |
| 725 | PROFESSOR | MARIA IZABEL BRIGINSKI DA SILVA | 73,00 | 0,00 | | 73,00 | 43 | 15,00 | 12,00 | 6,00 | 40,00 | 05/01/1981 |
| 158 | PROFESSOR | AYUMI TAMAKI MARCELINO | 71,00 | 1,00 | | 72,00 | 44 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 27/09/1997 |
| 700 | PROFESSOR | ELOIZE VALLE FERREIRA | 71,00 | 1,00 | | 72,00 | 45 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 15/04/1998 |
| 1300 | PROFESSOR | VANESSA APARECIDA BARBOSA VIEIRA | 72,00 | 0,00 | | 72,00 | 46 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 44,00 | 11/02/1986 |
| 236 | PROFESSOR | BRUNA CARNEIRO MACHADO | 72,00 | 0,00 | | 72,00 | 47 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 40,00 | 15/01/2001 |
| 1050 | PROFESSOR | CAROLINE DE SOUZA CARVALHO | 70,00 | 2,00 | | 72,00 | 48 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 40,00 | 17/12/1996 |
| 275 | PROFESSOR | CRISTIANE VILLAS BOAS | 69,00 | 2,00 | | 71,00 | 49 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 48,00 | 25/12/1975 |
| 280 | PROFESSOR | JOELMA FARIAS DOMINGUES | 70,00 | 1,00 | | 71,00 | 50 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 | 11/08/1992 |
| 1140 | PROFESSOR | CINTIA MARIANA DA SILVA PALMEIRA | 71,00 | 0,00 | | 71,00 | 51 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 17/09/1988 |
| 354 | PROFESSOR | ANDRÉIA FÁTIMA DE QUEIRÓZ | 69,00 | 2,00 | | 71,00 | 52 | 9,00 | 12,00 | 4,00 | 44,00 | 18/11/1981 |
| 196 | PROFESSOR | MARIA DOS ANJOS DE ALMEIDA OLIVEIRA | 69,00 | 2,00 | | 71,00 | 53 | 9,00 | 12,00 | 4,00 | 44,00 | 18/08/1997 |
| 749 | PROFESSOR | MARINA MIRANDA DA SILVA | 70,00 | 0,00 | | 70,00 | 54 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 48,00 | 19/06/1996 |
| 546 | PROFESSOR | EDILENE SOUZA PROENÇA | 68,00 | 2,00 | | 70,00 | 55 | 3,00 | 9,00 | 8,00 | 48,00 | 22/08/1995 |
| 1359 | PROFESSOR | JENIFER TRINDADE | 68,00 | 2,00 | | 70,00 | 56 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 30/06/1993 |
| 655 | PROFESSOR | APARECIDA SABRINA RIBEIRO AMARAL | 67,00 | 2,00 | | 69,00 | 57 | 3,00 | 6,00 | 6,00 | 52,00 | 13/11/1988 |
| 242 | PROFESSOR | FLÁVIA EMANUELI SARDINHA PEREIRA | 69,00 | 0,00 | | 69,00 | 58 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 44,00 | 29/01/1995 |
| 967 | PROFESSOR | PATRICIA LIMA TUCHINSKI | 67,00 | 2,00 | | 69,00 | 59 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 44,00 | 17/06/1983 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1028 | PROFESSOR | MARIA INÉS DE LIMA | 67,00 | 2,00 | | 69,00 | 60 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 07/01/1978 |
| 642 | PROFESSOR | JURACI LINO DE CAMARGO | 67,00 | 2,00 | | 69,00 | 61 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 28/12/1994 |
| 1185 | PROFESSOR | DANIELLY CATHARINO DE CARVALHO | 68,00 | 1,00 | | 69,00 | 62 | 9,00 | 9,00 | 10,00 | 40,00 | 26/02/1990 |
| 187 | PROFESSOR | VALÉRIA MATIAS RODRIGUES | 67,00 | 2,00 | | 69,00 | 63 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 40,00 | 16/07/1987 |
| 244 | PROFESSOR | LARISSA PAULA DE MELLO | 67,00 | 2,00 | | 69,00 | 64 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 36,00 | 15/05/1996 |
| 1232 | PROFESSOR | JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO | 69,00 | 0,00 | | 69,00 | 65 | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 36,00 | 19/04/1991 |
| 420 | PROFESSOR | JULIANY SANTOS TEIXEIRA | 66,00 | 2,00 | | 68,00 | 66 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 31/07/1991 |
| 1100 | PROFESSOR | JANIELI ALMEIDA BUENO DA SILVA | 68,00 | 0,00 | | 68,00 | 67 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 02/06/1981 |
| 314 | PROFESSOR | SIMONE DA SILVA OLIVEIRA | 68,00 | 0,00 | | 68,00 | 68 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 44,00 | 18/12/1984 |
| 23 | PROFESSOR | JAQUELINE PEDROSO ALMEIDA | 67,00 | 1,00 | | 68,00 | 69 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 40,00 | 01/03/1991 |
| 1152 | PROFESSOR | DÉBORA CRISTINA DA SILVA | 67,00 | 0,00 | | 67,00 | 70 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 02/07/1984 |
| 1195 | PROFESSOR | VANESSA APARECIDA CHAVES | 65,00 | 2,00 | | 67,00 | 71 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 40,00 | 27/07/1993 |
| 577 | PROFESSOR | IONA FRANCINE RODRIGUES | 65,00 | 2,00 | | 67,00 | 72 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 40,00 | 15/11/1995 |
| 641 | PROFESSOR | LUANA LINO DE CAMARGO | 65,00 | 2,00 | | 67,00 | 73 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 40,00 | 11/06/1997 |
| 526 | PROFESSOR | ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA | 65,00 | 2,00 | | 67,00 | 74 | 9,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | 03/10/1986 |
| 97 | PROFESSOR | PATRÍCIA MATIAS DE OLIVEIRA | 65,00 | 2,00 | | 67,00 | 75 | 15,00 | 12,00 | 6,00 | 32,00 | 10/01/1991 |
| 879 | PROFESSOR | LAERCIO BARBOSA SOARES | 64,00 | 2,00 | | 66,00 | 76 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 27/08/1962 |
| 468 | PROFESSOR | JUCIMARA COELHO DE CAMPOS | 66,00 | 0,00 | | 66,00 | 77 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 40,00 | 10/10/1981 |
| 1094 | PROFESSOR | EDUARDA MOURA DUTRA | 66,00 | 0,00 | | 66,00 | 78 | 12,00 | 12,00 | 2,00 | 40,00 | 01/08/2005 |
| 1021 | PROFESSOR | ANDREIA APARECIDA SABINO | 64,00 | 2,00 | | 66,00 | 79 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 28/06/1987 |
| 665 | PROFESSOR | ANA PAULA MENDES VERGINIO | 64,00 | 2,00 | | 66,00 | 80 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 05/09/1998 |
| 83 | PROFESSOR | ANGÉLICA CRISTINA DE MELO DE SÁ | 64,00 | 2,00 | | 66,00 | 81 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 20/06/1999 |
| 689 | PROFESSOR | GABRIELLA FERREIRA BARBOSA | 66,00 | 0,00 | | 66,00 | 82 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 40,00 | 03/09/2002 |
| 34 | PROFESSOR | MARIANE DO PRADO VIDAL | 66,00 | 0,00 | | 66,00 | 83 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | 20/06/1991 |
| 616 | PROFESSOR | CAMILA DO CARMO OLIVEIRA | 64,00 | 2,00 | | 66,00 | 84 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 36,00 | 25/08/1994 |
| 807 | PROFESSOR | SILVANA MAIARA BREGINSK CORREA | 66,00 | 0,00 | | 66,00 | 85 | 9,00 | 15,00 | 6,00 | 36,00 | 15/09/1999 |
| 411 | PROFESSOR | DANIELE APARECIDA FACCINI NODA | 64,00 | 2,00 | | 66,00 | 86 | 15,00 | 9,00 | 8,00 | 32,00 | 07/09/1978 |
| 916 | PROFESSOR | NATACHA DE SOUZA GOUVEA | 63,00 | 2,00 | | 65,00 | 87 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 44,00 | 09/09/2000 |
| 453 | PROFESSOR | EDIANE DE OLIVEIRA | 65,00 | 0,00 | | 65,00 | 88 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 40,00 | 12/12/1995 |
| 876 | PROFESSOR | PATRICIA DE SOUZA | 63,00 | 2,00 | | 65,00 | 89 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 40,00 | 01/01/1984 |
| 135 | PROFESSOR | JESIANE RAFAELA DA COSTA | 65,00 | 0,00 | | 65,00 | 90 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 36,00 | 12/08/1990 |
| 265 | PROFESSOR | ANA MARIA DE ALMEIDA | 64,00 | 1,00 | | 65,00 | 91 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 03/10/1974 |
| 552 | PROFESSOR | MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA | 62,00 | 2,00 | | 64,00 | 92 | 3,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 04/10/1970 |
| 174 | PROFESSOR | ANANIAS DA SILVA CAMARGO | 62,00 | 2,00 | | 64,00 | 93 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 40,00 | 11/12/1992 |
| 147 | PROFESSOR | JOICE MARA TELES FERREIRA | 64,00 | 0,00 | | 64,00 | 94 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 40,00 | 26/03/1982 |
| 1116 | PROFESSOR | GILNARI GARMATE VIETZE | 64,00 | 0,00 | | 64,00 | 95 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 40,00 | 17/04/1986 |
| 1036 | PROFESSOR | BÁRBARA BARBOSA BRANCO | 64,00 | 0,00 | | 64,00 | 96 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 36,00 | 26/03/2002 |
| 373 | PROFESSOR | ILENE TRINDADE DE OLIVEIRA | 63,00 | 1,00 | | 64,00 | 97 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | 01/05/1989 |
| 287 | PROFESSOR | SUELI TOMÉ DE OLIVEIRA | 62,00 | 2,00 | | 64,00 | 98 | 15,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 23/08/1989 |
| 994 | PROFESSOR | BRUNA BUACHACK DE LIMA | 62,00 | 2,00 | | 64,00 | 99 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 32,00 | 24/12/1991 |
| 658 | PROFESSOR | SILVIA CAROLINA CAETANO | 63,00 | 0,00 | | 63,00 | 100 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 23/06/1994 |
| 1298 | PROFESSOR | JÉSSICA HELENA BARBOSA | 61,00 | 2,00 | | 63,00 | 101 | 9,00 | 12,00 | 4,00 | 36,00 | 04/06/1991 |
| 179 | PROFESSOR | GRACIANE WOLF DE MELLO QUEIROZ | 60,00 | 2,00 | | 62,00 | 102 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 40,00 | 28/02/1989 |
| 999 | PROFESSOR | BRUNO EMANUEL COELHO PEREIRA | 62,00 | 0,00 | | 62,00 | 103 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 06/06/1992 |
| 1075 | PROFESSOR | ANGÉLICA ANDRADE MOREIRA | 60,00 | 2,00 | | 62,00 | 104 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 12/12/1988 |
| 455 | PROFESSOR | VALERIA DE MATOS PINTO | 60,00 | 2,00 | | 62,00 | 105 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | 13/05/1988 |
| 285 | PROFESSOR | VANESSA MENDES DA SILVA | 59,00 | 2,00 | | 61,00 | 106 | 9,00 | 12,00 | 2,00 | 36,00 | 21/09/1998 |
| 596 | PROFESSOR | REGIANE CAVALCANTE DA SILVA BRANDINO | 60,00 | 1,00 | | 61,00 | 107 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 28,00 | 27/06/1987 |
| 869 | PROFESSOR | EMÍLIA LUZIA VIEIRA RIBEIRO | 60,00 | 0,00 | | 60,00 | 108 | 9,00 | 9,00 | 2,00 | 40,00 | 28/07/1995 |
| 509 | PROFESSOR | GIOVANNA OLIVEIRA CHEDE | 60,00 | 0,00 | | 60,00 | 109 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 12/09/1997 |
| 514 | PROFESSOR | MARIA HELENA DE MORAES | 60,00 | 0,00 | | 60,00 | 110 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 16/10/1993 |
| 895 | PROFESSOR | TALIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 60,00 | 0,00 | | 60,00 | 111 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 22/01/1998 |
| 560 | PROFESSOR | SUZANA APARECIDA DE SOUZA | 58,00 | 2,00 | | 60,00 | 112 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 36,00 | 06/03/1980 |
| 36 | PROFESSOR | GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO | 60,00 | 0,00 | | 60,00 | 113 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 28,00 | 21/06/1999 |
| 562 | PROFESSOR | SELMA APARECIDA NUNES | 59,00 | 0,00 | | 59,00 | 114 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 36,00 | 24/11/1980 |
| 165 | PROFESSOR | ROSANA APARECIDA MESSIAS DE MATOS | 59,00 | 0,00 | | 59,00 | 115 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 26/12/1986 |
| 93 | PROFESSOR | ROSILDA MEDEIROS VIDAL | 59,00 | 0,00 | | 59,00 | 116 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 32,00 | 25/02/1988 |
| 49 | PROFESSOR | ALEXSANDRO COSMO DAMIÃO LUCIANO | 57,00 | 2,00 | | 59,00 | 117 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 28,00 | 06/01/1986 |
| 998 | PROFESSOR | ELIANE ALMEIDA JORGE | 58,00 | 0,00 | | 58,00 | 118 | 3,00 | 15,00 | 4,00 | 36,00 | 03/02/1995 |
| 1175 | PROFESSOR | BIBLIANE FRANCA DE OLIVEIRA | 58,00 | 0,00 | | 58,00 | 119 | 12,00 | 12,00 | 2,00 | 32,00 | 01/08/1992 |
| 696 | PROFESSOR | MARIA JULIA DOS SANTOS ALVES | 58,00 | 0,00 | | 58,00 | 120 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 32,00 | 10/02/2001 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | PROFESSOR | CELINA PRESTES DE GODOI CARVALHO | 56,00 | 2,00 | | 58,00 | 121 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 32,00 | 15/07/1985 |
| 384 | PROFESSOR | ARLETE BARBOSA | 57,00 | 0,00 | | 57,00 | 122 | 9,00 | 6,00 | 2,00 | 40,00 | 27/11/1982 |
| 694 | PROFESSOR | SIRLENE APARECIDA BRIZOLA MARÇAL ALVES | 55,00 | 2,00 | | 57,00 | 123 | 0,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 19/01/1981 |
| 281 | PROFESSOR | FRANCIELE VALÉRIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA | 55,00 | 2,00 | | 57,00 | 124 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 28/01/1991 |
| 540 | PROFESSOR | VALQUÍRIA DE OLIVEIRA KUBIACK | 55,00 | 2,00 | | 57,00 | 125 | 12,00 | 9,00 | 2,00 | 32,00 | 25/08/1979 |
| 938 | PROFESSOR | SUELI RUIZ MATIAS | 56,00 | 1,00 | | 57,00 | 126 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 09/05/1976 |
| 652 | PROFESSOR | VANESSA CRISTINA GUEDES | 56,00 | 1,00 | | 57,00 | 127 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 28/09/1995 |
| 150 | PROFESSOR | CAMILA MARTINS DOS SANTOS RIMOVICZ | 55,00 | 2,00 | | 57,00 | 128 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 28,00 | 12/08/1990 |
| 397 | PROFESSOR | NAIME APARECIDA ABRÃO MILLÉO | 55,00 | 2,00 | | 57,00 | 129 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 28,00 | 16/09/1976 |
| 429 | PROFESSOR | JAQUELINE DE BARROS MORO BARBOSA | 56,00 | 0,00 | | 56,00 | 130 | 6,00 | 12,00 | 2,00 | 36,00 | 20/07/1998 |
| 441 | PROFESSOR | EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS | 56,00 | 0,00 | | 56,00 | 131 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 19/12/1999 |
| 346 | PROFESSOR | SARAH DA CUNHA PAIVA | 56,00 | 0,00 | | 56,00 | 132 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 16/09/2001 |
| 939 | PROFESSOR | GRACIELE FOGAÇA DA SILVA | 54,00 | 2,00 | | 56,00 | 133 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 24,00 | 16/05/1994 |
| 1054 | PROFESSOR | SILVIA CORREIA DE SOUZA | 55,00 | 0,00 | | 55,00 | 134 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 06/02/1981 |
| 267 | PROFESSOR | ROSANGELA DA SILVA LOPES MENDES | 55,00 | 0,00 | | 55,00 | 135 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 36,00 | 20/03/1983 |
| 1206 | PROFESSOR | LUANA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO | 53,00 | 2,00 | | 55,00 | 136 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 20/07/1995 |
| 599 | PROFESSOR | LARISSA MAFFUD DE MELO | 55,00 | 0,00 | | 55,00 | 137 | 9,00 | 12,00 | 2,00 | 32,00 | 13/12/1995 |
| 1076 | PROFESSOR | EVA CRISTINA LAFAIETE | 55,00 | 0,00 | | 55,00 | 138 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 32,00 | 08/12/1986 |
| 646 | PROFESSOR | JOSELI DOS SANTOS | 52,00 | 2,00 | | 54,00 | 139 | 6,00 | 12,00 | 2,00 | 32,00 | 15/09/1971 |
| 1223 | PROFESSOR | SILMARA TEIXEIRA BASTOS | 52,00 | 2,00 | | 54,00 | 140 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 28,00 | 02/04/1978 |
| 294 | PROFESSOR | RAQUEL ALVES EUZEBIO DE LIMA | 52,00 | 2,00 | | 54,00 | 141 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 28,00 | 08/07/1983 |
| 820 | PROFESSOR | MARILENE MACIEL SERCHIARI | 53,00 | 0,00 | | 53,00 | 142 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 19/08/1970 |
| 407 | PROFESSOR | ELIANE SOTTOMAIOR DE ALMEIDA | 51,00 | 2,00 | | 53,00 | 143 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 | 06/12/1986 |
| 498 | PROFESSOR | SUELI DE OLIVEIRA VIDAL | 51,00 | 2,00 | | 53,00 | 144 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 32,00 | 25/06/1978 |
| 352 | PROFESSOR | KAROLINE ARACI GOMES CARNEIRO | 51,00 | 2,00 | | 53,00 | 145 | 12,00 | 9,00 | 2,00 | 28,00 | 18/08/1998 |
| 935 | PROFESSOR | FLAVIA DOS SANTOS MAINARDES | 53,00 | 0,00 | | 53,00 | 146 | 9,00 | 12,00 | 4,00 | 28,00 | 23/03/1998 |
| 1141 | PROFESSOR | LIDIANE SILVA GONÇALVES | 51,00 | 2,00 | | 53,00 | 147 | 3,00 | 12,00 | 8,00 | 28,00 | 23/11/1983 |
| 657 | PROFESSOR | LUZIA DOS SANTOS ALMEIDA | 50,00 | 2,00 | | 52,00 | 148 | 3,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 03/08/1978 |
| 580 | PROFESSOR | ILIANE DA SILVA CEZAR DOS SANTOS | 51,00 | 0,00 | | 51,00 | 149 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 | 03/10/1982 |
| 518 | PROFESSOR | ISAIR CHAGAS MACHADO | 51,00 | 0,00 | | 51,00 | 150 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 32,00 | 14/04/1979 |
| 1066 | PROFESSOR | JOÃO BATISTA DA CUNHA | 51,00 | 0,00 | | 51,00 | 151 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 32,00 | 24/06/1994 |
| 204 | PROFESSOR | LUCINEIA ALMEIDA BRUNETTI | 50,00 | 1,00 | | 51,00 | 152 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | 17/08/1994 |
| 735 | PROFESSOR | ÉRICA CRISTINA SANTOS LOPES DA SILVA | 51,00 | 0,00 | | 51,00 | 153 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 24,00 | 26/11/1990 |
| 1254 | PROFESSOR | GESLAINE DE MATOS | 50,00 | 0,00 | | 50,00 | 154 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 12/04/1997 |
| 271 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | PRISCILA APARECIDA LUZ | 60,00 | 0,00 | | 60,00 | 1 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 26/09/1989 |
| 422 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ELIZEU CARNEIRO DE MELO | 56,00 | 2,00 | | 58,00 | 2 | 3,00 | 9,00 | 8,00 | 36,00 | 19/02/1990 |
| 199 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | UILIAN ANDRADE MOREIRA | 58,00 | 0,00 | | 58,00 | 3 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 10/07/1990 |
| 793 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ERICA APARECIDA MAINARDES SUTIL | 77,00 | | | 77,00 | 1 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 56,00 | 09/07/1995 |
| 26 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | DAIANA RIBEIRO CARNEIRO | 75,00 | | | 75,00 | 2 | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 40,00 | 27/01/1985 |
| 168 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MICHELI MARTINS DE FREITAS | 66,00 | | | 66,00 | 3 | 12,00 | 12,00 | 2,00 | 40,00 | 02/04/1987 |
| 756 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | GEZIELI RODRIGUES ALVES | 63,00 | | | 63,00 | 4 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 19/02/1986 |
| 45 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SILVANA RIBEIRO | 59,00 | | | 59,00 | 5 | 12,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | 18/07/1983 |
| 996 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MARIA LUCIA DE PAULA MAINARDES | 56,00 | | | 56,00 | 6 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 | 08/08/1976 |
| 804 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | LENIS ARIZA | 56,00 | | | 56,00 | 7 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 29/10/1971 |
| 703 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | TANIA LUANA MACHADO | 55,00 | | | 55,00 | 8 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 26/03/1983 |
| 662 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | DAIANE ALVES BUENO | 55,00 | | | 55,00 | 9 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 36,00 | 15/01/1989 |
| 1200 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MARIUZA. RODRIGUES DE AZEVEDO | 55,00 | | | 55,00 | 10 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 36,00 | 18/07/1996 |
| 570 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | FRANCIELE LOPES DA SILVA | 53,00 | | | 53,00 | 11 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 20/06/1988 |
| 638 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ADRIANA APARECIDA SILVA | 53,00 | | | 53,00 | 12 | 9,00 | 12,00 | 4,00 | 28,00 | 08/07/1985 |
| 520 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | KARINE RODRIGUES BISCAIA | 52,00 | | | 52,00 | 13 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 40,00 | 28/01/1987 |
| 129 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | JENNIFER FERREIRA EVANGELISTA DE MELLO | 52,00 | | | 52,00 | 14 | 9,00 | 9,00 | 2,00 | 32,00 | 30/09/1998 |
| 500 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | VALDIRENE RODRIGUES HILGEMBERG | 52,00 | | | 52,00 | 15 | 6,00 | 12,00 | 2,00 | 32,00 | 16/03/1980 |
| 1327 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | JOSEANE GUERBER | 52,00 | | | 52,00 | 16 | 6,00 | 12,00 | 2,00 | 32,00 | 06/01/1985 |
| 1270 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ESMAIR CHAGAS MACHADO | 51,00 | | | 51,00 | 17 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 32,00 | 09/01/1984 |
| 1213 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SIMONE SILVA DOS SANTOS | 51,00 | | | 51,00 | 18 | 12,00 | 9,00 | 2,00 | 28,00 | 15/12/1988 |
| 647 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NALIGIA DA SILVA VIEIRA | 51,00 | | | 51,00 | 19 | 9,00 | 12,00 | 2,00 | 28,00 | 02/08/1989 |
| 452 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SORAIA BARBOSA | 50,00 | | | 50,00 | 20 | 9,00 | 3,00 | 2,00 | 36,00 | 02/04/1987 |
| 1032 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | VALDILAINE MAIARA DOS SANTOS | 50,00 | | | 50,00 | 21 | 3,00 | 15,00 | 4,00 | 28,00 | 15/08/1998 |

**PRETOS OU PARDOS**

| INSC | CARGO | NOME | NO | NT | NP | NF | CLASS | POR | MAT | CG | CE | NASC. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 634 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAMBUCA | DANIELE FERNANDA DE MATOS EUZÉBIO | 57,00 | | | 57,00 | 1 | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 24,00 | 23/11/1999 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 568 | MOTORISTA | MARCELO JESUS DE MATTOS | 64,00 | | 73,00 | 68,50 | 1 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 22/08/1987 |
| 371 | PROFESSOR | BÁRBARA TAMIRES COSTA DOS SANTOS | 79,00 | 2,00 | | 81,00 | 1 | 9,00 | 12,00 | 10,00 | 48,00 | 06/04/1989 |
| 879 | PROFESSOR | LAERCIO BARBOSA SOARES | 64,00 | 2,00 | | 66,00 | 2 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 27/08/1962 |
| 453 | PROFESSOR | EDIANE DE OLIVEIRA | 65,00 | 0,00 | | 65,00 | 3 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 40,00 | 12/12/1995 |
| 165 | PROFESSOR | ROSANA APARECIDA MESSIAS DE MATOS | 59,00 | 0,00 | | 59,00 | 4 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 26/12/1986 |
| 294 | PROFESSOR | RAQUEL ALVES EUZEBIO DE LIMA | 52,00 | 2,00 | | 54,00 | 5 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 28,00 | 08/07/1983 |
| 935 | PROFESSOR | FLAVIA DOS SANTOS MAINARDES | 53,00 | 0,00 | | 53,00 | 6 | 9,00 | 12,00 | 4,00 | 28,00 | 23/03/1998 |
| **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** | | | | | | | | | | | | |
| **Não houve candidato classificado.** | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**9451F57E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 02/02/2023

| **ANEXO I** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SULINA** | | | | | | | **CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS** | | | | | | **TABELA DE VENCIMENTO** | | | | | |
| Linha de Promoção Horizontal ou Progressão de Vencimentos | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **DENOMINAÇÃO DO CARGO** | **VAGAS** | **CBO** | **C HS** | **INICIAL** | **I** | **II** | **III** | **IV** | **V** | **VI** | **VII** | **VIII** | **IX** | **X** | **XI** | **XII** | **XIII** | **XIV** | **XV** |
| **PROFISSIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **ADVOGADO** | 1 | 12110 | 20 | 3.521,30 | 3.626,94 | 3.735,75 | 3.847,82 | 3.963,25 | 4.082,15 | 4.204,61 | 4.330,74 | 4.460,67 | 4.594,48 | 4.732,31 | 4.874,28 | 5.020,51 | 5.171,12 | 5.326,26 | 5.486,04 |
| **ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **AGENTE ADMINISTRATIVO** | 1 | 19390 | 40 | 4.604,62 | 4.742,76 | 4.885,04 | 5.031,59 | 5.182,54 | 5.338,02 | 5.498,16 | 5.663,10 | 5.832,99 | 6.007,98 | 6.188,22 | 6.373,87 | 6.565,09 | 6.762,04 | 6.964,90 | 7.173,85 |
| **SERVIÇOS GERAIS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **ZELADORA I** | 1 | 55120 | 40 | 1.870,25 | 1.926,36 | 1.984,15 | 2.043,67 | 2.104,98 | 2.168,13 | 2.233,18 | 2.300,17 | 2.369,18 | 2.440,25 | 2.513,46 | 2.588,86 | 2.666,53 | 2.746,53 | 2.828,92 | 2.913,79 |

| **ANEXO II** | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** | | | |
| **VAGAS** | **DENOMINAÇÃO** | **SIMBOLO** | **VALOR EM R$** |
| 1 | ASSESSOR JURÍDICO | CC - 1 | 4.305,65 |
| 1 | DIRETOR FINANCEIRO | CC - 2 | 3.491,07 |
| 1 | DIRETOR GERAL DA CÂMARA | CC - 2 | 3.491,07 |
| **ANEXO III** | | | |
| **FUNÇÕES GRATIFICADAS** | | | |
| **VAGAS** | **DENOMINAÇÃO** | **SIMBOLO** | **VALOR EM R$** |
| 1 | ASSESSOR JURÍDICO | FG - 1 | 311,85 |
| 1 | DIRETOR FINANCEIRO | FG - 1 | 311,85 |
| 1 | DIRETOR GERAL DA CÂMARA | FG - 1 | 311,85 |
| **ANEXO IV** | | | |
| **AGENTES POLITICOS** | | | **VALOR SUBSÍDIO EM R$** |
| 8 | VEREADORES | | 3.784,06 |
| 1 | PRESIDENTE | | 4.919,94 |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**F2B15077